



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, PARA 2025, ESTIMA RECEITA, FIXA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, no uso de suas atribuições conferidas Contrato de Consórcio Público e Estatuto do COMASF, aprovou a programação orçamentária do Consórcio para o exercício 2025 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

Art. 1º. A programação orçamentária do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 1.264.372,18 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. A receita do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

Receita de Transferências Correntes	195.444,84
Receita de Serviços de Máquinas	587.233,33
Receita de Serviços de Licenciamento Ambiental	481.694,01
Total da Receita Estimada	1.264.372,18

Art. 3º. A despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

Manutenção do Setor Administrativo do COMASF (rateio)	195.444,84
Manutenção dos Serviços de Máquinas	577.233,33
Manutenção dos Serviços de Licenciamento Ambiental	481.694,01
Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Autorizada	1.264.372,18

Art. 4º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 4.320/64, fica o Presidente do COMASF autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 90% (noventa) por cento da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art.43, §1º, da referida lei.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Luz, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

Publicado por:

Adriano Miranda Gomes

Código Identificador:C509861F

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 071/2024

Processo de Licitação nº 019/2023

Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado CONTRATADO e o MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES, neste ato denominado MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA com a Empresa Credenciada TRIE ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.213.433/0001-38, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato o valor de R\$ 35.164,98 (Trinta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:97CA50C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº019/2023

CRENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada TRIE ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.213.433/0001-38, denominada CONTRATADA, celebram o contrato 071/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o

Município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 019/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$ 34.110,10 (Trinta e quatro mil, cento e dez reais e dez centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de maio de 2024.
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7DC04C76

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº019/2023

CREENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada **FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.813.470/0001-99, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 072/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 019/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R\$ 15.924,60 (Quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 22 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B054134

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE PEQUENA DESPESA Nº
001/2025**

OBJETO: Renovação de Hospedagem de Site e E-mail.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução CIDES nº 11, de 2024.
Contratado: HOSTGATOR BRASIL LTDA.
VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 2.687,79 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), a justificativa de escolha do fornecedor e demais documentos estão juntados ao processo de pequena compra e serviços de pronto pagamento de referência.
FICA AUTORIZADA a pequena despesa (pequena compra e serviço de pronto pagamento), nos termos acima expostos, por contrato verbal, conforme autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 3º da Resolução CIDES nº 11, de 2024.

Uberlândia/MG, 02 de janeiro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B3D45C89

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Estrela do Sul/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito Aedes Aegypti, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.366/2023. Vigência: de 16/12/2024 a 31/12/2025. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CFF387CB

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 653/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 653/2024. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 653/2024, datado de 30 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 653/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B8D5130A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 661/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 661/2024. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia em Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 661/2024, datado de 30 de agosto de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 04/2024, Credenciamento nº 02/2024, Cláusula oitava do Contrato 661/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7D0822E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 15/12 A 21/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);
 Gasolina Comum: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.

Etanol: R\$3,65 por litro: (Tabela ANP: R\$3,69 – 1%);
 Gasolina Comum: R\$5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.

Etanol: R\$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,69 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.

Etanol: R\$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,75 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.

Etanol: R\$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,87 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.

Etanol: R\$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,02 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.

Etanol: R\$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,03 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.

Etanol: R\$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,92– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.

Etanol: R\$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,00– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

3/09Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

3/09Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,78 – 1%)

3/09Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84 – 1%)
 Gasolina: R\$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,79 – 1%)

3/09Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
 Gasolina: R\$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,91 – 1%)

3/09Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.

Etanol: R\$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,80– 1%)

Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

3/09Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.

Etanol: R\$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,85– 1%)

Gasolina: R\$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,83 – 1%)

3/09Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)

Gasolina: R\$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,87 – 1%)

3/09Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)

Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

3/09Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)

Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

3/09Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)

Gasolina: R\$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,85 – 1%)

3/09Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)

Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

3/09Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.

Etanol: R\$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,78– 1%)

Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

3/09Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)

Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

3/09Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.

Etanol: R\$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,94– 1%)

Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL

Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A12D3C4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 22/12 A 28/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);

Gasolina Comum: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.

Etanol: R\$3,65 por litro: (Tabela ANP: R\$3,69 – 1%);

Gasolina Comum: R\$5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.

Etanol: R\$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,69 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.

Etanol: R\$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,75 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.

Etanol: R\$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,87 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.

Etanol: R\$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,02 – 1%)

Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.

Etanol: R\$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.

Etanol: R\$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,92– 1%)
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81– 1%)
Gasolina: R\$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88– 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99– 1%)
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.

Etanol: R\$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,00– 1%)
Gasolina: R\$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99– 1%)
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81– 1%)
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

3/09Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84– 1%)
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

3/09Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)
Gasolina: R\$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,78 – 1%)

3/09Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.

Etanol: R\$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R\$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,79 – 1%)

3/09Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
Gasolina: R\$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,91 – 1%)

3/09Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.

Etanol: R\$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,80– 1%)
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

3/09Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.

Etanol: R\$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,85– 1%)
Gasolina: R\$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,83 – 1%)

3/09Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.

Etanol: R\$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,91– 1%)
Gasolina: R\$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,87 – 1%)

3/09Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

3/09Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

3/09Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,85 – 1%)

3/09Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.

Etanol: R\$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,83– 1%)
Gasolina: R\$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)

3/09Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.

Etanol: R\$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,78– 1%)
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

3/09Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.

Etanol: R\$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,82– 1%)
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

3/09Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.

Etanol: R\$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,94– 1%)
Gasolina: R\$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

3/09Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90– 1%)

Gasolina: R\$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,90 – 1%)

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A58111A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 592/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 592/2024. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 592/2024, datado de 11 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula quarta do Contrato 592/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E29BA0CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 535/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 535/2024. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 535/2024, datado de 24 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula quarta do Contrato 535/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:20399B4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 392/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 392/2024. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 392/2024, datado de 15 de maio de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 59/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, Cláusula quarta do Contrato 392/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar

do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:364E7CFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 96/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 96/2024. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 96/2024, datado de 29 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023, Cláusula quarta do Contrato 96/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:49D6F28A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 22/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 22/2024. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, Cláusula quarta do Contrato 22/2024, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:85A61DE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 752/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 752/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 752/2024, datado de 28 de novembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 752/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BB9A296F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 522/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 522/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 522/2024, datado de 17 de junho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 522/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:94857FDF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 591/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 591/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 591/2024, datado de 11 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 591/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E48AC56C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 618/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 618/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 618/2024, datado de 22 de julho de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 618/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:843FB300

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 675/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 675/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 675/2024, datado de 10 de setembro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 05/2024, Credenciamento nº 03/2024, Cláusula oitava do Contrato 675/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES
- Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D81FB8F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 704/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 704/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 704/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 704/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ED7B1BC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 705/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 705/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 705/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 705/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2F10EC44

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 706/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 706/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 706/2024, datado de 18 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 706/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F78248AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 717/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 717/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 717/2024, datado de 24 de outubro de 2024, que passará a ter vigor até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Cláusula oitava do Contrato 717/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 02 de janeiro de 2025.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:56C2503E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 062/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 029/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG, esta contratando empresa para **“Aquisição de pastas com bolsas tamanho 22X31 cm (Fechada), personalizadas com o logo da AMEG”** a sessão será no dia 09/12/2024 às 08:30 ,os interessados deverão apresentar propostas no site [https:// ammlicita.org.br](https://ammlicita.org.br), mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 02 de janeiro de 2025. Laila Cristina Pereira. Agente de contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:81FD3855

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESOLUÇÃO Nº 911

AUTORIZA A MUDANÇA DE LOCAL PARA POSSE E
COMPROMISSO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO
DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 104, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica autorizada a mudança de local para posse e compromisso do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito de Arcos/MG.

Parágrafo Único – A Posse e compromisso que se trata neste artigo será realizada no

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na Ginásio Poliesportivo de G, no dia 01 Arcos/Mde janeiro de 2025 às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos). data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 01 de janeiro de 2025.

ALEX GRACIERES RIBEIRO
Vereador

CARLOS DAVID BORGES
Vereador

HERNANE HONÓRIO DIAS
Vereador

JAIANE FÁTIMA SOARES
Vereadora

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

LESLIE MARIANA SILVA COSTA
Vereadora

ORLANDO MARTINS FERREIRA
Vereador

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 01 de janeiro de 2025.

_____Presidente da Câmara.
_____1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:42AE0DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 02 DE 02-01-2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, AGENTE DE APOIO E FISCAL DE
CONTRATOS.

A Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, Inciso II, Alínea “e”, e de acordo com a Lei 3.122/24, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para ocuparem as funções públicas criadas pela Lei 3.122/24:

Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira – Agente de Contratação e Pregoeira;
Jean Mesquita de Lima – Agente de Apoio;
Vinicius De Carvalho E Silva – Fiscal de Contratos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora – Presidente

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FCB6C49E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 01 DE 02/01/2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, no art. nº 99 da Lei Municipal 1.453/93, na decisão publicada no DJE – TER-MG – n.32 em 23/02/2024 e no Ofício nº 272/2024 da 18ª ZE/MG, resolve:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **Daniela Carla Campos Rezende**, matrícula nº 46-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Arcos, para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com a finalidade de prestar serviços no Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Minas Gerais - Arcos;

Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão cedente;

Art. 3º. A presente cessão tem validade até 28/02/2025, conforme art. 6º da Resolução nº 25.523/2017 do TSE.

Art. 4º. O (a) servidor (a) cedido (a) deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão;

Art. 5º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do (a) servidor (a) cedido (a) durante o período da cessão e informar ao órgão cedente qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:DAB293ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo os dias 02 e 03 de janeiro de 2025, quinta e sexta feira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 01 de janeiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:AD00FA26

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Astolfo Dutra para o Biênio 2025/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa, **Resolve:**

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador João Carlos Ferreira Batista para exercer as funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Astolfo Dutra para o Biênio 2025/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Astolfo Dutra, 01 de janeiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente

Publicado por:
Cristina Reis de Oliveira Bigogno
Código Identificador:6BA63986

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO CANCELAMENTO DO PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2024

Extrato
Cancelamento do processo para CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2024

OBJETO
Contratação de pessoa física ou jurídica para transmissão ao vivo, por ponto de streaming, com resolução FULL HD, via internet da Sessão de Posse a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025.

VALOR ESTIMADO
R\$ 1.097,50 (Um mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)
MOTIVO DO CANCELAMENTO: PROCESSO DESERTO

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:D10DAA66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 001/2025 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR –
FUNÇÃO GRATIFICADA - COORDENADOR DO CENTRO
DE APOIO AO CIDADÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.108, DE
2005 – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 001/2025

Designação – Servidor – Função Gratificada - Coordenador do Centro de Apoio ao Cidadão – Lei Municipal nº 2.108, de 2005 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Paulo Maciel Júnior que ficará responsável pela coordenação do Centro de Apoio ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Lei Municipal nº 2.108, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:DB9EBB47

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 002/2025 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR –
FUNÇÃO GRATIFICADA – DIREÇÃO – ESCOLA DO
LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2012 –
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 002/2025

Designação – Servidor – Função Gratificada – Direção – Escola do Legislativo – Resolução nº 004, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo, e em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 004, de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos Fonseca da Silva que ficará responsável pela direção da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com o permissivo previsto no artigo 4º da Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:EBB67B0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 003/2025 DESIGNAÇÃO – SERVIDORA –
FUNÇÃO GRATIFICADA – CONTROLE INTERNO –
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2014 – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 003/2025

Designação – Servidora – Função Gratificada – Controle Interno – Resolução nº 004, de 2014 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor para ficar responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Gleice de Oliveira Duarte que ficará responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Art. 2º. As funções do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 12 de novembro de 2014 da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 3º. A servidora designada por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4D40DDE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 004/2025 DESIGNAÇÃO – AGENTE DE**

CONTRATAÇÃO - LICITAÇÕES – ART. 8º DA LEI Nº 14.133/2021 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 004/2025

Designação – Agente de Contratação - Licitações – Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela realização dos procedimentos licitatórios, e em conformidade com o artigo 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Agente de Contratação deste Poder Legislativo o servidor Fábio Rodrigues Pereira, que ficará responsável pela realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com o permissivo previsto no artigo 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. O servidor designado por esta Portaria fará jus ao recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2021, prevista no seu Anexo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3E723426

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 005/2025 DESIGNAÇÃO – SERVIDOR –
OUVIDORIA – PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÃO Nº
005, DE 2012 – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 005/2025

Designação – Servidor – Ouvidoria – Poder Legislativo – Resolução nº 005, de 2012 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor que ficará responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo, e em conformidade com o artigo 7º da Resolução nº 005, de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda de Camargos que ficará responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo de Carmo do Cajuru/MG, de acordo com o permissivo previsto no artigo 7º da Resolução nº 005, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As atribuições da servidora designada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 005, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C556075B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA**

PORTARIA 559/2025

Decreta Luto Oficial no Poder Legislativo por 03 (três) dias, a contar desta data, por razão do falecimento da Sra. Maria Trindade Moraes, mãe do Exmo. Sr. José Venâncio de Moraes, Vice-prefeito de Catas Altas/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o falecimento da Sra. Maria Trindade Moraes, mãe do Exmo. Sr. José Venâncio de Moraes, Vice-prefeito de Catas Altas/MG; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Poder Legislativo por 03 (três) dias, a contar desta data, por razão do falecimento da Sra. Maria Trindade Moraes, mãe do Exmo. Sr. José Venâncio de Moraes, Vice-prefeito de Catas Altas/MG.

Art. 2º - A Câmara retornará com as suas atividades administrativas no dia 06 de janeiro, próxima segunda-feira.

Art. 3º - O servidor que exerce o cargo de “vigia” permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 01 de Janeiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:D8788227

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 01/2025 DE 02DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 01/2025 de 02de dezembro de 2025

“Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exoneradooSr. FABIANO ERIK LORENA, provido no cargo comissionado de **Diretor Administrativo e Financeiro**da Câmara Municipal de Conquista,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02/01/2025, revogando disposições em contrário.

Conquista, estado de Minas Gerais, 02 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:

Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:52925BD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
 PORTARIA Nº 067/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 067/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a seguinte dotação:

01.002 Secretaria
 01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
 3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha:
 11 R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01.002 Secretaria
 01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha:
 23 R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

Conquista/MG, aos 27 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista
 Biênio 2023/2024

Publicado por:

Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:D49B9D0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
 PORTARIA Nº 01-2025 QUE “ALTERA HORÁRIO DE
 FUNCIONAMENTO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de alterar o horário de funcionamento nas Dependências da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no dia 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no dia 02 de janeiro de 2025, que será das 08:00 às 14:00h.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

Presidente da Câmara Legislativa
 Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9E873A1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
 PORTARIA Nº 02-2025 QUE “CONCEDE FÉRIAS A
 SERVIDORA FERNANDA GUILHERME DE ARAUJO”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentadas a servidora Fernanda Guilherme de Araújo, matrícula nº 22, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, no intervalo de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de setembro de 2023 a setembro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B870D95D

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
 PORTARIA Nº 03-2025 QUE “CONCEDE FÉRIAS A
 SERVIDORA JULIANA PERES MILAGRES SOUZA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentadas a servidora Juliana Peres Milagres Souza, matrícula nº 63, ocupante do Cargo de Contadora Geral Legislativa, no intervalo de 09 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:496B1B90

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 04-2025 “NOMEIA CONTROLADOR
INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e RESOLUÇÃO Nº04/2022 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno nos Termos do Art.31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno da Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo e dá outras Providências.”

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Controlador Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo, o servidor efetivo Ragner Brandão de Magalhães, para o Biênio 2025/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:3C13D622

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 1/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Micaely Alzira de Oliveira, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:

Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:CABEB57A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 2/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Damon Ivair Nunes Junior, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:

Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:DD61B94A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 3/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Marcelo Pereira Ramos, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS

Presidente

Publicado por:

Luciene Morais Teixeira

Código Identificador:879DE51B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
 PORTARIA Nº 5/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a nomeação para o cargo em comissão Kelvin Marden Guimarães Cardoso, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS

Presidente

Publicado por:

Luciene Morais Teixeira

Código Identificador:EDBFE10F

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
 PORTARIA Nº 4/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Bruna Felix Borges, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador Evandro Donizetti da Cunha - Piruca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se;
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS

Presidente

Publicado por:

Luciene Morais Teixeira

Código Identificador:CFF3C25A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
 ATA DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 FORMIGA**

ATA DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 6 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2024 QUE IRÃO COMPOR A 20ª (VIGÉSIMA) LEGISLATURA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16 horas e 19 minutos, no Ginásio Vicentão, localizado na Rua Idelfonso Leão, nº 44, bairro Centro, Formiga/MG, deu-se por iniciada a Sessão Especial de Posse, Eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2025 e Instalação da 20ª Legislatura, compreendendo os anos de 2025 a 2028. Iniciando a solenidade, o Mestre de Cerimônia Sr. Ivar Salviano, convidou para compor a Mesa os 10 (dez) vereadores eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024, a saber: Cid Corrêa Mesquita, Daniel Rodrigues da Silva, Evandro Donizetti da Cunha, Flávio Martins da Silva, Jaci Honório de Paula, Joice Alvarenga Borges Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira, Osânia Iraci da Silva, Thiago Leão Pinheiro e Wolkmar Geraldo Menezes. Em obediência ao artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, a reunião foi iniciada sob a Presidência do Vereador Jaci Honório de Paula. O Presidente agradeceu a presença de todos e, em seguida, convidou-os a se colocarem em posição de respeito para a oração inicial. Posteriormente, designou o Vereador Daniel Rodrigues da Silva como Secretário “Ad hoc” para auxiliar na condução dos trabalhos da sessão. O Secretário, após solicitação do Presidente, procedeu à chamada dos vereadores eleitos, sendo constatadas as presenças dos vereadores mencionados anteriormente. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão Especial de Posse e, em seguida, convidou os presentes para, em posição de respeito, acompanharem a execução do Hino Nacional Brasileiro e, após, do Hino a Formiga. Após, em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 9º do Regimento Interno, o Presidente Jaci Honório de Paula prestou o seguinte compromisso, sendo acompanhado dos demais vereadores de pé: “Prometo defender e cumprir as Constituições e as leis da República e do Estado, a Lei Orgânica do Município, bem como desempenhar, leal e honradamente, o mandato que me foi confiado pelo povo formiguense.” Em seguida, todos os vereadores, após responderem a chamada feita pelo Secretário, confirmaram o compromisso dizendo “Assim o Prometo” e assinaram o Termo de Posse. A seguir, o Presidente declarou empossados os vereadores, pronunciando seus nomes e seus respectivos nomes parlamentares: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro e Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes. Em prosseguimento, deu-se início aos trabalhos para eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura das chapas inscritas para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga para o ano de 2025, a saber: Chapa A – Completa: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, inscrito para o cargo de Presidente; Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, inscrito para o cargo de Vice-presidente; Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, inscrita para o cargo de Primeira-Secretária; e Cid Corrêa Mesquita, inscrito para o cargo de Segundo-Secretário; Chapa B – Registro Individual: Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, inscrito para o cargo de Presidente; Chapa C – Registro Individual: Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, inscrita para o cargo de Presidente; e Chapa D – Registro Individual: Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro, inscrito para o cargo de Presidente. Antes de dar início ao processo de

votação, o vereador Thiago Pinheiro, inscrito na Chapa D para o cargo de Presidente, suscitando “Pela Ordem”, informou sua desistência de concorrer ao referido cargo e manifestou apoio à Vereadora Joice Alvarenga. Na sequência, suscitando também “Pela Ordem”, o vereador Piruca, inscrito na Chapa B, para o cargo de Presidente, igualmente informou sua desistência de concorrer ao referido cargo e manifestou apoio à Vereadora Joice Alvarenga. O Presidente acolheu ambas as manifestações, e declarou que os trabalhos para a eleição da Mesa Diretora seguiriam com as candidaturas remanescentes, respeitando o Regimento Interno. Permaneceram para a eleição as seguintes chapas: Chapa A – Completa: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, inscrito para o cargo de Presidente; Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, inscrito para o cargo de Vice-presidente; Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, inscrita para o cargo de Primeira-Secretária; e Cid Corrêa Mesquita, inscrito para o cargo de Segundo-Secretário; e Chapa C – Registro Individual: Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga. A pedido do Presidente Jaci da Rua Nova, o Secretário Daniel Rodrigues, dando início à votação, procedeu à chamada, por ordem alfabética dos vereadores, tendo cada um deles proferido seu voto publicamente, mencionando apenas o nome do Presidente da chapa escolhida. Votaram na Chapa A os vereadores: Cid Corrêa, Daniel Rodrigues, Flávio Martins, Jaci Honório, Luciano do Gás, Osânia Silva, Wolkmar Menezes, totalizando 7 (sete) votos. Votaram na Chapa C os vereadores: Evandro Donizetti, Joice Alvarenga, Thiago Pinheiro, totalizando 3(três) votos. Ao término da votação e após a apuração, foi constatada eleita para o exercício de 2025, por 7 (sete) votos, a Chapa A, assim definida: Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, inscrito para o cargo de Presidente; Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, inscrito para o cargo de Vice-presidente; Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, inscrita para o cargo de Primeira-Secretária; e Cid Corrêa Mesquita, inscrito para o cargo de Segundo-Secretário. O Presidente Jaci da Rua Nova declarou empossada a Mesa Diretora para o ano de 2025, desejando a todos uma profícua administração junto ao Poder Legislativo e à comunidade formiguense. Em seguida, todos os 10(dez) vereadores posaram para a foto oficial desta Legislatura. Declarados empossados, os membros da Mesa Diretora de 2025, bem como os demais vereadores, retomaram seus assentos. Posteriormente, em continuidade aos trabalhos, pronunciou-se o Presidente eleito Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, que ao final do seu pronunciamento, declarou empossada a 20ª (vigésima) Legislatura, correspondente aos anos 2025 (dois mil e vinte e cinco), 2026 (dois mil e vinte e seis), 2027 (dois mil e vinte e sete) e 2028 (dois mil e vinte e oito). A seguir, também se pronunciaram os vereadores: Luciano do Gás, Osânia Silva, Cid Corrêa, Daniel Rodrigues, Piruca, Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga, Thiago Pinheiro e Wolkmar Menezes. Retomando a palavra o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, convocou os Vereadores para, em cumprimento à Lei Orgânica, dar posse ao Excelentíssimo Sr. Laércio dos Reis Gomes ao cargo de Prefeito do Município de Formiga e à Excelentíssima Sra. Taciana Mezêncio Carvalho Almeida Braga ao cargo de Vice-Prefeita, em cerimônia a realizar-se neste mesmo recinto, deste 1º (primeiro) de janeiro, às 19 (dezenove) horas. Na oportunidade, convidou também aos presentes para prestigiarem a solenidade de posse do Senhor Prefeito e da Senhora Vice-Prefeita. Em arremate, convidou, ainda, para a primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Formiga, a realizar-se no dia 3 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 (quatorze) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins deu por encerrada a sessão. Dos trabalhos, a vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, foi assinada por todos os presentes.

Genásio Vicentão, em 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

CID CORRÊA MESQUITA

Cid Corrêa

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO

Joice Alvarenga

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Daniel Rodrigues

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Luciano do Gás

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA

Piruca

OSÂNIA IRACI DA SILVA

Osânia Silva

FLÁVIO MARTINS DA SILVA

Flávio Martins

THIAGO LEÃO PINHEIRO

Thiago Pinheiro

JACI HONÓRIO DE PAULA

Jaci da Rua Nova

WOLKMAR GERALDO MENEZES

Wolkmar Menezes

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:4DECF6A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA Nº01/2025**

PORTARIA Nº 01/2025

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA EXERCÍCIO 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

Considerando o disposto no Artigo 90, inciso XXVI do Regimento Interno;

Considerando que a Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Inhaúma desenvolve-se de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 31 de dezembro de cada ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Inhaúma, para vigorar no Ano Legislativo de 2025, conforme consta do Anexo I, desta Portaria, devendo a primeira reunião ocorrer no dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Patrícia Ribeiro de Araújo

Vereadora Presidente

ANEXO I

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INHAÚMA ANO LEGISLATIVO 2025.**

(Conf. Art. 23 inciso I e Art. 24 do Regimento Interno)

DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	*****	RECESSO PARLAMENTAR
04 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
11 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
18 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
25 de Fevereiro	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
11 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
18 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
25 de Março	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
01 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
08 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
15 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
22 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
29 de Abril	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
06 de Maio	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
13 de Maio	19:00	CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

20 de Maio 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 27 de Maio 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 03 de Junho 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 10 de Junho 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 17 de Junho 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 24 de Junho 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 JULHO ***** RECESSO PARLAMENTAR
 05 de Agosto 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 12 de Agosto 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 19 de Agosto 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 26 de Agosto 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 02 de Setembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 09 de Setembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 16 de Setembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 23 de Setembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 30 de Setembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 07 de Outubro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 14 de Outubro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 21 de Outubro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 28 de Outubro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 04 de Novembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 11 de Novembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 18 de Novembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 25 de Novembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 02 de Dezembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 09 de Dezembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA
 16 de Dezembro 19:00 CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PATRICIA RIBEIRO DE ARAÚJO

Presidente Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:

Aline T. de Oliveira

Código Identificador:0B0392ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
 ATA DE POSSE VEREADORES 2025-2028**

Ata de Instalação da Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Posse dos Vereadores eleitos e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nesta cidade, no Plenário Vereador João Rocha de Oliveira, no Edifício Juca Carlos, situado na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, realizou-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. Compareceram os Vereadores: Ana Ruth Laine Gontijo, Antônio Justino Filho, Carla Soares de Andrade, Elias Márcio José, Francisco de Assis Silva, Janeany Cristina de Castro Almeida, João Pedro Morais, Mauro Aparecido Cândido, Sônia Antônia Dias Tavares. Presentes também os Servidores Públicos desta Casa: Maria Cristina dos Santos, Cristiano Júnior da Silva, Ronaldo Lacerda Resende, Célia de Fátima Tobias Santos, Idalina Rodrigues da Silva, Maycon Mayk Bento, Priscila Martins de Oliveira, Roberto Guimarães Lopes, Roseli Penha Tavares Santos de Faria e Jaime Ferreira Júnior. Sob a Presidência do Vereador Antônio Justino Filho, em razão da cessão da Presidência Interina pela Vereadora Sônia Antônia Dias Tavares, foi feita a abertura da presente Sessão. O Senhor Presidente convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. O Senhor Presidente e demais Vereadores fizeram o seguinte juramento. **“Prometo defender a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhando fiel e honradamente o Mandato de Vereador que o Povo me conferiu, promovendo o Bem Geral do Município”**. O Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores que assinarão o presente Termo de Posse. Em seguida o Senhor Presidente passou à eleição da Mesa Diretora e convidou os Vereadores Francisco de Assis Silva e João Pedro Morais para escrutinadores. Distribuídas as cédulas, procedeu-se à eleição para Presidente. Apurados os votos verificou-se o seguinte resultado: Eleito o Vereador Antônio Justino Filho, do Partido Republicanos,

com 5 votos. A Vereadora Ana Ruth Laine Gontijo obteve 3 votos e a Vereadora Carla Soares de Andrade obteve 1 voto. Em seguida passou-se à eleição para Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, apurados os votos verificou-se o seguinte resultado: Eleita a Vereadora Janeany Cristina de Castro Almeida, do Partido MDB, com 5 votos. O Vereador Elias Márcio José obteve 4 votos. Distribuídas as cédulas para eleição de Secretária. Após a apuração dos votos, foi verificado o seguinte resultado: Eleita a Vereadora Sônia Antônia Dias Tavares, do Partido Republicanos, com 9 votos. Não houve Eleição para o cargo de Suplente da Secretária, pois as candidatas ao cargo foram eleitas em outros cargos, no caso, Vice-Presidente e Secretária. Referido cargo será ocupado, posteriormente, em uma eleição específica. Dando prosseguimento o Senhor Presidente, de acordo com o Art. 13, Incisos XV e XVI do Regimento Interno desta Casa, proclamou o resultado e declarou empossados os membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025 a 2026, ficando assim composta: Presidente: Antônio Justino Filho, CPF nº 995.528.336-04. Vice-Presidente: Janeany Cristina de Castro Almeida, CPF nº 008.395.476-76. Secretária: Sônia Antônia Dias Tavares, CPF nº 026.136.566-54. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. Fizeram uso da palavra, na sequência, os seguintes Vereadores: Carla Soares de Andrade, Ana Ruth Laine Gontijo, João Pedro Morais, Elias Márcio José, Sônia Antônia Dias Tavares, Mauro Aparecido Cândido, Janeany Cristina de Castro Almeida, Francisco de Assis Silva, Carla Soares de Andrade, pela segunda vez, e Antônio Justino Filho. O Presidente eleito, Antônio Justino Filho, fez uso da palavra agradecendo a todos os presentes e aos Vereadores que o elegeram. O Senhor Presidente sob a proteção de Deus declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal.

Publicado por:

Priscila Martins Oliveira

Código Identificador:6DBF077D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
 ATA DE POSSE PREFEITO E VICE - 2025-2028**

Ata da Sessão Especial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 6 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, nesta cidade, no Plenário Vereador João Rocha de Oliveira, no Edifício Juca Carlos, situado na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, realizou-se a Sessão Solene para fins de compromisso e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município. Presentes os Vereadores: Ana Ruth Laine Gontijo, Antônio Justino Filho, Carla Soares de Andrade, Elias Márcio José, Francisco de Assis Silva, Janeany Cristina de Castro Almeida, João Pedro Morais, Mauro Aparecido Cândido, Sônia Antônia Dias Tavares; o Prefeito Di Gianne de Oliveira Nunes e o Vice-Prefeito Joanes Bosco Januário; e os Servidores Públicos desta Casa: Maria Cristina dos Santos, Cristiano Júnior da Silva, Ronaldo Lacerda Resende, Célia de Fátima Tobias Santos, Idalina Rodrigues da Silva, Maycon Mayk Bento, Priscila Martins de Oliveira, Roberto Guimarães Lopes, Roseli Penha Tavares Santos de Faria e Jaime Ferreira Júnior. O Senhor Presidente, Vereador Antônio Justino Filho, em nome de Deus declarou aberta a Sessão Solene de Compromisso e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. O Senhor Presidente convidou os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, registrou a presença das seguintes autoridades: o Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Islon César Damasceno, o Comandante da Guarda Civil Municipal, Uilian Douglas Goulart, o Tenente Flávio Borges, da 107ª Cia da Polícia Militar de Minas Gerais. Foi feita a leitura de uma correspondência enviada pelo Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes. Em seguida, convidou o Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes e o Sr. Joanes Bosco Januário, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito, a prestarem o seguinte compromisso: **“Prometo guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhando fiel e honradamente o Mandato de Prefeito e Vice-Prefeito que o Povo me conferiu, promovendo o Bem Geral do Município.”** A seguir o Senhor Presidente, solenemente, declarou empossados para o quadriênio 2025 a 2028 o Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, CPF nº 997.989.216-15, no cargo de Prefeito; e o Senhor Joanes Bosco Januário, CPF nº 175.698.856-00, no cargo de Vice-Prefeito. O Senhor Prefeito, Di Gianne de Oliveira Nunes e o

Senhor Vice-Prefeito, Joanes Bosco Januário, utilizaram a palavra. O Senhor Presidente, Vereador Antônio Justino Filho, usou da palavra parabenizando o Prefeito e o Vice-Prefeito empossados, bem como desejando que tanto o Executivo quanto o Legislativo possam fazer uma administração voltada para a comunidade. Em seguida o Presidente da Câmara declarou encerrada a presente Sessão Solene de Compromisso e Posse.

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:DDDECF83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Número do Contrato: 005/2023. Nº Processo: 006/2023. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/01/2025 a 31/01/2025, bem como aditar o saldo no valor de R\$ 2.846,16 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 23/12/2024

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:3B20CC9C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Número do Contrato: 024/2021. Nº Processo: 003/2021 - Pregão Eletrônico nº. 001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa. Contratado: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas. Data da assinatura: 30/12/2024

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:C9F36C8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATA DE POSSE**

Ata da Sessão Especial de Instalação da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Leopoldina, e posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Leopoldina, "Salão Nobre Antônio Sérgio Lima Freire", localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 565, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, CEP 36700-216, realizou-se a Sessão Especial de Instalação da Vigésima Legislatura da Câmara Municipal de Leopoldina, e posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, sob a Presidência interina do candidato a Vereador mais votado nas eleições 2024, Ronney de Paula Oliveira, em conformidade com o Regimento Interno da Casa de Leis. O Presidente em exercício convidou o Vereador eleito Waldair Barbosa Costa para secretariar os trabalhos, até a constituição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Em seguida, foi feita a chamada dos Vereadores eleitos: Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Cícero Rodrigues da Silva, Edvaldo Franquido Donato do Vale, Elvécio de Souza Barbosa, Gilmar Pimentel de Oliveira, João Batista

Pimentel, José Augusto Cabral Gonçalves, Luan Melo de Castro, Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, Marcus Vinicius Barroso Madaleno, Maria Regina Bernardo Vicente, Oldemar Brazil Montenari, Ronney de Paula Oliveira, Vitor Resende Franco e WaldairBarbosaCosta, os quais apresentaram seus diplomas e suas respectivas declarações de bens. Na sequência, procedeu-se a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Leopoldina. Prosseguindo, o Presidente em exercício proferiu o compromisso legal, a saber: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo". Ato contínuo, o secretário *ad hoc* procedeu à chamada nominal dos vereadores, que proferiram suas declarações nos seguintes termos: "Assim o prometo". Dando continuidade, o Presidente interino declarou devidamente empossados os Vereadores para a Legislatura 2025/2028. Em seguida, todos os vereadores discursaram, agradecendo o apoio recebido dos familiares e amigos, se colocando à disposição para trabalharem em prol do desenvolvimento do Município. A seguir, o Presidente em exercício solicitou aos parlamentares que apresentassem os requerimentos de registros de candidaturas para concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina para o biênio 2025/2026. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes requerimentos: para concorrer ao cargo de Presidente, o Vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes; para concorrer ao cargo de Vice-Presidente, o Vereador Gilmar Pimentel de Oliveira; para concorrer ao cargo de 1º Secretário, o Vereador Luan Melo de Castro; para concorrer ao cargo de 2º Secretário, o Vereador Oldemar Brazil Montenari. O Presidente interino nomeou os Vereadores Waldair Barbosa Costa e Luan Melo de Castro para atuarem como escrutinadores do pleito. A seguir, o Secretário *ad hoc* entregou a cada um dos Vereadores cédulas impressas, contendo o nome do Vereador votante, os cargos em disputa e os nomes dos candidatos. Prosseguindo, o secretário procedeu à chamada nominal para que os Vereadores votassem e entregassem as cédulas para a conferência e a contagem dos votos pelos escrutinadores. Após apuração, obteve-se o seguinte resultado: para Presidente - (15) quinze votos para o candidato Vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes (Vereadores votantes: Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Cícero Rodrigues da Silva, Edvaldo Franquido Donato do Vale, Elvécio de Souza Barbosa, Gilmar Pimentel de Oliveira, João Batista Pimentel, José Augusto Cabral Gonçalves, Luan Melo de Castro, Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, Marcus Vinicius Barroso Madaleno, Maria Regina Bernardo Vicente, Oldemar Brazil Montenari, Ronney de Paula Oliveira, Vitor Resende Franco e WaldairBarbosaCosta); para Vice-Presidente - (15) quinze votos para o candidato Vereador Gilmar Pimentel de Oliveira (Vereadores votantes: Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Cícero Rodrigues da Silva, Edvaldo Franquido Donato do Vale, Elvécio de Souza Barbosa, Gilmar Pimentel de Oliveira, João Batista Pimentel, José Augusto Cabral Gonçalves, Luan Melo de Castro, Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, Marcus Vinicius Barroso Madaleno, Maria Regina Bernardo Vicente, Oldemar Brazil Montenari, Ronney de Paula Oliveira, Vitor Resende Franco e WaldairBarbosaCosta); para 1º Secretário - (14) quatorze votos para o candidato Vereador Luan Melo de Castro (Vereadores votantes: Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Cícero Rodrigues da Silva, Edvaldo Franquido Donato do Vale, Elvécio de Souza Barbosa, Gilmar Pimentel de Oliveira, João Batista Pimentel, José Augusto Cabral Gonçalves, Luan Melo de Castro, Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, Marcus Vinicius Barroso Madaleno, Maria Regina Bernardo Vicente, Oldemar Brazil Montenari, Ronney de Paula Oliveira e WaldairBarbosaCosta); para 2º Secretário - (15) quinze votos para o candidato Vereador Oldemar Brazil Montenari (Vereadores votantes: Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Cícero Rodrigues da Silva, Edvaldo Franquido Donato do Vale, Elvécio de Souza Barbosa, Gilmar Pimentel de Oliveira, João Batista Pimentel, José Augusto Cabral Gonçalves, Luan Melo de Castro, Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, Marcus Vinicius Barroso Madaleno, Maria Regina Bernardo Vicente, Oldemar Brazil Montenari, Ronney de Paula Oliveira, Vitor Resende Franco e WaldairBarbosaCosta). A seguir, o Presidente interino declarou eleitos e devidamente empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina para o biênio 2025/2026, a saber:

Presidente - Bernardo Junqueira e Renó Guedes; **Vice-Presidente** - Gilmar Pimentel de Oliveira; **1º Secretário** - Luan Melo de Castro; **2º Secretário** - Oldemar Brazil Montenari. Assim, o vereador Bernardo Junqueira e Renó Guedes assumiu a direção dos trabalhos, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina para o biênio 2025/2026. Prosseguindo, o Presidente da Câmara convidou o Prefeito eleito, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, e o Vice-Prefeito eleito, Antônio Carlos Martins Pimentel, para comporem a mesa junto ao plenário da Câmara, oportunidade em que eles apresentaram os diplomas e as declarações de bens. Após o compromisso de posse, contendo os seguintes dizeres: “*Prometo cumprir com fidelidade e com dignidade o mandato a mim confiado, guardar as Constituições, respeitando as Leis, trabalhando com austeridade pelo engrandecimento deste Município*”, Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Antônio Carlos Martins Pimentel foram devidamente empossados como Prefeito e Vice-Prefeito de Leopoldina, respectivamente, para um mandato de quatro anos, ou seja, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Prosseguindo a solenidade, o Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Vice-Prefeito empossado, Antônio Carlos Martins Pimentel, que em seu discurso conclamou esta Casa a trabalhar em prol da cidade juntamente com o Poder Executivo, agradecendo especialmente ao moradores do Distrito Ribeiro Junqueira. Em seguida, a palavra foi concedida ao Prefeito Municipal, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, que expressou seu sentimento maior de poder estar governando, mais uma vez, esta amada cidade, e que tudo fará, sem medir esforços, visando a sua prosperidade e o seu desenvolvimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Especial, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos Vereadores, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito empossados. Sala das Sessões, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Original assinada por: Bernardo Junqueira e R. Guedes, Cícero Rodrigues da Silva, Edvaldo F. Donato do Vale, Elvécio de Souza Barbosa, Gilmar Pimentel de Oliveira, João Batista Pimentel, José Augusto C. Gonçalves, Luan Melo de Castro, Marcos Vinicius P. Costa Lima, Marcus Vinicius B. Madaleno, Maria Regina B. Vicente, Oldemar Brazil Montenari, Ronney de Paula Oliveira, Vitor Resende Franco, WaldairBarbosaCosta, Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Antônio Carlos Martins Pimentel.

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:0AB26563

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Blaulo Rezende Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***.921.476-**, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:208C9B30

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Bruce Junqueira de Moraes, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 62990-B, e no CPF sob o nº ***.433.427-**, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:28FEF1D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Lucas Genovan Costa Coelho, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 148151, e no CPF sob o nº ***.981.506-**, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:1CBBDC14

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Peterson Netto Poyares, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 103832, e no CPF sob o nº ***.870.266-**, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:0A1F3DFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Dr. Ricardo Franzoni Barbosa, inscrito no CPF sob o nº ***.300.926-**, para ocupar o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:43564F3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Marcos Marinato Crespo, inscrito no CPF sob o nº ***.164.706-**, para ocupar o cargo de Diretor de Redação e Sonoplastia da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:29256C8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Dra. Taiene da Silva Araújo, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB/MG - sob o nº 180709, e no CPF sob o nº ***.705.906-**, para ocupar o cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:A611748D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Gustavo Andrade Paixão, inscrito no CPF sob o nº ***.232.576-**, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:528C407C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Gabriel Fajardo Lacerda, inscrito no CPF sob o nº ***.922.546-**, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:9E089C12

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Gustavo Moraes Ladeira da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.985.576-**, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:A70625BD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 16, inciso II, anexo II, da Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Ronald Oliveira Garcia, inscrito no CPF sob o nº ***.208.816-**, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:A8A9F877

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para os fins que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Blaulo Rezende Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***.921.476-**, ocupante do cargo Diretor Financeiro, para, em conjunto com o Presidente da Câmara, representar a Câmara Municipal de Leopoldina junto ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal, assinar cheques emitidos pelo Departamento de Finanças e autorizar movimentações financeiras nas contas bancárias da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:576E6217

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para ocupar função de confiança prevista na Lei Complementar nº 55/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e observado o disposto na Lei Complementar nº 55, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Jefferson Medeiros Guerson, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais - CRCMG - sob o registro nº MG-105556/O-0, para ocupar a Função de Confiança de “Supervisor do Serviço de Orçamento e Contabilidade”, responsabilizando-se tecnicamente pela contabilização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Leopoldina, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:900520AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 3.895, de 20 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor efetivo Jader de Almeida Machado, ocupante do cargo “motorista” da Câmara Municipal de Leopoldina, no percentual de 30% (trinta por cento) a incidir sobre o vencimento do cargo, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:BD5656A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 15, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Considerando, ainda, o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 373, de 11 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Jefferson Medeiros Guerson para atuar como agente de contratação, incumbindo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro para condução do certame.

Art. 2º Designar os servidores efetivos Fernando Luiz Resende Montes, Jader de Almeida Machado e Maria de Lourdes da Silva para integrarem a equipe de apoio ao agente de contratação designado pelo artigo anterior.

Art. 3º Para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº

371/2024, o agente de contratação e a equipe de apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Legislativo.

Art. 4º Em consonância com o disposto no § 4º do artigo 3º e no § 1º do artigo 4º, da Resolução nº 373, de 11 de janeiro de 2024, fica concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico ao agente de contratação designado pelo artigo 1º desta Portaria, e gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico aos integrantes da equipe de apoio ora designada.

Art. 5º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:4319D5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 16, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa condutores para os veículos oficiais do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Andrade Paixão e Ronald Oliveira Garcia para conduzirem os veículos oficiais do Poder Legislativo Leopoldinense, exclusivamente em serviço.

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete aos servidores designados no artigo anterior:
I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua, dos passageiros transportados e de terceiros;
II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos.

Art. 3º Estabelecer que a utilização do veículo oficial, fora da circunscrição do município de Leopoldina, depende de requisição formal previamente deferida pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:E6C73BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2025

Nomeação – Cargo Público – Provimento em Comissão – Procurador Geral Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **DR. HELTER CANÇADO E NASCIMENTO**, inscrito na OAB/MG sob o nº 131.931, para o cargo comissionado de **Procurador Geral Legislativo**, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2022, a partir de 02 de janeiro do exercício corrente.

Art. 2º - O agente público deverá apresentar, no ato da nomeação, a documentação exigida para o exercício do cargo prevista na Lei Complementar nº 064/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de Janeiro de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:3408F515

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
PORTARIA Nº 001/2025

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

JOÃO NESTOR DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa, Zuleica Carvalho dos Santos Soares, brasileira, casada, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Nazareno, 1º de Janeiro de 2025.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:5C6E42FB

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
PORTARIA Nº 002/2025

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

JOÃO NESTOR DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa **LUANA APARECIDA ÁVILA**, brasileira, solteira, advogada, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.**

Câmara Municipal de Nazareno, 1º de Janeiro de 2025.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:1139C745

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITO**

TERMO ESPECIAL DE POSSE E COMPROMISSO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO- ADMINISTRAÇÃO 2025/2028- MUNICÍPIO DE NOVA ERA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 19;30 horas, iniciou-se a cerimônia de Posse do Prefeito eleito – Txai Silva Costa, CPF nº 117.519.976-18 e seu Vice-Prefeito eleito- Moria Domingues Benevides—CPF nº 113.325.636-86- Ato contínuo, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, eleito nesta noite, convida o Prefeito e seu Vice- Prefeito para entrarem neste recinto e prestarem o seu juramento, o seguinte: **PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS LEIS, ESPECIALMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A EQUIDADE ENTRE TODOS OS CIDADÃOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DO POVO DE NOVA ERA.** São então empossados o Prefeito do município de Nova Era- Minas Gerais- Txai Silva Costa e seu Vice-Prefeito- Moria Domingues Benevides- E nada mais havendo a tratar vai o presente Termo ser assinado pelos empossados: Prefeito e Vice- Prefeito, Mesa Diretora da Câmara e demais vereadores aqui empossados nesta noite. Fica declarado ainda que os recém empossados apresentaram as suas declarações de Bens em tempo e prazo legal. Automóvel Clube de Nova Era , aos 01 de Janeiro de 2025. Assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – Ronaldo Dias de Andrade – CPF-036.160.826-84 e os demais vereadores presentes

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:B80CFE4F

**SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE POSSE - VEREADORES - NOVA ERA - MG**

TERMO ESPECIAL DE POSSE E COMPROMISSO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO- ADMINISTRAÇÃO 2025/2028- MUNICÍPIO DE NOVA ERA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 19;30 horas, iniciou-se a cerimônia de Posse do Prefeito eleito – Txai Silva Costa, CPF nº 117.519.976-18 e seu Vice-Prefeito eleito- Moria Domingues Benevides—CPF nº 113.325.636-86- Ato contínuo, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, eleito nesta noite, convida o Prefeito e seu Vice- Prefeito para entrarem neste recinto e prestarem o seu juramento, o seguinte: **PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E AS LEIS, ESPECIALMENTE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A EQUIDADE ENTRE TODOS OS CIDADÃOS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DO POVO DE NOVA ERA.** São então empossados o Prefeito do município de Nova Era- Minas Gerais- Txai Silva Costa e seu Vice-Prefeito- Moria Domingues Benevides- E nada mais havendo a tratar vai o presente Termo ser assinado pelos empossados: Prefeito e Vice- Prefeito, Mesa Diretora da Câmara e demais vereadores aqui empossados nesta noite. Fica declarado ainda que os recém empossados apresentaram as suas declarações de Bens em tempo e prazo legal. Automóvel Clube de Nova Era , aos 01 de Janeiro de 2025. Assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – Ronaldo Dias de Andrade – CPF-036.160.826-84 e os demais vereadores presentes

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:50062E08

**SECRETARIA LEGISLATIVA
ATA DE ELEIÇÃO - 2025**

ATA DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA- ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 19;00 horas, teve início o processo de eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Era para o ano de 2025. Estando tudo em conformidade com os procedimentos legais a Senhora Presidente em exercício convida os vereadores Rian de Ávila Pereira e Rui Barbosa Sobrinho como escrutinadores, onde os mesmos fazem a conferência do número de cédulas com o número de votantes e se as mesmas atendem as exigências regimentais. É feita então a apresentação da chapa – Chapa única- denominada **TODOS POR NOVA ERA- Presidente – Ronaldo Dias de Andrade, Vice-Presidente – Marcos Antônio da Silva, Secretário – Matheus Martins Leão-** Os escrutinadores procedem à conferência das chapas e se as mesmas coincidem com o número de votantes. É solicitado a seguir que se proceda a chamada para votação, onde os vereadores procedem à abertura da urna, conferência e contagem dos votos. Feita a apuração dos votos é então proclamado o resultado: Chapa única – 08 votos, Presidente – Ronaldo Dias de Andrade, Vice-Presidente – Marcos Antônio da Silva, Secretário – Matheus Martins Leão. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Sessão e lavrado este Termo (ATA) que vai assinada pela Mesa Diretora e demais empossados. Automóvel Clube de Nova Era, aos 1º de Janeiro de 2025. Assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – Ronaldo Dias de Andrade – CPF-036.160.826-84, Vice- Presidente Marcos Antônio da Silva- CPF nº 053.759.176-10 Secretário- , Matheus Martins Leão- CPF nº 104.263.336-32 e demais vereadores : Geovane Gomes Batista- CPF nº 110.508.656-93, Rian de Ávila Pereira – CPF nº 084.782.966-97, , Rui Barbosa Sobrinho – CPF nº - 318.986-106-49, Silvana Francisca Pereira – CPF nº - 133.599.608-74, Waldicéia Silva Guilherme – CPF nº - 049.778.386-02, Welton Cristiano dos Santos – CPF nº - 070.609.866

Publicado por:
Sandra Aparecida de Souza
Código Identificador:931CAA16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA**

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. Processo Licitatório nº 025/2024. Registro de Preços nº 002/2024. Dispensa Física nº 012/2024. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento do veículo da marca FIAT, modelo TORO ENDURANCE T270, 4X2, FLEX, cor branca, chassi 9882261PMNKE83074, placa RVQ3E48 da Câmara Municipal de Peçanha/MG, durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Termo de Referência. Valor global: R\$ 57.853,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 Ficha 16. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:EC104459

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 00432024, DISPENSA FÍSICA Nº 013/204. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Empresa contratada: WALTER MARINO DE OLIVEIRA LTDA. Valor global: R\$ R\$ 57.807,80 (cinquenta e sete mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 Ficha 12. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:17497A1C

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Processo nº 024/2024, Registro de preços nº 001/2024, Dispensa Física nº 011/2024. Contratada: Padaria Peçanha Ltda. Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros de panificação de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Valor global: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 Ficha 12. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:B11BA43C

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Processo nº 027/2024, Registro de Preços nº 004/2024, Dispensa Física nº 014/2024, para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Empresa contratada: WALTER MARNO DE OLIVEIRA LTDA. Valor global: R\$ 46.479,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.30.00 Ficha 12. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:DC189028

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o Termo Aditivo nº 001 de alteração qualitativa ao Contrato Administrativo nº 001/2024. Contratado: Telemicro Informática e Telecomunicações Ltda. Objeto do termo aditivo: Alteração qualitativa de quantidade: 02 unidades do Item 98 – Computador completo com monitor 19,5, computador configurações mínimas processador. Fundamentação legal: art. 65, Inciso I, alínea “a” da lei Federal 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:ABA42AE7

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE CONTRATO 01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, Processo Licitatório nº 022/2024, Dispensa Física nº 009/2024. Contratado: Hotel e Restaurante Avenida (Milton César da Silva ME). Objeto: Contratação de empresa de hotelaria para fornecimento de hospedagem e refeições para atender às necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Valor global: R\$ 40.975,00 (quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 Ficha 16.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:14D43000

**CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº
002/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o Contrato Administrativo de Locação nº 002/2025. Processo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025. Contratado: Milton César as Silva. Objeto: Locação de um imóvel situado na cidade de Peçanha-MG, Avenida dos Bragas, nº 115, apartamentos 101, 102, 103 e 201. Valor

mensal: R\$ 5.167,94 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador: C8E889D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA PRC 41**

EDITAL DE DISPENSA Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1º andar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	PARA	DIA 20/12/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORARIO:		HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:		camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:		

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de um arranjo de flores central de chão com flores do campo em formato meia lua e vinte vasos de lírio da paz no pote 15 para homenagens aos vereadores eleitos e também ao Prefeito e Vice Prefeito, na cerimônia de posse no dia 1º de janeiro de 2025 na Câmara Municipal.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.002 339030 – Ficha 11 – Material de consumo.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 1.493,33** (Mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser

encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com** ou **entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/12/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 16 de dezembro de 2024.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 12/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de um arranjo de flores central de chão com flores do campo em formato meia lua e vinte vasos de lírio da paz no pote 15 para homenagens aos vereadores eleitos e também ao Prefeito e Vice Prefeito, na cerimônia de posse no dia 1º de janeiro de 2025 na Câmara Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Lírios da paz pote 15 com embalagem de presente poli transparente com seda dourada e laço de fita de 38mm em dourado metalizado	R\$ 45,00	R\$ 900,00
02	01	Arranjo floral central no formato meia lua de chão, medindo 1 metro de largura com flores do campo, folhagens e Gypsophila	R\$ 593,33	R\$ 593,33
Total média				R\$ 1.493,33

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição flores para ornamentação do salão nobre da Câmara no dia da posse dos vereadores e Prefeito eleitos e também para homenagens de suas respectivas esposas e maridos, podendo abrilhantar a cerimônia.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 2 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
 Durante todo o período de vigência deste contrato, a **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 16 de dezembro de 2024

ALINE AMORIM MURADIAN

Agente de Contratação

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR

Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000
– Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº 35/2024

Dispensa nº 24/2024

Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Lírios da paz pote 15 com embalagem de presente poli transparente com seda dourada e laço de fita de 38mm em dourado metalizado		
02	01	Arranjo floral central no formato meia lua de chão, medindo 1 metro de largura com flores do campo, folhagens e Gypsophila		
		Total média		

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

**ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
DISPENSA Nº 011/2024**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. **Leide Janaína Girardi Nestor**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de um arranjo de flores central de chão com flores do campo em formato meia lua e vinte vasos de lírio da paz no pote 15 para homenagens aos vereadores eleitos e também ao Prefeito e Vice Prefeito, na cerimônia de posse no dia 1º de janeiro de 2025 na Câmara Municipal.** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de um arranjo de flores central de chão com flores do campo em formato meia lua e vinte vasos de lírio da paz no pote 15 para homenagens aos vereadores eleitos e também ao Prefeito e Vice Prefeito, na cerimônia de posse no dia 1º de janeiro de 2025 na Câmara Municipal.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R\$ 1.493,33 (Mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 339030 – Material de consumo – Ficha 11

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei.

com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal nº 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de dezembro de 2024

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

2): _____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:B77FAD09

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE POSSE DO PODER
EXECUTIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE POSSE DO PODER EXECUTIVO

Aos 1º de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Pratápolis, foi realizada a cerimônia de posse do Prefeito eleito, Everilson Cléber Leite, para o mandato de 2025 a 2028, conforme resultante das eleições municipais de 2024. A posse ocorreu em sessão solene presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Deusmar de Oliveira Maia, com a presença de autoridades, vereadores e convidados. O Prefeito eleito prestou juramento constitucional, comprometendo-se a cumprir a Constituição da República, as leis estaduais e municipais, bem como a trabalhar com dedicação e zelo pelo bem-estar da população. A cerimônia foi encerrada com a assinatura da ata de posse e registro de todos os presentes. Pratápolis/MG, 02 de janeiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Assessora Parlamentar

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pratápolis, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com a Lei Municipal nº2.000/2020.

ALINE AMORIM MURADIAN
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador: B79694F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 21/2024

“Exonera os servidores comissionados, então nomeados ao longo da legislatura 2021/2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os servidores comissionados, os quais foram nomeados por Portaria ao longo da legislatura 2021/2024, a saber:

- I - Bruna Barbosa Honorato – Assessora de Comunicação;
- II - Edimilson de Jesus Felisberto – Assessor Jurídico;
- III - Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão – Diretora de Gestão;
- IV - Gabriel Carvalho Nascimento – Procurador Jurídico;
- V - Vera Lúcia de Prados Luz – Secretária Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 31.12.2024, operando todos os seus efeitos a partir desta data.

Santa Bárbara, MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador: 69F6821B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Termo Especial de Compromisso e Posse dos Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nesta cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, nas dependências do Expominas, localizado na Rua Coronel Mário Cordeiro, nº 580, bairro Jardim Serra Verde, compareceram os vereadores abaixo-assinados para o fim específico de tomarem posse nos respectivos cargos. Em conformidade com o artigo vinte e quatro da Lei Orgânica do Município, assumiu a abertura dos trabalhos da Sessão de Instalação e Posse da Câmara Municipal a Sra. Vânia Míriam Salustiano Resende que em seguida convidou o vereador Thalles da Silva Contão para secretariar os trabalhos conforme parágrafo terceiro do artigo sétimo do Regimento Interno (Resolução 1290/2022). Em seguida, a Presidente proferiu o compromisso contido no parágrafo primeiro do artigo oitavo do Regimento Interno ratificado pelos demais vereadores com a seguinte afirmação: “Assim o prometo”, ficando assim, empossados os Senhores Vereadores. Para constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelo Presidente, Secretário e vereadores empossados. Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

VÂNIA MÍRIAM SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Sessão de Instalação e Posse

THALLES DA SILVA CONTÃO
Secretário

- Vereadores:
- Adriana Luiz dos Santos
 - Ailton Ferreira Santos
 - Carlos Felipe Barbosa
 - Eliane Moreira de Aguiar
 - Fábio Lemes de Souza
 - Frederico Silva da Silva
 - Gabriel Gusmão Dias Svizzero
 - João Gabriel Fassbender Barreto Prates
 - João Paulo Ferreira do Nascimento
 - Lidiomar Souza da Silva
 - Paulo César Xavier de Vasconcelos
 - Paulo Otávio Cardoso Conceição
 - Reinaldo Monteiro
 - Renato Teles Chaves Gonçalves
 - Roni Schaper Franco
 - Sergio Marcos Franca Cardoso
 - Thalles da Silva Contão
 - Ugleno Alves Pereira Santos
 - Vânia Míriam Salustiano Resende

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador: 618AD199

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Termo de Posse dos vereadores eleitos para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, procedida eleição e apuração dos votos, foram empossados os vereadores eleitos para os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teófilo Otoni para o Biênio 2025/2026, a iniciar-se em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e findar-se em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e

seis. Para o cargo de Presidente foi eleito o(a) Sr.(a) Ugleno Alves Pereira Santos; Vice-Presidente o(a) Sr. (a) Gabriel Gusmão Dias Svizzero; 1º Secretário(a) o(a) Sr.(a) Thalles da Silva Contão; e 2º Secretário(a) o (a) Sr(a) Adriana Luiz dos Santos. Para constar lavrou-se este termo que será assinando pelos eleitos e demais vereadores. Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente

GABRIEL GUSMÃO DIAS SVIZZERO
Vice-presidente

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

ADRIANA LUIZ DOS SANTOS
2º Secretário

Vereadores:

Adriana Luiz dos Santos
Ailton Ferreira Santos
Carlos Felipe Barbosa
Eliane Moreira de Aguiar
Fábio Lemes de Souza
Frederico Silva da Silva
Gabriel Gusmão Dias Svizzero
João Gabriel Fassbender Barreto Prates
João Paulo Ferreira do Nascimento
Lidiomar Souza da Silva
Paulo César Xavier de Vasconcelos
Paulo Otávio Cardoso Conceição
Reinaldo Monteiro
Renato Teles Chaves Gonçalves
Roni Schaper Franco
Sergio Marcos Franca Cardoso
Thalles da Silva Contão
Ugleno Alves Pereira Santos
Vânia Míriam Salustiano Resende

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:84A3943C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO POSSE DO PREFEITO

Termo Especial de Compromisso e Posse do Sr. Prefeito eleito em 06 (seis) de outubro de 2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nesta cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, nas dependências do Expominas, localizado na Rua Coronel Mario Cordeiro, 580, bairro Jardim Serra Verde, presente o Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Sr. Ugleno Alves Pereira Santos e demais vereadores que este subscreve, compareceu o Sr. Fábio Marinho dos Santos, eleito em 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro pela coligação “União para Mudar e Reconstruir”, integrada pelos partidos PL, PRD, PRTB, UNIÃO e AVANTE, a quem o (a) Sr. (a) Presidente deferiu o compromisso conforme parágrafo sexto do Art. 24 da Lei Orgânica do município de Teófilo Otoni. Prestado o compromisso, o Presidente declarou o Sr. Fábio Marinho dos Santos empossado no cargo de Prefeito do Município de Teófilo Otoni-Minas Gerais. Para constar, lavrou-se o presente termo, ratificado pelos Senhores Vereadores. Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL GUSMÃO DIAS SVIZZERO
Vice-presidente

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

ADRIANA LUIZ DOS SANTOS
2º Secretário

Vereadores:

ADRIANA LUIZ DOS SANTOS

AILTON FERREIRA SANTOS

CARLOS FELIPE BARBOSA

ELIANE MOREIRA DE AGUIAR

FÁBIO LEMES DE SOUZA

FREDERICO SILVA DA SILVA

GABRIEL GUSMÃO DIAS SVIZZERO

JOÃO GABRIEL FASSBENDER BARRETO PRATES

JOÃO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA

PAULO CÉSAR XAVIER DE VASCONCELOS

PAULO OTÁVIO CARDOSO CONCEIÇÃO

REINALDO MONTEIRO

RENATO TELES CHAVES GONÇALVES

RONI SCHAPER FRANCO

SERGIO MARCOS FRANCA CARDOSO

THALLES DA SILVA CONTÃO

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS

VÂNIA MÍRIAM SALUSTIANO RESENDE

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:A092EF61

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO

Termo Especial de Compromisso e Posse do Sr. Vice-Prefeito eleito em 06 (seis) de outubro de 2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nesta cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, nas dependências do Expominas, localizado na Rua Coronel Mario Cordeiro, 580, bairro Jardim Serra Verde, presente o Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Sr. (a) Ugleno Alves Pereira Santos e demais vereadores que este subscreve, compareceu o Sr. Vanilson Maciel de Souza, eleito em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro pela coligação “União para Mudar e Reconstruir”, integrada pelos partidos PL, PRD, PRTB, UNIÃO e AVANTE, a quem o (a) Sr. (a) Presidente deferiu o compromisso conforme parágrafo sexto do artigo vinte e quatro da Lei Orgânica do município de Teófilo Otoni. Prestado o compromisso, o Presidente declarou o Sr. Vanilson Maciel de Souza empossado no cargo de Vice-Prefeito do Município de Teófilo Otoni-Minas Gerais. Para constar, lavrou-se o presente termo, ratificado pelos Senhores Vereadores. Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

VANILSON MACIEL DE SOUZA
Vice-Prefeito

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL GUSMÃO DIAS SVIZERRO
Vice-presidente

THALLES DA SILVA CONTÃO
1º Secretário

ADRIANA LUIZ DOS SANTOS
2º Secretário

Vereadores:

Adriana Luiz dos Santos
Ailton Ferreira Santos
Carlos Felipe Barbosa
Eliane Moreira de Aguiar
Fábio Lemes de Souza
Frederico Silva da Silva
Gabriel Gusmão Dias Svizzero
João Gabriel Fassbender Barreto Prates
João Paulo Ferreira do Nascimento
Lidiomar Souza da Silva
Paulo César Xavier de Vasconcelos
Paulo Otávio Cardoso Conceição
Reinaldo Monteiro
Renato Teles Chaves Gonçalves
Roni Schaper Franco
Sergio Marcos Franca Cardoso
Thalles da Silva Contão
Ugleno Alves Pereira Santos
Vânia Míriam Salustiano Resende

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:A8D297A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 01/2025

Portaria nº 01/2025
02 de janeiro 2025

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Posse dos Vereadores e Mesa Diretora em primeiro de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR, nos dias 02 e 03 (dois e três) de janeiro do corrente ano, que haverá somente trabalho internos, sem atendimento ao público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:8CBCC863

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: THAMARA SERAFIM ARCANJO
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Teófilo Otoni - MG, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:158A74E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
1º ADITIVO DP CONTRATO 04/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Rosilene Lucia de Magalhães ME
CNPJ:37.422.183/0001-43
Objeto:Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de água mineral natural em galões de 20 (vinte)

litros para atender demanda da Câmara Municipal, conforme discriminado no processo de contratação n. 04/2024.
Valor: R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais) anual.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 04/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:56DA7C02

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
1 ADITIVO DO CONTRATO 06/24

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Cassani e Santos Ltda. CNPJ: 26.179.689/0001-57
Objeto:Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de materiais de consumo geral (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa, cozinha e descartáveis) para atender demanda da Câmara Municipal, conforme discriminado no processo de contratação n. 006/2024.
Valor: R\$11.135,00 (onze mil cento e trinta e cinco reais) anual.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 06/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:F3F574F8

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
1 ADITIVO DO CONTRATO 07/24

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 07/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Silva & Brum Ltda. ME CNPJ:22.294.425/0001-93
Objeto:Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento de produtos de padaria (salgados fritos e assados) diversos, não industrializados e refrigerantes, para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal, conforme discriminado no processo de contratação n. 007/2024.
Valor: R\$15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais) anual.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 06/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:6EBE5C34

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
1 ADITIVO DO CONTRATO 12/24

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Fernanda Justino 10057050627 CNPJ: 44.770.856/001-88
Objeto:Aditamento de valor por prestação de serviços extraordinárias em decorrência de serviços extraordinários decorrentes de obras realizadas no prédio ao contrato de prestação de serviços especializados de limpeza e copeiragem para atender demanda da Câmara Municipal, conforme discriminado no processo de contratação n. 012/2024.
Valor: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) parcela única.

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:B65F41AC

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
2 ADITIVO DO CONTRATO 12/24

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: Fernanda Justino 10057050627 CNPJ: 44.770.856/001-88
Objeto:Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados de limpeza e copeiragem para atender demanda da Câmara Municipal, conforme discriminado no processo de contratação n. 012/2024.
Valor: R\$2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais) mensais.
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 30/09/2025.
Fundamentação Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 012/2024 artigo 106 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:019BC141

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
1 ADITIVO DO CONTRATO 28/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024
Contratante: Câmara Municipal de Volta Grande / MG
Contratada: GMS Reformas Ltda. ME CNPJ:26.866.436/0001-51
Objeto:Aditamento de valor por serviços extras provenientes das obras realizadas no prédio referente ao Contrato de empresa especializada para atender a demanda de Serviço de reparo e adequação incluindo material e mão de obra com o intuito de conservar e adequar o prédio para atender demanda da Câmara Municipal, conforme discriminado no processo de contratação n. 028/2024.
Valor: R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) parcela única.

Publicado por:
 Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:1AFEB782

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PROCURADOR JURIDICO

PORTARIA Nº 001/2025

NOMEIA CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, RESOLVE:

Artigo 01º: NOMEAR, a partir de 02(dois) de janeiro de 2025, o senhor DR. DIEGO DELEON LOPES DA SILVA- OABMG 142.805 no cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO nos termos da Resolução nº 006, de 20 de dezembro de 2004.

Artigo 02º: A nomeação entra vigor no dia 02(dois) de janeiro de 2025.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 02 de janeiro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
 Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:FFE56622

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
SECRETÁRIO GERAL**

PORTARIA Nº 002/2025

**NOMEIA CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DE
PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, **RESOLVE:**

Artigo 01º: NOMEAR, a partir de 02(dois) de janeiro de 2025, a senhora LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES no cargo de SECRETÁRIO GERAL nos termos da Resolução nº 006, de 20 de dezembro de 2004.

Artigo 02º: A nomeação entra vigor no dia 02(dois) de janeiro de 2025.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 02 de janeiro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:51F94011

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RECEPCIONISTA**

PORTARIA 03/2024

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE RECEPCIONISTA DE
PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, Vereador Anderson Meneguiti Pereira, no uso de suas atribuições legais, regimentais, **RESOLVE:**

Artigo 01º: NOMEAR, a partir de 02(dois) de janeiro de 2025, a senhora ADRIANA RODRIGUES SOARES no cargo de RECEPCIONISTA nos termos da Resolução nº 002, de 29 de janeiro de 2009.

Artigo 02º: A nomeação entra vigor no dia 02(dois) de janeiro de 2025.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo, Registra-se e cumpra-se.

Dado em passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 02 de janeiro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:2C16D21B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA
ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024 - Processo 094/2024 – Dispensa de Licitação nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura da sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. CONTRATADA: S. D. TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.302/0002-01 . Valor: R\$ 1.225,00. Viçosa - MG, 02 de janeiro de 2025.

CRISTIANE COIMBRA FIGUEIRA DA SILVA -
Secretaria Executiva -CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:D3C77D90

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP**

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto. Pregão Eletrônico nº 018/2024. Empresa: 1Doc Tecnologia S.A. Valor: R\$ 211.197,75. Vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:2261313C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 009/2024 de Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JOMARA F. R. FRANCO MEDICINA LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 15/01/2025 a 14/01/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 38.322,00** (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais) passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 38.322,00** (trinta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais) para **R\$ 76.644,00** (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
Assinatura: 27/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:931D28BE

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

Aviso de Dispensa de Licitação nº 032/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 032/2024, para Contratação da prestação de serviços de confecção de

material gráfico, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 06/01/2025 às 08:00h até 16/01/2025 às 08:50h. A sessão será no dia 16/01/2025 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:1BAF57D1

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 163/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 163/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Médico Santa Rita LTDA - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 198.991,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 189.744,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 388.735,50 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:22A0594E

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 165/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 165/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Medcenter Clínica Médica LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 160.752,00 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 153.288,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) para R\$ 314.040,00 (trezentos e quatorze mil e quarenta reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:01CBDC30

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 167/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 167/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre

o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Cort Atendimento Hospitalar LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 120.564,00 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 114.966,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais) para R\$ 235.530,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:8716B3AC

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 169/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 169/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clínica de Ortopedia Biofísico LTDA-ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 108.558,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para R\$ 222.408,00 (duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e oito reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:360D290F

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 170/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Jomara F. R. Franco Medicina LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 117.884,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 112.411,20 (cento e doze mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) para R\$ 230.296,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:BBFC72A8

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 171/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 171/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Enilsimar Pontes LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA

(4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 72.338,40 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 68.979,60 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 141.318,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:2C8DD6F2

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 172/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 172/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Protázio Soares de Souza Neto LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 117.884,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 112.411,20 (cento e doze mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) para R\$ 230.296,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:62090D24

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 173/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 173/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Oscar Ferreira de Carvalho Neto Serviço Médicos LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 319.005,00 (trezentos e dezenove mil e cinco reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 416.602,20 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos) para R\$ 735.607,20 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:839730D3

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 175/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 175/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro de Visão Sete Lagoas LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), passando o

valor total estimado do contrato de R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil, vinte e quatro reais) para R\$ 135.264,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:A935675D

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 176/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 176/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ocular Clínica Oftalmológica LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 82.530,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) para R\$ 151.770,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:69C9FBF1

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 178/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 178/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Correa Oftalmologia LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil, vinte e quatro reais) para R\$ 135.264,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:B54B4A8B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 179/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 179/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa T. A. Matoso, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 110.784,00 (cento e dez mil, setecentos e oitenta quatro reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 105.638,40 (cento e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 216.422,40 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:9682EEEF

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 180/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 180/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CBHO – Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil, vinte e quatro reais) para R\$ 135.264,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C874E23A

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 182/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 182/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa José Mauricio de Figueiredo ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 146.414,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 139.614,40 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 286.028,40 (duzentos e oitenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:1FD1569B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 187/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 187/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa A. V. Damásio de Sales, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 36.449,28 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 34.755,84 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 71.205,12 (setenta e um mil, duzentos e cinco reais e doze centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:BF1206A0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 189/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 189/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pedro Henrique Andrade Vendramini - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 101.108,40 (cento e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 96.409,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 197.517,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:433224CE

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 190/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 190/2023 de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa NES Negócios em Saúde LTDA - ME, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. Em virtude da prorrogação e reajuste do Índice do IPCA (4,87%), o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 101.108,40 (cento e um mil, cento e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 96.409,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos) para R\$ 197.517,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 18/12/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:8AD0CF59

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
005/2024**

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 023/2024
Onde se lê: Valor total estimado de R\$ 112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais);
Leia – se: Valor total estimado de R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais).
Curvelo/MG, 02/01/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C15FDD19

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024.**

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do Contrato Nº 124/2024.

Onde se lê: Valor Total estimado: R\$ 112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Leia – se: Valor Total estimado: R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais).

Curvelo/MG, 02/01/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:ADEF0246

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.**

Extrato de publicação de Julgamento de Recursos Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

O CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, torna público o RESULTADO do julgamento dos recursos apresentados no processo seletivo simplificado Nº 001/2024, que tem por objeto à contratação temporária de profissionais para suprir a demanda de serviços do CISMEV, conforme as disposições legais e regulamentares.

Resultado dos Recursos apresentados:

Cargo	Candidato	Resultado
Nutricionista	Camila Mainy Oliveira Santiago	Indeferido
Farmacêutico	Luiza Pais Aguiar	Indeferido

Assinatura: 02/01/2025 – Secretária Executiva do CISMEV: Magna Fonseca Barbosa

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F2DD4996

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINARIA 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 2025

O Presidente e o Secretário Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno do Consórcio, **CONVOCA** todos os consorciados para a Assembleia Ordinária de 2025 a ser realizada no dia 07 de Janeiro de 2025 (terça-feira), às 9 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) no mínimo, dos consorciados, e às 9 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número dos consorciados.. A participação será de forma presencial no auditório do JB Palace Hotel sito a Rua Rio de Janeiro nº 137, Centro, Divinópolis / MG.

ORDEM DO DIA

01 – Eleição para o Conselho Deliberativo, Fiscal e de Secretários para o biênio 2025/ 2026, conforme edital publicado no site (<https://cisurg.oeste.mg.gov.br/edital-da-eleicao-2025/>);

02 – Apresentação dos serviços do Consórcio;

03 – Outros assuntos de interesse do Consórcio.

*** Os prefeitos que não puderem estar presentes, para direito ao voto, deverão nomear seus representantes enviando procuração por e-mail (secretaria.se@cisurg.mg.gov.br) ou pelo WhatsApp (37) 9.99657507, até o início da Assembleia.** Divinópolis, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E7502042

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558/2024

O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 558/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda Manual, do Setor de Patrimônio, cujo objeto Contratado é o “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BEBEDOURO INDUSTRIAL RESERVA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192”. Valor previsto total de R\$320,00 (Trezentos e vinte reais). Divinópolis/MG, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:F7C480C3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES A ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, PARA HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, na sala do departamento jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG OESTE, localizado à Praça Pedro Xisto Gontijo, 550, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, reuniu-se a comissão eleitoral para condução dos trabalhos referentes à eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, Biênio 2025/2026, com o acompanhamento da Assessora Jurídica, para deliberar sobre a seguinte pauta: homologar a Chapa inscrita ao Processo Eleitoral Para Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Biênio 2025/2026. Com fundamento no Edital de Convocação ao Processo Eleitoral Biênio 2025/2026, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE, ficaram deliberados os seguintes assuntos: 01) Foi apresentado para o registro de chapa uma única chapa; 02) Após a análise dos requerimentos dos pedidos de inscrição que foram apresentados a esta comissão, verificou-se que todos atenderam à alínea C do item 2.1 do edital de convocação e não havendo nenhuma irregularidade a sanar, a comissão eleitoral para condução dos trabalhos referentes à eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, resolve homologar a chapa apresentada, que recebeu o número de registro um (1), com a seguinte composição: Chapa 1 – “JUNTOS PELA SAÚDE”, a saber: CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente – Di Gianne de Oliveira Nunes; 1º Vice-Presidente – Wesley Diniz; 2º Vice Presidente – Fábio Alves Costa Fonseca; 1º Secretário – Gleidson Gontijo Azevedo; 2º Secretário – Carlos Henrique Avelar; Conselheiro – Wagner dos Santos Junior; Conselheiro – Fernando Augusto Alves de Andrade; Conselheiro – Wesley Moreira Lima; Conselheiro – Ednei Martins de Matos; Conselheiro – Heberton Caetano de Faria e Conselheiro – Gustavo Marques Carvalho Mitre. CONSELHO FISCAL: Presidente – Ailton Duarte; Vice-Presidente – Lucas Vieira Lopes; Secretário Geral – Matheus Antonio Lara Maia Resende; Conselheiro – João Paulo Lamounier; Conselheiro – Juscelino Rocha; Conselheiro –

Mateus Marciano dos Santos e Conselheiro – Geraldo Magela da Silva. Não havendo mais nada a ser tratado na presente reunião, a mesma deu-se por encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida, sendo aprovada, será assinada por mim, Marielle Rezende Gomes, Secretária de Comissão, e pelos demais membros comissão eleitoral e assessoria jurídica para condução dos trabalhos referentes à eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FB7D7231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - CREDENCIADO
PÚBLICO Nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO- CONSAÚDE. Edital Resumido - CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, através da Presidência e Secretaria Executiva, vem realizar CREDENCIAMENTO PÚBLICO, para a Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de Consultas não médicas, métodos terapêuticos com técnicas específicas, aplicadas por diversos profissionais não médicos, da área da saúde, (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, e terapeutas ocupacionais) a serem realizadas nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - Consaúde, de acordo com especificações contidas no anexo I do presente edital, e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021, os envelopes deverão ser protocolados até o dia 31 de dezembro de 2024. O Edital poderá ser retirado pelo e-mail: licitacao@consaudevaleadoaco.br > ou pelo site do consaude > Portal da transparência >licitações. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações – Rua Fernando Pinheiro D’ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/ MG Tel.: (31) 38301010 / Ramal - 28. Cel. Fabriciano, 02 de janeiro de 2025. João Batista Vieira de Oliveira. Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E1093805

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2024

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

Extrato de Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Processo Licitatório Nº 022/2024. Órgão Gerenciador: CONSMEPI. Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA que executa implantação dos serviços regionalizados de atendimento móvel de urgência aos municípios consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com base na lei 14133/2021.

Extrato da ARP nº018/2024

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ: 03.093.776/0011-63

Valor total da ATA R\$ R\$3.938.000,00 (Três milhões novecentos e trinta e oito mil)

Assinatura: 27/12/2024

LOTE ÚNICO:VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA – PADRÃO SAMU 192 - 0 KM

ITEM:VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA – Padrão SAMU 192 - 0 km – Fabricação: ano 24/25 ou 25/25 – Tração traseira – sistema ABS - Direção elétrica ou hidráulica; Ar condicionado e ar quente para todos os ocupantes; Vidros e Travas elétricas; Pneu mínimo R16; Alarme e câmara de ré; mínimo de 6 marchas a frente e 1 marcha de ré; Motor: Dianteiro: 4 cilindros; Sobrealimentado: Turbocompressor com intercooler Sistema de Alimentação: Injeção eletrônica Potência Mínima: 130CV Cilindrata Mínima: 1950C Alimentação: Capacidade mínima do tanque 70 Litros, Diesel Dimensões aproximadas: Comprimento total mínimo = 5.000 mm e máximo de 7.000 mm (Conforme descrito na NBR – ABNT 14.561 / 2000) Distância mínima entre eixos = 3.520 mm Capacidade mínima de carga após a transformação = 770 kg (Conforme descrito na NBR - ABNT 14.561/2000) Comprimento mínimo do salão de atendimento =3.100 mm. Altura total do veículo (sem tripulantes e pacientes, incluindo-se equipamentos montados no teto, mas excluindo-se antena de rádio) = 2.800 mm (Conforme descrito no item 5.3.11.3 da NBR - ABNT 14.561/2000) Altura interna mínima do salão de atendimento após adaptações = 1.800mm. Largura externa total mínima: (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm Dimensões mínima da zona de carga – altura / largura = 1.860 mm / 1.750 mm. Equipamentos Obrigatórios e Assessorias Básicas: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, obrigatoriamente de três pontos para os ocupantes da cabine, conforme a normatização e laudos emitidos conforme ABNT NBR 6091-2015; O veículo deve estar equipado com limpadores de para-brisas elétricos, de velocidade múltipla e com lavadores que atendam às leis, normas e regulamentos nacionais de trânsito. Freios ABS nas quatro rodas e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas;Retrovisor interno Revestimento do banco lavável e impermeável que permita a assepsia com sabão e álcool 70%; 3 .Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de, no mínimo 1,7mm, ou equivalente em parâmetros de segurança, com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: “NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO” e “PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA”, na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos. O ensaio do corrimão deve ser de acordo com a AMD STD 009;1;Alarme e câmara de ré, que deve ser ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo deve atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm);Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas

remotamente. Sinalizador sonoro de marcha-ré; Banco do motorista com regulagem de altura. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Elétrica: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículos e equipamentos especificados neste descritivo técnico e nos previstos pela portaria 2048/2002 para ambulância tipo B e D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobre carga no alternador, fiação ou disjuntores; O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenóide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos; Todas as aberturas na viatura para passar a fiação devem ser adequadamente calafetadas. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e relés instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, de material resistente a quebras e danos por manuseio frequente e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000w de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares (2P+T) de 110V (AC) e duas 5V(DC) padrão USB, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110V (AC) montadas

na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas. Iluminação: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: Possuir no mínimo 08 Leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. Possuir no mínimo 50 Leds de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). “Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Possuir mínimo de 100 Leds, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350° K e máxima de 10.000° K, com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Com módulo articulado com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; Com 9 Leds de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto óptico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lúmens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador Frontal Principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio estruturado, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador), resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo

ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas). Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” no veículo permita, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. A barra sinalizadora de teto, deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 600 Cd e 14.400 Cd-Seg/Min; 7.1.4.2 SAE J575_201808 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warp, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); 7.1.4.3 SAE J845_202108 Classe 1/Red – 180° Hemispherical Coverage All FPs; SAE J578_202004 – Color Test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Sinalização Frontais Secundários: Deverá ter de 02 a 04 sinalizadores na cor branca (de forma que não obstrua a grade de passagem de ar), distribuídos pelas grades frontais na parte superior de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o “design” do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 6 Leds de 3 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os sinalizadores auxiliares secundários devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: SAE J595_202108 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 1700 Cd e 20.000 Cd-Seg/Min e Classe 1/White – Front/Rear direction, Ponto HV mínimo de 3100 Cd e 38.000 Cd-Seg/Min; SAE J575_201808 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warp, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); SAE J845_202108 Classe 1/Red – 180° Hemispherical Coverage All FPs; SAE J578_202004 – Color Test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva. Sinalização Laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: O sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc. Os sinalizadores auxiliares secundários devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados abaixo, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas: Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverá ser para aplicação exclusivamente automotiva. Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. Possuir no mínimo 50 Leds com

intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °. Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.” Sinalização traseira: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: Possuir no mínimo 08 Leds de 3 Watts cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lúmens. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°. Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampere por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm.” Sinalização Acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora de no mínimo 100 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo e a 1m de distância, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, medição realizada, em cada um dos drivers; Os conjuntos de drivers deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O controle da Sirene deve possuir no mínimo 14 botões, contendo todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); Botão liga-desliga para a sirene e comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; Botão “MAN” sem retenção para acionamento do tom Wail, tipo “toque rápido”; Botão “HORN” sem retenção para acionamento do tom Horn, tipo “toque rápido”; Microfone para utilização da sirene como megafone; Controle de volume do megafone; Botão para acionamento da luz frontal para iluminação de área na cor branca da grade do veículo; Botão para acionamento da luz de área traseira acima das portas, visando a iluminação de área na cor branca da traseira do veículo; Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral esquerda, visando a iluminação de área na cor branca na lateral esquerda do veículo; Botão para acionamento das luzes de área instaladas na lateral direita, visando a iluminação de área na cor branca na lateral direita do veículo; Botão OFF, deve desligar qualquer função que esteja acionada no painel de controle. Botão para acionamento da função “Hands Free” ou “Mãos livres”, quando acionado, esse recurso possibilita o acionamento das funções da sirene através do botão original da buzina que fica no volante do veículo. Quando esta função estiver ativada e for acionado a buzina com a sirene desligada, emitirá o som característico do “HORN”. Quando a sirene estiver ligada, ao acionar a buzina, emitirá o som característico do “HORN” e posteriormente troca-se o tom de sirene; Botão para acionamento da função “Luz 360 graus”, quando acionado deve ligar todas as luzes de área instaladas no veículo, grade frontal, laterais esquerda e direita e duas traseiras. O sistema de iluminação deve possuir análise da luminosidade externa do veículo, permitindo que a sirene receba sinal que identifique que está no período noturno (noite). Durante a noite deve ser ativada a automação das luzes de área do veículo, funcionando da seguinte maneira, quando alguma das portas (laterais

esquerda e direita) do veículo forem abertas a luz de cena respectiva ao lado da porta deve ser ativada para iluminação da área. As luzes de cena instaladas nas laterais do veículo, esquerda e direita, devem possuir sistema automático para ajuste de ângulo com no mínimo 15 graus e máximo de 20 graus na vertical, visando o ajuste de foco para iluminação das áreas laterais do veículo, ativados em conjunto com a automação e através dos botões específicos no painel de controle. Já as luzes de cena instaladas na traseira do veículo devem ser acionadas sempre que aberta as portas traseiras ou engatado a marcha ré do veículo e através dos botões específicos no painel de controle. Quando acionado o freio de mão ou aberta a porta do motorista do veículo, a sirene deve alternar os modos de operação conforme o padrão utilizado pelo SAMU, se ativado modo de uso em emergência durante deslocamento (F4) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado (F3). Já se estiver ativo o modo para uso em emergências (F2) e for acionado o freio de mão, deve alternar automaticamente para o modo de uso em não emergências (F1). Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central ou pela central. Todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista próximo a instalação da central multimídia no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); Botão liga-desliga para a sirene; Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”; Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; Controle de volume do megafone. Deverá possuir sinalizador acústico de ré. Todos os controles sonoros deverão ter sua modificação de configuração (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento) através da buzina do veículo e também por controle acoplado a central. Deverá possuir sistema multimídia de no mínimo 7" com resolução LCD, com câmera de RÉ integrado com GPS, ORIGINAL DE FÁBRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DOS VEÍCULOS A FIM DE MANTER TODAS AS GARANTIAS. Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo

esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha, O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso de por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteção em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado ou alumínio anodizado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala COM DUPLO CÔNICO. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com náilon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para

permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem HEPA (*High Efficiency Particulate Airfilter*) capaz de remover partículas de até 0,01 micrômetro. Bancos: Os bancos da cabine (condutor e passageiro) devem manter condições idênticas de ergonomia, conforto e segurança; devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança, e revestidos de courvin lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza com sabão e álcool 70%. Na cabine cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três pontos. E atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. O banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 7 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfuro cortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfuro cortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. Maca Biarticulada: Base normativa: A maca deve atender às especificações das normas ABNT-NBR 14561/2000, itens 5.9.3/ 5.10.5/5.10.7/ 5.10.8.1/ 5.14.4 subitens M1, M2, M10 e M21; e a AMD STD 004; Possuir laudo de ensaio de resistência e capacidade de carga em concordância com as normas acima citadas. Os laudos deverão ser elaborados por responsável técnico devidamente cadastrado e autorizado pela ANVISA, com comprovação de vínculo com a empresa fabricante, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Registro dos Produtos junto a ANVISA. Características: A maca deverá ser do tipo biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura

principal em barras retangulares ou circulares para transporte com alças laterais basculantes, projetada para cargas pesadas e para reduzir o esforço no momento de colocá-la ou retirá-la da ambulância, podendo ainda, ser manobrada por apenas um socorrista. Deverá possuir mecanismos para recolhimento independente das pernas com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração. Deve ser provida com respaldo ajustável, com elevação da cabeça, pernas e tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A estrutura principal do leito deverá ser montada com perfis longitudinais de duralumínio de alta resistência em formato oblongo com bordas arredondadas e capacidade para suportar altas cargas. Dimensões: A altura da maca deverá ser definida de acordo com a altura do veículo onde será instalada. A medida da altura é tomada do solo ao piso da ambulância. Comprimento total fechada: mínimo de 1950 mm Largura total: mínimo de 550mm Comprimento do leito: Mínimo de 1800 mm Peso líquido. máximo 40Kg Diâmetro das rodas:200 mm Capacidade de Carga: A maca deve suportar uma carga de 300 Kg e deverá ser submetida a testes com uma carga equivalente a duas vezes a capacidade de carga estabelecida, ou seja 600 Kg. O espaldar deve suportar uma carga de 100 Kg na inclinação 20 graus. O fabricante deve apresentar laudo técnico que comprove estas capacidades. Colchonete: Bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização e encaixe na maca. Cinto de Segurança: Deve possuir 3 (três) cintos de segurança para imobilização do paciente (tórax, bacia e tornozelos), dispostos de forma a prevenir movimentos longitudinais e transversais durante o transporte. Em conjunto com o cinto do tórax, deve ser fornecidos dois cintos adicionais para imobilização do dorso superior (acima dos ombros), para minimizar o movimento para frente durante uma frenagem violenta ou em acidente com impacto frontal. Os cintos devem ser fabricados com fitas de poliéster na largura de 50 mm, com fivelas metálicas e terminais tipo engate rápido automotivo. Os cintos devem ser presos nas bases do leito e ser facilmente removidos para lavagem, manutenção, ou até mesmo para troca de posição na maca. Rodízios: A maca deve possuir 6 (seis) rodízios, sendo 4 (quatro) giratórios de 200 mm de diâmetro com sistema de freios e 2 (dois) aéreos na mesma altura do nível do piso, com a finalidade de apoiar a maca e facilitar sua colocação e retirada da ambulância. Sistema de ancoragem e travamento: Junto com a maca deve ser fornecido um completo sistema para ancoragem e travamento, composto por um guia de direcionamento lateral próximo ao armário afixado no assoalho do veículo e com dois batentes frontais e um conjunto de travamento central de engate rápido de fácil acesso e acionamento. O sistema de ancoragem deverá ser testado conforme exigências descritas no item. Da norma ABNT NBR 14561/2000 que indica os itens S4 e S5 da norma AMD Standard 004 e deve suportar uma carga de 1000 kgf. no sentido longitudinal, lateral e vertical, individualmente. O fabricante da maca deverá apresentar um laudo técnico comprovando que o sistema de ancoragem foi testado, suportando um impacto com desaceleração de no mínimo 10 G. Acessórios: A maca deve contar com um suporte de soro e sangue acoplado junto ao leito. O suporte deve ser telescópico e escamoteável e suportar no mínimo dois kg de peso Etiqueta de Identificação do Fabricante: A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante, com CNPJ, telefone e número serial para identificação e rastreabilidade. Garantia: A maca deve contar com uma garantia de fábrica de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados

em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada na porta traseira direita do veículo, fixada por um sistema de fixação seguro de alta resistência, e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm Prancha/Maca de resgate e salvamento. Deverão ser fornecidas dois sistemas de Prancha de resgate e salvamento com as seguintes especificações. Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir cada sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada a crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, nas medidas de 160 cm de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de náilon 420, na cor azul, (ou verde) e alças de mão de 50mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de náilon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 160 cm com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 180 cm com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 185 cm com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor

amarela com comprimento máximo de 210 cm com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde-musgo com comprimento máximo de 245 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 130 cm com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português. Caso o licitante não seja o fabricante do objeto, deverá anexar documento assinado e com firma reconhecida, emitido pelo fabricante, autorizando o licitante oferecer o produto e garantir sua entrega e garantia; (carta de solidariedade do fabricante). Design Interno e Externo: Design Intern: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos; Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser colocados protetores estofados para amortecer o impacto na cabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Não poderá ser utilizada massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão paralelos no teto do salão de atendimento (cor amarela), cujo comprimento deve corresponder a pelo menos 70% do comprimento total do teto do salão. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corredeira e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais onde os pés da maca raspem (para-choque e soleira da porta traseira), para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corredeiras em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em

compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. (fórmica ou similar) ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas de todos os armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas com sistema de travamento manual que impeça sua abertura involuntária quando o veículo estiver em movimento. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco externo para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma mão, porém não podendo ser do tipo “pressione para abrir”. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Possuir compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Possuir compartimento para guarda de 02 (duas) Pranchas/Macas de resgate e salvamento na parte traseira do compartimento do paciente – Dimensão da Prancha/Maca citadona descrição da Maca Biarticulada; Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível (ou fixa) para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Bancada para acomodação dos equipamentos, inclusive barra removível para acomodação das bombas infusoras, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. Possuir compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. A distribuição interna dos armários deverá possuir as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm. 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em náilon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 100 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 37,5 cm. 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 160 cm de comprimento por 40 cm de profundidade, com uma altura de 75 cm; 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 150 cm de comprimento, 40 cm de largura, com uma altura de 30 cm. Design Externo: A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelo CISURG Médio Piracicaba e encontram-se no ANEXO deste Termo de Referência. Demais Equipamentos e Materiais a serem fornecidos com a Ambulância: Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: 01 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg na parte frontal do salão de atendimento afixado atrás do banco do condutor, e 01 (um) Extintor de Pó ABC de 4 kg na parte traseira do salão de atendimento, afixado próximo ao baú e bancos). 05 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240V), bateria recarregável. Garantias e Assistências Técnicas: A garantia de veículo deverá ser total, inclusive contemplando os acessórios e equipamentos

instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva entrega do veículo, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior duração de cobertura: É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas. Assistências Técnicas e de Manutenção: No ato da contratação deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados e no Distrito Federal, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da solicitação/notificação oficial. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Os equipamentos a serem fornecidos com os veículos estarão acompanhados de seus respectivos certificados e condições de garantia. Padronização Visual LAYOUT INTERNO AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO – SAMU 192 LAYOUT EXTERNO DA AMBULÂNCIA FURGÃO PADRÃO – SAMU 192 – GRAFISMO DA AMBULÂNCIA SAMU 192 COM ADESIVOS ZEBRADOS (VERMELHO BRANCO REFLETIVOS) NAS PORTAS TRASEIRAS E LOGO REFLETIVOS NAS LATERAIS, PORTAS E CAPÔ Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes/grafismo-ambulancia-padrao-samu-192-unidade-de-suporte-basico/view>.

Solicite os arquivos digitais dos elementos presentes nesta programação visual para plotagem das películas adesivas.. Espaço reservado para aplicação da bandeira do Estado ou do município. Em caso de presença de luzes laterais, o texto “UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO” deve ser aplicado entre as mesmas, na posição indicada. Se não houver janela lateral, o símbolo SAMU 192, deverão ser aplicados na lateral direita. Espaço destinado à marca do Consórcio CISURG Médio Piracicaba (esta deverá sempre estar contida na área correspondente ao retângulo tracejado e nunca deverá exceder na largura a marca do Governo Federal). O logotipo SAMU 192 deverá ser aplicado invertido abaixo do Giroflex. A palavra “AMBULÂNCIA” também deverá aparecer invertida no capô do veículo. O símbolo SAMU 192 sempre aparecerão na lateral esquerda da ambulância. Centralizar o texto entre as duas últimas luzes laterais. Quando necessário, o prefixo de identificação do veículo deve ser aplicado nessa área. Sobre as portas traseiras deve constar o texto “Serviço de Atendimento Móvel de Urgência”. O símbolo e o logotipo SAMU 192 deverão ser impressos em película adesiva tipo “Perfurate”. A marca samu 192 deverá ser aplicada na parte superior do veículo. O prefixo de identificação do veículo deve ser aplicado, se necessário, também na parte superior da ambulância. Adesivos com logotipo do CISURG Médio Piracicaba: letra norma, tipo caixa alta, com escrito na cor vermelho e fundo branco, com tamanho geral em 21 cm de altura por 45 cm de comprimento nas laterais do veículo e porta traseira. Adesivo vinil invertido escrito na cor branco SAMU 192 para frente do veículo abaixo do giroflex medindo 70x11 cm. Adesivo vinil reflexivo invertido na cor vermelho com a descrição AMBULÂNCIA para o capô medindo 72x12 cm Adesivo vinil reflexivo símbolo-descrição Serviço de Atendimento Móvel de Urgência parte superior na cor branco e fundo laranja e na parte inferior descrição Sistema Único de Saúde na cor laranja e fundo branco, símbolo interno na cor vermelho com fundo branco e borda laranja, e toda borda do círculo do símbolo laranja para o capô e porta traseira medindo 40x40 cm. Adesivo vinil reflexivo – SAMU 192 para as laterais do veículo medindo 82x66 cm (SAMU na cor laranja e 192 na cor vermelha). Adesivo vinil reflexivo SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA na cor vermelha medindo 100x5 cm para as laterais do veículo. Adesivo vinil reflexivo BANDEIRA DO BRASIL medindo 127x12 cm. Adesivo vinil símbolo descrição Serviço Móvel de Urgência parte superior na cor branca e fundo laranja e na parte inferior descrição Sistema Único de Saúde na cor laranja e fundo branco, símbolo interno na cor vermelha com fundo branco e borda laranja e toda borda do círculo do símbolo laranja para as laterais do veículo medindo 60x60 cm. Adesivo vinil reflexivo SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

na cor vermelha medindo 110x6cm para a parte superior traseira. Adesivo vinil reflexivo – SAMU 192 para o vidro traseiro do veículo medindo 35x30cm (SAMU na cor laranja e 192 na cor vermelho). Adesivo vinil reflexivo com a descrição UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO ou UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (a critério do CISURG Médio Piracicaba que será definido na data da ordem de fornecimento) na cor branco para as laterais superiores do veículo medindo 95x6cm. *Apresentar na proposta CTT, CCT, ART assinado pelo engenheiro responsável, normas SAE, laudo da maca ANVISA. R\$358.000 UNI R\$ 3.938.000 TOTAL.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6941AEB1

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale após análise, conferência e deliberação, adjudicação resultado final do Pregão Eletrônico nº006/2024, Processo Licitatório nº022/2024. Da mesma forma através da sua Secretária Executiva, Sra. Christiane Linhares Vale, após análise, conferência e deliberação homologação resultado final do Pregão Eletrônico nº006/2024, Processo Licitatório nº022/2024, Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba – CISURG MÉDIO PIRACICABA que executa implantação dos serviços regionalizados de atendimento móvel de urgência aos municípios consorciados, com base na lei 14133/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

Empresa	Lote(s)	Valor Global (R\$)
MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	1	3.938.000,00

João Monlevade, 27 de Dezembro de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva do CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E031BE8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO: 001/2025 MODALIDADE: DISPENSA 001/2025
CONTRATO: CONTRATO Nº 001/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001/2025
MODALIDADE: DISPENSA 001/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2025
CONTRATADA: GPM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE
SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E
RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE
COMPÕEM O CIGEDAS.
VALOR: R\$ 22.575,60 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e
cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:47618354

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

(PERÍODO DE 02/01/2025 A 31/12/2025)

AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), ÀS 08h00min (OITO) HORAS, NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, SITUADA NA RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, 250, BAIRRO CHÁCARA DOUTOR BRUM, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM OS ARTS. 21 E SEGUINTE DO ESTATUTO DO CISLESTE, NA PRESENÇA DOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISLESTE, FICA EMPOSSADA A DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ELEITO DURANTE A SEXAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE RICARDO CELLES MAIA E NA FUNÇÃO DE VICE PRESIDENTE CLOVES DA SILVA BOTELHO, REGULARMENTES ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O ESTATUTO DESTA ENTIDADE PÚBLICA. PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELA NOVA DIRETORIA E PELO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL EXECUTIVO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM ASSINAM O PRESENTE.

DIRETORIA:

RICARDO CELLES MAIA -
Presidente

Dd. Prefeito do Município de Vieiras

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Vice Presidente

Dd. Prefeito do Município de Miradouro

Secretaria Executiva:

RENÊ LEITE MAGALHÃES

Dd. Secretário Microrregional Executivo

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Cargo: Cargo:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:18E3FDFD

PRESIDENTE
ATA DA 67ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (20/12/2024), ÀS 16:00 HORAS, NO ESPAÇO SICREDI, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MURIAÉ, ONDE SE TRANSFERIU A SEDE DO CISLESTE, TEMPORARIAMENTE PARA O REFERIDO ESPAÇO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. WELISON SIMA DA FONSECA, PRESIDENTE DO CISLESTE E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, SECRETÁRIO MICRORREGIONAL DO CISLESTE, ONDE FORAM DELIBERADOS OS SEGUINTESS ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE E PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO FOI DADO BOA VINDA AOS PRESENTES À ASSEMBLEIA, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DAS DECISÕES COLEGIADAS NO FOMENTO DA SAÚDE DE NOSSA MICRORREGIÃO; II – FOI COLOCADO EM PAUTA A ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº007/2024 QUE “DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO CISLESTE”, DESINCORPORANDO-OS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AUTORIZANDO A ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO, COM OS RECURSOS ORIUNDOS INVESTIDOS NOS MOLDES DA LEI. QUE APÓS DISCUSSÃO FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE PELA ASSEMBLEIA; III – FOI DADO INÍCIO À ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, TENDO SIDO ELEITO POR UNANIMIDADE O SENHOR RICARDO CELLES MAIA, PREFEITO DE VIEIRAS/MG, PARA PRESIDENTE. PARA VICE PRESIDENTE O SR. CLÓVIS DA SILVA BOTELHO, PREFEITO DE MIRADOURO/MG, QUE TOMARÃO POSSE NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO ANO DE 2025, ASSIM SENDO FICA A DIRETORIA PARA 2025 A SEGUINTE: PRESIDENTE: RICARDO CELLES MAIA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF 087.039.776-17, RESIDENTE NA CIDADE DE VIEIRAS/MG; VICE-PRESIDENTE: CLÓVIS DA SILVA BOTELHO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NA CIDADE DE MIRADOURO/MG; IV – FOI DADO INÍCIO AO PLEITO DE ELEIÇÃO, DO CONSELHO TÉCNICO DO CISLESTE, TENDO SIDO ELEITO O SR. DAVISON CARVALHO PEREIRA PARA PRESIDENTE, PORTADOR DO CPF Nº031.967.756-74. PARA VICE-PRESIDENTE A SRA. MARIANA ARCHANGELO FERREIRA PONTES, CPF Nº063.341.226-06 E PARA SECRETÁRIO O SR. LEONARDO SOARES RAMOS, CPF Nº063.343.166-48, RESPECTIVAMENTE O SECRETÁRIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, SANTANA DE CATAGUASES E LARANJAL. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, FOI DADO A PRESENTE ASSEMBLEIA POR ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C706FC64

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 355/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CHARLINA APARECIDA SILVA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 21/11/2024
Vigência: 21/11/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Charlina Aparecida Silva - CHARLINA APARECIDA SILVA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EF274BD6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 358/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GLORIOSO BIOMÉDICA V & L DE MIRAÍ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 04/12/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Luiz Antônio de Paiva Ge Nelo Rodrigues – GLORIOSO BIOMÉDICA V & L DE MIRAÍ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6BEF4B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, bem como atualização do valor contratual Processo Licitatório nº 028/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: **BENTO PROJETOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ sob o nº 22.089.453/0001-79. O valor contratual foi atualizado de R\$ 23.769,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais) para R\$ 24.781,88 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o percentual de 4,26%, tendo como base o índice do INPC definido em contrato, calculado sobre o acumulado no período de janeiro de 2024 a novembro de 2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Andrea Pereira Bento Rodrigues, CPF nº 064.428.486-20. Ponte Nova, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Patrícia Soares Viana
Código Identificador:8FE08E67

**CISAMAPI
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 016/2022. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO ME, CNPJ sob o nº 19.275.454/0001-01. O valor continua o mesmo sendo R\$ 96,38 (noventa e seis reais e trinta e oito centavos) a hora. Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025. Data de Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Glaciliano Antônio Guerra Neto, CPF. nº 049.983.216-76.
 Ponte Nova, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Patrícia Soares Viana
Código Identificador:69834771

**CISAMAPI
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de alteração da vigência, Processo Licitatório nº 057/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Contratante: Wagner Mol Guimarães, CPF nº 715.603.006-04, Contratada: Marcelo Wais, CPF. Nº 632.005.380-15.
 Ponte Nova, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Patrícia Soares Viana
Código Identificador:82BC78AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
 NOROESTE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 48/2024 CELEBRADO ENTRE O
 CISREUNO E SR. AMADOR FARIA DOS SANTOS E SRA.
 ANA MARIA FERREIRA DE LIMA**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 48/2024
 CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E SR. AMADOR FARIA
 DOS SANTOS E SRA. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Locatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.608.486-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG. 1.2 Locadores: Sr. AMADOR FARIA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, em união estável, portador do CPF nº ***.316.346-** e a Sra. ANA MARIA FERREIRA DE LIMA, brasileira, vendedora, em união estável, portadora da CPF nº 445.***.103-** ambos residentes e domiciliados na Rua Sinal Veloso, 594, Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO E DOTAÇÕES**

ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Inexigibilidade de Licitação, Processo Licitatório 16/2024 e será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. 2.2 Das dotações orçamentárias: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotações: Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte:15000000000- Recurso não vinculado a Impostos – (Livre). CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui objeto desta contratação a locação de imóvel composto de 1 (um) Galpão coberto, matriculado sob o nº 11.248 conforme AV-1/11.248 pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, localizado na Avenida Marabá nº1.285, Bairro Bela Vista, CEP 38702-192, Patos de Minas/MG. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência E Emergência Da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contados do dia 30 de dezembro de 2024 prorrogáveis nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e terá validade após assinatura das partes. Patos de Minas/MG, 30 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
 Presidente CISREUNO

AMADOR FARIA DOS SANTO
 Locador

ANA MARIA FERREIRA
 Locadora

Publicado por:
 Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:FA7264EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
 DO CALCÁRIO - CISREC**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
 DO CALCÁRIO - CISREC
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 050/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 050/2024, Processo Administrativo nº 130/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS, ORÇAMENTOS, SONDAGEM, TOPOGRAFIA E ESTUDOS PARA ATENDER OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E BENS TOMBADOS, ALÉM DE ELABORAÇÃO DE PLANOS, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA - 19.231.266/0001-73	68.868.874,12	60.662.662,19	8.206.211,93 Proveito

licitacao@grupoprojetaengenharia.com.br - (31) 99680-1921			11,92%)
Totais	68.868.874,12	60.662.662,19	8.206.211,93 Proveito 11,92%)

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:ED1D65C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 037/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 37/2024**, Processo Administrativo nº **86/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO “O FEDERALZINHO” PARA A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC QUANTO AO USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
EDITORA VERDE VIDA LTDA - 52.865.945/0001-70 g.uliana@grupoarnone.com - (11) 99909-8856	33.945.643,24	33.374.895,04	570.748,20 Proveito (1,68%)
Totais	33.945.643,24	33.374.895,04	570.748,20 Proveito 1,68%)

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FC312814

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 037/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 37/2024**, Processo Administrativo nº **86/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO “O FEDERALZINHO” PARA A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC QUANTO AO USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
EDITORA VERDE VIDA LTDA - 52.865.945/0001-70 g.uliana@grupoarnone.com - (11) 99909-8856	33.945.643,24	33.374.895,04	570.748,20 Proveito (1,68%)
Totais	33.945.643,24	33.374.895,04	570.748,20 Proveito 1,68%)

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente:

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1BD97C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 001/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI, reeleito para a legislatura 2025/2026, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantida a Sra. **ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA**, portadora da carteira de Identidade nº. M-9.300.509, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº. 030.666.336-83 no cargo de Secretária Executiva do CISMEPI no período de 01/01/2025 à 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 01 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:2E872738

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISMEPI PARA O BIÊNIO 2025/2026

ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CISMEPI PARA O BIÊNIO 2025/2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024 às 08:30 horas, reuniu-se o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI) o Sr. Fabricio Lopes; Vice-Prefeito de João Monlevade, Sr. Augusto Henrique da Silva; Prefeito de Rio Piracicaba e Vice-Presidente do CISMEPI, Sr. Txai Silva Costa; Prefeito de Nova Era, Sr. Fernando Rolla; Prefeito de São Domingos do Prata, Jalizy R. Lima Silva –Secretaria Saúde de Catas Altas, Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães; Prefeita de Bela Vista de Minas e Sra. Elaine Cristina Barros Caldeira; Secretária Executiva do CISMEPI. Em anexo esta anexado as procurações.

A secretaria Executiva agradeceu a presença de todos, fazendo a leitura do edital de convocação processo eleitoral para eleição do Presidente e Vice presidente do CISMEPI para o Biênio 2025/2026, com a finalidade de realizar a eleição para o biênio 2025/2026 do Conselho de Prefeitos.

Iniciados os trabalhos, constatou-se o quórum necessário, conforme as normas estatutárias. Na ocasião, foi apresentada chapa única composta pelos seguintes membros: Laércio José Ribeiro; Prefeito de João Monlevade, concorrendo ao cargo de Presidente do CISMEPI e Augusto Henrique da Silva; Presidente de Rio Piracicaba concorrendo ao cargo de Vice-Presidente do CISMEPI. Não havendo outra chapa concorrente e colocada em votação, a chapa única foi aprovada por unanimidade, sendo aclamados como Presidente do Conselho de

Prefeitos do CISMEPI para o biênio 2025/2026, o Sr. Laércio José Ribeiro, e como Vice-Presidente, o Sr. Augusto Henrique da Silva

Nada mais havendo a tratar, A Sra. Elaine Cristina Barros Caldeira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

FABRÍCIO LOPES
Vice-Prefeito de João Monlevade
TXAI SILVA COSTA
Prefeito de Nova Era
FERNANDO ROLLA
Prefeito de São Domingos do Prata
APARECIDA DE SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita de Bela Vista de Minas
JALIZY R. LIMA SILVA
Secretaria Saúde de Catas Alta
AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Eleito de Rio Piracicaba
Vice-Presidente CISMEPI
ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Secretária Executiva do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:D48BF128

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 221/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CRENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em clínico geral.**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: DFR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.350.892/0001-96, estabelecida Rua Nunes Vieira 436/204 BLC Bairro Santo Antônio, CEP 30350-120, representada pelo seu Sócio administrador, Senhor (a) Daniela Ferreira Resende Mascarenhas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social. **VIGÊNCIA: 27/12/2024 À 03/04/2025**

Carangola - MG 02/01/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:C13600AC

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 222/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CRENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consulta em psiquiatria.**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: Morais e Talma Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 48.879.587/0001-87, estabelecida Rua Monsenhor Gonzalez 618, sala 205, Centro, CEP 36900-028, representada pelo seu **MÉDICO**, Sr. (a) THIENE MOREIRA TALMA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**.
VIGÊNCIA: 27/12/2024 À 03/04/2025

Carangola - MG 02/01/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:FBEF773F

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CRENCIAMENTO N.º. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exeresse ou excisão de calculo de glândula salivar, exodontia de dente incluso, frenectomia lingual/labial, ortopedia funcional, redução de fratura nasal.**

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: INSTITUTO DENTOFACIAL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.802.525/0001-50, estabelecida R ETELVINO GUIMARAES, 61 - SALA 03, CEP 36.900-115, representada pelo seu Sócio, Senhor (a) LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.
VIGÊNCIA: 30/12/2024 À 06/02/2025

Carangola - MG 02/01/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F74FB7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSORCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VIRTUAL DE POSSE DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL
E CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO DO
CONSORCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CNPJ
Nº 19.031.366/0001-56

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reunidos em primeira convocação, no aplicativo “Meet”, ocorrido pelo seguinte link <https://meet.google.com/nzamtz-sby> conforme edital, participaram os seguintes Prefeitos ou representante: FELIPE TEODORO SANCHES prefeito de Albertina; MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI prefeita de Andradadas; JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO prefeito de Divisa Nova; AILTON PEREIRA GOULART prefeito de Caldas; RONY WILSON LEONARDO prefeito de Ibitiúra de Minas; ALEXANDRE DE CASSIO BORGES secretário de obras de Ibitiúra de Minas; EDVAN LOPES prefeito de Santa Rita de Caldas; KARINA FIUZA GONÇALVES gestora de contrato da Concessionária Smart CPGI; JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS assessor jurídico do CPGI; TATIANE RAPOSO MIRANDA superintendente do CPGI, bem como demais presentes, conforme lista de presença em anexo. Com a presença do *quórum*, FELIPE TEODORO SANCHES presidiu a reunião e indicou a mim, ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, para secretariá-la. Iniciou a sessão de posse para a Mesa Diretora, Conselho Técnico de Regulação e Conselho Fiscal, **com mandato de 2 (dois) anos, a iniciar-se nesta data, 02.01.2025** (dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco) e **término para 31.12.2026** (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis).

A MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: FELIPE TEODORO SANCHES, brasileiro, solteiro, Prefeito de Albertina, residente e domiciliado em Albertina/MG.

VICE PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, prefeito de Divisa Nova, residente e domiciliado em Divisa Nova/MG.

SECRETÁRIO: RONY WILSON LEONARDO, brasileiro, casado, funcionário público, prefeito de Ibitiúra de Minas, residente e domiciliado em Ibitiúra de Minas /MG.

TESOUREIRA, para atuar na ausência do secretário executivo, MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, brasileira, casada, advogada, prefeita, residente e domiciliada em Andradadas/MG.

Neste momento, foi empossado o Conselho Técnico e de Regulação, com 1 (um) representante indicado por cada município. **CONSELHO TÉCNICO E DE REGULAÇÃO:** ALBERTINA – HENRIQUE EDUARDO MARIOTI, brasileiro, casado, Fiscal de Saúde Pública, residente e domiciliado em Albertina/MG. ANDRADAS – TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliada em Andradadas/MG. CALDAS – ADY FONSECA DE CARVALHO, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada em Caldas/MG; IBITIURA DE MINAS – HELI CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Tesoureira, residente e domiciliada em Ibitiura de Minas/MG.

CONSELHO FISCAL: Representantes dos Secretários

Municipais de Meio Ambiente: Titular - JOÃO VITOR DE JESUS SILVA, representante de Santa Rita de Caldas, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado em Santa Rita de Caldas/MG; Suplente - CLAUDIO JUNIOR ARAUJO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado em Andradadas/MG;

Representantes dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente:

Titular - BRUNA MARIA TEODORO SANCHES, representante do município de Albertina, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada em Albertina/MG; Suplente - IANKA DE OLIVEIRA, representante do município de Caldas, brasileira, solteira, engenheiro ambiental, residente e domiciliada em Santa Rita Caldas/MG; **Representantes dos Prefeitos:** Titular: AILTON PEREIRA GOULART, brasileiro, casado, empresário, prefeito, residente e domiciliado em Caldas/MG. Suplente: EDVAN LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santa Rita de Caldas/MG.

Seguindo a pauta do dia, o cargo de **SUPERINTENDENTE/SECRETÁRIA EXECUTIVA** continuará ocupado por TATIANE RAPOSO MIRANDA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada em Andradadas/MG, assim fica ratificada a homologação do cargo, bem como demais cargos comissionados permanecem inalterados.

A superintendente TATIANE RAPOSO MIRANDA, apontou o saldo em conta de R\$ 64.905,28 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), com restos a pagar que somam R\$ 12.421,03 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e três centavos), e valores a receber dos municípios consorciados oriundos do Contrato de Rateio que somam R\$ 157.417,20 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Após a sessão de posse, o presidente empossado FELIPE TEODORO SANCHES fez uso da palavra para agradecer a oportunidade e destacou que estará presente para o crescimento do CPGI. Por derradeiro, foi aberta oportunidade para tratativas gerais, oportunidade declinada. Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada por mim, ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, o presidente do CPGI e todos os demais presentes nesta assembleia.

ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA

Assistente Administrativa do CPGI

FELIPE TEODORO SANCHES

Prefeito de Albertina e Presidente do CPGI

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO

Prefeito de Divisa Nova e Vice-presidente do CPGI

RONY WILSON LEONARDO

Prefeito de Ibitiúra de Minas e Secretário do CPGI

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Prefeita de Andradadas e Tesoureira do CPGI

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito de Caldas

EDVAN LOPES

Prefeito de Santa Rita de Caldas

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Assessor Jurídico do CPGI

TATIANE RAPOSO MIRANDA

Superintendente do CPGI

Publicado por:

Tatiane Raposo Miranda

Código Identificador:E4507F8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CENTRAL DE MINAS**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE
MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO SOFTWARE 2025**

Processo Licitatório nº 06/2024, dispensa nº 06/2024, Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47. Contratado: empresa CONSYSTEM LTDA, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Contrato nº 07/2024, valor de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, para atender as demandas do CORESAB em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal no 10.540/2020, em atendimento ao Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG. Dotação orçamentaria: 1.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data: 31 de dezembro de 2025. Ass.:

Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB e Prefeito do CORESAB.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:3BF9E396

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO TERMO ADITIVO DIÁRIO ONLINE AMM 2025

O Consorcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do termo aditivo, celebrado entre o Consórcio e a AMM, CNPJ: 02.325.018/0001-99. Objeto do aditivo: Termo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 23/12/2024. Assinatura: Vanderli de Carvalho Barbosa – Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:B8256F81

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO LOCAÇÃO VEÍCULO 2025

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas-Coresab, CNPJ: 15.508.976/0001-47 torna público o extrato do 2º termo aditivo, celebrado entre o Consórcio e a EMPRESA PONTUAL LOC CAR LTDA-ME, CNPJ: 12.305.622/0001-07. Oriundo do Processo nº 03/2022. Inexigibilidade nº 0/2022, fundamentada na regra do caput do Art.25, da Lei nº. 8.666/93. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Dotação orçamentaria 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.39.99. Corinto, 03 de dezembro de 2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:2AD61FDD

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSESSORIA CONTABIL 2025

CONTRATO Nº 06/2022 – DISPENSA DE Nº 06/2022
Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47
Contratada: Empresa Consystem Ltda – CNPJ n.º 02.325.018.0001-99
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência e aumento do valor do contrato
Base Legal: Lei n.º 14.133/2021
Dotação: 01.01.01.17.512.0002.2002.3.3.90.39.00
Valor total: R\$62.922,00
Prazo de Vigência: janeiro até 31 de dezembro de 2024
Assinatura: 11/12/2023

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:B0A368A9

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 05/2022 – DISPENSA DE Nº 05/2022
Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47

Contratada: Empresa Alves Moreira Sociedade de Advogados – CNPJ nº 26.722.860.0001-22
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência e aumento do valor do contrato
Base Legal: Lei nº 14.133/2021
Dotação: 01.01.01.17.512.0002.2002.3.3.90.39.00
Valor total: R\$70.000,72
Prazo de Vigência: janeiro até 31 de dezembro de 2025
Assinatura: 29/12/2024, Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia/MG.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:5FA7544B

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO PROVEDOR DE INTERNET 2025

Processo Licitatório nº 07/2024, dispensa nº 07/2024. Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47. Contratado: empresa R.P.L.S PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, CNPJ Nº 33.424.962/0001-27. Contrato Nº. 06/2024. Valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, banda larga, fibra óptica, para atendimento da demanda do Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.3.90.39.00. Vigência: 60 meses a partir de 01 de janeiro de 2025. Data: 31 de dezembro de 2025. Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:8CCA5922

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 01/2024

Cedente: Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Rio das Velhas – AMEV, CNPJ Nº 19.784.495/0001-15 – Cessionário: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB, CNPJ: 15.508.976/0001-47 – Objeto: cessão, a título oneroso, de uma sala, sem bens móveis, nas dependências de sua sede, localizada na Rua Benedito Barbosa, nº 167, Bairro Centro, CEP nº 39.200.000, na cidade de Corinto/MG. Data da Assinatura: 31/12/2024. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:0ADBBAIE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE RP 001/2025 - PREGÃO 030/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 059/2024 – Pregão 030/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens ao vencedor em 31/12/2024, e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 02/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 059/2024 – Pregão 030/2024 – ELETRÔNICO
– O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 001/2025, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Nápoles Auto Posto Ltda, CNPJ: 01.924.210/0001-39. Valor Total da Ata: R\$ 255.867,50 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4016.3390-30 – Manutenção dos Veículos do DMAES – Material de Consumo. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 06/01/2025 a 05/01/2026. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 02/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:AFAF8D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES - DISPENSA ELETRÔNICA
010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 44/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Agente de Contratação torna público o P.L. 070/2024 – D.E. 010/2024. Obj.: AQUISIÇÃO DE PALLETS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 13/01/2025 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 072/2024 – P.E. 043/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO ACESSÓRIOS, INSUMOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 10/02/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 073/2024 – P.E. 044/2024. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Sessão dia 17/02/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexander Silva Siqueira
Código Identificador:F511A809

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 001/2025

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, para ocupar o cargo de Diretora de Benefícios Interina, aservidoraLara Lindise Pereira Silva, matrícula 137-3,símbolo CC-2, **no período de 02/01/2025 a 11/01/2025**, em substituição de férias regulamentares da servidora Tatiane Moreira Muroi, matrícula 99-1.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portariaretroage seus efeitos a partir dadata acima.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:136287A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 2024.12.03. Processo nº 076/2023 - Pregão Presencial nº 030/2023 - Ata de Registro de Preços 26/2023. Objeto:1.1- Contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ 21.189.113/0005-80, Valor Total de R\$ 633.722,70 (seiscentos e trinta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Alagoa, 02 de janeiro de 2025.JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA. Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A3F86C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, Contrato 014/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e JOSE REIS JUNIOR. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2022 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO DE CORPOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:DA01036D

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº
10/11/12/13 DE 2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 010/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 011/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 012/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE

REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0146/2022, Pregão Presencial nº 0077/2022, Contrato 013/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA LINHA LEVE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:EEE3E4E4

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº
06/07/08/09 DE 2024 10/11/12/13 DE 2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato 006/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato 007/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato 008/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e AUTO

DIESEL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 147/2022, Pregão Presencial nº 078/2022, Contrato 009/2024. Partes: Município de Alvorada de Minas e PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Alvorada de Minas, 30 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:9F4630F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 161/2023 PAL 108/2023 IL 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2023, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **BRUNO GONÇALVES BATISTA 10010933646**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023– ALTERANDO: A CLÁUSULA SETIMA, SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 161/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO; PARA R\$35.000,10 (TRINTA E CINCO MIL E DEZ CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025, R\$ 17.500,05(DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS), RELATIVO AO ITEM 01.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E85BDC8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 162/2023 PAL 108/2023 IL 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2023, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **DENER PETER PINHEIRO DE SOUZA 06544565695**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023– ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 162/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$31.266,58 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$15.633,29(QUINZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), RELATIVO AOS ITENS 01, 02 E 03.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FD9AA5CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 163/2023 PAL 108/2023 IL 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2023, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO DIEGO ALVES DE SOUZA 05182789645, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023– ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 163/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$109.366,54(CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$54.683,27(CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), RELATIVO AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0DF5C210

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 164/2023 PAL 108/2023 IL 012/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2023, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **GRACE PEREIRA DE MATOS** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023– ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 164/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$125.899,84(CENTO E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 62.949,92(SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).RELATIVO AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AFC973B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 165/2023 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2023, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA 06256884655** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 165/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$114.333,16(CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025, R\$57.166,58(CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). RELATIVO AOS ITENS **01, 02, 03, 04, 05 E 06.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1F21101

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 166/2023 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2023, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **MELHORE FITNESS TREINAMENTOS DE PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 166/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$136.065,80(CENTO E TRINTA E SEIS MIL SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$68.032,90(SESSENTA E OITO MIL TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), RELATIVO AOS ITENS **01, 02.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9A1C4C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 06/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2024, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **JOSÉ ILSÓN CELESTINO SILVA 04212462605** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, **ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$64.460,00(SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$**

32.230,00(TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS). RELATIVO AO **ITEM 01.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A76F4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 057/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2024, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **ADEMIR FERREIRA DE SOUZA** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 057/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL , PARA R\$20.566,62 (VINTE E MIL QUINHENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025, R\$ 10.283,31(DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) RELATIVO AOS ITENS 01; 02; 03.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6A385ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 058/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **JOSINO EUSTÁQUIO ROCHA MEDINA 463671796-15** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 058/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$19.133,30 (DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 9.566,65(NOVE MIL QUINHENTOS SESSENTA E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) RELATIVO AOS ITENS **01, 02 E 03.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1DC0CE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 059/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2024, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **51014672 NILTON ALVES PEREIRA.** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 059/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$18.998,02 (DEZOITO MIL NOVECIENTOS

E NOVENTA E OITO REAIS DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025, R\$ 9.499,01(NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS) **AOS ITENS 01, 02 E 03.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F75C57C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 060/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2024, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **LUCIANO MATOS TANURE DO AMARAL** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 060/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$39.566,64 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025, R\$ 19.783,32(DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) **RELATIVO AO ITEM 01; 02; 03 E 04.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:23698F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO166/2024 PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2024, FIRMADO COM O LICITANTE CREDENCIADO **ANA MARIA ALVES RODRIGUES** EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023- ALTERANDO: A CLÁUSULA SÉTIMA SUBITEM 7.1, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 166/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 06/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/12/2025. ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PARA R\$12.000,00(DOZE MIL REAIS). SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R\$6.000,00(SEIS MIL REAIS), **RELATIVO AO ITEM 01.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2463BDA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 038/2024 COM A EMPRESA ADEVON BORGES SIQUEIRA- ME , EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O **ITEM 028, (CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500G)** DE R\$18,48(DEZOITO MIL QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$20,10(VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:888A72AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 201/2024 PAL062/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2024, COM A EMPRESA **NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO **PAL 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVEDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 31/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 30/03/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2912D248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PAL 079/2024 DL 07/2024 DATADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ONDE SE LÊ: VENCEDOR 26.166.063/0001-06 JONATAS REIS SILVA- ME, LEIA- SE VENCEDOR 26.166.063/0001-06 JOCCAR SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DFEDBE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as nomeações de Diretoras e Vice-diretoras das Instituições de Ensino Municipais de Araújos/MG.

O **Prefeito Municipal de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática do Município de Araújos/MG, realizado nos termos da Lei Municipal nº 2110/2023 e do Edital nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas nomeadas para o exercício do cargo de Diretora e Vice-Diretora das Instituições de Ensino Municipais de Araújos/MG, conforme quadro demonstrativo a seguir:

UNIDADE DE ENSINO	DIRETORA	VICE-DIRETORA
Escola Municipal "Dona Saninha"	Marli Ferreira Dias	Tatiane Teodora Silva
Escola Municipal "Percília Leonardo"	Flávia Cristina Alves Vieira	Marlene Vicentina de Oliveira Santos
Centro Municipal de Educação Infantil "Raimundo Novato" - CMEI	Fernanda Aparecida Alves	Daniela Aparecida de Sousa Nunes
Escola Municipal "Maria Isolina Coelho"	Rosemere Cristina Coelho	-
Casa da Criança "Santa Terezinha do Menino Jesus"	Maria Regilaine Rodrigues Costa	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da presente data, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2D6B0CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 046.645.256-05, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7AD55921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ JAIME NUNES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 027.891.216-80, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3162F54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DIULY NUNES MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº 132.008.436-24, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:389549A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RODOLFO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.257.676-50, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4B5BB7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA MAGNA DUARTE NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 994.308.786-20, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8009C956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 056.521.686-41, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:07EC6641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 985.796.906-25, para o cargo de

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:733CCD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOYCE SILVA ELEUTÉRIO**, CPF: 061.025.056-62, para o cargo comissionado de PROCURADORA JURÍDICA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:30567897

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GISMAR RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 089.824.196-08, para o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:791232CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KELLY NUNES SILVA AZEVEDO**, CPF: 000.939.316-11, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:947A6834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MÁRCIO LUCAS DE MELO**, CPF: 357.929.906-97, para o cargo comissionado de GERENTE DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:37B4D09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **OTÁVIO NUNES**, CPF: 844.824.276-91, para o cargo comissionado de GERENTE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6DA4ADD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NELLYS MARIA DA SILVA**, CPF: 024.956.716-40, para o cargo comissionado de GERENTE ADMINISTRATIVA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:5F45F6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TAÍSE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS**, CPF: 088.444.866-52, para o cargo comissionado de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:777A348B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ADAILTON ALVES RESENDE**, CPF: 844.821.846-91, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ESPECIALIDADES, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9538BC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO**, CPF: 123.784.336-70, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7CE1993F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA**, CPF: 112.871.486-89, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:21AFBCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 19, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO EDUARDO VERISSIMO OLIVEIRA**, CPF: 143.537.726-51, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A18215C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JONAS GONÇALVES MARTINS**, CPF: 098.565.456-25, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8580154B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LORENA CRISTINA SILVA**, CPF: 081.325.826-08, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6B3F69EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARISA ALVES RODRIGUES**, CPF: 113.556.286-52, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:10F04AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RAFAEL JUNIO DA PAZ SILVA**, CPF: 105.723.206-80, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE FROTAS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0895982A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SABRINA MICAELLE SANTOS FERREIRA**, CPF: 113.964.116-66, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES EM SAÚDE, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:354B228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **THAIS MESQUITA RIBEIRO**, CPF: 131.579.606-60, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8A44E8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ADIMÉLIA XAVIER GARCIA**, CPF: 034.262.146-79, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8239F47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ISALCI LUCAS FERREIRA**, CPF: 712.718.306-63, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:15B2C02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA**, CPF: 074.793.546-73, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:44EBB382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **PAULO MURILO DOS SANTOS**, CPF: 664.835.736-34, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0A1A70C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA**, CPF: 111.351.006-40, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D4D4756E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CARLA POLIANE DUARTE SILVA**, CPF: 069.210.836-08, para o cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:862AD80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DHEICY NUNES FERREIRA AMARAL**, CPF: 121.340.136-48, para o cargo comissionado de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:546D84E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ELMO FERREIRA DO AMARAL**, CPF: 545.934.176-00, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE CEMITÉRIO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:04D4103A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **KENIA DE CASSIA FERREIRA**, CPF: 136.840.456-16, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE TRÂNSITO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:ED19BF43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, CPF: 072.692.636-12, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE SEGURANÇA PÚBLICA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7D820053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUÍS FERNANDO DUARTE**, CPF: 141.470.246-96, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE CADASTRO MUNICIPAL, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B2C2343C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MILENE APARECIDA DA SILVA**, CPF: 880.061.406-00, para o cargo comissionado de COORDENADORA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6A951EFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **THAYDSON RAMIRO MARTINS SANTOS**, CPF: 094.675.016-51, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7A9575CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **GUILHERME FERREIRA DE MELO**, CPF: 808.040.716-91, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTE, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3F50E442

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MÁRCIO VICENTE DE OLIVEIRA**, CPF: 894.887.176-53, para o cargo comissionado de

COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:22DEA020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA**, CPF: 063.201.526-80, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE ALMOXARIFADO, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D32D8FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WELLINGTON LINO PIMENTA**, CPF: 063.201.526-80, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3A7FA90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as nomeações do Tesoureiro Municipal e dos Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **Tesoureiro Municipal** o agente público Márcio Lucas de Mello, CPF: 357.929.906-97.

Art. 2º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, para a gestão e ordenação de despesas dos Fundos Municipais que especifica:

I – Fundo Municipal da Saúde – CNPJ: 21.441.367/0001-10/18.300.996-0002-05: Carla Santos Da Silva Rodrigues, CPF: 056.521.686-41;

II – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 18.829.950/0001-38: Patrícia Martins de Oliveira, CPF: 046.645.256-05;

III – Fundo da Infância e Adolescência – CNPJ: 34.227.794/0001-42: Janiana Gabriela de Almeida Silva, CPF: 063.201.526-80;

IV – Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 47.484.854/0001-54: Juliana Magna Duarte Nunes, CPF: 994.308.786-20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8C5EE151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOYCE SILVA ELEUTÉRIO**, CPF: 061.025.056-62, para o cargo comissionado de PROCURADORA JURÍDICA, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8FBB50D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 886, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza o Maior Valor de Referência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com lastro no artigo 204 do Código Tributário Municipal;

Considerando que a correção monetária e atualização de valores tributários, para cima ou para baixo, que não implicam em aumento de exação fiscal poderão ser atualizados por Decreto, consoante previsão do art. 97 do Código Tributário Nacional;

Considerando que o artigo 204 do Código Tributário Municipal (alterado pela Lei Complementar nº 07, de 08 de julho de 2.022) permite, em seu parágrafo único, a atualização através de Decreto do Executivo conforme o índice IPCA; e,

Considerando que o percentual acumulado nos últimos doze meses foi de 4,90%, com base no Relatório de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil, IPCA médio agregado, com data do dia 27/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º Corrige-se o Valor de Referência previsto no art. 204 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 548, de 20 de dezembro de 1984 –, para a quantia de R\$ 1.006,86 (um mil, seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A8EC82DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Bruna Luana Aparecida Lacerda**, Secretária de Administração e Governo, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, produzindo efeitos a partir da presente data.

Parágrafo único: Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa

Código Identificador:107B10AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das “Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços”;

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito

Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Controladoria Municipal

Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal

Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo

Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda

Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação

Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB

Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde

Ordenador – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Meire Conceição Cabral Amaral

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social

Ordenador – Patrícia Martins de Oliveira
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Patrícia Martins de Oliveira

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas

Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Rodolfo Ferreira da Silva

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

XVIII – Extra Orçamentária

Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 132/2024.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:8D98FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal

Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos

Fiscal – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Procuradoria Municipal

Gestor – Joyce Silva Eleutério

Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo

Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda

Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

IV – Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor – Sandra de Fátima Nascimento

Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação

Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes

Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde

Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues

Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva

Fiscal – Meire Conceição Cabral Amaral

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor – Patrícia Martins de Oliveira

Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas

Gestor – Ana Cláudia Silva

Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos

Gestor – José Jaime Nunes Vieira

Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios

Gestor – Diuly Nunes Mesquita

Fiscal – Rodolfo Ferreira da Silva

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda

Fiscal – Wellington Lino Pimenta

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
- b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
- c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 133/2024.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de janeiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:0BEF9B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 364/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2024
EDITAL PREGÃO Nº 199/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151 /2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico, testes de constância e controle de qualidade dos equipamentos que emitem Raios X, nas salas de radiologia e mamografia do Hospital Municipal São José, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	1	1	1.332,8200
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	2	2	8.855,7200

Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	3	3	9.138,4000
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	4	4	4.460,0400

Classificação Geral	
----------------------------	--

Fornecedor	Valor Total
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	23.786,98

Valor Total Adjudicado	23.786,98
-------------------------------	------------------

Arcos, 27 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2024

EDITAL PREGÃO Nº 199/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151 /2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico, testes de constância e controle de qualidade dos equipamentos que emitem Raios X, nas salas de radiologia e mamografia do Hospital Municipal São José, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 364/2024 Pregão nº 199/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais,na forma da lei.

Fornecedor Lote Item Vlr. Unit. Vlr. Total

Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA 1 1 1.332,82001.332,8200

Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA 2 2 2.213,93008.855,7200

Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA 3 3 2.284,60009.138,4000

Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA 4 4 371,6700 4.460,0400

Classificação Geral

Fornecedor Valor TotalRad Serviços Especializados e Comércio LTDA 23.786,98

Arcos, 30 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 465/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico, testes de constância e controle de qualidade dos equipamentos que emitem Raios X, nas salas de radiologia e mamografia do Hospital Municipal São José, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 199/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	23.786,98

Arcos, 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:5146B705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 363/2024 -

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2024

EDITAL PREGÃO Nº 198/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1	1	215.200,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	2	2	244.400,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	4	4	179.700,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	5	5	234.400,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	6	6	248.400,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1.122.100,00

Valor Total Adjudicado	1.122.100,00
-------------------------------	---------------------

Arcos, 27 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2024

EDITAL PREGÃO Nº 198/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 363/2024 Pregão nº 198/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1	1	538,0000	215.200,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	2	2	611,0000	244.400,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	4	4	599,0000	179.700,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	5	5	586,0000	234.400,0000
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	6	6	621,0000	248.400,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1.122.100,0000

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 366/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 198/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERV. ENGENHARIA LTDA	1.122.100,0000

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:90BE31C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7051/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.051 – 17/12/2024

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PÚBLICOS**

02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.30 R\$5.630,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R\$5.630,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.051, de 17/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: B7BBDB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7052/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.052 – 17/12/2024

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 R\$141.167,93

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R\$141.167,93 (Cento e quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.052, de 17/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador: F4218D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7053/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.053 – 17/12/2024

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 R\$272.530,13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PÚBLICOS**

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.36 R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32 R\$ 6.751,20
 02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32 R\$ 36.946,00
 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 R\$
 29.991,80
 02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 R\$
 14.429,33
 02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.92 R\$ 5.174,00
 Sub-total R\$ 93.292,33

TOTAL: R\$370.822,46

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 R\$370.822,46

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.053, de 17/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:4D660AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7054/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.054 – 20/12/2024

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.39 R\$ 584,00
 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 R\$61.938,00
 Sub-total R\$62.522,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 R\$10.137,53

TOTAL: R\$62.659,53

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.30 R\$ 584,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.04 R\$62.075,53

TOTAL: R\$62.659,53

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.054, de 20/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:5F621101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL Nº 094/2024 PROCESSO 202/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 079/2024**

O Município de Barroso torna público o Edital 094/2024 Processo nº 202/2024 Pregão Eletrônico 079/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes, jalecos, abadás, trajes de ballet e acessórios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Abertura: 15/01/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:A87FADF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 027/2022 PROCESSO 058/2021**

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo prazo e valor ao contrato 027/2022 Processo 058/2021 Pregão 014/2021. Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos residencial e comercial do município de Barroso incluindo transbordo e transporte até o aterro sanitário informado pela contratante.

GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA CNPJ: 04.728.890/0001-03
Vigência : 30/12/2024 a 30/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0919D211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 093/2024 PROCESSO 070/2024
PREGÃO ELETRONICO 022/2024**

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo prazo ao contrato 093/2024 Processo 070/2024 Pregão 022/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e calçamento em parte da estrada da região de São João Batista, zona rural do município, especificamente no local denominado MORRO DO PINGA, referente ao Contrato de repasse OGU MAP 938976/2022, Operação Nº 1086088-49 firmado entre o Município de Barroso e o Governo Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAP).

CONSTRUPRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 04.728.890/0001-03
Vigência : 20/12/2024 a 20/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E38CC67F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 33/2023**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 07/2023. Convite n. 01/2023. Contrato n. 33/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **POTENCIAL REPRES. SERV.E MANUT.DE POÇOS ARTESIANOS**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2024. Vigência: até 31-12-2025. Valor R\$ 106.500,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0132

- **EDMILSON ANDRADE** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:93CB42AE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 27/2023**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 08/2023. Contrato n. 27/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MED DIGITAL LTDA ME**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2024. Vigência: até 31-12-2025. Valor R\$ 6.360,00. Dotação Orçamentária: **02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348**

- **EDMILSON ANDRADE** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F10B2AF0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2023**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 109/2023. Convite n. 07/2023. Contrato n. 100/2023. Contratado: **KVM-TERRAP., LOC. MAQ., FAB. COM. ART.CIMENTO LTDA..** Valor R\$ 100.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2024. Vigência: até 31-12-2025. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0003.2.011.339039.0132 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A72DEFEF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025**

Chamada Pública n.º 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Andrade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 22 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/01/2025, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AF811A0A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 002/2025, modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e

eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/01/2025, às 13h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CA263F71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 295/2023. Contrato n. 09/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2024. Vigência: até 31-12-2025. Valor R\$ 1500,00. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0036 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DBBA5603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 002/2025**- Objeto: – credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de emissões de ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) dos candidatos aos cargos da Administração Direta – efetivos, contratados (através de Processo Seletivo Simplificado – PSS) e comissionados conforme legislação vigente do Município de Bonfinópolis de Minas – MG.

–Empresa: **3R CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.005.103/0001-82

Valor total estimado: **R\$12.000,00 (doze mil reais)**. Início: 02.01.2025 Vigência: 02.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de janeiro 2025. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E4FD9D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. RESCISÃO AO CONTRATO 037/2022. Ref.: PREGÃO ELTRÔNICO 07/2024
Objeto: Tornar público a rescisão contratual solicitada pela empresa de forma amigável deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.
CONTRATADA: MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA 50159208653, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.481.893/0001-30. Data de Rescisão 31 de dezembro de 2024; data de assinatura 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:772E6A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR ESCOLAR (FG – ESP), CONCEDIDA AS SERVIDORAS MUNICIPAIS, DETENTORAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE “PROFESSOR”.

PORTARIA Nº 001/2025

Revoga Função Gratificada de Supervisor Escolar (FG – Esp), concedida as Servidoras Municipais, detentoras do cargo de provimento efetivo/permanente de “Professor”.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada de Supervisor Escolar (FG – Esp), concedida as Servidoras Municipais, detentoras do cargo de provimento efetivo/permanente de “Professor”, junto a Secretaria Municipal de Educação:

Aldinéia Aparecida Silva Barbosa,
Flávia Elaine Alvarenga,
Ivana Clarinda de Faria Romão,
Lea Mara Maria Silva Dias,
Luciana Corrêa,
Luciene Figueiredo Quirino,
Lucinéia Conceição Faria Coutinho,
Michele da Silva,
Patrícia Ferrari Vitor Silva e
Vera Dias de Sousa Messias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:8B3DFDB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE MOTORISTA, FÁBIO JUSTINO.

PORTARIA Nº 002/2025

Revoga Função Gratificada do Servidor Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Motorista, Fábio Justino.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, a concessão de Função Gratificada (FG-1), equivalente a 15% sobre o vencimento,

concedido ao Servidor **Fábio Justino**, matrícula 1540, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de “Motorista”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EEA853F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 270/2023:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X J COSTA CONSTRUTORA LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolívar Prado, nº 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG.

Processo Licitatório n.º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023.

Vigência: 19/12/24 a 18/01/2025.

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:89CD2B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 150/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAL*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos para as Escolas Municipais, Centro de Atendimento Especializado e a Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório n.º 106/2024 – Pregão Eletrônico n.º 012/2024.

Vigência: 24/12/24 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:85756AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 202/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais eletrônicos e informática diversos, conforme Primeiro Aditivo do Convênio n.º 1261002938/2022, da Escola Municipal professora Rita de Cássia Campos Silva.

Processo Licitatório n.º 139/2024 – Pregão Eletrônico n.º 028/2024.

Vigência: 24/12/24 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6A9B25AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 204/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ESPACO A MOVEIS LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais eletrônicos e informática diversos, conforme Primeiro Aditivo do Convênio n.º 1261002938/2022, da Escola Municipal professora Rita de Cássia Campos Silva.

Processo Licitatório n.º 139/2024 – Pregão Eletrônico n.º 028/2024.

Vigência: 24/12/24 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5B3BE9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 205/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais eletrônicos e informática diversos, conforme Primeiro Aditivo do Convênio n.º 1261002938/2022, da Escola Municipal professora Rita de Cássia Campos Silva.

Processo Licitatório n.º 139/2024 – Pregão Eletrônico n.º 028/2024.

Vigência: 24/12/24 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A80C7DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 207/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais eletrônicos e informática diversos, conforme Primeiro Aditivo do Convênio n.º 1261002938/2022, da Escola Municipal professora Rita de Cássia Campos Silva.

Processo Licitatório n.º 139/2024 – Pregão Eletrônico n.º 028/2024.

Vigência: 24/12/24 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 23 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C59B785F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 225/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de itens de premiação e materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, bem como cumprir emendas impositivas da Câmara de Vereadores.*

Processo Licitatório n.º 176/2024 – Dispensa n.º 059/2024.

Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:AA11A89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 002/2022:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MED-CLIN MARIENSE LTDA.*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de aproximadamente 4,84% do valor referente a contratação de empresa especializada para prestação do serviço médico na Unidade Básica de Saúde, em regime de plantão presencial, 24 horas por dia.*

Processo Administrativo n.º 266/2021 – Pregão Presencial n.º 066/2021.

Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:6E9501A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 004/2022:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X REZENDE ALVES SPORTS LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa constituída por profissionais especializados para treinamento de crianças e adolescentes em técnicas de futebol e condução da escolinha de futebol, no estádio municipal.*

Processo Licitatório n.º 274/2021 – Pregão Presencial n.º 068/2021.

Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:11E82612

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 052/2022:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de serviços de consultoria para adequação à Lei 18.030/2009, referente ao ICMS Cultural.*

Processo Licitatório n.º 009/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022.

Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:CEFE449A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 121/2022:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X VEROCHIQUE REFEICOES LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão alimentação eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores desta administração.*

Processo Licitatório n.º 156/2022 – Pregão Presencial n.º 030/2022.

Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:AF924FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 186/2022:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X MED-CLIN MARIENSE LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a ESF (Estratégia Saúde da Família).*

Processo Licitatório n.º 214/2022 – Pregão Presencial n.º 052/2022.

Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:EE1C65C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 010/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CICLO ALIMENTOS LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024.*

Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Presencial n.º 085/2023.

Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:3022C88E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 164/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para o Laboratório Municipal e materiais e permanentes de equipamentos hospitalares, através da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Processo Licitatório n.º 132/2024 - Compartilhada

Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:BBCD0FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 067/2023:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X IR MEDICAL LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de serviço de telerradiologia para emissão de laudos de exames radiológicos.

Processo Licitatório n.º 025/2023 – Pregão Eletrônico n.º 007/2023.

Vigência: 01/01/25 a 31/12/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:3CFA20D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 122/2023:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês.

Processo Licitatório n.º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023.

Vigência: 01/01/25 a 30/04/2025.

Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:A50E22BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 217/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X FABIANO COSTA AZEVEDO*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas subdivisões.

Processo Licitatório n.º 151/2024 – Pregão Eletrônico n.º 032/2024.

Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:EAF4DCE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 219/2024:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas subdivisões.

Processo Licitatório n.º 151/2024 – Pregão Eletrônico n.º 032/2024.

Vigência: 01/01/25 a 31/01/2025.

Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:D33E9381

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA E DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS
OLIVEIRA, NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO
MUNICIPAL.**

**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA E DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS
OLIVEIRA, NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE PREFEITO
MUNICIPAL.**

Às 9 horas do dia 1º de janeiro de 2025, perante a Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura, no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua José Borges Filho, nº 143, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, sob a direção da Mesa Diretora da Câmara Municipal, presidida pelo Vereador Carlos Augusto Silva Campanha - CPF: 106.669.356-02, e secretariado pelo Sr 1º Secretário, Vereador Arnaldo José da Silva - CPF: 715.910.526-53, e presentes ainda os vereadores eleitos e também empossados nesta data, compareceram o Sr. Aleandro Francisco da Silva – CPF: 044.191.166-84 e o Sr. Francisco de Assis Oliveira – CPF: 001.138.796-36, que, nos termos do Art. 74 da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 4º-F, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação dada pela Resolução nº166/2016, foram solenemente empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, respectivamente, para os quais foram eleitos no dia 06 de outubro de 2024, e diplomados, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Felipe Ivair Gomes de Oliveira, Juiz Eleitoral de Capinópolis, no dia 18 de dezembro de 2024. Os empossados proferiram, na forma dos citados artigos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, o seguinte compromisso: “Sob a proteção de Deus, prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República e a do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, e promover o bem geral do povo cachoeira-douradense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Assim o prometo.” E, para constar, Rayan Silva Fernandes de Brito – CPF: 126.034.126-71, Secretário dessa Sessão Solene da Câmara Municipal, lavrou o presente termo, que é assinado pelos empossados e pelos vereadores presentes na Sessão de Instalação da Décima Sexta Legislatura.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA CPF: 044.191.166-84 Prefeito	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA CPF: 001.138.796-36 Vice-Prefeito
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA CPF: 106.669.356-02 Presidente	EDIMAR ALVES FERNANDES CPF: 077.037.306-29 Vice Presidente
ARNALDO JOSÉ DA SILVA CPF: 715.910.526-53 Primeiro Secretário	HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA CPF: 087.154.626-41 Segundo Secretário
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS CPF: 473.297.426-00	PALOMA LUCAS FERNANDES CPF: 112.743.476-45
PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA CPF: 081.918.466-75	SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI CPF: 904.237.396-20
VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS CPF: 989.366.116-15	

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C8C1BCD0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES, CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA, EDIMAR ALVES FERNANDES, ARNALDO JOSÉ DA SILVA E HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA, NOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PA

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES, CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA, EDIMAR ALVES FERNANDES, ARNALDO JOSÉ DA SILVA E HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA, NOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PARA A PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA-ANUÊNIO 2025.

Às 9 horas do dia 1º de janeiro de 2025, perante a Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura, no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua José Borges Filho, nº 143, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, sob a presidência do Vereador Arnaldo José da Silva, e presentes ainda os vereadores eleitos e também empossados, nos termos da Seção III, do Capítulo II, do Título I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, foi eleita por oito votos a favor à nova Mesa Diretora para Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, assim constituída: Presidente – Vereador Carlos Augusto Silva Campanha; Vice-Presidente – Vereador Edimar Alves Fernandes; 1º Secretário – Vereador Arnaldo José da Silva; e 2º Secretário - Vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira. Após a proclamação dos eleitos pelos escrutinadores, a presidência declarou “Em nome do povo de Cachoeira Dourada empossada a Mesa Diretora da Primeira Sessão Legislativa desta Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada.” Declarou, ainda, “que o referido Mandato desta Mesa Diretora se inicia na data de hoje, dia 1º de janeiro de 2025 e expirará no dia 31 de dezembro deste mesmo ano de 2025”. E, para constar, Rayan Silva Fernandes de Brito – CPF: 126.034.126-71, Secretário dessa Sessão Solene da Câmara Municipal, lavrou o presente termo, que é assinado pelos empossados e pelos vereadores presentes na Sessão de Instalação da Décima Sexta Legislatura.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA CPF: 106.669.356-02 Presidente	EDIMAR ALVES FERNANDES CPF: 077.037.306-29 Vice Presidente
ARNALDO JOSÉ DA SILVA CPF: 715.910.526-53 Primeiro Secretário	HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA CPF: 087.154.626-41 Segundo Secretário
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS CPF: 473.297.426-00	PALOMA LUCAS FERNANDES CPF: 112.743.476-45
PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS	SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI

OLIVEIRA CPF: 081.918.466-75	CPF: 904.237.396-20
VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS CPF: 989.366.116-15	

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:3EE97611

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DIPLOMADOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DIPLOMADOS EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Às 9 horas do dia 1º de janeiro de 2025, perante a Câmara Municipal, reunida em Sessão Solene de Instalação da Décima Sexta Legislatura, no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua José Borges Filho, nº 143, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada, compareceram os Senhores: Arnaldo José da Silva – CPF: 715.910.526-53, Carlos Augusto Silva Campanha – CPF: 106.669.356-02, Edimar Alves Fernandes – CPF: 077.037.306-29, Hugo Cezar de Lima Ferreira – CPF: 087.154.626-41, Morgana Leigue Galvão Freitas – CPF: 473.297.426-00, Paloma Lucas Fernandes – CPF: 112.743.476-45, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira – CPF: 081.918.466-75, Simone Aparecida Mattos Storti – CPF: 904.237.396-20, e Valdo Cezar Ferreira Ramos – CPF: 989.366.116-15, eleitos Vereadores no dia 06 de outubro de 2024, e diplomados, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Felipe Ivar Gomes de Oliveira, Juiz Eleitoral de Capinópolis, no dia 18 de dezembro de 2024. Na forma do Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal, a presidência dos trabalhos ficou a cargo do Sr. Arnaldo José da Silva. Na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal, proferiu o seguinte compromisso regimental, seguido pelos demais vereadores eleitos: “Sob a proteção de Deus, prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República e a do Estado, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, e promover o bem geral do povo cachoeira-douradense e exercer o meu mandato sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra; Assim o prometo.” E, para constar, Rayan Silva Fernandes de Brito – CPF: 126.034.126-71, Secretário dessa Sessão Solene da Câmara Municipal, lavrou o presente termo, que é assinado pelos empossados e pelos vereadores presentes na Sessão de Instalação da Décima Sexta Legislatura.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA CPF: 715.910.526-53	CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA CPF: 106.669.356-02
EDIMAR ALVES FERNANDES CPF: 077.037.306-29	HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA CPF: 087.154.626-41
MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS CPF: 473.297.426-00	PALOMA LUCAS FERNANDES CPF: 112.743.476-45
PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA CPF: 081.918.466-75	SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI CPF: 904.237.396-20
VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS CPF: 989.366.116-15	

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:2035F9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do(a) Senhor(a) RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO para responder ao Cargo Secretário Geral da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO**, portador da **CI-RG nº MG-XX.XXX.914 - SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o Nº: **XXX.XXX.126-71** ao Cargo de **SECRETÁRIO GERAL**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2025

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F09AEDE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02, DE
02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) **PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO** para responder ao Cargo de Controlador (a) Interno(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.*

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO**, portador da **CI-RG nº MG – XX.XXX.850 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o nº: **XXX.XXX.596 – 48** ao Cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2025**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0B8CC1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03, DE
02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) **ERICK SANTOS COELHO** para responder ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.*

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **ERICK SANTOS COELHO**, portador da **CI-RG nº MG – XX.XXX.018 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o nº: **XXX.XXX.296 – 98**, ao Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2025**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1B2D89E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04, DE
02 DE JANEIRO DE 2025

*Fica Nomeada a Senhora **VANDA ALVES DE MARIS** ao Cargo de Chefe de Copa e Cozinha da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.*

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão a Senhora **VANDA ALVES DE MARIS**, portadora da CI-RG nº **MG-XX.XXX.612** inscrita no CPF sobre o nº: **XXX.XXX.786-11** ao Cargo de **CHEFE DE COPA E COZINHA**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:AD7A6BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 05, DE
02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) **GEANE GOMES DE OLIVEIRA SENA** para responder ao Cargo de Chefe de Manutenção de Limpeza da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **GEANE GOMES E OLIVEIRA SENA**, portadora da CI-RG nº **MG – XX.XXX.171 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o nº: **XXX.XXX.286 – 59**, ao Cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:5F478B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 06, DE
02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) **LARA BEATRIZ DA SILVA** para responder ao Cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2025.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **LARA BEATRIZ DA SILVA**, portadora da CI-RG nº **MG – XX.XXX.163 SSP/MG**. Inscrito no CPF sobre o nº: **XXX.XXX.526 – 31**, ao Cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de **2025**.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2024.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente
1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:47B0590E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 07, DE
02 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do (a) Senhor (a) **ANELICE ALVES DE SOUZA BRITO** para responder ao Cargo de Assessor(a) Legislativo(a) da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.*

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão o (a) Senhor (a) **ANELICE ALVES DE SOUZA BRITO**, portador da CI-RG nº **MG**

– **XX.XXX.980 SSP/MG**. Inscrita no CPF sobre o nº: **XXX.XXX.166-17**, ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente

1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:DB90FD0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 08, DE
02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a apuração de ponto para os horários de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o período de apuração do ponto, do dia 15 do mês anterior até o dia 15 do mês corrente.

Parágrafo Único: A rotina de fechamento do ponto sempre foi um momento crítico das atividades dos setores de pessoal das empresas, pois são responsáveis por apurar as justificativas e faltas que devem ser lançadas na folha de pagamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com os efeitos na data de 1º de janeiro de 2025.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente

1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:44ABB805

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 09, DE
02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia membros da Comissão de Coordenação dos Trabalhos de Levantamento, avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão para coordenar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, para analisar os balanços do exercício de 2025, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do(a) primeiro(a) e tendo como secretário(a) o(a) segundo(a):

1º - Senhor RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO

2º - Senhor ERICK SANTOS COELHO

3º - Senhor PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO

Art. 2º. Com o objetivo de analisar e inventariar os valores constantes do Ativo e Passivo Financeiro e Permanentes existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 2024 da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, 02 de JANEIRO de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente – Anuênio de 2025

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:9C7CB821

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 10, DE
02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada–MG, para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a busca de eficiência e qualidade dos serviços prestados durante o expediente desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o expediente diário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir do dia **02 de janeiro de 2025 a dezembro de 2025**, será das **07:00** horas às **13:00** horas.

Art. 2º - O Expediente determinado no art.1º desta portaria não prejudicará a realização de reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

Presidente

1ª Sessão Legislativa Anuênio de 2025

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:8BB96D15

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO S/Nº, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro no Município de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002; a Lei Federal 6.802, de 30 de junho de 1980, a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, com a redação dada pela Lei Federal 9.335, de 10 de dezembro de 1996; e o § 2º, do Art. 10, e o art. 87, IX, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e planejamento das atividades públicas neste início de ano;

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 2 e 3 de janeiro é tradicionalmente de menor demanda pelos serviços administrativos, permitindo ajustes na operacionalidade sem prejuízo à população;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Excetuam-se do disposto no art. 1.º os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, tais como:

I – atendimento médico de urgência e emergência;

II – coleta de lixo e limpeza urbana;

III – segurança pública municipal;

IV – outros serviços determinados pelas secretarias competentes.

Art. 3.º Cabe às secretarias e órgãos municipais assegurar o funcionamento mínimo dos serviços necessários ao atendimento das demandas urgentes da população durante os dias de ponto facultativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, ao **1º dia do mês de janeiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

Código Identificador:0D28B1E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 01/2025**

PORTARIA Nº 01/2025

Designa, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, agentes de contratação e membros para equipe de apoio, comissão de contratação e comissão de contratação direta, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - MG, Patricia Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 3º, 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 7.658, de 01 de novembro de 2023;

Considerando que o Instituto de Previdência Social do Município da Campanha apresenta apenas dois servidores efetivos, o que ocasiona a defasagem no quadro de servidores efetivos da estrutura organizacional da Administração Indireta Municipal;

Considerando que os servidores efetivos do Campanha Previ, Jesus Samyr Arantes Zorzi e Admilson de Castro Arantes serão designados como agente de contratação e agente de contratação pregoeiro, respectivamente;

Considerando o princípio da segregação de função, que impossibilita a nomeação de agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação direta e comissão de procedimentos auxiliares apenas com os dois servidores efetivos do quadro do Campanha Previ;

Considerando que o servidor público municipal comissionado, Sr. Fabricio Márcio Cesarino Carneiro, cargo Assessor administrativo e Financeiro, atuando desde 2022 no Campanha Previ;

Considerando que a servidora pública municipal, Sra. Flávia Villamarim Tegen, servidora efetiva da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Escriturário Técnico II, também atua no Campanha Previ, no conselho de administração desde de Janeiro de 2021 ;

Considerando que o servidor público municipal, Sr. Júlio César da Silva Marques servidor efetivo da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Chefe do Serviço de identificação, também atua no Campanha Previ como Diretor de Previdência, desde Janeiro de 2023; Considerando a baixa quantidade e complexidade dos processos licitatórios realizados pelo Campanha Previ;

Considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios pelo Campanha Previ;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, que prima pela maior qualidade na execução dos atos da administração, competência e eficácia em prol do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o seguinte servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo no CAMPANHA PREVI, para atuar como Agente de Contratação nas licitações do Campanha Previ:

I – Jesus Samyr Arantes Zorzi

Art. 2º. Fica designado o seguinte servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo no CAMPANHA PREVI, para atuar como Agente de Contratação Pregoeiro, nos casos de licitações sob modalidade Pregão:

I - Admilson de Castro Arantes

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação Pregoeiro são aquelas constantes nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da Equipe de Apoio para as licitações do Campanha Previ:

- I – Fabrício Márcio Cesarino Carneiro
- II – Flávia Villamarim Tegon
- III - Júlio César da Silva Marques

Art. 5º. As atribuições da equipe de apoio são aquelas constantes nos arts. 5º e 6º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023.

Art. 6º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da comissão de contratação para as licitações especiais e procedimentos auxiliares:

- I - Fabrício Márcio Cesarino Carneiro
- II – Flávia Villamarim Tegon
- III - Júlio César da Silva Marques

Art. 7º. As atribuições da comissão de contratação são aquelas constantes nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023.

Art. 8º. Os membros destinados à composição da comissão de contratação direta para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são os mesmos indicados no art. 3º deste decreto, designados como membros da Equipe de Apoio das licitações.

Parágrafo único: Os membros da comissão de contratação direta deverão atuar em no mínimo dois integrantes, podendo, em caso de divergência de decisões, solicitar a convocação de um terceiro integrante para efeitos de desempate.

Art. 10º. As atribuições da comissão de contratação direta são aquelas constantes no art. 9º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 02 de janeiro de 2025.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:D1D2C936

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 02/2025**

PORTARIA Nº 02 / 2025

Designa, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos de contratos, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

Patricia Gomes da Silva, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

Considerando o disposto nos artigos 18º e 19º e seguintes do Decreto Municipal nº 7.658, de 01 de novembro de 2023;
Considerando que o Instituto de Previdência Social do Município da Campanha apresenta apenas dois servidores efetivos, o que ocasiona a defasagem no quadro de servidores efetivos da estrutura organizacional da Administração Indireta Municipal;

Considerando que os servidores efetivos do Campanha Previ, Jesus Samyr Arantes Zorzi e Admilson de Castro Arantes designados como agente de contratação e pregoeiro;

Considerando o princípio da segregação de função, que impossibilita a nomeação de gestor de contratos e fiscal técnico e administrativo apenas com os dois servidores efetivos do quadro do Campanha Previ, sendo certo que os mesmo foram designados como agente de contratação e pregoeiro;

Considerando que a servidora pública municipal, Sra. Danya Oliveira Silvado, servidora efetiva da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Chefe do Setor de Prestação de Contas, também atua no Campanha Previ, no comitê de investimentos desde 2018;

Considerando que a servidora pública municipal, Sra. Ana Lúcia F. Alves Dias, servidora efetiva da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Professora, também atua no Campanha Previ, no conselho de Administração janeiro de 2023;

Considerando a baixa quantidade e complexidade dos processos licitatórios realizados pelo Campanha Previ;

Considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios pelo Campanha Previ, a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Campanha Previ;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, que prima pela maior qualidade na execução dos atos da administração, competência e eficácia em prol do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do CAMPANHA PREVI

Art. 2º. Fica designado a seguinte servidora para atuar como Gestora dos contratos indicados no art. 1º:

- I – Danya Oliveira Silvado - Gestora de Contratos

Parágrafo Único: As atribuições do gestor de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Fica designada a seguinte servidora para atuar como Fiscal Técnico e Administrativo dos contratos indicados no art. 1º:

- I – Ana Lúcia F. Alves Dias - Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023; as atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, 02 de janeiro de 2025

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:96D81D4E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 03/2025**

PORTARIA 03/2025

Designa, nos termos do art. 1º, § 2º do Decreto nº 7.659, de 1º de novembro de 2023, membros para a composição da equipe de planejamento da fase preparatória de licitações, de acordo com as regras da lei 14.133/2021 e dá outras providências.

Patricia Gomes da Silva, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

Considerando o disposto nos artigos 18º e 19º e seguintes do Decreto Municipal nº 7.658, de 01 de novembro de 2023;

Considerando que o Instituto de Previdência Social do Município da Campanha apresenta apenas dois servidores efetivos, o que ocasiona a defasagem no quadro de servidores efetivos da estrutura organizacional da Administração Indireta Municipal;

Considerando que os servidores efetivos do Campanha Previ, Jesus Samyr Arantes Zorzi e Admilson de Castro Arantes foram designados como agente de contratação e pregoeiro;

Considerando o princípio da segregação de função, que impossibilita a nomeação da equipe de planejamento apenas com os dois servidores efetivos do quadro do Campanha Previ, sendo certo que os mesmo foram designados como agente de contratação e pregoeiro;

Considerando que a servidora pública municipal, Sra. Márcia Mira da Silva Godoy, servidora efetiva da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Professora, também atua no Campanha Previ, no conselho de Administração desde Janeiro de 2023;

Considerando que o servidor público municipal, Sr. Flavio Maia Custodio, servidor efetivo da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, também atua no Campanha Previ, no conselho de Administração desde Janeiro de 2023;

Considerando que o servidor público municipal, Sr. Lucas José Ferreira Maia, servidor efetivo da Prefeitura Municipal da Campanha, no cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação, também atua no Campanha Previ no cargo de Diretor Financeiro desde 2023;

Considerando a baixa quantidade e complexidade dos processos licitatórios realizados pelo Campanha Previ;

Considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios pelo Campanha Previ;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, que prima pela maior qualidade na execução dos atos da administração, competência e eficácia em prol do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do Campanha Previ:

I – Márcia Mira da Silva Godoy;

II – Flávio Maia Custódio;

III - Lucas José Ferreira Maia

Art. 2º. A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) e/ou Requerimento de Contratação (RC);

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Matriz de Riscos, se for o caso;

III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

IV – Pesquisa de Mercado;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 02 de janeiro de 2025.

PATRICIA GOMES DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Patricia Gomes da Silva

Código Identificador:39DE746E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DESERTA PROCESSO Nº 152/2024 - DISPENSA Nº
39/2024**

Ata de Processo Deserto		
Dispensa Eletrônica - 39/2024		
Datas Relevantes		
Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
18/12/2024 16:29	27/12/2024 10:01	27/12/2024 16:01

Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	PLACA DE ACORDO COM AS LEIS DO DETRAN	120,00	20,00 UN	Deserto
Documentos Anexados ao Processo				
Data	Documento			
18/12/2024	avisoplacas.pdf			
18/12/2024	Declaracoes.docx			
Chat				
Data	Apelido	Frase		
27/12/2024 10:02:39	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.		

LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA

Operador de Compra Direta

LUCAS CARVALHO BRANDÃO

Apoio

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:E96A93D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 108/2024**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 108/2024 - Pregão Eletrônico Nº 61/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA E LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO ‘BARRIGA MOLE’, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG.** Contratado: MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, CNPJ/MF nº 25.836.495/0001-14. ARP nº 156/2024. Valor da ARP R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais). Contratado: IVAN VITERBO DE MORAIS, CNPJ/MF nº 48.503.178/0001-81. ARP nº 157/2024. Valor da ARP R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025. Data assinatura 20/12/2024. Campos Altos – MG, 02/01/2025.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –

Pref. Mun.

Publicado por:

Deise Jéssica Gonçalves de Souza

Código Identificador:065D0390

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 103/2024**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 103/2024 - Pregão Eletrônico Nº 57/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Contratado: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO, CNPJ/MF nº 09.411.417/0001-11. ARP nº 153/2024. Valor da ARP R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Data assinatura 09/12/2024. Campos Altos – MG, 02/01/2025.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –

Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:4B1D59A8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025**

DECRETO Nº 001/2025

**DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS
ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado recesso nas repartições públicas no período de 02/01/2025, com retorno as atividades dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D31C9847

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025**

DECRETO Nº 002/2025

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, DECRETA:

Art. 1º: Fica indicada e nomeada, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Avany de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira, CPF: 316.005.656-20, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art. 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1C7B9F96

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025**

DECRETO Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Sr. **PAULO CÉSAR DE LIMA**, filho de Ada Paulin de Lima e de Sebastião Vicente de Lima, inscrito no **CPF: ***.140.****-04**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BEDECFC1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025**

DECRETO Nº 004/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O
CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Sra. **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, filha de Leonora Bisinoto Fuquisato e de Odilio Fuquisato, inscrita no **CPF: ***.856.***-91** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Designa Secretária Municipal de Educação como Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Educação, atribuindo-a o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Prefeito Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1BFCC089

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025**

DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: ***.884.***-29 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador: B9125C34

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025**

DECRETO Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. **ALTAIR BERTON**, filho de Thereza Camilo Berton e de Amadeu Berton, inscrito no CPF: 619.233.389-00 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador: 7DE1B493

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025**

DECRETO Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, filho de Maria de Lourdes Mendonça e de Antônio Moreira de Mendonça, inscrito no CPF: ***.179.***-18** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RURAL E ECONOMICO .**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador: A1356EB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025**

DECRETO Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidor **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA, filha de Maria José Lemos de Paiva e de José Eustáquio de Paiva, inscrito no CPF: ***.790.***-59** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador: 87B3347C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025**

DECRETO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **DANIELA MELO MENDONÇA, filha de Conceição de Lourdes Pacheco Melo e de Daniel Camilo de Melo, inscrita no CPF: ***.149.***-70** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D9482074

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2025**

DECRETO Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025 a Servidora **MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHA, filha de Nadir Gonçalves Manequinha e de Osvaldo Francisco Manequinha, inscrita no CPF: ***.066.***-62** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

Art.2º: Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A8A093C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025**

DECRETO Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES, filho de Carmem Martins Rodrigues e de Raimundo Venâncio Rodrigues, inscrita no CPF: ***.974.***-91** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** .

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1268760F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2025**

DECRETO Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **IGOR CARVALHO CORDEIRO, filho de Ana Márcia da Costa e de Expedito Antônio da Costa, inscrito no CPF ***.192.***-00** para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município de Campos Altos.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:95E878D5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025**

DECRETO Nº 13/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **EDIVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, filho de Joana Darc Lemos Fernandes da Silva e de Osvaldo Fernandes da Silva, inscrito no CPF ***.798.***-33 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração de Administração nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:225025C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2025

DECRETO Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães, inscrita no CPF nº ***.057.***-34 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV- GABINETE DO PREFEITO** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5FA12B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2025

DECRETO Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025 o Servidor **JOÃO PAULO MEIRELES FAUSTINO, portador do CPF: ***.117.***-92**, filho de Elizabete Meireles Faustino e de José Eustáquio Faustino para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II** - nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4B805A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **ANA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF: ***495***-14**, filha de Romes José de Souza e de Eliana Cristini Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I-** na Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C453B1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2025

DECRETO Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora **LORENA APARECIDA GONÇALVES**, filha de José Licério Gonçalves e de Célia Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF: ***.208.***-70 para ocupar o Cargo de Provedor em **Comissão de PROCURADOR-GERAL do Município de Campos Altos**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BE9C17DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025

“Nomeia Servidor para Cargo de Secretária Municipal de Educação, e elenca outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Srª. **VANDA HELENA MOREIRA**, inscrita no CPF/MG sob o nº 045.039.556-16, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:95A43C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

“Nomeia Servidor para Cargo de Secretária Municipal de Saúde, e elenca outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Srª. **LEONICE RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF/MG sob o nº 129.428.096-12, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:CDC0F459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

“Nomeia Servidor para Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e elenca outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Srª. **JÚNIA CARLA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MG sob o nº 069.636.476-07, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:6FCB6667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

“Nomeia Servidor para Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, e elenca outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA o Sr. **DANIEL SANTOS PARDINHO**, inscrito no CPF/MG sob o nº 127.374.876-09, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:9AD54009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023. PRC – 088/2022. Credenciamento 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Banco Bradesco S/A. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 004/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:57B0BBE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023. PRC – 088/2022. Credenciamento 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Cooperativa de Crédito Carlos Chagas LTDA – Sicoob Carlos Chagas. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 005/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:93AC0ABA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023. PRC – 088/2022. Credenciamento 004/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Cooperativa de Caixa Econômica Federal. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4A61B34C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023. PRC – 076/2022. Pregão Eletrônico 014/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 34/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:16AD73DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023. PRC – 0132/2022. Credenciamento 007/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e RV Costa Medicina Especializada LTDA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 46/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C2B5AE4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023. PRC – 076/2022. Pregão Eletrônico 014/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 67/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:30F3C33C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023. PRC – 116/2022. Pregão Eletrônico 024/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ampla Services Eireli/Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 70/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2004243C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023. PRC – 076/2022. Pregão Eletrônico 014/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 78/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:914E7D07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023. PRC – 116/2022. Pregão Eletrônico 024/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ampla Services Eireli. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 111/2023. **Vigência:** 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Contrato Aditivado:** R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). **Data do Aditivo:** 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B99EF617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022

Processo Licitatório nº 001/2022

Modalidade: Dispensa nº 001/2022

Objeto: Locação do Imóvel Localizado na Rua Tumalina, nº 17 – Jardim Nha Chica, para abrigar o Posto de Correios do Bairro

Contratada: **Espólio de Manoel Pinto**

CNPJ: 602.563.028-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9A9A01BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024 - EDITAL RETIFICADO

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL RETIFICADO

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Monitoramento / Segurança Eletrônica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretárias, Departamentos e Órgãos, visando a Locação, Instalação e Monitoramento (câmeras/alarmes) 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, todos os dias do mês, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste edital e seus anexos.

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 20/01/2025. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 02 de janeiro de 2025

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EA917773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 23/2024

PROCESSO Nº 130/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **GHR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 57.461.063/0001-62, estabelecida na Av. Presidente Vargas (Distrito Industrial Ermelindo D), nº 170, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais/SP, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOTRANSFORMADOR TRIFÁSICO 220V/380V DE 100 KVA DE COBRE, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R\$21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais)**.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 02 de janeiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:77B9FDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 001/25 – PREG ELETRÔNICO 001/25 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Civil Diversos para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 15 de JANEIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 / 5725 (Rodrigo – Setor de Obras) ou pelo e-mail rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 02 de JANEIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:F424FFA6

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE 500 KG DE PÃO FRANCÊS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DEPENDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 001/2025.** Objeto: 'AQUISIÇÃO DE 500 KG DE PÃO FRANCÊS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DEPENDÊNCIAS'. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 06/01/2025 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 02 de Janeiro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:F194DEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 648/2024

DECRETO Nº 648/2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Segurança Municipal e Defesa Civil, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 597/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025, **RONALD SILVA PEREIRA**, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de, **DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL**, Código do Cargo – EX-08 - CPC -14, para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração e fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3F86B18D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 649/2024

DECRETO Nº 649/2024

Dispõe sobre a nomeação de Advogado Auxiliar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025, **DÉBORA CRISTINA LOPES**, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ADVOGADO AUXILIAR**, Código de Cargo – AS-03, para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:92D33F9B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 650/2024

DECRETO Nº 650/2024

Dispõe sobre a nomeação de Advogado Auxiliar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025, **LUCIANO EVARISTO DE SOUZA**, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ADVOGADO AUXILIAR**, Código de Cargo – AS-03, para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:698B98AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 651/2024

DECRETO Nº 651/2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Convênios e Captação de Recursos, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025, LUDIMILI APARECIDA GUERRA, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de, **ASSESSOR DE CONVÊNIO E CAPITAÇÃO DE RECURSOS**, Código do Cargo – AS-05, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:D0C87717

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 652/2024**

DECRETO Nº 652/2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025 **BRUNA RODRIGUES DA FONSECA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSESSORA JURÍDICA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:02168174

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 653/2024**

DECRETO Nº 653/2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025 **TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSESSOR JURÍDICO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:FC21AE39

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 654/2024**

DECRETO Nº 654/2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025 **WENDELL LOPES PEREIRA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:CABCB598

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 655/2024**

DECRETO Nº 655/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025, **ADRIANO FERNANDES JARDIM**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **PROCURADOR GERAL**, Código de Cargo – DS-09, para atuar junto à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:0C24C0B2

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 656/2024**

DECRETO Nº 656/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025 **RONALDO BENTO MARTINS**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3ADF73FC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 657/2024

DECRETO Nº 657/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025 **UILSON RODRIGUES**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:79612ABB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 658/2024

DECRETO Nº 658/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025, **EVLEN SILVA GOMES**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:56B00708

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 659/2024

DECRETO Nº 659/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025 **RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AC99FFCE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 660/2024

DECRETO Nº 660/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025, **ELCIA ELENA DE PAULA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:90A62CD3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 661/2024

DECRETO Nº 661/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 01 de janeiro de 2025 **FLÁVIO MÁRCIO DE RAMOS**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4E907939

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 662/2024**

DECRETO Nº 662/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025 **ALINE MARTINS DUARTE**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BDF7885A

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 663/2024**

DECRETO Nº 663/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025, ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FF25472E

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 664/2024**

DECRETO Nº 664/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025 **FLÁVIA APARECIDA MENDES BATISTA**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:76578D42

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 665/2024**

DECRETO Nº 665/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025, **JALIZY RODRIGUES LIMA** para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:695776EB

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 666/2024**

DECRETO Nº 666/2024

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada na data de 01 de janeiro de 2025 **DAYANE PEREIRA MAGALHÃES**, para o cargo em comissão demissível “ad nutum” de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01/01/2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:22AF5A00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA - PORTARIA 01
DE 2025**

PORTARIA Nº 001/2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina-M.G., no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc ...

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, com data retroativa a 01/01/2025, a Servidora Nomeada Srtª. **BRUNA TAVARES SILVA**, com o Cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Centralina-M.G., de conformidade e atendo as solicitações contidas na Resolução nº 003/2016-L.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina-M.G., em 01 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE,

- **PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR** –
- **Presidente da Câmara Municipal** –

Publicado em data de 02/01/2025

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:94104801

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA - PORTARIA 02
DE 2025**

PORTARIA N.º 002/2025 de 01/01/2025

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG”

O Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal N.º 14.133 de 01 de Abril de 2001 e suas alterações e demais leis pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão Permanente de Licitações os servidores:

I – **ANDREIA CRISTINA DA SILVA - Presidente**

II – **MARCIEL ABADIO DA SILVA - Membro**

III – **JACKELLYN DE PAULA GUIMARÃES - Membro**

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 01 de Janeiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal
Publicado em data de 02/01/2025.

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:21EFOEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA - PORTARIA 03
DE 2025**

PORTARIA Nº 003/2025 de 01/01/2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR, Presidente da Câmara Municipal de Centralina/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG, PARA O ANO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Jackellyn de Paula Guimarães**, como Pregoeira e **Andréia Cristina da Silva** e **Marciel Abadio da Silva** como Membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, na modalidade licitatória denominada Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dada e passada na Câmara Municipal de Centralina/MG, em 01 de Janeiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em data de 02/01/2025

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A27494EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2023 -
PRC 316/2022 - CRED 010/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **TERCEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022.** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para a realização de manutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 016/2023, ITALO CAETANO SANTOS E SANTOS.** Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 05 de Janeiro de 2025. Cláudio, 31 de dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9F63238F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Termo de Cumprimento de Condicionante nº33 (Parte)
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Cumprimento da obrigação referente ao Item 3.1.6 do Protocolo de Intenções, no valor de R\$1.779.856,73 (hum milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), sendo que R\$1.500.000,00 se refere ao valor principal do Termo de Cumprimento de Condicionante e R\$279.856,73 referem-se ao valor executado em razão da correção monetária aplicada, conforme acordado e formalizado pelas Partes
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 13 de dezembro de 2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:F46865BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ESPÉCIE: Termo de Encerramento ao Termo de Cumprimento de Condicionante nº34 (Parte)
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Cumprimento do Item 10 da Autorização 001/20217 do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, vinculado à Condicionante 34 da Licença Prévia e da Licença de Instalação da Etapa III do 'Minas-Rio'- doar, para o Município, madeiras resultantes de extração vegetal autorizada. O Município optou pela supressão da obrigação, em reunião realizada no CODEMA, visto que a solicitação foi aprovada pelos Conselheiros.

DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 13 de dezembro de 2024. José Fernando Aparecido de Oliveira pelo Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:BDD1D438

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2024
CONTRATO Nº 0052/2024**

MOISÉS FERREIRA VAZ, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal 14.133/21, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 71, Inciso III da Lei 14.133/2021.

Considerando que houve um equívoco no valor contratual da planilha orçamentaria do Processo administrativo nº0085/2024.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGO** o Procedimento Administrativo Licitatório nº 0085/2024, Contrato Administrativo nº 052/2024, nos termos da Lei que rege a espécie e determino a formalização de novo processo licitatório com o item contratado correto.

Publique-se.
Congonhal/MG, 04 de dezembro de 2024

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:58CAE76E

**GABINETE
DECRETO Nº 3341, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "FIXA
VALOR MONETÁRIO PARA A UNIDADE FISCAL
MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

DECRETO Nº 3341, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Fixa valor monetário para a Unidade Fiscal Municipal de Congonhal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o percentual inflacionário de 4,84 (quatro e oitenta e quatro por cento), acumulado entre novembro de 2023 e novembro de 2024 apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), de Congonhal, instituída pelo Código Tributário Municipal (Lei 907 de 19 de setembro de 1994), fica reajustado para R\$ 52,61 (cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 02 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7C8431B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Lei 001/89, que trata da denominação e localização da Escola Municipal Antonio Versiani Athayde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a localidade da Escola Municipal Antonio Versiani Athayde, constante do item do Caput do artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Nas localidades descritas do Município de Coração de Jesus, ficam criadas as seguintes escolas de primeiro grau da rede municipal de ensino :

[...]

07. Escola Municipal Antonio Versiani Athayde, localizada na Comunidade Tapera, Distrito de São Joaquim, município de Coração de Jesus-MG.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 31 de dezembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Aguiar
Código Identificador:89EFAB9D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 01/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG MG-2.370.178, CPF nº. , 427.105.296-53, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**, ficando lotado nesta mesma secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Aguiar
Código Identificador:B0B6B1E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 02/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO COMO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA**, inscrito no RG sob o nº MG-2.370.178, CPF 427.105.296-53, Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, como **ORDENADOR DE DESPESAS**.

Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal, senhor **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº.M-5.700.574 e CPF nº. 779.297.306-97: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Aguiar
Código Identificador:647C5216

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 03/2025

NOMEIA TESOUREIRO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF 046.699.516-45, para ocupar o cargo de Tesoureiro do Município de Coração de Jesus/MG.

Art. 2º. Fica o Sr. **FLAVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, na qualidade de Tesoureiro Municipal, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº. M-5.700.574, CPF nº. 779.297.306-97: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques em contas correntes, efetuar saques em conta Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Aguiar
Código Identificador:5B283FE5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 04/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE**, **RG MG-17.884.035**, **CPF: 113.656.816-61**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária nomeado no artigo anterior autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes à Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e

extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Aguiar
Código Identificador:09BA8A1E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 05/2025

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE**, **RG MG-17.884.035**, **CPF: 113.656.816-61**, Secretário Municipal de Saúde, como **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Aguiar
Código Identificador:C185412C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 06/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº MG-2.201.459, CPF 430.003.046-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Educação, nomeada no artigo anterior autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, **referentes à Secretaria Municipal de Educação**, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AFDCC87D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 07/2025

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS E DEMAIS PASTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.238, de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº MG-2.201.459, CPF 430.003.046-49, Secretária Municipal de Educação, como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 51.528.692/0001-86 e **demais Pastas da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Fica a Ordenadora de Despesas nomeada na forma do artigo anterior, autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Educação CNPJ: 51.528.692/0001-86, e às demais Pastas da Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em

conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1D06D5BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 08/2025

NOMEIA CONTADORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SIRLEY FONSECA AMARAL, RG MG-10.100.914, CPF: 033.322.126-56**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CONTADORA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B4CA551D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO 2025-2028

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas, no calçadão Luís Henriques de Matos na Praça da Matriz, nesta cidade de Corrego Danta/MG, foi realizada a sessão solene de instalação da 20ª (vigésima) legislatura, com a presença dos Vereadores eleitos: **Dievison de Paula Euzébio Bernardes, Emerson Bragança Silva, Ernando de Assis Rocha, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Gustavo Luís Martins Garcia, Heleno Corrêa, José Bolivar Pereira, José Costa de Melo e Victor Henrique de Oliveira Crescêncio**, com a finalidade de prestarem o compromisso e tomarem posse em seus respectivos cargos de Vereadores do Município de Corrego Danta para a legislatura que se inicia. De acordo com os termos regimentais, a presidência dos trabalhos coube ao Vereador Dievison de Paula Euzébio Bernardes, o mais votado nas eleições municipais, sendo convidado para secretariar os trabalhos os

vereadores Geraldo Luís Pereira Sobrinho e Emerson Bragança Silva. Após os procedimentos regimentais de verificação de diplomas e recepção das declarações de bens pelos secretários nomeados, os Vereadores eleitos, legalmente diplomados prestaram em alta voz o solene compromisso de bem exercer o cargo no qual foram investidos e ao fazer a chamada nominal cada um ratificou o compromisso, dizendo: **“Assim o Prometo”**. Cumprido as formalidades regimentais, o Presidente da sessão declarou empossados todos os Vereadores. Para constar, eu, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene de instalação, vai assinado pelos Vereadores empossados. Município de Córrego Danta, primeiro de janeiro de dois mil e vinte cinco. (as) José Costa de Melo, (as) Heleno Corrêa, (as) Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, (as) Dievison de Paula Euzébio Bernardes, (as) Emerson Bragança Silva, (as) Ernando de Assis Rocha, (as) Geraldo Luís Pereira Sobrinho, (as) Gustavo Luís Martins Garcia, (as) José Bolivar Pereira.

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BD67E6AC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, no Calçadão Luís Henriques de Matos, na Praça da Matriz, neste Município de Córrego Danta/MG, foi realizada a sessão Solene de Posse do Prefeito Ednei Martins de Matos e do Vice-Prefeito Jaime dos Reis Costa, legalmente eleitos e diplomados, presentes os Vereadores sob a Presidência do Vereador José Costa de Melo. Após as formalidades legais, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos prometeram solenemente bem exercer os cargos para os quais foram investidos, prestando o compromisso: **“Prometo manter, defender e cumprir a observar as leis e promover o bem geral do Município”**. Em seguida o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito do município de Córrego Danta. E, para constar, eu, Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, Secretário, lavrei o presente termo que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito empossados, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de Córrego Danta, primeiro de janeiro de dois mil e vinte cinco. (as) Ednei Martins de Matos, (as) Jaime dos Reis Costa, (as) José Costa de Melo, (as) Heleno Corrêa, (as) Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, (as) Dievison de Paula Euzébio Bernardes, (as) Emerson Bragança Silva, (as) Ernando de Assis Rocha, (as) Geraldo Luís Pereira Sobrinho, (as) Gustavo Luís Martins Garcia, (as) José Bolivar Pereira.

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:838A5296

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA 20ª LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dez horas, no Calçadão Luiz Henriques de Matos na Praça da Matriz de Córrego Danta realizou-se a Sessão Solene de Instalação da vigésima legislatura, Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato 2025-2028 e eleição da Mesa Diretora. Verificado o quórum constatou-se a presença dos Vereadores eleitos: **Dievison de Paula Euzébio Bernardes, Emerson Bragança Silva, Ernando de Assis Rocha, Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Gustavo Luís Martins Garcia, Heleno Corrêa, José Bolivar Pereira, José Costa de Melo e Victor Henrique de Oliveira Crescêncio**. De acordo com termos regimentais, o Vereador mais votado, Dievison de Paula Euzébio Bernardes, assumiu a Presidência dos trabalhos. Em nome de Deus e do povo do município de Córrego Danta, o Presidente declarou aberta a reunião, seguido da execução do Hino Nacional. Após os procedimentos regimentais de verificação de diplomas e recepção das declarações de bens, pelos Vereadores Geraldo Luís Pereira Sobrinho e Emerson Bragança Silva nomeados secretários

passou-se ao compromisso firmado pelo Presidente, seguido pelos demais vereadores, declarando-se assim, empossados os Vereadores pelo Presidente. Dando continuidade aos trabalhos passou-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026, tendo sido inscrita chapa única composta pelos **Vereadores: Presidente: José Costa de Melo**, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº 492.461.516-15 e RG-MG-7.132.100; **Vice-Presidente: Heleno Corrêa**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 471.673.006-91 e RG-MG-3.104.555 e **Secretário Victor Henrique de Oliveira Crescêncio**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 125.125.256-78 e RG:MG 16.571.313. Procedida a votação nominal aberta a chapa regularmente inscrita foi eleita por unanimidade. Ficando assim composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Córrego Danta, CNPJ.:01.645.137/0001-66: **Presidente: José Costa de Melo**, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF sob o nº 492.461.516-15 e RG-MG-7.132.100; **Vice-Presidente: Heleno Corrêa**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 471.673.006-91 e RG-MG-3.104.555 e **Secretário Victor Henrique de Oliveira Crescêncio**, brasileiro solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 125.125.256-78 e RG:MG 16.571.313. Empossada a Mesa Diretora, o Presidente da sessão declarou instalada a Legislatura e transferiu a direção dos trabalhos para o Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta José Costa de Melo. Após os procedimentos de verificação de diplomas e recepção das declarações de bens passou-se ao compromisso, onde os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice, Ednei Martins Matos e Jaime dos Reis Costa, respectivamente, prometeram solenemente bem exercerem os cargos para os quais foram eleitos. Em seguida o Presidente declarou empossados os eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. A seguir fizeram o uso da palavra o Secretário de Administração Reginaldo Saturnino Cardoso, o Presidente da OAB Dr. Cloves Alexandre Duarte Batista, Vereador Geraldo Luís Pereira Sobrinho, Vicente Malaquias, o Prefeito Edinei Martins de Matos, o Vice-Prefeito Jaime dos Reis Costa, e em seguida finalizou o Presidente José Costa de Melo. Nada mais havendo a tratar o Presidente, em nome de Deus, e do povo de Córrego Danta declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, Secretário, lavrei a presente ata que lida, se aprovada vai por todos os Vereadores presentes assinada. (as) José Costa de Melo, (as) Heleno Corrêa, (as) Victor Henrique de Oliveira Crescêncio, (as) Dievison de Paula Euzébio Bernardes, (as) Emerson Bragança Silva, (as) Ernando de Assis Rocha, (as) Geraldo Luís Pereira Sobrinho, (as) Gustavo Luís Martins Garcia, (as) José Bolivar Pereira.

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EBDE40A0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 "DISPÕE,
EXCEPCIONALMENTE, SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO
DANTA/MG NO PERÍODO DE 02 A 31 DE JANEIRO DE 2025,
EM RAZÃO DO RECESSO PARLAMENTAR."

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar de janeiro nas atividades legislativas desta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a economicidade nos gastos de manutenção do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a manutenção adequada das dependências do prédio durante o referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, o horário de expediente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, estabelecendo-o de 07h00 às 12h00, em razão do recesso parlamentar e da necessidade de racionalização dos recursos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D069CAF3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 083/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação da empresa 44.601.479 MARISLEIDE REZENDE BRAGA DE OLIVEIRA para apresentação de show artístico da Banda Igor e Júnior na Feira Livre de Córrego Danta, no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça da Matriz.

EMPRESA CONTRATADA: 44.601.479 MARISLEIDE REZENDE BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 44.601.479/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	218	1.500.000.0000	Outros Serviços

Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:FFDEF748

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 141/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO: Contratação da empresa 44.601.479 MARISLEIDE REZENDE BRAGA DE OLIVEIRA para apresentação de show artístico da Banda Igor e Júnior na Feira Livre de Córrego Danta, no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça da Matriz.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: 44.601.479 MARISLEIDE REZENDE BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 44.601.479/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	13.392.0018.2041-3.3.90.39.00	218	1.500.000.0000	Outros Serviços

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 28 de fevereiro de 2025.

Córrego Danta/MG, 30 de dezembro de 2024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1D084B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 119/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.**
Objeto: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) objetivando contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços – incluindo fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente “C” do DNIT) – para aplicação de massa asfáltica sobre base já preparada em diversos logradouros do Município de Cristiano Ottoni; cujo valor global é de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) sendo valor unitários de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 26/12/2024. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Ottoni, 26/12/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:51BE5DC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAULO ANDRÉ DOS SANTOS 02791831606.**
Objeto: Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 739.820,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte reais), decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Ottoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:47338EAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP.** **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 67.992,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais), decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4C2F162D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME.** **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta reais), decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:470FBF79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 04/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 41.246,67 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:73A66354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 03/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA – ME.** **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7D184FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DOUGLAS MARINHO ANK 05819752600.** **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 73.368,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais) decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:24A1B580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 ,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA HYDROBAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de estrutura, e brinquedos para as festividades municipais em atendimento as necessidades de todas as secretarias municipais conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura:** 02/01/2025. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 02/01/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A1346891

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 053/2023, pelo período de **182 dias** a partir de **29/12/2024**, passando o seu término para **29/06/2025**. – Data 16/12/2024 – **Parte: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0001-63.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AD8E31E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 045/2022 –**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, a partir do dia 15/12/2024 e término no dia 15/12/2025. – Impacto Financeiro: R\$5.569,60 – Data 13/12/2024 – **Parte: ERNANI ALVES RIBEIRO 45319995687 – ME – CNPJ: 26.954.767/0001-43.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:22730630

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 05/01/2026. – Impacto Financeiro: **R\$57.397,20** – Data 16/12/2024 – **Parte: W.A TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 30.726.437/0001-78.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31678C55

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 meses, a partir do dia 12/1/2025 e término no dia 12/1/2026. – Data

23/12/2024 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:16CC37CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2022 –**

Objeto: Retifica a cláusula segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2022, para corrigir o valor do contrato de **R\$9.525,72** (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$9.655,44** (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a 03/10/2024. Reajusta o valor do item 01 do Contrato nº 082/2022, do valor de **R\$133,30** (cento e trinta e três reais e trinta centavos) para **R\$139,43** (cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) correspondente ao índice de 4,6006% / Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês de outubro/2024, retroagindo seus efeitos a 19/10/2024. Reajusta o valor do item 02 do Contrato nº 082/2022, do valor de **R\$138,51** (cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) para **R\$144,88** (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao índice de 4,6006% / Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês de outubro/2024, retroagindo seus efeitos a 19/10/2024. – Impacto Financeiro **R\$150,00** – Data 17/12/2024 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA – ME – CNPJ: 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FA5638AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**. Reajusta o valor da prestação de serviço do Contrato nº 122/2020, considerando a solicitação da Contratada e Cláusula Sétima do Contrato, correspondente ao percentual de 4,24%. – Impacto Financeiro **R\$8.100,00** – Data 17/12/2024 – **Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FBEE2DB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 017/2023**

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 025/2024, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco) passando o seu término para 01/07/2025 (primeiro de julho de dois mil e vinte e cinco). Prorroga o prazo de vigência do Contrato 025/2024, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 21/05/2025 (vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco) passando o seu término para 21/11/2025 (vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco). – Data 23/12/2024 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EA7C5762

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 008/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 05 meses, passando o seu término para 07/06/2025. – Impacto Financeiro **R\$81.646,80** – Data 26/12/2024 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7AE4FF7D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.240, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, LEITICIA CONSTANTINO DE ABREU, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 289/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leiticia Constantino de Abreu, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-89, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão C, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E625FADF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.241, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

APOSENTA ANA LÚCIA IGNÁCIO SILVA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu à Servidora Pública Municipal Ana Lúcia Ignácio Silva o benefício de nº 231.507.478-3, Aposentadoria por Idade, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I;

Considerando o Memorando nº 292/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a Servidora Municipal Ana Lúcia Ignácio Silva, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, Padrão F, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5BF1A10E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: Nome: Zenith Rocha NolascoCPF/ CNPJ: 189.652.918-60	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Endereço: Avenida do Contorno, nº 600, Bairro Tibira, Curvelo/MG. Inscrição Cadastro Municipal: 01.05.123.0109.001.	
3 - CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento ao expediente de nº 49.898/2024 foi realizada vistoria ao imóvel localizado no endereço supracitado, foram identificadas irregularidades, abrangidas pela Lei nº 779/73 – Código de Posturas do Município de Curvelo, alterado pela Lei Complementar nº 162/21 e 165/21. Pelo exposto, fica notificado (a) o (a) contribuinte a providenciar a regularização abaixo:	
Art.	NOTIFICAÇÃO Os proprietários, ou inquilinos, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Não sendo permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, ou servindo de depósitos de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados. Os proprietários de terreno, cultivado ou não, deverão proceder à limpeza, capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.
58	
4 – PRAZO E PENALIDADE: O proprietário ou inquilino terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para executarem os serviços de limpeza e capina de seu terreno. O não atendimento a presente notificação importará em aplicação de multa de 2,68 UFM por metro quadrado do terreno, totalizando o valor de R\$ 2.121,37 (dois mil e cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) . Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme Lei Complementar nº 162/21.	
5 – NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM (LOCAL / DATA): Curvelo/MG, 28 de novembro de 2024.	
6 - ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE:	7 - ASSINATURA DO NOTIFICADO (ou preposto):
	8 – OBSERVAÇÃO: Recusou-se a assinar Recusou-se a receber X Outros (descrever): <i>Encaminhado por via postal com aviso de recebimento (A.R.)</i>

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B5C94C86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 13.243, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Cristina de Oliveira Soares, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 826.xxx.xxx-68, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3ABA3B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.244, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CONTROLADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Higor Magid Lauar de Castro Vieira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-06, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador do Município, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3D18E3F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.245, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raphael Dumont Schlegel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.xxx.xxx-56, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:988BE390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.246, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-03, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:30E18C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.247, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Henrique Bianchi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 388.xxx.xxx-30, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F158348B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Henrique Bianchi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 388.xxx.xxx-30, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:A79EEDB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.249, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alessandro Gomes Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-12, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:093400C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.250, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alair José de Oliveira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-05, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classe Grupo de

Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:ED91FF90

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.251, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valério Diniz Mourthé, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 146.xxx.xxx-91, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:67360758

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.253, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA LEONARDO CARVALHAR MACIEL NO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Carvalho Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 870.xxx.xxx-44, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Estratégicos, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.05, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D2B942E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.252, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA LEONARDO DE ÁVILA NO CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 291/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo de Ávila, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 690.xxx.xxx-91, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Classe Grupo de Direção Superior e Representação, Código DS.04, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AD277053

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.091, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Curvelo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar nº 83, de 2013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões da Administração;

Considerando o Memorando nº 2/2025/GBP, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados a todos os Secretários Municipais, à Procuradora-Geral do Município, ao Controlador do Município, ao Consultor Jurídico e à Diretora Especial do Executivo, poderes para assinar todos os atos de ordenação, liquidação de despesas e autorização de pagamentos, bem como aprovar despesas de viagens das respectivas pastas.

§ 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Fazenda todos os atos atinentes à homologação e adjudicação de procedimentos licitatórios a que se refere o inciso VII do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, todos os atos de homologação e adjudicação dos procedimentos licitatórios.

Art. 2º As contas bancárias do Município de Curvelo, CNPJ: 17.695.024/0001-05, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito, ou com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º As contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.346.878/0001-08, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS – Curvelo, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito, ou com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º As contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 17.211.134/0001-54, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 38.525.630/0001-52, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 33.794.425/0001-79, bem como do Fundo Municipal de Proteção ao Consumidor, CNPJ: 17.695.024/0001-05, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito.

Art. 5º As contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ: 32.722.238/0001-17, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito ou com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º As contas bancárias do Fundo Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ: 30.672.705/0001-16, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito ou com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º As contas bancárias da Procuradoria-Geral do Município, CNPJ: 38.264.710/0001-00, serão movimentadas pelo Chefe de Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria, sendo a assinatura sempre em conjunto com a Procuradora-Geral do Município, ou com o Secretário Municipal de Fazenda, ou com o Prefeito Municipal, ou com o Vice-Prefeito ou com o Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 8º Os empenhos serão assinados pelo Chefe do Departamento III – Tesouraria ou pelo Chefe de Setor III – Tesouraria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais
e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4768E86D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.092, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525927 – 28, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar nº 48, de 05 de maio de 2005, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões da Administração;

Considerando o Memorando nº 2/2025/GBP, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda, Senhor Pedro Henrique Bianchi, brasileiro, solteiro, Gestor de Políticas Públicas, inscrito no CPF sob o nº 388.xxx.xxx-30 e Carteira de Identidade nº 4x.xxx.xxx-4, a competência para autorizar pagamentos de despesas no âmbito do Contrato de Financiamento nº 0525927-28, firmado entre o Município de Curvelo e a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. A autoridade delegada poderá assinar toda a documentação referente à autorização de pagamento das despesas e o encaminhamento do expediente ao agente financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 2 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D3A35A91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2024**

- Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: BPGR TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 00.885.818/0001-39. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026. VALOR ESTIMADO R\$ 900,00 (Novecentos reais). - Dotação Orçamentária: 01.001.001 01.122.0001.2003 - Ficha 29 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5201C0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA**

Às 16 (dezesseis) horas do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário “Vereador Zózimo Ramos Couto” da Câmara Municipal de Divinópolis, situado à Rua São Paulo, nº 277, Centro, nesta cidade de Divinópolis, reuniram-se os Senhores Vereadores Israel Mendonça, Wesley Jarbas de Oliveira, Breno Oliveira de Souza Júnior e Walmir Raimundo Ribeiro, membros da Mesa Diretora eleita nesta data para o exercício de 2025/2026, com o objetivo de tomarem posse nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente.

Após o discurso do Presidente, Vereador Israel Mendonça, o mesmo declarou oficialmente empossada a nova Mesa Diretora para o exercício de 2025/2026.

Para registro e validade, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelos empossados e pelos demais Vereadores presentes.

MESA DIRETORA

Israel Mendonça - Presidente _____
Wesley Jarbas de Oliveira - Vice-Presidente _____
Breno Oliveira de Souza Júnior - 1º Secretário _____
Walmir Raimundo Ribeiro - 2º Secretário _____

VEREADORES

Ana Paula de Oliveira Freitas _____
Anderson Eustáquio Rodrigues _____
Claudinei Cunha da Silva _____
Delano Santiago Pacheco _____
Hilton de Aguiar _____
Josafá Anderson de Oliveira _____
Kellen Cristina Silva _____
Matheus Henrique Dias _____
Nilton Flávio de Oliveira Marra _____
Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira _____
Vitor Gonçalves Costa _____
Washington Aparecido Moreira _____
Wellington Geraldo da Silva _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59CE4F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO SOLENE**

ATA DA REUNIÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA ÀS 16:00 HORAS DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA “VEREADOR ZÓZIMO RAMOS COUTO”, SITUADO NA RUA SÃO PAULO,

277 - CENTRO, NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS, PARA AS SOLENIDADES DE INSTALAÇÃO DA 26ª LEGISLATURA 2025/2028, POSSE DOS 17 (DEZESSETE) VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o Poder Legislativo do Município de Divinópolis, às 16:00h, se reúne no Plenário “Vereador Zózimo Ramos Couto” da Câmara Municipal de Divinópolis, situado na Rua São Paulo, 277 - Centro, nesta cidade, para a instalação da 26ª Legislatura 2025/2028, posse dos Vereadores eleitos, eleição da Mesa Diretora para o exercício 2025/2026, e posse do Prefeito e Vice-Prefeito. O cerimonial iniciou apresentando a história de Divinópolis, em seguida convidou para tomar lugar à Mesa, o Decano desta legislatura, Vereador Josafá Anderson, conforme determina o artigo 5º do Regimento Interno da Câmara, que ocupou a Presidência Interina da Mesa Diretora. O Presidente interino convidou o Vereador Breno Júnior para lhe secretariar. Ato contínuo os demais Vereadores foram convidados por ordem alfabética para ocuparem os seus lugares no Plenário: Vereadora Ana Paula de Oliveira Freitas, eleita vereadora pelo Partido Avante; Vereador Anderson Eustáquio Rodrigues, eleito vereador pelo Partido Republicanos; Vereador Claudinei Cunha da Silva, eleito vereador pelo Partido Novo; Vereador Delano Santiago Pacheco, eleito vereador pelo Partido Liberal; Vereador Hilton de Aguiar, eleito vereador pelo Partido Agir; Vereador Israel Mendonça, eleito vereador pelo Partido Progressistas; Vereadora Kellen Cristina Silva, eleita vereadora pela Federação PT/PV/PCdoB; Vereador Matheus Henrique Dias, eleito vereador pelo Partido Avante; Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra, eleito vereador pelo Partido da Renovação Democrática; Vereador Rodyson Kristinamurti da Silva Oliveira, eleito vereador pela Federação PT/PV/PCdoB; Vereador Vitor Gonçalves Costa, eleito vereador pela Federação PT/PV/PCdoB; Vereador Walmir Raimundo Ribeiro, eleito vereador pelo Partido Liberal; Vereador Washington Aparecido Moreira, eleito vereador pelo Partido Solidariedade; Vereador Wellington Geraldo da Silva, eleito vereador pelo Partido Progressistas; Vereador Wesley Jarbas de Oliveira, eleito vereador pelo Partido Republicanos. Posteriormente, o Presidente interino formou uma Comissão de Recepção ao Prefeito e à vice-prefeita, para conduzi-los ao Plenário. O Senhor Gleidson Gontijo Azevedo, Partido Novo, prefeito e a Senhora Janete Aparecida Silva Oliveira, Partido Avante, vice-prefeita, foram eleitos no Pleito Municipal de 2024 pela Coligação JUNTA E VAMOS composta pelos seguintes Partidos: NOVO / AGIR / AVANTE / PL / PROGRESSISTAS / REPUBLICANOS / UNIÃO BRASIL. Também foram convidados a comporem a mesa: o Deputado Federal Domingos Sávio, o Comandante da 7ª Região da Polícia Militar Divinópolis Tenente Coronel Carlos Henrique de Souza da Silva, o Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Divinópolis Ten. Cel. Joselito Oliveira, o Comandante do 23º Batalhão da Polícia Militar, Erlando Ferreira, o Chefe do Tiro de Guerra Subten. Jhonatam Pedro, o Delegado Regional da Polícia Federal, Daniel Souza Silva. Foi registrada a presença de Bruna Rocha, representante da Deputada Estadual Lohanna França. Composta a Mesa, a condução dos trabalhos foi passada ao Presidente Interino Vereador Josafá Anderson. O Presidente interino, Josafá Anderson, saudou a todos os presentes e declarou aberta a Sessão Solene de instalação da 26ª Legislatura. Aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita do município de Divinópolis, solicitou ao Vereador Wesley Jarbas que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e à Vereadora Kell Silva leitura de um trecho da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Logo após, a execução do Hino Nacional pela Banda da Polícia Militar de Divinópolis. Dando prosseguimento, o Presidente interino solicitou ao Secretário Breno Júnior a confirmação do recebimento da documentação legal exigida para a posse dos eleitos, no que foi de pronto confirmada pelo Secretário ad hoc. Em seguida, o Presidente Interino, de pé, acompanhado por todos os demais Vereadores, fez o compromisso regimental de posse, o qual foi proferido nos seguintes termos: “Prometo cumprir com dignidade o mandato a mim confiado pelo Povo, observando fielmente os preceitos constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e trabalhar pelo engrandecimento de Divinópolis”, tendo em ato contínuo os

Vereadores, um a um, prestado o compromisso regimental, pronunciado a expressão: “Assim o prometo”. Declarados empossados os Vereadores, pelo Presidente Interino, também compôs a mesa de honra o Senador Cleitinho Azevedo. Em seguida passou-se à solenidade de eleição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos no exercício 2025/2026. O Presidente Interino solicitou ao Secretário Ad Hoc Vereador Breno Júnior que divulgasse as chapas inscritas, citando os nomes dos candidatos e seus respectivos cargos. Houve apenas uma chapa inscrita para o pleito à Mesa Diretora, com a seguinte composição: Presidente Israel da Farmácia, Vice-Presidente Wesley Jarbas, Primeiro Secretário Breno Júnior, Segundo Secretário Walmir Ribeiro. Após confirmado o quórum, seguiu-se a chamada Nominal dos vereadores para votação. Cada Vereador deveria manifestar seu voto no microfone: SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO. O Secretário em exercício após proceder as devidas anotações no Boletim de votação repassou o mesmo ao Presidente interino para divulgação do resultado: Chapa única eleita por unanimidade (17 votos) composta pelos Vereadores: Presidente Israel da Farmácia, Vice-Presidente Wesley Jarbas, Primeiro Secretário Breno Júnior, Segundo Secretário Walmir Ribeiro. Neste momento também tomou assento à mesa o Deputado Estadual Eduardo Azevedo. Anunciado o resultado, o Presidente interino convidou os membros eleitos para tomarem assento à Mesa Diretora. O Presidente eleito, Israel da Farmácia, declarou solenemente instalada a 26ª legislatura. Todos ficaram de pé para a execução do Hino Nacional. Após a execução do Hino, o Presidente fez seu pronunciamento, após o que conduziu a solenidade de posse do Prefeito Municipal Senhor Gleidson Gontijo de Azevedo e de sua Vice Janete Aparecida Silva Oliveira. O Presidente leu o compromisso de Posse para que o Prefeito e a Vice-Prefeita leia o repetissem e assim o fizeram com os seguintes dizeres: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem-estar geral do Povo e sustentar a integridade e a autonomia de Divinópolis. Assim o Prometo”. O Presidente da Câmara declarou solenemente empossados o Prefeito Municipal Senhor Gleidson Gontijo de Azevedo e de sua Vice Janete Aparecida Silva Oliveira. Em seguida, passou-se ao Pronunciamento do Prefeito. Na parte final da Sessão Solene, todos os atos de Posses e a Ata de Posse foram assinados digitalmente através do tablete de cada vereador e também pelo Prefeito e Vice-Prefeita, enquanto se dava a apresentação musical de Daniel Ribeiro na voz e Gustavo Sales ao piano. Em seguida, o cerimonial devolveu a condução dos trabalhos ao Presidente da Câmara Municipal que agradecendo a todos e às 17h25 declarou encerrados os trabalhos da Reunião Solene de Posse dos Vereadores, instalação da 26ª Legislatura, eleição da Mesa Diretora para o exercício 2025/2028 e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, tendo solicitado a confecção da presente Ata, que se achada nos conformes, será por todos assinada.

MESA DIRETORA

Israel Mendonça - Presidente ____
 Wesley Jarbas de Oliveira - Vice-Presidente ____
 Breno Oliveira de Souza Júnior - 1º Secretário ____
 Walmir Raimundo Ribeiro - 2º Secretário ____

VEREADORES

Ana Paula de Oliveira Freitas ____
 Anderson Eustáquio Rodrigues ____
 Claudinei Cunha da Silva ____
 Delano Santiago Pacheco ____
 Hilton de Aguiar ____
 Josafá Anderson de Oliveira ____
 Kellen Cristina Silva ____
 Matheus Henrique Dias ____
 Nilton Flávio de Oliveira Marra ____
 Rodyson Kristinamurti da Silva Oliveira ____
 Vitor Gonçalves Costa ____
 Washington Aparecido Moreira ____
 Wellington Geraldo da Silva ____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:647ED64A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Às 16 (dezesseis) horas do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário “Vereador Zózimo Ramos Couto” da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, nesta cidade de Divinópolis, reuniram-se os seguintes vereadores eleitos: Ana Paula de Oliveira Freitas, Anderson Eustáquio Rodrigues, Breno Oliveira de Souza Júnior, Claudinei Cunha da Silva, Delano Santiago Pacheco, Hilton de Aguiar, Israel Mendonça, Josafá Anderson de Oliveira, Kellen Cristina Silva, Matheus Henrique Dias, Nilton Flávio de Oliveira Marra, Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira, Vitor Gonçalves Costa, Walmir Raimundo Ribeiro, Washington Aparecido Moreira, Wellington Geraldo da Silva e Wesley Jarbas de Oliveira.

Os vereadores foram eleitos em 6 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e diplomados pela Justiça Eleitoral em 17 (dezesete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) para a Legislatura 2025/2028, e compareceram para tomar posse no cargo de Vereador.

De acordo com o art. 5º do Regimento Interno, o vereador Josafá Anderson de Oliveira, Presidente da Câmara em exercício, iniciou a cerimônia prestando o compromisso nos termos do art. 6º do Regimento Interno, com os seguintes dizeres:

"Prometo cumprir com dignidade o mandato a mim confiado pelo povo, observando fielmente os preceitos constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e trabalhar pelo engrandecimento de Divinópolis."

Em seguida, os demais vereadores, de forma individual, prestaram o compromisso regimental, pronunciando a expressão: *"Assim o prometo."*

Concluídos os juramentos, o Presidente da Câmara em exercício, vereador Josafá Anderson de Oliveira, declarou empossados os vereadores eleitos. Para registro e validade, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelos empossados.

ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

ANDERSON EUSTÁQUIO RODRIGUES

BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

DELANO SANTIAGO PACHECO

HILTON DE AGUIAR

ISRAEL MENDONÇA

JOSAFÁ ANDERSON DE OLIVEIRA

KELLEN CRISTINA SILVA

MATHEUS HENRIQUE DIAS

NILTON FLÁVIO DE OLIVEIRA MARRA

RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

VITOR GONÇALVES COSTA

WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

WASHINGTON APARECIDO MOREIRA

WELLINGTON GERALDO DA SILVA

WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82A03670

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITA
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Às 16 (dezesseis) horas do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário “Vereador Zózimo Ramos Couto” da Câmara Municipal de Divinópolis, situado na Rua São Paulo, nº 277, Centro, nesta cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, compareceram perante os Vereadores desta Casa Legislativa o Senhor Gleidson Gontijo de Azevedo e a Senhora Janete Aparecida Silva Oliveira, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Divinópolis, respectivamente, eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e diplomados pela Justiça Eleitoral em 17 (dezesete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para a Legislatura 2025/2028, para tomarem posse nos referidos cargos.

Em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município, os empossados prestaram o seguinte juramento:

"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem-estar geral do povo e sustentar a integridade e autonomia de Divinópolis."

Após a formalização do juramento, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Israel da Farmácia, declarou empossados o Prefeito Municipal, Senhor Gleidson Gontijo de Azevedo, e a Vice-Prefeita Municipal, Senhora Janete Aparecida Silva Oliveira.

E, para que conste, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado pelos empossados e pelos vereadores presentes.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Prefeito

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA –
Vice-Prefeita

Mesa Diretora

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente

WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA –
Vice-Presidente

BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
1º Secretário

WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO –
2º Secretário

Vereadores

ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS

ANDERSON EUSTÁQUIO RODRIGUES

CLAUDINEI CUNHA DA SILVA

DELANO SANTIAGO PACHECO

HILTON DE AGUIAR

JOSAFÁ ANDERSON DE OLIVEIRA

KELLEN CRISTINA SILVA

MATHEUS HENRIQUE DIAS

NILTON FLÁVIO DE OLIVEIRA MARRA

RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

VITOR GONÇALVES COSTA

WASHINGTON APARECIDO MOREIRA

WELLINGTON GERALDO DA SILVA

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:757C2BAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Débora Aparecida Ribeiro Diniz no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Débora Aparecida Ribeiro Diniz no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DDE90157

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Eduardo Henrique Rodrigues de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo Henrique Rodrigues de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:3872768C

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Camila Evelyn Goes Lacerda Magalhães no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Camila Evelyn Goes Lacerda Magalhães no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:4C38EAAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Amanda de Oliveira Valadares no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Amanda de Oliveira Valadares no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA97162C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Thamires Camila Nascimento Silva no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Thamires Camila Nascimento Silva no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFED1F29

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ana Clara Madeira Campos no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Ana Clara Madeira Campos no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Vitor Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67869271

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Crispim Gomes da Silva Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Crispim Gomes da Silva Júnior no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2586142A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Fabrício de Faria Ferreira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Fabrício de Faria Ferreira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D571C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Matheus Eduardo Rodrigues Cabral no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Matheus Eduardo Rodrigues Cabral no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Dr. Delano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA*Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis***Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:42F1D744**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 43, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SERVIDORES COM A FUNÇÃO DE INSTITUIR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ.

O Exmo. Secretário Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis e do Decreto Municipal nº 14.181, de 04 de fevereiro de 2021:

CONSIDERANDO o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 que estabeleceu as regras para licitação pública e os procedimentos administrativos consequentes ao descumprimento das regras nela contidas.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 155 a 156, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também institui o processo administrativo para averiguação de irregularidades contratuais e na execução dos serviços contratados em processos públicos;

CONSIDERANDO A instauração do processo se dá pela má execução das obras de restauração do telhado do Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, conforme comunicado do Sr. Engenheiro, fiscal do contrato.

CONSIDERANDO que a empresa já foi notificada através do OFÍCIO SEMEJ nº 186/2024, de 20 de maio de 2024, com retorno sem resposta pelos Correios até a presente data.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada por Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 12/07/2024, Edição nº 3809, também sem resposta.

CONSIDERANDO que a contratada abandonou o processo administrativo sem dar satisfação ou responder a qualquer outro ato referente ao contrato administrativo 002/2023.

CONSIDERANDO que à Administração é imposta conceder os direitos péticos da Ampla Defesa e do Contraditório, determinados pela Carta Magna de 1988, nos termos dos incisos LIV e LV, ambos do seu art. 5º, onde preveem, respectivamente, que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal (inciso LIV) e, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (inciso LV).

CONSIDERANDO que o art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que a inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as previstas em lei ou regulamento.

CONSIDERANDO que o exame dos fatos deve ser sempre averiguado por intermédio da formalização de um processo administrativo, mesmo que diante de fortes indícios de autoria e materialidade ou mesmo quando se entender pela não ocorrência da infração, pois não cabe ao gestor um juízo pessoal e subjetivo sobre a situação, de modo que venha suprimir a abertura de procedimento (MEIRELLES, Hely Lopes).

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/1993 no seu art. 78 elenca os motivos de rescisão do contrato, dentre eles os previstos nos incisos I e VIII.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93 determina que os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDO que o art. 79 da Lei nº 8.666/93 estabelece que a rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, do mesmo dispositivo legal (inciso I, Caput do art. 79).

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CONSIDERANDO que o art. 109, da Lei 8.666/93 determina recurso de 5 (cinco) dias para aplicação de sanções previstas na referida Lei de licitações e contratos públicos.

CONSIDERANDO que o art. 87 da Lei 8.666/93 estabelece as sanções que podem ser aplicadas nos casos de descumprimento das regras e normas estabelecidas na referida legislação.

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, relaciona as infrações que podem ser cometidas pelo contratado quando este falhar na execução do contrato, ou seja, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, pois não se trata de uma genérica pretensão punitiva do Estado, além de não estar elencada no rol de sanções previsto na legislação e, desse modo, a rescisão é uma consequência de ruptura dos efeitos decorrentes da relação contratual entre a administração pública e a contratada, que se tornou insustentável diante de uma situação específica (Manual de Sanções, Tribunal de Contas da União).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município de Divinópolis - MG, que dispõe normas regulamentares sobre processual administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores / licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal e estabelece definições e competências para a aplicação de sanções.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 357/2022, referente à Tomada de Preços nº 34/2022, que deram origem ao Contrato Administrativo nº 05/2022, tendo como contratada a empresa CTHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.651.632/0001-08.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Procedimento Administrativo Semej nº 002/2024 em desfavor da empresa CTHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.651.632/0001-08, com sede na Av. I, s/nº, Quadra 299, Lote 005, SSlA B, cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, a fim de apurar a existência de irregularidades na execução do objeto do contrato administrativo 005/2022, referente ao Processo Licitatório nº 357/2022 e Tomada de Preços nº 034/2022.

Art. 2º. O procedimento que se trata o artigo anterior deverá obedecer os ritos e diretrizes dispostos na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. O procedimento que se trata esta Portaria terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Art. 4º. Fica designada a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

I - Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente);

II - Cássia Mara Sabadini Ferreira;

III - Alex Oliveira;

IV - Peter Araújo Kratochwill;

V - Thiago Alvarenga do Amaral.

Art. 5º. Os membros da Comissão deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor e no Edital a qual o pedido está vinculado.

Art. 6º. Com fulcro no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2022, fica a empresa supracitada, intimada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

Art. 7º. A Comissão poderá deliberar com a presença de no mínimo, três dos seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente, e um dos servidores efetivos.

Art. 8º. Caberá ao Presidente da Comissão assinar os atos convocatórios, ofícios e notificações necessários para tramitação dos trabalhos da Comissão.

Art. 9º. A comissão terá prazo de três dias para juntar os documentos necessários e encaminhar para a Procuradoria Geral do Município, juntamente com o respectivo processo licitatório, para emissão de parecer.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, Estado de Minas Gerais, 30 de dezembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C9005D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 ERRATA**

- No Edital de Chamamento Público Semej nº 006/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM), na data de 30/12/2024, Edição nº 3927, onde se lê:

I - “6.2.1.6 - Aérea - volta: até 50 (inquenta) UPFMD;”,

leia-se:

“6.2.1.6 - Aérea - volta: até 50 (cinquenta) UPFMD;”

II - “6.2.2.5 - Aérea - ida: até 30 (vinte e cinco) UPFMD;

6.2.2.6 - Aérea - volta: até 30 (vinte e cinco) UPFMD;”,

leia-se:

“6.2.2.5 - Aérea - ida: até 30 (trinta) UPFMD;

6.2.2.6 - Aérea - volta: até 30 (trinta) UPFMD;”

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EBA8E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE
 APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO
 ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2022**

– **Dispensa de Licitação** Nº 045/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2022 - **Contratada: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.**
Objeto: Constitui objeto da presente apostila o pagamento retroativo de dois períodos de reajustes vencidos de 2022/2023 e 2023/2024 aplicados o índice do IPCA em ambos.

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B5CF3D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2024**

– Processo Administrativo Licitação Nº 315/2011 – Dispensa de Licitação Nº 099/2011 – Contrato/SEMUSA Nº 032/2011 - **Contratada: Espólio de Waldemar Ilídio da Costa** representado pela **PALUMA IMÓVEIS EIRELI – EPP/FRANCISCO IMÓVEIS** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB2DEE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 LEI Nº 9.498, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Denomina “Otaviano Bernardino da Silveira” a praça situada na Av. Amazonas, próxima ao nº 3.651, no bairro Jardim Belvedere, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Otaviano Bernardino da Silveira”, a praça situada na Av. Amazonas, próxima ao nº 3.651, no bairro Jardim Belvedere, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 26 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

João Alberto Zacarias de Paula, nasceu na cidade de Votuporanga no interior do estado de São Paulo, em 21 de Junho do ano de 1957, filho de José Zacarias de Paula e Ana Maria Jecken de Paula, em 1980 casou-se com Maria Cristina Faria Lima de Paula com quem teve três filhos; Larissa Faria de Paula, Nathalia Faria de Paula e João Henrique Faria de Paula.

Otaviano Bernardino da Silveira nasceu em 8 de agosto de 1931, na zona rural de Cabrais, distrito de Santo Antônio do Monte/MG. Foi filho de Luiz Bernardino da Silveira e Maria Antônia da Conceição. Casou-se com Maria da Conceição Silveira, com quem teve 8 filhos: Jurair, Delvair, Jair, Jurandir, Jadir, Almir, Arlene e Sandra.

Em 1971, mudou-se para Divinópolis com toda a sua família para tratar uma úlcera que o estava impossibilitando até de exercer suas atividades, incluindo o trabalho. Pensando nisso, ele comprou um pequeno comércio onde seus 4 filhos mais velhos trabalhavam, vendendo laranjas e bananas nas residências para ajudar o pai nas despesas. Pouco tempo depois de sua mudança, Otaviano foi operado e conseguiu restabelecer sua saúde.

Assim que chegou a Divinópolis, foi convidado a participar da Conferência Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), onde se tornou presidente e dedicou grande parte do seu tempo realizando ações que ajudavam as pessoas mais necessitadas, auxiliando-as no encaminhamento de aposentadorias através do Ruralista. Além disso, levou inúmeras pessoas a Belo Horizonte e a cidades vizinhas para tratarem de sua saúde.

Otaviano foi um cristão católico dedicado, sempre esteve envolvido nas ações da igreja e também ajudava na organização e realização das barraquinhas em prol da Igreja de São José Operário. Ele foi um homem que conquistou a confiança dos padres que estiveram à frente da igreja: o Padre Pedrosa, Padre Demóstenes, Padre Almir e Padre Geraldo, sendo considerado o braço direito deles.

Além disso, Otaviano também participou da Associação dos Moradores dos bairros São José e Bela Vista, juntamente com Fio Corgozinho e outros companheiros, que juntos lutaram e trouxeram várias benfeitorias para a região com o apoio dos agentes políticos da época, como a abertura de vias, extensão de energia e água. Conseguiu viabilizar o espaço na associação para implantar o Clube de Mães, além de cursos de bordado e costura. Na associação, também existia um grupo de pessoas que realizava reformas e construía casas para pessoas carentes.

Em 2021, Otaviano faleceu, deixando um grande legado de amor ao próximo, dedicação e fé. Até hoje, o Sr. Otaviano é lembrado com carinho pelas pessoas que receberam a sua ajuda. Várias pessoas se aproximam de seus filhos e dizem: “O que o seu pai fez por nossa família, só Deus pode compensar o que ele realizou em nossas vidas.” Otaviano Bernardino deixou um lindo legado de dedicação e amor ao próximo. Diante do exposto, e por sua linda trajetória de vida será

eternizado com a homenagem da denominação da praça no bairro Belvedere, neste Município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250C17AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.499, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina “Arthur Diniz Araújo” o campo de futebol situado na Rua Francisco Fernandes, próximo ao Posto de Saúde, no bairro Belvedere, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Arthur Diniz Araújo”, o campo de futebol situado na Rua Francisco Fernandes, próximo ao Posto de Saúde, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 26 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Artur Diniz Araújo é filho de Geovane Geraldo Araújo e Priscila Diniz do Carmo, natural de Divinópolis, e nasceu no dia 3 de maio de 2012, no Hospital São João de Deus. O parto de Artur não foi fácil, houve complicações porque ele passou da hora de nascer e não apresentava sinais de vir ao mundo, o que deixou sua mãe preocupada. Priscila, sua mãe, já estava fisicamente esgotada devido ao trabalho de parto, mas não perdeu sua fé e pediu a Deus que lhe concedesse um “milagre”: o nascimento de seu filho. Artur nasceu saudável, mas precisou ficar alguns dias no hospital para se recuperar e, logo em seguida, foi para casa.

Ele foi uma criança que recebeu muito amor e carinho de toda a sua família, tendo também a oportunidade de aprender com eles, o que o tornou um menino muito amoroso e carinhoso com todos. Além disso, era uma criança esperta, observadora, sincera, obediente e muito comunicativa. Conversava com todos e deixava histórias por onde passava. Artur adorava brincar com os amiguinhos, gostava de jogar futebol e de liderar seus coleguinhos. Mesmo com pouca idade, possuía muita fé. Foi coroinha, participava da conferência com seu pai e seu avô. Sempre falava com sua mãe sobre a “fé” e até pediu a ela que fizesse uma tatuagem da palavra “fé” em inglês. Sua mãe, então, perguntou: - Por que devo fazer a tatuagem da palavra “fé” em inglês? E ele respondeu: - A palavra “fé” tem só duas letrinhas em português, mas em inglês é maior. A nossa fé precisa ser grande, como ela é escrita em inglês.

Deus sempre esteve presente na vida de Artur desde o seu nascimento e já o livrou de várias situações. Uma delas, sua mãe relatou, ocorreu quando o deixou em casa dormindo para fazer as unhas de uma cliente e logo voltaria, antes mesmo de ele acordar. Porém, antes de terminar de fazer as unhas, a mãe recebeu uma ligação de sua vizinha, informando que três ladrões haviam entrado em sua residência e roubado alguns pertences. Priscila ficou preocupada e pediu à vizinha que fosse até sua casa verificar como Artur estava, diante do assalto. Quando a vizinha chegou, ele ainda estava dormindo tranquilamente. Deus o protegeu.

Arthur era uma criança muito esperta e visionária. Mesmo com pouca idade, ele amava inventar receitas. Seu sonho era ser chefe de cozinha e montar um restaurante junto com seu tio Bruno, que também adorava cozinhar. Sua mãe tinha o prazer de estar ao seu lado e depois limpar sua bagunça. Ele também fazia planos de trabalhar com seu pai e com seu tio Vinícius para juntar dinheiro e fazer sua faculdade em outra cidade, pois achava que cidades grandes teriam mais oportunidades de emprego. Outro sonho de Arthur era trabalhar e ganhar muito dinheiro para que sua mãe pudesse descansar em casa, pois ela já havia trabalhado muito.

Priscila era uma mãe dedicada, que se desdobrava para trabalhar e levar Arthur em todas as suas atividades: na escola, no catecismo e no futebol. Ela não o deixava andar sozinho, pois temia que algo acontecesse com ele.

Uma semana antes do ocorrido, Arthur não queria ir para a escola, deixando seus pais muito preocupados. Seu pai conversou com ele para saber o motivo e convenceu-o a não faltar mais à escola. No dia 1º de maio de 2024, feriado, Artur foi para a roça de seu avô, brincou o dia todo com seus priminhos e ainda pescou um peixe. Ele disse à sua mãe que estava muito feliz porque teria dois aniversários: um na roça e outro com sua mãe. Na quinta-feira, dia 2 de maio de 2024, um dia antes do aniversário de Artur, sua mãe foi a uma reunião na escola e logo em seguida iria fazer as compras para o aniversário. Priscila pediu a ele que mês esperasse dentro da escola, mas ele insistiu muito e pediu para descer a pé junto com seus coleguinhos. A mãe, mesmo não querendo deixá-lo ir com os amigos, cedeu após muita insistência e disse que o aguardaria na casa do bisavô. Ela estava lá, tranquila, aguardando o filho, quando, de repente, um susto! Algumas pessoas chegaram lá gritando que Arthur havia sido atropelado. Priscila entrou em choque, ficou paralisada, desesperada, e não conseguia nem sair do lugar. Então, parou por um instante, respirou fundo e pediu a Deus que lhe desse forças para ir até seu filho. Quando chegou no local, Arthur estava machucado, assustado e nervoso, pois não gostava de hospital e sabia que teria que ir. Enquanto esperava o resgate, Arthur dizia à sua mãe: “Mãe, não deixa eu morrer!” A mãe segurou sua mão e disse que ele não iria morrer. Ao chegar no hospital, Arthur logo foi atendido e não parava de falar com as pessoas, pedindo para que cuidassem de sua mãe.

Infelizmente, o pequeno Arthur não resistiu e faleceu no dia 7 de maio de 2024.

Ele voltou para a casa do papai do céu e se tornou um anjinho, que está cuidando de toda a família aqui na Terra.

Arthur foi um anjinho com uma trajetória de vida curta, como um meteoro, mas deixou rastros marcantes de exemplos de amor à família, ao próximo, humildade e fé para todas as pessoas que tiveram a oportunidade de conviver com ele.

Diante do exposto, e por sua linda trajetória de vida, mesmo que curta, Arthur Diniz Araújo será eternizado com a homenagem da denominação do campo de futebol no bairro Belvedere, neste município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B53AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2025 ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES
MUNICIPAIS DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais Divinópolis e Região Centro Oeste celebram convênio para desconto em folha de pagamento dos valores devidos pelos servidores do Instituto e Aposentados/Pensionistas filiados, a partir de 01 de janeiro de 2025. Divinópolis, 02 de janeiro de 2025

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48931296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 04/2025 ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS E O CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE DIVINÓPOLIS - CSM.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS – CSM, celebram convênio para desconto em folha de pagamento das mensalidades devidas pelos servidores do Instituto e Aposentados/Pensionistas filiados, a partir de 02 de janeiro de 2025. Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D2E0C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2025 ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SINTEMD

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SINTEMD celebram convênio para desconto em folha de pagamento dos valores devidos pelos servidores do Instituto e Aposentados/Pensionistas filiados, a partir de 02 de janeiro de 2025. Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49EF02EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 ENTRE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A ZETRASOFT LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a ZETRASOFT LTDA resolvem, de comum acordo, SUBSTITUIR a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, em todos os direitos e obrigações. Divinópolis 02 de janeiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C92DFA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.393/24

Nomeia conselheira tutelar e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido de destituição da função pública honorífica de conselheiro

tutelar, firmado pelo respectivo titular eleito; nos termos do § 5º do art. 50 da LC 52/98;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como conselheira tutelar a candidata eleita Júlia Fonseca Santos, para atuação perante o Conselho Tutelar II.

Art. 2º A alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 16.015/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
II – Conselho Tutelar II:
.....
d) Júlia Fonseca Santos;”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2024.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEEB3B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.396/24

Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício anterior e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36 c/c o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964, por não haver ocorrido o implemento da condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;
- que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante o Exercício;
- que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
- o disposto no artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, que penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;
- que as balizas advindas do TCE-MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – conforme Consulta nº 886076/2014, conquanto assinalado óbice ao cancelamento de restos a pagar processados, admite-se tal adoção em caso de “erro na inscrição” e na Consulta nº 886076, firmando o entendimento no sentido que em “(...) a Administração Municipal deverá editar decreto de cancelamento, informando neste ato o número, favorecido, valor da nota de empenho, bem como a justificativa para o cancelamento, em homenagem ao princípio da publicidade a que está submetida (...)”;
- o OFÍCIO SEMFAZ-DCGPC nº 134/2024, de 27 de novembro de 2024, contendo a solicitação e validação para se proceder ao cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar relacionado no Anexo Único.
- o OFÍCIO SEMED-GACCO nº 521/2024 que constatou por meio de documentos comprobatórios a ocorrência de erro na inscrição como restos a pagar em 2023 do empenho relacionado no Anexo Único, demonstrando uma duplicidade de empenhamento e liquidação dessa

despesa que já se encontrava empenhada, liquidada e paga por meio de outro empenho, evidenciando assim a necessidade do seu cancelamento, bem como que este ato não gerará dispêndios futuros.
- a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento da despesa inscrita em restos a pagar, por erro em sua inscrição devidamente comprovado e justificado por seu ordenador de despesa, processada referente a seguinte Nota de Empenho:

RESTOS A PAGAR 2023 (PROCESSADO)			
Nº Empenho	Nº Liquidação	Credor	Valor
8257/2023	16433/2023	PROGRESSO ENGENHARIA LTDA	R\$ 219.404,91

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas a promover os lançamentos contábeis objetivando a baixa do empenho relacionado no artigo anterior, do passivo financeiro do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.
Divinópolis, 30 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E5F3981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.395/24

Dispõe sobre o lançamento do IPTU e taxas relativas ao exercício de 2025, e fixa o valor da UPFMD e do preço público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do art. 2º, §§ 2º e 3º, e dos artigos 8º, 17 e 18, todos da Lei Complementar nº 007/91 - Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativo ao exercício de 2025, consistente na Planta de Valores Imobiliários aprovada pela Lei nº. 3.518/93, será corrigida em 4,71% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), medido pelo IBGE, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2024, que incidirá sobre o último valor atualizado da referida Planta.

Art. 2º O valor da UPFMD para o exercício de 2025 será de R\$ 106,38 (cento e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Fica estabelecido em R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos), para o exercício de 2025, o valor do Preço Público de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 161/11.

Art. 4º Os critérios e condições de pagamento dos tributos (IPTU e taxas) serão especificados em regulamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/01/2025.
Divinópolis, 30 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:283D200C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.392/24

Destitui titular da função pública honorífica que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido de destituição da função pública honorífica de conselheiro tutelar, firmado pelo respectivo titular eleito;

DECRETA:

Art. 1º Fica Gustavo Júnio Santos Teixeira destituído da função pública honorífica de conselheiro tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2024.
Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A271355A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 345/2024

– Concorrência Eletrônica nº 90061/2024 – Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia e campo de futebol, localizada na Rua Frei Sabino, no Bairro Nova Holanda, no município de Divinópolis-MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A527BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 465/2024.
MYLENN ARAUJO GUELERI.

Objeto: O Estágio Extra Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia **02/01/2025**, alterando também a remuneração de R\$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 590,52 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) Ass: 27/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC2A9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
232º	ALEX JÚNIOR APARECIDO ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D9B2FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 156

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
233º	LORENE GOMES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9431C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
194º	MARICELIA ALVES COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
195º	PAMELA SILVERIO LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD12BC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
196º	DAIANA MARA CORGOSINHO
197º	GABRYELLE ANDRADE BRITO COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EBF51EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
125º	AMANDA REZENDE GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.	
Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.			
(assinado digitalmente)			
SHEILA SALVINO			
Secretária Municipal de Saúde			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:907E7B0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 74**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
127º	BRUNA LAÍNE COSTA
128º	RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2024.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:105924DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
33º	RENATA CLÁUDIA SANTOS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8449343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
34º	LUCIENE PEREIRA
35º	LEIDES DE BARROS SILVA
36º	ELISABETH SANDRA DE ARAÚJO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2024.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034F8F61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 25**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
81º	ELIZETE GERALDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
83º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E63A2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
85º	RONNEY SILVA FREITAS
86º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A707AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.497, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Denomina rua “João Alberto Zacarias” a “Rua treze”, no bairro Golden Sul, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “João Alberto Zacarias”, a “Rua treze”, situada no Bairro Golden Sul, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, de 26 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

João Alberto Zacarias de Paula, nasceu na cidade de Votuporanga no interior do estado de São Paulo, em 21 de Junho do ano de 1957, filho de José Zacarias de Paula e Ana Maria Jecken de Paula, em 1980 casou-se com Maria Cristina Faria Lima de Paula com quem teve três filhos; Larissa Faria de Paula, Nathalia Faria de Paula e João Henrique Faria de Paula.

Mudou-se para Divinópolis no ano de 1994, vindo trabalhar na Drogaria Real e mais tarde na Drogaria Rede Farma, onde era conhecido carinhosamente por “Paulista” ou “João da Farmácia”. Faleceu aos 66 anos, no dia 14 de março de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6914E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 391/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90213/2024**

– Comprasnet – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, roçamento, capina, entre outros serviços, a serem executados junto às unidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, da prefeitura de Divinópolis/MG conforme condições e exigências estabelecidas no edital e termo de referência. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 23/01/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA3E5C74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA REG 683/24, PL 338/24**

- MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.393.996/0001-83. Objeto: contratação futura e eventual de empresa especializada em prestação de serviços de segurança (sem porte de armas) nos eventos esportivos em geral, escolares e amadores de diferentes modalidades esportivas para garantir a segurança dos eventos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ) e demais Secretarias da Prefeitura de Divinópolis – MG. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 79.400,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 01 ano. Ass: 02/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F93DCA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/24, CONT 09/21, ATA REG
250/21 PL 408/21**

– Construtora Remo Ltda. Objeto: reajuste anual de 4,67% (INCC – DI de agosto de 2023 a julho de 2024). Ass: 17/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3959AEDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO
ELETRÔNICA DOS PROCESSOS DE TRANSMISSÃO DE
IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.490/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, quanto ao uso do meio eletrônico para prática de atos e tramitação de processos administrativos pela administração pública direta e indireta; CONSIDERANDO que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma instituição moderna, sustentável, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade na relação com os cidadãos;

CONSIDERANDO o volume de processos de transmissão de imóveis do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100, parágrafo único do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 44 da Lei Nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Para os processos de transmissão de imóveis urbanos, cujo fato gerador seja a transferência onerosa, a qualquer título, com ou sem financiamento, deverá o protocolo ser realizado pelo contribuinte exclusivamente de forma eletrônica.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D1CC258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2310/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Elaine Aparecida da Mata Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 67ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 30/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490FB5E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2264/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Sarah de Farias Lelis. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 112ª colocação. **Lotação:** ESF Danilo Passos 01. **Período:** 23/12/2024 a 20/06/2025. **Total:** R\$ 18650,28 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro centavos). Ass.: 12/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1D895ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2292/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Marcos Antônio Correa Junior. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 012/2023, classificado na 106ª colocação. **Lotação:** ESF Quilombo. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 5709,62 (Cinco Mil Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Dois centavos). Ass.: 26/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F08376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2305/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Fernando Carlos Ramos Junior. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 117ª colocação. **Lotação:** ESF Osvaldo Machado Gontijo 01. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 18650,28 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro centavos). Ass.: 30/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E0334E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2306/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Brenda Dias Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 123ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 18650,28 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro centavos). Ass.: 27/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89F9260C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2307/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Marcela Perdigão de Assis Costa. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 187ª colocação. **Lotação:** ESF Jardinópolis 02. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 5709,62 (Cinco Mil Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Dois centavos). Ass.: 27/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F34168A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2294/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Zenaide Ferreira Alves Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 14ª colocação. **Lotação:** ESF Planalto 01. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 23/12/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFD0B974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2255/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Eliane Faria de Almeida Miranda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 45ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 10/12/2025 a 07/06/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38234FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2312/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Eduardo Alexandre Ferreira Costa. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 119ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 18650,28 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro centavos). Ass.: 30/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E22A932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2313/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Lucimar Aparecido Morato. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 16ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 30/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:298ECA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2303/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Patrícia Aparecida de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 15ª colocação. **Lotação:** ESF Nilda Barros. **Período:** 02/01/2025 a 30/06/2025. **Total:** R\$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 27/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA36553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2302/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Luzia Rodrigues da Costa Diniz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 70ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 06/01/2025 a 04/07/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 02/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C51ACA06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2311/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Karla Goncalves Fonseca. **Cargo:** Médico Ginecologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Ginecologista, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 1ª colocação. **Lotação:** ESF Nações. **Período:** 06/01/2025 a 04/07/2025. **Total:** R\$ 5616,94 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Ass.: 30/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EAA9AD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2309/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Renata Lopes Moreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 66ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 13/01/2025 a 11/07/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 30/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8520550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2301/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Patrícia Ruas Avelar. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 219ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 26/12/2024 a 23/06/2025. **Total:** R\$ 2510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 23/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:040EF1BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 003/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 003/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ADRIANE APARECIDA MARTINS DE JESUS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 072.833.086-52 E CI : 14.402.715 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA AFONSO PEREIRA, Nº 214; CENTRO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Enfermeira I**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 006/2024 e seu termo aditivo de 12/07/2024, que vencerá 31/12/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea “d”, do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Enfermeira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Unidade de **Saúde Ronivon Cândido da**

Fonseca - Distrito de Santo Antônio; Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/01/2025, encerrando 01/07/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 6.242,48 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 315 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 411 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600 e 1.659, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avançada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da contratada.
- III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADRIANE APARECIDA MARTINS DE JESUS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:6EE26EB7

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 004/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDUARDA ALKIMIM OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 134.234.946-62 E CI 20.545.780 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA LINDORIFO BATISTA, Nº 809, CENTRO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG,

DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária por excepcional interesse público de um servidor para ocupar a função de **Cirurgiã dentista 40Hrs**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para dar continuidade ao contrato nº 118/2024, que vencerá 31/12/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de saúde, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea “d”, do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar a contratada em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cirurgiã dentista 40Hrs**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cirurgiã dentista 40Hrs**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 02/01/2025, encerrando 01/07/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 6.242,48 (seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 306 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 406 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1600; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada.

III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 02 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**EDUARDA ALKIMIM OLIVEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:22405394

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Servidores de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os senhores abaixo relacionados do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG

- 01 - Fernando Sanches Alvernaz - Coordenador de Programas e Projetos
- 02 - Fernanda Cristina da Silva - Superintendente de Licitações e Contratos
- 03 - Francisney José de Souza Oliveira - Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura
- 04 - Isabella Alves Azevedo - Chefe de Gabinete
- 05 - Makson Ramon Pereira Lagares - Diretor do Departamento de Transporte e Merenda Escolar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de janeiro de 2025.

**NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:181551E2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Servidores de Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os senhores abaixo relacionados do Quadro de Cargos de Agentes Políticos Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG

- 01 – Leonardo César Alves Brito - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
- 02 – Marcos Aurélio Rezende Chaves - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
- 03 – Eder Procópio Resende Alves - Secretário Municipal Agropecuário e Serviços Rurais
- 04 – Fernanda Souza de Oliveira - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania
- 05 – Sara Gonçalves Carneiro - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 02 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:9A486DBD

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora Marilda Barbosa.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,

Considerando que a servidora Municipal, faz uso ao gozo de férias regulares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Marilda Barbosa, matrículas 171-5, e 261-4, servidora municipal, no cargo de Professora de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024 e 03/01/2024 a 02/01/2025 respectivamente, a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 02 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:32B01F2E

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora Regiany Rodrigues Siqueira.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Muni-cípio, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,

Considerando que a servidora Municipal, faz uso ao gozo de férias regulares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Regiany Rodrigues Siqueira, matrícula 530-9, servidora municipal, no cargo de Professora de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 02 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:758AE045

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 002/2024 – ESCOLHA
DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE ENSINO**

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, por meio da COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 307/2024, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao Edital nº 002/2024, publica a resposta aos recursos e o resultado final dos candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor escolar.

- NAILSON HENRIQUE CAMPOS SILVA 226,0 PONTOS – CLASSIFICADO
- FLÁVIO DE MELO CARVALHO 212,0 PONTOS – CLASSIFICADO
- POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA 212,0 PONTOS – CLASSIFICADA
- KAREN CAETANO CESÁRIO 201,0 PONTOS – CLASSIFICADA
- ANDRÉA MARIA DE PAULO CAETANO 185,0 PONTOS – CLASSIFICADA
- MARIA CÉLIA DE MORAIS SILVA 180,0 PONTOS – DESCLASSIFICADA
- EVAMIR ARAUJO DE SOUSA 169,0 PONTOS – DESCLASSIFICADO

OBSERVAÇÃO: OS RECURSOS ORA APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS MARIA CÉLIA DE MORAIS SILVA E EVAMIR ARAUJO DE SOUSA FORAM INDEFERIDOS, CONFORME PONTUADO NO PARECER TÉCNICO, ELABORADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3E5BED0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 157/2022**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG. Processo Licitatório nº 157/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 0073/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA-ME, CNPJ 65.191.215/0001-82. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º008/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D4D9A5E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
111/2024**

ERRATA – TORNA SEM EFEITO.Torna sem efeito a publicação referente ao cancelamento de publicação do EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DO GERALDO VELOSO - ACGVveiculado na edição 3928, Pág. 134, Col. 02, permanecendo com todos os efeitos a publicação veiculada na mesma edição na página 133, Col. 01 e 02.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1BE0FF67

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111-A/2024**

ERRATA:ALTERAÇÃO DE NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, por erro material. Altera-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, EDIÇÃO Nº 3928, PÁG. 135, COL. 1, referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E COMUNICAÇÃO - ACASCC, ONDE SE LÊ: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2024”.LEIA-SE:“TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111-A/2024”.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B94D159C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Rosemberg Fernandes da Silva, proprietário do veículo: caminhão, placa GKR4F60, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 2 de Janeiro de 2025.

FLAVIO PASSOS
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FFAEE1F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE
PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 315/24, Processo Licitatório nº. 209/24 – Pregão Eletrônico nº. 082/24 – Contratada: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**> R\$9.471,50. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 316/24, Processo Licitatório nº 209/24 – Pregão Eletrônico nº. 082/24 – Contratada: **LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA** > R\$341.533,50. Vigência:23/12/2024 a 23/12/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 317/24, Processo Licitatório nº 209/24 – Pregão Eletrônico nº. 082/24 – Contratada: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**-> R\$35.346,90. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 318/24, Processo Licitatório nº. 209/24 – Pregão Eletrônico nº. 082/24 – Contratada: **LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** -> R\$47.927,70. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **BIDDEN COMERCIAL LTDA, LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA, LUBE PACK COMERCIAL LTDA, LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 209/24 – Pregão Eletrônico nº. 082/24. Prefeitura Municipal de Formiga/MG. Eugênio Vilela Júnior. Prefeito Municipal -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8CAA64BC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 004 AO
CONTRATO Nº. 134/2020.**

Processo Licitatório nº. 171/2020 – Inexigibilidade nº. 016/2020 – Edital de Credenciamento nº. 007/2020. Contratante:Município de Formiga - MG.**Contratada:**Caixa Econômica Federal – Matriz – C.N.P.J: 00.360.305/0001-04.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 22/12/2025, conforme documentos de fls. 409/450 constantes no processo licitatório e fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.**DO REAJUSTE:**O valor pago por DAM recebida fica corrigido pelo INPC, na forma da Cláusula Nona, item 9.2 do contrato e nos termos do Decreto Municipal nº.

10.623/2024, passando de R\$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) para **R\$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)**. Data: 20/12/2024.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B3B6C689

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHOR
PREFEITO E SENHORA VICE-PREFEITA**

TERMO DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHOR PREFEITO E SENHORA VICE-PREFEITA, ELEITOS E DIPLOMADOS PARA O MANDATO 2025 - 2028. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Formiga, o Sr. Laércio dos Reis Gomes e a Sra. Taciana Mezêncio Carvalho Almeida Braga, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Formiga/MO, diplomados na forma da lei e sob a Presidência do Vereador Flávio Martins da Silva, tomaram posse dos respectivos cargos, para exercício do mandato compreendido no período de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, após prestarem o compromisso regimental. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos Empossados e Vereadores. Formiga, em 1º de janeiro de 2025. Laércio dos Reis Gomes Prefeito; Taciana Mezêncio Carvalho Almeida Braga Vice-Prefeita; Vereadores Cid Corrêa Mesquita, Joice Alvarenga Borges Carvalho, Daniel Rodrigues da Silva, Luciano Márcio de Oliveira, Evandro Donizetti da Cunha, Osânia Iraci da Silva, Flávio Martins da Silva, Thiago Leão Pinheiro, Jaci Honório de Paula, Wolkmar Geraldo Menezes.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FCCCE223

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.859 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no Memorando nº182 SEMEE, em face de L.M.F e Z.A.C.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5731 de 14 de agosto de 2024, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por

motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 30 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:788F85A7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0001/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 20 Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILLENA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6E3B689F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0002/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLORENCE BELO SIDNEY, no cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:8F90C222

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0003/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KYANNE DE SOUSA MARTINS, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DE GABINETE, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:97937EA4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0004/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:AE147AAA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0005/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARILDO LUCIANO PINHEIRO, no cargo de CONTROLADOR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:06D3636F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0006/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILBERTO GERALDO DA SILVA, no cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6093214D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0008/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FFB93531

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0009/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E101DE50

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0010/2025**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:66FE9C39

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**JURÍDICO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Designa o agente de contratação e a equipe de apoio para conduzir as contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Guarani, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Designa-se o servidor **Márcio Costa dos Reis Filho** como agente de contratação, com a função de tomar decisões, acompanhar o

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação ou autorização, em caso de contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O agente de contratação é autorizado a convocar apoio, técnico ou administrativo, quando necessário e delegar atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e das contratações do Executivo, ressalvada a responsabilidade deste.

§ 2º A equipe de apoio, instituída com a finalidade de auxiliar o agente de contratação, será composta pelos seguintes servidores:

- I – **Renan Braga Pereira**
- II – **Maria Letícia Ferreira de Oliveira**

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, observando-se os respectivos membros e composição disposta no artigo anterior.

Art. 3º Em licitação na modalidade leilão, o agente responsável pela condução do certame será designado Leiloeiro, observando-se os respectivos membros e composição disposta no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º Determina-se que a investidura do agente de contratação e da equipe de apoio será de 12 (doze) meses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 02 de Janeiro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:74F0C74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 307/2024, originado da Concorrência Pública nº 026/2024, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da pavimentação em diversos locais no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 661.298,95. Guaxupé, MG, 30/12/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
 Fábio de Araújo
Código Identificador:200A7AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário de imóvel

abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor Penalidade da
Imobiliária J. Ribeiro Ltda	20.xxx.xxx/0001-50	1488/2023	Descumprimento da notificação nº 4602, para construir muro na testada do lote.	Lei nº 15/2019 Art 23.	R\$701,32
Imobiliária J. Ribeiro Ltda	20.xxx.xxx/0001-50	1489/2023	Descumprimento da notificação nº 4602, para construir calçada na testada do lote.	Lei nº 15/2019 Art 23.	R\$701,32

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4F4C68D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 102/2024, Processo nº 335/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da 3ª (terceira) ANÁLISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 102/2024, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 06 DE JANEIRO DE 2025, AS 9h00min**, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a **REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão 102/2024 para continuidade dos trabalhos referentes aos itens 45 e 49. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 02 de janeiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:BA547E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
- PROCESSO 207/2024, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 075/2024

Objeto é a contratação de empresa para aquisição de café em pó torrado, moído e embalado á vácuo com selo abic, pacote 500g para atender as demandas de diversas secretarias do município de IguatamaMG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda, CNPJ 41.945.791/0001-00. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 03 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:75592A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.544, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a expedição de decretos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do art. 77, da Lei Orgânica Local, e

Considerando que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá, entre outros, o princípio da eficiência, conforme disposto no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Indianópolis goza de autonomia administrativa, no que concerne à organização e execução dos serviços públicos de interesse local;

Considerando que compete privativamente ao Prefeito, entre outras atribuições, organizar os serviços internos das repartições públicas, nos termos do inciso XXIV, do art. 77, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

DECRETA:

Art. 1º A expedição de decretos pelo Poder Executivo local, a partir da presente data, será assim subdividida:

- I- decretos relativos à abertura e suplementação de créditos orçamentários;
- II- decretos de provimento de cargos;
- III- demais decretos regulamentares ou autônomos.

Art. 2º Os decretos relativos à abertura de créditos adicionais possuirão numeração própria, conforme ordem cronológica de expedição.

Art. 3º Os decretos relativos a provimentos de cargos serão expedidos sem numeração.

Art. 4º Os demais decretos regulamentares ou autônomos seguirão a numeração já existente.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 3.814, de 17 de julho de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1D014754

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.545, DE 1º JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025, nas diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Indianópolis que realizem atividades administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a posse dos agentes políticos municipais, que gera necessidade de ações de planejamento interno das atividades de cada secretaria;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025, nas diversas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Indianópolis que realizem atividades administrativas.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população relacionados a Obras e Serviços Públicos, a Farmácia de Minas e os demais estabelecimentos de atendimento em saúde deverão funcionar normalmente.

Parágrafo único. O Setor de Tributos deverá estabelecer plantão para atendimentos de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de janeiro de 2025.

SELMO ALVES SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:22B65D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DEFERIMENTO DA REURB NÚCLEO URBANO INFORMAL
DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ

DEFERIMENTO DA REURB NÚCLEO URBANO INFORMAL
DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ

Procedimento nº 251/2024

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Instituto de Terras do Brasil, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, **determino a abertura do procedimento administrativo** e que seja enviado o expediente para a Comissão de Regularização Fundiária nomeada pela Portaria nº 018/2020, para que classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e

oitenta) dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 13.465/2017);

Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da

implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edíficos, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;

Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se.

Dê-se ciência ao legitimado.

ITACARAMBI – MG, 02 de dezembro de 2024.

NIVEA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

John Charles Almeida Silva

Código Identificador: 1A9A8293

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **3º Aditivo ao Contrato nº 450/2022. CONTRATADA: OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. **Valor do Contrato:** R\$ 20.002,50. Processo nº 128/2022, Pregão nº 105/2022. **Vigência:** 03/01/2025 a 02/01/2026. **Geraldo Donizete de Lima –** Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/12/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3487262A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS LUCAS** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:C296118C

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia Secretária Municipal de Fazenda.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretária de Fazenda**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:D2B8A4DE

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **NICOLAS THIAGO RODRIGUES DUTRA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:8A2EDF47

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ELISÂNGELA DE MENDONÇA RODRIGUES SÃO THIAGO** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretária de Saúde**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:FC0E9958

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 005/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **GISELLE FERREIRA LIZIERO BARROS** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretária de Educação**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Américo de Oliveira

Código Identificador:C72FF0CA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 006/2025**

PORTARIA Nº 006/2025

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **LUCIANO ALVES DE MOURA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Américo de Oliveira

Código Identificador:9F9CDE53

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 007/2025**

PORTARIA Nº 007/2025

Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Américo de Oliveira

Código Identificador:3A28F2D7

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 008/2025**

PORTARIA Nº 008/2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Transporte.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **CARLOS ROMANHOL TAVARES** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Administração, Planejamento e Transporte**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Américo de Oliveira

Código Identificador:2EAAFD5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos químicos e reagentes para a Estação de Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 16/01/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA – Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:2BF8B579

**LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamada Pública nº 001/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o fornecimento de alimentação escolar e para os grupos de convivência do CRAS. Sessão dia 27/01/2025 às 14 horas, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FA3399A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 470/2024 – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 376/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº
870/2024.**

Processo administrativo nº 470/2024 - processo licitatório nº 470/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 376/2024. **Extrato do Contrato nº 870/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e MED Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. “**Compra** (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços 885/2024 oriunda do processo licitatório nº 66/2024, modalidade pregão eletrônico nº 52/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**”. Valor do contrato **R\$23.400,00** (vinte três mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/12/2024 a 22/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B4B0518

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO
QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELDER DE CARVALHO REIS, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO e CONTROLE INTERNO do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BC6F699D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE**

**SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAELSON DE LIMA, no cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A2621D93

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA LOPES, no cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:CA6EE29E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”**

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE AUGUSTO DOS REIS, no cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BE31F3D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 05, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL LOPES DOS SANTOS no cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:538E3979

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS FILIPE PEREIRA LOPES no cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D06478B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIENE MARTINS DA COSTA no cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FD82C342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS no cargo comissionado de SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:FE513300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERALDO HELENO BORGES no cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Japaraíba

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A4804326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO
QUE MENCIONA

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E2E363FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NIVALDO RODRIGUES MODESTO, no cargo de ASSESSOR DE GABINETE do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:435DE4E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2B2915F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENEDINA DIAS FERNANDES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:57C442F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAN TEIXEIRA BORGES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERCIÇOS PÚBLICOS do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:50FCC5A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO NO CARGO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIANE APARECIDA LOPES DOS SANTOS, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Japaraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9C67636B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA APARECIDA TAVARES, no cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A21EDDD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. “DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO
COMISSIONADO QUE MENCIONA”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA, no cargo comissionado de DIRETOR GERAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 2 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:794305D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE
01/2025 - CREDENCIAMENTO 01/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 07/01/2024 (terça-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega dos envelopes – Proposta Comercial e Documentação** sessão pública de licitação do processo licitatório nº 001/2025 - Credenciamento nº 01/2025. “CREDCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE COLETAS E ANÁLISES LABORATORIAS, CONTEMPLADOS NA PPI/MG (Programação Pactuada Integrada)”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 02 de janeiro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares Rodrigues – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:8F5BFC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Neider Kennedy Amorim, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, A Senhora LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 16 de dezembro de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:C1E469A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 356/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a função gratificada, concedida aos servidores abaixo relacionados, a partir de 31 de dezembro de 2024, na função indicada.

NOME	FUNÇÃO
Adão Pereira da Silva	FG II
Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo	FG III
Ana Paula Sanches da Cruz	FG II
Alencar César de Lima	FG II
Alisson Ribeiro da Silva	FG III
Aparecida Martins de Abreu	FG III
Carlos Eduardo Mendonça Porto	FG III
Eliana Aparecida Alves	FG III
Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues	FG III
Evando Mota Barbosa	FG III
Francielle Cristina Fernandes de Oliveira	FG II
Lázara Aparecida Rodrigues Amorim	FG III
Vanilda Maria Duarte Leles	FG II
Israel Bruno Pereira	FG II
Gleixton Dias da Silva	FG II
Renata Soares de Noronha Machado	FG III
Joaquim Duarte Xavier Maciel	FG II
Joseane Mendes de Andrade	FG II
Juarez Moura da Silva	FG II
Juliana Alves de Lima Couto	FG III
Marcela Roriz da Costa Amorim	FG II
Marcondes Dornelas Batista	FG III
Maria José Ribeiro Araújo	FG II
Meire Beatriz Gonçalves Albano	FG II
Ney Morato Dutra Cançado	FG II
Nilson de Souza Abadia	FG II
Valquíria Jacinto de Deus Amaral	FG II
Rafael Junio Oliveira da Silva	FG III
Walisson Moreira de Andrade	FG II
Wesley Afonso da Silva	FG III

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:321487A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 357/2024

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial com fulcro no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria n. 05/2024 que designou servidores para atuar como Agentes de Contratação, designou servidores para atuar como Pregoeiros e designou Equipe de Apoio de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C4CA5E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 358/2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA À SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria José Ribeiro Araújo**, Técnico em Administração- Técnico de Nível Médio, matrícula 5951 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 06/09/2017 à 06/09/2022, de acordo com o que dispõe o art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 31 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C321DFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 001/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MARLON MARQUES MELGAÇO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5213F3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 002/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **PAULO HENRIQUE LOUSADA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A4609EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 003/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **DANIELLA ALVES VAZ**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:789C98B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 004/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **GERENTE DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AD61FC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 005/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **GERENTE DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBD0CB4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 006/2025**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ROBERTO KENNEDY SANTOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A1F7401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 007/2025**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JOSMAIR DA SILVA CINTRA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E2C419AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 008/2025**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JABES ANDRADE CAMPOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F8236213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 009/2025**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JABES ANDRADE CAMPOS**, para ocupar, **INTERINAMENTE** o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:98465B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 010/2025**

**NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO
COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JOSMAIR DA SILVA CINTRA**, para ocupar, **INTERINAMENTE** o Cargo de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D110712A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 011/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **JESSINAIDER HELENA COUTO LIMA LOPES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3694CAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 012/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **VERA LUCIA DE LIMA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6F4EA3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 013/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora **CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1D90FCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 014/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO- PREVIJOP**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E61DEE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 015/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **TATIANE MOREIRA DUARTE**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE FAZENDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A5EF18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 016/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EDABDEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 017/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **RENAN DE MENDONÇA TORRES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,**

ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E5F19397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 018/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **RENAN DE MENDONÇA TORRES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4117ABB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 019/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **DANILO RIBEIRO VELOSO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9654E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 020/2025

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa servidores para atuar como Pregoeiros, designa Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 660/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de licitações regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I** – Juarez Moura da Silva;
- II** – Joseane Mendes de Andrade;
- III** – Nelson Melo da Costa.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar que as modalidades de licitações são as previstas no Art. 28, e definidas de forma didática nos incisos XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, do Art. 6º, ambos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar como membros da Equipe de Apoio para auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros:

- I** – Renata Soares de Noronha Machado;
- II** – Nilson de Souza Abadia;
- III** – Sidele Xavier de Souza.
- IV** – Juliana Lopes Marinho Souto.

Art. 5º - Designar que as atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 660/2023.

Art. 6º - Designar que os Agentes de Contratação e Pregoeiros são as autoridades competentes para confecção e assinatura dos Editais dos Processos de Licitação.

Art. 7º - Designar que os Pregoeiros deverão convocar os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões dos Processos de Licitação, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, devendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 8º - Designar que o Secretário Municipal autor do Documento Formulação da Demanda – DFD será o responsável pela gestão do contrato, e terá ainda a responsabilidade de indicar o Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Designar que cabe ao Gerente de Suprimentos e Licitações, e observado o previsto no Artigo nº 53 do Decreto Municipal nº 660/2023, a distribuição dos processos de licitação aos Agentes de Contratação e Pregoeiros.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A1FAA844

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 021/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41F74D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 022/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ANDRÉ BENFICA DE ALMEIDA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DO TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B4455124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 023/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA SOARES**, para ocupar o Cargo Público Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0AC88DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 030/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **GUILHERME MOURA COUTO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DA ADVOCACIA GERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74CF014B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 031/2025

NOMEAR SERVIDOR EFETIVO PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ANA PAULA MENDONÇA**, para as funções do Cargo Público Efetivo Comissionado de **ASSESSORA DA ADVOCACIA GERAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLAUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EC3EA51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 032/2025

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PINHEIRO - MG

O Prefeito de João Pinheiro- MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão de Monitoramento e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- a) Douglas Alves da Silva;
- b) Eder da Silveira Martins;
- c) Élide Marina Martins Oliveira;
- d) Jacira Fernandes Vargas;
- e) Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- f) Maria Percília da Silva Lousada (Presidente);
- g) Rosa Jussara Bonfim Silva.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31900E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 033/2025

NOMEAR SERVIDORA EFETIVO PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **LORENA GONÇALVES FERREIRA DA COSTA**, para as funções do Cargo Público Efetivo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE21D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 035/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **ALAN DE LIMA MENDONÇA FILHO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:022B857C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 037/2025

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **LAIZA MICHELLE SOARES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AC0EC356

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 038/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MAURICIO ALVES DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8482DE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 039/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **RAFAEL DA MOTA MARIANO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR DAQ UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D28A60D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 040/2025

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **FILIFE BRAGA MENEZES CALIXTO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:419670EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 038/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MAURICIO ALVES DA SILVA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:307450F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 043/2025**

NOMEAR SERVIDORA PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:BC437BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 044/2025**

NOMEAR SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **MAURO SÉRGIO VIEIRA MACHADO**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR CLÍNICO E TÉCNICO DA UPA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:14C59C51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 080/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 080/2023.

Processo Licitatório nº 077/2023
Pregão Eletrônico por Adesão nº 029/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet e Telefonia para atender todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
ALGAR TELECOM S.A

Vigência: Ate 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:005CA169

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO
Nº 042/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 042/2024.

Processo Licitatório nº 020/2024
Pregão Eletrônico por Adesão nº 012/2024

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recarga de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Contratado

Vigência: Ate 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:66B4EA16

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
053/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.

O Município de Lagamar, por meio de seu representante legal, torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato Administrativo nº 053/2024, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa LAVANDERIA JULIANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.863.924/0001-35, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Lavagem de roupa hospitalar em geral, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com nova data de término em 31/03/2025, nos termos do art. 94 combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços de lavagem de roupa hospitalar em geral sendo necessário devido não termos uma lavanderia própria, sendo que esse tipo de roupa hospitalar requer uma empresa especializada.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Terezinha Fernandes da Silva Regis, representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B5BCA396

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
056/2024.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

O Município de Lagamar, por meio de seu representante legal, torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato Administrativo nº 056/2024, celebrado entre o Município de Lagamar e o fornecedor JOÃO BATISTA HERMOGENES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 431.427.106-04, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda Escolar. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94 combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a necessidade de utilização dos 30% mínimos direcionados a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar vindo do recurso destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e João Batista Hermógenes de Oliveira, fornecedor contratado.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:9E6FBD99

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
055/2024.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

O Município de Lagamar, por meio de seu representante legal, torna público o Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024 ao Contrato Administrativo nº 055/2024, celebrado entre o Município de Lagamar e o fornecedor HONÓRIO PEREIRA CAIXETA, inscrita no CPF sob o nº 047.549.006-18, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda Escolar. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94 combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a necessidade de utilização dos 30% mínimos direcionados a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar vindo do recurso destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Honório Pereira Caixeta, representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DC54F5C8

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
058/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 058/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e o fornecedor **ODILON FRANCISCO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 587.354.616-91, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda Escolar. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a necessidade de utilização dos 30% mínimos direcionados a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar vindo do recurso destinado ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Odilon Francisco Ribeiro fornecedor contratado.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:64985777

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
060/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 060/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **RENOVA ENGENHARIA E ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.539.944.0001-7, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação dos serviços de instalação e aquisição de sistema de microgeração fotovoltaica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a execução do serviço contratado.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Gabriel Henrique de Oliveira representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:23E644B9

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
061/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 061/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **CISALP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde a Micro-região do Alto Paranaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70., cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto Contratação de consórcio público para serviços de consultas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial dentre outros disponibilizados pelo consórcio para atender a demanda do município de Lagamar, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para dar continuidade aos serviços prestados pela secretaria municipal de saúde de Lagamar-MG.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Cesar Caetano de Almeida Filho representada da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:52EC4109

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
035/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 3/2024** ao **Contrato Administrativo nº 035/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **EURO MINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.105.545/0001-87, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação dos serviços de instalação e aquisição de sistema de microgeração fotovoltaica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com nova data de término em 31/03/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a finalização do serviço contratado.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Fabio Henrique Pereira representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:03967BFB

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
050/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 050/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **LRR CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.986.440/0001-60, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas do município de Lagamar-MG de acordo com contrato de repasse nº 947906/2023., conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a execução do serviço contratado.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da Silva representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Cristina Braga

Código Identificador:CFBA67D8

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
054/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 054/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **LRR CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.986.440/0001-60, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas do município de Lagamar-MG de acordo com o convênio nº 1301000608/2024., conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a execução do serviço contratado.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Lucas Rafael Rosa Barra Almeida da Silva representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Cristina Braga

Código Identificador:2739FC22

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
059/2024.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.**

O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 059/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **AC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.713.310/0001-56, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde Antônia Ferreira dos santos no distrito de São Brás de Minas no município de Lagamar-MG, conforme as seguintes condições:

- **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94, combinado com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
- **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária para a execução do serviço contratado.
- **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.
- **Signatários:** Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Fabio Eduardo Soares representante da empresa contratada.

Lagamar, 31 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Cristina Braga

Código Identificador:E47B08A9

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 015/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 015/2022.**

Processo Licitatório nº 021/2021

Carta Convite nº 004/2021

OBJETO: Contratação de profissional engenheiro civil para prestação de serviços técnicos de elaboração de pareceres para o setor de tributos e cadastro imobiliário, bem como de projetos básicos e executivos, fiscalização e acompanhamento das obras sob responsabilidade do município de Lagamar.

Contratado:

SOUZA VINHAL ENGENHARIA.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Cristina Braga

Código Identificador:86C8A42C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS
DECRETO Nº 267/2024**

DECRETO Nº 267/2024

Estabelece o Calendário de Pagamento dos Servidores Municipais do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 004/1991, define a Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T) como Regime Jurídico Único do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Lagoa da Prata;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 459 da C.L.T. estabelece que o pagamento deverá ser efetuado até o 5º dia do mês subsequente ao vencido, quando houver sido estipulado por mês;

CONSIDERANDO os feriados Nacionais e Municipais;

CONSIDERANDO, a implementação do Sistema E-Social que estabeleceu prazos para envio de tabelas e eventos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Administração Municipal efetuará o pagamento dos Servidores Municipais no ano de 2025 nas seguintes datas:

I – Competência de janeiro/2025:	06/02/2025
II – Competência de fevereiro/2025:	06/03/2025
III – Competência de março/2025:	04/04/2025
IV – Competência de abril/2025:	07/05/2025
V – Competência de maio/2025:	06/06/2025
VI – Competência de junho/2025:	04/07/2025
VII – Competência de julho/2025:	06/08/2025
VIII – Competência de agosto/2025:	05/09/2025
IX – Competência de setembro/2025:	06/10/2025
X – Competência de outubro/2025:	06/11/2025
XI – Competência de novembro/2025:	05/12/2025
XII – Competência de dezembro/2025:	07/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:3E5300E8

**DECRETOS
DECRETO Nº 001/2025**

DECRETO Nº 001/2025

Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais em 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e visando um melhor planejamento da atuação do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - 1º de Janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal – Lei Federal nº 10.607/02, (Feriado Nacional);

II – 03 de Março, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 04 de Março, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

IV – 18 de Abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

V – 21 de Abril, segunda-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);

VI - 1º de Maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);

VII – 19 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

VIII – 20 de Junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);

IX – 7 de Setembro, domingo, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

X – 12 de Outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XI – 02 de Novembro, domingo, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XII – 03 de Novembro, segunda-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro – art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XIII – 4 de Novembro, terça-feira, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XIV – 15 de Novembro, sábado, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XV – 20 de Novembro, quinta-feira, Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra – Lei nº 14.759/2023;

XVI – 21 de Novembro, sexta, (Ponto Facultativo);

XVII – 25 de Dezembro, quinta-feira, Natal (Feriado Nacional);

XVIII – 26 de Dezembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);

XIX – 27 de Dezembro, sábado, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

Art. 2º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 05 de março de 2025, será de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, será de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4º Os serviços de limpeza urbana, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e de abastecimento de água e esgoto deverão preservar e garantir a prestação dos serviços públicos à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:788C3E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
522/2024**

Fundamentação Legal PRC 302/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOBEPA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DO ICISMEP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 219.180,00 (duzentos e dezenove mil, cento e oitenta reais).**

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D698C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 523/2024

Fundamentação Legal PRC 379/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: THALITA AMORIM & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:73644207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 524/2024

Fundamentação Legal PRC 378/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: 51.712.873 DANIELLE KARLA BARBOSA CLAUDIO BARRETO – ME.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL FELIZ, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/12/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 8.706,00 (oito mil, setecentos e seis reais).**

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6890E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 525/2024

Fundamentação Legal PRC 359/2024

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº. 017/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024 – AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025; E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 416.426,60 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CA17F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 526 /2024

Fundamentação Legal PRC 360/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MF Eventos Ltda.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais).**

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:877F7BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 527/2024

Fundamentação Legal PRC 360/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: SILLAS SILVA ANDRE 08647584643.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:01D4B647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 528/2024

Fundamentação Legal PRC 360/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: SILLAS SILVA ANDRE 08647584643.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 112.180,00 (cento e doze mil e cento e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:443119C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 529/2024

Fundamentação Legal PRC 360/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICIPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 149.630,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:84EDA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 530/2024

Fundamentação Legal PRC 360/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS

NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:5AD8283D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
530/2024**

Fundamentação Legal PRC 360/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:573E3A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
531/2024**

Fundamentação Legal PRC 360/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:E8151E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
532/2024**

Fundamentação Legal PRC 360/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: LIBERIO EQUIPAMENTO DE SOM E PALCO LTDA.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:E035C616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
533/2024**

Fundamentação Legal PRC 360/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 120/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: EMERSON NARCISO BORGES 05534106603.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO, GRADIL, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E BRIGADISTAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 271.579,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, até 11/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:0853E569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 534 /2024

Fundamentação Legal PRC 221/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 115/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CONSTRUTORA ICM MARTINS LTDA - EPP.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, BAIRRO SANTA ALEXANDRINA, SITUADA À RUA MARIA TEREZA WINTERS, Nº 131, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 382.299,99. (Trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 13 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:ED0BC6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 535/2024

Fundamentação Legal PRC 383/2024

MODALIDADE: Adesão nº. 19/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: FACILITA TELECOM LTDA - EPP.

DO OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 263.227,88 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/01/2025 até 01/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas dos Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura do Contrato: 16 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Maria Fernanda Melo Garcia

Código Identificador:2E17D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 536/2024

Fundamentação Legal PRC 019/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos para atender as necessidades do CIM-JEQUITINHONHA, conforme especificações constantes nos anexos a do edital.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado deste contrato é de R\$ 764.362,64 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses, até 17/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F1DAD862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 537/2024

Fundamentação Legal PRC 386/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: M. F. EVENTOS LTDA - EPP.

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO 16X14, GRANDE PORTE, EM BOX TRUSS ALUMINIO Q-30/Q-50, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 27, 28 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:AD0C1CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 538/2024

Fundamentação Legal PRC 329/2024

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico 113/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: IL DISTRIBUICOES LTDA - ME.

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (QUEIMA DE FOGOS) PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2024, NO DIA 31/12/2024, NA PRAIA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos).

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 17/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A4BC9162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 280/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 58/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **13/12/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, 440, Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde; bem como a correção do valor mensal do aluguel, e o reajuste de **R\$ 110,03 (cento e dez reais e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **6,33% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, conforme justificativa, conforme ofício 74/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 13/12/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **14/12/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.847,93 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R\$ 22.175,16 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de dezembro de 2024

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
 Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:772810DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.464, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão da Lei n.º 5.372, de 12 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2025.” e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Para fins de adequação da Lei Municipal nº 5.372 de 12 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2025”, ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 ficam alterados os anexos I, II, IIa, III, IIIa, IV, IVa, V, VI e VIII, conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.372 de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:ACB3C530

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Dia e a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa, o dia 14 de julho como o “Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade” (TDAH) e a “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)”, na semana em que ocorrer o dia 14 de julho.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico e da identificação do transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e seu respectivo tratamento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar as atividades da “Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)” e, ainda, fazer parcerias, se assim o entender, com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:2D059A2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.475, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece como prática esportiva a Corrida de Carrinho de Rolimã no município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no município de Lagoa Santa/MG a Corrida de Carrinho de Rolimã como prática esportiva.

Art. 2º- É obrigatório o uso de equipamentos de segurança para a prática esportiva.

Art. 3º- A prática esportiva deverá ocorrer em locais apropriados a fim de prevenir acidentes aos esportistas e a terceiros.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EF0A265E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.456, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote nº 03, da quadra 72, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Fernando Luiz Cheab Santiago e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6941-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 03, da quadra 72, do Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Fernando Luiz Cheab Santiago, registrado sob a matrícula nº 901, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 72	Lote 03, com área de 1000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra 72	Lote 03A, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)
			Lote 03B, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6941-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva do proprietário Fernando Luiz Cheab Santiago.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:20461B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.455, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento do lote 05, da quadra 01 e do lote 11, da quadra 02, do bairro Vila Pinto Coelho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Célia Regina Silva Pinto Ferreira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6451-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento do lote 05, da quadra 01 e do lote 11, da quadra 02, do bairro Vila Pinto Coelho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Célia Regina Silva Pinto Ferreira, registrados respectivamente, sob as matrículas ns. 9.954 e 6.442 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 01	Lote 05, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)	Quadra 01	Lote 05A, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados)
Quadra 02	Lote 11, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)		

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6451-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Célia Regina Silva Pinto Ferreira.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F39077CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.461, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE VALOR INSCRITO NA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO COMO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO 2023.

O **PREFEITO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68 Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº4.320/1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando o artigo 69 do Decreto nº93.872 de 23 de dezembro de 1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor de R\$ 4.732,23(quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), na Dívida Flutuante do Município relativo a saldo de "Resto a Pagar Não Processado" do exercício de 2023 inscrito pelo município de Lagoa Santa, discriminado a seguir:

ANO	Nº EMPENHO	DO CREDOR	VALOR
2023	7188	UNICAPA – UNIAO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA.	R\$ 4.732,23
		TOTAL	R\$ 4.732,23

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C7D14B70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.457, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento de 2 (dois) lotes de terreno localizados na Rua Barão do Rio Branco, Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Wiga Incorporações e Construções Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5473-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de 2 (dois) lotes de terreno, localizados na Rua Barão do Rio Branco, Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Wiga Incorporações e Construções Ltda., registrados sob as matrículas ns. 18.879 e 21.573, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO	
Áreas a serem lembradas	Área resultante do remembramento
Lote com área de 727,00m ² (setecentos e vinte e sete metros quadrados) – matrícula nº 18.879	Quadra 21 Lote 200, com área de 1.454m ² (mil quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados)
Lote com área de 727,00m ² (setecentos e vinte e sete metros quadrados) – matrícula nº 21.573	

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5473-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Wiga Incorporações e Construções Ltda.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:2CE97515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.450, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 4.848, de 13 de março de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as deliberações da Comissão de Regularização Fundiária do Município na 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias realizadas respectivamente, em 01 de outubro de 2024 e 14 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.848, de 13 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** (...)

I – 03 (três) quadras;

II – 129 (cento e vinte e nove) lotes;

III - sistema viário com 14.163,74 m² (quatorze mil, cento e sessenta e três sete metros e setenta e quatro centímetros quadrados);

IV - área institucional com 7.925,54 m² (sete mil novecentos e vinte e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º Por se tratar de zona de interesse social, admite-se uso misto compatível com residencial unifamiliar, com uso comercial compatível com comércio local e serviços comunitários, desde que o uso seja consolidado.

Art. 2º-A A área mínima dos lotes por unidade é de 70,00m² (setenta metros quadrados), a exceção dos lotes ns. 13, 16 e 25, da quadra 03, que, respectivamente, possuem áreas mínimas de 55,03m² (cinquenta e cinco metros e três centímetros quadrados), 68,68m² (sessenta e oito metros e sessenta e oito metros quadrados) e 66,35m² (sessenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.848, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B1296462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 083/2021, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M A
ELETRIFICAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **M A ELETRIFICAÇÕES LTDA** representada pelo Sr Morel Aristides Viana, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 170/2021, Pregão Presencial Nº 070/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, a aludida ata, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

1.1 – A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira da ata rp nº 083/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/12/2025, permanecendo inalterado o valor contratado.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de dezembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M A ELETRIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2448121B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 289/2024

Contratante: Município de Leopoldina
 Contratado: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ nº 29.664.213/0001-08
 Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de forma direta, por dispensa de licitação, para aquisição emergencial de combustíveis para o abastecimento de veículos que atendem ao Município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
 Valor Total: R\$ 259.878,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais).
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 30 de janeiro de 2025, contados a partir de 1º de janeiro de 2025.
 Condições de pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, em parcela mensal, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo;
 Data do Contrato: 27/12/2024
 Processo Licitatório – nº.283/2024
 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
 Durval Fernandes de Souza Neto

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:318E8B38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitação nº 001/14 – Processo Licitatório – nº 015/13
 Partes: **AthenasShopping Portal de Negócios Ltda.** – CNPJ-00.939.364/0001-31 e Prefeitura Municipal de Leopoldina
 Objeto: O objeto do presente termo de aditamento versa acerca da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2026, podendo, contudo, ser rescindido pelas partes, no qual obrigatoriamente notificará com prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência.
 Data de assinatura: 11/12/2024.
 Signatários: Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
 Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:31C13713

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitação nº 001/14 – Processo Licitatório – nº 015/13
 Partes: **AthenasShopping Portal de Negócios Ltda.** – CNPJ-00.939.364/0001-31 e Prefeitura Municipal de Leopoldina
 Objeto: O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal de 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$15.679,22 (quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente para 2025.
 Data de assinatura: 11/12/2024.
 Signatários: Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
 Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BA3775C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 292/2023

Inexigibilidade nº 028/23 - Processo Licitatório nº 1172/23
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Fica alterado o subitem 2.1, da Cláusula Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: " A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos da legislação vigente".

Data de assinatura: 11/12/2024.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
 Sérgio Miana de Faria

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:71ADE556

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 292/2023

Inexigibilidade nº 028/23 - Processo Licitatório nº 1172/23
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 15/12/2025, em consonância com a Lei Federal nº.14.133/21.

Data de assinatura: 11/12/2024.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
 Sérgio Miana de Faria.

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0F0D38B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 316/2023

Credenciamento nº 01/22 - Processo Licitatório nº 1403/22
Partes: PAULO CESAR DE SOUZA MARTINS
45468524600. e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Data de assinatura: 18/12/2024.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
 Paulo Cesar de Souza Martins.

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7232B690

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. POLIANY DA SILVA HIPOLITO para exercer a função de Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EC3FA269

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO para exercer a função de Secretária de Assistência Social do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3E6EDCC3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 1 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. SARAH DUTRA MORAES FERRAZ para exercer a função de Secretária de Administração do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:66799244

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. AILTON SOARES DUTRA para exercer a função de Secretário de Fazenda do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AA050511

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LÚCIA LOPES HORTA para exercer a função de Secretária de Educação do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3BBC8C02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MÁRCIO VIEIRA MACHADO para exercer a função de Secretário de Saúde do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EB87367F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. SÉRGIO DUARTE BENATTI para exercer a função de Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8E3788AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA para exercer a função de Secretário de Serviços Urbanos do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DB96501D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CARLOS ODILON DE MORAES para exercer a função de Chefe de Gabinete do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:78E643B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Dr. DANILO DE AZEVEDO SILVA para exercer a função de Procurador-Geral do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D741D0D3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 12 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ALEXANDRE CARLOS MOREIRA para exercer a função de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:680D022D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 11 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. HUDSON RODRIGUES DE JESUS para exercer a função de Secretário de Esporte e Lazer do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:4526062B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 14 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO para exercer a função de Secretário de Obras do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D7E44941

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 15 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADRIANA VIEIRA DA SILVA SOUZA para exercer a função de Controladora Geral do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:E65AF092

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 13 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUÍS HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI para exercer a função de Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2025.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:BEEBA202

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 319/2021**

Credenciamento nº 04/21 - Processo Licitatório nº 2048/21

Partes: CARLOS SÉRGIO DA ROCHA CUNHA e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência prevista no contrato até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de assinatura:13/12/2024.

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Carlos Sérgio da Rocha Cunha

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B0D94F6A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 298/2022**

Credenciamento nº 04/21 - Processo Licitatório nº 2048/21

Partes: BAZANI APARECIDO COLI RODRIGUES.ePrefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência prevista no contrato até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de assinatura:13/12/2024.

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Bazani Aparecido Coli Rodrigues

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6BE7F018

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 336/2021**

Credenciamento nº 04/21 - Processo Licitatório nº 2048/21

Partes: VADISON GUERRA DA SILVA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência prevista no contrato até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de assinatura:13/12/2024.

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Vadison Guerra da Silva

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EDC3B5EB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 279/2023**

Credenciamento nº 04/21 - Processo Licitatório nº 2048/21

Partes: REGINALDO PAES MAGALHÃES.ePrefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, até 15/12/2025, a partir de 17/11/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data de assinatura:14/11/2024.

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Reginaldo Paes Magalhães.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D75D3106

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARES DO PORTAL INSTITUCIONAL, DO PORTAL DA TRANSPARENCIA E DO CORREIO ELETRONICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAPOR UM PERÍODO DE 03 MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA – CNPJ Nº.07.051.313/0001-18, NO VALOR DE R\$13.956,75 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 27 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:624D62E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 098/2024, PRC 280/2024.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de motocicletas para a Guarda Municipal de Leopoldina é uma medida estratégica e necessária para aprimorar a segurança pública, bem como para promover maior eficiência e rapidez no atendimento às demandas da comunidade. Dia da Licitação: 16/01/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação

KARINE LOUZADA GOMES –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4323A96E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA TORNA PÚBLICO PARA
CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ
REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CHAMADA PÚBLICA 02/2024.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 03/01/2025 a 24/01/2025, de 12:00 às 17:00 horas, localizado na Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 30 de dezembro de 2024.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0ACAA616

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO SMAS Nº 005/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS nº 005/2024

RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS –
Criança Feliz

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	17,9
Gleice Siqueira Gonçalves Silva	17,8
Lyana Maranhã Magalhães de Souza	17,8
Pollyana Rodrigues dos Santos	16,8
Laura Reis Filgueira	16,5
Ana Carolina da Silva Medeiros Correia	14,9
Dayane Lara de Mendonça Simões	14,8
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	14,8
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	14,8
Camila Mendes Barbosa	13,0
Izabella Carolina Campos e Silva	11,8
Mara dos Santos Almeida	11,3
Elizani Zangirolani Bedim Dutra	11,0
Lídia Andrade de Souza Almada	6,0
Renata Moraes Flores Guide	6,0

Leopoldina, 01 de janeiro de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2259977D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de

identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de dezembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	ALAN MACARIO REIS	53

* **Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
15º MAGDA LUCAS DA SILVA PINHEIRO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A871BBEA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO**

Empenho: OR-12700
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CIRÚRGICA RUY BARBOSA TAVEIRA LTDA – CNPJ nº.10.556.455/0002-22
Valor Total : R\$ 103.700,00(cento e três mil e setecentos reais)
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares para atenção básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 30 dias
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado após entrega ,em até 30 (trinta) dias úteis ,acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:27/12/2024
Processo Licitatório – nº.0278/24
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Carlos Clauton Rodrigues

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B6ABDA02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 22ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2025-2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na Praça de Eventos Congadeiro Antônio Eugênio, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da 22ª Legislatura, Posse dos Vereadores, Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz, e Posse do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato 2025-2028. O vereador mais votado, Rogério Aparecido Silva, assumiu a presidência da sessão, conforme determina o Regimento Interno. Compuseram a mesa principal o Prefeito eleito, Exmo. Sr. Ailton Duarte, o Vice-Prefeito eleito, Exmo. Sr. Deiber Costa Silva, e o Ilmo. Senhor Agostinho Carlos Oliveira, responsável pela transmissão do cargo de Prefeito. Foram convidados a tomar assento nos seus devidos lugares, à direita da mesa principal, os nobres vereadores eleitos para a 22ª Legislatura da Câmara Municipal de Luz. Em seguida, todos os presentes foram convidados a ouvir o Hino Nacional Brasileiro, executado pela Lyra Vicentina Aterradsense. Realizou-se um momento de oração, conduzido pelo Reverendíssimo Pastor Sérgio Eduardo Moreira de Souza, da ADLUZ de Luz, e por Sua Excelência Reverendíssima, Dom José Aristeu Vieira, Bispo Diocesano de Luz. O Presidente da Sessão, Rogério Silva, prestou o compromisso regimental, seguido pelos demais vereadores eleitos, que responderam individualmente "Assim o prometo". Os vereadores empossados para o quadriênio 2025-2028 foram: 1. Adriano Aparecido Fideles (Adriano Makito); 2. Ananias Alves da Silva (Ananias de Esteios); 3. Carlos Henrique Araújo Tomáz (Henrique da Farmácia); 4. Juliano Oliveira Pereira (Juliano do Caxuxa); 5. Lucas Gontijo Guimarães (Lucas Guimarães); 6. Maria Elena Silva Sousa (Lena Trocadora); 7. Mateus Oliveira Araújo (Mateus Araújo); 8. Renata Santos Custódio (Renata Professora); 9. Rogério Aparecido Silva (Professor Rogério Silva). Ato contínuo realizou-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026, com a seguinte composição eleita: - Presidente: Vereador Rogério Aparecido Silva; - Vice-Presidente: Vereador Ananias Alves da Silva; - 1º Secretário: Vereadora Maria Elena Silva Souza; - 2º Secretário: Vereador Juliano Oliveira Pereira. O Exmo. Sr. Ailton Duarte prestou o compromisso legal como Prefeito eleito, seguido pelo Exmo. Sr. Deiber Costa Silva como Vice-Prefeito eleito. Ambos assinaram o Termo de Posse e foram declarados empossados pelo Presidente da Câmara. O Ilmo. Senhor Agostinho Carlos Oliveira, Prefeito antecessor, realizou a transmissão simbólica do cargo, entregando as chaves da cidade ao Prefeito empossado, Exmo. Sr. Ailton Duarte. O Mestre de Cerimônias apresentou os novos Secretários Municipais e Assessores da nova gestão

Municipal. Fizeram uso da palavra: o Vice-Prefeito Deiber Costa Silva, o Prefeito Ailton Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Rogério Aparecido Silva; ex Prefeito Agostinho Carlos Oliveira e demais vereadores eleitos. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Aparecido Silva, declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. Eu, Maria Elena Silva Souza, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara Municipal de Luz.

Luz, 01 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

ANANIAS ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

MARIA ELENA SILVA SOUZA
1ª Secretária

JULIANO OLIVEIRA PEREIRA
2º Secretário

ADRIANO APARECIDO FIDELES

CARLOS HENRIQUE ARAÚJO TOMÁZ

LUCAS GONTIJO GUIMARÃES

MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO

RENATA SANTOS CUSTÓDIO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1F47B566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - BRUNA
PAULINELLI RAPOSO LINO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRTA. BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Srta. **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO** inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.XXX.XXX-24, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CF607260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANTÔNIO
LUIZ GARCIA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. ANTÔNIO LUIZ GARCIA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **ANTÔNIO LUIZ GARCIA** inscrito no CPF sob o nº. 511.XXX.XXX-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4668F53A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - BRITNER
DORJÓ COIMBRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. BRITNER DORJÓ COIMBRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **BRITNER DORJÓ COIMBRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 120.XXX.XXX-20, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:476FAC33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANDERSON
RENATO DA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. ANDERSON RENATO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. **ANDERSON RENATO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº. 082.XXX.XXX-74, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5FF58B93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - WESLEI
ALTAIR SILVA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. WESLEI ALTAIR SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. **WESLEI ALTAIR SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 080.XXX.XXX-44, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E5FCA8F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - WEMERSON
PORTO RABELO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. WEMERSON PORTO RABELO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **WEMERSON PORTO RABELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.XXX.XXX-66, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A63D0AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ALTAIR
CEZAR PAULA DUARTE

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. ALTAIR CEZAR PAULA DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. **ALTAIR CEZAR PAULA DUARTE** inscrito no CPF sob o nº. 572.XXX.XXX-78, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E82A7E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - JULIANA
JAQUELINE NASCIMENTO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRTA. JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **JULIANA JAQUELINE NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº. 051.XXX.XXX-64, com as

competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0D7A182D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - JOÃO
HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES** inscrito no CPF/MF sob o nº. 842.XXX.XXX-15, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D3CB970C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - IOMAR
ARAÚJO SANTOS

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. IOMAR ARAÚJO SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, o Sr. **IOMAR ARAÚJO SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 726.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7BCEA57C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NARITA
FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRA. NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **NARITA FRANCIELLE MOREIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 068.XXX.XXX-07, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:74E5D81C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - GUILIANO
PAGGANI MENDES

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. GUILIANO PAGGANI MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **GUILIANO PAGGANI MENDES** inscrito no CPF sob o nº. 873.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D9FED27B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA A SRA. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão, de SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a Sra. **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-20, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:09F77F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA O SRTA. GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a Srta. **GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.XXX.XXX-50, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B9C46CC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LUANA CARVALHO MENDES

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA SRA. LUANA CARVALHO MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL, nos quadros dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, a Sra. **LUANA CARVALHO MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.XXX.XXX-37, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:38DBD9E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ÉZIO CIPRIANO DA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA O SR. ÉZIO CIPRIANO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos quadros dos Profissionais da Educação Municipal, o Sr. **ÉZIO CIPRIANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 682.XXX.XXX-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4BA430B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LILIAN DUARTE PEREIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA A SRA. LILIAN DUARTE PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão, de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, a Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 619.XXX.XXX-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EA489776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ELISA CRISTINA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA A SRA. ELISA CRISTINA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos quadros dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **ELISA CRISTINA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 860.XXX.XXX-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C69F5FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA A SRA. RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA GERAL, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o nº. 199.235 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 107.XXX.XXX-57, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EA86B2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - MARCONE ALMEIDA NERI

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA O SR. MARCONE ALMEIDA NERI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **MARCONE ALMEIDA NERI**, inscrito no CPF sob o nº. 048.XXX.XXX-51, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A0F7301D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RITA DE
CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA A SRA. RITA DE CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Srta. **RITA DE CÁSSIA CONDE GUIMARÃES COELHO**, inscrita no CPF sob o nº. 057.XXX.XXX-80, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BBC8376F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - VENANCIO
MENDONÇA BARBOSA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA O SR. VENANCIO MENDONÇA BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **VENANCIO MENDONÇA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº. 445.XXX.XXX-15, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7C40E697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RÚBIA SILVA
FERREIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA A SRTA. RÚBIA SILVA FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **RÚBIA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 079.XXX.XXX-88, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3983771E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ULISSES
BERNARDES DA SILVA

DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“**NOMEIA O SR. ULISSES BERNARDES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **ULISSES BERNARDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 880.XXX.XXX-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:41AD86E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - WAGNER
COUTO BAHIA**

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. WAGNER COUTO BAHIA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **WAGNER COUTO BAHIA**, inscrito no CPF sob o nº. 051.XXX.XXX-17, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2941D365

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ALAOR
BATISTA CRAVO**

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. ALAOR BATISTA CRAVO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, alínea “a”, da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, o Sr. **ALAOR BATISTA CRAVO** inscrito no CPF/MF sob o nº. 770.XXX.XXX-91, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A60E519

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2025 - ROBERTO LUIZ
BASÍLIO PEREIRA**

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO 2025.

“NOMEIA O SR. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 654.XXX.XXX-97, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6FB3ACF6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CLÁUDIO
MURILO PEREIRA**

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. CLÁUDIO MURILO PEREIRA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, o Sr. **CLÁUDIO MURILO PEREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 904.XXX.XXX-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D7797EE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RONALDO RAIMUNDO FILHO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. RONALDO RAIMUNDO FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **RONALDO RAIMUNDO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 398.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:98685899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CAROLINE JADE SILVA BERNARDES

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRTA. CAROLINE JADE SILVA BERNARDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **CAROLINE JADE SILVA BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº. 113.XXX.XXX-76, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BBFFBAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RODRIGO ALMEIDA MOURA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. RODRIGO ALMEIDA MOURA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **RODRIGO ALMEIDA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. 127.XXX.XXX-46, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:58F12E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LILIA BATISTA PEREIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SRTA. LILIA BATISTA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a Srta. **LILIA BATISTA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 550.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9141528C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANA CAROLINA GONDIM ROCHA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRTA. ANA CAROLINA GONDIM ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Srta. **ANA CAROLINA GONDIM ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº. 121.XXX.XXX-99, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:55F31339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº. 035.XXX.XXX-45, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B708A1EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LUIZ HERNANI MADEIRA TEIXEIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. LUIZ HERNANI MADEIRA TEIXEIRA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTEIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTEIOS, o Sr. **LUIZ HERNANI MADEIRA TEIXEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.XXX.XXX-54, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:412EAB97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - MEIRIANE COSTA MESQUITA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRTA. MEIRIANE COSTA MESQUITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Srta. **MEIRIANE COSTA MESQUITA**, inscrita no CPF sob o nº. 090.XXX.XXX-42, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F4F8C047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - KEILA FARIA SOUSA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SR.TA. KEILA FARIA SOUSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Srta. **KEILA FARIA SOUSA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.XXX.XXX-10, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7E197F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SRA. LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a Sra. **LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 095.XXX.XXX-55, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:87F768E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - WANDERSON PINTO DA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. WANDERSON PINTO DA SILVA, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, o Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D40214B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - MOYSÉS LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. MOYSÉS LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **MOYSÉS LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 263.XXX.XXX-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:369DA3F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ELIANE
TEIXEIRA DUARTE

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRTA. ELIANE TEIXEIRA DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **ELIANE TEIXEIRA DUARTE** inscrita no CPF sob o nº. 832.XXX.XXX-04, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DE7AD002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - IARA
LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRA. IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 856.XXX.XXX-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:79FD6088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ANA PAULA
LUCAS PEREIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRA. ANA PAULA LUCAS PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **ANA PAULA LUCAS PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº. 088.XXX.XXX-44, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:63557EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - JOSÉ ELITO
TONACO DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. JOSÉ ELITO TONACO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, o Sr. **JOSÉ ELITO TONACO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 356.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:85BB4207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - QUÉSIA
CRISTINA FERRAZ COSTA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA A SRA. QUÉSIA CRISTINA FERRAZ COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE,

NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, no Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, a Sra. **QUÉSIA CRISTINA FERRAZ COSTA**, inscrita no CPF sob o nº. 110.XXX.XXX-56, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B38F66C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - CHARLES
MIRANDA CARVALHO

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA O SR. CHARLES MIRANDA CARVALHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, “a”, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **CHARLES MIRANDA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 112.XXX.XXX-09, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8AB396CD

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Cadastro e Fiscalização; notifica o Sr. ROBINSON CAETANO PAULINELLI situado na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 361 Bairro Centro, pela notificação e guia emitida no dia 23/12/2024 referente à Contribuição de Melhorias do loteamento Belvedere. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de “mudou-se”.

Edital elaborado em 02 de Janeiro de 2025, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D3DAA790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 190/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 190/2024 Inexigibilidade nº 055/2024

Processo nº 190/2024 Inexigibilidade nº 055/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 28/02/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (BEC) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.565.195/0001-97 Valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) MAR DE ESPANHA, 31 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2A0509FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 191/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 191/2024 Inexigibilidade nº 056/2024

Processo nº 191/2024 Inexigibilidade nº 056/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 04/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - CNPJ: 13.880.850/0001-73 Valor Total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) MAR DE ESPANHA, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:21B8F230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
Nº 167/2024 NÚMERO DA ATA: 040/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 167/2024
NÚMERO DA ATA: 040/2024

Processo nº: 167/2024

Número da Ata: 040/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E DESTOCA EM ARVORES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

Empresa detentora da ata: E N QUINTANILHA PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CNPJ: 17.351.264/0001-92
VALOR TOTAL: R\$1.073.478,80 (um milhão e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura da Ata: 31/12/2024

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FF960A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 192/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 192/2024 Inexigibilidade nº 057/2024

Processo nº 192/2024 Inexigibilidade nº 057/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 01/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (TB) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - CNPJ: 18.854.583/0001-83 Valor Total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) MAR DE ESPANHA, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joice Pozenato Soares
Código Identificador:87A35512

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 192/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 192/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 102/2024

Processo nº: 192/2024

Número de Contrato: 102/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de apresentação musical para o Carnaval, no dia 01/03/2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha, em caráter de exclusividade.

Empresa Contratada: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - ME

CNPJ da Contratada: 18.854.583/0001-83

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$19.000,00 (dezenove mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 31/12/2024

Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5338D292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 190/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 190/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 100/2024

Processo nº: 190/2024

Número de Contrato: 100/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de apresentação musical para o Carnaval, no dia 28/02/2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha, em caráter de exclusividade .

Empresa Contratada: AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA
CNPJ da Contratada: 21.565.195/0001-97
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 31/12/2024

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5DBCB0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 191/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 191/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 101/2024

Processo nº: 191/2024

Número de Contrato: 101/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de apresentação musical para o Carnaval, no dia 04/03/2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha, em caráter de exclusividade.

Empresa Contratada: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES – ME

CNPJ da Contratada: 13.880.850/0001-73

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 31/12/2024

Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8B3D0F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 191/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 191/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 101/2024

Processo nº: 191/2024

Número de Contrato: 101/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de apresentação musical para o Carnaval, no dia 04/03/2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha, em caráter de exclusividade.

Empresa Contratada: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES – ME

CNPJ da Contratada: 13.880.850/0001-73

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 31/12/2024

Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1AA289E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Resultado Provisório – Política Nacional Aldir Blanc
 O Departamento de Cultura e Turismo de Mar de Espanha divulga resultado provisório dos contemplados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, Edital XX/2024.

A pontuação foi definida em conjunto por comissão julgadora de acordo com critérios descritos no referido edital e respectivos anexos. Os contemplados devem procurar o Departamento de Cultura e Turismo de Mar de Espanha para assinatura de Termo de Execução Cultural.

O proponente que não constar na lista abaixo, encontra-se indeferido e tem até o dia 08 de Janeiro de 2025 para apresentação de recurso de acordo com o item 7.6 do Edital.

Jandiara Ramos Da Silva – Projeto: TransformArte – 225 Pontos.

Wendel Eliziario Nogueira – Projeto: Cantigas De Capoeira – 219 Pontos

Handerson Luis Silveira – Projeto: Magia Das Luzes De Natal Na Cidade De Mar De Espanha – 210 Pontos

Ana Paula Silveria Marques – Projeto: Portais Do Tempo, Contornos Urbanos – 210 Pontos

Magda Trece Ribeiro – Projeto: Bibliotecando Em Mar De Espanha – 215 Pontos

Vitor José Ferreira Matos – Projeto: Veias Do Planeta – 136 Pontos

Elisson Vieira Dias – Projeto: Contos De Fadas E Outras Histórias – 212 Pontos

Escola De Aprendizagem Musical, Banda De Música E Coral 24 De Setembro – Projeto: Memórias Musicais: Preservação E Resgate Do Acervo Documental Musical Mar De Espanhese – 210 Pontos

Associação Do Espaço Cultural Falabella – Projeto: Arte & História No Espaço Falabella – 210 Pontos

Mar de Espanha, 02 de Janeiro de 2025.

DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão / Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:98DEC562

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Matutina/MG. **Procedimento Administrativo 001/2025 – Dispensa de Licitação 01/2025.** Objeto: ETP **Prestação de Serviços de Serralheria com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as demandas das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG**, com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **09/01/2025, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível na Prefeitura Municipal de Matutina, rua José Londe Filho, 534 – Centro de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, [link](https://matutina.mg.gov.br/editais/) de acesso: <https://matutina.mg.gov.br/editais/>. Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 34 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

Publicado por:

Vilmar Martins

Código Identificador:D96BD159

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato nº 0132/2024 Processo Licitatório Nº055/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. **Valor: R\$1.529.107,00 (Um milhão**

quinhentos e vinte e nove mil cento e sete reais).Prazo:01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:2C7AD24F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 0131/2024 - Processo Administrativo 057/2024 – Concorrência de Licitação Eletrônica nº 03/2024. Objeto: **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas desta município de Matutina/MG**, Contratado: **FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.901.632/0001-99 com sede na Rua Av Governador Israel Pinheiro, n.º 689, Bairro Centro, Cidade de Coromandel/MG, CEP 38.550-001.Valor:**R\$424.823,09(quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte três reais e nove centavos)**. Prazo: 02.01.2025 a 02.05.2025.

Publicado por:

Vera Lúcia Guimarães

Código Identificador:1DDF1A4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022, INEXIGIBILIDADE 002/2022. CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE MÉDICO GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. FORNECEDOR: VANESSA FERNANDES ANDRADE LTDA. CNPJ DE Nº 49.941.333/0001-04. VALOR: R\$100.800,00. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002828 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001166, DATADOS DE 26/12/2024 E 27/12/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 6E7231D0, EDIÇÃO 3926, DATADO DE 27/12/2024. **ONDE SE LÊ: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022, INEXIGIBILIDADE 002/2022, CONTRATO Nº 005/2023. LEIA-SE: “PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 097/2022, INEXIGIBILIDADE 008/2022, CONTRATO Nº 0078/2023”.**TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:AA27827F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **013/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.358.551/0001-50. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ANO LETIVO 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERENCIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Iniciando tal prorrogação em 1º/01/2025 pelo período de 12 meses (até 31/12/2025).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES –
Comissão de Pregão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B5CBFC40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 01/2025**

“Determina horário especial de expediente da Câmara Legislativa Municipal de Miradouro-MG, no período de 02 e 03 de janeiro de 2025”

O **Presidente da Câmara Municipal De Miradouro-MG**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Regimento Interno através da Resolução nº 04/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e adequação das atividades administrativas da Câmara Municipal de Miradouro, sob a sua gestão, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal De Miradouro -MG, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, será de 09:00 às 11:00 horas, exclusivamente para atividades internas administrativas.

Art. 2º- No período constante do artigo 1º não haverá atendimento ao público.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal,01 de janeiro 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5A517314

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Dá nova redação a Lei Complementar nº 14, de 28 de junho de 2022 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 25, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o parágrafo único.

“Art. 25 - Os Cargos de provimento em comissão far-se-ão mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Miradouro e estão descritos no anexo I desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Miradouro, 31 de dezembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:80BD3F84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 01, DE 01 JANEIRO DE 2025**

Nomeia Assessores(a) Parlamentares cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1º e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3º, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Assessores(a) Parlamentares, cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé:

ASSESSOR(a) PARLAMENTAR	LOTAÇÃO/GABINETE DO VEREADOR
LUCIANA DE PAULA BOUSADA PHILO	ANTONIO ADILSON DUARTE
OSMANILDO SOARES DE ARAUJO	ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS	CARLOS ANTONIO FERREIRA
MARILIA MARIA DA FONSECA	CASSIA RIBEIRO DE SOUZA
MAURO LUCIO EVARISTO	CHRISTIAN TANUS BAHIA
EBRISIO JOSE PINTO	CLEISSON EVANGELISTA DE SOUZA
KATIA GOMES DA SILVA	DEVAIL GOMES CORREA
LEONARDO FELIZARDO DE CARVALHO	ELVANDRO MACIEL DA SILVA
HIGINO SERGIO MACHADO SALVIANO	GERSON FERREIRA VARELLA NETO
PATRICIA ANGELICA DA SILVA TEIXEIRA	IVONETE LACERDA ASSIS ANDRADE
VANESSA LUCIANA DOS SANTOS	KERLIM ZAPOTEK LIMA MACHADO DE ARAUJO
SARAH NUNES DE JESUS	LEONARDO PEREIRA E SILVA
MARIA ISABEL FERREIRA DE SOUZA	MARIO LUCIO BRAMBILA
LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA	MUNIQUE HELENA DA CUNHA ALVES
CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES CORDEIRO	RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA COSTA	REGINALDO DE SOUZA RORIZ
DODY FELIPE DA SILVA FERNANDES	WILSON CAETANO DOS REIS SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 01 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:42430E29

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 001/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, “Centro Administrativo Tancredo Neves”, bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.387/0001-70, situada à Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP 36.880-186, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO LUCIANO DIAS, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na Rua da Escola no Distrito de Boa Família – Muriaé/MG, a 1) **realizar a substituição dos meios-fios danificados**; e 2) **realizar o nivelamento dos pontos onde houve afundamento do pavimento**.

Solicitamos que as correções sejam realizadas até a vistoria final de entrega da obra.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 082001/2024, Concorrência Pública 009/2024, Processo 082/2024.

Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA

CREA MG 214239/D

Engenheiro Civil

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:BA879617

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 06, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto no Edital nº 06, de 05 de dezembro de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:AD8E0496

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO Nº13.142, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor do Município de Muriaé-MG, para realizar movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, na função de Tesoureiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 21, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 36 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, otimizar e agilizar a gestão da Secretaria;

CONSIDERANDO que o art. 30, inciso VI, da Lei no 5.373, de 5 de janeiro de 2017, permite a delegação de atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei Complementar nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, permite a delegação de parte da competência dos titulares de órgãos administrativos, se não houver impedimento legal, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor Municipal VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA, MASP 3002001, CPF nº 097.097.876-67, para a encargo de Tesoureiro, realizando a movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Muriaé/MG, CNPJ nº 11.273.981/0001-67, já existentes e/ou que forem criadas.

Art. 2º. Para atendimento das atribuições desta delegação, o servidor municipal de que trata o artigo anterior fica autorizado a realizar as atividades seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic. programas de repasse de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte - autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro AASP; assinar contrato de abertura de crédito; assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, e outras relativas a gestão financeira das contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:E0B0FC7F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA N 149/2024

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	DO	PADRÃO VENC.
1090	CLÉBER MARTINS AUGUSTO	Operador de Estação		PEFM-37
1092	FABRÍCIO JOSÉ SILVEIRA	Aux. Serv. de Saneamento		PEFM-11
0111	JOSÉ PAULO DA SILVA	Oficial de Serv. e Obras		PEFM-27
1704	LUCIANO ROSA ALEIXO	Aux. Serv. de Saneamento		PEFM-05
1094	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	Aux. Serv. de Saneamento		PEFM-11
0240	PAULO ROBERTO GAUDENCIO	Aux. Serv. e Limpeza Urbana		PEFM-21
1702	RAFAEL BARROS ALMEIDA	Motorista de Veículos Leves e Pesados		PEFM-16
1703	ROGÉRIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA	Aux. Serv. Saneamento		PEFM-05

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 13 de novembro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:4E590410

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio.”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriae, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro, o seguinte servidor:

FUNÇÃO	NOME	MASP
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	DE SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

NOME	MASP
LUIZ GUSTAVO VILELA	2078006
EDMILSON ILTON ROCHA	1387001
MARCELO MOREIRA MARTINS	1169002
JAMILLA CARVALHO MARTINS	7973002

Art. 3º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

NOME	MASP
------	------

SEBASTIÃO ALVARO VASCONCELOS JÚNIOR	2589003
JAMILLA CARVALHO MARTINS	7973002
ALEXANDRE AUGUSTO DE ANDRADE GOMES	1130001

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 02 de Janeiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Luiz Gustavo Vilela

Código Identificador:CFFA629F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 140/2024. Inexigibilidade nº 036/2024. Processo de Licitação 096/2024. Objeto: Aquisição do Livro de Preciosidades e Belezas de Minas Gerais, de autoria de Amir Além Aquino, que contará a história de Nepomuceno em 11 capítulos, juntamente com outras 29 cidades do sul e sudoeste de Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Amir A de Aquino Produções Literárias. Nepomuceno/MG, 20/12/2024. Márcia de Fátima Bressani. Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:D2A7690A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 138/2024. Inexigibilidade nº 038/2024. Processo de Licitação 099/2024. Objeto: Contrato oriundo da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMILAGO para contratação de empresa especializada em fornecer serviços de transporte contínuo, abrangendo uma variedade de maquinários e veículos e motoristas habilitados, com ou sem fornecimento de combustível, com base no quilômetro rodado, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2024. Valor Global R\$ 687.688,86 (Seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Cootranspar Cooperativa de Transportes Paraíso. Nepomuceno/MG, 03/12/2024. Éder R. Corrêa do Nascimento. Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:BAAF76F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	107/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93 que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 015/2022 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de

	2025 e findando-se em 31 de dezembro de 2025.
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DATA	Nova Ponte, 27 de dezembro de 2024..

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0AE45666

**SECRETARIA DO GABINETE
 REVOGAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 102/2024

Leilão Presencial: 01/2024

Objeto: Alienação dos imóveis inseríveis.

O Município de Nova Ponte MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e **revogação** por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 165, I, “d” da lei 14.133/2021 e das súmulas 346 e 473/STF; Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pela economicidade e transparência; Considerando ainda que na hipótese do Processo licitatório em destaque, foi verificado a necessidade de adequações.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024-MODALIDADE LEILÃO 01/2024, com fundamento nas justificativas descritas acima.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Nova Ponte MG, 30 de dezembro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:467628BD

**SECRETARIA DO GABINETE
 REVOGAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 104/2024

Leilão Presencial: 03/2024

Objeto: Alienação dos imóveis inseríveis.

O Município de Nova Ponte MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e **revogação** por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 165, I, “d” da lei 14.133/2021 e das súmulas 346 e 473/STF; Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pela economicidade e transparência; Considerando ainda que na hipótese do Processo licitatório em destaque, foi verificado a necessidade de adequações.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2024-MODALIDADE LEILÃO 03/2024, com fundamento nas justificativas descritas acima.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Nova Ponte MG, 30 de dezembro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA

Secretário de Adm e Finanças

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:86B16F08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
 PORTARIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIA ADMINISTRATIVA 001/2025

“Relota Servidor no quadro de pessoal.”

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:

Considerando o art. 103, II “b” da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;

Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. José Carlos de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Junta do Serviço Militar de Ouro Fino a partir de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de janeiro de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO

Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:

Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5665DD97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

“Nomeia servidores para os cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIV”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos de provimento em comissão da Administração

Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIV:

Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças	Takahiko Hashimoto
Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio-Ambiente	Thiago Zuccon e Silva
Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Patrícia Fabbri do Carmo
Diretor Municipal de Saúde e Assistência Social	Margarete de Almeida Hermes
Diretor de Gestão de Compras, Licitações e Contratos	Gislaine Cristina Batista Teixeira
Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE	Walter Luiz Pereira
Procurador Geral do Município	Silvana Prado de Sousa

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 1º de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:179F966B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

“Nomeia servidores para os cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII:

Chefe de Gabinete	Éder Fernandes de Almeida
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural	Vanderlei Cândido de Almeida
Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente	Israel Vilela
Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade	Fabiano Paulino de Souza

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 1º de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EC8C9574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

“Nomeia servidores para os cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe

conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII:

Assessor de Comunicação Social	Fábio Fernandes Bolognani
Assessor de Assuntos Especiais	Luiz Guilherme Vilas Boas
Chefe da Divisão de Assistência Social	Leila José Veronez
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Larissa Silva de Lima
Chefe da Divisão de Arrecadação, Cadastro e Tributação	Maísa Gonçalves de Almeida
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico	Rafael Junqueira Alexandre
Chefe da Divisão de Tesouraria	Mário Lúcio Barsi
Chefe de Divisão de Informática	Richard Aparecido da Silveira
Chefe da Divisão de Relações Governamentais e não Governamentais	Isabela Marinelo Gomes
Chefe de Divisão de Administração da Saúde	José Orlando Barreto de Almeida
Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos	Célio Barbosa
Chefe da Divisão do Transporte e Logística Escolar	Maycon Ederson Lopes
Chefe da Divisão de Esportes	Nathan Mesquita de Moraes
Chefe da Divisão Atenção Primária a Saúde	Alexandre Piovesan Mendonça
Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos	Antônio Vicente de Mira Neto
Chefe de Divisão de Turismo e Cultura	Gabriel Batista Vilela

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 1º de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:052757D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 65/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.989/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 13.989/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 65/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.989/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA GASOMETRIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Renovação da Vigência. **DATA: 20/12/2024. VENCIMENTO: 26/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
 Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A60601F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 65/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.989/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 13.989/2022

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 65/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.989/2022)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA GASOMETRIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.** Acréscimo de 25%. DATA: 20/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I e § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador: A9133A78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2023 - PROCESSO Nº.0104/2022, PREGÃO Nº. 065/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **PLUS ULTRA TEC LTDA - CNPJ nº 38.207.845/0001-25.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico em instrumentos de gestão estratégica da Atenção Básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA E GEICON, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 02/01/2026.

Pedra do Indaiá/MG, 30 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador: 94F29692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
0164/2023 - PROCESSO Nº.093/2023, PREGÃO Nº. 046/2023.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ nº 04.376.995/0001-40.**

Objeto: Contratação de empresa para proceder a locação de impressoras, com fornecimento de todos os insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos incluindo a manutenção corretiva e preventiva, exceto papel, para atender as necessidades de todos os setores das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 27/12/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador: 8AE6FF42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.221/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ELENIZE DE
FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

PORTARIA Nº 10.221/2024 de 02 de janeiro de 2025

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, ELENIZE DE
FÁTIMA CARVALHO LUIZ**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.00/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, fica nomeada a **Sra. ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ**, a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador: A38D8717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.222/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,
SÉRGIO MARTINS SILVEIRA**

PORTARIA Nº 10.222/2024 de 02 de janeiro de 2025

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,
SÉRGIO MARTINS SILVEIRA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, fica nomeado o **Sr. SÉRGIO MARTINS SILVEIRA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D9F2CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.223/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL, SÁVIO
CARVALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.223/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL, SÁVIO
CARVALHO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Municipal, fica nomeado o **Sr. SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B4C40527

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.224/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E CORREGEDORIA,
JOANA DARC RESENDE COSTA

PORTARIA Nº 10.224/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E CORREGEDORIA,
JOANA DARC RESENDE COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria, fica nomeada a **Sra. JOANA DARC RESENDE COSTA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3A09B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.225/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS

PORTARIA Nº 10.225/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, fica nomeado o **Sr. WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF60A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.226/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO
AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, MAYRA JANAINA
PEREIRA FREIRE MARANI

PORTARIA Nº 10.226/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO
AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, MAYRA JANAINA
PEREIRA FREIRE MARANI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, fica nomeada a **Sra. MAYRA JANAINA PEREIRA FREIRE MARANI**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BDCB8A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.227/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, LUIZ FERNANDO
MOTA MOREIRA**

PORTARIA Nº 10.227/2024 de 02 de janeiro de 2025

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, LUIZ FERNANDO
MOTA MOREIRA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, fica nomeado o **Sr. LUIZ FERNANDO MOTA MOREIRA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9DF9FDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.228/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO CÂMARA DO AMARAL**

PORTARIA Nº 10.228/2024 de 02 de janeiro de 2025

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, FÁBIO CÂMARA DO AMARAL**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal do Fundo Municipal de Saúde, fica nomeado o **Sr. FÁBIO CÂMARA DO AMARAL**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD083AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.229/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS**

PORTARIA Nº 10.229/2024 de 02 de janeiro de 2025

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, fica nomeada a **Sra. MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5AE6F433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.230/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISÊNCIA SOCIAL, LAUANDA SANTOS ALVADOR EVA**

PORTARIA Nº 10.230/2024 de 02 de janeiro de 2025

**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISÊNCIA SOCIAL, LAUANDA SANTOS ALVADOR EVA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, fica nomeada a **Sra. LAUANDA SANTOS ALVADOR EVA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3504CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.231/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO**

CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PAULO ROBERTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.231/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PAULO ROBERTO DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, fica nomeado o **Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:D9C67A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.232/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRIO, ADRIANO DE CASTRO PEREIRA

PORTARIA Nº 10.232/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRIO, ADRIANO DE CASTRO PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, fica nomeado o **Sr. ADRIANO DE CASTRO PEREIRA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:E0DBE151

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.233/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

PORTARIA Nº 10.233/2024 de 02 de janeiro de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fica nomeada a **Sra. LUCIANA MARIA ARRIEL SOARES**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemary Aparecida Belchior
Código Identificador:09D75599

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.527/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULA CRISTINA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 10.527/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULA CRISTINA RODRIGUES

Termo aditivo nº 02/2025 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Rua João Honorato, 530, - no Bairro Turma, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **PAULA CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSE, portadora do CPF nº 126.175.116-77, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, Rua José Pimenta de Moraes, bairro Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal nº 2.880/14, de acordo com a homologação do Processo Seletivo edital 002/2024, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, passando a partir desta data para vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

PAULA CRISTINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B6D8CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.234/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA ASSESSORA ESPECIAL, ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA

PORTARIA Nº 10.234/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA ASSESSORA ESPECIAL, ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Assessora Especial, fica nomeada a **Sra. ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:04519EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.235/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL ADJUNTO, GUILHERME DE SOUZA KOMAROFF

PORTARIA Nº 10.235/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL ADJUNTO, GUILHERME DE SOUZA KOMAROFF

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Municipal Adjunto, fica nomeado o **Sr. GUILHERME DE SOUZA KOMAROFF**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B6725B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.236/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE À AGENTES DE CONTRATAÇÃO, LETÍCIA FERREIRA SOUZA

PORTARIA Nº 10.236/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SUPORTE À AGENTES DE CONTRATAÇÃO, LETÍCIA FERREIRA SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretora de Licitação e Suporte à Agentes de Contratação, fica nomeada a **Sra. LETÍCIA FERREIRA SOUZA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:43BA0C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.237/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DO CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO

PORTARIA Nº 10.237/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DO CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretora do Controle Interno e Corregedoria, fica nomeada a **Sra. THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACB82BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.238/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
VICINAIS, DIOGO GONÇALVES BOTELHO

PORTARIA Nº 10.238/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
VICINAIS, DIOGO GONÇALVES BOTELHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas Vicinais, fica nomeado o Sr. **DIOGO GONÇALVES BOTELHO**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ED79872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.239/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,
ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 10.239/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE,
ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, fica nomeada a Sra. **ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13335E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.240/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE
SAÚDE, RÔMULO DE MELO

PORTARIA Nº 10.240/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE
SAÚDE, RÔMULO DE MELO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Saúde, fica nomeado o Sr. **RÔMULO DE MELO**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE3E6F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.241/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, EDLAINE
APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA

PORTARIA Nº 10.241/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, EDLAINE
APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde, fica nomeada a Sra. **EDLAINE APARECIDA EDMUNDO MENDONÇA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:31FB1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.206/2024 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO
EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS
RURALS, ELENICE ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº10.206/2024 de 30 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Escolas Rurais, a Sra. ELENICE ALVES PEREIRA, a partir de 31.12.2024, retornando ao seu cargo efetivo de Professor II-Aa a partir de 01.01.2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS.: Portaria publicada novamente devido a antrior conter erro no nome da servidora.

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:135999E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.242/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE
REFERÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AMANDA DOS
REIS ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 10.242/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE
REFERÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, AMANDA DOS
REIS ALVARENGA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência e Serviços de Saúde, fica nomeada a Sra. **AMANDA DOS REIS ALVARENGA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB442DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.243/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA, AMANDA REZENDE PEREIRA**

**PORTARIA Nº 10.243/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA, AMANDA REZENDE PEREIRA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, fica nomeada a Sra. **AMANDA REZENDE PEREIRA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:211741A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.244/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETORA DE R.H. , REGISTROS FUNCIONAIS
E PAGAMENTOS, KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA
MARZOQUE**

**PORTARIA Nº 10.244/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE DIRETORA DE R.H. , REGISTROS FUNCIONAIS
E PAGAMENTOS, KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA
MARZOQUE**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretora de R.H., Registros Funcionais e Pagamentos, fica nomeada a Sra. **KÁTIA ARAÚJO ALVARENGA MARZOQUE**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2B99637D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.245/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO
DE R.H., REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS,
JADER PEREIRA MOURA**

**PORTARIA Nº 10.245/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO**

**DE R.H., REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS,
JADER PEREIRA MOURA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de R.H. Registros Funcionais e Pagamentos, fica nomeado o Sr. **JADER PEREIRA MOURA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:67668263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.246/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO,
GABRIELA SILVA SILVEIRA**

**PORTARIA Nº 10.246/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO,
GABRIELA SILVA SILVEIRA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, fica nomeada a Sra. **GABRIELA SILVA SILVEIRA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:D21F9F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.247/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE,
RENAN CARVALHO SALVADOR**

**PORTARIA Nº 10.247/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À
CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE,
RENAN CARVALHO SALVADOR**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Assistência à Criança, Adolescente, Idoso e a Comunidade, fica nomeado o Sr. **RENAN CARVALHO SALVADOR**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:5C1B2632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.248/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E COMBATE À FOME, ADRIANA ARNHOLD
ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 10.248/2024 de 02 de janeiro de 2025
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E COMBATE À FOME, ADRIANA ARNHOLD
ALVARENGA**

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 3.002/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Combate à Fome, fica nomeada a Sra. **ADRIANA ARNHOLD ALVARENGA**, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:EE79FBD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomear Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FLAVIO ALOISIO MACIEL**, inscrito no CPF nº 095.455.976-23, portador da Carteira de Identidade MG-13950940, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0F8EC737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Assessor de Comunicação do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ITALO AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 129.140.896-78, portador da Carteira de Identidade MG-19.444.094, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2500FDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Chefe de Setor do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **REGINALDO MANSUETO**, inscrito no CPF nº 076.429.356-76, portador da Carteira de Identidade MG-14001478, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D48E1C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GABRIELLY MARTINS HELENO**, inscrita no CPF nº 143.497.476-64, portador da Carteira de Identidade MG-20852215, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B1988508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **AYUNE MATIAS VICENTE**, inscrita no CPF nº 161.417.466-08, portador da Carteira de Identidade MG-22364905, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D19EEB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomear Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANTONIO JOSE TRINDADE DE PAIVA**, inscrito no CPF nº 683.144.426-15, portador da Carteira de Identidade MG-5.114.611, para o cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:63651F98

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 217/2024. Dispensa nº. 050/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO – SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS. Contratada: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÃO - CNPJ: 47.872.214/0001-11 no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 02/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:4D9CBFBD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 216/2024. Dispensa nº. 049/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS (AS PEÇAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO) EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, ROTEADORES, E REDES INTERNA E DE INTERNET, DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, E CONVENIADOS. Contratada: RODRIGO CESAR DA SILVA MACIEL ME - CNPJ: 03.056.040/0001-43 no valor total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 02/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D0B25562

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 218/2024. Dispensa nº. 051/2024. O Prefeito do Município de

Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO, “OLHO VIVO”, INCLUINDO SERVIÇOS, TREINAMENTO PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO PIRANGA/MG. Contratada: SEMELCO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 04.195.982/0001-75 no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7FC49A5F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 199/2024, Pregão Eletrônico nº. 032/2024, Registro de Preços nº. 025/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ: 47.794.016/0001-87, Valor Total de R\$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86, Valor Total de R\$ 25.844,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R\$ 73.104,70 (setenta e três mil, cento e quatro reais e setenta centavos); LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 06.123.252/0001-94, Valor Total de R\$ 23.398,35 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.313/0001-90, Valor Total de R\$ 3.601,90 (três mil, seiscentos e um reais e noventa centavos); RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - CNPJ: 28.220.800/0001-37, Valor Total de R\$ 1.220,38 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos); REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 32.558.750/0001-70, Valor Total de R\$ 20.899,31 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - CNPJ: 21.230.132/0001-80, Valor Total de R\$ 180.720,15 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos); SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA - CNPJ: 38.715.554/0001-48, Valor Total de R\$ 106.932,96 (cento e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R\$ 52.103,60 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 02/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A9A3A6C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 211/2024. Pregão Eletrônico nº. 040/2024. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **LUÍS HELVECIO SILVA ARAÚJO**,

homologa a revogação do procedimento, conforme julgamento do Agente de Contratação/Pregoeiro. Piranga/MG, 02/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:B38C799F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

Nomeia Secretários Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Secretários Municipais de Pirapora, conforme tabela abaixo:

Nome	Cargo
Hélio de Oliveira Mendonça Júnior	Secretário Municipal de Governo
Luciano Rodrigues Pereira	Secretário Municipal de Projetos e Obras
Umbelina Diniz Tavares	Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais
Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira	Secretário Municipal de Administração e Finanças
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira	Secretário Municipal de Planejamento
Jacqueline Guimarães Santos Aguiar	Secretária Municipal de Educação
Rafael de Paula Lana	Secretário Municipal de Saúde
Alain Jefferson Oliveira Gitirana	Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes
Flávio Santos Soares	Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
Ademar Alecrim de Oliveira	Secretário Municipal de Infraestrutura

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira

Código Identificador:8800353D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR

Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva

Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Leandro de Jesus Santos Bandeira
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberon Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Vinicius de Souza Jorge
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Vilene Ferreira Andrade
Rogerio Aparecido de Souza
Celia Cardoso Ferreira

Renata Aparecida Alves Gomes
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Viviane Pereira Neris de Deus
Lourival Zepherino dos Santos Filho
Luís Henrique de Sousa Cunha
Antonio Mauricio Lisboa M. da Silva
Cleuza Maria de Souza Araújo

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR

Adélia Cristina Rangel dos Santos
Angelo Clemente Rocha
Aline Fagundes Rabelo
Ana Palloma Rocha Fernandes
Rosinalva Teixeira Silva
Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Helenice Souza Barbosa
Josiane Rodrigues da Silva
Josideia Conceição de Souza Rodrigues
Rozemeire Santos de Oliveira Chaves
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos

Rosângela Pereira dos Santos
 Lucelia Silva Santos
 Mayra Estrela Aquino Lima
 Sabrina Rocha Martins de Oliveira
 Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
 Carla Daniela Aguiar de Freitas
 Josue Pereira Soares
 Regina Coeli da Silva
 Valeria de Souza Correa
 Wanderson Ramos Queiroz
 Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
 Cleide Maria da Silva Cardoso
 Kelly Cristina Santos de Oliveira
 Miriam Aparecida Soares
 Werliana de Fatima dos Santos Pereira
 Karla de Brito Lisboa
 Leila Gonçalves Pereira
 Moacir Gilberto Ferreira Filho
 Renata Cristina Cabral Lopes
 Wilian Dias dos Santos
 Kelly Dayane Costa Leite
 Nubia Cristina de Castro Silva
 Adailton Jose Rocha
 Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
 Aenderson Pereira de Alcantara
 Domiciano P. da Silva
 Clayton Oliveira Nascimento
 Helson Alves de Souza
 Inacia Maria Gomes
 Jefferson Batista da Silva
 Lidio Alexandre da Silva
 Ludymilla Hanne Nascimento
 Ana Aparecida Pereira de Rezende
 Gilcélia Barbosa Oliveira
 Eliete Cristina da Silva
 Maria Aparecida da Silva Souza
 Maria Bianca Santos Lopes Cardoso
 Maria Edna de Jesus Bispo
 Maria Giovana Lopes Dumont
 Maria Liliâne Pereira Soares
 Rosângela Ribeiro de Carvalho
 Vilma Aparecida de Souza Bastos
 Giovani Assunção de Jesus
 Terezinha Rodrigues Maragon
 Eva Claudia Santos Neres
 Marianne Chamone de Oliveira
 Rosane Beatriz dos Santos
 Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
 Paulo Roberto Gomes
 Clarissa Lino da Silva
 Paula Giovanna Roque Caires
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.
 Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:9693B1A2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2025.

PORTARIA Nº 005/2025.

Institui comissão permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo

art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome

Flávio Santos Soares
 Arthur Luiz Araújo Nascimento
 Jussara Teixeira dos Santos
 Adriana Queiroz Duarte
 Hugo dos Santos Rodrigues
 Jesse Nascimento de Sousa
 Marcos Dorival Vieira
 Luis Gustavo Faria Diniz
 Cleonice Clemente Pereira Albino

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no caput deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:22952445

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

Institui a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições legais, nos termos que lhe confere o art. 125, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Pirapora e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art.1º. Fica instituída Comissão temporária incumbida de protocolar a distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, visando normatizar e regular, de forma racional, a distribuição dos mesmos para a população de Pirapora.

Art. 2º. A Comissão, instituído por este Decreto, será composto pelos seguintes membros:

SERVIDORES

Sonja Tatiana Flores Gomes
Josiane Soares Souza Ribeiro
Glauca Bispo Leite dos Santos
Karla Priscila Soares Coelho
Andreia Luciana Mendonça
Jacyranna de Siqueira Oliveira Correia
Thiago Fernando Rodrigues de Freitas

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:F2E6678E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Exonera servidores comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar servidores comissionados listados abaixo.

Patrick Nascimento Valim
Elton Jackson Gomes da Motta
Rogilson Gonçalves Antunes
Ana Lúcia Henrique Silveira
Roney Pereira da Silva
Ana Flávia Gonçalves Coutinho
Eliene Muniz Souza
Kátia Ribeiro de Souza Santos
Anna Flávia Silva Gomes
Fernanda França Soares
Luana Maiara Rodrigues Pereira
Kássia Carlos Nobre

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2024.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:F585DBE5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025.

Institui Comissão Temporária Técnica.

O **PREFEITO MUNICIPAL PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária Técnica que tem como objetivo apresentar estudos para regulamentação dos aspectos pertinentes a Lei Complementar nº 2.517/2021 – Código Tributário municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
13856	Farley Hudson Azevedo Nascimento
13288	Priscila Cristiane de Souza Cunha
7696	Gisele Silva Pereira Cunha

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:10F29F56

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

Institui comissão temporária para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão temporário para realizar o desenvolvimento dos estudos e elaboração da viabilidade da concessão do transporte público municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
15033	LUIS GUSTAVO FARIA DINIZ
15024	CLAUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
15034	MARCOS DORIVAL VIEIRA
15048	CLEITON PAULO DIAS LOPES
7718	GISLAYNE SHIRLEY OLIVEIRA JORGE

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:21F37A5A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025.

Institui Comissão Temporária para elaborar a reforma do Código Sanitário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para elaborar a reforma do Código Sanitário Municipal.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidora
7720	Eliane Rodrigues Marangon
1394	Anália Bessa Rosa
13704	Ana Paula Nery de Azevedo Mariz
8996	Patrícia Rodrigues Lima

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:3879C60C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025.

Nomeia Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Temporária que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, matrícula 13257,
- b) Ana Paula Ramos Miranda de Freitas, matrícula 13763,
- c) Eliane Alves Pinheiro, matrícula 14704,
- d) Licia Maia Santana, matrícula 13709,
- e) Paulo Airon Barbosa da Cunha, matrícula 1243,
- f) Thais Fernanda Lima Brito, matrícula 14332,
- g) Andreia Aparecida Pereira Santos, matrícula 5820,
- h) Tiago José Rodrigues dos Santos, matrícula 13846.

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:B2D499F5

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 012/2025**

PORTARIA Nº 012/2025.

Nomeia os membros para compor a comissão temporária do núcleo municipal de regularização fundiária – NMRF – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão temporária do núcleo municipal de regularização fundiária – NMRF nos termos do Decreto Municipal nº 105/2021.

Nome

Lucas Franklin Souza Aquino
 Antônio Célio Cardoso Duarte

Parágrafo único. A comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas Federais sob domínio da união ou do INCRA passíveis de regularização fundiária.

Art. 2º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:4BBD015B

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PORTARIA Nº 013/2025**

PORTARIA Nº 013/2025.

Institui e designa membros da Comissão Temporária de Leilão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Temporária de Leilão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Cargo
13866	Jussara Teixeira dos Santos	Assistente Técnico Administrativo
1347	Claudia Adriana Alcântara	Analista Administrativo
13849	Airanã dos Anjos Pereira da Silva	Assistente Técnico Administrativo
7450	Eduardo dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:F70F45B0

**SECRETARIA DE GOVERNO
 PORTARIA 014/2025**

PORTARIA 014/2025.

Nomeia o Comitê Diretivo e institui Comissão técnica permanente - Comitê gestor para implantação do Projeto do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestãopublica.gov.br.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação substituta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO os seguintes artigos da referida portaria:

Art. 2º. São objetivos do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br:

- I - contribuir para a melhoria contínua da governança e da gestão;
- II - aprimorar a entrega de serviços públicos; e
- III - estabelecer a melhoria da governança e da gestão como valor fundamental nas instituições públicas.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- II - gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir e controlar, buscando obter a melhor relação entre recurso, ação e resultado, por meio de gerenciamento das atividades a serem realizadas;
- III - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública, que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial;
- IV - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;
- V - requisitos para certificação: condições para qualificação ao processo de validação externa que os órgãos e entidades precisam apresentar durante a aplicação do IMGG, visando à Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão; e
- VI - validação externa: análise dos requisitos para certificação, das práticas e resultados de gestão e da documentação comprobatória apresentada, realizada por agentes externos, habilitados pela

Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 4º. A implementação do Gestaopublicagov.br deverá ser realizada eletronicamente, por meio do sistema próprio, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Inovação, e compreende as seguintes etapas:

I - concordar com Acordo de Adesão;

II - aplicar um dos IMGs; e

III - executar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão - PMGGs.

Art. 7º A Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão em nome do órgão ou entidade terão validade de dois anos.

§ 1º O órgão ou entidade deverá realizar nova aplicação em até dois anos da data da emissão da Declaração.

§ 2º O órgão ou entidade poderá realizar nova aplicação do IMGG durante a vigência da Declaração de Aplicação do IMGG, com o objetivo de alcançar a Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.

§ 3º A partir da segunda aplicação de um dos IMGs, deverão ser apresentados resultados dos PMGGs previstos no IMGG anterior.

Art. 8º Os órgãos e entidades da União e demais entes federativos que operacionalizam parcerias por meio do Transferegov.br deverão implementar o Gestaopublicagov.br, conforme descrito no art. 4º, priorizando a ampla representatividade das instituições vinculadas.

Parágrafo único. A implementação de que trata o caput é facultativa para os órgãos e entidades constituídos há menos de um ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para constituírem o Comitê Diretivo e instituir a Comissão técnica - Comitê Gestor para implantação do Projeto Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.

I - REPRESENTANTES DO COMITÊ DIRETIVO - CD

a) **ALEXANDRO COSTA CÉSAR - PREFEITO MUNICIPAL**

b) **UMBELINA DINIZ TAVARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS**

c) **PAULO ROGÉRIO SILVEIRA –SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

d) **PLÍNIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

e) **DAYANNE MOREIRA DA CRUZ– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

f) **CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

g) **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL PROJETOS E OBRAS**

h) **JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

i) **RAFAEL DE PAULA LANA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

j) **ALAIN JEFFERSON OLIVEIRA GITIRANA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES**

k) **HÉLIO DE OLIVEIRA MENDONÇA JÚNIOR– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

l) **ADEMAR ALECRIM DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA**

m) **PATRICK NASCIMENTO VALIM – DIRETOR DO SAAE**

n) **ELTON JACKSON GOMES DA MOTTA– DIRETOR PRESIDENTE DA EMUTUR**

o) **RONEY PEREIRA DA SILVA– PRESIDENTE DO IPSEMP**

p) **JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA– DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL**

Art. 2º. São atribuições do Comitê Diretivo - CD, dentre outras:

a) fornecer as diretrizes estratégicas;

b) estabelecer as decisões-chave sobre o projeto;

c) definir a política de uso dos serviços a serem implantados;

d) indicar servidores responsáveis para fornecer as informações necessárias para a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG;

e) assegurar o adequado financiamento para o projeto;

f) avaliar e aprovar as atividades da implantação.

Art. 3º. A participação no Comitê Diretivo não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º. Nomeia os representantes da comissão técnica - comitê gestor – cg:

a) Francielly Ferreira Ruas - Presidente do Comitê de Aplicação;

b) Rosilene Maria de Paula - Membro do Comitê de Aplicação;

c) Flávia Lediane de Oliveira Simas - Membro do Comitê de Aplicação.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG, dentre outras:

a) aplicar, a cada dois anos, um dos Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG,

b) submeter a aplicação de um dos Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, para validação e certificação;

c) promover a execução, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do PMGG; e

d) promover o compartilhamento de experiências com outras Organizações Adesas (Benchmarking).

Art. 6º. A Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG será presidida pela servidora Francielly Ferreira Ruas, que atuará com o perfil de “Presidente” e terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a adesão do órgão/entidade ao gestão.gov.br;

II - Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;

III - Dar permissão aos membros do Comitê Gestor para acesso/uso ao sistema;

IV - Incluir aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG;

V - Alterar, atualizar, excluir o Monitoramento dos planos de melhoria;

VI - Fazer a adesão ao termo de compromisso;

VII - Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pela aplicação do IMGG, para validação.

Art. 7º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira

Código Identificador:858C0702

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

Nomeia Comissão permanente para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo

art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão para avaliar requerimento de Reenquadramento e Progressão nos termos da Lei 2.258/15, Lei 2.259/15 e Lei 2.260/15, de 30 de março de 2015 e alterações.

NOME

Omar Rogério Pereira Barbosa
 Maria Sueli Martins Duarte
 Claudenice Neves Oliveira
 Jucilene Aparecida Durães de Brito
 Marcus Vinicius Bastos Ferreira
 Dulcelena Santos Bandeira da Mota

Art. 2º.As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:BC05CF76

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025.

Institui Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Lessileia Aparecida Ramos Coelho
Layla Stefany Oliveira Miranda
Diogo Pacheco Alves
Priscila Franciele de Souza
Gisele Cristina Pereira de Almeida

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:BE10526D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025.

Institui Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome

Ednir Medeiros Barbosa
 Rodrigo Queiroz Rocha
 Izadora Santos Caires
 Aliny Daianny de Paiva da Silva
 Hebert Vinicius Dias Leite

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:7B084D40

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025.

Institui comissão permanente de Avaliação e Acompanhamento da Judicialização da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão de Acompanhamento da Judicialização da Saúde.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Cristiane de Carvalho Rodrigues
Ângela Aparecida Monteiro Camargo
Kelly Aparecida de Freitas Martins
Lucia Pereira dos Santos

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:E516917C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025.

Institui comissão permanente de acompanhamento e elaboração de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de acompanhamento e elaboração de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
13207	Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
13219	Viviane Izabel dos Santos
4780	Sheila Cristina Santos de Carvalho

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2024.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:9555219B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025.

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Cargo
13396	André Rodrigues Oliveira	Engenheiro Civil
7997	Marcio Soares dos Santos	Assist. Técnico Administrativo
108	Moacir Moreira Filho	Analista Administrativo
13486	Rodrigo Soares Magalhães	Engenheiro Civil
13900	Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho	Engenheiro Civil
13390	Joselito Cardoso de Oliveira	Cadista
13389	Marcos Antônio Barbosa da Silva	Téc. Edificações

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:BE9DB153

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025.

Institui comissão temporária para Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB DE Ações Afirmativas e Acessibilidade), que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão temporária para o Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural na cidade de Pirapora/MG.

Art. 2º. Compete à Comissão Temporária:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano Nacional Aldir Blanc no âmbito do município de Pirapora/MG, zelando pelo

cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação federal e municipal aplicável.

II - Analisar e julgar os projetos, programas e ações propostos no âmbito do Plano Nacional Aldir Blanc, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente e nos editais e normativas específicas;

III - Emitir pareceres e decisões sobre os assuntos relacionados ao Plano Nacional Aldir Blanc, visando à eficácia e transparência na aplicação dos recursos e na realização das atividades culturais e artísticas;

IV - Adotar as providências necessárias para o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas ao Plano Nacional Aldir Blanc, podendo requisitar informações, documentos e pareceres técnicos, bem como realizar diligências e vistorias, quando julgar necessário;

V - Manter atualizado o cadastro de projetos e proponentes, bem como os registros das deliberações e decisões da Comissão.

VI - Receber, analisar e responder os recursos que, porventura, sejam impetrados pelos proponentes;

VII - Analisar e aprovar a prestação de contas da execução dos recursos utilizados pelos proponentes e demais demandas que lhe couberem relativamente à prestação de contas.

VIII - Realizar suas atividades em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. Os membros da Comissão e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão participar de editais ou de programas desenvolvidos e beneficiados pela PNAB.

Art. 4º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
7761	ADELIO BRASIL FILHO
13476	GILCIER CONCEIÇÃO DOS REIS
13751	DINALVA RAMOS DUARTE
14383	LEIDIANE GONÇALVES DA FONSECA
13761	TAYNARA DOS ANJOS LUSTOSA
13857	JOSE MENDES DOS SANTOS

Art. 5º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira

Código Identificador: A72B7DF0

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2025**

PORTARIA Nº 021/2025.

Institui comissão temporária para Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB DE Ações Afirmativas e Acessibilidade), que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão temporária para o Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural na cidade de Pirapora/MG.

Art. 2º. Compete à Comissão Temporária:

I - Acompanhar a implementação e execução do Plano Nacional Aldir Blanc no âmbito do município de Pirapora/MG, zelando pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação federal e municipal aplicável.

II - Analisar e julgar os projetos, programas e ações propostos no âmbito do Plano Nacional Aldir Blanc, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente e nos editais e normativas específicas;

III - Emitir pareceres e decisões sobre os assuntos relacionados ao Plano Nacional Aldir Blanc, visando à eficácia e transparência na aplicação dos recursos e na realização das atividades culturais e artísticas;

IV - Adotar as providências necessárias para o cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas ao Plano Nacional Aldir Blanc, podendo requisitar informações, documentos e pareceres técnicos, bem como realizar diligências e vistorias, quando julgar necessário;

V - Manter atualizado o cadastro de projetos e proponentes, bem como os registros das deliberações e decisões da Comissão.

VI - Receber, analisar e responder os recursos que, porventura, sejam impetrados pelos proponentes;

VII - Analisar e aprovar a prestação de contas da execução dos recursos utilizados pelos proponentes e demais demandas que lhe couberem relativamente à prestação de contas.

VIII - Realizar suas atividades em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. Os membros da Comissão e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão participar de editais ou de programas desenvolvidos e beneficiados pela PNAB.

Art. 4º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
7761	ADELIO BRASIL FILHO
13476	GILCIER CONCEIÇÃO DOS REIS
13751	DINALVA RAMOS DUARTE
14383	LEIDIANE GONÇALVES DA FONSECA
13761	TAYNARA DOS ANJOS LUSTOSA
13857	JOSE MENDES DOS SANTOS

Art. 5º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores, **exceto se já remunerados por portaria anterior do mesmo sentido ou portaria de função gratificada.**

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:A1791D80

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia diretores comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. nomear os diretores comissionados listados abaixo.

Servidor	Cargo
Artur Luiz Araujo Nascimento	Diretor de Controle de Trânsito Urbano.
Breno Santos Braga Melo	Diretor de Serviços Administrativos.
Diogo Pacheco Alves	Diretor de Controle Normativo e Publicações Oficiais.
Farley Vinicius Meira Magalhães	Diretor de Apoio ao Gabinete.
Herbert Nascimento Brahim	Diretor Administrativo.
Luiz Gustavo Faria Diniz	Diretor de Contratos.
Marcos Dorival Vieira	Diretor de Contabilidade.
Marli Braga de Melo Soares	Diretoria de Controle Financeiro.
Samuel Canela Rocha	Diretor Administrativo.
Thiago Brito Barbosa	Diretor Administrativo.
Jean Marcell Gomes Albino	Diretoria de Tributação e Fiscalização.
Lilian Maria da Silveira	Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal
Irisleide Pereira da Silva	Diretora Administrativa da Educação
Angela Maria Machado Bessa	Diretora de Secretaria da Educação
Patricia Freire Dias	Diretora de Controle Interno
Poliana Alves Araújo Martins	Diretora de Licitação

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:77FF0C66

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2025.

PORTARIA Nº 022/2025.

Formaliza a lista de servidores que comporão as comissões de avaliação de Desempenho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados e relacionados para compor comissão conforme dispões no inciso III no art. 40 da Constituição Federal e o art. 102 da Lei Municipal nº 2.258/2015 onde trata da avaliação periódica de desempenho do Servidor Público Municipal, os seguintes servidores:

I- Comissão 01

- 1-Claudia Adriana Alcantara-1347
- 2- Ednir Medeiros Barbosa-1343
- 3-Airanã dos Anjos Pereira da Silva-13849
- 4-Paulo Roberto Ribeiro-13796

II- Comissão 02

- 1-Marcia Martins Duarte-572
- 2-Josenilde Barbosa da Silva-1593

- 3- Maria Aparecida dos Santos-1230
- 4-katia Aparecida Barbosa Louzada-13910

III- Comissão 03

- 1-Ana Rodrigues da Mata-1470
- 2- Valdineia Vargas-692
- 3-Tania de Oliveira Santos- 7683
- 4- Eva Cecilia Soares Ribeiro-9316

IV- Comissão 04

- 1-Carla Daniela Aguiar de Freitas-13244
- 2-Angelo Clemente Rocha-13350
- 3- Thais Fernanda Lima Brito-14332
- 4-Renata Cristina Cabral Lopes-4782

V- Comissão 05

- 1-Rosangela Pereira dos Santos-4639
- 2-Antenor Jose Ferreira-4317
- 3-Dulcelena Santos Bandeira-13275
- 4- Grazielle Viana Couto de Oliveira-8212

VI- Comissão 06

- 1- Viviane Pereira Neris de Deus-4716
- 2- Luis Henrique de Sousa Cunha-13935
- 3- Vanessa Cordeiro de Barros -14360
- 4- Jaqueline Ferreira Nascimento-13786

Art. 2º. As comissões serão formadas por seis grupos aos quais serão distribuídos os processos, através da superintendência da Administração e Recursos Humanos com exigência de sigilo aos que efetivamente participarem das avaliações.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:8E04D11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.662, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar possível violação à Lei Federal no 14.133/2021 e penalizar, caso seja necessário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 1º, parágrafo único, inciso III, da Lei Ordinária no 5.881/2017; CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionatório com o objetivo de apurar possíveis infrações em relação ao Contrato Administrativo nº 334/2024, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 63/2024 – Processo Administrativo nº 144/2024, tendo na condição de contratada a empresa **SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 15.581.346/0001-06;**

CONSIDERANDO o não fornecimento dos seguintes itens do contrato;

Item 01 - Cenário luminoso feito com contorno em fita de LED sendo, 2 árvores de natal em LED verde e ornamentos em LED

colorido, 2 renas em LED branco quente com detalhe no pescoço em LED vermelho, 1 policial em LED azul e presentes em LED colorido. Dimensões: 4,40 x 4,40 x 0,03 m (Alt. x Larg. x Prof.);

Item 08 - Cenário luminoso feito com contorno em fita de LED sendo, 1 árvore de natal em LED verde e ornamentos em LED colorido, e presentes em LED vermelho com fitas em LED branco quente e preenchimento em manta de LED vermelho. Dimensões: 2,50 x 1,50 x 0,03 m (Alt. x Larg. x Prof.);

Item 50 - Escultura em fibra com papai noel e mamãe noel sentados em poltronas com presentes ao lado, e lareira decorada ao meio. Dimensões: 2,30 x 3,00 x 1,00 m (Alt. x Larg. x Prof.);

Item 81 - Luminoso bidimensional feito com contorno com mangueira de LED branco quente, formato do trenó com papai noel e renas. Dimensões: 1,70 x 7,45 m (Alt. x Larg.).

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa **SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.581.346/0001-06, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da, em tese, inexecução contratual inerente à obrigação de fazer referente ao Contrato Administrativo nº 334/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 63/2024 – Processo Administrativo nº 144/2024.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé, matrícula funcional sob o nº 23367-01, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

II - Membro: Maria Carolina Pereira, matrícula funcional sob o nº 23124-02, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Paulo Henrique Peixoto Joanni, matrícula funcional sob o nº 23786-1, ocupante do cargo de Assistente, lotado na Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade.

Art. 4º Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Pouso Alegre/MG, 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA

Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:44D5DD3A

**SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 224**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1º, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal nº 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96

Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1019550

Nome: JURANDYR AZEVEDO TEIXEIRA

Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020, 2023

Valor: R\$ 16.058,36 (dezesesseis mil, cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Pouso Alegre, 20 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:A126C075

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS DA
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E
RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA -
ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS DA
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E
RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA -
ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.**

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022 Edição 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62.

OBJETO: reajuste, para correção através do IPCA após 12 (doze) meses de vigência da parceria, do valor mensal de R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), para o valor mensal de R\$105.397,38(cento e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando um valor global anual de R\$3.302.384,28 (Três milhões, trezentos e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para o custeio do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, devido a partir do mês de dezembro de 2024, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.016.000.0008.0244.0025.2666.333903900000000000.150000000000 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – Ação 2666 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1032.

TOTAL DE RECURSOS: R\$3.302.384,28 (Três milhões, trezentos e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº. 017/2022/SMPS.

PARCEIROS:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O presente Extrato podera ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador:B1A8E0D0

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
022/2023/SMPS/EP**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2023/SMPS/EP decorrente da Resolução do CMAS nº 019/2023 de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2023, Edição 3594, de aprovação das programações referentes à Emenda Parlamentar nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2023, Edição 3653.

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93.

OBJETO: garantir e fortalecer a prestação do Serviço Institucional de Longa Permanência a Pessoa Idosa, tanto aqueles que são dependentes, quanto os independentes e que não possuem condições de se manterem sozinhos ou não contarem com o apoio de suas famílias.

VALOR TOTAL REPASSADO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

PERÍODO ANALISADO: 06/12/2023 a 05/06/2024.

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:3708CAE2

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 01/2025/SMPS**

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, do Termo de Fomento nº 02/2022/CMDCA, com a Organização da Sociedade Civil – Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 02 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais

Publicado por:

Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:397618EF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 412/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 412/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS DE HEMATOLOGIA CLÍNICA COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS E ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES, PARA ATENDER À DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -MG. Data da assinatura: 19/12/2024. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. Contratada: ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA. Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903900000000000.160000000.00. Ficha: 703.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC819403

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
INTIMAÇÃO**

Edital - Intimação

Processo Administrativo Sancionatório – Portaria SMGRM nº 19 de 24/10/2024

Ref.: Tomada de Preços nº 18/2023

Contrato nº 332/2023

Ordem de Compra nº 1.008/2024

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea “P”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Sancionatório - instaurado através da Portaria da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais (SMGRM) de Pouso Alegre nº 19, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25 de outubro de 2024 - Edição 3884 -, contra a empresa CONSTRUTORA ISRAEL Ltda.; e

CONSIDERANDO a adoção de diversos meios - (i) envio de correspondência com AR do Ofício-Intimação e anexos para o endereço da contratada, (ii) envio de correio eletrônico informado na Administração para interlocução (inclusive do qual a empresa se utilizou para envio de documentos de seu interesse) e (iii) envio através de aplicativo de conversação do Ofício-intimação e anexos, bem como de contato telefônico estabelecido com o sócio da empresa em tela -, sem, contudo, lograr êxito quanto ao fim a que se destinavam essas medidas, tendo-se frustrado todas as tentativas.

Cientifica-se a empresa **CONSTRUTORA ISRAEL Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.056.635/0001-07, com sede na Rua Jair Jannuzzelli, nº 83, bairro Vila Nunes - CEP nº 12.603-170, no município de Lorena, estado de São Paulo, quanto à instauração Processo Administrativo Sancionatório - através da Portaria da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais (SMGRM) de Pouso Alegre nº 19, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25 de outubro de 2024 - Edição 3884 - em que o objeto consiste, em tese, no descumprimento parcial contratual inerente a obrigação de fazer e dar do Contrato Administrativo nº 332/2023 - conforme constante no certame e documentos que o acompanham - Planilha Orçamentária de Projeto Executivo, Curva ABC de Serviços de Projetos Executivos e na Proposta Comercial apresentada - os quais aqui se sintetizam o que constante no **Relatório Circunstanciado Preliminar** (inexecução contratual inerente à obrigação referente à contratação de empresa especializada para reforma do telhado da Superintendência de Gestão

de Recursos Materiais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra relacionada ao Contrato nº 332/2023 - conforme Planilha Orçamentária do Projeto Executivo dos itens 1 e 5; bem como quanto à apresentação de medição de execução para posterior pagamento como se tivesse cumprido com a obrigação na forma a que convencionada e constante na Planilha Orçamentária do Projeto Executivo itens 1 e 5) e outros fatos conexos que eventualmente emergirem no decorrer dos trabalhos.

Fica **intimada** a empresa **CONSTRUTORA ISRAEL Ltda.**, sendo **lhe facultado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis - a contar do dia útil seguinte à publicação deste Edital** - a apresentar defesa prévia escrita e requerer o que entender de direito, inclusive quanto à especificação de provas que pretende produzir - justificando-as.

Registra-se que a defesa escrita poderá ser enviada através dos e-mails recursosmateriais@pousoalegre.mg.gov.br ou licitapamg@gmail.com. Ou, ainda, poderá ser enviada para o seguinte endereço: **Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230 – CEP 37.560-000 -, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.**

É facultada a apresentação de defesa por advogado devidamente constituído.

Informa-se, ainda, que o Edital do Processo Licitatório e seus anexos podem ser acessados no sítio do Município de Pouso Alegre, através do [link https://pousoalegre.mg.gov.br/filter/2107](https://pousoalegre.mg.gov.br/filter/2107), assim como a **cópia dos autos do PAS foi enviada**, além da correspondência com AR, para (i) os *correios eletrônicos* construtoraisrael@yahoo.com.br e aquilactb@terra.com.br e (ii) aplicativos de mensagens - *WhatsApp* - nº +55 12 9XX54 9XX1 e nº +55 12 9XX93 5XX3.

Os autos do Processo Administrativo Sancionatório encontram-se à disposição do(s) representante(s) da empresa em tela na sede da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, onde se dará vista caso haja interesse.

Comunica-se que o expediente na SMGRM é de segunda a sexta-feira das 8h00min às 17h00min; podendo-se, ainda, estabelecer contato através do seguinte e-mail: recursosmateriais@pousoalegre.mg.gov.br ou licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 2 de janeiro de 2025.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS

Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:8D1CF2EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 82/2024 - Ata de Registro de Preços nº 330/2024 - “Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL ESCRITO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO”. Vigência: "A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, de acordo com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021". Assinatura em 16 de dezembro de 2024.

Detentora: DONIZETI DE LIMA CAZELATO LTDA. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.001.2000.0004.0122.0001.33390390. Ficha: 149.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:150FEBF3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 257/2024**

Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Partes: Município de Prata-MG e J BRASIL SISTEMAS LTDA - CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG**”.

Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

Prazo de vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Data da assinatura: 17/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:C52EBFE1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 419/2023**

Processo Licitatório nº 094/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2023.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiólogo, psicólogo e de terapia ocupacional, para atendimento de demandas judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Partes: Município de Prata-MG; POLLYANA REZENDE REIS [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12/12/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:D0387729

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 413/2023**

Processo Licitatório nº 094/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2023.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiólogo, psicólogo e de terapia ocupacional, para atendimento de demandas judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Partes: Município de Prata-MG; ISABELA CRISTINA CARMELIN VASQUES [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 19/12/2024 a 18/01/2025.

Data da assinatura: 02/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3F721C31

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 154/2021

Processo Licitatório nº 193/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TOTAL SAÚDE CONSULTORIA LTDA.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para orientação em compras (especificação de materiais e equipamentos, pra Unidade Hospitalar), faturamento e na montagem e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamentos dos serviços de média e Alta complexidade junto ao Estado ou Ministérios, bem como a elaboração do plano de segurança do paciente em serviços de saúde, procedimentos operacionais padrão POP's protocolos planos de gerenciamento de serviços de saúde PGRSS, comissão de avaliação óbitos ética e prontuários, regimentos internos de enfermagem, manual de normas e rotinas para o hospital em geral.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor: R\$50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9B2E32B4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021 para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..

Partes: Município de Prata-MG e **DIOGO TERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
[O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A033A584

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AOS
TERMOS/CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 117/2021,
120/2021, 121/2021 E 122/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021 para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..

Partes: Município de Prata-MG; **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI**

R\$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais);
NUNES E AMUI CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$48.000,00 (quarenta e oito reais); **RK MÉDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$48.000,00 (quarenta e oito reais) e **TANNÚS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)].

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4E1DC70D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 118/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas..

Partes: Município de Prata-MG e **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
[O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$301.416,00 (trezentos e um mil quatrocentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3A1CC9D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Processo Licitatório nº 045/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Partes: Município de Prata-MG e **TWD MEDICAL SERVICOS LTDA.**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e comodato de equipamento médico e prestação de serviços de análise de exames de espirometria e um equipamento em comodato, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Valor dos serviços: Serviço de Monitorização Eletrocardiográfica (ECG) e Comodato de Equipamento Médico Kit com 80 exames (laudos) - R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais; Serviço de realização de exame ECG extras – R\$6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais) anuais.

Valor total global do contrato: R\$13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Data da assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D14FCD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 001/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DO SINE, O SENHOR JOEL PROTÁSIO RODRIGUES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 06/01/2025 o Sr. **JOEL PROTÁSIO RODRIGUES** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DO SINE, símbolo SC-2.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3E5B8953

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023

Processo Licitatório nº 265/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2023.

Partes: Município de Prata-MG e **CASSIO JUNIO NUNES DE OLIVEIRA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.775.374/0001-17.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros nos Distritos do Município de Prata, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos”.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025.

Valor total global: R\$161.665,92 (cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 11/12/2024.

MARCEL VIERIA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F4146635

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021

Processo Licitatório nº 472/2021 – Modalidade: Registro de Preços nº 065/2021

Partes: Município de Prata-MG e **JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA – ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **24.771.454/0001-24.**

Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é o “Adesão mediante “Carona” á Ata de Pregão Presencial nº 013/2021, por Registro de Preços Processo Licitatório PMCF/018/2021, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura

Municipal de Campo Florido, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontos de iluminação pública do Município de Prata/MG, englobando o perímetro urbano, rural, aglomerados urbanos mais afastados tais como comunidades, povoados e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos”.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência contratual e execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2024 com término final em 22/12/2025.

Data da assinatura: 04/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:FIADABF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 749/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **GRASIELLY ALVES DE PAULA SILVA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 680/2024, publicada em 13/11/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 4º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/12/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EA861659

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 750/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **ANGÉLICA FRANCYELE FERREIRA**, aprovada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL II, 1º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 716/2024**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/12/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C299D112

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 751/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a candidata **MARIA EDUARDA SILVEIRA NUNES**, aprovada para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO, 10º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 695/2024**, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/12/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:19D35419

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 002/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL II
 REGIANA FRANCISCO ALVES MACHADO– 2º Lugar – A.C

OFICIAL ADMINISTRATIVO
 ALEXANDRE OKIPNEY DE ANDRADE – 12º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A2582F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 003/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminada, para prover o cargo de Agente Comunitária de Saúde:

UBSF COLINA PARK
 NAYANE LIMA CARVALHO

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:C143C2B4

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2023

Processo Licitatório nº 110/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2023.

Partes: Município de Prata e ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.981.035/0001-69**.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é “Contratação de empresa para aquisição de ferragens, itens de serralheria e materiais para manutenção predial, vias públicas urbanas e rurais, para atender diversas Secretarias Municipais do Município do Prata/MG”.

Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 24/12/2024 à 23/03/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Valor pela prorrogação de saldo remanescente: R\$26.676,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e seis reais).

Data da assinatura: 06/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:A21D05EB

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021

Processo Licitatório nº 392/2021 – Pregão Presencial nº 038/2021.

Partes: Município de Prata-MG e GUSTAVO RIBEIRO DE MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.648.512/0001-97**.

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em arquitetura e topografia para desenvolvimento das atividades pertinentes do Município do Prata-MG”.

Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência do contrato: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Valor total Global do Contrato: permanece inalterado no valor de R\$179.635,32 (cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 10/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:77E07358

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.

Partes: Município de Prata-MG e LUCIANO BRAS BORGES VILELA inscrita no CNPJ nº **53.303.193/0001-16**

Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é “Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda”.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 09/01/2025 a 08/01/2026.

Valor do contrato pela prorrogação: Com a presente prorrogação, o valor total global deste aditivo é estimado em R\$1.804.723,20 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 26/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:849E0B34

ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 004/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL O SENHOR CRISTIANO HILARINDO SILVA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **06/01/2025** o Sr. **CRISTIANO HILARINDO SILVA** para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural**, símbolo SM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:EB67438E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO SOLENE**

Ata da 1ª (primeira) Sessão Solene da atual Legislatura das Vereadoras e Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), para a Legislatura

2025/2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às dez horas, em frente ao Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de Novembro, nº 35, o mestre de cerimônia – Senhor Talles Augusto Arantes Silva, fez a composição da Mesa para a Sessão Solene da Câmara Municipal do Prata, para posse dos eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, convidando para ocupar os lugares de destaque Sra. Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha; Sra. Elizabeth de Oliveira Macedo, momento em que fez o registro das autoridades presentes. Dando prosseguimento, foram convidados para ocuparem seus lugares, as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores eleitos para a legislatura 2025/2028, sendo recebidos com calorosas salvas de palmas: Senhora Ane Rose Vieira Freitas, Senhora Cláudia Regina Mota Duarte, Senhor Cláudio de Freitas Nunes, Senhor Fábio Eustáquio Pereira, Senhor Maurício Santos Teodoro, Senhora Nara Abgail Marques Vilela, Senhor Paulo Marques de Souza Júnior, Senhor Renato Campos Silva, Senhor Romes Oliveira Santana, Senhor Ruberlei Alves Gonzaga e Senhora Thaís Tambellini Pires. Em seguida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Resolução nº003/2004, foram convidados o Senhor Cláudio de Freitas Nunes e a Senhora Ane Rose Vieira Freitas para conduzirem até a mesa o Prefeito eleito para Legislatura 2025/2028 – Marcel Vieira Rodrigues da Cunha. Foram convidadas a Senhora Nara Abgail Marques Vilela e a Senhora Thaís Tambellini Pires para conduzirem até a mesa o Vice-Prefeito eleito para Legislatura 2025/2028 - Sr. João Batista Silva Oliveira, os quais foram recebidos com calorosas salvas de palmas. O art. 17 da Lei Orgânica do Município, determina que o vereador mais votado deva assumir a Presidência da presente sessão, para tanto, o Vereador Paulo Marques de Souza Júnior assumiu a Presidência, dando prosseguimento aos trabalhos. A seguir, o Presidente Paulo Marques de Souza Júnior, na condição de Presidente desta Sessão Solene, em nome de Deus, e em obediência a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, declarou aberta a presente reunião, convidando a todos para de pé ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro, prosseguindo o Senhor Presidente nomeou como Secretária ad’hoc, a Vereadora Ane Rose Vieira de Freitas, para secretariar os trabalhos. Dando prosseguimento, a Senhora Secretária ad’hoc Ane Rose Vieira Freitas verificou os diplomas e declarações de bens do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadoras e Vereadores, determinando que os mesmos fossem afixados em livro próprio. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou à tomada de compromisso das Vereadoras e Vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, solicitando que os mesmos ficassem de pé e acompanhassem na tomada do compromisso, os quais disseram: “PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO POPULAR QUE ME FOI CONFIADO OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS E TRABALHANDO PELO ENGRADECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES”. Em seguida a Secretária ad’hoc fez a chamada dos vereadores, os quais se deslocaram até a tribuna, dizendo “ASSIM O PROMETO”, na sequência o Senhor Presidente convidou a Secretária ad’hoc Ane Rose Vieira Freitas para fazer o compromisso, dizendo “ASSIM O PROMETO”. Eu, Paulo Marques de Souza Júnior, na condição de Presidente desta solenidade, em nome de nossas Leis declaro-vos empossados nas funções de Vereadores para a Legislatura de 2025/2028, todos que prestaram o compromisso, cujo total foi de 11 (onze) vereadores. Em seguida passou-se a eleição da Mesa Diretora para o exercício de 2025. De acordo com o art. 10 da Resolução nº003/2004, até o momento foi inscrita uma chapa, denominada CHAPA A: composta pelas Vereadoras: Presidente: Ane Rose Vieira Freitas, Partido PP; Vice-Presidente: Thaís Tambellini Pires, Partido MOBILIZA; 1º Secretária: Nara Abgail Marques Vilela, Partido AVANTE; 2º secretária: Cláudia Regina Mota Duarte, Partido MDB. Prosseguindo, o Senhor Presidente determinou que a Secretária ad’hoc Ane Rose Vieira Freitas procedesse a chamada nominal para votação, sendo que a CHAPA A foi eleita por unanimidade dos votos, das Vereadoras e Vereadores Ane Rose Vieira Freitas, Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Fábio Eustáquio Pereira, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga, Thaís Tambellini Pires, empossada para dirigir os trabalhos legislativos de 2025. Prosseguindo a Senhora Presidente eleita Ane Rose Vieira Freitas convidou o Prefeito eleito

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha e o Vice-Prefeito eleito João Batista Silva Oliveira, a se deslocaram até a tribuna e fizeram o juramento: “PROMETO EXERCER, COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO POPULAR QUE ME FOI CONFIADO OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS E TRABALHANDO PELO ENGRADECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES. ASSIM O PROMETO”. A Presidente da Câmara Municipal do Prata – Srª. Ane Rose Vieira Freitas, em nome de nossas Leis declarou empossados nas funções de Prefeito Municipal de Prata – Marcel Vieira Rodrigues da Cunha e Vice Prefeito Municipal – João Batista Silva Oliveira. Dando prosseguimento a solenidade, se pronunciaram: Vereadora Ane Rose Vieira Freitas, Vereadora Claudia Regina Mota Duarte, Vereador Claudio de Freitas Nunes, Vereador Fábio Eustáquio Pereira, Vereador Maurício Santos Teodoro, Vereadora Nara Abgail Marques Vilela, Vereador Paulo Marques de Souza Júnior, Vereador Renato Campos Silva, Vereador Romes Oliveira Santana, Vereador Ruberlei Alves Gonzaga, Vereadora Thaís Tambellini Pires, Srª. Elizabeth de Oliveira Macedo, Srª. Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha, Vice - Prefeito João Batista Silva Oliveira, Prefeito Marcel Vieira Rodrigues da Cunha. A seguir, a Senhora Presidente determinou que a 1º Secretária Nara Abgail Marques Vilela procedesse a leitura da ata da presente sessão solene, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos que assistiram e participaram da reunião, que de maneira muito especial contribuiu para o seu brilhantismo, e em nome de Deus declarou encerrado os trabalhos. Plenário da Câmara Municipal, em 1º de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:03418ACE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às dez horas, em frente ao Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de Novembro nº35, em Sessão Solene, foi realizada posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Prata, para o exercício de 2025, eleitos no dia 01/01/2025, por unanimidade dos votos, sendo eleitos: Presidente: Ane Rose Vieira Freitas – Partido PP, Vice-Presidente: Thaís Tambellini Pires– Partido MOBILIZA, 1º Secretária: Nara Abgail Marques Vilela – Partido AVANTE, 2º Secretária: Claudia Regina Mota Duarte – Partido MDB. De acordo com o art. 27, parágrafo único da Lei Orgânica a Senhor Presidente declarou a Mesa Diretora eleita empossada, entrando em exercício em 1º de janeiro de 2025. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse para que assinado produza os devidos efeitos legais. Plenário da Câmara, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:3006D608

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reuniões Extraordinárias que será realizada no dia 03 de janeiro de 2024 (sexta-feira) as 16h, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, situada na Praça XV de Novembro, N. 35, Centro.

Nesta pauta, poderão ser acrescentadas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 01 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:23643B23

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS
COMISSÕES PERMANENTES**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor; a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, através de seus respectivos presidentes, Fábio Eustáquio Pereira, Thaís Tambellini Pires, Renato Campos Silva, Claudia Regina Mota Duarte, tornam pública e convocam todos os vereadores e interessados para a reunião conjunta das comissões permanentes, que será realizada na sexta-feira, 03 de janeiro de 2024, durante a realização da 1ª Sessão Extraordinária as 16h. Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 01 de janeiro de 2025.

VEREADOR FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADORA THAÍ S TAMBELLINI PIRES
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR RENATO CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:65C9EF3F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 001/2025**

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

CONSIDERANDO o art. 54, IV, a da Resolução n. 003.2004 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG.”

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Fábio Eustáquio Pereira - REPUBLICANOS
Relator: Claudio de Freitas Nunes - PSDB
Membro: Paulo Marques de Souza Júnior - MOBILIZA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Renato Campos Silva - PP
Relatora: Nara Abigail Marques Vilela - AVANTE
Membro: Claudio de Freitas Nunes - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente: Claudia Regina Mota Duarte - MDB
Relatora: Thaís Tambellini Pires - MOBILIZA
Membro: Romes Oliveira Santana - PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Thaís Tambellini Pires - MOBILIZA
Relator: Maurício Santos Teodoro - CIDADANIA
Membro: Ruberlei Alves Gonzaga - PSB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 01 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:69F83C2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Inexigibilidade Nº 02/2022
Processo Licitatório 055/2022
Contrato 026/2022
Termo Aditivo 2

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato nº 026/2022

Contratada: ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do aditivo contratual: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor global estimado do aditivo do contrato: R\$6.863,76 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

Prata-MG, 19 de dezembro de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:B5060EC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPF e também certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para o ano de 2025.

Processo: nº046/2024
Dispensa: 90016/2024

Decisão

Considerando os documentos nos autos do Processo 046/2024 – Dispensa de Licitação nº 90016/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o mesmo, cujo objeto é a Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPF e também certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para a Câmara Municipal de Prata-MG no ano de 2025. Sendo o quantitativo global de R\$132,98(Cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Prata-MG, 19 de dezembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5C7E109F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME LEI Nº 2.989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2025, através da Lei do Orçamento Municipal nº 2.989, de 02/12/2024, da seguinte forma:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 885.055,63
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantag. Fixas - Pessoal civil	R\$ 3.175.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 700.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
01.01.01.01.031.001.2001.3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ou Do militar	R\$ 25.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 105.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 380.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 25.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 65.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. e locomoção	R\$ 150.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 65.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 420.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 975.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da informação Comunicação - PJ	R\$ 380.000,00
01.01.01.01.031.0001.1001.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	R\$ 110.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		R\$ 8.075.055,63

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2025, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 02 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidenta da Câmara Municipal do Prata/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7D35514E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/12/2024.

Processo Licitatório nº 197/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração com emissão de laudos em equipamentos Médico – Hospitalares e Odontológicos, de diversas marcas e modelos, das unidades de saúde do Município de Prata/MG, com substituição de peças mediante ressarcimento regulado.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **SABE-SE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.934.098/0001-79**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R\$ 228.986,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:7DE14936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 30/12/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **SABE-SE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.934.098/0001-79**, sediada em UBERLANDIA-MG, na Av. Floriano Peixoto, nº 615, sala 801, anexo A, bairro Centro, CEP: 38.400-102, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS MEDIANTE RESSARCIMENTO REGULADO”**.

1.2- Os preços dos serviços/produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

SABE-SE GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **40.934.098/0001-79**, vencedora do menor preço global dos itens

licitados no valor total de **R\$ 228.986,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais)**.

SABE-SE GESTÃO LTDA					
Item	Qtde	UN	Descrição	RS/Unit.	RS/Total
01	01	UN	Peças para manutenção de equipamentos médicos e odontológicos - Menor preço de mercado.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
02	450	HOR	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças se necessário Em equipamentos médico hospitalares.	R\$ 165,54	R\$ 74.493,00
03	450	HOR	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças se necessário Em equipamentos odontológicos.	R\$ 165,54	R\$ 74.493,00
VALOR TOTAL:				R\$ 228.986,00	

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a abertura e todos os custos referente ao deslocamento deverão ser custeados pela contratada.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços/produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços/produtos entregues. Caso os serviços/produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os serviços/produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços/produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

Fonte: 1.500 Recursos não vinculados de impostos

Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.621 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00-Material de Consumo
- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços/produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021

g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos serviços/produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade dos Serviços/Produtos;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA:

SABE-SE GESTÃO LTDA
CNPJ sob o nº **40.934.098/0001-79**
Itens de nº **01, 02 e 03.**

Publicado por:
Kleley Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:19DDFFA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/12/2024.

Processo Licitatório nº 213/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), exames periciais, validação de atestados, e emissão de ASO (Atestados de Saúde Ocupacional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as demandas do setor de Saúde e Segurança do trabalho da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço global, à empresa **CV TREINAMENTOS E ASSESORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.053.719/0001-29**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R\$ 188.066,78 (cento e oitenta e oito mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kleley Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:3CA1E6BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 16/01/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, soluções, pomadas e soros fisiológicos para atender as demandas de atendimentos clínicos hospitalares e de urgência/emergência do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, e Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:04FB6907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
GARRASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA
LTDA

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO

CONTRATO Nº 109/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMERAS DA CASA DE APOIO UBERABA

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: GARRASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

VIGÊNCIA: 30/12/2024 A 30/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 26 DE DEZEMBRO 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6E88D674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE
ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORIA NO
ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA
PREFEITURA

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORIA NO ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA PREFEITURA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG. CONTRATADA: o Sr. Wagner Quintino. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 074/2022 cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, Assessoria no encaminhamento aos órgãos competentes da Prefeitura, de pedidos de informação e esclarecimento provenientes do Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento dos prazos fixados; Assessoria no relacionamento jurídico e administrativo entre os membros dos Poderes Legislativo, Executivo, Ministério Público e demais órgãos, tendo em vista a solução de questões de interesse público; Atuar junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal nos assuntos de interesse do município; Atuar nos processos judiciais em tramitação em que o Município seja parte, inclusive ações civis públicas; Promover e distribuir ações ou medidas judiciais para defender direitos do Município; Realizar audiências, confeccionar defesas, peças processuais, recursos nos processos ativos e na distribuição de novas ações e/ou medidas judiciais; Atuar junto ao Ministério Público em questões que envolva o Município de Pratinha, Termos de Ajustes de Condutas, Denúncias e demais matérias correlatas, em atendimento a Prefeitura de Pratinha/MG. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, a partir de 02/01/2024. Data da Rescisão: 02/01/2024.

Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo da Lei 8.666/93 Art 79 XII e Clausula Decima Segunda, item 12.3 letra “a” do contrato Nº 076/2022 -

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelane Novais Santos

Código Identificador:2D7EB969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM
ENGENHARIA CIVIL.**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG. CONTRATADA: o Sr. Vagner Cesar Duarte. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 076/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS A ENGENHARIA CIVIL**, Termos de Ajustes de Condutas, Denúncias e demais matérias correlatas, em atendimento a Prefeitura de Pratinha/MG. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022**, a partir de 02/01/2025. Data da Rescisão: 02/01/2024. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo da Lei 8.666/93 Art 79 XII e Clausula Decima Segunda, item 12.3 letra “a” do contrato Nº 076/2022 -

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelane Novais Santos

Código Identificador:4F6AD693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG. CONTRATADA: Jessica Lopes Mundim. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 026/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO** de serviços especializados de assessoria de comunicação, no mapeamento das necessidades do município, planejamento e criação de estratégia de atuação, produção de mailing (planilha com os contatos dos jornalistas), clipping (todos os materiais que foram publicados com a participação do município) e relatórios, disparo de releases, acompanhamento de materiais, elaboração, edição e produção de matérias e peças publicitárias, para a imprensa escrita, rádio e tv, relacionamento do município com a população e órgãos de imprensa e redes Sociais, mídia digital e redes sociais, durante o exercício de 2023., características e especificações técnicas descritas no processo de **Dispensa de licitação por valor Art. 24,II da lei federal nº 8666/93**, Termos de Ajustes de Condutas, Denúncias e demais matérias correlatas, em atendimento a Prefeitura de Pratinha/MG. Data da Rescisão: 02/01/2024. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo da Lei 8.666/93 Art 79 XII e Clausula Nona do contrato Nº 026/2023 -

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joelane Novais Santos

Código Identificador:4BC6D232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Pratinha – Termo de Ratificação – O município de pratinha torna público a ratificação do Processo nº 001/2025 Inexigibilidade nº 001/2025 , que versa sobre prestação de serviços médicos na forma de plantões e sobreaviso para atendimentos aos usuários do sus – sistema único de saúde, em atendimento às necessidades da departamento municipal de saúde do município de pratinha/mg para a prestação dos serviços plantões e sobreaviso nas unidades de saúde do município de Pratinha/MG. Sendo contratada a empresa ferreira santos atendimento à saúde ltda, inscrita no CPF sob o Nº 34.176.569/0001-24, no valor global de : R\$ 243.000,00(duzentos e quarenta e três mil reais).Maiores informações podem ser solicitada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220. E no site www.pratinha.mg.gov.br, Pratinha- MG, 02 de janeiro de 2025 ,

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Fernando Ferreira

Código Identificador:CBA54843

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA NO 027/2024**

Portaria no 027/2024

"Exonera o servidor ocupante de cargo comissionadode recrutamento amplo"

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9o, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal no 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1o – Exonerar o servidor **Silas Alfredo Mendes Costa**, inscrito na matrícula no 11766-5, do **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete** para o qual foi nomeado pela Portaria No 025/2022 de 25/04/2022.

Art. 2o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:162D0A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA NO 028/2024**

PORTARIA NO 028/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal no 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora **Bruna Alves da Cruz**, inscrita na matrícula no 12007-2, do **Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação** para o qual foi nomeada pela Portaria No 013/2024 de 03/06/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76E78798

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024**

Portaria nº 029/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Valdeci Lopes da Silva**, inscrito na matrícula nº 12094-9, do **Cargo em Comissão de Coordenador de Formação Desportiva** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 020/2024 de 14/10/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:49E4AD99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024**

Portaria nº 030/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Renato Augusto Mendes**, inscrito na matrícula nº 11990-0, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 094/2021 de 31/12/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5832B06A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024**

Portaria nº 031/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Aparecida Helena Silva Cruz**, inscrito na matrícula nº 0183-4, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 028/2022 de 25/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF1D6E76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024**

Portaria nº 032/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Zanaidi Aparecida Silva**, inscrito na matrícula nº 09210-6, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 023/2023 de 12/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:42529877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024**

Portaria nº 033/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Maria Aparecida de Oliveira Nunes Silva**, inscrito na matrícula nº 11665-9, do **Cargo em Comissão de Coordenadora de Creche e Escola** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 021/2021 de 26/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:94C0C897

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024**

Portaria nº 034/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Fernanda da Cruz Caetano Oliveira**, inscrito na matrícula nº 11665-9, do **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto do Gabinete** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 026/2021 de 27/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:1E89E094

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024**

Portaria nº 035/2024

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado de Recrutamento Amplo”.

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, Lei Municipal nº 1.176/2013 e Lei Complementar 022/2019, resolve:

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o servidor **Flávio Henrique Pereira Campos**, inscrito na matrícula nº 11981-9, do **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal Saúde** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 032/2022 de 27/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 31 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:323465BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão abaixo identificados, a partir desta data:

SECRETÁRIOS:

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração;

KAIAN NOGUEIRA SOARES, Secretário Municipal de Finanças;

RUAN FERREIRA BRITO, Secretário Municipal de Educação e Cultura;

FELIPE MEIRA, Secretário Municipal de Saúde;

ROBERTO SANTOS SABBADINI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

FERNANDO AMARANTE BARCELLOS FILHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

JUAREZ PAIVA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

TIAGO JOSÉ RESENDE DIAS, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE; Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;

MARCOS PAULO FERREIRA; Secretário Municipal de Esporte, Lazer.

PROCURADOR JURÍDICO:

CAROLINA MEIRA RIBEIRO

ASSESSORES ESPECIAIS:

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO ROSA DE OLIVEIRA, CELSO JOSE ARRUDA, DANIELE MARCHITO DE LIMA, FABRICIO VIEIRA FERNANDES, GILSON DE PAULA PEREIRA, HELLYESHIO BARBOSA PAULINO, JOAO CARLOS GUILHERME FERREIRA, JOAO GUILHERME COSTA FERREIRA, JORGE OLIVEIRA PIMENTA, JOSE MAURO XAVIER DE MORAES, JULLY DE SOUZA ARAUJO, MATHEUS RIBEIRO DIAS, RAPHAEL RIBEIRO GOUVEA, RONEI DE PAULA COSTA.

COORDENADORES:

ADILSON SOARES SIMOES, ANDREI ONOFRE FERREIRA, CAIAPO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, CELIA SILVA, DELIO PIMENTA SIMAO, EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA, FABIANO RODRIGUES MEIRELLES, GEISIANE DA SILVA MACHADO GOUVEIA, IANO RUBACK SILVA, ISABELA APARECIDA FERNANDES MEIRA, JACIARA RAMPAZI PROCOPIO, JANETE FERREIRA REZENDE, JOAO PEDRO RODRIGUES NETO QUINTAO, JOSE AQUINO FERREIRA, JOSE MARIA CARDOSO GOUVEA, LUCI FERREIRA TEIXEIRA, LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, MARIA IZABEL DA SILVA DAMIAO NASCIMENTO, MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, PEDRO GIL CARDOSO GONÇALVES, PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES, RONALDO LUIZ MACHADO SILVA, SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI, TALITA FINAMORE DE ARAUJO COSTA.

ENCARREGADOS:

ADRIANE MARTINS ALVES, AMANDA TEIXEIRA SABBADINI, ANGELICA SILVA DE ALMEIDA GOUVEA, BRUNA HELENA DE ASSIS FERNANDES, CASSIA OLIVEIRA MOURA, DAIANE DA SILVEIRA REZENDE, FABIÓLA BRAGANÇA JANUÁRIO, GABRIEL MACHADO DE BARROS, HELEN TIMOTEO, KATIA FERNANDES GUIMARÃES, LARISSA CARVALHO SILVA SOUZA, LILIAN PASSOS DE FREITAS, LUCIA FIALHO MIRANDA, MAICON SANTIAGO DA COSTA, MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, POLIANA TEIXEIRA DE MELO SILVA, RAISA FREDERICO MESQUITA, REGINA LUCIA HONORATO, RENATO CAETANO GONÇALVES, RENATO COSTA, RONAN ELIAS SILVA, SILVIO COUTINHO CASSANI, TAILANA PINA ARRUDA CARPINETTI, THAMIRIS DE PAULA MARTINS, VALQUIRIA BARBOSA VARGAS, WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO, ZILFA APARECIDA NOGUEIRA SILVA.

DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS:

ALEXSANDER LACERDA DE MELLO VIEIRA, Superintendente de Contabilidade e Orçamento;
HENRIQUE JOSÉ ALVES GARBERO, Assessor de Controle Interno;
CYNTHIA CRISTINA DE MELLO CARVALHO, Coordenadora Educacional;
ROBERTA SIMAO DE OLIVEIRA, Vice-Diretor Escolar;
ROSIMARE PAIVA DE CASTRO SILVA, Vice-Diretor Escolar;
NEIDE APARECIDA FERREIRA BARBOSA, Vice-Diretor Escolar;
ROSILAINE GALLITTERES MARTINS, Vice-Diretor Escolar;
CELIA REGINA MEDEIROS PIMENTEL, Vice-Diretor Escolar;
RODRIGO FRANZONI BARBOSA, Coordenador Jurídico.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:F763E5EC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupantes de cargos em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, abaixo relacionados, a partir desta data:

Rogenaldo Vicente Reiff – Diretor;
Marco Antônio Turete Inhan – Coordenador;
Wellington Ferreira de Castro – Coordenador;
Júlio Cezar Borges Rocha – Encarregado;
Adriana da Silva – Encarregado;
Francisco de Paula – Encarregado;
Luis Henrique Silva dos Santos – Encarregado;
Vinicius de Freitas Ferreira – Encarregado;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Recreio, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:4B7C9135

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o requerimento nº 958/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ROMILDA MENDES DE PAULA AZEVEDO**, CPF nº 357.527.345-68, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:AF214069

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta a Unidade Fiscal de Recreio – UFR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 293 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Recreio,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Recreio – UFR passa a ser de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º A Unidade Fiscal de Recreio – UFR foi reajustada pelo índice da taxa SELIC anual, no percentual de 10,875983%, ficando reajustados neste percentual todos os valores definidos em Lei, de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, penalidades acessórias, bem como dos preços públicos municipais, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, planta genérica de valores e terrenos e a tabela de preços de metro quadrado de construção, tabelas de taxas municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:4D16534B

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade local/Convectiva/Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito do Município de Recreio, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO, que devido às chuvas intensas que caíram no município de Recreio no dia 29 de dezembro de 2024 por volta das 18 horas, tendo provocado pontos de alagamento, enxurrada, deslizamentos de encostas, danos em bens públicos e privados, bem como ocasionando danos humanos em conformidade com a Portaria 260/22 – MDR;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contabilizou aproximadamente 350 pessoas desalojadas, 8 pessoas desabrigadas, estimando um público de aproximadamente 1188 pessoas diretamente afetadas pelo desastre;

CONSIDERANDO, que o Setor de Engenharia da Prefeitura, bem como a Defesa Civil municipal identificaram os seguintes danos públicos e privados: Na Rua Nilson Ferreira Machado houve danos em decorrência das fortes enxurradas que assolaram o município, ocorrendo o rompimento da rede de drenagem de águas pluviais, a qual não comportou todo o fluxo vindo a se romper, danificando parte do pavimento existente, onde a água foi direcionada para a parte superior da via, levando consigo o pavimento existente e impedindo o correto escoamento da água;

CONSIDERANDO, que ainda devido as fortes enxurradas, houveram danos materiais a imóveis que foram completamente alagados e ocasionando danos privados aos munícipes com aproximadamente 396 imóveis com suas dependências invadidas pelas águas da chuva proveniente da ineficiência do sistema de drenagem existente no município nos seguintes pontos:

Centro: Rua Ferreira Neto (34 residências), Rua Domingues Vieira (35 residências), Rua Germelo (12 residências), Rua da Conceição (11 residências), Rua Teixeira da Silva (12 residências), Rua Quintino Bocaiuva (32 residências), totalizando 136 residências atingidas.

Sebastião Dadu Arruda: Rua Prefeito José Antônio (27 residências), Rua Júlio Martins (7 residências), Rua Governador Valadares (15 residências), Milton Gonçalves Aquino (14 residências), Rua Sargento Euber de Queirós (9 residências), Rua Coronel T. Barbosa (6 residências), Rua José Pretinho (14 residências), totalizando 92 residências atingidas.

Machados: Rua Francisco Portela (12 residências), Rua Paulino Ferreira Neto (11 residências), Rua Nilson Machado (11 residências), Rua Hermes Machado (16 residências), Rua Firmino Borges (9

residências), Rua Tegno Vargas (10 residências), totalizando 69 residências atingidas.

Planalto: Rua Sebastiana Damasceno Ferreira (35 residências), Rua José Silva, (8 residências), Rua Cremilda Martins de Almeida(23 residências), Travessa Tiano (8 residências), Rua Izaura Ardeu (10 residências), Rua Augusto Morais (15 residências) totalizando 99 residências atingidas.

Totalizando assim aproximadamente 396 residências atingidas, estipulando que em cada residência tenha 3 moradores, têm-se a estimativa de aproximadamente 1188 pessoas atingidas pelos alagamentos.

CONSIDERANDO, que em relação aos danos privados, foi anotado um imóvel soterrado na Rua Ferreira Neto s/nº, Centro, e um imóvel com risco de desabamento na Rua Quintino Bocaiuva, s/nº, Centro, em virtude da movimentação de massa com queda de taludes, deixando 8 pessoas desabrigadas.

CONSIDERANDO ainda os danos públicos, ocorreu o desabamento entre o sistema de drenagem com muros de arrimo, construído para canalização do córrego e a residência na Rua Domingues Vieira nº 210, fundos, Centro. O desabamento ocorreu totalmente em uma das margens do córrego, entretanto observou-se que a outra margem apresentou rachaduras o que consequentemente indica que também ocorrerá o colapso.

CONSIDERANDO, que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Recreio relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva/Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Recreio, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Recreio.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias, revogando-se as disposições em contrário contidas no Decreto nº 927/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Recreio, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:
 Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:29ED110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2025

Reajusta os preços das passagens do Serviço de Transporte Público de Passageiros por ônibus, do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e inciso I, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto nº 061, de 08 de outubro de 2002 e suas alterações, que *“Regulamenta o serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências”*;

Considerando que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, art. 30, inciso V da CF/88;

Considerando que incumbe ao Município planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal, nos termos do art. 199 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital 001/2016 e todos seus anexos, bem como os Contratos de Concessão 064 e 065/2016 e os seus Primeiros Termos Aditivos;

Considerando o estudo técnico realizado pela consultoria relativa aos contratos do transporte público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário de 12% (doze por cento) das linhas intramunicipais do Serviço Público Regular de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Ribeirão das Neves, passando a nova tarifa para R\$ 7,00(sete reais).

Art. 2º Os valores mencionados no artigo anterior passam a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
 Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
 Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71AE0983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2025

Altera e consolida o Decreto nº 106, de 31 de julho de 2024 que *“Reformula o Decreto nº 114, de 24 de julho de 2017, que ‘Dispõe sobre criação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira e dá outras providências’”*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea “d”, do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei nº 4.442, de 1º de abril de 2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, ESTRUTURAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criada e instituída a Junta de Programação Orçamentária e Financeira (JPOF), cujos objetivos consistem em:

- I - garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
- II - otimizar o processo decisório acerca das demandas estratégicas e táticas da Administração Direta e Indireta do Município;
- III - ampliar a eficiência do gasto público e a eficácia da política governamental;
- IV - fortalecer o planejamento e ampliar o alinhamento das ações públicas.

Parágrafo único. Ficam submetidos às deliberações da JPOF, naquilo que for objeto de sua competência, todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A JPOF será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Fazenda, que será o presidente;
- II - Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- III - Secretário Municipal de Governo, e;
- IV - Secretário Municipal de Administração.

§ 1º Na ausência ou impedimento de um membro integrante das Instâncias nas reuniões presenciais, este poderá indicar substituto para representá-lo.

§ 2º Poderá ser convocado para participar das reuniões presenciais qualquer dirigente de órgão da administração municipal.

Art. 3º Compete à JPOF deliberar sobre:

- I - a gestão orçamentária e financeiras das Secretarias, conforme planos plurianuais e a Lei Orçamentária Anual;
- II - as prioridades setoriais para aplicação dos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual;
- III - a proposta orçamentária para encaminhamento ao Poder Legislativo;
- IV - possíveis revisões da programação orçamentária;
- V - despesa de custeio não prevista na programação orçamentária aprovada, observado o disposto nos arts. 8º e 16 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI - processo licitatório, em geral, compreendendo a celebração de contratos e, quando importem aumento de despesas, respectivos aditamentos, independentemente do valor, exceto os decorrentes de

convênios ou transferências voluntárias já previamente aprovados pela JPOF;

VII - celebração de convênios e seus aditamentos, em que houver a previsão de repasse de recursos financeiros pelo Município, geração de despesas futuras com recursos do Tesouro Municipal ou que demandem fornecimento de mão de obra para sua execução;

VIII - plano de mídia anual;

IX - contratação de operação de crédito de longo prazo, inclusive operações de arrendamento mercantil;

X - contratos de assunção, reestruturação e confissão de dívidas;

XI - normas de concessão de diárias de viagens;

XII - ações de qualquer natureza cujo objetivo seja a garantia do equilíbrio fiscal e financeiro do Município;

XIII - concursos públicos, processos seletivos e provimento de cargos e funções que impliquem incremento de despesas;

XIV - criação, revisão e modificação de planos de carreira;

XV - negociações salariais;

XVI - concessão de benefícios e vantagens a servidores públicos;

XVII - renovação de acordo ou convenção coletiva de trabalho dos empregados públicos;

XVIII - alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento, quando ensejarem aumento da pontuação prevista para cada pasta, bem como remuneração de dirigentes;

XIX - contratação de pessoal a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público e provimento de cargos, funções e empregos públicos que impliquem incremento de despesas;

XX - implantação de programas de desligamento voluntário de empregados;

XXI - implantação de bonificação por cumprimento de metas, resultados e indicadores;

XXII - incremento de vagas para a contratação de estagiários;

XXIII - alteração de jornada de trabalho;

XXIV - municipalização de serviços públicos;

XXV - orientação quanto às diretrizes gerais de planejamento, organização e evolução da arquitetura tecnológica e informacional e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação;

XXVI - cota trimestral de viagens nacionais e internacionais para os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XXVII - pleitos de Patrocínio com recursos do Tesouro Municipal, desde que dentro da programação aprovada;

XXVIII - realização de eventos de qualquer natureza, desde que dentro da programação orçamentária aprovada;

XXIX - participação em cursos, seminários e afins, desde que dentro da programação orçamentária aprovada.

§ 1º Para a contratação de pessoal a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 3.261, de 2010 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as devidas justificativas,

demanda de contratação para o período subsequente de três meses, com a estimativa de recursos e quantitativo de profissionais a serem contratados.

§ 2º Para as alterações de jornada de trabalho, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação deverão encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com as devidas justificativas, demandas de extensões e dobras para o período subsequente de três meses, com a estimativa de recursos e descrição de servidores beneficiados.

§ 3º Nas hipóteses contempladas nos parágrafos anteriores, deverá ser apresentado, em conjunto com as demandas, relatório contendo as extensões e dobras efetivamente concedidas nos três trimestres anteriores, bem como a descrição dos servidores beneficiados e dos valores despendidos.

§ 4º As unidades gestoras de Fundos Municipais deverão encaminhar mensalmente para análise da JPOF planilha de previsão de receita e de gastos dos respectivos fundos, dentro das diferentes dotações orçamentárias, projetadas para, no mínimo, os próximos 3 (três) meses.

Art. 4º Poderão ser deliberados exclusivamente pelo Secretário Municipal de Fazenda os pleitos referentes à aquisição de bens e serviços aprovada pela JPOF e pelo financiador como despesas elegíveis nas operações de crédito do Município.

Art. 5º Serão deliberados, com consulta à Secretaria Municipal de Administração, os pleitos referentes a:

I - novas contratações, licitações, celebrações de contratos e aditivos mesmo que previstos no orçamento anual;

II - cessão de servidores e empregados públicos, exceto para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, remunerados ou não;

III - provimento de cargos, funções e empregos públicos que impliquem incremento de despesas de pessoal.

Art. 6º Ficam dispensados das deliberações a que se refere o art. 3º as aquisições e serviços com valores dentro dos limites estabelecidos nos incisos I, II do art. 75, da Lei Federal nº14.133 de 1º de abril de 2021, desde que estejam previstos na programação orçamentária;

Art. 7º A Junta de Programação Orçamentária e Financeira, quando deliberar sobre assuntos de Tecnologia da Informação, será assessorada e apoiada pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda, que tem como atribuição a avaliação e emissão de parecer técnico sobre demandas e projetos de tecnologia de informação e comunicação, bem como no diagnóstico, elaboração de normas e padrões, prospecção e orientações tecnológicas e no gerenciamento e acompanhamento dos projetos de tecnologia da informação e comunicação do Município.

Art. 8ºA Secretaria Executiva da JPOF, exercida pela Superintendência de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo terá como atribuições:

I - publicar o cronograma das respectivas reuniões ordinárias para cada exercício financeiro, até o dia 31 de janeiro e, excepcionalmente, no primeiro ano, 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto;

II - convidar para as reuniões ordinárias e extraordinárias, repassando a pauta aos respectivos integrantes, com antecedência mínima de 48 horas;

III - secretariar as respectivas reuniões, fazendo lavrar as atas e encaminhar aos interessados as decisões expedidas;

IV - convocar dirigentes ou servidores de órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar informações e esclarecimentos sobre matéria de sua competência;

V - viabilizar a implantação das políticas, normas e diretrizes definidas pela JPOF;

VI - subsidiar tecnicamente as instâncias desta JPOF e os Secretários de que tratam os art. 6º e 7º na análise de demandas para fins de deliberação.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS

Art. 9º As reuniões da JPOF deverão ocorrer com o quórum mínimo de dois membros, pelo menos uma vez a cada mês, conforme definido por ato específico da própria Junta.

Parágrafo único. É facultado aos membros da JPOF solicitar pedido de vista dos assuntos submetidos à deliberação, sendo obrigatória sua devolução e encaminhamento na reunião subsequente.

Art. 10. As deliberações da JPOF serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e poderão ser realizadas por meio eletrônico.

§1º Em caso de empate, o voto de decisão fica a cargo do Secretário Municipal de Fazenda.

§2º Para proferir decisão acerca de matéria em relação a qual haja dúvida jurídica a ser dirimida, poderá ser convocado a participar, o Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os procedimentos operacionais a serem adotados pelos órgãos e entidades para a apresentação de demandas à JPOF serão definidos por atos específicos desta Junta.

Parágrafo único. Deverá ser detalhado cronograma de prazos para envio de propostas de cada natureza de gasto, bem como os fluxos de consolidação e aprovação destas demandas.

Art. 12. Os casos omissos serão deliberados em atos próprios da JPOF.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 114, de 24 de julho de 2017, e o Decreto nº 086, de 22 de julho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32110815

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SRH Nº 400/2025 À 492/2025

PORTARIA SRH Nº 400/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 263º

lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Túlio Martins Raposo
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 401/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DABNEY DOS SANTOS GOMES BASTOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 264º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 402/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 265º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Túlio Martins Raposo
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 403/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIELA DA SILVA FELICIO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 266º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 404/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TATIANA COSTA DA SILVA FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 267º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 405/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARCELA ALVES SCHNEIDER** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 268º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 406/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 269º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 407/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FABIANA EVANGELISTA EFIDENCIO BAMBIRRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 270º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 408/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 271º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 409/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEANDRO VITOR DE MELO MOURA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 272º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 410/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SUELI APARECIDA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 273º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 411/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VERÔNICA CRISTINA REZENDE ROSA MAGALHÃES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 274º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da

Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 412/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEX WILLIAN DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 275º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 413/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SHIRLEY RAMOS FARIAS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 276º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 414/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA DA ROCHA LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 277º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 415/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NANCY APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 278º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 416/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 279º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 417/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SCARLAT RODRIGUES PEREIRA DE MENEZES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 280º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 418/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 281º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 419/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LÍBIA WANESSA PEREIRA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 282º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 420/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 283º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 421/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MEURY SOUZA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 284º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 422/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 285º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da

Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Túlio Martins Raposo
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 423/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VIVIANE DE SOUZA PEREIRA LUCIO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 286º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Túlio Martins Raposo
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 424/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PRISCILA RONDAS RAMOS CORDEIRO TORRES FONTES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 287º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 425/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 288º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 426/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALESSANDRA LOPES DA FONSECA XAVIER** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 289º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 427/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PHILIFE NETTO BARBOSA PAIXÃO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 290º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 428/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DULCICLEIA MACHADO DO VAL RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 291º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 429/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JAQUELINE MEDEIROS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 292º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 430/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDREIA VANESSA MACIEL SILVA LOBO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 293º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 431/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISABELA MÁRCIA MILAGRES FARIA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 294º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 432/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELOISA ARAUJO SILVA MERIGUETI** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 295º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 433/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARIELLEN APARECIDA BRITO DE LIMA MONTEIRO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 296º lugar no Concurso Público da Educação

Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 434/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 297º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 435/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GLEIZIMAR DA SILVA MILAGRES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 298º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 436/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **AUDREY MICHELE NOGUEIRA MAGALHÃES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 299º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 437/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 300º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 438/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **TÁSSARA DESIREE TIAGO FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 301º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 439/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLE CRISTINA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 302º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 440/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MIKAELLA RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 303º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 441/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GEYSIANE RIBEIRO RODRIGUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 304º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 442/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 1º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 443/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SARA ISABELA MENDES PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 2º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 444/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA FERNANDES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 3º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de

Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Túlio Martins Raposo
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 445/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 4º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 446/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **WILSON JUNIO MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 5º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 447/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **NILTON DE SOUSA FONSECA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 6º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 448/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEANDRO FERREIRA BATISTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 7º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 449/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GILSON FERREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 8º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 450/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELANE DA SILVA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 9º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 451/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELVIS RITTIELY CUNHA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 10º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 452/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **BRUNNA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 11º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 453/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **SILVANIA VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 12º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 454/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAIANE APARECIDA DOS REIS SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 13º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 455/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIELLE MARIA CASTRO DOS ANJOS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 14º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da

Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 456/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JANAINA NETO ROCHA DINIZ** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 15º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 457/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 16º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 458/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no

artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LEONARDO DO NASCIMENTO NUNES FERREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)**, classificado(a) em 17º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 459/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **REGILENE DOS SANTOS PEREIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 460/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXSANDRO DA SILVA VICTOR** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE**, classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 461/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANDRE GARCIA MARTINS** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 462/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FRANCYELE SILVA FERREIRA ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 463/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MONICA EDVANE BORGES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
 Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 464/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **CAROLINA NEVES DE ALMEIDA PONGELUPE** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
 Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 465/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **PALOMA DJENANE OLIVEIRA MACIEL** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
 Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 466/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FERNANDO JUNIO GONÇALVES DA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
 Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 467/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JULIANE NUNES LEAL LOPES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 7º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
 Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 468/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANIEL CARDOSO BAHIA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 8º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

Túlio Martins Raposo
 Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 469/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARLA ANGÉLICA RODRIGUES BRAGANÇA BORGES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 9º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 470/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **GABRIEL SOARES GONÇALVES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 471/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JONATHAN BRYAN DA SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 472/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ADAVILSON FRANCO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em

12º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 473/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **RODRIGO PEREIRA CARDOSO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 13º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 474/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DANILA FREITAS DE CARVALHO VIEIRA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 475/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FELIPE BATISTA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 15º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 476/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ROBSON FERREIRA MARQUES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 16º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 477/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MÔNICA APARECIDA AMARAL DA ROCHA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificado(a) em 1º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 478/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 479/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DAVI GOMIDE SÁ** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 480/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ISADORA RIBEIRO TAVARES** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 481/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **YASMIN GRIGÓRIO SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 482/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 483/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JOÃO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 484/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MARTINELE RIBEIRO DINIZ SILVA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**, classificado(a) em 1º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 485/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **ANA CAROLINA PAIVA CAMARGO** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 486/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 487/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **JONATHAN KAEFER GOMES DA COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 488/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUIZA REIS FERRAZ** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em 4º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 489/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KENNYA GONÇALVES LIMA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em 5º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 490/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **LUÍS HENRIQUE DE SOUZA BRAZ** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA**, classificado(a) em 1º lugar PCD no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 491/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **MATHEUS CAETANO COSTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**, classificado(a) em 1º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

PORTARIA SRH Nº 492/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea “a” inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **KANDACE AMANDA SILVEIRA CASTRO VASCONCELOS RIANI MOTA** para ocupar o cargo de Concurso de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

BÁSICA - MATEMÁTICA, classificado(a) em 2º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1642D603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 493/2025**

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “b” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de regularização de cessão da servidora **JAQUELINE CARLA ALVES**, matrícula nº 20535, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **JAQUELINE CARLA ALVES**, matrícula nº 20535, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – EDUCADOR INFANTIL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 31 de outubro de 2024 a 26 de maio de 2027.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7EF8B03D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
012/2020 PROCESSO Nº 6984/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao

Convênio Nº 012/2020 no Processo Nº 6984/2020. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Administração e a entidade **ASSOCIAÇÃO CENTRAL ÚNICA DOS MILITARES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS - CUME**. **Objeto do aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, com início em 08 de dezembro de 2024 e término em 08 de dezembro de 2025, mantendo a contribuição mensal no valor de R\$ 79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 08 de dezembro de 2024.

**MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
PREFEITO**

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D1D601B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 494/2025**

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Ficam mantidas as nomeações dos Secretários Municipais de Ribeirão das Neves, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nome	Secretaria	Ato
Adalberto Alves da Costa	Secretário Municipal de Esporte e Cultura	Portaria RH nº 132/2021
Alex de Almeida Ferreira Silva	Secretário Municipal de Administração	Portaria RH nº 244/2024
André Alexandre da Silva Motta	Secretário Municipal de Saúde	Portaria RH nº 761/2024
Dolores Kícila Alves Carlos	Secretária Municipal de Educação	Portaria Semad nº 02/2021
Erick Lucas da Fonseca	Secretário Municipal Governo	Portaria Semad nº 04/2021
Harrison Barroso Lana	Secretário Municipal Obras	Portaria RH nº 763/2024
Leinilson Marcos Barbosa Alves	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte	Portaria Semad nº 05/2021
Marcelo Fonseca da Silva	Procurador Geral do Município	Portaria Semad nº 08/2021
Maria Gláucia Costa Brandão	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Portaria Semad nº 09/2021
Vitor Eustáquio Moreira Pereira	Secretário Municipal Fazenda	Portaria Semad nº 12/2021

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E6A8091

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 238/2024 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO 238/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI</p>

1162ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OFR4192	13/12/2024	10/12/2023	RJ-2125/2024	R100065744	INDEFERIDO
GFU8G26	13/12/2024	27/11/2023	RJ-2126/2024	R100063150	INDEFERIDO
OPX5824	13/12/2024	09/02/2024	RJ-2127/2024	R100077433	INDEFERIDO
PVK2B04	13/12/2024	04/03/2024	RJ-2128/2024	AG08801295	INDEFERIDO
RFZ6F26	13/12/2024	16/12/2023	RJ-2129/2024	AG08051653	INDEFERIDO
EJ10C91	13/12/2024	18/11/2023	RJ-2130/2024	R100061537	INDEFERIDO
QNL8D66	13/12/2024	21/08/2022	RJ-2131/2024	AM02167443	INDEFERIDO
RFS6124	13/12/2024	23/05/2022	RJ-2132/2024	AG05502005	INDEFERIDO
JIT1078	13/12/2024	19/11/2023	RJ-2133/2024	R100061479	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09
 Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.
Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9C762AD5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 240/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 240/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1164ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHM4170	17/12/2024	03/12/2023	RJ-2144/2024	AG08046768	INDEFERIDO
QQS9H53	17/12/2024	02/11/2023	RJ-2145/2024	R100058675	INDEFERIDO
SHM4170	17/12/2024	23/11/2023	RJ-2146/2024	AG08051113	INDEFERIDO
DJN0J14	17/12/2024	26/11/2023	RJ-2147/2024	AG08048873	INDEFERIDO
RUS8G61	17/12/2024	06/11/2023	RJ-2148/2024	R100059469	INDEFERIDO
DJN0J14	17/12/2024	27/11/2023	RJ-2149/2024	AG08053310	INDEFERIDO
SIO4E56	17/12/2024	10/11/2023	RJ-2150/2024	AM02589939	INDEFERIDO
BDA2D35	17/12/2024	24/11/2023	RJ-2151/2024	AG08055462	INDEFERIDO
SIO4456	17/12/2024	18/11/2023	RJ-2152/2024	AM02589671	INDEFERIDO
LUQ3B09	17/12/2024	01/11/2023	RJ-2153/2024	R100058325	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D6EBDF2C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 242/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 242/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1166ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQU2112	19/12/2024	22/11/2022	RJ-2161/2024	AG05514024	INDEFERIDO
KLVS858	19/12/2024	25/11/2023	RJ-2162/2024	AG08081309	INDEFERIDO
PVF3C56	19/12/2024	29/11/2023	RJ-2163/2024	R100063482	INDEFERIDO
PEU2417	19/12/2024	14/12/2022	RJ-2164/2024	AG05513332	INDEFERIDO
QND5588	19/12/2024	26/01/2024	RJ-2165/2024	R100074199	INDEFERIDO
SIM6G85	19/12/2024	16/11/2023	RJ-2166/2024	R100061104	INDEFERIDO
SHD0D79	19/12/2024	24/02/2024	RJ-2167/2024	R100081278	INDEFERIDO
GSY9266	19/12/2024	26/06/2022	RJ-2168/2024	R005633801	INDEFERIDO
OQX1441	19/12/2024	22/06/2022	RJ-2169/2024	AG05498407	INDEFERIDO
GFU4J63	19/12/2024	08/04/2022	RJ-2170/2024	AG05506310	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C878C10B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 243/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 243/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1167ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	DA PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
ONC1081	20/12/2024	24/11/2023	RJ-2171/2024	AG08048952	INDEFERIDO
HKP8699	20/12/2024	23/06/2022	RJ-2172/2024	AG05498299	INDEFERIDO
HLN7804	20/12/2024	03/04/2022	RJ-2173/2024	AG05503953	INDEFERIDO
QPU4938	20/12/2024	12/10/2021	RJ-2174/2024	R005204511	INDEFERIDO
HCW0G05	20/12/2024	05/02/2024	RJ-2175/2024	R100076753	INDEFERIDO
HLP9731	20/12/2024	02/05/2021	RJ-2176/2024	R004941421	INDEFERIDO
HLP9731	20/12/2024	28/04/2021	RJ-2177/2024	R004933801	INDEFERIDO
QXU5D01	20/12/2024	31/01/2024	RJ-2178/2024	R100076280	INDEFERIDO
QXU5D01	20/12/2024	23/01/2024	RJ-2179/2024	R100075833	INDEFERIDO
QXU5D01	20/12/2024	19/01/2024	RJ-2180/2024	R100075724	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Michele Viana de Freitas
Código Identificador:FC9E54FB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 244/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 244/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1168º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OQ4765	23/12/2024	18/12/2022	RJ-2181/2024	AG06617263	INDEFERIDO
EXE1156	23/12/2024	10/02/2024	RJ-2182/2024	R100077751	INDEFERIDO
HLP9731	23/12/2024	15/05/2021	RJ-2183/2024	AG05488006	INDEFERIDO
EQ16H70	23/12/2024	17/01/2024	RJ-2184/2024	AG08802201	INDEFERIDO
EXE1156	23/12/2024	09/02/2024	RJ-2185/2024	R100077374	INDEFERIDO
RFR4H08	23/12/2024	29/10/2023	RJ-2186/2024	R100057888	INDEFERIDO
QMQ5B50	23/12/2024	29/10/2023	RJ-2187/2024	AG08082754	INDEFERIDO
HF9281	23/12/2024	22/10/2023	RJ-2188/2024	R100056484	INDEFERIDO
QUA2164	23/12/2024	21/10/2023	RJ-2189/2024	R100056178	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
 Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D30C9B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
211/2023 NO PROCESSO Nº 111/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
 Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 211/2023 no Processo Nº 111/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral do Município e **MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15 de dezembro de 2024 e término em 15 de dezembro de 2025, aplicação de reajuste no percentual de 5,91% correspondente ao período de 2023/2024, passando o valor total anual para R\$1.071.836,00 (Um milhão, setenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura do aditivo: 15 de Dezembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA /
 Secretaria Municipal De Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
 Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
 Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
 Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
 Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
 Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

HARRISON BARROSO LANA/
 Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
 Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
 Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO FONSECA DA SILVA /
 Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67898C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 009/2022

EMATER MINAS GERAIS

Termo de Retificação ao Convênio nº 009/2022

Partes: EMATER Minas Gerais e o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **Objeto:** o presente termo de Retificação, tem como objeto a alteração na redação da cláusula terceira do convênio original.

Onde se lê: 13.1 o presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 24(vinte e quatro meses).

Leia-se: 13.1 o presente instrumento entra em vigor a partir de 27 de dezembro do ano de 2024, e terá vigência de 24(vinte e quatro meses).

Processo Administrativo n.º 1004826/2022

Sete Lagoas 23de Dezembro de2024

Publicado por:
 Lorraine Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA856C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - EDUCADOR INFANTIL II

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	302 - EDUCADOR INFANTIL II	1
TAIZ SUELEN NASCIMENTO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	2
TATIANA SILVA DE ALVARENGA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	3
VICTOR STANLEY SOUZA GOMES	302 - EDUCADOR INFANTIL II	4
KARINE ESTEFANIA MARTINS DE LANA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	5
STEFANY SANTANA DA CRUZ	302 - EDUCADOR INFANTIL II	6
JULIANA LARA COUTO DOS REIS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	7
ANDREIA MORGADO DO NASCIMENTO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	8
ANDREIA APARECIDA DE ALVARENGA VALADAO	302 - EDUCADOR INFANTIL II	9
RENILDA SOARES DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	10

	II	
ROSILENE SILVA DE ANDRADE	302 - EDUCADOR INFANTIL II	11
GLEICIANE DOS SANTOS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	12
FRANCIANE DE ARAÚJO GLÓRIA SAPORI	302 - EDUCADOR INFANTIL II	13
ERIKA GONÇALVES PEREIRA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	14
VIVIANE FELICIO DOS REIS	302 - EDUCADOR INFANTIL II	15
LÚCIA HELENA GOMES SARAIVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	16
LISLEY CARLA GONÇALVES SOARES MIGUEL	302 - EDUCADOR INFANTIL II	17
NAYARA NARA ANDRADE DA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	18
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	302 - EDUCADOR INFANTIL II	19

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73DD1D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - INSTRUTOR DE BRAILLE**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE GONCALVES DA SILVA	303 - INSTRUTOR DE BRAILLE	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9190DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - INSTRUTOR DE LIBRAS**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA FERREIRA DOS SANTO	304 - INSTRUTOR DE LIBRAS	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45602D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - INTÉRPRETE DE LIBRAS**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MALVINA PEREIRA CAETANO AMANCO	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS	1
DANIELA ANTÔNIA DE JESUS	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS	2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C19146FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - MONITOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PABLO LEANDRO HORTA NOGUEIRA	306 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1
JORDAO PAULO AZEVEDO DE CARVALHO	306 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E47331AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - SECRETÁRIO ESCOLAR – PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA ALVES DE PAULA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	1
HIVYNA THUANNY ELPIDIO NASCIMENTO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	2
GLAYSSON ANTONIO RANGEL SOARES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	3

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BA4A2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - MONITOR DE INFORMÁTICA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY LUZ ALVES	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	1
GABRIEL KEVEN DOMINGUES DE SOUZA	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	2
PEDRO HENRIQUE PEREIRA SALGADO	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	3
VINICIUS GEORGE DOS SANTOS	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	4
PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	5

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F833CADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - MONITOR DE INFORMÁTICA - PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ISRAEL QUISLON DA SILVA MENDES	401 - MONITOR DE INFORMÁTICA	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0EE4971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEDAGOGO – PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	501 - PEDAGOGO	1
ERLAINE DA CONCEIÇÃO AMARAL FREITAS	501 - PEDAGOGO	2
MIRIÁ OLIVEIRA BICALHO	501 - PEDAGOGO	3

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B645B1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
– EISI PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	1
SARA ISABELA MENDES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	2
VANESSA FERNANDES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	3
VANESSA APARECIDA RIBEIRO NEVES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	4
WILSON JUNIO MARTINS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	5
NILTON DE SOUSA FONSECA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	6
LEANDRO FERREIRA BATISTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	7
GILSON FERREIRA DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	8
ELANE DA SILVA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	9

	SÉRIES INICIAIS (EISI)	
ELVIS RITTIELY CUNHA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	10
BRUNNA ALVES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	11
SILVANIA VIEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	12
DAIANE APARECIDA DOS REIS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	13
DANIELLE MARIA CASTRO DOS ANJOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	14
JANAINA NETO ROCHA DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	15
ELIANE TEIXEIRA SANTOS LOPES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	16
LEONARDO DO NASCIMENTO NUNES FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS (EISI)	17

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6EE8837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- ARTES**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	1
ALEXSANDRO DA SILVA VICTOR	503 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE	2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BEAF24CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- EDUCAÇÃO FÍSICA - PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA APARECIDA AMARAL DA ROCHA	504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:512FA869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEB GEOGRAFIA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA	505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8CDE5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEB - HISTÓRIA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DAVI GOMIDE SÁ	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	1
ISADORA RIBEIRO TAVARES	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	2
YASMIN GRIGÓRIO SILVA	506 - PROFESSOR DE	3

	EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	
FRANCISCO GONÇALVES DE ALMEIDA	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	4
JOÃO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	5

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88DC03A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEB - HISTÓRIA PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARTINELE RIBEIRO DINIZ SILVA	506 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AF40FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEB - LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA PAIVA CAMARGO	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	1
DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	2
JONATHAN KAEFER GOMES DA COSTA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	3
LUIZA REIS FERRAZ	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	4
KENNYA GONÇALVES LIMA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	5

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E4E82D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEB - LÍNGUA PORTUGUESA - PCD**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUÍS HENRIQUE DE SOUZA BRAZ	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BC4699C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - PEB - MATEMÁTICA**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS CAETANO COSTA	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	1
KANDACE AMANDA SILVEIRA CASTRO VASCONCELOS RIANI MOTA	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:590EDD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CAIQUE DA SILVA CALIXTO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	1
ULISSES RODRIGUES VIEIRA DE SOUZA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	2
LUDMILA DA SILVA TIMOTEO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO	3

	PLURAL	
PEDRO LUCAS CASTRO NETO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	4
ALEXANDRA GONÇALVES SANTOS	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	5
RAYSSA MARRAYNE CÉSAR DE SOUSA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	6
ALEX FELIPE GONÇALVES	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	7
RENATA MAGRO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	8
PATRICIA SOUZA LISBOA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	9
TIAGO CARDOSO DE JESUS	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	10
ADÉLIA NATALÍ CHURATA URBANO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	11
ADRIANA GOMES VIEIRA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	12
JESSICA BATISTA DE SOUZA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	13
JOÃO GABRIEL DA SILVA PINTO FILHO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	14
BRUNA RODRIGUES COBO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	15
RAFAEL HENRIQUE SAIBERT LEÃO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	16
HERMERSON FELIPE SANTOS LOPEZ	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	17
AMANDA BOTELHO GALINARI	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	18
HENRIQUE VALERIO DE SOUZA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	19
YASMIM CAROLINE SILVA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	20
BRUNA MARTINS DA CRUZ RAMANERY	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	21
KANDACE AMANDA SILVEIRA CASTRO VASCONCELOS RIANI MOTA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	22
DIEGO MENDES DA SILVA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	23
KÊNIA FERREIRA DA SILVA	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	24
NARIA FLORÊNCIO SOARES	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	25
ALAIR AMARAL CARVALHO	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	26
KLEBER VINICIUS FERREIRA MENDES DOS SANTOS	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	27
ANDREIA SILVÂNIA DOS SANTOS	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	28

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16865C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL Nº 001/2024 – AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALEX FELIPE GONÇALVES	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	1
ANGELICA GOMES GONÇALVES SANTOS	301 - AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL	2

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE397A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves – SMED, informa aos candidatos classificados dentro do número de vagas no Concurso Público da Área da Educação, regido pelo Edital nº 001/2024, que **as portarias de nomeação serão publicadas no dia 03 de janeiro de 2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Os candidatos nomeados neste concurso público, que ainda **não entregaram a documentação exigida** pelo edital para nomeação, conforme os itens **13.6 a 14.1.3**, ou que possuem **pendências**, deverão comparecer **presencialmente** ao prédio da SMED, localizado na Rua Principal, nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves-MG, no dia **03 de janeiro de 2025, às 09h**. **Somente os candidatos nomeados, que possuam pendências documentais**, deverão comparecer à SMED, na data e horário mencionados no parágrafo anterior, a fim de sanarem as referidas

pendências, sob pena de eliminação do certame, em conformidade com o disposto no item 14.1.2.2, do Edital nº 001/2024.

Atenciosamente

Ribeirão das Neves, 02 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:38D11A30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5088/2025**

PORTARIA N. 5088/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Amanda Costa Cruz**, para ocupar o Cargo em Comissão Chefe de Departamento de Controle e Pagamento, código 02.16, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D58C6EF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5089/2025**

PORTARIA N. 5089/2025

Autoriza cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.117 de 04 de maio de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de Cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor para atendimento na unidade”.

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo, para exercer serviços administrativos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na própria instituição de longa permanência, na cidade de Rodeiro - MG.

Resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora, **Nayla Ferrari Amaro**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo período de vigência do contrato, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1D93AF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5090/2025

PORTARIA N. 5090/2025

Designa Servidor a exercer função que menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do provimento do cargo para atender aos interesses públicos da administração;

Considerando que não há classificados em concurso público para preenchimento do cargo de Enfermeiro, obrigatório na composição mínima do centro;

Considerando que no quadro de pessoal há servidor que preenche os requisitos para o exercício da função, e ainda o disposto no Decreto n. 364/2022;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora, **Adriana da Cunha Oliveira**, ocupante do cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1325, a exercer a função do cargo de carreira de Enfermeiro, código 01.21, nível de vencimento V, da Lei Complementar nº 058/2022.

Parágrafo único – O exercício da função é em caráter precário até que o Município de Rodeiro realize concurso público para preenchimento do cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CBC1DA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5092/2025

PORTARIA N. 5092/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luciano Teixeira Ervilha, servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico em Administração III, matrícula nº 154, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7F740B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5091/2025

PORTARIA N. 5091/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Deborah de Oliveira Ferreira**, para ocupar o Cargo em Comissão de Procuradora-Geral do Município, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B41B526F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5093/2025

PORTARIA N. 5093/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Cecília Tereza Cação Ferreira**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E3EBAAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5094/2025

PORTARIA N. 5094/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Bruna Queiroz Pereira**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:02931B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5096/2025

PORTARIA N. 5096/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Simone Silva Rocha**, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0179, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Municipal de Convênio, código 02.29, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:51225331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5098/2025

PORTARIA N. 5098/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **José Antônio Ferreira**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços e Obras, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8033B461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5097/2025

PORTARIA N. 5097/2025

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Leonardo Peres Pinto**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transporte e Estradas Municipais, código 02.25, nível de vencimento C.1, da Lei Complementar n. 058/2022, e responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo de Secretário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13ACCBFB

PROCURADORIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

RODEIRO PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO PARA O MANDATO 2025-2028

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Rodeiro para Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Rodeiro para o Mandato 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 2025, às 19:00 horas no Salão nobre da Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros, reuniu-se a Câmara Municipal de Rodeiro para Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Rodeiro para quadriênio 2025-2028. Assumindo a Presidência dos trabalhos o vereador Presidente Gilberto Guerra Mendonça, declarou abertos os trabalhos, apreciando a autenticidade dos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral em favor do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, o Sr. Presidente convidou o Prefeito José Carlos Ferreira e Vice-Prefeito Geraldo Sérgio Teixeira, para que formalizassem o compromisso legal, que lhes foi deferido, sendo declarados empossados para o mandato 2025 a 2028. Foi dada a palavra ao senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que agradeceram à população pela confiança. O presidente agradeceu a presença de todos, deu-se os trabalhos por encerrados, determinou-se a lavratura da presente ata, que lida a aprovada vai assinada pela Mesa Diretora, pelo Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito Municipal e demais Vereadores. Eu, Talles Costa e Souza vereador que secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata. Rodeiro, 01 de janeiro de 2025.

1º Secretário –
TALLES COSTA E SOUZA

Presidente –
GILBERTO GUERRA MENDONÇA

Vice Presidente –
EDIVALDI LEONEL

2º Secretário –
MATHEUS TEIXEIRA FERREIRA

Vereador –
ANTONIO CARLOS CORDEIRO

Vereador –
GILSON CORREA DAS NEVES

Vereador –
LUIZ GERALDO DA SILVA JUNIOR

Vereador –
JORGE FILGUEIRAS DA SILVA

Vereador –
PAULO SÉRGIO PEREIRA DE MENDONÇA

Prefeito –
JOSÉ CARLOS FERREIRA

Vice-Prefeito –
GERALDO SÉRGIO TEIXEIRA

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2875E2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, na data de 17/01/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 001/2025, do Tipo

Menor Preço Por ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuos de apoio administrativo relacionados a consultoria e assessoria em almoxarifado, compras e frotas, em atenção as práticas de gestão do município de Ervália/MG, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, tudo de acordo com os detalhamentos no Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria de Gabinete deste município. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F2B7E261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FILIAÇÃO E COMPROMISSO N.º 001/2025

TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - MGE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL - AMIG, PARA DEFENDER OS INTERESSES DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS REPASSES PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, DENTRE OUTROS OBJETIVOS.

O Município de Santa Bárbara - MG, CNPJ 19.391.945.0001-00, com endereço à Praça Cleves de Faria, nº122-Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Alcemir José Moreira**, e, a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil**, doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira, resolvem celebrar este **Termo de Filiação e Compromisso**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) O objeto do presente termo é regulamentar a adesão do **MUNICÍPIO** à **AMIG** de maneira a propiciar à **AMIG** mecanismos para a sua atuação na defesa dos interesses do **MUNICÍPIO** em decorrência da exploração de recursos minerais em seu território, representando o **MUNICÍPIO** judicial ou extrajudicialmente em todos as ações concernentes à execução deste.

1.2) Para a correta execução dos compromissos assumidos neste termo, em decorrência das respectivas disposições estatutárias a **AMIG** se propõe a:

A) Defender os interesses e direitos do **MUNICÍPIO**, em juízo ou fora dele;

B) Orientar o **MUNICÍPIO** na aplicação dos recursos da arrecadação mineral, conforme prevê a legislação em vigor;

C) Buscar a harmonização de políticas de desenvolvimento sustentável face a presença de empresas mineradoras, na jurisdição do **MUNICÍPIO**;

D) Manter assíduo intercâmbio de serviços, conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre os Municípios associados, associações congêneres e outras entidades de interesse mútuo;

E) Manter serviço de consultoria técnica ao **MUNICÍPIO**, no tocante a demandas comuns aos Municípios mineradores, colaborando com no estudo e solução de atividades pertinentes e outras de apoio administrativo e de caráter informativo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO obriga-se a:

I - fornecer periodicamente à AMIG, dados atualizados sobre a exploração mineral e respectivo impacto ambiental em seu território que permitam identificar com clareza todos os elementos necessários à verificação de regularidade do lançamento e no recolhimento das contribuições e arrecadações no âmbito do município;

II – permitir o acesso dos técnicos da AMIG aos dados municipais, existentes na esfera Municipal, Estadual e Federal que permitam confrontar os cálculos da arrecadação devida ao Município, prevista na execução do objeto deste Termo;

III – Autorizar, conforme prevê a Constituição Federal, Art. 5º. – XXI, a AMIG a representar o Município em termos, termos de cooperação técnica e ações de interesse do Município, bem como representar o Município judicialmente, mediante mandato específico para esta última finalidade;

IV - atuar, quando for o caso, juntamente com a AMIG, com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, e outros órgãos, nos trabalhos de fiscalização da arrecadação mineral e do cumprimento de obrigações ambientais, disponibilizando pessoal, material e equipamento, se necessário.

V – pagar a contribuição mensal prevista no art. 27 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 20 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R\$ 14.593,26 (quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

VI – pagar a parcela de rateio dos encargos jurídicos e projetos específicos, quando houver contratação de serviços nessa área, devendo para tanto ser firmado Termo Aditivo a este termo, especificando as condições e valores atinentes;

VI – pagar os valores referentes a cursos de capacitação de servidores municipais para o acompanhamento e a fiscalização das atividades de mineração;

VII – fiscalizar o correto cumprimento do objeto deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMIG

A AMIG obriga-se a:

I - designar técnicos habilitados em número suficiente para o cumprimento do objeto deste termo;

II - confrontar os dados financeiros obtidos junto a diversos Órgãos, em especial ao DNPM, em relação ‘as atividades desenvolvidas no MUNICÍPIO;

III - verificar a regularidade do lançamento da arrecadação da CFEM, atendidas as peculiaridades da legislação pertinente;

IV - colaborar na cobrança da arrecadação e na atualização cadastral dos Órgãos Repassadores de recursos ao MUNICÍPIO;

VI - prestar contas ao MUNICÍPIO, mediante relatório, de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste termo, quando assim solicitado;

VII - promover campanhas de esclarecimento junto as empresas mineradoras, e demais entidades, demonstrando a importância do pagamento da contribuição ao MUNICÍPIO e sua respectiva aplicação dos recursos;

VIII - Aplicar os recursos recebidos a título de contribuição de associado exclusivamente no cumprimento do objeto deste termo;

IX- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste termo.

X- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

4.1) As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da AMIG, exceto quanto às ações específicas definidas em Termo Aditivo.

4.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de R\$175.119,12 (Cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e doze centavos), e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**02.01.00.04.122.0015.2042.3.3.50.41.00.**

4.3) O valor da contribuição prevista no item anteriores será reajustado anualmente, de acordo com o IGPIM-FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, cabendo ao MUNICÍPIO prever em suas Leis Orçamentárias Anuais recursos orçamentários e financeiros suficientes para o cumprimento do disposto na cláusula segunda, inciso V deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESFILIAÇÃO

O MUNICÍPIO poderá desfiliar-se da AMIG, desde que esteja em dia com as suas obrigações associativas, nos termos do art. 25, §§2º e 3º do Estatuto da AMIG, devendo comunicar por escrito à AMIG em até 60 (dias) antes da data prevista para a desfiliação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

Este Termo é firmado pelo **prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, independente de Termo Aditivo, caso o MUNICÍPIO não comunique tempestivamente à AMIG a sua desfiliação, nos termos da cláusula quinta deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado na imprensa oficial do Município, por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA- DA MODIFICAÇÃO

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste termo ou na hipótese em que houver alteração do Estatuto da AMIG que afete os compromissos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara– MG, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Bárbara– MG, 12 de Novembro de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente da AMIG

Prefeito de Conceição do Mato Dentro - MG

Testemunhas:

Miriane Aparecida Tomaz

Priscilla C. Gomes Rocha

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:2C0D986C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6150/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível “ad nutum” de **ASSISTENTE**, a Sra. **NILDA MARTINS FONSECA CORDEIRO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Dores Dias

Código Identificador:A3DB50C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO
PRODUTIVA DA MULHER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1943/2019 e Decreto Municipal Nº 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento das candidatas **Sra. Danubia Fernandes Silva da Conceição** e **Cynthia Helena das Dores Souza Costa** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que as mesmas assinaram documento de próprio punho, estando cientes das implicações da presente decisão.

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2025

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Larissa Stephanie Barbosa Messias

Código Identificador:6CCA0CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA
EDITAL 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO
CODEMA DE SANTA BÁRBARA – MANDATO 2024/2025 LEI
MUNICIPAL Nº 1352/2005**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qualidade de membro nato do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara – CODEMA, nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 1352/2005, torna público o convite para que **entidades do poder público estadual e entidades representativas da sociedade civil organizada**, que atuem na defesa,

proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente, participem do processo de seleção para preenchimento das **vagas remanescentes para a gestão 2024/2025 do CODEMA**.

1. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara – CODEMA será composto por 12 cadeiras/membros. Cada cadeira terá uma vaga titular e uma vaga suplente, que deverão ser ocupadas pela mesma instituição-membro.

2. O CODEMA compõe-se, observado o critério de representação paritária previsto no parágrafo art. 4º da Lei 1352/2005.

I. 03 (três) representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 02 (dois) do Poder Executivo, um destes o titular da Secretaria Municipal a que se encontra afeta o CODEMA (Membro Nato), e 01 (um) do Poder Legislativo; **Todas as vagas foram preenchidas.**

II. 03 (três) representantes do Poder Público Estadual, designados pelos órgãos e entidades representados; **uma vaga em aberto.**

III. 03 (três) representantes do setor produtivo, indicados pelos usuários representados; **Todas as vagas foram preenchidas.**

IV. 03 (três) representantes da sociedade civil, indicados e entidades representadas; **uma vaga em aberto.**

3. A solicitação de cadastro deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada no Parque Recanto Verde, rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara-MG, até **dia 07 de fevereiro de 2025, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.**

4. Documentação recorrente para o cadastro:

I. Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;

II. Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;

III. Cópia atualizada do cartão CNPJ;

IV. Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc.).

V. Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.

VI. Cópia dos documentos de identificação do titular e suplente indicados pela entidade para ocuparem a cadeira do conselho

VII. Carta de interesse buscando os objetivos que levam a instituição a querer participar como membro do conselho;

5. Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme previsto no item 4 e seus incisos.

6. As entidades representativas do poder público estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos II; III; IV; e VI do item 4.

7. No dia 14 de fevereiro de 2025 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção de vagas remanescentes, incluindo os motivos para não habilitação.

7.1 A relação de inscritos das vagas remanescentes será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, com prazo até o dia 19 de fevereiro de 2025 para interposições de recursos, que serão apreciados pelo representante do membro nato do conselho.

7.2 O resultado da avaliação dos recursos será publicado no dia 21 de fevereiro de 2025.

8. Havendo mais de um inscrito habilitado para cada vaga disponível, a escolha dos membros no chamamento das vagas remanescentes será realizada em reunião ordinária do CODEMA, no dia 25 de fevereiro de 2025, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, neste município.

9. A escolha dos membros para vagas remanescentes dar-se-á por meio de consenso entre aqueles dos mesmos segmentos, que se fizerem representados na assembleia de eleição.

9.1 Tendo consenso no segmento para escolha dos membros, valerá o que for definido pelos inscritos.

9.2 Não havendo consenso entre os inscritos, as entidades habilitadas irão se submeter à votação do plenário, tendo direito a voto os membros definidos da reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, para o biênio 2024/2025.

10. Realizada a escolha dos membros para as vagas remanescentes, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a edição do Decreto de Nomeação.

11. Vagas remanescentes disponíveis para Membros do CODEMA - Gestão 2024/2025.

Vagas Disponíveis para Membros do CODEMA - Gestão 2024/2025.

Segmento	Número de Vagas
Poder Público Estadual	01
Representante da Sociedade Civil	01

(Total de Vagas Disponíveis: 02).

Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário de Meio Ambiente e Agropecuária

Membro nato do CODEMA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Nome da entidade: _____

2- CNPJ: _____ Telefone de contato: _____.

3- Endereço para correspondência: Rua _____

nº: _____, bairro/distrito: _____, Santa Bárbara/MG,

CEP: _____, E-mail: _____

4- Responsável pelas informações: _____

5- Responsável pela instituição: _____

6- Representação que pretende concorrer;

() Poder Público Estadual

() Representantes da sociedade civil;

7- Indicação dos representantes titulares que deverão representar a entidade no conselho:

Nome: _____

Rua _____, nº _____

Bairro/distrito: _____

Cidade: _____, CEP: _____.

E-mail: _____ Telefone de contato: _____.

8- Indicação dos suplentes encarregados de representar a entidade no conselho na ausência do titular.

Nome: _____

Rua _____, nº: _____

Bairro/distrito: _____

Cidade: _____, CEP: _____.

E-mail: _____ Telefone de contato: _____.

Santa Bárbara, _____, de _____, 2025.

Assinatura do representante legal da entidade.

Publicado por:

Jaqueline Henriques da Silva

Código Identificador:BC581B33

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

Processo nº.059/2024

Inexigibilidade: 029/2024

Objeto: **Disponibilização de uma gama diversificada de tratamentos médicos, acompanhado de a condução de consultas pré-operatórias de várias especialidades, exames e avaliações médicas complementares, e consultas de anesthesiologia para procedimentos de intervenção invasiva pelo Hospital de Gimirim de Poço Fundo/MG, tem por escopo atender às demandas de solicitação cirúrgica não atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A implementação desses serviços contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade e abrangência dos cuidados de saúde prestados à população do município de Santana da Vargem/MG.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº. 538.513.4066-63 e Documento de Identidade MG- 3.188.390 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Antônio Carlos da Silva, nº.41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000;

CONTRATADO: HOSPITAL GIMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.17.421.173/0001-86, com sede na Praça Tancredo Neves, nº.228, centro, município de Poço Fundo/MG, cep: 37.757-000, neste ato representada por RODRIGO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, empresário, titular do CPF nº 054.521.676-17 e RG nº.MG-11.200.994 SSP/MG.

Assunto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº.001/2024, até a data de 30 de dezembro, de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:215104D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 – TERMO DE FOMENTO 004/2023

Processo administrativo: 004/2023

Termo de Fomento: 004/2023

Objeto: **Prestação e gestão integral dos serviços médicos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, em Santana da Vargem pela equipe da Santa Casa do Hospital de São Francisco de Assis da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, seja do seu quadro social, seja preposto, em regime de plantões, de segunda à sexta feira, incluindo feriados (15 horas/dia) e sábados e domingos (24horas/dia), na unidade da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Santana da Vargem, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Santana da Vargem/MG.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, CEP 37.195-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo em exercício, Sr. **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº. 538.513.4066-63 e Documento de Identidade MG- 3.188.390 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua, Antônio Carlos da Silva, nº.41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000;

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.268.012/0001-22, com sede na rua Barão da Boa Esperança, nº484 - Centro, Três Pontas / MG - CEP 37190-000, neste ato representada por seu Provedor, Michel Renan Simão Castro, portador do RG nº MG – 5.073.289 e do CPF nº 752.395.586-04, residente e domiciliado na Rua Benjamin da Silva Campos, nº351, apartamento 601, Centro, Três Pontas/MG, cep: 37.190-000:

Assunto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 004/2023, de 31 de dezembro de 2024, até a data de 28 de dezembro de 2025; bem como ampliar o valor total do instrumento em R\$ 1.213.395,71 (um milhão, duzentos, treze mil, trezentos, noventa, cinco reais, setenta e um centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:7C02B8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Processo nº. 044/2024.
Pregão Eletrônico nº 14/2024
Interessado: DEMETRIO PIERANGELI SILVA - CPF 78203384668, portador do CNPJ/MF sob o n.º 02.252.770/0001-83, localizada na Rua Olavo Sales, n.º 215, na cidade de Nepomuceno/MG, CEP: 37.250-000.
OBJETO: Cancelamento da ata de registro de preços nº 61/2024, em razão de solicitação do adjudicatário da ata, acima qualificado.
Data de Decisão: 27 de dezembro de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B558FFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o servidor municipal Valdemiro do Carmo Filho.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 31 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:F2E6F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL E GESTOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e gestor financeiro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Hellyel Fontes Oliveira, CPF 123.273.416-04, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Fica ainda nomeado o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Hellyel Fontes Oliveira, para exercer, juntamente com o prefeito municipal, as atribuições de gestor financeiro do Município das contas vinculadas ao CNPJ nº 17.702.515/0001-36.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C89F9195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL E GESTOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e gestor financeiro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Mariana Archângelo Ferreira Fontes, CPF 063.341.226-06, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica ainda nomeada a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Senhora Mariana Archângelo Ferreira Fontes, para exercer, juntamente com o prefeito municipal, as atribuições de gestora financeira do Município das contas vinculadas ao CNPJ nº 11.451.426/0001-88.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:85D4ADBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL E GESTOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e gestor financeiro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Ana Paula Mariquito Montes, CPF 829.951.926-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica ainda nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Paula Mariquito Montes, para exercer, juntamente com o prefeito municipal, as atribuições de gestora financeira do Município das contas vinculadas ao CNPJ nº 15.124.509/0001-13.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7BB5AAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL E GESTOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e gestor financeiro, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Juliana Milani Araújo, CPF 061.651.006-35, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Fica ainda nomeada a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sra. Juliana Milani Araújo, para exercer, juntamente com o prefeito municipal, as atribuições de gestora financeira do Município das contas vinculadas ao CNPJ nº 29.922.403/0001-70.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AA233DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Cassio Riguini Vargas, CPF 103.251.226-10, para exercer o cargo comissionado de Advogado-Geral Adjunto, vinculado à Advocacia-Geral Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B1C183F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Douglas de Souza Pereira, CPF 106.755.716-42, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tributos, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:EE03764D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Indiamara da Cunha Baesso, CPF 123.765.176-05, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito e da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:695CAA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor José Claudio Rodrigues Soares, CPF 131.358.498-30, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Transportes de Frotas, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1FF1938E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Manoel Oliveira de Souza, CPF 641.635.556-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:823B4EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria Ângela Machado de Souza, CPF 110.464.276-01, para exercer o cargo comissionado de Chefia de Contabilidade, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:61612539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Pedro Moura da Cunha Castro, CPF 702.788.086-54, para exercer o cargo comissionado de Chefia de Programas Rurais, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A6973A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Sulanita dos Reis Santana, CPF 138.218.716-52, para exercer o cargo comissionado de Coordenadoria de Licitações, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:495094AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Thayanna Mendes de Oliveira, CPF 148.418.446-78, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BA52FF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Viviani Cesar Correa, CPF 032.773.876-66, para exercer o cargo comissionado de Advogada-Geral do Município, vinculado à Advocacia-Geral Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:50BD3C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Wallber Luiz Silva Souza, CPF 119.548.246-96, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Planejamento e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:60D2F687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Vanilda da Silva Barros, CPF 143.854.298-47, para exercer o cargo comissionado de Assessoria da Agricultura, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2DB32B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Janyr Milane Mariquito, CPF 562.919.576-04, para exercer o cargo comissionado de Chefia de Manutenção de Estradas Vicinais, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CC03EE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Adenise Cassemiro Dias, CPF 087.350.377-50, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Regulação dos Serviços da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:8DF0F89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 20, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Daiane Aparecida Souza da Silva, CPF 116.190.806-48, para exercer o cargo comissionado de Diretora de UBS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:841B2FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora Juliana Fagionato Rodrigues Millane, CPF 046.716.256-52, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:DE0AB1DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora Daiane Cristina Roque e Silva, CPF 105.160.946-10, para exercer o cargo comissionado de Diretora do CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de Janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9B65B00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Mariana Nascimento da Silva, CPF 017.226.776-51, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0D223FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Humberto do Nascimento Mathias, CPF 088.479.036-37, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Patrimônio Cultural e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:74E0C09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Leondeney Carvalho Dias, CPF 016.094.446-55, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C18FD1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Valdemiro do Carmo Filho, CPF 820.030.846-49, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2DDEAE18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA
 CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Karolina Jacinto de Almeida Castro, CPF 012.876.886-08, para exercer o cargo comissionado de Chefia de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9CD99B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O
 CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Vice-Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos da LOM,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Municipal nº 80/2022;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Municipal nº 91/2024;

CONSIDERANDO que a atual Vice-Diretora Escolar foi nomeada interinamente através da Portaria Municipal nº 071/2024, com as suas devidas considerações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Marisa Alonso Mariqueto Venturelli, matrícula nº 435, para o cargo de Vice-Diretora Escolar, junto à Escola Municipal Dr. João Batista de Resende.

Artigo 2º - A presente nomeação terá duração até 31 de dezembro de 2025, por se tratar do encerramento do período de mandato do diretor

e vice-diretor escolar, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 80/2022.

Artigo 3º - A servidora nomeada poderá optar por perceber a remuneração do cargo efetivo acrescida de uma gratificação de 20% do vencimento básico do cargo de vice-diretor ou optar por perceber a remuneração base do referido cargo, conforme Lei Complementar 91/2024, deduzido o valor do tiquete de alimentação.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:086DE7EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES
 ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO
 PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.”**

DECRETO Nº 215, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino no período que menciona, e dá outras providências.”

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o mês de janeiro de 2024 se refere ao período de férias regulamentares dos profissionais lotados na rede municipal de ensino, conforme Lei Complementar nº 73/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade na área da Educação, inclusive os serviços realizados pelas secretarias escolares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o período de 06 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As secretarias escolares deverão manter as suas atividades, sendo que os servidores em exercício nas unidades escolares neste período terão sua carga horária reduzida em 50%, devendo dar continuidade às suas atividades.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar os horários de funcionamento de suas unidades escolares e divulgá-los à comunidade.

Art. 4º - As determinações deste Decreto não se estendem aos servidores lotados na Sede da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período determinado no Art. 1º, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:DB7DF003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ÉSIO PARANAIBA JÚNIOR** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EA0A6061

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MÔNICA APARECIDA ROMÃO TÓFOLIS**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Governo**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7311428A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 003/2025. DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia agente político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EURÍPEDES HENRIQUE DE ANDRADE** para o exercício do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 - Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D3B2287D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE ASSIS VILELA TOSTES** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:843C9B8B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ APARECIDO DA SILVA** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:06167E86

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANA CRISTINA MORAIS SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B7767C20

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOÃO VALCY DE MEDEIROS** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:486D08A2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JÚNIOR SEBASTIÃO DE SOUZA** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FCE3541D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOSIENNE GUEDES FRANCO** para exercer o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C17E1CED

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WANY MARIA BORGES SILVA** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:99232DE8

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES**, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BFDD9045

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUIZA MARIA DE LIMA** para exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Educação**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A6881963

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia Agente Político que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WELITON FERREIRA LIMA** para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca**, símbolo de vencimento AP-3, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9F1C1271

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Nomeia no cargo em Comissão de Procurador Geral do Município”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOÃO BATISTA DE LIMA** no exercício do Cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo de vencimento C-1, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8FCDF976

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia no cargo em Comissão de Procurador Geral do Município”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA NETO** no exercício do Cargo em comissão de **Controlador Interno**, símbolo de vencimento C-1, desta Prefeitura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C7BAFE32

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia no Cargo em Comissão servidor que menciona”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ISAC TÚLIO QUEIROZ E SANTOS** no exercício do Cargo em Comissão de **SUBPROCURADOR ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS**, símbolo de vencimento C-2, desta Prefeitura, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025.

ISPER SALIM CURTI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:05CD0438

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 018/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia servidor público no cargo de Diretor Executivo do IPEMSA”.

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 58-A, §1º e 64, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 31, §1º da Lei PM/Nº 2021/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **Diretor Executivo do IPEMSA**, símbolo de vencimento IP-1, nos termos da Lei PM/Nº 2021/2007, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de janeiro de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B0C3A60

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 233/2023

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 058/2023, PL nº 193/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CEU CLÍNICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 05/01/2025 a 05/01/2026. Valor renovado: R\$659.766,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6DA9AFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 01/2025

Portaria nº 01/2025

Exonera o Secretário Municipal de Fazenda.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, a, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o **Dr. GUILHERME MADEIRA SYDIO** – identidade MG-10.458.873 (SSP/MG) e CPF nº 033.973.386-11 – do cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive da Portaria 26/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:2983CFF9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 02/2025

Portaria nº 02/2025

Exonera o Controlador Interno

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, a, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Controlador Interno a servidora **BRENDA APARECIDA REZENDE FELIX** – identidade nº MG-17.151.516 (PCMG) e CPF nº 137.515.506-74.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário, principalmente a portaria 36/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:D6739965

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 03/2025

Portaria nº 03/2025

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o art. 104, II, a, c/c o art. 108, §1º, ambos da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **BRENDA APARECIDA REZENDE FELIX** – identidade nº MG-17.151.516 (PCMG) e CPF nº 137.515.506-74 – para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda**, exercendo as respectivas atribuições nos termos do §1º do art. 109 da LOM e do art. 8º da Lei Complementar Municipal 02/2014.

Art. 2º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 02 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:ECABDB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024
PROCESSO: Nº 130/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - EPP
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde e câmara de ar, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$100.005,00
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B6907775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024
PROCESSO: Nº 130/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BENICIO PNEUS LTDA
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde e câmara de ar, para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$164.300,00
VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:37871CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc. atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 71.328,20
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:59FD3F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SCLAN MALHAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$13.860,00
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:40688A99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IVO JOSE MOURA DA SILVA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 31.808,80
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:44A191D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: WK BOLSAS E BRINDES LTDA,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$2.940,00
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:867F711D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024

PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: UNIFORMES DIAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 265.363,20
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:18775350

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$62.706,00
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:96BBB7B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$21.375,10
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9F7B13FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$9.002,40
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
 Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C8483A1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2024
PROCESSO: Nº 104/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de uniformes, bonés, coletes, chapéu em brim, jaquetas, mochilas, camisas, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 4.898,60
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2025
 Santo Antônio do Monte/MG, 26 de dezembro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:18F0D1E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº59/2024

PROCESSO:118/2024
MODALIDADE:ADESÃO 007/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS
OBJETO:fornecimento de luminárias led, braços, postes e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led e mão-de-obra para instalação e substituição de luminárias e ampliação de rede visando Atendimento e implementação de ações de eficiência energética.
VIGÊNCIA:prorrogado até 31 de março de 2025.
 SANTO ANTÔNIO DO MONTE,26 de dezembro de 2024
LEONARDO LACERDA CAMILO
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B579924C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 138/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 138/2024
PREGÃO: 81/2024
OBJETO: Registro de preços com vistas a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus para atender as necessidades de diversas secretarias.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

11 – DO CONTRATO

11.1 Considerando que cada Ordem de Compra será de execução imediata, (...)

11.8 Para efeitos de garantia dos produtos (...)

11.9 As aquisições serão tratadas com os Gestores do Contrato (...)

12 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Leia-se:

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a Ata de Registro de Preços/ contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3 Uma vez assinada a ata/contrato, assume o CONTRATADO o compromisso de atender durante o seu prazo de vigência, os pedidos realizados pela Administração, através de ordem de compra equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo lote.

11.5 A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.

11.8 Para efeitos de garantia dos produtos (...)

11.9 A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos e com os Gestores do Contrato, (...)

12 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos.

12.1.1 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos,

bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia 15 de janeiro de 2025 às 08:30horas.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BC74EEE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 17/01/2025.**
 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 17/01/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6E76630D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 183/2024 - INEXIGIBILIDADE
45/2024

EXTRATO DE PROCESSO 183/2024 - INEXIGIBILIDADE
45/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da

autorização de realização do Processo Licitatório Nº 183/2024, INEXIGIBILIDADE 45/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO DJ E LOCUTOR HUGO LOPES para apresentações nas comemorações do Réveillon 2024/2025, em face da empresa HUGO LOPES DE MELO LTDA, CNPJ 47.517.034/0001-11, estabelecida à Rod JK de Oliveira, nº 430, Centro, CEP 37.588-000, município de IPUÍUNA, -MG. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 30 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/12/2024

Publicado por:
 Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C4839E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INTERVIDA SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **INTERVIDA SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA.**, estabelecida na rua Magnesita, nº 35 no bairro Monte Carmelo, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 21.229.129/0001-46, neste ato representado por Pâmella Cristina Lima, inscrito no CPF Nº 120.655.656-08 e Cédula de Identidade nº MG 16097317, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, inciso II, alínea “b”, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) que corresponde à R\$ 17.001,00 (Dezessete mil e um real), para aumento do quantitativo, a qual se justifica em razão de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Valor Unit.	Valor Total
24	KM	1.889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULANCIA TIPO UTI MOVEL. POSSUI (01 ENFERMEIRO E 01 CONDUTOR SOCORRISTA). PROTEÇÃO OU SEGURO TOTAL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2015 E CRLV ATUALIZADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MERCEDES/BENZ.	R\$ 9,00	R\$ 17.001,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº:

06.01.10.122.8001.6802.3339039– FICHA: 4858

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 85.005,00 (Oitenta e cinco mil e cinco reais).

São Francisco/MG, 23 de Dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

INTERVIDA SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA
PÂMELLA CRISTINA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:C80971AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MARIA CELE DE ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 095/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada LOCATARIO, e de outro lado **MARIA CELE DE ALMEIDA**, brasileira, Viúva, portadora do CPF nº 367.785.326 - 53 RG MG nº - 1.774.149 residente e domiciliado na Avenida Presidente Kenedy, nº 580, Bairro Edgar Pereira, Bloco 9. Nº 204 Montes Claros CEP: 39.400-174, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica se o presente aditivo para que se dê continuidade aos atendimentos e funcionalidade da Unidade Básica de Saúde do Eldorado, conforme manifestou a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

MARIA CELE DE ALMEIDA -
CPF nº 367.785.326 - 53
Locadora

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:93E832AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA.

Processo Licitatório nº 019/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 049.995.426-25, residente e domiciliado na Rua Ferreira Leite, nº 585, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogado quanto ao prazo de vigência, aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2025**, justifica-se a prorrogação para que se dê continuidade ao funcionamento do serviço de atendimento Móvel de Urgência SAMU, Garagem e arquivo do Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 049.995.426-25
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ RG: _____
NOME: _____ RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DDA3DBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GERALDINA BORGES LEAL.

Processo Licitatório nº 040/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 a seguir denominada apenas **LOCATÁRIA**, e **GERALDINA BORGES LEAL**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 509.140.816-91 RG nº 2.833.090 residente e domiciliado na Rua Dr. Silvío Cabral Santana, nº 500, lote 54 Cond. Guilhermino na cidade de Aracaju/SE CEP: 49.000-000 neste ato representada por Maria da Conceição Leal portadora do CPF nº 508.095.556-20 RG nº 7.185.776, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogada quanto ao prazo de vigência, aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica-se para que de continuidade aos atendimentos e funcionamento do centro de especialidades Médicas, conforme manifestação por meio ofício nº e 2230/2024 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da Locatária.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

GERALDINA BORGES LEAL -
CPF nº 509.140.816-91
Representante -

MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL -
CPF nº 508.095.556-20
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG: _____
NOME: _____ RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B6105553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EVERALDO PEREIRA BASTOS.

Processo Licitatório nº 017/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **EVERALDO PEREIRA BASTOS**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 178.379.956-00 RG nº 3.041.841 residente e domiciliado na Rua Francisco Lacerda nº 2132, Bairro São José na cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original prorrogada quanto ao prazo de vigência, aditivada até **31 de dezembro de 2025**, justifica-se a prorrogação para que se de continuidade aos atendimentos e funcionamento da Farmácia básica Municipal no Bairro Santo Antônio, conforme manifestação por meio ofício nº 2129/2024 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EVERALDO PEREIRA BASTOS
CPF nº 178.379.956-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG: _____
NOME: _____ RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3A442146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 076/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0168/2024/Pregão Eletrônico nº. 076/2024 Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FACILITA TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.045.960/0001-10, com sede na Travessa Edson de Melo, nº. 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (stfc), incluindo serviços de pbx em nuvem,

e serviços de gestão e consultoria em telecom, com capacitação técnica para assessoria de informação e levantamento em ações com redução de custos, entre outras descritas no termo de referência, VALOR: R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043– Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621.

São Francisco do Glória, 31 de dezembro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:986289B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (DISPENSA 001/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 001/2025/Dispensa nº. 001/2025, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.513.859/0001-01. OBJETO: Disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. VALOR: R\$ 5.508,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044– Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6BF3AE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº 001/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025
DISPENSA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32,

Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Disponibilização de uso do software on-line que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2025.

DHARA MARTINS PEDROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CONTROLE E FINANÇAS

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:19B4BFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
“EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE DE COMISSÃO
DE PROCURADOR MUNICIPAL”.

PORTARIA N.º 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE DE COMISSÃO DE
PROCURADOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Sr. **Pedro Antônio de Andrade Junior**, inscrito no CPF sob o registro de nº.100.945.136-78 do cargo de Provedor em Comissão de **Procurador Municipal**

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6A39B38E

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA N.º 95, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor **Wagner dos Santos Mattar**, inscrito no CPF sob o registro de n.º 013.000.056-61 do cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7AF14584

ASSESSORIA GABINETE
”EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE GERÊNCIA GERAL DO MEIO
AMBIENTE ”.

PORTARIA N.º 96, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

”Exonera Servidora do Cargo de provimento em comissão de Gerência Geral do Meio Ambiente ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sra , Angela Maria Mendes, inscrito no CPF sob o registro de n.º 071.099.946-19 do cargo de provimento em comissão de Gerência Geral do Meio Ambiente.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:4FE29874

ASSESSORIA GABINETE
”EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO E POLÍTICAS, CONFORME
ESPECIFICA”.

PORTARIA N.º 97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

”EXONERA O SERVIDOR DO CARGO DE *Assessoria de Planejamento e Políticas, Conforme Especifica* ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Sro, **Mário Marciano Souza**, inscrito no CPF sob o registro de n.º0029.837.346-76 do cargo de **Provimento em Comissão de Assessor de planejamento e Política Publicas**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:792C3289

ASSESSORIA GABINETE
”EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO”.

PORTARIA N.º98, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

”EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE *Provimento em Comissão de Controle Interno* ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sra, **Marluce Meire Araujo**, inscrito no CPF sob o registro de n.º048.912.936-67 do cargo de **Provimento em Comissão de Controle Interno**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8408A476

ASSESSORIA GABINETE
”EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO
DE COMISSÃO DE GERENCIA GERAL DE SAÚDE,
REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS”.

PORTARIA N.º 99, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

”EXONERA A SERVIDORA DO CARGO DE *Provimento de Comissão de Gerencia Geral de Saúde, Regulação, Avaliação e Controle do SUS* ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Sra, **Taisa Candida Santos**, inscrito no CPF sob o registro de n.º 086.602.766-12 do cargo de **Provimento em Comissão de Gerencia Geral de Saúde, Regulação, Avaliação e Controle do SUS**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 31 de Dezembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:EE952475

ASSESSORIA GABINETE

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCO ANTONIO PIRES, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS”.

PORTARIA N.º 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **MARCO ANTONIO PIRES**, como Exercício do cargo de comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Finanças”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. **MARCO ANTÔNIO PIRES**, brasileiro, portador do CPF nº 458.833.006-34 para exercer o cargo de provimento em comissão de secretário municipal de fazenda e finanças a partir da data de **01/01/2025**.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de janeiro de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:F4ADBCFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

LICITACAO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 326/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2024, DESTINADA À “AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LUMIRATEK I15, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. CONTRATADA: ARGUS CIENTIFICA LTDA NO VALOR DE R\$474.791,60(QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2024

Publicado por:

Ana Caroline Oliveira

Código Identificador:A2B05060

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº. 001/2025

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. VALQUIRIA GUSMÃO CORDEIRO**, brasileira, viúva, inscrita no CPF: xxx.331.xxx-72, para exercer em comissão o Cargo de Secretária Municipal de Finanças, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:

Charles Correa de Aguiar

Código Identificador:E0165069

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº. 002/2025

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DOUGLAS FONSECA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: xxx.914.xxx-26, para exercer em comissão o Cargo de Procurador Geral do Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:

Charles Correa de Aguiar

Código Identificador:5E6CC3B5

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº. 003/2025

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o **Sr. CHARLES CORRÊA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: xxx.951.xxx-79, **Sr. JOSÉ ALVES CORDEIRO NETO**, inscrito no CPF: xxx.960.xxx-08 e a **Sra. ADÉLIA DANIELLE SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.257.xxx-48, para exercerem, individualmente em comissão, o **Cargo de Assessor I**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:827C5C47

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. NEUZA MARQUES FELÍCIO**, brasileira, casada, inscrita no CPF: xxx.297.xxx-26, para exercer em comissão o **Cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador: EFD8A1ED

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 005/2025

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FAGNER MAGELA FERNANDES CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.993.xxx-26, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**, no Município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:3A990B2A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 006/2025

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GERALDO FABIAN FERNANDES CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: xxx.473.xxx-91, para exercer em comissão o **Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:78CA39F4

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 007/2025

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. GENILZA MENDES RIBEIRO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF: xxx.154.xxx-00, para exercer em comissão o **Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social**, no município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:66168377

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 008/2025**

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS ALBERTO FAGUNDES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: xxx.566.xxx-68, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:0591899F

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 009/2025**

PORTARIA Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA DIRETORA EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - PREVPONTE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **AMANDA PAULA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF: xxx.408.xxx-02, para exercer em comissão o **Cargo de Diretora Executiva da PREVPONTE**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:D18236FC

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 010/2025**

PORTARIA Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **HIDA BRUNA FREIRE**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.075.xxx-01, para exercer em comissão o **Cargo de Controladora Interna**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:DFAC556F

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 011/2025**

PORTARIA Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMASA DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NOEME LAURA ALVES CORREA**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.940.xxx-59, para exercer o **Cargo de Presidente da Fundação Municipal de Saúde** do Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:E8EF2B37

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 012/2025**

PORTARIA Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA DIRETORA EXECUTIVA PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da **FUMASA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA PAULA CAMPOS**, brasileira, inscrita no CPF: xxx.538.xxx-97, para exercer em comissão o **Cargo de Diretora Executiva da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA**, no Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:34AC74D4

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 013/2025**

PORTARIA Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO JAIAS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.004.xxx-94, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Planejamento**, no município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:5F63B4D1

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 014/2025**

PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DAMAURO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.266.xxx-74, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Educação**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

**FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:A4A4847B

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 015/2025**

PORTARIA Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO CÉSAR GONÇALVES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: xxx.521.xxx-06, para exercer em comissão o **Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no Município de São João da Ponte/MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:00F5D646

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida nos termos da Lei 14.133/2021.

Considerando que foi constatado que os recursos financeiros, anteriormente previstos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação, não foram creditadas na conta destinada para esse fim, impossibilitando, portanto, que a referida aquisição e a consequente execução do projeto, viesse a se realizar com vistas a satisfação do interesse público. A superveniência do referido fato, torna o procedimento inconveniente e inadequado ao interesse público, bem como, constituiria uma afronta aos princípios da boa-fé administrativa, da economicidade e da responsabilidade fiscal. Dessa forma decide por REVOGAR o referido processo.

Considerando o departamento jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 023/2024, Pregão Eletrônico Nº005-2024, cujo objeto é a Contratação para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos permanentes para a formação de Padaria Comunitária, bem como, o fornecimento de carrinho de picolé e o carrinho de cachorro quente, para atender o projeto de desenvolvimento econômico e comunitário do Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência- Anexo I. São João da Ponte - MG, em 26 de Dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

WAGNER CORDEIRO LIMA
Assessor Jurídico
OAB nº 104.899

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:782CB7D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0368/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0129/2024**

Objeto: Contratação de empresa para fornecer poste de alambrado com inclinação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/01/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/01/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/01/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7E52AC88

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 039/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Panificadora San Remo Ltda. – CNPJ: 20.703.641/0001-10.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 051/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para atender às necessidades da Autarquia.
Valor total : R\$ 16.242,85 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois Reais e oitenta e cinco centavos)
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 30/12/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:97377616

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 070/2024**

Contrato nº SAAE/SLO-070/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
CNPJ: 26.125.096/0003-70
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2024.
Objeto: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos profissionais de cessão de uso dos softwares de gestão pública nas áreas de contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, patrimônio, compras, almoxarifado, frotas, folha de pagamento.
Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos Reais).
Forma de pagamento: mensal.
Vigência: 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data da assinatura: 30/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:988BB877

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA 001/2025.**

Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sem Peixe, biênio 2025-2026, e dá outras providencias.

O Senhor José da Purificação vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE

Art 1º – Nomeia os membros das Comissões Permanentes que contem no regimento interno da Câmara Municipal de Sem Peixe. Biênio 2025-2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO :

Presidente: João Dehon Alves Couto
Relator: Geraldo Eustáquio Nardy
Membro: Max Vinicius Ribeiro Carneiro
Suplente: Romar Chaves Canazart
Suplente: Reinaldo Pereira Viana
Suplente: Nonato Xarlen Mantena Norberto

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Presidente: Geraldo Eustaquio Nardy
Relator: Reinaldo Pereira Viana
Membro: Arlindo Martins Florentino
Suplente: Pedro Vagno Pereira
Suplente: João Dehon Alves Couto
Suplente: Romar Chaves Canazart

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.

Presidente: Reinaldo Pereira Viana
Relator: Arlindo Martins Florentino
Membro: Romar Chaves Canazart
Suplente: Pedro Vagno Pereira
suplente: João Dehon Alves Couto
Suplente: Geraldo Eustaquio Nardy

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIENCIA, CULTURA E LAZER.

Presidente: Arlindo Martins Florentino
Relator: João Dehon Alves Couto
Membro: Nonato Xarlen Mantena Norberto
Suplente: Reinaldo Pereira Viana
Suplente: Max Vinicius Ribeiro Carneiro
Suplente: Geraldo Eustáquio Nardy

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Max Vinicius Ribeiro Carneiro
Relator: Pedro Vagno Pereira
Membro: Arlindo Martins Florentino
Suplente: Geraldo Eustaquio Nardy
Suplente: Reinaldo Pereira Viana
Suplente: Nonato Xarlen Mantena Norberto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Pedro Vagno Pereira
Relator: Romar Chaves Canazart
Membro: Geraldo Eustaquio Nardy
Suplente: Max Vinicius Ribeiro Carneiro
Suplente: Nonato Xarlen Mantena Norberto
Suplente: Reinaldo Viana Pereira

Art 2º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno, especialmente nos artigos 81e seguintes.

Art.3º – Esta portaria passa a vigorar do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se e publique-se.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VEIIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A627FD35

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA 002/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessoria Jurídica para exercer o cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providencias.

O Senhor Jose da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Câmara Municipal em especial a Lei Municipal de n 343 de 19 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art .1º - Nomear a Senhora ADRIANA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG M-9.264.674, inscrita no CPF sob o número 034.496.326-80, OABMG nº 159.730, residente e domiciliada no local denominado Sítio Jataí, Zona Rural – Sem Peixe – MG, CEP 35441-000, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessoria jurídica Legislativa no âmbito da Câmara Municipal de sem Peixe.

Art. 2º – As atribuições, vencimentos, requisitos e demais especificações pelo efetivo exercício do Cargo em comissão, será aquela estabelecida no anexo I da Lei Municipal n 343 de 19 de janeiro de 2017.

Art.3º – Esta portaria passa a vigorar do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.
Registre-se e publique-se.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.

JOSE DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:623516C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2024

ALTERAÇÃO DE PROJETO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: D VIEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:036/2024

MODALIDADE CE Nº:001/2024
CONTRATO Nº:024/2024

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de projeto/Acréscimo 19,26%
VALOR: 30.530,59 (trinta mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA:10/12/2024

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AA775C2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: D VIEIRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:036/2024
MODALIDADE CE Nº:001/2024

CONTRATO Nº:024/2024

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Terceira** do Contrato original a vigor tendo como prazo final do contrato a data de 31/03/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA:27/12/2024
VIGÊNCIA: 31/03/2025

Serra Azul de Minas/MG 27 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:15A14E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
222/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024,
PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20/2024, ABERTA PELO CIMAG, PREGÃO ELETRÔNICO
8/2024, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Objeto: Adesão a ata de registro de preços com aceites da empresa fornecedora Ziober e do órgão gerenciador CIMAG cujo objetivo é aquisição de equipamentos para academias ao ar livre para atendimento da sede, distritos e comunidades rurais.
Contratada: Ziober Brasil Ltda– CNPJ: 08.374.053/0001-84.
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R\$ 292.874,20 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:81D87CE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023– PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 135/2023, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº038/2023**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário dos pacientes para o TFD (tratamento fora do domicílio) do município de Serro/MG ao município de Belo Horizonte/MG.

Contratada: TRANSPORTADORA KÉSIA TUR LTDA – CNPJ: 02.799.774/0001-50

Vigência: 13 de novembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Lady Natalie Machado Nunes Rocha

Código Identificador:F86EC900

sendo correspondente ao valor global de R\$ 3.162.466,96 (três milhões e cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Teófilo Otoni/MG,

ALINE RODRIGUES DA SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:D3117212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023.** A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais vem **RETIFICAR** o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3927 de 30/12/2024, nos seguintes termos: **Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023, Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023.** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 30/12/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:E88B9CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
215/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00076/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 000026/2024,**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Maquinário e Equipamento Agrícola, em atendimento ao Convênio 1231000260/2024 /SEAPA (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG.

Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 46.135.499/0001-45.

Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.

Valor total: R\$ 236.300,0000 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais); Publicado 02/01/2025

Publicado por:

Lady Natalie Machado Nunes Rocha

Código Identificador:86A82B98

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.859**

LEI MUNICIPAL Nº 7.859 /2024

“Dispõe sobre a criação do Museu Vale do Mucuri, no Município de Teófilo Otoni/MG”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica criado o Museu Vale do Mucuri, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, com finalidades, atribuições e organização previstas nesta lei e, em regramento próprio específico.

Parágrafo único. O Museu Vale do Mucuri funcionará, preferencialmente, em localidade de destaque, tais como: prédio sede do Expominas ou prédio tombado onde atualmente funciona a sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG.

Art.2º São objetivos do Museu Vale do Mucuri:

Proteger o acervo histórico municipal, constituído por quaisquer documentos escritos, manuscritos, ou impressos, iconográficos, fotográficos, pinturas, mobiliário, vestuário, e outros elementos constitutivos da memória e da cultura do Município de Teófilo Otoni; Conservar e valorizar por diversos meios o patrimônio material e imaterial do município e região; Catalogar informações sobre os objetos componentes do acervo contribuindo na construção do conhecimento e da memória; Expor objetos históricos que carregam em si a memória do Vale do Mucuri, promovendo reflexões, críticas sobre a memória e a identidade.

Contribuir com a pesquisa do patrimônio Cultural do Município de Teófilo Otoni e dos Vales, preocupando com a construção da cidadania, conhecimento e preservação da cultura; Ressignificar discursos que ao longo da história foram reificados, tratados como verdade absoluta; Promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição, dentro e fora desta localidade; Promover, realizar e apoiar atividades culturais como cursos, feiras, congressos, seminários, simpósios e outros que envolvam a história e memória do Município de Teófilo Otoni e do Vale do Mucuri;

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços de Georreferenciamento Das Rotas De Transporte Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Serro/MG.

Contratada: VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA– CNPJ: 43.724.309/0001-37.

Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.

Valor total: R\$ 4 7.481,4500 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos);

Publicado por:

Lady Natalie Machado Nunes Rocha

Código Identificador:F3E46CE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
209/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023**
- **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR** inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24- **Referência:** Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº032/2023- **Data de Assinatura:** 27/12/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 209/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 209/2023 prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2024, findando em **31 de março de 2025**,

Por ser de caráter público, técnico e administrativo, criar um plano museológico que será o instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para atuação do Museu na sistemática, com cronograma de execução, metodologia adotada, ações planejadas e avaliação permanente;

Registrar a instituição, depois de organizada legalmente, junto ao Departamento de Museus e Centros Culturais do IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), órgão específico de acompanhamento dos Museus nacionais, para supervisão e elaboração de políticas públicas para a execução dos Planos Museológicos.

Art.3º A administração do Museu Vale do Mucuri será exercida por um Diretor Administrativo nomeado pelo Prefeito Municipal e, será regido por ato normativo específico.

Art.4º O pessoal técnico auxiliar necessário à coordenação e execução dos programas e atividades do Museu poderá ser inicialmente cedido, dentre servidores integrantes dos quadros da Administração Pública municipal, preferencialmente, dentre servidores com alguma titulação nas áreas de: Artes, História, Pedagogia ou Geografia, até que se providencie eventual criação de cargo específico e, conseqüente seleção pública.

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem ainda, fica desde já autorizada a criação de crédito especial ao orçamento para a execução da presente lei.

Art.6º O Poder Executivo municipal, nos termos do permissivo legal contido Parágrafo Único do art. 15 da Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, fica autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, com entidades públicas ou instituições privadas, objetivando viabilizar a instalação, gestão, manutenção e desenvolvimento das atividades do Museu.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 31 de dezembro 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7FECF2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 029/2024 PROCESSO Nº
302/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 001/2024, do CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, sendo a detentora a empresa **Central de Tratamento de Resíduos**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, objetivando a Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para a prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 26 de dezembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78728093

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 030/2024 PROCESSO Nº
303/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 003/2024, do CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, sendo a detentora a empresa **Central de Tratamento de Resíduos**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, objetivando a Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para o fornecimento e operação de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 26 de dezembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E5733233

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 031/2024 PROCESSO Nº
304/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 004/2024, do CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico, sendo a detentora a empresa **Central de Tratamento de Resíduos**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, objetivando a Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 26 de dezembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3810BC04

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/202 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.309/0001-52. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 03/01/2025 e encerrando-se em 03/01/2026**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:63EC74A7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/202 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA PORTAL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **03/01/2025** e encerrando-se em **03/01/2026**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:10BE85D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 001_2025

PORTARIA Nº 001/2025

“PRORROGA O RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO que o Município de Tupaciguara, decretou o recesso das festividades do Natal e Ano Novo no período compreendido do dia 23/12/2024 a 5/1/2025;

CONSIDERANDO que as atividades parlamentares são mínimas no início do ano;

CONSIDERANDO que quarta-feira (25-12-2024), é dia do Natal e dia 1º/1/2025 (quarta-feira) celebração do Ano Novo, considerados feriados nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de transição de mandato de Presidente da Câmara Municipal, e em virtude da posse dos Vereadores para uma nova legislatura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o recesso nas dependências da Câmara Municipal de Tupaciguara, até o dia 5 de janeiro de 2025.

Art. 2º Em caso de urgência ou necessidade pública, os servidores poderão ser convocados para exercer suas funções administrativas.

Art. 3º Os serviços essenciais aos trabalhos administrativos ficam mantidos em cumprimento as obrigações necessárias e legais.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 1º de janeiro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:144F43B2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025) em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, realizada às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na sede da Câmara Municipal, sita na Rua Olegário Maciel nº 01, desta cidade, segundo as determinações da Lei Orgânica Municipal, artigo 47, e do Regimento Interno, inciso I do artigo 9º e o artigo 10º, tomaram posse os vereadores abaixo assinados, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), para o quadriênio de 2025 a 2028, após haver proferido pública e solenemente o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo Tupaciguarense”.**

Câmara Municipal de Tupaciguara, 1º de janeiro de 2025.

Vereadores Empossados

- 1) - **ADALCINO ANTÔNIO GOMES**
- 2) - **ANA THEREZA PRUDENTE CARTOLANO CASTRO**
- 3) - **ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**
- 4) - **FERNANDO DO VALE BORGES**
- 5) - **GERSON PÉRICO JÚNIOR**
- 6) - **JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO**
- 7) - **JOSENILDO SOARES DE MELO**
- 8) - **KÉZIA NOEMI GOMES**
- 9) - **MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA**
- 10) - **TALITA ALVES PEREIRA**
- 11) - **TÚLLIO SANTANA PINHAL**

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:5E7CB711

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REGISTRO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Registro de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, eleita em sessão solene, de acordo com os arts. 18 e 19 do Regimento Interno, realizada no dia primeiro de janeiro de 2025 (1º/01/2025) na Sala de Plenário “Walter Marques da Silva” da Câmara Municipal para o mandato de um (01) ano, de 01/01/2025 a 31/12/2025, de acordo com o artigo 47 parágrafos 1º ao 5º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 1º de janeiro de 2025.

VER. MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice-Presidente

VERª ANA THEREZA PRUDENTE CARTOLANO CASTRO
1º Secretária

VERª TALITA ALVES PEREIRA
2º Secretária

Assinatura dos vereadores:

Ver. Adalcino Antônio Gomes

Ver. Enir Ferreira de Lima Júnior

Ver. Fernando do Vale Borges

Ver. Jerônimo Romualdo Batista Filho

Ver. Josenildo Soares de Melo

Ver^a. Kézia Noemi Gomes

Ver. Túllio Santana Pinhal

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:452B2D69

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE POSSE DE PREFEITO**

Em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, realizada às dezenove horas (19h), na sede da Câmara Municipal, sita na Rua Olegário Maciel nº 01, desta cidade, segundo as determinações da Lei Orgânica Municipal, artigo 85, tomou posse no Cargo de Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, eleito em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), para o quadriênio de 2025 a 2028, após haver proferido pública e solenemente o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do Povo Tupaciguarense”.**

Tupaciguara, 1º de janeiro de 2025.

Empossado: _____

VEREADORES:

- 1) - Adalcino Antônio Gomes
- 2) - Ana Thereza Prudente Cartolano Castro
- 3) - Enir Ferreira de Lima Júnior
- 4) - Fernando do Vale Borges
- 5) - Gerson Périco Júnior
- 6) - Jerônimo Romualdo Batista Filho
- 7) - Josenildo Soares de Melo
- 8) - Kézia Noemi Gomes
- 9) - Moacir Júnior Cad Vieira
- 10) - Talita Alves Pereira
- 11) - Túllio Santana Pinhal

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:A0E445B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO**

Em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, realizada às dezenove horas (19h) na sede da Câmara Municipal, sita na Rua Olegário Maciel nº 01, desta cidade, segundo as determinações da Lei Orgânica Municipal, artigo 85, tomou posse no Cargo de Vice-Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Prof. Dalmo Salviano Santana, eleito em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), para o quadriênio de 2025 a 2028, após haver proferido pública e solenemente o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do Povo Tupaciguarense”.**

Tupaciguara, 1º de janeiro de 2025.

Empossado: _____

VEREADORES:

- 1) - Adalcino Antônio Gomes
- 2) - Ana Thereza Prudente Cartolano Castro
- 3) - Enir Ferreira de Lima Júnior
- 4) - Fernando do Vale Borges
- 5) - Gerson Périco Júnior
- 6) - Jerônimo Romualdo Batista Filho
- 7) - Josenildo Soares de Melo
- 8) - Kézia Noemi Gomes
- 9) - Moacir Júnior Cad Vieira
- 10) - Talita Alves Pereira
- 11) - Túllio Santana Pinhal

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:E28D58A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025**

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
001/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA –
MG

CONTRATO: RENATO JOSE DO NASCIMENTO

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O
CARGO DE PROCURADOR JURIDICO.

PERIODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R\$99.034,23 (noventa e nove mil trinta e
quatro reais e vinte e três centavos)

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:FD504AEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025**

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº
002/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA –
MG

CONTRATO: VOSMAR DA SILVA

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O
CARGO DE VIGIA.

PERIODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R\$35.468,34 (trinta cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Tupaciguara, 02 de Tupaciguara de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPACIGUARA - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:C5F2AD58

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2025

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Nº003/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG

CONTRATO: NATHANY GONÇALVES CABRAL

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE PROCURADOR JURIDICO.

PERIODO: 02/01/2025 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: R\$87.778,06(oitenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Tupaciguara, 02 de Janeiro de 2025

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPACIGUARA - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:4BD7055F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 002_2025

PORTARIA Nº 002/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a servidora Sra. ROSANGELA ANDRADE FERREIRA FELDNER, brasileira, nascido aos 18/05/1979, inscrito no CPF 037.501.766-63– sob nº, RG – MG – 10.080.472 - SSP/MG e PIS – Nº 126.411.529-85, domiciliada nesta cidade, residente na Praça Joao de Barros Ferreira, nº 22, Centro CEP 38.480-000, cargo de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – Símbolo CO-DEL, conforme resolução nº 630 de 26 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

TUPACIGUARA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:80E35293

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 003_2025

PORTARIA Nº 003/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ARIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO BRAZÃO, brasileira, nascido aos 13/08/1990, inscrito no CPF – sob nº 103.894.786-36, RG – MG - 5202434– SSP/GO e PIS – Nº 210.460.240-29, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Manoel Hipólito Machado , nº 09, Bairro Boa Vista CEP 38.480-000,CEP 38.480-000, DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E RELAÇÕES HUMANAS – símbolo CO - CAARH, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar Nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:84EDE363

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 004_2025

PORTARIA Nº 004/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLAUDIA MIRA STORTI, brasileira, casada, nascida aos 07/06/1977, inscrito no CPF – sob nº 004.981.606-37, RG – MG-8.054.495 – SSP/MG e PIS – Nº 124.754.337-46, domiciliada nesta cidade, residente a Rua José Primo de Azevedo, nº 374, Bairro Nova Esperança, CEP 38.480-000, DIRETORA DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL – símbolo CO-CSFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F00B07EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 005_2025

PORTARIA Nº 005/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora ANA CLAUDIA MIRA STORTI, responsável pela movimentação bancária e fica também autorizado a

ter acesso a senha da conta bancária de número: 06000002-6 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a qual ocupa o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS PESSOAL E PATRIMONIAL, para fazer as movimentações bancárias necessárias para execução orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025

TUPACIGUARA – MG, 04 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5BE267CA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 006_2025

PORTARIA Nº 006/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCIVALDO HERMINIO DA SILVA brasileiro, convivência em união estável, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF – sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 – SSP/MG e PIS – Nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 187, Bairro São Cristóvão CEP 38480-000, ASSESSOR PARLAMENTAR TÉCNICO CONTÁBIL, – símbolo CO-STCP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 451/2018 e Lei Complementar Nº 529/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:EB35AFE9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 007_2025

PORTARIA Nº 007/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEITON REIS DE LIMA brasileiro, casado, nascido aos 22/07/1964, inscrito no CPF – sob nº 592.736.316-49, RG – MG-2.790.506 – SSP/MG e PIS – Nº 124.830.865-61, domiciliada nesta cidade, residente Rua Coronel Ovídio Cunha nº 22, Bairro São Andorinhas CEP 38480-000, ASSESSOR PARLAMENTAR DE INFORMATIZAÇÃO E EDITORAÇÃO DE ÁUDIO VISUAL, – símbolo CO-APIEAV, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 264/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:F81A17DF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 008_2025

PORTARIA Nº 008/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS, brasileira, casada, nascida aos 08/03/1991, inscrito no CPF – sob nº 099.049.196-07, RG – MG-16.616.923 – SSP/MG e PASEP – Nº 210.460.222-04, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Bueno Brandão, nº 232 casa 03, Bairro centro, CEP 38.480-000, CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, PESSOAL E PATRIMONIAL, – símbolo CO-CSCFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Resolução 520/2018 e Lei Complementar Nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BE3E94BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 009_2025

PORTARIA Nº 009/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 06/01/2025 o Sr. JONATHAN LOPES DE ANICETO, brasileiro, solteiro, nascida aos 01/04/1995, inscrito no CPF – sob nº 125.084.456-81, RG – MG-17.088.846 – SSP/MG e PIS – Nº 162.902.272-12, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Luiz Gomes de Campos, nº33 casa 03, Bairro Paineiras, CEP 38480-000, CHEFE DO SERVIÇO JURIDICO – símbolo CO-SJR, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº238/2007 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA - MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:DF3C3786

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 010_2025

PORTARIA Nº 010/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALCINA LEMES DE PAULA, brasileira, casada, nascida aos 25/08/1966, inscrito no CPF – sob nº 618.866.886-72, RG – MG-4.182.725 – SSP/MG e PIS/PASEP – Nº 170.079.183-18, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Doze de Outubro, nº 66, Bairro Brasil CEP 38.480-000, CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA – símbolo CA-CSV, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 524/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

TUPACIGUARA MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:B81E777E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 011_2025

PORTARIA Nº 011/2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA FABIANA SILVA, brasileira, casada, nascida aos 04/12/1986, inscrito no CPF – sob nº 080.680.286-33, RG – MG-15.140.821 – SSP/MG e PIS – Nº 131.121.769-86, domiciliada nesta cidade, residente a Rua Rita Florinda de Vasconcelos, nº12 casa 03, Bairro Parque dos Bem-te-vi CEP 38.480-000, DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO – símbolo CO-DALID, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007 e Lei Complementar Nº 085/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

TUPACIGUARA – MG, 02 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:C4ED7309

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 012_2025

PORTARIA Nº 012/2025

"Dispõe sobre o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Tupaciguara para o exercício de 2025."

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 37, inciso II do Regimento Interno;
Considerando a importância de assegurar serviços públicos de qualidade à comunidade;

Considerando que com a mudança do horário de expediente os setores e órgãos da administração do Poder Legislativo estarão à disposição da comunidade, usuários e Vereadores em um período que possibilita o atendimento de forma eficaz;

Considerando que a alteração do horário de expediente visa otimizar o atendimento aos munícipes e reduzir custos operacionais, sem prejuízo à eficiência administrativa;

Considerando que os horários de expediente da Prefeitura Municipal de Tupaciguara compreendem o período das 8h às 11h e das 13h às 17h;

Considerando a necessidade de fixação do horário de expediente para realização dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Tupaciguara, sem prejuízo aos horários de realização das sessões legislativas, conforme segue:

§ 1º Período matutino: das 8h às 11h;

§ 2º Período vespertino: das 13h às 17h.

Art. 2º A divulgação do novo horário será amplamente realizada, a fim de assegurar o conhecimento da população e prevenir transtornos.

Art. 3º Compete aos responsáveis pelos setores administrativos:

I - fiscalizar o cumprimento do horário estabelecido;

II - registrar ausências injustificadas e propor medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 2 de janeiro de 2025.

MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3383E2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
em face de **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 24.096.709/0001-09 pelos motivos expostos a seguir.

Ref.: Impugnação interposta pela empresa CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda ao Edital do Processo Licitatório 089/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº025/2024.

CONSIDERANDO que a empresa **CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal segue:

I - Dos Fatos

A impugnação apresentada alega que as especificações técnicas do **ITEM 03: Aparelho de Otoemissões** seriam restritivas e direcionadas a um modelo específico, comprometendo a competitividade do certame. Ademais, solicita esclarecimentos sobre a possibilidade de ampliação das especificações técnicas para incluir soluções equivalentes.

II. Da Fundamentação

Após análise criteriosa do edital e do Termo de Referência, a Administração conclui que as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório são indispensáveis para atender adequadamente às necessidades do objeto licitado, e que:

• **As especificações técnicas garantem a qualidade e a eficiência do serviço**

O detalhamento técnico constante no Termo de Referência visa assegurar a aquisição de um equipamento que atenda integralmente aos requisitos mínimos para a realização de triagem auditiva neonatal e demais testes descritos. As características técnicas especificadas, como flexibilidade nos protocolos, calibração precisa, e compatibilidade com frequências específicas, são essenciais para a efetiva realização dos exames propostos, sendo amparadas pela necessidade administrativa de aquisição de um equipamento confiável e funcional.

• **Compatibilidade com outras marcas e modelos**

A indicação do modelo "**OtoRead SCREENING TE + DP**" da marca Interacoustics no Termo de Referência é meramente exemplificativa, conforme permitido pelo §1º do art. 41 da Lei 14.133/21, e não exclui a participação de fornecedores que ofereçam equipamentos com especificações equivalentes, desde que comprovem o atendimento às exigências mínimas descritas no edital. Assim, inexistente direcionamento ou limitação à competitividade.

• **Flexibilização indevida comprometeria a eficiência do certame**

A flexibilização indiscriminada das especificações técnicas poderia comprometer a eficiência do processo licitatório, levando à aquisição de equipamentos que não atendam plenamente às necessidades da Administração e ao objetivo final de garantir a economicidade com qualidade.

• **Fundamentação legal**

As especificações contidas no edital encontram respaldo nos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e no art. 5º da Lei 14.133/21. Ademais, o edital respeita o princípio da isonomia, permitindo a ampla participação de licitantes que apresentem produtos que atendam aos requisitos técnicos descritos.

III. Da Decisão

RESOLVE:

Diante do exposto, a Administração decide pelo **indeferimento** da impugnação apresentada, mantendo inalteradas as especificações técnicas contidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024. Ressaltamos que a presente decisão não prejudica a participação da empresa impugnante no certame, desde que esta demonstre, por meio de documentação técnica, que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações estabelecidas.

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:05A5E2AF

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS- PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

DECRETO Nº 128 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 175 da Lei Complementar nº 073, de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e;

Considerando o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses;

Considerando que o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) é um indicador publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, usado para medir a inflação desde os preços pagos no atacado até o valor pago pelo consumidor final, abrangendo a variação de preços de bens e serviços diversos, adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da base de cálculo do IPTU, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 073, de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal;

Considerando que a variação do IGP-M acumulado dos últimos doze meses, dezembro de 2023 a dezembro de 2024, foi de 6,54%;

DECRETA:

Art.1º Fica atualizado no percentual de 6,54%, o valor venal dos imóveis para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2025, que corresponde ao percentual acumulado do IGP-M nos últimos 12 meses.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:D588A2A6

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 01/2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS AGENTES POLÍTICOS (SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRETOR DE AUTARQUIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Ficam exonerados todos os agentes políticos ocupantes de cargos de secretários municipais e Diretor de autarquia municipal.

Art.2º Determina-se aos órgãos competentes a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:94CFDEBD

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 02/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeado o seguinte Agente Político do Cargo de Diretor Geral Da Autarquia Municipal, DAE - Departamento De Água E Esgoto de Tupaciguara/MG:

I – Sr. **MARCELO CARLOS FELDNER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob o nº M-4.***.*** SSP/MG e CPF sob o nº ***.***-15, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6B5B4DD9

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 03/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o seguinte Agente Político, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

I– **BRUNO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador do RG MG-10.***.***, inscrito no CPF nº ***.***-11, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:64577AE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 063/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG -Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 063/2023, Credenciamento n.º. 005/2023, Contrato n.º 144/2023. Partes: Município de Urucuiá / OG VILELA JUNIOR. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuiá/MG – 20 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:620A3451

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 057/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2024, Credenciamento n.º 12/2024, Contrato n.º 233/2024. Partes: Município de Urucuiá / FLAVIO APARECIDO PEREIRA SOARES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuiá/MG – 17 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:86E9B8AA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 138/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 138/2023, Pregão Presencial n.º 042/2023, Contrato n.º 255/2024. Partes: Município de Urucuiá / BAIA GC MIX EIRELI - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuiá/MG – 26 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:74B45016

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 131/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 131/2023, Pregão Eletrônico n.º 023/2023, Contrato n.º 260/2024. Partes: Município de Urucuiá / COMERCIAL OTTO EIRELI. Objeto: O

presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuia/MG – 26 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5DCEEF3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 131/2023, Pregão Eletrônico n.º 023/2023, Contrato n.º 261/2024. Partes: Município de Urucuia / ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuia/MG – 26 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EDDFFD7F

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 134/2023, Pregão Presencial n.º 040/2023, Contrato n.º 252/2024. Partes: Município de Urucuia / COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuia/MG – 17 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C475070D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 133/2023, Pregão Eletrônico n.º 024/2023, Contrato n.º 262/2024. Partes: Município de Urucuia / R2BC CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025.

Urucuia/MG – 26 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7FDFAB35

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG -Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 010/2021, Dispensa n.º 004/2021, Contrato n.º 022/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Março de 2025. Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:99CB24BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 266/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato n.º 266/2024, Processo n.º 036/2024, Pregão Presencial n.º 005/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: CELIA MARIA BRITO DOS SANTOS 09062322603, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.018.796/0001-33, Do Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service para a Administração Municipal de Urucuia-MG, incluindo o meio urbano e o Distrito de Vereda Grande, para atender necessidades das diversas Secretarias e suas unidades. Valor Global: R\$ 38.180,67 (Trinta e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Sete Centavos). Vigência: de 01/01/2025 até 31/03/2025. Urucuia-MG, 26 de dezembro de 2024.

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FFE47F29

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 056/2023, Pregão Presencial 023/2023, Contrato n.º 115/2024. Partes: Município de Urucuia / LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

Urucuia/MG – 23 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:799ADB69

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 109/2021, Dispensa N.º 036/2021, Contrato n.º 375/2021. Partes: Município de Urucuia / DANIEL SOARES CAVALCANTI. Objeto: O presente

TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Janeiro de 2025.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2024,

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:50E6012A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 001/2025**

Portaria n. 001/2025

“NOMEIA E EMPOSSA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. DANIEL LOPES DOS SANTOS**, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração** e o designa como ordenador de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:55542656

**PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 002/2025**

Portaria n. 002/2025

“NOMEIA E EMPOSSA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** a **SRA. LUCIANA TEPERINO ABREU**, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência**

Social e o designa como ordenadora de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:1F25BF1A

**PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 004/2025**

Portaria n. 004/2025

“NOMEIA E EMPOSSA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS CASSANI**, para o cargo de **Secretário Municipal de Fazenda** e o designa como ordenador de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 02 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5CDEB8EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 06-2025**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de rateio 06-2025. Conveniada: Consórcio Intermunicipal De Saúde Para O Gerenciamento Dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações De Educação Permanente em Urgência e

Emergência da Região Macro Sul De Minas Gerais - CISSUL. Objeto: rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços terceiros de pessoa jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do consórcio, conforme resolução nº 08/2014. Valor global do contrato. R\$ 72.594,59 (setenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais de cinquenta e nove centavos. Vigência 01/01/2024 a 31/12/2024. Alterosa MG, 10 de janeiro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

FILIPPE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA –
Secretário Executivo do Cissul

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:BEEDB3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo Associativo. Conveniada: Associação do Circuito Turístico Lago de Furnas. Objeto: A afiliação tem por objetivo o interesse mútuo entre as instituições, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito lago de Furnas, como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito na Lei 22.765/2017. Valor R\$ 15.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:AF9BA5F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO E CONTRATO DE PROGRAMA**

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de rateio 01/2025. Conveniada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável. Objeto: Realização de serviços públicos de infra estrutura, iluminação pública, saneamento básico entre outros previstos em Contrato de Consórcio Público e Estatuto. Dotação Orçamentária: 02.07.0.015.132.04.122.1001-317170.00/ 02.07.0.015.132.04.122.1001-337170.00 / 02.07.0.015.132.04.122.1001-447170.00. Valor R\$ 26.717,00. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de programa 01/2025. Conveniada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável. Objeto: executar normas de inspeção sanitária, fiscalizando sobre e industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano, de origem animal, propiciando o acesso aos serviços de inspeção de produtos de origem animal do Município. Dotação Orçamentária: 02.07.2.089.161 20.655 1020. 3.3.90.39.00. Valor R\$ 44.964,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais. Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:3C0131BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 39/2024, Processo Licitatório nº 100/2024. Constitui objeto da presente licitação aquisição de 01 (um) veículo 0Km de 07(sete) lugares, para ser utilizado como meio de transporte ao serviço prestado pelo Bolsa família, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com sessão designada para dia 03/01/2025. Fica suspenso sine die para analisar o Termo de Referência e Edital. Bela Vista de Minas, 30 de dezembro de 2024 – Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ABCB6D81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2024, Processo Licitatório nº 102/2024. Objeto: Registro de Preços de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos de frota municipal. Vencedores: Benicio Pneus Eireli – CNPJ: 39.535.062/0001-33, Filipe Augusto Drumond Soares – CNPJ 27.088.431/0001-08 e Paula Silva Mendes Ltda – CNPJ: 47.753.522/0001-28. Valor total R\$ 194.510,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 02 de janeiro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D6079B59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 153/2024 – Pregão Eletrônico: 66/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Ata nº 233/2024. Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Valor total: R\$ 7.680,00. Vigência da(s) ata(s): 19/12/2024 até 18/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5AF974BA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e VPS CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA. CONTRATO nº 149; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRAÇA WAN-DICK DUMONT NESTE MUNICÍPIO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 61/2024. Valor Global: R\$ 264.000,00. Vigência:19/12/2024 Até:18/06/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D8FC3842

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 103/2024 – Pregão Eletrônico: 37/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Ata nº 225/2024. Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Valor total: R\$ 5.478,00.

Ata nº 226/2024. Contratada: CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA. Valor total: R\$ 297,33.

Ata nº 227/2024. Contratada: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MAX E SANTOS LTDA. Valor total: R\$ 29.700,00.

Ata nº 228/2024. Contratada: FERBOC LTDA. Valor total: R\$ 55.136,98.

Ata nº 229/2024. Contratada: INB COMERCIO LTDA. Valor total: R\$ 40.283,95.

Ata nº 230/2024. Contratada: LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 280,00.

Ata nº 231/2024. Contratada: MARCO & OLIVER COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 15.327,20.

Ata nº 232/2024. Contratada: NORTEFERRO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: R\$ 4.800,00.

Vigência da(s) ata(s): 11/12/2024 até 10/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CF8AFB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 190/2024 -
CONCORRÊNCIA 011/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 190/24, Concorrência nº 011/2024 - visando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra de pavimentação em bloquete sextavados em duas estradas rurais do município, sendo a de acesso para o bairro Anhumas e na estrada dos Bragas no Distrito de Bom Sucesso da Mantiqueira, em atendimento ao contrato de repasse OGU Nº 950328/2023 – Operação 1090423-17. Adjudico e Homologo o objeto licitado a empresa **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.138.905/0001-74, com sede na Rua Francisco Ribeiro Alves, nº 100, Bairro Chácara Josefina, Município de Conceição dos Ouros/MG, CEP 37548-000, no valor estimado de R\$447.998,43. E ainda retifico a publicação do extrato de contrato, na qual deixou de informar o valor do Contrato 120/2024, celebrado com a empresa acima, sendo este de R\$447.998,43 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), assinado em 27/12/2024. Brazópolis/MG, 02/01/2025.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:808C2529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 007/2024** para contratação de serviços médicos hospitalares, exames de imagem, atendimento especializado a nível ambulatorial e serviço de pronto-socorro 24 horas, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.080/1990. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 24 de janeiro de 2024, às 17 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretoriallicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 30 de dezembro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EADE7658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0001-2025

PORTARIA N.º 0001-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar o Dr. Ricardo Lambert Del' Agnolo, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o número 73.855, no cargo de Assessor Jurídico, "CPC-02- nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4.º, 8.º e 9.º da Resolução n.º 389/2007 e no artigo 37, inciso II, da Constituição da República.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA	
Presidente	

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	CAJO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:12323831

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0002-2025

PORTARIA N.º 0002-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Rosilene de Lima Machado Silva, brasileira, casada, no cargo de Assessor Administrativo Financeiro, "CPC-01 - Nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4.º, 8.º e 9.º da Resolução n.º 389/2007 e no artigo 37, inciso II da Constituição da República.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CambuÍ, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	CAIO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:0AE92790

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0003-2025

PORTARIA N.º 0003-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Regiana Pereira Brandão, brasileira, casada, no cargo de Assessor Legislativo, “CPC-05 nível XI”, cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4º, 8º e 9º das Resoluções 389/2007, 418/2011 desta Casa e no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CambuÍ, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	CAIO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:5925BC1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0004-2025

PORTARIA N.º 0004-2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Maria Tereza Salles Manolio, brasileira, casada, no cargo de Diretor Geral, “CPC-03 nível XIII”, cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4º, 8º e 9º da Resolução n.º 389/2007 e no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CambuÍ, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HASSLAN DA MOTA PAES	CAIO NASCIMENTO DAHER
Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:EA3FB44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. *Liliane de Almeida Carneiro Corrêa*, portadora do CPF n.º 053.121.686-10, para ocupar o Cargo de Secretária de Governo, Cultura, e Lazer, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A690D462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. *Larissa de Oliveira Gomes Rezende*, portadora do CPF n.º 032.715.531-06, para ocupar o Cargo de Procuradora do Município, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:22E0AF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a *Karine Andrade*, portadora do CPF n.º 006.404.696-63, para ocupar o Cargo de Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DAB885D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 004/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Lívio César Santos Bueno da Silva*, portador do CPF n.º 066.906.046-16, para ocupar o Cargo de Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B1C4668A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 005/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Celso Elias da Silveira Júnior*, portador do CPF n.º 043.450.516-14, para ocupar o Cargo de Secretário de

Assistência Social, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2D74A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 006/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Phelipe Carneiro*, portador do CPF n.º 083.337.606-35, para ocupar o Cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A15CF726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 007/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Luiz Rogério Ribeiro*, portador do CPF n.º 325.688.359-15, para ocupar o Cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F4ADF36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *André Ribeiro Bueno*, portador do CPF n.º 048.400.256-22, para ocupar o Cargo de Secretário de Saúde, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8A3B896C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. *Sebastião Mário de Moura*, portador do CPF n.º 353.381.486-68, para ocupar o Cargo de Secretário de Administração e Fazenda, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0E72FF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª *Benita Maria de Almeida Teixeira*, portadora do CPF n.º 035.252.816-84, para ocupar o Cargo de Secretária de Educação, de provimento em Comissão, a partir de 02.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A261B9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 011/2025

“Nomeia a Secretária de Governo, Cultura e Lazer como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sr.ª *Liliane de Almeida Carneiro Corrêa*, ORDENADORA DE DESPESAS, da Secretaria de Governo, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9001783D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 012/2025

“Nomeia a Procuradora do Município como responsável para a ordenação de despesas da Procuradoria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Srª. Larissa de Oliveira Gomes Rezende, ORDENADORA DE DESPESAS, da Procuradoria do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6B5DE9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 013/2025

“Nomeia a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Srª. Karine Andrade, ORDENADORA DE DESPESAS, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:689D3068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 014/2025

“Nomeia o Secretário de Esporte, Juventude e Lazer como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. Lívio César Santos Bueno da Silva, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B7F5FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 015/2025

“Nomeia o Secretário de Assistência Social como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. Celso Elias da Silveira Júnior, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A8745E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 016/2025

“Nomeia o Diretor do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto como responsável para a ordenação de despesas do SAAE”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. Phelipe Carneiro, ORDENADOR DE DESPESAS, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EA1E924A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 017/2025

“Nomeia o Secretário de Obras e Serviços Públicos como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. Luiz Rogério Ribeiro, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:185CF4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 018/2025

“Nomeia o Secretário de Saúde como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. André Ribeiro Bueno, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:47F50767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 019/2025

“Nomeia o Secretário de Administração e Fazenda como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. Sebastião Mário de Moura, ORDENADOR DE DESPESAS, da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C1384845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 020/2025

“Nomeia a Secretária de Educação como responsável para a ordenação de despesas de sua Secretaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Srª. Benita Maria de Almeida Teixeira, ORDENADORA DE DESPESAS, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DC6E6269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 108/2024, PE 049/2024, COMPRASNET 90023/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido, para suprir as necessidades da área de saúde. Tipo: Menor preço item. Abertura: 21/01/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:88F25F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA N.º 001/2025

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Dra. **NAYARA MARING SEVERINO GOMES**, inscrita no CPF nº 100.414.876-30 e na OAB/MG nº 196750, para o cargo público em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora pública deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:BE46A8F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 002/2025**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 371/1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VERA ANTÔNIA JACINTO CORREA**, inscrita no CPF nº 695.236.736-53, para o cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora pública deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:8FD4B46C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 003/2025**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 371/1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, para o cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora pública deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:84CD4B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ÂNGELA MARIA GOMES VIANA**, inscrita no CPF nº 893.682.666-20, para o cargo público em comissão de **TESOUREIRO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:CB6D86B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 005/2025**

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 371/1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 057.067.216-37, para o cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:CB7959CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 006/2025**

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SAULO FLAVIO LACERDA GONTIJO**, inscrito no CPF nº 050.778.546-02, para o cargo público em comissão de **COORDENADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica concedida gratificação ao servidor nos termos da Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:DA482002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 007/2025**

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 371/1993, e suas alterações posteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2010, alterada pela Lei Complementar nº 004/2011; **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROMÁRIO DE SOUSA RICARDO**, inscrito no CPF nº 098.997.196-17, para o cargo público em comissão de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Leandro Ferreira/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:FD8D9AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 402/2025**

DECRETO Nº 402, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se as exigências bancárias para a prática de atos decorrentes da Lei Federal nº 4.320/1964; **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada o Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, CNPJ: 13.523.579/0001-19.

Art. 2º - Fica designado à Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, a competência para movimentar, juntamente com a Sra. **ÂNGELA MARIA GOMES VIANA**, inscrita no CPF nº 893.682.666-20, as contas bancárias vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, CNPJ: 13.523.579/0001-19.

Parágrafo único: Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 3º - A delegação de competência outorgada no art. 2º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Tesoureira, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de crédito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar

obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º - As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:56740396

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 403/2025

DECRETO Nº 403, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se as exigências bancárias para a prática de atos decorrentes da Lei Federal nº 4.320/1964; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada o Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, CNPJ: 12.565.124/0001-01.

Art. 2º - Fica designado à Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, a competência para movimentar, juntamente com a Sra. **ÂNGELA MARIA GOMES VIANA**, inscrita no CPF nº 893.682.666-20, as contas bancárias vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, CNPJ: 12.565.124/0001-01.

Parágrafo único: Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 3º - A delegação de competência outorgada no art. 2º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Tesoureira, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º - As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser

impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:ED10F3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 404/2025

DECRETO Nº 404, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada à Sra. **ÂNGELA MARIA GOMES VIANA**, inscrita no CPF nº 893.682.666-20, a competência para movimentar, juntamente com o Prefeito Municipal, as contas bancárias do MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, CNPJ: 18.315.218/0001-09.

Parágrafo único: Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.

Art. 2º - A delegação de competência outorgada no art. 1º deste Decreto aplica-se aos atos: emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º - As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nayara Maring Severino Gomes
Código Identificador:EC9940D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 025/2020- PROCESSO 31/2020- TOMADA DE
PREÇOS 02/2020**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA RF AMBIENTAL EIRELI.**
(Processo Licitatório nº 31/2020 – Tomada de preços nº 02/2020)

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **RF AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.527.387/0001-34, estabelecida na Rua MP 5 Qd 16 A, Lt 08, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo/GO, CEP 75254-860, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Oliveira Ferro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, obedecendo as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência contratual, a partir do dia 03 de janeiro de 2025 e término previsto para 06 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza contínua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/MG nº 88.153

RF AMBIENTAL EIRELI
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1)Nome: _____.

2)Nome: _____.

CPF: CPF:

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho

Código Identificador:5640C448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 081/2022- PROCESSO 152/2022- PREGÃO
PRESENCIAL 057/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
E A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.**

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº 185, Centro, e a **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.030.279/0001-32, com endereço na Rodovia BR 381, Km 702, Engenho da Serra, em Lavras/MG, CEP: 37200-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Guida Soares, brasileiro, engenheiro florestal, casado, portador da cédula de identidade MG-9.042.245, e inscrito sob o CPF 044.756.446-31, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dario Lins, nº22, apto. 701, centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-00, conforme procuração em anexo, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 081/2022, a partir do dia 13 de dezembro de 2024 e término previsto para 12 de dezembro de 2025.

Fica estabelecido o reajuste com base no índice IPCA, passando o valor de R\$9,45(nove reais e quarenta e cinco centavos), para 9,91(nove reais e noventa e um centavos) a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS GUIDA SOARES
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1)Nome: _____.

2)Nome: _____.

CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:196A23E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 077/2023- PROCESSO 153/2022- PREGÃO
PRESENCIAL 058/2022-**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº 185, Centro, e a **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.030.279/0001-32, com endereço na Rodovia BR 381, Km 702, Engenho da Serra, em Lavras/MG, CEP: 37200-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Guida Soares, brasileiro, engenheiro florestal, casado, portador da cédula de identidade MG-9.042.245, e inscrito sob o CPF 044.756.446-31, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dario Lins, nº22, apto. 701, centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-00, conforme procuração em anexo, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 077/2023, a partir do dia 13 de dezembro de 2024 e término previsto para 12 de dezembro de 2025.

Fica estabelecido o reajuste com base no índice IPCA, passando o valor de R\$3,17(três reais e dezessete centavos), para 3,32(três reais e trinta e dois centavos) a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 12 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCAS GUIDA SOARES
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1)Nome: _____
CPF: _____

2)Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:71B297FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 191/2024-PREGÃO 059/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 191/2024, em referência destinada ao o registro de preços para aquisição de bombas dosadoras de cloro, para manutenção da Estação de Tratamento de Água de Luminárias, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 – Ata de registro de preços nº125/2024. EMPRESA: **EXATA BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.319.720/0002-19, com endereço na Rua Avelino Camargos, nº86, bairro Inconfidentes, na cidade de Contagem-MG, CEP:88.133-516, representada neste ato pelo Sr. Fabian Fernandes Gonçalves, brasileiro, casado sobo regime de separação de bens, empresário, inscrito sob o CPF nº912.837.879-20 e portador da cédula de identidade nº 2.937.845. Cujo valor total da contratação é de R\$4.252,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 27/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:41BE07C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº360/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99
SERVIÇOS MÉDICOS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA, EXAMES ESPECIALIZADOS.
Valor Total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

CONTRATO Nº370/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99

SERVIÇO DE ONCOLOGIA (CIRURGIA EM ONCOLOGIA, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, SADT).

Valor Total de R\$ 275.833,92 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

CONTRATO Nº371/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99

SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AO PROGRAMA TRANSPORTESUS 2025.

Valor Total de R\$ 65.306,40 (sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025

Processo Licitatório Nº 128/2024 – Dispensa de Licitação nº059/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:2E839D09

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2019
DE ADESAO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
MINEIROS**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ inscrita no CNPJ sob o nº **18025957000158**, com sede na **Praça Getulio Vargas, 60**, Bairro **CENTRO**, na cidade de **MARIA DA FÉ/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, adiante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$5.5080,00 (cinco mil e quinhentos e oito reais) em pagamentos mensais, no valor de R\$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valores reajustados de acordo com o IPCA acumulado, a partir de 02/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

3.3- O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Maria da Fé, 19 de dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
ADILSON DOS SANTOS**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada**

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____

Publicado por:

Carlos Alberto Lemes

Código Identificador:C55A8EC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ADILSON DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT' ANNA DE PAIVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo decorrente do Contrato do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 086/2023, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 432/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste contratual, bem como a adequação do instrumento contratual vigente às disposições da lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 02/01/2025 à 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS

Conforme Cláusula Vigésima, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-IBGE, em decorrência da variação inflacionária acumulada de novembro/2023 a outubro/2024 (4.76%).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 18 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé –MG	Diretriz Informática Eireli
ADILSON DOS SANTOS	LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA
Prefeito	Administrador

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF nº: _____	CPF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E388E641

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº175/2024

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 34.130.961/0001-32, situada na Rua Espírito Santo nº 54 – Sala 501, Bairro Chiquito Gazola, na cidade de Ubá-MG, representada pelo Sr. **Alex da Silva Carvalho**, CPF nº012.260.916-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 175/2024, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio educacional para desenvolvimento, execução, orientação, acompanhamento e avaliação de atividades no contraturno escolar da Rede Municipal de ensino de Maria da Fé/MG, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA –DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CCA7124E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
029/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.197/2024 - Processo nº.111/2024 – Inexigibilidade nº.029/2024 – Partes: Município de Maripá de Minas e Rayane da Silva Castro 08721372608. – CNPJ.: 22.431.857/0001-07. **Objeto:** Contratação de show artístico (Companhia do Forró) para apresentação durante o evento “Réveillon 2024”, que acontecerá no dia 31/12/2024, na Praça São Sebastião, Bairro Centro, no Município de Maripá de Minas / MG., conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 24/12/2024 à 10/01/2025. Prefeito: Vagner Fonseca Costa.

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:76EC6DDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 068/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 068/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA E A CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Moeda-MG, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 18.363.952/0001-35, sediada na Avenida Waldevino Silva, Nº 356, Centro, Moeda-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Décio Vanderlei dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 088/2024, celebrado com a empresa CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA, pessoa jurídica de direito provado, CNPJ n. 46.774.189/0001-70, com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni nº 209/103, Bairro centro, Pedro Leopoldo/MG, representado pelo Sr. Bruno Vitor Brasil Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 107.991.476-56 e RG n. MG-11.002.819, decorrente da Concorrência Eletrônica 002/2024.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 068/2024, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Moeda, visando atender demanda da Secretaria de Administração do Município de Moeda/MG, nos termos do PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 002/2024”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

CONSIDERANDO que regularmente notificada, a empresa contratada, quedou-se inerte, não apresentando qualquer manifestação em sua defesa;

CONSIDERANDO que as transgressões contratuais, implicam em transgressões ao disposto no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, em especial as disposições dos incisos I e II;
 CONSIDERANDO que o exigido e prévio contraditório restou assegurado, ensejando manifestação via contranotificação extrajudicial da empresa contratada, de forma intempestiva;
 CONSIDERANDO que a empresa contratada, não retomou a execução da obra contratada, mantendo o estado de obra paralisada em estado de abandono;
 CONSIDERANDO parecer jurídico elaborado no dia 23 de dezembro de 2024, recomendando rescisão unilateral do contrato, com arribo no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021;
 CONSIDERANDO por fim, que o presente ato, tutela-se, outrossim, no primado da prevalência do interesse público.
 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I e II c/c art. 138 inciso I e § 1º da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Moeda-MG, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
 E por assim decidir, lavra-se o presente termo.
 Moeda, 23 de dezembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:63CDEFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2728/2025 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

FRANCIS DE MORAES MARTINS – ASSESSOR JURÍDICO I.
 LUCIANA MAROCA DE AVELAR VIANA – ASSESSORA JURÍDICA II.

§º 1º. A nomeação dos cargos retroage a data de 01/01/2025.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:DA298EEA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2729 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores:

FLAVIANO APARECIDO LAZARINO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
 GLEYSON DOS REIS SOARES – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE.
 DULCINÉIA SOUZA CASTRO CAETANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
 ELIAS DE PAULA ANDRADE – SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO.
 JOSÉ NICOLAU – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
 LEONARDO APARECIDO MARTINS – SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.
 DAVI PEREIRA PIO – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 WESLEY ADALBERTO DA CRUZ FERREIRA – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

§º 1º. A nomeação dos cargos retroage a data de 01/01/2025.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições contrárias. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:2CE356C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº 850/2025

PORTARIA Nº 850/2025

EXONERA COORDENADORA DE SEÇÃO II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Luiza Rosa dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Seção II, nível XVII, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 02 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
 Diretor Superintendente

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:620F5B01

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº 851/2025

PORTARIA Nº 851/2025

NOMEIA HULDA MARIA ALVES SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SEÇÃO II

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, HULDA MARIA ALVES SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Seção II, Nível XVII, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 02 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BBE45E6A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 848/2025**

PORTARIA N.º 848/2025

NOMEIA MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Nível XIX, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 02 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87B05B76

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 849/2025**

PORTARIA N.º 849/2025

NOMEIA FERNANDA DE OLIVEIRA MALAGOLI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURIDICA.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FERNANDA DE OLIVEIRA MALAGOLI, para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica, Nível XVIII, Anexo II da Lei Complementar 183/2019, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 02 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6B6DD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA KIMONO CULINÁRIA
ORIENTAL LTDA – ME**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: KIMONO CULINÁRIA ORIENTAL LTDA – ME
CNPJ/CPF: 41.829.527/0001-00 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 17.457
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, 1.223
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740 – 040

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-lo sobre:

- ü **Emissão e envio de MULTA no valor de 03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;**
- ü **A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0196/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;**
- ü **A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.**

- ü **Fundamentação legal da Notificação 0196/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012;**
- ü **Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;**
- ü **UFM 2024 = R\$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89DE18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA MACHADO & VASCONCELOS
JEANS E CONFECÇÕES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MACHADO & VASCONCELOS JEANS E CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 36.474.311/0001-30 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 16.516

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.247
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740-024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de MULTA no valor de 03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;

ü A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0153/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;

ü A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.

ü Fundamentação legal da Notificação 0153/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;

ü UFM 2024 = R\$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
RESP 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58BEA142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA MARIANA PIAGIO DE
OLIVERIA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MARIANA PIAGIO DE OLIVERIA – ME
CNPJ/CPF: 38.081.610/0001-30 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 16.861

ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, 1.136
BAIRRO/DISTRITO: ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.741 – 168

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

- Emissão e envio de MULTA no valor de 03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;

- A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0172/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;

- A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.

- Fundamentação legal da Notificação 0172/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012;

- Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;

- UFM 2024 = R\$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
Resp 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9E94E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA NÚCLEO OFTALMOLÓGICO
DE ARAGUARI LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: NÚCLEO OFTALMOLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 40.704.473/0002 – 75 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 17.577

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.308 SALA 305

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740 – 032

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de MULTA no valor de 03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;

ü A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0207/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;

ü A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal

(CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.

ü Fundamentação legal da Notificação 0207/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012;**

ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;**
 ü UFM 2024 = **R\$ 522,36** (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
 Resp 006970
 Secretaria de Finanças/ISS
 Telefone: (34)3839-1800
 E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97F9A8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO DE MULTA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO
 JUDICIAL**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ/CPF: 76.535.764/0090-19 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.090
 ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, 226
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740 – 006

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de MULTA no valor de 03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;
 ü A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0181/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;
 ü A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.

ü Fundamentação legal da Notificação 0181/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012;
 ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;
 ü UFM 2024 = R\$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
 Resp 006970
 Secretaria de Finanças/ISS
 Telefone: (34)3839-1800
 E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90C84397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO DE MULTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
 DE MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS*

CNPJ/CPF: 16.695.025/0167-86 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.354

ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 895
 BAIRRO/DISTRITO: INDUSTRIAL

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-500

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

- Emissão e envio de MULTA no valor de 03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;

- A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0143/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;

- A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.

- Fundamentação legal da Notificação 0143/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012;**

- Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;**
 - UFM 2024 = **R\$ 522,36** (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário
 Resp 006970
 Secretaria de Finanças/ISS
 Telefone: (34)3839-1800
 E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6498A629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO DE MULTA ROBSON AMARAL NEVES**

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ROBSON AMARAL NEVES CPF 013.656.506-93

CNPJ/CPF: 35.418.549/0003 – 47 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.576

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.308
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 032

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário JOÃO BATISTA REZENDE NETO, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM ou R\$ 1.567,08 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), com vencimento em 29/01/2025;**

ü **A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal 0206/2024 (JBRN), no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de PRESTADOR e/ou TOMADOR de acordo com os artigos 2º e 4º do Decreto 2.857/2012;**

ü **A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: “por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal”.**

ü Fundamentação legal da Notificação 0206/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012;**

ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006;**

ü UFM 2024 = **R\$ 522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

Patrocínio/MG, 31 de Dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário

Resp 006970

Secretaria de Finanças/ISS

Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:850782A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.593/2025**

Portaria Nº 13.593/2025

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VI, Padrão 13, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:09FFB2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.594/2025**

Portaria Nº 13.594/2025

NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, REGIS VINICIUS NUNES, para exercer em comissão, o cargo de Procurador Geral do Município, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E4A6D463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.595/2025**

Portaria Nº 13.595/2025

NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 160/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ERLI VOLTOLINI JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Nível IX, anexo II da LC. nº 160/2017, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:053E2BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.596/2025**

Portaria Nº 13.596/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o servidor **ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor P2 - Matemática**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Educação**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0A8965D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.597/2025**

Portaria Nº 13.597/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **LUCIANA ROCHA NUNES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, Nível XV, Padrão 18, para exercer em comissão, o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B312E214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.598/2025**

Portaria Nº 13.598/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI**, para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Obras**

Públicas, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80C48068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.599/2025**

Portaria Nº 13.599/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ODIRLEI JOSE DE MAGALHAES**, para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65D579A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 13.600/2025**

Portaria Nº 13.600/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 174/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **WANDERSON ALMEIDA BRAZAO**, para exercer em comissão, o cargo de **Secretário Municipal de Compras e Licitações**, Nível Especial, anexo II da LC. nº 174/2018, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:2B2309E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13.601/2025

Portaria Nº 13.601/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:227280A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13.602/2025

Portaria Nº 13.602/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FABIO DE CASSIO TOREZAN, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E1ABCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13.603/2025

Portaria Nº 13.603/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ROBERTO FERREIRA DE SOUZA PARROS, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:20AE1EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13.604/2025

Portaria Nº 13.604/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLAUDIO EUSTAQUIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Educação Física, Nível IX, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:38F20910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13.605/2025

Portaria Nº 13.605/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 156/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MAYCON CRISTIAN DE PAIVA SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Nível Especial, anexo II da LC. nº 156/2017, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D022F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.606/2025**

Portaria Nº 13.606/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B71D749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.607/2025**

Portaria Nº 13.607/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8B13CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.608/2025**

Portaria Nº 13.608/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ARLINDO gonçalves REIS junior, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAB40AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.609/2025**

Portaria Nº 13.609/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E851C77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.610/2025**

Portaria Nº 13.610/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LARISSA DOS REIS PAULO, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:257A99B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.611/2025**

Portaria Nº 13.611/2025

NOMEIA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DAEPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto nas Leis nº 1.081/68, 4.045/2006, e nas Leis Complementares nº 61/2009 e 183/2019 e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, WANDERLEY MARRA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, Nível “Subsídio”, anexo II da LC. nº 183/2019, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:815FB06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.612/2025**

Portaria Nº 13.612/2025

NOMEIA SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 142/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA APARECIDA RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Subprocurador do Município, Nível X, anexo II da LC. nº 142/2017, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:228AD06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.613/2025**

Portaria Nº 13.613/2025

NOMEIA SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 142/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VICTOR MATIAS DE MELO PESSOA, para exercer em comissão, o cargo de Subprocurador do Município, Nível X, anexo II da LC. nº 142/2017, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:73CF9854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.614/2025**

Portaria Nº 13.614/2025

NOMEIA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS VINICIUS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB00378A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.615/2025**

Portaria Nº 13.615/2025

NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 34 de 10/11/2005 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 61/2009 e 170/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOAQUIM GARCIA MORATO FILHO, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível Especial, anexo II da LC. nº 170/2017, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:332A9DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.616/2025**

Portaria Nº 13.616/2025

NOMEIA DIRETOR PREVIDENCIARIO DO IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 34/2005, e Leis Complementares nº 61/2009 e nº 208/2021 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível Especial, anexo II da LC. nº 208/2021, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63FC96BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.617/2025**

Portaria Nº 13.617/2025

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DO IPSEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 34/2005, e Leis Complementares nº 61/2009 e nº 208/2021 e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DANIELA CRISTINA BORGES XAVIER REZENDE, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Nível Especial, anexo II da LC. nº 208/2021, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44C54254

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa MULTIFILTROS DIESEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.796.038/0001-00, para prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9DAF8D03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13829**

DECRETO N.º 13.829/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

I – Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo;
Secretária Municipal de Educação (interina)

II – André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda;

III – Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde;

IV –Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente;

V – Camila Monteiro Tavares Sotero
Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

VI – Rafael Pacheco Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

VII – Geisa Graziela Tavares
Secretária Municipal de Recursos Humanos;

VIII – Marcelo Mello Magalhães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

IX – Danilo Brum Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;

X - Lazinier Serrano Gonçalves

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação;

XI - Bruno José Quintão
Secretário Municipal de Obras.

XII – Guilherme Otto Brito Koehne
Assessor Jurídico II;

XIII – Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6109E3CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13830 EXONERAÇÃO**

DECRETO Nº13.830/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores abaixo relacionados:

I – André Quaresma Soares Maia– Coordenador I de Arrecadação;
II – Bernardo de Freitas Ribeiro– Chefe de Departamento de Esporte;

Art. 2º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:653D614C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13831 NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº 13.831/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

- I –Adriana de Medeiros Oliveira- Chefe de Departamento Educação Infantil;
 II-Ana Grazielle da Rocha Lanna- Chefe de Departamento de Planejamento e Projetos;
 III- Ana Elisa de Miranda Basílio de Barros – Coordenador I Ouvidoria ;
 IV-Braúlia Santiago Messias- Coordenadoria II Casa Abrigo;
 V-Caio Vitorino Quirino de Oliveira -Coordenadoria I Coleta e Varrição;
 VI - Cátia Aparecida Osório –Coordenador I de Divulgação;
 VII- Diego de Castro Souza- Coordenadoria Conservação Áreas Verdes;
 VIII- Edmar de Souza Tolentino Filho- Coordenadoria II do CRAS Nossa Senhora de Fátima ;
 IX –Florise da Silva Aleixo-Coordenador Família Acolhedora;
 X-Franciny de Faria Penna de Souza- Coordenadoria II do CRAS Sagrado Coração de Jesus;
 XI- Gianni Christina Pereira Fernandes – Coordenadoria II do Asilo Municipal;
 XII- Igor Queiroz da Silva- Chefe de Departamento de Esporte;
 XIII-Janaina Barbosa Sete e Silva – Assessor Executivo de Saúde;
 XIV-Jaqueline Lanna da Silva- Assessor de Planejamento Urbano;
 XV-João Victor Silva dos Santos-Coordenadoria de Relação Institucional
 XVI-Juliane Maximiano Pires da Silva – Coordenador I Administrativo de Saúde Bucal ;
 XVII -Luciene Soares Lucena- Chefe de Departamento Administrativo Financeiro;
 XVII- Mayra Couto Lopes- Assessor de Projetos Urbanísticos;
 XVIII-Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte- Chefe de Departamento Ensino Fundamental II ;
 XIX –Maria Rita Fialho de Almeida – Chefe de Departamento de Educação Inclusiva;
 XX –Marina Bellico Faraci- Chefe de Departamento de Rede Assistencial;
 XXI- Matheus de Oliveira- Chefe de Departamento de Cultura;
 XXII-Núbia Benevides da Mata Andrade- Assessor do Bem Estar Animal;
 XXIII-Pietra Lana Moreira-Coordenador II do Serviço de Convivência;
 XXIV-Renan de Sousa Carneiro-Coordenador I de Mídia Digital;
 XXV- Roberto Rosa Júnior-Coordenador I de Imagens;
 XXVI- Rogério Fraiz – Coordenadoria I de Feira;
 XXVII- Sandra Regina Brandão Guimarães- Assessor Executivo do Gabinete;
 XXVIII- Thiago Carvalho da Fonseca- Coordenador I Licenciamento e Fiscal Ambiental;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:96263AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO DE
 CONTRATO Nº 025/2024. PROCESSO Nº: 031/2024 –
 DISPENSA Nº: 014/2024**

Extrato de 1º Termo de Aditamento de Contrato nº 025/2024. Processo Nº: 031/2024 – Dispensa Nº: 014/2024. Objeto: Constituir objeto do presente instrumento a alteração do contrato vigente do seu valorde R\$ 1.347.745,24 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil

e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para o valor de R\$ 1.363.288,39 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), em um acréscimo de R\$15.543,15 (quinze mil e quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, inscrito no CNPJ sob Nº 19.738.706/0001-83. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A08E1175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 DEC13832 NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº 13.832/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear:

- I – Ana Paula Neves-Coordenador II CadÚnico e Bolsa Família;
 II-André Quaresma Soares Maia- Responsável pela Assistência ao Micro Empresário;
 III-Bethania Monique de Castro- Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica;
 IV-Danilo do Carmo Sales –Coordenador I de Cadastro Econômico;
 V -Deivid Alexandre Pereira- Coordenador I de RH;
 V-Eliliane Cacilda Esperidião- Chefe de Departamento Pedagógico de Ensino Fundamental I;
 VI-Fabricio Santos Silva- Chefe de Departamento de RH;
 VII –Francisco de Assis Silveira Júnior- Coordenador I de Turismo e Patrimônio Histórico;
 VIII- Gilberto Alexandre Nascimento Ferreira – Coordenador I de Arrecadação;
 IX- Gilmar de Freitas Gomes – Chefe de Departamento de Tesouraria;
 X – Jane de Oliveira Santos – Responsável pelo Controle Financeiro do FMS;
 XI – Larisse Aparecida Andrade Lelis- Responsável pelo Arquivo Contábil;
 XII – Lilian Matildes Lima Barbosa- Coordenadoria I de Fiscalização Tributária;
 XIII-Marcos de Oliveira Félix - Responsável pela Assistência Contábil;
 XIV – Marilene Francisco – Chefe de Departamento Administrativo Financeiro;
 XV – Matheus Barbosa Broilo Campos- Chefe de Departamento de Manutenção e Fiscalização
 XVI- Mônica Mendes Coelho-Coordenador II de Programas Extraturno;
 XVII –Patrícia Porto Nogueira- Chefe de Departamento de Gabinete;
 XVIII- Rodrigo Castro Silva- Chefe de Departamento da Atenção Primária;
 XIX -Rosimari Moreira de Freitas- Chefe de Departamento de Supervisão de Ensino e Programas;
 XX-Talita de Carvalho Lopes- Chefe de Departamento de Publicidade;
 XXI – Tarcísio Fontes Fernandes Filho – Chefe de Departamento de Frota e Mecânica;
 XXII – Thaiza Maira Gama Sarti– Coordenador I de Cultura e Movimentos Culturais;
 XXIII Sérgio Márcio Fonseca Gonçalves- Coordenador I de Dívida Ativa;
 XXIV -Simone Guimarães Cesarino – Coordenador II de Fisioterapia e Práticas Corporais;

XXV-Wendell Gomes Pereira- Coordenador II de Vigilância Sanitária;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador: B528D674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13833 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO Nº 13.833/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Rubia Rezende Sales, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador: F2DFF4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13835

DECRETO Nº 13.834 /2025

Aprova o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único: são considerados serviços essenciais: plantões do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, ASILO e SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA/SLU.

Art. 2º. As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Anexo - Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – 2025

MÊS	DIA/MÊS	DIA/SEMANA	MOTIVO	Natureza
JANEIRO	01/JAN	QUARTA-FEIRA	Confraternização universal	Feriado Nacional
	20/JAN	SEGUNDA-FEIRA	Dia de São Sebastião	Feriado Municipal
MARÇO	03/MAR	SEGUNDA-FEIRA	Carnaval	Ponto facultativo
	04/MAR	TERÇA-FEIRA	Carnaval	Ponto facultativo
	05/MAR	QUARTA-FEIRA	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo até as 12h
ABRIL	17/ABR	QUINTA-FEIRA	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18/ABR	SEXTA-FEIRA	Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
	21/ABR	SEGUNDA-FEIRA	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01/MAI	QUINTA-FEIRA	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
	02/MAI	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
JUNHO	19/JUN	QUINTA-FEIRA	Corpus Christi	Feriado Nacional
	20/JUN	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
SETEMBRO	07/SET	DOMINGO	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	12/OUT	DOMINGO	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
OUTUBRO	29/OUT	QUARTA-FEIRA	Relativo ao Dia do Servidor (28/10)	Ponto facultativo
	30/OUT	QUINTA-FEIRA	Aniversário de Ponte Nova	Feriado Municipal
	31/OUT	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
NOVEMBRO	02/NOV	DOMINGO	Finados	Feriado Nacional
	15/NOV	SÁBADO	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20/NOV	QUINTA-FEIRA	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	21/NOV	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
	24/DEZ	QUARTA-FEIRA	Expediente alterado	Expediente – 07h às 12h
	25/DEZ	QUINTA-FEIRA	Natal	Feriado Nacional
	26/DEZ	SEXTA-FEIRA	Ponto facultativo	Ponto facultativo
	31/DEZ	QUINTA-FEIRA	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador: 56F81DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13836

DECRETO Nº 13.836/2025

Torna sem efeito o Decreto 13.831/2025 que dispõe sobre nomeação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, o Decreto 13.831/2025 que dispõe sobre a nomeação, publicado no dia 02/01/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
 Patrícia Porto Nogueira
Código Identificador:343DF916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.727 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis” com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2023 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta “Imobilizado” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:

- I – Daniela de Fátima Lopes – Presidente
- II – Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves – Membro
- III – Maria Aparecida de Oliveira – Membro
- IV – Clelma Pinto da Fonseca Andrade – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

- I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta “Imobilizado” no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;
- II – As providências adotadas para regularização da situação;
- III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
- IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a “Certidão de Inventário” ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2024.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:791385B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.728 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado” com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta “Estoques” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o valor dos materiais encontrados fisicamente no Almoxarifado, composta dos seguintes membros:

- I – Daniela de Fátima Lopes – Presidente
- II – Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves – Membro
- III – Maria Aparecida de Oliveira – Membro
- IV – Clelma Pinto da Fonseca Andrade – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

- I – As divergências encontradas, entre os valores registrados na conta “Estoques” no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e real valor dos materiais em Almoxarifado inventariados;
- II – As providências adotadas para regularização da situação;
- III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoarifado, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a “Certidão de Inventário” ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2024.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador: A3CB3F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
 PORTARIA N.º 9.729 DE 31 DE DEZEMBRO 2024**

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos” com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo das contas representativas dos “Atos

Potenciais Ativos e Passivos” do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2024 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão, composta dos seguintes membros:

- I – Tamires Cristina Pereira – Presidente
- II – Eliana Trindade de Carvalho Chagas – Membro
- III – Elaine do Sacramento das Neves – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

- I – As divergências encontradas entre o saldo das contas representativas dos “Atos Potenciais Ativos e Passivos” do Balanço Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação na data base de 31/12/2024 e o valor levantado a partir da documentação comprobatória dos atos que potencialmente podem afetar o patrimônio do órgão;
- II – As providências adotadas para regularização da situação;
- III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
- IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a “Certidão de Inventário” ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todas as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de Dezembro de 2024.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador: 4D45B91D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
 PORTARIA N.º 9.730 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e

Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante” com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo, composta dos seguintes membros:

- I – Tamires Cristina Pereira – Presidente
- II – Eliana Trindade de Carvalho Chagas – Membro
- III – Elaine do Sacramento das Neves – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

- I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo;
- II – As providências adotadas para regularização da situação;
- III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
- IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a “Certidão de Inventário” ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2024.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D43CF9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.731 DE 31 DE DEZEMBRO 2024

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 92 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria” com posição em 31/12;

CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;

CONSIDERANDO que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e os valores existentes em espécie, depositados em instituições financeiras, cheques emitidos, dentre outros, atentando-se para as possíveis diferenças que não foram encontradas na conciliação bancária, composta dos seguintes membros:

- I – César Murilo Ferreira – Presidente
- II – Elisângela Nery de Souza – Membro
- III – Raissa Roberta Torres de Melo Cruz – Membro

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

- I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e os valores constantes em tesouraria;
- II – As providências adotadas para regularização da situação;
- III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;
- IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a “Certidão de Inventário” ao Prefeito e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas

ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de dezembro de 2024.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Aparecida Coimbra Vale

Código Identificador:E2D93C61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA**

**ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL –
1º ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRTATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual – 1º Aditivo de Supressão Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA:**

Onde se lê:

Valor de Supressão - **-R\$ 1.790,89 (Hum mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**

Leia-se:

Valor de Supressão - **R\$1.782,00 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais)**

Rio Pomba-MG, 02 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gisely de Souza Gomes

Código Identificador:D4DD5558

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2025**

**EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO DE
SELEÇÃO DE DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR E VICE-
DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR - GESTÃO
DEMOCRÁTICA**

A Prefeitura de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor de Unidade Escolar (a) e Vice-diretor Unidade Escoar (a), das unidades de ensino do município de Rio Pomba para a gestão 2025/2028, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto nº 2.621/2022.

O Edital Nº001/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: <https://www.riopomba.mg.gov.br/processos-seletivos/tipo/processo-seletivo-simplificado/2>

Rio Pomba, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Gessica Vilela de O. Vinha

Código Identificador:FB21F17B

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 001/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NEIVA KIRRY KEAL** para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.717/2021, de 18/01/2021, que alterou a Lei nº 1.468/2014, de 14/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:EE1BA941

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JEISON ALVIM VIANNA** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9705BFAE

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALARCON MENDES GOMES** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D9DF7308

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 004/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **KAYQUE SOUZA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:40959A03

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 005/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HEBERT SOARES BERNARDINO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, criado conforme art. 1º da Lei nº 1.720/2021, de 05/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6B7FFA28

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 006/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDRÉ LUIZ SENRA CONDÉ** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2FCED4F0

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 007/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ SOARES FURTADO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:67B210E4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 008/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível de Vencimento CC-03, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4CC01E33

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE
DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA O MANDATO
TAMPÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE
DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR PARA O MANDATO
TAMPÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de RIO POMBA/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da gestão escolar nas unidades educacionais do município;

CONSIDERANDO o processo de seleção em andamento para a escolha democrática dos novos diretores unidade escolar com base nos princípios de mérito e desempenho de acordo com o Decreto nº 2.621/2022 e alterações;

CONSIDERANDO a vacância temporária dos cargos de Direção de Unidade Escolar, ocasionada pelas exonerações dos atuais ocupantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a título provisório e para o cumprimento de **MANDATO TAMPÃO**, os servidores relacionados no anexo I desta Portaria para os cargos de Diretor de Unidade Escolar(a) das unidades municipais de ensino de RIO POMBA/MG.

Art. 2º - Os(as) Diretores(as) de Unidades Escolares nomeados(as) nos termos do artigo anterior exercerão as suas funções até a conclusão do processo seletivo e nomeação definitiva, respeitando o prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

ANEXO I
RELAÇÃO DE DIRETORES(AS) DE UNIDADES ESCOLARES
PROVISÓRIOS

Nº	Unidade Escolar	Diretor de Unidade Escolar(a)
1	E. M. SÃO JOSÉ	Cláudia Santos Teixeira
2	E. M. PADRE MANOEL DE JESUS MARIA	Pedro Silva Corrêa Netto
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Andreia Faria de Oliveira Campos
4	E. M. PROFESSORA MARIA MARTHA MACHADO DE ALMEIDA	Tânia Valéria Alves Moreira Braga
5	E. M. PROFESSORA IGNÁCIA DE ABREU COSTA SOARES	Maria Marta de Oliveira

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7ABCEFDA

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE
ESCOLHA DEMOCRÁTICA DIRETORES/VICE-DIRETORES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MUNICÍPIO DE RIO POMBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 001/2025 – SEC. EDUCAÇÃO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA A
ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO DE
ESCOLHA DEMOCRÁTICA DIRETORES/VICE-DIRETORES
ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de promover a escolha democrática dos gestores escolares, nos termos do Decreto 2.621/2022 e alterações e do Edital nº 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora para Escolha Democrática de Diretores/Vice-Diretores Escolares, com a finalidade de organizar, coordenar e supervisionar todo o processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores escolares da rede municipal de ensino de Rio Pomba/MG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Executivo Municipal:

- I – NEIVA KIRRY LEAL - Secretária Municipal de Educação
- II – DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES TEIXEIRA - Diretora de Departamento - SME
- III – VERANICE APARECIDA GONÇALO - Assistente de Secretaria - SME
- IV – MARILÚCIA FORTUNATO – Auxiliar Administrativo – Departamento Pessoal

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Estabelecer as normas e procedimentos para o processo de escolha democrática;
- II – Coordenar a divulgação do processo de escolha democrática junto à comunidade escolar;
- III – Receber e homologar as candidaturas;
- IV – Garantir a lisura e a transparência do processo seletivo;
- V – Apurar os resultados dos processos da escolha democrática;
- VI – Proclamar os candidatos habilitados e encaminhar os resultados ao Prefeito para nomeação.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita, sendo vedada qualquer remuneração pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:47FEB443

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CONTRATO** – Processo Nº 087/2024, Inexigibilidade Nº 023/2024, Contrato Nº ***/2024 – Contratado: **JOHN AMPLIFICADO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 23.464.799/0001-72, no valor de R\$ 150.000,00 (Trinta e dois mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (JOHN AMPLIFICADO), para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2024 – 2025 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 23 de dezembro de 2024 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de contratação e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:353BC80B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CONTRATO** – Processo Nº 086/2024, Inexigibilidade Nº 022/2024, Contrato Nº 074/2024 – Contratado: **RAF PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 23.464.799/0001-72, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (FELIPE ARAÚJO), para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2024 – 2025 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de dezembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de contratação e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:85DF9984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO
TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
CONTRATO** – Processo Nº 085/2024, Inexigibilidade Nº 021/2024, Contrato Nº 073/2024 – Contratado: **FELIPE PAULO PEREIRA 04859127676**, com CNPJ Nº 26.953.496/0001-01, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta e dois mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (AKIKALÔ), para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2024 – 2025 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº

74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de dezembro de 2024 - Vinicius da Silva Ferreira – Agente de contratação e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4F9969F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 076/2024, P. nº 084/2024, Adesão 009/2024, oriundos da Ata de registro de preço nº 151/2024 e processo licitatório Nº 064/2024 e pregão presencial nº 011/2024 - versão Contrato de empresas para contratação e locação de estrutura de eventos para as festividades e comemorações do município de tabuleiro, em conformidade com a ata de comissão de pregão e proposta comercial apresentada pela ora contratada. Com a empresa **JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA, SOB O CNPJ Nº 10.558.444/0001-09** no valor de R\$ 302.075,00 (Trezentos e dois mil e setenta e cinco reais) - Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 27 de dezembro de 2024,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3E495A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 002/2022 – Pregão Presencial n.001/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e reajuste do valor mensal correspondente à variação do INPC para o período de 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2024 em que ocorreu um percentual de 8,8788%. Contratada: Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:99031CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 091/2022 – Pregão Presencial n.017/2022 - Foi firmado em 09.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Algar Telecom S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:72EBB957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 093/2022 – Pregão Presencial n.016/2022 - Foi firmado em 09.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Algar Telecom S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B3BB5D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 101/2022 – Pregão Presencial n.018/2022 - Foi firmado em 09.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ALGAR TELECOM S/A
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DB107C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 134/2024 – Pregão Presencial n.085/2023 - Foi firmado em 09.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Algar Telecom S/A

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2DCB3C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 179/2022 – Carta Convite n.004/2022 - Foi firmado em 30.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:34814530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR**aservidoramunicipal**ANGELICA ISABEL DA SILVA**das atribuições do cargo em comissão de **VICE DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANITA SOARES DULCI**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:A9EA95BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 139/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **DENISE BEATRIZ ANDRADE FERNANDES** das atribuições do cargo em comissão de **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:B82A51F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** o servidor municipal **DOUGLAS TAVARES DA SILVA TEIXEIRA** das atribuições do cargo em comissão de **DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL ANITA SOARES DULCI**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C52F0E8D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** a servidora municipal **INAH LIGE RIBEIRO RAMOS ROSA** das atribuições do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MALAQUE NEIF HADDAD/ESCOLA MUNICIPAL ELZA DE MEDEIROS NICOLICHE**, simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:EC853A03

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIOMº 142/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** servidoramunicipal**JULIANE REGINA DE O. NASCIMENTO** das atribuições do cargo em comissão de **VICEDIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:62D2F8BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIOMº 144/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** servidoramunicipal**MARIA APARECIDA PEREIRA CANDIDO** das atribuições do cargo em comissão de **VICEDIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MALAQUE NEIF HADDAD/ESCOLA MUNICIPAL ELZA DE MEDEIROS NICOLICHE**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:9C371463

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIOMº 145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** servidoramunicipal**ROGERIA AMARAL DE PAULA** das atribuições do cargo em comissão de **VICEDIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 03de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:FC3EE3C4F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIOMº 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** servidoramunicipal**SANTANA RUFFO CAMPOS** das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL MALAQUE NEIF HADDAD/ESCOLA MUNICIPAL ELZA DE MEDEIROS NICOLICHE**, simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 27de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:251A9F12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 149/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEARE DAR POSSE**, a servidora municipal **DENISE BEATRIZ ANDRADE FERNANDES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:741CCB8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEARE DAR POSSE**, a servidora municipal **MARCIA HELENA DE OLIVEIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **VICE DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANITA SOARES DULCI**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0D0080AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEARE DAR POSSE**, a servidora municipal **ANGELICA ISABEL DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL ANITA SOARES DULCI**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem

mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:2E0F04AE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 151/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEARE DAR POSSE, a servidora municipal BARBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS para exercer as atribuições do cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MALAQUE NEIF HADDAD/ESCOLA MUNICIPAL ELZA DE MEDEIROS NICOLICHE, simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:4B9A5F21

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEARE DAR POSSE, ao funcionário municipal EDI MARTINS GUILARDUCCI para exercer as atribuições do cargo em comissão de VICE DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTO ANTONIO, simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DF27BCF6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEARE DAR POSSE, a servidora municipal DANIELA PEREIRA CORREA SILVA para exercer as atribuições do cargo em comissão de VICE DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 04de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
 Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:5323B2CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEARE DAR POSSE**, a servidora municipal **INAH LIGE RIBEIRO RAMOS ROSA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MALAQUE NEIF HADDAD/ESCOLA MUNICIPAL ELZA DE MEDEIROS NICOLICHE**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 04de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
 Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:872B1666

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEARE DAR POSSE**, a funcionária municipal **ELLEN BASTOS COURI** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
 Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 04de dezembrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
 Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F4473D11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n ° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEARE DAR POSSE**, a servidora municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA CANDIDO** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL MALAQUE NEIF HADDAD/ESCOLA MUNICIPAL ELZA DE MEDEIROS NICOLICHE**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Considerando a impossibilidade de se alterar, junto a Delegacia Regional de Ensino, o registro dos atuais Diretores, que tem mandado até 27 de dezembro de 2024, a servidora nomeada, através deste Ato somente entrará em exercício de suas funções, a partir de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º) - Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 04 de dezembrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:D137D002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **JULIANO DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 950.103.606-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:7526A6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **HUGO FURTADO JORGE**, inscrito no CPF sob o nº. 109.441.276-73, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Departamento de Negócios Jurídicos lotado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:E5D9FFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **REGINA CÉLIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 213.251.036-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, Administração, Gestão e Planejamento II lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:25794995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERCEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MUNICÍPIO
DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, O RESULTADO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DE

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2024 às 09:00 (nove) horas, na sala do Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2024 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Luciana de Souza Monteiro Silva, João Paulo Moura Martins, sob a presidência do primeiro, para analisar o recurso protocolado pela candidata Inscrição número 01-Simone Felipe Souza; Após assinatura do envelope lacrado por todos os membros da comissão e proceder avaliação criteriosa dos argumentos apresentados pela candidata, a comissão mantém a decisão classificatória contida na segunda ata publicada em 23/12/2024, em razão da exigência da rubrica e assinatura no currículo estar expressamente no edital item 4.11 (II), que é a Lei do Processo Seletivo, que não podemos abrir uma exceção ao caso da recorrente em razão de outros concorrentes terem cumprido expressamente a exigência, neste caso estaríamos ferindo os princípios da legalidade e da impessoalidade.

A comissão chegou a seguinte decisão:

Inscrição	Candidato	Cargo	decisão
01	Simone Felipe Souza	Supervisor	Indeferido

Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feita leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.

JOÃO PAULO MOURA MARTINS
Membro

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:68205FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **MARILIA MOURA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº. 083.325.436-73, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Educação Especial lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de dezembro de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **MARILIA MOURA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº. 083.325.436-73, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Educação Especial lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de dezembro de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:5322F9F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0001, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.**

PORTARIA Nº 0001, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

**EXONERA MARILDA ENI COELHO REIS DO CARGO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. MARILDA ENI COELHO REIS do cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita**

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:78E92AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0002, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025**

PORTARIA Nº 0002, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA MARILDA ENI COELHO REIS PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARILDA ENI COELHO REIS para o cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita**

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:0BD62363

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0003, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025**

PORTARIA Nº 0003, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA JOSÉ MIGUEL SAMPAIO PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MIGUEL SAMPAIO para o cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

**SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita**

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:7482EDF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0004, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.**

PORTARIA Nº 0004, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA MARIA EFIGÊNIA FIALHO SANTANA DO CARGO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA EFIGÊNIA FIALHO SANTANA do cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:90F8BB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0005, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0005, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

EXONERA JOSÉ CLARET GOMES DO CARGO DE COORDENADOR DE APOIO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ CLARET GOMES do cargo de Coordenador de Apoio Institucional, padrão de remuneração CC - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:A968E09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0006, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0006, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

EXONERA JULIANO CÉZAR COELHO LIMA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JULIANO CÉZAR COELHO LIMA do cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:A5BEAC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0007, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0007, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA JOSÉ MARCOS DE LIMA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MARCOS DE LIMA para o cargo de natureza especial/CNE, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:B8E06623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0008, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

PORTARIA Nº 0008, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA DIRSON JOÃO DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIRSON JOÃO DA SILVA para o cargo de Chefe da Seção de Administração da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, padrão de remuneração CCS - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS

Prefeito de Sericita

Publicado por:

Judylleno Hott Filgueiras

Código Identificador:032D5A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMTO
Nº 010/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMTO
Nº 010/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024,
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2023,
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ANA LUIZA DIAS ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.253.717/0001-01 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA**

ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

Torna público o ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024, VALIDADE ATÉ 02/01/2026.
Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B99D842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA Nº 001/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o **LOCADOR GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 104.629.466-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.397,90 (OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0ED82647

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATO Nº 006/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022, DISPENSA Nº 005/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ALCIDES BARBOSA NETO SANTOS 07812675602**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.699.092/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/E-SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DISTRIBUIDOS NAS SEGUINTE REGIÕES: LAGOA GRANDE, SENHAROL, PONTAL, TOURO, PINTADO E GERAIS, DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1AC27D94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATO Nº 008/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 140.448,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:73091253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2023**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODO OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 131.565,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS

Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:EC40B043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa ERM SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.410.442/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS

Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:E77F3697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 057/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2022, DISPENSA Nº 024/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e O LOCADOR VALDEY RIBEIRO AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 733.337.516-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO AVANÇADO PARA APLICAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.286,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS

Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:5B25408A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATO Nº 072/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa EDER MARCOS LOPES DE BARROS SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.368.591/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. (PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS

Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:47D9D6B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATO Nº 098/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.615.874/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS

Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:EC140A23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATO Nº 099/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a

Empresa BRENDA MENDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.562.440/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:807DD739

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATO Nº 101/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa ANDRE JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.262.181/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:047C9E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATO Nº 117/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2022, DISPENSA Nº 046/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa ALCIDES BARBOSA NETO SANTOS 07812675602**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.699.092/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E EM 01 UNIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA CONTRATADA À CONTRANTE À PREÇO UNITÁRIO, DO(S) ITEM(NS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.920,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

IRINEZ ROSA SANTOS
Presidente de Comissão (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2CB2F2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2023

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 169/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2022, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa CLJ – CENTRO DE IMAGENS JANAÚBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.433.486/0001-21 - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL CONSULTAS /ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOVER DEMANDA.**
Torna público o **SEGUNGO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 169/2023 ATÉ 28/12/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 23 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:ED823B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará licitação na CREDENCIAMENTO 005/2024, Processo Licitatório 069/2024, objetivando a Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos e agentes políticos do Município de SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG, objetivando atender a demanda da secretaria municipal de Recursos Humanos de Serranópolis de Minas/MG. **Data início das Propostas: 03/01/2025 às 09:00 hs. Data Final das Propostas: 02/01/2026 às 17:00 hs** – no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Dezembro de 2024 .

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:07AD84C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N. 060 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO o dever da administração pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos do executivo no exercício funcional, garantidos a ampla defesa e o contraditório; CONSIDERANDO a decisão administrativa disciplinar referente ao servidor M.V.M.M (matrícula 01183-3);

RESOLVE:

Art. 1o. Exonera em 30 de Dezembro de 2024 a servidora Maria Virginia do Magalhães Mendonça do cargo de Monitor II no qual ingressou através do Processo Seletivo de nº 02/2014.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silvianópolis, MG, 30 de Dezembro de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:75C85AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N. 059 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores; CONSIDERANDO o dever da administração pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos do executivo no exercício funcional, garantidos a ampla defesa e o contraditório; CONSIDERANDO a decisão administrativa disciplinar referente ao servidor B.C.S. (matrícula 00906-0);

RESOLVE:

Art. 1o. Exonera em 30 de Dezembro de 2024 o servidor Boaventura Carvalho Santos do cargo de Assistente Administrativo no qual ingressou através do Concurso de nº 01/2012.

Art. 2o. Fica declarada vacância do cargo.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silvianópolis, MG, 30 de Dezembro de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:9A5A1EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 034/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 – CONTRATO N.º
076/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 034/2024 – Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Contrato n.º 076/2024 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA.**, CNPJ n.º 09.412.526/0001-53, tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** que vinha sendo praticado do item: 258) Omeprazol 20 mg – Valor R\$ 0,0499, passando para R\$ 0,10. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 02 de janeiro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:844B8664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS

DECRETO N.º 1.193, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.193 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LORIVALDO RIBEIRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade MG-**.059.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº **.479.946-**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico** da Prefeitura Municipal de Urucânia-MG.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora **VANESSA DE FÁTIMA ROBERTO**, portadora da Carteira de Identidade MG-**.432.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº **.167.286-**, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico Especial** da Prefeitura Municipal de Urucânia-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EDA68C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS

DECRETO N.º 1.194, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.194 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GILMAR ROCHA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade MG-**.621.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.603.196-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor **GABRIEL MARTIM BENTO**, portador da Carteira de Identidade SP- **.959.***, expedida pela SSPSP, inscrito no CPF sob o nº ***.095.726-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**.

Art. 3º Fica nomeado o Senhor **RODRIGUES ANTUNES DE PAULA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade MG- **.590.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.626.306-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Projetos**.

Art. 4º Fica nomeado o Senhor **DILSON ALENCAR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade MG- **.415.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.506.806-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Serviços Públicos**.

Art. 5º Fica nomeada a Senhora **KARLA DE FÁTIMA SIQUEIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade MG- **.123.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.969.746-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**.

Art. 6º Fica nomeada a Senhora **ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade MG- *.276.***, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob o nº ***.599.168-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**.

Art. 7º Fica nomeada a Senhora **ADIVALDA MAXIMIANA SIQUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade MG- *.082.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.463.546-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 8º Fica nomeado o Senhor **REGINALDO AFONSO BRANGIONI**, portador da Carteira de Identidade MG-*.914.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.191.386-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Segurança Pública**.

Art. 9º Fica nomeado o Senhor **NELSON LAMARTINE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade MG- **.678.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.037.306-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**.

Art. 10. Fica nomeada a Senhora **RAQUEL VIEIRA RODRIGUES LOPES**, portadora da Carteira de Identidade MG- **.553.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.135.856-**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4212D8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.195, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.195 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **MARCO AURÉLIO FONTES PINTO**, portador da Carteira de Identidade MG-**.403.***, expedida pela PCMG, inscrito no CPF sob o nº ***.871.246-**, para exercer o cargo de **Assessor de Planejamento e Convênio**.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor **DENILSON ROBERTO LUNA**, portador da Carteira de Identidade MG- **.535.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.857.596-**, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**.

Art. 3º Fica nomeado o Senhor **ADRIEL ALMEIDA DIAS**, portador da Carteira de Identidade MG- **.768.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.470.056-**, para exercer o cargo de **Controlador Interno**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2377ACD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.196, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.196 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **LÚCIA HELENA PATARO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.364.***, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob o nº ***.930.016-**, para exercer o cargo de **Diretor de Recursos Humanos**.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor **SÉRGIO FERNANDO MAYRINCK**, portador da Carteira de Identidade MG-*.945.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.072.516-**, para exercer o cargo de **Diretor de Licitações, Compras e Orçamento**.

Art. 3º Fica nomeada a Senhora **GIULIANA CORDEIRO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade M-*.857.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.708.636-**, para exercer o cargo de **Diretor de Gestão, Projetos e Programas Educacionais**.

Art. 4º Fica nomeado o Senhor **WENDER MARTINS HONORATO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.492.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.325.656-**, para exercer o cargo de **Diretor de Defesa Civil**.

Art. 5º Fica nomeado o Senhor **FABIANO MARTINS DA SILVA MAESTRI**, portador da Carteira de Identidade MG-*.153.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.189.976-**, para exercer o cargo de **Diretor Trânsito**.

Art. 6º Fica nomeada a Senhora **CLEONICE MATIAS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.869.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.436.436-**, para exercer o cargo de **Diretor de Atenção Básica à Saúde**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C9387724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.197, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.197 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GABRIEL PINHEIRO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.537.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.255.856-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Compras e Orçamentos**.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor **ADILSON LIMA**, portador da Carteira de Identidade MG-*.204.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.034.176-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Obras**.

Art. 3º Fica nomeado o Senhor **WARLEY FERREIRA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade MG-*.506.***, expedida pela PCMG, inscrito no CPF sob o nº *.913.556-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Desenvolvimento Social**.

Art. 4º Fica nomeada a Senhora **JAMILE VENTURA JANUÁRIO BRUM**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.236.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.632.766-**, para exercer o cargo de **Coordenador do CRAS**.

Art. 5º Fica nomeada a Senhora **THAYRINE DE FÁTIMA LEAL**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.908.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.132.916-**, para exercer o cargo de **Coordenador Pedagógico e Assistência ao Educando**.

Art. 6º Fica nomeado o Senhor **TALES HENRIQUE VITORIO BRANGIONI**, portador da Carteira de Identidade MG-*.035.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.434.426-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Transporte**.

Art. 7º Fica nomeado o Senhor **WILLIAM MARQUES DE PAULA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade MG-*.466.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.658.796-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Transporte**.

Art. 8º Fica nomeado o Senhor **GERALDO CUSTÓDIO BENJAMIM**, portador da Carteira de Identidade MG-*.458.***,

expedida pela PCMG, inscrito no CPF sob o nº *.923.228-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Eventos**

Art. 9º Fica nomeada a Senhora **MARIA BÁRBARA VIRGILINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.150.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.647.626-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Cultura, Patrimônio e Turismo**.

Art. 10. Fica nomeado o Senhor **CLEYTON HONÓRIO DE AMORIM**, portador da Carteira de Identidade MG-*.768.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.002.166-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Esportes e Lazer**.

Art. 11. Fica nomeado o Senhor **JOÃO CARLOS LUCIO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.983.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.375.086-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Esportes e Lazer**.

Art. 12. Fica nomeada a Senhora **SORAIA APARECIDA PATARO**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.759.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.390.556.***, para exercer o cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde/ESF**.

Art. 13. Fica nomeada a Senhora **WAINY ETIENE DOS REIS**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.098.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.482.086-**, para exercer o cargo de **Coordenador da Policlínica e Pronto Atendimento**.

Art. 14. Fica nomeada a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.279.***, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob o nº *.454.406-**, para exercer o cargo de **Coordenador do TFD**.

Art. 15. Fica nomeada a Senhora **FABRÍCIA GABRIELA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.003.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.143.316-***, para exercer o cargo de **Coordenador de Vigilância Sanitária**.

Art. 16. Fica nomeada a Senhora **CAMILLY VITÓRIA FELÍCIO DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.799.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.798.496-**, para exercer o cargo de **Coordenador da Unidade de Cardosos**.

Art. 17. Fica nomeada a Senhora **LAÍS KERLEN SILVA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.480.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.789.626-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Agendamento de Consultas**.

Art. 18. Fica nomeada a Senhora **TATIANE MAYRINK LINHARES**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.688.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.624.856-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Assistência Farmacêutica**.

Art. 19. Fica nomeado o Senhor **RICHERD CHELDON DA SILVA BENTO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.432.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº *.659.256-**, para exercer o cargo de **Coordenador de Epidemiologia**.

Art. 20. Fica nomeada a Senhora **ELIANE CASSIANO PEREIRA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.112.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº *.322.416-**, para exercer o cargo de **Ouvidoria**.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B1D94498

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS**

DECRETO N.º 1.198, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 1.198 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **GIANA BARBOSA BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade M-*.521.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.260.636-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 2º Fica nomeada a Senhora **ARLINDA ROZALINA DE GODOI SAMPAIO**, portadora da Carteira de Identidade M-*.764.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.104.346-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 3º Fica nomeada a Senhora **SANDRA BERNARDINO TEIXEIRA BASTOS**, portadora da Carteira de Identidade M-*.951.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.532.196-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 4º Fica nomeada a Senhora **VANUZA DE SOUZA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade MG-*.758.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.119.816-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 5º Fica nomeada a Senhora **CLÁUDIA PATRÍCIA LANNA BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade M-*.659.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.634.536-**, para exercer o cargo de **Coordenador Escolar**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2B99248A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS**

PORTARIA N.º 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação do agente de contratação, de pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos Procedimentos Licitatórios instaurados, com base na Lei Federal 14.133/2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que: *“Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem,*

promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...);”

Considerando que o inciso I do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que: *“Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;”*

Considerando que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

Considerando o capítulo II do Decreto Municipal nº 1.044, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.33/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sérgio Fernando Mayrink**, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

§ 1º Fica a servidora **Sheila Soares Miranda**, designada para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeira Suplente, podendo atuar nas situações de afastamentos, impedimentos e conflitos de interesses, bem como nas situações de interesse público, devidamente justificadas.

§ 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na condução dos processos licitatórios:

I- Membro: Renata Mafia Giardini;

II- Membro: Mylena Ferreira Costa Lopes.

§ 3º Ficam, ainda, designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, responsável por substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares:

I - Presidente: Sérgio Fernando Mayrink;

II - Membro: Sheila Soares Miranda;

III - Membro: Renata Mafia Giardini.

Art. 2º Aos agentes públicos nomeados por esta Portaria compete o exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 1.044, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º É vedado aos agentes públicos designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 4º Aos servidores nomeados por esta Portaria ficam concedidas as gratificações previstas em Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 27 de 01 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 02 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:7367269D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-185 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO:

O resultado final do Processo de Promoção 2024 do SAAE/Pirapora-MG;
O Parecer Jurídico nº 241/2024;

RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo de Promoção 2024, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 conforme o quadro a seguir:

SERVIDOR	CARGO	NOVO NÍVEL SALARIAL	PADRÃO
01	André Luís Moraes de Almeida	Leiturista III	E-IV
02	Joaquina Pereira da Silva	Agente Administrativo III	F-IV
03	Karina Ferreira de Castro	Agente Administrativo III	F-IV
04	Paulo Vittor Pacifico Mainart	Agente Administrativo III	F-IV
05	Wilson Rodrigues Pereira	Auxiliar de Ofícios III	F-XI
06	André Luís Gomes Soares	Oficial de Serviços III-Encanador	H-IV
07	Indianara Cristina Rodrigues	Oficial Especializado III-Operador de ETA/ETE	H-IV

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:8A69B559

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/01/2025, o servidor, **Emilio Rodrigues Versiani Junior**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:B8CA3EBF

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo mercado livre de energia, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações administrativas e dos equipamentos que compõem o sistema de bombeamento e tratamento de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 79/2024 – Dispensa de Licitação 41/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica pelo mercado livre de energia, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar, visto a necessidade de proporcionar o regular funcionamento das instalações administrativas e dos equipamentos que compõem o sistema de bombeamento e tratamento de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IX – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: CEMIG Geração e Transmissão S.A – CNPJ: 06.981.176/0001-58, Valor total estimado para período de 5 anos: R\$ 12.412.702,20. Data da ratificação: 02/01/2025.

Pirapora-MG, 02 de janeiro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:CAEC6F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG. 3º ADITIVO DO CONTRATO 055/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.

3º ADITIVO do contrato 055/2023

Torna público o 3º termo aditivo referente ao contrato com a empresa **COMERCIAL LAGOENSE LTDA**, ref. ao acréscimo de valor do contrato no item de ÓLEO DIESEL COMUM. Data do termo aditivo: 18/12/2024. Valor Total R\$ 11.036,00. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:47CD3585

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **NELIA MARIA CYRINO LEAL**. Objeto: Registro de preço para o eventual fornecimento de tubos, conexões e materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades da Autarquia. **Da Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser

prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133 de 2021. **Valor:** O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Operação e Manutenção do Sistema de Água - Ficha Fonte: ficha 52 – "material de consumo"; Operação e manutenção do sistema de esgoto - ficha fonte: ficha 36 – "material de consumo". Processo Administrativo Licitatório nº 149/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024. Passos/MG, 19 de dezembro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6916EB32

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação em cargo em comissão.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **HESDRAS ALEXANDRINO ROSA**, CPF nº ***.697.726-**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Relacionamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:4D678E9C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupação em cargo em comissão.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ IVAN FORMAGIO SILVEIRA**, CPF nº ***.459.926-**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Financeiro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:53E2FD10

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupação em cargo em comissão.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MILENA RODRIGUES DE MELLO HORTA**, CPF nº ***.640.796-**, matrícula 1467, para ocupar o cargo em comissão de Secretária-Geral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:56548706

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 184/2024 - PREGÃO ELETÔNICO 070/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0070/2024

Após averiguar o resultado do Pregãoº0070/2024referente ao processo 00018424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	263,9000	02/01/2025
2	Item -TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA,	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	113,9000	02/01/2025
3	Item -TROFÉU COM 53 CM DE ALTURA,	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	189,0000	02/01/2025
4	Item -TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM,	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	60,9000	02/01/2025
5	Item -TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA,	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	99,0000	02/01/2025
6	Item -TROFÉU COM ALTURA DE 21 CM	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	55,5000	02/01/2025
7	Item -TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA,	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	69,0000	02/01/2025
8	Item -TROFÉU EM INOX 30 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	47,0000	02/01/2025
9	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	26,7000	02/01/2025
10	Item -MEDALHA DE 10 CM PERSONALIZADA COM 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	13,9000	02/01/2025
11	Item -MEDALHA DE 8 CM PERSONALIZADA COM 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	12,4000	02/01/2025
12	Item -MEDALHA 7,5 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	11,4000	02/01/2025
13	Item -MEDALHA 5,5 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	8,8000	02/01/2025

14	Item -MEDALHA 5,2 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	7,7000	02/01/2025
15	Item -MEDALHA 4,6 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	7,5000	02/01/2025
16	Item -MEDALHA DE 6 CM PERSONALIZADA COM 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	11,4000	02/01/2025
17	Item -MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	3,9900	02/01/2025
18	Item -PLACA EM ACRÍLICO 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	24,9000	02/01/2025
19	Item -PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	168,5000	02/01/2025
20	Item -MEDALHA EM LATÃO DOURADO OU PRATEADO	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	147,9000	02/01/2025
21	Item -MEDALHA C/ 8 CM DE DIAMETRO EM MDF LAMINADO	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	4,8900	02/01/2025
22	Item -MEDALHA C/ 6 CM DE DIAMETRO EM MDF LAMINADO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	3,9900	02/01/2025
23	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	12,0000	02/01/2025
24	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM.	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	19,0000	02/01/2025
25	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	21,0000	02/01/2025
26	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	27,5000	02/01/2025

02 de janeiro de 2025 14:04:01

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:76BB5A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 184/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024**

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0070/2024

Após averiguar o resultado do Pregãoº0070/2024referente ao processo 00018424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	263,9000	02/01/2025
2	Item -TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA.	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	113,9000	02/01/2025
3	Item -TROFÉU COM 53 CM DE ALTURA.	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	189,0000	02/01/2025
4	Item -TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM.	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	60,9000	02/01/2025
5	Item -TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA.	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	99,0000	02/01/2025
6	Item -TROFÉU COM ALTURA DE 21 CM	Carmencita Aparecida das Neves	VITORIA	55,5000	02/01/2025
7	Item -TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA.	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	VITORIA	69,0000	02/01/2025
8	Item -TROFÉU EM INOX 30 CM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	47,0000	02/01/2025
9	Item -TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO CRISTAL	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	26,7000	02/01/2025
10	Item -MEDALHA DE 10 CM PERSONALIZADA COM 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	13,9000	02/01/2025
11	Item -MEDALHA DE 8 CM PERSONALIZADA COM 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	12,4000	02/01/2025
12	Item -MEDALHA 7,5 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	11,4000	02/01/2025
13	Item -MEDALHA 5,5 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	8,8000	02/01/2025
14	Item -MEDALHA 5,2 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	7,7000	02/01/2025
15	Item -MEDALHA 4,6 CM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	7,5000	02/01/2025
16	Item -MEDALHA DE 6 CM PERSONALIZADA COM 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	11,4000	02/01/2025
17	Item -MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	3,9900	02/01/2025
18	Item -PLACA EM ACRÍLICO 3MM	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	24,9000	02/01/2025
19	Item -PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADA COM ESTOJO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	168,5000	02/01/2025
20	Item -MEDALHA EM LATÃO DOURADO OU PRATEADO	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	147,9000	02/01/2025
21	Item -MEDALHA C/ 8 CM DE DIAMETRO EM MDF LAMINADO	Carmencita Aparecida das Neves	MARCA PROPRIA	4,8900	02/01/2025
22	Item -MEDALHA C/ 6 CM DE DIAMETRO EM MDF LAMINADO	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	3,9900	02/01/2025
23	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	12,0000	02/01/2025
24	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM.	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	19,0000	02/01/2025
25	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	21,0000	02/01/2025
26	Item -TRÓFEU MDF LAMINADO 6MM	SPORT CENTER ENTRETENIMENTOS LTDA	MARCA PROPRIA	27,5000	02/01/2025

02 de janeiro de 2025 14:04:01

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:35F0B6EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

VALIDADE: 08/10/2025

O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

RESOLVE:

Cancelar os itens 125 e 126, do Contrato nº 137/2024, do fornecedor **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 07/10/2024 às 8h30min.

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O decreto nº 11.462/2023 dispõe em seu artigo 29, inciso II, que “O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente”

2 – DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

3 – DO FORNECEDOR

3.1. **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: N. 86.573.904/0001-21, com sede na cidade de Arcos/MG, Cep: 35.599-520, na Rua Novo Horizonte, 500, bairro Jardim Esplanada, neste ato representada por Senhor Afrânio Geraldo de Oliveira, CPF nº 720.775.906-10

4 - DO PRODUTO

4.1. Os produtos encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	R\$ UN	R\$ TOTAL
125	Fio paralelo 2,5 mm, fio elétrico flexível rolo com 100 metros, 2ª certificação inmetro fio de cobre diâmetro nominal do condutor 1,91mm com selo do inmetro nbr nm 247 – 3	METROS	1.000	COBREVALE	2,5MM	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
126	Fio paralelo 4mm, fio elétrico flexível rolo com 100 metros diâmetro nominal do condutor 2,42mm	METROS	600	COBREVALE	4MM	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00

5 – DO EFEITO DO CANCELAMENTO

5.1 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrendimento ou desistência.

6 – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Altos - MG.

6.2 E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Campos Altos – MG, 18 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: nº 86.573.904/0001 -21
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:40831FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 647/2024

DECRETO Nº 647/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na data de 01 de janeiro de 2025, os servidores listados abaixo para os respectivos cargos como descrito.

ASSESSOR CONTÁBIL	WAGNER ALMEIDA ADRIANO
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	KATIA ARAÚJO FIGUEIREDO RODRIGUES
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO I	ANDREZA DE CASSIA SANTANA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II	ANA PAULA PEDRO DE SOUZA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO III	IASMYNE LUIZZE BATISTA DE FIGUEIREDO
COORDENADOR	MARIA CECÍLIA SOUZA SILVA
COORDENADOR ESPORTIVO	JOSUE LOPES DA SILVA
COORDENADOR DO SETOR DE TFD	REGIANY CRISTINA DE PAULO PARREIRA
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	MATHEUS HENRIQUE NAZARETH LIMA
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	ANA CRISTINA EMERY DE SÁ PIMENTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	ANGELITA CONCEIÇÃO LUCAS DAMAS LOBÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	APARECIDA GRACIANA DE SOUZA DIAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	BRENIELY FERREIRA DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	FELIPE GERALDO QUINTÃO SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	GERALDO LOURENÇO HOSKEN
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	DAIANA CRISTINA VITOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	SILVIA DA CUNHA BRAGA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	DAINILD RODRIGUES FONSECA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	ÉDER AYRES SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	FERNANDA BARBOSA HONORATO
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	JOSÉ VITOR DE SÁ E SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	JOSEPH JÚNIO DE ÁQUILA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	LEUCIMAR PIRES DA COSTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	PAULO IZIDORO RIBEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	THIAGO SIQUEIRA BRANDÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	GLEIQUE DA SILVA BASTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DANIELE CRISTINA DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DEIVISON ROBERTO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	ERCELY MARIA DO N. NUNES
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	EVAIR APARECIDO DA SILVA TAVARES
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	FRANCISLENE APARECIDA GUIMARAES SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	LORRAYNE EDUARDA DA MATA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	LUDMILA MARQUES DE ASSIS
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	REJANE MOREIRA ALVES
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	MARCIA MARIA DE MAGALHAES
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	ROSEMARY AYRES S DE SOUZA
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	FANCIELE MUNIQUE COTA BORGES
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	LOURETH TEIXEIRA PONTES ROSA
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	ELAINE CRISTINA SILVA
COORDENADOR PEDAG.DA REDE	MISLEINE CRISTINA SANTANA
COORDENADOR PEDAG.DA REDE	TANIA APARECIDA MARTINS LAGE
DIRETOR ESCOLAR	SONIA MARIA DE SÁ OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR ESCOLAR	ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO DA ROCHA
DIRETOR ESCOLAR	RITA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS
DIRETOR ESCOLAR	MEIRA FERREIRA DO CARMO SENA
VICE DIRETOR	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
VICE DIRETOR	DJANICY CARMO DE PAULA
GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
REGENTE ESPORTIVO	GIOVANE GUALBERTO MUNIZ
REGENTE ESPORTIVO	JANAÍNA ROSA SIQUEIRA ABRANCHES
SECRETÁRIO DE GABINETE	MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA
SECRETÁRIO DE GABINETE	LÚCIA JACINTO PIRES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludimili Aparecida Guerra
 Código Identificador:7AE62997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 01/2025

Exonera dos seus respectivos cargos os servidores do Município de Cônego Marinho Minas Gerais, mencionados no Anexo Único desta Portaria.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, notadamente nos termos do art. 93, I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que nesta data revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal e ainda, de acordo com informações prestadas por Servidora Efetiva lotada na Secretaria de Administração Geral, a gestão anterior não expediu quais atos exonerando os servidores ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que revendo o sistema de gestão de pessoal (RH) consta relatórios relativos a rescisão de contratos desses servidores, constando, inclusive, as comprovações dos pagamentos das verbas indenizatórias desses rompimentos contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos seus respectivos cargos todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, constantes no Anexo Único, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Revocadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, tendo seus efeitos validados a data de 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 02 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A Portaria nº 01/2025, exonera dos seus respectivos cargos os servidores do Município de Cônego Marinho Minas Gerais, mencionados no Anexo Único desta Portaria.

NOME	CPF	CARGOS
Carla Lopes Ferreira Andrade	095.173.726-16	Coordenador de Divisão Limitado
Elvino Nogueira Da Silva	046.623.818-51	Secretário Munic. de Educação
Fabiana Lopes Carneiro	093.635.466-67	Secretária Escolar
Fabio Lopes Ferreira	079.014.866-86	Sec. Munic. de Agricultura e Pecuária
Fabício Lopes Ferreira	108.729.456-85	Tesoureiro Municipal
Flavia Santos Mota	108.091.656-35	Coordenador de Divisão Limitado
Igor Figueiredo de Oliveira	103.929.036-10	Secretário Munic. Assistência Social
Jair Ferreira de Araujo	065.510.236-14	Coordenador de Divisão
Joao Batista C. Carneiro Filho	120.905.206-71	Coordenador de Divisão
Jose Carlos Costa Rocha	084.215.406-02	Diretor de Compras
Jose Dos Santos Silva	059.865.306-67	Secretário Munic. de Serviços Urbanos
Joseneide Guedes De Oliveira	046.715.236-55	Coordenador de Seção
Juracy Da Silva Dias	768.914.296-68	Coordenador de Seção
Leonardo F. da Cruz Junior	079.695.736-30	Pregoeiro
Lucas Magalhaes Santos	117.987.156-19	Coordenador De Divisão
Marconi Rodrigues ascimento	007.956.306-62	Sec. Munic. de Adm. Plan. e Finanças
Miqueias Cardoso de Souza	093.901.916-70	Secretária Munic. Saúde
Neusmar da Silva Santos	046.357.496-65	Diretor de Transporte
Nilton Lisboa Bezerra	049.284.296-56	Coordenador de Divisão
Patrick Geraldo Menezes	038.630.086-00	Controlador Interno
Roberto de Oliveira Guedes	276.402.598-00	Sec. Munic. de Obras e Transporte
Romerio Brito Macedo	127.117.546-00	Coordenador de Divisão
Silvanildo Marinho Magalhaes	090.784.116-35	Diretor de Recursos Humanos
Tayna Ramos Duraes	111.624.666-00	Assessor de Comunicação
Welma Guedes Carneiro	094.134.686-21	Diretor Escolar

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 02 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E8B758A2

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 0010/2024**, Processo Administrativo nº **0023/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	34.164,00	9.808,00	24.356,00 Proveito (71,29%)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 licitacao@cristalia.com.br - (19) 98214-0141	68.013,00	16.300,00	51.713,00 Proveito (76,03%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	8.120,00	1.760,00	6.360,00 Proveito (78,33%)
MIRAMED LTDA - 39.617.665/0001-84 miramed.ltda@yahoo.com - (38) 3478-0772	38.784,40	28.287,40	10.497,00 Proveito (27,07%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	41.097,00	24.596,00	16.501,00 Proveito (40,15%)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	61.076,00	18.315,00	42.761,00 Proveito (70,01%)
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85 licitacao@tidimarthospitalar.com.br - (32) 3215-3527	291,00	230,00	61,00 Proveito (20,96%)
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 15.229.287/0001-01 eletronico01@vivrehospitalar.com.br - (77) 93451-8800	1.756,30	677,70	1.078,60 Proveito (61,41%)
Totais	253.301,70	99.974,10	153.327,60 Proveito (60,53%)

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 25.296.849/0001-85				
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML:	100,00	Unidade	2,30	230,00
Marca: U.QUIMICA Fabricante: U.QUIMICA Modelo: U.QUIMICA MS 1049712290018				

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91				
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
Água para injeção - solução injetável de 250 ml				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Água para injeção - solução injetável de 250 ml :	200,00	Unidade	4,34	868,00
Marca: JP 1049100570125 Fabricante: JP 1049100570125 Modelo: BOL				
Lote 28		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA:	2.000,00	Unidade	4,47	8.940,00
Marca: TEUTO 1037004630062 Fabricante: TEUTO 1037004630062 Modelo: FAM				

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67				
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML:	400,00	Unidade	2,75	1.100,00
Marca: HYCLIN Fabricante: HYPOFARMA Modelo: HYCLIN - HYPOFARMA				
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL...				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL...:	2.000,00	UN	0,85	1.700,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUCAO INJETAVEL				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUCAO INJETAVEL:	3.000,00	Unidade	0,95	2.850,00

Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml.:	4.000,00	Unidade	0,93	3.720,00
Marca: HYPLEX B Fabricante: HYPOFARMA Modelo: HYPLEX B - HYPOFARMA				
Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml.:	4.000,00	Unidade	0,66	2.640,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 24		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML .,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML.:	1.000,00	Unidade	0,52	520,00
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: FARMACE - FARMACE				
Lote 25		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML:	1.500,00	Unidade	1,45	2.175,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA:	1.000,00	Unidade	2,95	2.950,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: BLAU Modelo: GENÉRICO - BLAU				
Lote 29		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRACAO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRACAO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS:	200,00	FR	3,30	660,00
Marca: LACT BEM Fabricante: MAYBEN Modelo: LACT BEM - MAYBEN				

Fornecedor: Drogafonte LTDA - CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26				
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		

DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML.:	2.000,00	Unidade	0,88	1.760,00
Marca: HYPOFARMA-M(MG) Fabricante: HYPOFARMA-M(MG) Modelo: APRES.CX C/50 AMP				

Fornecedor: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 15.229.287/0001-01				
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CARVAO ATIVADO: 500GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARVAO ATIVADO: 500GRAMAS:	10,00	FR	33,37	333,70
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo: RDC 107				
Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
FITOMENADIONA 10MG/ML- 1ML SOLUCAO INJETAVEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITOMENADIONA 10MG/ML- 1ML SOLUCAO INJETAVEL:	200,00	AMPOLA	1,72	344,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 113430129				

Fornecedor: MIRAMED LTDA - CPF/CNPJ: 39.617.665/0001-84				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML:	500,00	Unidade	4,22	2.110,00
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo: BLAU				
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
ALCOOL ABSOLUTO 99,5 GL - FRASCO 1000ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALCOOL ABSOLUTO 99,5 GL - FRASCO 1000ML.:	300,00	Unidade	7,93	2.379,00
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: CICLOFARMA				
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
ALCOOL 92,8 GL- FRASCO 1000 ML.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALCOOL 92,8 GL- FRASCO 1000 ML.:	300,00	Unidade	9,05	2.715,00
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: CICLOFARMA				
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML .				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML .:	400,00	Unidade	3,18	1.272,00
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO				
Lote 38		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - VEICULO Q.S.P - 500ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - VEICULO Q.S.P - 500ML:	3.000,00	Unidade	5,31	15.930,00
Marca: HALEXISTAR Fabricante: HALEXISTAR Modelo: HALEXISTAR				
Lote 39		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
PVPI (IODOPOVIDONA) TOPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PVPI (IODOPOVIDONA) TOPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml:	60,00	Unidade	48,15	2.889,00
Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA				
Lote 41		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
VASELINA LIQUIDA -FRASCO 1000ML: FRASCO 1000ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VASELINA LIQUIDA -FRASCO 1000ML: FRASCO 1000ML:	24,00	FR	41,35	992,40
Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA				

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 44.734.671/0022-86				
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA..				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA..:	2.000,00	Unidade	3,07	6.140,00
Modelo: Cetoprofeno IV 100mg - P6 Marca: CRISTALIA/CETOPROFENO Fabricante: CRISTALIA Liófilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola (Cetoprofeno) * (Não acomp				
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g:				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g:::	300,00	Unidade	10,50	3.150,00
Marca: CRISTALIA/KOLLAGENASE C/ Modelo: Kollagenase com cloranfenicol CLORANF. Fabricante: CRISTALIA 0,6U/g + 0,01g/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 g				
Lote 26		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
HEPARINA SODICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HEPARINA SODICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML:	600,00	U	5,40	3.240,00
Modelo: Hemofol 5000UI/0,25ml - Marca: CRISTALIA/HEMOPOL Fabricante: CRISTALIA Solução Injetável Subcutânea - Caixa com 25 ampolas x 0,25ml (Heparina Sódica				
Lote 33		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML:	100,00	Unidade	37,70	3.770,00
Modelo: Tridil 5mg/ml - Solução Injetável Marca: CRISTALIA/TRIDIL Fabricante: CRISTALIA - Caixa com 10 ampolas x 5ml (Nitroglicerina) * Referência * Valid				

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - CPF/CNPJ: 53.317.125/0001-06				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML .:	500,00	Unidade	0,90	450,00
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: 1108500280026				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA:	200,00	Unidade	11,29	2.258,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301820021				
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML .:	300,00	Unidade	1,20	360,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301250029				
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .:	3.000,00	Unidade	4,74	14.220,00
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo: 1163701740061				
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CINARIZINA 75 mg - COMPRIMIDO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CINARIZINA 75 mg - COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,46	92,00
Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Modelo: 1235201430046				
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO:	800,00	Unidade	0,52	416,00
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802230052				
Lote 22		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA .:	6.000,00	Unidade	0,68	4.080,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301200021				
Lote 30		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,12	24,00
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102530201				
Lote 31		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
METROPOLOL DE 25MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
METROPOLOL DE 25MG COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,60	120,00
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097403340029				
Lote 32		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
METROPOLOL DE 50MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
METROPOLOL DE 50MG COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,75	150,00
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1553700400085				
Lote 36		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g:	100,00	Unidade	22,34	2.234,00
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo: 10222320008				
Lote 37		Data/Hora da Adjudicação - 26/12/2024 11:28:06		
PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO .				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO .:	800,00	Unidade	0,24	192,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134302130086				

Coração de Jesus, 26 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente:
CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

Publicado por:
Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:AAB794F2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 0010/2024**, Processo Administrativo nº **0023/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 pregaoeletronico@acacia.med.br - (35) 3690-1150	34.164,00	9.808,00	24.356,00 Proveito (71,29%)
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - 44.734.671/0022-86 licitacao@crystalia.com.br - (19) 98214-0141	68.013,00	16.300,00	51.713,00 Proveito (76,03%)
Drogafonte LTDA - 08.778.201/0001-26 pregaoeletronico@drogafonte.com.br - (81) 2102-1819	8.120,00	1.760,00	6.360,00

MIRAMED LTDA - 39.617.665/0001-84 miramed.ltda@yahoo.com - (38) 3478-0772	38.784,40	28.287,40	Proveito (78,33%) 10.497,00 Proveito (27,07%)
SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06 licitacao@samedhospitalar.com.br - (38) 99992-3523	41.097,00	24.596,00	16.501,00 Proveito (40,15%)
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67 supervisor1.mg@somahospitalar.com.br - (35) 3435-7750	61.076,00	18.315,00	42.761,00 Proveito (70,01%)
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 25.296.849/0001-85 licitacao@tidimarthospitalar.com.br - (32) 3215-3527	291,00	230,00	61,00 Proveito (20,96%)
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 15.229.287/0001-01 elettronico01@vivrehospitalar.com.br - (77) 93451-8800	1.756,30	677,70	1.078,60 Proveito (61,41%)
Totais	253.301,70	99.974,10	153.327,60 Proveito (60,53%)

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 25.296.849/0001-85				
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML:	100,00	Unidade	2,30	230,00
Marca: U.QUIMICA Fabricante: U.QUIMICA Modelo: U.QUIMICA MS 1049712290018				

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 03.945.035/0001-91				
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
Água para injeção - solução injetável de 250 ml				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Água para injeção - solução injetável de 250 ml :	200,00	Unidade	4,34	868,00
Marca: JP 1049100570125 Fabricante: JP 1049100570125 Modelo: BOL				
Lote 28		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA:	2.000,00	Unidade	4,47	8.940,00
Marca: TEUTO 1037004630062 Fabricante: TEUTO 1037004630062 Modelo: FAM				

Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 12.927.876/0001-67				
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML:	400,00	Unidade	2,75	1.100,00
Marca: HYCLIN Fabricante: HYPOFARMA Modelo: HYCLIN - HYPOFARMA				
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL..				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUCAO INJETAVEL..:	2.000,00	UN	0,85	1.700,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUCAO INJETAVEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUCAO INJETAVEL:	3.000,00	Unidade	0,95	2.850,00

Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml .:	4.000,00	Unidade	0,93	3.720,00
Marca: HYPLEX B Fabricante: HYPOFARMA Modelo: HYPLEX B - HYPOFARMA				
Lote 21		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml.:	4.000,00	Unidade	0,66	2.640,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 24		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML ..				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML .:	1.000,00	Unidade	0,52	520,00
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: FARMACE - FARMACE				
Lote 25		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML:	1.500,00	Unidade	1,45	2.175,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo: GENÉRICO - HYPOFARMA				
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA:	1.000,00	Unidade	2,95	2.950,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: BLAU Modelo: GENÉRICO - BLAU				
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRACAO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRACAO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS:	200,00	FR	3,30	660,00

Marca: LACT BEM Fabricante: MAYBEN Modelo: LACT BEM - MAYBEN

Fornecedor: Drogafonte LTDA - CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26
 Lote 20 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML .:	2.000,00	Unidade	0,88	1.760,00
Marca: HYPOFARMA-M(MG) Fabricante: HYPOFARMA-M(MG) Modelo: APRES.CX C/50 AMP				

Fornecedor: VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 15.229.287/0001-01
 Lote 8 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

CARVAO ATIVADO: 500GRAMAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARVAO ATIVADO: 500GRAMAS:	10,00	FR	33,37	333,70
Marca: DINAMICA Fabricante: DINAMICA Modelo: RDC 107				

Lote 23 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

FITOMENADIONA 10MG/ML- 1ML SOLUCAO INJETAVEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITOMENADIONA 10MG/ML- 1ML SOLUCAO INJETAVEL:	200,00	AMPOLA	1,72	344,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 113430129				

Fornecedor: MIRAMED LTDA - CPF/CNPJ: 39.617.665/0001-84
 Lote 2 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML:	500,00	Unidade	4,22	2.110,00
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo: BLAU				

Lote 5 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

ALCOOL ABSOLUTO 99,5 GL - FRASCO 1000ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALCOOL ABSOLUTO 99,5 GL - FRASCO 1000ML .:	300,00	Unidade	7,93	2.379,00
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: CICLOFARMA				

Lote 6 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

ALCOOL 92,8 GL- FRASCO 1000 ML.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALCOOL 92,8 GL- FRASCO 1000 ML.:	300,00	Unidade	9,05	2.715,00
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: CICLOFARMA				

Lote 15 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML .:	400,00	Unidade	3,18	1.272,00
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO				

Lote 38 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 500ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 500ML:	3.000,00	Unidade	5,31	15.930,00
Marca: HALEXISTAR Fabricante: HALEXISTAR Modelo: HALEXISTAR				

Lote 39 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

PVPI (IODOPOVIDONA) TOPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PVPI (IODOPOVIDONA) TOPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml:	60,00	Unidade	48,15	2.889,00
Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA				

Lote 41 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

VASELINA LIQUIDA -FRASCO 1000ML: FRASCO 1000ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VASELINA LIQUIDA -FRASCO 1000ML: FRASCO 1000ML:	24,00	FR	41,35	992,40
Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA				

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CPF/CNPJ: 44.734.671/0022-86
 Lote 10 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA..				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA.:	2.000,00	Unidade	3,07	6.140,00
Modelo: Cetoprofeno IV 100mg - P6 Marca: CRISTALIA/CETOPROFENO Fabricante: CRISTALIA Líofilo Injetável - Caixa com 50 frascos-ampola (Cetoprofeno) * (Não acomp				

Lote 17 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g:				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g.:	300,00	Unidade	10,50	3.150,00
Marca: CRISTALIA/KOLLAGENASE C/ Modelo: Kollagenase com cloranfenicol CLORANF. Fabricante: CRISTALIA 0,6U/g + 0,01g/g - Pomada dermatológica - Caixa com 10 bisnagas x 30 g				

Lote 26 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

HEPARINA SODICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HEPARINA SODICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML:	600,00	U	5,40	3.240,00
Modelo: Hemofol 5000UI/0,25ml - Marca: CRISTALIA/HEMOPOL Fabricante: CRISTALIA Solução Injetável Subcutânea - Caixa com 25 ampolas x 0,25ml (Heparina Sódica				

Lote 33 Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19

NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML:	100,00	Unidade	37,70	3.770,00

Modelo: Tridil 5mg/ml - Solução Injetável
Marca: CRISTALIA/TRIDIL **Fabricante:** CRISTALIA - Caixa com 10 ampolas x 5ml
 (Nitroglicerina) * Referência * Valid

Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA - CPF/CNPJ: 53.317.125/0001-06				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML .:	500,00	Unidade	0,90	450,00
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo: 1108500280026				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA:	200,00	Unidade	11,29	2.258,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301820021				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML .:	300,00	Unidade	1,20	360,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301250029				
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .:	3.000,00	Unidade	4,74	14.220,00
Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo: 1163701740061				
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
CINARIZINA 75 mg - COMPRIMIDO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CINARIZINA 75 mg - COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,46	92,00
Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Modelo: 1235201430046				
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO:	800,00	Unidade	0,52	416,00
Marca: PRATI DONADUZZI Fabricante: PRATI DONADUZZI Modelo: 1256802230052				
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA .:	6.000,00	Unidade	0,68	4.080,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134301200021				
Lote 30		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,12	24,00
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: 1438102530201				
Lote 31		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
METROPOLOL DE 25MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
METROPOLOL DE 25MG COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,60	120,00
Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo: 1097403340029				
Lote 32		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
METROPOLOL DE 50MG COMPRIMIDO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
METROPOLOL DE 50MG COMPRIMIDO:	200,00	Unidade	0,75	150,00
Marca: NEO QUIMICA Fabricante: NEO QUIMICA Modelo: 1553700400085				
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g:	100,00	Unidade	22,34	2.234,00
Marca: CASEX Fabricante: CASEX Modelo: 10222320008				
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 26/12/2024 11:28:19		
PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO .				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO .:	800,00	Unidade	0,24	192,00
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo: 1134302130086				

Coração de Jesus, 26 de Dezembro de 2024.

Autoridade Competente: Carolina Martins dos Santos

Publicado por:
 Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:52AC74AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 LEI Nº 9.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 9.500, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
 (Replicação por incorreção)

Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, e atualiza o Anexo I, GH 2 a 8, da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I Disposições Gerais

Art. 1º A organização administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis será regida pelas disposições constantes desta Lei e pautar-se-á nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, dentre outros, como os princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal, segurança jurídica, isonomia e supremacia do interesse público e com comum da coletividade, norteando suas ações pela transparência, ética, participação popular, economicidade, profissionalismo e boa-fé administrativa.

Art. 2º No exercício de suas atividades os órgãos administrativos do Poder Executivo deverão ater-se ao cumprimento eficiente de suas finalidades, objetivando:

I - modernizar e inovar a gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações, promovendo a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados aos administrados, com maior eficiência, eficácia e otimização de recursos;

II - democratizar a ação administrativa, por meio da participação direta da sociedade civil, de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos sociais, possibilitando a criação de canais de participação e controle social sobre a execução dos serviços públicos, permitindo participação ativa da sociedade na definição e na execução de programas municipais, por intermédio de órgãos colegiados;

III - capacitar e valorizar os agentes públicos, objetivando seu comprometimento na execução de atos de gestão e de governo;

IV - melhorar os indicadores e a avaliação do desempenho da Administração Pública Municipal com o objetivo de obter alocação ótima e adequada dos recursos públicos no atendimento às necessidades da população;

V - melhorar a qualidade e a abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade e adequação, assegurando-se a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

VI - estimular a gestão descentralizada, quer territorial, funcional ou socialmente,

a fim de aproximar a ação governamental dos cidadãos usuários e promover o desenvolvimento local, funcionando como agente de mobilização e integração dos recursos sociais;

VII - estabelecer um modelo de gestão com orientação finalística, avaliado por indicadores objetivos de desempenho, capaz de possibilitar o aumento do grau de eficiência e responsabilidade dos gestores, prestigiando-se a boa governança e resultados concretos;

VIII - implementar na gestão governamental o planejamento estratégico e a gestão integrada das políticas públicas, privilegiando a ética e a transparência;

IX - estabelecer formas de comunicação governo/sociedade que permitam a adoção e participação da perspectiva do cidadão usuário nas ações de melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;

X - preservar o equilíbrio das contas municipais e aumentar a capacidade de investimento do Município, pautando as ações pela responsabilidade fiscal, por meio de planejamento público e equilíbrio financeiro, buscando economicidade na realização de despesas.

Seção II

Da Administração do Município

Art. 3º A Administração Pública Municipal compreende:

I - a Administração Direta, constituída pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município, instituídos para o desempenho direto das atividades de administração pública municipal, a saber:

a) unidades de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades políticas e administrativas;

b) unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito Municipal, para o desempenho de funções auxiliares, de coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias;

c) Secretarias Municipais e órgãos correlatos, de natureza meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

II - Administração Indireta - constituída de entidades com personalidade jurídica própria, de qualquer natureza, tipificadas na legislação e instituídas ou criadas no Município, por lei, para desempenho de serviços públicos na forma descentralizada, por meio de autarquias, fundações públicas, empresas Públicas ou sociedades de economia mista.

Art. 4º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será diretamente auxiliado pelos titulares das unidades administrativas mencionadas nesta Lei, os quais exercerão as atribuições de suas competências constitucionais, orgânicas e regulamentares, com o auxílio dos órgãos integrantes da administração municipal.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - execução centralizada dos serviços públicos - atividades próprias do aparelho

administrativo da Prefeitura Municipal, realizadas pelos órgãos que o compõem, em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade;

II - execução descentralizada - atividade ou mera execução desempenhada por entidade, distinta da administração central.

Art. 6º Sobre a Administração Indireta, na forma prescrita em lei, caberá o controle pela Administração Direta, bem como por meio de conselhos regularmente instituídos em lei.

Art. 7º A descentralização na execução de serviços ocorrerá por meio de assessorias, procuradorias, controladorias, diretorias, gerências e outros mencionados.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Seção I

Da Chefia do Executivo

Art. 8º A Chefia do Poder Executivo caberá ao Prefeito Municipal, tendo as atribuições específicas constantes da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes.

Art. 9º O Gabinete do Prefeito tem, dentre outras, as seguintes atribuições e competências:

I - prestar assistência e assessorar direta e imediatamente o Prefeito na gestão e administração dos negócios públicos;

II - auxiliar o Prefeito na coordenação das atividades políticas e administrativas;

III - promover os atos pertinentes para relacionamentos, dentre outras, com autoridades locais, federais e estaduais;

- IV - controlar o atendimento de munícipes e visitantes nas dependências do Gabinete do Prefeito, encaminhando seus pleitos aos órgãos competentes;
- V - encarregar-se da correspondência e comunicação direta do Prefeito;
- VI - representar o Prefeito em atos e solenidades, oficiais ou não;
- VII - planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços constantes do sistema operacional do Gabinete, administrando as dependências e assegurando a execução do expediente e das atividades do Prefeito;
- VIII - zelar pela preservação dos documentos oficiais;
- IX - realizar diligências e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas pelo Prefeito;
- X - dar apoio administrativo aos órgãos colegiados da administração pública municipal, cuidando ainda do relacionamento entre o Gabinete, Secretarias e demais órgãos;
- XI - zelar pela higidez da publicação dos atos oficiais;
- XII - desempenhar missões específicas, formal e expressamente atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II

Dos Órgãos de Assistência e Assessoria ao Chefe do Executivo

Art. 10. Constituem órgãos de assistência e assessoria direta e imediata ao Prefeito:

- I - Assessoria Especial;
- II - Assessoria Executiva;
- III - Secretária (o) do Prefeito;
- IV - Chefia de Gabinete do Prefeito;
- V - Gerência de Gabinete;
- VI - Gerência de Planejamento e Documentação;
- VII - Controladoria-Geral do Município - CGM;
- VIII - Procuradoria-Geral do Município - PROGER.

Parágrafo único. Será permitida aos órgãos de assistência direta e imediata do Prefeito a realização de tarefas e agendas externas que envolvam a utilização/direção de veículos.

Subseção I Assessoria Especial

Art. 11. Fica instituída a Assessoria Especial, constituída de 01 (um) assessor a quem se atribuem as seguintes funções:

- I - assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas funções;
- II - consultoria imediata do Prefeito nas áreas técnicas e administrativas;
- III - coordenação dos trabalhos de planejamento, organização e controle da Administração Municipal, a seu cargo;
- IV - elaboração de planos, programas e projetos de interesse da Administração;
- V - relacionamento institucional com os demais poderes constituídos e concessionárias estaduais de serviços públicos;
- VI - prestar, quando lhe for incumbida, assessoria técnica e/ou administrativa e/ou política ao Prefeito e órgãos da estrutura do Município, bem como na execução das políticas públicas;
- VII - coletar e gerenciar informações;
- VIII - organizar eventos;
- IX - executar as atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

Parágrafo único. O cargo definido no *caput* deverá ser preenchido por pessoa com nível superior em Direito ou Administração, além de ostentar notório saber e reputação ilibada.

Subseção II Assessoria Executiva

Art. 12. A Assessoria Executiva incumbir-se-á de:

- I - orientar e dar apoio ao prefeito em assuntos de natureza diversas, propondo normas, medidas e diretrizes a serem definidas pelo chefe do executivo;
- II - sugerir ao Prefeito Municipal, medidas diversas reclamadas pelo interesse

público;

- III - propor ao Prefeito Municipal alterações na legislação municipal;
- IV - assessorar o Prefeito Municipal em assuntos diversos, elaborando pareceres e

estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

- V - realizar diligências e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas pelo Prefeito;

Parágrafo único. O cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, será provido por detentor de curso superior completo, com experiência comprovada, notório saber e reputação ilibada.

Subseção III Secretário(a) do Prefeito

Art. 13. À Secretária (o) do Prefeito incumbe:

- I - assessorar, coordenar e organizar a agenda do Prefeito;
- II - preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;
- III - controlar e preparar a correspondência pessoal do Prefeito;
- IV - elaborar correspondências e divulgar atos oficiais em geral;
- V - organizar a agenda para atendimento ao público, às entidades constituídas e às autoridades, bem como a participação em eventos de natureza política;
- VI - colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições, relatórios e correspondência oficial.

Subseção IV Chefia de Gabinete

Art. 14. Compete à Chefia de Gabinete do Prefeito:

- I - assessorar o Prefeito em assuntos afetos à administração municipal;

II - auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal;

III - auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação política interna entre os órgãos da Prefeitura;

IV - organizar as audiências e encaminhar as partes;

V - receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município;

VI - assistir o Chefe do Poder Executivo quanto à preparação de manifestação a ser emitida pelo Gabinete do Prefeito;

VII - manter o Prefeito informado acerca dos assuntos de interesse do Governo Municipal, dos programas e projetos em andamento;

VIII - coletar e organizar as informações que auxiliem o Prefeito na execução dos objetivos e metas do Governo;

IX - representar oficialmente o Prefeito, sempre que credenciado;

X - transmitir aos demais Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento.

Subseção V

Da Gerência de Gabinete e da Gerência de Planejamento e Documentação

Art. 15. À Gerência de Gabinete incumbe:

I - assessorar e coordenar as agendas externas do Prefeito;

II - acompanhar o Prefeito em reuniões, atendimentos, prestando-o assessoria imediata;

III - assessorar o Prefeito nas relações com autoridades e instituições no cumprimento da agenda oficial estabelecida, bem como a realização do receptivo de missões oficiais;

IV - registrar a participação do Prefeito nas agendas oficiais dando publicidade aos atos institucionais do chefe do Poder Executivo primando pelo princípio da transparência.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do Gerente de Gabinete a realização de tarefas e agendas externas que envolvam a utilização/direção de veículos.

Art. 16. À Gerência de Planejamento e Documentação incumbe:

I - controlar e apoiar a execução de diretrizes e planos a serem determinados pelo Gabinete;

II - coordenar os trabalhos de organização, classificação, guarda e manutenção dos documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete do Prefeito;

III - executar as atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

Subseção VI Controladoria-Geral do Município

Art. 17. A Controladoria-Geral do Município, órgão encarregado do controle interno das atividades administrativas do executivo municipal, é autônoma na sua área de atividades, e organicamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, incumbindo-lhe:

I - centralizar o controle e fiscalização da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração, com vista à utilização racional dos recursos e serviços públicos;

II - acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;

III - executar auditoria administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;

IV - organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações na administração direta e indireta da Prefeitura;

V - controlar e registrar convênios e contratos firmados pelo Município, orientando quanto ao seu arquivamento;

VI - arquivar, acompanhar e responder os processos relativos aos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, interno ou externo, estaduais ou federais, devendo diligenciar para saneamento de eventuais incorreções que forem detectadas/apontadas;

VII - garantir, através da Ouvidoria, canal de voz para o cidadão, assegurando um bom atendimento para todos de forma humanizada e acolhedora, respeitando o direito do cidadão à manifestação, cuidando pela melhor compreensão sobre a solicitação demandada e respeitando o princípio constitucional da vulnerabilidade dos cidadãos “administrados” perante as instituições;

VIII - zelar, conjuntamente com as demais áreas afetas, pela correção e transparência das atividades da administração municipal, inclusive promovendo auditorias periódicas;

IX - exercer atuação preventiva e pedagógica junto aos demais setores da administração, influenciando positivamente para o bem da administração pública municipal;

X - prestar assessoria técnica a agentes políticos e servidores do Executivo Municipal, quando estes integrarem polo passivo de processos/procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movido o processo, podendo representá-los;

XI - exercer outras atribuições da área e especiais que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

Art. 18. O cargo de Controlador-geral, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito,

será provido por detentor de formação na área de Direito, Contabilidade, Economia ou Administração, regularmente inscrito na entidade de classe competente, além de notório saber e reputação ilibada.

Art. 19. Integram a estrutura da Controladoria-Geral:

I - Controladoria-Geral Adjunta;

II - Ouvidor-geral;

III - Diretor de Compliance.

§ 1º O Controlador-geral Adjunto auxiliará o Controlador-geral do Município no desempenho de suas atividades, ficando diretamente responsável pela correção e transparência dos atos administrativos e relação com os cidadãos, devendo o cargo ser preenchido por pessoa com nível superior em uma das áreas de que trata o art. 21, além de notório saber e reputação ilibada.

Subseção VII

Procuradoria-Geral do Município

Art. 20. A Procuradoria-Geral do Município, órgão encarregado dos negócios jurídicos do Município, é institucional e autônoma na sua área de atividades, e organicamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, incumbindo-lhe:

I - representar o Município, ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, em quaisquer tribunais e/ou órgãos judiciários, em assuntos de sua competência, atuando nos feitos em que ele tenha interesse, inclusive em matéria tributária e fiscal, cabendo-lhe, sob os lindes do interesse

- público, da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e transparência, realizar juízo de valor para fins de transigir em demandas nas quais o Município seja parte, optando fundamentadamente pela solução que se julgar mais vantajosa à Administração Pública Municipal;
- II - exercer, quando demandada, as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Prefeito e à Administração Pública Municipal, emitindo pareceres verbais ou escritos sobre matéria de sua competência para quaisquer órgãos da estrutura administrativa do Município;
- III - prestar assistência técnica, em sua área de atribuições, nas licitações, feitura de escrituras, celebração de convênios e demais questões, que envolvam assuntos de direito;
- IV - realizar, quando demandado, o controle da legalidade de atos da administração pública municipal;
- V - elaborar e rever, na sua área de competência, contratos, convênios, resoluções, portarias, decretos, projetos de lei e demais atos de repercussão jurídica;
- VI - por determinação e segundo diretrizes do Prefeito, elaborar e enviar ao órgão próprio, projetos de lei e demais atos para as providências cabíveis;
- VII - integrar, representando os interesses da Fazenda Municipal, a Junta de Revisão Fiscal;
- VIII - promover o registro e arquivamento da legislação municipal;
- IX - manter, sistematicamente ordenada, biblioteca e arquivo de legislação e outros documentos de interesse da área jurídica;
- X - atender e encaminhar para as providências legais cabíveis os assuntos de interesse dos consumidores em geral;
- XI - prestar assessoria técnica e jurídica a mandatários e agentes políticos do Executivo Municipal, quando estes integrarem polo passivo de ações/procedimentos civis e criminais motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movida ação, podendo representá-los;
- XII - acompanhar os trâmites e prazos facultados pela Lei Orgânica do Município para a sanção ou veto de projetos de leis aprovados pela edilidade;
- XIII - enviar projetos de lei e vetos ao Legislativo e fazer publicar matérias já aprovadas;
- XIV - desenvolver e desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhes forem atribuídas pelo Prefeito;

XV - prestar assessoria técnica a agentes políticos e servidores do Executivo Municipal, quando estes integrarem polo passivo de processos/procedimentos instaurados, motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movido o processo, podendo representá-los.

Art. 21. A estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Município se integra dos seguintes órgãos:

- I - Procuradoria-Geral Adjunta;
- a) Gerência Administrativa e Relações Institucionais;
- II - Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários – PROFAZ;
- a) Gerência de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa;
- III - Assessoria de Apoio Jurídico;
- IV - Gerência de Defesa do Consumidor – PROCON;
- V - Junta de Revisão Fiscal.

§ 1º A Junta de Revisão Fiscal - JRF se insere na estrutura da Procuradoria nos termos da legislação própria.

§ 2º Incumbe ao titular da Procuradoria-Geral Adjunta substituir o Procurador-geral em suas faltas e impedimentos, licenças e férias, podendo exercer atribuições especiais determinadas por ele ou pelo Prefeito.

Art. 22. Os cargos de Procurador-geral, Procurador-geral Adjunto, Procurador-geral Adjunto para Assuntos Fazendários e Gerente de Defesa do Consumidor - PROCON, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, são privativos de advogado(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil e reputação ilibada.

Seção III

Do(a) Vice-Prefeito(a)

Art. 23. Nos termos da Lei Orgânica, ao(à) Vice-Prefeito(a) incumbe prestar auxílio ao Prefeito e sempre que por este for convocado, atuará em missões especiais.

Art. 24. O(A) Vice-Prefeito(a), de forma compartilhada com o(a) Prefeito(a), será também responsável pela gestão político/administrativa do Município e pela implementação do plano de governo.

Art. 25. O(A) Vice-Prefeito(a) substituirá o(a) Prefeito(a) em suas faltas e impedimentos, podendo, ainda, exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 26. Constituem órgãos de assistência direta e imediata do(a) Vice-Prefeito(a): I - Chefia de Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a);

- a) Gerência de Gabinete;
- b) Gerência de Planejamento e Documentação.

Parágrafo único. Será permitida aos órgãos de assistência direta e imediata do(a) Vice-Prefeito(a) a realização de tarefas e agendas externas que envolvam a utilização/direção de veículos.

Seção IV

Das Secretarias Municipais

Art. 27. As Secretarias Municipais constituem-se órgãos de execução de serviços e de atividades operacionais próprias, meios e fins, providas mediante atos, sob gestão desconcentrada, por agentes políticos, de livre nomeação e exoneração.

Art. 28. Integram a estrutura das Secretarias Municipais os órgãos previstos nesta Lei e os instituídos ou criados, na medida das necessidades administrativas, mediante lei própria.

Art. 29. São as seguintes as Secretarias Municipais:

- I - Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG;
- II - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE;
- IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS;
- V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- VI - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ;
- VII - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;
- VIII - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento -

SEMFOF;

SETTRANS;

- IX - Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - SEMFUP;
- X - Secretaria Municipal de Governo - SEGOV;
- XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC;
- XII - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR;
- XIII - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
- XV - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana -

Art. 30. Além das atribuições específicas fixadas nesta Lei, cabe ao(à) Secretário(a)

Municipal, de ofício ou por delegação do Prefeito:

- I - subscrever atos e regulamentos referentes a seus órgãos;
- II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
- III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por órgãos sob sua direção;
- IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado, para prestação de esclarecimentos especificados, sob pena de infração político-administrativa;
- V - exercer a orientação, coordenação, supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito ou fazê-los conjuntamente.

Art. 31. O(A) Secretário(a) Municipal, em suas faltas e impedimentos, indicará quem responderá pelos assuntos da Secretaria mediante ato de delegação, subscrito pelo respectivo titular da pasta e referendado pelo Prefeito.

Subseção I

Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG

Art. 32. À Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG, órgão central do sistema de desenvolvimento da agricultura, pecuária, saúde animal, abastecimento dos centros populacionais e de estabelecimento de infraestrutura na área rural, compete:

- I - planejar, organizar e controlar a implantação e desenvolvimento do sistema de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município, bem como ações de treinamento e capacitação profissional dos mesmos, objetivando o aprimoramento tecnológico do setor, para tanto propondo e implementando políticas de produção, comercialização, abastecimento e armazenamento da área da agricultura e pecuária;
- II - coordenar e orientar as ações técnicas em parceria com órgãos estaduais e federais;
- III - planejar e implementar projetos de controle e erradicação de doenças em animais e de pragas em agricultura;
- IV - implantar, divulgar e coordenar o sistema de inspeção municipal e avaliação de seu funcionamento;
- V - propor e implementar políticas de apoio ao produtor e trabalhador rural;
- VI - gerenciar o programa de Compra Direta e coordenar a distribuição dos produtos para as unidades assistenciais ligadas à Prefeitura Municipal e escolas municipais;
- VII - gerenciamento, manutenção e aprimoramento do sistema de captação, bombeamento e distribuição de água potável nas comunidades rurais;
- VIII - planejar, organizar, controlar e executar as atividades de manutenção e melhorias na infraestrutura rural, em especial nas obras de arte das estradas rurais;
- IX - controlar e fiscalizar os convênios firmados entre a Secretaria e os Conselhos Comunitários;
- X - acolher as reivindicações das comunidades rurais para encaminhamento;
- XI - promover o relacionamento entre administração e moradores;
- XII - coordenar a realização de feiras de alimentos em espaço público;
- XIII - Coordenar e fiscalizar as apreensões de animais;
- XIV - desempenhar outras atividades na área de competência por atribuição do

Prefeito.

Art. 33. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Agronegócios: I - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção:

a) Gerência de Operação de Máquinas e Transportes;

1. Coordenadoria de Infraestrutura;

2. Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário;

b) Gerência de Agricultura e Banco de Alimentos;

c) Gerência de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais.

Subseção II

Da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Art. 34. À Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, compete:

- I - implementar, coordenar e executar a política cultural do Município;
- II - desenvolver, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura;
- III - organizar o acervo e arquivo de peças, fotos e documentos remanescentes do passado de Divinópolis, no que concerne à sua formação e desenvolvimento, aos fatos que marcaram a sua história e às pessoas cuja atuação relevante ou presença significativa perenizem seus nomes no Município;
- IV - recolher e registrar, da mesma forma, os marcos que, embora constituindo o presente, estejam determinando a evolução dos acontecimentos, construindo agora o que os pôsteres preservarão como passado e como história de Divinópolis;
- V - promover e incentivar a preservação, o conhecimento, o reconhecimento, o estudo, a pesquisa e a análise das pessoas, dos atos e dos fatos que marcaram o passado do Município e que, com a evolução de seu tempo, estabeleceram caminhos que influenciaram a realidade e definiram comportamentos que norteiam a construção do futuro;
- VI - incentivar, através de todas as suas atividades, a educação do Povo no sentido de preservar o Patrimônio Cultural e difusão da Memória da Comunidade;
- VII - definir, planejar e executar anualmente a agenda cultural do Município;

- VIII - estimular exposições em que se ofereça ao público oportunidades e confronto entre a obra de artistas consagrados e iniciantes;
- IX - cuidar da conservação, restauração, ampliação e divulgação do acervo literário municipal;
- X - processar tecnicamente o arquivo de assuntos culturais, democratizando ao máximo possível as informações;
- XI - processar tecnicamente o acervo da Biblioteca Pública Municipal, promovendo sua ampliação e amplo uso do livro;
- XII - manter um serviço de apoio nas comemorações das principais datas do Município;
- XIII - manter intercâmbio com grupos de teatro, folclore, música, dança e outros da área cultural, valorizando-os nas diversas promoções;
- XIV - apoiar e preservar a realização de eventos tradicionais no Município;
- XV - realizar e apoiar eventos e manifestações artísticas e culturais em geral;
- XVI - assegurar que a população tenha acesso à cultura, em toda a sua diversidade de linguagens e estilos;

- XVII - promover ações de incentivo à leitura e formação de leitores;
- XVIII - supervisionar em especial a Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, a Biblioteca Pública Ataliba Lago e o Teatro Municipal Usina Gravata, coordenando suas atividades, programação e respondendo por elas perante os órgãos do Poder Público;
- XIX - outras atividades inerentes à área ou que lhe forem designadas pelo Prefeito.

Art. 35. Integram a Secretaria Municipal de Cultura:

- I - Gerência Administrativa;
- II - Gerência de Projetos e de Ação Cultural;
 - a) Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal;
 - b) Coordenadoria de Teatros e Espaços Públicos;
 - c) Coordenadoria de Educação Musical;
- III - Gerência de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal;
 - a) Coordenadoria de Cultura Popular e Integração Cultural.

Subseção III

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE

Art. 36. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE, órgão central de planejamento e fomento econômico e turístico do Município, compete:

- I - planejar e executar políticas, planos, programas, projetos e atividades relativos às áreas de indústria, comércio, serviços e turismo, em parceria e/ou cooperação com agentes públicos e privados;
- II - promover a integração da administração municipal com os órgãos de fomento econômico do Estado e da União;
- III - coordenar a formulação e a execução do planejamento estratégico de desenvolvimento econômico sustentável do Município;
- IV - apoiar as microempresas, microempreendedores individuais, profissionais liberais, trabalhadores autônomos, cooperativas e iniciativas na área da economia solidária;
- V - apoiar e fomentar a expansão das empresas estabelecidas no município;
- VI - promover e captar novos investimentos e negócios com recursos externos para Município;
- VII - cuidar das áreas industriais e de serviços bem como habilitar novos espaços públicos e/ou privados para a atração de empreendimentos e plantas industriais;
- VIII - cuidar da operacionalização e da conservação do Aeroporto Brigadeiro Cabral, tanto para transporte de passageiros como de cargas rodovias aéreas;
- IX - orientar os empreendedores sobre o processo de abertura de empresas e alterações de atividades, fomentando a simplificação e desburocratização;
- X - analisar pedidos de viabilidade locacional e pedidos de licenciamentos das atividades econômicas em âmbito municipal;

- XI - Fomentar o turismo no Município desenvolvendo ações para o crescimento do segmento;
- XII - realizar e monitorar o Plano Municipal de Turismo, elaborar e propor políticas de desenvolvimento do turismo;
- XIII - coordenar as prestações de contas para obtenção do ICMS Turismo;
- XIV - outras atividades inerentes à área ou que lhe forem designadas pelo Prefeito.

Art. 37. A estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é a seguinte:

- I - Diretoria de Fomento Econômico e Atração de Investimentos;
 - a) Gerência Administrativa e Apoio ao Empreendedor;
 - b) Gerência de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico;
 - c) Gerência de Turismo;
- 1. Coordenadoria de Turismo e Eventos de Fomento Econômico.

Subseção IV

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS

Art. 38. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município que visem à erradicação da pobreza, bem como ao fomento e ao desenvolvimento social da população, por meio de ações relativas as Políticas de Desenvolvimento Social, Habitação de Interesse Social, Sobre Drogas, Direitos Humanos e proteção de grupos vulneráveis, Segurança Alimentar e Nutricional, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes funções:

- I - coordenar e executar a Política de Assistência Social no Município de Divinópolis, com o objetivo prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- III - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
- IV - promover ações que visem assegurar o direito à cidadania, à qualificação para trabalho, à proteção dos grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;

V - promover a integração do Município na política nacional de assistência social, através do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, com gestão plena de recursos, desenvolvendo a proteção social básica e a proteção social especial;

VI - estabelecer relação direta com os órgãos de controle social, visando à democratização e à participação nas políticas sob sua gestão;

VII - intensificar o relacionamento com demais órgãos internacionais, federais e estaduais, com vistas à obtenção de recursos técnicos, humanos e financeiros, para a concretização de projetos e programas de apoio e promoção social;

VIII - promover a integração com os municípios da região e em parceria com o setor privado, unindo esforços para a solução de problemas comuns no campo de apoio social;

IX - estabelecer parcerias, contratos, convênios, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas, observados a legislação pertinente;

X - apoiar as iniciativas de terceiros, relacionadas com a assistência e a promoção humana;

XI - promover junto aos órgãos competentes, a política habitacional de interesse social no âmbito do município, atuando na implantação dos programas de moradia e nas atividades de intervenções em assentamentos precários existentes, incluindo ações sociais, de apoio à urbanização e à regularização fundiária;

XII - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas de gênero;

XIII - planejar, coordenar e executar as atividades relativas às políticas para a população idosa e com deficiência;

XIV - planejar, coordenar e executar ações da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da mulher, da criança, do adolescente e do jovem, executando-a direta ou indiretamente;

XV - fomentar e articular políticas públicas de segurança alimentar e nutricional para comunidade em vulnerabilidade social.

XVI - prestar suporte técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Deficiente, Mulher, Igualdade Racial e de Segurança Alimentar;

XVII - planejar e coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

XVIII - coordenar a ação voltada para a geração de trabalho e renda;

XIX - gerir os fundos municipais da sua competência ou a ela relacionados;

XX - coordenar a vigilância social, que visa apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, bem como do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial

XXI - coordenar a elaboração e implementação da Política Municipal Sobre Drogas, com definição de estratégias para o cumprimento das diretrizes nacionais e estaduais no âmbito municipal;

XXII - realizar acompanhamento da execução dos programas, projetos e ações da Política Municipal Sobre Drogas desenvolvidos no âmbito da SEMDS;

XXIII - promover e colaborar com órgãos e entidades públicas e privadas a realização de campanhas educativas direcionadas a prevenir e reduzir danos relacionados ao uso de drogas, bem como contribuir nos processos de educação permanente e normativas relativas esta política,

XXIV - exercer outras atividades correlatas. Parágrafo único: Para o enfrentamento da pobreza e da fome, a assistência social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 39. Integram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Controle de Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;

II - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social;

a) Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos;

1. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos;

b) Gerência de Parcerias;

1. Coordenadoria de Gestão das Parcerias e Prestações de Contas III - Diretoria de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais;

a) Gerência de Políticas Setoriais de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar;

1. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Restaurante Popular;

2. Coordenadoria de Proteção Social Básica;

3. Coordenadoria de Proteção Social Especial;

b) Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferências de Renda e Benefícios; IV - Diretoria de Habitação de Interesse Social;

a) Coordenadoria de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento;

b) Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social; V - Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas;

a) Coordenadoria de Apoio às Instâncias de Controle Social.

Subseção V

Da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 40. À Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão central do sistema de assuntos de planejamento, administração e execução na educação, compete:

I - assegurar a organização eficaz do ensino e da aprendizagem, em consonância com as políticas da União e do Estado;

II - orientar, fiscalizar e coordenar os serviços municipais de educação, assegurando padrões de qualidade de ensino;

III - estabelecer diretrizes para a atuação da Secretaria e funcionamento das unidades escolares;

IV - planejar e gerir a rede municipal de ensino, seu sistema operacional, mantendo atualizados arquivos e informações;

V - ofertar a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, como prioridade, o ensino fundamental;

VI - promover políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;

VII - atender aos alunos da educação Infantil e do ensino fundamental, matriculados na Rede Municipal de Ensino, com programas suplementares de alimentação e material didático e transporte escolar;

VIII - prestar atendimento adequado aos alunos com dificuldades específicas;

IX - ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência;

X - disponibilizar, através de programas complementares, cursos de formação profissional;

XI - promover a formação continuada dos professores da Rede Municipal de Ensino, buscando o aprimoramento didático, pedagógico e funcional do pessoal docente e administrativo em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG;

XII - promover o desenvolvimento da tecnologia em educação, na Rede Municipal de Ensino Fundamental;

- XIII - planejar, adequar e manter a rede física escolar;
- XIV - promover a assistência ao educando, em especial coordenando a distribuição da merenda escolar, em consonância com a Secretaria de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG;
- XV - receber, aplicar e controlar verbas especificamente destinadas à educação, bem como prestar contas de sua aplicação, em estrito conjunto com as SEMFAZ e SEPLAG;
- XVI - promover e apoiar programas de erradicação do analfabetismo na esfera municipal;
- XVII - celebrar convênios, contratos e quaisquer ajustes na área da educação com entidades públicas e privadas;
- XVIII - coordenar e superintender ações e serviços relativos ao Fundo Municipal de

Educação; atribuídas.

XIX - desempenhar outras atividades referentes à área da educação que lhe forem

Art. 41. A estrutura da Secretaria Municipal de Educação é a seguinte: I - Diretoria Financeira Administrativa;

- a) Gerência de Tecnologia de Informação;
- b) Gerência de Políticas Educacionais; 1. Coordenadoria de Dinâmica Escolar;
- c) Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário;
- d) Gerência Administrativa;
- e) Gerência de Planejamento e Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os Conselhos Municipais de Educação constituem órgãos consultivos e deliberativos da Secretaria, na forma de regulamento próprio.

Subseção VI

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ

Art. 42. À Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, órgão central do sistema de promoções esportivas em todas as modalidades e universalização do bem-estar coletivo, compete:

- I - incentivar os desportos, organizando campeonatos urbanos e rurais, conferência municipal de esporte, lazer e para desporto, conforme calendário do Ministério do Esporte, oficinas e debates esportivo;
- II - construir, cuidar da manutenção, conservação e reforma de quadras poliesportivas, campos de futebol, academias ao ar livre e áreas de lazer;
- III - elaborar, apoiar e/ou realizar programas de eventos esportivos e de lazer do município através de parcerias público-privadas;
- IV - universalizar diversões de caráter popular e promover eventos de lazer para a comunidade;
- V - promover eventos esportivos comunitários e jogos escolares;
- VI - celebrar convênios, contratos, termos de comodato, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas, observadas a legislação pertinente para consecução de seus objetivos;
- VII - prestar apoio às iniciativas de esporte e lazer no município;
- VIII - criar Calendário Esportivo permanente;
- IX - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer, e de promoção de jovens, adultos, grupos da melhor idade e para desporto, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- X - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão social e ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de jovens atletas;
- XI - gerenciar os espaços e equipamentos esportivos do Parque da Ilha;
- XII - outras atividades inerentes à área ou que lhe forem designadas pelo Prefeito;

Art. 43. A estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude é a seguinte:

- I - Gerência Administrativa e Eventos Esportivos;
- II - Gerência de Esportes;
- I - Gerência de Planejamento Esportivo;
- a) Coordenadoria de Prática Esportiva;
- b) Coordenadoria de Conservação de Espaços Esportivos.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Art. 44. À Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, órgão central do sistema de arrecadação, fiscalização e controle financeiro geral compete:

- I - coordenar a política financeira e tributária do Município;
- II - acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, projetos e outras atividades dos diversos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;
- III - coordenar os trabalhos de auditoria financeira e operacional dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura;
- IV - arquivar e rever os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades, inclusive os oriundos do Tribunal de Contas;
- V - arrecadar, apurar e fiscalizar receitas públicas;
- VI - autorizar pagamento de despesas regularmente empenhadas;
- VII - controlar encargos, realizar operações de crédito e administrar sua aplicação;
- VIII - contabilizar fatos econômicos, financeiros e patrimoniais;
- IX - coordenar, executar, analisar e controlar o processo de execução orçamentária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG;
- X - acompanhar os procedimentos efetivados e organizados de licitação;
- XI - orientar e decidir sobre assuntos relativos a tributos e finanças;
- XII - elaborar programas de educação tributária, divulgando a importância e a função social do tributo, em conjunto com o órgão de comunicação da Secretaria de Governo e Comunicação;

XIII - emitir certidões para registro e averbação, transmissões e CTM - Cadastro Técnico Municipal, certidões de lançamento em geral, unificações e subdivisões de lotes, cadastramento de imóveis, (territoriais e prediais), atendimento ao contribuinte em geral e informação referente ao lançamento imobiliário para fins de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

XIV - manter o cadastro municipal atualizado gerando dados para a cobrança de IPTU;

XV - representar o município junto ao cartório de registro imobiliário, de registro civil, de notas, INSS, receita federal e administração fazendária;

XVI - desempenhar outras atividades pertinentes a sua competência atribuídas pelo Prefeito;

XVII - Promover o equilíbrio nas contas públicas e garantir a justiça tributária.

Art. 45. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda: I - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos;

a) Gerência de Fiscalização de Tributos Mobiliários;

1. Coordenadoria de Cadastro Mobiliário;

b) Gerência de Tributos Imobiliários, Cobrança e Processo Tributário Administrativo;

1. Coordenadoria de Tributos

2. Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo;

c) Gerência de Cadastro Imobiliário;

1. Coordenadoria de Cadastro Imobiliário; II - Diretoria de Contabilidade Geral;

a) Gerência de Contabilidade Geral;

1. Coordenadoria de Controle Contábil; III - Diretoria de Tesouraria Geral;

a) Gerência Geral de Finanças;

II - Gerência de Controle Financeiro.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados, a critério do Secretário Municipal de Fazenda, assessores jurídicos ou técnicos da Procuradoria-Geral do Município ou da Secretaria de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia, para desempenho de funções específicas.

Subseção VIII

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP

Art. 46. À Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, órgão central do sistema de gestão de obras de convênios e financiamentos do Município e prestação de serviços públicos pertinentes, compete:

I - adquirir projetos, coordenar, executar e fiscalizar as obras de construção, reconstrução, oriundas de convênios ou financiamentos;

II - executar convênios e fiscalizar as obras de saneamento básico e urbanismo;

III - executar e fiscalizar os serviços de pavimentação e melhoria dos logradouros públicos;

IV - coordenar e controlar o custo das obras públicas, material e pessoal em serviços da área;

V - negociar e firmar convênios, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito, com órgãos públicos e entidades privadas, no desempenho de suas funções;

VI - executar a infraestrutura viária e outras, bem como o apoio ao desenvolvimento a infraestrutura rural;

VII - captação de recursos para viabilização de projetos do plano de governo através de convênios ou similares;

VIII - elaboração de projetos estruturantes a serem implementados através de convênios ou similares.

IX - desempenhar outras atribuições na área de sua competência, cometidas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Diante da exigência de conhecimento específico e atuação técnica no desempenho das atividades, o cargo de Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento deverá ser ocupado por pessoa graduada em Engenharia Civil, além de notório saber e conduta ilibada.

Art. 47. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento:

I - Diretoria de Edificações;

a) Gerência de Edificação;

b) Gerência de Projetos;

1. Coordenadoria de Projetos;

2. Coordenadoria de Praças e Urbanização;

3. Coordenadoria de Reforma e Construção de Edificações Públicas; II - Diretoria de Infraestrutura;

a) Gerência de Drenagem e Obras Especiais;

b) Gerência de Pavimentação;

c) Gerência de Projetos de Infraestrutura;

1. Coordenadoria de Infraestrutura;

2. Coordenadoria de Pavimentação Asfáltica;

3. Coordenadoria de Pavimentação Poliédrica;

d) Gerência de Topografia;

III - Diretoria de Planejamento e Orçamento;

a) Gerência de Planejamento e Orçamento de Edificações;

b) Gerência de Planejamento e Orçamento de Infraestrutura;

1. Coordenadoria de Planejamento;

c) Gerência Administrativa;

1. Coordenadoria de Convênios e Contratos;

IV - Diretoria de Obras de Secretarias Conveniadas;

a) Gerência de Fiscalização de obras da Saúde;

1. Coordenadoria de Obras Saúde;

b) Gerência de Fiscalização de obras da Educação;

1. Coordenadoria de Obras Educação.

Subseção IX

Da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - SEMFUP

compete:

Art. 48. À Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - SEMFUP

I - analisar e aprovar projetos arquitetônicos de edificações públicas e privadas,

dentro dos critérios estabelecidos pelo Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, além das legislações pertinentes, Estadual e Federal;

II - emitir alvarás de construções, revalidações, 2ª vias e pareceres diversos;

III - fiscalizar obras em andamento, emitir documentos de habite-se, certidões de número, certidões diversas, alvarás para demolição e reforma, projetos econômicos e outros;

IV - prestar orientação técnica aos profissionais da área de engenharia e arquitetura, para esclarecimento de dúvidas em relação às legislações vigentes;

V - gerir e fiscalizar todos os imóveis do Município, áreas de arruamento, áreas de Preservação Permanente, praças, áreas verdes, áreas institucionais, estradas, caminhos e servidões;

VI - gerenciar o planejamento urbano municipal;

VII - exercer o controle da expansão urbana de maneira a propiciar que a cidade cresça de forma equilibrada;

VIII - elaborar estudos para atualização da legislação urbana, bem como pareceres técnicos quanto à aplicação e alterações das leis urbanísticas - Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo Urbano, Código de Obras, Plano Diretor e desmembramentos de glebas;

IX - analisar e aprovar, se for o caso, propostas de parcelamento do solo;

X - realizar levantamentos para elaboração do mapeamento e do dispositivo legal que restringe a ocupação das áreas inundáveis situadas às margens do Rio Itapecerica e seus afluentes;

XI - elaborar estudos para atendimento às solicitações do Conselho da Cidade e da Comissão de Uso e Ocupação do Solo;

XII - elaboração, detalhamento e acompanhamento de projetos arquitetônicos de prédios públicos em geral;

XIII - elaboração de projetos de revitalização e urbanização de áreas degradadas, bem como estudos de viabilidade técnica de projetos de construção de parques urbanos;

XIV - planejar as estruturas viárias, em conjunto com a SETTRANS, de forma a estabelecer ligações seguras e racionais entre as partes da cidade;

XV - emissão de diretrizes para implantação de conjuntos residenciais verticais e horizontais;

XVI - outras atividades inerentes à área ou que forem determinadas pelo Prefeito.

Art. 49. Integram a Secretaria Municipal Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP:

I - Coordenadoria Administrativa;

II - Diretoria de Políticas Urbanas;

I - Diretoria de Fiscalização e Aprovação de Projetos:

a) Gerência de Fiscalização de Obras;

b) Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos;

c) Gerência de Patrimônio Imobiliário;

1. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário e Documentação;

Subseção X

Da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Art. 50. À Secretaria Municipal de Governo - SEGOV compete:

I - desempenhar as atividades de coordenador político/administrativo, com instituições, associações, municípios, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que os representem;

II - coordenar e supervisionar as ações do governo, junto aos demais órgãos do Executivo Municipal e à sociedade civil;

III - coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do Executivo Municipal e suas relações com a imprensa;

IV - representar o Prefeito em solenidades oficiais sempre que para isso for credenciado e solicitado;

V - fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito e coordenar as providências a elas relacionadas;

VI - adotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento das solenidades programadas;

VII - coordenar a relação do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores e recebendo, encaminhando e providenciando solução para as solicitações e sugestões dos mesmos;

VIII - estabelecer e definir estratégias de comunicação com o público, imprensa e meios de comunicação;

IX - auxiliar na organização de eventos oficiais e pronunciamentos do Prefeito;

X - coordenar e promover, a critério do Prefeito, ações políticas e representação do Município na área de sua competência;

XI - preparar a súmula dos assuntos técnicos e administrativos que o Prefeito deseja tratar com os Secretários Municipais;

XII - coordenar o atendimento de pessoas no Gabinete, resolvendo possíveis problemas administrativos;

XIII - dar suporte e apoio aos conselhos sociais do Município;

XIV - coordenar, programar e implementar ações de defesa civil e em regime de cooperação com as Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros, estabelecendo convênios objetivando a defesa social;

XV - desempenhar outras atividades atribuídas pelo Prefeito.

Art. 51. Integram a Secretaria Municipal de Governo:

I - Gerência de Dados e Análise;

II - Gerência de Defesa Civil;

III - Gerência Municipal de Convênios do Estado e União;

IV - Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas;

V - Diretoria de Comunicação;

a) Gerência de Cerimonial;

b) Gerência de Jornalismo;

1. Coordenadoria Administrativa e de Divulgação;

c) Gerência de Artes Gráficas;

d) Gerência de Produção de Audiovisual;

e) Gerência de Marketing e Publicidade;

- II - Assessoria Especial de Relações Institucionais;
a) Gerência Administrativa e de Relações Comunitárias;
b) Gerência de Comunicação e Relações Públicas;

Subseção XI

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC

Art. 52. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - SEMAC, compete:

- I - elaborar e desenvolver ações e atividades destinadas a propiciar uma melhor qualidade de vida aos habitantes de Divinópolis, tendo como enfoque as questões ambientais;
II - articular-se com o CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente para, conjuntamente, traçar as diretrizes ambientais do Município, bem como as suas prioridades;
III - oferecer apoio logístico e operacional para o bom funcionamento do CODEMA;
IV - articular-se com organismos municipais, estaduais e federais, internacionais e privados, visando a obter recursos financeiros e tecnológicos, para desenvolver programas de proteção, conservação e recuperação ambiental;
V - assegurar a preservação, a recuperação e a exploração racional dos recursos naturais do Município;
VI - elaborar e implantar projetos especiais, como a criação de parques e estações ecológicas, manutenção de áreas verdes, proteção de áreas de preservação permanente, nascentes, racionalização da extração mineral, controle da qualidade do ar, da água e do solo, recuperação de áreas degradadas;
VII - orientar ações educativas e treinamentos destinados a sensibilizar a população para os problemas de proteção, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
VIII - fiscalizar o cumprimento das leis e normas sobre o meio ambiente e orientar sua recuperação quando for o caso;
IX - assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio Ambiente;
X - proteger o meio ambiente, prevenir e controlar a poluição, a erosão e o assoreamento dos recursos hídricos;
XI - criar mecanismos e programas específicos para a reposição de árvores e produção de produtos lenhosos no Município;
XII - planejar, coordenar e executar programas de defesa do meio ambiente e, ainda, controlar atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes;
XIII - elaborar e propor leis, normas técnicas, procedimentos e ações destinados a recuperação, à melhoria ou à manutenção da qualidade ambiental, observada a legislação federal e estadual sobre a matéria;
XIV - formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município, observadas as peculiaridades locais;
XV - exercer a ação fiscalizadora na observância das normas contidas na legislação de proteção, controle, conservação e melhorias do meio ambiente, em especial a Lei 5.451/02, e demais dispositivos legais pertinentes;
XVI - exercer o poder de polícia nos casos de infração das leis de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;
XVII - responder a consultas sobre matéria de sua competência;
XVIII - emitir parecer conclusivo a respeito dos pedidos de licenças, inclusive licenças de localização e funcionamento de fontes poluidoras, e dos projetos de aprovação de parcelamento de solo;
XIX - administrar o fundo para reparação de danos ao meio ambiente, previsto no artigo 131 da Lei Orgânica Municipal;
XX - acionar o CODEMA para participar da solução de questões ambientais emergenciais;
XXI - estabelecer, em conjunto com o CODEMA, anualmente, um Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
XXII - propor a criação de áreas de interesse do Município para proteção ambiental; atividades de educação ambiental e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
XXIII - fornecer diretrizes técnicas aos diversos órgãos da Prefeitura, articulando-se com as diversas Secretarias, para integração de suas atividades;
XXIV - manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de interesse da área de meio ambiente;
XXV - apoiar, institucional e financeiramente, entidades não governamentais em projetos ligados ao meio ambiente;
XXVI - promover o controle dos serviços meteorológicos no município;
XXVII - planejar conjuntamente com os demais órgãos municipais competentes a adequação de estradas municipais, visando à conservação integrada do solo e água, tanto na sua implantação como na sua manutenção;
XXVIII - aprovar, fiscalizar e monitorar projetos nos quais seja necessária movimentação de terra (cortes e aterros) e bota-foras;
XXIX - estabelecer convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas, observada a legislação pertinente;
XXX - apoiar e formar parcerias com outras entidades públicas ou privadas para a recuperação, melhoria e defesa do meio ambiente;
XXXI - apoiar as iniciativas de terceiros, relacionadas com a preservação ambiental;
XXXII - estabelecer, programar e implementar diretrizes referentes à política urbana e ambiental do Município, conjuntamente com os Conselhos e Comissões pertinentes, fiscalizando e exigindo o cumprimento do Código de Posturas;
XXXIII - promover ações de fiscalização em geral motivadas por demandas internas, externas ou rotinas de fiscalização de ofício, quando requisitadas pelo Poder Judiciário, órgãos de Controle ou pela sociedade civil;
XXXIV - desenvolver e implementar ações estratégicas voltadas à proteção animal e ao controle populacional de cães, gatos e outros animais no município, promovendo o bem estar animal, a saúde pública e a conscientização da sociedade;
XXXV - gerenciar e administrar a Sala Verde no Parque da Ilha;
XXXVI - outras atividades inerentes à área ou que forem determinadas pelo

Prefeito.

Art. 53. Integram a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal:

- I - Gerente de Interface Jurídica;
II - Diretoria de Meio Ambiente;
a) Gerência de Alvarás e Fiscalização Ambiental;
1. Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás;

b) Gerência de Regularização Ambiental; III - Diretoria de Causa Animal;

a) Gerência de proteção Animal;

1. Coordenadoria de Proteção Animal;

b) Gerência de Controle Populacional Animal;

1. Coordenadoria de Controle Populacional Animal.

Subseção XII

Da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR

Art. 54. À Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR compete:

I - coordenar, fiscalizar e executar, diretamente ou através de empresas terceirizadas, os serviços de limpeza urbana e manutenção das vias públicas;

II - manter, conservar e recompor vias públicas e estradas rurais, sejam pavimentadas ou não;

III - conservar e manter parques, jardins, praças e iluminação pública;

IV - promover arborização e ornamentação de vias públicas;

V - cuidar da manutenção geral, inclusive da drenagem e esgotos;

VI - cuidar da manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município;

VII - organizar e controlar o abastecimento e consumo de combustíveis, lubrificantes e peças de reposição em veículos;

VIII - coordenar o serviço funerário e gerenciar os cemitérios municipais;

IX - promover e organizar o controle e utilização da frota de veículos, máquinas e equipamentos;

X - planejar, organizar e controlar a implantação e desenvolvimento do sistema de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município, bem como ações de treinamento e capacitação profissional dos mesmos, objetivando o aprimoramento tecnológico do setor, para tanto propondo e implementando políticas de produção, comercialização, abastecimento e armazenamento da área da agricultura e pecuária;

XI - coordenar e orientar as ações técnicas em parceria com órgãos estaduais e federais;

XII - planejar e implementar projetos de controle e erradicação de doenças em animais e de pragas em agricultura;

XIII - implantar, divulgar e coordenar o sistema de inspeção municipal e avaliação de seu funcionamento;

XIV - propor e implementar políticas de apoio ao produtor e trabalhador rural;

XV - gerenciar o Programa de Compra Direta e coordenar a distribuição dos produtos para as unidades assistenciais ligadas à Prefeitura Municipal e escolas municipais;

XVI - gerenciamento, manutenção e aprimoramento do sistema de captação, bombeamento e distribuição de água potável nas comunidades rurais;

XVII - planejar, organizar, controlar e executar as atividades de manutenção e melhorias na infraestrutura rural, em especial nas obras de arte das estradas rurais;

XVIII - controlar e fiscalizar os convênios firmados entre a Secretaria e os Conselhos Comunitários;

XIX - acolher as reivindicações das comunidades rurais para encaminhamento;

XX - promover o relacionamento entre administração e moradores;

XXI - coordenar a realização de feiras de alimentos em espaço público;

XXII - coordenar e fiscalizar as apreensões de animais;

XXIII - desempenhar outras atividades da área, atribuídas pelo Prefeito. **Art. 55.** Integram a Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos:

I - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica;

a) Gerência Administrativa;

1. Coordenadoria Administrativa;

2. Coordenadoria de Arquivo e Almoxarifado; II - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos;

a) Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários;

1. Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios;

b) Gerência de Infraestrutura e Recomposição Asfáltica e Polidétrica;

c) Gerência de Manutenção Urbana;

1. Coordenadoria de Limpeza urbana;

2. Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento;

3. Coordenadoria de Manutenção;

III - Diretoria de Iluminação Pública;

IV - Diretoria de Saneamento.

Subseção XIII

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG

Art. 56. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG tem por finalidade propor e executar políticas públicas nas áreas de recursos humanos, perícia médica e saúde ocupacional, políticas públicas nas áreas, orçamento, recursos logísticos e tecnológicos, modernização administrativa; coordenar a formulação, execução e avaliação de políticas públicas, visando o desenvolvimento econômico, social e institucional do Município, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes funções:

I - estabelecer normas, ações e políticas de recursos humanos direcionadas ao recrutamento e seleção, à avaliação, ao desenvolvimento, à qualificação e à valorização do servidor público, assim como orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar suas implementações;

II - revisar periodicamente o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, sugerindo as alterações pertinentes para garantir a sua eficácia enquanto instrumento de gestão de pessoas e de gestão administrativo-financeira do Município;

III - estabelecer normas para as atividades de perícia médica, orientar e supervisionar a sua execução, bem como gerir a política de saúde ocupacional no âmbito do Poder Executivo;

IV - promover a orientação normativa, a supervisão técnica, a fiscalização, a execução e o controle das atividades de administração e pagamento de pessoal da Administração Pública Municipal;

V - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

VI - planejar e coordenar a ação governamental, por meio da elaboração, acompanhamento e controle dos planos, programas e projetos do Município, inclusive na elaboração de políticas, normas e diretrizes a serem seguidas pelas demais secretarias e órgãos do Poder Executivo;

VII - propor diretrizes para o desenvolvimento econômico, social e institucional do

Município;

VIII - assegurar a efetividade, conceber e articular a execução, acompanhar as

metas e os resultados e identificar as restrições e as dificuldades das políticas públicas do Município;

IX - integrar esforços nas outras esferas de governo (federal e estadual), bem como entre os Poderes municipais, coordenando e gerenciando o processo de planejamento global das atividades do Executivo municipal, visando ao melhor atendimento das demandas da sociedade e ao desenvolvimento do Município;

X - propor e difundir modelos, estabelecer normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para a modernização da Administração Pública Municipal;

XI - gerir informações institucionais e planejar, propor e coordenar atividades, programas e projetos voltados para o fomento e a difusão de estratégias voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico da Administração Pública e do Município de Divinópolis;

XII - propor, implementar e difundir políticas de modernização tecnológica do Município;

XIII - coordenar, compatibilizar e avaliar a alocação de recursos orçamentários e financeiros, tendo em vista a necessidade das unidades da Administração Pública Municipal para o cumprimento dos objetivos e metas governamentais, bem como acompanhar sua execução;

XIV - coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Orçamentária Anual;

XV - estabelecer políticas, diretrizes e normas para a disponibilização de informações a cidadãos, empresas, governo e servidores, e para a gestão da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação;

XVI - promover a orientação normativa, a coordenação logística, a execução e o controle das atividades relativas a licitações e compras;

XVII - definir e implementar a padronização de processos no âmbito da Administração Municipal;

XVIII - promover e coordenar a implementação de iniciativas de Governo Digital, visando à melhoria da eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços públicos digitais para a população.

Art. 57. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG:

I - Gerência de Planejamento Estratégico;

II - Diretoria de Recursos Humanos;

a) Gerência de Recursos Humanos;

b) Gerência de Pessoal e Aposentadoria;

c) Gerência de Administração da Folha de Pagamento; III - Diretoria de Administração e Gestão de Contratos;

a) Gerência de Convênios e Contratos;

b) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação;

c) Gerência de Administração;

1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário;

d) Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC;

1. Coordenadoria de Protocolo;

IV - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico;

a) Gerência de Governo Digital;

b) Gerência de Suporte e Infraestrutura;

V - Diretoria de Orçamento e Compras Públicas;

a) Gerência de Compras;

b) Gerência de Licitações.

Parágrafo único. Os cargos de gerência da SEPLAG, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, serão providos por detentores de curso superior completo, com experiência comprovada, notório saber e reputação ilibada.

Subseção XIV

Da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 58. À Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, órgão central do sistema de planejamento, administração e execução dos assuntos relacionados à saúde pública, compete:

I - coordenar e desenvolver atividades referentes à normatização, planejamento, avaliação de resultados, planos, projetos, programas e ações de saúde nas áreas de promoção, assistência à saúde coletiva, gerindo a administração na conformidade com o Sistema Único de Saúde e congêneres da União e do Estado;

II - coordenar e desenvolver ações e serviços relacionados com proteção e recuperação da saúde familiar e coletiva;

III - coordenar e desenvolver atividades relacionadas com a vigilância epidemiológica e análise do processo saúde - doença quanto à morbidade, mortalidade e outros;

IV - coordenar e desenvolver as atividades relacionadas ao controle de qualidade, segurança, armazenamento e destinação de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas e correlatos e imunobiológicos;

V - coordenar e desenvolver atividades relacionadas à vigilância e controle de estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas odontológicas, bancos de sangue, farmácias e drogarias e, ainda, clubes, salões de cabeleireiros e afins;

VI - coordenar e desenvolver as atividades referentes à vigilância e inspeção de produtos alimentícios e promover orientações para os proprietários de estabelecimentos;

VII - coordenar e desenvolver atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis ao homem por insetos e animais, combatendo e controlando os seus focos;

VIII - coordenar e desenvolver as ações de saúde do trabalhador em consonância com a política nacional de saúde;

IX - coordenar, planejar e organizar a rede ambulatorial do Município no que concerne a unidades, insumos, materiais de consumo, equipamentos, projetos de ampliação e reforma e recursos humanos;

X - coordenar, supervisionar e controlar o desempenho das unidades de saúde Municipais;

XI - normatizar rotinas e padronizações técnicas de acordo com diretrizes do Sistema Único de Saúde;

XII - coordenar, supervisionar e normatizar o desempenho das unidades de urgência/emergência;

XIII - coordenar atividades relacionadas à implantação e ao desenvolvimento de programas e projetos voltados às ações de saúde ambulatorial, saúde bucal, saúde

mental, saúde da família, saúde materno-infantil e programas similares;

XIV - coordenar as atividades de acompanhamento, controle e programação de ações de apoio e diagnóstico que propiciem tratamento ambulatorial e hospitalar;

XV - coordenar e acompanhar o desempenho das ações do laboratório de análises clínicas, Citopatologia, Raios X, ultrassonografia, eletrocardiologia, exame do pezinho e demais recursos adquiridos pelo Município;

XVI - coordenar ações e serviços relacionados com a administração dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

XVII - firmar convênios e ajustes na respectiva área de competência;

XVIII - gerir o Fundo Municipal de Saúde;

XIX - desenvolver e implementar as políticas públicas de saúde do Município, coordenando todas as ações da assistência em saúde no nível primário, secundário e terciário

- baixa, alta e média complexidade - elaborando políticas para promoção da saúde com ênfase na estratégia saúde da família;

XX - desenvolver outras atividades atinentes à área, atribuídas pelo Prefeito.

Art. 59. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde é a seguinte: I - Diretoria Financeira;

a) Gerência Financeira;

b) Gerência de Prestação de Contas; II - Diretoria de Atenção Primária;

a) Supervisão da Atenção Primária;

b) Gerência de Assistência Farmacêutica;

III - Diretoria de Planejamento;

IV - Diretoria de Vigilância em Saúde;

a) Gerência de Vigilância em Saúde;

V - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica;

a) Gerência de Recursos Humanos;

b) Gerência Administrativa e de Interface Jurídica;

1. Coordenadoria de Transportes;

c) Gerência de Tecnologia de Informação;

d) Gerência Administrativa;

e) Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;

VI - Diretoria de Atenção Secundária

a) Gerência de Atenção Secundária;

b) Gerência de Saúde Mental;

c) Gerência da Policlínica;

d) Gerência do Cemas;

VII - Diretoria de Regulação em Saúde;

a) Gerência de Controle;

b) Gerência de Regulação;

c) Gerência de Urgência e Emergência; VIII - Diretoria de Manutenção.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde é órgão consultivo e deliberativo e vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde, na forma da lei e de seus atos constitutivos.

Subseção XV

Da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS

Art. 60. Compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação de Trânsito Brasileiro;

II - assessorar, planejar e executar projetos de transporte, sistema viário e

sinalização; tráfego;

III - analisar e deliberar sobre a implantação de projetos de polos geradores de

IV - prestar serviço de organização e gerenciamento de trânsito e transportes no

âmbito municipal;

V - fiscalizar a emissão e comercialização de bilhetes em geral, vale transporte e outros meios de pagamento;

VI - prestar serviço de transportes internos da Administração Pública Municipal, próprios ou contratados;

VII - criar linhas de ônibus dentro do Município, bem como linhas circulares para atender aos Bairros de grande concentração populacional e distantes dos corredores principais e/ou de áreas, povoados e distritos longínquos;

VIII - cumprir e executar o contido no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e seus incisos;

IX - cumprir e executar a legislação sobre o Sistema de Transporte Público;

X - planejar, organizar, orientar, coordenar e executar as atividades administrativas do Serviço Municipal de Trânsito e Transportes;

XI - assessorar aos demais órgãos e Secretarias Municipais quanto ao uso, ocupação do solo e segurança no trânsito;

XII - elaborar e implementar ações que visem à otimização do serviço, objetivando, principalmente, o melhor atendimento aos cidadãos;

XIII - definir e assessorar os órgãos municipais em relação à política tarifária do sistema de transporte público e estacionamento rotativo;

XIV - planejar e executar projetos de transportes, sistema viário e de sinalização;

XV - operar o sistema de multas de trânsito municipal e organizar a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI;

XVI - fiscalizar e orientar o trânsito e transportes, dentro de sua competência;

XVII - emitir parecer, no que se relacionar às questões de trânsito e transportes, quanto à aprovação de novos parcelamentos a serem implantados no município;

XVIII - fiscalizar todos os modos de transporte público, conforme seus regulamentos específicos;

XIX - redimensionar o sistema de transporte coletivo, através de pesquisas;

XX - administrar e fiscalizar o Transporte Público Municipal (ônibus, táxi, transporte especial e transporte escolar, fretamento, mototáxi, moto-frete e outros);

XXI - administrar e fiscalizar o Transporte de Carga - caminhões de aluguel, cargas perigosas e superdimensionadas;

XXII - administrar e fiscalizar o Terminal Rodoviário Urbano;

XXIII - assessorar, planejar e executar a Educação de Trânsito, conforme Capítulo VI do Código de Trânsito Brasileiro;
 XXIV - organizar e gerenciar licitações, permissões e contratos referentes a todos os modos de Transporte Público;
 XXV - acompanhar a evolução dos custos de todos os modos de Transporte Público com planilhas específicas;
 XXVI - regulamentar as áreas de estacionamento;
 XXVII - controlar e administrar o pátio de recolhimento de veículos;
 XXVIII - implantar, manter e operar, direta ou indiretamente, sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas;
 XXIX - administrar os recursos do Fundo Municipal de Transporte;

XXX - planejar campanhas educativas e orientar juntamente com demais órgãos ações de segurança pública;
 XXXI - desenvolver outras atividades atinentes à área, atribuídas pelo Prefeito.

Art. 61. Integram a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade

Urbana:

I - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana;
 a) Gerência de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito;
 b) Coordenadoria de Operações de Trânsito;
 c) Gerência de Fiscalização de Transportes;
 d) Gerência de Projetos e Mobilidade Urbana;

Seção V

Dos Deveres e Responsabilidades dos Secretários Municipais

Art. 62. Os Secretários Municipais se obrigam ao cumprimento das atribuições que lhes forem cometidas por esta Lei e normas administrativas municipais, estaduais e federais que lhes sejam afetas, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único: Estendem-se aos auxiliares diretos dos Secretários, de modo particular aos comissionados, os deveres e responsabilidades impostos aos respectivos cargos e funções.

Art. 63. Submeter-se-ão os Secretários Municipais aos processos por infrações administrativas, previstas na legislação própria aplicável.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL

Art. 64. As entidades da Administração Indireta poderão ser, dentre outras, as seguintes:

I - autarquia - pessoa jurídica de direito público, criada por lei, com capacidade de autoadministração, para o desempenho de serviço público descentralizado, mediante supervisão e controles legais;
 II - fundação - patrimônio, total ou parcialmente público, dotado de personalidade de direito público e destinado, por lei, ao desempenho de atividades no âmbito social, tendo capacidade de auto - administração e submetendo-se à supervisão e controles legais;
 III - empresa pública - pessoa jurídica de direito privado, submetida a regras especiais, constituída sob quaisquer das formas admitidas em Direito, cujo capital inicial seja formado unicamente e exclusivamente por recursos do Município ou entidades da Administração Indireta;
 IV - sociedades de economia mista - pessoa jurídica de direito privado, criada por lei, submetida a regras especiais, constituída sob a forma de sociedade anônima, cujas ações pertençam, em sua maioria, ao Município, tendo supervisão e controles legais.

Art. 65. Submetem-se as entidades da Administração Indireta, seja qual for a forma jurídica, à supervisão e aos controles estabelecidos em norma legal e nos seus atos constitutivos.

Art. 66. Os deveres e responsabilidades dos dirigentes das entidades da Administração Indireta definem-se na legislação municipal e demais normas aplicáveis.

Seção I

Da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP

Art. 67. A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - EMOP, empresa de direito privado com autonomia financeira e administrativa, é regida por estatuto próprio, nele constando atribuições e estrutura administrativa, definida por Lei específica e Decreto.

Seção II

Do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

Art. 68. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, pessoa jurídica de direito público interno de natureza autárquica, é regido por lei e regulamento próprios, neles constando atribuições e estrutura administrativa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 69. Eventuais remanejamentos, transposições e transferências de recursos, para fins de execução desta Lei, deverão ser procedidos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 70. Os Conselhos e demais entidades, instituídos no Município, caso necessário, deverão ter os seus estatutos e outros atos revistos pela área respectiva no prazo de 120 dias, a fim de adequá-los às alterações introduzidas por esta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 71. Os órgãos extintos ou cujas nomenclaturas foram modificadas por esta Lei e com atribuições determinadas em legislação diversa, terão as mesmas atribuídas, automaticamente, aos órgãos equivalentes previstos nesta estrutura administrativa.

Art. 72. As atribuições e/ou prerrogativas, estabelecidas em legislação diversa para cargos cujas nomenclaturas foram modificadas por esta Lei serão, automaticamente, atribuídas dentro da nova estrutura administrativa, nas respectivas áreas.

Parágrafo único. Ato do Executivo poderá estabelecer equivalências de nomenclaturas para os fins desta lei.

Art. 73. Em função desta Lei, ficam estabelecidos na Administração Direta Municipal os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com seus respectivos enquadramentos nos níveis GH - Grupos Hierárquicos, conforme Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007:

Inciso	Quantidade	Cargo	GH
I	15	Secretários Municipais	Agente político
II	1	Assessor Especial	GH-8
III	1	Assessoria Especial de Relações Institucionais	GH-8
IV	1	Procurador-geral do Município	GH-8
V	1	Controlador-geral do Município	GH-8
VI	1	Chefe de Gabinete do Prefeito	GH-8
VII	1	Diretoria de Comunicação	GH-8
VIII	1	Assessoria Executiva	GH-7
IX	1	Secretário(a) do Prefeito	GH-7
X	1	Procurador-Geral Adjunto	GH-7
XI	1	Procurador Geral Adjunto Fazendários para Assuntos	GH-7
XII	1	Assessoria de Apoio Jurídico	GH-7
XIII	1	Controlador-Geral Adjunto	GH-7
XIV	1	Chefe de Gabinete do(a) Vice-Prefeito(a)	GH-7
XV	37	Diretores	GH-7
XVI	1	Supervisor	GH-6
XVII	1	Ouvidor-geral	GH-5
XVIII	98	Gerentes	GH-5
XIX	50	Coordenadores	GH-4

Art. 74. Para provimento de cargos criados ou cujas nomenclaturas e/ou atribuições foram alteradas por esta Lei, deverão ser observadas as seguintes exigências mínimas:

I - para provimento dos cargos de Secretário Municipal, Superintendente, Assessor Executivo, Chefe de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Diretores, Gerente de Gabinete (do Prefeito e do(a) Vice-Prefeito(a), além da reputação ilibada, deverá possuir formação completa em nível superior, documentalmente comprovada, ou formação em nível médio, desde que o nomeado seja detentor de notório saber e/ou experiência comprovada na área específica, sem prejuízo do parágrafo único do art. 46;

II - para provimento dos demais cargos comissionados, não mencionados nos incisos anteriores ou dispositivos específicos, como no art. 11, parágrafo único, 18, 19, § 1º e 22, ou funções de confiança, exigir-se-á reputação ilibada e formação em nível médio completo, documentalmente comprovada, além de experiência na área de atuação.

III - reserva de 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados para servidores de carreira do Município, não se submetendo a tal reserva os agentes políticos, sem prejuízo, no entanto, do cômputo correspondente ao referido percentual.

Parágrafo único. As exigências acima descritas somar-se-ão àquelas porventura existentes na legislação estadual e/ou federal, aplicável em âmbito municipal, ou em normas que venham a ser estabelecidas por ato do Executivo Municipal.

Art. 75. As atribuições específicas dos cargos mencionados nesta Lei se encontram descritas no Anexo I.

Art. 76. Para os fins desta Lei, não atende ao critério de reputação ilibada a pessoa que tenha contra si condenação transitada em julgado por crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração com pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, assim como nos demais crimes com pena privativa de liberdade por tempo superior a quatro anos, e da mesma forma, a pessoa que tenha sido condenada à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público ou enriquecimento ilícito, ressalvados os casos de reabilitação e extinção da punibilidade.

Parágrafo único. O nomeado deverá declarar formalmente, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no *caput*, documento que comporá sua pasta funcional.

Art. 77. O nomeado em cargo em comissão deverá firmar, sob as penas da lei, declaração de que não se enquadra nas hipóteses vedadas pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e pela Lei 6.706/08.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 78. O anexo I, GH 2 a 8, da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar conforme consta do Anexo II desta Lei.

Art. 79. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 80. Revoga-se a Lei nº 8.480, de 23 de julho de 2018.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

Assessor(a) Especial - Compete ao Assessor Especial, assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas funções; prestar consultoria imediata ao Prefeito nas áreas técnicas e administrativas; promover a coordenação dos trabalhos de planejamento, organização e controle da Administração Municipal, a seu cargo; propor a elaboração de planos, programas e projetos de interesse da Administração; realizar relacionamento institucional com os demais poderes constituídos e concessionárias estaduais de serviços públicos; prestar, quando lhe for incumbido, assessoria técnica e/ou administrativa e/ou política ao Prefeito e órgãos da estrutura do Município, bem como na execução das políticas públicas; coletar e gerenciar informações; organizar eventos; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Chefe de Gabinete do Prefeito - Compete ao Chefe de Gabinete do Prefeito assessorá-lo em assuntos afetos à administração municipal; auxiliar o Prefeito nas atividades de promoção de articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal; assessorar o Prefeito nas atividades de promoção da articulação política interna, entre os órgãos da Prefeitura; organizar as audiências e encaminhar as partes; receber as

autoridades e os hóspedes oficiais do município; assistir o Chefe do Poder Executivo quanto à preparação de manifestação a ser emitida pelo Gabinete do Prefeito; manter o Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal, dos programas e projetos em andamento; coletar e organizar as informações que auxiliem o Prefeito na execução dos objetivos e metas do Governo; representar oficialmente o Prefeito, sempre que credenciado; transmitir aos demais Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Assessor(a) Executivo(a) - Compete ao Assessor Executivo, assessorar, orientar e dar apoio jurídico ao Prefeito em assuntos dessa natureza, propondo normas, medidas e diretrizes a serem definidas pelo chefe do executivo; sugerir ao Prefeito Municipal, medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; propor ao Prefeito Municipal alterações na legislação municipal; assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; realizar diligências e inspeções nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal de acordo com determinações prévias e expressamente fixadas pelo Prefeito; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Secretária(o) do Prefeito - Compete à (ao) Secretária (o) do Prefeito assessorar, coordenar e organizar a agenda do Prefeito; preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; controlar e preparar a correspondência pessoal do Prefeito; elaborar correspondências e divulgar atos oficiais em geral; organizar a agenda para atendimento ao público, às entidades constituídas e às autoridades, bem como a participação em eventos de natureza política; colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições, relatórios e correspondência oficial; coordenar e acompanhar as atividades dos assessores; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento e Documentação - Compete ao Gerente de Planejamento e

Documentação prestar auxílio técnico especializado ao Prefeito Municipal, competindo-lhe coordenar a elaboração de diretrizes e planos a serem Executados Pelo Governo Municipal; controlar e apoiar sua execução; implementar mecanismos, modelos, técnicas e tecnologias para a modernização permanente da Administração Municipal; coordenar os trabalhos de guarda e manutenção dos documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete do Prefeito, coordenando e orientando a classificação e organização das informações para fins de pesquisa e recuperação pelo Prefeito Municipal; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Gabinete - Compete ao Gerente de Gabinete do Prefeito assessorá-lo no cumprimento de sua agenda externa; coordenar e supervisionar a utilização do veículo oficial; promover condições para locomoção e viagens do Prefeito Municipal, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)

Chefe de Gabinete do(a) Vice-Prefeito - Compete ao(a) Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito assessorá-lo em assuntos afetos à administração municipal; auxiliar o Vice-Prefeito nas atividades de promoção da articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal; auxiliar o Vice Prefeito nas atividades de promoção da articulação política interna entre os órgãos da Prefeitura; organizar as audiências e encaminhar as partes; assistir o Vice- Prefeito quanto à preparação de manifestação a ser emitida pelo Gabinete; manter o Vice- Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal, dos programas e projetos em andamento; coletar e organizar as informações que auxiliem o Vice- Prefeito no conhecimento dos objetivos e metas do Governo; representar oficialmente o Vice-Prefeito, sempre que credenciado; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Gabinete do(a) Vice-Prefeito - Compete ao(a) Gerente de Gabinete do Vice-Prefeito assessorá-lo no cumprimento de sua agenda externa; coordenar e supervisionar a utilização do veículo oficial; promover condições para locomoção e viagens do Vice- Prefeito Municipal, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento e Documentação - Compete ao(a) Gerente de Planejamento e Documentação prestar auxílio técnico especializado ao Vice-Prefeito Municipal, competindo-lhe coordenar a elaboração de diretrizes e planos a serem Executados Pelo Governo Municipal; controlar e apoiar sua execução; implementar mecanismos, modelos, técnicas e tecnologias para a modernização permanente da Administração Municipal; coordenar os trabalhos de guarda e manutenção dos documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete do Vice-Prefeito, coordenando e orientando a classificação e organização das informações para fins de pesquisa e recuperação pelo Vice-Prefeito Municipal; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

CONTROLADORIA-GERAL - CGM

Controlador(a)-Geral - Compete ao Controlador-Geral centralizar o controle e fiscalização da

gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração, com vista à utilização racional dos recursos e serviços públicos; acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos; executar auditoria administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo; organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações na administração direta e indireta da Prefeitura; controlar e registrar convênios e contratos firmados pelo Município, orientando quanto ao seu arquivamento; arquivar, acompanhar e responder os processos relativos aos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, interno ou externo, estaduais ou federais, devendo diligenciar para saneamento de eventuais incorreções que forem detectadas/apontadas; garantir, através da Ouvidoria, canal de voz para o cidadão, assegurando um bom atendimento para todos de forma humanizada e acolhedora, respeitando o direito do cidadão à manifestação, cuidando pela melhor compreensão sobre a solicitação demandada e respeitando o princípio constitucional da vulnerabilidade dos cidadãos "administrados" perante as instituições; zelar, conjuntamente com as demais áreas afetas, pela correção e transparência das atividades da administração municipal, inclusive promovendo auditorias periódicas; exercer atuação preventiva e pedagógica junto aos demais setores da administração, influenciando positivamente para o bem da administração pública municipal; prestar assessoria técnica a agentes políticos e servidores do Executivo Municipal, quando estes integrarem pólo passivo de processos/procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movido o processo, podendo representá- los; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Controlador(a)-Geral Adjunto(a) - Compete ao Controlador(a)-Geral Adjunto(a) prestar assistência direta e imediata ao Controlador-Geral no desempenho de suas atividades; responder diretamente pela promoção da transparência dos atos administrativos e relação com os cidadãos; acompanhar o cumprimento das normas relativas à transparência ativa e passiva nos órgãos e entidades do Poder Executivo; prestar assessoramento técnico especializado aos demais órgãos da Administração no que se refere à aplicação do cumprimento das normas de controle interno; orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre assuntos jurídicos e técnicos que forem submetidos a sua apreciação; definir, padronizar, sistematizar e normatizar, mediante a edição de enunciados e instruções, os procedimentos atinentes às atividades de controle interno; prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outros órgãos e entidades com competência decisória ou de controle externo; orientar os órgãos da Administração quanto às implicações de ordem jurídica e técnica decorrentes de legislações e de jurisprudências no que se refere à gestão orçamentária, financeira, compras públicas e contratos, patrimônio e demais atos oficiais; em coordenação com o Controlador-Geral, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos

institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações daqueles que lhe são subordinados, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Ouvidor(a)-Geral - Compete ao Ouvidor(a)-Geral prestar assistência imediata ao(à)

Controlador(a)-Geral do Município, assessorando-o na direção e gestão da Ouvidoria, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva Ouvidoria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições: coordenar e supervisionar as atividades de atendimento ao cidadão, promovendo a recepção, análise, encaminhamento e monitoramento das manifestações (denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios) recebidas pela Ouvidoria Geral; garantir a transparência e o acesso à informação, em conformidade com a legislação vigente, propondo ações que fortaleçam a comunicação entre o poder público e a sociedade; promover campanhas e ações educativas que incentivem a participação da população nos canais de ouvidoria e na fiscalização da gestão pública; gerenciar a análise e a resposta às manifestações dos cidadãos, assegurando que sejam atendidas em conformidade com os prazos e normas estabelecidos; elaborar relatórios periódicos com análise de dados das manifestações, apresentando diagnósticos e propostas de melhorias para subsidiar a tomada de decisão da administração municipal; participar da definição e acompanhamento de metas e indicadores de desempenho da Ouvidoria Geral; coordenar a integração entre a Ouvidoria Geral e as demais unidades administrativas, promovendo a efetividade no atendimento das demandas recebidas; assegurar a confidencialidade e a imparcialidade no tratamento das informações e manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral; promover a capacitação contínua da equipe da Ouvidoria Geral, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento e do desempenho institucional; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Compliance - Compete ao(à) Diretor(a) de *Compliance* prestar assessoramento técnico especializado à tomada de decisões do Controlador-Geral do Município, contribuindo para a implementação e monitoramento de políticas e práticas de governança, conformidade e integridade na Administração Pública Municipal. Caberá ao ocupante do cargo, dentre outras atribuições: coordenar a implantação e a execução de programas de integridade e conformidade no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, assegurando sua adequação às legislações aplicáveis e às boas práticas de governança pública; monitorar e avaliar a gestão de riscos institucionais, promovendo ações que visem à mitigação de irregularidades, conflitos de interesse e atos ilícitos; desenvolver e coordenar ações de prevenção e combate à corrupção, fortalecendo a transparência e a ética na gestão pública; promover e supervisionar auditorias internas voltadas à conformidade, integridade e eficiência nos processos administrativos e operacionais; coordenar tecnicamente a integração entre as unidades descentralizadas de controle interno e os programas de governança corporativa; desenvolver diretrizes e práticas para garantir o cumprimento de normas e regulamentos internos e externos; promover campanhas educativas, treinamentos e ações de conscientização sobre ética, governança e conformidade para os servidores públicos municipais; garantir o alinhamento das políticas de governança e conformidade às estratégias e objetivos institucionais; elaborar relatórios periódicos com indicadores e análises sobre a efetividade das ações de governança e conformidade, sugerindo melhorias; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

PROCURADORIA-GERAL - PROGER

Procurador(a)-Geral - Compete ao Procurador-Geral chefiar a Procuradoria-Geral do Município,

superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais; receber citações, notificações e intimações nas ações judiciais de interesse do Município; delegar ao Procurador-Geral Adjunto e às Procuradorias Especializadas, atribuições a ele originalmente conferidas; acordar, desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e elaborar as informações que lhe caibam prestar, na forma da Constituição do Estado; promover a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Procuradoria-Geral; expedir instruções e providimentos para os servidores da Procuradoria-Geral sobre o exercício das respectivas funções; assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; fixar a interpretação das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e demais leis e atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal; editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal; referendar atos e decretos expedidos pelo Prefeito, relativos a matérias relacionadas à Procuradoria-Geral do Município; requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; prestar assessoria técnica e jurídica a agentes políticos do Executivo Municipal quando estes integram pólo passivo de ações/procedimentos civis e criminais motivados por atos praticados no exercício dos cargos e/ou mandatos, independentemente da época em que for movida ação, podendo representá-los; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Defesa do Consumidor - PROCON - Compete à Gerência de Defesa do Consumidor dirigir e orientar as atividades no âmbito do PROCON, na execução da política municipal de proteção e defesa do consumidor; levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violam os interesses difusos, coletivos e individuais dos consumidores; elaborar e divulgar anualmente no âmbito da sua competência o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, em complemento à legislação aplicável à espécie; identificar os obstáculos no sistema de proteção e defesa do consumidor para implementar as ações e programas governamentais com fins de aprimorar as relações de consumo entre os consumidores locais e comerciantes; representar o PROCON, em juízo ou fora dele, nos atos de sua responsabilidade; presidir o CONDECON - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor; fazer cumprir normas e determinações superiores, mediante assessoramento técnico especializado ao Procurador-Geral do Município, no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela Procuradoria-Geral no âmbito do PROCON, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar, elaborar e propor atos normativos pertinentes e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Procurador(a)-Geral Adjunto(a) - Compete ao Procurador-Geral Adjunto assessorar o

Procurador-Geral do Município, bem como o Prefeito Municipal no exercício de suas atribuições e responsabilidades, notadamente no que tange a tomada de decisões e diretrizes a serem estabelecidas pelo governo municipal e demais órgãos administrativos; chefiar o Gabinete do Procurador-Geral e substituir este em seus impedimentos, ausências, férias, licenças, bem como assumir o cargo no caso de vacância, até nomeação do novo titular; pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja encaminhada pelo Procurador-Geral; exercer, mediante delegação de competência, as atribuições que lhe forem conferidas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Documentação e Relações Institucionais - Compete à Gerência de Documentação e Relações Institucionais prestar assessoramento técnico especializado ao Procurador-Geral do Município no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela Procuradoria-Geral, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar, gerenciar e subsidiar o relacionamento institucional da Procuradoria-

Geral do Município com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar; promover, incentivar e apoiar as ações de integração dos órgãos da Administração Municipal com órgãos externos; planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades de apoio judiciário relativas ao acompanhamento interno e externo dos procedimentos instaurados pelo Ministério Público (Federal ou Estadual) de interesse do Município; orientar e monitorar a execução das atividades pertinentes ao registro, distribuição, acompanhamento, análise e classificação dos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e documentos no âmbito da PROGER; gerenciar o uso dos sistemas de acompanhamento de documentos, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais, prestando a devida assistência a todos os seus usuários, coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade do respectivo setor e órgãos afins, dentro das orientações gerais da chefia imediata e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Procurador(a)-Geral Adjunto(a) para Assuntos Fazendários - Compete ao(a) Procurador(a)- Geral Adjunto(a) para Assuntos Fazendários a direção e a representação da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - PROFAZ e especialmente: representar a Fazenda Pública Municipal em qualquer Juízo ou Tribunal, nas causas referentes à fiscalização tributária, tributos da competência do município e à cobrança da dívida ativa; elaborar informações ao Poder Judiciário em mandado de segurança e habeas data; examinar mandado ou sentença judicial e orientar a autoridade fazendária quanto ao seu cumprimento; propor medida que julgar necessária e adequada à uniformização da jurisprudência administrativa e em relação a feitos fiscais; emitir parecer em procedimentos relacionados à área tributária e fiscal, inclusive nos processos administrativos com decisão de primeira instância, de competência do Secretário Municipal da Fazenda; assessorar e orientar a Secretaria Municipal da Fazenda sobre interpretação e aplicação da legislação tributária; sugerir alteração de lei ou de ato normativo que verse sobre matéria tributária ou fiscal, quando necessária ou conveniente aos interesses do município; exercer o controle de legalidade do lançamento e cobrar a dívida tributária do Município; avocar, em qualquer fase do processo, o patrocínio das causas em andamento; transigir, desistir ou firmar compromissos em causas pendentes, que versem sobre matéria tributária, quando expressamente autorizado, em cada caso, pela autoridade competente;

determinar o cancelamento da inscrição da Dívida Ativa, quando indevidamente lançada; desempenhar outras atribuições inerentes à área, expressamente estabelecidas pelo Prefeito Municipal, Procurador-Geral ou pelo Secretário(a) Municipal da Fazenda; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa - Compete à Gerência de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa prestar assessoramento técnico especializado ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Fazendários, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar os trabalhos de controle administrativo da legalidade na inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa sob os aspectos formal ou extrínseco (observância do cumprimento dos prazos legais, notificação do sujeito passivo etc.) e material ou substancial (ocorrência do fato gerador, a determinação da base de cálculo, a aplicação da alíquota e da penalidade), visando prevenir e detectar erros e/ou omissões na aplicação da lei, resguardando tanto os interesses da Administração quanto dos contribuintes; promover o controle administrativo da legalidade da inscrição na Dívida Ativa para garantir a existência da certeza e a liquidez do crédito, propiciando a eficácia executiva do título produzido, evitando prejuízos ao estado, com execuções fiscais nulas; avaliar e conduzir a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade do respectivo setor e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas por superiores hierárquicos.

Assessoria de Apoio Jurídico - Compete ao Assessor de Apoio Jurídico, assessorar o Procurador-Geral do Município e o Procurador-Geral Adjunto no desempenho de suas funções; examinar e preparar o expediente encaminhado ao Procurador-Geral do Município e ao Procurador-Geral Adjunto; supervisionar os serviços gerais do Gabinete; cuidar da comunicação institucional e dos relacionamentos da Procuradoria-Geral do Município com outras instâncias administrativas e governamentais; coordenar as atividades relacionadas à política de transparência de gestão pública e de acesso a informações no âmbito da Procuradoria-Geral do Município; exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

Secretário(a) Municipal de Agronegócios - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Agronegócios, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem

como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.

Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção - Compete ao(a) Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal cabendo-lhe dentre outras atribuições planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; planejar, organizar e controlar a implantação e desenvolvimento do sistema de assistência técnica e extensão rural aos produtores do Município; planejar e implementar programas que viabilize a distribuição de água e esgoto para toda zona rural do município; planejar, elaborar e implementara projetos que visem a melhoria da infraestrutura na zona rural; fomentar a realização de feiras de alimentos em espaços públicos; dirigir o serviço de Inspeção Municipal (fiscalização de matadouros); planejar e implementar projetos de controle e erradicação de doenças em animais e de pragas em agricultura; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das Coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

Gerente de Operação de Máquinas e Transportes - Compete ao(a) Gerente de Operação de Máquinas e Transportes prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar o setor de transportes da respectiva secretaria, acompanhando a execução da programação diária de serviços; promover a vistoria e acompanhamento dos locais da realização dos trabalhos de manutenção para supervisão do maquinário e

pessoal; acompanhamento dos serviços de manutenção de máquinas e veículos; gerenciar a compra de peças de reposição; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Infraestrutura - Compete ao(a) Coordenador(a) de Infraestrutura prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de melhorias na infraestrutura rural, incluindo as obras de arte situadas nas estradas rurais; identificar problemas na infraestrutura da zona rural, propondo soluções e estabelecendo planos de reparo para essas localizações; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) Administrativo e de Controle Orçamentário - Compete ao(a) Coordenador(a) Administrativo e de Controle Orçamentário prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria; cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, planejar, organizar, controlar e oficializar todas as atividades administrativas inerentes à Secretaria Municipal de Agronegócios e seus setores; coordenar o setor de Recursos Humanos e Orçamento; elaborar normas para a realização, utilização e controle de serviços administrativos comuns na Secretaria e orientar sua aplicação; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Agricultura e Banco de Alimentos - Compete ao(a) Gerente de Agricultura e Banco de Alimentos prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, o planejamento, a organização, a promoção, a coordenação, a execução e o controle das atividades relacionadas à agricultura e alimentos, incentivando e apoiando ações tendentes a propiciar melhores condições de produção, a melhoria dos índices de produtividade, a implantação de novas tecnologias e alternativas de produção e comercialização, com a viabilização das ações necessárias ao desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis, coma preservação, conservação, defesa, recuperação e o uso adequado dos recursos naturais; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais - Compete ao(a) Gerente de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais prestar assessoramento técnico especializado Diretor(a) de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, fomentar a realização de feiras de alimentos em espaços públicos; realizar estudos e elaborar projetos que visem desenvolver o plantio e cultivo na zona rural, buscando a melhoria da produtividade e aumentando a renda dos produtores rurais; realizar a interface com Órgãos Estaduais e Federais, buscando aprimorar as técnicas de plantio, beneficiando o pequeno, médio e grande produtor sediado na zona rural do município; planejar e implementar projetos de controle e erradicação de pragas em agricultura; gerenciar e fiscalizar as capturas e apreensões de animais no município de Divinópolis; desenvolver ações objetivando o controle e proteção das populações animais; coordenar o serviço de depósito, manutenção e retirada dos animais pelos proprietários, observadas as exigências legais coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

Secretário(a) Municipal de Cultura - Compete ao Secretário(a) Municipal de Cultura, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao Prefeito sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos afetos a sua pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Administrativo - Compete ao(a) Gerente Administrativo prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, planejar, organizar, controlar e oficializar todas as atividades administrativas inerentes à Secretaria e setores; coordenar o setor de recursos humanos da Secretaria, coordenar e acompanhar processos de licitação; elaborar e acompanhar projetos para os setores a partir de editais publicados; baixar instruções em sua área de atuação; chefiar e definir as diretrizes de atuação daqueles subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Projetos e de Ação Cultural - Compete ao(a) Gerente de Projetos e de Ação Cultural prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de

políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, elaborar e implantar projetos que promovam a ação cultural para a população em geral, promovendo ações que viabilizem o acesso à cultura no âmbito do município de Divinópolis, acolhendo as demandas de todos os seguimentos culturais da cidade; coordenar e promover os trabalhos de liberação de alvarás para realização de eventos culturais da cidade; organizar, manter e controlar as bibliotecas municipais; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) da Biblioteca Pública Municipal - Compete ao(a) Coordenador(a) da Biblioteca Pública Municipal prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Projetos e de Ação Cultural no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover o desenvolvimento dos projetos e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura; difundir a missão da Biblioteca Pública; desenvolver projetos que visem a ampliação de acesso à leitura; promover ações externas para incentivar a leitura e divulgar o acervo da Biblioteca Pública Municipal; planejar, organizar e supervisionar todas as atividades da biblioteca; planejar e definir políticas de ação cultural a partir das prioridades de informação detectadas na comunidade; coordenar e organizar a interface cultural com outras bibliotecas, organismos, associações, centros de documentação, centros culturais; coordenar e supervisionar os trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas no tratamento técnico da informação (processamento técnico, estudo de terminologia para controle de vocabulário, indexação etc.); manter atualizado o controle patrimonial de todos os bens materiais de uso da Biblioteca, zelando pela sua manutenção e conservação; coordenar, promover e zelar pelo histórico da biblioteca, através de registro e arquivamento do material e ordens de serviços a ela referentes; realizar a previsão orçamentária anual da biblioteca; elaborar projetos como maneira de promover melhorias para a Biblioteca em seus diversos espaços; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações

superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Teatros e Espaços Artísticos - Compete ao(a) Coordenador(a) de Teatro e Espaços Artísticos prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Projetos e de Ação Cultural no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover a interface com órgãos de cultura na tentativa de viabilizar contratos de parceria; promover o gerenciamento e construção da agenda de espetáculos do Teatro Municipal; coordenar a elaboração de contratos de locação do Teatro Municipal; coordenar o atendimento ao público; coordenar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais para conservação do espaço; prestar assessoramento técnico especializado para elaboração de justificativas e termos de referências para processos com ou sem licitação; manter a conservação do patrimônio histórico existente no Teatro Municipal; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Educação Musical - Compete ao(a) Coordenador(a) de Educação Musical prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Projetos e de Ação Cultural no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, projetar e propor o Calendário Escolar anual da Escola de Música juntamente com a supervisão pedagógica e corpo docente; realizar a interface com demais instituições no sentido de facilitar a participação da Escola Municipal de Música Municipal em eventos ou encontros que aprimorem as atividades pedagógicas; coordenar e propor à Secretaria Municipal de Cultura os atos de admissão e demissão do pessoal necessário aos trabalhos da Escola de Música; zelar pelo patrimônio da escola, responsabilizando-se pela sua integridade, garantido que não sejam danificados, deteriorados, seja pela ação de empréstimos ou por qualquer outra forma de utilização; representar a Escola em atos públicos e nas relações com instituições públicas e particulares; fazer cumprir o regimento da Escola de Música e as resoluções determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal - Compete ao (a) Gerente de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal prestar assistência imediata ao Secretário Municipal de Cultura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover o resgate e fomentar projetos que

resguardem a memória cultural e patrimonial do município de Divinópolis; acompanhar a elaboração de laudos técnicos, inventários e relatórios para envio anual ao IEPHA Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, como requisito da participação do município no ICMS Cultural; prestar assessoramento técnico ao COMPHAP - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico; gerenciar a elaboração e implantação de projetos de educação patrimonial nas redes públicas e privadas de ensino, inclusive coordenando e ministrando palestras e outras atividades; prestar assessoria técnica especializada ao Museu Histórico de Divinópolis e ao Museu da Memória Ferroviária para a realização de exposições; prestar assessoria técnica especializada ao Arquivo Público Municipal para a realização de exposições; dirigir e coordenar pesquisas sobre a história do município, buscando a interlocução entre história e memória, história local e história do Brasil e história geral; prestar assessoramento especializado ao Arquivo Público Municipal para a realização de exposições; participar da Câmara Técnica para avaliação de documentos; planejar e implantar projetos de educação patrimonial nas redes públicas e privadas de ensino, coordenando e ministrando palestras e outras atividades; acompanhar a elaboração de dossiês históricos para fins de tombamentos e registros de bens culturais do município; prestar assessoramento técnico ao Museu Histórico de Divinópolis e ao Museu da Memória Ferroviária para a realização de exposições; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Cultura Popular e Integração Cultural - Compete ao(a) Coordenador(a) de Cultura Popular e Integração Cultural prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, dirigir, coordenar e organizar, juntamente com os demais órgãos da Secretaria, o Plano Municipal de Cultura e o Calendário Anual das festas culturais municipais; coordenar e promover a logística das festas culturais; participar do planejamento de estudos históricos e registros da cultura popular municipal; coordenar a

promoção de registro em forma de relatórios e arquivos das atividades culturais realizadas no Município de Divinópolis; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de competência, dentro da

especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; promover reuniões entre as Secretarias do Governo Estadual e com a Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais-INDI; promover reuniões entre secretarias municipais e setores envolvidos em questões que refletem no desenvolvimento econômico da cidade para gerenciar os processos internos e otimizar os serviços prestados; executar os planos de trabalho que forem definidos através do Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Econômico; participar efetivamente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Fomento Econômico e Atração de Investimentos - Compete ao(a) Diretor(a) de Fomento Econômico e Atração de Investimentos dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, estabelecendo as diretrizes institucionais e do Governo Municipal juntamente com os superiores hierárquicos; planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de indústria, comércio e serviços em parceria e/ou cooperação com agências públicas e privadas; atrair os interesses para a instalação de indústrias e empresas de outros segmentos no Município de Divinópolis; estabelecer estratégias e definir diretrizes para a implantação das indústrias no Município de Divinópolis, direcionando as execuções das atividades de suas gerências; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes à área de sua competência; promover e captar novos investimentos e negócios externos para o Município de Divinópolis; habilitar novos espaços públicos e/ou privados para atração de empreendimentos e plantas industriais; promover reuniões com entes de iniciativa privada de utilidade pública (terceiro setor) entre outros entes envolvidos no desenvolvimento econômico da cidade; participar efetivamente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Divinópolis; participar de reuniões entre as Secretarias do Governo Estadual e com a Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais-INDI; participar das reuniões entre as secretarias municipais e setores envolvidos em questões que refletem no desenvolvimento econômico da cidade para gerenciar os processos internos e otimizar os serviços prestados; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Administrativo(a) e Apoio ao Empreendedor- Compete ao(a) Gerente Administrativo(a) e Apoio ao Empreendedor prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de

Fomento Econômico e Atração de Investimentos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, juntamente com os superiores hierárquicos, as atividades administrativas afetas à referida Secretaria; prestar assessoramento técnico na formalização de contratos administrativos e seus aditamentos; coordenar ações destinadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento socioeconômico; coordenar e gerir os trabalhos de Recursos Humanos da Secretaria; prestar assistência técnica especializada na elaboração de processos licitatórios; promover e coordenar o controle orçamentário da Secretaria, solicitando suplementação orçamentária, quando necessário; coordenar e gerir os projetos existentes, visando fomentar o desenvolvimento econômico do município; promover a interface com órgãos, entidades e empresas buscando a implantação de programas, projetos e investimentos com recursos externos voltados para promoção do empreendedorismo no município; realizar parcerias externas e atuar juntamente com as classes empresariais para apoiar o empreendedor no desenvolvimento do seu negócio, promovendo a integração da administração municipal com órgãos de fomento econômico do Estado e da União; apoiar as microempresas, profissionais liberais, autônomos, cooperativas, planejando ações que atinjam esse fim; desenvolver formas de desburocratização dos processos na formalização de empresas junto ao município; coordenar as atividades operacionais, com atendimento aos empresários dando suporte ao acesso aos mais variados serviços junto aos órgãos públicos; fiscalizar as construções e instalações das unidades fabris e demais obras a serem implantadas na(s) área(s) do(s) Centro(a) Industrial(ais) de Divinópolis; promover estudos e sugerir espécies de benefícios a serem oferecidos às indústrias interessadas em se instalar no(s) Centro(s) Industrial(ais); analisar e emitir parecer sobre a viabilidade dos projetos a serem apresentados pelos interessados, para a instalação de indústrias no Município de Divinópolis, observando o interesse da coletividade, através da análise do investimento/benefício; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; executar os planos de trabalho que forem definidos através do Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Econômico; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; participar de reuniões com entes de iniciativa privadas de utilidade pública entre outros entes envolvidos no desenvolvimento econômico da cidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico - Compete ao(a) Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Fomento Econômico e Atração de Investimentos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, desenvolver e implementar políticas públicas voltadas à inovação tecnológica e ao fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo no município; apoiar a formação e o fortalecimento de redes de colaboração entre universidades, centros de pesquisa, empresas e investidores; facilitar a interação entre os setores público, privado e acadêmico para a construção de um ambiente propício à inovação; coordenar programas de aceleração, incubação e capacitação para restar e pequenos empreendedores no setor de tecnologia; fazer cumprir normas e determinações superiores; participar de reuniões com entes de iniciativa

privadas de utilidade pública entre outros entes envolvidos no desenvolvimento econômico da

cidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Turismo - Compete ao(a) Gerente de Turismo gerenciar e orientar as atividades da Gerência de Turismo, estabelecendo as diretrizes institucionais e do Governo Municipal juntamente com os superiores hierárquicos; planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos de promoção e exploração do Turismo. Fomentar o turismo no Município desenvolvendo ações constantes para o crescimento do segmento; realizar e monitorar o Plano Municipal de Turismo; executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Elaborar e propor políticas de desenvolvimento do turismo; promover a participação dos diversos setores sociais na formulação das políticas de desenvolvimento turístico do Município; participar ativamente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR); ser o elo entre prefeitura e sociedade civil organizada, iniciativa privada, associações e entidades de classe voltadas para o segmento; gerir em conjunto com a administração municipal o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR); participar ativamente da Instância de Governança Regional (IGR) a qual a pertença o Município; realizar o elo entre o Município e instâncias relacionadas ao turismo dos governos Estadual e Federal; manter atualizado o inventário turístico do Município; coordenar ações destinadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao turismo; coordenar as prestações de contas para obtenção do ICMS Turismo; participar da elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e acompanhar a execução das obras, projetos e demais ações relacionados ao turismo; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Turismo e Eventos de Fomento Econômico - Compete ao(a) Coordenador(a) de Turismo e Eventos de Fomento Econômico prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Turismo, planejando, em conjunto com este, as atividades relacionadas à implantação e desenvolvimento de programas e projetos assistenciais no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições, elaborar e propor políticas de desenvolvimento econômico, através de medidas efetivas de promoção do crescimento do Município que resultem num instrumento seguro do bem-estar social, observadas as peculiaridades do mercado regional e proteção do meio ambiente; promover a participação dos diversos setores sociais na formulação das políticas de desenvolvimento econômico e turístico do Município; auxiliar no planejamento, execução e controle da política de desenvolvimento econômico e geração de trabalho e renda; formular políticas de apoio e fomento ao empreendedorismo; coordenar ações destinadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento socioeconômico; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social - sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no

campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.

Coordenador(a) de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Controle de Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios. Compete ao(a) Coordenador(a) Vigilância Socioassistencial, Monitoramento e Controle de Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios propor as diretrizes e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos; identificar e compreender as situações de vulnerabilidade que afetam a sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização; monitorar a incidência de violência, negligência, abuso e exploração sexual; produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de risco e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; apontar a incidência das situações de violência, negligência e maus tratos, abuso e exploração sexual, que afetam famílias e indivíduos, com especial atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência; identificar a incidência de vítimas de apatenação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; monitorar a qualidade dos serviços de Assistência Social; Produzir, sistematizar e analisar os dados territorializados; apoiar a gestão e os serviços na organização, planejamento e execução de ações; contribuir para a elaboração de relatórios, planos e diagnósticos; produzir análises baseadas em dados do CadÚnico de Programas Sociais; preencher e monitorar os dados nos sistemas de Gestão junto ao Governo Federal e Estadual.

Diretor(a) Administrativo(a) e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social - Compete ao(a) Diretor(a) Administrativo(a) e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social dirigir e orientar as atividades da Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; acompanhar a aplicação dos recursos transferidos ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e demais políticas setoriais; participar da elaboração e implementação da política de Assistência Social no Município de forma integrada e harmônica com as demais políticas setoriais; supervisionar as atividades de prestação de contas e de Tomada de Contas Especial dos recursos do SUAS alocados ao FMAS; Colaborar na elaboração do PPA, Plano Social, Programação Anual do SUAS, Relatório Anual de Gestão, LDO e LOA; realizar estudos para análise de viabilidade financeira e orçamentária, junto a Gerencia Financeira, sobre todos os projetos de investimento da Secretaria; dar instruções em sua área de atuação e fazer

cumprir normas e determinações superiores; em coordenação com o Secretario(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Gerente de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos - Compete ao Gerente de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos, prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Administrativo e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar a execução das rotinas administrativas bem como a execução orçamentária e financeira da Secretaria; acompanhar a aplicação dos recursos transferidos ao SUAS e demais políticas setoriais; promover, juntamente com os superiores hierárquicos, a formulação e implementação da política

de Assistência Social, Direitos Humanos, Sobre Drogas, Segurança Alimentar e Habitação de Interesse Social do município, de forma integrada e harmônica com as demais chefias; atuar na elaboração PPA e demais documentos do ciclo orçamentário; promover a prestação de contas de recursos junto aos órgãos de fiscalização; acompanhar a execução físico- financeira da Secretaria, estabelecendo mecanismos internos de controle; realizar o acompanhamento financeiro do Conselho Municipal do Idoso, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social; assessorar na elaboração de relatório mensal de prestação de contas de receitas e despesas dos fundos municipais, especificamente, Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos - compete ao Coordenador(a) de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, definir as especificações, em conjunto com os demais setores e áreas da Secretaria, dos materiais permanentes solicitados, assim como realizar levantamento de custos e solicitar materiais de consumo e contratação de serviços abertura dos processos de compras, conforme planejamento da Secretaria; coordenar e acompanhar todos os processos licitatórios de interesse da Secretaria; acompanhar, elaborar e executar os contratos em geral, providenciando os termos aditivos de prorrogação de prazo, quando necessário; rescisões contratuais, de acordo com os interesses da Secretaria; acompanhar os convênios firmados com os governos Estadual e Federal; subsidiar com informações técnicas a elaboração de prestação de contas; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; coordenar os procedimentos iniciais ou preparatórios para novas

contratações, prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, sanções e extinção do

contrato; Zelar pela observância da ordem cronológica do processo, as cláusulas contratuais e alcance dos resultados esperados; analisar mapas de riscos e propostas comerciais; participar na negociação com os fornecedores e acompanhar o cronograma para atender os prazos; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico;

Gerente de Parcerias - Compete ao(a) Gerente de Parcerias, prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Administrativo e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta ,competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência; gerenciar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades relativas aos processos administrativos e de elaboração de termos de parcerias; coordenar a elaboração, em conjunto com o(a) Secretário(a), atos normativos de interesse da Secretaria; participar da formulação e implementação da política de Assistência Social no município e demais políticas setoriais, de forma integrada e harmônica com as demais chefias; propor para o(a) Secretário(a), políticas públicas inerentes a sua área de atuação; estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua competência; acompanhar a gestão do SUAS municipal de acordo com os pactos construídos pelas Comissões Intergestoras e as proposições emanadas pelas respectivas Conferências e Conselhos; controlar e acompanhar a gestão dos recursos financeiros e orçamentários da sua área de competência; gerenciar os termos de parceria; Gerenciar a aplicação do PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) na sua área de competência; promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria; desenvolver ações, junto a outras gerências e outros órgãos do município em conformidade com o SUAS, a fim de promover a inclusão social; promover a interface jurídica com órgãos internos e externos; chefiar e definir as diretrizes de atuação da Coordenadoria subordinada à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Gestão das parcerias e Prestação de Contas - compete ao(a) Coordenador(a) de Gestão das parcerias e Prestação de Contas prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Parcerias no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover a gestão das parcerias firmadas para a execução de projetos, programas e serviços de interesse da Secretaria; acompanhar e monitorar as execução dos trabalhos firmados com as parcerias, primando pela sua aplicação dentro dos princípios e diretrizes das ações socioassistenciais; coordenar e fiscalizar os repasses financeiros porventura realizados às entidades parceiras com base nos preceitos e definições da Lei Federal n 13.019/2014; coordenar e avaliar a gestão da parceria e a análise de prestação de contas dos termos de parceria de responsabilidade da respectiva Secretaria, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais- compete ao Diretor (a) de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais dirigir a Diretoria de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais, assessorando a Gestão Municipal na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos avaliando, acompanhando e executando, a fim de garantir a oferta de benefícios da Proteção Social Básica e da Proteção Social à população que delas necessitam; analisar os indicadores e índices apresentados pela Vigilância Socioassistencial afim de promover estratégias de superação de vulnerabilidades socioterritoriais; promover a construção dos planos políticos pedagógicos dos equipamentos do SUAS e a periódica avaliação e atualização deste; elaborar planos de enfrentamento e prevenção de situações de risco social, como trabalho infantil, abuso e exploração sexual, situação de rua, entre outras; assessorar e contribuir na consolidação do SUAS e a interface entre as política setoriais de enfrentamento a pobreza, inclusão e de segurança alimentar; acompanhar a aplicação dos recursos transferidos ao SUAS; participar da formulação e implementação da política de assistência no município, de forma integrada e harmônica; propor para o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social políticas públicas inerentes a sua área de atuação; estabelecer mecanismo de controle, monitoramento e avaliação dos serviços; promover a execução dos projetos sociais e acompanhar sua operacionalização; acompanhar a execução físico-financeira da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, estabelecendo mecanismo de controle, para planejar e avaliar os serviços, programas e projetos; acompanhar as atualizações cadastrais e a evolução do Cadastro Único, verificando mensalmente o repasse de recursos federais e atuar para o alcance das metas de Programas Sociais, através do cumprimento das suas condicionalidades, garantindo uma perfeita interface com as áreas de educação e saúde; realizar articulação com outras políticas Públicas da rede socioassistencial; acompanhar os lançamentos nos sistemas afins utilizado pelo SUAS afim de garantir a eficiência na cobertura da proteção social e marcadores de Gestão; realizar articulação com os Conselhos Municipais, de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Defesa dos Direitos do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Igualdade Racial, entre outros, para a realização das Conferências Municipais; responsabilizar-se pelos recursos humanos e patrimoniais colocados à sua disposição; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Gerências subordinadas à respectiva Diretoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Políticas Setoriais de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar - Compete ao Gerente de Políticas Setoriais de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar prestar assistência imediata ao (a) Diretor (a) de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento, execução, avaliação e monitoramento dos serviços, programas,

projetos correlatos as políticas de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; coordenar os trabalhos de inscrições para os programas de inclusão produtiva oferecidos pela Secretaria no âmbito dos programas sociais; promover e acompanhar a elaboração de contratos e parcerias com para execução de projetos e programas de Inclusão produtiva; estabelecer parcerias com empresas e OSC's no sentido de viabilizar o trabalho de inclusão produtiva realizado pela Secretaria; gerenciar, monitorar e avaliar a produção e distribuição de produtos alimentícios para as unidades assistenciais ligadas à Prefeitura Municipal dentro dos parâmetros instituídos pelo SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA); coordenar e avaliar a execução de programas,

projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Segurança Alimentar e Restaurante Popular - Compete ao(a) Coordenador(a) de Segurança Alimentar e Restaurante Popular prestar assessoramento técnico especializado na tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar, monitorar e avaliar os programas, projetos e ações correlatas a Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável dentro dos parâmetros instituídos pelo SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA); Coordenar, monitorar e avaliar as atividades do Restaurante Popular, planejar, monitorar e avaliar a realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, comemorações, cursos de culinária saudável e outros eventos) dentro do Restaurante Popular; articular com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários no Restaurante Popular; promover intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários no restaurante Popular; prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Proteção Social Básica - Compete ao(a) Coordenador(a) de Proteção Social Básica prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Políticas Setoriais de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar no auxílio à tomada de decisões quanto a execução da proteção social básica, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar, acompanhar, avaliar e monitorar todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica, conforme a tipificação nacional; planejar junto às demais Coordenadorias, ações e atividades dos serviços, projetos e benefícios ofertados; coordenar e promover reuniões e visitas periódicas com técnicos e Coordenadores dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, para orientação e avaliação; prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Proteção Social Especial - Compete ao(a) Coordenador(a) de Proteção Social Especial prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Políticas Setoriais de Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, acompanhar, avaliar e monitorar a execução dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais, realizados pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme a tipificação nacional; coordenar e promover reuniões e visitas periódicas com técnicos e Coordenadores dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial, para orientação, capacitação e avaliação; assessorar, acompanhar e fazer cumprir as

metas definidas para os serviços da Proteção Social Especial; coordenar e promover visitas semanais aos serviços da Proteção Social Especial; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais da chefia imediata e demais normas superiores de delegações de competências; prestar contas dos resultados no cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Cadastro Único, Programas de Transferências de Renda e Benefícios - Compete ao(a) Coordenador(a) de Cadastro Único, Programas de Transferências de Renda e Benefícios prestar assessoramento técnico especializado à Diretoria de Proteção social, Benefícios e Políticas Setoriais no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, orientar e planejar o atendimento aos interessados e usuários de todos os benefícios sociais decorrentes ao Cadastro Único, como Bolsa Família e programas sociais congêneres; coordenar intersecretorialmente, em âmbito Municipal, os Programas Sociais; promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades; buscar parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais nas três esferas de governo, para articular ações complementares; planejar, coordenar os trabalhos de busca de concessão de benefícios assistenciais aos cidadãos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico

Diretor(a) de Habitação de Interesse Social - Compete ao(a) Diretor(a) de Habitação de Interesse Social, dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal competindo-lhe planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar a execução dos projetos e programas habitacionais; planejar e avaliar os resultados desses programas; acompanhar os processos de regularização fundiária, responsabilizando-se pelos projetos e programas: Minha Casa Minha Vida Urbano, Minha Casa Minha Vida Rural, Pro Moradia, IPTU - Cota Básica, Auxílio Moradia e demais programas e projetos correlatos, supervisionar as atividades de prestação de contas e de Tomada de Contas Especial dos recursos do Fundo Municipal de Habitação; Colaborar na elaboração do PPA, Plano Municipal, Relatório Anual de Gestão, LDO e LOA; realizar estudos para análise de viabilidade financeira e orçamentária junto a Gerência Financeira, sobre todos os projetos de investimento da Secretaria; atuar diretamente junto à Procuradoria do Município para resolução dos problemas advindos do Auxílio Moradia, juntamente com Secretário(a) da pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando a chefia imediata as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das Coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as

atividades pertinentes a área de sua competência.

Coordenador(a) de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento - compete ao Coordenador(a) de Regularização Fundiária, Melhorias Habitacionais e Desenvolvimento planejar e coordenar a regularização urbanística e fundiária de áreas públicas, no que se refere à análise fundiária das áreas de intervenção; gerir o trabalho social no âmbito das ações e programas de regularização fundiária; estabelecer

diretrizes e gerir as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando a destinação de interesse social das áreas regularizadas; gerir os termos, títulos e concessões, adotando as providências; acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social ou, ainda, de interesse específico; participar dos conselhos gestores de ZEIS e da elaboração dos planos de urbanização, no âmbito da área de atuação da CRF, em articulação com as demais unidades da Política de Habitação de Interesse Social; atender orientar e esclarecer à população sobre as ações de regularização fundiária; sistematizar as informações produzidas sobre regularização fundiária; fiscalizar os contratos, convênios e parcerias relativos à regularização fundiária; elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação da CRF, bem como subsidiar o atendimento às demandas técnicas solicitadas pela Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação da CRF; orientar e supervisionar a interpretação e aplicação da legislação, doutrina e jurisprudência; Garantir condições de permanência e habitabilidade para famílias de baixa renda; elaborar propostas de regularização fundiária, Implementar medidas socioeconômicas, ambientais e culturais; articular e promover ações de intervenções físicas que resultem em melhorias habitacionais e urbanas e de serviços em moradias e/ou conjuntos habitacionais ou assentamentos e núcleos habitacionais urbanos, podendo incluir, dentre outros: obras de implantação, reforma ou ampliação de infraestrutura e equipamentos sociais; ações de recuperação de áreas condominiais ou de áreas comuns e ações de capacitação de moradores; exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Coordenador(a) de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social - Compete ao(a) Coordenador(a) de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Habitação de Interesse Social no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de análise dos programas habitacionais, compatibilizando as exigências legais como perfil social dos interessados; coordenar os trabalhos técnicos sociais e de pós obras; o Cadastro de Demanda Habitacional e suas nuances para a atualização; coordenar os trabalhos de visitas domiciliares a fim de fiscalizar a viabilidade das solicitações de Cota Básica do IPTU; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e convênios firmados com o Governo Federal e Estadual; prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Direitos Humanos e Sobre Drogas - Compete ao(a) Diretor(a) de Direitos Humanos e Sobre Drogas dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Direitos Humanos e Sobre Drogas, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas,

atividades, planos, programas e projetos relativos à promoção da defesa e dos Direitos Humanos e da Política Sobre Drogas, buscando junto aos Governos Estadual e Federal, a implementação de projetos, recursos e financiamento para o estabelecimento dessas políticas no âmbito do Município de Divinópolis; supervisionar as atividades de prestação de contas e de Tomada de Contas Especial dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Conselho Municipal de Igualdade Racial; Colaborar na elaboração do PPA, Plano Municipal, Relatório Anual de Gestão, LDO e LOA; realizar estudos para análise de viabilidade financeira e orçamentária junto a Gerência Financeira, sobre todos os projetos de investimento da Secretaria; coordenar, planejar, monitorar e avaliar, programas, projetos e ações relacionadas a promoção de defesa e garantia de direitos da pessoa Idosa, com deficiência, mulher, crianças e adolescentes, bem como da Igualdade racial; promover ações específicas voltadas a prestar informação os cidadãos sobre as políticas públicas de Direitos Humanos e de apoio, conscientização e combate as drogas; coordenar ações de prevenção ao consumo de drogas, visando diminuir os fatores de risco e aumentar os fatores de proteção para cada um dos ambientes definidos como foco dos programas de prevenção; apoiar e orientar administrativamente os Conselhos Municipais, através da manutenção da Casa dos Conselhos; coordenar os trabalhos de capacitação e treinamento, à medida da necessidade, para os membros dos Conselhos Municipais, instalados na Casa dos Conselhos; realizar a interface entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os Conselhos Municipais; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, planejar, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao chefe imediata as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Apoio as Instâncias de Controle Social - Compete ao(a) Coordenador(a) de Apoio as Instâncias de Controle Social prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Direitos Humanos e Sobre Drogas no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, competindo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de suporte administrativo aos Conselhos Municipais; coordenar os trabalhos de capacitação e treinamento, à medida da necessidade, para os membros dos Conselhos Municipais, instalados na Casa dos Conselhos; realizar a interface entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e os Conselhos Municipais; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Secretário(a) Municipal de Educação - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, sem

prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, objetivando o melhor rendimento da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; Primar pelas ações de avanços no processo de ensino- aprendizagem; garantir que a comunicação com as unidades escolares seja efetiva; buscar pautar as definições em embasamentos legais; garantir a interface com os conselhos municipais fazendo cumprir a lei do Sistema Municipal de Ensino; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a) - Compete ao(a) Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a) dirigir e orientar as atividades da Diretoria Financeira Administrativa, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; organizar, planejar e orientar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias -

LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no que compete a educação; programar e elaborar juntamente com o Secretário de Educação as diretrizes orçamentárias da pasta; controlar a distribuição e execução financeira da pasta; ordenar despesas; elaborar procedimentos técnicos operacionais na esfera da administração operacional, de estrutura física e tecnológica da secretaria de educação; acompanhar a atualização da legislação relativa à administração educacional, junto aos órgãos estaduais e federais; garantir a integração das diversas Coordenadorias e áreas de atuação, compatibilizando ações de maneira a evitar atividades conflitantes, exercer as demais atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Educação, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

Gerente de Tecnologias de Informação - Compete ao(a) Gerente de Tecnologia da Informação dirigir e orientar as atividades da Gerência de Tecnologia da Informação, bem como prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a), assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, atividades, planos, programas e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; promover e gerir a tecnologia da informação para os serviços da Secretaria

Municipal de Educação e das Unidades Escolares, obedecendo à necessidade do usuário; manter um sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades; priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz; estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a legislação; estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade; acompanhar o desenvolvimento e manutenção do Sistema de Gestão Educacional, Sistema de Protocolo, Sistema de Transporte Escolar, e demais sistemas que forem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação; coordenar e fornecer suporte tecnológico para os usuários dos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares; administração da rede de dados; supervisionar instalação e manutenção de laboratórios nas unidades escolares; dirigir, planejar e orientar as ações dos setores que lhe são subordinados, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Políticas Educacionais - Compete ao(a) Gerente de Políticas Educacionais prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) de Educação e ao(a) Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a) assessorando na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas educacionais, planos, programas, atividades, projetos relativos à área educacional e de formação continuada, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar e gerenciar as Políticas Educacionais e o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, visando à garantia do acesso e da permanência do educando visando o princípio da equidade educacional; acompanhar a elaboração, revisão e execução do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares de acordo com as diretrizes da SEMED e em consonância com a legislação vigente; propor, implantar e acompanhar a execução de projetos políticos pedagógicos na rede municipal de ensino; favorecer e divulgar iniciativas inovadoras nas unidades escolares; orientar as diversas unidades escolares na elaboração e revisão de suas propostas; orientar e acompanhar as unidades escolares participantes de Projetos e Programas desenvolvidos através de parceria com órgãos governamentais e não governamentais; implementar e assessorar as ações e projetos pedagógicos na perspectiva da educação inclusiva; fazer diagnóstico da situação da rede municipal em seu aspecto pedagógico, utilizando-se de acompanhamento em loco dos resultados das avaliações internas e externas; discutir e assessorar a reformulação do currículo e projetos pedagógicos das unidades escolares; propiciar a interface entre a Educação Infantil, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental; orientar e acompanhar a implementação do atendimento educacional especializado; coordenar e acompanhar o processo de avaliações externas na rede municipal de ensino; buscar parcerias para realização de pesquisas sobre os fenômenos educacionais mais prementes na rede municipal de ensino; propor e acompanhar o desenvolvimento de programas e projetos de formação continuada dos profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis/MG; viabilizar o intercâmbio de experiências pedagógicas entre as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis/MG; orientar, por meio de diretrizes pedagógicas as unidades escolares de educação infantil da rede privada, que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino; construir, juntamente com Conselho Municipal de Educação políticas públicas educacionais para o município; prestar

contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Dinâmica Escolar - Compete ao(a) Coordenador(a) de Dinâmica Escolar prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Políticas Educacionais no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, orientar as unidades escolares, junto com a equipe da Dinâmica Escolar, na elaboração do Regimento Escolar; na análise e acompanhamento da elaboração e Cumprimento do Plano Curricular; possibilitar a democratização interna das unidades escolares Municipais, orientando a implantação e implementação dos Conselhos Escolares, Conselhos de Classe e/ou outros órgãos colegiados; coordenar a Comissão Municipal para discussão de diretrizes e normatização do calendário Escolar Anual; analisar o calendário considerando as especificidades das escolas, peculiaridades regionais e locais e as referências legais; difundir entre às unidades escolares conhecimento da legislação pertinente à educação; orientar as unidades escolares e assegurar a autenticidade e a fidedignidade da escrituração escolar; coordenar os processos de criação de unidades escolares, mudança de endereço, ampliação de atendimento na rede municipal de ensino; analisar os processos de criação de escolas e mudança de endereço de escolas particulares de Educação Infantil, integrantes do sistema municipal de educação; orientar, acompanhar e fiscalizar as escolas particulares de educação infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino; coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário - Compete ao(a) Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário, prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a), assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover e acompanhar a elaboração do orçamento anual da Educação e o PPA; acompanhar e executar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação; gerenciar os levantamentos e estudos para solicitação de transferências, suplementações e abertura de crédito especial; acompanhar o saldo financeiro para providenciar o superávit de arrecadação apurada no balanço patrimonial do exercício anterior; elaborar a estimativa da receita vinculada; orientar a utilização correta dos Recursos Públicos Vinculados à Educação; verificar e analisar os processos orçamentários, indicando providências em situações de anormalidade e irregularidade; projetar, baseado no Planejamento Anual, as despesas orçamentárias da SEMED; fazer interface com a Contabilidade do Município para orientação sobre as irregularidades encontradas nas prestações de contas, gerenciar: os processos licitatórios da Secretaria, o empenhamento das despesas; o auxílio

financeiro às Caixas Escolares; gerenciar o Setor de Merenda Escolar, as prestações de contas federais e estaduais (com exceção de obras de engenharia), chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras

atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Administrativo - Compete ao(a) Gerente Administrativo prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a), assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, coordenar, planejar, organizar, controlar e oficializar todas as atividades administrativas inerentes à Secretaria Municipal de Educação e setores; elaborar e acompanhar projetos para os setores a partir de editais publicados; baixar instruções em sua área de atuação; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico. Mapear, organizar e acompanhar a execução de pequenos reparos e obras de pequeno porte nas Unidades Escolares bem como a prestação do serviço de transporte escolar oferecido pela secretaria; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento e Recursos Humanos - Compete ao(à) Gerente de Planejamento e Recursos Humanos prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) e Diretor(a) Financeiro(a) Administrativo(a), assessorando-os na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; coordenar o processo de planejamento organizacional da SEMED, formulando anualmente o plano de metas da Secretaria, bem como seu plano estratégico de médio e longo prazo; promover a interface com as demais unidades administrativas da Secretaria, objetivando o melhor desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da rede; apoiar as demais unidades administrativas da Secretaria, no desenvolvimento do processo de planejamento; participar, juntamente com as demais unidades administrativas da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual; promover o acompanhamento e avaliação dos seguintes planos: Plano Diretor da Educação, Plano Municipal de Educação, Plano de Ações Articuladas, Plano Plurianual e outros; promover estudos com a finalidade de analisar possibilidades de adesão da rede pública municipal em programas propostos por órgãos governamentais e iniciativa privada; promover a implementação das ações propostas no Plano de Ações Articuladas; participar da Comissão de Monitoramento do Plano de Ações Articuladas e Plano Decenal Municipal de Educação; Orientar e acompanhar anualmente o EDUCACENSO, desenvolver a chamada pública anual de cadastro e matrículas, elaborar e acompanhar projetos e organizar documentação em conformidade com exigências das diversas entidades para captação de recursos financeiros e materiais; fazer interface com as diversas secretarias da administração municipal para montagem de processos de captação de recursos; acompanhar orientações do Governo Federal para adesão do município aos diversos programas (PROINFO, PDDE, Escola Acessível, Programa de Alfabetização, PDE Escola, Gestão da Educação Municipal GEM, Plataforma Paulo Freire, Livro Didático, Livro Didático para EJA, Formação pela Escola, Programa Escola de Adolescente, Educação Conectada, CONVIVA e outros); Coordenar a organização do patrimônio mobiliário da rede municipal de ensino; identificar e articular parcerias com empresas privadas e instituições governamentais visando à concretização dos projetos da Secretaria. Na atuação em recursos humanos aplicar aos servidores da educação o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação; proceder à análise e descrição dos cargos componentes do quadro da Educação; executar as políticas públicas de gestão de pessoal no que se refere ao planejamento; supervisionar, coordenar e controlar os mecanismos necessários a gestão e qualificação profissional no âmbito da Secretaria Municipal

de Educação; coordenar o planejamento, a operacionalização de intervenções nas Unidades

Educacionais Municipais, garantir a aplicação dos direitos, vantagens e deveres estabelecidos em Lei para os servidores da Educação; estabelecer, de forma colegiada, a Política de Recursos Humanos dos Servidores que atuam na SEMED, propondo critérios, instruções e procedimentos para lotação na sede; planejar, em conjunto com as demais unidades administrativas da sede, as prioridades para alocação de recursos humanos; apresentar critérios para a nomeação, designação e contratação de docentes, recursos humanos técnico, administrativo e de apoio administrativo; regulamentar, coordenar e executar o Processo Eletivo para Direção Escolar; planejar e analisar o dimensionamento de pessoal para a Rede Municipal de Ensino; aplicar a normatização estabelecida para a Readaptação e o Reajustamento Funcional por Laudo Médico dos servidores; coordenar e manter atualizado e organizado, o cadastro dos servidores da Educação tendo como parâmetro a formação acadêmica, os dados pessoais e funcionais, incluindo os dados de servidores afastados de suas funções; coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores; propor, em articulação com a Gerência de Políticas Educacionais, programas de formação continuada dos servidores; garantir participação efetiva junto ao Conselho Municipal de Educação; executar, em consonância com a legislação vigente, os serviços de concessão de benefícios sociais; coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ

Secretário(a) Municipal de Esportes e Juventude - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Juventude sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.

Gerente Administrativo(a) e Eventos Esportivos - Compete ao(a) Gerente Administrativo(a) e Eventos Esportivos prestar assistência imediata ao Secretário(a) Municipal de Esporte e

Juventude, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe, ainda, dentre outras atribuições, coordenar, planejar, organizar, controlar e oficializar todas as atividades inerentes à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e seus setores; dirigir o setor de Recursos Humanos, Orçamento, Contratos e Convênios; coordenar e acompanhar processos de licitação; promover a fiscalização e o cumprimento dos convênios e contratos; estabelecer diretrizes para a política de esporte e lazer no Município; planejar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de esporte e lazer; organizar o calendário das atividades esportivas; incentivar e ampliar as oportunidades de lazer; definir em conjunto com os superiores hierárquicos, diretrizes para elaboração da programação periódica das

atividades de lazer; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Esportes - Compete ao(a) Gerente de Esportes prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Juventude, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe, ainda, dentre outras atribuições, desenvolver atividades e práticas esportivas nas diversas modalidades como meio de favorecer o acesso de crianças e de jovens à prática esportiva, bem como sua inserção em grupos sociais; incentivar e apoiar o esporte amador; propor a celebração de convênios de cooperação com entidades públicas e/ou privadas, visando especialmente à obtenção de recursos para o esporte; garantir apoio logístico e recursos materiais para a realização dos eventos esportivos; acompanhar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento do esporte; analisar e emitir parecer técnico relativo à solicitação de apoio a terceiros para realização de atividades recreativas e de lazer, chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento Esportivo - Compete ao(a) Gerente de Planejamento Esportivo prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) Municipal de Esportes e Juventude, auxiliando na tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe, ainda, dentre outras atribuições, coordenar os núcleos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude; desenvolver programas e projetos que visem fomentar o esporte no município; realizar a interface entre a Secretaria de Esporte e demais Órgãos relacionados ao esporte, seja ele Estadual ou Federal; viabilizar a inclusão do Município em programas governamentais de fomento ao esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na

respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Prática Esportiva - Compete ao(a) Coordenador(a) de Prática Esportiva prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Esportes no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe, ainda, dentre outras atribuições, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento do esporte; coordenar a execução dos programas e projetos de esporte no Município; articular com as demais unidades desta Secretaria para ampliar o acesso dos jovens aos esportes e lazer; coordenar atividades relativas ao desporto e lazer, gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo, orientar a equipe e acompanhar a execução das atividades; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de conservação de espaços esportivos - Compete ao(a) Coordenador(a) de Conservação de Espaços Esportivos prestar assistência imediata ao(a) Gerente de Planejamento Esportivo, sendo responsável por planejar, coordenar e executar atividades relacionadas à manutenção, conservação e funcionalidade dos espaços esportivos do município. Caberá ao ocupante do cargo, dentre outras atribuições: coordenar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos espaços esportivos, garantindo a segurança e a qualidade das instalações para uso da população; identificar demandas de manutenção e conservação nos espaços esportivos por meio de vistorias regulares e relatórios de usuários e servidores; elaborar cronogramas de manutenção e conservação dos espaços esportivos, assegurando o cumprimento dos prazos e a eficiência na execução dos serviços; gerenciar as equipes de trabalho responsáveis pela manutenção, zelando pela capacitação e pelo desempenho eficiente das atividades; monitorar e gerenciar os materiais e equipamentos necessários à manutenção dos espaços esportivos, promovendo sua aquisição, armazenamento e distribuição de forma adequada; garantir o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade nos espaços esportivos; acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à manutenção dos espaços esportivos, propondo ações de melhoria e racionalização de custos; articular-se com outras unidades administrativas e setores da Prefeitura para a execução eficiente das atividades de manutenção e conservação; propor e implementar medidas que promovam a preservação e o uso sustentável dos espaços esportivos municipais; elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos espaços esportivos, indicando necessidades de intervenção e apresentando propostas para melhorias; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

Secretário(a) Municipal de Fazenda - Compete ao (a) Secretário(a) Municipal de Fazenda secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar

ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar

aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Fiscalização e Arrecadação de Tributos - Compete ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Arrecadação de Tributos dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; orientar os serviços e sistemas (inclusive alterações) que gerencia e administra a receita municipal; gerir e coordenar o planejamento de cobrança dos impostos ISSQN, IPTU, ITBI e taxas lançadas pela Fazenda Municipal; acompanhamento do trabalho de preparação (modelo, licitação, cálculos e conferências) e lançamento do IPTU e taxas, inclusive distribuição; dirigir os trabalhos de análise de processos de transmissão "inter-vivos", integralização de capital, fusão, cisão de pessoa jurídica, direitos reais e outros para decisão acerca de incidência (ou não) de tributos; acompanhar os repasses do IPVA na cota parte pertencente ao Município; acompanhar os índices de correção dos tributos municipais, bem como atualização da unidade fiscal do Município (UPFMD); coordenar a conferência, homologação e deferimento dos processos de restituição de tributo municipal; proferir decisões de 1º instância nos Processos Tributários Administrativos

(Autuações fiscais-ISSQN / notificações IPTU e taxas), bem como nas multas aplicadas por outras secretarias e/ou créditos não tributários pertencentes ao erário Municipal; promover estudo que visem à elaboração e alteração da legislação tributária municipal; acompanhar alterações nas legislações estaduais e federais que impactam diretamente nas receitas municipais; controlar a apuração do Valor Adicionado Fiscal

- VAF, tendo como meta, alcançar um número cada vez maior de contribuintes; promover a uniformização de entendimento na área fiscal/tributária e afim; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências as que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

Gerente de Fiscalização de Tributos Mobiliários - Compete ao(a) Gerente de Fiscalização de Tributos Mobiliários prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos

relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de apuração e lançamento do crédito tributário relativo ao ISSQN; direcionar a fiscalização tributária realizadas pelos fiscais de rendas; participar da definição e acompanhamento das metas e indicadores da respectiva pasta; promover campanhas que visem à orientação dos contribuintes, relativas à aplicação da legislação tributária; coordenar os trabalhos desenvolvidos no plantão fiscal; coordenar os trabalhos de inscrição, alteração e baixa de cadastro de empresas e contribuintes autônomos estabelecidos no município; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Cadastro Mobiliário - Compete ao(a) Coordenador(a) de Cadastro Mobiliário: Prestar assistência imediata ao(a) Gerente de Fiscalização de Tributos Mobiliários, assessorando-o(a) na gestão e execução das atividades pertinentes ao cadastro mobiliário do Município, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos à inscrição, atualização e baixa de contribuintes e empresas no cadastro mobiliário municipal. Cabe-lhe ainda, dentre outras atribuições: Coordenar os processos de inscrição, alteração e baixa de cadastros de empresas e contribuintes autônomos estabelecidos no Município; Supervisionar e orientar as atividades relacionadas ao controle e atualização cadastral dos contribuintes sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e demais tributos mobiliários; Promover campanhas de orientação e esclarecimento aos contribuintes sobre as obrigações e procedimentos relativos ao cadastro mobiliário; Desenvolver e implementar mecanismos de simplificação e melhoria dos procedimentos cadastrais, visando à eficiência e eficácia no atendimento ao contribuinte; Monitorar e acompanhar o cumprimento das normas e procedimentos cadastrais, bem como propor melhorias e ajustes quando necessário; Coordenar a integração dos sistemas de cadastro com outras áreas da administração tributária, visando à otimização das informações e ao combate à evasão fiscal; Zelar pela atualização e integridade das informações constantes no cadastro mobiliário, assegurando a confiabilidade dos dados para fins de fiscalização e arrecadação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Tributos Imobiliários, Cobrança e Processo Tributário Administrativo - Compete ao(a) Gerente de tributos imobiliários, cobrança e processo tributário administrativo, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Arrecadação de Tributos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de atendimento e lançamentos dos tributos imobiliários (IPTU/ITBI) em estrita observância à legislação aplicável; coordenar os trabalhos de análise e apontamento de créditos tributários inscritos para liberação das transmissões, certidões e processos diversos (número, habite-se, subdivisões, unificações etc.); coordenar os trabalhos de cobrança, regularização e parcelamento dos tributos, multas, taxas devidos ao Município; coordenar os Processos Tributários Administrativos; acompanhar os procedimentos de parcelamentos de créditos tributários e não tributários; coordenar a cobrança administrativa da dívida ativa; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de

atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Tributos - Compete ao(a) Coordenador(a) de Tributos, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Tributos Imobiliários, Cobrança e processo Tributário Administrativo no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições: Coordenar os trabalhos de atendimento ao contribuinte relacionados aos tributos imobiliários (IPTU e ITBI), garantindo a correta orientação e esclarecimento quanto aos procedimentos tributários exigidos pela legislação municipal; Supervisionar a apuração e lançamento dos tributos imobiliários, assegurando a observância da legislação aplicável e a integridade dos processos de cálculo e cobrança; Coordenar os processos de análise e regularização dos créditos tributários, incluindo a liberação de transmissões, emissão de certidões e tramitação de processos diversos (número, habite-se, subdivisões, unificações, etc.); Coordenar a concessão e acompanhamento de parcelamentos de créditos tributários e não tributários, buscando alternativas para a regularização de débitos e redução da inadimplência; Promover a integração das atividades da coordenadoria com outras áreas da administração tributária, visando ao aprimoramento dos processos e à eficiência na gestão dos tributos municipais; Propor e implementar melhorias nos processos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, com o intuito de otimizar a gestão tributária e assegurar o cumprimento das obrigações fiscais; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Cobrança e Processo Tributário Administrativo - Compete ao(a) Coordenador(a) de Cobrança e Processo Tributário Administrativo, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de tributos imobiliários, cobrança e processo tributário administrativo no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; coordenar os trabalhos de cobrança administrativa e protesto extrajudicial, regularização e parcelamento dos tributos, multas, taxas devidos ao Município; coordenar os Processos Tributários Administrativos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Cadastro Imobiliário - Compete ao(a) Gerente de Cadastro imobiliário prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar e chefiar os trabalhos de Transmissão e CTM, Certidão de Registro e Averbação, Certidão de Lançamento em Geral, Unificação/Subdivisão de Lotes, Cadastramento de Imóveis em Geral (territorial e predial); acompanhar a geração de dados para cobrança do IPTU, gerenciar o recadastramento imobiliário; chefiar e definir as diretrizes de atuação das

coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador de Cadastro Imobiliário - Compete ao(a) Coordenador(a) de Cadastro Imobiliário prestar assistência imediata ao(a) Gerente de Cadastro Imobiliário, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições: Coordenar as atividades relacionadas ao cadastramento de imóveis territoriais e prediais no município, garantindo a precisão e atualização contínua dos dados; Supervisionar as operações de unificação e subdivisão de lotes, assegurando o cumprimento das normativas legais e regulamentares; Acompanhar a geração e consolidação de informações cadastrais necessárias para a cobrança eficiente e precisa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Auxiliar no processo de recadastramento imobiliário, promovendo a atualização dos registros e dados cadastrais dos imóveis; Coordenar a análise e conferência de dados relacionados à Transmissão de Imóveis; Assessorar o Gerente de Cadastro Imobiliário na formulação de políticas e diretrizes para a gestão cadastral do município; Propor melhorias nos processos cadastrais e nas ferramentas de gestão imobiliária, visando maior eficiência e controle dos dados; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Contabilidade Geral - Compete ao(a) Diretor(a) de Contabilidade Geral dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Contabilidade Geral, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; supervisionar, planejar, organizar, controlar, coordenar e dirigir o setor contábil e de prestação de contas do Município junto aos órgãos internos e externos como: STN, TCEMG, MINISTÉRIOS PÚBLICOS, RECEITA FEDERAL e CÂMARA MUNICIPAL, dentre outros; fazer integração, importação e consolidação de dados entre as Secretarias, Superintendências da Administração direta e indireta; cumprir e fazer cumprir as instruções, regulamentos e normas que afetarão a situação patrimonial, econômica e financeira; assessorar e auxiliar o Secretário de Fazenda com informações para subsidiar suas decisões; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

Gerente de Contabilidade Geral - Compete ao(a) Gerente de Contabilidade Geral prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Contabilidade Geral, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, dirigir e promover a execução das respectivas atividades pertinentes à área contábil Municipal; promover a consolidação dos repasses junto à CÂMARA MUNICIPAL e DIVIPREV; coordenar e conduzir o processo de prestação de contas do Município junto aos órgãos externos como o STN, TCEMG, MINISTÉRIOS PÚBLICOS, RECEITA FEDERAL e CÂMARA MUNICIPAL; Cumprir e fazer cumprir regulamentos e demais normas e determinações de serviços; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Controle Contábil - Compete ao(a) Coordenador(a) de Controle Contábil, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Contabilidade Geral no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover a supervisão, execução e envio dos demonstrativos patrimoniais, econômicos, financeiros e obrigações acessórias junto aos órgãos externos como o STN, TCEMG, MINISTÉRIOS PÚBLICOS, RECEITA FEDERAL e CÂMARA MUNICIPAL; acompanhar e regularizar as certidões negativas de débitos junto aos diversos órgãos de controle interno e externo; coordenar as atividades de conciliação contábil, reunindo os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; cumprir e fazer cumprir regulamentos e demais normas e determinações de serviços; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; coordenar a retenção do Imposto de Renda sobre os pagamentos a fornecedores, fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Tesouraria Geral - Compete ao(a) Diretor(a) de Tesouraria Geral dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Tesouraria Geral, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; gerir todo sistema de controle financeiro do Município de Divinópolis; dirigir e orientar as operações de recebimento e pagamento via sistema bancário; efetuar liberação de pagamentos e transferência; coordenar e ordenar o pagamento em notas de empenhos devidamente autorizado através de decreto municipal; controlar os saldos bancários, liberando recursos para pagamento de despesas devidamente autorizadas; controle das receitas e despesas dos fundos e efetuar as transferências quando necessário; acompanhar, conferir e assinar documentos do Anexo VII TCEMG; repassar saldo das contas correntes vinculadas para que as secretarias providenciem o superavit financeiro; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos

assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

Gerente Geral de Finanças - Compete ao(a) Gerente Geral de Finanças prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Tesouraria Geral, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar os trabalhos de verificação das baixas de guias de receitas, comparando-as com os créditos lançados nos extratos bancários; participar da definição e acompanhamento das metas e indicadores da respectiva pasta; conduzir o processo de lançamentos de pagamentos nos sistemas bancários para posterior liberação; acompanhar e responsabilizar-se pela conferência do anexo VII do TCEMG (quadro de adiantamento de numerário); efetuar conferência anual das conciliações bancárias; acompanhar as pendências financeiras do município planejando metas para que sejam sanadas; ordenar pagamento dos empenhos com autorização via decreto; coordenar os lançamentos no sistema contábil de transferências entre contas do Município; coordenar acompanhar o processamento dos valores referentes ao duodécimo da Câmara Municipal; fazer a interface entre o Município e as entidades financeiras; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Controle Financeiro - Compete ao(a) Gerente de Controle Financeiro, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Tesouraria Geral no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de conferência das conciliações bancárias; coordenar e conduzir o processo de elaboração de relatórios de acompanhamento de execução de receitas de convênios e transferências; supervisionar a conferência dos valores de rentabilidade lançados no balanço de receita, comparando-o com o quadro geral de rentabilidade de todas as contas financeiras; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe

imediate e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO – SEMFOP

Secretário(a) Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever,

juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Edificação - Dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Edificação, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; promover a execução de convênios nas instâncias Federal, Estadual e emendas impositivas de vereador; realizar a interface com as gerenciadoras dos convênios; coordenar e supervisionar a elaboração orçamentária de custos de obras; acompanhar a análise de documentação técnica de processos licitatórios pertinentes à secretaria; elaborar o planejamento de atividades das obras de infraestrutura; estabelecer as diretrizes de fiscalização, gerenciamento e acompanhamento dos convênios no âmbito técnico; fiscalizar e gerenciar as obras sob intervenção de convênios, seja ele Federal ou Estadual (obras novas, reformas e ou ampliações); dirigir a orientar a elaboração de orçamentos de obras sob intervenção de convênios Federal, Estadual ou Municipal, elaborando orçamento próprio da Prefeitura Municipal no âmbito de obras novas, reformas e ou ampliações; dirigir e orientar as vistorias de obras em imóveis próprios da Prefeitura Municipal de Divinópolis; promover a interface com a Câmara Municipal de Vereadores nas matérias afetas à Secretaria; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Edificação - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Edificação, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, coordenar, executar e fiscalizar as obras de construção, reconstrução, conservação e manutenção de prédios municipais; estabelecer, em conjunto com os superiores hierárquicos, as diretrizes de fiscalização, gerenciamento e acompanhamento dos convênios no âmbito técnico; fiscalizar e gerenciar as obras sob intervenção de repasses Federal ou Estadual (obras novas, reformas e ou ampliações); chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das Coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior

hierárquico.

Gerente de Projetos - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Edificação, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, coordenar, executar e planejar as obras de construção, reconstrução, conservação e manutenção de prédios municipais, praças, espaços de esporte, cultura e lazer; estabelecer, em conjunto com os superiores hierárquicos, as diretrizes de gerenciamento e acompanhamento dos convênios no âmbito técnico; fiscalizar e gerenciar as projetos verificando todos os requisitos necessários para celebração de convênios e parcerias sob intervenção de repasses Federal ou Estadual (obras novas, reformas e ou ampliações); chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das Coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico. Verificar o atendimento de legislações municipais, e estaduais de vigilância, ambiental e demais órgãos em todos os projetos da diretoria de edificações; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Projetos - Compete ao(a) Coordenador(a) de Projetos prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Projetos e ao Diretor de Edificação contribuindo na elaboração de projetos de engenharia de demandas da respectiva secretaria, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos de edificações; coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico

Coordenador(a) de Praças e Urbanização - Compete ao(a) Coordenador(a) de Praças e Urbanização prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Edificações e ao Diretor de Edificação contribuindo no acompanhamento, fiscalização de obras de construção e reforma de praças esportivas, e urbanização de espaços públicos com repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Construção e Reforma de Edificações Públicas - Compete ao(a) Coordenador(a) de Construção e Reforma de Edificações Públicas prestar assessoramento

técnico especializado ao Gerente e ao Diretor de Edificação contribuindo no acompanhamento,

fiscalização de obras de construção e reforma de prédios públicos, com repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Infraestrutura - Dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Infraestrutura, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; planejar os trabalhos de vistoria de campo e emissão de relatórios técnicos pertinentes a engenharia Civil; dirigir a elaboração de projetos de infraestrutura (pavimentação, drenagem e etc.); coordenar e supervisionar a elaboração orçamentária de custos de obras; acompanhar a análise de documentação técnica de processos licitatórios pertinentes à secretaria; elaborar o planejamento de atividades das obras de infraestrutura; promover o acompanhamento de convênios de obras formalizados com o Governo Federal/Estadual/Municipal; promover o acompanhamento das execuções de obras de infraestrutura; coordenar os trabalhos de elaboração de medições de obras; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes à área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Drenagem e Obras Especiais- Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Infraestrutura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe elaboração de relatórios, execução de obras, diálogo com concessionárias que possam interferir na execução, planejar e executar obras de sistemas de drenagem novos e existentes e obras especiais (Pontes, viadutos e Passarelas) com recursos federais/estaduais/municipais; definir, juntamente com o diretor(a) de Infraestrutura as obras que são de interesse do Município, gerenciando e assessorando-o em todas as fases necessárias para a execução; garantir a execução atendendo normas e legislações pertinentes; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Pavimentação- Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Infraestrutura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe elaboração de relatórios, execução de obras, diálogo com concessionárias que possam interferir na execução, planejar e executar obras pavimentação rígida ou flexível com recursos federais/estaduais/municipais; definir, juntamente com o diretor(a) de Infraestrutura as obras que são de interesse do Município, gerenciando e assessorando-o em todas as fases necessárias para a execução; Planejar, coordenar e supervisionar obras de pavimentação de ruas e rodovias municipais, garantir a execução atendendo normas e legislações pertinentes; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Projetos de Infraestrutura- Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Infraestrutura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, coordenar, executar e planejar as obras de pavimentação, drenagem e obras de arte especiais (Pontes, viadutos e passarelas); estabelecer, em conjunto com os superiores hierárquicos, as diretrizes de gerenciamento e acompanhamento dos convênios no âmbito técnico; fiscalizar e gerenciar os projetos verificando todos os requisitos necessários para celebração de convênios e parcerias sob intervenção de repasses Federal ou Estadual ; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho;; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Infraestrutura - Compete ao(a) Coordenador(a) de Infraestrutura prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Drenagem e Obras Especiais , no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar e promover o acompanhamento técnico das obras e convênios sociais celebrados juntos aos governos Federal e Estadual, como o dente outros; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Pavimentação Asfáltica - Compete ao(a) Coordenador(a) de Pavimentação Asfáltica prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Pavimentação e ao Diretor de Infraestrutura contribuindo no acompanhamento, fiscalização de obras de Pavimentação Asfáltica com repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos

servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Pavimentação Poliédrica- Compete ao(a) Coordenador(a) de Pavimentação Poliédrica prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Pavimentação e ao Diretor de Infraestrutura contribuindo no acompanhamento, fiscalização de obras de Pavimentação Poliédrica com repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Topografia - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Infraestrutura e, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar e acompanhar os trabalhos e projetos topográficos necessários ao desenvolvimento do programa de obras do município; organizar os trabalhos de levantamento altimétrico e planialtimétrico de vias públicas; coordenar os trabalhos de localização de vias públicas, em consonância com o plano urbanístico de desenvolvimento; promover a demarcação de lotes, objeto de doação; gerenciar os trabalhos de levantamento de áreas lindeiras, levantamento de áreas devolutas; coordenar os

trabalhos de unificação e subdivisão de lotes e desafetação de espaços públicos; levantamento de áreas pertencentes ao Município, na área urbana e em comunidades rurais; realizar a verificação e localização de área de preservação permanente; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das Coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Planejamento e Orçamento - Dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Planejamento, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; trabalhar em conjunto com as demais diretorias atuando na gestão de projetos, orçamento e obras; coordenar e supervisionar a elaboração orçamentária de custos de obras; elaboração de peças técnicas de documentação para formalização de processos licitatórios pertinentes à secretaria; elaborar o planejamento de atividades das obras de; promover o acompanhamento de convênios de obras formalizados com o Governo Federal/Estadual/Municipal; Verificar o atendimento das obras perante legislações vigentes quanto ao cumprimento das leis ambientais e situações cadastrais dos terrenos onde serão realizadas as implantações ; coordenar os trabalhos de padronização de processos internos; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo

Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento e Orçamento de Edificações - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Planejamento e orçamento, dando suporte a Diretoria de Edificações assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, orçamentos de obras projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar todo o processo de captação, execução e prestação de contas de recursos federais/estaduais; definir, juntamente com o diretor(a) de Planejamento os convênios que são de interesse do Município, gerenciando e assessorando-o em todas as fases necessárias para a execução do convênio (plano de trabalho, contratação, processo licitatório, execução, pagamento e prestação de contas); promover a interface com as instituições financeiras para a concretização dos objetos dos convênios; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento e Orçamento de Infraestrutura - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Planejamento e orçamento, dando suporte a Diretoria de Infraestrutura assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, orçamentos de obras projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar todo o processo de captação, execução e prestação de contas de recursos federais/estaduais; definir, juntamente com o diretor(a) de Planejamento os convênios que são de interesse do Município, gerenciando e assessorando-o em todas as fases necessárias para a execução do convênio (plano de trabalho, contratação, processo licitatório, execução, pagamento e prestação de contas); promover a interface com as instituições financeiras para a concretização dos objetos dos convênios; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Planejamento - Compete ao(a) Coordenador(a) de Planejamento prestar assessoramento técnico especializado ao Diretor e Gerentes de Planejamento contribuindo na elaboração de diretrizes e planos a serem executados pela Secretaria; controlar e apoiar a execução de medidas administrativas, implementando mecanismos, modelos técnicas e tecnologias para a modernização permanente da Secretaria; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Administrativo - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Planejamento e Orçamento e ao Diretor de Infraestrutura, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar o patrimônio mobiliário; coordenar, juntamente com os demais setores, convênios federais e estaduais; Coordenador(a) os contratos públicos celebrados, fiscalizando sua execução; acompanhar e fiscalizar as compras e licitações; gerenciar os setores de protocolo, recursos humanos, controle de empenhos e pagamentos, de manutenção, instalações físicas e controles de veículos da Secretaria; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Convênios e Contratos - Compete ao(a) Coordenador(a) de Convênios e Contratos prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente Administrativo no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar o setor de compras, empenhos globais, estimativos e ordinários com suas respectivas liquidações; coordenar os trabalhos de emissão e controle de atas de registro de preços; realizar o controle orçamentário; Elaboração e controle de contratos; promover os estudos para participação na elaboração do Plano Plurianual; Coordenação e apoio administrativo junto ao Secretário e demais Diretorias da SEMFOP; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Obras de Secretarias Conveniadas - Dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Obras de Secretarias Conveniadas, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, fazendo comunicação entre as demais secretarias junto a SEMFOP; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; trabalhar em conjunto com as demais diretorias atuando na gestão de projetos, orçamento e obras; coordenar e supervisionar a elaboração orçamentária de custos de obras; elaboração de peças técnicas de documentação para formalização de processos licitatórios pertinentes à secretaria; elaborar o planejamento de atividades das obras de; promover o acompanhamento de convênios de obras formalizados com o Governo Federal/Estadual (PAC, FNDE dentre outros); Verificar o atendimento das obras perante legislações vigentes quanto ao cumprimento das leis ambientais e situações cadastrais dos terrenos onde serão realizadas as implantações ; coordenar os trabalhos de padronização de processos internos; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e

coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior

hierárquico.

Gerente de Fiscalização de Obras de Saúde - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Obras de Secretarias Conveniadas em especial as obras vinculadas da secretaria municipal de saúde, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, coordenar, executar e fiscalizar as obras de construção, reconstrução, conservação de postos de saúde, policlínicas, centros de saúde; estabelecer, em conjunto com os superiores hierárquicos, as diretrizes de fiscalização, gerenciamento e acompanhamento dos convênios no âmbito técnico; fiscalizar e gerenciar as obras sob intervenção de repasses Federal ou Estadual (obras novas, reformas e ou ampliações); chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das Coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Obras de Saúde - Compete ao(a) Coordenador(a) de Obras de Saúde prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente e ao Diretor de Fiscalização contribuindo no acompanhamento, fiscalização de obras de construção e reforma de postos de saúde, clínicas e centros de saúde, com repasses do Governo Federal, Estadual, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Fiscalização de Obras de Educação - Prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Obras de Secretarias Conveniadas em especial as obras vinculadas da secretaria municipal de educação, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, coordenar, executar e fiscalizar as obras de construção, reconstrução, conservação de postos de saúde, policlínicas, centros de saúde; estabelecer, em conjunto com os superiores hierárquicos, as diretrizes de fiscalização, gerenciamento e acompanhamento dos convênios no âmbito técnico; fiscalizar e gerenciar as obras sob intervenção de repasses Federal ou Estadual (obras novas, reformas e ou ampliações); chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes de atuação das Coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Obras de Educação - Compete ao(a) Coordenador(a) de Obras de Educação prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente e ao Diretor de Fiscalização contribuindo no acompanhamento, fiscalização de obras de construção e reforma de Escolas, creches e centros de educação, com repasses do Governo Federal, Estadual, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de levantamento, em campo, de serviços para elaboração de medições e “as built” de obras; coordenar e avaliar a execução de programas,

atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA E PATRIMÔNIO - SEMFUP

Secretário(a) Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao Prefeito sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos afetos a sua pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) Administrativo - Compete ao(a) Coordenador(a) Administrativo prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Secretário(a) Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, auxiliando-o no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, planejar, organizar, controlar e oficializar todas as atividades administrativas inerentes à Secretaria e setores; coordenar o setor de Recursos Humanos, Orçamento, Contratos e Convênios; coordenar e acompanhar processos de licitação; fiscalizar o cumprimento dos convênios e contratos, termos aditivos; elaborar normas para a realização, utilização e controle de serviços administrativos comuns na Secretaria e orientar sua aplicação; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico

Diretor(a) de Políticas Urbanas - Compete ao(a) Diretor(a) de Políticas Urbanas dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; prestar assessoramento especializado na orientação aos profissionais da área de engenharia e arquitetura, para esclarecimento de dúvidas em relação às legislações vigentes; gerenciar o planejamento urbano municipal; promover e elaborar estudos para atualização da legislação urbana; analisar e aprovar, se for o caso, propostas de parcelamento do solo; elaborar estudos para atendimento às solicitações do Conselho da Cidade e da Comissão de Uso e Ocupação do Solo; planejar as estruturas viárias de forma a estabelecer ligações seguras e racionais entre as partes da cidade; emitir diretrizes para implantação de conjuntos residenciais verticais e horizontais; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de

decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações da gerência que lhe é subordinada, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Fiscalização e Aprovação de Projetos - Compete ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Aprovação de Projetos dirigir e orientar as atividades da Diretoria estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva Diretoria; promover a direção operacional das gerências subordinadas, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; supervisão e coordenação das atividades administrativas e consultoria e assessoramento direto e/ou indireto ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e as demais Secretarias Municipais; elaboração de estudos para atualização da legislação correlata às atividades da Diretoria; elaboração, solicitação e encaminhamento de ofícios, respostas e pareceres técnicos a todos os órgãos da administração direta e indireta; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Fiscalização de Obras - Compete ao(a) Gerente de Fiscalização de Obras prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Aprovação de Projetos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, dirigir os trabalhos de fiscalização de obras em andamento, emissão de documentos de habite-se, certidões de número, embargo, notificações diversas, certidões diversas, alvarás para demolição, lançamentos cadastrais de imóveis; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos - Compete ao(a) Gerente de Análise e Aprovação de Projetos prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Fiscalização e Aprovação de Projetos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, dirigir os trabalhos de análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos de edificações públicas e privadas, dentro dos critérios estabelecidos pelo atual Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo e alterações, bem como das Legislações pertinentes, Estadual e Federal; dirigir os trabalhos de emissão de Alvarás de Construções, Revalidações e 2as Vias; prestar orientação técnica aos profissionais da área de engenharia e arquitetura, para esclarecer dúvidas em relação às Legislações mencionadas; promover a interface com outros órgãos, sejam eles Federais ou Estaduais; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Patrimônio Imobiliário - Compete ao(a) Gerente de Patrimônio Imobiliário prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) e ao(a) Diretor, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerir a fiscalização de todos os imóveis localizados no Município, áreas de arruamento, áreas de preservação permanente, praças, áreas verdes, áreas institucionais, estradas, caminhos e servidões; coordenar o registro dos bens patrimoniais imobiliários de propriedade do Município; coordenar os trabalhos de avaliação dos imóveis próprios municipais nos termos da Instrução Normativa n. 008/2003, artigo 8º, Inciso II do TCEMG; fornecer a Secretaria Municipal da Fazenda as variações patrimoniais a serem feitas na contabilidade do ativo imobiliário; zelar pela conservação dos bens patrimoniais imobiliários; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Patrimônio Imobiliário e Documentação - Compete ao(a) Coordenador(a) de Patrimônio Imobiliário e Documentação prestar assessoramento técnico especializado ao Gerente de Patrimônio Imobiliário no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar o setor de Patrimônio Imobiliário e Documentação, promovendo o cadastramento dos bens patrimoniais, acompanhando a realização de vistoria e emissão de parecer nos processos de usucapião, retificação de área, registros e outros; coordenar, juntamente com a Secretaria, os serviços de campo (identificação de propriedades, proprietários, endereços p/ correspondências, áreas, notificações, etc.); coordenar o setor de documentação referente ao Patrimônio Imobiliário Municipal; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e setores afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário(a) Municipal de Governo - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Governo, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao Prefeito sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos afetos a sua pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Dados e Análise - Compete ao(a) Gerente de Dados e Análise prestar assessoramento especializado ao(a) Secretário(a) Municipal na formulação de políticas e diretrizes instituídas pelo Governo, promovendo a coleta de dados estatísticos e elaborar estudos sobre Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH), promovendo a análise dos dados e propondo políticas públicas que visem o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Defesa Civil - Compete ao Gerente de Defesa Civil prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Secretário(a) de Governo no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras

atribuições, planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil no âmbito municipal; promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução; elaborar e programar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais; capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas; vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico por profissional habilitado pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura ou por ela contratado; implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis

para o apoio às operações; analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor

estabelecido no § 1º do artigo 182 da Constituição da República Federativa do Brasil; chefiar e definir as diretrizes de atuação dos servidores subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Articulação Política e Emendas Impositivas - Compete ao Diretor(a) de Articulação Política e Emendas Impositivas prestar assessoramento especializado ao(a) Secretário(a) Municipal de Governo na formulação de políticas, diretrizes, organização e controle das atividades da administração; prestar assessoramento imediato na articulação política junto ao Legislativo Municipal, cabendo-lhe coordenar a relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, viabilizando o contato entre o Prefeito Municipal/Secretariado e as autoridades representantes do Poder Legislativo; promover o encaminhamento ao Poder Legislativo de exposições de motivos, pedidos de informações, mensagens, projetos de leis, vetos, justificativas e outros documentos similares de interesse imediato da Administração Municipal; gerenciar, acompanhar e executar as atividades relacionadas à gestão de emendas impositivas, garantindo o cumprimento das normas legais, a eficiência na utilização dos recursos e transparência na execução dos projetos e ações financiados pelas emendas impositivas, fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Municipal de Convênio do Estado e União - Compete ao(a) Gerente Municipal de Convênio do Estado e União prestar assessoramento especializado ao(a) Secretário(a) Municipal de Governo na elaboração e revisão de propostas de convênio, contratos de repasse e termos de parceria com órgãos estaduais e federais; assegurar que as documentações exigidas pelos concedentes estejam atualizadas e sejam enviadas em conformidade com os prazos e normas estabelecidos; articular junto aos órgãos estaduais e federais para viabilizar a assinatura de convênios e demais instrumentos; acompanhar a execução dos convênios, garantindo que as atividades previstas sejam realizadas dentro dos prazos e estabelecidos e conforme os objetivos acordados; monitorar os prazos de vigência dos convênios; coordenar a elaboração e envio dos relatórios de prestação de contas dos convênios, bem como garantir a organização das informações prestadas, sua organização e arquivamento dos documentos comprobatórios; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Comunicação - Compete ao(a) Diretor(a) de Comunicação dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos à Comunicação do Executivo Municipal, tanto interna quanto externa, de forma institucional e ou publicitária; gerir os recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos da diretoria; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes à área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Cerimonial e Monitoramento de Mídias Sociais - Compete ao(a) Gerente de

Cerimonial e Monitoramento de Mídias Sociais prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de

Comunicação, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades referentes aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal; estabelecer política de relacionamento e cumprimentos; planejar, coordenar, operacionalizar e supervisionar solenidades e eventos institucionais em que o Prefeito e Secretários Municipais participem; desempenhar atividades protocolares relacionadas ao Cerimonial da Prefeitura Municipal; Planejar e Monitorar as redes sociais e outras plataformas digitais para identificar menções à instituição, tópicos de interesse, tendências e conteúdos relevantes; Analisar dados e métricas das interações nas redes sociais, como engajamento, alcance, crescimento de seguidores e desempenho das postagens; Elaborar relatórios periódicos com insights e recomendações baseados nos dados monitorados, auxiliando na tomada de decisões estratégicas; Identificar crises e oportunidades de engajamento, sinalizando rapidamente situações de risco ou potencial para fortalecer a imagem da instituição; Interagir com os usuários em postagens e mensagens diretas, conforme diretrizes definidas, fortalecendo a presença digital e o relacionamento com o público; Auxiliar na criação de campanhas e estratégias de conteúdo, fornecendo informações sobre o comportamento do público e as tendências do mercado; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Jornalismo - Compete ao(a) Gerente de Jornalismo prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Comunicação, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar o monitoramento das atividades de comunicação do Município; acompanhar e gerenciar a elaboração de pautas e matérias jornalísticas; coordenar a produção de releases, notas e matérias para a distribuição geral para a imprensa e para os veículos de comunicação do próprio Município; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) Administrativo e de Divulgação - Compete ao(a) Coordenador(a) Administrativo e de Divulgação prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Comunicação no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe coordenar, planejar, organizar, controlar e oficializar todas as atividades administrativas inerentes à Secretaria Municipal de Governo e setores; coordenar o setor de Recursos Humanos, Orçamento, Contratos e Convênios; coordenar e acompanhar processos de licitação; fiscalizar o cumprimento dos convênios e contratos; promover a publicação das leis, decretos e qualquer outra forma de ato oficial realizado pela respectiva secretaria; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras

atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Artes Gráficas - Compete ao(a) Gerente de Artes Gráficas gerenciar todos os processos relacionados à criação visual e ao design gráfico. O(a) Gerente de Artes Gráficas é responsável por estabelecer a identidade visual da marca, criando e mantendo uma consistência nas peças gráficas, como logotipos, paletas de cores, tipografia e outros elementos visuais. Essas diretrizes garantem que todos os materiais criados pela equipe estejam alinhados com a visão e os valores da instituição. O(a) Gerente deve liderar e motivar a equipe de designers gráficos, garantindo que os projetos sejam executados com criatividade e eficiência. Isso inclui delegar tarefas, fornecer feedback, incentivar a inovação e o desenvolvimento profissional dos membros da equipe. Após a execução dos projetos, a gerência de artes gráficas também é responsável por analisar os resultados das campanhas e peças criadas. Isso envolve a coleta de dados sobre o impacto do design na percepção da marca, no engajamento do público e no desempenho do mercado, além de identificar áreas de melhoria.

Gerente de Produção de Audiovisual - Compete ao(a) Gerente de Produção Audiovisual gerenciar todas as etapas da criação e entrega de produtos audiovisuais, assegurando que os objetivos de produção sejam cumpridos, dentro do orçamento e do cronograma estabelecidos. O(a) Gerente de Produção Audiovisual lidera todas as fases da produção, desde o planejamento inicial até a entrega final. Isso inclui a organização de pré-produção (roteiro, planejamento logístico, seleção de equipe e locações), produção (filmagem, gravação de áudio, direção) e pós-produção (edição de vídeo, mixagem de som, efeitos especiais). O(a) Gerente é responsável por assegurar que o produto final seja de alta qualidade e que todos os aspectos do vídeo ou filme (imagem, áudio, design gráfico, animações) estejam integrados de forma coesa. Isso também inclui garantir que o projeto esteja alinhado com os objetivos e as mensagens da marca ou organização. A Gerência deve garantir que os produtos finais transmitam informações claras e eficazes, como políticas, programas e resultados, de forma acessível ao público. O(a) Gerente de produção deve ter em mente como criar conteúdos que atraíam e mantenham a atenção do público, utilizando técnicas visuais e sonoras para tornar a comunicação mais eficaz. A Gerência de produção audiovisual desempenha um papel fundamental na criação de conteúdos que combinam som e imagem para informar, engajar e comunicar com eficácia.

Gerente de Marketing e Publicidade - Compete ao(a) Gerente de Marketing e Publicidade prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Comunicação, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar as atividades associadas ao Marketing, eventos e ações de endomarketing, promovendo e executando ações de comunicação; acompanhar e coordenar a aquisição e promover a avaliação dos materiais de comunicação e prestadores de serviços contratados pelo Município; fazer interface com terceiros para atendimento da demanda de comunicação interna; chefiar e definir as diretrizes de atuação dos servidores subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Assessor(a) Especial de Relações Institucionais - Compete ao(a) Assessor(a) Especial de Relações Institucionais prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) Municipal de Governo, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos a

projetos e políticas de interesse das comunidades e bairros no âmbito do Município de

Divinópolis, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, realizar a interface entre os órgãos do Executivo Municipal com os Líderes Comunitários, estabelecendo programas voltados a promover a solução de demandas por eles apresentadas, visitar as associações comunitárias representando a respectiva secretaria, coletando dados e informações a serem repassadas ao Secretário Municipal; Estabelecer e manter canais de comunicação entre a instituição e os órgãos governamentais, entidades privadas, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos; Articular parcerias e acordos institucionais, promovendo projetos e iniciativas que fortaleçam a missão e os objetivos da instituição; Apoiar na organização e condução de reuniões institucionais, incluindo a preparação de pautas, registros e encaminhamentos; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Administrativo e de Relações Comunitárias - Compete ao(a) Gerente Administrativo e de Relações Comunitárias prestar assistência imediata ao(a) Secretário Municipal, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe coordenar e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; supervisionar as atividades de extensão, de relações comunitárias e de educação profissional oferecidos pela Prefeitura Municipal; promover a divulgação das atividades de extensão, de relações comunitárias e de educação profissional nas comunidades locais; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Comunicação e Relações Públicas - Compete ao(a) Gerente de Comunicação e Relações Públicas prestar assessoramento especializado ao(a) Diretor(a) de Comunicação, competindo-lhe, dentre outras atribuições que lhe forem conferidas, promover e preservar a imagem do Executivo Municipal perante o público interno ou externo; externar a opinião do Chefe do Poder Executivo perante os Órgãos de Imprensa e em atividades públicas externas; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL - SEMAC

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao Prefeito sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da pasta;

expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da

Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos afetos a sua pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Interface Jurídica - Compete ao(a) Gerente de Interface Jurídica prestar assistência imediata ao(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, prestar assessoramento técnico especializado à Secretaria no cumprimento das legislações, ações, ofícios, pareceres, termos, comunicados, notificações e demais atos administrativos de sua competência; promover a Interface Jurídica com os demais Órgãos Públicos, seja ele

Municipal, Estadual ou Federal, bem como com a iniciativa privada; chefiar e definir as diretrizes de atuação daqueles subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Meio Ambiente - Compete ao(a) Diretor(a) de Meio Ambiente dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; prestar orientação aos profissionais das gerências de meio ambiente; assessorar a Secretaria nas ações e demais atos administrativos; elaborar, planejar e acompanhar as ações para atendimento ao CODEMA; assessorar e auxiliar o Prefeito e os Secretários Municipais na área ambiental; representar a Secretaria nas ações e eventos da área ambiental, em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental - Compete ao(a) Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Meio Ambiente, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, planejar e controlar as atividades pertinentes à área de atuação (fiscalização de Posturas e Alvarás); delegar instruções quanto aos procedimentos relativos à fiscalização de posturas e ambiental; coordenar operações no intuito de coibir a venda de mercadorias em vias públicas sem a devida autorização; promover o lançamento de notificações e autos de infrações emitidos pelos fiscais; promover,

após análise e deferimento das secretarias envolvidas, procedimento de liberação de licenças para uso e ocupação do solo; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes das coordenadorias que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Controle e Fiscalização de Alvarás - Compete ao(a) Coordenador(a) de Controle e Fiscalização de Alvarás prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, supervisionar a os trabalhos de fiscalização; coordenar os trabalhos de análise e liberação de Alvarás de Localização de Funcionamento, Alvarás de Licença para Eventos, Alvarás de Licença para mesas e cadeiras, música ambiente; coordenar os trabalhos do programa Alvará legal; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e setores afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Regularização Ambiental - Compete ao(a) Gerente de Regularização Ambiental prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Meio Ambiente, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar e coordenar a execução das atividades relativas ao licenciamento ambiental em conformidade com as políticas públicas do Município; propor ações de cunho informativo, visando à regularização de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental; coordenar todo processo de Licenciamento Ambiental, visando sua maior eficácia; coordenar os procedimentos de recebimento, distribuição e respostas dos processos administrativos relativos às questões ambientais; supervisionar e orientar a análise técnica dos processos de licenciamento ambiental, intervenção em APP e autorização de corte de árvores e emissão de declaração de conformidade; chefiar, organizar e dimensionar equipes de trabalho; estabelecer as diretrizes das atividades que lhe são subordinadas; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Causa Animal - Compete ao(a) Diretor(a) de Causa Animal dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal; cabendo-lhe dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; desenvolver e implementar programas e ações de proteção e bem-estar animal, alinhados às diretrizes do município e às legislações pertinentes; Formular planos estratégicos para atender às demandas da causa animal, integrando saúde pública, proteção ambiental e bem-estar animal; gerir os recursos financeiros, materiais e humanos destinados à área de proteção animal, assegurando sua utilização eficiente e transparente; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as

propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Proteção Animal - Compete ao(a) Gerente de Proteção Animal prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Causa Animal, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; desenvolver e implementar programas e ações de proteção e bem-estar animal, alinhados às diretrizes do município e às legislações pertinentes; participar da elaboração do plano estratégico da Secretaria para a área de proteção animal, definindo prioridades e metas; estabelecer e fortalecer parcerias com ONGs, protetores independentes, clínicas veterinárias, universidades e outras instituições para otimizar recursos e ampliar o impacto das ações; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenadoria de Proteção Animal - Compete ao(a) Coordenador(a) de Proteção Animal prestar assistência imediata ao(a) Gerente de Proteção Animal, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; estimular a adoção responsável, desenvolvendo campanhas e estratégias de sensibilização junto à população; desenvolver materiais informativos e realizar campanhas de conscientização em comunidades, escolas e espaços públicos; promover ações educativas voltadas à posse responsável, respeito aos animais e prevenção de maus-tratos; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Controle Populacional Animal - Compete ao(a) Gerente de Controle Populacional Animal prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Causa Animal, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; desenvolver e implementar programas de controle populacional de animais, com foco em castração, vacinação e identificação; trabalhar em conjunto com a Secretaria de Saúde no controle de zoonoses, prevenindo a disseminação de doenças como raiva, leishmaniose e outras; estabelecer parcerias com clínicas veterinárias, ONGs, universidades e outros agentes para ampliar os recursos e a abrangência das ações de controle populacional; em coordenação com o Secretário da pasta,

monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenadoria de Controle Populacional Animal - Compete ao(a) Coordenador(a) de Controle Populacional Animal prestar assistência imediata ao(a) Gerente de Controle Populacional Animal, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; assessorar a Gerência na realização de programas de controle populacional de animais, com foco em castração, vacinação e identificação; planejar e coordenar campanhas de esterilização em áreas prioritárias, com foco em animais de rua e aqueles pertencentes a famílias de baixa renda; participar de redes e fóruns de discussão sobre controle populacional animal para trazer boas práticas e inovações para o município; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS- SEMSUR

Secretário(a) Municipal De Operações e Serviços Urbanos - Compete ao(a) Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo

Diretor(a) Administrativo e de Interface Jurídica - Compete ao(a) Diretor(a) Administrativo e de Interface Jurídica dirigir e orientar as atividades da Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; organizar e coordenar as atividades administrativas da SEMSUR; formular, juntamente com o Secretário da pasta a implementação das políticas Administrativas a serem aplicadas nos serviços urbanos municipais; prestar assessoramento jurídico para elaboração e trâmite de contratos, circulares, processos administrativos, dentre outros; realizar a interface jurídica entre a SEMSUR e demais órgãos da Administração, bem como órgãos Estaduais e Federais; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência

Gerente Administrativo - Compete ao(a) Gerente Administrativo prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Administrativo e de Interface Jurídica, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, organizar, e coordenar as atividades administrativas da secretaria; promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Secretaria e as políticas e ações definidas; orientar a realização de estudos, levantamento de dados administrativos e orçamentários que levem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria e dos seus serviços; coordenar a administração de pessoal; chefiar as coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) Administrativo - Compete ao(a) Coordenador(a) Administrativo(a) prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente Administrativo, no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, juntamente com os superiores hierárquicos, as atividades administrativas da SEMSUR; acompanhar a execução de contratos e atas de registro de preço e seus vencimentos; coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico e a gestão dos recursos dentro da SEMSUR; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico

Coordenador(a) de Arquivo e Almoxarifado - Compete ao(a) Coordenador(a) de Arquivo e Almoxarifado prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente Administrativo no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva

secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar e propor políticas para contenção de gastos com recursos materiais; planejar, executar e controlar as atividades pertinentes ao arquivo, patrimônio e materiais da SEMSUR; acompanhar a liquidação da despesa dos materiais recebidos, registrando os lançamentos contábeis necessários; coordenar o controle físico do estoque, estabelecendo seus níveis mínimo e máximo, para fins de reposição, tendo em vista o consumo e os prazos de entrega e de validade dos

produtos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico

Diretor(a) de Operações e Serviços Urbanos - Compete ao(a) Diretor(a) de Operações e Serviços Urbanos dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Operações e Serviços Urbanos, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; organizar, programar e coordenar as operações e serviços de execução de manutenção de obras da SEMSUR; promover o repasse das Informações da SEMSUR aos demais setores; fiscalizar a entrada e saída de mercadorias no almoxarifado; realizar e acompanhar os técnicos em vistorias; fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela SEMSUR; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das gerências e coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência

Gerente de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - Compete ao(a) Gerente de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Operações e Serviços Urbanos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, coordenar e planejar as atividades desenvolvidas no serviço funerário municipal e nos cemitérios municipais, promovendo a fiscalização, inclusive, dos cemitérios de natureza privada; chefiar as coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Serviço Funerário e Cemitérios - Compete ao(a) Coordenador(a) do Serviço Funerário e Cemitérios prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar as atividades desenvolvidas no serviço funerário e nos cemitérios municipais no tocante à execução dos contratos de manutenção; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva

Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico

Gerente de Infraestrutura e Recomposição Asfáltica e Poliédrica - Compete ao(a) Gerente de Infraestrutura e Recomposição Asfáltica e Poliédrica prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Operações e Serviços Urbanos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar a programação de utilização de máquinas e equipamentos; gerenciar a programação e acompanhar a execução de serviços de manutenção das vias públicas; fiscalizar a execução de serviços de recomposição asfáltica; coordenar os trabalhos de vistorias em vias públicas; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Iluminação Pública - Compete ao(a) Diretor(a) de Iluminação Pública prestar assistência imediata ao(a) Secretário da pasta, assessorando-o na gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar, organizar e coordenar os serviços de contrato de manutenção de iluminação pública; gerenciar, organizar e coordenar os serviços de elaboração de Projetos de Iluminação Pública; elaborar novos processos licitatórios; fiscalizar os contratos de Iluminação Pública; acompanhar toda rotina administrativa das demandas do setor de Iluminação Pública; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias e gerências subordinadas à respectiva diretoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Manutenção Urbana - Compete ao(a) Gerente de Manutenção Urbana prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Operações e Serviços Urbanos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar o serviço de limpeza urbana, drenagem e saneamento; promover a manutenção urbana e praças, parques e jardins; gerenciar os serviços dentro das dependências do aterro controlado; fiscalizar os contratos de coleta de resíduos domiciliares, hospitalares e de coleta seletiva; acompanhar e elaborar novos processos licitatórios; chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Limpeza Urbana - Compete ao(a) Coordenador(a) de Limpeza Urbana, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Manutenção Urbana, no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar e programar as atividades do serviço de varrição, capina e limpeza de resíduos no âmbito do Município, promovendo a conservação de áreas públicas; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Fiscalização de Máquinas e Orçamento - Compete ao(a) Coordenador(a) de Fiscalização de Máquinas e Orçamento, prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Manutenção Urbana no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições fiscalizar o uso das máquinas pertencentes ao patrimônio municipal, visando garantir a sua correta utilização; promover o levantamento orçamentário e custo de equipamentos/ peças; promover o planejamento para solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de peças e equipamentos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Manutenção - Compete ao(a) Coordenador(a) de Manutenção, prestar assessoramento técnico especializado Gerente de Manutenção Urbana, no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe

ainda, dentre outras atribuições, coordenar as atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção do maquinário da Prefeitura; orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em todas as máquinas, motores e equipamentos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Saneamento - Compete ao(à) Diretor(a) de Saneamento prestar assistência imediata ao(à) Secretário(a) Municipal de Operações e Serviços Urbanos, assessorando-o na gestão, planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao saneamento básico no município. Caberá ao ocupante do cargo, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e executar programas, projetos e ações de saneamento, incluindo abastecimento de água,

esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, em conformidade com as diretrizes municipais e legislações aplicáveis; supervisionar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), monitorando suas metas, prazos e indicadores; gerenciar os contratos, convênios e parcerias relacionados aos serviços de saneamento, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados; coordenar as atividades de fiscalização dos sistemas de saneamento no município, promovendo ações de controle, inspeção e manutenção preventiva e corretiva; elaborar e supervisionar a execução orçamentária das ações de saneamento básico, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos; promover a articulação com outras secretarias, órgãos públicos, concessionárias e entidades privadas para viabilizar ações conjuntas e integradas no setor de saneamento; implementar campanhas educativas e de conscientização sobre a importância do saneamento básico junto à população; acompanhar e propor melhorias nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana; supervisionar as equipes e atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, promovendo o incentivo à destinação final ambientalmente adequada; elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre a situação do saneamento básico no município, apresentando diagnósticos e sugestões de melhoria ao(à) Secretário(a) Municipal de Operações e Serviços Urbanos; garantir o cumprimento das normas ambientais, de saúde pública e de segurança relacionadas ao saneamento básico; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG

Secretário(a) Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG - Compete ao Secretário(a) Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao Prefeito sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Planejamento Estratégico - Compete ao(a) Gerente de Planejamento Estratégico

prestar assistência imediata ao Secretário da pasta, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; elaborar procedimentos técnicos operacionais na esfera da gerência de planejamento estratégico; coordenar o planejamento e o monitoramento das ações estratégicas definidas pelo Secretário da Pasta; atuar como facilitador e articulador institucional entre as demais gerências e diretorias da SEPLAG; elaborar normativas para modernização da gestão estratégica do Município; fazer o uso de métodos de ferramentas tecnológicas que possibilitem o apoio à tomada de decisões, à melhoria do controle, monitoramento e avaliação das ações; conduzir o processo de posicionamento estratégico, subsidiando o diretor e secretário em análises de resultados; desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área de atuação; analisar informações sobre os aspectos estratégicos e jurídicos da SEPLAG, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para melhoria do serviço público; elaborar reportes gerenciais com os principais indicadores da SEPLAG; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Recursos Humanos - Compete ao(a) Diretor(a) de Recursos Humanos promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva Diretoria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, providenciar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades; realizar atividades de planejamento, implementação e execução das ações pertinentes à Secretaria; programar, orientar e controlar as atividades de recrutamento, seleção e remanejamento de pessoal para os Órgãos/Entidades da Prefeitura de Divinópolis; promover estudos sobre as necessidades de pessoal dos Órgãos Municipais; promover, após autorização, a realização de concursos públicos, providenciando a elaboração e o controle de toda a documentação relativa ao processo de recrutamento e seleção; promover e delegar para as gerências subordinadas a emissão de pareceres administrativos quanto a recursos interpostos, em observância à legislação vigente; chefiar, supervisionar e executar todo e qualquer treinamento promovido pela DRH; chefiar e definir as diretrizes de atuação das gerências subordinadas à respectiva diretoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Recursos Humanos - Compete ao Gerente de Recursos Humanos prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Recursos Humanos, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, gerenciar e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; dirigir a gestão de processos e atividades, acompanhando e subsidiando os trabalhos das comissões municipais ligadas a Secretaria Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG; elaborar e controlar as publicações de Atos normativos e Portarias de responsabilidades da DRH inerentes aos servidores municipais; chefiar e definir as diretrizes de atuação dos servidores subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Pessoal e Aposentadoria - Compete ao Gerente de Pessoal e Aposentadoria prestar

assessoramento técnico especializado ao Diretor de Recursos Humanos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar, orientar e supervisionar os processos de aposentadorias e pensões dos servidores municipais; coordenar os trabalhos de atualização do histórico de aposentadorias; promover a interface com

Institutos de Previdência Social, seja ele Federal, Estadual ou Municipal, requerendo e prestando informações, bem como atendendo as solicitações desses órgãos; coordenar os trabalhos de análise e emissão de parecer quanto à concessão de benefícios previstos no Estatuto do Servidor e em legislação específica, bem como a realização de análise e orientação aos servidores de seus deveres e direitos legalmente instituídos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Administração da Folha de Pagamento - Compete ao(a) Gerente de Administração da Folha de Pagamento prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Recursos Humanos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, propor normas, coordenar, organizar e acompanhar as atividades inerentes à gestão da folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal; definir, implementar e controlar as atividades relativas à Folha de Pagamento dos servidores públicos municipais e estagiários; supervisionar mediante realização de auditoria permanente das atividades de Folha de Pagamento com vistas à correção das inconsistências detectadas no sistema de pagamento; articular-se com as unidades organizacionais da Secretaria, visando dar cumprimento às normas e procedimentos estabelecidos pelo sistema administrativo de gestão de recursos humanos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Administração e Gestão de Contratos - Compete ao(a) Diretor(a) de Administração e Gestão de Contratos dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal cabendo-lhe, dentre outras atribuições, gerenciar os processos administrativos internos, garantindo o funcionamento eficiente da estrutura organizacional, supervisionar a elaboração e manutenção de documentos administrativos, como registros, relatórios e arquivos, organizar os recursos humanos e materiais necessários para o cumprimento das funções da Secretaria; supervisionar e coordenar todas as etapas do ciclo de vida dos contratos administrativos, incluindo planejamento, elaboração, execução, fiscalização e encerramento, garantir que os contratos sejam celebrados de acordo com a legislação vigente, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e demais normativas aplicáveis, monitorar prazos contratuais e gerenciar

processos de renovação, aditamento, rescisão ou encerramento; acompanhar e orientar os

fiscais de contratos designados, assegurando que as cláusulas contratuais sejam cumpridas por ambas as partes, verificar a conformidade das entregas realizadas pelas contratadas, sejam elas bens, serviços ou obras, garantir que os pagamentos sejam efetuados conforme o cronograma e após a comprovação de cumprimento dos serviços contratados; identificar e mitigar riscos relacionados à execução dos contratos, como inadimplência, atrasos ou problemas técnicos; propor soluções para conflitos contratuais, atuando de forma preventiva e corretiva; acompanhar a execução orçamentária vinculada aos contratos administrativos; elaborar previsões financeiras para contratos vigentes e futuros, otimizando a alocação de recursos; assegurar que as informações relacionadas à administração e aos contratos estejam disponíveis em portais de transparência, em conformidade com as normas legais; garantir que todos os processos sejam conduzidos de forma ética, imparcial e em conformidade com os princípios da administração pública; dirigir, planejar e orientar as ações daqueles que lhe são subordinados, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Convênios e Contratos - Compete ao(a) Gerente de Convênios e Contratos prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Administração e Gestão de Contratos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover a gestão e execução dos contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; supervisionar os prazos de vigências e execução dos contratos e convênios; coordenar os processos de aditamentos contratuais e atos jurídicos análogos; prestar suporte de informações legais sobre contratos e convênios; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação - Compete ao(a) Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Administração e Gestão de Contratos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições, estabelecer diretrizes e normas, articulando e orientando tecnicamente as unidades que desenvolvem atividades de processos e documentos; realizar estudos para formulação e aprimoramento de diretrizes da administração para o acompanhamento de processos e documentação; definir critérios para a padronização dos modelos organizacionais e fluxos de processos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Administração - Compete ao(a) Gerente de Administração prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a), assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições; elaborar procedimentos técnicos operacionais na esfera da gerência de administração; acompanhar a atualização da legislação relativa à administração de pessoal; articular-se com os órgãos competentes a fim de promover a integração e melhoria contínua das atividades administrativas; realizar estudos para formulação e aprimoramento de diretrizes da administração; implantar e gerenciar a execução de programas de modernização administrativa; chefiar e definir as diretrizes de atuação daqueles subordinados à respectiva gerência; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e definir as diretrizes de atuação dos subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pelo superior hierárquico;

Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) - Compete ao(a) Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Administração e Gestão de Contratos no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, gerenciar e supervisionar o Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC); coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das

metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Patrimônio Mobiliário - Compete ao(a) Coordenador(a) de Patrimônio Mobiliário prestar assistência imediata ao(a) Gerente de Administração assessorando-o na gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, promover o controle quantitativo e qualitativo dos bens públicos; supervisionar o registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; coordenar os trabalhos de atualização dos dados no sistema, identificando os bens por unidade administrativa, assim como o responsável por estes bens; orientar os detentores de bens patrimoniais por ocasião do inventário anual e nas mudanças de titulares das áreas, informando-os sobre os procedimentos pertinentes; coordenar e gerir o arrolamento dos bens inservíveis, observada a legislação específica; coordenar os trabalhos de elaboração da relação de bens e valor de mercado, depreciação e valor contábil; planejar, coordenar e executar a alienação dos bens móveis obsoletos ou inservíveis; atender os procedimentos legais para o controle e avaliação de patrimônio; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Protocolo - Compete ao(a) Coordenador(a) de Protocolo prestar

assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão

(CAC) no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, competindo-lhe, dentre outras atribuições, coordenar os trabalhos de atuação, expedição, recebimento, distribuição, movimentação e arquivo de documentos e processos no âmbito da Administração Municipal; responsabilizar-se pelos trabalhos de organização e manutenção do arquivo geral de processos e documentos da Administração; orientar os servidores quanto à utilização do sistema de protocolo oficial; manter a salvaguarda da documentação sigilosa, conforme a Lei de acesso à informação; exigir e coordenar o cumprimento das regras de trâmites de documentos previstas no Manual de Serviços do Protocolo; promover a distribuição dos documentos de âmbito interno e externo; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico - Compete ao Diretor(a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; promover e gerir a tecnologia da informação para os serviços dos órgãos municipais obedecendo à necessidade do usuário; manter um sistema efetivo de articulação com os demais órgãos municipais, auxiliando-os na otimização das suas atividades; instruir os processos de compra de equipamentos e contratação de serviços de informática do Município; priorizar as demandas de tecnologia e organizar a utilização dos equipamentos, com vistas a atender as necessidades da Administração Municipal; acompanhar os custos relacionados com a tecnologia da informação, de forma que seu uso seja racional e eficaz; estabelecer normas de segurança da informação e dos recursos computacionais, observada a legislação; estudar as possibilidades e conveniências de aplicação do processamento sistemático de informações, priorizando os sistemas que apresentarem viabilidade; coordenar as ações relacionadas à área de tecnologia da informação para o Município através do desenvolvimento e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação; acompanhar o desenvolvimento e manutenção de Sistemas Administrativos: Contabilidade, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Sistemas Tributários Mobiliários e Imobiliários, Protocolo e Orçamento, administração da rede de dados, incluindo rádios de transmissão e canais de fibra óptica; gestão dos sistemas web, incluindo a página oficial e sistemas próprios instalados nas secretarias; supervisionar a instalação e manutenção de laboratórios nas escolas e tele-centros de informática nas comunidades e bairros; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações daqueles que lhe são subordinados, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Governo Digital - Compete ao(a) Gerente de Governo Digital prestar assessoramento

técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico no

auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, competindo-lhe, dentre outras atribuições, desenvolver e implementar um plano estratégico de Governo Digital alinhado às diretrizes municipais e à legislação vigente; identificar e priorizar serviços e processos passíveis de digitalização, considerando a viabilidade técnica e o impacto na qualidade do atendimento ao cidadão; coordenar a implantação e integração de sistemas e plataformas digitais para automatizar processos internos e externos; promover a interoperabilidade entre sistemas municipais, garantindo a comunicação eficiente entre diferentes áreas e secretarias, garantir que os sistemas adotados sejam seguros, escaláveis e alinhados às melhores práticas de tecnologia da informação; gerenciar a digitalização de serviços municipais, facilitando o acesso dos cidadãos por meio de portais, aplicativos e outras ferramentas digitais; promover a implementação de tecnologias como inteligência artificial, automação e análise de dados para otimizar a tomada de decisões e os serviços prestados; implementar políticas de segurança da informação que assegurem a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados municipais; participar de redes e eventos de Governo Digital para trocar experiências e adotar boas práticas; garantir que as ferramentas e os serviços digitais sejam acessíveis a toda a população, considerando pessoas com deficiência, idosos e outras populações vulneráveis; implementar ações para reduzir a exclusão digital e ampliar o acesso a tecnologias nos territórios municipais; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Suporte e Infraestrutura - Compete ao(a) Gerente de Suporte e Infraestrutura prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, competindo-lhe, dentre outras atribuições, gerenciar o funcionamento da infraestrutura responsável pelos serviços da Tecnologia da Informação na Administração Municipal; coordenar e implementar ferramentas que auxiliem na administração e segurança do parque de Tecnologia da Informação; coordenar e prover os serviços de administração da rede, do parque de Tecnologia e de suporte ao usuário; coordenar, estabelecer e disseminar normas e padrões de segurança de informação e do uso dos recursos disponíveis na rede de computadores da Prefeitura Municipal; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Orçamento e Compras Públicas - Compete ao Diretor de Orçamento e Compras

Públicas dirigir e orientar as atividades da diretoria, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, planejar e executar políticas, atividades, planos, programas, projetos relativos às áreas de competência da respectiva diretoria; organizar, planejar e orientar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA; programar e elaborar juntamente com o Secretário as diretrizes orçamentárias do Município; exercer as demais atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário; assegurar os gastos orçamentários e de execução de programas de governo; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações daqueles que lhe são subordinados, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Compras - Compete ao(a) Gerente de Compras prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Orçamento e Compras Públicas no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, cumprir e fazer cumprir as normas de padronização de materiais e de compras; participar dos trabalhos de elaboração de editais e dos processos licitatórios, fazendo cumprir todas as exigências legais contidas na Lei de Licitações e na legislação municipal; supervisionar os trabalhos de emissão de Ordens de Compras; gerenciar o cadastro dos fornecedores; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Licitações - Compete ao(a) Gerente de Licitações prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Orçamento e Compras Públicas no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar, formular, coordenar, executar e supervisionar as práticas relativas às contratações de bens e serviços, alienações, concessões, permissões, locações e outros; coordenar os trabalhos de elaboração de editais e dos processos licitatórios, fazendo cumprir todas as exigências legais contidas na Lei de Licitações e na legislação municipal; acompanhar as atividades desenvolvidas pelos agentes de contratação e equipe de apoio; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**Secretário(a) Municipal de Saúde** - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, sem

prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao Prefeito sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o Prefeito, instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos afetos a sua pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; coordenar e desenvolver atividades referentes à normatização, planejamento, avaliação de resultados, planos, projetos, programas e ações de saúde nas áreas de promoção, assistência à saúde coletiva, gerindo a administração na conformidade com o Sistema Único de Saúde e congêneres da União e do Estado; Coordenar e desenvolver ações e serviços relacionados com proteção e recuperação da saúde familiar e coletiva; coordenar e desenvolver atividades relacionadas com a vigilância epidemiológica e análise do processo saúde

- doença quanto à morbidade, mortalidade e outros; Coordenar e desenvolver as atividades relacionadas ao controle de qualidade, segurança, armazenamento e destinação de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas e correlatos e imunobiológicos; Coordenar e desenvolver atividades relacionadas à vigilância e controle de estabelecimentos de saúde, tais como hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas odontológicas, bancos de sangue, farmácias e drogarias e, ainda, clubes, salões de cabeleireiros e afins; Coordenar e desenvolver as atividades referentes à vigilância e inspeção de produtos alimentícios e promover orientações para os proprietários de estabelecimentos; Coordenar e desenvolver atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis ao homem por insetos e animais, combatendo e controlando os seus focos; Coordenar e desenvolver as ações de saúde do trabalhador em consonância com a política nacional de saúde; Coordenar, planejar e organizar a rede ambulatorial do Município no que concerne a unidades, insumos, materiais de consumo, equipamentos, projetos de ampliação e reforma e recursos humanos; Coordenar, supervisionar e controlar o desempenho das unidades de saúde Municipais; Normatizar rotinas e padronizações técnicas de acordo com diretrizes do Sistema Único de Saúde Municipal, Estadual e Federal; Coordenar, supervisionar e normatizar o desempenho das unidades de urgência/emergência; Coordenar atividades relacionadas à implantação e ao desenvolvimento de programas e projetos voltados às ações de saúde ambulatorial, saúde bucal, saúde mental, saúde da família, saúde materno-infantil e programas similares; Coordenar as atividades de acompanhamento, controle e programação de ações de apoio e diagnóstico que propiciem tratamento ambulatorial e hospitalar; Coordenar e acompanhar o desempenho das ações do laboratório de análises clínicas, citopatologia, Raios X, ultrassonografia, eletrocardiologia, exame do pezinho e demais recursos adquiridos pelo

Município; Coordenar ações e serviços relacionados com a administração dos recursos do Fundo

Municipal de Saúde; Firmar convênios e ajustes na respectiva área de competência; Gerir o Fundo Municipal de Saúde; Desenvolver e implementar as políticas públicas de saúde do Município, coordenando todas as ações da assistência em saúde no nível primário, secundário e terciário - baixa, alta e média complexidade - elaborando políticas para promoção da saúde com ênfase na estratégia saúde da família; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) Financeiro(a) - Compete ao(a) Diretor(a) Financeiro(a) dirigir e orientar as atividades da respectiva diretoria, no sentido de implementar o gerenciamento dos processos financeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; planejar, coordenar, orientar e acompanhar as atividades de controle e execução orçamentária, financeiro, contábil e prestação de contas da SEMUSA, manter suas atividades de inter-relação com outras diretorias para atendimento de suas demandas funcionais, dentro dos princípios da Administração Pública; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que

permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Financeiro(a): Compete ao(a) Gerente Financeiro(a) prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Financeiro(a), assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, Zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; efetuar o lançamento das receitas, realizar conciliações bancárias; controlar e acompanhar as fontes de recursos; preparar os processos de pagamento, conforme as fontes de recursos; manter suas atividades de inter-relação com outras diretorias para atendimento de suas demandas funcionais, dentro dos princípios da Administração Pública; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo dirigir, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Prestação de Contas: Compete ao(a) Gerente de Prestação de Contas prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Financeiro(a), assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, acompanhar a execução dos recursos e realizar a prestação de contas conforme a normativa: GEICOM, SIOPS, CONVÊNIOS, RESOLUÇÕES; manter suas atividades de inter-relação com outras diretorias para atendimento de suas demandas funcionais, dentro dos princípios da Administração Pública; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no

Plano de Governo dirigir, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Atenção Primária - Compete ao(a) Diretor(a) de Atenção Primária dentre outras atribuições zelar pelo cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde; Atuar de forma integrada e harmônica com as demais diretorias, observados os princípios e diretrizes do SUS; Formular e implementar a Atenção Primária à Saúde em consonância com a política nacional, estadual e municipal de saúde, propondo, coordenando, delegando e monitorando as estratégias para sua operacionalização; Dirigir, coordenar e avaliar ações e serviços advindos da atenção primária à saúde; Estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua competência; Participar da definição e monitorar, em conjunto com o secretário municipal de saúde, diretoria de vigilância em saúde, diretoria financeira e coordenação de infraestrutura, as construções e reformas das instalações físicas das unidades básicas de saúde em concordância com o plano diretor e a legislação vigente; Coordenar a operacionalização das atividades de imunização planejadas, programadas e coordenadas pela Vigilância em Saúde; Auxiliar o secretário municipal de saúde na tomada de decisões, em matéria de competência da sua área; Acompanhar a gestão do SUS municipal de acordo com os pactos construídos pelas Comissões Intergestoras e as proposições emanadas pelas respectivas Conferências e Conselhos de Saúde; Participar da elaboração do PPA - Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Propor, para o secretário, projetos de implementação de políticas públicas inerentes a sua área de atuação; Gerenciar a aplicação do PMS (Plano Municipal de Saúde) na sua área de competência; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde; Dimensionar recursos humanos e informar a Gerência de Recursos Humanos a necessidade de reposição de profissionais; Realizar a macro gestão de recursos físicos (área física, insumos) e tecnológicos (equipamentos) e gestão de recursos financeiros alinhada aos setores e órgãos afins da SEMUSA; Informar aos órgãos competentes dos indícios de irregularidades funcionais que tomar conhecimento; Prestar contas aos órgãos competentes, na forma das disposições pertinentes; Apoiar o processo de controle social do SUS, para o fortalecimento da ação dos conselhos de saúde; Participar do Conselho Municipal de Saúde; Garantir que as demandas da Ouvidoria do SUS sejam respondidas em tempo hábil pelos Supervisores de Unidade ou profissionais de saúde sob sua diretoria; Realizar relatórios de gestão; Participar da elaboração e do acompanhamento dos contratos e convênios de prestação de serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde; Aprovar linhas de cuidado e protocolos assistenciais elaborados, relacionados à Atenção Primária à Saúde; Implementar conjuntamente com a Regulação, Atenção Secundária e Urgência e Emergência diretrizes de regulação do acesso e da transição do cuidado entre os serviços de saúde; Definir a oferta de serviços de Atenção Primária à Saúde, assegurando as condições para sua execução em conjunto com outros órgãos da SEMUSA; Definir, quando necessário, os limites territoriais das Unidades de Saúde, após esgotadas as discussões em nível local pelos Supervisores de Unidades de Saúde; Acompanhar a publicação de novas políticas, ações e estratégias do Ministério da Saúde e definir estratégias para sua implementação; Delegar atribuições às gerências, coordenação e supervisões sob sua diretoria; Emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação; Submeter à análise do Secretário as respostas elaboradas em atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado de Saúde, Ministério de Saúde, Ministério Público e outros órgãos

institucionais; Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário

Municipal; Realizar reuniões periódicas com os Supervisores de Unidades, Coordenação de Programas e Gerência Farmacêutica para planejamento, discussão e avaliação dos processos de trabalho; em coordenação com o Secretário da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Supervisor(a) de Atenção Primária - Compete ao(a) Supervisor(a) de Atenção Primária prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) de Atenção Primária, planejando, em conjunto com este nas atividades relacionadas à implantação e desenvolvimento de programas e projetos assistenciais na atenção primária, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições supervisionar e avaliar o desempenho da equipe de supervisores das UAPS; Conhecer, divulgar e fazer cumprir, junto aos supervisores e equipes de saúde, as diretrizes e normas federais, estaduais e municipais da APS, garantindo organização do processo de trabalho nas UAPS; Discutir a atualização dos limites territoriais das UAPS junto aos supervisores no âmbito do seu território junto a DAPS quando necessário; Apoiar os supervisores na implementação de ações e estratégias para fortalecimento do SUS; Orientar e monitorar os processos de trabalho dos supervisores que atuam na UAPS, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; Propor e realizar educação permanente com supervisores a fim de fortalecer o processo de trabalho gerencial junto às equipes de saúde; Implementar e monitorar continuamente indicadores de avaliação do processo de trabalho dos supervisores; Monitorar a realização de ações previstas no plano de gestão municipal da saúde; Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes nas UAPS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; Realizar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UAPS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; Representar o serviço sob sua supervisão em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho; Conhecer a RAS, participar e promover a participação dos supervisores e equipes na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na APS e nos

diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes; Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com os supervisores e a equipe e encaminhar para a Coordenação de Estratégias e Programas, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção; Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; Realizar gestão dos recursos humanos, alinhada com a DAPS, em relação à efetividade, às avaliações de desempenho, às autorizações para afastamentos legais, às advertências e processos administrativos, as escalas de serviço e dimensionamento de pessoal; Realizar reuniões com superiores mensalmente, utilizando de ferramentas de gestão participativa e educação permanente, ampliando a capacidade de reflexão e intervenção a partir

da realidade de cada território; Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pela

Diretoria de Atenção Primária; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Assistência Farmacêutica - Compete ao(a) Gerente de Assistência Farmacêutica promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições zelar pelo cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar o comitê científico, responsável por selecionar e padronizar os medicamentos e insumos usados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo atenção primária, secundária e terciária; Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a assistência farmacêutica em âmbito nacional com ênfase na Política Nacional de Medicamentos, de modo a orientar a organização do processo de trabalho; Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na farmácia sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; Coordenar o processo de compras (licitação, pregão, venda direta etc) através de planejamento, orçamento, visão ampla sobre toda a rede de atenção à saúde e todas as políticas de saúde vigentes no Ministério da Saúde; Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe farmacêutica; Contribuir com as equipes multidisciplinares, atuando no ciclo da assistência farmacêutica, quanto a garantir o uso racional dos medicamentos ao paciente, orientando sobre os efeitos adversos e prevenindo; Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação das farmácias e CAF; Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na farmácia; Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e atuar na prevenção de doenças por meio de campanhas, por exemplo, de controle da hipertensão arterial e do diabetes; Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias; Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários; Gerenciar a aplicação do PMS (Plano Municipal de Saúde) na sua área de competência; Realizar relatórios de gestão anuais da sua área de competência; Responder em tempo hábil e submeter à apreciação do Secretário Municipal de Saúde os requerimentos, indicações, ofícios e demais documentos formulados pela Câmara Municipal, Ministério Público, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Municipal e outros órgãos institucionais de temas da sua área de competência; Emitir parecer técnico de projetos acadêmicos da sua área de competência; Participar e/ou representar a Diretoria em congressos, eventos, reuniões técnicas, conselhos municipais, entre outros, quando solicitados pela diretoria; Participar de reuniões periódicas na SRS relacionadas a sua área de competência; Realizar adesão de programas e resoluções da sua área de competência do Estado no SIGRES e elaborar plano de ação e execução de recursos; chefiar e definir as diretrizes de atuação daqueles subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Planejamento: Compete ao(a) Diretor(a) de Planejamento zelar pelo cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar tecnicamente o gabinete do(a) secretário(a) de saúde e outras diretorias da pasta; Coordenar a equipe da Diretoria de Planejamento em Saúde; Atuar de forma integrada e harmônica junto ao gabinete e às diretorias, observados os princípios e diretrizes do SUS; Formular e implementar o Planejamento em Saúde em consonância com a política nacional, estadual e municipal de saúde, propondo, coordenando, delegando e monitorando as estratégias para sua operacionalização; Dirigir, coordenar e avaliar

ações e serviços advindos da gestão em saúde; Estabelecer instruções e normas de serviço no

âmbito de sua competência; Auxiliar o(a) secretário(a) municipal de saúde na tomada de decisões, em matéria de competência da sua área; Formular e implementar planejamento estratégico em consonância com a política nacional, estadual e municipal de saúde, propondo, coordenando, delegando e monitorando as estratégias para sua operacionalização; Acompanhar a gestão do SUS municipal de acordo com os pactos construídos pelas Comissões Intergestores e as proposições emanadas pelas respectivas Conferências e Conselhos de Saúde; Participar da elaboração do PPA - Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Propor, para o(a) secretário(a), projetos de implementação de políticas públicas inerentes a sua área de atuação; Gerenciar a aplicação do PMS (Plano Municipal de Saúde) na sua área de competência; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde; Dimensionar recursos humanos e informar a Gerência de Recursos Humanos a necessidade de reposição de profissionais; Prestar contas aos órgãos competentes, na forma das disposições pertinentes; Informar aos órgãos competentes dos indícios de irregularidades funcionais que tomar conhecimento; Apoiar o processo de controle social do SUS, para o fortalecimento da ação dos conselhos de saúde; Participar quando necessário, do Conselho Municipal de Saúde; Realizar relatórios de gestão; Participar da elaboração e do acompanhamento dos contratos e convênios de prestação de serviços de saúde; Aprovar linhas de cuidado e protocolos assistenciais elaborados, relacionados à saúde; Estabelecer uma agenda para qualificação das lideranças na identificação de problemas, plano de ação, monitoramento e avaliação de indicadores; Elaborar e atualizar, pautado no diagnóstico municipal, o índice de vulnerabilidade da saúde e mapa de desigualdades e oportunidades por setor censitário, que favoreça a alocação dos recursos e investimentos na saúde para redução das iniquidades. Acompanhar a publicação de novas políticas, ações e estratégias do Ministério da Saúde e definir estratégias para sua implementação; Acompanhar e monitorar a captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde; Coordenar os trabalhos de avaliação e pactuação de indicadores; Monitorar a alimentação do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento; Delegar atribuições à coordenação e demais servidores sob sua diretoria; Emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação; Submeter à análise do(a) Secretário(a) as respostas elaboradas em atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado de Saúde, Ministério de Saúde, Ministério Público e outros órgãos institucionais; Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo(a) Secretário(a) Municipal; Monitorar a execução das emendas impositivas municipais; Realizar reuniões periódicas com a equipe técnica do setor para discussão e avaliação dos processos de trabalho; Captar recursos financeiros para investimento e ampliação de ações e serviços da saúde.

Diretor(a) de Vigilância em Saúde - Compete ao(a) Diretor(a) de Vigilância em Saúde dirigir e orientar as atividades da Diretoria, no sentido de implementar o gerenciamento dos processos na atenção à vigilância sanitária no âmbito do município de Divinópolis, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS e em consonância com as políticas do Governo Municipal, competindo-lhe ainda coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde; Elaborar e divulgar informações e análises de situação de saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro sanitário do país e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos e substituir a definição

de políticas do Ministério da Saúde; coordenar a execução das atividades relativas à disseminação do uso da metodologia epidemiológica em todos os níveis do Sistema Único de Saúde para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde; Coordenar o processo de elaboração e acompanhamento da programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças (PPI-ECD); Coordenar a gestão dos sistemas de informação epidemiológica; Participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), nos três níveis de governo, na área de epidemiologia, prevenção e controle de doenças; Fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Promover o intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, na área de epidemiologia e controle de doenças; Propor políticas e ações de educação, comunicação e mobilização social referente às áreas de epidemiologia, prevenção e controle de doenças; Formular a política de Vigilância Sanitária, regular e acompanhar o contrato de gestão da Vigilância Sanitária; dirigir, planejar e orientar as ações da gerência que lhe é subordinada, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Vigilância em Saúde - Compete ao(a) Gerente de Vigilância em Saúde auxiliar técnica e administrativamente o(a) Diretor(a) de Vigilância em Saúde, atuando sob delegação em todas as demandas afetas à pasta; acompanhar as políticas de vigilância em saúde e auxiliar os segmentos da vigilância na consecução dos objetivos propostos e das responsabilidades vinculadas; sua função abrange o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental; Participar da elaboração e execução do planejamento estratégico das ações de vigilância em saúde, alinhado às diretrizes municipais; Apoiar tecnicamente as equipes de vigilância em saúde, assegurando a capacitação contínua e o desenvolvimento das competências necessárias; Monitorar indicadores de saúde e avaliar a execução das ações de vigilância, propondo ajustes para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) Administrativo(a) e Interface Jurídica - Compete ao(a) Diretor(a) Administrativo(a) e de Interface Jurídica prestar assessoramento técnico especializado, planejando, em conjunto, as atividades relacionadas à implantação e desenvolvimento de programas e projetos assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe ainda, dentre outras atribuições, assessorar o Secretário nas demandas de cunho administrativo e/ou que possuam interface jurídica; zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Elaborar, em conjunto com o Secretário, atos normativos de interesse da SEMUSA; Planejar, coordenar, executar e supervisionar a parte jurídica relacionada a convênios, contratos, acordos, ajustes e similares sob a responsabilidade da SEMUSA; Acompanhar a lavratura e o pertinente registro e legalização dos acordos, convênios, contratos e outros atos de interesse da SEMUSA; Atuar nos processos jurídicos e administrativos inerentes a SEMUSA; Examinar e opinar sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para a SEMUSA; Acompanhar a aplicação dos recursos transferidos ao SUS; Supervisionar as atividades de prestação de contas e de Tomada de Contas Especial dos recursos do SUS alocados ao FMS; Participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde no município, de forma integrada e harmônica com as demais Diretorias, observados os princípios e diretrizes do SUS bem como as atribuições

aqui descritas; Propor, para o Secretário, políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

Auxiliar o Secretário Municipal de Saúde na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área; Participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS na sua área de competência; Estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua competência; Acompanhar a gestão do SUS municipal de acordo com os pactos construídos pelas Comissões Intergestoras e as proposições emanadas pelas respectivas Conferências e Conselhos de Saúde; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área, em conjunto com o Secretário; Participar da elaboração do PPA - Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Formular a proposta orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas, em matéria de competência de sua área; Submeter à Diretoria Financeira todos os projetos de investimento para análise de viabilidade financeira e orçamentária; Coordenar, controlar e acompanhar a gestão dos recursos financeiros e orçamentários da sua área de competência; Coordenar, controlar e acompanhar o custo real dos serviços subordinados; Liquidar os empenhos e notas referentes às despesas de sua área de competência; Gerenciar a aplicação do PMS (Plano Municipal de Saúde) na sua área de competência; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEMUSA; Buscar condições para a melhoria contínua da produtividade dos serviços subordinados; Dimensionar recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e tecnológicos na sua Diretoria; Definir os processos de trabalho (contratação, capacitações, congressos e seminários) dos trabalhadores subordinados; Promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados; Informar aos órgãos competentes dos indícios de irregularidades funcionais que tomarem conhecimento; Prestar contas aos órgãos competentes, na forma das disposições pertinentes; Responsabilizar-se sobre os recursos patrimoniais colocados a sua disposição; Apoiar o processo de controle social do SUS, para o fortalecimento da ação dos conselhos de saúde; Participar do Conselho Municipal de Saúde; Receber as demandas da Ouvidoria do SUS e fornecer as informações necessárias, em tempo hábil, para que a mesma possa responder à solicitação do demandante dentro do prazo legal; Sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços da SEMUSA, com base nas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas pela Ouvidoria, visando garantir que os problemas detectados não se tornem repetições contínuas; Apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades; Emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação; Submeter à análise do Secretário as respostas elaboradas em atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde, Ministério Público e outros órgãos institucionais; Executar trabalhos específicos que lhe sejam atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Recursos Humanos - Compete ao(a) Gerente de Recursos Humanos prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) Administrativo e Interface Jurídica, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Auxiliar a reorganização dos processos de trabalho e criar instrumentos que permitam o redirecionamento de qualquer profissional à adequação do trabalho em função da mudança do modelo assistencial para a conformação de redes de atenção à saúde; Criar propostas e políticas para a desprecarização dos vínculos de trabalho no sistema de saúde; Promover a política de humanização na gestão e a postura humanizada na assistência; Promover a articulação com os órgãos educacionais, entidades sindicais e de fiscalização do exercício

profissional e os movimentos sociais, bem como com entidades representativas da educação dos

profissionais, tendo em vista a formação, o desenvolvimento profissional e o trabalho no setor da saúde; Planejar e coordenar ações, destinadas a promover a participação dos trabalhadores de saúde do SUS na gestão dos serviços e a regulação das profissões de saúde; Receber, acolher e orientar todos os servidores disponibilizados para trabalharem na SEMUSA do SUS no município a todos os servidores disponibilizados para a SEMUSA; Preparar, atualizar periodicamente e aplicar treinamento introdutório de contextualização. Organizar treinamentos em serviço, nas diversas áreas de atuação, para serem aplicados a todos os servidores imediatamente após o treinamento introdutório; Elaborar, propor e coordenar políticas de formação e desenvolvimento profissional para a área da saúde e acompanhar a sua execução; Coordenar todos e quaisquer processos de capacitação e treinamentos realizados para os servidores da SEMUSA; Construir e implantar a Política de Educação Permanente à Saúde, como instrumentos de mudança de prática das equipes e da gestão; Elaborar proposta de reformulação do PCCS da Saúde e Estatuto do Servidor em função da mudança de modelo para a conformação de redes de atenção à saúde; Coordenar todos e quaisquer processos relacionados ao desenvolvimento de recursos humanos competentes, comprometidos e com incentivos profissionais pelo alcance de metas em função da atenção contínua e integral aos usuários

do SUS; Promover, em conjunto com as Diretorias, o desenvolvimento de recursos humanos; Executar as atividades relativas à administração de pessoal, cumprimento do estatuto e normas contratuais dos funcionários, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia ou órgão equivalente; baixar instruções normativas; elaborar processos seletivos, para contratação temporária dos cargos da área da saúde; promover a contratação de pessoal, coordenar os trabalhos de elaboração de contratos, termos aditivos e termos de rescisão e publicação; acompanhar e gerenciar os trabalhos de avaliações de estágio probatório e progressão dos servidores; organizar e orientar as Diretorias e Gerências para cumprimento da legislação; chefiar e definir as diretrizes de atuação daqueles subordinados à respectiva gerência; executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pela Diretoria Administrativa e Interface Jurídica; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente Administrativo e de Interface Jurídica - Compete ao(a) Gerente Administrativo e Interface Jurídica zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Coordenar Processos Administrativos instaurados pela Secretaria Municipal de Saúde; Apoiar a elaboração de planos de ação e estratégias para melhorar a eficiência dos serviços de saúde; Monitorar indicadores de desempenho administrativo e operacional; Facilitar a comunicação entre diferentes departamentos para assegurar um fluxo de informações eficaz; Orientar sobre questões legais e regulamentares que afetam a administração de saúde pública; Redigir e/ou revisar contratos, convênios e outros documentos legais; Garantir que as ações e projetos da secretaria estejam em conformidade com a legislação vigente; Análise e interpretação de leis, decretos e regulamentos aplicáveis ao setor de saúde.

Coordenador(a) de Transportes - Compete ao(a) Coordenador(a) de Transportes prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Diretor(a) Administrativo e Interface Jurídica e ao(a) Gerente Administrativo(a), cabendo-lhe, dentre outras atribuições zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Programar, coordenar, executar e avaliar atividades relativas ao transporte e manutenção dos veículos da SEMUSA; Coordenar as atividades dos motoristas quanto à programação de viagens e manutenção dos veículos; Gerir e fiscalizar os contratos de serviços de transporte; Executar o controle de combustível, quilometragem e aquisição de

reposição de peças; promover o controle e manutenção atualizada do cadastro dos veículos destinados à SEMUSA (oficiais ou terceirizados) bem como dos seus respectivos acessórios e equipamentos; manter regularizada a documentação dos veículos oficiais e terceirizados destinados à Secretaria; emitir relatórios mensais contemplando informações sobre as viagens realizadas, indicando nome do solicitante, data, horário, destino, motivo do deslocamento e a quantidade de passageiros, ocorrência de infortúnios como acidentes, atuações, e multas decorrentes de atos irregulares praticados pelos motoristas na condução dos veículos; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Tecnologia de Informação - Compete ao(a) Gerente de Tecnologia de Informação dentre outras atribuições zelar pelo cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde; Supervisionar a implementação, manutenção e melhoria dos sistemas de informação utilizados na organização, garantindo que atendam às necessidades dos usuários; Garantir a segurança e a privacidade das informações dos pacientes, implementando políticas e práticas de proteção de dados; Trabalhar na integração de diferentes sistemas de informação, assegurando que haja fluxo de dados entre eles e que as informações sejam acessíveis quando necessário; Auxiliar os usuários dos sistemas, garantindo que todos estejam capacitados para utilizar as ferramentas disponíveis; Gerenciar projetos de tecnologia da informação e saúde, desde a concepção até a execução, assegurando que sejam concluídos dentro do prazo e orçamento previstos; monitorar o parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Gerente Administrativo - Compete ao(a) Gerente Administrativo zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Elaborar diagnósticos que visem a melhorias constantes para a solução dos problemas de ordem administrativo-funcional e eventual apoio às demais; Coordenar e controlar a execução dos serviços de infraestrutura, entre os quais os de conservação, reparos e manutenção das unidades do nível central da SEMUSA; Programar, controlar e monitorar as atividades de transporte, guarda e manutenção de veículos próprios ou locados pela SEMUSA, de acordo com as determinações das regulamentações específicas relativas à gestão da frota; Acompanhar o consumo de insumos da SEMUSA com vistas à proposição de medidas de redução de despesas; Propor estudos com vistas à redução de custos gerenciais e operacionais; Atuar como interlocutora entre a Secretaria e a PROGER para alinhamento de informações e fornecimento de documentos necessários à gestão das demandas judiciais e extrajudiciais; Propor ações de controle dos contratos e demais ajustes firmados; Notificar os prestadores/fornecedores inadimplentes e acompanhar o cumprimento dos prazos concedidos; Preparar os expedientes necessários à deflagração de processo administrativo para apurar a responsabilidade dos prestadores/fornecedores em relação à inexecução contratual e outras; Executar as ações de recrutamento, seleção e controle do quadro de pessoal; Supervisionar a organização e conservação do arquivo, analisando o conteúdo dos documentos e papéis, implementando o sistema de arquivamento; Planejamento e gerenciamento de aquisições de bens e serviços sob responsabilidade da Gerência Administrativa; Planejamento e organização (infraestrutura e logística) de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde; Receber, examinar, regular, classificar e processar as demandas formais direcionadas à Diretoria

Administrativa e à Gerência Administrativa; Produzir relatórios gerenciais relativos à Diretoria e à Gerência Administrativa, bem como a consolidação de dados para as prestações de contas; Gerenciar, em conjunto com os coordenadores dos respectivos setores, os contratos vinculados à Diretoria Administrativa; Gestão de convênios não onerosos da Secretaria Municipal de Saúde; Propor, planejar e executar, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, ações motivacionais, de valorização do profissional e de qualidade de vida no trabalho; Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pela Diretora Administrativa e Interface Jurídica; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - Compete ao(a) Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, prestar assistência imediata ao Diretor Administrativo e Interface Jurídica, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições a emissão de solicitações e elaboração dos termos de referências para todas as aquisições referentes aos materiais de consumo e de patrimônio; Cadastro e lançamento no sistema de gestão de almoxarifado e patrimônio; Julgamento dos materiais para licitação; Conferência dos materiais por ocasião do recebimento e liquidação das respectivas notas; Realização mensal de inventário; Controle das requisições e liberação de materiais que são enviados para todas as unidades assistenciais; Aquisição, elaboração de descrição e pareceres técnicos do material médico cirúrgico; Participação nas licitações e julgamento dos mesmos; Aquisição e controle de materiais odontológicos, de manutenção e de ordem judicial; Digitação, preparação e distribuição dos materiais que serão destinados às unidades assistenciais; Recebimento de material e controle de validade dos mesmos; Entrega de materiais nas Unidades Assistenciais; Manutenção dos bens patrimoniais; Guarda dos bens no estoque do patrimônio; Atendimento aos usuários da oxigenoterapia domiciliar; chefiar e definir as diretrizes de atuação daqueles subordinados à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Atenção Secundária - Compete ao(a) Diretor(a) de Atenção Secundária dentre outras atribuições zelar pelo cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde; Atuar de forma integrada e harmônica com as demais diretorias, observados os princípios e diretrizes do SUS, promovendo a interlocução entre a Atenção Secundária e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; Dirigir, coordenar e avaliar ações e serviços advindos da atenção secundária à saúde; Estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua competência; Auxiliar o secretário municipal de saúde na tomada de decisões, em matéria de competência da sua área; Propor, para o secretário, projetos de implementação de políticas

públicas inerentes a sua área de atuação; Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde; Realizar a macro gestão de recursos físicos (área física, insumos) e tecnológicos (equipamentos) e gestão de recursos financeiros alinhada aos setores e órgãos afins da SEMUSA; Informar aos órgãos competentes dos indícios de irregularidades funcionais que tomar conhecimento; Prestar contas aos órgãos competentes, na forma das disposições pertinentes; Apoiar o processo de controle social do SUS, para o fortalecimento da ação dos conselhos de saúde; Participar do Conselho Municipal de Saúde; Garantir que as demandas da Ouvidoria do SUS sejam respondidas em tempo hábil pelos Supervisores de Unidade ou profissionais de saúde sob sua diretoria; Realizar relatórios de gestão; Definir a oferta de serviços de Atenção Secundária à Saúde, assegurando as condições para sua execução em conjunto com outros órgãos da SEMUSA; Acompanhar a publicação de

novas políticas, ações e estratégias do Ministério da Saúde e definir estratégias para sua implementação; Delegar atribuições às gerências, coordenação e supervisões sob sua diretoria; Emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação; Submeter à análise do Secretário as respostas elaboradas em atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pela Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Secretaria de Estado de Saúde, Ministério de Saúde, Ministério Público e outros órgãos institucionais; Executar trabalhos específicos que lhe sejam repassados pelo Secretário Municipal; Realizar reuniões periódicas com os Supervisores de Unidades, Coordenação de Programas e Gerência Farmacêutica para planejamento, discussão e avaliação dos processos de trabalho; participar do planejamento e elaboração integrada da política, planos e programação municipal de saúde; acompanhar o cumprimento das diretrizes e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e nos Planos de Ação Anuais; participar da elaboração da proposta orçamentária e dos relatórios de gestão; propor programa de capacitação dos servidores que atuam na diretoria; subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; Conferir, compilar e assinar documentos do departamento pessoal como férias, abono aniversário, folgas, hora extra, vale alimentação, avaliação de desempenho, produtividade de todos os servidores da diretoria; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Atenção Secundária - Compete ao(a) Gerente Atenção Secundária, dentre outras atribuições zelar pelo cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando o(a) Diretor(a) de Atenção Secundária em todas as suas atribuições; Coordenar os processos de contratação da Diretoria de Atenção Secundária, bem como gerenciar todos os contratos de prestação de serviços e aquisições de insumos a ela vinculados; Acompanhar e dar suporte aos coordenadores/supervisores sob sua gestão nos seguintes serviços especializados: CRER - Serviço de Reabilitação; SEO - Serviço Especializado de Odontologia, e SAE/CTA- Serviço de Assistência Especializada em atendimento às pessoas vivendo HIV/AIDS; Coordenar e avaliar a aplicação da política de saúde definida, com agenda, programação local, protocolos e processos de trabalho no complexo de saúde sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Saúde Mental - Compete ao(a) Gerente de Saúde Mental prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Atenção Secundária, auxiliando-o em todos os processos direta e indiretamente relacionados à saúde mental; Acompanhar as políticas de saúde mental, implementando-as no Município; Matriciar a rede, sobretudo a atenção primária, para o adequado manejo dos pacientes com demandas de saúde mental; gerenciar técnica e administrativamente a equipe do CAPS I, CAPS III e CAPS AD III; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente da Policlínica - Compete ao(a) Gerente da Policlínica prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Atenção Secundária, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições gerenciar, acompanhar e avaliar as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da Atenção Especializada; Coordenar e acompanhar a expansão e/ou implantação de novos serviços da Atenção Especializada, garantindo o acesso dos municípios; Analisar e instruir processos relativos às ações sob sua

supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias; Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas no Plano de Ação; Promover a integração com outros níveis de atenção e com outras áreas, visando à atenção integral da saúde da população; Elaborar normas, rotinas e fluxos para organização do acesso aos serviços especializados; Viabilizar estratégias de gestão visando à execução da política municipal de saúde, definidas pelo Gestor Municipal e a Diretoria de Atenção Secundária; Acompanhar e entregar no setor de Recursos Humanos em tempo hábil, a parte administrativa dos servidores do complexo de saúde: registro de ponto biométrico, vale alimentação, vale transporte, produtividade, solicitações de férias, folgas, afastamentos e faltas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente do CEMAS - Compete ao(a) Gerente do CEMAS dentre outras atribuições gerenciar, acompanhar e avaliar as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, no âmbito da Atenção Especializada; Coordenar e acompanhar a expansão e/ou implantação de novos serviços da Atenção Especializada, garantindo o acesso dos municípios; Analisar e instruir processos relativos às ações sob sua supervisão, expondo motivos, pareceres e informações necessárias; Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde e metas estabelecidas no Plano de Ação; Promover a integração com outros níveis de atenção e com outras áreas, visando à atenção integral da saúde da população; Elaborar normas, rotinas e fluxos para organização do acesso aos serviços especializados; Viabilizar estratégias de gestão visando à execução da política municipal de saúde, definidas pelo Gestor Municipal e a Diretoria de Atenção Secundária; Acompanhar e entregar no setor de Recursos Humanos em tempo hábil, a parte administrativa dos servidores do complexo de saúde: registro de ponto biométrico, vale alimentação, vale transporte, produtividade, solicitações de férias, folgas, afastamentos e faltas; Zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Fomentar a realização de exames de análises clínicas e citopatológicas com qualidade e confiabilidade de maneira a fornecer às Unidades de Saúde um suporte confiável para o diagnóstico dos pacientes e auxiliar no levantamento epidemiológico da região; Fomentar a conformação das redes assistenciais de saúde e implementar ações estratégicas que busquem a vinculação do usuário à Unidade de Atenção Primária; Colaborar com a SEMUSA no monitoramento da qualidade dos dados e na análise das informações geradas no âmbito local, visando procedimentos sistemáticos de avaliação de políticas, ações e meios e a difusão fidedigna da informação; Coordenar a aplicação do PMS no CEMAS; Coordenar a aplicação e uso da programação local de protocolos e diretrizes clínicas no CEMAS; Coordenar a produção do cuidado (estrutura física, humana e de educação permanente) no CEMAS; Coordenar ponto, faltas, férias, folgas, motivação, compromisso, etc no CEMAS; Desenvolver e adaptar metodologias que permitam maior eficácia nos resultados obtidos; Estabelecer, conjuntamente com a equipe, o planejamento da área, visando atingir suas metas; Elaborar planilha constando descrição e quantidade do produto, específico do CEMAS, visando à aquisição dos mesmos pelo setor de compras; Acompanhar e dar suporte técnico ao setor de compras no processo de compras do material específico do CEMAS; Garantir a qualidade dos exames realizados; Identificar, manejar e resolver os conflitos e problemas pertinentes ao serviço; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor (a) de Regulação em Saúde - Compete ao(a) Diretor(a) de Regulação em Saúde dirigir e orientar as atividades da Diretoria, no sentido de implementar o gerenciamento dos processos na atenção à regulação em saúde no âmbito do município de Divinópolis, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS e em consonância com as políticas do Governo Municipal, cabendo-lhe ainda, dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Regulação em

Saúde, no sentido de implementar o gerenciamento dos processos na atenção à regulação em saúde no âmbito do município de Divinópolis, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS e em consonância com as políticas do Governo Municipal, coordenar a formulação e a implantação da política de regulação assistencial do SUS em Divinópolis; supervisionar

e coordenar as atividades de controle, avaliação e regulação do acesso e assistência nos serviços de saúde do SUS; Elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre a gestão do SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde; Monitorar a produção hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade e repassar à Diretoria Financeira as informações necessárias ao pagamento de prestadores contratados/conveniados ao SUS municipal; Zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; participar da formulação e implementação da política de assistência à saúde no município, de forma integrada e harmônica com as demais Diretorias, observados os princípios e diretrizes do SUS; propor, para o Secretário, políticas públicas inerentes a sua área de atuação; Estabelecer, instruções e normas de serviço no âmbito de sua competência; acompanhar a gestão do SUS municipal de acordo com os pactos construídos pelas Comissões Intergestoras e as proposições emanadas pelas respectivas Conferências e Conselhos de Saúde; Participar da elaboração do PPA Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; coordenar, controlar e acompanhar a gestão dos recursos financeiros e orçamentários da sua área de competência; Coordenar, controlar e acompanhar o custo real de cada unidade subordinada; Repassar, para a diretoria financeira, as informações; Necessárias para pagamento de prestadores contratados/conveniados ao SUS municipal; Promover o controle de regularidade dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde; Gerenciar a aplicação do PMS (Plano Municipal de Saúde) na sua área de competência; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo Dirigir, planejar e orientar as ações das gerências que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Regulação - Compete ao(a) Gerente de Regulação dentre outras atribuições prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Regulação em Saúde, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta; Promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; Fazer a fiscalização e o controle sobre os procedimentos técnicos e administrativos prévios à realização dos serviços assistenciais e à ordenação dos respectivos pagamentos, levando em consideração a internação e os procedimentos ambulatoriais; Observar os cumprimentos das normas inerentes à organização e financiamento do SUS; Gerenciar os trabalhos de alimentação do banco de dados do Ministério da Saúde em relação à produção ambulatorial e hospitalar e o banco de dados do sistema de informação local, na sua área de competência; Fazer cumprir normas e determinações superiores; Coordenar os trabalhos de encaminhamentos de Tratamento Fora do Domicílio para atendimento de saúde ao usuário do SUS, quando esgotados todos os meios de tratamento no município de Divinópolis; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Controle - Compete ao(a) Gerente de Controle prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Regulação em Saúde, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta,

competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; Oferecer a melhor alternativa assistencial às demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento; Zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Organizar a oferta de ações e serviços de saúde e adequá-la, de formas equânimes, ordenadas, oportunas e racionais, às necessidades demandadas pela população; Otimizar a utilização dos recursos assistenciais disponíveis; contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à qualidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos destinados a ações e serviços de saúde; Regular a execução dos fluxos pactuados nos Termos de Garantia de Acesso; Coordenar e subsidiar a elaboração da Programação Pactuada e Integrada — PPI; Fazer o acompanhamento da PPI e das referências intermunicipais, criando mecanismos para a identificação da procedência dos usuários dos serviços ambulatoriais e hospitalares; Chefiar e definir as diretrizes de atuação das Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; Coordenar o processamento da Programação Pactuada e Integrada - PPI; gerenciar os trabalhos de controle da relação entre programação/produção/faturamento, visando o acompanhamento dos prestadores na execução dos recursos programados; Coordenar os trabalhos de conferência dos BPA, APAC e AIH e comprovantes de atendimento e destiná-los aos setores competentes fazer cumprir normas e determinações superiores; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Urgência e Emergência - Compete ao(a) Gerente de Urgência e Emergência prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Regulação em Saúde, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades, projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência; Desenvolver atividades diárias que consistem em oferecer um ambiente seguro e confortável a todos os usuários e equipe da instituição; buscando humanização e eficácia nos serviços prestados e em todo período de internação; Participar de reuniões internas e externas; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar o setor da regulação; Supervisionar, orientar, referente aos programas, REGULADOR, SUSFÁCIL, SIGTAP, CARTÃO SUS; Acompanhar o fluxo de cadastro dos pacientes no SUSFÁCIL, bem como fluxo de vagas para internações; Monitorar e digitar evoluções diárias dos pacientes no SUSFÁCIL, bem como evoluções de emergência; Analisar e acompanhar as internações e os custos mensais dos leitos municipais; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar o setor de transporte/motoristas; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar o trabalho das equipes administrativas; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar o ambulatório de ortopedia da policlínica; Monitorar os atendimentos/agendamentos ambulatoriais (CAT, US, OTORRINO, CARDIO); Passagem de plantão, confecção e conferência de relatórios; Acompanhar os inventários para controle de materiais e equipamentos da unidade, bem como do ambulatório de ortopedia na Policlínica; Conferência SUSFÁCIL/REGULADOR (programas); Confecção de relatórios periódicos atendimentos, internações, transferências; Coordenar treinamentos e educação continuada para as equipes de transporte, regulação; Comunicar a necessidade de reparos ao serviço de ambulância, equipamentos, limpeza e verificar a correta execução destes; Envio de e-mails diários, com internações e baixas dos pacientes; Solicitar periodicamente declaração da contratada que ateste a conformidade do serviço prestado pela UPA 24h em relação às normas sanitárias vigentes, assim como o cumprimento dos protocolos orientados e monitorados pelo Ministério da Saúde; Respostas ao jurídico da SEMUSA quando solicitado, referente aos pacientes; Coordenar, supervisionar, orientar, sobre

cadastros/evoluções dos municípios de referência (Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste); Conferência de leitos por internações; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar os pacientes ortopédicos em domicílio; Gerar relatórios gerenciais sempre que solicitado pelo superior imediato; Contato direto junto a regulação Estadual em busca de vagas; Acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviço da unidade de pronto atendimento observando seu cumprimento, pela Contratada, do estipulado em sua proposta e das regras previstas no instrumento contratual, bem como o estipulado no processo licitatório; Atualizar, controlar, supervisionar junto ao médico coordenador do plantão as prioridades e leitos municipais dentro da unidade; Supervisionar, orientar, encaminhar e planejar raio x de pacientes, em busca o quanto antes de sua internação; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar risco cirúrgico dos pacientes internos e externos; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar agendamentos dos pacientes internos e externos para controle de fratura no ambulatório da policlínica; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar avaliações ortopédicas dos pacientes em domicílio que aguardam cirurgia; Comunicar de forma imediata o SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) os casos de pacientes constatados com alta possibilidade de perfil de atendimento no serviço citado para desospitalização. Coordenar, supervisionar, orientar, planejar compra de leitos pelo Estado/Município; Coordenar, supervisionar, orientar, planejar as transferências dos pacientes; Comunicação/orientações, apoio, aos pacientes/familiares quanto à importância dos serviços prestados, das internações em municípios da região. Executar outras tarefas correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade administrativa e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior; As funções estarão sujeitas a redimensionamentos e readequações conforme necessidade da instituição e

determinação superior; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Manutenção: compete ao(a) Diretor(a) de Manutenção zelar pelo cumprimento da missão institucional da SEMUSA; Elaborar projetos de reforma, ampliação e construção de equipamentos de saúde; diligenciar processo licitatório; Monitorar e alimentar os sistemas de informação específicos, bem como acompanhar a execução de convênios específicos; coordenar, executar e fiscalizar as atividades de serviços gerais de jardinagem, reparos, consertos, manutenção hidráulica e elétrica de todas as unidades da SEMUSA; Fazer levantamentos de quantitativos de materiais e serviços inerentes às obras de construção, reformas e manutenção de imóveis pertencentes à SEMUSA; Especificar materiais e equipamentos necessários às obras de construção, reformas e manutenção de imóveis pertencentes à SEMUSA; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS

Secretário(a) Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS - Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete-lhe secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; delegar aos seus

imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor

rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre assuntos relativos à pessoal da Secretaria; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; ordenar as despesas da Secretaria; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta; monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Diretor(a) de Trânsito e Mobilidade Urbana - Compete ao(a) Diretor(a) de Trânsito e Mobilidade Urbana dirigir e orientar as atividades da Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, estabelecendo, juntamente com os superiores hierárquicos, as diretrizes institucionais e do Governo Municipal, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, supervisionar e administrar a elaboração de estudos, projetos e demais demandas da Secretaria; propor normas para o funcionamento e controle do atendimento ao público e da Secretaria; programar a execução de planos, programas e projetos elaborados junto às gerências promovendo o seu cumprimento; analisar junto à equipe técnica as melhores soluções para as demandas da Secretaria; participar e auxiliar o Secretário de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana nos estudos de planilhas tarifárias referentes ao transporte coletivo; propor soluções e definições junto às gerências e Coordenadorias; zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos; dirigir, orientar e planejar campanhas executadas pela Secretaria; autorizar estudos, projetos, obras, serviços e aquisições da Secretaria; acompanhar o estudo de mobilidade urbana de Divinópolis; em coordenação com o Secretário(a) da pasta, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo; dirigir, planejar e orientar as ações das coordenadorias que lhe são subordinadas, organizando as atividades pertinentes a área de sua competência.

Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito - Compete ao(a) Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito prestar assistência imediata à Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito da competência territorial do Município, ou além dela, mediante convênio; chefiar, gerenciar, coordenar e supervisionar, mediante prévio planejamento, operações e a fiscalização de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes relacionadas à gerência, e as demais gerências estruturadas na Secretaria, com vistas à execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; Deliberar sobre matéria pertinente à gerência, obedecidos os limites

de sua competência; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem

incumbidas, apresentando ao superior hierárquico imediato; chefiar as atividades dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito; acompanhar e auxiliar em estudos e projetos relacionados à respectiva gerência; promover elaborar e participar de campanhas educativas de trânsito; planejar e coordenar, em conjunto, ações da educação para o trânsito; planejar, coordenar e fiscalizar, em conjunto, a operação do sistema viário e de circulação; executar atividades conjuntas de planejamento, assessoramento, coordenação e execução de programas e projetos de educação para o trânsito; elaborar instruções e orientar sua aplicação para a melhoria da educação para o trânsito; coordenar a coleta de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, promovendo ações educativas para sua prevenção; realizar planejamento e operações em conjunto com outros órgãos para o exercício de fiscalização do trânsito; criar rotas alternativas para o tráfego em situações de emergência; prestar informações sobre trânsito; solicitar manutenção de vias públicas ao setor responsável; prestar assistência à população em caso de calamidades públicas; autorizar a realização de eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, planejando as alterações necessárias na circulação viária; autorizar a realização de: Mudanças, Concretagem, Demolição, Estacionamento de Caçambas, Utilização de Caminhão Guincho; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Coordenador(a) de Operações de Trânsito - Compete ao(a) Coordenador(a) de Operações de Trânsito prestar assessoramento técnico especializado ao(a) Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito no auxílio à tomada de decisões dos programas normativos finalísticos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, coordenar e supervisionar, mediante prévio planejamento de ofício ou de instâncias superiores, operações/fiscalização de trânsito; planejar a operacionalização de eventos e ações nas vias públicas; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao superior hierárquico imediato; coordenar as atividades dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transportes e Trânsito; prestar assessoria técnica especializada nos estudos e projetos viários; prestar assessoria técnica especializada no planejamento e coordenação das ações da educação para o trânsito; planejar, coordenar e fiscalizar, em conjunto, a operação do sistema viário e de circulação; coordenar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade da respectiva Secretaria e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; chefiar e estabelecer as diretrizes de atuação dos servidores lotados na respectiva coordenadoria; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Fiscalização de Transportes - Compete ao(a) Gerente de Fiscalização de Transportes prestar assistência imediata à Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e

execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, definir e gerir estratégias que visem melhor à satisfação e o atendimento aos usuários do transporte coletivo urbano e/ou individual de passageiros, em suas diferentes modalidades; gerenciar o setor de atendimento

referentes às reclamações e sugestões referentes ao transporte coletivo urbano, promovendo soluções e propondo projetos de melhorias do serviço; realizar vistorias para verificação das atuais conjunturas das vias de acesso ao transporte urbano; promover a fiscalização e administração do transporte público; gerenciar os estudos logísticos acerca da alteração de itinerários do transporte coletivo municipal; gerenciar os estudos de implementação de novos horários do transporte coletivo para melhor atendimento à população; chefiar, orientar e estabelecer os trabalhos dos Fiscais de Transportes; coordenar e planejar a fiscalização do transporte escolar no âmbito do município de Divinópolis; promover estudos das alterações de linhas e itinerários, a fim de melhor atender ao crescimento populacional, bem como ao interesse público; gerenciar a fiscalização da prestação do serviço público pelas concessionárias do transporte individual de passageiros; promover a coordenação, administração e fiscalização do transporte público em geral; promover pesquisas e análises relativas ao transporte público, visando equacionamento de problemas e sua potencial solução; chefiar e definir as diretrizes de atuação das coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Gerente de Projetos e Mobilidade Urbana - Compete ao(a) Gerente de Projetos e Mobilidade Urbana prestar assistência imediata ao(a) Diretor(a) de Trânsito e Mobilidade Urbana, assessorando-o na direção e gestão da respectiva pasta, competindo-lhe promover e auxiliar no planejamento e execução de políticas, planos, programas, atividades e projetos relativos às áreas de competência da respectiva gerência, cabendo-lhe ainda, dentre outras atribuições, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em geral, promovendo o desenvolvimento da circulação e segurança da via; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário; gerenciar os trabalhos de coleta de dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; autorizar a realização de eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o regulamento pertinente, planejando as alterações necessárias na circulação viária; gerenciar, implantar e manter a sinalização de estacionamento rotativo pago nas vias públicas; implantar as medidas da política nacional de trânsito e Programa Nacional de Trânsito no âmbito do município; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e orientação do tráfego com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; autorizar a realização de: Mudanças, Concretagem, Demolição, Estacionamento de Caçambas, Utilização de Caminhão Guincho; analisar os pedidos de implantação de sinalização como: Instalação de Semáforos, Rotatórias, Redutores de Velocidade, Sinalização Horizontal e Vertical; Monitorar os estudos de melhorias na Central Semafórica e sincronismos dos Semáforos; elaborar Termo de Referência para contratação de empresas especializadas; gerenciar os Pedidos de Parcelamento de Solo; gerenciar os Pedidos de Polos Geradores de Tráfegos e suas medidas mitigadoras; desenvolvimento de projetos de melhorias no Trânsito e acompanhar suas execuções dentro das atividades na Engenharia de Tráfego; gerenciar a equipe de manutenção e recuperação da Sinalização do Município; chefiar as Coordenadorias subordinadas à respectiva gerência; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50E12E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS — REMUME 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS — REMUME 2024**

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAME

DESCRIÇÃO POR ORDEM ALFABETICA			
DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	COMPONENTE
Aciclovir	200mg	Comprimido	Básico
Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	Básico
Ácido fólico	5mg 0,2 mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Ácido Valpróico	250mg e 500mg 50mg/mL	Comprimido Xarope	Básico
Albendazol	400mg 40mg/mL	Comprimido mastigável Suspensão	Básico
Algestona +estradiol	150mg/ml/10mg/ml	Injetável	Básico
Alogliptina	25mg	Comprimido	Municipal
Aloprinol	100mg e 300mg	Comprimido	Básico
Alprazolam	0,5mg	Comprimido	Municipal
Aminofilina	100mg	Comprimido	Municipal

Amiodarona	200mg	Comprimido	Básico
Amitriptilina	25mg	Comprimido	Básico
Amoxicilina	50mg/mL 500mg	Suspensão oral Cápsula	Básico
Amoxicilina+clavulanato	50/12,5 mg/mL 500/125mg	Suspensão oral Comprimido	Básico
Atenolol	50mg	Comprimido	Básico
Azitromicina	200mg/ 5mL 500mg	Suspensão oral Comprimido	Básico
Baclofeno	10mg	Comprimido	Municipal
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI e 600.000 UI	Pó p/ suspensão / injetável	Básico
Biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido	Básico
Bromoprida	4mg/1 mL	Solução oral	Municipal
Budesonida	200mcg	Cápsula inalatória	Municipal
Bupropiona (PNCT*)	150mg	Comprimido	Estratégico
Carbamazepina	200mg 100mg/5mL	Comprimido Suspensão oral	Básico
Carbonato de cálcio	1250mg (500mg de Ca)	Comprimido	Básico
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250mg (500mg de Ca)+200UI, 1250mg (500mg de Ca)+400UI e 1500mg (600mg de Ca)+400UI	Comprimido	Básico

Carbonato de lítio	300mg	Comprimido	Básico
Carvedilol	3,125mg, 6,25mg e 25mg	Comprimido	Básico
Cefalexina	50mg/mL 500mg	Suspensão oral Comprimido	Básico
Ceftriaxona (IST**)	500 mg	Injetável	Básico
Cetoconazol	200mg	Comprimido	Municipal
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Básico
Claritromicina	500mg	Comprimido	Básico
Clomipramina	25mg	Comprimido	Básico
Clonazepam	2mg 2mg/mL	Comprimido Solução	Municipal Básico
Clonidina	0,1mg	Comprimido	Municipal
Cloreto de Potássio	60mg/mL	Solução	Municipal
Cloreto de sódio (sol. fisiológica nasal)	0,9% (9mg/mL)	Solução nasal	Básico
Clorexidina digluconato	0,12%	Solução bucal	Básico
Clorpromazina	25mg e 100mg	Comprimido	Básico
Clotrimazol	10mg/g	Creme dermatológico	Municipal
Colchicina	0,5mg	Comprimido	Municipal
Colecalciferol (até dois anos de idade)	200 UI/gota	Solução oral	Municipal
Complexo B	--	Comprimido	Municipal
Dexametasona	4mg	Comprimido	Básico

Dexametasona	1mg/g	Creme	Básico
Diazepam	10mg	Comprimido	Básico
Dimenidrato + piridoxina (vit. B6)	10mg	Comprimido	Municipal
Digoxina	0,25mg	Comprimido	Básico
Dipirona	500mg 500mg/mL	Comprimido Solução	Básico
Doxazosina	2mg	Comprimido	Básico
Doxiciclina	100mg	Comprimido	Básico / Estratégico
Enoxaparina (Protocolo)	40mg e 60 mg	Injetável	Municipal
Estríol	1mg/g	Creme vaginal	Básico
Fenitoína	100mg	Comprimido	Básico
Fenobarbital	100mg 40mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Finasterida	5mg	Comprimido	Básico
Fluconazol	150mg	Cápsula	Básico
Fluoxetina	20mg	Cápsula	Básico
Gliclazida MR	30mg	Comprimido de liberação prolongada	Básico
Guaco (Mikania Glomerata Spreng.)	0,5mg A 5 mg de cumarina (dose diária)	Xarope	Básico
Haloperidol	1mg ou 5mg 2mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico

Haloperidol Decanoato	50mg/mL	Injetável	Básico
Heparina	5000 UI/mL 5000 UI/0,25 mL	Frasco 5mL Injetável Ampola 0,25mL	Municipal Básico
Hidralazina	25mg e 50mg	Comprimido	Básico
Ibuprofeno	600mg 50mg/mL	Comprimido Solução	Básico
Imipramina	25mg	Comprimido	Municipal
Imunoglobulina anti-RHO (D)	300mcg/2mL	Solução Injetável	Municipal
Insulina Humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável Fr. 10 mL Suspensão injetável tubete 3mL	Básico
Insulina Humana Regular	100 UI/mL	Solução injetável Fr. 10 mL Solução injetável tubete 3mL	Básico
Isoflavona de soja	150mg	Cápsula	Básico
Isossorbida Dinitrato	5mg	Comprimido sublingual	Básico
Isossorbida mononitrato	20mg e 40 mg	Comprimido	Básico
Ivermectina	6mg	Comprimido	Básico
Lactulose	667mg/ml	Xarope	Básico
Levodopa + benserazida	100/25mg (HBS) e 200/50 mg	Cápsula de liberação prolongada e Comprimido	Básico
Levomepromazina	25mg e 100mg	Comprimido	Municipal
Levonorgestrel	0,75mg	Comprimido	Básico
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,03+0,15mg	Comprimido	Básico

Levotiroxina sódica	25mcg, 50mcg e 100mcg	Comprimido	Básico
Lidocaina	2%	Gel	Básico
Loratadina	1mg/mL 10mg	Solução oral Comprimido	Básico
Mebendazol	100mg 100 mg/5mL	Comprimido Suspensão oral	Municipal
Medroxiprogesterona	150mg/mL	Injetável	Básico
Medroxiprogesterona + estradiol	25 mg/ml/5mg/ml	Injetável	Básico
Metildopa	250mg	Comprimido	Básico
Metronidazol	100mg/g 250mg 40mg/mL	Gel vaginal Comprimido Suspensão	Básico
Miconazol	20mg/g (2%)	Creme vaginal	Básico
Neomicina + Bacitracina	5mg/g + 250UI/g	Pomada	Municipal
Nicotina (PNCT)	7mg, 14mg e 21 mg 2mg	Adesivo transdérmico Goma de mascar ou pastilha	Estratégico
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Básico
Nitrazepam	5mg	Comprimido	Municipal
Nitrofurantoina	100mg	Cápsula	Básico
Noretisterona	0,35mg	Comprimido	Básico
Noretisterona + estradiol	50+5mg/mL	Injetável	Básico

Norfloxacino	400mg	Comprimido	Municipal
--------------	-------	------------	-----------

Nortriptilina	10mg e 50mg	Cápsula	Básico
Omeprazol	20mg	Cápsula	Básico
Ondansetrona	8mg	Comprimido orodispersível	Básico
Oseltamivir	75mg	Cápsula	Estratégico
Oxcarbazepina	300mg e 600mg	Comprimido	Municipal
Oxibutinina	5mg	Comprimido	Municipal
Paracetamol	500mg 200mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Penicilina benzatina + procaína	300.000 UI + 100.000 UI	Pó para suspensão injetável	Básico
Permanganato de Potássio	100mg	Comprimido	Básico
Permetrina	1% e 5%	Loção	Básico
Prednisolona	3mg/mL	Solução oral	Básico
Prednisona	5mg e 20mg	Comprimido	Básico
Prometazina	25mg	Comprimido	Básico
Sais para Reidratação Oral	--	Pó para solução oral	Básico
Sertralina	50mg	Comprimido	Municipal
Sulfadiazina de Prata	1%	Creme	Básico
Sulfametoxazol + trimetoprima	400/80mg 40mg + 8mg/mL	Comprimido Suspensão oral	Básico

Sulfato Ferroso	40mg 125mg/mL	Comprimido Solução oral	Básico
Tiamina, cloridrato	300 mg	Comprimido	Básico
Tioridazina	50mg	Comprimido	Municipal
Topiramato	25mg e 50mg	Comprimido	Municipal
Triancinolona acetonida	1 mg/g	Orabase	Municipal
Valeriana officinalis extrato seco	50mg	Comprimido	Municipal
Varfarina sódica	5mg	Comprimido	Básico

*PNCT: Programa Nacional de Combate ao Tabagismo

**IST: Infecção Sexualmente Transmissível

MEDICAMENTOS DE CONSUMO INTERNO

Medicamentos disponíveis exclusivamente para uso interno nas unidades de saúde.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	COMPONENTE
Acido tricloroacético	50% e 80%	Solução	Municipal
Adenosina	3mg/mL	Injetável	Municipal
Água bidestilada	10mL	Injetável	Básico
Água destilada	1 Litro	Solução	Municipal
Amiodarona	50mg/mL	Injetável	Básico
Anlodipino	5mg	Comprimido	Básico
Atropina	0,25mg/mL	Injetável	Básico
Biperideno	5mg/mL	Injetável	Básico
Bissulfito de sódio	2% qsp 120mL	Solução	Municipal
Bromoprida	5mg/mL	Injetável	Municipal
Captopril	25mg	Comprimido	Básico
Ceftriaxona	1 g	Injetável	Básico
Ciclopentolato	1%	Solução oftálmica	Municipal

Cloreto de potássio	10%	Injetável	Municipal
Cloreto de sódio	10%	Injetável	Municipal
Clorpromazina	5mg/mL	Injetável	Básico
Clozapina	25mg e 100mg	Comprimido	Municipal
Complexo B	---	Injetável	Municipal
Deslanosídeo	0,2mg/mL	Injetável	Municipal
Dexametasona	4mg/mL	Injetável	Básico
Diazepam	5mg/mL	Injetável	Básico
Diclofenaco de sódio	25mg/mL	Injetável	Municipal
Dipirona	500mg/mL	Injetável	Básico
Dobutamina	12,5 mg/mL	Injetável – 20 mL	Básico
Dopamina	5 mg/mL	Injetável – 10 mL	Básico
Enalapril	10mg	Comprimido	Básico
Epinefrina	1mg/mL	Injetável	Básico
Escopolamina	20mg/mL	Injetável	Municipal
Espironolactona	25mg	Comprimido	Básico
Fenitoína	50mg/mL	Injetável	Básico
Fenobarbital	100mg/mL	Injetável	Básico

Fentanila	50mcg/mL	Injetável	Municipal
Fitomenadiona	10 mg/mL	Solução micelar	Municipal
Fluoresceína	1%	Solução oftálmica	Municipal
Furosemida	40mg	Comprimido	Básico
Furosemida	10mg/mL	Injetável	Básico
Gentamicina	40mg/mL	Injetável	Municipal
Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Básico
Glicose	5%, 10%, 50%	Injetável	Básico
Gluconato de Cálcio	10%	Injetável	Municipal
Haloperidol	5mg/mL	Injetável	Básico
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Básico
Hidrocortisona	100mg e 500mg	Injetável	Básico
Hidróxido de potássio	10% qsp 30 mL	Solução	Municipal
Lidocaína	2%	Injetável – 20 mL	Básico
Lidocaína c/ epinefrina	2%	Injetável	Básico
Lorazepam	2mg	Comprimido	Municipal
Losartana	50 mg	Comprimido	Básico

Meropenem	1g	Injetável	Municipal
Metformina	850 mg	Comprimido	Básico
Metilprednisolona, succinatosódico	500 mg	Injetável	Básico
Metoclopramida	5mg/mL	Injetável	Básico
Midazolam	5mg/mL – ampolas de 3mL e 10mL	Injetável	Municipal
	10mg/mL	Injetável	
Morfina	10 e 30mg	Comprimido	Municipal
Naloxona	0,4mg/mL	Injetável	Básico
Naltrexona	50mg	Comprimido	Municipal
Nitroglicerina	5mg/mL	Injetável	Municipal
Norepinefrina, bitartrato	8 mg/4mL	Injetável	Básico
Olanzapina	10mg	Comprimido	Municipal
Ondansetrona	4mg/2mL	Injetável	Municipal
Oxibuprocaina	4mg/ml	Solução oftálmica	Municipal
Prometazina	25mg/mL	Injetável	Básico
Propofol	10 mg/mL	Injetável	Municipal
Propranolol	40 mg	Comprimido	Básico
Quetiapina	25mg	Comprimido	Municipal
Risperidona	2mg	Comprimido	Municipal

Sacarato de hidróxido férrico III	20mg/mL	Injetável	Municipal
Salbutamol	100mcg/dose	Aerossol oral	Básico
Sinvastatina	20mg e 40mg	Comprimido	Básico
Solução Fisiológica	0,9% - 10mL, 100mL, 250mL e 500mL	Injetável	Básico
Solução de glicerina	12%	Enema	Municipal
Solução Glicofisiológica	5 g + 0,9% - 250mL	Injetável	Municipal
Solução Ringer com lactato	---	Injetável	Básico/Estratégico
Soluto de cloreto férrico	Frasco 10g		Municipal
Sulfato de magnésio	10%	Injetável	Básico
Tiamina, cloridrato	100mg/mL	Injetável	Municipal
Tramadol	50mg/mL	Injetável	Municipal
Tropicamida	10mg/mL	Solução oftálmica	Municipal

MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS

Os medicamentos da Atenção Especializada têm sua dispensação realizada exclusivamente no Serviço de Atendimento Especializado (SAE). Devem ser prescritos de acordo com os esquemas previstos nos protocolos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. São utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase, infecções oportunistas, toxoplasmose, leishmaniose, esquistossomose, hepatites e HIV/AIDS.

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	COMPONENTE
Abacavir	300mg	Comprimido	
	20mg/ml	Solução oral	Estratégico
Ácido fólico	15mg	Comprimido	Básico
Alfapéginterferona 2 ^a	180mcg	Ampola	Estratégico
Atazanavir	300mg	Cápsula	Estratégico
Bedaquilina	100 mg	Comprimido	Estratégico
Benzidazol	100 mg	Comprimido	Estratégico
Cabergolina	0,5mg	Comprimido	Estratégico
Claritromicina	500 mg	Comprimido	Estratégico
Clindamicina	300mg	Cápsula	Básico
Clofazimina	50 mg e 100 mg	Comprimido	Estratégico
Daclatasvir	60 mg	Comprimido	Estratégico
Dapsona	100mg	Comprimido	Estratégico
Darunavir	75mg, 150mg; 600mg e 800mg	Comprimido	Estratégico

Dolutegravir	50mg	Comprimido	
	5 mg	Comprimido para suspensão oral	Estratégico
Dolutegravir + Lamivudina	50 mg + 300 mg	Comprimido	Estratégico
	600mg e 200mg	Comprimido	
Efavirenz	30mg/ml	Solução oral	Estratégico
Enfuvirtida	90mg/ml	Frasco ampola	Estratégico
Entecavir	0,5 mg	Comprimido	Estratégico
Entricitabina + Tenofovir	200mg + 300mg	Comprimido	Estratégico
Etambutol	400mg	Comprimido	Estratégico
Etravirina	100mg e 200mg	Comprimido	Estratégico
Espiramicina	500mg	Comprimido	Estratégico
Ganciclovir	1mg/ml (frasco c/ 250 mg)	Solução injetável em Sistema fechado	Estratégico
Glecaprevir + Pibrentasvir	100 mg + 40 mg	Comprimido	Estratégico
Imunoglobulina Humana Antihepatite B	1000 UI	Ampola	Estratégico
Isoniazida	100mge 300 mg	Comprimido	Estratégico
Isoniazida + rifampicina	75+150mg / 100+150mg / 200+300mg	Comprimido	Estratégico
Itraconazol	100mg	Cápsula	Básico/ Estratégico
	150mg	Comprimido	
Lamivudina	20mg/ml	Solução oral	Estratégico
Ledipasvir + Sofosbuvir	90 mg + 400 mg	Comprimido	Estratégico
Levofloxacino	500 mg e 250 mg	Comprimido	Estratégico

Linezolida	600 mg	Comprimido	Estratégico
Lopinavir + Ritonavir	100mg + 25mg	Comprimido	Estratégico
Maraviroque	150mg	Comprimido	Estratégico

Meglumina	300mg/mL	Solução injetável	Estratégico
Minociclina	100 mg	Comprimido	Estratégico
Miltefosina	50 mg	Cápsulas	Estratégico
	200mg	Comprimido	
Nevirapina	10mg/ml	Solução oral	Estratégico
Piridoxina	50 mg	Cápsula	MunicipalEstratégic o
Pirimetamina	25mg	Comprimido	Estratégico
	500mg	Comprimido	
Pirazinamida	30mg/mL	Suspensão oral	Estratégico
Praziquantel	600mg	Comprimido	Estratégico
Primaquina Difosfato	15mg	Comprimido	Estratégico
	100mg	Comprimido	
Raltegravir	100mg	Granulado para Suspensão oral	Estratégico
Ribavirina	250 mg	Cápsula	Estratégico
Rifabutina	150mg	Comprimido	Estratégico
Rifapentina	150 mg	Comprimido	Estratégico
Rifapentina + Isoniazida	300 mg + 300 mg	Comprimido	Estratégico

Rifampicina	300mg	Comprimido	
	20mg/mL	Suspensão oral	Estratégico
Rifampicina + Isoniazida	75 mg + 50 mg		
	150 mg + 300 mg	Comprimido dispersível	Estratégico
	150 mg + 75 mg	Comprimido	
Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida	75 mg + 50 mg + 150 mg	Comprimido dispersível	Estratégico
Rifampicina+clofazimina+ dapsona	300+100+100mg / 300+50+50mg / 150+50+50mg	Comprimido	Estratégico
Rifampicina+pirazinamida+ etambutol+isoniazida	150+400+275+75mg	Comprimido	Estratégico
Ritonavir	100mg	Comprimido	
	100mg	Pó para suspensão oral	Estratégico
Sofosbuvir	400 mg	Comprimido	Estratégico
Sulfadiazina	500mg	Comprimido	Estratégico
Talidomida	100mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir	300mg	Comprimido	Estratégico
TenofovirAlafenamida	25 mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir + Lamivudina	300mg + 300mg	Comprimido	Estratégico
Tenofovir + Lamivudina + Efavirenz	300mg + 300mg + 600mg	Comprimido	Estratégico
Terizidona	250 mg	Capsula	Estratégico
Tipranavir	250mg	Cápsula	Estratégico
Velpastavir + Sofosbuvir	100 mg + 400 mg	Comprimido	Estratégico
Zidovudina	100mg 10mg/ml	Cápsula	Estratégico
	10mg/ml	Solução injetável Solução oral	
Zidovudina + Lamivudina	300mg + 150mg	Comprimido	Estratégico

INSUMOS

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	COMPONENTE/ PROGRAMA
Agulha para caneta de insulina	Básico / Protocolo Diabetes
Câmara de Inalação	Municipal / Criança > 2 anos, Adolescentes e Adultos mediante prescrição
Lancetas para punção digital	Básico / Protocolo Diabetes
Preservativo Masculino	Básico
Seringa com agulha acoplada 6 mm para aplicação de insulina	Básico / Protocolo Diabetes
Tiras reagentes para medição de glicemia capilar	Básico / Protocolo Diabetes
Lubrificante íntimo gel sachê	Básico / Programa IST/AIDS
Preservativo feminino	Básico / Programa IST/AIDS
DIU – dispositivo intrauterino	Estratégico / Planejamento familiar
Glicosímetro compatível com tiras reagentes	Municipal/ Protocolo Diabetes

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A475811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CPAD Nº 003/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS PARA AS REUNIÕES DA CPAD PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DO ANO DE 2025.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Taciana Alcântara de Carvalho, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO do ano de 2025 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
20/01/2025	12h
22/01/2025	12h
27/01/2025	12h
29/01/2025	12h
05/02/2025	12h
12/02/2025	12h
19/02/2025	12h
26/02/2025	12h
05/03/2025	12h

12/03/2025	12h
19/03/2025	12h
26/03/2025	12h
02/04/2025	12h
09/04/2025	12h
16/04/2025	12h
23/04/2025	12h
30/04/2025	12h
07/05/2025	12h
14/05/2025	12h
21/05/2025	12h
28/05/2025	12h
04/06/2025	12h
11/06/2025	12h
18/06/2025	12h
25/06/2025	12h

Art.2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2024.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F11476CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Guaraciaba, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.

1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:

2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.

2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

3.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

4. DA POSSE.

4.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.

4.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

5. DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 02 de janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal.

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.**

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000075	Eliete Ferreira Evangelista	1º
0002694	Leonardo Pio Araújo	2º
0001321	Janaína de Deus Tomas	3º
0000986	Paula Duarte Pinto da Silva	4º
0000715	Tais Sales dos Santos	5º
0001332	Diego Marques do Carmo	6º
000107	Ana Júlia Pereira Lessa	7º
0002262	Luana Herculano Ferreira	8º
0002554	Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes	9º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002638	Daniela Fonseca Machado	1º
0000185	Lucas Luis Silva	2º

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001890	Eliane Aparecida Ferreira Lage	1º

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000742	Haryane Julia Pereira Silva	1º

AUXILIAR DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002054	Daysielle Auxiliadora da Silva Lourenço	1º

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001329	Wedson Jose Osorio	1º
0000282	Luiz Fernando Raudi Pereira	2º
0000096	Elias Arsênio da Silva	3º
0000044	Cristiano Paulo Mendes Marcelino	4º
0001762	Anna Luisa Ferreira	5º

0000085	Jefferson Dias Guedes	6º
---------	-----------------------	----

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CONS. LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002031	Rafael Geraldo da Silva	1º
0001271	Raluane Aparecida Vitor	2º
0002018	Sandra Márcia Pereira	3º
0000059	Talia Felipe dos Santos de Jesus	4º
0000783	Palmira Rosana da Costa	5º

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001537	Fabiana Dias Ferreira	1º
0001124	Hellen Cristine Oliveira Carvalho	2º
0001863	Aline Pereira Silva	3º
0002032	Márcia Marielle de Castro	4º

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002476	Lara Souza e Silva	1º

CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001767	Thais Rigueira Piazza	1º

COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002463	Luís Felipe Moreira	1º
0000072	Bruno de Aquino Fernandes	2º

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000409	Lílian Ferreira Fietto	1ª
0000288	Luana Arantes Miranda Gonzaga	2ª
0000414	Aline Santana de Godoy	3º
0000370	Natali Aparecida Speridião	4º

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001872	Luiz Felipe Sarti Neves	1º

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000502	Carlos José Santana Silva	1º

FISCAL SANITARIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000605	Stefani Brustolini Rodrigues	1º

MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002544	Thais Aparecida Soares	1ª
0000954	Eduardo Castro Sena	2º
0001778	Yasmine Ester Assis Zanelli	3º

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000434	Benjamin Jose de Barros Moreira	1º
0000973	Leomar Lázaro de Freitas	2º
0000756	José Olinto de Sousa Almeida	3º
0001998	José Paulo Pereira	4º
0000645	Savio da Silva Barbosa	5º
0001283	Manoel Lopes Silva Netto	6º

NUTRICIONISTA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002616	Matheus Araujo Lopes Ramalho	1º

NUTRICIONISTA PSF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000567	Bárbara Cristina Oliveira Santos	1º
0000931	Amanda Querubina Meira	2º

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000603	Danielle Fernandes Lopes	1º
0001452	Nébia Neilane Balbino Cota	2º
0002024	Marcos Wang	3º
0000503	Vitória Olindo dos Santos	4º

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000008	Jorge Luiz Barbosa	1º

OFICIAIS DE OBRAS E SERVIÇOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002738	Rafael Bruno Machado	1º
0002469	Gilson Lima de Sales	2º

OPERADOR DE MAQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002741	Leandro Marcio Ferreira	1º
0001945	Ronildo de Siqueira Castro	2º
0002380	Diego da Silva Oliveira	3º

PSÍCOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002607	Rosiane Gonzaga Lana	1º

PSÍCOLOGO DA EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001666	Ana Paula da Silveira Nunes	1º

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001104	Jusana Graciela Pedro Fernandes	1º
0001002	Keylla Aparecida da Silva Lourenço	2º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002051	Luciene Aparecida Batista	1º
0002573	Edineia Aparecida Nonato	2º
0001464	Helena Maria Pinto	3º
0000484	Edimar Ferreira Pedro	4º

Guaraciaba, 02 de janeiro de 2025

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 001/2025
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
- k) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- m) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- q) Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
- r) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- s) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- t) Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
- u) Conta bancária dos bancos credenciados pelo Município.

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

II - Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público incompatível, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

III - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.

IV - Imprescindível a apresentação de todos os documentos originais com cópias autenticadas.

Guaraciaba/MG, 02 de janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:53C491D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.478, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa e altera a Lei nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009 e estabelece a distribuição de cargos e competências no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º Ficam extintos os cargos de livre provimento em comissão criados pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.249, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam criados os cargos de livre provimento em comissão:

- I - ASSESSOR LEGISLATIVO;
- II - ASSISTENTE LEGISLATIVO;
- III - GERENTE DE SETOR;
- IV - CHEFE DO CAC;
- V - CHEFE DE SETOR DA PRESIDÊNCIA;
- VI - CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA;
- VII - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;
- VIII - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA;
- IX - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;
- XI - ASSESSOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- XI - COORDENADOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA;
- XII - COORDENADOR FINANCEIRO;
- XIII - COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA;
- XIV - COORDENADOR DO PROCON;
- XV - DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
- XVI - DIRETOR DO PROCON;
- XVII - DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA;
- XVIII - ASSESSOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO;
- XIX - ASSESSOR JURÍDICO DO CONTROLE INTERNO;
- XX - ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO;
- XXI - ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL;
- XXII - DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;
- XXIII - DIRETOR GERAL DE CONTROLE INTERNO; e
- XXIV - PROCURADOR CHEFE.

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa compreende:

I - cargos de provimento efetivo, a serem nomeados observadas as regras do concurso público, relacionados no Anexo I desta Lei, de acordo com a natureza, grau de complexidade e responsabilidades das respectivas atividades e as qualificações exigidas para seu desempenho, possuem os Níveis de Vencimento estabelecidos no Anexo III; e

II - cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, compreendendo atividades de direção, chefia e assessoramento, segundo a natureza e grau e responsabilidade das funções executadas, cuja estrutura e composição é a discriminada no Anexo II desta Lei, possuem o Nível de Vencimento relacionado no Anexo III-A.

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 2.980/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A posse e o exercício ocorrerão nos termos consignados na Lei nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 ou outra que a venha a substituir, observadas as disposições desta Lei.

Art. 6º Altera a redação do parágrafo 5º do art. 22-A da Lei Municipal nº 2.980/2009 que passa a ter a seguinte redação:

§ 5º Depois de devidamente enquadrado nas Tabelas do Anexo VIII desta Lei, os atuais servidores Efetivos do Legislativo, poderão usar o tempo restante para conseguir nova progressão horizontal e deverão obter 60% na avaliação de desempenho que a partir desta data será de caráter obrigatório.

Art. 7º A redação do art. 27 da Lei Municipal nº 2.980 de 30 de dezembro de 2009, permanecerá com a seguinte redação:

Art. 27. Para validade das nomeações, exonerações e progressões funcionais de servidores efetivos para os cargos da Câmara Municipal de Lagoa Santa, as mesmas se darão por ato de seu Presidente com expressa anuência da Mesa Diretora, observado, ainda, o Artigo 38, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 5.251, de 08 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 23-A da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 23-A As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa são:

- I – Comissão Permanente de Licitações e Contratação;
- II – Comissão de Avaliação de Desempenho, Ética, Conflitos;

III – Comissão de Transporte, Assuntos Internos e Recursos de avaliação de desempenho; e

IV – Comissão de Demandas da Ouvidoria, nos termos da Lei Municipal 5.019/2023.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitações e Contratação será composta de 5 (cinco) membros, sendo:

I - Agente de Planejamento;

II - Agente de Contratação; e

III - 3 Membros da Equipe de Apoio.

§ 2º O agente de contratação cumulará a função de pregoeiro nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra que a venha a substituir.

§ 3º As Comissões permanentes dos incisos II a IV do caput deste artigo serão compostas de 5 (cinco) servidores, sendo:

I - Servidor Presidente;

II - Servidor Secretário; e

III - 3 Membros.

§ 4º Os servidores ocupantes de cargos nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG, serão gratificados mensalmente da seguinte forma:

I - Agente de Planejamento da Comissão Permanente de Licitações e Contratação no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II - Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações e Contratação no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III - Membros da Equipe de Apoio Comissão Permanente de Licitações e Contratação no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

IV - Servidor Presidente das Comissões dos incisos II a IV do caput deste artigo no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais); e

V - Demais Membros das Comissões Permanentes previstas neste artigo perceberão a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5º O servidor que seja integrante de mais de uma comissão, independentemente da sua natureza/assunto receberá apenas uma gratificação a sua escolha, não podendo cumular gratificações previstas neste artigo.

§ 6º O servidor que estiver em gozo de férias ou licenças, ou não estiver exercendo função na Câmara Municipal de Lagoa Santa, por qualquer motivo, não receberá a gratificação pelo período que perdurar o afastamento do serviço, voltando a receber quando retornar ao exercício das funções da Comissão.

§ 7º Fica vedado o pagamento de mais de 01 (uma) gratificação para o mesmo servidor.

§ 8º Fica vedado o pagamento de gratificação aos servidores nomeados suplentes nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

§ 9º A revisão geral anual das gratificações dar-se-á sempre no mês de fevereiro de cada ano, sendo utilizada a média do percentual aferido pelo acúmulo dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 2.980/2009.

§ 10. Para fins desta Lei considera-se Comissão Permanente de Licitações o Agente de Contratação e Equipe de Apoio - nos termos do art. 7º e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 com competência para realização, análise, apreciação, julgamento, bem como a realização de todas as diligências referente aos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Lagoa Santa, sendo sua composição.

§ 11. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho e de Ética, Conflitos avaliar todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa, bem como tomar e adotar todas as medidas administrativas no que importe a avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, além de apurar as faltas e processos administrativos em face de servidores, buscando soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, divergência entre servidores e o cumprimento do Estatuto do Servidor.

§ 12. Compete a Comissão de Transporte, Assuntos Internos e Recursos de avaliação de desempenho da Câmara Municipal as atribuições de analisar, apurar e emitir pareceres nos recursos referentes às Avaliações de Desempenho de servidores efetivos e de servidores que se encontram em estágio probatório, proceder a análise de recursos materiais e bens, realizar expedientes e controle de expedientes internos, veículos, bens e outros assuntos correlatos, além de dar suporte complementar aos setores e departamentos da Câmara Municipal, nas matérias que não estejam abrangidas pelas outras comissões previstas neste artigo, sempre que houve necessidade ou solicitação.

Art. 9º Ficam declarados vagos os cargos efetivos, conforme quantitativos abaixo indicados:

I – 2 cargos de agente de serviços gerais;

II – 2 cargos de Agente de Segurança Legislativo;

III – 1 cargo de Jardineiro;

IV – 1 Cargo de Técnico em Designer Gráfico;

V – 1 Cargo de Técnico Administrativo II; e

VI – 1 cargo de Motorista Legislativo.

Art. 10. Ficam extintos os cargos efetivos vagos, conforme quantitativos abaixo indicados:

I – 2 cargos de agente de serviços gerais;

II – 2 cargos de Agente de Segurança Legislativo;

III – 1 cargo de Jardineiro;

IV – 1 Cargo de Técnico em Designer Gráfico;

V – 1 Cargo de Técnico Administrativo II; e

VI – 1 cargo de Motorista Legislativo.

Art. 11. Ficam transformados os cargos efetivos de Auxiliar Recepcionista da Câmara Municipal, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio completo, nível III, em cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, escolaridade ensino médio completo, nível III, previstos na Lei 2980/2009, mantendo-se os vencimentos, níveis e quantidade de vagas, observado o que dispõe o art. 25 da Lei 2980/2009.

Art. 12. Em decorrência dos cargos efetivos vagos extintos, ficam criados os cargos efetivos:

I – 07 cargos de Auxiliar Administrativo, nível III;

II – 01 cargo de Redator-Revisor Legislativo, nível VI; e

III - 01 Cargo de Contador Legislativo, nível VI.

Art. 13. Ficam transformados os cargos efetivos de Jardineiro da Câmara Municipal, de provimento efetivo, escolaridade ensino primeiro ciclo do ensino fundamental, nível II, em cargo de Auxiliar de Edificações e Jardinagem, de provimento efetivo, escolaridade ensino primeiro ciclo do ensino fundamental, nível II, previstos na Lei 2980/2009, mantendo-se os vencimentos, níveis e quantidade de vagas, observado o que dispõe o art. 25 da Lei 2980/2009.

Art. 14. Fica alterado na íntegra o Anexo I, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível	ESCOLARIDADE	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	I	PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	06	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30 H/SEM
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	II	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30 H/SEM
AUXILIAR DE EDIFICAÇÕES E JARDINAGEM	II	PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30 H/SEM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	09	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30 H/SEM
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	IV	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30 H/SEM
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	V	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	SETOR DE PESSOAL	30 H/SEM
MOTORISTA LEGISLATIVO	V	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30H/SEM
REDATOR-REVISOR LEGISLATIVO	VI	CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS OU DIREITO	01	SECRETARIA LEGISLATIVA	30 H/SEM
CONTADOR LEGISLATIVO	VI	SUPERIOR EM CONTABILIDADE COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30 H/SEM
PROCURADOR DA CÂMARA	VII	CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	01	SETOR JURÍDICO	30 H/SEM

Art. 15Fica alterado na íntegra o Anexo II da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL I	1.550,00	I	08	30H
ASSISTENTE LEGISLATIVO	1.970,00	II	12	30H
GERENTE DE SETOR	2.150,00	III	03	30H
CHEFE DO CAC	2.250,00	IV	1	30H
CHEFE DE SETOR DA PRESIDÊNCIA	2.250,00	IV	1	30H
CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	2.250,00	IV	1	30H
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	3.170,00	V	1	30H
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	3.170,00	V	1	30H
ASSESSOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;	3.170,00	V	1	30H
COORDENADOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA	4.000,00	VI	1	30H
COORDENADOR FINANCEIRO	4.000,00	VI	1	30H
COORDENADOR DO PROCON	4.000,00	VI	1	30H
COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA	4.000,00	VI	1	30H
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4.500,00	VII	1	30H
DIRETOR DO PROCON	4.500,00	VII	1	30H
DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	4.500,00	VII	1	30H
ASSESSOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO	5.000,00	VIII	2	30H
ASSESSOR JURÍDICO DO CONTROLE INTERNO	5.000,00	VIII	1	30H
ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	5.000,00	VIII	3	30H
ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL	6.500,00	IX	1	30H
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.500,00	IX	1	30H
DIRETOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	7.500,00	X	1	30H
PROCURADOR CHEFE	8.000,00	XI	1	30H

Art. 16. Fica alterado na íntegra o Anexo III-A da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	VENCIMENTOS
I	1.550,00
II	1.970,00
III	2.150,00
IV	2.250,00
V	3.170,00
VI	4.000,00
VII	4.500,00
VIII	5.000,00
IX	6.500,00
X	7.500,00
XI	8.000,00

Art. 17. Fica alterado na íntegra o Anexo IV da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVIMENTO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	EFETIVO
AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	EFETIVO
AUXILIAR DE EDIFICAÇÕES E JARDINAGEM	PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	EFETIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO COMPLETO	EFETIVO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	EFETIVO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO COMPLETO	EFETIVO
MOTORISTA LEGISLATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA	EFETIVO
REDATOR-REVISOR LEGISLATIVO	CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS OU DIREITO	EFETIVO
CONTADOR LEGISLATIVO	SUPERIOR EM CONTABILIDADE COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	EFETIVO
PROCURADOR DA CÂMARA	SUPERIOR EM DIREITO COM TRÊS ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO E ESTAR INSCRITO NOS QUADROS PERMANENTES DA OAB	EFETIVO
ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	RECRUT. AMPLO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	RECRUT. AMPLO
GERENTE DE SETOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
CHEFE DO CAC	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
CHEFE DE SETOR DA PRESIDÊNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO

ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
ASSESSOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
COORDENADOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
COORDENADOR FINANCEIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
COORDENADOR DO PROCON	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
COORDENADOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	RECRUT. AMPLO
DIRETOR DO PROCON	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
ASSESSOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO	SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE, ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA, COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE	RECRUT. AMPLO
ASSESSOR JURÍDICO DO CONTROLE INTERNO	SUPERIOR EM DIREITO E ESTAR INSCRITO NOS QUADROS DA OAB	RECRUT. AMPLO
ASSESSOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	SUPERIOR EM DIREITO E ESTAR INSCRITO NOS QUADROS DA OAB	RECRUT. AMPLO
ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL	SUPERIOR EM DIREITO E ESTAR INSCRITO NOS QUADROS DA OAB	RECRUT. AMPLO
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	RECRUT. AMPLO
DIRETOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	SUPERIOR EM DIREITO E ESTAR INSCRITO NOS QUADROS DA OAB, OU SUPERIOR EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA OU ECONOMIA	RECRUT. AMPLO
PROCURADOR CHEFE	SUPERIOR EM DIREITO E ESTAR INSCRITO NOS QUADROS DA OAB	RECRUT. AMPLO

Art. 18. Fica alterada a redação do art. 10 da Lei Municipal nº 5.249, de 31 de janeiro de 2024, exclusivamente sobre o cargo de jardineiro e auxiliar recepcionista da Câmara que passa a vigorar com a redação a seguir:

DENOMINAÇÃO	NOVA DENOMINAÇÃO
(...)	(...)
JARDINEIRO	AUXILIAR DE EDIFICAÇÕES E JARDINAGEM
(...)	(...)
AUXILIAR RECEPCIONISTA DA CÂMARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
(...)	(...)

Art. 19. Fica alterada a íntegra do Anexo VII – Descrição das Funções, da Lei Municipal nº 2.980/2009, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VII

ANEXO VII DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Título do Cargo: Agente de Serviços Gerais - Nível I

Nº de vagas: 06

Lotação: Departamento Administrativo Descrição das Funções:

Descrição das Funções:

- I - Executar Serviços de Limpeza interna e externa das dependências, móveis e utensílios da Câmara Municipal ou do local onde venham a ocorrer eventos por esta promovidos;
- II - Fazer e servir café e lanches;
- III - Realizar trabalhos de movimentação de móveis e utensílios;
- IV - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- V - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
- VI - Auxiliar nas reuniões e manter o plenário da Casa legislativa limpo e organizado para o desempenho das atividades precípua da Câmara Municipal;
- VII - Fornecer apoio as solenidades, eventos culturais e desportivos que a Câmara Municipal de Lagoa Santa realize ou participe de qualquer forma, nos locais designados;
- VIII - Executar tarefas de limpeza e organização nas solenidades da Câmara Municipal e fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições.

Título do Cargo: Agente de Segurança Legislativo - Nível II

Nº de vagas: 02

Lotação: Departamento Administrativo Descrição das Funções:

- I - Zelar pela segurança e recursos materiais e imateriais da Câmara Municipal e exercer segurança dos locais internos e externos da Câmara Municipal;
- II - Orientar pessoas para que as não circulem em locais inadequados e fora do horário de atendimento ao público;
- III - Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento atendendo escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da Câmara Municipal;
- IV - Percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- V - Prover a verificação do estado de segurança das trancas e demais dispositivos destinados a proteger os bens acima referidos;
- VI - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;
- VII - Promover a segurança nas reuniões e manter a segurança no plenário da Casa Legislativa para o desempenho das atividades precípua da Câmara Municipal;
- VII - Fornecer apoio as solenidades, eventos culturais e desportivos que a Câmara Municipal de Lagoa Santa realize ou participe de qualquer forma, nos locais designados;
- VIII - Executar tarefas de segurança e organização nas solenidades da Câmara Municipal e fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições;
- IX - Fazer-se presente nas dependências e reuniões da Câmara Municipal sempre que necessário e ordenado, mantendo a ordem dos trabalhos;

X - Atender os cidadãos e encaminhá-los ao setor responsável para atendimento, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora;

XI - Comunicar as autoridades policiais e a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições.

TÍTULO do Cargo: Auxiliar de Edificações e Jardinagem - Nível II

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento Administrativo Descrição das Funções:

I - Cuidar da manutenção dos prédios da Câmara Municipal e suas dependências e executar pequenos reparos, bem como indicar a necessidade de orçamentos para realizar reparos e manutenções de grande complexidade;

II - Efetuar serviços de jardinagem e limpeza nos Jardins da Câmara Municipal, inclusive a poda de plantas, do gramado, dos vegetais e das plantas do jardim da Câmara Municipal, efetuando o preparo da terra para fazer sementeiras e plantio de outras de acordo com orientação superior;

III - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;

IV - Fornecer apoio as solenidades, eventos culturais e desportivos que a Câmara Municipal de Lagoa Santa realize ou participe de qualquer forma, nos locais designados; e

V - Executar tarefas de organização e manutenção predial da Câmara Municipal e fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no desempenho de suas atribuições.

TÍTULO do Cargo: Auxiliar Administrativo - Nível III

Nº de vagas: 09

Lotação: Departamento Administrativo e Secretaria Legislativa Descrição das Funções:

I - Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los, agendar atendimento ou encaminhá-los às pessoas, setores ou serviços competentes;

II - Redigir, digitar, escanear e encaminhar documentos inerentes à sua área de atuação;

III - Elaborar, analisar e atualizar tabelas, gráficos e quadros demonstrativos;

IV - Encaminhar e acompanhar a tramitação de processos legislativos e administrativos, orçamentos, contratos e outros procedimentos, em apoio às atividades da área;

V - Participar de estudos, projetos e execução de programas de trabalho de natureza administrativa, excetuando-se aqueles inerentes a profissões regulamentadas por lei federal ou cargos específicos;

VI - Prestar apoio às áreas de redação e revisão dos projetos de lei, resoluções, normas e documentos oficiais que tramitam na Câmara Municipal de Lagoa Santa;

VII - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;

VIII - Auxiliar nas reuniões e fornecer informações dos horários das reuniões do plenário da Casa Legislativa para o desempenho das atividades principais da Câmara Municipal;

IX - Fornecer apoio as solenidades, eventos culturais e desportivos que a Câmara Municipal de Lagoa Santa realize ou participe de qualquer forma, nos locais designados;

X - Executar tarefas de agendamento, conferência de dados e organização nas solenidades da Câmara Municipal e fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições;

XI - Fazer-se presente nas dependências e reuniões da Câmara Municipal sempre que necessário e ordenado;

XII - Atender os cidadãos e encaminhá-los ao setor responsável para atendimento, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora; e

XIII - Comunicar a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições.

TÍTULO do Cargo: Técnico Administrativo - Nível IV

Nº de vagas: 04

Lotação: Setor de Compras/Setor de Tesouraria/Recursos Humanos/Procuradoria Jurídica Jurídico/Setor de Informática

Descrição das Funções:

I - Executar tarefas de escritório, de média complexidade, que consiste em escrituração, digitação, digitalização de documentos, atendimento, serviços externos e correlatos;

II - Atender às unidades da Câmara Municipal, desde que solicitado, no tocante a realização de todas as atividades administrativas gerais e de escritório, proporcionando-lhes suporte nas tarefas que não exijam habilitação específica, de forma a dinamizar as atividades destas unidades durante o tempo que lhe for determinado;

III - Zelar e organizar os documentos e materiais que lhe forem confiados;

IV - Assistir aos vereadores e outros servidores em suas atividades legislativas quando determinado;

V - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado;

VI - Auxiliar nas reuniões e fornecer dados e documentos solicitados para as reuniões da Casa Legislativa para o desempenho das atividades principais da Câmara Municipal;

VII - Fornecer apoio as solenidades, eventos culturais e desportivos que a Câmara Municipal de Lagoa Santa realize ou participe de qualquer forma, nos locais designados;

VIII - fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições;

IX - Fazer-se presente nas dependências e reuniões da Câmara Municipal sempre que necessário e ordenado para o desempenho de suas atribuições;

X - Atender as demandas dos cidadãos e auxiliá-los, sempre que possível, nas solicitações, além de encaminhá-los ao setor responsável para atendimento caso não seja de sua atribuição a solicitação, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora; e

XI - Comunicar a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições.

TÍTULO do Cargo: Técnico Administrativo II - Nível V

Nº de vagas: 01

Lotação: Setor de Pessoal

Descrição das Funções:

- I - Coordenar, avaliar, controlar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento dos recursos Humanos;
- II - Controlar o expediente diário da Câmara e horário de trabalho dos servidores;
- III - Executar de maneira global, toda a política do pessoal, inclusive na coordenação de concurso público, sugerindo, também, medidas de aperfeiçoamento dos trabalhos da câmara;
- IV - Organizar e manter atualizados os registros e controles funcionais dos servidores, cargos e funções;
- V - Elaborar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores e cuidar do controle e atualização das fichas financeiras;
- VI - Organizar e coordenar o arquivo geral de toda a documentação do Setor de Pessoal da câmara;
- VII - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; e
- X - fornecer dados sobre servidores e pessoal da Casa Legislativas à administração geral e seguir as diretrizes da Mesa Diretora.

TÍTULO do Cargo: Motorista legislativo - Nível V

Nº de vagas: 02

Lotação: Departamento Administrativo

Descrição das Funções:

- I - Conduzir os veículos da Câmara Municipal em atendimento às necessidades dos diversos setores da Câmara, quando solicitado e autorizado pela sua chefia imediata;
- II - zelar pela limpeza, pela conservação e pela solicitação de manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados, quanto a calibragem dos pneus; nível do óleo do motor; nível do fluido do radiador; condição dos pneus, dos freios e da bateria; funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
- III - Preencher fichas para controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível e lubrificantes;
- IV - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando a Chefia imediata qualquer defeito porventura existente;
- V - Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, bem como fazer reparos de emergências;
- VI - Obrigar-se pela fiel observância e cumprimento de todas as normas de trânsito e segurança;
- VII - Comunicar imediatamente a sua Chefia imediata sobre qualquer acidente ou ocorrência envolvendo direta ou indiretamente o veículo;
- VIII - Manter em dia e ao alcance dos usuários a documentação obrigatória do veículo, observando a sua validade;
- IX - Assumir as multas de cujas infrações tiver responsabilidades;
- X - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado; e
- X - cumprir as resoluções e normas da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições e de seu superior hierárquico.

Título do Cargo: Redator-Revisor Legislativo - Nível VI

Nº de vagas: 01

Lotação: Secretaria Legislativa

Descrição das Funções:

- I – realizar a leitura e redação de atas de reunião planária, de comissões ou especiais;
- II - registrar todos os fatos ocorridos em reunião plenária e o sumário das ocorrências; lavrar atas das Comissões Temporárias;
- III - ordenar, digitar e resumir a redação, observados os dados técnicos e as regras gramaticais; fazer cobertura de debates, palestras, simpósios e conferências de interesse do Poder Legislativo;
- IV - conferir a publicação das Atas do Diário Oficial;
- III - Prestar consultoria e revisão de textos legislativos e normas;
- IV - acompanhar e se fazer presente nas reuniões da Câmara Municipal, auxiliando sempre que determinado;
- V - Manter a Presidência e Mesa Diretora informada sobre o andamento dos trabalhos, elaborando relatórios quando solicitado;
- VI - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor de lotação;
- VII - Auxiliar nas reuniões da Casa Legislativa para o desempenho das atividades precípua;
- VIII - fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições;
- IX - Fazer-se presente nas dependências e reuniões da Câmara Municipal sempre que necessário e ordenado;
- X - Atender as demandas dos cidadãos e auxiliá-los, sempre que possível, nas solicitações, além de encaminhá-los ao setor responsável para atendimento caso não seja de sua atribuição a solicitação, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora;
- XI - Comunicar a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições; e
- XI - seguir as diretrizes da Mesa Diretora e da casa legislativa.

Título do Cargo: Contador Legislativo - Nível VI

Nº de vagas: 01

Lotação: Secretaria Legislativa

Descrição das Funções:

- I – Controlar valores e importâncias do patrimônio público, registrando atos e fatos administrativos;
- II - Manter o plano de contas do poder legislativo e acompanhar o PPA entre outros instrumentos públicos determinados por Lei;
- III - Elaborar demonstrações contábeis, Prestar contas, analisar limitações e a aplicabilidade de verbas em obras e ações do Poder Legislativo;
- IV - Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;
- V - Administrar o registro dos livros e exercer a contabilidade da Câmara em conjunto com outros servidores, contribuindo com a transparência pública;
- VI - Manter a Presidência e Mesa Diretora informada sobre o andamento dos trabalhos, elaborando relatórios quando solicitado;
- VII - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor de lotação;
- VIII - Auxiliar nas reuniões da Casa Legislativa para o desempenho das atividades precípua;
- IX - fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições;
- X - Fazer-se presente nas dependências e reuniões da Câmara Municipal sempre que necessário e ordenado;

XI - Atender as demandas dos cidadãos e auxiliá-los, sempre que possível, nas solicitações, além de encaminhá-los ao setor responsável para atendimento caso não seja de sua atribuição a solicitação, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora;

XII - Comunicar a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições; e

XIII - seguir as diretrizes da Mesa Diretora e da casa legislativa.

 Título do Cargo: Procurador da Câmara - Nível XIII

Nº de vagas: 01

Lotação: Setor Jurídico

Descrição das Funções:

I - Ajuizar e cuidar das ações de interesse da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, zelando pelo seu desenvolvimento válido e regular;

II - Representar juridicamente a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, quando determinado pela Presidência, em conjunto ao Assessor Jurídico ou separadamente;

III - Prestar consultoria jurídico-administrativa as Comissões Permanentes e temporárias, observadas as atribuições inerentes ao seu cargo;

IV - acompanhar e se fazer presente nas reuniões da Câmara Municipal, auxiliando sempre que determinado;

V - Manter a Presidência e Mesa Diretora informada sobre o andamento dos trabalhos, elaborando relatórios quando solicitado, bem como emitindo pareceres jurídicos afetos às suas atribuições;

VI - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor de lotação;

VII - Auxiliar nas reuniões da Casa Legislativa para o desempenho das atividades precípua;

VIII - fazer cumprir as ordens dos superiores hierárquicos no uso de suas atribuições;

IX - Fazer-se presente nas dependências e reuniões da Câmara Municipal sempre que necessário e ordenado;

X - Atender as demandas dos cidadãos e auxiliá-los, sempre que possível, nas solicitações, além de encaminhá-los ao setor responsável para atendimento caso não seja de sua atribuição a solicitação, ser cortês e urbano com as solicitações dos cidadãos, vereadores, servidores e Mesa Diretora;

XI - Comunicar a Mesa Diretora sobre as necessidades da Câmara Municipal e ocorrências no desempenho de suas atribuições, respondendo ao superior hierárquico sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições;

XII - acompanhar informativos, matérias e súmulas dos Tribunais de Contas dos Estados e Tribunais para desempenho das suas atribuições; e

XI - seguir as diretrizes da Mesa Diretora e da casa legislativa.

2. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Título do Cargo: Assessor Legislativo

Nº de vagas: 08

Lotação: Diversas

Descrição das Funções:

I - Realizar atividades atribuídas a funções de Assessoria Legislativa advindas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa Santa, como elaboração de documentos não exigido de especialista técnico, consultas internas e externas e procedimentos conforme normas correspondentes;

II - Assessorar os Vereadores referente às suas atividades no âmbito do Poder Legislativo Municipal, como gerir compromissos parlamentares, acompanhar andamentos processuais, e demais atos administrativos e legislativos;

III - Orientar o fiel o cumprimento de normas administrativas que deverão ser observadas pelo parlamentar no exercício de suas atribuições;

VI - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado, manter os setores de trabalho limpos e organizados;

V - cumprir as determinações e regulamentações da Câmara Municipal; e

VI - realizar tarefas ordenadas pelos Coordenadores e Administração Geral de acordo com o locação.

 Título do Cargo: Assistente Legislativo

Nº de vagas: 12

Lotação: Diversas

Descrição das Funções:

I - Redigir, digitar e digitalizar textos, cartas, ofícios, circulares e outros documentos como atas, relatório de atividades, requerimentos e publicações;

II - Assistir reuniões plenárias assessorando as atividades antecedentes, durante e posteriores inerentes a essa;

III - Atender chamadas telefônicas, anotar e emitir recados, prestar informações e organizar e auxiliar o acesso às dependências da Câmara Municipal de Lagoa Santa;

IV - Organizar e manusear arquivo de documentos, equipamentos e de materiais;

V - Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;

VI - assistir na aplicação das normas, sob supervisão e orientação, leis e regulamentos referentes à administração geral específica em assuntos de pequena complexidade;

VII - assessor no uso de equipamentos eletrônicos, mecânicos e recursos materiais nas reuniões e sessões legislativas, sempre que determinado;

VIII - Organizar, alimentar e gerir o site e outras mídias e publicações de assuntos referentes e oriundos da Câmara Municipal Lagoa Santa;

IX - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado;

X - Averiguar e inspecionar as dependências da Câmara Municipal, interna e externa, verificando estado de segurança dos espaços, evitando focos e situações que propiciem roubos, incêndios e outros que tragam prejuízo ao patrimônio e funcionamento regular e seguro da Câmara Municipal;

XI - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado; e

XII - Fazer-se presente em todos os locais e reuniões da Câmara Municipal, sempre que determinado.

 Título do Cargo: Gerente de Setor

Nº de vagas:

Lotação: Diversas

Descrição das Funções:

- I - Gerir equipes e pessoas, setor (es), compras e contratos, materiais e patrimônio;
- II - Gerir e prezar pela qualidade e manutenção e serviços de infraestrutura, recursos de informática;
- III - Orientar e gerir atividades do setor em que estiver lotado, prestar e informações institucionais e gerir atividades dos subordinados;
- IV - Gerir e desenvolver relatórios de atividades do setor e prestar parecer sobre processos e outros documentos vinculados a sua área de atuação, mediante solicitação da Presidência, como avaliação de desempenho dos subordinados;
- V - Prestar informações periodicamente à Presidência e aos Coordenadores e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor; e
- VI - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

Título do Cargo: Chefe do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

Nº de vagas: 01

Lotação: CAC

Descrição das Funções:

- I - Chefiar, gerir e orientar pessoas lotadas no setor do CAC da Câmara Municipal para realização de atividades e procedimentos do setor;
- II - Acompanhar diretamente e controlar as atividades no setor do CAC da Câmara Municipal realizadas e de natureza do setor conforme competências estabelecidas, responsabilizando-se por sua execução;
- III - Chefiar, distribuir, gerir e orientar a elaboração e conduzir programas e metas das atividades provenientes do setor do CAC da Câmara Municipal;
- IV - Prestar informações periodicamente à Presidência e Coordenadores e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor;
- II - Zelar pela qualidade e manutenção e serviços de infraestrutura, recursos de informática;
- III - Orientar e chefiar atividades do setor em que estiver lotado, prestar e informações institucionais e gerir atividades dos subordinados;
- IV - Gerir e elaborar relatórios de atividades do setor e prestar parecer sobre processos e outros documentos vinculados a sua área de atuação, mediante solicitação da Presidência, como avaliação de desempenho dos subordinados;
- V - Prestar informações e relatórios periodicamente à Presidência e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor; e
- VI - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

Título do Cargo: Chefe do Setor da Presidência

Nº de vagas: 01

Lotação: Gabinete da Presidência da Mesa Diretora

Descrição das Funções:

- I - Executar atividades no âmbito do Gabinete da Presidência;
- II - Comunicar com outros setores da Câmara Municipal com intuito de possibilitar eficiência e eficácia do serviço público prestado;
- III - Auxiliar na elaboração e digitação de pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;
- VI - Acompanhar o Presidente da Mesa Diretora nas suas atribuições legais e regimentais ou outras autoridades nas atividades da casa legislativa, quando determinado;
- V - Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, resoluções, normas e regulamentas;
- VI - zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;
- VII - Encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida do Gabinete em que esteja lotado;
- VIII - Controlar a agenda do Presidente da Mesa Diretora e do Gabinete em que esteja lotado, dispoendo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
- IX - Participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
- X - Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo gabinete;
- XI - Redigir, digitar, datilografar e digitalizar correspondências oficiais do Gabinete da Presidência encaminhada pelo(s) superior(es);
- XII - Participar das reuniões nos diversos setores designados pelo Gabinete da Presidência e no atendimento das pessoas que contatarem o gabinete prestando informações e/ou realizando encaminhamentos pertinentes;
- XIII - Desempenhar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado;
- XIV - Prestar informações periodicamente à Presidência e Coordenadores e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor;
- XV - Zelar pela qualidade e manutenção e serviços de infraestrutura, recursos de informática;
- XVI - Orientar e chefiar atividades do setor em que estiver lotado, prestar e informações institucionais e gerir atividades dos subordinados;
- XVII - Gerir e elaborar relatórios de atividades do setor e prestar parecer sobre processos e outros documentos vinculados a sua área de atuação, mediante solicitação da Presidência, como avaliação de desempenho dos subordinados;
- XVIII - Prestar informações e relatórios periodicamente à Presidência e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor; e
- XIX - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

Título do Cargo: Chefe de Setor da Secretaria Legislativa

Nº de vagas: 01

Lotação: Secretaria Legislativa

Descrição das Funções:

- I - Chefiar e executar tarefas e serviços auxiliares ao Processo Legislativo;
- II - Receber, conferir, examinar e classificar os documentos recebidos, tomando as providências necessárias ao protocolo eletrônico de entrada, para o correto e imediato encaminhamento, nos termos da legislação em vigor;
- III - Fazer o protocolo de todas as proposições do processo legislativo, bem como todos os documentos oficiais da casa, através de sistema informatizado com numeração única e sequencial, na exata data e hora da ação do protocolo documental;
- V - Distribuir os documentos ou correspondências dirigidas aos órgãos da câmara e providenciar sua distribuição, registrando sempre sua movimentação, conforme designação da Secretaria;
- V - Proceder à organização dos papéis concernentes ao expediente da Câmara de Vereadores;
- VI - Promover a organização de pastas digitais, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo eletrônico, bem como a inclusão dos documentos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo;

- VII - Manter permanentemente atualizado sistema de protocolo de entrada, tramitação e destino de documentos, processos e correspondência da Câmara, com o regular gerenciamento do e-mail oficial;
- VIII - Programar, organizar e manter atualizados os registros e controle dos documentos sob sua guarda, objetivando a pronta identificação e localização deles;
- IX - Promover a publicação dos atos do Poder Legislativo em Diário Oficial;
- X - Propor alterações e adaptações necessárias ao aperfeiçoamento dos procedimentos do protocolo eletrônico;
- XI - Remeter, mediante autorização da Presidência da Câmara Municipal, os documentos que dependem da sanção do Prefeito Municipal por meio de mensagem;
- XII - Organizar e manter atualizado o cadastro de leis municipais;
- XIII - Proceder à gravação posterior transposição para o papel dos pronunciamentos e atos praticados em reunião no Plenário da Câmara Municipal ou em local diverso no cumprimento da atividade legislativa, relativos a sessão ordinária, extraordinária itinerante e solenes;
- XIX - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado;
- XX - Prestar informações periodicamente à Presidência e Coordenadores e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor;
- XXI - Zelar pela qualidade e manutenção e serviços de infraestrutura, recursos de informática;
- XXII - Orientar e chefiar atividades do setor em que estiver lotado, prestar e informações institucionais e gerir atividades dos subordinados;
- XXIII - Gerir e elaborar relatórios de atividades do setor e prestar parecer sobre processos e outros documentos vinculados a sua área de atuação, mediante solicitação da Presidência, como avaliação de desempenho dos subordinados;
- XXIV - Prestar informações e relatórios periodicamente à Presidência e quando solicitado dos trabalhos executados pelo setor; e
- XXV - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Assessor da Presidência

Nº de vagas: 01

Lotação: Gabinete da Presidência

Descrição das Funções:

- I - Assessorar na elaborar e digitar ofícios, proposições legislativas, textos de divulgação, mensagens, correspondências e consultas de interesse do Presidente;
- II - Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos realizando pesquisas, consultas externas, com intuito de observar fiscalizar outros membros do Gabinete da Presidência que estiverem sob sua subordinação quanto as normas e procedimentos para o fiel cumprimento das tarefas;
- III - Comunicar com outros setores da Câmara Municipal com intuito de possibilitar eficiência e eficácia do serviço público prestado;
- IV - Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade;
- V - Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente;
- VI - Assistir as reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;
- VII - Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete do Presidente;
- VIII - Desenvolver projetos de Lei e outras proposições legislativas, por determinação do Coordenador de Gabinete da Presidência;
- IX - Assessorar o Gabinete do Presente no cumprimento de suas funções;
- X - Emitir relatórios de assuntos de interesse da Presidência da Câmara quando determinado;
- XI - Prestar informações e desempenhar atribuições que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Gabinete da Presidência; e
- XI - Desempenhar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Assessor de Comunicação

Nº de vagas: 01

Lotação: Gabinete da Presidência

Descrição das Funções:

- I - Informar a sociedade de forma correta e transparente sobre os trabalhos da Câmara;
- II - Manter permanentemente atualizado o site da Câmara;
- III - Acompanhar o trabalho dos vereadores, cuidando das publicações obrigatórias de todo o serviço da Câmara Municipal;
- IV - Fazer a cobertura Jornalística e fotográfica dos vereadores e a todos os eventos relacionados à Câmara Municipal;
- V - Fazer intercâmbio com os veículos de comunicação para a divulgação das atividades inerentes a Câmara Municipal;
- VI - Acompanhar os Vereadores em eventos sociais, públicos e/ou de qualquer outra natureza a fim de coletar dados para o Informativo Mensal da Câmara;
- VII - Checar, juntamente com as respectivas comissões, as denúncias que chegam à Câmara;
- VIII - Acompanhar reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, cooperando na organização do cerimonial de todos os eventos realizados pela Câmara; e
- IX - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Assessor de Patrimônio Público

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento de Administração

Descrição das Funções:

- I - Assessorar a Mesa Diretora, Diretor Administrativo Geral e demais órgãos da Câmara Municipal na manutenção e conservação do patrimônio, e executar atos relativos ao tombamento, registro, controle e fiscalização do patrimônio pertencente à Câmara;
- II - Promover a numeração e classificação do material permanente para fins de identificação, antes da entrada no estoque;
- III - Providenciar a incorporação ao patrimônio público e o emplacamento de bens de caráter permanente;
- IV - Supervisionar e organizar o armazenamento de bens móveis, por unidade e por espécie;
- V - Registrar nas notas de empenho, notas fiscais e faturas o número de tombamento do material permanente adquirido;
- VI - Emitir termos de responsabilidade relativos ao material permanente distribuído e manter atualizado o inventário dos responsáveis, procedendo à sua verificação anualmente ou na ocorrência de mudança de responsável;
- VII - Expedir documento de transferência relativa a bens cedidos de um setor para outro;
- VIII - Propor ao Presidente da Câmara a formação de Comissão para proceder à verificação e exame dos materiais permanentes dispensáveis, por antieconômicos ou irrecuperáveis, emitindo parecer sobre a sua destinação;
- IX - Realizar a baixa de responsabilidade patrimonial do material que tenha sido alienado, cedido, devolvido ou inutilizado;

- X - Acompanhar vencimento dos extintores de incêndio dos veículos utilizados pela Câmara Municipal, assim como dos extintores que compõe as edificações;
- XI - Manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado;
- XII - Emitir e enviar documentos e relatórios de responsabilidade do setor ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e para todos os demais órgãos que forem necessários;
- XIII - Elaborar e assinar relatórios gerenciais e o plano de atividades do setor que chefia, fornecendo dados consolidados e relatórios das atividades do setor ao Departamento de Controle Interno, Diretor Administrativo Geral e Representantes da Mesa Diretora sempre que solicitado; e
- XIII - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Coordenador de Compras e Logística

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento de Administração

Descrição das Funções:

- I - Realizar análise e coordenar os trabalhos de aquisições e logística de materiais e serviços no âmbito da Câmara Municipal;
- II - Coordenar a execução de todas as atividades que são de competência do Setor de Compras e Licitação;
- III - Gerir, orientar e desempenhar a organização e atualização o cadastro de fornecedores;
- IV - Controlar e autorizar pedido de aquisição de materiais ou serviço, conforme normas vigentes;
- V - Coordenar os andamentos dos processos de licitações da Câmara Municipal, assim como monitorar a necessidade de renovação de contratos de acordo com a equipe de licitações;
- VI - Gerir a organização e atualização do cadastro de fornecedores;
- VII - Controlar os pedidos e autorizações de aquisição de materiais ou serviços;
- VIII - Criar e gerenciar, sob orientação do Diretor Geral do Departamento Administrativo, o mapeamento e sistema de manuseio de fluxo de atividades do setor, relacionadas à contabilidade de notas fiscais, empenho, demais documentos necessários à contabilização e pagamento, pesquisa de preços, compras diretas, processos de licitação, nos termos da Lei;
- IX - Supervisionar o cumprimento dos prazos de publicação previstos na legislação pertinente, referentes a licitações e processos de dispensa de inexigibilidade de licitação, bem como referentes a contratos, convênios e aditivos;
- X - Emitir relatórios de responsabilidade do seu setor junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e para todos os demais órgãos que forem necessários;

- XI - supervisionar os pedidos para elaboração de empenho referente às compras;
- XII - Elaborar e assinar relatórios gerenciais e o plano de atividades do setor que chefia, fornecendo dados consolidados e relatórios das atividades do setor ao Departamento de Controle Interno, Diretor Administrativo Geral e Representantes da Mesa Diretora sempre que solicitado; e
- XV - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Coordenador Financeiro

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento Financeiro

Descrição das Funções:

- I - Coordenar, responder, planejar e controlar a administração financeira e do orçamento da Câmara Municipal, e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas do plano de atividades da área;
- II - Coordenar, assessorar e orientar órgãos e servidores sob sua subordinação na execução de suas tarefas;
- III - Criar, coordenar e gerenciar o mapeamento e a manualização do fluxo de atividades do setor;
- IV - Coordenar e executar a elaboração e assinar relatórios gerenciais, demonstrações contábeis, prestação de contas anual e o plano de atividades do órgão que dirige;
- V - Expedir orientações, notas técnicas e atos administrativos na sua área de atuação;
- VI - Determinar a execução às decisões de caráter financeiro, bem como a execução e preenchimento de documentos pertinentes ao mesmo;
- VI - Assistir e assessorar a Presidência e os Membros da Mesa Diretora na definição de políticas, programas, planos, projetos, diretrizes e metas, quanto aos aspectos financeiros;
- VII - Submeter ao presidente e controle interno as contas e os balancetes financeiro de movimentação da Câmara;
- VIII - Conferir notas de empenho, manter sob sua responsabilidade os documentos e livros contábeis;
- IX - Acompanhar a alimentação do sistema informatizado da Câmara Municipal, relativamente às atividades que competem ao setor;
- X - Colaborar com a emissão de empenhos e Notas de Autorização de Pagamentos;
- XI - Organizar e coordenar o arquivo geral de toda a documentação da Contabilidade da câmara, inclusive no que diz respeito aos documentos relativos à prestação de contas do Presidente Municipal e do Presidente da Mesa/Diretora;
- XII - Assessorar e atender a Presidência da Câmara em todas as questões que lhe competir e nas decisões superiores;
- XIII - Realizar outras ações de coordenação que forem necessárias ou pertinentes para a execução das atividades de competência do departamento financeiro;
- XIV - responder administrativamente a administração em geral sobre ponto de servidores sobre suas responsabilidade, controle de jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado;
- XV - Encaminhar documentos relatórios a Mesa Diretora, Presidência, Controle Interno e Administração em Geral sempre que solicitado; e
- VIII - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Coordenador do Procon

Nº de vagas: 01

Lotação: Procon Câmara

Descrição das Funções:

- I - Auxiliar o Supervisor do Procon nas atividades inerentes ao órgão e na coordenação das equipes de atendimento;
- II - Acompanhar, corrigir e aprimorar as etapas do processo de trabalho da gerência de atendimento;
- III - Assessorar o atendimento do Procon Câmara em assuntos ligados a gestão dos processos nos setores de atendimento, protocolo, análise e Despacho;
- IV - Examinar, instruir e movimentar processos, procedimentos, documentos, pesquisas, dados, tabelas e planilhas;
- V - Inserir, registrar consultar, extrair, organizar dados e informações em sistemas manuais e/ou informatizados;
- VI - Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade, propondo alternativas, ações, planos e melhorias para o alcance dos objetivos institucionais;
- VII - Atender ao público externo e interno pelo telefone, correio ou presencialmente;

- VIII - Prestar informações sobre processos e documentos, quando solicitado;
- IX - Orientar quando à aplicação das normas internas o da sua área de atuação;
- X - Orientar e supervisionar estagiários de nível médio e aprendizes;
- XI - Observar e zelar pelo cumprimento de prazos e procedimentos;
- XII - Manter e controlar o arquivo setorial, mantendo-o atualizado e digitalizado;
- XIII - responder administrativamente a administração em geral sobre suas responsabilidades, jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado;
- XIV - Encaminhar documentos relatórios a Mesa Diretora, Presidência, Controle Interno e Administração em Geral sempre que solicitado; e
- XV - Consultar fontes de informações disponíveis, como leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias para possibilitar a apresentação dos dados informações solicitadas e executar outras atividades necessárias ao desempenho do cargo ou outras eventualmente venham a ser determinadas pelo Supervisor do Procon.

 Título do Cargo: Coordenador do Gabinete da Presidência

Nº de vagas: 01

Lotação: Gabinete da Presidência

Descrição das Funções:

- I - Coordenar servidores, auxiliar e assistir ao Presidente da Câmara, conduzindo e acompanhando as atividades e agenda realizadas pelo setor e apoio administrativo;
- II - Coordenar, auxiliar na gestão, administrar e orientar pessoas lotadas no setor para realização de atividades e procedimentos do setor, coordenando atividades de representação social e política do Gabinete da Presidência, bem como apoio administrativo;
- III - Orientar e chefiar as atividades realizadas pelo setor, administrar gerir expediente interno e externo a ser processado ou assinado pelo Presidente da Câmara;
- IV - Gerir e fiscalizar atualizações de livros e protocolo do Gabinete da Presidência;
- V - Coordenar as relações do Gabinete da Presidência da Câmara e demais órgãos da administração pública municipal, bem como entre os outros agentes políticos, servidores e demais interessados, os encaminhando para solução;
- VI - Representar oficialmente o Presidente da Câmara, quando determinado;
- VII - Elaborar e pronunciar despachos interlocutórios em processos cuja competência seja do Presidente da Câmara, bem como despachar pessoalmente com o Presidente da Câmara os expedientes de serviços do Gabinete da Presidência e participar de reuniões, quando determinado;
- VIII - delegar e controlar tarefas administrativas e de atendimento ao público e vereadores dos servidores sob sua coordenação;
- IX - responder administrativamente a administração em geral sobre ponto de servidores sob sua responsabilidade, controle de jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado; e
- VIII - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Diretor da Secretaria Legislativa

Nº de vagas: 01

Lotação: Secretaria Legislativa

Descrição das Funções:

- I - Desempenhar a Diretoria da Secretaria Legislativa no planejamento das atividades que são de sua competência, bem como coordenar e supervisionar os servidores e as atividades inerentes a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal;
- II - Realizar reuniões com servidores, quando necessário, bem como participar das reuniões designadas pela Presidência ou Mesa Diretora;
- III - Criar e gerenciar, o mapeamento e a manualização do fluxo de atividades da Câmara Municipal;
- IV - Garantir e fazer cumprir os meios necessários à implantação de programas, proposições, projetos e resoluções da Câmara Municipal, além de exercer o controle de qualidade dos serviços prestados pelos Servidores da Câmara Municipal;
- V - acompanhar, gerir a pauta das reuniões, bem como as proposições, projetos e documentos encaminhados a secretaria legislativa;
- VI - Zelar pelo cumprimento do cronograma de prazos, bem como o atendimento em tempo hábil dos requerimentos e leis, fazendo publicar as atas e legislação nos meios oficiais;
- V - Elaborar e assinar relatórios estatísticos e gerenciais com informações sobre os andamentos dos trabalhos da Câmara Municipal, podendo solicitar documentos a todos os setores da Casa Legislativa para cumprimento da Lei, resoluções e regulamentos;
- VI - Organizar, manter atualizadas e divulgar as informações estatísticas relativas aos empreendimentos sob sua gestão;
- VII - Observar e zelar pelo cumprimento de prazos e procedimentos;
- VIII - Manter e controlar o arquivo setorial, mantendo-o atualizado e digitalizado, bem como determinar que as leis, resoluções e normas editadas;
- XIII - responder administrativamente a administração em geral sobre suas responsabilidades, jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado;
- XIV - Encaminhar documentos relatórios a Mesa Diretora, Presidência, Controle Interno e Administração em Geral sempre que solicitado; e
- XV - Consultar fontes de informações disponíveis, como leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias para possibilitar a apresentação dos dados informações solicitada e executar outras atividades necessárias ao desempenho do cargo ou outras eventualmente venham a ser determinadas pelo Supervisor do Procon; e
- IX - Executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.

 Título do Cargo: Diretor do Procon

Nº de vagas: 01

Lotação: Procon Câmara

Descrição das Funções:

- I - Dirigir, gerir e determinar o cumprimento das leis, determinações e resoluções da Câmara e prestar aos consumidores orientação jurídica permanente sobre seus direitos, mediante palestras, cursos e campanhas educativas;
- II - Dirigir e supervisionar o recebimento, análise, avaliação e encaminhamento de consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- III - Supervisionar e participar na orientação permanentemente dos consumidores sobre seus direitos e garantias;
- IV - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar, administrativamente, as atividades relativas à defesa e interesse dos consumidores;
- V - Expedir notificações aos fornecedores para prestar informações e/ou apresentar solução sobre reclamações apresentada pelos consumidores junto Procon Câmara;
- VI - Assinar ofícios, relatórios e demais expedientes relativos à garantia dos direitos do consumidor;

- VII - Analisar e emitir pareceres jurídicos nos processos que envolvam violação da legislação de defesa do consumidor, quando solicitado por outros órgãos;
- VIII - Propor saneamento de atos administrativos processuais, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a ser submetido à autoridade competente;
- IX - Apurar denúncias apresentadas, encaminhando ao Ministério Público, assistência judiciária ou ao órgão competente as situações não resolvidas administrativamente e/ou impedidas solução pelo Procon Câmara;
- X - Dirigir e supervisionar o recebimento, análise, avaliação e encaminhamento de consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- XI - Solicitar a fiscalização e aplicação de sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97);
- XII - Realizar relatório mensal e anual das atividades executadas pelo Procon Câmara, remetendo-os em cópia ao órgão estadual, agentes políticos da Câmara Municipal e demais órgão interessados;
- XIII - Coordenar e supervisionar a pesquisa de preço de produtos e serviços;
- XIV - Viabilizar e colaborar com a celebração de convênios e termos de ajustamento de conduta, observando o §6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;
- XV - Determinar e fazer cumprir as normas da Câmara Municipal;
- XVI - Delegar tarefas e fiscalizar os servidores vinculados ao Procon;
- XVII - fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das resoluções e normas da Câmara Municipal, procedendo com a tomada de medidas necessárias, inclusive comunicação das necessidades de manutenção e intercorrências sobre os veículos aos responsáveis;
- XVIII - responder administrativamente a administração em geral sobre ponto de servidores sobre suas responsabilidade, controle de jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado;
- XIX - Encaminhar documentos relatórios a Mesa Diretora, Presidência, Controle Interno e Administração em Geral sempre que solicitado; e
- XX - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Diretor de Relações Institucionais

Nº de vagas: 01

Lotação: Comunicação

Descrição das Funções:

- I - Dirigir e prestar informações institucionais e realizar levantamento de dados de forma direta junto ;
- II - Dirigir e supervisionar o recebimento, análise de dados de acordo com as demandas oficiais dos parlamentares junto a secretarias municipais e chefe do poder executivo;
- III - promover a locução, articulada com os outros níveis de poder, quando necessário;
- IV - promover e participar, em articulação com os Parlamentares, sempre que demandado ou necessário, e outros órgãos municipais sobre o cumprimento de projetos de lei, resoluções, decretos entre outros atos normativos;
- V - supervisionar e coordenar o processo de concessão de benefícios sociais e projetos, emendas parlamentares e solicitar dados;
- VI - Determinar e fazer cumprir as normas da Câmara Municipal;
- VII - Delegar tarefas e fiscalizar os servidores vinculados ao Procon;
- VIII - fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das resoluções e normas da Câmara Municipal, procedendo com a tomada de medidas necessárias, inclusive comunicação das necessidades de manutenção e intercorrências sobre os veículos aos responsáveis;
- IX - Encaminhar documentos relatórios a Mesa Diretora, Presidência, Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Administração em Geral sempre que solicitado; e
- X - Executar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho em conjunto ou separadamente com órgãos da Câmara Municipal.

 Título do Cargo: Assessor Contábil do Controle Interno

Nº de vagas: 02

Lotação: Controle Interno

Descrição das Funções:

- I - Dirigir, Coordenar e promover com a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- II - Coordenar, assistir e assessorar a aplicação de normas gerais de controle interno ditadas pela legislação federal aplicável, da legislação estadual específica e normas correlatas, no âmbito da Controladoria Interna para Assuntos Administrativos;
- III - Realizar estudos e pesquisas, propor sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais na gestão e execução econômico-financeiro-orçamentária;
- IV - Acompanhar e orientar à correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaborar relatórios e a prestação de contas da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- V - Prestar assessoramento técnico à Controladoria Interna em assuntos administrativos na gestão e execução econômico-financeiro-orçamentária;
- VI - Elaborar e assinar relatórios gerenciais e de inspeções, demonstrações contábeis, prestação de contas anual, bem como apresentar sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade inspecionada;
- VII - Escriturar a contabilidade da Câmara Municipal, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, conferir documentos. Controlar a execução orçamentária e orientar quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária;
- VIII - Planejar, acompanhar e realizar pesquisas sobre sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- IX - Prestar informações a partir do monitoramento das receitas e despesas pública da Câmara Municipal, submetendo à Mesa Diretora, ao Controlador Interno, ao Diretor Administrativo Geral e ao Presidente da Câmara Municipal balancetes financeiros de movimentação da Câmara;
- X - Acompanhar processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa do Poder Legislativo, em todas as suas fases;

- XI - Analisar as informações contidas nos relatórios econômico-financeiro-orçamentário, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e em outras disposições legais;
- XII - Monitoramento das medidas de racionalização dos gastos públicos;
- XIII - Promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública;
- XIV - Produção de cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do Chefe do Legislativo Municipal, e comissões parlamentares;
- XV - Realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- XVI - Cumprir com as orientações e realizar as tarefas delegadas pelo Controlador Interno; e
- XVI - Realizar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

 Título do Cargo: Assessor Jurídico do Controle Interno

Nº de vagas: 01

Lotação: Controle Interno

Descrição das Funções:

- I - Auxiliar na execução das atividades de controle interno, correção e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente;
- II - Realizar de pesquisas jurídicas, redação de minutas, informações, ofícios, pareceres, e demais documentos pertinentes ao Controle Interno;
- III - Assessorar o Controlador Interno na execução de auditorias, fiscalizações, diligências, avaliações e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos;
- IV - Analisar legislações e atos normativos para fiscalização, atualização e implantação;
- V - Analisar os processos administrativos em trâmite na Câmara Municipal para auxiliar à Procuradoria Geral e Adjunta na emissão dos Pareceres Jurídicos;
- VI - Interpretar normas legais e administrativas diversas para responder as consultas dos interessados;
- V - Zelar pelos interesses da Câmara Municipal, pela manutenção e integridade dos seus bens, dentro dos princípios éticos;
- VI - Atuar, quando solicitado pelo Controlador Interno de audiências, reuniões, grupos de trabalho e como preposto, quando designado e relacionados à sua área de atuação;
- VII - Atender as demandas dos órgãos superiores da Câmara, na sua área de atuação;
- VIII - Cumprir com as orientações do Controlador Interno e executar as tarefas que lhe forem delegadas no uso de suas atribuições, bem como prestar informações a Administração em Geral sempre que solicitado; e
- VIII - Exercer outras atividades correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional e às demandas de seu superior em sua área de atuação.

 Título do Cargo: Assessor Jurídico do Departamento Jurídico

Nº de vagas: 03

Lotação: Departamento Jurídico

Descrição das Funções:

- I - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, em atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam análise jurídica;
- II - Auxiliar as áreas Administrativas e Legislativas nos itens de sua competência, na elaboração de projetos, pareceres, informações, relatórios, pesquisas e estudos na legislação, na jurisprudência e na doutrina, inclusive de outros países, para fundamentar análise, conferência e instrução de processos; assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, analisando, emitindo informações e pareceres, para subsidiar a tomada de decisões; atendimento técnico e administrativo à Assessoria Jurídica, para apoio à Mesa Diretora, aos Vereadores e aos demais servidores; análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e nas normas técnicas; verificação dos prazos processuais e acompanhamento dos processos judiciais; elaboração e atualização de normas e procedimentos pertinentes à área de atuação; redação de documentos diversos; organização de documentos, com a utilização de técnicas e procedimentos apropriados indicados pela Mesa Diretora e Normas Jurídicas Municipais;
- III - Analisar textos produzidos pelos agentes políticos e servidores públicos municipais do Poder Legislativo, bem como os documentos protocolados pelo Poder Executivo, e emitir pareceres jurídicos relacionados ao Regimento Interno da Casa, Lei Orgânica, Normas Jurídicas Federais, Estaduais e Municipais, e com observância dos princípios da Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; garantir que todos os documentos e proposições da Casa tramitem para análise jurídica quando indicadas pelo Presidente, com o dever funcional de comunicar ao Presidente quando um ou mais servidores desrespeitar tal prerrogativa funcional;
- IV - Representar judicialmente e extrajudicialmente a Câmara de Vereadores sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos; atendimento ao público interno e externo, transmitindo informações de natureza jurídica e administrativa, inclusive no curso de reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e comissões permanentes, sempre que requisitado pela Assessoria Jurídica;
- V - Prestar assessoramento técnico-jurídico à elaboração das leis em geral, de autoria de proposições do Presidente, Mesa Diretora, Bancadas, Comissões Permanentes, Temporárias, Vereadores e Servidores da Casa, sempre que solicitado; manter controle dos prazos regimentalmente impostos para o cumprimento dos encaminhamentos que lhe forem confiados, de maneira a não retardar o andamento do processo legislativo e/ou administrativo, em virtude da morosidade da análise jurídica;
- VI - Redigir e revisar correspondência sujeita a qualquer aspecto jurídico-legal, inclusive contratos, editais de licitação, proposições legislativas, entre outros;
- VII - Executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo Presidente ou Superiores Hierárquicos;
- VIII - Apresentar relatório anual sobre as atividades exercidas, e sempre que solicitadas pelo Procurador Chefe;
- IX - Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e Vereadores, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
- X - Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos da competência da Mesa Diretora, bem como documentos contratuais de qualquer espécie, em conformidade com as normas legais e de interesse da Câmara;
- XI - Ajuizar as ações e defender interesse da Câmara quando solicitado pelo Procurador Chefe e/ou membros da Mesa Diretora, compondo e redigindo toda e qualquer ação em que figure a Câmara Municipal como autora e defesas quando réu;
- XII - Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas de administração e de adequação da legislação municipal;

XIII - Acompanhar as licitações públicas que envolvam interesses da Câmara, inclusive com o auxílio ao pregoeiro e à comissão de licitação, em todo o processo licitatório, desde a elaboração do edital, termo de referência, além das sessões públicas dos processos licitatórios, em qualquer modalidade, verificando sempre a legalidade do processo;

XIV - Prestar apoio técnico-jurídico em reuniões, solenidades e nas atividades precípuas a Câmara Municipal de Lagoa Santa;

XV - Abster-se de declarações sobre projetos e pareceres jurídicos, exceto quando determinado ou solicitado;

XVI - Prestar confidencialidade sobre as informações, projetos e ações que tramitam no departamento Jurídico, não transportar ou retirar documentos do departamento jurídico fora dos casos previstos em lei ou resolução ou quando autorizado, observadas as diretrizes e resoluções da Câmara Municipal; e

XVII - manter o arquivo digital e físico atualizado para outros servidores e superiores e executar outras tarefas correlatas.

Título do Cargo: Diretor Geral do Departamento Administrativo

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento de Administração

Descrição das Funções:

I - Responder, planejar, e controlar as atividades relacionadas à gestão administrativa da Câmara Municipal, além de zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas do plano de atividades da área;

II - Dirigir as Divisões e setores sob sua subordinação na execução de suas tarefas;

III - Planejar, conjuntamente com os coordenadores e chefes dos setores que integram a Diretoria Administrativa, as atividades que serão executadas pelas divisões, além de estabelecer mecanismos de fiscalização e controle acerca do efetivo cumprimento destas atividades;

IV - Criar e gerenciar, juntamente com os coordenadores, chefes dos setores que lhe são subordinadas, o mapeamento e a manualização do fluxo de atividades do setor, além de fiscalizar a execução deste fluxo de atividades;

V - Elaborar e assinar relatórios gerenciais e o plano de atividades do setor que dirige;

VI - Expedir orientações, notas técnicas e atos administrativos referentes a sua área de atuação;

VII - Realizar reuniões com a equipe, quando necessário, bem como participar das reuniões designadas pela Presidência;

VII - Reportar-se à Presidência da Câmara, prestando todas as informações gerenciais referentes à Diretoria Administrativa, de modo a auxiliar na tomada de decisões;

VIII - Resolver questões e propor melhorias em sua área de atuação;

IX - Receber e despachar às solicitações que lhes forem enviadas pelos outros setores da Câmara;

X - Prestar as informações referentes à Diretoria Administrativa, quando solicitadas;

XI - Determinar aos Chefes de Divisão que lhe estão subordinados outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;

XII - Promover reuniões periódicas de orientação e acompanhamento com os Chefes de Divisão e demais servidores que lhe estão subordinados;

XIII - Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal e determinações do Presidente;

XIV - Realizar outras ações de direção que forem necessárias ou pertinentes para a execução das atividades de competência da Diretoria Administrativa;

XV - Emitir e enviar os documentos e relatórios de responsabilidade do seu setor ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e para todos os demais órgãos que forem necessários;

XVI - delegar tarefas e impor procedimentos necessários a serem tomados para o cumprimento da legislação, além de exercer atividades de direção sobre todo o departamento de Administração e seus servidores;

XVII - realocar servidores para auxílio e organização dos trabalhos da Câmara Municipal em outros setores de forma provisória, observadas as atribuições funcionais; e

XVII - Realizar outras ações de direção e assessoramento que forem necessárias ou pertinentes ao cargo.

Título do Cargo: Assessor Jurídico Especial

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento Jurídico

Descrição das Funções:

I - Substituir o Procurador Chefe nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento de seu titular, por qualquer razão, independentemente de ato específico de substituição;

II - Assessorar diretamente o Presidente da Câmara e o Procurador Chefe no exercício de suas atribuições;

III - Exercer o gerenciamento do contencioso judicial, acompanhar e manter controle sobre a tramitação do contencioso judicial e processos administrativos que envolvam a Câmara Municipal, mantendo o Procurador Geral informado do fato e dos prazos pertinentes;

IV - Assessorar juridicamente a elaboração de termos de contrato, aditivos e convênios da Câmara Municipal;

V - Realizar pesquisas e manter arquivo sobre temas de interesse da Câmara Municipal sob a perspectiva jurídica;

VI - Assessorar juridicamente as atividades da Comissão Permanente de Licitação e as divisões responsáveis pelas licitações e gestão de contratos;

VII - Assessorar os vereadores na elaboração de projetos;

VII - Assessorar as comissões permanentes no desempenho das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

IX - Responder consultas dos vereadores sobre interpretações de textos legais de interesse da Câmara Municipal; e

X - Realizar outras atividades que sejam necessárias ou pertinentes com a natureza do cargo.

Título do Cargo: Diretor Geral de Controle Interno

Nº de vagas: 01

Lotação: Controle Interno

Descrição das Funções:

I - Executar atividades de controle interno, correição e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente;

II - Executar auditorias, fiscalizações, diligências, avaliações e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos;

- III - Assessorar a Câmara Municipal nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, auxiliando no encaminhamento de documentos e informações, irregularidades ou ilegalidades apuradas, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos, apresentação dos recursos e pedido de instauração de tomada de contas especial quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na legislação;
- V - Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil, o fortalecimento do controle social, que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade da Câmara Municipal;
- VI - Examinar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - Exercer o acompanhamento acerca do cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar nº101/2000, em relação ao Poder Legislativo;
- VIII - Manifestar, em caráter excepcional e quando solicitado pela Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral e Adjunta da Câmara Municipal, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- IX - Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação;
- X - Atuar em audiências, reuniões, grupos de trabalho e como preposto, quando designado e relacionados à sua área de atuação;
- XI - Elaborar pareceres, informes técnicos, atos normativos, orientações e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XII - Elaborar pareceres técnicos em processos administrativos ou correlatos quando designado;
- XIII - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- XIV - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- XV - Atender as demandas dos órgãos superiores na sua área de atuação;
- XVI - fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das resoluções e normas da Câmara Municipal, procedendo com a tomada de medidas necessárias, inclusive comunicação das necessidades de manutenção e intercorrências sobre os veículos aos responsáveis;
- XVII - responder administrativamente a administração a administração em geral sobre ponto de servidores sobre suas responsabilidades, controle de jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado; e
- XVII - Realizar outras atividades que sejam necessárias ou pertinentes com a natureza do cargo.

 Título do Cargo: Procurador Chefe

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento Jurídico

Descrição das Funções:

- I - Representar o Poder Legislativo, em processo judicial e extrajudicial, nos termos da lei;
- II - Representar o Poder Legislativo, conforme designação da Presidência e Mesa Diretora, nos limites da Lei;
- III - Gerenciar as atividades jurídicas do departamento jurídico da Câmara Municipal;
- IV - Exercer a direção do departamento jurídico;
- V - Promover a uniformização da orientação jurídica entre os órgãos da Câmara Municipal;
- VI - Expedir orientações e notas técnicas referentes a área de atuação;
- VII - Realizar reuniões com a equipe, quando necessário, bem como participar das reuniões designadas pela Presidência;
- VIII - Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas atinentes à administração da Câmara Municipal;
- IX - Emitir parecer jurídico sobre matéria requerida pelo Presidente ou membro da Câmara Municipal, bem como sobre projetos de leis e outras proposições;
- X - Prestar assessoramento jurídico às comissões, aos vereadores e aos demais órgãos da Câmara, inclusive em reuniões;
- XI - Coordenar, supervisionar e revisar a elaboração das minutas de contratos e convênios, e fazer cumprir a Lei de Licitações em todos os casos;
- XII - Atuar em parceria com as demais unidades visando à orientação quanto à regularidade jurídica dos procedimentos e dos atos administrativos, além de auxiliar em projetos e proposições de leis, resoluções e normas internas da Câmara Municipal, sempre que necessário;
- XII - Executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade e manter registro dessa operação, comunicando à unidade central do sistema de controle interno a ocorrência de ilegalidades ou de irregularidades de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades;
- XIII - Auxiliar a unidade central do sistema de controle interno no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações expedidas pelo Tribunal;
- XIV - fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das resoluções e normas da Câmara Municipal, procedendo com a tomada de medidas necessárias, inclusive comunicação das necessidades de manutenção e intercorrências sobre os veículos aos responsáveis;
- XV - responder administrativamente a administração em geral sobre ponto de servidores sobre suas responsabilidades, controle de jornada, uso de matérias e afins, bem como prestar informações ao Diretor Administrativo Geral que solicitado; e
- XVI - Realizar outras atividades que sejam necessárias ou pertinentes com a natureza do cargo.

Art. 20. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.264, de 14 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio estabelecido nesta Lei será fornecido somente aos servidores efetivos.

Art. 21. Fica acrescido o parágrafo 2º e renumerado o § único do art. 5º da Lei 5.365, de 31 julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§1º Para os fins desta Lei os servidores efetivos legalmente cedidos terão a avaliação de desempenho realizada pela Administração Geral da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

§2º Além dos casos previstos no *caput* deste artigo, serão considerados efetivo exercício aqueles previstos no art. 81 da Lei Municipal 3.242 de 2012 e outros previstos em Lei.

Art. 22. Fica acrescido o parágrafo 4º ao art. 15 da Lei 5.365, de 31 julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§4º Os requisitos e conceito de Estágio Probatório estão previstos no art. 35 da Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e constituem requisitos de eficácia e validade para aquisição da estabilidade nos termos da Constituição Federal e do art. 43 e seguintes do Estatuto do Servidor.

Art. 23. Fica alterada a redação do inciso I do art. 23 da Lei 5.365, de 31 julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

Início da avaliação com remessa do Formulário Anexo I pela Comissão de Avaliação de Desempenho para autoavaliação do servidor a ser entregue até o mês de aniversário da posse do servidor ou até o dia 30 de novembro do ano ou primeiro dia útil subsequente com prazo de preenchimento pelo servidor em 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento;
(...)

Art. 24. Os servidores efetivos que estejam em exercício na data de publicação desta lei não sofrerão aumento de vencimentos, progressões ou promoções em decorrência desta lei.

Art. 25. Ficam revogados o art. 2º, inciso IV, do art. 4º e art. 5º, art. 6º, art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 11 e art. 15 da Lei Municipal 5.249, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 26. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 3.093, de 11 de novembro de 2010, Lei Municipal nº 5.320, de 21 de maio de 2024 e a Lei Municipal nº 5.282, de 04 de abril de 2024.

Art. 27. Fica revogado o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 29. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº2.980de 30 de dezembro de 2009, e da Lei Municipal nº5.249de 31 de janeiro de 2024.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:929D16AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2024**

Inexigibilidade de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/24

Partes: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CNPJ nº 22.149.165/0001-62e Prefeitura Municipal de Leopoldina

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam estabelecidas as alterações no Anexo II – Plano Operativo Assistencial, de acordo com as tabelas abaixo, conforme Memorando nº 614 da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com art. 125 da Lei nº 14.133/21:

1.1.1 – No item 9 (Contratação SAI/SIH M.C-Eletivo/Cirúrgico – Pós-Fixado), fica acrescido oftalmologia no valor total de R\$185.150,40 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Contratação SAI/SIH M.CEletivo/Cirúrgico – Pós-Fixado	Quant. Mensal	Quant. Quadrimestral	Quant. Anual	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
90713 - Oftalmologia	20	80	240	RS15.429,20	RS61.716,80	RS185.150,40

1.1.2 – No Item 11 (Incentivos Estaduais – Pós-Fixado), o valor total previsto de R\$19.461,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais) passa para o valor de R\$930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Incentivos Estaduais (Pós-Fixado)	Quant. Mensal	Quant. Quadrimestral	Quant. Anual	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
11.1 – Campanha Cirurgias Eletivas (Opera Mais) Deliberação CIB - SUS/MG Nº. 4.609, de 07 de Março de 2024	68	272	816	RS75.000,00	RS300.000,00	RS900.000,00
11.2 – Guia SADT (Pré-Anestésico)	68	272	816	RS2.500,00	RS10.000,00	RS30.000,00

1.1.3 – No Item 11 (Incentivos Estaduais – Pós-Fixado), com o acréscimo de 1(um) subitem (11.3), no valor total de R\$60.154,08 (sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), conforme estabelecido pela Resolução SES Nº 9430.

Incentivos Estaduais (Pós-Fixado)	Quant. Mensal	Quant. Quadrimestral	Quant. Anual	Valor Mensal	Valor Quadrimestral	Valor Anual
11.3 – Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC)	4	14	48	RS5.012,84	RS20.051,36	RS60.154,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, não modificadas por este Termo.

Data de assinatura: 19/12/2024.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Márcio Vieira Machado – Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina/MG

COMISSÃO INTERVENTORA Decreto nº 5.448, de 16 de dezembro de 2024 - Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:54300C18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 004/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS nº 004/2024

RESULTADO FINAL

Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Paolla de Oliveira Barbosa	20,0
Diego Demarque	19,9
Leonardo Vargas da Silva	19,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	19,9
Bárbara Abreu Procópio	19,8
Mara Lucia Pinto Cândido	19,8
André de Souza Machado	19,8
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	19,8
Dayane Lara Mendonça Simões	18,0
Kleiny Fernandes Pinto	17,8
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	17,0
Lays Ladeira da Silva	17,0
Davi de Souza Machado	17,0
Débora da Silva de Almeida	17,0
Nara Reis Filgueira	16,5
Glacy Silva Leite	16,0
Camila Mendes Barbosa	16,0
Mara dos Santos Almeida	15,5
Villy Rodrigues Neto de Oliveira	15,0
Josilane Aparecida da Silva	14,8
Andréa Rayol de Oliveira	14,0
Elizani Zangirolami Bedim Dutra	14,0
Daniele Junqueira Monteiro Bedim	14,0
Renata Moraes Flores Guide	14,0
Izabela Carolina Campos e Silva	14,0
Mirra Policiano Serra Coutinho Mendes	13,5
Rita de Cássia da Silva Pinto	13,0
Karlyana Gomes Silva Barbosa	12,0
Ana Carolina Paixão Resende	11,5
Dhébora de Oliveira Rufino	11,0
Izabella de Fátima Gonzaga	10,5
Alex Mendonça Ribeiro	10,0
Hérica Semeão Moraes Braga	10,0
Amanda Netto Oliveira Gomes	10,0
Juliana de Oliveira Ferraz	9,0
Tainá Martins Batista	8,0
Mirella Santos Mattozinhos	8,0
Ana Claudia Sampaio Fernandes	7,8
Sandra Maria Barreto Alves	6,0

Leopoldina, 02 de janeiro de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6984BDE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI Nº 3.444/2002, LEI Nº 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 03/01/2025 A 12/01/2025 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).**

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES 03/01/2025 A 12/01/2025

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/Avt3cmyDR6CRtxg37>

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R\$ 2.967,82 + R\$ 989,27 Adicional Extra Jornada + R\$ 3.581,03 Gratificação por Dedicção ao PSF+ R\$500,00 de Auxílio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Cirurgião Dentista Saúde da Família e Comunidade: - Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade no tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; - Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre o assunto de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal – TSB e o auxiliar em saúde bucal – ASB; - Capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde Bucal; - Registrar na ficha D – Saúde Bucal do Sistema de Informações da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (ESF).....	15	30
02	Pós-graduação em outras áreas (área de Saúde ou MBA)	05	10
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10
06	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (ESF), pontuação para cada mês de trabalho.....	1,0	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (<https://portalamm.org.br>), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o

expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de despreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.620/94 alterada pela Lei nº 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ Prefeito Municipal	MÁRCIO VIEIRA MACHADO Secretário Municipal de Saúde	DANILO DE AZEVEDO SILVA Procurador Geral - Leopoldina
---	---	---

Leopoldina, MG, 02 de janeiro de 2025.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 001/2025	
NOME			
E-MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO	Nº / COMPLEMENTO		
BAIRRO	CEP	CIDADE / UF	
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2025 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:EF6558C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.141, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação para cargos de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

DECRETA

Art. 1º. Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos Comissionados Executivos de Direção Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	Símbolo de vencimento	NOME
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	CCE – 18	EDUARDO MARGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	CCE – 18	PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CCE – 18	DANILO MURTA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	CCE – 18	SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CCE – 18	FERNANDO TROTA LEVATI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E	CCE – 18	CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO

INOVAÇÃO SOCIAL	CCE – 18	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CCE – 18	VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	CCE - 18	TATIANA RANGEL VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CCE – 18	MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CCE – 18	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	CCE – 18	JORGE FÉRES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	CCE – 18	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CCE – 18	LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CCE – 18	CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	CCE – 18	SANDRO AREAL CARRIZO
DIRETOR GERAL DO DEMSUR	CCE – 18	ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 02 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
 Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BDED39E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de período de férias regulamentares dos servidores da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade conferida ao Poder Público;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso XVII;
CONSIDERANDO o que preceitua a lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido período de férias aos servidores descritos no quadro em Anexo I, do dia 02 de janeiro de 2025 ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriae, 30 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Educação

Anexo I - Servidores que estarão de férias regulamentares no período de 02/01 a 31/01/2025			
Cadastro	Nome	Cargo	Observações
003.241.005	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)	
001.337.002	ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.892.001	DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	
007.030.001	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	CONDUTOR DE VEICULOS II	
007.176.001	VICTOR CESAR FERNANDES BARROS	CONDUTOR DE VEICULOS II	
005.999.001	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	PROFESSOR II (MESTRE)	
005.127.006	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.740.006	RENATA VIEIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.528.001	ALEXSANDRA CONCEICAO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.770.002	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.816.001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI DE A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.821.001	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.745.006	CIMARA MARQUES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.806.003	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.817.002	EDIR CLEMENTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.048.005	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.201.001	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.435.001	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.304.004	GLADYS NAPOLEAO COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.893.002	ILRIA PIO DE MOURA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

001.621.003	JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.013.001	LAIS RODRIGUES GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA NUNES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.730.001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.076.001	MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.069.001	MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.391.003	NEIDE ROSARIA DE OLIVEIRA LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.073.002	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.578.002	PRISCILA ARAUJO LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR I
002.565.002	RAMILA GOMES MONTES BATISTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.020.002	ROSA MARIA NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.201.001	ROSALVA APARECIDA DA SILVA MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.452.001	THAIS FERREIRA BLOIS	PROFESSOR I
004.385.004	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
03.097.001	ADAO AUGUSTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.334.002	ADELAIDE PEDROSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
007.283.004	ADILSON MOREIRA PARASIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.078.001	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)
003.078.002	ADRIANA DE FREITAS GOMES	ORIENT EDUCACIONAL (MESTRE)
000.451.002	ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.717.001	ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.563.006	ADRIANA MARIA DE BARROS DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.151.005	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.444.002	ADRIEL ROBERTO DE AMORIM OLIMPIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.340.003	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
005.656.002	AGUINALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.010.001	AILTON DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.346.002	ALAN GUILHERME DA SILVA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA
001.970.002	ALBERTINA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.656.002	ALCIONE PEDROSA FERREIRA	PROFESSOR I
004.197.005	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIS
000.533.001	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.533.002	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.016.001	ALESSANDRA DE LOURDES V DE O TRINDADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.991.001	ALESSANDRA SOARES ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.477.001	ALESSANDRO BENTO DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.165.003	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS MATOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.744.002	ALEXSSANDRA ALMEIDA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.689.002	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQ	SUPERV PEDAGÓGICO (ESPECIALIS
007.243.005	ALINE GUIZARDI DELESPOSTE	PROFESSOR II (MESTRE)
001.995.002	ALINE MAGALY DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.864.002	ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.916.005	ALINE MELO DO BEM PEDROSA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.886.002	ALINE SOUZA LACERDA HIPOLITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.100.001	AMALIA ROSA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.740.006	AMANDA CABRAL GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.040.001	ANA CECILIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.388.001	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.388.002	ANA CLAUDIA GONCALVES NORBERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.812.003	ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.644.003	ANA GABRIELA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.880.002	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.876.002	ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.872.002	ANA MARIA DO PRADO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.339.001	ANA PAULA CORREIA DAVID	PROFESSOR I
003.670.016	ANA PAULA DE LIMA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.063.005	ANA PAULA HENRIQUE DA SILVA BOUZADA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.942.001	ANA PAULA LEOPOLDO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
006.080.002	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)
008.364.001	ANA PAULA SOARES GARCIA	PROFESSOR I
004.733.003	ANDREA BONATO GONCALVES ALMEIDA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACAO
005.759.003	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.891.002	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.015.001	ANEDINO DOS SANTOS MENDES	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
005.894.002	ANELIZE KELLY VAZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.064.001	ANGELA DOMINGUEZ V PARADELAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
000.721.001	ANGELA MARIA VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.773.002	ANNA ROSE NERY VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I
001.752.001	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II
003.684.001	ANTONIO CARLOS D ONOFRE	AUX. GER. SERV. OBR.(VIG.RONDANT
001.384.001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX. GER. SERV. OBR.(VIG.RONDANT
001.062.001	ANTONIO MANUEL DA SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
000.455.002	APARECIDA DA CONCEICAO RORIZ MENDONCA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
001.647.003	APARECIDA DE FATIMA ANDRADE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.197.001	APARECIDA LOURDES DO PRADO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.101.008	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I
003.101.013	APARECIDA PRISCILA PEREIRA	PROFESSOR I
001.666.007	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.794.003	ARETUSA SOARES CIRINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.661.002	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I
005.814.003	ARITUSIA CRISTIAN LIBERATO DA COSTA	SUPERV PEDAGOGICO
005.827.002	ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

005.739.003	ARTHUR DA COSTA ORLANDO	PROFESSOR II (MESTRE)	
008.372.001	BARBARA DE ALMEIDA MARTINS NUES	PROFESSOR I	
007.018.001	BARBARA SILVA BORGES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.870.002	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.192.001	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
008.104.001	BRUNO CÉSAR MOREIRA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.390.001	BRUNO HENRIQUE GOMES SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR	
008.100.001	BRUNO SOARES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	
005.878.002	CAMILA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.731.002	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I (MESTRE)	
005.731.005	CAMILA DIAS LEAO	PROFESSOR I	
004.805.015	CAMILA FERREIRA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.396.001	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO	PROFESSOR II (MESTRE)	
003.212.002	CAMILA MOTTA TAVARES GUEDES	PROFESSOR II (MESTRE)	
008.042.001	CAMILA RANGEL DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
008.311.001	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.685.001	CARMELITA DO CARMO ROCHA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.901.002	CARMEN LUCIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	
005.847.002	CARMEN LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.193.001	CAROLINA DA SILVA TRAMBAIOLI	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
001.611.001	CASSIANA FUMIAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
001.805.006	CELEMAR MARIA DE FATIMA DEJESUS BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.126.002	CELIA CRISTINA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.615.005	CINTIA DE CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.974.001	CINTIA LOPES ALVES	SECRET ESCOLAR	
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.714.002	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBE	PROFESSOR I	
003.089.001	CLAUDIA BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.853.001	CLAUDIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.990.001	CLAUDIA MARQUES ABREU SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.750.012	CLAUDIANA DEBORA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.099.003	CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.828.001	CLEONICE DE PAULA MAXIMIANO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.168.001	CREUZA INACIA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.901.002	CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.608.004	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.760.003	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.657.006	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.843.001	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.650.008	CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA ASSIS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
007.394.001	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.522.013	CRISTINE PEREIRA SOARES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.800.019	CYNTHIA DE BARROS MAIA	PROFESSOR II	
007.985.001	DAIANE APARECIDA LEITE PEDROSA	SUPERV PEDAGOGICO	
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.844.003	DAIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I	
006.036.001	DALBERTO LUIZ GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.051.001	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.050.001	DANIELE MORAES DO CARMO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.383.001	DANIELLA CARDOSO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR I	
003.922.002	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.922.003	DANIELY DE SOUZA ZEN	PROFESSOR I	
004.806.004	DAYANA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.897.002	DAYANE COSTA SILVA BELOTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.904.005	DAYSE APARECIDA ESTEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.743.001	DÉBORA CRISTINA DO SANTOS	SECRET ESCOLAR	
001.671.002	DEBORA DE MELO AMARO DEMARQUE	SECRET ESCOLAR	
006.000.001	DEBORA REZENDE RIOS SIMOES	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA	
004.970.008	DEIDIANE SOUZA SOCORRO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.102.001	DEISYANE DE PAULA SOUZA	PROFESSOR II	
008.314.001	DELMIR CAMPODONICO FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.613.001	DENILSON RODRIGUES ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
005.902.002	DENISE MARIA LEITE MACIEL	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
000.244.001	DENIZE DO CARMO DE REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
007.017.001	DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.077.001	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II	
003.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.991.001	EDINA CRISTINA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.478.012	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.478.013	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.703.001	EDSON MARTINS CHAGAS BEBIANO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.873.002	ELAINE APARECIDA BERNARDINA CONDE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
008.332.001	ELAINE APARECIDA SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.908.001	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCACA	
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.829.002	ELESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.870.001	ELIANE DA SILVA TRAMBAIOLI	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)	
001.071.012	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	PROFESSOR (ESPECIALISTA)	
004.445.008	ELISA DA SILVA LOPES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.828.003	ELISA GARCIA MOREIRA	PROFESSOR I	
004.259.004	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.462.001	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.785.003	ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	

007.823.002	ELISANGELA GONÇALVES ZEM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.476.001	ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACA
001.247.001	ELIZABETH ALMEIDA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.202.002	ELIZABETH DA SILVA FURTADO PORCARO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
005.131.007	ELIZABETH MOTTA DE AVILA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.639.003	ELIZANE RODRIGUES DA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.769.002	ELLEN RAVAGLIA LOMEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.356.001	ELOI APOLINARIO LEAL JUNIOR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.024.001	ELOISA ALDALINE DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.393.002	ELZA MARIA VILELA FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
005.190.001	ELZILENE APARECIDA CAMARGO MOTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.772.001	ENEDINA DE FREITAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.704.001	ERICA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
003.221.025	ERIKA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.591.004	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.903.002	ERILENE MACHADO DA SILVA BERRIEL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.751.009	ESTER CARLA DE FREITAS MELLO MILITAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.381.001	ESTER CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR I
005.787.002	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	PROFESSOR I
004.225.004	EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	PROFESSOR I
001.201.002	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO MARTINS	SUP PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)
005.807.002	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.807.004	FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	SUPERV PEDAGOGICO
005.791.005	FABIOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.829.001	FATIMA BASTOS BARROZO DO CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.808.002	FATIMA DO ROSARIO REZENDE	PROFESSOR I
001.667.004	FELIPE DA SILVA COSTA	PROFESSOR I (DOUTOR)
000.142.002	FERNANDA AREAL CARRIZO DO CARMO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.730.003	FERNANDA CHAVES AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.506.004	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.344.001	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.124.004	FERNANDA ROSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.963.001	FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIALIST
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.520.008	FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.070.001	FRANCISLAINE MARIA MOREIRA TOLEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.305.003	FRANCISLENE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.690.003	GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	PROFESSOR I
006.027.001	GABRIELA DE ABREU SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.232.003	GECILDA DA CONCEICAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.929.005	GEYSA DE PAULA PORTILHO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.286.005	GILMARA MARIA DA SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.722.002	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.787.001	GISELE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.733.001	GISELI MAGALI DE LIMA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
001.193.001	GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.647.001	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSP. ESCOLAR(ESPECIALISTA)
003.096.001	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.602.005	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.593.004	GRESSIELE LANCINI VILELA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.846.004	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.899.003	HELEMARA MARIA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.361.009	HELENA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.858.002	HELENA APARECIDA SILVA AFONSO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.813.005	HELENA LA GATTA MARTINS VARGAS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.958.001	HELEONICE DA MATA ZEM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.439.001	HELOISA HELENA ARCANJO RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO
000.410.002	HELOISA HELENA PEREIRA MONTEIRO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
000.755.001	HELOISA LUCIANA DE ANDRADE MAGALHAES	SECRET ESCOLAR
004.902.002	HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACAO
007.666.001	HERIKO JOSE PIRASSOL NEVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.366.001	HETHIENY ALVES PINHEIRO	PROFESSOR I
008.365.001	HIAGO SOUZA PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.037.006	HUMBERTO SERRABRANCA C E SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.658.001	IANDRA CAMPOS DOS REIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.983.001	IANE AUGUSTA LEOCADIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.004.001	IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
006.002.001	IGOR GAVIOLE GIAROLA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.042.001	ILMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.373.006	ILZINEIA MACHADO HENRIQUES DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.457.003	IRENI MARIA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.766.002	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL
001.262.004	IRILANDA SORRENTINO MENEZES PECANHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.020.001	IRINEYDE APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.659.001	IRIS REGINA DOS SANTOS SILVA CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.194.007	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.524.001	ISABELA VARGAS CIRELLI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.861.001	IVAN ALVES DE OLIVEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACA
001.058.001	IVONE DE OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR II

004.953.001	IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.056.013	JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	SUP ERV PEDAGOGICO (ESPECIAL
007.193.002	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.998.001	JADE AYRES BARBEDO MARTINS	PROFESSOR II (MESTRE)
006.007.001	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
006.007.002	JAILSON PIRES DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.606.002	JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.486.001	JESSICA ANDOLPHI BORGATTI	SUP. PEDAGOGICO
004.939.001	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.196.003	JHONATTAN JERONIMO MOREIRA	SUP. PEDAGOGICO(ERSPECIALISTA)
001.352.004	JOAO ABELAR TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.100.002	JOAO FRANCISCO PEIXOTO NETO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
004.822.001	JOEL PEREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.823.004	JOELANE MAGALI DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.384.002	JOELMA CASTRO AGUIAR DE MAGALHAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.905.002	JOHNATA MONTAN DA SILVA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.287.002	JOSANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.200.001	JOSANIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.353.001	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.568.001	JOSE AUGUSTO MARTINS	SECRET ESCOLAR
001.809.002	JOSE CARLOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.512.001	JOSE ERNESTO DOS SANTOS	PROFESSOR II
007.029.001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.368.001	JOSELIA HENRIQUES PIO GOUVEA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.885.001	JOSIANE REGINA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.229.002	JOSILENE GUALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.968.002	JULIANA CAETANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.399.001	JULIANA DE FATIMA MADURO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.830.001	JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.612.004	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	PROFESSOR II
005.781.003	JULIANA MEDEIROS BANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.669.001	JULIANA MOURA MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR II(MESTRE)
008.362.001	JULIANA PAULA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.300.002	JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
008.395.001	KARINA BRASIL PIRES COELHO	PROFESSOR II (DOUTOR))
003.149.009	KARINA GISELE DA SILVA	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCAÇA
001.649.001	KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	SECRET ESCOLAR
005.289.005	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.728.007	KATHE MARA JANUARIO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.771.002	KATIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.378.001	KATIA CARRIELO PARADELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.024.002	KELLY CRISTINA DA CONCEICAO LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.598.002	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.448.002	KENIA GARBELLINI DUARTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.753.004	KEYLLA CRISTHINA FERREIRA SIMEAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.016.001	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.016.002	LAIS QUEIROZ DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.013.002	LAIS RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.023.001	LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.805.002	LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.887.002	LARISSA ROCHA MOTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
001.624.001	LAURA DA GLORIA BRASIL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCACA
005.108.002	LEANDRO DEMARQUE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.851.002	LEANDRO DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.934.002	LEANDRO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.747.002	LEDA APARECIDA NUNES DE ALMEIDA E SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.738.004	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.947.006	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.824.001	LENICE ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.038.001	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.472.003	LEONELA SILVA CHAGAS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.132.002	LEONICE GONCALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.019.005	LETICIA HADASSA THOMÉ ELIZEU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.019.005	LICIANA GOMES COSTA DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.029.001	LIDIA MARIA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.195.002	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
006.060.001	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.842.002	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.842.003	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	SUPERV PEDAGOGICO
005.806.002	LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.806.003	LINO CÉSAR ROSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
005.892.002	LOHAYNE MARRIE PACHECO LAIA SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.898.002	LORENA PRAXEDES CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.973.001	LOURDES TATIANA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.307.009	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I
008.394.001	LUCAS ESPERANÇA DA COSTA	PROFESSOR II (DOUTOR)
008.320.001	LUCÉLIA FERNANDES DAMAIO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.514.002	LUCIA HELENA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
000.476.005	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.803.003	LUCIA MARIA DE REZENDE GOMES	PROFESSOR I
003.093.004	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.909.001	LUCIANA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

005.825.002	LUCIANA RODRIGUES COSTA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.487.003	LUCIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.544.012	LUCIANE MESSIAS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.419.002	LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREIA DEMARQUE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.999.001	LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	PROFESSOR I
004.898.002	LUCIRENE SEBASTIANA DE SOUZA PEDROSA	PROFESSOR I
004.730.003	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.885.002	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.389.004	LUIS FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR II (MESTRE)
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.059.001	LUIZ ARTUR DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.697.001	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.437.001	LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.022.001	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.913.012	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.564.003	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLAN	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.195.001	MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
008.312.001	MAGNO GUEDES LEANDRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.374.001	MAIBE DE FATIMA CORREA FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.732.003	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.066.003	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
005.845.002	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.801.002	MARCELA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.536.019	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.662.001	MARCELO MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.072.001	MARCIA CRISTINA G DE FREITAS CRISTINO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.755.006	MARCIA CRISTINA RIBEIRO VENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.742.005	MARCIA RAMOS DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.987.001	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.346.001	MARCIO ANDRE TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR I
005.785.004	MARCO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.007.001	MARCOS SERGIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.394.009	MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO M LEITE	PROFESSOR I
005.762.005	MARIA ALICE DO CARMO GERALDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.726.002	MARIA APARECIDA ALMEIDA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.313.002	MARIA APARECIDA DA SILVA I	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.974.006	MARIA APARECIDA DE PAULO ALEIXO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
001.294.001	MARIA APARECIDA DUTRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
003.122.005	MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
003.480.001	MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
004.865.003	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
003.860.001	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.194.001	MARIA AUXILIADORA DE O VIEIRA SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
003.070.004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
004.901.003	MARIA CAROLINA ANDRADE VASCONCELOS	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
008.151.003	MARIA CAROLINE GOMES AQUILES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.307.006	MARIA CELIA JANUZI	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M.EDUCA
002.443.001	MARIA CRISTINA CASTRO MAGALHAES VIEIRA	ASSISTENTESECRETARIAESCOL
008.330.001	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONICONTRO FERRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
007.400.001	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS BRAGA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
003.107.005	MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
005.980.001	MARIA DAS DORES SILVA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
007.605.003	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.017.001	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	INSP. ESCOLAR(MESTRE)
000.286.002	MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA	DIR. EST. ESCOLARSEC. M.EDUCA
008.331.001	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	PROFESSOR I
004.140.002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
000.798.001	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
003.048.001	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
001.005.001	MARIA ISABEL DORNELLAS DA FONSECA	PROFESSORI(ESPECIALISTA)
007.827.002	MARIA JOSÉ DE SOUZA FABIAN	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.008.001	MARIA JOSE FERREIRA PROCOPIO	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
001.445.001	MARIA JOSE FLAUZINO DA SILVA	AUX. GER. SERV. OBR(VIG.RONDAN
007.879.004	MARIA JOSÉ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.023.002	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	SUPERV PEDAGOGICO(ESPECIAL
001.011.001	MARIA LIDIA DE OLIVEIRA	AUXILIARDESERVICOESCOLAR
001.636.002	MARIANA POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA AL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.903.004	MARILÉA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	SECRET ESCOLAR
001.702.004	MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.916.002	MARILJA LEONARDO MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.975.001	MARINA M NASCIMENTO DE BARROS AREDES	SECRET ESCOLAR
005.875.002	MARINQUI HELENA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.407.004	MARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR II (DOCTOR)
005.774.002	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.254.001	MARISE DE ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.444.001	MARIZETE ALMEIDA GOULART DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.879.002	MARLEN DA SILVA LOPES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.023.001	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.919.005	MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.754.002	MARLEY JOSE CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
000.986.001	MARLI DAS GRACAS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.055.001	MARLUCIA CRISTINA DE LIMA MAGALHAES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)

003.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.288.001	MARLY APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.040.001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.028.006	MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.034.001	MARTA NUNES DE MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.046.001	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.743.002	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.334.001	MARY LUCY RODRIGUES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.866.002	MAURO SERGIO DA SILVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.768.002	MEIRIELY PINTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I
003.182.001	MICAELA QUEIROZ YAMAGUSHI	PROFESSOR II
004.548.003	MICHELE DO PRADO DALA PAULA MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.328.001	MISLENE ELIAS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.534.002	MONICA DE ABREU VECCHIA	PROFESSOR II
002.509.019	MÔNICA FLÓRES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.477.001	MONIQUE DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I
007.840.001	MYRELLA DE CÁSSIA PINHO DE SOUZA	PROFESSOR II
000.449.002	MYRIAM SIQUEIRA DE FREITAS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
001.406.001	NAIR ANTONIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.441.001	NATALIA VIANA MACHADO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
007.020.001	NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.991.001	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	PROFESSOR II (MESTRE)
004.894.002	NATHALIA RAIMUNDO ARAÚJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.809.002	NEEMIAS SANTOS ODIRCIO	PROFESSOR I
000.481.003	NEL Y PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL
008.389.001	NICOLE TAVARES CLAUDINO CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR
003.540.005	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.015.001	NILCEIA MAGNA DA SILVA FRANCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
003.051.014	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.061.001	NILMA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.471.001	NILMA MARIA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.047.001	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.848.003	NUR JANAINA DA SILVA CALCAGNO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.660.004	ONEIDA APARECIDA PASSOS DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.336.012	ORSILENE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.889.002	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.775.006	PATRÍCIA DO NASCIMENTO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.706.001	PATRICIA IZABEL CRUZ FERREIRA	SUPERV PEDAGOGICO
001.053.001	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.782.013	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.782.014	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.460.004	PAULIANE DE MELO FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.348.002	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.282.001	PAULO CEZAR DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.994.002	PERCILIA ROCHA DE AGUIAR	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)
005.881.002	POLIANA FONSECA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.836.004	POLIANE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR II
001.073.001	POLLYANA ALMEIDA DE MATOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
007.521.002	PRISCILA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.760.001	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO	PROFESSOR II (MESTRE)
004.019.001	PRISCILA TAISE FERREIRA	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
003.087.006	RACHEL DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.954.001	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.954.001	RAFAEL SOARES SALLES	PROFESSOR II (MESTRE)
005.883.002	RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	DIR. EST. ESCOLAR SEC.M. EDUCAÇÃO
004.033.006	RAQUEL MARQUES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.816.003	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I
007.843.002	RAYSSA NOGUEIRA PEREIRA	SECRET ESCOLAR
004.333.006	REGINA APARECIDA GUIMARAES BANDEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.031.001	REGINA MARIA COSTA MILANI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.011.001	REGINALDO MARIO SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.678.001	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II
004.643.002	RENAN LACERDA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.047.001	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.504.005	RENATA DA SILVA ZIBORDI CAMPOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
006.035.001	RENATA SOUZA SILVA LAIA	PROFESSOR I
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.803.002	RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.518.001	RICARDO PEREZ SANTOS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.772.002	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.954.003	RINARA PEDROSA DE SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
006.005.001	RITA ANGELICA P. CAMPOS E SILVA SALES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.821.003	RITA APARECIDA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.350.001	RITA DE CÁSSIA PRADO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
006.022.001	RÍVIA DE SOUZA MAIA BRETTSAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.017.001	ROBERTA SANTIAGO GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.905.002	ROBERTO CARLOS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.868.002	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.961.001	RODRIGO DE ALMEIDA PINTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (MESTRE)

003.196.001	ROGERIA ALVES EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.354.001	ROGÉRIO SALVIATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.688.001	RONAN JOSE RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
001.020.004	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.059.001	ROSAMARY APARECIDA SOARES CUNHA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.939.011	ROSANA APARECIDA GOMES RORIZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.066.001	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.198.001	ROSANIA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA REAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.448.001	ROSANIA FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
005.129.004	ROSEANE DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I
001.293.001	ROSELENE APARECIDA DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.473.001	ROSELENE MARIA DUQUE CERQUEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.192.001	ROSELY DE LELIS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.096.004	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.101.001	ROSILENA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.714.001	ROSILENE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.900.004	ROSILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.478.001	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.478.002	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.896.002	RUDINEI DE PADUA MACIA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.623.003	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.805.004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.805.010	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.010.001	SABRINA MAYRINK CIULDIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
008.459.001	SAFIK SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.648.002	SAMARA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.018.001	SANDRA LEANDRO PEREIRA CAZEDEY	ORIENT EDUCAC (ESPECIALISTA)
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.838.002	SARA APARECIDA HENRIQUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.197.004	SARA SOARES MARTINS MONTES	PROFESSOR II
004.966.002	SARAH THOMAZINI GAMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.961.002	SEBASTIAO BONIFACIO JUNIOR	PROFESSOR II (MESTRE)
005.978.001	SELMA DA SILVA MACHADO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.897.002	SELMA FONSECA DE ARAUJO CORREA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.615.001	SERGIO DE AZEDIAS PEREIRA	PROFESSOR II
001.562.022	SHEILA SILVA CALAIS	SUP. PEDAGOGICO(ESPECIALISTA)
000.485.001	SIDINEIA MARIA DE CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.617.001	SIDNEY CRISTINO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.026.001	SILVANA FERREIRA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.704.001	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.393.001	SILVANE APARECIDA DA SILVA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.651.003	SILVIA FEU DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.543.002	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.078.001	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.078.002	SILVIA LETICIA POGIANELLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.004.001	SILVIA OZILIA PEREIRA	PROFESSOR I
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.611.001	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I
000.611.002	SIMONE APARECIDA ROSA DIAS	PROFESSOR I
002.920.014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.758.002	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.163.005	SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACAO
004.837.002	SIMONE DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.865.001	SIMONE SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.803.002	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.337.001	SONIA APARECIDA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
006.028.001	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.028.002	SONIA CABRAL DE LIMA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.385.002	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACAO
002.906.008	SUELI APARECIDA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.450.001	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS	PROFESSOR I
001.203.001	SUELI DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.880.001	SULAMITA PEREIRA DE SOUZA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.888.002	SUZANA GONCALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.406.003	TALITA DE FREITAS GUARÇONI	SECRETÁRIO ESCOLAR
006.006.001	TALLES OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.677.003	TAMARA REZENDE DE ANDRADE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.395.001	TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)
008.470.001	TÂNIA LEITE SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.644.004	TANIA MARIA AREDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
006.011.001	TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
000.365.002	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
005.822.002	THAIS DA SILVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.788.002	THAIS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.669.014	THAIS PEREIRA CUNHA	PROFESSOR II (MESTRE)
008.369.001	THALITA STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
004.664.003	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.049.001	THAMIRES DE PAULA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.142.006	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.006.001	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
005.810.002	TIAGO BARROSO SOUZA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
007.036.001	TIAGO DE CASTRO BRAGA	SUPERV PEDAGOGICO (MESTRE)
005.792.003	TIAGO DIONES DO CARMO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.940.001	VALDINEA LUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

008.357.001	VALERIA ALVES CALDEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.942.001	VALERIA CRISTINA VILELA E VILLELA RIBEIR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.766.003	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.766.004	VALERIA HENRIQUE CORREA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.748.002	VALERIA MARIA DELGADO VARDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.865.002	VANEIDE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.031.002	VANESSA DO NASCIMENTO SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.058.001	VANESSA DOS SANTOS FERREIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.986.001	VANILZA COLI DOS SANTOS VEIGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.938.001	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA FRAGA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.895.002	VERONICA AVILA DE FREITAS SIQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.739.002	VILMA ASSIS GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
001.707.006	VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
004.974.009	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR I	
005.843.002	VIVIANE CLARA DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.799.003	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	PROFESSOR I	
000.914.003	WAGDA MIRANDA DE ANDRADE MARGE	INSP.ESCOLAR(ESPECIALISTA)	
005.839.002	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II (MESTRE)	
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.710.001	WANDER GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.388.003	WEBER CARDOSO DE MELO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	
003.481.001	WIARA SOARES SALVATO	SUPERV PEDAGOGICO	
003.481.002	WIARA SOARES SALVATO	PROFESSOR I	
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.228.001	ADELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.941.001	ADILSON LUCIO FERNANDES AMARAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.962.004	ADRIANA PEREIRA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.325.001	ALCIMAR ILZA DOS PASSOS AQUINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.932.004	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.742.002	ALCIONE MARIA BICALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.796.004	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.719.001	ALEXANDRE VIEIRA SECCO	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
005.859.002	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.008.001	ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.431.002	ALVANI GUSMAN CUNHA PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.840.003	AMANDA MARIA HENRIQUES DA SILVA LOUREN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.547.002	AMINE MERIJ SANAN MARTINS	PROFESSOR I	
005.789.002	ANA MARIA FIGUEREDO MAZZINI MENDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.867.001	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.592.017	ANDREA LUCIA SEVENINI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.324.001	ANDREA NOGUEIRA DO CARMO BAPTISTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.389.001	ANDREIA DIAS HENRIQUES MATTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.113.011	ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.339.001	ANELIZA PEDROSA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.284.001	ANGELICA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.732.002	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.559.003	ANGELO JOSE DE OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.338.001	APARECIDA CRISTINA SILVA RUFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.943.001	APARECIDA LUCIA VARGAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.039.001	ARIADILA DE ALMEIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

007.955.001	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.955.001	ARILMA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.024.001	CAMILA DE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.896.002	CARLIANE DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I	
002.320.009	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.862.001	CELIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.891.002	CLARICE DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.260.006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.338.001	CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.724.005	CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.643.001	CREUZA MARIA DE JESUS CAMPOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.517.002	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.883.001	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.937.001	CRISTIANE DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.457.001	CRISTIANE DA SILVA BANELLI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.660.001	CRISTIANE DE SOUZA BASTOS	PROFESSOR I	
003.861.001	CRISTIELE DO CARMO SILVA PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.392.001	DIVINA MARIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.021.001	DULCINEA GARCIA MATOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.484.001	EDILANE MARIA PEREIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.981.001	EDILHA APARECIDA BITTENCOURT	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
005.725.002	EDINA HENRIQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.464.003	ELAINE CRISTINA SANTANA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

007.597.002	ELENICE VALDIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.862.001	ELIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.068.005	ELIANE CRISTINA DO PRADO PAIVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.405.006	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.959.003	ELIDIO GIL ZANCANELA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.010.001	ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.455.001	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.597.011	ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.230.001	ELISIE BERNARDINA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.359.001	ELIZABETH MARIA DE PAULA BITTENCOURT	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.022.001	ELZA MARIA DA COSTA MANHANINI AREDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.150.009	ENELISA DE PAULA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.985.001	EVA DE OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.834.001	EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.229.001	EVA MARIA PINTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.809.002	EZILMA MARIA DA FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.770.002	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.918.005	FABIANA MARTINS MIRANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.780.003	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.195.001	FATIMA AUGUSTA MOREIRA IBRAIM DE MENDON	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.175.003	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR I
008.317.001	FERNANDA MATIAS FONSECA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.941.001	FLAVIANA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.745.002	FRANCELINO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.767.003	FRANCISCA DAS NEVES LOPES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.681.007	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.735.002	GERSON PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.450.001	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.450.002	GESSILANE DA COSTA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.481.001	GILCILEIA RODRIGUES BRAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.798.005	GILSARA APARECIDA RORIZ SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

001.864.001	GILZIMEIA CLITERIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.952.001	GISELE DALA PAULA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.948.001	GISELIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.284.003	HELOISA HELANA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.749.002	HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.828.001	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.989.002	HORTENCIA APARECIDA SANTOS CAITANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.934.002	IRACINIA MARIA MOREIRA GALVAO FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.336.001	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	PROFESSOR I I (ESPECIALISTA)
005.261.002	ISABEL EVA ROSENE PRADO DOS SANTOS SOU	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.689.008	IVONE DE MELO CARDOSO FORTUNATO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.630.002	JANE DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.772.005	JAQUELINE BEZERRA DE LACEDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.673.002	JOAO PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
005.761.002	JOSE DAMACENO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.286.003	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.668.006	JOSELANDA MONTEIRO CESAR DE MEDEIROS	PROFESSOR I
000.865.001	JOSELIA RISSON MAYRINK CIULDIN	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.819.004	JOSIANE CORREA MOTTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.736.004	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.737.003	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.352.001	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.035.001	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.883.001	JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.818.001	JUSSARA ZANETTI	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAC
007.962.002	KARINA VITÓRIA GOMES SANTIAGO	PROFESSOR I
001.026.001	KATIA CILENE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.885.001	LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.037.001	LAUDELINA PRISCILA LUCIANO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

002.524.002	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.036.007	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.690.002	LEISE DE CRVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I
004.815.002	LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.060.002	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
008.460.001	LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.791.001	LIRIANE MARQUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.340.001	LORENA CIRICO CRUZ	PROFESSOR I
005.727.002	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.060.002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.146.001	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	SECRET ESCOLAR
000.801.001	LUSMAR PAVAO MOTTA	PROFESSOR I
008.456.001	LUZIMAR DA SILVEIRA LEITE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.840.002	MARCELA GOMES SOARES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.040.001	MARCELINA RITA LOPES DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.536.003	MARCELINA SEVENINI SILVERIO MOREIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.643.002	MARCIA VALERIA CARVALHO COUTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR

001.699.003	MARGARETH LIGORIO VIDON SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.030.001	MARGARIDA MARCIA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.988.001	MARGARIDA MENDES DOS SANTOS FERRAREZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.233.001	MARIA APARECIDA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.470.001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.054.002	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.326.001	MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.187.002	MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.847.007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.041.001	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.208.010	MARIA CRISTINA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.355.001	MARIA DAS GRAÇAS DALA PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.982.001	MARIA DAS GRACAS RUEB DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.197.001	MARIA DE FATIMA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.959.001	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.411.002	MARIA DE LOURDES BITTENCOURT DE SOUZA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	
005.756.002	MARIA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.979.001	MARIA EVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.335.001	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.392.002	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.140.002	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.064.001	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.623.001	MARIA LUZIA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.342.002	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.712.003	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I	
003.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.992.001	MARLI APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.779.002	MARLI DE FATIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.662.001	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.333.001	MILENA MALAFAIA AREDES LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.206.021	MIRIAM DE ALMEIDA GOULART	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.891.002	MIRIAN SEGHEITTO DE CERQUEIRA LAVIOLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.027.001	MIRIAN SUELY RAMOS VASQUES DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.638.001	MIRTES LEAL GROSSI	PROFESSOR I	
005.741.002	MONICA PEREIRA LOPES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.857.002	MONIKE BANNI DE PAULA PIRES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.945.001	MYRIAN MENDES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.943.001	NEREIDA CASTRO DAS MERCES LINHARES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.148.024	NILVA CLAUDIA SOARES XAVIER	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.103.002	NORMA DE LOURDES CRECENCIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.359.001	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.738.004	PATRICIA DA SILVA XAVIER GAMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.084.003	PATRICIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO	PROFESSOR I	
005.930.003	PATRICIA GOMES LUZIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.557.003	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	
003.557.004	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I	
003.209.015	PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.778.002	PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO FONSECA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.776.006	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.857.003	PRISCILA DE MELO SOUZA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.048.001	PRISCILLA BIANCHI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.401.003	RAQUEL MUNIZ DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.436.002	REGIANE FERNANDES CAPITAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
000.770.001	REGINA FRANCISCA RAMOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.402.003	RENATA LACERDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.733.002	RITA DE CASSIA VALENTE LIGIERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES BARREIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.451.001	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.981.001	ROSANGELA FREITAS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.951.001	ROSANA MARIA DE JESUS ARAUJO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.143.003	ROSANIA FERREIRA DOS PRAZERES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.072.001	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
007.936.001	SANDRA APARECIDA MILTON DA PAIXAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
005.989.001	SANDRA IZABEL LANDY DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.318.001	SERANY MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.665.005	SERGIO LIMA ALVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.792.001	SIDLAINÉ CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.310.001	SILVANE ALVES DOS REIS PONTES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
008.458.001	SILVERIA ANTUNES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
001.866.001	SILVIA HELENA DOS PASSOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
002.355.005	SILVIA HELENA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.053.008	SIMONE AMARAL MOTA DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
004.769.004	SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR	
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
002.024.010	SIRLENE CARLOS DE OLIVEIRA LADEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.073.011	SONIA APARECIDA DE MORAIS NATAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.232.001	SONIA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	

003.065.004	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I	
004.867.011	SUELY CRISTINA NOGUEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.888.005	SUZANA GONÇALVES BRITO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.715.001	TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL	PROFESSOR I (MESTRE)	
001.863.001	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.349.001	THAIS APARECIDA JANUARIA MOREIRA	PROFESSOR I	
005.871.002	THIAGO DA SILVA RAMOS	SECRET ESCOLAR	
005.776.002	VALERIA DA CONCEICAO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.043.001	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.990.001	VANDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.652.002	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.285.004	VÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.341.001	VANUSA GOUVEA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.036.001	VERÔNICA INÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.833.004	WALKIRIA DE PAULA JESUS GREGORIO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.231.001	ZELIA MARIA GODINHO SODRE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.684.010	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

008.318.001	ADILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.629.004	ADRIANA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.340.002	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.756.005	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.319.001	ALEXANDRE DE SOUZA ZEM	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.025.001	ALICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.834.003	AMANDA ROCHA VIEIRA RIZZO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.321.001	ANA APARECIDA SARTORI	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I	
008.478.001	ANA CLARA DA SILVA JUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.041.001	ANA CLÁUDIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.222.019	ANA CLAUDIA ROSA DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.842.001	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.938.001	ANA LUCIA NOVAIS	PROFESSOR I	
005.880.003	ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
006.080.003	ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR I (MESTRE)	
004.561.003	ANDRÉA APARECIDA CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.067.001	ANDREA BATTAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.554.003	ANGELICA REGINA DE MATOS LEAL VICENTE	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
004.497.004	ANGERLAINE PEIXOTO MELO	PROFESSOR I	
008.348.001	ANNA CLARA RANGEL ARAUJO DORNELAS	PROFESSOR I	
001.958.002	ARIANA MURGIA DE OLIVEIRA VENTURA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.661.001	ARIANE NUNES MEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.288.002	BARBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.367.001	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.868.001	CARLA BEATRIZ PACHECO NOVAES	SUPERV PEDAGOGICO (ESPECIAL	
005.254.002	CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.746.002	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.949.001	CINARA APARECIDA QUINTILIANO BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
004.744.012	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.074.007	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
000.418.002	CLAUDIA ALVES MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.652.003	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI MAGNAGO GAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.517.005	CRISLAINE AP FERNANDES NEVES RODRIGUES	SUPERV PEDAGOGICO	
000.657.001	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.860.004	DAISY DA CRUZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.947.001	DEBORA BARBOSA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
003.671.005	DEBORA PINHEIRO MONTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.575.003	DEISE PRECIOSO DE BARROS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.936.004	DEIVYSE PAULO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.384.001	DENIANE PEREIRA DA COSTA BUSSADE BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
001.661.002	ELAINE AREDES DOS SANTOS MARIOSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
005.882.002	ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.323.001	ELIANE FERREIRA NOVAIS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
000.558.002	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I	
002.434.001	ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
008.461.001	ELISANGELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
001.336.001	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA GONÇALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
004.710.002	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.686.004	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.769.003	ELLEN RAVAGLIA LOMEU LOPES	PROFESSOR I	
008.475.001	EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.780.003	EMILIANA EFIGÊNIA BALBINO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
008.096.001	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.862.002	ERIKA ESTEVAM SILVA JULIO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.021.001	EULALIA HELENA DE O TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	
007.957.001	FABIANA CRISTINA DA CUNHA DALMONECH	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
007.944.001	FABIANA RAMOS DAS DORES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
005.145.014	FABIANA RENATA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR I	
008.370.001	FLAVIA DELGADO ARCHETE FERNANDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	

005.790.003	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
-------------	----------------------------	-----------------------------	--

005.925.005	GERALDO JOSÉ AVILA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.290.004	GIOVANI DOMINGOS CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.953.001	GISELE RODRIGUES TOSTES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.854.005	GRAZIELA DOS PASSOS FLORES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.752.005	GUSTAVO NONATO REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.879.002	HOKSANA PAULA MOTTA GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.020.001	INARA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR I
001.586.003	ISABEL CRISTINA TORRES COELHO CLEMENTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.088.009	IVONETE MARIA DE FREITAS S TAVARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.702.001	JESIANE LUZIA RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.018.001	JOELMA DE FATIMA DA C NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.909.005	JOSÉLIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.580.004	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.479.001	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.434.002	JULIANA FILO DO CARMO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.454.001	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	PROFESSOR I
007.663.001	JUSCELINA MOTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.646.004	KARINE TAVARES GABRIG CHEMA DE ABREU	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.371.001	KAROLINE RIBEIRO DE PAULA MORAIS	PROFESSOR I
000.577.001	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.773.003	KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.360.001	LADJANE DE ARAUJO BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.172.006	LAUCIANE ALVES DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.761.003	LAYS TEIXEIRA SILVA MARTINS RIBEIRO	PROFESSOR I
004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI MOREIRA	PROFESSOR I
004.888.001	LIDIANE DE MEDEIROS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.227.006	LIVIA APARECIDA RODRIGUES GRAVINA	PROFESSOR I
004.817.001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

004.817.002	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.307.005	LUANA GATI DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I
001.983.004	LUCÉLIA APARECIDA VENTURA BELINATO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.624.001	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.108.002	LUIZ JOSE BOAVENTURA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.914.003	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.845.005	MANUELA RODOLFO PELLEGRINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.199.002	MARCELLE GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.453.001	MARCELO DO CARMO THOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.974.011	MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.710.002	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.827.001	MARCIA VIEIRA CAMARA DE MOURA	SUP PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)
008.479.001	MARCILIO JOSÉ PEÇANHA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
008.322.001	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.003.004	MARIA APARECIDA BENICIO DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.380.001	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.477.001	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.476.001	MARIA JOSÉ LOPES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.016.004	MARIA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.972.002	MARIA SALOME CRISTIANE COSER	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.560.003	MARILENE CANTONI DA SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.799.006	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.783.002	MARINEZ FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.774.003	MARISA VIEIRA DE LIMA GOMES	PROFESSOR I
008.103.001	MAXILENE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.215.009	MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.404.002	MICHELE CÂNDIDA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.548.002	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.912.004	MIRIAN GONCALVES CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
001.600.001	MONICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTAO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
006.019.001	MONICA MACHADO CUSTODIO DE BEM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.890.002	NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.818.002	NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR I
005.808.002	NILCEIA GONCALVES PEREIRA PORTES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.345.001	NILDA PAUL DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.828.014	NILZA MARIA PRECIOSO DE BARROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.464.001	NÍVEA DE SOUZA PROCESSI MELO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
003.440.019	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.019.001	PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.915.004	PATRICIA APARECIDA DA SILVA GONZAGA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.387.001	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE M. SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.342.001	PAULO CÉSAR ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.829.002	PERCILIANA HENRIQUE GARCIA ALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.386.001	POLYANNA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.648.003	RAMILE APARECIDA MENDES PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.816.002	RAQUEL SANCHES NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.946.001	RENATA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
005.868.003	ROBSON SILVA LUCA	PROFESSOR I
000.472.003	ROGERIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.099.001	ROSALINA VARGAS DA SILVA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
007.951.002	ROSAÑA MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MELO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.571.002	ROSANE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

008.309.001	ROSANI DE ALMEIDA CELEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.730.002	ROSEMERE PEREIRA DE ARAUJO BOUSADA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.767.003	ROSEMERE SILVA GARCIA DE ARAUJO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.129.008	ROSENY LUCIA SIGILLAO	PROFESSOR I
007.668.002	ROSILDA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.316.005	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.701.001	SANDRA MARIA FRANKLIN DOS SANTOS	PROFESSOR I
000.539.002	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.316.001	SEBASTIANA CASTRO FELICIO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.960.001	SEBASTIAO JOSE ANANIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
005.936.002	SHEILA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
008.343.001	SHEILA SILVA DE FARIAS XISTO	PROFESSOR I
008.351.001	SIDMAR APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.358.001	SIDNEY ANDERSON MATEUS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
007.494.006	SILVANA LEITE DIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
003.092.004	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.407.002	SIMONE MOREIRA DIAS MARREIROS	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.880.001	SORAYA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.537.002	SORAYA REIS ARAUJO MONTEIRO DE BARROS	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAC
002.319.002	STELA MARIA CAMILLO	PROFESSOR I
004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCAC
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.404.002	TATIANA CANDIDA PEDROSA SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.794.002	TATIANE LOPES DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.024.001	TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
005.786.002	THAISA SILVA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALM	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACA
005.917.004	VANIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
008.363.001	VERA LUCIA DE LAIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.811.010	VERONICA OLIVEIRA VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.910.014	VIRGISLAYNE ACHA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.190.004	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
002.915.006	VIVIANE DO CARMO SILVA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	DIR. EST. ESCOLAR SEC. M. EDUCACA
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
007.977.001	VIVIANE RODRIGUES LEITÃO MAZORQUE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
001.709.006	WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR
000.524.001	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.524.002	WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
008.468.001	YURI GOMES DE OLIVEIRA FONSECA	SECRET ESCOLAR
001.684.003	ZILA MAGDA DE AREDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.564.002	IVONETE VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SEVIÇO ESCOLAR

***RETIFICADO EM RAZÃO DE EXCLUSÃO DOS NOMES DE SERVIDORES QUE NÃO ESTARÃO EM FÉRIAS COLETIVAS REGULAMENTARES**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5360073B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 42/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 42/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA					
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPK4470	27/06/2024	10/04/2024	AD-47/2024	P300025431	ACOLHIDA
HNV5A19	26/11/2024	12/06/2024	AD-125/2024	AG08715846	ACOLHIDA
DGY4145	26/11/2024	17/03/2024	AD-126/2024	AG08706076	ACOLHIDA
HAM8094	27/11/2024	12/07/2024	AD-137/2024	P300034955	ACOLHIDA
RND4H96	09/12/2024	21/06/2024	AD-138/2024	AG08717245	ACOLHIDA
SIJ3J33	12/12/2024	11/04/2024	AD-139/2024	AG08709523	ACOLHIDA
PXH3I10	12/12/2024	26/04/2024	AD-141/2024	AG08711464	ACOLHIDA
DOO7858	12/12/2024	20/06/2024	AD-142/2024	AG08717564	ACOLHIDA
KVV9295	13/12/2024	17/04/2024	AD-145/2024	P300026056	ACOLHIDA
SJ17H08	13/12/2024	06/06/2024	AD-149/2024	P300031241	ACOLHIDA
RUG7E43	13/12/2024	26/06/2024	AD-148/2024	AG08717576	ACOLHIDA
OPN8559	13/12/2024	04/05/2024	AD-147/2024	P300027775	ACOLHIDA
HEH3065	13/12/2024	02/07/2024	AD-146/2024	P300033815	ACOLHIDA
RML6A50	13/12/2024	06/04/2024	AD-144/2024	AG08708019	ACOLHIDA
HLM6384	18/12/2024	28/05/2024	AD-150/2024	P300030235	ACOLHIDA
QPO2C82	18/12/2024	19/06/2024	AD-152/2024	AG08717087	ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	21/05/2024	AD-153/2024	P300029543	ACOLHIDA

GXF7548	18/12/2024	12/07/2024	AD-154/2024	P300034689	ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 20 de dezembro de 2024					
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR AUTORIDADE DE TRÂNSITO					

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:917B7B61

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BDV5C55	25/11/2024	04/03/2024	DF-782/2024	N800001470	NÃO ACOLHIDA
OVS9736	13/12/2024	22/07/2024	DF-1139/2024	N800003012	NÃO ACOLHIDA
POUSO ALEGRE, 20 de dezembro de 2024					
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR Autoridade De Trânsito					

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6511DE2C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DWO2123	09/01/2017	13/12/2016	0000000000083314	L002746230	NÃO ACOLHIDA
HMT2777	09/01/2017	25/11/2016	0000000000083263	L002745801	ACOLHIDA
HMT2777	09/01/2017	30/11/2016	0000000000083280	L002743582	NÃO ACOLHIDA
HMT2777	09/01/2017	25/11/2016	0000000000083255	L002743567	NÃO ACOLHIDA
HJT3417	09/01/2017	07/12/2016	0000000000083298	L002745901	NÃO ACOLHIDA
GZM8123	09/01/2017	22/11/2016	0000000000083204	L002745425	NÃO ACOLHIDA
EVK3805	09/01/2017	12/12/2016	0000000000083196	L002744748	NÃO ACOLHIDA
HH9416	09/01/2017	14/12/2016	0000000000083306	L002744764	NÃO ACOLHIDA
HLW1734	09/01/2017	07/11/2016	0000000000083161	L002743452	ACOLHIDA
JFS6134	09/01/2017	08/12/2016	0000000000083188	L002746029	NÃO ACOLHIDA
OXD0200	09/01/2017	25/11/2016	0000000000083170	L002744523	ACOLHIDA
FNX2770	09/01/2017	02/12/2016	0000000000083220	L002746121	NÃO ACOLHIDA
BXL6070	09/01/2017	06/12/2016	0000000000083247	L002745840	NÃO ACOLHIDA
HJT3262	09/01/2017	20/12/2016	0000000000083322	L002745560	NÃO ACOLHIDA
DMQ4274	10/01/2017	01/12/2016	0000000000083373	L002745832	ACOLHIDA
EDB2326	10/01/2017	16/11/2016	0000000000083483	L002743471	NÃO ACOLHIDA
HIL0283	10/01/2017	07/12/2016	0000000000083239	L002745852	ACOLHIDA
DID9268	10/01/2017	23/11/2016	0000000000083330	L002745503	NÃO ACOLHIDA
AWO4297	10/01/2017	22/11/2016	0000000000083381	L002743047	NÃO ACOLHIDA
HJT2674	10/01/2017	23/11/2016	0000000000083357	L002743494	NÃO ACOLHIDA
JRO6953	10/01/2017	05/12/2016	0000000000083212	L002745614	ACOLHIDA
GSP8260	10/01/2017	21/11/2016	0000000000083349	L002743300	NÃO ACOLHIDA
DBW2598	10/01/2017	30/11/2016	0000000000083365	L002745394	NÃO ACOLHIDA
DRH6383	16/01/2017	25/11/2016	0000000000083459	L002743696	NÃO ACOLHIDA
PWQ7792	16/01/2017	22/11/2016	0000000000083440	L002745423	NÃO ACOLHIDA
PUP7563	16/01/2017	15/12/2016	0000000000083390	L002745910	ACOLHIDA
HJT0410	16/01/2017	23/11/2016	0000000000083475	L002745357	NÃO ACOLHIDA
AXT2361	16/01/2017	19/12/2016	0000000000083491	L002745866	ACOLHIDA
GRR0709	16/01/2017	08/12/2016	0000000000083577	L002745529	NÃO ACOLHIDA
GYJ5344	16/01/2017	03/12/2016	0000000000083534	L002744604	NÃO ACOLHIDA
PXX6366	16/01/2017	01/12/2016	0000000000083500	L002745464	NÃO ACOLHIDA
PXE2337	16/01/2017	07/12/2016	0000000000083550	L002745903	NÃO ACOLHIDA
GRW6855	16/01/2017	05/12/2016	0000000000083518	L002742892	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHI6408	16/01/2017	18/11/2016	0000000000083432	L002745410	NÃO ACOLHIDA
HAR3013	16/01/2017	08/12/2016	0000000000083593	L002746150	NÃO ACOLHIDA
CPD1507	16/01/2017	30/11/2016	0000000000083542	L002743352	NÃO ACOLHIDA
GWK5257	16/01/2017	20/11/2016	0000000000083424	L002745108	ACOLHIDA
PUP7563	16/01/2017	01/12/2016	0000000000083408	L002745831	NÃO ACOLHIDA
PXJ5413	16/01/2017	28/11/2016	0000000000083601	L002745821	ACOLHIDA
CYZ6955	16/01/2017	28/11/2016	0000000000083569	L002743058	NÃO ACOLHIDA

PVW9155	17/01/2017	19/12/2016	0000000000083660	L002745917	NÃO ACOLHIDA
HNH6195	17/01/2017	25/11/2016	0000000000083526	L002745445	NÃO ACOLHIDA
OQI8308	17/01/2017	23/11/2016	0000000000083467	L002745426	NÃO ACOLHIDA
ETC8086	17/01/2017	20/12/2016	0000000000083585	L002743363	NÃO ACOLHIDA
OWX5458	17/01/2017	04/12/2016	0000000000083610	L002744733	NÃO ACOLHIDA
GXF1760	17/01/2017	25/11/2016	0000000000083644	L002743345	NÃO ACOLHIDA
DDE4109	18/01/2017	17/12/2016	0000000000083754	L002743727	NÃO ACOLHIDA
GXK3555	18/01/2017	08/12/2016	0000000000083636	L002746154	ACOLHIDA
DLL1567	18/01/2017	23/12/2016	0000000000083762	L002746804	NÃO ACOLHIDA
PUS4116	18/01/2017	16/12/2016	0000000000083805	L002745218	NÃO ACOLHIDA
HEQ3779	18/01/2017	14/12/2016	0000000000083746	L002744607	NÃO ACOLHIDA
HKV4956	18/01/2017	14/12/2016	0000000000083738	L002745546	NÃO ACOLHIDA
HAB5770	18/01/2017	15/12/2016	0000000000083770	L002745913	NÃO ACOLHIDA
CHR4741	20/01/2017	23/11/2016	0000000000083416	L002743049	ACOLHIDA
HIP7530	20/01/2017	16/12/2016	0000000000083679	L002744319	ACOLHIDA
HJT4482	20/01/2017	14/12/2016	0000000000083628	L002744615	ACOLHIDA
PXY7785	20/01/2017	08/12/2016	0000000000083720	L002746142	NÃO ACOLHIDA
HDF0922	20/01/2017	14/12/2016	0000000000083695	L002745545	NÃO ACOLHIDA
PVN6798	20/01/2017	13/12/2016	0000000000083687	L002746160	NÃO ACOLHIDA
PVO4580	20/01/2017	02/12/2016	0000000000083711	L002746117	NÃO ACOLHIDA
HEF2309	20/01/2017	23/12/2016	0000000000083797	L002745892	ACOLHIDA
PVE2626	20/01/2017	14/12/2016	0000000000083652	L002746405	NÃO ACOLHIDA
OQU2904	24/01/2017	15/12/2016	0000000000083703	L002745497	NÃO ACOLHIDA
FXW8844	25/01/2017	14/12/2016	0000000000083830	L002744622	ACOLHIDA
HMF8893	30/01/2017	04/01/2017	0000000000083880	L002745900	NÃO ACOLHIDA
GXF8453	30/01/2017	27/12/2016	0000000000083848	L002746908	ACOLHIDA
OQJ5901	30/01/2017	20/12/2016	0000000000083864	L002745561	NÃO ACOLHIDA
HAG3985	31/01/2017	28/11/2016	0000000000083856	L002743699	NÃO ACOLHIDA
GZM8255	31/01/2017	10/01/2017	0000000000083872	L002746632	ACOLHIDA
HJT1945	31/01/2017	23/12/2016	0000000000083899	L002743774	NÃO ACOLHIDA
HJT1945	31/01/2017	23/12/2016	0000000000083907	L002743780	ACOLHIDA
DGD8027	01/02/2017	02/01/2017	0000000000083915	L002746424	NÃO ACOLHIDA
HJK8880	02/02/2017	28/12/2016	0000000000084061	L002746729	NÃO ACOLHIDA
PYM9024	02/02/2017	27/12/2016	0000000000083923	L002744235	ACOLHIDA
EIN3258	02/02/2017	23/12/2016	0000000000083940	L002746812	NÃO ACOLHIDA
GYX6565	02/02/2017	28/12/2016	0000000000083966	L002746736	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYA8788	02/02/2017	23/12/2016	0000000000083974	L002746814	NÃO ACOLHIDA
PVB5752	02/02/2017	25/12/2016	0000000000083990	L002743791	NÃO ACOLHIDA
PXT0484	03/02/2017	28/12/2016	0000000000084002	L002744239	ACOLHIDA
FIR5993	03/02/2017	27/12/2016	0000000000084045	L002744234	NÃO ACOLHIDA
HJT3904	03/02/2017	26/12/2016	0000000000084037	L002746907	NÃO ACOLHIDA
GLG2445	03/02/2017	27/12/2016	0000000000084010	L002746718	ACOLHIDA
GQT0196	03/02/2017	27/12/2016	0000000000083982	L002746719	NÃO ACOLHIDA
GXU5873	03/02/2017	09/01/2017	0000000000084029	L002746620	ACOLHIDA
DQJ0859	03/02/2017	18/01/2017	0000000000084053	L002746099	NÃO ACOLHIDA
HID8236	07/02/2017	12/01/2017	0000000000084096	L002743385	ACOLHIDA
PUL7836	07/02/2017	25/11/2016	0000000000084070	L002744311	NÃO ACOLHIDA
PUW3854	07/02/2017	04/01/2017	0000000000084088	L002746602	NÃO ACOLHIDA
OQG5544	07/02/2017	05/01/2017	0000000000084104	L002745941	NÃO ACOLHIDA
OYM1543	08/02/2017	22/12/2016	0000000000084120	L002744796	ACOLHIDA
PYR9683	09/02/2017	23/12/2016	0000000000083931	L002744220	NÃO ACOLHIDA
GUK7477	09/02/2017	02/12/2016	0000000000084139	L002746116	NÃO ACOLHIDA
GSP7492	09/02/2017	12/01/2017	0000000000084112	L002743080	NÃO ACOLHIDA
HHH9140	09/02/2017	24/12/2016	0000000000083958	L002744552	NÃO ACOLHIDA
HES4951	10/02/2017	17/12/2016	0000000000083813	L002744775	NÃO ACOLHIDA
OPW3362	10/02/2017	22/12/2016	0000000000083821	L002745887	ACOLHIDA
CBF7153	15/02/2017	13/01/2017	0000000000084198	L002746657	NÃO ACOLHIDA
DDU5014	15/02/2017	09/01/2017	0000000000084155	L002746619	ACOLHIDA
FKY5623	15/02/2017	27/01/2017	0000000000084180	L002747220	NÃO ACOLHIDA
PWC2266	16/02/2017	01/02/2017	0000000000084249	L002747240	NÃO ACOLHIDA
HBE4354	16/02/2017	30/01/2017	0000000000084171	L002747415	ACOLHIDA
PWC0111	16/02/2017	09/01/2017	0000000000084163	L002746621	ACOLHIDA
HOB9902	16/02/2017	11/01/2017	0000000000084230	L002746443	NÃO ACOLHIDA
GST6010	16/02/2017	26/10/2016	0000000000084214	L002742837	ACOLHIDA
DZB7534	16/02/2017	17/01/2017	0000000000084222	L002745664	ACOLHIDA
PYD2257	16/02/2017	19/01/2017	0000000000084147	L002746100	NÃO ACOLHIDA
PYC3457	16/02/2017	26/01/2017	0000000000084206	L002746688	NÃO ACOLHIDA
PVP5800	08/03/2017	18/01/2017	0000000000084257	L002746575	NÃO ACOLHIDA
PWR7045	08/03/2017	11/01/2017	0000000000084273	L002746640	NÃO ACOLHIDA
PWM3078	08/03/2017	16/01/2017	0000000000084265	L002746558	NÃO ACOLHIDA
HJT3850	09/03/2017	23/01/2017	0000000000084426	L002743092	NÃO ACOLHIDA
ENC1206	09/03/2017	08/02/2017	0000000000084308	L002746478	NÃO ACOLHIDA
OPJ7750	09/03/2017	18/01/2017	0000000000084290	L002746098	NÃO ACOLHIDA
GSA0437	09/03/2017	26/01/2017	0000000000084281	L002747209	NÃO ACOLHIDA
HJF1618	13/03/2017	05/01/2017	0000000000084552	L002747020	NÃO ACOLHIDA
OLP5012	13/03/2017	06/02/2017	0000000000084332	L002747316	NÃO ACOLHIDA
HDF2323	13/03/2017	25/01/2017	0000000000084316	L002745680	NÃO ACOLHIDA
EZA5010	14/03/2017	16/02/2017	0000000000084383	L002746308	ACOLHIDA
BMB0455	14/03/2017	19/01/2017	0000000000084359	L002745667	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FLM1372	15/03/2017	27/01/2017	0000000000084450	L002746696	NÃO ACOLHIDA
OQA5392	15/03/2017	21/02/2017	0000000000084340	L002747467	NÃO ACOLHIDA
PVS8807	15/03/2017	30/01/2017	0000000000084400	L002747231	NÃO ACOLHIDA
JNN5536	15/03/2017	24/01/2017	0000000000084418	L002746594	NÃO ACOLHIDA
HTI1913	15/03/2017	27/01/2017	0000000000084367	L002746692	ACOLHIDA

PVY9686	15/03/2017	31/01/2017	0000000000084442	L002747422	ACOLHIDA
FJO2717	15/03/2017	30/01/2017	0000000000084375	L002745596	NÃO ACOLHIDA
BMM2240	16/03/2017	24/01/2017	0000000000084485	L002745672	NÃO ACOLHIDA
HGY1486	16/03/2017	08/02/2017	0000000000084391	L002747273	ACOLHIDA
NOL9966	16/03/2017	09/02/2017	0000000000084477	L002745950	NÃO ACOLHIDA
DPR6224	16/03/2017	13/02/2017	0000000000084501	L002747148	NÃO ACOLHIDA
PXE3668	16/03/2017	09/02/2017	0000000000084560	L002747330	NÃO ACOLHIDA
HGF4699	16/03/2017	06/02/2017	0000000000084493	L002747317	NÃO ACOLHIDA
GYQ5914	16/03/2017	02/02/2017	0000000000084469	L002747117	NÃO ACOLHIDA
PXB9467	16/03/2017	22/02/2017	0000000000084510	L002747368	NÃO ACOLHIDA
DNT9474	17/03/2017	20/03/2010	0000000000014050	S430001777	ACOLHIDA
HLR7684	17/03/2017	28/12/2016	0000000000084434	L002746061	NÃO ACOLHIDA
HKV5997	17/03/2017	06/02/2017	0000000000084544	L002747125	ACOLHIDA
HCT6948	20/03/2017	07/02/2017	0000000000084528	L002747611	NÃO ACOLHIDA
FSV9235	20/03/2017	15/02/2017	0000000000084587	L002747812	NÃO ACOLHIDA
EGT3743	20/03/2017	25/02/2017	0000000000084662	L002747880	NÃO ACOLHIDA
CBH9698	20/03/2017	20/02/2017	0000000000084595	L002747833	NÃO ACOLHIDA
PVU6680	20/03/2017	03/02/2017	0000000000084536	L002747503	NÃO ACOLHIDA
HGE6952	20/03/2017	19/09/2015	0000000000084620	L002718938	NÃO ACOLHIDA
HOB9810	20/03/2017	09/02/2017	0000000000084611	L002747048	NÃO ACOLHIDA
OQB7432	20/03/2017	09/02/2017	0000000000084603	L002747143	ACOLHIDA
PUQ9365	21/03/2017	13/02/2017	0000000000084646	L002747060	NÃO ACOLHIDA
PWP6222	22/03/2017	26/02/2017	0000000000084670	L002747679	NÃO ACOLHIDA
CBZ8508	22/03/2017	10/02/2017	0000000000084689	L002747293	NÃO ACOLHIDA
OQR0725	22/03/2017	08/02/2017	0000000000084705	L002747614	NÃO ACOLHIDA
OXI8438	22/03/2017	25/02/2017	0000000000084654	L002747483	NÃO ACOLHIDA
HJT3727	23/03/2017	22/02/2017	0000000000084697	L002747194	NÃO ACOLHIDA
HBU5452	23/03/2017	08/02/2017	0000000000084772	L002747138	NÃO ACOLHIDA
OWN0233	23/03/2017	14/02/2017	0000000000084748	L002747340	NÃO ACOLHIDA
EHW4993	23/03/2017	08/02/2017	0000000000084721	L002747275	NÃO ACOLHIDA
HAM8918	23/03/2017	15/02/2017	0000000000084713	L002747355	NÃO ACOLHIDA
HOA3777	24/03/2017	13/03/2017	0000000000084756	L002747398	NÃO ACOLHIDA
PUC0021	24/03/2017	16/02/2017	0000000000084764	L002747823	NÃO ACOLHIDA
PXL7290	24/03/2017	13/02/2017	0000000000084730	L002747635	NÃO ACOLHIDA
PWX3063	27/03/2017	09/02/2017	0000000000084579	L002747328	NÃO ACOLHIDA
PUJ9928	28/03/2017	24/02/2017	0000000000084807	L002747876	NÃO ACOLHIDA
HAG8952	29/03/2017	08/02/2017	0000000000084815	L002747512	NÃO ACOLHIDA
OXH5125	29/03/2017	21/02/2017	0000000000084840	L002745025	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NYG3746	29/03/2017	09/02/2017	0000000000084780	L002747329	NÃO ACOLHIDA
HEO8200	29/03/2017	15/03/2017	0000000000084799	L002746383	NÃO ACOLHIDA
ORA8940	30/03/2017	09/03/2017	0000000000084823	L002745704	NÃO ACOLHIDA
GSA0437	30/03/2017	27/02/2017	0000000000084858	L002748088	NÃO ACOLHIDA
PVB3651	31/03/2017	03/03/2017	0000000000084874	L002746355	NÃO ACOLHIDA
GXU5325	03/04/2017	02/03/2017	0000000000084925	L002748121	NÃO ACOLHIDA
DSH4394	03/04/2017	22/02/2017	0000000000084882	L002746329	NÃO ACOLHIDA
GYJ4681	05/04/2017	10/03/2017	0000000000084890	L002747545	NÃO ACOLHIDA
PUN5002	05/04/2017	22/02/2017	0000000000085020	L002747850	NÃO ACOLHIDA
GPQ8473	05/04/2017	10/03/2017	0000000000084909	L002747920	NÃO ACOLHIDA
DGA5107	05/04/2017	23/02/2017	0000000000084968	L002747901	NÃO ACOLHIDA
OLO9532	05/04/2017	08/02/2017	0000000000084831	L002747511	NÃO ACOLHIDA
NYJ1396	05/04/2017	20/02/2017	0000000000084917	L002747835	NÃO ACOLHIDA
CND3475	05/04/2017	20/02/2017	0000000000084866	L002746315	NÃO ACOLHIDA
PUG8008	05/04/2017	23/02/2017	0000000000084933	L002747865	NÃO ACOLHIDA
PVK2961	05/04/2017	03/03/2017	0000000000084941	L002748131	NÃO ACOLHIDA
HJT4732	07/04/2017	03/03/2017	0000000000085012	L002748217	NÃO ACOLHIDA
OXA6021	07/04/2017	24/02/2017	0000000000084984	L002746332	NÃO ACOLHIDA
HET9716	07/04/2017	14/03/2017	0000000000084950	L002746381	NÃO ACOLHIDA
KTB8833	07/04/2017	24/01/2017	0000000000084976	L002745592	ACOLHIDA
CPC9032	10/04/2017	01/03/2017	0000000000085039	L002747692	NÃO ACOLHIDA
HNO9992	17/04/2017	03/03/2017	0000000000085063	L002747911	NÃO ACOLHIDA
PXT7123	17/04/2017	01/03/2017	0000000000085122	L002747893	NÃO ACOLHIDA
OWT9225	17/04/2017	23/02/2017	0000000000085055	L002747532	NÃO ACOLHIDA
EKM1627	17/04/2017	23/02/2017	0000000000085004	L002747866	NÃO ACOLHIDA
EKM1627	17/04/2017	01/03/2017	0000000000084992	L002748106	NÃO ACOLHIDA
FQA0906	17/04/2017	11/03/2017	0000000000085071	L002747548	NÃO ACOLHIDA
HNW6949	17/04/2017	28/02/2017	0000000000085047	L002748104	NÃO ACOLHIDA
EDU2645	19/04/2017	25/02/2017	0000000000085098	L002747493	ACOLHIDA
GGG0031	19/04/2017	07/03/2017	0000000000085157	L002748143	NÃO ACOLHIDA
HAI6845	19/04/2017	24/02/2017	0000000000085080	L002748065	NÃO ACOLHIDA
GSA0437	19/04/2017	17/02/2017	0000000000085130	L002745019	NÃO ACOLHIDA
HAM9467	19/04/2017	25/02/2017	0000000000085114	L002746339	NÃO ACOLHIDA
HAM9467	19/04/2017	25/02/2017	0000000000085106	L002747487	NÃO ACOLHIDA
FGI4204	20/04/2017	08/03/2017	0000000000085165	L002748241	NÃO ACOLHIDA
PYZ9259	20/04/2017	16/03/2017	0000000000085283	L002748305	NÃO ACOLHIDA
CXH7547	20/04/2017	05/04/2017	0000000000085190	L002748591	ACOLHIDA
HDO6059	20/04/2017	16/03/2017	0000000000085216	L002746387	NÃO ACOLHIDA
HGM6246	24/04/2017	09/03/2017	0000000000085181	L002748245	NÃO ACOLHIDA
PVO2019	25/04/2017	07/03/2017	0000000000085149	L002748233	NÃO ACOLHIDA
HIC0859	26/04/2017	20/03/2017	0000000000085173	L002748786	NÃO ACOLHIDA
PUC3245	27/04/2017	15/03/2017	0000000000085369	L002748287	NÃO ACOLHIDA
OPV8278	27/04/2017	25/03/2017	0000000000085208	L002748547	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQM7060	27/04/2017	16/03/2017	0000000000085232	L002746390	NÃO ACOLHIDA
PVD1204	27/04/2017	12/03/2017	0000000000085224	L002747930	NÃO ACOLHIDA
HDT7864	27/04/2017	10/03/2017	0000000000085267	L002747919	NÃO ACOLHIDA

EZ19416	27/04/2017	28/03/2017	00000000000085240	L002744671	NÃO ACOLHIDA
HGJ0591	27/04/2017	10/03/2017	00000000000085300	L002748259	ACOLHIDA
PXW9843	27/04/2017	15/03/2017	00000000000085259	L002745714	NÃO ACOLHIDA
PYZ9259	28/04/2017	15/03/2017	00000000000085275	L002761235	NÃO ACOLHIDA
EXM6229	04/05/2017	20/03/2017	00000000000085554	L002748536	NÃO ACOLHIDA
OLV1930	04/05/2017	18/03/2017	00000000000085401	L002748758	NÃO ACOLHIDA
PYZ9259	04/05/2017	17/03/2017	00000000000085291	L002761240	NÃO ACOLHIDA
JUA1203	04/05/2017	12/03/2017	00000000000085334	L002747924	ACOLHIDA
HBUS570	04/05/2017	07/04/2017	00000000000085385	L002749445	NÃO ACOLHIDA
PZD9588	04/05/2017	30/03/2017	00000000000085393	L002748328	NÃO ACOLHIDA
OPF6009	04/05/2017	01/04/2017	00000000000085377	L002749131	NÃO ACOLHIDA
HOB8579	04/05/2017	08/04/2017	00000000000085318	L002749607	ACOLHIDA
PXN5982	04/05/2017	16/02/2017	00000000000085326	L002746489	ACOLHIDA
ORC9852	04/05/2017	15/03/2017	00000000000085350	L002748712	NÃO ACOLHIDA
DCH1900	05/05/2017	08/04/2017	00000000000085410	L002749901	NÃO ACOLHIDA
DPA0513	05/05/2017	28/03/2017	00000000000085562	L002748894	NÃO ACOLHIDA
FOX4357	05/05/2017	08/04/2017	00000000000085570	L002748348	NÃO ACOLHIDA
HGY2241	05/05/2017	24/03/2017	00000000000085460	L002748889	NÃO ACOLHIDA
PYR6545	05/05/2017	08/04/2017	00000000000085452	L002749099	NÃO ACOLHIDA
BAE0270	08/05/2017	20/03/2017	00000000000085503	L002748792	NÃO ACOLHIDA
HAR3629	08/05/2017	10/04/2017	00000000000085511	L002749474	NÃO ACOLHIDA
GPQ6941	09/05/2017	25/03/2017	00000000000085546	L002761259	NÃO ACOLHIDA
CNA1916	09/05/2017	03/04/2017	00000000000085444	L002749020	NÃO ACOLHIDA
OXJ4627	09/05/2017	05/04/2017	00000000000085428	L002747694	NÃO ACOLHIDA
OXJ4627	09/05/2017	10/04/2017	00000000000085436	L002745740	NÃO ACOLHIDA
HHD9832	09/05/2017	29/03/2017	00000000000085479	L002745962	NÃO ACOLHIDA
GPQ8473	09/05/2017	01/04/2017	00000000000085495	L002747597	NÃO ACOLHIDA
OPW3498	09/05/2017	10/04/2017	00000000000085487	L002749803	NÃO ACOLHIDA
HFX9682	10/05/2017	07/04/2017	00000000000085538	L002749091	NÃO ACOLHIDA
PYP3136	10/05/2017	07/04/2017	00000000000085520	L002749188	NÃO ACOLHIDA
LNS9751	10/05/2017	25/03/2017	00000000000085960	L002748549	NÃO ACOLHIDA
HJT3695	11/05/2017	28/04/2017	00000000000085951	L002749720	ACOLHIDA
PUI6099	11/05/2017	03/04/2017	00000000000085630	L002744699	NÃO ACOLHIDA
EGU7313	12/05/2017	17/03/2017	00000000000085731	L002748743	NÃO ACOLHIDA
ORB5164	12/05/2017	05/04/2017	00000000000085740	L002749052	NÃO ACOLHIDA
DWI9199	12/05/2017	06/04/2017	00000000000085817	L002749071	NÃO ACOLHIDA
PWZ1515	12/05/2017	22/03/2017	00000000000085597	L002748870	NÃO ACOLHIDA
PYO3896	12/05/2017	31/03/2017	00000000000085825	L002749128	NÃO ACOLHIDA
HDA7300	12/05/2017	31/03/2017	00000000000085782	L002749126	NÃO ACOLHIDA
PWG4441	12/05/2017	17/03/2017	00000000000085656	L002761241	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWG4441	12/05/2017	25/03/2017	00000000000085664	L002748546	NÃO ACOLHIDA
OPB3538	12/05/2017	29/03/2017	00000000000086014	L002748978	NÃO ACOLHIDA
PVJ7324	12/05/2017	16/03/2017	00000000000085758	L002748730	NÃO ACOLHIDA
PYT6026	12/05/2017	22/03/2017	00000000000085648	L002748867	NÃO ACOLHIDA
BRG9867	12/05/2017	31/03/2017	00000000000085876	L002748998	NÃO ACOLHIDA
PYO3896	12/05/2017	30/03/2017	00000000000085672	L002745724	NÃO ACOLHIDA
OPK4283	12/05/2017	20/03/2017	00000000000085723	L002761245	NÃO ACOLHIDA
MRR6309	12/05/2017	10/04/2017	00000000000085589	L002749922	NÃO ACOLHIDA
PYO3896	12/05/2017	28/03/2017	00000000000085680	L002744670	NÃO ACOLHIDA
LQG7718	12/05/2017	25/04/2017	00000000000085621	L002750088	NÃO ACOLHIDA
OPV2318	12/05/2017	03/04/2017	00000000000085850	L002749401	NÃO ACOLHIDA
HOB9385	12/05/2017	24/04/2017	00000000000085833	L002749893	NÃO ACOLHIDA
HHF5758	12/05/2017	28/03/2017	00000000000085774	L002748960	ACOLHIDA
OQX0722	12/05/2017	20/03/2017	00000000000085766	L002745716	NÃO ACOLHIDA
HOB3091	12/05/2017	27/03/2017	00000000000085699	L002748949	NÃO ACOLHIDA
NYD1140	12/05/2017	26/04/2017	00000000000085841	L002749898	NÃO ACOLHIDA
OQR7838	12/05/2017	31/03/2017	00000000000085868	L002749000	NÃO ACOLHIDA
OPK4283	12/05/2017	27/03/2017	00000000000085715	L002747580	NÃO ACOLHIDA
ELL7200	12/05/2017	17/03/2017	00000000000085605	L002746393	NÃO ACOLHIDA
EVJ9019	12/05/2017	16/03/2017	00000000000085809	L002748736	NÃO ACOLHIDA
PXV3289	12/05/2017	27/04/2017	00000000000085707	L002749705	ACOLHIDA
HXL9931	15/05/2017	04/04/2017	00000000000085892	L002748336	NÃO ACOLHIDA
CFH1774	15/05/2017	04/04/2017	00000000000085900	L002749029	NÃO ACOLHIDA
GXR1922	15/05/2017	07/04/2017	00000000000085613	L002749094	NÃO ACOLHIDA
DUA8293	16/05/2017	18/04/2017	00000000000085884	L002749992	NÃO ACOLHIDA
PUI6099	22/05/2017	06/04/2017	00000000000085935	L002749436	NÃO ACOLHIDA
DRH6383	22/05/2017	04/04/2017	00000000000085927	L002749035	NÃO ACOLHIDA
OQF0006	22/05/2017	16/04/2017	00000000000085919	L002745749	NÃO ACOLHIDA
HKO0696	22/05/2017	29/03/2017	00000000000085790	L002749102	ACOLHIDA
HAM8280	23/05/2017	09/05/2017	00000000000086159	L002749772	ACOLHIDA
EPL2611	23/05/2017	06/04/2017	00000000000085978	L002749431	NÃO ACOLHIDA
GRW5972	29/05/2017	09/04/2017	00000000000085943	L002748611	NÃO ACOLHIDA
LQK4770	30/05/2017	31/03/2017	00000000000086022	L002744687	NÃO ACOLHIDA
HIP6834	05/06/2017	08/04/2017	00000000000086057	L002749604	NÃO ACOLHIDA
HIP6834	05/06/2017	08/04/2017	00000000000086658	L002749460	NÃO ACOLHIDA
HHT1707	05/06/2017	10/04/2017	00000000000086140	L002749924	ACOLHIDA
OWV8302	05/06/2017	08/04/2017	00000000000086030	L002749457	NÃO ACOLHIDA
GXF6807	06/06/2017	28/04/2017	00000000000085986	L002750476	NÃO ACOLHIDA
HDF1637	06/06/2017	19/04/2017	00000000000086006	L002749265	NÃO ACOLHIDA
FLV0638	06/06/2017	02/01/2017	00000000000086116	L002746286	NÃO ACOLHIDA
GQA1955	06/06/2017	30/04/2017	00000000000086049	L002750226	NÃO ACOLHIDA
EHX1876	06/06/2017	06/02/2017	00000000000086081	L002747508	ACOLHIDA
HOF5319	06/06/2017	07/04/2017	00000000000086073	L002749096	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
ASG1864	06/06/2017	23/04/2017	00000000000086090	L002750042	NÃO ACOLHIDA

HDF2639	06/06/2017	23/04/2017	0000000000086108	L002750055	NÃO ACOLHIDA
DKY2956	06/06/2017	11/04/2017	0000000000086065	L002749931	NÃO ACOLHIDA
PXN4596	06/06/2017	16/03/2017	0000000000085994	L002761238	ACOLHIDA
JEG7633	08/06/2017	07/05/2017	0000000000086200	L002749398	NÃO ACOLHIDA
HCM5603	08/06/2017	23/04/2017	0000000000086218	L002750051	NÃO ACOLHIDA
GMN0245	08/06/2017	08/04/2017	0000000000086124	L002749910	NÃO ACOLHIDA
PWS6251	08/06/2017	02/05/2017	0000000000086175	L002750845	ACOLHIDA
MSO0552	08/06/2017	16/04/2017	0000000000086191	L002745064	NÃO ACOLHIDA
GXY9669	12/06/2017	16/04/2017	0000000000086167	L002747727	NÃO ACOLHIDA
JPX3906	13/06/2017	12/04/2017	0000000000086250	L002749233	NÃO ACOLHIDA
HJD8172	13/06/2017	27/04/2017	0000000000086226	L002750823	NÃO ACOLHIDA
PWT1516	13/06/2017	23/04/2017	0000000000086328	L002750050	ACOLHIDA
DWD9463	13/06/2017	23/04/2017	0000000000086183	L002750049	NÃO ACOLHIDA
CVS1903	13/06/2017	16/03/2017	0000000000087118	L002746384	NÃO ACOLHIDA
HEY5413	13/06/2017	19/04/2017	0000000000086242	L002750009	NÃO ACOLHIDA
HLL0303	13/06/2017	12/04/2017	0000000000086234	L002749235	NÃO ACOLHIDA
PUL3219	13/06/2017	17/04/2017	0000000000086277	L002749840	NÃO ACOLHIDA
LSL3043	13/06/2017	17/04/2017	0000000000086269	L002747739	NÃO ACOLHIDA
PWE3005	14/06/2017	18/04/2017	0000000000086352	L002749850	NÃO ACOLHIDA
PVA3630	19/06/2017	17/04/2017	0000000000086301	L002749978	NÃO ACOLHIDA
PVC7057	19/06/2017	12/04/2017	0000000000086411	L002749484	NÃO ACOLHIDA
PVJ3737	19/06/2017	19/04/2017	0000000000086344	L002749661	ACOLHIDA
PXR7620	19/06/2017	19/04/2017	0000000000086336	L002749664	NÃO ACOLHIDA
OWO3239	19/06/2017	08/05/2017	0000000000086310	L002750241	NÃO ACOLHIDA
FQM5335	19/06/2017	17/04/2017	0000000000086285	L002749246	ACOLHIDA
HJT2629	19/06/2017	18/04/2017	0000000000086293	L002749491	NÃO ACOLHIDA
PUZ1002	20/06/2017	26/04/2017	0000000000086438	L002750446	NÃO ACOLHIDA
HBV4552	20/06/2017	20/04/2017	0000000000086387	L002749675	NÃO ACOLHIDA
PVI0470	20/06/2017	08/05/2017	0000000000086403	L002745297	NÃO ACOLHIDA
DHQ6946	20/06/2017	24/04/2017	0000000000086395	L002750076	NÃO ACOLHIDA
PWW8020	20/06/2017	07/05/2017	0000000000086379	L002749390	NÃO ACOLHIDA
OWZ4103	20/06/2017	19/04/2017	0000000000086360	L002749660	NÃO ACOLHIDA
GZS4216	27/06/2017	22/04/2017	0000000000086497	L002750032	NÃO ACOLHIDA
HEC1150	27/06/2017	02/05/2017	0000000000086454	L002750481	NÃO ACOLHIDA
HFT0590	27/06/2017	19/04/2017	0000000000086420	L002749504	NÃO ACOLHIDA
PVB2786	27/06/2017	29/04/2017	0000000000086489	L002749729	ACOLHIDA
HHF6856	27/06/2017	20/04/2017	0000000000086462	L002750016	NÃO ACOLHIDA
HCT6037	27/06/2017	15/05/2017	0000000000086446	L002751070	NÃO ACOLHIDA
OLQ9561	27/06/2017	10/05/2017	0000000000086513	L002750946	ACOLHIDA
OQV7551	28/06/2017	24/04/2017	0000000000086470	L002750424	NÃO ACOLHIDA
HMF1342	28/06/2017	27/04/2017	0000000000086564	L002748375	NÃO ACOLHIDA
AKC4754	28/06/2017	25/04/2017	0000000000086548	L002745766	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLZ8294	28/06/2017	25/04/2017	0000000000086580	L002749698	NÃO ACOLHIDA
BZH1184	28/06/2017	28/04/2017	0000000000086556	L002750840	NÃO ACOLHIDA
HII9595	28/06/2017	03/05/2017	0000000000086572	L002750860	NÃO ACOLHIDA
PXJ9268	28/06/2017	28/04/2017	0000000000086750	L002750473	NÃO ACOLHIDA
LLC2281	28/06/2017	23/04/2017	0000000000086505	L002750052	NÃO ACOLHIDA
HFT0590	28/06/2017	24/04/2017	0000000000086521	L002745280	NÃO ACOLHIDA
OLW0944	28/06/2017	07/05/2017	0000000000086530	L002749397	NÃO ACOLHIDA
HGY2505	29/06/2017	10/05/2017	0000000000086666	L002748400	NÃO ACOLHIDA
OOZ5860	29/06/2017	18/03/2017	0000000000086674	L002748756	ACOLHIDA
HEM7045	29/06/2017	27/04/2017	0000000000086599	L002749707	NÃO ACOLHIDA
FBQ3469	29/06/2017	25/04/2017	0000000000086615	L002750091	NÃO ACOLHIDA
HFX5233	29/06/2017	03/05/2017	0000000000086607	L002750863	NÃO ACOLHIDA
HES6565	29/06/2017	07/04/2017	0000000000086631	L002749444	NÃO ACOLHIDA
GOC2800	29/06/2017	24/04/2017	0000000000086623	L002749514	NÃO ACOLHIDA
OOV4053	04/07/2017	16/05/2017	0000000000086784	L002750988	NÃO ACOLHIDA
PXH5563	04/07/2017	21/05/2017	0000000000086800	L002750511	ACOLHIDA
DYY0278	04/07/2017	23/05/2017	0000000000086709	L002751149	NÃO ACOLHIDA
GXU8591	04/07/2017	15/05/2017	0000000000086725	L002752113	NÃO ACOLHIDA
HJT3958	04/07/2017	27/04/2017	0000000000086690	L002750822	NÃO ACOLHIDA
PZH0681	04/07/2017	06/05/2017	0000000000086776	L002750898	NÃO ACOLHIDA
HJD8835	04/07/2017	16/05/2017	0000000000086819	L002751208	NÃO ACOLHIDA
LOW5277	04/07/2017	25/04/2017	0000000000086792	L002749696	NÃO ACOLHIDA
HEV7951	04/07/2017	28/04/2017	0000000000086741	L002750836	NÃO ACOLHIDA
EKY2462	04/07/2017	07/05/2017	0000000000086640	L002749394	NÃO ACOLHIDA
EVM5826	06/07/2017	02/05/2017	0000000000086961	L002747791	NÃO ACOLHIDA
PXD5203	06/07/2017	28/04/2017	0000000000086768	L002749538	ACOLHIDA
GRW9157	06/07/2017	30/04/2017	0000000000086733	L002749736	NÃO ACOLHIDA
OQV3783	06/07/2017	25/05/2017	0000000000086827	L002751439	NÃO ACOLHIDA
PYE1777	06/07/2017	30/05/2017	0000000000087430	L002751918	NÃO ACOLHIDA
EYB3693	06/07/2017	03/05/2017	0000000000086835	L002750864	ACOLHIDA
GOR1350	06/07/2017	06/06/2017	0000000000087464	L002750536	NÃO ACOLHIDA
HCM5871	06/07/2017	04/05/2017	0000000000086717	L002749367	NÃO ACOLHIDA
OXK5288	07/07/2017	08/05/2017	0000000000086902	L002749571	NÃO ACOLHIDA
PWV5505	07/07/2017	11/05/2017	0000000000086910	L002751907	NÃO ACOLHIDA
CND9215	07/07/2017	02/05/2017	0000000000086843	L002747790	NÃO ACOLHIDA
EPH3782	07/07/2017	17/05/2017	0000000000086851	L002750502	NÃO ACOLHIDA
PXK5147	07/07/2017	03/05/2017	0000000000086894	L002749364	NÃO ACOLHIDA
HHH8830	10/07/2017	23/06/2017	0000000000087448	L002752788	NÃO ACOLHIDA
PZJ3716	10/07/2017	20/06/2017	0000000000087507	L002752744	NÃO ACOLHIDA
HOB9444	10/07/2017	06/05/2017	0000000000086988	L002751027	NÃO ACOLHIDA
PXK5147	10/07/2017	03/05/2017	0000000000086886	L002750495	NÃO ACOLHIDA
OME7101	10/07/2017	22/06/2017	0000000000087499	L002748450	NÃO ACOLHIDA
CIL7083	10/07/2017	23/05/2017	0000000000086937	L002750285	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDF1686	10/07/2017	09/05/2017	0000000000086860	L002751033	NÃO ACOLHIDA
DET9572	10/07/2017	06/05/2017	0000000000086953	L002751031	NÃO ACOLHIDA
HTF5427	10/07/2017	08/06/2017	0000000000087472	L002752632	NÃO ACOLHIDA
GXC4798	10/07/2017	28/06/2017	0000000000087456	L002753623	NÃO ACOLHIDA
CIB7074	10/07/2017	05/06/2017	0000000000087480	L002752395	NÃO ACOLHIDA
PZJ3716	10/07/2017	21/06/2017	0000000000087515	L002752763	ACOLHIDA
OWB8098	10/07/2017	04/05/2017	0000000000086929	L002750868	ACOLHIDA
EIZ5794	10/07/2017	10/05/2017	0000000000086878	L002751034	NÃO ACOLHIDA
GQT4509	13/07/2017	12/05/2017	0000000000087024	L002751419	NÃO ACOLHIDA
HNV2878	13/07/2017	09/05/2017	0000000000086970	L002750920	NÃO ACOLHIDA
ORB2477	13/07/2017	11/05/2017	0000000000087260	L002751051	NÃO ACOLHIDA
LQG7718	13/07/2017	15/05/2017	0000000000087067	L002749594	NÃO ACOLHIDA
EYL3649	13/07/2017	15/05/2017	0000000000087091	L002752111	NÃO ACOLHIDA
HKP3708	13/07/2017	13/02/2017	0000000000087150	L002746484	NÃO ACOLHIDA
DLR9288	13/07/2017	08/06/2017	0000000000087059	L002750338	ACOLHIDA
GZB0644	13/07/2017	21/05/2017	0000000000087083	L002750514	NÃO ACOLHIDA
OWI0408	13/07/2017	07/05/2017	0000000000086996	L002749396	NÃO ACOLHIDA
HLF9965	13/07/2017	24/05/2017	0000000000087303	L002751219	NÃO ACOLHIDA
HOB9015	13/07/2017	23/03/2017	0000000000087100	L002747569	NÃO ACOLHIDA
GXF2334	13/07/2017	18/05/2017	0000000000087075	L002751113	NÃO ACOLHIDA
FEA4816	13/07/2017	10/05/2017	0000000000087032	L002750251	NÃO ACOLHIDA
OPR7814	13/07/2017	07/05/2017	0000000000087008	L002749383	NÃO ACOLHIDA
DTE6659	13/07/2017	10/05/2017	0000000000087040	L002751040	NÃO ACOLHIDA
HH8822	13/07/2017	10/05/2017	0000000000087016	L002752109	ACOLHIDA
FBX3837	13/07/2017	17/05/2017	0000000000087142	L002750998	NÃO ACOLHIDA
OQN4681	13/07/2017	28/05/2017	0000000000087134	L002751229	NÃO ACOLHIDA
OPD8822	14/07/2017	26/05/2014	0000000000048112	L002674350	NÃO ACOLHIDA
PZE1871	27/07/2017	13/06/2017	0000000000087185	L002750662	NÃO ACOLHIDA
HBR1469	27/07/2017	19/05/2017	0000000000087228	L002752217	ACOLHIDA
HBR1469	27/07/2017	19/05/2017	0000000000087252	L002751121	NÃO ACOLHIDA
FGM5923	27/07/2017	05/06/2017	0000000000087295	L002752390	NÃO ACOLHIDA
PWX6009	27/07/2017	06/06/2017	0000000000087727	L002752608	ACOLHIDA
HES6789	27/07/2017	23/05/2017	0000000000087169	L002752265	NÃO ACOLHIDA
CMW2398	27/07/2017	25/05/2017	0000000000087320	L002752126	NÃO ACOLHIDA
HBV1066	27/07/2017	17/05/2017	0000000000087193	L002751097	NÃO ACOLHIDA
PUK6745	27/07/2017	20/05/2017	0000000000087279	L002750627	NÃO ACOLHIDA
HNO9200	27/07/2017	23/05/2017	0000000000087201	L002751145	NÃO ACOLHIDA
HOG7584	27/07/2017	18/05/2017	0000000000087719	L002752212	NÃO ACOLHIDA
GYF9435	27/07/2017	19/05/2017	0000000000087244	L002751118	ACOLHIDA
HDF0876	27/07/2017	19/05/2017	0000000000087210	L002751117	NÃO ACOLHIDA
OQU8525	27/07/2017	18/04/2017	0000000000087177	L002745274	ACOLHIDA
HOB9525	27/07/2017	23/05/2017	0000000000087311	L002751810	NÃO ACOLHIDA
HAM8316	27/07/2017	23/06/2017	0000000000087338	L002752781	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJZ2760	27/07/2017	12/05/2017	0000000000087126	L002750961	NÃO ACOLHIDA
GYJ1865	27/07/2017	26/05/2017	0000000000087346	L002752305	NÃO ACOLHIDA
ETZ8556	27/07/2017	24/05/2017	0000000000087236	L002750630	NÃO ACOLHIDA
PUB1103	28/07/2017	05/05/2017	0000000000086945	L002748393	NÃO ACOLHIDA
NQZ0550	31/07/2017	19/04/2017	0000000000087287	L002749657	ACOLHIDA
GSB1734	31/07/2017	25/05/2017	0000000000087735	L002751812	NÃO ACOLHIDA
OPU8970	31/07/2017	07/06/2017	0000000000087354	L002752624	NÃO ACOLHIDA
KVR7069	31/07/2017	29/05/2017	0000000000087389	L002751815	ACOLHIDA
EQY7336	31/07/2017	26/05/2017	0000000000087362	L002752309	NÃO ACOLHIDA
HJT2429	31/07/2017	12/07/2014	00000000000448721	L002680168	NÃO ACOLHIDA
CFP4560	31/07/2017	12/06/2017	0000000000087370	L002752534	NÃO ACOLHIDA
HJT0367	31/07/2017	11/06/2017	0000000000087794	L002751268	NÃO ACOLHIDA
HLE0582	31/07/2017	05/06/2017	0000000000087751	L002750529	NÃO ACOLHIDA
CZU3521	01/08/2017	29/05/2017	0000000000087405	L002752313	NÃO ACOLHIDA
PZG6114	01/08/2017	19/06/2017	0000000000087778	L002752733	NÃO ACOLHIDA
PVZ6168	01/08/2017	30/05/2017	0000000000087421	L002752142	NÃO ACOLHIDA
CIN4474	01/08/2017	08/06/2017	0000000000087397	L002752643	NÃO ACOLHIDA
OMD9795	01/08/2017	31/05/2017	0000000000087413	L002751921	NÃO ACOLHIDA
HGJ2950	02/08/2017	07/06/2017	0000000000087786	L002752501	ACOLHIDA
HJT1815	08/08/2017	09/06/2017	0000000000087609	L002752660	NÃO ACOLHIDA
PYY6116	08/08/2017	12/06/2017	0000000000087641	L002752173	NÃO ACOLHIDA
OOZ4390	08/08/2017	07/06/2017	0000000000087617	L002752622	ACOLHIDA
GHI5335	08/08/2017	19/06/2017	0000000000087684	L002750748	NÃO ACOLHIDA
OMG1967	08/08/2017	19/06/2017	0000000000087810	L002748433	NÃO ACOLHIDA
HMQ1176	08/08/2017	02/06/2017	0000000000087760	L002748407	NÃO ACOLHIDA
HEF2386	08/08/2017	13/06/2017	0000000000087625	L002752688	NÃO ACOLHIDA
MEL6358	08/08/2017	07/03/2017	0000000000088203	L002748150	NÃO ACOLHIDA
OPL5267	09/08/2017	12/06/2017	0000000000088069	L002752678	NÃO ACOLHIDA
MIO1593	09/08/2017	03/06/2017	0000000000087896	L002752445	NÃO ACOLHIDA
GQT4509	09/08/2017	14/06/2017	0000000000087523	L002752546	NÃO ACOLHIDA
EUE8211	09/08/2017	08/06/2017	0000000000087574	L002752511	NÃO ACOLHIDA
LKP8162	09/08/2017	28/06/2017	0000000000087888	L002752825	ACOLHIDA
ERN4914	09/08/2017	08/06/2017	0000000000087558	L002751841	NÃO ACOLHIDA
OAL4142	09/08/2017	23/06/2017	0000000000087582	L002752783	NÃO ACOLHIDA
HDO2260	09/08/2017	28/06/2017	0000000000087590	L002751986	NÃO ACOLHIDA
CTK2923	09/08/2017	13/06/2017	0000000000087633	L002752176	NÃO ACOLHIDA
FNH7791	09/08/2017	30/06/2017	0000000000087743	L002748487	NÃO ACOLHIDA
PZN0070	09/08/2017	09/06/2017	0000000000087676	L002751482	NÃO ACOLHIDA
FGS3354	09/08/2017	16/06/2017	0000000000087668	L002752716	NÃO ACOLHIDA
OPM1692	09/08/2017	13/06/2017	0000000000087700	L002752686	NÃO ACOLHIDA
KMW7707	09/08/2017	01/06/2017	0000000000087650	L002751818	NÃO ACOLHIDA
HH87428	09/08/2017	27/06/2017	0000000000087531	L002753005	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWJ9972	10/08/2017	05/07/2017	0000000000087802	L002752839	NÃO ACOLHIDA
PVA5466	10/08/2017	16/06/2017	0000000000087861	L002752560	NÃO ACOLHIDA
OQM2456	10/08/2017	05/07/2017	0000000000087870	L002753034	NÃO ACOLHIDA
GYS0823	11/08/2017	08/06/2017	0000000000087540	L002751944	NÃO ACOLHIDA
HOB6525	11/08/2017	21/06/2017	0000000000087837	L002748448	ACOLHIDA
COE3966	11/08/2017	02/07/2017	0000000000087939	L002751997	NÃO ACOLHIDA
HOB9106	11/08/2017	29/06/2017	0000000000087947	L002753636	NÃO ACOLHIDA
HKV4007	11/08/2017	27/06/2017	0000000000087904	L002753609	NÃO ACOLHIDA
EUK4800	11/08/2017	14/07/2017	0000000000087829	L002752883	ACOLHIDA
DQR5860	11/08/2017	03/07/2017	0000000000087845	L002752000	NÃO ACOLHIDA
DTS3463	11/08/2017	20/07/2017	0000000000087853	L002752904	NÃO ACOLHIDA
PWC6177	11/08/2017	24/06/2017	0000000000087912	L002748467	NÃO ACOLHIDA
KWI2076	11/08/2017	09/06/2017	0000000000087692	L002752664	ACOLHIDA
CJP4556	15/08/2017	23/06/2017	0000000000087971	L002750762	NÃO ACOLHIDA
FJD1324	15/08/2017	23/06/2017	0000000000087920	L002751299	NÃO ACOLHIDA
HNY7307	15/08/2017	21/06/2017	0000000000087963	L002748446	NÃO ACOLHIDA
KXF4022	16/08/2017	22/06/2017	0000000000087955	L002748451	NÃO ACOLHIDA
EAV8277	16/08/2017	23/06/2017	0000000000087980	L002751567	NÃO ACOLHIDA
ERQ8705	16/08/2017	20/06/2017	0000000000088077	L002752749	NÃO ACOLHIDA
OOZ4167	22/08/2017	30/06/2017	0000000000088042	L002748484	NÃO ACOLHIDA
OPY8454	22/08/2017	05/07/2017	0000000000088050	L002753703	NÃO ACOLHIDA
PVA5466	22/08/2017	23/06/2017	0000000000088018	L002752784	NÃO ACOLHIDA
PVA5466	22/08/2017	22/06/2017	0000000000088026	L002748460	NÃO ACOLHIDA
PXZ3259	22/08/2017	22/06/2017	0000000000088000	L002750758	NÃO ACOLHIDA
HWS2393	22/08/2017	26/06/2017	0000000000088034	L002752800	NÃO ACOLHIDA
OMC6045	24/08/2017	10/07/2017	0000000000088085	L002753742	ACOLHIDA
PXF1919	24/08/2017	27/06/2017	0000000000088101	L002751578	NÃO ACOLHIDA
OQW8612	24/08/2017	08/07/2017	0000000000087998	L002754212	NÃO ACOLHIDA
HAM7554	24/08/2017	27/07/2017	0000000000088482	L002753224	NÃO ACOLHIDA
HIB1904	25/08/2017	13/07/2017	0000000000088093	L002752872	NÃO ACOLHIDA
HLP0782	25/08/2017	04/07/2017	0000000000088144	L002753419	NÃO ACOLHIDA
OLS9127	25/08/2017	03/07/2017	0000000000088110	L002753683	NÃO ACOLHIDA
HHF6394	25/08/2017	29/06/2017	0000000000088128	L002748479	NÃO ACOLHIDA
OWH6538	25/08/2017	04/07/2017	0000000000088136	L002750597	NÃO ACOLHIDA
PXW1278	28/08/2017	10/07/2017	0000000000088313	L002754508	NÃO ACOLHIDA
HMT3354	29/08/2017	10/07/2017	0000000000088305	L002753749	NÃO ACOLHIDA
FKY5623	29/08/2017	24/07/2017	0000000000088152	L002753985	NÃO ACOLHIDA
OMG6890	04/09/2017	05/07/2017	0000000000088297	L002753705	NÃO ACOLHIDA
GLV6776	04/09/2017	11/07/2017	0000000000088187	L002751306	NÃO ACOLHIDA
HBV0138	05/09/2017	06/07/2017	0000000000088195	L002754203	NÃO ACOLHIDA
ORA9483	11/09/2017	01/08/2017	0000000000088179	L002752931	NÃO ACOLHIDA
OWO0435	11/09/2017	19/07/2017	0000000000088262	L002752025	ACOLHIDA
APG8291	12/09/2017	13/07/2017	0000000000088254	L002752870	NÃO ACOLHIDA
DGE9639	12/09/2017	13/07/2017	0000000000088246	L002754523	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NKJ3312	12/09/2017	27/07/2017	0000000000088220	L002752576	NÃO ACOLHIDA
PZY2122	12/09/2017	24/07/2017	0000000000088238	L002753984	NÃO ACOLHIDA
HHF5803	14/09/2017	29/07/2017	0000000000088289	L002754012	NÃO ACOLHIDA
HJA3750	14/09/2017	07/07/2017	0000000000088270	L002753915	NÃO ACOLHIDA
OQB3822	18/09/2017	27/07/2017	0000000000088541	L002754549	NÃO ACOLHIDA
MEW0176	19/09/2017	17/08/2017	0000000000088678	L002754892	ACOLHIDA
MEW0176	19/09/2017	17/08/2017	0000000000088686	L002754894	NÃO ACOLHIDA
HGE6656	19/09/2017	04/08/2017	0000000000088643	L002754578	NÃO ACOLHIDA
GMZ7588	19/09/2017	11/08/2017	0000000000088702	L002754610	NÃO ACOLHIDA
DZE5321	19/09/2017	06/08/2017	0000000000088619	L002753126	NÃO ACOLHIDA
HEO7624	19/09/2017	09/08/2017	0000000000088635	L002753144	NÃO ACOLHIDA
PWH1158	19/09/2017	16/08/2017	0000000000088660	L002744328	NÃO ACOLHIDA
OWX9483	21/09/2017	11/07/2017	0000000000088321	L002753751	NÃO ACOLHIDA
DQS4712	21/09/2017	05/07/2017	0000000000088211	L002753421	NÃO ACOLHIDA
PVJ5667	21/09/2017	05/08/2017	0000000000088356	L002753122	NÃO ACOLHIDA
ERF6411	21/09/2017	07/08/2017	0000000000088710	L002754025	NÃO ACOLHIDA
HMN8955	21/09/2017	27/07/2017	0000000000088330	L002752918	NÃO ACOLHIDA
PVJ1635	21/09/2017	11/08/2017	0000000000088694	L002755148	NÃO ACOLHIDA
JH4999	22/09/2017	14/08/2017	0000000000088737	L002755151	NÃO ACOLHIDA
HOF8312	22/09/2017	01/08/2017	0000000000088399	L002754809	NÃO ACOLHIDA
HAM7242	22/09/2017	25/07/2017	0000000000088364	L002753835	NÃO ACOLHIDA
EBD3186	22/09/2017	19/07/2017	0000000000088466	L002753959	NÃO ACOLHIDA
PWX6978	22/09/2017	05/07/2017	0000000000088729	L002752842	NÃO ACOLHIDA
ENR1050	22/09/2017	13/07/2017	0000000000088372	L002754521	NÃO ACOLHIDA
EPQ8860	22/09/2017	19/07/2017	0000000000088348	L002752897	NÃO ACOLHIDA
BZM1012	22/09/2017	12/07/2017	0000000000088380	L002753051	NÃO ACOLHIDA
DOT3320	25/09/2017	24/07/2017	0000000000088423	L002753086	NÃO ACOLHIDA
CHZ0750	25/09/2017	01/08/2017	0000000000088431	L002753108	NÃO ACOLHIDA
AYO8291	25/09/2017	08/08/2017	0000000000088440	L002752067	NÃO ACOLHIDA
OCZ5064	25/09/2017	19/07/2017	0000000000088415	L002753808	NÃO ACOLHIDA
GRW8404	25/09/2017	27/07/2017	0000000000088458	L002752924	NÃO ACOLHIDA
DRE3366	25/09/2017	19/07/2017	0000000000088407	L002752026	NÃO ACOLHIDA
OPW4964	25/09/2017	21/07/2017	0000000000088474	L002753975	NÃO ACOLHIDA
HJT3833	25/09/2017	14/07/2017	0000000000088533	L002752888	NÃO ACOLHIDA
HOK6274	27/09/2017	21/07/2017	0000000000088517	L002753973	NÃO ACOLHIDA
KNR5510	27/09/2017	07/08/2017	0000000000088490	L002754023	NÃO ACOLHIDA
CVC4968	27/09/2017	12/08/2017	0000000000088509	L002754049	NÃO ACOLHIDA
CMJ1350	28/09/2017	11/08/2017	0000000000088584	L002754044	NÃO ACOLHIDA
HFH6003	28/09/2017	16/08/2017	0000000000088525	L002752944	ACOLHIDA
OQB3822	28/09/2017	27/07/2017	0000000000088550	L002754548	ACOLHIDA

OLP1221	28/09/2017	28/07/2017	0000000000088592	L002752588	NÃO ACOLHIDA
NXZ8283	28/09/2017	22/08/2017	0000000000088871	L002754270	NÃO ACOLHIDA
AXA1555	28/09/2017	18/08/2017	0000000000088898	L002752953	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DXQ9204	28/09/2017	10/08/2017	0000000000088568	L002754860	NÃO ACOLHIDA
HID8483	29/09/2017	21/08/2017	0000000000088576	L002752963	ACOLHIDA
PWD3634	02/10/2017	03/08/2017	0000000000088600	L002752050	NÃO ACOLHIDA
JFB3764	02/10/2017	12/08/2017	0000000000088761	L002753492	NÃO ACOLHIDA
FFZ6112	02/10/2017	17/08/2017	0000000000088788	L002755171	NÃO ACOLHIDA
OPJ4230	02/10/2017	18/08/2017	0000000000088914	L002755180	ACOLHIDA
DIE7611	02/10/2017	19/08/2017	0000000000088753	L002750127	NÃO ACOLHIDA
EIP9555	02/10/2017	03/08/2017	0000000000088651	L002753887	NÃO ACOLHIDA
ERQ8705	02/10/2017	17/08/2017	0000000000088745	L002753172	NÃO ACOLHIDA
CJE5200	03/10/2017	04/09/2017	0000000000088812	L002755274	NÃO ACOLHIDA
GAJ7438	03/10/2017	11/08/2017	0000000000088770	L002752079	NÃO ACOLHIDA
PXW9843	03/10/2017	28/08/2017	0000000000088847	L002755233	NÃO ACOLHIDA
FFZ6112	03/10/2017	21/08/2017	0000000000088796	L002752958	NÃO ACOLHIDA
HIK3220	03/10/2017	28/08/2017	0000000000088804	L002755234	NÃO ACOLHIDA
HNO9072	04/10/2017	08/08/2017	0000000000088627	L002753232	ACOLHIDA
PZI7474	05/10/2017	24/08/2017	0000000000088922	L002744344	ACOLHIDA
HLN2691	05/10/2017	28/08/2017	0000000000088930	L002751342	NÃO ACOLHIDA
HDF0358	05/10/2017	11/09/2017	0000000000088820	L002755302	NÃO ACOLHIDA
CLA2231	05/10/2017	19/07/2017	0000000000088957	L002754536	NÃO ACOLHIDA
HHW7815	05/10/2017	22/08/2017	0000000000088839	L002752971	NÃO ACOLHIDA
DFU2745	05/10/2017	19/09/2017	0000000000088863	L002753265	NÃO ACOLHIDA
PUJ4044	05/10/2017	10/09/2017	0000000000088855	L002754082	NÃO ACOLHIDA
GYS0961	05/10/2017	03/09/2017	0000000000088906	L002745160	ACOLHIDA
PZH5194	11/10/2017	29/08/2017	0000000000088949	L002753198	NÃO ACOLHIDA
PUN9018	17/10/2017	06/09/2017	0000000000088973	L002756034	NÃO ACOLHIDA
PZI4497	17/10/2017	02/09/2017	0000000000088965	L002754970	NÃO ACOLHIDA
PUM7795	18/10/2017	12/09/2017	0000000000088990	L002756051	NÃO ACOLHIDA
HLH5998	18/10/2017	22/09/2017	0000000000089001	L002754127	NÃO ACOLHIDA
HME1692	23/10/2017	25/09/2017	0000000000089028	L002755369	NÃO ACOLHIDA
PUK6665	23/10/2017	24/09/2017	0000000000089010	L002745197	ACOLHIDA
PVW9430	23/10/2017	05/09/2017	0000000000089036	L002752995	NÃO ACOLHIDA
OLZ4961	23/10/2017	05/09/2017	0000000000089095	L002754978	NÃO ACOLHIDA
PZP3933	24/10/2017	07/09/2017	0000000000089044	L002750147	NÃO ACOLHIDA
JHN6458	24/10/2017	12/09/2017	0000000000089079	L002744268	NÃO ACOLHIDA
OQS5514	26/10/2017	21/09/2017	0000000000089138	L002755360	NÃO ACOLHIDA
EGD5517	26/10/2017	22/09/2017	0000000000089052	L002757517	NÃO ACOLHIDA
PYB1015	26/10/2017	12/09/2017	0000000000089060	L002756059	NÃO ACOLHIDA
PXR2719	26/10/2017	15/09/2017	0000000000089103	L002755045	NÃO ACOLHIDA
OQS5514	26/10/2017	20/09/2017	0000000000089120	L002755354	NÃO ACOLHIDA
OWZ4284	26/10/2017	21/09/2017	0000000000089111	L002753517	NÃO ACOLHIDA
JGK5040	26/10/2017	12/09/2017	0000000000089087	L002755313	NÃO ACOLHIDA
HDD6732	27/10/2017	01/09/2017	0000000000089221	L002756013	NÃO ACOLHIDA
NAP6346	01/11/2017	21/09/2017	0000000000089162	L002746850	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPO5440	01/11/2017	18/09/2017	0000000000089146	L002755333	NÃO ACOLHIDA
HCM4108	01/11/2017	14/09/2017	0000000000089154	L002755448	NÃO ACOLHIDA
OQE7468	01/11/2017	27/09/2017	0000000000089280	L002753528	NÃO ACOLHIDA
HOB9317	01/11/2017	16/09/2017	0000000000089213	L002744398	ACOLHIDA
GXF7629	01/11/2017	28/09/2017	0000000000089170	L002756326	NÃO ACOLHIDA
PUW8241	09/11/2017	29/09/2017	0000000000089272	L002755388	NÃO ACOLHIDA
GRK1492	09/11/2017	04/10/2017	0000000000089256	L002756340	NÃO ACOLHIDA
FOC2440	09/11/2017	08/10/2017	0000000000089264	L002753286	NÃO ACOLHIDA
HAM8745	09/11/2017	02/10/2017	0000000000089197	L002753278	NÃO ACOLHIDA
FEX2033	09/11/2017	22/09/2017	0000000000089299	L002757513	NÃO ACOLHIDA
ERI8523	09/11/2017	11/10/2017	0000000000089248	L002755487	NÃO ACOLHIDA
OQF0848	09/11/2017	28/09/2017	0000000000089189	L002753535	NÃO ACOLHIDA
HDG7222	09/11/2017	21/09/2017	0000000000089205	L002746855	NÃO ACOLHIDA
OWK2521	09/11/2017	20/09/2017	0000000000089230	L002755349	NÃO ACOLHIDA
DKF3486	10/11/2017	16/10/2017	0000000000089307	L002757869	NÃO ACOLHIDA
PYR6503	10/11/2017	29/09/2017	0000000000089340	L002754154	NÃO ACOLHIDA
LQH1351	10/11/2017	12/10/2017	0000000000089315	L002746764	NÃO ACOLHIDA
GPO9919	10/11/2017	28/09/2017	0000000000089358	L002744430	NÃO ACOLHIDA
PYQ9995	13/11/2017	27/09/2017	0000000000089323	L002755373	NÃO ACOLHIDA
HJU0479	13/11/2017	04/10/2017	0000000000089366	L002757816	NÃO ACOLHIDA
AZO1318	16/11/2017	21/09/2017	0000000000089500	L002744275	NÃO ACOLHIDA
OLR4009	17/11/2017	02/10/2017	0000000000089374	L002754161	ACOLHIDA
EVL0543	17/11/2017	07/09/2017	0000000000088981	L002755000	ACOLHIDA
HNZ1680	17/11/2017	19/08/2017	0000000000089484	L002761123	NÃO ACOLHIDA
HNO9518	17/11/2017	06/11/2017	0000000000089441	L002756434	NÃO ACOLHIDA
PYH1708	21/11/2017	16/10/2017	0000000000089425	L002757864	NÃO ACOLHIDA
OWO3239	21/11/2017	06/10/2017	0000000000089468	L002757846	ACOLHIDA
OWO3239	21/11/2017	06/10/2017	0000000000089476	L002758108	NÃO ACOLHIDA
HHH8096	21/11/2017	23/10/2017	0000000000089382	L002758716	NÃO ACOLHIDA
PUY7181	21/11/2017	20/10/2017	0000000000089551	L002758161	NÃO ACOLHIDA
HHF5013	21/11/2017	02/10/2017	0000000000089390	L002755475	NÃO ACOLHIDA
EPB5435	21/11/2017	24/10/2017	0000000000089409	L002756655	NÃO ACOLHIDA
HIQ3225	21/11/2017	21/10/2017	0000000000089331	L002757897	NÃO ACOLHIDA
HTI0478	21/11/2017	03/10/2017	0000000000089417	L002754174	NÃO ACOLHIDA
FOU6000	22/11/2017	17/10/2017	0000000000089433	L002751378	NÃO ACOLHIDA
PVF5209	22/11/2017	05/10/2017	0000000000089492	L002754188	NÃO ACOLHIDA
EZV6363	22/11/2017	17/10/2017	0000000000089543	L002751377	NÃO ACOLHIDA
EPV7635	04/12/2017	05/10/2017	0000000000089527	L002754196	NÃO ACOLHIDA

PWB3344	05/12/2017	26/10/2017	0000000000089450	L002756662	NÃO ACOLHIDA
FRP2531	07/12/2017	26/10/2017	0000000000089535	L002748672	ACOLHIDA
FQD6368	12/12/2017	16/10/2017	0000000000089578	L002758142	NÃO ACOLHIDA
FKS3484	12/12/2017	06/10/2017	0000000000089560	L002756349	NÃO ACOLHIDA
HLK8199	12/12/2017	30/10/2017	0000000000089940	L002757960	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OXG2852	13/12/2017	08/10/2017	0000000000089586	L002753285	NÃO ACOLHIDA
PWL8069	14/12/2017	23/10/2017	0000000000089629	L002755722	NÃO ACOLHIDA
OWM7403	14/12/2017	08/11/2017	0000000000089602	L002759050	NÃO ACOLHIDA
PWE5031	14/12/2017	25/10/2017	0000000000089661	L002754343	NÃO ACOLHIDA
HJI0534	14/12/2017	23/10/2017	0000000000089645	L002754340	NÃO ACOLHIDA
PVK6824	14/12/2017	17/10/2017	0000000000089637	L002748670	NÃO ACOLHIDA
DQH5325	14/12/2017	28/10/2017	0000000000089755	L002758725	NÃO ACOLHIDA
PXV7054	14/12/2017	06/10/2017	0000000000089519	L002748666	NÃO ACOLHIDA
HHQ3800	14/12/2017	24/10/2017	0000000000089739	L002758191	NÃO ACOLHIDA
OPV6485	14/12/2017	11/10/2017	0000000000089881	L002757857	NÃO ACOLHIDA
ERT0341	14/12/2017	18/10/2017	0000000000089610	L002758714	NÃO ACOLHIDA
LQK8696	14/12/2017	31/10/2017	0000000000089670	L002753304	NÃO ACOLHIDA
PXW8930	14/12/2017	27/10/2017	0000000000089798	L002756397	NÃO ACOLHIDA
HJD8176	14/12/2017	21/11/2017	0000000000089688	L002756466	NÃO ACOLHIDA
PWI6969	14/12/2017	17/10/2017	0000000000089653	L002756363	NÃO ACOLHIDA
OQR0135	14/12/2017	30/10/2017	0000000000089594	L002755740	ACOLHIDA
PWM9885	15/12/2017	24/10/2017	0000000000089747	L002758192	NÃO ACOLHIDA
FJZ9255	15/12/2017	06/11/2017	0000000000089720	L002759045	NÃO ACOLHIDA
GXF1147	15/12/2017	17/10/2017	0000000000089763	L002757555	NÃO ACOLHIDA
PYM8341	18/12/2017	06/11/2017	0000000000089780	L002754199	NÃO ACOLHIDA
OMC5986	18/12/2017	02/11/2017	0000000000089771	L002754733	NÃO ACOLHIDA
HJK5153	18/12/2017	13/11/2017	0000000000089696	L002759934	NÃO ACOLHIDA
ENH4760	19/12/2017	01/11/2017	0000000000089704	L002755508	NÃO ACOLHIDA
FMG2020	21/12/2017	11/10/2017	0000000000090168	L002746974	NÃO ACOLHIDA
PXR3526	10/01/2018	24/10/2017	0000000000090176	L002757915	NÃO ACOLHIDA
KQN5766	12/01/2018	11/04/2017	0000000000086132	L002749214	NÃO ACOLHIDA
OWW4004	15/01/2018	04/11/2017	0000000000089959	L002754745	NÃO ACOLHIDA
LCG5416	15/01/2018	23/11/2017	0000000000090007	L002774632	NÃO ACOLHIDA
LHI5839	15/01/2018	30/10/2017	0000000000089849	L002756412	NÃO ACOLHIDA
PZV3633	15/01/2018	07/11/2017	0000000000089916	L002758008	NÃO ACOLHIDA
OXD7407	15/01/2018	25/11/2017	0000000000089806	L002759643	NÃO ACOLHIDA
OWO3178	15/01/2018	25/11/2017	0000000000089857	L002755787	NÃO ACOLHIDA
PYQ4763	15/01/2018	06/11/2017	0000000000090058	L002754752	NÃO ACOLHIDA
NYB4134	15/01/2018	06/11/2017	0000000000089822	L002758735	NÃO ACOLHIDA
HFO5197	15/01/2018	28/10/2017	0000000000089967	L002754702	NÃO ACOLHIDA
DDJ1399	15/01/2018	01/11/2017	0000000000089865	L002754350	NÃO ACOLHIDA
PUM8257	15/01/2018	31/10/2017	0000000000089975	L002755741	NÃO ACOLHIDA
LKT9575	15/01/2018	07/11/2017	0000000000089830	L002754764	NÃO ACOLHIDA
HII4029	15/01/2018	26/10/2017	0000000000089873	L002758204	NÃO ACOLHIDA
GYX6629	15/01/2018	27/10/2017	0000000000089908	L002758208	NÃO ACOLHIDA
HIZ5832	15/01/2018	19/11/2017	0000000000090031	L002774020	NÃO ACOLHIDA
HJI4772	15/01/2018	20/11/2017	0000000000090015	L002756703	NÃO ACOLHIDA
HDT7168	15/01/2018	04/11/2017	0000000000090040	L002756427	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQL2409	15/01/2018	22/11/2017	0000000000090090	L002774624	NÃO ACOLHIDA
PZF9136	15/01/2018	13/11/2017	0000000000089983	L002753314	NÃO ACOLHIDA
HKA7082	15/01/2018	04/11/2017	0000000000090023	L002758235	NÃO ACOLHIDA
PYW4654	15/01/2018	01/11/2017	0000000000089924	L002751400	NÃO ACOLHIDA
PYG9269	15/01/2018	28/10/2017	0000000000089890	L002759013	NÃO ACOLHIDA
HOB8384	15/01/2018	30/10/2017	0000000000089991	L002755735	NÃO ACOLHIDA
OPF5864	15/01/2018	24/11/2017	0000000000089932	L002774048	NÃO ACOLHIDA
AIC7734	22/01/2018	07/11/2017	0000000000090074	L002754767	ACOLHIDA
AIC7734	22/01/2018	07/11/2017	0000000000090066	L002758244	NÃO ACOLHIDA
GXM1922	22/01/2018	23/11/2017	0000000000090109	L002755779	NÃO ACOLHIDA
HJT0917	23/01/2018	25/11/2017	0000000000090133	L002757656	ACOLHIDA
HJT0917	23/01/2018	25/11/2017	0000000000090125	L002757654	NÃO ACOLHIDA
HJT0917	24/01/2018	25/11/2017	0000000000090117	L002757655	ACOLHIDA
PXZ9144	24/01/2018	17/12/2017	0000000000090879	L002759703	NÃO ACOLHIDA
HLW1300	24/01/2018	19/12/2017	0000000000090895	L002757692	NÃO ACOLHIDA
HDF1949	24/01/2018	16/12/2017	0000000000090887	L002758531	NÃO ACOLHIDA
HAF4218	24/01/2018	02/12/2017	0000000000090141	L002757306	ACOLHIDA
GMN8127	25/01/2018	20/11/2017	0000000000090200	L002774029	NÃO ACOLHIDA
EGM4356	25/01/2018	22/11/2017	0000000000090227	L002759626	NÃO ACOLHIDA
GPQ8473	25/01/2018	10/11/2017	0000000000090150	L002755758	NÃO ACOLHIDA
PUW0807	26/01/2018	28/11/2017	0000000000090219	L002774912	ACOLHIDA
PZH4530	26/01/2018	14/11/2017	0000000000090184	L002756692	ACOLHIDA
PVD5811	26/01/2018	30/11/2017	0000000000090235	L002749777	NÃO ACOLHIDA
GZS4216	26/01/2018	14/11/2017	0000000000090251	L002755772	NÃO ACOLHIDA
PUN8102	29/01/2018	21/11/2017	0000000000090286	L002758318	NÃO ACOLHIDA
GRK5909	29/01/2018	11/12/2017	0000000000090345	L002751683	NÃO ACOLHIDA
CSK2926	29/01/2018	18/11/2017	0000000000090294	L002774012	NÃO ACOLHIDA
GXC3564	29/01/2018	10/11/2017	0000000000090260	L002754784	NÃO ACOLHIDA
PYR0119	29/01/2018	07/12/2017	0000000000090278	L002759685	NÃO ACOLHIDA
PYX7433	29/01/2018	22/11/2017	0000000000090302	L002774330	NÃO ACOLHIDA
HMA5457	29/01/2018	24/11/2017	0000000000090310	L002757609	NÃO ACOLHIDA
PUN8102	29/01/2018	24/11/2017	0000000000090370	L002755781	NÃO ACOLHIDA
HJT3528	29/01/2018	12/11/2017	0000000000090192	L002759618	NÃO ACOLHIDA
HGJ3650	30/01/2018	25/11/2017	0000000000090396	L002757294	NÃO ACOLHIDA
HOK6242	30/01/2018	15/12/2017	0000000000090353	L002774970	NÃO ACOLHIDA
HIL0843	30/01/2018	07/12/2017	0000000000090361	L002756512	NÃO ACOLHIDA

HIL0843	30/01/2018	06/12/2017	0000000000090337	L002751624	NÃO ACOLHIDA
ONW4058	30/01/2018	27/11/2017	0000000000090329	L002757301	NÃO ACOLHIDA
HHU7937	01/02/2018	27/11/2017	0000000000090420	L002774057	NÃO ACOLHIDA
HNY9806	01/02/2018	27/11/2017	0000000000090404	L002758351	NÃO ACOLHIDA
PZI2725	02/02/2018	08/12/2017	0000000000090514	L002751658	NÃO ACOLHIDA
PWB0841	02/02/2018	12/12/2017	0000000000090471	L002755563	NÃO ACOLHIDA
FJS5524	02/02/2018	30/11/2017	0000000000090726	L002755796	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUJ9009	02/02/2018	13/12/2017	0000000000090439	L002774949	ACOLHIDA
HOB8016	02/02/2018	06/12/2017	0000000000090463	L002756503	NÃO ACOLHIDA
PWB0841	02/02/2018	12/12/2017	0000000000090573	L002758791	NÃO ACOLHIDA
CNZ2300	02/02/2018	11/12/2017	0000000000090506	L002754413	NÃO ACOLHIDA
GYP1020	02/02/2018	28/11/2017	0000000000090565	L002759993	NÃO ACOLHIDA
LRM0667	02/02/2018	30/11/2017	0000000000090590	L002758381	NÃO ACOLHIDA
HMF7594	02/02/2018	13/12/2017	0000000000090522	L002751709	ACOLHIDA
PZG1330	02/02/2018	08/12/2017	0000000000090412	L002758457	NÃO ACOLHIDA
QNG0520	02/02/2018	28/11/2017	0000000000090498	L002758368	NÃO ACOLHIDA
OWH7823	05/02/2018	28/10/2017	0000000000089712	L002751389	NÃO ACOLHIDA
PUS9401	05/02/2018	31/10/2017	0000000000089814	L002758222	NÃO ACOLHIDA
HCS1790	05/02/2018	05/12/2017	0000000000090455	L002755550	NÃO ACOLHIDA
PWB6924	05/02/2018	01/12/2017	0000000000090530	L002758387	NÃO ACOLHIDA
GRR1253	06/02/2018	17/12/2017	0000000000090549	L002774109	NÃO ACOLHIDA
PUV8408	06/02/2018	04/12/2017	0000000000090447	L002756486	NÃO ACOLHIDA
PUZ7844	07/02/2018	15/11/2017	0000000000090243	L002774303	ACOLHIDA
KBZ8850	15/02/2018	19/12/2017	0000000000090608	L002759228	NÃO ACOLHIDA
HLM6027	15/02/2018	08/12/2017	0000000000090557	L002751661	NÃO ACOLHIDA
GLK3349	15/02/2018	11/12/2017	0000000000090616	L002759173	NÃO ACOLHIDA
PWC1138	15/02/2018	14/12/2017	0000000000090480	L002756532	NÃO ACOLHIDA
HMM7849	15/02/2018	10/11/2017	0000000000090082	L002754788	ACOLHIDA
OWU0747	15/02/2018	06/12/2017	0000000000090624	L002751627	NÃO ACOLHIDA
OMA4170	15/02/2018	18/12/2017	0000000000090691	L002774974	ACOLHIDA
GXF6429	16/02/2018	13/12/2017	0000000000090632	L002751723	NÃO ACOLHIDA
FRW9704	16/02/2018	18/12/2017	0000000000090640	L002751758	NÃO ACOLHIDA
PZU0906	16/02/2018	18/12/2017	0000000000090700	L002759209	NÃO ACOLHIDA
GXK4340	16/02/2018	05/12/2017	0000000000090675	L002757320	NÃO ACOLHIDA
PVI1043	16/02/2018	05/12/2017	0000000000090683	L002755552	NÃO ACOLHIDA
JSP7591	19/02/2018	08/12/2017	0000000000090667	L002753348	NÃO ACOLHIDA
OXA6730	19/02/2018	07/12/2017	0000000000090769	L002756508	NÃO ACOLHIDA
PZD2171	19/02/2018	06/12/2017	0000000000090718	L002755555	NÃO ACOLHIDA
CZF9786	19/02/2018	07/12/2017	0000000000090659	L002756506	NÃO ACOLHIDA
PUC5072	20/02/2018	07/12/2017	0000000000090793	L002759167	NÃO ACOLHIDA
OWX9483	20/02/2018	09/12/2017	0000000000090734	L002774367	NÃO ACOLHIDA
PXX3343	20/02/2018	15/12/2017	0000000000090801	L002758512	NÃO ACOLHIDA
HOB8452	21/02/2018	11/12/2017	0000000000090810	L002759692	ACOLHIDA
HOB8452	21/02/2018	11/12/2017	0000000000090828	L002759691	NÃO ACOLHIDA
PVK4582	23/02/2018	17/12/2017	0000000000090844	L002774101	NÃO ACOLHIDA
PWB3101	27/02/2018	18/12/2017	0000000000090920	L002754426	NÃO ACOLHIDA
HDF2108	27/02/2018	27/12/2017	0000000000090750	L002774726	NÃO ACOLHIDA
PUQ3233	27/02/2018	17/12/2017	0000000000090836	L002757680	NÃO ACOLHIDA
PXQ4991	27/02/2018	17/12/2017	0000000000090785	L002759705	NÃO ACOLHIDA
HDF0097	27/02/2018	11/12/2017	0000000000090777	L002753356	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDF2108	27/02/2018	27/12/2017	0000000000090742	L002754437	NÃO ACOLHIDA
OMG1122	27/02/2018	13/12/2017	0000000000090860	L002774082	NÃO ACOLHIDA
CFG6522	27/02/2018	06/01/2018	0000000000090911	L002775267	NÃO ACOLHIDA
OWN0286	27/02/2018	09/01/2018	0000000000091728	L002775298	NÃO ACOLHIDA
EDC7525	27/02/2018	02/01/2018	0000000000090852	L002759753	NÃO ACOLHIDA
PYY9524	01/03/2018	18/12/2017	0000000000090903	L002759222	NÃO ACOLHIDA
HHH8825	01/03/2018	21/12/2017	0000000000091033	L002774691	NÃO ACOLHIDA
OWJ6328	01/03/2018	26/01/2018	0000000000091913	L002755641	ACOLHIDA
GUD4106	01/03/2018	22/12/2017	0000000000091041	L002775812	NÃO ACOLHIDA
GZE7335	01/03/2018	03/01/2018	0000000000090970	L002774746	NÃO ACOLHIDA
PWX0781	01/03/2018	15/12/2017	0000000000090997	L002774092	NÃO ACOLHIDA
DES5476	01/03/2018	03/01/2018	0000000000090962	L002759287	NÃO ACOLHIDA
GXF7888	01/03/2018	19/12/2017	0000000000090946	L002759226	NÃO ACOLHIDA
OQV3637	01/03/2018	06/01/2018	0000000000091050	L002758682	NÃO ACOLHIDA
OPZ5122	01/03/2018	14/12/2017	0000000000090938	L002751728	NÃO ACOLHIDA
HFX5233	01/03/2018	06/01/2018	0000000000090989	L002758683	NÃO ACOLHIDA
DIH8946	01/03/2018	17/12/2017	0000000000091025	L002759712	ACOLHIDA
OWW4004	01/03/2018	17/12/2017	0000000000091017	L002774111	NÃO ACOLHIDA
HGJ5070	01/03/2018	08/01/2018	0000000000090954	L002758697	NÃO ACOLHIDA
QMU9236	05/03/2018	29/12/2017	0000000000091084	L002757349	NÃO ACOLHIDA
OWO8587	05/03/2018	30/12/2017	0000000000091127	L002775877	NÃO ACOLHIDA
HLW1508	05/03/2018	21/12/2017	0000000000091068	L002751795	NÃO ACOLHIDA
PUM6943	06/03/2018	19/12/2017	0000000000091100	L002754430	NÃO ACOLHIDA
PVB0935	06/03/2018	23/12/2017	0000000000091076	L002774709	NÃO ACOLHIDA
HID9457	07/03/2018	22/12/2017	0000000000091151	L002759252	NÃO ACOLHIDA
HAT7364	07/03/2018	10/01/2018	0000000000091237	L002755848	NÃO ACOLHIDA
DVK8006	07/03/2018	08/01/2018	0000000000091210	L002775285	NÃO ACOLHIDA
HBN4953	07/03/2018	05/01/2018	0000000000091229	L002758665	NÃO ACOLHIDA
PWX2763	07/03/2018	30/12/2017	0000000000091135	L002774738	NÃO ACOLHIDA
HAX3200	07/03/2018	22/12/2017	0000000000091119	L002774699	NÃO ACOLHIDA
PZA0169	08/03/2018	19/12/2017	0000000000091143	L002755575	NÃO ACOLHIDA
HHH6108	09/03/2018	18/12/2017	0000000000091245	L002755833	NÃO ACOLHIDA
DRK0315	09/03/2018	15/01/2018	0000000000091253	L002755876	NÃO ACOLHIDA
OQK1636	09/03/2018	08/01/2018	0000000000091202	L002775281	NÃO ACOLHIDA

GXF2704	09/03/2018	01/12/2017	0000000000090388	L002758397	NÃO ACOLHIDA
QNC7598	09/03/2018	12/01/2018	0000000000091371	L002774766	NÃO ACOLHIDA
PVQ6066	09/03/2018	08/01/2018	0000000000091178	L002776816	NÃO ACOLHIDA
HBN4740	09/03/2018	15/01/2018	0000000000091186	L002776888	NÃO ACOLHIDA
KYT1183	12/03/2018	07/01/2018	0000000000091288	L002775268	NÃO ACOLHIDA
HJK6937	12/03/2018	01/11/2017	0000000000091363	L002755747	NÃO ACOLHIDA
EUH0326	13/03/2018	31/12/2017	0000000000091296	L002758625	NÃO ACOLHIDA
GRW5547	13/03/2018	28/12/2017	0000000000091380	L002757706	NÃO ACOLHIDA
JRT5146	13/03/2018	15/01/2018	0000000000091355	L002755881	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PYN5702	13/03/2018	20/01/2018	0000000000091347	L002776526	NÃO ACOLHIDA
HER3533	13/03/2018	04/01/2018	0000000000091398	L002775251	NÃO ACOLHIDA
KNR8152	14/03/2018	28/12/2017	0000000000091559	L002757722	NÃO ACOLHIDA
GZE7426	14/03/2018	04/01/2018	0000000000091508	L002775253	NÃO ACOLHIDA
PUC4232	14/03/2018	18/01/2018	0000000000091575	L002759788	NÃO ACOLHIDA
DOT1718	14/03/2018	17/01/2018	0000000000091618	L002758843	NÃO ACOLHIDA
HJD8970	14/03/2018	30/12/2017	0000000000091339	L002774741	NÃO ACOLHIDA
HMT2798	14/03/2018	24/01/2018	0000000000091449	L002759807	NÃO ACOLHIDA
CWN8029	14/03/2018	11/01/2018	0000000000091516	L002775319	NÃO ACOLHIDA
PZP2402	14/03/2018	02/01/2018	0000000000091009	L002750798	ACOLHIDA
EVM6760	14/03/2018	28/12/2017	0000000000091304	L002775853	NÃO ACOLHIDA
GXF6401	14/03/2018	06/01/2018	0000000000091490	L002775264	NÃO ACOLHIDA
OPO4016	14/03/2018	16/01/2018	0000000000091422	L002755606	NÃO ACOLHIDA
HJD8138	14/03/2018	03/01/2018	0000000000091430	L002774748	NÃO ACOLHIDA
DQP7066	14/03/2018	05/01/2018	0000000000091481	L002759289	NÃO ACOLHIDA
GXF7316	14/03/2018	20/01/2018	0000000000091457	L002774790	NÃO ACOLHIDA
FQJ3728	14/03/2018	02/01/2018	0000000000091406	L002775893	ACOLHIDA
JMK2175	14/03/2018	13/01/2018	0000000000091414	L002775336	ACOLHIDA
EPV8266	14/03/2018	02/01/2018	0000000000091312	L002775244	NÃO ACOLHIDA
OQR6926	14/03/2018	05/01/2018	0000000000091473	L002757368	ACOLHIDA
GZE8175	14/03/2018	08/01/2018	0000000000091524	L002775288	NÃO ACOLHIDA
HNX1855	15/03/2018	28/12/2017	0000000000091465	L002744449	ACOLHIDA
PZP2387	15/03/2018	16/01/2018	0000000000091320	L002758837	ACOLHIDA
PZP2383	15/03/2018	18/12/2017	0000000000091092	L002755574	ACOLHIDA
PZP2402	15/03/2018	16/01/2018	0000000000091270	L002775349	ACOLHIDA
PZP2402	15/03/2018	15/01/2018	0000000000091261	L002774775	ACOLHIDA
HDF0166	19/03/2018	30/01/2018	0000000000091583	L002777413	NÃO ACOLHIDA
GYG6413	19/03/2018	16/01/2018	0000000000091532	L002744146	NÃO ACOLHIDA
FOK7636	19/03/2018	08/01/2018	0000000000091567	L002775276	NÃO ACOLHIDA
GYG6413	19/03/2018	16/01/2018	0000000000091540	L002744144	NÃO ACOLHIDA
OPV7231	20/03/2018	08/01/2018	0000000000092330	L002774756	NÃO ACOLHIDA
OPV7231	20/03/2018	08/01/2018	0000000000091634	L002775275	NÃO ACOLHIDA
NYG6990	20/03/2018	08/01/2018	0000000000091669	L002758822	NÃO ACOLHIDA
NYG6990	20/03/2018	09/01/2018	0000000000091650	L002758823	NÃO ACOLHIDA
OPV7231	20/03/2018	18/01/2018	0000000000092349	L002774781	NÃO ACOLHIDA
EYI7012	21/03/2018	24/12/2017	0000000000091160	L002744445	NÃO ACOLHIDA
ETT8574	21/03/2018	14/02/2018	0000000000091752	L002776122	NÃO ACOLHIDA
HNF9783	21/03/2018	09/01/2018	0000000000091642	L002759299	NÃO ACOLHIDA
PZX2465	21/03/2018	11/01/2018	0000000000091626	L002755591	NÃO ACOLHIDA
DWT9884	22/03/2018	23/01/2018	0000000000091838	L002756917	NÃO ACOLHIDA
FGB3409	22/03/2018	17/01/2018	0000000000091701	L002758840	NÃO ACOLHIDA
BIW9739	22/03/2018	10/01/2018	0000000000091685	L002775309	NÃO ACOLHIDA
OXD3334	22/03/2018	01/02/2018	0000000000091591	L002753374	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FAQ8277	23/03/2018	22/02/2018	0000000000092467	L002776141	ACOLHIDA
FLN9818	26/03/2018	10/01/2018	0000000000091677	L002776834	NÃO ACOLHIDA
GSW5227	26/03/2018	15/01/2018	0000000000091710	L002754471	NÃO ACOLHIDA
PZF6617	26/03/2018	10/01/2018	0000000000091600	L002775305	NÃO ACOLHIDA
HBG4009	27/03/2018	27/01/2018	0000000000091744	L002756930	NÃO ACOLHIDA
HMH4795	27/03/2018	19/01/2018	0000000000091889	L002758847	NÃO ACOLHIDA
GVG3765	27/03/2018	15/01/2018	0000000000091693	L002776875	NÃO ACOLHIDA
OLX1798	27/03/2018	19/01/2018	0000000000091760	L002755903	NÃO ACOLHIDA
OXY1064	27/03/2018	31/01/2018	0000000000091736	L002777013	NÃO ACOLHIDA
NSB0207	28/03/2018	19/01/2018	0000000000091870	L002774190	NÃO ACOLHIDA
CLE6720	28/03/2018	24/01/2018	0000000000091999	L002759806	NÃO ACOLHIDA
GUC3948	28/03/2018	17/01/2018	0000000000091811	L002754477	NÃO ACOLHIDA
FBM1230	28/03/2018	22/01/2018	0000000000091779	L002755909	NÃO ACOLHIDA
HJT1180	28/03/2018	27/01/2018	0000000000091972	L002756921	NÃO ACOLHIDA
DPN0398	28/03/2018	06/02/2018	0000000000091846	L002776104	ACOLHIDA
PXI4047	28/03/2018	23/01/2018	0000000000091854	L002758865	NÃO ACOLHIDA
FEF1880	28/03/2018	27/01/2018	0000000000091921	L002756926	NÃO ACOLHIDA
DNZ6923	28/03/2018	23/01/2018	0000000000091905	L002774811	NÃO ACOLHIDA
EVD6406	28/03/2018	16/01/2018	0000000000091820	L002755891	NÃO ACOLHIDA
PUK8570	28/03/2018	20/01/2018	0000000000091795	L002774788	NÃO ACOLHIDA
EZJ0016	28/03/2018	24/01/2018	0000000000091897	L002776955	NÃO ACOLHIDA
HDD2710	28/03/2018	22/01/2018	0000000000091803	L002744051	NÃO ACOLHIDA
FLH3384	02/04/2018	17/02/2018	0000000000092027	L002778504	NÃO ACOLHIDA
HDF1871	02/04/2018	02/02/2018	0000000000092019	L002753377	NÃO ACOLHIDA
EIK3416	02/04/2018	03/02/2018	0000000000092051	L002757009	NÃO ACOLHIDA
GXF5330	02/04/2018	04/02/2018	0000000000091956	L002753391	ACOLHIDA
QNF1530	02/04/2018	27/01/2018	0000000000091948	L002774383	NÃO ACOLHIDA
GXF5330	02/04/2018	04/02/2018	0000000000091964	L002744171	NÃO ACOLHIDA
DGB2026	02/04/2018	28/01/2018	0000000000092000	L002756940	NÃO ACOLHIDA
HDT7864	03/04/2018	25/01/2018	0000000000091980	L002755929	NÃO ACOLHIDA
FQG1796	03/04/2018	25/01/2018	0000000000092043	L002755931	NÃO ACOLHIDA
EHI9919	03/04/2018	27/01/2018	0000000000092086	L002756927	NÃO ACOLHIDA

HOB8477	03/04/2018	29/01/2018	0000000000092078	L002776549	NÃO ACOLHIDA
GRW9558	03/04/2018	16/02/2018	0000000000092035	L002776133	NÃO ACOLHIDA
HEH0029	03/04/2018	31/01/2018	0000000000091862	L002755952	ACOLHIDA
EIP8083	03/04/2018	28/01/2018	0000000000091787	L002756944	ACOLHIDA
HEH0029	03/04/2018	01/02/2018	0000000000092518	L002755655	NÃO ACOLHIDA
EZF1518	05/04/2018	02/02/2018	0000000000092137	L002759826	ACOLHIDA
CLP1748	05/04/2018	02/02/2018	0000000000092094	L002774862	NÃO ACOLHIDA
FMG9937	05/04/2018	29/01/2018	0000000000092102	L002775394	ACOLHIDA
FMG9937	05/04/2018	05/02/2018	0000000000092110	L002774226	NÃO ACOLHIDA
FMG9937	05/04/2018	29/01/2018	0000000000092129	L002774214	NÃO ACOLHIDA
GOM7050	05/04/2018	08/02/2018	0000000000092060	L002756000	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HOB9470	05/04/2018	20/02/2018	0000000000092153	L002778253	NÃO ACOLHIDA
HDB0628	05/04/2018	02/02/2018	0000000000092161	L002755978	NÃO ACOLHIDA
GRR0927	06/04/2018	02/02/2018	0000000000092188	L002755977	NÃO ACOLHIDA
HJT3473	06/04/2018	02/02/2018	0000000000092170	L002755975	NÃO ACOLHIDA
DQZ8757	06/04/2018	02/02/2018	0000000000092204	L002755981	NÃO ACOLHIDA
DPP8088	09/04/2018	22/02/2018	0000000000092280	L002778836	NÃO ACOLHIDA
AOM9004	09/04/2018	08/02/2018	0000000000092271	L002776302	NÃO ACOLHIDA
PXJ4342	09/04/2018	15/02/2018	0000000000092306	L002778503	NÃO ACOLHIDA
HKV6095	09/04/2018	10/02/2018	0000000000092322	L002775936	NÃO ACOLHIDA
PWN9316	09/04/2018	04/03/2018	0000000000092357	L002778933	NÃO ACOLHIDA
GSP1002	09/04/2018	14/02/2018	0000000000092424	L002775946	ACOLHIDA
HJI0195	09/04/2018	06/02/2018	0000000000092298	L002774880	NÃO ACOLHIDA
GZL9553	09/04/2018	12/02/2018	0000000000092239	L002757040	NÃO ACOLHIDA
PXY1877	09/04/2018	05/02/2018	0000000000092212	L002758886	NÃO ACOLHIDA
PXD5300	09/04/2018	08/02/2018	0000000000092220	L002777069	NÃO ACOLHIDA
PXY1877	09/04/2018	31/01/2018	0000000000092247	L002755958	NÃO ACOLHIDA
PVA1798	09/04/2018	08/02/2018	0000000000092255	L002778204	NÃO ACOLHIDA
OWW3170	09/04/2018	28/02/2018	0000000000092263	L002776049	NÃO ACOLHIDA
GWK3723	09/04/2018	09/02/2018	0000000000092314	L002775929	NÃO ACOLHIDA
HBR0822	10/04/2018	07/02/2018	0000000000092416	L002775911	NÃO ACOLHIDA
OXE4065	10/04/2018	26/01/2018	0000000000091930	L002776973	ACOLHIDA
ELF2363	10/04/2018	31/01/2018	0000000000092196	L002777029	NÃO ACOLHIDA
PZW4404	11/04/2018	09/03/2018	0000000000092408	L002778325	NÃO ACOLHIDA
CJP1741	12/04/2018	08/03/2018	0000000000092483	L002776188	NÃO ACOLHIDA
HMT3182	12/04/2018	10/02/2018	0000000000092373	L002757036	NÃO ACOLHIDA
OQG2018	12/04/2018	15/02/2018	0000000000092491	L002775442	NÃO ACOLHIDA
DAP9425	12/04/2018	08/02/2018	0000000000092381	L002755677	NÃO ACOLHIDA
HDT7565	12/04/2018	04/03/2018	0000000000092365	L002778936	NÃO ACOLHIDA
OQX1685	12/04/2018	18/02/2018	0000000000092550	L002757432	NÃO ACOLHIDA
OBS1800	12/04/2018	18/02/2018	0000000000092475	L002757431	NÃO ACOLHIDA
HGY2505	12/04/2018	20/03/2018	0000000000092500	L002776218	NÃO ACOLHIDA
FGE6078	12/04/2018	19/02/2018	0000000000092432	L002778808	NÃO ACOLHIDA
HDF1055	13/04/2018	27/02/2018	0000000000092593	L002778548	NÃO ACOLHIDA
FGY1826	16/04/2018	20/02/2018	0000000000092821	L002775982	NÃO ACOLHIDA
FGY1826	16/04/2018	20/02/2018	0000000000092534	L002778531	NÃO ACOLHIDA
CTU8408	17/04/2018	21/02/2018	0000000000092526	L002775991	NÃO ACOLHIDA
OOZ8594	18/04/2018	05/03/2018	0000000000092542	L002776341	NÃO ACOLHIDA
OPT3200	19/04/2018	03/03/2018	0000000000092459	L002757073	ACOLHIDA
HJT1651	23/04/2018	26/02/2018	0000000000092569	L002778868	NÃO ACOLHIDA
HBU5948	23/04/2018	07/03/2018	0000000000092577	L002776086	NÃO ACOLHIDA
OPC5044	23/04/2018	04/03/2018	0000000000092585	L002757093	NÃO ACOLHIDA
BGX2483	25/04/2018	02/03/2018	0000000000092601	L002780013	NÃO ACOLHIDA
OQR7838	25/04/2018	26/02/2018	0000000000092610	L002776028	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CDW4826	25/04/2018	02/03/2018	0000000000092660	L002780012	NÃO ACOLHIDA
GZA9268	26/04/2018	01/03/2018	0000000000092695	L002778906	NÃO ACOLHIDA
HMQ4274	27/04/2018	10/03/2018	0000000000092687	L002778329	NÃO ACOLHIDA
HCT5894	27/04/2018	07/03/2018	0000000000092652	L002778972	NÃO ACOLHIDA
GVD3659	27/04/2018	06/03/2018	0000000000092644	L002778953	NÃO ACOLHIDA
HFO5197	30/04/2018	07/03/2018	0000000000092720	L002778982	NÃO ACOLHIDA
FNC5937	30/04/2018	23/03/2018	0000000000092754	L002780407	NÃO ACOLHIDA
OQW4269	30/04/2018	10/03/2018	0000000000092679	L002778574	NÃO ACOLHIDA
ETW6084	30/04/2018	16/03/2018	0000000000092738	L002776362	NÃO ACOLHIDA
DSH0502	30/04/2018	22/03/2018	0000000000092711	L002781820	NÃO ACOLHIDA
HHF5465	30/04/2018	15/03/2018	0000000000092636	L002759895	ACOLHIDA
PVO3189	02/05/2018	18/03/2018	0000000000092703	L002776370	NÃO ACOLHIDA
DNQ4629	03/05/2018	28/03/2018	0000000000092746	L002780606	NÃO ACOLHIDA
HEF2386	03/05/2018	13/03/2018	0000000000092813	L002776198	NÃO ACOLHIDA
PVV4182	04/05/2018	12/03/2018	0000000000092789	L002759885	NÃO ACOLHIDA
PUG6912	07/05/2018	25/03/2018	0000000000092958	L002781517	NÃO ACOLHIDA
OWO0454	09/05/2018	17/03/2018	0000000000092931	L002778348	NÃO ACOLHIDA
QMV6686	10/05/2018	25/03/2018	0000000000092848	L002781521	NÃO ACOLHIDA
FOH3301	10/05/2018	13/03/2018	0000000000092797	L002778337	NÃO ACOLHIDA
HOB9911	10/05/2018	01/04/2018	0000000000092830	L002781548	NÃO ACOLHIDA
GRK8257	11/05/2018	26/04/2018	0000000000093249	L002782063	NÃO ACOLHIDA
GRW8686	14/05/2018	29/03/2018	0000000000092864	L002780611	NÃO ACOLHIDA
ORB6627	14/05/2018	22/03/2018	0000000000092856	L002780114	NÃO ACOLHIDA
PXN0963	14/05/2018	28/03/2018	0000000000092872	L002781850	NÃO ACOLHIDA
PWM9716	15/05/2018	02/04/2018	0000000000092880	L002778427	NÃO ACOLHIDA
OQK5199	18/05/2018	21/03/2018	0000000000093367	L002781802	NÃO ACOLHIDA
EYP4630	18/05/2018	19/03/2018	0000000000092966	L002779125	NÃO ACOLHIDA
HMD9587	18/05/2018	04/04/2018	0000000000092899	L002781566	NÃO ACOLHIDA
NYC5455	18/05/2018	02/04/2018	0000000000092907	L002778430	NÃO ACOLHIDA
DEA8304	21/05/2018	01/04/2018	0000000000092915	L002757137	ACOLHIDA

LOW9583	21/05/2018	14/03/2018	0000000000092940	L002759892	NÃO ACOLHIDA
FUZ4406	22/05/2018	14/03/2018	0000000000093010	L002779041	NÃO ACOLHIDA
HDO7733	22/05/2018	05/04/2018	0000000000092990	L002778446	NÃO ACOLHIDA
BFQ7900	22/05/2018	18/03/2018	0000000000092974	L002776368	NÃO ACOLHIDA
HOF1661	22/05/2018	14/03/2018	0000000000093002	L002779426	ACOLHIDA
AXB5568	23/05/2018	08/04/2018	0000000000093493	L002757463	ACOLHIDA
PYY9418	24/05/2018	22/03/2018	0000000000092628	L002781815	NÃO ACOLHIDA
HOB9363	25/05/2018	21/03/2018	0000000000093045	L002780380	NÃO ACOLHIDA
CPV7308	26/05/2018	30/04/2018	0000000000093442	L002782513	NÃO ACOLHIDA
PWT7715	28/05/2018	21/03/2018	0000000000093037	L002778609	NÃO ACOLHIDA
ALC0957	29/05/2018	11/04/2018	0000000000093053	L002779759	NÃO ACOLHIDA
CTW9534	29/05/2018	21/03/2018	0000000000093029	L002775494	NÃO ACOLHIDA
HNY2709	29/05/2018	26/03/2018	0000000000093096	L002780411	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NJA5766	29/05/2018	21/03/2018	0000000000093061	L002779096	NÃO ACOLHIDA
FPT5830	29/05/2018	14/03/2018	0000000000092982	L002776359	NÃO ACOLHIDA
QNO4399	05/06/2018	23/03/2018	0000000000093222	L002781508	NÃO ACOLHIDA
GWK4750	06/06/2018	12/04/2018	0000000000093155	L002778647	NÃO ACOLHIDA
GWK4750	06/06/2018	12/04/2018	0000000000093147	L002780175	NÃO ACOLHIDA
HFC3379	07/06/2018	08/03/2018	0000000000092923	L002776183	NÃO ACOLHIDA
GRI6025	07/06/2018	05/04/2018	0000000000093088	L002776253	NÃO ACOLHIDA
HEX7955	07/06/2018	29/03/2018	0000000000093070	L002776382	NÃO ACOLHIDA
GZE6524	11/06/2018	09/04/2018	0000000000093139	L002778645	NÃO ACOLHIDA
QNE2665	11/06/2018	08/03/2018	0000000000092762	L002778995	NÃO ACOLHIDA
CRA3921	11/06/2018	20/04/2018	0000000000093112	L002780554	ACOLHIDA
HMH4785	11/06/2018	06/04/2018	0000000000093104	L002758923	ACOLHIDA
JRP4145	12/06/2018	24/04/2018	0000000000093180	L002781612	NÃO ACOLHIDA
HOA2120	12/06/2018	04/04/2018	0000000000093198	L002781918	NÃO ACOLHIDA
DRI4334	12/06/2018	02/04/2018	0000000000093171	L002778425	NÃO ACOLHIDA
BAM2834	12/06/2018	27/04/2018	0000000000093163	L002782122	NÃO ACOLHIDA
QNU3516	12/06/2018	27/03/2018	0000000000093120	L002776230	NÃO ACOLHIDA
PYY9395	12/06/2018	06/04/2018	0000000000093206	L002757139	NÃO ACOLHIDA
EPU5691	12/06/2018	06/04/2018	0000000000093324	L002778447	ACOLHIDA
GSP1830	13/06/2018	19/05/2018	0000000000093807	L002776447	NÃO ACOLHIDA
HMH6751	13/06/2018	06/04/2018	0000000000093257	L002758924	NÃO ACOLHIDA
DNQ6415	13/06/2018	12/04/2018	0000000000093230	L002780509	NÃO ACOLHIDA
PZL2385	13/06/2018	19/04/2018	0000000000093265	L002779463	NÃO ACOLHIDA
OOW4319	13/06/2018	09/04/2018	0000000000093273	L002779750	NÃO ACOLHIDA
GRR4754	13/06/2018	03/04/2018	0000000000093214	L002780455	NÃO ACOLHIDA
HBE3240	14/06/2018	10/04/2018	0000000000093281	L002780166	NÃO ACOLHIDA
PVE4084	14/06/2018	26/04/2018	0000000000093308	L002782054	NÃO ACOLHIDA
OQD8278	15/06/2018	09/04/2018	0000000000093290	L002780475	NÃO ACOLHIDA
PWT7080	15/06/2018	31/01/2018	0000000000093391	L002755953	ACOLHIDA
GSX2008	25/06/2018	28/04/2018	0000000000093434	L002781615	NÃO ACOLHIDA
OWV5889	25/06/2018	13/04/2018	0000000000093400	L002780199	NÃO ACOLHIDA
EID8789	25/06/2018	20/04/2018	0000000000093340	L002780552	NÃO ACOLHIDA
AKV2699	25/06/2018	28/04/2018	0000000000093332	L002779475	ACOLHIDA
EUX6761	25/06/2018	04/05/2018	0000000000093375	L002759368	NÃO ACOLHIDA
HJI5239	25/06/2018	16/04/2018	0000000000093485	L002780525	NÃO ACOLHIDA
PUJ4044	25/06/2018	27/04/2018	0000000000093359	L002782123	NÃO ACOLHIDA
GRW7060	25/06/2018	17/04/2018	0000000000093450	L002780210	NÃO ACOLHIDA
FUU5820	25/06/2018	26/04/2018	0000000000093638	L002780652	NÃO ACOLHIDA
KQH3829	25/06/2018	27/04/2018	0000000000093383	L002782508	NÃO ACOLHIDA
AWS0455	25/06/2018	11/04/2018	0000000000093316	L002781955	NÃO ACOLHIDA
OPT1899	25/06/2018	19/04/2018	0000000000093426	L002781995	NÃO ACOLHIDA
QNZ3308	25/06/2018	14/04/2018	0000000000093418	L002781972	NÃO ACOLHIDA
PWS7996	27/06/2018	01/05/2018	0000000000093469	L002779481	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNJ9645	03/07/2018	21/05/2018	0000000000094098	L002783121	NÃO ACOLHIDA
GXF5828	03/07/2018	24/04/2018	0000000000093536	L002782040	NÃO ACOLHIDA
OQR3973	06/07/2018	04/04/2018	0000000000093501	L002780617	NÃO ACOLHIDA
HJT1204	06/07/2018	23/04/2018	0000000000093544	L002778678	NÃO ACOLHIDA
CXG0352	06/07/2018	17/04/2018	0000000000093510	L002778662	NÃO ACOLHIDA
PYG9083	06/07/2018	24/04/2018	0000000000093477	L002780578	ACOLHIDA
OMG6096	06/07/2018	30/04/2018	0000000000093528	L002780257	NÃO ACOLHIDA
QNR6449	12/07/2018	04/05/2018	0000000000093552	L002782544	NÃO ACOLHIDA
HFP0873	13/07/2018	24/04/2018	0000000000093595	L002780240	NÃO ACOLHIDA
GBA1323	23/07/2018	05/05/2018	0000000000093587	L002782561	NÃO ACOLHIDA
HJT4838	23/07/2018	02/05/2018	0000000000093620	L002782081	NÃO ACOLHIDA
PWA2003	23/07/2018	30/04/2018	0000000000093579	L002780252	NÃO ACOLHIDA
QNW9180	23/07/2018	12/05/2018	0000000000093730	L002782842	NÃO ACOLHIDA
CTB8668	23/07/2018	30/04/2018	0000000000093560	L002778702	NÃO ACOLHIDA
ENW0665	23/07/2018	11/05/2018	0000000000093721	L002779508	NÃO ACOLHIDA
OQA5453	23/07/2018	01/05/2018	0000000000093603	L002759359	ACOLHIDA
FHL8545	23/07/2018	02/05/2018	0000000000093646	L002782078	NÃO ACOLHIDA
DZE3635	25/07/2018	04/05/2018	0000000000093654	L002777509	NÃO ACOLHIDA
CED9414	25/07/2018	03/05/2018	0000000000093670	L002758961	ACOLHIDA
GWA5004	25/07/2018	03/05/2018	0000000000093689	L002780272	NÃO ACOLHIDA
HIZ4521	27/07/2018	16/05/2018	0000000000093815	L002782866	NÃO ACOLHIDA
DWF7890	27/07/2018	09/05/2018	0000000000094259	L002782586	NÃO ACOLHIDA
HNP6859	27/07/2018	12/05/2018	0000000000093756	L002782610	NÃO ACOLHIDA
PYE0261	27/07/2018	04/05/2018	0000000000093697	L002758975	NÃO ACOLHIDA
HJT0006	27/07/2018	12/05/2018	0000000000093764	L002778721	NÃO ACOLHIDA
HNO9800	27/07/2018	07/05/2018	0000000000093748	L002774408	NÃO ACOLHIDA
GYX3255	27/07/2018	12/05/2018	0000000000093772	L002782834	NÃO ACOLHIDA
HJD8272	27/07/2018	09/05/2018	0000000000093705	L002783103	NÃO ACOLHIDA

PUP7563	27/07/2018	30/04/2018	0000000000093713	L002778703	NÃO ACOLHIDA
FCG6681	27/07/2018	11/05/2018	0000000000093858	L002781214	NÃO ACOLHIDA
HNO9200	29/07/2018	14/05/2018	0000000000093882	L002776442	ACOLHIDA
HEF2121	31/07/2018	24/05/2018	0000000000093823	L002757182	NÃO ACOLHIDA
HNO9142	31/07/2018	14/05/2018	0000000000093831	L002782859	NÃO ACOLHIDA
EPK6658	01/08/2018	17/05/2018	0000000000093890	L002782145	NÃO ACOLHIDA
PYG4717	01/08/2018	15/05/2018	0000000000093840	L002779162	NÃO ACOLHIDA
LSN3636	03/08/2018	19/05/2018	0000000000093866	L002782893	NÃO ACOLHIDA
FHT0507	03/08/2018	28/05/2018	0000000000093950	L002757193	NÃO ACOLHIDA
PWF3925	07/08/2018	26/04/2018	0000000000093611	L002780595	NÃO ACOLHIDA
CED9414	08/08/2018	03/05/2018	0000000000093662	L002758962	ACOLHIDA
HLT6270	13/08/2018	21/05/2018	0000000000093968	L002778735	NÃO ACOLHIDA
HTT3332	13/08/2018	24/05/2018	0000000000093925	L002783405	NÃO ACOLHIDA
PUM2168	13/08/2018	21/05/2018	0000000000093941	L002782894	NÃO ACOLHIDA
FYG6136	13/08/2018	18/05/2018	0000000000093909	L002759398	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GXF7715	13/08/2018	12/06/2018	0000000000093933	L002782160	NÃO ACOLHIDA
DKW4865	13/08/2018	28/05/2018	0000000000093976	L002782683	NÃO ACOLHIDA
OXH1430	13/08/2018	17/05/2018	0000000000093874	L002782872	NÃO ACOLHIDA
GST8463	13/08/2018	13/04/2018	0000000000093984	L002781590	NÃO ACOLHIDA
EKT8440	24/08/2018	14/06/2018	0000000000094047	L002777737	NÃO ACOLHIDA
FKY2160	24/08/2018	25/05/2018	0000000000094071	L002782680	NÃO ACOLHIDA
PXV7202	24/08/2018	25/05/2018	0000000000094080	L002782152	NÃO ACOLHIDA
PYO1717	24/08/2018	28/05/2018	0000000000094055	L002777549	NÃO ACOLHIDA
PXF3947	24/08/2018	23/05/2018	0000000000094039	L002778736	NÃO ACOLHIDA
GHP4516	27/08/2018	13/06/2018	0000000000094122	L002779201	ACOLHIDA
HEF2505	27/08/2018	15/06/2018	0000000000094106	L002782779	ACOLHIDA
GMF0820	27/08/2018	02/06/2018	0000000000094165	L002782703	NÃO ACOLHIDA
OWT3222	27/08/2018	08/06/2018	0000000000094063	L002780689	NÃO ACOLHIDA
OWN0239	27/08/2018	29/05/2018	0000000000094149	L002783417	ACOLHIDA
FAN9473	27/08/2018	17/06/2018	0000000000094114	L002779562	NÃO ACOLHIDA
DAN5628	27/08/2018	18/06/2018	0000000000094130	L002778791	NÃO ACOLHIDA
HOB8452	28/08/2018	31/05/2018	0000000000094173	L002782235	NÃO ACOLHIDA
CSJ0900	28/08/2018	30/05/2018	0000000000094157	L002782694	ACOLHIDA
EVM9936	28/08/2018	13/06/2018	0000000000094267	L002777731	NÃO ACOLHIDA
JHN6458	28/08/2018	12/06/2018	0000000000094232	L002782756	NÃO ACOLHIDA
FIK1676	28/08/2018	30/05/2018	0000000000094224	L002782917	NÃO ACOLHIDA
EGC3108	28/08/2018	27/06/2018	0000000000094190	L002783484	NÃO ACOLHIDA
QNC7063	28/08/2018	02/06/2018	0000000000094216	L002759417	NÃO ACOLHIDA
EIT5912	29/08/2018	08/05/2018	0000000000093780	L002782206	NÃO ACOLHIDA
EIT5912	29/08/2018	08/05/2018	0000000000093799	L002782207	ACOLHIDA
OPS8610	30/08/2018	08/06/2018	0000000000094283	L002783156	NÃO ACOLHIDA
OOW3003	30/08/2018	24/06/2018	0000000000094240	L002781723	NÃO ACOLHIDA
QOL6870	30/08/2018	15/06/2018	0000000000094208	L002781694	NÃO ACOLHIDA
QM8023	30/08/2018	09/08/2018	0000000000095336	L002784300	NÃO ACOLHIDA
GMQ0075	31/08/2018	08/06/2018	0000000000094377	L002778769	NÃO ACOLHIDA
NYC0436	31/08/2018	19/06/2018	0000000000094291	L002784002	NÃO ACOLHIDA
GYJ4126	31/08/2018	10/06/2018	0000000000094326	L002782968	NÃO ACOLHIDA
OQC5611	31/08/2018	12/06/2018	0000000000094460	L002782757	NÃO ACOLHIDA
PZV3742	31/08/2018	08/06/2018	0000000000094275	L002782944	NÃO ACOLHIDA
HOB9099	31/08/2018	14/06/2018	0000000000094300	L002758997	NÃO ACOLHIDA
CYX9348	31/08/2018	18/06/2018	0000000000094385	L002783452	NÃO ACOLHIDA
PVD8345	31/08/2018	12/06/2018	0000000000094428	L002783432	NÃO ACOLHIDA
GRK2059	31/08/2018	22/06/2018	0000000000094318	L002782183	NÃO ACOLHIDA
KXJ4675	31/08/2018	13/06/2018	0000000000094369	L002782163	NÃO ACOLHIDA
FES2831	31/08/2018	20/07/2015	0000000000066265	L002711760	ACOLHIDA
GVG7315	31/08/2018	29/07/2015	0000000000066206	L002713291	ACOLHIDA
DOT4310	03/09/2018	03/07/2018	0000000000094554	L002777801	NÃO ACOLHIDA
HGG3257	03/09/2018	15/06/2018	0000000000094630	L002778781	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVD3691	03/09/2018	19/06/2018	0000000000094699	L002779840	NÃO ACOLHIDA
PUQ2182	03/09/2018	30/06/2018	0000000000094664	L002782979	ACOLHIDA
HNT9534	03/09/2018	30/06/2018	0000000000094520	L002781738	NÃO ACOLHIDA
PXY1877	03/09/2018	18/06/2018	0000000000094393	L002780702	NÃO ACOLHIDA
PXE5020	03/09/2018	10/06/2018	0000000000094436	L002782961	NÃO ACOLHIDA
HJD8661	03/09/2018	04/07/2018	0000000000094715	L002780716	NÃO ACOLHIDA
DJO7718	03/09/2018	15/06/2018	0000000000094410	L002781683	NÃO ACOLHIDA
NYG0990	03/09/2018	29/06/2018	0000000000094546	L002784902	NÃO ACOLHIDA
HHI5772	04/09/2018	19/06/2018	0000000000094570	L002780704	NÃO ACOLHIDA
EUR0347	04/09/2018	23/07/2018	0000000000095470	L002779903	NÃO ACOLHIDA
HMQ0446	04/09/2018	16/06/2018	0000000000094605	L002778788	NÃO ACOLHIDA
GXF5153	04/09/2018	19/06/2018	0000000000094401	L002777743	NÃO ACOLHIDA
EYI7012	04/09/2018	09/07/2018	0000000000094452	L002784625	NÃO ACOLHIDA
LNA4137	04/09/2018	14/06/2018	0000000000094613	L002778777	NÃO ACOLHIDA
QNR8473	04/09/2018	09/07/2018	0000000000094656	L002783016	NÃO ACOLHIDA
HHF5219	05/09/2018	19/06/2018	0000000000094589	L002776481	NÃO ACOLHIDA
DKT2761	05/09/2018	27/06/2018	0000000000094758	L002781729	NÃO ACOLHIDA
PXB0864	05/09/2018	26/06/2018	0000000000094731	L002783468	NÃO ACOLHIDA
DYG2284	05/09/2018	13/06/2018	0000000000094648	L002779204	NÃO ACOLHIDA
GST8463	05/09/2018	26/06/2018	0000000000094740	L002783476	NÃO ACOLHIDA
OWW7401	05/09/2018	30/06/2018	0000000000094766	L002782976	NÃO ACOLHIDA
OPR1035	05/09/2018	04/07/2018	0000000000094723	L002784062	NÃO ACOLHIDA
OWJ7514	05/09/2018	27/06/2018	0000000000094680	L002779600	ACOLHIDA
GTO3868	05/09/2018	19/06/2018	0000000000094597	L002782800	NÃO ACOLHIDA
FLN4808	05/09/2018	26/06/2018	0000000000094707	L002782192	NÃO ACOLHIDA
PUM2272	05/09/2018	04/07/2018	0000000000094672	L002783000	NÃO ACOLHIDA

PXR4815	05/09/2018	18/07/2018	0000000000094782	L002759463	NÃO ACOLHIDA
OXC6829	06/09/2018	11/06/2018	0000000000094342	L002783162	ACOLHIDA
FEV8069	06/09/2018	05/07/2018	0000000000094562	L002779621	ACOLHIDA
HLT7119	06/09/2018	02/07/2018	0000000000094774	L002777981	NÃO ACOLHIDA
BIM9205	06/09/2018	24/06/2018	0000000000094621	L002779213	NÃO ACOLHIDA
NFU9189	11/09/2018	29/06/2018	0000000000094817	L002784049	NÃO ACOLHIDA
HEB7360	11/09/2018	28/05/2018	0000000000094020	L002782229	NÃO ACOLHIDA
PVA5567	11/09/2018	17/06/2018	0000000000094487	L002759441	NÃO ACOLHIDA
PVA5567	11/09/2018	17/06/2018	0000000000094511	L002759439	NÃO ACOLHIDA
PVA5567	11/09/2018	17/06/2018	0000000000094479	L002759440	NÃO ACOLHIDA
PUN0703	11/09/2018	28/06/2018	0000000000094790	L002784610	NÃO ACOLHIDA
PVA5567	11/09/2018	17/06/2018	0000000000094495	L002759438	NÃO ACOLHIDA
PVA5567	11/09/2018	17/06/2018	0000000000094538	L002759437	NÃO ACOLHIDA
PVA5567	11/09/2018	17/06/2018	0000000000094503	L002759434	NÃO ACOLHIDA
HEB7360	11/09/2018	28/05/2018	0000000000094004	L002782227	NÃO ACOLHIDA
FLN4808	11/09/2018	29/06/2018	0000000000094809	L002776563	NÃO ACOLHIDA
HEB7360	11/09/2018	28/05/2018	0000000000094012	L002782228	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEB7360	11/09/2018	28/05/2018	0000000000093992	L002782226	ACOLHIDA
EFA8704	14/09/2018	31/07/2018	0000000000095792	L002785538	NÃO ACOLHIDA
OPV7231	18/09/2018	14/07/2018	0000000000094833	L002781796	NÃO ACOLHIDA
JGK5040	18/09/2018	04/07/2018	0000000000094825	L002784064	NÃO ACOLHIDA
HGY2445	18/09/2018	02/07/2018	0000000000094841	L002776568	NÃO ACOLHIDA
FSU4883	18/09/2018	03/07/2018	0000000000094850	L002777798	NÃO ACOLHIDA
FMM6784	20/09/2018	09/07/2018	0000000000094935	L002784633	NÃO ACOLHIDA
OMA7294	20/09/2018	02/07/2018	0000000000094919	L002781754	NÃO ACOLHIDA
EJT2949	20/09/2018	15/06/2018	0000000000094181	L002783703	ACOLHIDA
HKV2019	01/10/2018	19/06/2017	0000000000094868	L002750675	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	01/10/2018	17/07/2018	0000000000094900	L002783758	NÃO ACOLHIDA
HKV2019	01/10/2018	24/11/2017	0000000000094876	L002757638	NÃO ACOLHIDA
EFZ1146	02/10/2018	11/07/2018	0000000000095081	L002784123	NÃO ACOLHIDA
OFM8585	02/10/2018	05/07/2018	0000000000094943	L002777594	NÃO ACOLHIDA
HLV4698	02/10/2018	04/07/2018	0000000000094884	L002782991	NÃO ACOLHIDA
OLO6255	02/10/2018	18/07/2018	0000000000095006	L002783047	NÃO ACOLHIDA
GZG5231	02/10/2018	16/07/2018	0000000000095030	L002779885	NÃO ACOLHIDA
CLG7495	02/10/2018	06/07/2018	0000000000094951	L002784917	NÃO ACOLHIDA
PXM8537	02/10/2018	19/07/2018	0000000000094960	L002779239	NÃO ACOLHIDA
PXY1877	02/10/2018	06/07/2018	0000000000094892	L002777820	NÃO ACOLHIDA
ORB0045	03/10/2018	30/07/2018	0000000000095116	L002784248	NÃO ACOLHIDA
HEG0727	03/10/2018	10/07/2018	0000000000094986	L002785229	NÃO ACOLHIDA
DUA7151	03/10/2018	11/07/2018	0000000000095108	L002785234	NÃO ACOLHIDA
HOB8645	03/10/2018	19/07/2018	0000000000095014	L002785250	NÃO ACOLHIDA
FLN4808	03/10/2018	11/07/2018	0000000000095065	L002783027	NÃO ACOLHIDA
GRW6990	03/10/2018	04/08/2018	0000000000095090	L002780798	NÃO ACOLHIDA
HOB8645	03/10/2018	14/07/2018	0000000000095022	L002777854	NÃO ACOLHIDA
HAM8598	03/10/2018	12/07/2018	0000000000095073	L002784139	NÃO ACOLHIDA
HDF2281	03/10/2018	14/06/2018	0000000000094444	L002777736	ACOLHIDA
DXV4707	03/10/2018	16/07/2018	0000000000095132	L002783044	NÃO ACOLHIDA
GXF7305	04/10/2018	29/07/2018	0000000000094994	L002780775	NÃO ACOLHIDA
PXD1002	09/10/2018	03/08/2018	0000000000095124	L002786105	NÃO ACOLHIDA
GZE9591	09/10/2018	17/07/2018	0000000000095140	L002784935	NÃO ACOLHIDA
PUW3854	09/10/2018	30/07/2018	0000000000095167	L002777895	NÃO ACOLHIDA
DEV6005	10/10/2018	16/07/2018	0000000000095242	L002783753	NÃO ACOLHIDA
ETN2647	10/10/2018	19/07/2018	0000000000095200	L002783782	NÃO ACOLHIDA
EZC3550	10/10/2018	19/07/2018	0000000000095328	L002779896	NÃO ACOLHIDA
HOF8138	10/10/2018	13/08/2018	0000000000095277	L002784986	NÃO ACOLHIDA
OPC5044	10/10/2018	19/07/2018	0000000000095234	L002783784	NÃO ACOLHIDA
DKO2107	10/10/2018	27/07/2018	0000000000095269	L002780762	NÃO ACOLHIDA
OWO7381	10/10/2018	19/07/2018	0000000000095226	L002783783	NÃO ACOLHIDA
HOB8008	10/10/2018	15/08/2018	0000000000095285	L002783284	NÃO ACOLHIDA
PUD1587	10/10/2018	30/07/2018	0000000000095218	L002783807	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNY3712	10/10/2018	10/08/2018	0000000000095250	L002783528	NÃO ACOLHIDA
OWH1432	10/10/2018	23/07/2018	0000000000095191	L002783252	NÃO ACOLHIDA
LKS5208	10/10/2018	27/06/2018	0000000000095049	L002784324	NÃO ACOLHIDA
HFB6463	10/10/2018	18/07/2018	0000000000095159	L002759470	NÃO ACOLHIDA
FDT3007	10/10/2018	19/07/2018	0000000000095183	L002783054	NÃO ACOLHIDA
PWD1835	11/10/2018	07/08/2018	0000000000095682	L002779670	NÃO ACOLHIDA
PWK9043	11/10/2018	07/08/2018	0000000000095674	L002784967	NÃO ACOLHIDA
HLT7119	11/10/2018	23/07/2018	0000000000095344	L002783254	NÃO ACOLHIDA
OWK8667	11/10/2018	24/07/2018	0000000000095301	L002776616	NÃO ACOLHIDA
FBR4899	11/10/2018	01/08/2018	0000000000095505	L002785809	NÃO ACOLHIDA
HJT2817	11/10/2018	23/07/2018	0000000000095175	L002784677	NÃO ACOLHIDA
OWO2566	11/10/2018	01/08/2018	0000000000095420	L002779926	NÃO ACOLHIDA
PZP1921	11/10/2018	26/07/2018	0000000000095352	L002784952	NÃO ACOLHIDA
HJT1945	11/10/2018	23/07/2018	0000000000095395	L002783069	NÃO ACOLHIDA
HCZ4960	11/10/2018	23/07/2018	0000000000095387	L002784945	NÃO ACOLHIDA
PXS2912	11/10/2018	11/08/2018	0000000000095666	L002786133	NÃO ACOLHIDA
EYN5298	11/10/2018	25/07/2018	0000000000095403	L002785267	NÃO ACOLHIDA
PUK4298	11/10/2018	14/08/2018	0000000000095497	L002786232	NÃO ACOLHIDA
PWE0451	11/10/2018	05/08/2018	0000000000095462	L002780810	NÃO ACOLHIDA
PXG1909	11/10/2018	09/08/2018	0000000000095360	L002783820	NÃO ACOLHIDA
PWP0533	11/10/2018	27/07/2018	0000000000095411	L002785501	NÃO ACOLHIDA
OPY0767	11/10/2018	30/07/2018	0000000000095379	L002778014	NÃO ACOLHIDA
OQX1685	11/10/2018	07/08/2018	0000000000095293	L002785578	NÃO ACOLHIDA
PUK4298	11/10/2018	07/08/2018	0000000000095489	L002783521	NÃO ACOLHIDA

EQB4253	11/10/2018	23/07/2018	0000000000095446	L002784212	NÃO ACOLHIDA
HH8812	16/10/2018	15/08/2018	0000000000095513	L002786247	NÃO ACOLHIDA
HBR7446	22/10/2018	07/08/2018	0000000000095521	L002784272	NÃO ACOLHIDA
CS15369	22/10/2018	08/08/2018	0000000000095564	L002783524	ACOLHIDA
NYG2260	22/10/2018	03/08/2018	0000000000095556	L002786104	NÃO ACOLHIDA
QOO1996	22/10/2018	15/08/2018	0000000000095572	L002783837	NÃO ACOLHIDA
LOU9316	22/10/2018	04/08/2018	0000000000095902	L002780800	NÃO ACOLHIDA
HDB0406	22/10/2018	21/08/2018	0000000000095631	L002785701	NÃO ACOLHIDA
GWA5004	22/10/2018	02/08/2018	0000000000095530	L002783812	NÃO ACOLHIDA
HJT4671	22/10/2018	08/08/2018	0000000000095580	L002784449	NÃO ACOLHIDA
PVE0875	23/10/2018	06/08/2018	0000000000095640	L002782278	NÃO ACOLHIDA
CWN8285	23/10/2018	24/08/2018	0000000000095741	L002776666	NÃO ACOLHIDA
OQG3011	23/10/2018	08/08/2018	0000000000095658	L002785595	NÃO ACOLHIDA
DRB2055	23/10/2018	01/08/2018	0000000000095717	L002784263	NÃO ACOLHIDA
PVM1530	23/10/2018	22/08/2018	0000000000095690	L002779955	NÃO ACOLHIDA
PXQ8107	26/10/2018	20/08/2018	0000000000095615	L002783326	NÃO ACOLHIDA
CFM2871	26/10/2018	06/07/2018	0000000000094334	L002777819	ACOLHIDA
KAE7260	26/10/2018	22/07/2018	0000000000095438	L002782256	ACOLHIDA
PXQ8107	26/10/2018	16/08/2018	0000000000095623	L002780959	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXQ8107	26/10/2018	16/08/2018	0000000000095607	L002780958	NÃO ACOLHIDA
KQJ7625	26/10/2018	26/06/2018	0000000000095057	L002760691	ACOLHIDA
HGJ3399	26/10/2018	18/08/2018	0000000000095548	L002779285	NÃO ACOLHIDA
OPF4205	26/10/2018	03/07/2018	0000000000094927	L002777797	NÃO ACOLHIDA
PVE7818	29/10/2018	09/07/2018	0000000000094978	L002784647	ACOLHIDA
OPG6199	29/10/2018	16/08/2018	0000000000095750	L002785669	NÃO ACOLHIDA
PVG0183	29/10/2018	30/08/2018	0000000000095819	L002785752	NÃO ACOLHIDA
OOX7026	30/10/2018	10/08/2018	0000000000095851	L002785616	NÃO ACOLHIDA
QNP3308	30/10/2018	28/08/2018	0000000000095733	L002776673	NÃO ACOLHIDA
HMT3702	30/10/2018	10/08/2018	0000000000095776	L002784983	NÃO ACOLHIDA
HHN0778	30/10/2018	24/08/2018	0000000000095768	L002780972	NÃO ACOLHIDA
PYN1717	31/10/2018	27/08/2018	0000000000095910	L002786563	NÃO ACOLHIDA
OPV7231	31/10/2018	19/08/2018	0000000000095784	L002786168	NÃO ACOLHIDA
OWH2805	31/10/2018	08/08/2018	0000000000095599	L002759481	NÃO ACOLHIDA
OWT1517	31/10/2018	22/08/2018	0000000000095843	L002785372	NÃO ACOLHIDA
LVC1516	06/11/2018	22/08/2018	0000000000095996	L002784723	NÃO ACOLHIDA
GZE8439	07/11/2018	29/08/2018	0000000000095800	L002759518	NÃO ACOLHIDA
HIL2718	08/11/2018	04/09/2018	0000000000095886	L002785429	NÃO ACOLHIDA
HKO7989	08/11/2018	20/08/2018	0000000000095988	L002776648	NÃO ACOLHIDA
FZX0994	08/11/2018	22/08/2018	0000000000095835	L002783875	NÃO ACOLHIDA
PYO1717	08/11/2018	03/08/2018	0000000000095725	L002783512	ACOLHIDA
GRK0069	08/11/2018	09/08/2018	0000000000095709	L002786120	ACOLHIDA
FEG7981	08/11/2018	20/08/2018	0000000000095945	L002785363	NÃO ACOLHIDA
HGY1670	09/11/2018	08/06/2018	0000000000094350	L002778766	NÃO ACOLHIDA
GX3327	13/11/2018	18/08/2018	0000000000095860	L002779283	NÃO ACOLHIDA
HLO8061	13/11/2018	13/08/2018	0000000000095827	L002783278	NÃO ACOLHIDA
HKA6217	14/11/2018	17/08/2018	0000000000095894	L002786267	NÃO ACOLHIDA
HH86915	21/11/2018	21/08/2018	0000000000095953	L002785700	NÃO ACOLHIDA
EBR1335	22/11/2018	22/08/2018	0000000000096040	L002786279	NÃO ACOLHIDA
HMH4784	22/11/2018	22/08/2018	0000000000096311	L002784725	NÃO ACOLHIDA
EQQ2902	22/11/2018	17/08/2018	0000000000096193	L002785682	NÃO ACOLHIDA
OLT4477	22/11/2018	20/08/2018	0000000000096016	L002777620	NÃO ACOLHIDA
EAX5250	23/11/2018	21/08/2018	0000000000096059	L002785704	NÃO ACOLHIDA
HYF2021	23/11/2018	21/08/2018	0000000000096169	L002786181	NÃO ACOLHIDA
PUP1640	23/11/2018	21/08/2018	0000000000096150	L002783868	NÃO ACOLHIDA
FXX7527	23/11/2018	03/09/2018	0000000000096075	L002783920	NÃO ACOLHIDA
OQQ5912	23/11/2018	03/09/2018	0000000000096008	L002785028	NÃO ACOLHIDA
HJS2620	23/11/2018	08/09/2018	0000000000096100	L002785443	NÃO ACOLHIDA
OXD0809	23/11/2018	20/08/2018	0000000000096252	L002783852	NÃO ACOLHIDA
PWT3130	23/11/2018	03/09/2018	0000000000096067	L002785024	NÃO ACOLHIDA
OMG2796	23/11/2018	31/08/2018	0000000000096024	L002785402	NÃO ACOLHIDA
DEV6005	23/11/2018	15/08/2018	0000000000096083	L002783291	NÃO ACOLHIDA
QOO7081	23/11/2018	22/08/2018	0000000000096091	L002784730	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
ALG5829	23/11/2018	18/08/2018	0000000000096134	L002785355	NÃO ACOLHIDA
HEU3687	26/11/2018	08/09/2018	0000000000096354	L002786916	NÃO ACOLHIDA
OWK6364	26/11/2018	24/08/2018	0000000000096118	L002780960	NÃO ACOLHIDA
HFX5233	26/11/2018	01/09/2018	0000000000096338	L002779318	NÃO ACOLHIDA
HMV9980	26/11/2018	02/09/2018	0000000000096210	L002786877	NÃO ACOLHIDA
JPN1569	26/11/2018	24/08/2018	0000000000096185	L002786287	NÃO ACOLHIDA
HJT0917	26/11/2018	28/08/2018	0000000000096279	L002785392	NÃO ACOLHIDA
HGZ6084	26/11/2018	22/08/2018	0000000000096303	L002786548	NÃO ACOLHIDA
HDF0689	26/11/2018	01/09/2018	0000000000096228	L002779324	NÃO ACOLHIDA
AMU5634	26/11/2018	02/09/2018	0000000000096320	L002786867	NÃO ACOLHIDA
QNJ2072	26/11/2018	24/08/2018	0000000000096126	L002780964	NÃO ACOLHIDA
PYF4931	26/11/2018	28/08/2018	0000000000096287	L002785385	NÃO ACOLHIDA
EJS1191	26/11/2018	01/09/2018	0000000000096397	L002779335	NÃO ACOLHIDA
HEA6979	26/11/2018	03/09/2018	0000000000096260	L002783927	NÃO ACOLHIDA
PUN5451	26/11/2018	01/09/2018	0000000000096370	L002779339	NÃO ACOLHIDA
FMX2841	26/11/2018	30/08/2018	0000000000096346	L002786328	NÃO ACOLHIDA
GXY2411	26/11/2018	04/09/2018	0000000000096201	L002783933	NÃO ACOLHIDA
HHF5073	26/11/2018	01/09/2018	0000000000096389	L002779350	NÃO ACOLHIDA
PYQ6100	26/11/2018	24/08/2018	0000000000096142	L002783335	NÃO ACOLHIDA
PZV6699	26/11/2018	05/09/2018	0000000000096430	L002779367	NÃO ACOLHIDA
BML9513	26/11/2018	04/09/2018	0000000000096448	L002779361	NÃO ACOLHIDA
PXR6524	26/11/2018	31/08/2018	0000000000096032	L002786333	NÃO ACOLHIDA

FJJ5626	26/11/2018	01/09/2018	0000000000096405	L002779315	NÃO ACOLHIDA
NYF3022	26/11/2018	02/09/2018	0000000000096413	L002786864	NÃO ACOLHIDA
OQG6751	26/11/2018	11/09/2018	0000000000096244	L002784489	NÃO ACOLHIDA
HHD7546	26/11/2018	10/09/2018	0000000000096295	L002784484	NÃO ACOLHIDA
QNW1270	26/11/2018	14/09/2018	0000000000096421	L002777663	NÃO ACOLHIDA
PUF7919	26/11/2018	24/08/2018	0000000000096236	L002783566	NÃO ACOLHIDA
HYF2021	26/11/2018	16/09/2018	0000000000096177	L002787163	NÃO ACOLHIDA
PUD5367	26/11/2018	29/08/2018	0000000000096362	L002786314	NÃO ACOLHIDA
EPB7355	28/11/2018	03/09/2018	0000000000096456	L002786336	NÃO ACOLHIDA
DGA2276	29/11/2018	06/09/2018	0000000000096464	L002785045	NÃO ACOLHIDA
PWT0436	03/12/2018	05/09/2018	0000000000096531	L002777650	NÃO ACOLHIDA
OPV6816	03/12/2018	04/09/2018	0000000000096499	L002777646	NÃO ACOLHIDA
HFM9905	03/12/2018	27/09/2018	0000000000096507	L002787618	NÃO ACOLHIDA
HNO9660	03/12/2018	20/09/2018	0000000000096609	L002787196	NÃO ACOLHIDA
HLM6672	03/12/2018	22/08/2018	0000000000095937	L002779288	ACOLHIDA
PYR0119	03/12/2018	28/09/2018	0000000000096523	L002759550	NÃO ACOLHIDA
DKT7799	03/12/2018	10/09/2018	0000000000096540	L002776701	NÃO ACOLHIDA
HDF0126	03/12/2018	20/09/2018	0000000000096515	L002786452	NÃO ACOLHIDA
QOX1562	03/12/2018	22/08/2018	0000000000095878	L002779289	ACOLHIDA
HES3814	04/12/2018	13/09/2018	0000000000096472	L002781008	NÃO ACOLHIDA
PVD8312	04/12/2018	04/09/2018	0000000000096480	L002776693	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNY3632	05/12/2018	11/09/2018	0000000000096566	L002787123	NÃO ACOLHIDA
ERX5851	05/12/2018	30/10/2018	0000000000097490	L002786977	NÃO ACOLHIDA
QNY8390	05/12/2018	11/09/2018	0000000000096590	L002784495	NÃO ACOLHIDA
NYD1334	10/12/2018	21/09/2018	0000000000096633	L002786472	NÃO ACOLHIDA
OOX5972	10/12/2018	22/09/2018	0000000000096558	L002784809	ACOLHIDA
HHF6865	10/12/2018	18/09/2018	0000000000096574	L002786426	NÃO ACOLHIDA
QOX6980	17/12/2018	21/09/2018	0000000000096650	L002779997	NÃO ACOLHIDA
GZM8642	18/12/2018	27/11/2018	0000000000097839	L002786784	NÃO ACOLHIDA
OWJ7514	26/12/2018	27/09/2018	0000000000096582	L002787624	ACOLHIDA
FBS0512	26/12/2018	14/09/2018	0000000000096641	L002784508	NÃO ACOLHIDA
EPG3261	27/12/2018	16/09/2018	0000000000096617	L002775594	NÃO ACOLHIDA
HJT1930	27/12/2018	12/09/2018	0000000000096684	L002779370	NÃO ACOLHIDA
QOG6603	27/12/2018	17/09/2018	0000000000096676	L002787171	NÃO ACOLHIDA
PZU5670	27/12/2018	18/09/2018	0000000000096668	L002786438	NÃO ACOLHIDA
OQK7264	27/12/2018	06/10/2018	0000000000096625	L002786645	NÃO ACOLHIDA
FIQ0833	27/12/2018	21/09/2018	0000000000096786	L002783605	NÃO ACOLHIDA
HNL9313	28/12/2018	19/09/2018	0000000000096692	L002783383	NÃO ACOLHIDA
HEI8228	02/01/2019	14/09/2018	0000000000096719	L002786586	NÃO ACOLHIDA
HKV5933	02/01/2019	02/10/2018	0000000000096700	L002787656	NÃO ACOLHIDA
HND4929	03/01/2019	25/09/2018	0000000000096760	L002786602	NÃO ACOLHIDA
DGA0472	03/01/2019	02/10/2018	0000000000096751	L002786625	NÃO ACOLHIDA
HMD4992	03/01/2019	19/09/2018	0000000000096735	L002786441	NÃO ACOLHIDA
DQA7092	03/01/2019	21/09/2018	0000000000096727	L002779998	NÃO ACOLHIDA
HGJ3322	04/01/2019	25/09/2018	0000000000096778	L002783391	NÃO ACOLHIDA
GRW7528	04/01/2019	21/08/2018	0000000000095929	L002783864	NÃO ACOLHIDA
OXD0809	11/01/2019	23/09/2018	0000000000096829	L002759544	NÃO ACOLHIDA
GWQ9773	11/01/2019	01/09/2018	0000000000098323	L002779300	NÃO ACOLHIDA
OMB5982	14/01/2019	09/10/2018	0000000000096810	L002787916	NÃO ACOLHIDA
QNY4474	14/01/2019	09/10/2018	0000000000096837	L002787715	NÃO ACOLHIDA
OQK1636	25/01/2019	22/05/2018	0000000000093917	L002782222	ACOLHIDA
HIL4395	25/01/2019	03/10/2018	0000000000096794	L002787665	ACOLHIDA
HIL4395	04/02/2019	01/10/2018	0000000000096802	L002783627	NÃO ACOLHIDA
DYU2077	04/02/2019	08/10/2018	0000000000096912	L002783642	NÃO ACOLHIDA
EVE5254	04/02/2019	13/10/2018	0000000000096920	L002788814	NÃO ACOLHIDA
GVY6413	04/02/2019	15/08/2018	0000000000095961	L002785342	ACOLHIDA
PXF3503	04/02/2019	30/09/2018	0000000000096743	L002787327	NÃO ACOLHIDA
PVB8548	04/02/2019	15/10/2018	0000000000096947	L002784583	ACOLHIDA
DSW5708	04/02/2019	07/10/2018	0000000000096870	L002786656	NÃO ACOLHIDA
GUC4971	04/02/2019	10/10/2018	0000000000098331	L002778066	NÃO ACOLHIDA
HGY1033	04/02/2019	24/10/2018	0000000000096861	L002789116	NÃO ACOLHIDA
QNW8490	04/02/2019	22/08/2018	0000000000095970	L002786543	NÃO ACOLHIDA
HJC0914	04/02/2019	19/10/2018	0000000000096845	L002789404	NÃO ACOLHIDA
HJD8097	06/02/2019	23/01/2019	0000000000099046	L002791771	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
NYT7461	11/02/2019	23/01/2019	0000000000099240	L002792777	NÃO ACOLHIDA
DEW8702	12/02/2019	16/10/2018	0000000000096896	L002787751	NÃO ACOLHIDA
DYU9803	20/02/2019	11/10/2018	0000000000096963	L002775613	NÃO ACOLHIDA
QOU9351	20/02/2019	11/10/2018	0000000000096853	L002785831	NÃO ACOLHIDA
GWF1940	20/02/2019	11/10/2018	0000000000097000	L002787733	NÃO ACOLHIDA
HHD8830	20/02/2019	16/10/2018	0000000000097018	L002776748	NÃO ACOLHIDA
DSC2944	20/02/2019	10/10/2018	0000000000097356	L002786672	NÃO ACOLHIDA
GWK5570	20/02/2019	14/10/2018	0000000000096971	L002788828	ACOLHIDA
HHF6169	20/02/2019	11/10/2018	0000000000096998	L002785112	NÃO ACOLHIDA
QNY8390	20/02/2019	10/10/2018	0000000000097093	L002787729	NÃO ACOLHIDA
HNO9800	20/02/2019	10/10/2018	0000000000096955	L002783645	NÃO ACOLHIDA
GGJ3727	20/02/2019	11/10/2018	0000000000096980	L002786683	ACOLHIDA
PVB8548	22/02/2019	22/10/2018	0000000000096939	L002787779	ACOLHIDA
EYF8359	07/04/2019	02/01/2019	0000000000099054	L002791974	NÃO ACOLHIDA
DQF5937	16/04/2019	18/10/2018	0000000000097042	L002787765	NÃO ACOLHIDA
QOQ0563	23/04/2019	05/11/2018	0000000000097026	L002789458	NÃO ACOLHIDA
HFS4067	25/04/2019	23/10/2018	0000000000097313	L002787934	NÃO ACOLHIDA
HJC0932	25/04/2019	24/10/2018	0000000000097203	L002787937	NÃO ACOLHIDA
FGM5923	25/04/2019	11/11/2018	0000000000097220	L002787026	NÃO ACOLHIDA
OQR7705	25/04/2019	29/10/2018	0000000000097270	L002788371	ACOLHIDA

ERX9389	25/04/2019	23/10/2018	0000000000097211	L002776762	ACOLHIDA
EYQ1867	25/04/2019	24/10/2018	0000000000097128	L002788860	NÃO ACOLHIDA
HFB7350	25/04/2019	21/10/2018	0000000000097195	L002788850	NÃO ACOLHIDA
EBG0764	25/04/2019	23/10/2018	0000000000097246	L002786961	NÃO ACOLHIDA
EAL5782	25/04/2019	18/10/2018	0000000000097297	L002784839	NÃO ACOLHIDA
HH7510	25/04/2019	09/11/2018	0000000000097254	L002783687	NÃO ACOLHIDA
JQI9097	25/04/2019	24/10/2018	0000000000097152	L002783951	NÃO ACOLHIDA
GWK5831	25/04/2019	25/10/2018	0000000000097144	L002785165	NÃO ACOLHIDA
GMZ7254	25/04/2019	09/10/2018	0000000000098578	L002784560	ACOLHIDA
KWW0102	25/04/2019	17/10/2018	0000000000097348	L002787763	ACOLHIDA
ETL5074	25/04/2019	16/10/2018	0000000000097289	L002784591	NÃO ACOLHIDA
DGO2986	25/04/2019	24/10/2018	0000000000097415	L002783950	NÃO ACOLHIDA
H71172	26/04/2019	30/10/2018	0000000000097077	L002787944	NÃO ACOLHIDA
PXO0672	26/04/2019	05/11/2018	0000000000097101	L002789457	NÃO ACOLHIDA
CFQ5544	26/04/2019	07/11/2018	0000000000097364	L002788878	NÃO ACOLHIDA
MMK5131	29/04/2019	19/03/2019	0000000000100579	L002794395	NÃO ACOLHIDA
MMK5131	29/04/2019	29/03/2019	0000000000100587	L002795778	NÃO ACOLHIDA
NIY8100	30/04/2019	29/10/2018	0000000000097179	L002788368	NÃO ACOLHIDA
HKO8106	30/04/2019	16/10/2018	0000000000097321	L002776750	ACOLHIDA
OQE9978	30/04/2019	16/11/2018	0000000000097372	L002786718	NÃO ACOLHIDA
PUL8620	30/04/2019	30/10/2018	0000000000098602	L002787947	NÃO ACOLHIDA
PVT8696	30/04/2019	24/10/2018	0000000000097110	L002780882	NÃO ACOLHIDA
NIY8100	30/04/2019	29/10/2018	0000000000097160	L002789437	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZQ0164	22/05/2019	26/10/2018	0000000000097474	L002786969	NÃO ACOLHIDA
HHF5366	22/05/2019	28/10/2018	0000000000097380	L002788361	ACOLHIDA
PUF5828	22/05/2019	23/11/2018	0000000000097423	L002790482	NÃO ACOLHIDA
EDM2270	22/05/2019	29/10/2018	0000000000097525	L002780889	NÃO ACOLHIDA
HGY0993	22/05/2019	30/10/2018	0000000000097482	L002788382	NÃO ACOLHIDA
HBR0980	22/05/2019	02/11/2018	0000000000097407	L002787858	NÃO ACOLHIDA
HIA3680	22/05/2019	12/11/2018	0000000000097431	L002790023	NÃO ACOLHIDA
QNU5582	23/05/2019	05/11/2018	0000000000097600	L002788514	NÃO ACOLHIDA
HHF5175	23/05/2019	16/11/2018	0000000000097466	L002790040	NÃO ACOLHIDA
OQB8077	23/05/2019	14/11/2018	0000000000097541	L002790416	NÃO ACOLHIDA
QOJ3039	23/05/2019	23/11/2018	0000000000097627	L002786751	NÃO ACOLHIDA
PZH8888	23/05/2019	03/11/2018	0000000000097643	L002788434	NÃO ACOLHIDA
DDW9397	23/05/2019	24/11/2018	0000000000097584	L002786753	NÃO ACOLHIDA
EMW8528	23/05/2019	05/11/2018	0000000000097458	L002787883	NÃO ACOLHIDA
HMA9520	23/05/2019	30/10/2018	0000000000097517	L002788391	NÃO ACOLHIDA
HOB9072	23/05/2019	31/10/2018	0000000000097635	L002783668	NÃO ACOLHIDA
CKA4327	24/05/2019	12/11/2018	0000000000097770	L002787974	NÃO ACOLHIDA
GWN5851	24/05/2019	23/11/2018	0000000000097729	L002790480	NÃO ACOLHIDA
HGY0993	24/05/2019	09/11/2018	0000000000097686	L002790909	NÃO ACOLHIDA
NVO9278	24/05/2019	01/11/2018	0000000000097761	L002787853	NÃO ACOLHIDA
NYC2957	24/05/2019	26/11/2018	0000000000097788	L002790495	NÃO ACOLHIDA
HFB2218	24/05/2019	13/11/2018	0000000000097812	L002790937	NÃO ACOLHIDA
GXS7460	24/05/2019	02/12/2018	0000000000097745	L002774466	NÃO ACOLHIDA
QNL8330	24/05/2019	07/11/2018	0000000000097796	L002788489	NÃO ACOLHIDA
PVY9686	24/05/2019	05/11/2018	0000000000097702	L002783976	NÃO ACOLHIDA
ASC7947	24/05/2019	14/11/2018	0000000000097820	L002790433	ACOLHIDA
OYP2102	24/05/2019	09/11/2018	0000000000097694	L002788883	NÃO ACOLHIDA
EBN3050	24/05/2019	26/11/2018	0000000000097737	L002790634	NÃO ACOLHIDA
QNM1425	27/05/2019	29/10/2018	0000000000097050	L002785186	NÃO ACOLHIDA
DUO2619	27/05/2019	16/11/2018	0000000000097509	L002789497	NÃO ACOLHIDA
PXE9823	28/05/2019	14/11/2018	0000000000097898	L002790407	NÃO ACOLHIDA
PWK2706	28/05/2019	17/11/2018	0000000000098087	L002790612	NÃO ACOLHIDA
FTA2077	28/05/2019	23/11/2018	0000000000097922	L002788535	NÃO ACOLHIDA
OWO3178	28/05/2019	10/11/2018	0000000000097651	L002790019	NÃO ACOLHIDA
PUC5072	28/05/2019	27/11/2018	0000000000098095	L002791529	NÃO ACOLHIDA
HFC3976	28/05/2019	14/11/2018	0000000000097965	L002790424	NÃO ACOLHIDA
PVB5786	28/05/2019	26/11/2018	0000000000097871	L002789524	NÃO ACOLHIDA
PUD5367	28/05/2019	08/11/2018	0000000000097804	L002783982	NÃO ACOLHIDA
DIQ6322	28/05/2019	09/12/2018	0000000000097949	L002791852	NÃO ACOLHIDA
HJT3277	28/05/2019	30/10/2018	0000000000097440	L002783663	ACOLHIDA
PWZ1535	29/05/2019	05/11/2018	0000000000097533	L002759590	ACOLHIDA
HJT4211	29/05/2019	03/12/2018	0000000000098079	L002791076	NÃO ACOLHIDA
QOX6962	29/05/2019	14/11/2018	0000000000098028	L002790398	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVN1001	29/05/2019	01/12/2018	0000000000097930	L002774461	NÃO ACOLHIDA
PZM4788	29/05/2019	07/11/2018	0000000000097568	L002790317	NÃO ACOLHIDA
PXO8694	30/05/2019	23/11/2018	0000000000097753	L002790481	NÃO ACOLHIDA
FES4974	01/06/2019	11/11/2018	0000000000097847	L002787034	NÃO ACOLHIDA
PYU6050	03/06/2019	09/11/2018	0000000000097710	L002759591	NÃO ACOLHIDA
HJD3821	03/06/2019	10/11/2018	0000000000097305	L002787018	ACOLHIDA
GMQ6816	03/06/2019	18/10/2018	0000000000097187	L002787344	ACOLHIDA
OXH9408	03/06/2019	23/10/2018	0000000000097262	L002789705	NÃO ACOLHIDA
HES7098	03/06/2019	26/11/2018	0000000000097863	L002790069	NÃO ACOLHIDA
QNM9068	03/06/2019	15/10/2018	0000000000097399	L002789108	ACOLHIDA
HES7098	03/06/2019	26/11/2018	0000000000097855	L002790493	ACOLHIDA
PVB8540	05/06/2019	15/10/2018	0000000000097069	L002786952	ACOLHIDA
GZN3408	06/06/2019	27/11/2018	0000000000098001	L002786785	NÃO ACOLHIDA
PZP7072	06/06/2019	22/11/2018	0000000000097914	L002787074	ACOLHIDA
PVM5049	06/06/2019	01/11/2018	0000000000097592	L002787856	NÃO ACOLHIDA
HGY2478	06/06/2019	14/11/2018	0000000000097990	L002790440	NÃO ACOLHIDA
DFJ0622	06/06/2019	23/10/2018	0000000000097034	L002788504	NÃO ACOLHIDA
PYQ6574	06/06/2019	19/11/2018	0000000000097981	L002787062	NÃO ACOLHIDA

PYA6329	06/06/2019	15/11/2018	0000000000097973	L002789712	NÃO ACOLHIDA
ONG3411	06/06/2019	03/12/2018	0000000000098248	L002789752	ACOLHIDA
EJ3548	07/06/2019	28/11/2018	0000000000098060	L002786797	NÃO ACOLHIDA
PUN3267	07/06/2019	22/11/2018	0000000000098154	L002790467	NÃO ACOLHIDA
FRU7297	07/06/2019	23/11/2018	0000000000098170	L002791002	NÃO ACOLHIDA
HMT0654	07/06/2019	19/11/2018	0000000000097957	L002787986	NÃO ACOLHIDA
HSF7278	07/06/2019	26/11/2018	0000000000098138	L002790491	NÃO ACOLHIDA
KYT1319	07/06/2019	22/11/2018	0000000000097660	L002790465	NÃO ACOLHIDA
EYB3693	07/06/2019	27/11/2018	0000000000098010	L002786780	NÃO ACOLHIDA
ORA0446	07/06/2019	23/11/2018	0000000000098120	L002789512	NÃO ACOLHIDA
PYX6294	07/06/2019	10/12/2018	0000000000098036	L002791101	NÃO ACOLHIDA
HMT0654	07/06/2019	19/11/2018	0000000000098044	L002786736	NÃO ACOLHIDA
EYM6601	10/06/2019	09/12/2018	0000000000098221	L002790590	NÃO ACOLHIDA
HEF2099	10/06/2019	30/11/2018	0000000000098299	L002782383	NÃO ACOLHIDA
HMV5702	10/06/2019	02/12/2018	0000000000098256	L002788949	NÃO ACOLHIDA
FHL5405	11/06/2019	13/12/2018	0000000000098374	L002792426	NÃO ACOLHIDA
HAR3747	11/06/2019	10/12/2018	0000000000098340	L002791575	NÃO ACOLHIDA
PVL2368	11/06/2019	22/12/2018	0000000000098610	L002790161	NÃO ACOLHIDA
HIF2123	11/06/2019	11/12/2018	0000000000098629	L002792412	NÃO ACOLHIDA
CKQ9528	11/06/2019	17/12/2018	0000000000098535	L002791885	ACOLHIDA
BUM6528	11/06/2019	05/12/2018	0000000000098476	L002788967	NÃO ACOLHIDA
HLI8408	11/06/2019	18/12/2018	0000000000098382	L002789595	NÃO ACOLHIDA
HIT4706	14/06/2019	29/12/2018	0000000000098390	L002791189	NÃO ACOLHIDA
HHD8496	14/06/2019	29/11/2018	0000000000098315	L002791802	ACOLHIDA
HAM7903	14/06/2019	09/12/2018	0000000000098366	L002791847	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DDN9477	14/06/2019	30/11/2018	0000000000098272	L002782391	NÃO ACOLHIDA
OXK7564	18/06/2019	14/12/2018	0000000000098492	L002791592	NÃO ACOLHIDA
QNE3619	18/06/2019	21/12/2018	0000000000098500	L002792142	NÃO ACOLHIDA
AQF9515	19/06/2019	17/12/2018	0000000000098425	L002790680	NÃO ACOLHIDA
FBN4342	19/06/2019	24/11/2018	0000000000098205	L002789515	NÃO ACOLHIDA
NYF6546	19/06/2019	24/11/2018	0000000000098103	L002789723	NÃO ACOLHIDA
DJG9247	19/06/2019	25/11/2018	0000000000098358	L002786764	ACOLHIDA
GQP8332	19/06/2019	10/12/2018	0000000000098637	L002792104	NÃO ACOLHIDA
CZX3829	19/06/2019	26/12/2018	0000000000098417	L002792144	NÃO ACOLHIDA
CVA0114	19/06/2019	10/12/2018	0000000000098189	L002790594	NÃO ACOLHIDA
FZW2836	24/06/2019	11/12/2018	0000000000098560	L002791864	NÃO ACOLHIDA
ETW6224	24/06/2019	14/12/2018	0000000000098543	L002791590	NÃO ACOLHIDA
PWD3654	24/06/2019	18/12/2018	0000000000098433	L002790142	NÃO ACOLHIDA
GRW7159	24/06/2019	23/12/2018	0000000000098645	L002792496	NÃO ACOLHIDA
JII9113	24/06/2019	18/12/2018	0000000000098586	L002790144	NÃO ACOLHIDA
OWU2156	24/06/2019	11/12/2018	0000000000098519	L002791109	NÃO ACOLHIDA
ORA0446	25/06/2019	17/12/2018	0000000000098653	L002791138	NÃO ACOLHIDA
HHF5434	25/06/2019	15/12/2018	0000000000098661	L002789583	NÃO ACOLHIDA
HDF0254	25/06/2019	23/12/2018	0000000000098594	L002775661	NÃO ACOLHIDA
PYC1697	25/06/2019	09/01/2019	0000000000098712	L002792569	NÃO ACOLHIDA
HNM1725	25/06/2019	05/01/2019	0000000000098991	L002791994	NÃO ACOLHIDA
GLS6058	25/06/2019	21/12/2018	0000000000098551	L002790158	ACOLHIDA
HJI0056	25/06/2019	18/12/2018	0000000000098983	L002792130	NÃO ACOLHIDA
OPW3362	25/06/2019	29/12/2018	0000000000098688	L002789786	NÃO ACOLHIDA
OWQ4114	25/06/2019	18/12/2018	0000000000098771	L002791151	NÃO ACOLHIDA
PWN5005	25/06/2019	17/12/2018	0000000000098696	L002788018	NÃO ACOLHIDA
PZM4788	26/06/2019	07/11/2018	0000000000097550	L002788475	NÃO ACOLHIDA
DNB4856	27/06/2019	19/12/2018	0000000000098409	L002784891	ACOLHIDA
QNZ0059	27/06/2019	26/12/2018	0000000000098849	L002792509	NÃO ACOLHIDA
ARY1014	27/06/2019	26/12/2018	0000000000098704	L002792504	ACOLHIDA
AWA8758	27/06/2019	02/01/2019	0000000000098830	L002792185	NÃO ACOLHIDA
PZY4390	27/06/2019	29/12/2018	0000000000098755	L002788048	NÃO ACOLHIDA
HID8358	27/06/2019	13/01/2019	0000000000098780	L002789067	NÃO ACOLHIDA
PVX5646	27/06/2019	02/01/2019	0000000000098441	L002792186	NÃO ACOLHIDA
PYD4364	28/06/2019	18/12/2018	0000000000098873	L002792449	NÃO ACOLHIDA
OXA4492	28/06/2019	05/01/2019	0000000000098940	L002782426	NÃO ACOLHIDA
OPC8008	28/06/2019	09/01/2019	0000000000098798	L002788083	NÃO ACOLHIDA
GRR6873	28/06/2019	29/12/2018	0000000000098890	L002789781	ACOLHIDA
PYD4364	28/06/2019	28/12/2018	0000000000098865	L002791943	NÃO ACOLHIDA
HHD6659	28/06/2019	19/12/2018	0000000000098857	L002789175	NÃO ACOLHIDA
PUF4986	28/06/2019	20/12/2018	0000000000100037	L002782412	ACOLHIDA
DCA5575	01/07/2019	18/01/2019	0000000000098806	L002792023	NÃO ACOLHIDA
PXH8072	01/07/2019	06/01/2019	0000000000098932	L002774482	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GQT3003	01/07/2019	18/01/2019	0000000000098916	L002791740	NÃO ACOLHIDA
HDF0875	01/07/2019	09/01/2019	0000000000098924	L002792226	NÃO ACOLHIDA
GST6065	01/07/2019	20/12/2018	0000000000098975	L002791622	NÃO ACOLHIDA
EGM4356	02/07/2019	30/12/2018	0000000000098959	L002792180	NÃO ACOLHIDA
GZV5929	02/07/2019	21/12/2018	0000000000100029	L002788032	NÃO ACOLHIDA
HEM8917	02/07/2019	27/12/2018	0000000000099011	L002792519	NÃO ACOLHIDA
PZP4004	02/07/2019	17/01/2019	0000000000098881	L002788608	NÃO ACOLHIDA
OPX5188	02/07/2019	07/01/2019	0000000000099113	L002790704	NÃO ACOLHIDA
DZE2500	02/07/2019	08/01/2019	0000000000099020	L002791295	NÃO ACOLHIDA
GHJ4846	02/07/2019	02/01/2019	0000000000098967	L002791979	NÃO ACOLHIDA
DFX6658	02/07/2019	16/01/2019	0000000000099003	L002788603	NÃO ACOLHIDA
OWZ9278	02/07/2019	30/12/2018	0000000000098822	L002788052	NÃO ACOLHIDA
PZX7093	04/07/2019	07/01/2019	0000000000099089	L002791683	NÃO ACOLHIDA
DNP6459	04/07/2019	02/01/2019	0000000000099038	L002792188	NÃO ACOLHIDA
OMB5982	04/07/2019	25/01/2019	0000000000099070	L002788129	NÃO ACOLHIDA
GYC8721	04/07/2019	23/01/2019	0000000000099062	L002790216	NÃO ACOLHIDA

QOB7777	05/07/2019	07/01/2019	0000000000099274	L002792000	NÃO ACOLHIDA
FDS5870	05/07/2019	08/01/2019	0000000000099266	L002788081	NÃO ACOLHIDA
OQK9220	05/07/2019	05/01/2019	0000000000099309	L002792202	NÃO ACOLHIDA
FDS5870	05/07/2019	05/01/2019	0000000000099258	L002792196	NÃO ACOLHIDA
CIE6727	05/07/2019	15/01/2019	0000000000099172	L002789671	NÃO ACOLHIDA
PZP3264	05/07/2019	27/11/2018	0000000000098213	L002786775	NÃO ACOLHIDA
QPO5445	08/07/2019	20/12/2018	0000000000098720	L002782411	NÃO ACOLHIDA
NWG1072	08/07/2019	27/11/2018	0000000000098111	L002791218	NÃO ACOLHIDA
OME4446	08/07/2019	02/01/2019	0000000000098739	L002792701	NÃO ACOLHIDA
HFU9129	08/07/2019	23/11/2018	0000000000098162	L002791000	NÃO ACOLHIDA
GXF9801	08/07/2019	22/11/2018	0000000000098146	L002789720	NÃO ACOLHIDA
JIK2366	08/07/2019	08/01/2019	0000000000098670	L002788080	NÃO ACOLHIDA
ETA1146	08/07/2019	07/01/2019	0000000000099164	L002790711	NÃO ACOLHIDA
PUQ3230	10/07/2019	12/01/2019	0000000000099156	L002789066	NÃO ACOLHIDA
HJT2055	11/07/2019	15/01/2019	0000000000099207	L002788102	NÃO ACOLHIDA
QOJ1867	11/07/2019	16/01/2019	0000000000099384	L002791334	NÃO ACOLHIDA
HCT5758	11/07/2019	07/01/2019	0000000000099368	L002792204	NÃO ACOLHIDA
GWF1940	11/07/2019	09/01/2019	0000000000099376	L002792570	NÃO ACOLHIDA
FWE0962	12/07/2019	09/01/2019	0000000000099333	L002789051	NÃO ACOLHIDA
EGM2386	12/07/2019	29/01/2019	0000000000099215	L002788630	NÃO ACOLHIDA
AQC9323	12/07/2019	31/01/2019	0000000000099451	L002794103	NÃO ACOLHIDA
GUY1057	12/07/2019	28/01/2019	0000000000099486	L002792337	NÃO ACOLHIDA
EAP8784	12/07/2019	11/01/2019	0000000000099317	L002791314	NÃO ACOLHIDA
QND9057	12/07/2019	15/01/2019	0000000000099478	L002792725	NÃO ACOLHIDA
LQG7718	12/07/2019	17/01/2019	0000000000099604	L002792264	NÃO ACOLHIDA
GNG3311	12/07/2019	30/01/2019	0000000000099510	L002790252	NÃO ACOLHIDA
GMH7497	12/07/2019	08/01/2019	0000000000099435	L002789788	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUM4131	12/07/2019	27/01/2019	0000000000099223	L002788146	NÃO ACOLHIDA
CFS8508	12/07/2019	18/01/2019	0000000000099502	L002788111	NÃO ACOLHIDA
QOU2941	15/07/2019	26/11/2018	0000000000098052	L002791527	NÃO ACOLHIDA
DMR9762	16/07/2019	19/01/2019	0000000000099639	L002788115	NÃO ACOLHIDA
HJT3615	16/07/2019	25/01/2019	0000000000099529	L002791778	NÃO ACOLHIDA
EGT7674	16/07/2019	24/01/2019	0000000000099612	L002793611	NÃO ACOLHIDA
OXD3100	16/07/2019	08/02/2019	0000000000099545	L002792900	ACOLHIDA
QMX3836	16/07/2019	06/02/2019	0000000000099537	L002794126	NÃO ACOLHIDA
HJD8664	16/07/2019	22/01/2019	0000000000099620	L002791765	NÃO ACOLHIDA
PXE8044	16/07/2019	26/01/2019	0000000000099680	L002792808	NÃO ACOLHIDA
FLQ2248	16/07/2019	19/01/2019	0000000000099698	L002788114	NÃO ACOLHIDA
QNW4633	17/07/2019	11/01/2019	0000000000099341	L002792597	NÃO ACOLHIDA
PZN6140	17/07/2019	24/01/2019	0000000000099757	L002792795	NÃO ACOLHIDA
HJT3584	17/07/2019	13/02/2019	0000000000099749	L002793692	NÃO ACOLHIDA
PUZ0794	17/07/2019	24/01/2019	0000000000099671	L002791774	NÃO ACOLHIDA
GMQ1957	17/07/2019	05/02/2019	0000000000099765	L002794122	NÃO ACOLHIDA
OLQ6883	17/07/2019	25/01/2019	0000000000099570	L002793613	NÃO ACOLHIDA
NHA1491	18/07/2019	30/01/2019	0000000000099816	L002792348	NÃO ACOLHIDA
OLP7093	18/07/2019	30/01/2019	0000000000099808	L002791799	NÃO ACOLHIDA
CDD5314	18/07/2019	23/11/2018	0000000000098307	L002790485	NÃO ACOLHIDA
LAP2080	19/07/2019	28/10/2018	0000000000099136	L002775635	ACOLHIDA
OPW4754	19/07/2019	02/02/2019	0000000000100045	L002774511	NÃO ACOLHIDA
EIX5661	19/07/2019	20/02/2019	0000000000099859	L002789820	NÃO ACOLHIDA
GXF4754	19/07/2019	06/02/2019	0000000000100340	L002793037	NÃO ACOLHIDA
HJI4772	19/07/2019	01/02/2019	0000000000099824	L002794106	NÃO ACOLHIDA
LMJ8557	19/07/2019	11/02/2019	0000000000099832	L002793678	NÃO ACOLHIDA
HBR4574	22/07/2019	11/02/2019	0000000000100400	L002790804	NÃO ACOLHIDA
HJD8469	22/07/2019	30/12/2018	0000000000099840	L002792176	NÃO ACOLHIDA
KJH8824	23/07/2019	14/02/2019	0000000000099867	L002790818	NÃO ACOLHIDA
EDT4067	24/07/2019	30/01/2019	0000000000099773	L002790250	ACOLHIDA
OLO2717	25/07/2019	06/02/2019	0000000000099722	L002793035	NÃO ACOLHIDA
GVK0606	25/07/2019	21/01/2019	0000000000099714	L002792759	NÃO ACOLHIDA
DVR5745	25/07/2019	24/01/2019	0000000000099460	L002790231	ACOLHIDA
LON6346	25/07/2019	25/01/2019	0000000000099561	L002790234	ACOLHIDA
HOB8299	25/07/2019	11/01/2019	0000000000099350	L002790172	ACOLHIDA
HKJ1235	25/07/2019	08/02/2019	0000000000099655	L002792902	NÃO ACOLHIDA
CGU3051	25/07/2019	07/01/2019	0000000000099282	L002788079	NÃO ACOLHIDA
ORA0446	29/07/2019	10/01/2019	0000000000099325	L002791707	NÃO ACOLHIDA
QNS1433	29/07/2019	15/01/2019	0000000000099427	L002789676	ACOLHIDA
QNO0692	29/07/2019	06/01/2019	0000000000099180	L002774481	ACOLHIDA
PXY1172	29/07/2019	04/02/2019	0000000000100053	L002793019	NÃO ACOLHIDA
PXJ3417	01/08/2019	15/01/2019	0000000000100510	L002774491	NÃO ACOLHIDA
CPO8660	01/08/2019	09/02/2019	0000000000099934	L002794412	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EMT6360	01/08/2019	14/12/2018	0000000000100010	L002789580	NÃO ACOLHIDA
HDF1764	02/08/2019	19/02/2019	0000000000099942	L002790290	NÃO ACOLHIDA
EYQ1867	02/08/2019	20/02/2019	0000000000099926	L002794216	NÃO ACOLHIDA
HAV8927	05/08/2019	08/02/2019	0000000000100120	L002790786	NÃO ACOLHIDA
HDT7622	08/08/2019	15/02/2019	0000000000100104	L002792628	NÃO ACOLHIDA
PZP4004	08/08/2019	06/02/2019	0000000000099883	L002791393	NÃO ACOLHIDA
QNS4064	08/08/2019	14/02/2019	0000000000100070	L002792924	NÃO ACOLHIDA
OLX4652	08/08/2019	14/02/2019	0000000000100096	L002791422	NÃO ACOLHIDA
HNO9819	08/08/2019	18/02/2019	0000000000100002	L002792951	NÃO ACOLHIDA
HJL2045	08/08/2019	11/02/2019	0000000000100383	L002792913	NÃO ACOLHIDA
FTA2077	09/08/2019	19/02/2019	0000000000100206	L002794454	NÃO ACOLHIDA
EKY8188	09/08/2019	28/02/2019	0000000000100249	L002795018	NÃO ACOLHIDA
HJS0834	09/08/2019	28/02/2019	0000000000100139	L002795328	NÃO ACOLHIDA
HHF5582	09/08/2019	17/02/2019	0000000000100171	L002793706	NÃO ACOLHIDA

QOW0921	12/08/2019	22/02/2019	0000000000100281	L002793063	NÃO ACOLHIDA
GUW3769	12/08/2019	25/02/2019	0000000000100222	L002792687	NÃO ACOLHIDA
OYP2102	12/08/2019	19/02/2019	0000000000100257	L002792963	NÃO ACOLHIDA
HDF1055	12/08/2019	20/02/2019	0000000000100163	L002793051	NÃO ACOLHIDA
HHF6149	13/08/2019	23/02/2019	0000000000100316	L002792678	NÃO ACOLHIDA
NYG2425	14/08/2019	21/02/2019	0000000000100273	L002794223	NÃO ACOLHIDA
GDP0334	14/08/2019	22/02/2019	0000000000100434	L002791450	NÃO ACOLHIDA
QOE8860	14/08/2019	28/02/2019	0000000000100290	L002794805	NÃO ACOLHIDA
QNR0693	15/08/2019	28/12/2018	0000000000098908	L002791940	NÃO ACOLHIDA
GRK0069	15/08/2019	17/01/2019	0000000000100308	L002792260	ACOLHIDA
AZZ0482	15/08/2019	14/02/2019	0000000000099993	L002792927	NÃO ACOLHIDA
PYD4556	15/08/2019	11/01/2019	0000000000098763	L002793004	ACOLHIDA
PZF5617	15/08/2019	28/02/2019	0000000000100198	L002794269	NÃO ACOLHIDA
PXY4851	20/08/2019	15/02/2019	0000000000104050	L002794436	NÃO ACOLHIDA
FEY7743	22/08/2019	15/02/2019	0000000000100147	L002792937	NÃO ACOLHIDA
HHE7725	22/08/2019	26/01/2019	0000000000099097	L002792043	ACOLHIDA
LPV2768	22/08/2019	25/02/2019	0000000000100391	L002795005	NÃO ACOLHIDA
GQS3776	22/08/2019	18/02/2019	0000000000100088	L002794451	NÃO ACOLHIDA
GZH7288	22/08/2019	27/02/2019	0000000000100375	L002794267	NÃO ACOLHIDA
HEE8137	22/08/2019	04/03/2019	0000000000100359	L002794298	NÃO ACOLHIDA
DBV2170	23/08/2019	28/02/2019	0000000000100501	L002793320	NÃO ACOLHIDA
KXN6244	23/08/2019	28/02/2019	0000000000100442	L002795612	NÃO ACOLHIDA
OQU7977	26/08/2019	24/01/2019	0000000000100469	L002790230	ACOLHIDA
QOI0569	26/08/2019	02/03/2019	0000000000100528	L002790879	NÃO ACOLHIDA
HNT7443	28/08/2019	30/01/2019	0000000000100477	L002792836	NÃO ACOLHIDA
HNT7443	28/08/2019	16/01/2019	0000000000100485	L002792731	NÃO ACOLHIDA
HNT7443	28/08/2019	23/01/2019	0000000000100493	L002792779	NÃO ACOLHIDA
HJT2286	02/09/2019	25/02/2019	0000000000100180	L002795312	ACOLHIDA
QOB7777	02/09/2019	07/01/2019	0000000000099290	L002791292	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
AYO7799	02/09/2019	07/01/2019	0000000000099148	L002791999	NÃO ACOLHIDA
PZR5353	02/09/2019	30/01/2019	0000000000100418	L002793303	NÃO ACOLHIDA
AYO7799	02/09/2019	07/01/2019	0000000000099121	L002791291	ACOLHIDA
HHK6583	03/09/2019	25/07/2019	0000000000104407	L002798163	NÃO ACOLHIDA
JZD1977	12/09/2019	19/01/2019	0000000000099400	L002792274	ACOLHIDA
PUN8984	12/09/2019	15/03/2019	0000000000100874	L002795383	ACOLHIDA
HMT1817	12/09/2019	08/02/2019	0000000000099790	L002790798	NÃO ACOLHIDA
CTB8668	12/09/2019	24/03/2019	0000000000100603	L002794898	NÃO ACOLHIDA
PWO8300	12/09/2019	09/04/2019	0000000000100611	L002793196	NÃO ACOLHIDA
GFI6746	12/09/2019	15/01/2019	0000000000099588	L002788101	ACOLHIDA
QNU8752	16/09/2019	08/02/2019	0000000000099918	L002790799	ACOLHIDA
HNO9245	19/09/2019	05/04/2019	0000000000100662	L002796855	NÃO ACOLHIDA
QNA2727	19/09/2019	26/03/2019	0000000000100882	L002796260	NÃO ACOLHIDA
QNG1509	19/09/2019	16/03/2019	0000000000100646	L002774557	NÃO ACOLHIDA
FST6241	23/09/2019	10/02/2019	0000000000100332	L002792398	NÃO ACOLHIDA
QPC1773	23/09/2019	27/02/2019	0000000000100230	L002794795	NÃO ACOLHIDA
FUL4308	26/09/2019	13/03/2019	0000000000100730	L002795991	NÃO ACOLHIDA
CXC3128	27/09/2019	12/01/2019	0000000000099443	L002782430	NÃO ACOLHIDA
FLR1207	27/09/2019	10/01/2019	0000000000099392	L002792573	NÃO ACOLHIDA
QNX5575	27/09/2019	28/02/2019	0000000000100426	L002795920	NÃO ACOLHIDA
QPD7937	15/10/2019	01/04/2019	0000000000100560	L002793780	NÃO ACOLHIDA
CVP9395	15/10/2019	19/03/2019	0000000000100823	L002794869	NÃO ACOLHIDA
KVQ1329	15/10/2019	19/03/2019	0000000000100536	L002789237	NÃO ACOLHIDA
OOZ4054	15/10/2019	26/02/2019	0000000000100450	L002794249	NÃO ACOLHIDA
GYJ1777	15/10/2019	08/04/2019	0000000000100654	L002797202	NÃO ACOLHIDA
PWU8320	15/10/2019	25/03/2019	0000000000100670	L002787444	NÃO ACOLHIDA
HKF2983	15/10/2019	26/03/2019	0000000000100638	L002796831	NÃO ACOLHIDA
FSH0382	15/10/2019	10/01/2019	0000000000099105	L002792574	NÃO ACOLHIDA
PWU8320	15/10/2019	13/03/2019	0000000000100620	L002794853	NÃO ACOLHIDA
HIB2234	24/10/2019	08/02/2019	0000000000100061	L002794408	NÃO ACOLHIDA
PYH2864	25/10/2019	10/01/2019	0000000000099419	L002792582	NÃO ACOLHIDA
PYO3408	25/10/2019	26/01/2019	0000000000099706	L002792039	ACOLHIDA
DXT1408	25/10/2019	15/01/2019	0000000000099494	L002790738	ACOLHIDA
HKV3897	25/10/2019	18/01/2019	0000000000099231	L002792024	NÃO ACOLHIDA
GUU1069	25/10/2019	07/02/2019	0000000000099596	L002791400	ACOLHIDA
HPH2222	01/11/2019	20/03/2019	0000000000100858	L002789860	NÃO ACOLHIDA
HJD8126	04/11/2019	01/04/2019	0000000000100780	L002796141	NÃO ACOLHIDA
PUW0822	04/11/2019	08/04/2019	0000000000100866	L002796302	NÃO ACOLHIDA
DFX5536	04/11/2019	14/03/2019	0000000000100772	L002794355	NÃO ACOLHIDA
GZQ2785	04/11/2019	02/04/2019	0000000000101589	L002794939	ACOLHIDA
HHF5465	04/11/2019	14/03/2019	0000000000100941	L002793102	NÃO ACOLHIDA
OYP2102	04/11/2019	15/03/2019	0000000000100697	L002795691	NÃO ACOLHIDA
OPM7269	04/11/2019	15/03/2019	0000000000100705	L002796234	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHK4900	08/11/2019	21/02/2019	0000000000099900	L002774534	NÃO ACOLHIDA
PZA8118	08/11/2019	26/02/2019	0000000000100265	L002795318	NÃO ACOLHIDA
OWL5345	08/11/2019	15/02/2019	0000000000099875	L002792943	NÃO ACOLHIDA
AYR7465	08/11/2019	15/02/2019	0000000000100367	L002792938	NÃO ACOLHIDA
HJT4470	08/11/2019	12/02/2019	0000000000099950	L002793684	NÃO ACOLHIDA
ERI3167	14/11/2019	16/03/2019	0000000000101106	L002796015	NÃO ACOLHIDA
QNW2078	14/11/2019	14/03/2019	0000000000100815	L002795995	NÃO ACOLHIDA
QPF6500	14/11/2019	10/04/2019	0000000000101300	L002794961	ACOLHIDA
HKF9440	14/11/2019	13/03/2019	0000000000100748	L002795678	NÃO ACOLHIDA
PUT1231	14/11/2019	16/03/2019	0000000000100764	L002796030	NÃO ACOLHIDA
PYS1128	26/11/2019	03/04/2019	0000000000101039	L002795796	ACOLHIDA
GWK3723	26/11/2019	16/04/2019	0000000000100925	L002795452	NÃO ACOLHIDA

PVO3478	26/11/2019	13/04/2019	0000000000100713	L002795143	NÃO ACOLHIDA
ERT8339	26/11/2019	16/03/2019	0000000000100595	L002774570	ACOLHIDA
DKP0177	26/11/2019	26/03/2019	0000000000100840	L002793128	NÃO ACOLHIDA
HIB2219	26/11/2019	04/04/2019	0000000000100933	L002796295	NÃO ACOLHIDA
PVQ5435	26/11/2019	20/03/2019	0000000000100909	L002794871	NÃO ACOLHIDA
PVQ5435	26/11/2019	20/03/2019	0000000000100890	L002796056	NÃO ACOLHIDA
FGN5981	26/11/2019	20/03/2019	0000000000100807	L002796250	NÃO ACOLHIDA
HFT7809	26/11/2019	13/03/2019	0000000000100756	L002794349	NÃO ACOLHIDA
NYC2957	26/11/2019	01/04/2019	0000000000100721	L002793776	NÃO ACOLHIDA
BST0343	02/12/2019	03/04/2019	0000000000101020	L002781135	NÃO ACOLHIDA
PWJ9395	02/12/2019	25/03/2019	0000000000100976	L002796828	NÃO ACOLHIDA
HJT4869	02/12/2019	08/04/2019	0000000000101004	L002797196	NÃO ACOLHIDA
CNM2833	02/12/2019	13/04/2019	0000000000100831	L002789280	ACOLHIDA
FFQ5040	02/12/2019	29/03/2019	0000000000100950	L002797143	NÃO ACOLHIDA
CFS8508	02/12/2019	06/04/2019	0000000000101012	L002794945	NÃO ACOLHIDA
GXU8591	02/12/2019	11/04/2019	0000000000100984	L002794595	NÃO ACOLHIDA
HDF1862	03/12/2019	03/04/2019	0000000000101047	L002795807	NÃO ACOLHIDA
HDT7326	13/12/2019	03/04/2019	0000000000101232	L002796287	NÃO ACOLHIDA
FYC7448	13/12/2019	12/07/2019	0000000000104220	L002789332	ACOLHIDA
FYC7448	13/12/2019	02/09/2019	0000000000105991	L002804100	ACOLHIDA
FYC7448	13/12/2019	07/08/2019	0000000000105340	L002800378	ACOLHIDA
FYC7448	13/12/2019	08/08/2019	0000000000105417	L002798765	ACOLHIDA
HJR3627	13/12/2019	27/03/2019	0000000000101216	L002797134	NÃO ACOLHIDA
PYX6183	13/12/2019	22/03/2019	0000000000101130	L002795393	ACOLHIDA
PQY0683	13/12/2019	01/04/2019	0000000000101224	L002796133	NÃO ACOLHIDA
GRK2291	16/12/2019	23/03/2019	0000000000101098	L002794879	NÃO ACOLHIDA
QNW2078	16/12/2019	29/03/2019	0000000000101165	L002774580	NÃO ACOLHIDA
HJT2202	16/12/2019	18/03/2019	0000000000100917	L002793107	ACOLHIDA
QNP8934	16/12/2019	25/03/2019	0000000000101114	L002794910	NÃO ACOLHIDA
GXU8591	17/12/2019	17/04/2019	0000000000100992	L002794975	NÃO ACOLHIDA
FYC7448	19/12/2019	26/06/2019	0000000000103566	P100021120	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FYC7448	19/12/2019	16/05/2019	0000000000102360	L002797876	ACOLHIDA
PUO5189	19/12/2019	09/04/2019	0000000000101208	L002794955	ACOLHIDA
QPA6988	27/12/2019	10/04/2019	0000000000101334	L002794959	NÃO ACOLHIDA
HFT7809	27/12/2019	28/03/2019	0000000000101259	L002795753	NÃO ACOLHIDA
LVD7765	27/12/2019	26/04/2019	0000000000101401	L002798302	NÃO ACOLHIDA
LVD7765	27/12/2019	26/04/2019	0000000000101410	L002798303	NÃO ACOLHIDA
BHQ0691	27/12/2019	08/04/2019	0000000000101283	L002796179	NÃO ACOLHIDA
OPI2888	27/12/2019	26/04/2019	0000000000101436	L002795197	NÃO ACOLHIDA
DQB0301	27/12/2019	01/04/2019	0000000000101275	L002796135	NÃO ACOLHIDA
OQG4880	27/12/2019	22/03/2019	0000000000101240	L002796539	NÃO ACOLHIDA
ENY5132	27/12/2019	24/04/2019	0000000000101428	L002797723	NÃO ACOLHIDA
HKT4120	27/12/2019	24/03/2019	0000000000100544	L002787438	ACOLHIDA
PUE7941	27/12/2019	08/04/2019	0000000000101782	P100003180	ACOLHIDA
GQT9213	27/12/2019	25/04/2019	0000000000101385	L002797739	NÃO ACOLHIDA
HFB4332	27/12/2019	06/04/2019	0000000000101291	L002794949	ACOLHIDA
EVR6872	25/11/2024	31/05/2024	DF-765/2024	AG08713602	NÃO ACOLHIDA
HOD6A09	25/11/2024	22/03/2024	DF-783/2024	AG08707276	NÃO ACOLHIDA
HIJ2118	25/11/2024	07/06/2024	DF-790/2024	AG08716405	NÃO ACOLHIDA
FFN8J13	25/11/2024	01/04/2024	DF-792/2024	AG08708759	NÃO ACOLHIDA
ESP9I24	25/11/2024	25/05/2024	DF-823/2024	AG08714908	NÃO ACOLHIDA
FPU2A78	25/11/2024	23/04/2024	DF-834/2024	AG08709580	NÃO ACOLHIDA
FTP7901	26/11/2024	26/04/2021	0000000000127524	L002847264	ACOLHIDA
RKF5B22	28/11/2024	30/09/2024	DF-1384/2024	AG08728576	ACOLHIDA
OXH1424	28/11/2024	05/05/2024	DF-908/2024	AG08712259	NÃO ACOLHIDA
HLK7I27	28/11/2024	25/05/2024	DF-910/2024	P300029847	NÃO ACOLHIDA
LCP9B11	28/11/2024	08/07/2024	DF-927/2024	AG08719161	ACOLHIDA
LCP9B11	28/11/2024	08/07/2024	DF-926/2024	AG08716920	ACOLHIDA
LCP9B11	28/11/2024	08/07/2024	DF-925/2024	AG08716919	ACOLHIDA
HHF6638	28/11/2024	05/04/2024	DF-763/2024	AG08707534	NÃO ACOLHIDA
HHF6638	28/11/2024	24/04/2024	DF-764/2024	AG08710044	NÃO ACOLHIDA
QOI3789	28/11/2024	05/05/2024	DF-801/2024	AG08712388	ACOLHIDA
QOI3789	28/11/2024	05/05/2024	DF-802/2024	AG08711717	NÃO ACOLHIDA
GAF0E47	28/11/2024	31/05/2024	DF-847/2024	AG08715491	NÃO ACOLHIDA
QXM8I91	28/11/2024	10/04/2024	DF-852/2024	P300025355	ACOLHIDA
IOZ0580	28/11/2024	25/04/2024	DF-870/2024	P300026882	NÃO ACOLHIDA
BEG5D47	28/11/2024	26/04/2024	DF-872/2024	AG08711538	ACOLHIDA
RMR9F51	28/11/2024	14/04/2024	DF-880/2024	AG08709901	NÃO ACOLHIDA
SIK5G32	09/12/2024	30/05/2024	DF-829/2024	AG08711949	ACOLHIDA
GXF7548	09/12/2024	02/05/2024	DF-836/2024	AG08711734	NÃO ACOLHIDA
SIB7E90	09/12/2024	02/04/2024	DF-837/2024	P300024739	NÃO ACOLHIDA
OPU3068	09/12/2024	28/04/2024	DF-846/2024	P300027229	NÃO ACOLHIDA
HFT5438	09/12/2024	04/04/2024	DF-848/2024	AG08708805	NÃO ACOLHIDA
PZK0E87	09/12/2024	03/06/2024	DF-854/2024	AG08715144	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZK0E87	09/12/2024	03/06/2024	DF-855/2024	AG08715962	ACOLHIDA
NYD3F22	09/12/2024	18/04/2024	DF-856/2024	AG08710274	NÃO ACOLHIDA
DII6551	09/12/2024	01/07/2024	DF-869/2024	AG08717823	ACOLHIDA
GJR7840	09/12/2024	11/04/2024	DF-873/2024	AG08709136	ACOLHIDA
CDU4887	09/12/2024	10/04/2024	DF-884/2024	AG08709067	NÃO ACOLHIDA
CQU7A69	09/12/2024	17/04/2024	DF-890/2024	AG08710298	ACOLHIDA
PQY6E24	09/12/2024	14/06/2024	DF-891/2024	AG08716000	NÃO ACOLHIDA
RUQ2I49	09/12/2024	14/01/2024	DF-892/2024	L002918939	ACOLHIDA
RUQ2I49	09/12/2024	14/04/2024	DF-893/2024	AG08709887	NÃO ACOLHIDA
HNO9266	09/12/2024	02/07/2024	DF-894/2024	AG08716716	NÃO ACOLHIDA

FJM4235	09/12/2024	06/06/2024	DF-897/2024	AG08715608	NÃO ACOLHIDA
FHG9225	09/12/2024	15/05/2024	DF-900/2024	AG08712991	NÃO ACOLHIDA
SIM7B54	09/12/2024	21/04/2024	DF-903/2024	AG08710654	ACOLHIDA
EAM6505	09/12/2024	04/07/2024	DF-902/2024	AG08719072	ACOLHIDA
SYS9B36	12/12/2024	16/05/2024	DF-942/2024	AG08712431	ACOLHIDA
PZN6B45	12/12/2024	27/04/2024	DF-990/2024	AG08710150	ACOLHIDA
HHD9938	12/12/2024	30/04/2024	DF-969/2024	AG08711124	ACOLHIDA
GCF3G19	12/12/2024	27/04/2024	DF-946/2024	AG08710151	ACOLHIDA
SYO2A94	12/12/2024	01/05/2024	DF-932/2024	AG08711808	ACOLHIDA
GVH3G22	12/12/2024	29/04/2024	DF-931/2024	AG08711742	ACOLHIDA
GKE0D53	12/12/2024	29/05/2024	DF-906/2024	AG08715244	NÃO ACOLHIDA
RGC8A62	12/12/2024	26/04/2024	DF-907/2024	AG08705249	ACOLHIDA
SIQ8I83	12/12/2024	20/04/2024	DF-909/2024	AG08710204	NÃO ACOLHIDA
EGL5C33	12/12/2024	06/06/2024	DF-911/2024	AG08716369	ACOLHIDA
SYO2A94	12/12/2024	29/04/2024	DF-912/2024	AG08711807	NÃO ACOLHIDA
RFD1B55	12/12/2024	15/06/2024	DF-918/2024	AG08717534	ACOLHIDA
QPD9B91	12/12/2024	21/05/2024	DF-919/2024	AG08714364	ACOLHIDA
FNA2G85	12/12/2024	22/04/2024	DF-904/2024	AG08710142	ACOLHIDA
HLJ7268	12/12/2024	22/04/2024	DF-844/2024	AG08710902	ACOLHIDA
OWT9225	12/12/2024	15/04/2024	DF-850/2024	AG08710083	ACOLHIDA
OWT9225	12/12/2024	15/04/2024	DF-851/2024	AG08710007	ACOLHIDA
CPX5881	12/12/2024	01/05/2024	DF-857/2024	P300027517	NÃO ACOLHIDA
CPX5881	12/12/2024	21/04/2024	DF-858/2024	P300026520	NÃO ACOLHIDA
SLJ3J33	12/12/2024	11/04/2024	DF-866/2024	AG08709608	NÃO ACOLHIDA
KYE8G59	12/12/2024	20/05/2024	DF-879/2024	P300029434	ACOLHIDA
RUC5B81	12/12/2024	14/04/2024	DF-881/2024	AG08708220	NÃO ACOLHIDA
RUC5B81	12/12/2024	14/04/2024	DF-882/2024	AG08709821	NÃO ACOLHIDA
RUC5B81	12/12/2024	14/04/2024	DF-883/2024	AG08708219	NÃO ACOLHIDA
RUC5B81	12/12/2024	14/04/2024	DF-885/2024	AG08708214	NÃO ACOLHIDA
RUC5B81	12/12/2024	14/04/2024	DF-886/2024	AG08708216	ACOLHIDA
RNY6B43	12/12/2024	29/04/2024	DF-895/2024	AG08711679	ACOLHIDA
HHF6B86	13/12/2024	14/05/2024	DF-670/2024	P300028617	NÃO ACOLHIDA
RML6A50	13/12/2024	06/04/2024	DF-832/2024	AG08708017	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFT2223	13/12/2024	10/04/2024	DF-843/2024	AG08708969	NÃO ACOLHIDA
PZY3G88	13/12/2024	15/05/2024	DF-874/2024	AG08713052	ACOLHIDA
KZK6J28	13/12/2024	06/05/2024	DF-986/2024	AG08711720	NÃO ACOLHIDA
PZL4762	13/12/2024	05/05/2024	DF-972/2024	AG08712328	NÃO ACOLHIDA
FKQ9065	13/12/2024	02/07/2024	DF-970/2024	P300033751	NÃO ACOLHIDA
EIA4199	13/12/2024	25/05/2024	DF-924/2024	AG08715015	NÃO ACOLHIDA
RUI2B46	13/12/2024	06/05/2024	DF-968/2024	AG08712479	NÃO ACOLHIDA
QXR5C06	13/12/2024	16/05/2024	DF-967/2024	P300028920	NÃO ACOLHIDA
JWB4C28	13/12/2024	17/05/2024	DF-959/2024	P300029007	NÃO ACOLHIDA
DID2112	13/12/2024	07/07/2024	DF-958/2024	AG08719279	NÃO ACOLHIDA
HOB9385	13/12/2024	21/07/2024	DF-1005/2024	P300035737	ACOLHIDA
NYC2H84	13/12/2024	17/06/2024	DF-988/2024	AG08717174	NÃO ACOLHIDA
HEG0E25	13/12/2024	17/07/2024	DF-1302/2024	AG08720269	NÃO ACOLHIDA
PZF8D61	13/12/2024	01/05/2024	DF-947/2024	AG08712029	NÃO ACOLHIDA
OQO5332	13/12/2024	26/06/2024	DF-923/2024	P300033308	NÃO ACOLHIDA
BIA6609	13/12/2024	02/06/2024	DF-920/2024	AG08715743	NÃO ACOLHIDA
OXO6812	13/12/2024	24/04/2024	DF-928/2024	AG08711142	NÃO ACOLHIDA
HNY9G35	13/12/2024	10/05/2024	DF-945/2024	P300028280	NÃO ACOLHIDA
HNY9G35	13/12/2024	13/05/2024	DF-943/2024	P300028598	NÃO ACOLHIDA
HEC1768	13/12/2024	29/06/2024	DF-941/2024	AG08717990	NÃO ACOLHIDA
EAQ5282	13/12/2024	10/07/2024	DF-940/2024	AG08719506	NÃO ACOLHIDA
EVO8D10	13/12/2024	17/05/2024	DF-936/2024	P300029081	NÃO ACOLHIDA
ODY9880	13/12/2024	23/05/2024	DF-934/2024	AG08714232	NÃO ACOLHIDA
SIF3J61	13/12/2024	21/06/2024	DF-913/2024	AG08716585	NÃO ACOLHIDA
GCA6I09	18/12/2024	22/06/2024	DF-995/2024	P300032818	NÃO ACOLHIDA
HHE8117	18/12/2024	28/09/2024	DF-1527/2024	AG08722248	NÃO ACOLHIDA
HOF8004	18/12/2024	22/05/2024	DF-997/2024	AG08714647	NÃO ACOLHIDA
SJC3A33	18/12/2024	13/07/2024	DF-999/2024	AG08719826	NÃO ACOLHIDA
SJC3A33	18/12/2024	08/07/2024	DF-1001/2024	AG08718568	ACOLHIDA
NFR1011	18/12/2024	18/06/2024	DF-1004/2024	AG08716789	NÃO ACOLHIDA
SVD4E86	18/12/2024	28/09/2024	DF-1529/2024	AG08728243	NÃO ACOLHIDA
OWP4327	18/12/2024	17/07/2024	DF-1008/2024	AG08720268	ACOLHIDA
RNW7E53	18/12/2024	30/05/2024	DF-1049/2024	AG08711944	ACOLHIDA
PWG3157	18/12/2024	18/07/2024	DF-1299/2024	AG08720276	NÃO ACOLHIDA
EQO9B49	18/12/2024	28/09/2024	DF-1528/2024	AG08722256	NÃO ACOLHIDA
OY8212	18/12/2024	08/07/2024	DF-994/2024	P300034438	NÃO ACOLHIDA
PXE5159	18/12/2024	30/05/2024	DF-993/2024	P300030436	NÃO ACOLHIDA
HLM6I93	18/12/2024	09/07/2024	DF-985/2024	AG08719501	NÃO ACOLHIDA
LCP9B11	18/12/2024	09/07/2024	DF-984/2024	P300034460	NÃO ACOLHIDA
CXM2909	18/12/2024	04/07/2024	DF-976/2024	P300034082	NÃO ACOLHIDA
CXM2909	18/12/2024	29/06/2024	DF-975/2024	P300033516	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	04/07/2024	DF-956/2024	P300033968	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	28/06/2024	DF-955/2024	P300033470	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEH3065	18/12/2024	02/07/2024	DF-954/2024	P300033820	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	02/07/2024	DF-953/2024	P300033815	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	28/06/2024	DF-952/2024	P300033464	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	27/06/2024	DF-951/2024	P300033361	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	26/06/2024	DF-950/2024	P300033257	NÃO ACOLHIDA
HEH3065	18/12/2024	24/06/2024	DF-949/2024	P300033091	NÃO ACOLHIDA
EIV8H09	18/12/2024	13/05/2024	DF-938/2024	AG08713394	ACOLHIDA
FPU2A78	18/12/2024	02/05/2024	DF-833/2024	AG08712069	ACOLHIDA

PYN8E83	18/12/2024	03/04/2024	DF-838/2024	AG08707931	NÃO ACOLHIDA
AGF7728	18/12/2024	21/06/2024	DF-839/2024	AG08717118	NÃO ACOLHIDA
BKU6F95	18/12/2024	04/04/2024	DF-845/2024	P300024874	NÃO ACOLHIDA
RFN4J05	18/12/2024	24/04/2024	DF-860/2024	AG08710043	NÃO ACOLHIDA
EES7I84	18/12/2024	04/04/2024	DF-862/2024	P300024897	NÃO ACOLHIDA
QOI3G70	18/12/2024	17/04/2024	DF-864/2024	AG08710431	NÃO ACOLHIDA
EMZ1J18	18/12/2024	14/06/2024	DF-889/2024	AG08714594	ACOLHIDA
GED6C56	18/12/2024	18/04/2024	DF-896/2024	P300026170	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 20 de dezembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E113122D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 30/12/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CV TREINAMENTOS E ASSESORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.053.719/0001-29**, sediada em PRATA-MG, na Rua João de Almeida Macedo, nº 729 B, bairro Centro, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), EXAMES PERICIAIS, VALIDAÇÃO DE ATESTADOS, E EMISSÃO DE ASO (ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

CV TREINAMENTOS E ASSESORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **45.053.719/0001-29**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R\$ 188.066,78 (cento e oitenta e oito mil sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

CV TREINAMENTOS E ASSESORIA LTDA						
Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	RS/Unit.	RS/Total
01	01	Ser	Prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; - Desenvolvimento do PCMSO; - Exame Clínico; - Exame Médico de Retorno ao Trabalho; - Exame de Mudança de Risco Ocupacional; - Exame Demissional; - Exames Complementares; - Achados dos Exames Médicos; - Prontuário Médico; - Cronograma de Atividades de Saúde; - Primeiros Socorros; - Condutas para Emissão de CAT; - Controle do PCMSO; - Programa de Proteção Respiratória (PPR); - Programa de Conservação Auditiva (PCA); - Programa de Ergonomia; - Plano de Emergência; - Informações para Situações e Casos de Emergências; - Quadro Risco x Grupo de Trabalho; - Cronograma de Implantação de Ações Preventivas; - Material Perfuro Cortante.	Serviço	R\$ 4.682,80	R\$ 4.682,80
02	2.500	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Anamnese (clínico Ocupacional) / Periódico - Anuais	Serviço	R\$ 53,24	R\$ 133.100,00
03	53	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Audiometria - Semestrais	Serviço	R\$ 45,63	R\$ 2.418,39
04	65	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Eletroencefalograma - EEG - Anuais	Serviço	R\$ 91,26	R\$ 5.931,90
05	65	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Eletrocardiograma - ECG - Anuais	Serviço	R\$ 76,05	R\$ 4.943,25
06	65	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Acuidade Visual - Anuais	Serviço	R\$ 30,42	R\$ 1.977,30
07	17	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Espirometria - Bienais	Serviço	R\$ 83,64	R\$ 1.421,88
08	17	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Raio X Torax OIT - Bienais	Serviço	R\$ 60,84	R\$ 1.034,28
09	388	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Hemograma Completo + Plaquetas	Serviço	R\$ 15,21	R\$ 5.901,48
10	363	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Fator RH + Grupo Sanguíneo	Serviço	R\$ 15,67	R\$ 5.688,21
11	65	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Glicemia JEIUM	Serviço	R\$ 10,65	R\$ 692,25
12	79	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Gama GT - (2 semestrais)	Serviço	R\$ 10,46	R\$ 826,34
13	235	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Anti HBS	Serviço	R\$ 22,33	R\$ 5.247,55
14	235	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Anti HBS AG	Serviço	R\$ 19,31	R\$ 4.537,85
15	235	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Anti HCV	Serviço	R\$ 19,31	R\$ 4.537,85
16	76	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: EAS	Serviço	R\$ 9,78	R\$ 743,28
17	76	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: EPF	Serviço	R\$ 10,65	R\$ 809,40
18	76	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Coprocultura	Serviço	R\$ 34,68	R\$ 2.635,68
19	77	Ser	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho para realização de Exame: Colinesterase	Serviço	R\$ 12,17	R\$ 937,09
VALOR TOTAL:						R\$ 188.066,78

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2024 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada conforme a necessidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - Os serviços serão executados de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços. Caso os serviços sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.

4.4 - No ato da execução, caso os serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação: 0000 – Não informado

02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.02. .04.124.0002.2011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.03. .03.091.0002.2009.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.04. .04.131.0002.2010.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05. .04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05. .04.122.0002.2018.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05. .04.122.0002.2034.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.05. .04.126.0002.2153.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06. .04.122.0002.2082.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06. .04.123.0002.2083.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06. .04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.06. .04.129.0002.2081.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.12. .18.541.0011.2155.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Código de aplicação: 0000 – Não Informado

02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
- 6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido às infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido às infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade dos Serviços;
- 8.1.3. Descrição dos serviços;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;
- 8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
- 9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA

Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA

Secretário Municipal de Administração

EMPRESA:

CV TREINAMENTOS E ASSESORIA LTDA

CNPJ sob o nº 45.053.719/0001-29

Itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C508752F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

RATIFICO integralmente o processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025** que versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES E SOBREAVISO PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG** para a prestação dos serviços **PLANTÕES E SOBREAVISO** nas unidades de saúde do município de Pratinha/MG. Sendo contratada a empresa **FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA**, inscrita no CPF sob o Nº 34.176.569/0001-24, conforme valores abaixo descritos:

QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VL UNT	VL TOTAL
60	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA 24 HORAS NOTURNO E DIURNO	SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA 24 HORAS NOTURNO E DIURNO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PRATINHA, EM PLANTÃO DE 24 HORAS, SENDO NO PERÍODO DE 7:00 HORAS AS 19: HORAS E 19:00 HORAS AS 7:00 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS; CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES DE PLANTÕES	R\$ 3.150,00	R\$ 189.000,00
60	SERVIÇOS MÉDICOS SOBRE AVISOS 24 HORAS NOTURNO E DIURNO	PRESTAÇÃO DE SERV MÉDICOS SOBREAVISO MENSAL EM PLANTÕES DE 24 HORAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PRATINHA, EM SOBREAVISO, FICANDO A DISPOSIÇÃO, EM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS A QUALQUER MOMENTO, CONTABILIZANDO O SERVIÇO EM UNIDADES MENSAL.	R\$ 900,00	R\$ 54.000,00
				R\$ 243.000,00

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 02 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1CE77B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 239/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 239/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1163ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HCJ5607	16/12/2024	03/05/2022	RJ-2134/2024	AG05499795	INDEFERIDO
PZL1775	16/12/2024	24/10/2023	RJ-2135/2024	R100056750	INDEFERIDO
HEN8A75	16/12/2024	27/10/2023	RJ-2136/2024	R100057339	INDEFERIDO
HEN8A75	16/12/2024	17/10/2023	RJ-2137/2024	R100055500	INDEFERIDO
OWMOD19	16/12/2024	28/10/2023	RJ-2138/2024	R100057456	INDEFERIDO
OWMOD19	16/12/2024	28/10/2023	RJ-2139/2024	R100057446	INDEFERIDO
GTH2F41	16/12/2024	26/11/2023	RJ-2140/2024	AG08048932	INDEFERIDO
GTH2F41	16/12/2024	29/11/2023	RJ-2141/2024	AG08053319	INDEFERIDO
ESR6A66	16/12/2024	23/11/2023	RJ-2142/2024	AG08053218	INDEFERIDO
QWU0G05	16/12/2024	29/10/2023	RJ-2143/2024	AG08080230	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:17E74586

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 241/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 241/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1165ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HFL9941	18/12/2024	12/02/2024	RJ-2106/2024	R100078224	INDEFERIDO
HFL9941	18/12/2024	12/02/2024	RJ-2114/2024	R100078531	INDEFERIDO
HFL9941	18/12/2024	11/02/2024	RJ-2115/2024	R100078096	INDEFERIDO
BDA2D35	18/12/2024	24/11/2023	RJ-2154/2024	AG08055313	INDEFERIDO
PUW6B32	18/12/2024	18/11/2023	RJ-2155/2024	R100061534	INDEFERIDO
EQU2B68	18/12/2024	13/03/2022	RJ-2156/2024	AG05511779	INDEFERIDO
OKY5264	18/12/2024	10/02/2024	RJ-2157/2024	R100077686	INDEFERIDO
RFS6J24	18/12/2024	30/03/2022	RJ-2158/2024	AG05507035	INDEFERIDO
HJD4F87	18/12/2024	28/06/2022	RJ-2159/2024	R005635931	INDEFERIDO
RUP1D28	18/12/2024	14/11/2023	RJ-2160/2024	R100060721	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de janeiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:CE79C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -EDITAL Nº 001/2024 - SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PAULO RODRIGUES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	1
VINÍCIUS DA VITÓRIA LEBARCKY	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	2
RUBENS DA SILVA TOSTES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	3
NATHALI CARMO DE OLIVEIRA FERNANDES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	4
MATHEUS GOMES DE SOUZA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	5
ISABELA AVELAR ARAUJO DE OLIVEIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	6
MARLON AUGUSTO DE MELO COSTA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	7
VICTÓRIA BEATRIZ MANGABEIRA DA SILVA FLORENTINO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	8
LEONARDO VIEIRA MEDEIROS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	9
DEBORAH MAGALHAES FERNANDES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	10
PEDRO HENRIQUE ALVES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	11
OCTACÍLIO LÁZARO PEREIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	12
JONATHAN ROCHA MATIAS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	13
WANESSA KAMILA DIAS RABELO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	14
ALEXSANDER AMORIM KALIL	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	15
AFRÂNIO BISCARDI SOUZA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	16
MARIANA LOURENE COSTA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	17
JULIANA BUENO DOS SANTOS CASTRO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	18
FLAVIO MACHADO DOS ANJOS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	19
REJANE DE OLIVEIRA SANTOS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	20
VINICIUS IAGO BOTTES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	21
JOSE LUIZ DE ALMEIDA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	22
ONAR JANDAFET SAMPAIO MARTINS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	23
WALTER JÚNIO BATISTA MADUREIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	24
LUCAS PEDRO LOPES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	25
AMANDA DA SILVA TORRES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	26
GUSTAVO JARDEL COELHO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	27
RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	28
JEFERSON DOS SANTOS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	29
DÁRLEY CARLOS ABREU COSTA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	30
MAYCON WHENDREK FERREIRA DE CASTRO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	31
WANUZA GONÇALVES DE SOUSA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	32
LIDYÉ RÚBIA GONÇALVES DOS SANTOS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	33
GIOVANA VITORIA ANTERO DE CASTRO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	34
REBECA BARBOSA DE BARROS PEREIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	35
JULIANA DE OLIVEIRA CASAES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	36
INGRID FERREIRA CARVALHO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	37
FABRICIO BRITO DOS SANTOS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	38
ÍCARO MATHIAS ANDRADE SOARES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	39

AMANDA SOARES GUIMARÃES SILVA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	40
LAYON TALES NOGUEIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	41
FERNANDO DE ARRUDA MARINHO	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	42
GABRIEL DUARTE OLIVEIRA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	43
AMANDA PAMELA SANTOS GOMES	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	44
LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	45
STEFANO CARVALHO HALLACK	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	46
GRAZIELLA GRACE DA SILVA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	47
ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	48
WILLIAN PEREIRA COSTA	307 - SECRETÁRIO ESCOLAR	49

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6559922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -EDITAL Nº 001/2024 - PEDAGOGO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA SOARES DOS SANTOS ARMANELLI	501 - PEDAGOGO	1
ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA	501 - PEDAGOGO	2
ROSANA SILVA DE SOUZA	501 - PEDAGOGO	3
DAIANNE CAROLINA MENDONÇA	501 - PEDAGOGO	4
ADALCIO CARVALHO DE ARAÚJO	501 - PEDAGOGO	5
JESSICA ALINE ALVES DA SILVA	501 - PEDAGOGO	6
EDUARDO FARIA DA SILVA	501 - PEDAGOGO	7
LUCIANA PAULA DE ASSIS	501 - PEDAGOGO	8
GABRIELA ASSUNCAO XAVIER	501 - PEDAGOGO	9
MARIA LUIZA FERRARI	501 - PEDAGOGO	10
WILSON JOSE DA CRUZ NORONHA	501 - PEDAGOGO	11
FÁBIO JÚNIO MESQUITA	501 - PEDAGOGO	12
GIZELE VALVERDE CAMPOS	501 - PEDAGOGO	13
JACQUELINE TOLEDO RODRIGUES DE ASSIS	501 - PEDAGOGO	14
KELLY MARIA EVANGELISTA	501 - PEDAGOGO	15
ANA FLAVIA VELOSO MENDONCA	501 - PEDAGOGO	16
GLEISON DE OLIVEIRA CAMPOS	501 - PEDAGOGO	17
MARCILAINE SILVINA SANTOS	501 - PEDAGOGO	18
DEIGMAM MOREIRA BARBOSA	501 - PEDAGOGO	19
VICENTE MÉRCIO DE JESUS MOTA	501 - PEDAGOGO	20
LEILA FERNANDES TORRES VIANA MATOSINHO	501 - PEDAGOGO	21
ELAINE BITENCOURT SÁ	501 - PEDAGOGO	22
LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	501 - PEDAGOGO	23
VANESA DA SILVA OLIVEIRA	501 - PEDAGOGO	24
ANA PAULA PEREIRA MOREIRA NOGUEIRA	501 - PEDAGOGO	25
WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	501 - PEDAGOGO	26
DIENNE SOARES BARBOZA	501 - PEDAGOGO	27
POLLYANA RODRIGUES XAVIER DE MACEDO SILVA	501 - PEDAGOGO	28
JOÃO VICTOR JESUS OLIVEIRA NOGUEIRA	501 - PEDAGOGO	29
INGRID STEFANE DA COSTA	501 - PEDAGOGO	30
FABIANA PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	501 - PEDAGOGO	31
LUCIANA DANGELIS DE AZEVEDO	501 - PEDAGOGO	32
ALEX EUSTAQUIO GONTIJO	501 - PEDAGOGO	33
KARINE STEFANY CAMILO SILVA	501 - PEDAGOGO	34
IBIRACI MOREIRA DOS ANJOS	501 - PEDAGOGO	35
JANAINA MACEDO NERES	501 - PEDAGOGO	36
CRISTIANE ANDREA NOGUEIRA	501 - PEDAGOGO	37
WESLEY BATISTA DOS SANTOS	501 - PEDAGOGO	38
CRISTIANE TEIXEIRA SOARES	501 - PEDAGOGO	39
LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	501 - PEDAGOGO	40
SAMARA OLIVEIRA HONORIO	501 - PEDAGOGO	41
DANIEL CARDOSO ALVES	501 - PEDAGOGO	42
KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO	501 - PEDAGOGO	43
SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	501 - PEDAGOGO	44
EDNALVA AMÉLIA DE JESUS	501 - PEDAGOGO	45
LIZAINNY APARECIDA ALVES QUEIROZ	501 - PEDAGOGO	46
SILVANIA FELIX	501 - PEDAGOGO	47
HELENICE MENDES BARBOSA	501 - PEDAGOGO	48
GISLENE DA SILVA	501 - PEDAGOGO	49
CRISTIANE DA SILVA DINIZ PROCÓPIO	501 - PEDAGOGO	50
ARYANNE MARTINS OLIVEIRA	501 - PEDAGOGO	51

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72CF62A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO -EDITAL Nº 001/2024 -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EISI

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA SOARES BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	1
VICTORIA GUIMARAES DE AMORIM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	2
ANA FLÁVIA MARINHO APOLINÁRIO LOURET	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	3
LUCAS DE OLIVEIRA MESQUITA RAMOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	4
MARTA VIANA FLORENTINO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO	5

	INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	
EDUARDO FARIA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	6
BRUNA MASSAI DO CARMO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	7
SIMONE VALERIA DE ANDRADE CANTONI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	8
KARINE STEFANY CAMILO SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	9
DOUGLAS MONTANHEIRO COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	10
GUSTAVO LUCAS DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	11
ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	12
FABRICIA MICAELA DO NASCIMENTO SABORIDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	13
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	14
VANDILSON VAGNO DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	15
VIVIANE SILVA MACENA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	16
PRISCILA LIMA E SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	17
RANNA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	18
GLAUBER MATHEUS MARTINS COELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	19
ALINE ALVES MOREIRA CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	20
EDNÉIA ANGÉLICA GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	21
ALVANY RODRIGUES DA CRUZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	22
MARIA CECÍLIA MARTINS QUEIROGA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	23
ELIENE SOARES DOS SANTOS LISBOA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	24
MARTA ALVES DA SILVA DE PAULO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	25
EDUARDO LEAL FERNANDES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	26
DANIELLE DE LOURDES DA SILVA MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	27
ALINE DO NASCIMENTO MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	28
ANA LÚCIA FERREIRA REIS CAETANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	29
RISIA CAROLINE FERNANDES BOTELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	30
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SALGADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	31
ELIANA FERNANDES DE SENA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	32
HELENICE MENDES BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	33
ANA LÚCIA DUARTE VIEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	34
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	35
JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	36
VIVIANE PAULA DO VAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	37
DEISY FERREIRA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	38
CARLA JOSEANE DE FREITAS FELIPETTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	39
RODRIGO DE FREITAS ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	40
TATIANE EUSEBIA PEREIRA LOPES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	41
AMÁBILIS CRISTINA ALVES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	42
INGRID FREITAS MAIA MARIANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	43
KARINA COSTA DINIZ NOGUEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	44
MARCELLA TORRES QUINTÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	45
FLAVIA CRISTINA NASCIMENTO ALEIXO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	46
DIENNE SOARES BARBOZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	47
ANA MARIA SALDANHA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	48
TACIANA BRASIL DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	49
MAIARA BRAGA CAMILO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	50
FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	51
LORRAYNE MORELLI ARAUJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	52
KARINNY KETHELEY FONSECA MORENO CAMARGOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	53
ANA FLAVIA VELOSO MENDONÇA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	54

GABRIELA MORENO DE OLIVEIRA MAIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	55
THAIS PAIVA BARROS SABINO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	56
JACQUELINE DA SILVA FIGUEIREDO PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	57
MAYARA SOARES DOS SANTOS ARMANELLI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	58
BRUNA PAULA ROMUALDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	59
FERNANDA SILVA PIMENTEL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	60
SOELI APARECIDA CARVALHO LIMA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	61
CRISTINA MIRANDA PEREIRA REIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	62
CAMILA CRISTINA AZEVEDO CASTRO TEIXEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	63
CONSUELO MARIA DUVAL DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	64
TAMYRIS PONTES DO NASCIMENTO FERREIRA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	65
HELLEN CRISTINA DOS REIS ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	66
JONATHAN AURÉLIO BATISTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	67
RENATO ALVES REZENDE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	68
ALEXIA CAROLINA MULLER MARQUES ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	69
DANIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA OTTAVIANI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	70
ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	71
DANIELLA MARQUES TARDANI DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	72
MARCELLA LOPES FRANCA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	73
FERNANDA ZILLI DO NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	74
CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	75
MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	76
RAFAEL TELES DE FREITAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	77
NILMARA APARECIDA GUIMARÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	78
PAULA ALINE SANTOS FROES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	79
EVERTON LISBOA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	80
BEATRIZ STEFANY MARQUEZINI ALVES DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	81
BRUNA MARTINS ARCEBISPO ALONSO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	82
RONILDA VITOR SANTANA DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	83
PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	84
THAÍS ADRIANA MUNIZ RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	85
FERNANDA DE FATIMA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	86
MAYARA LIVIA ARAUJO BUENO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	87
ROSILENE ANTONIA DA SILVA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	88
LILIA MARES OTONI BARBOSA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	89
ADALMA APARECIDA DE ALMEIDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	90
GILMAR FELISBERO GABRIEL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	91
SARÁ VICTÓRIA DE SOUZA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	92
KELL FABIANE FERREIRA GUIMARÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	93
DANDARA FERREIRA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	94
LUCIANA PAULA DE ASSIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	95
LAURISDETE FERREIRA REAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	96
KARLA CRISTINA ALVES RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	97
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	98
ESTELA PRISCILA CALCADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	99
BÁRBARA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	100
HELTON SOARES MOYLE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	101
DAVISSON CARLOS DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	102
BARCELA ROSA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	103
GISELE ALVES MOREIRA ARAUJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	104

	INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	
GRASIELE ALVES OTONE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	105
LILIANE MOREIRA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	106
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	107
ANA JULIA LOPES SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	108
GEANI DE FREITAS PINHEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	109
JÉSSICA CELLY HENRIQUE TEIXEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	110
ANA CRISTINA LOURENÇO AMARAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	111
CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	112
RENAN RODRIGUES DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	113
RENATA MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	114
ADRIANA ALVES SOUZA OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	115
PATRÍCIA MACHADO RICARDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	116
LIDIANE MORENA SOUZA DE OLIVEIRA MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	117
LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	118
JESSIANE FRAGA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	119
AURORA CRISTINA BRASILEIRO MAGALHÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	120
BRUNA GABRIELA FERNANDES GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	121
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	122
VALÉRIA JAQUELINE COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	123
VALERIA DO CARMO DINIZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	124
LILIANE REGINA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	125
ANGELA MARIA SILVA CARVALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	126
NICOLLE CRISTINE RIBEIRO RAMALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	127
LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	128
MARTA RESENDE E SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	129
ALCIONE FERREIRA FAGUNDES GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	130
ROBERTA HELLEN CESARIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	131
GUILHERME FELIPE GANIME GONCALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	132
WILLIAN DANIEL SILVA ROSÁRIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	133
REBECCA RIBEIRO BUSTAMANTE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	134
EGIDIO CANUTO DOS SANTOS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	135
RODRIGO MENDONÇA PRADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	136
RAFAELA ALVES MACHADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	137
DAYANE CALDAS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	138
ÁGATA CIBELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	139
FLÁVIA RAIANE RAMOS RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	140
LORRANY GOMES DE PAULO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	141
GLICILENE ALINE FREITAS MOTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	142
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	143
MARTA MARTINS DOS SANTOS TELES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	144
LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	145
EDUARDA PINHEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	146
SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	147
MARIA CRISTINA RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	148
SABRINA FERREIRA ALVES COUTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	149
LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	150
SUZANA DE MAGALHÃES ARAÚJO LEAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	151
MARIA DAS DORES DEZIDERIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	152
JANETE SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	153

MICHELY PEREIRA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	154
DANIELA MARTINS SAVIOTI DE BASTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	155
AMARILDA APARECIDA GOMES SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	156
KATHARIN NATACHA MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	157
ELIENE CRISTINA GOMES CHAVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	158
ELISANGELA DIAS SOARES SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	159
ANDREZA HELEN DE LIMA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	160
LILIAN FABRIZIA SILVA MARQUEZINI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	161
ANGELA DIAS DE MOURA NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	162
ADRIANA CASTRO VAZ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	163
WILLIAM BATISTA MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	164
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	165
CRISTIANE DA SILVA DINIZ PROCÓPIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	166
HELLEN PATRÍCIA MIRANDA QUEIRÓS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	167
LILIANE CLAUDIA COELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	168
ALEX EUSTÁQUIO GONTIJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	169
BÁRBARA MARIA SILVA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	170
ALINE REGINA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	171
NATALIA RODRIGUES MARQUES STURT	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	172
JOELMA FERNANDES SANTOS LAIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	173
JULIA FERREIRA VEADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	174
VALDIRENI ALVARENGA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	175
ANA FLAVIA TEIXEIRA CAMARGOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	176
ANNA CAROLINA DE PAIVA LEAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	177
GABRIELLE ALVES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	178
GEIZIELE MARTINS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	179
SIRLANDIA RODRIGUES CHAVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	180
MARCIA DE ALCANTARA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	181
JACQUELINE TOLEDO RODRIGUES DE ASSIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	182
THIARA RODRIGUES DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	183
SIMONE CAMPOS ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	184
ALEXSANDRA GOMES TEIXEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	185
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	186
BRUNO COSTA SIMEÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	187
ROSILENE SILVA DE ANDRADE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	188
MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	189
TALITA DA COSTA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	190
HEDILAINE APARECIDA MACHADO ANTUNES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	191
LUZINETE LIMA BARBOSA SOARES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	192
LUCIANA RODRIGUES LAPÉR	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	193
LETÍCIA POMAROLLI PLÍNIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	194
GUARNIERI HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	195
FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	196
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA AMARAL	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	197
MARLLA CRISTIANE OLIVEIRA FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	198
FRANCYELE SILVA FERREIRA ROCHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	199
CINTIA MARIA TEODORO JUSTINO DO CARMO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	200
KARINA MÍSTICA COELHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	201
SARA KAROLINE PAIVA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	202
VIVIAN APARECIDA RIBEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	203

	INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	
AMANDA EMANUELLE DE FREITAS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	204
SARA ISABELA MENDES PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	205
JESSICA APARECIDA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	206
MARCOS SHUBERT SALGADO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	207
PAMELA BRAGA SCHRIER	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	208
PEDRO HENRIQUE MARTINS BASILIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	209
MARA AMABILE ROMAGNOLI COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	210
NAMI ALVES CARDOSO DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	211
JANICE SANTANA DA ROCHA MARCOLINO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	212
RENATA MATOS DE SOUZA LIMA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	213
TATIANA CRISTINA SILVA FRANCK	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	214
MARCILAINE SILVINA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	215
MARIÂNGELA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	216
ELIZABETE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	217
GABRIEL NICOLAU PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	218
THIAGO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	219
ELIZETE CRISTINA DA SILVA MARTINS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	220
VIVIANE FELICIO DOS REIS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	221
MARIA LUIZA FERRARI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	222
ANNA CAROLINA VIEIRA DE NORONHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	223
WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	224
SAMARA OLIVEIRA HONORIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	225
DANIELLE LIDUARIO SETTE BICALHO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	226
ANDRÉA FERREIRA BARBOSA MARTINS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	227
LILIAN APARECIDA SILVA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	228
ANGELICA RODRIGUES NOGUEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	229
SABRINE RAFAELLA DE FÁTIMA OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	230
BRUNA GRAZIELE DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	231
AMANDA MARQUES SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	232
NATALICI MENDES SANTOS FERREIRA GOMES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	233
LIZA IOLE DA SILVA CAETANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	234
LUCIANO MAGELA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	235
NATÁLIA DE MORAIS SALLES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	236
NICOLE TEODORO DA SILVA MOREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	237
MIRIAN EDUARDA PEREIRA SANTOS DE MATOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	238
MARIA ISABEL ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	239
REGILENE DOS SANTOS PEREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	240
SABRINA ALVES SARAIVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	241
ERIKA TALITA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	242
ROSANA SILVA DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	243
GABRIEL ALEXANDRE PRADO DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	244
JANETE DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	245
VERA LUCIA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	246
KATE GAROFALO EVARISTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	247
DANNY FRANK ALVES DA SILVA ROCHA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	248
LÚCIA CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	249
KARLA STEPHANE SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	250
ÉRICA COELHO GARGANO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	251
ANGELITA ALVES CALDEIRA NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	252

JULIANA ARAUJO GOVEIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	253
JUSELI MENEGAZZO PAULINO BORGES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	254
MARIA TERCÍLIA LIMA ALVES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	255
GISLENE PEREIRA SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	256
PABRINA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	257
LARISSA RAFAELLA FUSCALDI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	258
KARINA GRACIELE DE JESUS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	259
EDDY OLIVEIRA TIEDE	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	260
ELENICE VIDAL PRATA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	261
MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	262
VALQUIRIA VIEIRA ANTUNES DA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	263
DABNEY DOS SANTOS GOMES BASTOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	264
CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	265
GABRIELA DA SILVA FELICIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	266
TATIANA COSTA DA SILVA FERREIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	267
MARCELA ALVES SCHNEIDER	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	268
LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	269
FABIANA EVANGELISTA EFIDENCIO BAMBIRRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	270
ANDREA SOARES DA SILVA RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	271
LEANDRO VITOR DE MELO MOURA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	272
SUELI APARECIDA COSTA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	273
VERÔNICA CRISTINA REZENDE ROSA MAGALHÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	274
ALEX WILLIAN DA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	275
SHIRLEY RAMOS FARIAS SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	276
VANESSA DA ROCHA LOPES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	277
NANCY APARECIDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	278
CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	279
SCARLAT RODRIGUES PEREIRA DE MENEZES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	280
ROSANGELA PEREIRA DE TOLEDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	281
LÍBIA WANESSA PEREIRA SILVA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	282
RAFAELA APARECIDA NUNES DE SÁ	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	283
MEURY SOUZA DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	284
KELLY OHANA QUEIROZ CORREIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	285
VIVIANE DE SOUZA PEREIRA LUCIO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	286
PRISCILA RONDAS RAMOS CORDEIRO TORRES FONTES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	287
KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	288
ALESSANDRA LOPES DA FONSECA XAVIER	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	289
PHILIFE NETTO BARBOSA PAIXÃO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	290
DULCICLEIA MACHADO DO VAL RODRIGUES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	291
JAQUELINE MEDEIROS OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	292
ANDREIA VANESSA MACIEL SILVA LOBO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	293
ISABELA MÁRCIA MILAGRES FARIA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	294
ELOISA ARAUJO SILVA MERIGUETI	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	295
MARIELLEN APARECIDA BRITO DE LIMA MONTEIRO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	296
PÉTALA ENDIA FIGUEIREDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	297
GLEIZIMAR DA SILVA MILAGRES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	298
AUDREY MICHELE NOGUEIRA MAGALHÃES	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	299
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	300
TÁSSARA DESIREE TIAGO FIGUEIREDO	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	301
DANIELLE CRISTINA DE SOUZA	502 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS (EISI)	302

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R\$ 1.691.854,20 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para o Contrato 142/2021, em favor da Contratada: **J&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JOÃO PAULO ALVES BUENO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:27DB7C97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL - PREGÃO Nº 80/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 080/2021, Processo nº 1505/2021, Contrato Administrativo nº 087/2022. **Termo de Alteração Contratual.** Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. **Alteração – Reajuste de Preços:** Nos termos do o artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do Contrato nº 087/2022 firmados mediante o Pregão Presencial nº 080/2021, em razão do Reajuste de Preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Unidade Medida	QT. Contratada	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado
01	62217	Ônibus Básico com Motorista	Serviço	12	R\$24.440,43	R\$25.623,57	4,840930%
Total do Reajuste somente para a quantidade restante do Contrato 87/2022 (06 meses/serviços)							R\$ 7.098,84

O valor total do reajuste de preços está estimado em R\$ 7.098,84 (sete mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) de acréscimos ao valor do Contrato nº 087/2022.

Em favor da contratada **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 03/01/2025.

JOÃO PAULO ALVES BUENO

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1D610BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 02 de janeiro de 2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	VILMA ANTONIA DA FONSECA	01/03/1969	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	PSF CENTRAL
2	REGILENE MARIA SILVA	28/12/1989	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	PSF NOVO HORIZONTE

3	MARIA JOSE BORGES ROSA	05/03/1970	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA
4	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	PSF CIDADE NOVA
5	LUCIMAR VIEIRA CANDIDO RODRIGUES	22/04/1979	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	CAPS
6	HOSANA SILVA SANTOS VIEIRA	17/07/1980	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	POLICLÍNICA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	RENILDA DE SOUZA LANDIM	30/09/1974	03-002	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CLARO DE MINAS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	VÂNIA GONÇALVES CABECEIRA FERNANDES	09/11/1982	03-003	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – CABELUDO
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	KARINE ALMEIDA PRADO	22/04/1994	03-004	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	UBS – VAZAMOR
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	MIRELE BARBOSA DE JESUS	15/09/1982	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
4	KAUANA STEFANE GOMES DA SILVA	10/05/1988	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES	26/09/1980	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS
2	ROMILDA APARECIDA GONÇALVES	26/10/1965	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	PSF NOVA ESPERANÇA
3	ELMA FERREIRA DE MORAIS	01/11/1974	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	PSF CENTRAL 1
4	JULIANA DA SILVA MACHADO	19/04/1980	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	POLICLÍNICA
5	LUCIELEN DIAS CARDORSO BORGES	07/08/1987	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	PSF CENTRAL 2
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	VALDA RODRIGUES DE OLIVIERA	06/02/1968	03-013	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS CLARO DE MINAS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO	27/11/1979	03-014	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS Vazamor
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE
2	MIRIAN STEFANI DA FONSECA	03/12/1994	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA	19/02/1969	03-028	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	CAPS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	BENEDITO LAERTE TIRADENTES	21/04/1954	03-030	MOTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NATALIA GOMES DE AMORIM	09/07/1963	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
2	CLEUSA DA SILVA GONÇALVES	02/03/1975	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
3	MILENE MARIA CALIXTO AMORIM	24/05/1984	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
4	MARIA CLEA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/05/1960	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
5	JOSIMARA SOUZA CORREA	06/11/2000	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
6	DILMA DE CASTRO GONÇALVES	10/03/1970	03-038	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- NOVO HORIZONTE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	MARA VÂNIA RIBEIRO	07/02/1966	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
2	GLEIDES DE FÁTIMA CUSTÓDIO	03/06/1982	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
3	LILIA SOARES BARRA	07/09/1981	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
4	VITÓRIA NUNES BORGES	27/12/1995	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
5	LAINÉ ALVES QUEIROZ	20/07/1998	03-039	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- SERRA DOURADA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	GESCILEULA APAARECIDA DA SILVA	18/10/1968	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
2	ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUZA MARÇAL	26/06/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
3	LEIDIANE DIAS OLIVIERA SOARES	09/05/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
4	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	16/12/1965	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II
5	PRISCILA RAQUEL	15/03/1996	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UBS- CENTRAL I E II

	ALVES CORTES			SAÚDE	SAUDE		
6	EUNICE VAZ FERREIRA GONÇALVES	17/03/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
7	TATIANE DA CRUZ DE SOUZA	03/03/1984	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
8	ROSELY MARIA BORGES CAIXETA	01/03/1966	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
9	FERNANDA MORAIS DE OLIVIERA	01/09/1997	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
10	ANDRESSA OLIVIERA FERNANDES	24/05/1991	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
11	IRABELA JOSÉ DA SILVA	09/01/1983	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
12	CRISTINA VAZ DE OLIVIERA	01/04/1979	03-040	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CENTRAL I E II
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE		LOCAL AREA ATUACAO
1	TAMARA GONÇALVES SOUZA	20/10/1990	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-CIDADE NOVA II
2	MELISSA REGINA OLIVEIRA	24/03/1984	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-CIDADE NOVA II
3	RAYANE MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/05/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-CIDADE NOVA II
4	LUCIENE CARVALHO SOUTO	30/03/1988	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-CIDADE NOVA II
5	YORRANA DE JESUS FURTADO	23/11/1996	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-CIDADE NOVA II
6	JOSIANE MONIELE SOUZA CORREA	13/09/1998	03-041	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-CIDADE NOVA II
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE		LOCAL AREA ATUACAO
1	RENATA SILVA MORAIS CARDOSO	29/04/1977	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-VAZANTE SUL
2	LEILA APARECIDA SANTOS LIMA	21/05/1972	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-VAZANTE SUL
3	ANGELA CARDOSO OLIVIERA	29/04/1982	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-VAZANTE SUL
4	ANGELITA MACHADO BORGES	08/08/1970	03-042	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS-VAZANTE SUL
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE		LOCAL AREA ATUACAO
1	JULIANA ADRIANO DE MELO	06/01/1994	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- NOVA ESPERANÇA
2	SAMIRA DE ANDRADE BORGES	03/05/1992	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- NOVA ESPERANÇA
3	REGINA CRSITINA DE SOUZA	23/05/1991	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- NOVA ESPERANÇA
4	MARIA HELENA DOS SANTOS	21/05/1974	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- NOVA ESPERANÇA
5	LUCIENE ROSA CARDOSO	29/03/1982	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- NOVA ESPERANÇA
6	NORMA CAIXETA DE MATOS	12/09/1975	03-043	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- NOVA ESPERANÇA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE		LOCAL AREA ATUACAO
1	JANAINA BETANIA NUNES	18/03/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CLARO DE MINAS
2	VIVIANE PEREIRA COSTA	28/02/1989	03-044	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE SAUDE COMUNITARIO DE		UBS- CLARO DE MINAS
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE		LOCAL AREA ATUACAO
1	ELIMAR ROSA MACHADO	07/01/1980	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
2	LOYANE PEREIRA DOS SANTOS	16/10/1990	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3	VAÔNE APARECIDA CORREA	15/06/1984	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
4	JESSICA MONIELLE CARVALHO	15/10/2000	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
5	GERALDA RODRIGUES	13/02/1967	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
6	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	23/03/1999	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
7	DANIELE VIEIRA DA SILVA	29/09/1985	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
8	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	03-045	AGENTE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FD6B789E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 33/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 33/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 -**

Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro

- POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QWZ6169	L002934836	22/09/2023	5452-1
ONB4430	L002935437	22/09/2023	7633-1
HDT7645	L002935439	22/09/2023	7633-1
GCM1G78	L002930887	25/09/2023	5819-5
DFE2621	L002934275	25/09/2023	7625-2
QXX6J58	P300007334	02/10/2023	7455-0
HKV2F70	L002936735	04/10/2023	7633-1
HNG2157	L002930908	05/10/2023	5487-0
SHH3J47	L002938079	18/10/2023	5550-0
BYQ6C17	P300009248	20/10/2023	7455-0
QOA6405	L002939167	31/10/2023	5541-2
RG8A62	L002937599	02/11/2023	7030-1
FTE7H71	L002939481	02/11/2023	5541-7
HOF8B97	L002939426	12/11/2023	5452-1
CUC3F39	L002940546	13/11/2023	5541-7
QXL5C13	L002939988	15/11/2023	5452-6
RVN0A22	L002940637	20/11/2023	5452-1
PXQ0C18	L002941227	21/11/2023	5541-7
RMF8E79	L002942302	04/12/2023	6017-5
KZN2970	L002942597	04/12/2023	5452-6
RVV4I79	L002943041	08/12/2023	5541-7
BYQ6C17	P300015650	17/12/2023	7471-0
RUK3D08	L002944054	24/12/2023	7030-1
PWP0572	P300016243	24/12/2023	7455-0
BPK3I24	L002944723	26/12/2023	7625-2
BSA3G82	L002944141	28/12/2023	5665-0
RUB5D61	L002943501	28/12/2023	5541-2
DIM3248	L002945167	30/12/2023	6530-0
HH0909	L002945685	03/01/2024	5452-6
OQQ2G80	L002945967	07/01/2024	5541-7
QQZ2C93	L002924052	08/01/2024	5541-3
SHI6E37	AG08701254	18/01/2024	7030-1
GZA9699	AG08701444	24/01/2024	5568-0
GZA9699	AG08701445	24/01/2024	5541-2
QBJ2A70	AG08701110	25/01/2024	7030-1
QXD9E82	AG08702736	29/01/2024	5550-0
QXD9E82	AG08702738	29/01/2024	7293-0
RME2C71	AG08703005	31/01/2024	7633-1
OQQ2G80	AG08701364	04/02/2024	5452-6
PZN6B45	AG08702133	04/02/2024	7056-2

PZN6B45	AG08702136	04/02/2024	7030-1
EVN9139	P300019981	05/02/2024	7455-0
RMG6F13	AG08703431	05/02/2024	5452-2
RNO4J95	AG08700296	11/02/2024	5215-2
RNO4J95	AG08700298	11/02/2024	5835-0
HFM3448	AG08702748	14/02/2024	5819-1
QQQ3836	AG08704652	22/02/2024	7625-2
QQQ3836	AG08703772	22/02/2024	7625-2
SIJ3J33	AG08704436	25/02/2024	7366-2
OWL8D90	AG08706046	27/02/2024	5541-2
AYD3630	AG08706326	28/02/2024	5185-1
RGC8A62	AG08706841	07/03/2024	7030-1
RMM5G94	AG08705839	08/03/2024	5746-1
PUQ0984	AG08707146	13/03/2024	5541-2
RN15J77	AG08707707	15/03/2024	5185-1
PZN6B45	AG08707189	17/03/2024	7056-2
DGY4I45	AG08706076	17/03/2024	7684-2
FGX7I28	AG08708066	20/03/2024	5541-2
GPM0515	AG08709491	10/04/2024	5541-2
HIT9936	AG08709558	10/04/2024	5541-2
QXM8191	P300025355	10/04/2024	7463-0
SIJ3J33	AG08709523	11/04/2024	7684-2
RTB8B04	AG08709681	15/04/2024	7625-2
OXI3G68	AG08710510	18/04/2024	5185-1
DHT7H16	AG08710627	18/04/2024	5541-7
RMH9G00	AG08710668	19/04/2024	5541-2
SIM7B54	AG08710654	21/04/2024	5738-0
RGC8A62	AG08705249	26/04/2024	7030-1
BEG5D47	AG08711538	26/04/2024	6122-0
PZN6B45	AG08710150	27/04/2024	5452-5
PYW4900	AG08711540	27/04/2024	5541-7
RTH8I32	AG08711662	27/04/2024	5479-0
KYE8G59	P300027484	01/05/2024	6050-3
HNJ6I00	AG08709746	03/05/2024	5819-1
RJO9C32	AG08709514	08/05/2024	7030-1
PYV8J14	P300028464	11/05/2024	7455-0
SYS4J27	AG08713387	13/05/2024	5185-1
FBR8A28	AG08713773	17/05/2024	5541-2
RND0A77	AG08714662	17/05/2024	5991-0
RFM5B92	AG08714214	18/05/2024	5622-2
QUG2889	AG08714682	20/05/2024	5541-7
KYE8G59	P300029434	20/05/2024	7455-0
PXW6D01	AG08713962	21/05/2024	5452-6
PVQ7763	AG08714509	21/05/2024	5452-1
DZR5E93	AG08714514	21/05/2024	5452-1
CRO7A95	AG08714515	21/05/2024	5452-1
RFW8H01	AG08714644	22/05/2024	5550-0
RUQ2B48	P300029633	23/05/2024	6050-3
ESP9I24	AG08712650	25/05/2024	5185-1
RGC8A62	AG08714821	26/05/2024	7099-1
RGC8A62	AG08714822	26/05/2024	7684-2
FJM4D91	AG08715029	28/05/2024	7366-2
LOP1205	P300030219	28/05/2024	7471-0
SIL6G46	AG08713755	29/05/2024	5835-0
SIL6G46	AG08713756	29/05/2024	7030-1
RNW7E53	AG08711944	30/05/2024	5967-0
SIK5G32	AG08711949	30/05/2024	5967-0
GXU8H68	AG08711952	30/05/2024	5967-0
GXU8H68	AG08711959	30/05/2024	5185-1
RFE0C86	AG08715462	30/05/2024	5967-0
PVL5218	AG08715669	31/05/2024	5541-7
QXD5H79	AG08715450	03/06/2024	5991-0
RMI7F68	AG08714946	05/06/2024	6041-1
RMI7F68	AG08714947	05/06/2024	6157-0
OOL7919	AG08716327	05/06/2024	5550-0
OQK7264	AG08716083	06/06/2024	5541-2
GMQ0395	P300031574	10/06/2024	6050-3
ERW5966	AG08715634	11/06/2024	5541-4
RFL1A53	AG08716246	11/06/2024	5185-1
HHF6592	AG08716247	11/06/2024	5185-1
SIP6B95	AG08716249	11/06/2024	5509-0
QOQ6046	AG08716250	11/06/2024	5509-0
HEF3D53	AG08715062	11/06/2024	5509-0
OOZ9G74	AG08716525	11/06/2024	5185-1

CWQ7C11	AG08716253	11/06/2024	5541-2
ARQ0922	AG08716254	11/06/2024	5541-2
ERW7516	AG08716268	11/06/2024	7633-1
SSV4E73	AG08716688	11/06/2024	5541-2
SIW4F98	AG08716272	11/06/2024	6050-2
HTI1454	AG08712804	11/06/2024	5452-1
EPN0280	AG08716273	11/06/2024	7587-0
OQK7264	AG08716695	11/06/2024	5541-2
QQQ6046	AG08716696	11/06/2024	5541-2
SJI7G05	AG08715512	11/06/2024	5738-0
QOD3890	AG08715989	11/06/2024	5541-2
PVY9193	AG08715990	11/06/2024	5541-2
PVM2C91	AG08716004	11/06/2024	7633-1
EGF7H52	AG08716005	11/06/2024	7633-1
DSD4502	AG08715692	11/06/2024	5185-1
EUX1127	AG08715693	11/06/2024	7633-2
FES7E75	AG08715881	11/06/2024	5185-1
MSW6C61	AG08716675	11/06/2024	5185-1
HOD5237	AG08714959	11/06/2024	5185-2
QQB4835	AG08716051	11/06/2024	5720-0
SHL1184	AG08716054	11/06/2024	5452-1
QPG6481	AG08716141	11/06/2024	7684-1
PPH8D22	AG08716802	11/06/2024	5185-1
RVO3D81	AG08716803	11/06/2024	5185-1
EAB8215	AG08716423	11/06/2024	7633-2
OPB6061	AG08716700	12/06/2024	5541-2
QNF2859	AG08716724	12/06/2024	5541-2
EOJ9H48	AG08716727	12/06/2024	5541-2
PVX6219	AG08716730	12/06/2024	5541-2
QWW2983	AG08716734	12/06/2024	5541-2
PZO8F22	AG08716735	12/06/2024	5541-2
ORB7822	AG08716737	12/06/2024	5541-2
OQK7264	AG08716864	12/06/2024	5541-2
QNY2F32	AG08716865	12/06/2024	5541-2
PWT7A77	AG08715697	12/06/2024	7633-2
FCR9I25	AG08716867	12/06/2024	5541-2
RFE1D88	AG08716869	12/06/2024	5541-2
FPR5015	AG08716871	12/06/2024	5541-2
PVH1776	AG08716872	12/06/2024	5541-2
RSJ4A26	AG08716533	12/06/2024	7366-2
RTA7D13	AG08716274	12/06/2024	5800-0
HMF1127	AG08716534	12/06/2024	5185-1
QNC2F60	AG08716852	12/06/2024	5193-0
KZQ7558	AG08716853	12/06/2024	5592-0
DNK5205	AG08716813	12/06/2024	5541-2
DSW3A60	AG08716815	12/06/2024	5541-2
QUJ8852	AG08716816	12/06/2024	5541-2
PXM7741	AG08716819	12/06/2024	5541-2
HNY3632	AG08716944	12/06/2024	5541-2
SJE5H44	AG08716947	12/06/2024	5541-2
EQW5F99	AG08716145	12/06/2024	5185-2
HKN5855	AG08716146	12/06/2024	6041-1
OQK7264	AG08716948	12/06/2024	5541-2
GWC6559	AG08716950	12/06/2024	5541-2
SIQ8I92	AG08716424	12/06/2024	7633-2
GST7F56	P300031606	12/06/2024	6050-3
OLX5A31	AG08716875	13/06/2024	5541-2
FTW1I04	AG08716876	13/06/2024	5541-2
FSU8J71	AG08716883	13/06/2024	5541-2
QXT8H53	AG08716885	13/06/2024	5541-2
STM5C42	AG08716889	13/06/2024	5541-2
EDH3751	AG08716893	13/06/2024	5541-2
HIB1891	AG08716896	13/06/2024	5541-2
FN14I06	AG08716898	13/06/2024	5541-2
GJC0I41	AG08717005	13/06/2024	5541-2
OQK7264	AG08717006	13/06/2024	5541-2
OQK7264	AG08717008	13/06/2024	5541-2
OXH2I20	AG08716429	13/06/2024	7633-2
SHG7E66	P300031599	13/06/2024	6050-3
FZV1900	AG08717333	14/06/2024	5185-1
PXP8476	AG08718206	25/06/2024	5541-2
HEX7388	AG08718603	27/06/2024	5185-1

DHY1705	AG08718354	02/07/2024	5185-1
QQM3G11	AG08718501	02/07/2024	7366-2
RNL7E72	AG08718439	03/07/2024	5967-0
RUQ2B48	AG08717136	05/07/2024	7633-2
STS3G10	AG08718999	09/07/2024	5541-2
RVQ7D24	AG08719549	10/07/2024	5541-2
RUO9G21	P300035102	13/07/2024	7471-0
SIJ3J33	AG08719482	15/07/2024	7030-1
HDT7G00	AG08720470	20/07/2024	5541-7
SHG7E66	P300035730	21/07/2024	6050-3
HOB9385	P300035737	21/07/2024	6050-3
JIE3693	P300035739	21/07/2024	6050-3
QUA0E93	AG08719711	23/07/2024	5967-0
EMZ4B35	AG08720248	23/07/2024	5207-0
OMH7C11	AG08720311	24/07/2024	7633-2
PVQ7763	AG08720964	24/07/2024	5185-1
HNT7D20	AG08720771	26/07/2024	5541-2
PYY1850	AG08720580	27/07/2024	5541-2
RUD1C12	AG08721207	27/07/2024	7714-2
PXQ1273	P300036693	27/07/2024	7455-0
FIU6180	AG08721007	29/07/2024	5541-2
PZP0240	AG08721055	31/07/2024	5541-7
GHU1B46	AG08721451	31/07/2024	7633-2
OWW3364	AG08721432	01/08/2024	7366-2
QOF2704	AG08721786	01/08/2024	5185-1
RNZ2B70	P300037705	02/08/2024	7455-0
OQE6287	P300037780	02/08/2024	7455-0
PWP5766	AG08721906	04/08/2024	5541-4
PWI3434	P300038557	05/08/2024	7455-0
QNY0871	AG08721583	07/08/2024	7633-1
AUA7A56	AG08722171	07/08/2024	6122-0
HHN0702	AG08722175	07/08/2024	6122-0
HNT7E33	P300038936	07/08/2024	6050-3
FOT7C37	AG08722411	08/08/2024	7633-1
SYN6A79	AG08720943	10/08/2024	5967-0
PWR1002	P300039711	11/08/2024	7455-0
RUD1C12	AG08722120	12/08/2024	7684-2
DXZ1396	AG08722266	12/08/2024	6050-1
HMT7982	AG08721882	13/08/2024	7684-2
PYI0888	AG08722537	13/08/2024	5541-2
EEL8H57	AG08722540	13/08/2024	5541-2
EAE3584	AG08722541	13/08/2024	5541-2
SYZ6H12	AG08722543	13/08/2024	5541-2
SJAIE95	AG08715940	13/08/2024	5185-2
FLL2E58	AG08722544	13/08/2024	5541-2
RUR4G36	AG08721885	13/08/2024	7684-2
RNK8H22	AG08721887	13/08/2024	7684-2
RJO9C32	AG08721745	13/08/2024	6017-5
PYS2890	AG08722565	13/08/2024	5550-0
HES6585	AG08722566	13/08/2024	5550-0
QNE3432	AG08721371	13/08/2024	5185-1
PUI9143	AG08721891	13/08/2024	5185-1
HCT5471	AG08721747	13/08/2024	6122-0
OQC4880	AG08722693	13/08/2024	5541-7
PYX8107	AG08722699	13/08/2024	5550-0
QPR6632	AG08722788	13/08/2024	6122-0
HLR5928	AG08722789	13/08/2024	5550-0
HLR5928	AG08722790	13/08/2024	7293-0
JGT7258	AG08722796	13/08/2024	7633-1
QHP3H77	AG08722797	13/08/2024	6122-0
GJZ6C96	AG08722798	13/08/2024	6122-0
SIA6D92	AG08722801	13/08/2024	7633-1
GMR2883	AG08722803	13/08/2024	5541-7
QXC3H24	AG08722804	13/08/2024	5622-2
EZW5547	AG08722805	13/08/2024	5452-1
CNQ3511	AG08722806	13/08/2024	5541-7
SYF5C93	AG08722812	13/08/2024	5541-2
CBN2695	AG08722813	13/08/2024	5185-1
HMD5753	AG08722818	13/08/2024	6122-0
HDE8G28	AG08722921	13/08/2024	5185-1
DRT3C76	AG08722924	13/08/2024	5185-1
FDL8F80	AG08722927	13/08/2024	5185-1
NOF1713	AG08722938	13/08/2024	5185-1
RUA0J17	AG08722962	13/08/2024	5185-1

PVL0406	AG08722963	13/08/2024	5185-1
AMJ4292	AG08722970	13/08/2024	5185-1
SIO8E20	AG08722973	13/08/2024	5185-1
OWX9694	AG08722145	13/08/2024	7633-1
RKI1D21	AG08722284	13/08/2024	5550-0
HFB6366	AG08722545	14/08/2024	5541-2
DVQ6F82	AG08722471	14/08/2024	5541-1
QMT0808	AG08722571	14/08/2024	7684-2
HME0F54	AG08722573	14/08/2024	7684-2
ATF1H82	AG08722205	14/08/2024	6025-0
OWQ9B21	AG08722574	14/08/2024	5550-0
SHZ6B86	AG08722211	14/08/2024	7684-2
SYA4A83	AG08721373	14/08/2024	5738-0
NDZ2E16	AG08721283	14/08/2024	5738-0
BDW0E49	AG08722722	14/08/2024	5541-2
QNK5A20	AG08722724	14/08/2024	5541-2
PWU8378	AG08721636	14/08/2024	6050-1
HHU7875	AG08719344	14/08/2024	7366-2
KZQ7558	AG08722978	14/08/2024	5185-1
FKQ0E77	AG08722979	14/08/2024	5185-1
KWO6A36	AG08723001	14/08/2024	5185-1
GSP6511	AG08723009	14/08/2024	5185-1
NXX5872	AG08723012	14/08/2024	5185-1
FVD1A16	AG08723017	14/08/2024	6122-0
PUF7919	AG08723019	14/08/2024	6122-0
PWU0081	AG08723047	14/08/2024	6122-0
GIJ5P93	AG08723048	14/08/2024	5541-7
CRJ8F59	AG08723053	14/08/2024	5185-2
EZP5H71	AG08723055	14/08/2024	6122-0
OWZ6065	AG08723056	14/08/2024	6122-0
QNT2H62	AG08722146	14/08/2024	7633-1
QNP8G83	AG08723058	14/08/2024	6122-0
DKE9022	AG08723081	14/08/2024	7633-1
FBL5F76	AG08721640	14/08/2024	5550-0
HJD8335	AG08723085	14/08/2024	5380-0
HJT1D16	AG08722286	14/08/2024	5746-3
EXX4C30	AG08723088	14/08/2024	5550-0
SIR0I35	AG08723090	14/08/2024	5550-0
SIR0I35	AG08723091	14/08/2024	7293-0
GEN8E72	AG08723097	14/08/2024	5541-7
PYC5E54	P300040061	14/08/2024	7455-0
DRT3D70	P300040067	14/08/2024	7455-0
HDF2325	P300040070	14/08/2024	7455-0
EZF6H51	P300040077	14/08/2024	7463-0
OWT4A36	P300040079	14/08/2024	7455-0
OOY3B99	P300040083	14/08/2024	7455-0
SIK4E71	P300040084	14/08/2024	7455-0
LRS5914	P300040085	14/08/2024	7455-0
FLG1H56	P300040093	14/08/2024	7455-0
SHF4C45	P300040096	14/08/2024	7455-0
QUD6790	P300040102	14/08/2024	7455-0
QNS5218	P300040103	14/08/2024	7455-0
SHL2J86	P300040104	14/08/2024	7455-0
OQG1996	P300040109	14/08/2024	7455-0
DIR1346	P300040112	14/08/2024	7463-0
RTI4F54	P300040115	14/08/2024	7455-0
KYS9G54	P300040116	14/08/2024	7455-0
STK3C46	P300040118	14/08/2024	7455-0
QNA0J97	P300040121	14/08/2024	7455-0
FFV2J22	P300040122	14/08/2024	7455-0
RVD1B02	P300040123	14/08/2024	7455-0
SJB3D39	P300040124	14/08/2024	7455-0
LTT3J82	P300040131	14/08/2024	7455-0
PYJ2I68	P300040132	14/08/2024	7455-0
EPA7I80	P300040141	14/08/2024	7455-0
GKG9E00	P300040143	14/08/2024	7455-0
SYE3F44	P300040149	14/08/2024	7455-0
EWK4H94	P300040153	14/08/2024	7455-0
SIK4E71	P300040158	14/08/2024	7455-0
RVD6I35	P300040163	14/08/2024	7455-0
HJU7D93	P300040164	14/08/2024	7455-0
EPC0B32	P300040169	14/08/2024	7455-0
FLO6J08	P300040173	14/08/2024	7455-0
EZF6H51	P300040176	14/08/2024	7455-0

SIP5A44	P300040184	14/08/2024	7463-0
HAG9681	P300040188	14/08/2024	7463-0
OQI0261	P300040189	14/08/2024	7455-0
HND6104	P300040190	14/08/2024	7463-0
FGP2653	P300040191	14/08/2024	7455-0
RMQ4H32	P300040299	15/08/2024	7455-0
FCR3D74	P300040300	15/08/2024	7455-0
BJB3730	P300040301	15/08/2024	7455-0
OXA1571	P300040303	15/08/2024	7455-0
DOB4846	P300040306	15/08/2024	7463-0
DSM7J10	P300040311	15/08/2024	7455-0
SJC7H40	P300040312	15/08/2024	7463-0
PVQ8394	P300040318	15/08/2024	7455-0
LQP9468	P300040319	15/08/2024	7455-0
DGE6484	P300040322	15/08/2024	7455-0
SHJ5F88	P300040327	15/08/2024	7463-0
QOC5019	P300040330	15/08/2024	7455-0
RBP9C81	P300040331	15/08/2024	7455-0
SIR7B83	P300040334	15/08/2024	7455-0
DOA9C94	P300040341	15/08/2024	7463-0
HAG9681	P300040346	15/08/2024	7463-0
TCC1H16	P300040347	15/08/2024	7455-0
EZF6H51	AG08721708	15/08/2024	7633-1
PYI0888	AG08722559	15/08/2024	5541-2
FXY4F43	AG08722560	15/08/2024	5541-2
IWR4F97	AG08722474	15/08/2024	5452-6
RGC3J36	AG08722826	15/08/2024	5541-2
FTY6G00	AG08722827	15/08/2024	5541-2
LUL1B52	AG08722829	15/08/2024	5541-2
FNN0A26	AG08722834	15/08/2024	5541-2
GXH0744	AG08722885	15/08/2024	5550-0
SYF7E70	AG08721802	15/08/2024	7633-1
HII9A22	AG08722725	15/08/2024	7633-2
EEP2048	AG08722726	15/08/2024	7633-1
RTN4A50	AG08722727	15/08/2024	6050-1
DSY0C17	AG08723121	15/08/2024	5541-2
RNG1E24	AG08723122	15/08/2024	5541-2
HFB6366	AG08723123	15/08/2024	5541-2
RNV0182	AG08723126	15/08/2024	5541-2
RVF7I54	AG08723127	15/08/2024	5541-2
QPO7D51	AG08723132	15/08/2024	5541-2
HJU7359	AG08723133	15/08/2024	5541-2
EAM6J90	AG08723134	15/08/2024	5541-2
RKQ6G16	AG08723137	15/08/2024	5541-2
RNV0182	AG08723138	15/08/2024	5541-2
ETB2E07	AG08723221	15/08/2024	5541-2
QOQ6046	AG08723223	15/08/2024	5541-2
SYC6F57	AG08723225	15/08/2024	5541-2
GMF9J09	AG08723226	15/08/2024	5541-2
OKP1F46	AG08723231	15/08/2024	5541-2
DTS8D36	AG08723234	15/08/2024	5541-2
PVN2E00	AG08723237	15/08/2024	5541-2
RNH8A88	AG08723239	15/08/2024	5541-2
EMC5J19	AG08723281	15/08/2024	5541-2
SHG9D88	P300040196	15/08/2024	7455-0
DXS1B77	P300040204	15/08/2024	7455-0
GAU3I60	P300040205	15/08/2024	7455-0
SIW0G19	P300040209	15/08/2024	7455-0
EZF6H51	P300040210	15/08/2024	7455-0
DOB4846	P300040211	15/08/2024	7455-0
SIM4A55	P300040213	15/08/2024	7455-0
QXG2J74	P300040224	15/08/2024	7455-0
SYB7D12	P300040230	15/08/2024	7455-0
QUX1G37	P300040232	15/08/2024	7455-0
RVZ6E34	P300040238	15/08/2024	7455-0
EEE3J64	P300040240	15/08/2024	7455-0
GG55I62	P300040249	15/08/2024	7463-0
QXG2J74	P300040250	15/08/2024	7455-0
GHY6G55	P300040253	15/08/2024	7463-0
SHP0E57	P300040254	15/08/2024	7455-0
SYK8D35	P300040255	15/08/2024	7455-0
QXC6A64	P300040256	15/08/2024	7455-0
QUX1G37	P300040267	15/08/2024	7463-0
OQD6543	P300040274	15/08/2024	7463-0

RNB5H38	P300040279	15/08/2024	7455-0
EAB8215	P300040283	15/08/2024	7455-0
SHU6C32	P300040284	15/08/2024	7455-0
HBU5164	P300040290	15/08/2024	7455-0
GTL8J67	P300040291	15/08/2024	7455-0
GTN1A42	P300040294	15/08/2024	7455-0
HKV8366	P300040295	15/08/2024	7455-0
STS3G10	AG08718195	16/08/2024	7366-2
FNW1545	AG08721713	16/08/2024	5541-4
GKP6175	AG08721715	16/08/2024	7625-2
OMD9641	AG08722477	16/08/2024	7633-2
JGV6525	AG08721717	16/08/2024	7633-1
RFB8I05	AG08723021	16/08/2024	5541-2
EMD1J78	AG08723027	16/08/2024	5541-2
FOC8F11	AG08723028	16/08/2024	5541-2
PZF7095	AG08723029	16/08/2024	5541-2
ENR5161	AG08723030	16/08/2024	5541-2
HKV7149	AG08723031	16/08/2024	5541-2
PVR4D89	AG08722027	16/08/2024	5185-1
QNK5A20	AG08723162	16/08/2024	5541-2
PVQ5I16	AG08722887	16/08/2024	5991-0
SHB5E92	AG08722889	16/08/2024	5991-0
ASB4524	AG08722891	16/08/2024	7633-1
PVE8039	AG08721376	16/08/2024	5185-1
HJT8824	AG08721806	16/08/2024	5185-1
OPN0G60	AG08721377	16/08/2024	5185-1
RNJ4F74	AG08721808	16/08/2024	5185-1
FKE6J95	AG08721809	16/08/2024	7633-1
RNF0H57	AG08722701	16/08/2024	5452-2
PVT1853	AG08721758	16/08/2024	7684-2
EOJ9H48	AG08721759	16/08/2024	5185-1
FNL6110	AG08721811	16/08/2024	5541-7
RML2A26	AG08722289	16/08/2024	5550-0
DXS1B77	AG08722291	16/08/2024	6122-0
GRW6005	AG08723061	16/08/2024	5258-2
OPJ9372	AG08723294	16/08/2024	5185-1
HGJ5C78	AG08723298	16/08/2024	5185-1
GRK9382	AG08723302	16/08/2024	5185-1
HFK8096	AG08723314	16/08/2024	5185-1
OPC1J70	AG08723318	16/08/2024	7633-1
FBL5F76	AG08723366	16/08/2024	5509-0
PVE8039	AG08723380	16/08/2024	5185-1
CYR8896	AG08723402	16/08/2024	5185-2
HJT6812	AG08722154	16/08/2024	5452-1
HFK8096	AG08723403	16/08/2024	6122-0
BRY9I98	AG08723404	16/08/2024	5541-2
GDB0E53	AG08723406	16/08/2024	5541-2
OXF3750	AG08723408	16/08/2024	5541-2
SJ12J24	AG08723414	16/08/2024	5541-2
GBS0H96	P300040353	16/08/2024	6050-3
EZF6H51	P300040365	16/08/2024	7463-0
FAK1A53	P300040368	16/08/2024	7455-0
SIY9C00	P300040369	16/08/2024	7455-0
ENR0H30	P300040370	16/08/2024	7455-0
SYX5B72	P300040357	16/08/2024	6050-3
QWT5B38	P300040375	16/08/2024	7455-0
SY8F55	P300040377	16/08/2024	7455-0
HBZ1I59	P300040379	16/08/2024	7455-0
SJ10A99	P300040381	16/08/2024	7463-0
FTB9F35	P300040384	16/08/2024	7455-0
PXB9E32	P300040385	16/08/2024	7455-0
SYD5G91	P300040391	16/08/2024	7463-0
DVB6G22	P300040394	16/08/2024	7463-0
QTS2017	P300040398	16/08/2024	7455-0
DIR1346	P300040399	16/08/2024	7455-0
TCA8H71	P300040403	16/08/2024	7455-0
RNV1E19	P300040405	16/08/2024	7471-0
QXG2J74	P300040406	16/08/2024	7463-0
QXW7F67	P300040409	16/08/2024	7455-0
QUH5970	P300040410	16/08/2024	7455-0
HKN1H28	P300040411	16/08/2024	7455-0
SYX5D52	P300040414	16/08/2024	7455-0

FHY7647	P300040415	16/08/2024	7455-0
FJN6H45	P300040419	16/08/2024	7455-0
FMU2J61	P300040422	16/08/2024	7455-0
RXS1B02	P300040425	16/08/2024	7455-0
GXL7070	P300040427	16/08/2024	7463-0
OOY3B99	P300040435	16/08/2024	7455-0
RMV5A55	P300040438	16/08/2024	7455-0
DIR1346	P300040444	16/08/2024	7455-0
STB5G20	P300040445	16/08/2024	7455-0
EL00G98	P300040450	16/08/2024	7463-0
GCY0J42	P300040451	16/08/2024	7455-0
PVA4J62	P300040454	16/08/2024	7455-0
GKG9E00	P300040455	16/08/2024	7455-0
RTR8E05	P300040457	16/08/2024	7455-0
HNY4742	P300040459	16/08/2024	7463-0
QOT8I07	P300040463	16/08/2024	7455-0
HMF5J88	P300040465	16/08/2024	7455-0
SVN9D77	P300040466	16/08/2024	7455-0
NTL8E61	P300040469	16/08/2024	7455-0
BYI4A71	P300040470	16/08/2024	7455-0
RUZ8A73	P300040472	16/08/2024	7455-0
GYW6580	P300040476	16/08/2024	7455-0
RUA6A55	P300040477	16/08/2024	7455-0
QXT3G56	P300040479	16/08/2024	7455-0
FBT4F81	P300040482	16/08/2024	7463-0
HDT0023	P300040484	16/08/2024	7455-0
SYG1D86	P300040485	16/08/2024	7455-0
GAG1B39	P300040491	16/08/2024	7455-0
SYS2G93	P300040492	16/08/2024	7455-0
PKL3A14	P300040497	16/08/2024	7455-0
RXQ8G63	P300040498	16/08/2024	7455-0
RNV0I82	P300040500	16/08/2024	7455-0
SIV0D08	P300040501	16/08/2024	7455-0
SYF5C93	P300040503	16/08/2024	7455-0
QNG5J72	P300040508	16/08/2024	7463-0
SIW5J15	P300040509	16/08/2024	7455-0
KOU5848	P300040510	16/08/2024	7455-0
GYX5H36	P300040511	16/08/2024	7455-0
STB7F33	P300040517	16/08/2024	7455-0
OMG8J73	P300040520	16/08/2024	7455-0
SDZ7E59	P300040521	16/08/2024	7463-0
STD1G33	P300040586	17/08/2024	7455-0
GYC8G55	P300040705	17/08/2024	7463-0
RUV4F17	P300040588	17/08/2024	7455-0
QNS4I20	P300040592	17/08/2024	7455-0
FIG6H65	P300040596	17/08/2024	7455-0
GFO4B92	P300040597	17/08/2024	7455-0
LPP2H27	P300040599	17/08/2024	7455-0
RNX9E65	P300040602	17/08/2024	7455-0
DBU3687	P300040607	17/08/2024	7455-0
EIO1264	P300040609	17/08/2024	7455-0
FIG6H65	P300040613	17/08/2024	7455-0
DZ11C31	P300040615	17/08/2024	7455-0
QBX3E64	P300040619	17/08/2024	7455-0
RNO9H37	P300040620	17/08/2024	7455-0
CDZ2F23	P300040621	17/08/2024	7455-0
QNB2I17	P300040712	17/08/2024	7463-0
OWI7790	P300040623	17/08/2024	7455-0
LSZ2085	P300040624	17/08/2024	7455-0
DOZ1378	P300040625	17/08/2024	7455-0
QXP2G28	P300040628	17/08/2024	7455-0
JIE3F05	P300040629	17/08/2024	7455-0
QXS2E97	P300040631	17/08/2024	7455-0
SSS6C88	P300040632	17/08/2024	7455-0
PXF5F91	P300040635	17/08/2024	7455-0
FWM9A45	P300040636	17/08/2024	7455-0
EZT6C54	P300040638	17/08/2024	7455-0
HBL6F74	P300040639	17/08/2024	7455-0
GCD7J75	P300040640	17/08/2024	7455-0
DUQ1I09	P300040642	17/08/2024	7455-0
EZZ8J36	P300040644	17/08/2024	7455-0
HJT4826	P300040647	17/08/2024	7455-0
RUP6C52	P300040648	17/08/2024	7455-0
KMV1994	P300040717	17/08/2024	7463-0

QOB7574	P300040652	17/08/2024	7455-0
HMN0108	P300040654	17/08/2024	7455-0
KMV1994	P300040722	17/08/2024	7463-0
PWD6489	P300040658	17/08/2024	7455-0
JSQOB08	P300040659	17/08/2024	7455-0
DBZ9A37	P300040740	17/08/2024	7471-0
SIX9H92	P300040661	17/08/2024	7455-0
QNQ4E78	P300040667	17/08/2024	7455-0
SHJ9C84	P300040668	17/08/2024	7455-0
RGC4G05	P300040671	17/08/2024	7455-0
DAT2C89	P300040674	17/08/2024	7455-0
SVV7B65	P300040678	17/08/2024	7455-0
QNL7J81	P300040679	17/08/2024	7455-0
ERT9562	P300040725	17/08/2024	7463-0
QUB2A44	P300040681	17/08/2024	7455-0
GEH6G05	P300040727	17/08/2024	7463-0
HEF2075	P300040729	17/08/2024	7463-0
RTS5J53	P300040685	17/08/2024	7455-0
EDI5J79	P300040687	17/08/2024	7455-0
DEU7J88	P300040689	17/08/2024	7455-0
AWH3E36	AG08721974	17/08/2024	5185-2
OWW3403	AG08722901	17/08/2024	5525-0
SJE3H26	AG08722081	17/08/2024	5541-2
SJC8B64	AG08722085	17/08/2024	5541-2
SHL2J86	AG08722762	17/08/2024	7684-2
SIE1I60	AG08722763	17/08/2024	7684-2
FVU4F39	AG08722768	17/08/2024	7684-2
FAF7032	AG08722769	17/08/2024	5185-2
QXO3D68	AG08722770	17/08/2024	7684-2
GBN7F05	AG08722773	17/08/2024	7684-2
DIC1B98	AG08722907	17/08/2024	6025-0
EZC9D29	AG08722387	17/08/2024	5215-2
EZC9D29	AG08722388	17/08/2024	6050-2
EZC9D29	AG08722389	17/08/2024	7056-1
SHC0E88	AG08722391	17/08/2024	5215-2
QNI2G67	AG08723417	17/08/2024	5550-0
SYR9E09	AG08723419	17/08/2024	5380-0
SYR9E09	AG08723420	17/08/2024	7293-0
FOP4E35	AG08723437	17/08/2024	5550-0
FRK5999	AG08723438	17/08/2024	5550-0
FRK5999	AG08723439	17/08/2024	7293-0
GZE7057	AG08723502	17/08/2024	5185-1
SYV9I19	AG08723506	17/08/2024	5452-6
OQA8E44	AG08723507	17/08/2024	5550-0
OQA8E44	AG08723508	17/08/2024	7293-0
GRW8109	AG08723515	17/08/2024	5541-3
GKG1D82	AG08723516	17/08/2024	5185-1
EAL9H45	AG08723520	17/08/2024	5185-1
EDC0583	AG08723541	17/08/2024	5185-1
QOF2704	AG08723542	17/08/2024	5185-1
DYE3B63	P300040532	17/08/2024	7455-0
FOU5E50	P300040733	17/08/2024	6050-3
HNJ5697	P300040736	17/08/2024	6050-3
QXX2F87	P300040534	17/08/2024	7455-0
RFX0I78	P300040537	17/08/2024	7455-0
GLY8429	P300040540	17/08/2024	7455-0
HOB8C17	P300040543	17/08/2024	7455-0
PUG4C28	P300040693	17/08/2024	7463-0
PVA4J62	P300040544	17/08/2024	7455-0
FOB9B98	P300040546	17/08/2024	7455-0
GXY2842	P300040549	17/08/2024	7455-0
SYN0E63	P300040551	17/08/2024	7455-0
RFW7J68	P300040553	17/08/2024	7455-0
FYR4003	P300040554	17/08/2024	7455-0
PVK3G22	P300040560	17/08/2024	7455-0
BCA5G47	P300040561	17/08/2024	7455-0
HIB4870	P300040564	17/08/2024	7455-0
OLZ3H35	P300040566	17/08/2024	7455-0
DIR1346	P300040699	17/08/2024	7463-0
FTC2B51	P300040700	17/08/2024	7463-0
FVU4F39	P300040574	17/08/2024	7455-0
BWV5B03	P300040701	17/08/2024	7463-0
FGL5D59	P300040584	17/08/2024	7455-0
RNV1E19	P300040703	17/08/2024	7463-0

SVD5E31	P300040744	18/08/2024	7455-0
HHD7289	P300040747	18/08/2024	6050-3
GIP8I45	P300040750	18/08/2024	7463-0
STP7H21	P300040757	18/08/2024	7455-0
FOU5E50	P300040763	18/08/2024	6050-3
OJE2E32	P300040766	18/08/2024	6050-3
GIJ2E24	P300040768	18/08/2024	7463-0
EEK6I11	P300040769	18/08/2024	7455-0
FST1B73	P300040775	18/08/2024	7463-0
EWM6A67	P300040782	18/08/2024	7455-0
QQM1366	P300040783	18/08/2024	7455-0
TCC1C98	P300040791	18/08/2024	7455-0
DXT0A46	P300040794	18/08/2024	7463-0
HNG1443	P300040795	18/08/2024	7455-0
DDZ8I62	P300040796	18/08/2024	7455-0
NQQ1475	P300040797	18/08/2024	7455-0
SYB1G79	P300040799	18/08/2024	7463-0
BWV5B03	P300040805	18/08/2024	7455-0
FSH4G14	P300040807	18/08/2024	7455-0
CKL2039	P300040810	18/08/2024	7455-0
QNP7G83	P300040815	18/08/2024	7455-0
OPR4700	P300040817	18/08/2024	7463-0
PUQ3550	P300040818	18/08/2024	7455-0
EGZ0009	P300040823	18/08/2024	7463-0
PXN5980	P300040825	18/08/2024	7455-0
FGV1E46	P300040827	18/08/2024	7455-0
QXZ5F05	P300040830	18/08/2024	7455-0
DMV3I91	P300040833	18/08/2024	7455-0
RML3H89	P300040835	18/08/2024	7455-0
SJB1D50	P300040837	18/08/2024	7455-0
FOG4J00	P300040842	18/08/2024	7463-0
EMD5584	P300040843	18/08/2024	7455-0
OQG1996	P300040844	18/08/2024	7455-0
AYX3I10	P300040846	18/08/2024	7455-0
RVD5I40	P300040849	18/08/2024	7455-0
DDZ8I62	P300040855	18/08/2024	7455-0
CXT2797	P300040858	18/08/2024	7455-0
EPL6377	P300040859	18/08/2024	7463-0
QNS4I20	P300040862	18/08/2024	7455-0
QXK4432	P300040863	18/08/2024	7455-0
GXL7070	P300040866	18/08/2024	7471-0
BWV5B03	P300040868	18/08/2024	7463-0
PVW7D25	P300040871	18/08/2024	7455-0
FUK5A52	P300040878	18/08/2024	7455-0
FPF0J27	P300040882	18/08/2024	7455-0
DGC9257	P300040884	18/08/2024	7455-0
DMW2J89	P300040888	18/08/2024	7455-0
GKG9E00	P300040891	18/08/2024	7455-0
RGCOI65	P300040893	18/08/2024	7455-0
DBY3H38	P300040898	18/08/2024	7455-0
PYG1E42	P300040899	18/08/2024	7463-0
FFW4B36	P300040901	18/08/2024	7455-0
FLW5C08	P300040903	18/08/2024	7455-0
PVA4J62	P300040904	18/08/2024	7455-0
HJT4049	P300040909	18/08/2024	7455-0
NNQ3B52	P300040914	18/08/2024	7463-0
EWL5H77	P300040917	18/08/2024	7455-0
ENI8208	P300040923	18/08/2024	7455-0
SIF5H61	P300040929	18/08/2024	7455-0
SIM7B54	P300040933	18/08/2024	7455-0
RKV3A15	P300040936	18/08/2024	7455-0
PLG0F05	P300040944	18/08/2024	7455-0
GBV8I98	AG08722741	18/08/2024	5568-0
RVE5E48	AG08722876	18/08/2024	7684-2
QXI1I46	AG08722877	18/08/2024	7684-2
HGA2D05	AG08722400	18/08/2024	5410-0
GHK9759	AG08722031	19/08/2024	5550-0
ERO6H01	AG08722480	19/08/2024	7633-1
FQN8915	AG08723385	19/08/2024	5738-0
FQN8915	AG08723386	19/08/2024	7684-2
PRB6269	AG08723180	19/08/2024	5541-2
OQX0711	AG08723387	19/08/2024	5410-0
QOX6E54	AG08723481	19/08/2024	5541-2
FUB4D99	AG08723388	19/08/2024	5665-0

GF15E06	AG08723485	19/08/2024	5541-2
SJH4A65	AG08722900	19/08/2024	7633-1
RUR6E50	AG08723389	19/08/2024	5487-0
RNT7D82	AG08723183	19/08/2024	5452-1
FSN0E41	AG08720039	19/08/2024	5541-2
RFH3G33	AG08723390	19/08/2024	5460-0
RVE5E48	AG08721480	19/08/2024	5967-0
RNO2J77	AG08723545	19/08/2024	7625-2
CFP9G45	AG08723549	19/08/2024	5185-1
OWW3364	AG08723558	19/08/2024	5185-1
SYN4F23	AG08723582	19/08/2024	5452-6
HI19A22	AG08723592	19/08/2024	7633-1
SYR4C46	AG08723594	19/08/2024	7293-0
SHG8E93	AG08723596	19/08/2024	5452-1
SHG8E93	AG08723597	19/08/2024	7293-0
OXD0809	AG08723598	19/08/2024	5541-7
PYP6L13	AG08723646	19/08/2024	5452-6
RFR4F09	AG08723648	19/08/2024	6122-0
FIK1H12	AG08723655	19/08/2024	6122-0
DOT8D56	AG08723658	19/08/2024	6122-0
SHH3H23	AG08723660	19/08/2024	6122-0
MLZ4F94	AG08723722	19/08/2024	6122-0
HIV9H05	AG08723730	19/08/2024	6122-0
PYT7075	AG08723733	19/08/2024	6122-0
SHU4C41	AG08723736	19/08/2024	6122-0
PXF5F91	AG08723737	19/08/2024	6122-0
PXF7901	P300040951	19/08/2024	7455-0
QMU6J25	P300040965	19/08/2024	6050-3
HOB8688	P300040966	19/08/2024	6050-3
GDJ2C34	P300040971	19/08/2024	7455-0
QXH4059	P300040972	19/08/2024	7455-0
HMG3152	P300040973	19/08/2024	7455-0
OLP2775	P300040975	19/08/2024	7455-0
EAF0I70	P300040977	19/08/2024	7455-0
RFF6G58	P300040981	19/08/2024	7455-0
SHL6E88	P300040983	19/08/2024	7455-0
GXL7070	P300040988	19/08/2024	7463-0
GCD7J75	P300040990	19/08/2024	7455-0
STC5A11	P300040992	19/08/2024	7455-0
QUX1G37	P300040993	19/08/2024	7455-0
SIW9H00	P300040999	19/08/2024	7455-0
QPE2B40	P300041001	19/08/2024	7455-0
FSO6H89	P300041004	19/08/2024	7455-0
ELA3C70	P300041008	19/08/2024	7455-0
FMJ6G56	P300041011	19/08/2024	7455-0
SJB2J87	P300041012	19/08/2024	7455-0
FEN3H00	P300041016	19/08/2024	7455-0
EEI8G04	P300041019	19/08/2024	7455-0
OXK8688	P300041022	19/08/2024	7455-0
SYK3I64	P300041024	19/08/2024	7455-0
PZN6850	P300041025	19/08/2024	7455-0
GXL7070	P300041026	19/08/2024	7455-0
GXL7070	P300041027	19/08/2024	7463-0
PXJ2922	P300041036	19/08/2024	7455-0
GMF9A53	P300041037	19/08/2024	7455-0
ELA3C70	P300041039	19/08/2024	7455-0
GKG9E00	P300041043	19/08/2024	7455-0
HTI1745	P300041047	19/08/2024	7455-0
QXZ6I35	P300041051	19/08/2024	7455-0
HJR0J19	P300041057	19/08/2024	7455-0
SHD5E09	P300041058	19/08/2024	7455-0
RFW7J89	P300041059	19/08/2024	7455-0
RUX2I10	P300041060	19/08/2024	7455-0
QUF6331	P300041066	19/08/2024	7455-0
SJB2J87	P300041073	19/08/2024	7455-0
FNF2285	P300041079	19/08/2024	7455-0
FYD9I28	P300041083	19/08/2024	7455-0
SHY8B40	P300041093	19/08/2024	7455-0
PAP0C01	P300041100	19/08/2024	7455-0
QUS6951	P300041101	19/08/2024	7455-0
GDL0H03	P300041104	19/08/2024	7455-0
RUV6A27	P300041105	19/08/2024	7455-0
RFC2C66	P300041109	19/08/2024	7455-0
PUZ2753	P300041110	19/08/2024	7455-0

QMX3E05	P300041112	19/08/2024	7455-0
LUF6I26	P300041115	19/08/2024	7455-0
RBQ0C14	P300041118	19/08/2024	7455-0
TCB8H73	P300041120	19/08/2024	7455-0
QNP8G83	P300041188	20/08/2024	7455-0
RTZ5I38	P300041192	20/08/2024	7463-0
OMF5296	P300041195	20/08/2024	7455-0
QUX1G37	P300041197	20/08/2024	7463-0
HZL0E62	P300041198	20/08/2024	7455-0
SIR5I58	P300041199	20/08/2024	7455-0
SHZ1I59	P300041202	20/08/2024	7455-0
RTQ2A77	P300041203	20/08/2024	7455-0
HBJ4861	P300041206	20/08/2024	7455-0
ISZ9H18	P300041208	20/08/2024	7455-0
EQV3057	P300041210	20/08/2024	7455-0
DIR1346	P300041216	20/08/2024	7463-0
SJE9G64	P300041219	20/08/2024	7455-0
RVK5E38	P300041220	20/08/2024	7455-0
QXL3I78	P300041221	20/08/2024	7455-0
RFP2J15	P300041223	20/08/2024	7455-0
GMF9A53	P300041227	20/08/2024	7455-0
PZF7E20	P300041232	20/08/2024	7455-0
FPJ3B58	P300041240	20/08/2024	7455-0
QUU6I81	P300041241	20/08/2024	7455-0
PWJ2D01	P300041242	20/08/2024	7455-0
QNN9823	P300041247	20/08/2024	7455-0
SEZ5J88	P300041248	20/08/2024	7455-0
RFY2B08	P300041249	20/08/2024	7455-0
QUW2970	P300041250	20/08/2024	7455-0
PHG3E69	P300041256	20/08/2024	7455-0
RME2C71	P300041257	20/08/2024	7455-0
SIE9F17	P300041262	20/08/2024	7455-0
EVO5D40	P300041265	20/08/2024	7455-0
QOO2662	P300041267	20/08/2024	7455-0
PZU1327	P300041276	20/08/2024	7455-0
OMG8J73	P300041280	20/08/2024	7455-0
FVE8A45	P300041282	20/08/2024	7455-0
DSQ6G22	AG08722037	20/08/2024	5185-1
QUG4003	AG08723143	20/08/2024	7684-1
QOY6321	AG08723144	20/08/2024	7684-1
KWX5575	AG08723491	20/08/2024	5541-2
PZR5B45	AG08723495	20/08/2024	5541-2
BHQ8C43	AG08723496	20/08/2024	5541-2
HBY1D60	AG08723497	20/08/2024	5541-2
HMT1533	AG08723605	20/08/2024	5541-2
BYW3A55	AG08723192	20/08/2024	5622-1
QNU3D74	AG08723196	20/08/2024	7633-1
PZH5I90	AG08721814	20/08/2024	5550-0
ORB5056	AG08721815	20/08/2024	6041-2
HAM8230	AG08722708	20/08/2024	5185-1
SHL7G01	AG08722731	20/08/2024	5452-2
RJN4E67	AG08722090	20/08/2024	5541-2
RMH1J16	AG08722711	20/08/2024	7633-1
QQU4E79	AG08721187	20/08/2024	5509-0
QOA6G96	AG08721348	20/08/2024	5509-0
ERU4873	AG08721349	20/08/2024	5509-0
OPX7I28	AG08723806	20/08/2024	5185-1
HJD8226	AG08723810	20/08/2024	5185-1
GHS9J14	AG08723816	20/08/2024	5185-1
EIB4811	AG08723820	20/08/2024	5541-3
FTQ1108	AG08723851	20/08/2024	5185-1
GKI7C21	AG08723854	20/08/2024	6122-0
RFP4B77	AG08723856	20/08/2024	6122-0
RTH3H32	AG08723857	20/08/2024	6122-0
KXH1160	AG08723862	20/08/2024	6122-0
QUH9578	AG08723863	20/08/2024	6122-0
GIO5H14	AG08723866	20/08/2024	6122-0
PXB1F35	AG08723868	20/08/2024	6122-0
FSJ1079	AG08723870	20/08/2024	6122-0
OQB2A28	AG08723871	20/08/2024	6122-0
RVF7I54	AG08723873	20/08/2024	5550-0
HJD8226	AG08723877	20/08/2024	7633-1

PUO5381	AG08723880	20/08/2024	7633-1
RG44E49	AG08723927	20/08/2024	5550-0
RG44E49	AG08723928	20/08/2024	7293-0
GWA5152	AG08723930	20/08/2024	5550-0
GFO7J93	AG08723937	20/08/2024	5541-1
SIO0J43	P300041122	20/08/2024	7463-0
PUO3768	P300041130	20/08/2024	7463-0
RMT1C24	P300041134	20/08/2024	7455-0
QNU6158	P300041137	20/08/2024	7455-0
RNK3D05	P300041140	20/08/2024	7455-0
DWU2C65	P300041141	20/08/2024	6050-3
HHD7635	P300041143	20/08/2024	6050-3
PUO3768	P300041148	20/08/2024	7455-0
GKG9E00	P300041158	20/08/2024	7455-0
RTZ5I38	P300041161	20/08/2024	7455-0
RUV4F32	P300041163	20/08/2024	7455-0
PPD5E54	P300041167	20/08/2024	7455-0
GHK2B39	P300041170	20/08/2024	7455-0
QUX1G37	P300041171	20/08/2024	7455-0
RVX2B97	P300041173	20/08/2024	7455-0
DIR1346	P300041179	20/08/2024	7455-0
RGB9E67	P300041182	20/08/2024	7455-0
STK3C46	P300041183	20/08/2024	7455-0
RUT2A66	P300041185	20/08/2024	7455-0
PZF7E20	P300041186	20/08/2024	7455-0
KZN0345	AG08722039	21/08/2024	5185-1
HEE8E30	AG08722040	21/08/2024	5185-1
NYA7919	AG08718009	21/08/2024	5185-1
HHS8177	AG08723155	21/08/2024	5452-1
OXH9421	AG08718010	21/08/2024	5550-0
RUV1A79	AG08723608	21/08/2024	5541-2
QPF6445	AG08723609	21/08/2024	5541-2
ONU2336	AG08723610	21/08/2024	5541-2
GER6A15	AG08723614	21/08/2024	5541-2
OLX1G59	AG08723463	21/08/2024	7633-1
AUY1A78	AG08719354	21/08/2024	5550-0
SYC8I88	AG08723200	21/08/2024	5550-0
RFJ1C75	AG08723621	21/08/2024	5550-0
RTB8B63	AG08721321	21/08/2024	7633-1
HNJ6100	AG08722581	21/08/2024	7684-2
HFL0I03	AG08722583	21/08/2024	7684-2
QNT2259	AG08722585	21/08/2024	7684-2
SUB6I16	AG08723630	21/08/2024	7633-1
PWI6262	AG08722712	21/08/2024	5185-1
RVK5E38	AG08723395	21/08/2024	6017-4
OLQ9434	AG08722714	21/08/2024	5452-6
HAZ3J05	AG08722715	21/08/2024	5185-1
GHL5147	AG08723399	21/08/2024	5738-0
HGY1469	AG08722298	21/08/2024	6122-0
SHX7E70	AG08722299	21/08/2024	5720-0
GFH5241	AG08723400	21/08/2024	7633-2
OWJ8271	AG08722987	21/08/2024	5550-0
RFC2C66	AG08723264	21/08/2024	5541-7
CNI9I99	AG08723938	21/08/2024	6122-0
SYC8I88	AG08723940	21/08/2024	6122-0
RTE3F19	AG08723941	21/08/2024	6122-0
LMZ2C32	AG08723942	21/08/2024	6122-0
RNZ2C56	AG08723944	21/08/2024	6122-0
GDC7F76	AG08723950	21/08/2024	6122-0
DQI8F69	AG08723952	21/08/2024	6122-0
SYS2C49	AG08723956	21/08/2024	5185-1
JKG2C32	AG08723958	21/08/2024	5185-1
FCD5B15	AG08724006	21/08/2024	6122-0
EZM8D14	AG08724007	21/08/2024	6122-0
OWJ2545	AG08724013	21/08/2024	6122-0
RFB6J35	AG08724014	21/08/2024	6122-0
PWI6262	AG08724016	21/08/2024	5185-1
IYB4797	AG08724017	21/08/2024	5185-1
FXW8E44	AG08724020	21/08/2024	5185-1
KPZ8I30	AG08724041	21/08/2024	5185-1
SYD6D13	AG08722733	21/08/2024	5541-2
DQI3054	AG08724047	21/08/2024	5185-1
DQI8569	AG08724052	21/08/2024	5185-1
HCF6630	AG08724054	21/08/2024	5185-1

HLW1705	AG08724055	21/08/2024	5185-1
QXI3348	AG08724056	21/08/2024	5185-1
GBL9H00	AG08724057	21/08/2024	5185-1
PWG8037	AG08724059	21/08/2024	5185-1
QNJ7G34	AG08724061	21/08/2024	5550-0
PVL5218	AG08724063	21/08/2024	5452-2
PVL5218	AG08724064	21/08/2024	7293-0
HJT4797	AG08724068	21/08/2024	6050-2
QUP2J04	AG08724069	21/08/2024	5452-1
DAD3E50	AG08724072	21/08/2024	5541-7
HEG6382	AG08724075	21/08/2024	5541-7
MHZ6285	AG08724076	21/08/2024	5452-6
RTQ2C56	AG08724081	21/08/2024	6122-0
JKG2C32	AG08724082	21/08/2024	7633-1
HJT4797	AG08724084	21/08/2024	5550-0
HJT4797	AG08724085	21/08/2024	7293-0
RVM8D06	AG08724087	21/08/2024	7633-1
OQE6287	AG08724088	21/08/2024	5541-7
SIQ8C67	P300041283	21/08/2024	6050-3
ONE1B11	P300041284	21/08/2024	7455-0
FTPOH84	P300041291	21/08/2024	7455-0
BAB0E34	P300041297	21/08/2024	7463-0
FVN1B99	P300041298	21/08/2024	7455-0
HNJ5697	P300041301	21/08/2024	7455-0
DUJ2A58	P300041304	21/08/2024	6050-3
FNW0E87	P300041305	21/08/2024	7463-0
DLC2173	P300041310	21/08/2024	7463-0
SHH4J65	P300041311	21/08/2024	7455-0
SSS6C88	P300041315	21/08/2024	7455-0
QXL1A88	P300041316	21/08/2024	7455-0
BCS9J96	P300041329	21/08/2024	7455-0
SJB2J87	P300041331	21/08/2024	7463-0
EER3971	P300041334	21/08/2024	7455-0
RTZ5I38	P300041335	21/08/2024	7455-0
QNA0J97	P300041337	21/08/2024	7455-0
DUT2F91	P300041340	21/08/2024	7455-0
FLO8A44	P300041341	21/08/2024	7455-0
FGR5E85	P300041343	21/08/2024	7455-0
PZS9F37	P300041345	21/08/2024	7455-0
FEY6C09	P300041347	21/08/2024	7455-0
SYB0C66	P300041349	21/08/2024	7455-0
QQZ3B81	P300041350	21/08/2024	7455-0
GXH7771	P300041353	21/08/2024	7455-0
QUP2J04	P300041360	21/08/2024	7455-0
FKV1G81	P300041362	21/08/2024	7455-0
GDG0B60	P300041367	21/08/2024	7455-0
FTPOH84	P300041368	21/08/2024	7455-0
PWC0I74	P300041370	21/08/2024	7455-0
OXD9I12	P300041372	21/08/2024	7463-0
GKG9E00	P300041374	21/08/2024	7455-0
GDU6F77	P300041383	21/08/2024	7471-0
RVT8E05	P300041387	21/08/2024	7455-0
EFY1B67	P300041396	21/08/2024	7455-0
SYZ6J93	P300041397	21/08/2024	7463-0
SYI6D40	P300041398	21/08/2024	7455-0
SIE3H67	P300041401	21/08/2024	7455-0
SYI2H20	P300041402	21/08/2024	7455-0
RKP4G31	P300041403	21/08/2024	7455-0
QOV1974	P300041415	21/08/2024	7455-0
RVF9C85	P300041423	21/08/2024	7463-0
LUH7I71	P300041424	21/08/2024	7463-0
FTQ3A63	P300041426	21/08/2024	7463-0
QXH5C49	P300041427	21/08/2024	7455-0
GAX3D47	P300041430	21/08/2024	7455-0
QNG4525	P300041431	21/08/2024	7455-0
GUY5895	P300041432	21/08/2024	7463-0
SYC6G03	P300041434	21/08/2024	7455-0
QXX3B33	P300041435	21/08/2024	7455-0
GYP3975	P300041437	21/08/2024	7463-0
RNA9F46	P300041438	21/08/2024	7455-0
FFA6A93	P300041439	21/08/2024	7455-0
QXE3294	P300041442	21/08/2024	7455-0
GFF2I53	P300041443	21/08/2024	7455-0
GYP3I61	P300041451	21/08/2024	7455-0

RTF1C54	P300041498	22/08/2024	7455-0
SJB2J87	P300041499	22/08/2024	7455-0
EJG4974	P300041501	22/08/2024	7455-0
PVE8039	P300041503	22/08/2024	7455-0
OMF5296	P300041505	22/08/2024	7455-0
MBA2086	P300041506	22/08/2024	7455-0
QUX1G37	P300041507	22/08/2024	7463-0
RNK9A36	P300041508	22/08/2024	7455-0
RNC4J65	P300041512	22/08/2024	7455-0
CUK9C94	P300041514	22/08/2024	7455-0
HJT4449	P300041516	22/08/2024	7455-0
MED3J77	P300041523	22/08/2024	7455-0
FQB1A14	P300041527	22/08/2024	7455-0
QQU2G11	P300041531	22/08/2024	7455-0
BWV4I41	P300041533	22/08/2024	7455-0
SWH8D84	P300041535	22/08/2024	7455-0
DBZ2I06	P300041541	22/08/2024	7455-0
ETD6G45	P300041542	22/08/2024	7455-0
LRK5284	P300041543	22/08/2024	7455-0
SJD4F06	P300041549	22/08/2024	7455-0
RUQ8D14	P300041553	22/08/2024	7455-0
PZN3967	P300041555	22/08/2024	7455-0
RUL2B73	P300041560	22/08/2024	7455-0
RUQ8D14	P300041561	22/08/2024	7455-0
PUW5I88	P300041562	22/08/2024	7455-0
SSY0B84	P300041568	22/08/2024	7455-0
OMG1935	P300041571	22/08/2024	7463-0
SIL6H33	P300041574	22/08/2024	7455-0
SUO1B20	P300041577	22/08/2024	7463-0
RVH6H45	P300041578	22/08/2024	7455-0
RUC1E37	P300041582	22/08/2024	7455-0
RFC2C66	P300041585	22/08/2024	7463-0
SJF8I38	P300041587	22/08/2024	7471-0
EZA8722	P300041588	22/08/2024	7455-0
TCE2D73	P300041590	22/08/2024	7455-0
RVT8I57	P300041591	22/08/2024	7455-0
RNX0F46	P300041592	22/08/2024	7455-0
HDP1J36	AG08722988	22/08/2024	5185-1
SIK9D01	AG08723159	22/08/2024	7684-1
RGB7F78	AG08723467	22/08/2024	7633-1
FCD7116	AG08721351	22/08/2024	5525-0
QNP7G83	AG08723470	22/08/2024	7633-1
PWF3033	AG08721820	22/08/2024	5185-1
QQW9888	AG08723244	22/08/2024	7625-2
PVV8C30	AG08723522	22/08/2024	6017-5
FNV5I15	AG08723245	22/08/2024	5185-1
EFG4I27	AG08723683	22/08/2024	7633-2
RTC9I02	AG08723527	22/08/2024	5894-0
CZB6D20	AG08723530	22/08/2024	7366-2
HLM6585	AG08723160	22/08/2024	7684-1
RTC4F80	AG08723066	22/08/2024	7587-0
RTC4F80	AG08723067	22/08/2024	7684-2
RTC4F80	AG08723068	22/08/2024	5878-0
FCH7D23	AG08724092	22/08/2024	5541-2
STV8I88	AG08724095	22/08/2024	5541-2
FYT8I81	AG08724097	22/08/2024	5541-2
FHQ7I83	P300041452	22/08/2024	6050-3
BKI9836	P300041453	22/08/2024	7455-0
SHI9I57	P300041464	22/08/2024	7455-0
FPF5C89	P300041465	22/08/2024	7455-0
RVT3G95	P300041469	22/08/2024	7455-0
DNB3F48	P300041472	22/08/2024	7455-0
EKH5H47	P300041474	22/08/2024	7455-0
QXU6A40	P300041481	22/08/2024	7455-0
FZT1I23	P300041484	22/08/2024	7463-0
QXC6A64	P300041494	22/08/2024	7455-0
SIR5I55	P300041495	22/08/2024	7455-0
DWM5D73	AG08723472	23/08/2024	7633-1
HNT7877	AG08723473	23/08/2024	7633-1
PXZ9081	AG08723476	23/08/2024	7633-1
EVQ5450	AG08723479	23/08/2024	5185-1
RFL0G82	AG08722844	23/08/2024	7633-1
LAT1775	AG08723480	23/08/2024	5185-1
OQZ4E88	AG08722845	23/08/2024	7366-2

FZB1A85	AG08723742	23/08/2024	5541-2
SJH5C95	AG08721243	23/08/2024	5541-1
FHO1G42	AG08723748	23/08/2024	5541-2
SUF1D71	AG08723750	23/08/2024	5541-2
HNO9987	AG08723751	23/08/2024	5541-2
PVG8412	AG08719357	23/08/2024	5452-6
QPN5G29	AG08719358	23/08/2024	5550-0
PXO2305	AG08723783	23/08/2024	7633-1
PUV8397	AG08723784	23/08/2024	5550-0
QNX3C55	AG08721326	23/08/2024	5541-2
OMC2038	AG08723788	23/08/2024	5843-3
RVT1G70	AG08722096	23/08/2024	6050-2
HIL4B27	AG08723103	23/08/2024	7633-1
QWW6879	AG08724098	23/08/2024	6122-0
GBP4440	AG08724099	23/08/2024	6122-0
CRJ8F59	AG08724122	23/08/2024	6122-0
ETH8050	AG08724128	23/08/2024	5185-1
SHW8C08	AG08724132	23/08/2024	5185-1
DXP4018	AG08724133	23/08/2024	5185-1
DQI3054	AG08724136	23/08/2024	5185-1
BBC7676	AG08724137	23/08/2024	5185-1
EKM2656	AG08724140	23/08/2024	5185-1
KPZ5582	AG08724182	23/08/2024	5185-1
KZQ7558	AG08724183	23/08/2024	5185-1
SYX5C18	AG08724184	23/08/2024	5185-1
HDF2518	AG08723702	23/08/2024	5185-1
CJL1365	AG08723703	23/08/2024	5185-2
OPZ8777	AG08724187	23/08/2024	7633-1
PVZ5798	AG08724192	23/08/2024	7633-1
RUM2A27	AG08724194	23/08/2024	5452-6
PUV8397	AG08724195	23/08/2024	7293-0
RVF7154	AG08724196	23/08/2024	5550-0
RVF7154	AG08724197	23/08/2024	7293-0
PDG1A50	AG08724198	23/08/2024	5541-1
DSS5I74	AG08724202	23/08/2024	5541-7
FUC1B76	AG08724210	23/08/2024	5185-1
PUH4636	AG08724214	23/08/2024	5185-1
AWR5I06	AG08724215	23/08/2024	5185-1
FDW0725	AG08724216	23/08/2024	5185-1
RGB0G46	AG08724218	23/08/2024	5185-1
FBZ4B44	AG08724281	23/08/2024	5185-1
FFS4H53	AG08722735	23/08/2024	7633-2
FFM0C74	P300041599	23/08/2024	7463-0
DQG9G39	P300041605	23/08/2024	7463-0
FHE1D32	P300041607	23/08/2024	7463-0
EIP1E77	P300041612	23/08/2024	7455-0
SWH8D84	P300041613	23/08/2024	7455-0
SSY0B84	P300041616	23/08/2024	7455-0
RNB8A23	P300041620	23/08/2024	7455-0
HGO6670	P300041625	23/08/2024	7455-0
HMD6384	P300041627	23/08/2024	7455-0
EYE7E82	P300041632	23/08/2024	7463-0
QXL7H36	P300041641	23/08/2024	7455-0
SYX5J18	P300041643	23/08/2024	7455-0
SYL2J43	P300041644	23/08/2024	7455-0
QQK6064	P300041645	23/08/2024	7455-0
HIZ4A40	P300041646	23/08/2024	7455-0
CSV1064	P300041652	23/08/2024	7455-0
SYI6D40	P300041653	23/08/2024	7455-0
FTO8H81	P300041657	23/08/2024	7455-0
GWS6I77	P300041659	23/08/2024	7455-0
FV19H85	P300041666	23/08/2024	7455-0
PVA0690	P300041671	23/08/2024	7455-0
GTL8J67	P300041681	23/08/2024	7455-0
EOJ7E61	P300041683	23/08/2024	7455-0
RVQ6E88	P300041696	23/08/2024	7455-0
EBD8G66	P300041698	23/08/2024	7455-0
NWF2339	P300041702	23/08/2024	7471-0
FUY8A48	P300041705	23/08/2024	7455-0
SHN8J21	P300041708	23/08/2024	7455-0
RTM7J70	P300041710	23/08/2024	7455-0
EPC0B32	P300041711	23/08/2024	7455-0

HDP1J36	P300041713	23/08/2024	7455-0
FWR6I83	P300041715	23/08/2024	7471-0
SYI6D40	P300041728	23/08/2024	7455-0
PVI2F91	P300041729	23/08/2024	7455-0
SJA8F11	P300041730	23/08/2024	7455-0
OXAE8E98	P300041731	23/08/2024	7455-0
ELC5E03	P300041736	23/08/2024	7455-0
QQI3392	P300041738	23/08/2024	7455-0
SIX9B69	P300041740	23/08/2024	7455-0
HJD8490	P300041744	23/08/2024	7455-0
FEW1860	P300041826	24/08/2024	7455-0
OME8920	P300041830	24/08/2024	7463-0
SYC3D25	P300041832	24/08/2024	7455-0
LRZ0H65	P300041834	24/08/2024	7455-0
EUM8G60	P300041837	24/08/2024	7455-0
FKU9B97	P300041866	24/08/2024	7455-0
PEC8A24	P300041870	24/08/2024	7455-0
CPI3694	P300041871	24/08/2024	7463-0
HDT0982	P300041873	24/08/2024	7455-0
RML6B97	P300041877	24/08/2024	7463-0
FGI2D78	P300041883	24/08/2024	7455-0
SYG1D86	P300041884	24/08/2024	7455-0
EXB4718	P300041886	24/08/2024	7463-0
RKS2E77	P300041887	24/08/2024	7463-0
PYK4F67	P300041888	24/08/2024	7463-0
OXC4527	P300041893	24/08/2024	7455-0
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0
SYX5B72	P300041896	24/08/2024	7455-0
PUW8004	P300041897	24/08/2024	7455-0
OQM2347	P300041898	24/08/2024	7455-0
HBC5A32	P300041903	24/08/2024	7455-0
GBZ5A65	P300041909	24/08/2024	7455-0
EOA7B78	P300041910	24/08/2024	7455-0
OOZ9445	P300041911	24/08/2024	7455-0
GPQ3367	P300041912	24/08/2024	7455-0
SYI0I81	P300041918	24/08/2024	7455-0
RVC4I20	P300041919	24/08/2024	7455-0
FNB2J62	P300041921	24/08/2024	7463-0
CPI3694	P300041922	24/08/2024	7455-0
PVO8G83	P300041923	24/08/2024	7455-0
SIR2B28	P300041925	24/08/2024	7455-0
FFT4E77	P300041928	24/08/2024	7455-0
LSL3A43	P300041935	24/08/2024	7463-0
EAA3I29	P300041939	24/08/2024	7455-0
SUB9C24	P300041946	24/08/2024	7463-0
DQV6A17	P300041948	24/08/2024	7463-0
EPH5606	P300041952	24/08/2024	7455-0
FWA7J39	P300041958	24/08/2024	7455-0
OPZ6J85	P300041959	24/08/2024	7455-0
OWL1G56	P300041961	24/08/2024	7455-0
EJJ0854	P300041962	24/08/2024	7455-0
HNO9397	P300041988	24/08/2024	7455-0
FWB1J63	P300042005	24/08/2024	7455-0
AXK3I00	P300042007	24/08/2024	7455-0
DZX2F72	P300042062	24/08/2024	7455-0
EVK6G99	P300042065	24/08/2024	7455-0
RNF3H48	P300042066	24/08/2024	7455-0
QPV3552	P300042067	24/08/2024	7455-0
QXX3B33	P300042068	24/08/2024	7455-0
SYW9I31	P300042069	24/08/2024	7455-0
PXT1031	P300042070	24/08/2024	7455-0
DIK5H08	P300042072	24/08/2024	7455-0
GRR6779	P300042074	24/08/2024	7455-0
RVX2B97	P300042075	24/08/2024	7455-0
STB2J76	P300042077	24/08/2024	7455-0
RFC6D16	AG08723447	24/08/2024	7714-2
PPZ7I10	AG08723448	24/08/2024	7714-2
PXX1938	AG08722992	24/08/2024	5541-2
OWU9639	AG08722993	24/08/2024	5541-2
RUQ5I91	AG08722999	24/08/2024	5541-2
LSY2J98	AG08724161	24/08/2024	5541-2
QUH4040	AG08724162	24/08/2024	5541-2
HOB9322	AG08723452	24/08/2024	5452-6
EOX8D97	AG08722098	24/08/2024	5800-0

HCH7147	AG08724025	26/08/2024	5541-2
AMJ4292	AG08724169	26/08/2024	5550-0
BFZ9076	AG08723790	26/08/2024	6866-1
QWW0651	AG08723795	26/08/2024	5878-0
PXL6306	AG08723797	26/08/2024	7633-2
EXX2J69	AG08724341	26/08/2024	5843-3
GHH6C87	AG08724344	26/08/2024	5878-0
BEM4E75	AG08724297	26/08/2024	5185-1
DZB0H94	AG08724301	26/08/2024	5185-1
HMN0I08	AG08724303	26/08/2024	5185-1
HBV0963	AG08724305	26/08/2024	5185-1
ERI9194	AG08724309	26/08/2024	5185-1
FXT7H29	AG08724310	26/08/2024	5185-1
QOE8860	AG08724318	26/08/2024	5185-1
RVV2J52	AG08724371	26/08/2024	7714-2
FAH1B72	AG08724372	26/08/2024	5185-1
HJT4630	AG08724373	26/08/2024	5185-1
HCM4352	AG08724377	26/08/2024	5185-1
DUS9H03	AG08724379	26/08/2024	5185-1
RTC4F80	AG08724380	26/08/2024	7714-2
CZJ9J89	AG08724381	26/08/2024	5185-1
FEN3H00	AG08724384	26/08/2024	5185-1
QPC3F16	AG08723704	26/08/2024	7625-1
DYA3546	AG08724388	26/08/2024	5185-1
PUK6J37	AG08724397	26/08/2024	5185-1
CFY4886	AG08724401	26/08/2024	5185-1
DJG8844	AG08724402	26/08/2024	5185-1
OQX3C20	AG08724403	26/08/2024	5185-1
RNA5F00	AG08723325	26/08/2024	5215-2
RNA5F00	AG08723326	26/08/2024	7684-1
QXJ8E64	AG08724420	26/08/2024	7633-1
SYX3G48	AG08724421	26/08/2024	5452-1
FWC8F15	P300042083	26/08/2024	7455-0
RVE9A02	P300042089	26/08/2024	7455-0
HJT0657	P300042090	26/08/2024	7455-0
QNU0643	P300042091	26/08/2024	7455-0
PVQ9F75	P300042093	26/08/2024	7455-0
OPH4731	P300042096	26/08/2024	7455-0
EKP4779	P300042097	26/08/2024	7455-0
OQP0B46	P300042110	26/08/2024	7455-0
SHC3H03	P300042112	26/08/2024	7455-0
OMD9641	P300042113	26/08/2024	7455-0
EUK2F24	P300042117	26/08/2024	7455-0
FJR8E06	P300042121	26/08/2024	7455-0
PYA4A18	P300042127	26/08/2024	7455-0
OMG8J73	P300042129	26/08/2024	7455-0
DPF4553	P300042132	26/08/2024	7455-0
RLK8B96	P300042134	26/08/2024	7455-0
PZU7H59	P300042136	26/08/2024	7455-0
AWN4600	P300042137	26/08/2024	7455-0
SJC8D32	P300042144	27/08/2024	7455-0
MBX3189	P300042145	27/08/2024	7455-0
DFW8934	AG08723986	27/08/2024	5185-1
RMH4C40	AG08724029	27/08/2024	5541-2
RNJ8G78	AG08724030	27/08/2024	5541-2
PZF9132	AG08724034	27/08/2024	5541-2
SVG8I76	AG08721641	27/08/2024	5452-6
PVN2I25	AG08719360	27/08/2024	7633-1
LTE8A58	AG08724349	27/08/2024	7633-2
EFO0I57	AG08723689	27/08/2024	5746-3
FNV5I15	AG08723248	27/08/2024	5185-1
RUJ4B15	AG08723690	27/08/2024	5185-1
HBV3H16	AG08724432	27/08/2024	5185-1
RU8E42	AG08724433	27/08/2024	7714-2
EBZ4891	AG08724437	27/08/2024	5185-1
HDF0706	AG08723268	27/08/2024	5622-2
GYS8008	AG08724483	27/08/2024	5185-1
HHF5698	AG08724490	27/08/2024	5185-1
DUS9H03	AG08724491	27/08/2024	5185-1
HDB0J86	AG08724492	27/08/2024	5185-1
HFG2A87	AG08724495	27/08/2024	5185-1
SHM6B99	AG08724504	27/08/2024	7714-2
AHT8B73	AG08724505	27/08/2024	6122-0
AHT8B73	AG08724506	27/08/2024	5185-1

PXF6C09	AG08724508	27/08/2024	5185-1
RMN0C33	AG08724509	27/08/2024	7714-2
OPW0E49	AG08724510	27/08/2024	5185-1
SIG0C28	AG08724511	27/08/2024	7633-1
RDF3B49	AG08724515	27/08/2024	5550-0
DON0H99	AG08724523	27/08/2024	5185-1
BRY9I98	AG08724526	27/08/2024	5550-0
PLQ4F38	AG08724563	27/08/2024	5550-0
HJC4841	P300042139	27/08/2024	7463-0
SYO3C62	P300042155	27/08/2024	7455-0
RMH2C21	P300042156	27/08/2024	7455-0
RNK9A36	P300042162	27/08/2024	7463-0
FYD9I28	P300042164	27/08/2024	7463-0
FPE2978	P300042165	27/08/2024	7455-0
RTV4D37	P300042166	27/08/2024	7455-0
HIZ4A40	P300042169	27/08/2024	7455-0
RNP7I69	P300042170	27/08/2024	7455-0
RFJ9C64	P300042180	27/08/2024	7455-0
QNT2H62	P300042185	27/08/2024	7455-0
RNK9A36	P300042187	27/08/2024	7455-0
TCC8A44	P300042138	27/08/2024	6050-3
EER3971	P300042196	27/08/2024	7455-0
QOF9I97	P300042197	27/08/2024	7455-0
FJW6H85	P300042198	27/08/2024	7455-0
PZY8563	P300042204	27/08/2024	7455-0
QOY8E68	P300042206	27/08/2024	7455-0
GFO9753	P300042207	27/08/2024	7463-0
SYE4B47	P300042208	27/08/2024	7463-0
LML1816	P300042214	28/08/2024	7455-0
FDT2I42	P300042215	28/08/2024	7455-0
QXE9063	P300042216	28/08/2024	7455-0
SIB0D72	P300042218	28/08/2024	7455-0
HDF0I64	P300042219	28/08/2024	7455-0
GFC6H68	P300042223	28/08/2024	7455-0
SHT0F85	P300042225	28/08/2024	7455-0
FKB6C24	P300042240	28/08/2024	7455-0
SNO2B06	P300042331	28/08/2024	7463-0
PYE7755	P300042242	28/08/2024	7455-0
AZO8A11	P300042248	28/08/2024	7455-0
SYP3G91	P300042254	28/08/2024	7455-0
SYT9A10	P300042256	28/08/2024	7455-0
RFB8I05	P300042258	28/08/2024	7455-0
QUY4919	P300042264	28/08/2024	7455-0
QOK9729	P300042265	28/08/2024	7455-0
PVN3H07	P300042349	28/08/2024	6050-3
OXY5J08	P300042272	28/08/2024	7455-0
DRH6I70	P300042280	28/08/2024	7455-0
HLY6446	P300042282	28/08/2024	7455-0
EPC8479	P300042338	28/08/2024	7463-0
QNQ9C76	P300042339	28/08/2024	7463-0
PYH3663	P300042341	28/08/2024	7463-0
PXS3653	P300042285	28/08/2024	7455-0
SJD9D33	P300042287	28/08/2024	7455-0
QQV7322	P300042289	28/08/2024	7455-0
FLC2F07	P300042293	28/08/2024	7455-0
SJF4A77	P300042297	28/08/2024	7455-0
FMU2I61	P300042299	28/08/2024	7455-0
DVX9I94	P300042306	28/08/2024	7455-0
PYK8655	P300042308	28/08/2024	7455-0
SUA1D33	P300042309	28/08/2024	7455-0
QMY7H42	P300042312	28/08/2024	7455-0
QNA0J97	P300042314	28/08/2024	7455-0
SHX2G28	P300042316	28/08/2024	7455-0
PYM3266	P300042317	28/08/2024	7455-0
RUW4E92	P300042323	28/08/2024	7455-0
RNP4G40	P300042328	28/08/2024	7455-0
PYR8I72	P300042329	28/08/2024	7455-0
RNT9E47	AG08723988	28/08/2024	5185-1
OWT3223	AG08721646	28/08/2024	7633-1
HHF6396	AG08723989	28/08/2024	5185-1
FQL9097	AG08724446	28/08/2024	5541-2
QON9273	AG08724447	28/08/2024	5541-2

RTO3F86	AG08724449	28/08/2024	5541-2
RTE2D23	AG08724450	28/08/2024	5541-2
RNG7E47	AG08724452	28/08/2024	5541-2
HHY9941	AG08724456	28/08/2024	5541-2
QWU1831	AG08724582	28/08/2024	5541-2
SIC1140	AG08724585	28/08/2024	5541-2
RNF2C90	AG08724587	28/08/2024	5541-2
RTL6I83	AG08724353	28/08/2024	7684-2
SHE8J78	AG08721332	28/08/2024	5452-1
KBR3B30	AG08724359	28/08/2024	5185-1
OHQ7F26	AG08724360	28/08/2024	7684-2
LRZ0H65	AG08723821	28/08/2024	5185-1
LRZ0H65	AG08723822	28/08/2024	7633-1
HLO9J04	AG08723251	28/08/2024	5185-1
RUQ8E32	AG08723073	28/08/2024	5525-0
DBI3204	AG08723694	28/08/2024	5185-1
QQT0999	AG08723254	28/08/2024	7633-2
RFY9F79	AG08723256	28/08/2024	7633-1
QUS9963	AG08723270	28/08/2024	5452-1
QOY8575	AG08724537	28/08/2024	5185-1
EXX2J69	AG08724538	28/08/2024	5185-1
RVP7J68	AG08724541	28/08/2024	5185-1
DER1A80	AG08724542	28/08/2024	5185-1
GPE8986	AG08723272	28/08/2024	5185-1
PXN9630	AG08724544	28/08/2024	5185-1
QPF9H10	AG08724547	28/08/2024	5185-1
EDQ0616	AG08724552	28/08/2024	5185-1
GIF4C70	AG08723567	28/08/2024	5568-0
CTJ5187	AG08724564	28/08/2024	5185-1
RFN6H62	AG08724577	28/08/2024	5185-1
PZQ9949	AG08724790	28/08/2024	5185-1
FIR8635	AG08724791	28/08/2024	5185-1
EAS3H19	AG08724794	28/08/2024	5185-1
HND8993	AG08724802	28/08/2024	5185-1
PZV3483	AG08724809	28/08/2024	5185-1
OWN2F25	AG08724812	28/08/2024	5185-1
NNM7I11	AG08724815	28/08/2024	5185-1
HIA9167	AG08724816	28/08/2024	5185-1
ARZ9B71	AG08724823	28/08/2024	7633-1
RVP7J68	AG08724824	28/08/2024	7633-1
FTP0H84	AG08724826	28/08/2024	5185-2
PXS1H60	AG08721649	29/08/2024	5568-0
HGL9I81	AG08723991	29/08/2024	5185-1
RMH4C40	AG08724593	29/08/2024	5541-2
SIS8C66	AG08724598	29/08/2024	5541-2
HEG6139	AG08724599	29/08/2024	5541-2
RUD5193	AG08724601	29/08/2024	5541-2
PUM4524	AG08724602	29/08/2024	5541-2
DXT0A46	AG08724604	29/08/2024	5541-2
PZR9I04	AG08724605	29/08/2024	5541-2
GYS6928	AG08724175	29/08/2024	7625-1
GXT8G02	AG08724610	29/08/2024	5541-2
OPN5G81	AG08724612	29/08/2024	5541-2
SYK1J84	AG08724613	29/08/2024	5541-2
PZY4395	AG08724614	29/08/2024	5541-2
DFQ9061	AG08724618	29/08/2024	5541-2
HJT4507	AG08724686	29/08/2024	5878-0
QOE2F35	AG08722740	29/08/2024	6017-5
NXX5872	AG08723258	29/08/2024	7633-1
RU A0J17	AG08723259	29/08/2024	5185-1
HJT0278	AG08723115	29/08/2024	5568-0
QNB2629	AG08723117	29/08/2024	5452-2
CSK2H33	AG08723118	29/08/2024	5622-1
CSK2H33	AG08723278	29/08/2024	5452-2
RUM9C45	AG08723662	29/08/2024	7633-2
GXF9273	AG08723663	29/08/2024	7633-1
RGB2E75	AG08723664	29/08/2024	7633-1
PXW3658	AG08724839	29/08/2024	5541-2
OWV2622	AG08724844	29/08/2024	5541-2
QPB1717	AG08724848	29/08/2024	5541-2
RVO2D39	AG08724849	29/08/2024	5541-2
RMH9A35	AG08724850	29/08/2024	5541-2
RMK3I63	AG08724851	29/08/2024	5541-2
QUP2J04	AG08724863	29/08/2024	5541-2

RVF7154	AG08724864	29/08/2024	5541-2
GET3C63	AG08724867	29/08/2024	5541-2
PXJ1542	AG08724870	29/08/2024	5541-2
EPY1H96	AG08724872	29/08/2024	5541-2
EEN2H77	AG08724873	29/08/2024	5541-2
FEY8J90	P300042353	29/08/2024	7455-0
AJH9338	P300042354	29/08/2024	7455-0
IYZ6D30	P300042355	29/08/2024	7455-0
RUL6B26	P300042357	29/08/2024	7455-0
EPX9G53	P300042363	29/08/2024	7455-0
GBS9D84	P300042364	29/08/2024	7455-0
BCS6G28	P300042365	29/08/2024	7455-0
TCC6D04	P300042366	29/08/2024	7455-0
GKD7G31	P300042368	29/08/2024	7455-0
FYB1D02	P300042369	29/08/2024	7455-0
SYV8A42	P300042370	29/08/2024	7455-0
JB19D87	P300042371	29/08/2024	7455-0
SJB2J87	P300042372	29/08/2024	7455-0
FAZ2G25	P300042375	29/08/2024	7463-0
NXL2E76	P300042378	29/08/2024	7455-0
CAD5H87	P300042380	29/08/2024	7455-0
AWC8F66	P300042381	29/08/2024	7455-0
STS3G10	P300042386	29/08/2024	7455-0
HEU4497	P300042392	29/08/2024	7455-0
EHI3103	P300042394	29/08/2024	7455-0
FOB9B98	P300042395	29/08/2024	7455-0
HDF2925	P300042396	29/08/2024	7455-0
QNL2C90	P300042399	29/08/2024	7455-0
HKV9339	P300042403	29/08/2024	7455-0
SHI3C20	P300042405	29/08/2024	7455-0
RFP0A66	P300042408	29/08/2024	7455-0
TCA8E48	P300042409	29/08/2024	7455-0
PZJ8E39	P300042359	29/08/2024	6050-3
GBS9D84	P300042415	29/08/2024	7455-0
DYE3B63	P300042419	29/08/2024	7455-0
PUL9820	P300042420	29/08/2024	7455-0
SIZ0I83	P300042422	29/08/2024	7455-0
SYO1H75	P300042423	29/08/2024	7455-0
PXV3630	P300042425	29/08/2024	7455-0
HFI7I41	P300042426	29/08/2024	7455-0
GIZ9F21	P300042434	29/08/2024	7455-0
GCD7J75	P300042438	29/08/2024	7455-0
AIROC34	P300042440	29/08/2024	7455-0
QQW9789	P300042442	29/08/2024	7455-0
IYF0B83	P300042446	29/08/2024	7455-0
QFR7J65	P300042449	29/08/2024	7455-0
HFI7I41	P300042450	29/08/2024	7455-0
PHV6A05	P300042451	29/08/2024	7455-0
DFN2J04	P300042452	29/08/2024	7455-0
SUH5C28	P300042454	29/08/2024	7455-0
SYO8I63	P300042455	29/08/2024	7463-0
RTZ1I59	P300042457	29/08/2024	7455-0
TCC4E35	P300042459	29/08/2024	7455-0
QXW9A82	P300042461	29/08/2024	7455-0
RVE5B76	P300042462	29/08/2024	7463-0
HCM5459	P300042463	29/08/2024	7455-0
FWT7H83	P300042466	29/08/2024	7455-0
AIROC34	P300042478	29/08/2024	7455-0
HFI7857	P300042479	29/08/2024	7455-0
GTN1A42	P300042481	29/08/2024	7455-0
GKG9E00	P300042482	29/08/2024	7455-0
DET1483	P300042484	29/08/2024	7455-0
FTI1G78	P300042485	29/08/2024	7455-0
KWY0908	P300042619	30/08/2024	7455-0
ETH9787	P300042620	30/08/2024	7455-0
QOZ5E71	AG08722852	30/08/2024	7366-2
HGL1218	AG08723993	30/08/2024	5185-1
RNV1I37	AG08724622	30/08/2024	5541-2
QNS4E88	AG08724623	30/08/2024	5541-2
HNO9I89	AG08724627	30/08/2024	5541-2
STD1G33	AG08724631	30/08/2024	5541-2
GUAI F01	AG08723994	30/08/2024	5185-1
ERG5199	AG08723995	30/08/2024	5185-1
EKQ1451	AG08724634	30/08/2024	5541-2

GQT0094	AG08722047	30/08/2024	5185-1
DTS8D36	AG08724636	30/08/2024	5541-2
EJM3C14	AG08724697	30/08/2024	5843-3
QMY3G80	AG08724701	30/08/2024	7684-2
FWC8E37	AG08724884	30/08/2024	5185-1
PYD9A32	AG08723665	30/08/2024	7633-1
HOB3J96	AG08723667	30/08/2024	6122-0
CGS9056	AG08723826	30/08/2024	5541-2
KXK9A43	AG08724986	30/08/2024	7633-1
GRW7044	AG08724888	30/08/2024	5185-1
QUK1F99	AG08724987	30/08/2024	7633-2
EAS3H19	AG08723119	30/08/2024	5185-1
HGL1218	AG08725102	30/08/2024	5185-1
SYH5D08	AG08723279	30/08/2024	5452-6
HKW1995	AG08725122	30/08/2024	6050-1
HMT1D03	AG08723829	30/08/2024	5541-2
BNN3B93	AG08725223	30/08/2024	5185-1
GRI2362	AG08725224	30/08/2024	5185-1
TCA6J44	AG08725227	30/08/2024	7714-2
PDX1J85	AG08725229	30/08/2024	5185-1
QNV0260	AG08723710	30/08/2024	6270-0
QNV0260	AG08723711	30/08/2024	7684-1
RVH9H68	AG08725236	30/08/2024	7714-2
DBL5087	AG08725406	30/08/2024	5185-1
MSW6C61	AG08725407	30/08/2024	5185-1
HKE1270	AG08725408	30/08/2024	5185-1
AYX3110	AG08725411	30/08/2024	5185-1
EQX0818	AG08725413	30/08/2024	5185-1
HAE9G35	AG08725419	30/08/2024	5185-1
EYE1H90	AG08725420	30/08/2024	5185-1
EIL7A97	AG08725427	30/08/2024	5185-1
ERS6G61	AG08725430	30/08/2024	5185-1
ETF4J69	AG08725431	30/08/2024	5185-1
PWH3E90	AG08725433	30/08/2024	5185-1
PUE6A32	AG08725436	30/08/2024	5185-1
RNQ6C89	AG08725437	30/08/2024	5185-1
OME2B72	AG08725441	30/08/2024	5185-1
ETF4J69	AG08725445	30/08/2024	5185-1
EBJ6G79	AG08725446	30/08/2024	5185-1
AZB7H36	AG08725448	30/08/2024	5185-1
HHF6219	AG08725460	30/08/2024	5452-6
SYN0E92	AG08725465	30/08/2024	7633-1
EIL7A97	AG08725475	30/08/2024	7633-1
QQQ3739	AG08725483	30/08/2024	5673-2
QUW4224	P300042489	30/08/2024	7455-0
PRD3835	P300042496	30/08/2024	7455-0
RUQ1G11	P300042497	30/08/2024	7455-0
DZQ2B95	P300042500	30/08/2024	7455-0
SVZ0F06	P300042502	30/08/2024	7455-0
QNT1J87	P300042503	30/08/2024	7463-0
PRL2477	P300042506	30/08/2024	7455-0
PYT6530	P300042507	30/08/2024	7455-0
LTC1G11	P300042512	30/08/2024	7455-0
RHV2I43	P300042515	30/08/2024	7455-0
SHV4J04	P300042516	30/08/2024	7455-0
PRL6F05	P300042517	30/08/2024	7455-0
DVI5382	P300042520	30/08/2024	7455-0
RUV4F38	P300042527	30/08/2024	7455-0
PUV1285	P300042528	30/08/2024	7455-0
FIY9A89	P300042531	30/08/2024	7455-0
PVS1163	P300042536	30/08/2024	7455-0
QNS3B10	P300042537	30/08/2024	7455-0
FMU2J61	P300042540	30/08/2024	7455-0
ELC5E03	P300042542	30/08/2024	7455-0
EKQ4H43	P300042487	30/08/2024	6050-3
FLE7C97	P300042546	30/08/2024	7455-0
SSS1D88	P300042552	30/08/2024	7463-0
SSS1D88	P300042556	30/08/2024	7455-0
ITA6A80	P300042564	30/08/2024	7455-0
QXK7C05	P300042571	30/08/2024	7455-0
NRS9H71	P300042574	30/08/2024	7455-0
RVI9H46	P300042579	30/08/2024	7455-0
OPN0F92	P300042580	30/08/2024	7455-0
SSS1D88	P300042581	30/08/2024	7455-0

RET1C40	P300042582	30/08/2024	7455-0
SJD7E23	P300042585	30/08/2024	7455-0
QPA9A11	P300042587	30/08/2024	7455-0
HEH0105	P300042588	30/08/2024	7463-0
PUC6956	P300042589	30/08/2024	7455-0
FZT1I23	P300042590	30/08/2024	7455-0
GPQ3367	P300042593	30/08/2024	7455-0
GUY5895	P300042602	30/08/2024	7455-0
RTA7D13	P300042605	30/08/2024	7463-0
AIROC34	P300042610	30/08/2024	7455-0
QNY0871	P300042614	30/08/2024	7455-0
RUQ1G11	P300042615	30/08/2024	7455-0
QUG2058	AG08723885	31/08/2024	5452-2
BMZ1B97	AG08724180	31/08/2024	5550-0
QPI2C33	AG08725181	31/08/2024	5550-0
OQF6H13	AG08723832	31/08/2024	5541-2
FMU2J61	AG08723835	31/08/2024	5541-2
ENZ8F38	AG08722953	31/08/2024	7374-0
FLP6H64	AG08724991	31/08/2024	5452-6
OPJ9372	AG08722957	31/08/2024	6050-1
OPJ9372	AG08722958	31/08/2024	6025-0
PXP7G13	AG08722960	31/08/2024	5541-2
OYH1A84	AG08725487	31/08/2024	5550-0
PXX4F40	AG08725491	31/08/2024	5525-0
DBW1G43	AG08725494	31/08/2024	5550-0
PUB9B65	AG08725495	31/08/2024	5541-7
SIZ6E66	AG08725496	31/08/2024	5550-0
FYJ5J02	AG08725497	31/08/2024	6122-0
HHR2058	AG08725522	31/08/2024	6122-0
BUC4397	AG08725529	31/08/2024	5185-1
BOR7323	AG08725532	31/08/2024	5185-1
NXX5872	AG08725533	31/08/2024	5185-1
EEX3J92	P300042628	31/08/2024	7455-0
SFZ2J86	P300042629	31/08/2024	7455-0
ECU6F82	P300042631	31/08/2024	7455-0
EUF7G36	P300042632	31/08/2024	7455-0
SVL8G03	P300042634	31/08/2024	7455-0
EKP5C32	P300042644	31/08/2024	7455-0
SYS8H73	P300042652	31/08/2024	7455-0
FQZ3E35	P300042653	31/08/2024	7455-0
HDT7622	P300042658	31/08/2024	7455-0
AXS3I85	P300042659	31/08/2024	7455-0
HOB9D97	P300042660	31/08/2024	7455-0
PXL4E38	P300042664	31/08/2024	7463-0
SYV9I19	P300042666	31/08/2024	7455-0
SIR7F09	P300042675	31/08/2024	7455-0
RVH6H45	P300042684	31/08/2024	7455-0
BWV5B03	P300042687	31/08/2024	7455-0
PXH9D98	P300042689	31/08/2024	7455-0
PYI4637	P300042692	31/08/2024	7455-0
SYQ7G33	P300042694	31/08/2024	7455-0
SJD3I84	P300042696	31/08/2024	7455-0
HHH9278	P300042699	31/08/2024	7463-0
OMB2578	P300042701	31/08/2024	7455-0
CPI3694	P300042702	31/08/2024	7455-0
FLC2F07	P300042705	31/08/2024	7455-0
HHH9645	P300042711	31/08/2024	7455-0
RMJ0I65	P300042713	31/08/2024	7455-0
RVX2C10	P300042714	31/08/2024	7455-0
FMZ4A86	P300042715	31/08/2024	7455-0
PZS7F76	P300042718	31/08/2024	7455-0
EFQ5535	P300042720	31/08/2024	7455-0
GCX8B88	P300042723	31/08/2024	7455-0
PWE4243	P300042729	31/08/2024	7455-0
ETI7826	P300042731	31/08/2024	7455-0
PXB9E32	P300042738	31/08/2024	7455-0
ELC5E03	P300042741	31/08/2024	7455-0
STI2A92	P300042745	31/08/2024	7455-0
PWE4243	P300042746	31/08/2024	7455-0
DVX9I94	P300042748	31/08/2024	7455-0
SSS6C88	P300042751	31/08/2024	7455-0
PXG5I52	P300042760	31/08/2024	7455-0
SYU0H02	P300042761	31/08/2024	7455-0
SIF5H61	P300042762	31/08/2024	7455-0

QMY9G15	AG08725126	01/09/2024	6050-1
KWF9B22	AG08725286	01/09/2024	7030-1
LQP9468	AG08725291	01/09/2024	6050-2
RNT1J18	AG08725298	01/09/2024	5525-0
RVS1G97	P300042889	01/09/2024	7455-0
FFR7B02	P300042892	01/09/2024	7455-0
HMF6748	P300042893	01/09/2024	7455-0
RVG9I72	P300042894	01/09/2024	7455-0
GXU8H68	P300042895	01/09/2024	7455-0
FGI7H02	P300042905	01/09/2024	7455-0
GDM8485	P300042906	01/09/2024	7463-0
EKU5I39	P300042908	01/09/2024	7455-0
QNA0J97	P300042912	01/09/2024	7455-0
QUA4F68	P300042917	01/09/2024	7455-0
CYT3050	P300042918	01/09/2024	7455-0
FHC2895	P300042919	01/09/2024	7455-0
RBC2A51	P300042920	01/09/2024	7455-0
LNU1656	P300042770	01/09/2024	7455-0
QUM8J82	P300042773	01/09/2024	7455-0
SYZ6H09	P300042774	01/09/2024	7455-0
PUQ8943	P300042775	01/09/2024	7455-0
EPD1A06	P300042777	01/09/2024	7455-0
SUL4B85	P300042781	01/09/2024	6050-3
FJZ7155	P300042785	01/09/2024	6050-3
KQK2338	P300042787	01/09/2024	7455-0
RUO9G51	P300042789	01/09/2024	7455-0
HIB2374	P300042795	01/09/2024	7455-0
PNL0866	P300042799	01/09/2024	7455-0
QMT7177	P300042800	01/09/2024	7455-0
PWN1F38	P300042802	01/09/2024	7455-0
OQJ7979	P300042805	01/09/2024	7455-0
HCM4462	P300042806	01/09/2024	7455-0
RNB6D46	P300042808	01/09/2024	7455-0
HNS9H81	P300042817	01/09/2024	7455-0
GSP7B07	P300042824	01/09/2024	7455-0
RKZ5A25	P300042828	01/09/2024	7455-0
PZS9F37	P300042829	01/09/2024	7455-0
FPA6F51	P300042830	01/09/2024	7455-0
QUF7474	P300042831	01/09/2024	7463-0
GXC1C69	P300042832	01/09/2024	7455-0
OQB8A77	P300042834	01/09/2024	7455-0
CTJ5187	P300042840	01/09/2024	7463-0
PWH4651	P300042841	01/09/2024	7455-0
LNU1656	P300042843	01/09/2024	7455-0
HCM5253	P300042846	01/09/2024	7463-0
HKF6805	P300042850	01/09/2024	7455-0
ISW2G68	P300042866	01/09/2024	7463-0
SHN7I48	P300042869	01/09/2024	7455-0
EDE7G59	P300042870	01/09/2024	7463-0
CEF8069	P300042872	01/09/2024	7463-0
TCI3E81	P300042873	01/09/2024	7455-0
QQV7322	P300042874	01/09/2024	7455-0
HFB9B38	P300042875	01/09/2024	7455-0
HJC0519	P300042878	01/09/2024	7455-0
FEY9G61	P300042880	01/09/2024	7455-0
CQL7B77	P300042881	01/09/2024	7455-0
RJR7E92	P300042885	01/09/2024	7455-0
BUO8366	P300042888	01/09/2024	7463-0
FMR1H13	P300042936	02/09/2024	7455-0
FCJ5E66	P300042939	02/09/2024	7455-0
RGB7F78	P300042940	02/09/2024	7455-0
SHK0B30	P300042943	02/09/2024	7455-0
RVO3D88	P300042944	02/09/2024	7455-0
PYX6I03	P300042946	02/09/2024	7455-0
RNG2G49	P300042953	02/09/2024	7455-0
DDG1J38	P300042955	02/09/2024	6050-3
SHH8C63	P300042965	02/09/2024	7463-0
SHI9J57	P300042966	02/09/2024	7455-0
GPQ4080	P300042968	02/09/2024	7455-0
QQC5447	P300042973	02/09/2024	7463-0
PVJ1942	P300042974	02/09/2024	7455-0
DDG1J38	P300042975	02/09/2024	7455-0

SYZ6H09	P300042981	02/09/2024	7455-0
DDG1J38	P300042982	02/09/2024	7463-0
GSZ3I90	P300042986	02/09/2024	7455-0
SYV3J20	P300042987	02/09/2024	7455-0
HHS9522	P300042990	02/09/2024	7455-0
FSC4811	P300042997	02/09/2024	7455-0
SYD5G91	P300042998	02/09/2024	7455-0
STI2A92	P300043003	02/09/2024	7455-0
CWA3G61	P300043006	02/09/2024	7455-0
FHI8I71	P300043011	02/09/2024	7455-0
GYQ2934	P300043022	02/09/2024	7455-0
GIE0A77	P300043027	02/09/2024	7455-0
GQZ1951	P300043028	02/09/2024	7455-0
RFR0D84	P300043029	02/09/2024	7455-0
SIH0A81	P300043030	02/09/2024	7455-0
HJE0B11	P300043033	02/09/2024	7455-0
SJD7E02	P300042925	02/09/2024	7463-0
MRM7423	P300042927	02/09/2024	7455-0
RNK5D96	P300043037	02/09/2024	7455-0
SJC3D60	P300043039	02/09/2024	7455-0
QUX8095	P300043043	02/09/2024	7455-0
FOU2D24	P300043046	02/09/2024	7455-0
RUA5A15	P300043056	02/09/2024	7455-0
AIROC34	P300043057	02/09/2024	7455-0
FML7B64	P300043062	02/09/2024	7455-0
OXE3334	P300043069	02/09/2024	7455-0
OMF7677	P300043070	02/09/2024	7455-0
PUF7493	P300043072	02/09/2024	7455-0
PUR8A35	P300043075	02/09/2024	7455-0
QQU2G11	P300043077	02/09/2024	7455-0
PXH9C92	P300043078	02/09/2024	7455-0
OMG7H77	P300043081	02/09/2024	7455-0
GMO4I14	P300043084	02/09/2024	7455-0
HJT1040	AG08723998	02/09/2024	5185-1
LMR5G32	AG08724639	02/09/2024	7633-2
FJN6H45	AG08724648	02/09/2024	5541-2
HET5B00	AG08724650	02/09/2024	5541-2
HCT6932	AG08724119	02/09/2024	7684-2
SIZ8J44	AG08724120	02/09/2024	7684-2
SIQ8I04	AG08725263	02/09/2024	7684-2
OOW7951	AG08725267	02/09/2024	5185-1
SJA9H52	AG08724706	02/09/2024	6181-0
HLG5005	AG08724710	02/09/2024	5550-0
QMY9H37	AG08724712	02/09/2024	7684-2
QXI2C01	AG08721333	02/09/2024	5541-2
RNV0I82	AG08721334	02/09/2024	5541-2
FKZ1B68	AG08724714	02/09/2024	5843-3
HH8323	AG08723717	02/09/2024	7684-1
EVE8E48	AG08724718	02/09/2024	5185-1
DWM5D73	AG08721336	02/09/2024	5541-2
FEY6C09	AG08725127	02/09/2024	7633-2
DRU7100	AG08724891	02/09/2024	7633-2
FGY9068	AG08724892	02/09/2024	5185-1
DSN3001	AG08725535	02/09/2024	6122-0
HCN4337	AG08725539	02/09/2024	6122-0
PYI3C87	AG08725565	02/09/2024	5380-0
PYI3C87	AG08725566	02/09/2024	7293-0
OMI0208	AG08725567	02/09/2024	7633-1
EMD1J78	AG08725573	02/09/2024	5452-6
RUK3D08	AG08725577	02/09/2024	7714-2
QUX5162	AG08725578	02/09/2024	5452-6
RTT9C00	AG08725579	02/09/2024	6122-0
RGD8F44	AG08725601	02/09/2024	7714-1
RUD1C64	AG08725602	02/09/2024	6122-0
SHT4D00	AG08725604	02/09/2024	5185-1
QQT5A69	AG08725608	02/09/2024	5185-1
FVA9A19	AG08725611	02/09/2024	5185-1
PXO3111	AG08725615	02/09/2024	5185-1
HBN4E19	AG08725627	02/09/2024	5185-1
HOB3520	AG08725628	02/09/2024	5185-1
OPW0E49	AG08725638	02/09/2024	5185-1
EVE8E48	AG08725639	02/09/2024	5185-1
HHG4396	P300043086	02/09/2024	7455-0
MTN8876	P300043087	02/09/2024	7455-0

RNO1D97	P300043090	02/09/2024	7455-0
PVL5816	P300043091	02/09/2024	7455-0
ERW8F37	P300043093	02/09/2024	7463-0
PWX7F11	P300043094	02/09/2024	7455-0
QPX4400	P300043098	02/09/2024	7455-0
NW13354	P300043100	02/09/2024	7455-0
SSW7F31	P300043102	02/09/2024	7455-0
SIE7F99	P300043116	02/09/2024	7455-0
QON9675	P300043238	03/09/2024	7455-0
EQF8689	P300043240	03/09/2024	7455-0
TCG7I73	P300043249	03/09/2024	7463-0
SYC7D58	P300043254	03/09/2024	7455-0
ECN8C72	P300043255	03/09/2024	7455-0
SSS1C80	P300043256	03/09/2024	7455-0
RME8D01	P300043259	03/09/2024	7455-0
SYV1I91	P300043262	03/09/2024	7455-0
QWX3B40	P300043117	03/09/2024	7455-0
SYF7B79	P300043118	03/09/2024	7455-0
PLG0F05	P300043121	03/09/2024	7455-0
OPK4711	P300043123	03/09/2024	7455-0
CUV0B11	P300043124	03/09/2024	7455-0
OMG4E23	P300043125	03/09/2024	7463-0
RVO3D88	P300043127	03/09/2024	7455-0
RRN9B13	P300043130	03/09/2024	7455-0
RVM8C68	P300043133	03/09/2024	6050-3
SYA4A80	P300043136	03/09/2024	7455-0
FCZ3J74	P300043140	03/09/2024	7455-0
RUN5D49	P300043141	03/09/2024	7455-0
QWU2603	P300043143	03/09/2024	7455-0
GFV0I78	P300043145	03/09/2024	7455-0
GHQ8G31	P300043146	03/09/2024	7455-0
PUB0963	P300043147	03/09/2024	7455-0
QNF7E71	P300043153	03/09/2024	7455-0
RNX2A20	P300043155	03/09/2024	7455-0
FZT0I10	P300043157	03/09/2024	7463-0
DIM2466	P300043160	03/09/2024	7455-0
FCK3E29	P300043161	03/09/2024	7455-0
KWC7A75	P300043162	03/09/2024	7455-0
QUE2I47	P300043164	03/09/2024	7463-0
FOF5I02	P300043168	03/09/2024	7455-0
PVZ4932	P300043172	03/09/2024	7455-0
HMD6384	P300043175	03/09/2024	7455-0
FZT0I10	P300043176	03/09/2024	7455-0
SSW9G45	P300043178	03/09/2024	7463-0
QQX8765	P300043179	03/09/2024	7455-0
SJR7D84	P300043182	03/09/2024	7455-0
SYO8I63	P300043183	03/09/2024	7463-0
CSK2707	P300043187	03/09/2024	7455-0
SUN4H41	P300043188	03/09/2024	7455-0
EL00G98	P300043190	03/09/2024	7463-0
GKG9E00	P300043191	03/09/2024	7455-0
QNS5653	P300043195	03/09/2024	7455-0
SIQ0I33	P300043197	03/09/2024	7455-0
EKY8337	P300043199	03/09/2024	7455-0
SIX1E45	P300043211	03/09/2024	7455-0
GXU8H68	P300043212	03/09/2024	7455-0
PNL0866	P300043213	03/09/2024	7455-0
HNO3199	P300043218	03/09/2024	7455-0
RYH5G47	P300043229	03/09/2024	7455-0
HIJ7348	P300043230	03/09/2024	7455-0
GIO6H72	P300043231	03/09/2024	7455-0
DAS4D41	P300043232	03/09/2024	7455-0
SYV4G85	AG08721246	03/09/2024	5541-4
STS3G10	AG08724654	03/09/2024	5541-2
GCU1J41	AG08724655	03/09/2024	5452-6
LQD1F21	AG08724656	03/09/2024	5509-0
EBL4E48	AG08724661	03/09/2024	5541-2
DJG0066	AG08724662	03/09/2024	5541-2
PXR0008	AG08724667	03/09/2024	5541-2
STU9A91	AG08725186	03/09/2024	7633-1
QNL2C90	AG08723720	03/09/2024	5452-6
RTU4B99	AG08724722	03/09/2024	7633-1
KWE3780	AG08724893	03/09/2024	6041-2
DKA8473	AG08724894	03/09/2024	5185-1

TCB5F24	AG08724725	03/09/2024	7633-2
PYG8331	AG08724726	03/09/2024	7633-2
SYE0J04	AG08725504	03/09/2024	5738-0
ESH4C83	AG08725128	03/09/2024	5185-1
HIV1G64	AG08725649	03/09/2024	6122-0
SYX1D81	AG08725650	03/09/2024	6122-0
RMO9C43	AG08725651	03/09/2024	6122-0
RTC4F80	AG08725661	03/09/2024	5878-0
FLX0419	AG08725663	03/09/2024	5550-0
FDE4C15	AG08725665	03/09/2024	5541-2
EOA9H33	AG08725667	03/09/2024	5541-7
PUC8D28	AG08725668	03/09/2024	5541-2
PYQ5F63	AG08725669	03/09/2024	5541-2
GIV3G14	AG08725673	03/09/2024	5550-0
EVE8E48	AG08725675	03/09/2024	5487-0
EVE8E48	AG08725676	03/09/2024	7293-0
QON9675	AG08721190	03/09/2024	7633-2
RTI5C99	AG08721191	03/09/2024	5452-2
SJU8G84	AG08725682	03/09/2024	5550-0
GFM4G50	AG08725683	03/09/2024	5550-0
BIK4I68	AG08725684	03/09/2024	5541-2
QPX0069	AG08725688	03/09/2024	7714-2
OPK2G63	AG08725692	03/09/2024	5185-1
QXI6I30	AG08725693	03/09/2024	5185-1
DRW3629	AG08725695	03/09/2024	7714-2
GBK3I80	AG08725696	03/09/2024	7714-2
RTU4B99	AG08725697	03/09/2024	7714-2
OXD4050	AG08725743	03/09/2024	7714-2
BVU5622	AG08725744	03/09/2024	5185-1
HNM6667	AG08723571	03/09/2024	5185-1
PUF0813	AG08725750	03/09/2024	6122-0
HOA7G16	AG08725754	03/09/2024	6122-0
EBO2D77	AG08725187	04/09/2024	7633-1
FHI9H98	AG08725167	04/09/2024	6122-0
QUJ3807	AG08725189	04/09/2024	5541-4
RNH1H07	AG08724679	04/09/2024	5541-2
GDN2G70	AG08725203	04/09/2024	5541-2
FJN6H45	AG08725204	04/09/2024	5541-2
LRP7D98	AG08725205	04/09/2024	5541-2
GZA9091	AG08725207	04/09/2024	5541-2
FEX7H10	AG08725208	04/09/2024	5541-2
PVK1A02	AG08725215	04/09/2024	5541-2
HJT0J70	AG08724727	04/09/2024	5185-1
RNR9G30	AG08723457	04/09/2024	7099-2
RUJ3A24	AG08724734	04/09/2024	7684-2
PHL6616	AG08724898	04/09/2024	7633-2
FGN1I63	AG08721294	04/09/2024	5541-7
QNP0893	AG08724736	04/09/2024	5207-0
GHI1C56	AG08725133	04/09/2024	7633-2
RVY6J07	AG08725756	04/09/2024	7714-2
PUH9E04	AG08725757	04/09/2024	5185-1
NXY0H70	AG08725760	04/09/2024	5185-1
NYB2H97	AG08725806	04/09/2024	5185-1
SIK6A53	AG08725807	04/09/2024	7714-2
RUJ3A24	AG08725809	04/09/2024	7714-2
HES2F84	AG08725811	04/09/2024	5185-1
RNR9G33	AG08725818	04/09/2024	7714-2
DFT2625	AG08725819	04/09/2024	5185-1
CPI3694	AG08725861	04/09/2024	5185-1
OPX7046	AG08725863	04/09/2024	5185-1
LQE9C89	AG08725868	04/09/2024	5185-1
RFL9D27	AG08725874	04/09/2024	7714-2
SIX3E87	AG08725875	04/09/2024	5185-1
OQV7F71	AG08725877	04/09/2024	5541-7
RUU4C82	AG08725878	04/09/2024	5541-7
PVX9H49	AG08725922	04/09/2024	6122-0
FNC2B73	AG08725924	04/09/2024	6122-0
OLY5588	AG08725926	04/09/2024	6122-0
CMD6395	AG08725927	04/09/2024	6122-0
FYF6D15	AG08725928	04/09/2024	7633-1
RUY7E52	AG08725934	04/09/2024	7633-1
RNO2D41	AG08725941	04/09/2024	6122-0
SWV2A46	AG08725944	04/09/2024	5452-6
SWV2A46	AG08725945	04/09/2024	7293-0

OLZ5920	AG08725947	04/09/2024	7633-1
PXL6306	AG08725948	04/09/2024	7633-1
JSY6B58	AG08725951	04/09/2024	6122-0
GAX4E94	P300043389	04/09/2024	7455-0
GJR6D05	P300043392	04/09/2024	7455-0
GHP5F19	P300043394	04/09/2024	7455-0
FFR5A19	P300043395	04/09/2024	7455-0
EGO8B17	P300043396	04/09/2024	7455-0
PUW5J88	P300043401	04/09/2024	7455-0
JOL8359	P300043433	04/09/2024	7463-0
SYN4F23	P300043402	04/09/2024	7455-0
EYI8198	P300043434	04/09/2024	7463-0
CPX5881	P300043403	04/09/2024	7455-0
HOB3548	P300043265	04/09/2024	7455-0
FVE8A45	P300043279	04/09/2024	7463-0
ESW5D49	P300043281	04/09/2024	7455-0
QPU8849	P300043286	04/09/2024	7455-0
ECA9H28	P300043298	04/09/2024	7455-0
SSW9G45	P300043301	04/09/2024	7455-0
OWQ9569	P300043309	04/09/2024	7455-0
PHG3E69	P300043310	04/09/2024	7463-0
FLC2F07	P300043315	04/09/2024	7455-0
QUY6728	P300043317	04/09/2024	7455-0
OLY5588	P300043321	04/09/2024	7455-0
HMD6384	P300043325	04/09/2024	7463-0
FAE0H04	P300043329	04/09/2024	7455-0
PWJ9J84	P300043338	04/09/2024	7455-0
RFU6F46	P300043339	04/09/2024	7455-0
SIP9H18	P300043340	04/09/2024	7455-0
SVE5D71	P300043343	04/09/2024	7455-0
DUZ4B80	P300043345	04/09/2024	7455-0
GHW6J00	P300043347	04/09/2024	7455-0
HEF2075	P300043348	04/09/2024	7455-0
RNG2G94	P300043349	04/09/2024	7455-0
RFW7H42	P300043355	04/09/2024	7455-0
GHZ9G86	P300043358	04/09/2024	7455-0
HKN1H28	P300043359	04/09/2024	7455-0
JOL8359	P300043362	04/09/2024	7455-0
GAC7040	P300043367	04/09/2024	7455-0
QQV2375	P300043376	04/09/2024	7455-0
PVP9386	P300043377	04/09/2024	7455-0
FV19H85	P300043379	04/09/2024	7455-0
EQJ0G31	P300043431	04/09/2024	7463-0
RUQ8D14	P300043381	04/09/2024	7455-0
SIP2C44	P300043384	04/09/2024	7455-0
EQJ0G31	P300043385	04/09/2024	7455-0
PXL6306	AG08722857	05/09/2024	7366-2
RME2C71	AG08722858	05/09/2024	7633-1
EOB4E97	AG08725792	05/09/2024	5541-2
SY8F55	AG08725794	05/09/2024	5541-2
CMH7504	AG08725797	05/09/2024	5541-2
PZS9F37	AG08725798	05/09/2024	5452-2
HNG2165	AG08725271	05/09/2024	6530-0
SJG9D89	AG08725272	05/09/2024	7684-2
SYC8I88	AG08724737	05/09/2024	6122-0
GJP4H55	AG08724741	05/09/2024	5452-2
PZC2262	AG08721295	05/09/2024	7099-1
HNO9072	AG08724743	05/09/2024	5380-0
HCM4552	AG08723673	05/09/2024	5460-0
FLD8D17	AG08724902	05/09/2024	5185-1
SVY4B00	AG08724221	05/09/2024	6017-5
HH9713	AG08725362	05/09/2024	7684-1
ELL0746	AG08725952	05/09/2024	5541-2
HNO9987	AG08725954	05/09/2024	5541-2
SYU6B68	AG08725957	05/09/2024	5541-2
PXZ7H02	AG08725958	05/09/2024	5541-2
OLW0962	AG08725964	05/09/2024	5541-2
STO6G31	AG08725970	05/09/2024	5541-2
HEF2E78	AG08725971	05/09/2024	5541-2
QTS1977	AG08725973	05/09/2024	5541-2
CWQ7C11	AG08725976	05/09/2024	5541-2
FP18B36	AG08725978	05/09/2024	5541-2

BSZ3B90	AG08725979	05/09/2024	5541-2
QQL3J45	AG08725980	05/09/2024	5541-2
KVK5428	AG08726023	05/09/2024	5541-2
PZK9A09	AG08726024	05/09/2024	5541-2
STS3G10	AG08725135	05/09/2024	5592-0
DNB3F48	P300043444	05/09/2024	7455-0
PZO3925	P300043446	05/09/2024	7455-0
RNF3H48	P300043448	05/09/2024	7455-0
QPP2839	P300043449	05/09/2024	7455-0
RNQ3F04	P300043450	05/09/2024	7455-0
PYG8331	P300043452	05/09/2024	7455-0
FVC0770	P300043455	05/09/2024	7455-0
QWV4774	P300043457	05/09/2024	7455-0
RUC1107	P300043429	05/09/2024	7463-0
PXP7176	P300043463	05/09/2024	7455-0
QXY7A99	P300043464	05/09/2024	7455-0
QXK3H85	P300043468	05/09/2024	7455-0
FTD3D87	P300043470	05/09/2024	7455-0
GFS6B61	P300043471	05/09/2024	7455-0
HGJ4A44	P300043472	05/09/2024	7455-0
BDK4I38	P300043473	05/09/2024	7455-0
FXR3J68	P300043543	05/09/2024	7463-0
FNZ1E86	P300043481	05/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300043484	05/09/2024	7455-0
RNS9E04	P300043485	05/09/2024	7455-0
PZA0G28	P300043490	05/09/2024	7455-0
SIK9C91	P300043493	05/09/2024	7455-0
RMX5F45	P300043501	05/09/2024	7455-0
FLZ7934	P300043502	05/09/2024	7455-0
QNY3D75	P300043548	05/09/2024	7463-0
FBL5D90	P300043507	05/09/2024	7455-0
HFI7I41	P300043513	05/09/2024	7455-0
GXC1C69	P300043515	05/09/2024	7455-0
SYG1D86	P300043516	05/09/2024	7455-0
FPW5413	P300043520	05/09/2024	7455-0
FIW0H53	P300043523	05/09/2024	7455-0
PXV5652	P300043524	05/09/2024	7455-0
ELU6J79	P300043553	05/09/2024	7463-0
HNC1H50	P300043528	05/09/2024	7455-0
SIH0A81	P300043530	05/09/2024	7455-0
GTN1A42	P300043531	05/09/2024	7455-0
NYG1572	P300043532	05/09/2024	7455-0
NTW5B89	P300043534	05/09/2024	7455-0
HJT2C65	AG08725173	05/09/2024	5185-1
PYB8E52	AG08721652	05/09/2024	7633-1
PUG3F64	AG08723080	05/09/2024	6050-2
DUT5304	AG08725220	05/09/2024	5541-2
PYA1381	AG08725781	05/09/2024	5541-2
HOF5380	AG08725789	05/09/2024	5541-2
PZR9I04	AG08725790	05/09/2024	5541-2
QUA8B48	P300043535	05/09/2024	7455-0
OWR1460	P300043536	05/09/2024	7455-0
FZS2877	P300043437	05/09/2024	7463-0
QXC5784	P300043438	05/09/2024	7463-0
QUX8095	P300043414	05/09/2024	7455-0
HLN9A00	P300043415	05/09/2024	7455-0
RFX4B25	P300043416	05/09/2024	7455-0
FKB6C24	P300043417	05/09/2024	7455-0
NTW5B89	P300043428	05/09/2024	7455-0
SYI6D40	P300043694	06/09/2024	7455-0
GVD3I30	P300043696	06/09/2024	7455-0
PZH4944	P300043699	06/09/2024	7455-0
AWG8922	P300043717	06/09/2024	7455-0
FWV2C71	P300043719	06/09/2024	7455-0
SIJ3I96	P300043726	06/09/2024	7455-0
SIC1J37	P300043727	06/09/2024	7455-0
SIJ3I16	AG08725800	06/09/2024	5541-2
BGN6I85	AG08725881	06/09/2024	5541-2
FEX7H10	AG08725882	06/09/2024	5541-2
EPY1H96	AG08725884	06/09/2024	5541-2
PWD1D97	AG08725885	06/09/2024	5541-2
GMM3291	AG08725984	06/09/2024	5550-0
RG3J82	AG08725889	06/09/2024	5541-2
HOF8316	AG08725890	06/09/2024	5541-2

QMY2A70	AG08724746	06/09/2024	5550-0
GPQ8C44	AG08724747	06/09/2024	5185-1
QQG3A54	AG08724750	06/09/2024	5207-0
PXD3894	AG08724462	06/09/2024	5452-2
PHL6616	AG08723678	06/09/2024	5541-2
FSM0D29	AG08724905	06/09/2024	5452-6
AYP7492	AG08726027	06/09/2024	5185-1
NXY0H70	AG08726029	06/09/2024	5185-1
RFF6J26	AG08726030	06/09/2024	7714-2
FXQ5655	AG08726035	06/09/2024	6122-0
EZO5I75	AG08726036	06/09/2024	6122-0
SUJ3J02	AG08726038	06/09/2024	6122-0
LPI2849	AG08726039	06/09/2024	6122-0
PVS0G76	AG08726061	06/09/2024	5550-0
RFF6J26	AG08726066	06/09/2024	6173-2
RNQ3F04	AG08726069	06/09/2024	5452-6
RNQ3F04	AG08726070	06/09/2024	7293-0
PVA1G31	AG08726072	06/09/2024	5525-0
KAZ1964	AG08726079	06/09/2024	5452-6
HDF0035	AG08726081	06/09/2024	5452-6
QAO9C71	AG08726084	06/09/2024	5452-2
QAO9C71	AG08726085	06/09/2024	7293-0
DRU2667	P300043558	06/09/2024	6050-3
DGK6518	P300043554	06/09/2024	7455-0
RNF3H48	P300043567	06/09/2024	7455-0
FSX9067	P300043571	06/09/2024	7455-0
PUV3535	P300043575	06/09/2024	7455-0
RUW2D40	P300043580	06/09/2024	7455-0
PRY7G54	P300043582	06/09/2024	7455-0
BPS2H87	P300043583	06/09/2024	7455-0
QNI4791	P300043584	06/09/2024	7455-0
FWF0I09	P300043585	06/09/2024	7455-0
EZA8722	P300043586	06/09/2024	7455-0
GXF5B20	P300043589	06/09/2024	7455-0
RTR9F74	P300043590	06/09/2024	7455-0
FVE8A45	P300043592	06/09/2024	7463-0
QQF7J19	P300043593	06/09/2024	7455-0
ORA7F79	P300043605	06/09/2024	7455-0
HGW8A47	P300043611	06/09/2024	7455-0
APC0E26	P300043615	06/09/2024	7455-0
OPY6493	P300043616	06/09/2024	7455-0
FDD9D68	P300043617	06/09/2024	7455-0
FLC2F07	P300043623	06/09/2024	7455-0
PXF5I08	P300043625	06/09/2024	7455-0
PZA0G28	P300043626	06/09/2024	7455-0
FVU4F39	P300043631	06/09/2024	7463-0
KOX1J17	P300043634	06/09/2024	7455-0
RTA7D13	P300043635	06/09/2024	7455-0
EZM8A85	P300043637	06/09/2024	7463-0
RNG9A98	P300043642	06/09/2024	7455-0
HJT4874	P300043644	06/09/2024	7455-0
FHE0D90	P300043645	06/09/2024	7455-0
STK6I95	P300043648	06/09/2024	7455-0
PZF7E20	P300043649	06/09/2024	7455-0
STK6I95	P300043650	06/09/2024	7463-0
HHB5090	P300043652	06/09/2024	7455-0
GGI6G20	P300043653	06/09/2024	7455-0
EXB4718	P300043654	06/09/2024	7455-0
DVB0915	P300043656	06/09/2024	7455-0
RUG8F91	P300043661	06/09/2024	7455-0
EZ19416	P300043662	06/09/2024	7455-0
HAH2C19	P300043673	06/09/2024	7463-0
HFB3229	P300043675	06/09/2024	7455-0
HKU4006	P300043679	06/09/2024	7455-0
EZM8A85	P300043680	06/09/2024	7455-0
RTV4D37	P300043683	06/09/2024	7463-0
HIT9936	P300043688	06/09/2024	7455-0
NTW5B89	P300043692	06/09/2024	7455-0
QXT3A70	AG08723339	07/09/2024	6050-1
QND8E56	AG08726089	07/09/2024	5541-1
RMF9B70	AG08726092	07/09/2024	5541-7
EXB3C35	AG08726095	07/09/2024	7714-2
FSJ4J20	P300043561	07/09/2024	6050-3
SHF8D61	P300043764	07/09/2024	7455-0

RTS2F04	P300043770	07/09/2024	7455-0
GGW0H94	P300043774	07/09/2024	7455-0
PMY0F57	P300043778	07/09/2024	7455-0
FHI7D61	P300043779	07/09/2024	7455-0
FWZ9I89	P300043780	07/09/2024	7455-0
AYU1D99	P300043782	07/09/2024	7455-0
OWT0I09	P300043787	07/09/2024	7455-0
FSI2O59	P300043788	07/09/2024	7455-0
FBS9D69	P300043793	07/09/2024	7455-0
PYU6619	P300043795	07/09/2024	7455-0
HJT2E19	P300043801	07/09/2024	7455-0
BBP0453	P300043805	07/09/2024	7455-0
RVQ8I75	P300043806	07/09/2024	7455-0
GJL0I33	P300043814	07/09/2024	7455-0
ENB6545	P300043815	07/09/2024	7455-0
CSS0A72	P300043817	07/09/2024	7455-0
EJB7H12	P300043819	07/09/2024	7455-0
HD8647	P300043824	07/09/2024	7455-0
SIS8C66	P300043828	07/09/2024	7455-0
MRM2584	P300043831	07/09/2024	7455-0
GHW2G16	P300043833	07/09/2024	7455-0
ETK3626	P300043834	07/09/2024	7455-0
QNI1902	P300043842	07/09/2024	7463-0
PAM1E40	P300043843	07/09/2024	7455-0
SIX1E86	P300043847	07/09/2024	7463-0
GWD4F21	P300043854	07/09/2024	7455-0
SIJ7A63	P300043855	07/09/2024	7455-0
RTC7B53	P300043857	07/09/2024	7455-0
DVB0915	P300043861	07/09/2024	7455-0
SIH2C79	P300043862	07/09/2024	7455-0
QQQ9301	P300043863	07/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300043865	07/09/2024	7463-0
OPH8I44	P300043866	07/09/2024	7455-0
FSS7830	P300043869	07/09/2024	7455-0
NXX9939	P300043870	07/09/2024	7455-0
RNX8A29	P300043871	07/09/2024	7455-0
QOS8E01	P300043873	07/09/2024	7455-0
DVB0915	P300043879	07/09/2024	7463-0
SIC3G03	P300043890	07/09/2024	7455-0
PAM1E40	P300043892	07/09/2024	7455-0
QOS8E01	P300043894	07/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300043898	07/09/2024	7463-0
OPZ2382	P300043903	07/09/2024	7455-0
QNX3D72	P300043904	07/09/2024	7455-0
HJY6G77	P300043906	07/09/2024	7455-0
NXX9939	P300043907	07/09/2024	7455-0
FUR5941	P300043910	07/09/2024	7455-0
KZO5H82	P300043914	07/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300043915	07/09/2024	7463-0
FFF3243	P300043917	07/09/2024	7455-0
CHJ2847	P300043918	07/09/2024	7455-0
FKE4A02	P300043919	07/09/2024	7455-0
FEG2D97	P300043922	07/09/2024	7455-0
NTM5C07	P300043925	07/09/2024	7455-0
RNV1E19	P300043928	07/09/2024	7463-0
SIC3G03	P300043939	07/09/2024	7471-0
FPJ4I05	P300043949	07/09/2024	7455-0
ENL4J02	P300043950	07/09/2024	7455-0
PUA1B80	P300043952	07/09/2024	7455-0
RVQ4F78	P300043729	07/09/2024	7455-0
HOP9078	P300043731	07/09/2024	7455-0
HIV1E70	P300043734	07/09/2024	7455-0
PYK9537	PYK9043736	07/09/2024	7455-0
EQX0818	P300043738	07/09/2024	7455-0
RMR1G19	P300043740	07/09/2024	7455-0
HCX8F41	P300044106	08/09/2024	7455-0
PUR1415	P300044107	08/09/2024	7455-0
QOH4953	P300044109	08/09/2024	7455-0
FQB1A14	P300044110	08/09/2024	7455-0
FNZ4H78	P300044111	08/09/2024	7455-0
FNY5D12	P300044112	08/09/2024	7455-0
FQQ1F45	P300044113	08/09/2024	7455-0
FNY5D12	P300043956	08/09/2024	7455-0
RFP7I46	P300043958	08/09/2024	7455-0

SIB0D72	P300043959	08/09/2024	7455-0
SYJ6B13	P300043745	08/09/2024	7463-0
OQS6907	P300043747	08/09/2024	7455-0
KWL4925	P300043752	08/09/2024	7455-0
FNZ4H78	P300043753	08/09/2024	7455-0
QOO0A75	P300043754	08/09/2024	7455-0
EAX7515	P300043756	08/09/2024	7455-0
OXA8E98	P300043758	08/09/2024	7455-0
FM18G81	AG08723340	08/09/2024	6530-0
MSF4F51	AG08725142	08/09/2024	5185-1
QOX3260	AG08725370	08/09/2024	5525-0
HFR4969	AG08725378	08/09/2024	5738-0
FKU5918	AG08725380	08/09/2024	5452-1
PZU7D79	P300043970	08/09/2024	7455-0
SHB9F71	P300043973	08/09/2024	7455-0
FTJ6E99	P300043979	08/09/2024	7455-0
RFZ2E92	P300043981	08/09/2024	7455-0
SHF4D03	P300043984	08/09/2024	7463-0
DRL2H75	P300043986	08/09/2024	7455-0
PZB5A42	P300043942	08/09/2024	6050-3
SHP6G10	P300043988	08/09/2024	7455-0
HOI0110	P300043990	08/09/2024	7455-0
PUL7F57	P300043995	08/09/2024	7455-0
QPW5142	P300043999	08/09/2024	7455-0
RTP8A13	P300044002	08/09/2024	7455-0
PXF6C09	P300044007	08/09/2024	7455-0
FZJ0F11	P300044008	08/09/2024	7455-0
DQW9J49	P300044011	08/09/2024	7471-0
SYV2D05	P300044012	08/09/2024	7455-0
STG1F97	P300044013	08/09/2024	7463-0
PWN1F38	P300044016	08/09/2024	7455-0
RTS3I54	P300044018	08/09/2024	7455-0
KEZ8E61	P300044020	08/09/2024	7455-0
QNK1A89	P300044022	08/09/2024	7455-0
FUL3J79	P300044025	08/09/2024	7463-0
ELA3C70	P300044027	08/09/2024	7463-0
RUD7E00	P300044029	08/09/2024	7455-0
HII9A22	P300044030	08/09/2024	7455-0
SIS8C66	P300044031	08/09/2024	7455-0
EFG8G82	P300044032	08/09/2024	7455-0
OQB7074	P300044036	08/09/2024	7455-0
SHC0D85	P300044041	08/09/2024	7463-0
FVS0C52	P300044045	08/09/2024	7455-0
IWR4F97	P300044047	08/09/2024	7463-0
CEF8069	P300044048	08/09/2024	7455-0
GBF8E53	P300044053	08/09/2024	7463-0
EVT0C84	P300044055	08/09/2024	7455-0
ERX4J45	P300044056	08/09/2024	7455-0
OPU8237	P300044058	08/09/2024	7455-0
CYJ4111	P300044060	08/09/2024	7455-0
QUW0C34	P300044067	08/09/2024	7455-0
GDH4B84	P300044071	08/09/2024	7455-0
RU A6F25	P300044078	08/09/2024	7455-0
HBU5H32	P300044079	08/09/2024	7455-0
FRF8B49	P300044081	08/09/2024	7455-0
QNR3A04	P300044089	08/09/2024	7455-0
QXV1F17	P300044090	08/09/2024	7455-0
QUC9C35	P300044097	08/09/2024	7463-0
DBW2J70	P300044098	08/09/2024	7455-0
EVN9B50	P300044102	08/09/2024	7463-0
PUV2411	P300044103	08/09/2024	7455-0
GUI0189	P300044104	08/09/2024	7455-0
HFC1194	AG08725842	08/09/2024	5452-6
QXH6413	AG08725844	09/09/2024	7633-1
RTB9A03	AG08719206	09/09/2024	5541-2
EGQ2J18	AG08719208	09/09/2024	5541-2
QQN1I13	AG08719220	09/09/2024	5541-2
RVK0C34	AG08726161	09/09/2024	5541-2
RVJ9H85	AG08726162	09/09/2024	5541-2
QQX6I65	AG08726166	09/09/2024	5541-2
QNZ9087	AG08724233	09/09/2024	6149-0
RUZ4G50	AG08723837	09/09/2024	5894-0
EMQ0835	AG08724753	09/09/2024	5550-0

DSZ1939	AG08724754	09/09/2024	5185-1
OQL1E68	AG08724755	09/09/2024	5185-1
FZO8H25	AG08724757	09/09/2024	5878-0
GRR3346	AG08724760	09/09/2024	5185-1
PYB9C13	AG08724467	09/09/2024	5541-2
RNW6J01	AG08724761	09/09/2024	7633-1
QUT9D10	AG08724907	09/09/2024	7633-2
EBG2447	AG08724908	09/09/2024	5185-1
EKG1A75	AG08721296	09/09/2024	5525-0
GSS1090	AG08721297	09/09/2024	5525-0
EWK4292	AG08725906	09/09/2024	5185-1
GAB0E35	AG08726126	09/09/2024	5541-7
RTU5C60	AG08726127	09/09/2024	5452-2
PXJ1H85	AG08726132	09/09/2024	5452-6
OPK2G63	AG08726134	09/09/2024	7633-1
OPG9G21	AG08726140	09/09/2024	5185-1
SIB0D72	AG08726281	09/09/2024	5185-1
SIS5C37	P300044210	09/09/2024	7455-0
HII4309	P300044212	09/09/2024	7455-0
SHC2B90	P300044213	09/09/2024	7455-0
ARZ9B71	P300044217	09/09/2024	7455-0
FDC1A14	P300044219	09/09/2024	7455-0
DWL1357	P300044223	09/09/2024	7455-0
EYO3G07	P300044225	09/09/2024	7455-0
DQQ6G29	P300044226	09/09/2024	7455-0
OWW6939	P300044227	09/09/2024	7463-0
HGJ4A44	P300044228	09/09/2024	7455-0
CEI8G88	P300044230	09/09/2024	7455-0
RVM8C68	P300044232	09/09/2024	7455-0
GCE9A57	P300044234	09/09/2024	7455-0
DQM6961	P300044236	09/09/2024	7455-0
OPJ0D20	P300044238	09/09/2024	7455-0
OCH7289	P300044239	09/09/2024	7463-0
PYI9G27	P300044243	09/09/2024	7455-0
RNK3D15	P300044244	09/09/2024	7455-0
QOB9481	P300044248	09/09/2024	7455-0
SYB7E75	P300044249	09/09/2024	7455-0
GCU1J41	P300044250	09/09/2024	7455-0
FTA2077	P300044252	09/09/2024	7455-0
RNQ3F04	P300044257	09/09/2024	7455-0
SIY8D44	P300044258	09/09/2024	7455-0
RFB8I05	P300044263	09/09/2024	7455-0
FQK4609	P300044265	09/09/2024	7455-0
HNT7877	P300044114	09/09/2024	5673-2
FHH0F15	P300044116	09/09/2024	7455-0
RNY8C48	P300044120	09/09/2024	7455-0
AIROC34	P300044135	09/09/2024	7455-0
SYC2A23	P300044136	09/09/2024	7455-0
OSZ5J02	P300044137	09/09/2024	7455-0
ERA7C61	P300044139	09/09/2024	7463-0
OWH0935	P300044141	09/09/2024	7455-0
DQE9A34	P300044145	09/09/2024	7455-0
PXX4F40	P300044146	09/09/2024	7455-0
SIX2E94	P300044149	09/09/2024	7455-0
FLZ7934	P300044156	09/09/2024	7455-0
RTD4C24	P300044157	09/09/2024	7455-0
SYF5C54	P300044159	09/09/2024	7455-0
KWP5I43	P300044160	09/09/2024	7455-0
DFF2620	P300044163	09/09/2024	7455-0
PYG7E98	P300044169	09/09/2024	7455-0
SYI6D40	P300044170	09/09/2024	7455-0
EER3971	P300044172	09/09/2024	7455-0
SIX7D98	P300044174	09/09/2024	7455-0
TCISD51	P300044179	09/09/2024	7455-0
RBP4H46	P300044180	09/09/2024	7455-0
GMP9A53	P300044181	09/09/2024	7455-0
RTW1B44	P300044183	09/09/2024	7455-0
ETC8442	P300044186	09/09/2024	7455-0
FJM6E00	P300044187	09/09/2024	7455-0
RFM6C92	P300044189	09/09/2024	7455-0
ETC7E07	P300044191	09/09/2024	7455-0
RMF5J11	P300044192	09/09/2024	7463-0

FML7B64	P300044195	09/09/2024	7455-0
RUE1H07	P300044200	09/09/2024	7455-0
GXF6J79	P300044202	09/09/2024	7455-0
FKR6D75	P300044203	09/09/2024	7455-0
SIX2E94	P300044205	09/09/2024	7463-0
SY16D40	P300044207	09/09/2024	7455-0
RNY8C48	P300044208	09/09/2024	7455-0
HH09427	AG08726182	10/09/2024	5967-0
HH09427	AG08726183	10/09/2024	7030-1
HGY1L56	AG08726196	10/09/2024	7684-2
SHX0D57	AG08726198	10/09/2024	7684-2
HGY1L56	AG08726207	10/09/2024	7684-2
HOA8A84	AG08726212	10/09/2024	7684-2
OAO8242	AG08725846	10/09/2024	5460-0
FXX3C67	AG08725848	10/09/2024	5452-6
GCG8E01	AG08726170	10/09/2024	5541-2
HME0E05	AG08726217	10/09/2024	7684-2
EEJ5253	AG08726171	10/09/2024	5541-2
SIF0A98	AG08726177	10/09/2024	5541-2
EWZ3J43	AG08726241	10/09/2024	5541-2
BXX0J71	AG08724762	10/09/2024	5185-1
HKI3J58	AG08724764	10/09/2024	7633-1
HDO7315	AG08724767	10/09/2024	7633-2
PXP7G13	AG08724768	10/09/2024	7633-1
QNM9E22	AG08726222	10/09/2024	5185-1
EOY5I23	AG08724777	10/09/2024	5550-0
PXS9297	AG08726056	10/09/2024	7030-1
BKL4885	AG08726057	10/09/2024	6041-2
HH08073	AG08726226	10/09/2024	7684-2
BSZ3B90	AG08723838	10/09/2024	5541-2
GHH9J87	AG08726264	10/09/2024	5819-1
HLQ2H66	AG08724910	10/09/2024	5452-6
FXD9240	AG08724911	10/09/2024	7633-2
STV0A75	AG08725105	10/09/2024	5452-1
QUS9963	AG08725107	10/09/2024	5452-1
PUH9E04	AG08724913	10/09/2024	5550-0
DDN6D14	AG08725139	10/09/2024	5550-0
OQE3C99	AG08725701	10/09/2024	6041-2
PX05J24	AG08725702	10/09/2024	5550-0
GEB7I15	AG08725704	10/09/2024	5550-0
RTH3H32	AG08726289	10/09/2024	7714-2
PYZ2F51	AG08726293	10/09/2024	7714-2
SHS9D36	AG08726485	10/09/2024	5185-1
GYX3295	AG08726486	10/09/2024	5185-1
QOQ4829	AG08726488	10/09/2024	5185-1
AIA4191	AG08726491	10/09/2024	5185-1
RNM6A37	AG08726495	10/09/2024	5738-0
RCLID54	AG08726498	10/09/2024	7633-1
PWA6448	AG08726503	10/09/2024	6122-0
DQI7282	AG08726508	10/09/2024	7293-0
SIK9F75	AG08726511	10/09/2024	5541-7
EOY5I23	AG08726512	10/09/2024	7293-0
HAX3231	AG08726516	10/09/2024	5185-1
QOC9C92	AG08726520	10/09/2024	6122-0
RVC5B14	AG08726583	10/09/2024	6122-0
QNX3214	AG08726589	10/09/2024	6122-0
RNY4G58	AG08726590	10/09/2024	6122-0
RBO9B60	AG08726592	10/09/2024	6122-0
BBG4735	AG08726594	10/09/2024	6122-0
QOT2A06	P300044267	10/09/2024	6050-3
EHE2E17	P300044270	10/09/2024	7455-0
HGJ4A44	P300044273	10/09/2024	7455-0
CTE1997	P300044277	10/09/2024	7463-0
SHK1G22	P300044279	10/09/2024	7455-0
OXY5J08	P300044280	10/09/2024	7455-0
STX5C64	P300044284	10/09/2024	7455-0
EIP1E77	P300044292	10/09/2024	7455-0
PUI2E30	P300044294	10/09/2024	7455-0
DFQ4651	P300044297	10/09/2024	7455-0
HDF0195	P300044300	10/09/2024	7455-0
SYE4B47	P300044301	10/09/2024	7455-0
ETI0846	P300044302	10/09/2024	7455-0
MSM0282	P300044305	10/09/2024	7463-0
RNW4J02	P300044308	10/09/2024	7455-0

RUQ8D14	P300044310	10/09/2024	7455-0
RUS1C64	P300044311	10/09/2024	7455-0
SIQ4J42	P300044317	10/09/2024	7455-0
OWU7927	P300044324	10/09/2024	7455-0
SIN3H13	P300044325	10/09/2024	7455-0
DMF7J93	P300044340	10/09/2024	7455-0
SHF4C45	P300044341	10/09/2024	7455-0
FKE8D07	P300044348	10/09/2024	7463-0
HJD8B09	P300044350	10/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300044353	10/09/2024	7455-0
RMP4J62	P300044355	10/09/2024	7455-0
RTM8J78	P300044356	10/09/2024	7455-0
HTT0J73	P300044357	10/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300044359	10/09/2024	7455-0
CHJ2847	P300044360	10/09/2024	7463-0
OMF3I66	P300044364	10/09/2024	7455-0
GGC2I39	P300044369	10/09/2024	7455-0
SHC5C38	P300044372	10/09/2024	7463-0
PBN9C17	P300044377	10/09/2024	7455-0
HAE4B79	P300044379	10/09/2024	7455-0
PZW6290	P300044380	10/09/2024	7455-0
EST7C03	P300044383	10/09/2024	7455-0
DRB5738	P300044384	10/09/2024	7455-0
SYL6I34	P300044385	10/09/2024	7455-0
SDS7I97	P300044386	10/09/2024	7455-0
HJR3D29	P300044387	10/09/2024	7455-0
DMH4307	P300044388	10/09/2024	7463-0
OXJ9G84	P300044394	10/09/2024	7455-0
SIY8E47	P300044406	10/09/2024	7455-0
SHP8B57	P300044408	10/09/2024	7455-0
PWU8320	P300044410	10/09/2024	7463-0
FCP2D84	P300044412	10/09/2024	7463-0
ETF8I43	P300044414	10/09/2024	7455-0
QPV3558	P300044415	10/09/2024	7455-0
OQD5231	P300044416	10/09/2024	7455-0
FJR8E06	P300044419	10/09/2024	7455-0
SIB0D72	P300044420	10/09/2024	7455-0
LLJ8H44	P300044421	10/09/2024	7455-0
RNQ3F04	P300044424	10/09/2024	7463-0
FQO9G76	P300044425	10/09/2024	7455-0
PTM5A21	P300044428	10/09/2024	7455-0
CZB6B85	P300044588	11/09/2024	7455-0
PUV9765	P300044593	11/09/2024	7455-0
SIID62	P300044595	11/09/2024	7455-0
SHK1G22	P300044600	11/09/2024	7463-0
PUJ3D68	P300044443	11/09/2024	7455-0
DXN4H92	P300044445	11/09/2024	7463-0
PWF6A19	P300044451	11/09/2024	7455-0
DYE3B63	P300044453	11/09/2024	7455-0
QZF7B78	P300044455	11/09/2024	7463-0
HGY3069	P300044456	11/09/2024	7455-0
GSE4D79	P300044470	11/09/2024	7455-0
RNQ3F04	P300044471	11/09/2024	7455-0
RTT0D57	P300044477	11/09/2024	7463-0
SYG1D86	P300044480	11/09/2024	7455-0
FFO2254	P300044432	11/09/2024	7455-0
RMD8I27	AG08725081	11/09/2024	5452-6
SUC1F98	AG08725082	11/09/2024	5452-6
HGQ6J10	AG08726273	11/09/2024	7684-2
RNW7C44	AG08726275	11/09/2024	7684-2
KRC8G67	AG08726277	11/09/2024	7684-2
QPX0069	AG08726278	11/09/2024	7684-2
OLP2C59	AG08726279	11/09/2024	7684-2
QNT2259	AG08726302	11/09/2024	7684-2
QXS8A38	AG08726304	11/09/2024	7684-2
RNV0I82	AG08725898	11/09/2024	5541-2
RMH8I92	AG08726309	11/09/2024	7684-2
OQR6330	AG08725900	11/09/2024	5541-2
OWQ7830	AG08726323	11/09/2024	5541-2
SJE6I57	AG08726325	11/09/2024	5541-2
HLN5269	AG08726330	11/09/2024	5541-2
RFB8I05	AG08726331	11/09/2024	5541-2
SIQ8I04	AG08726314	11/09/2024	7684-2
HCT6432	AG08726317	11/09/2024	7684-2

OWK3290	AG08724780	11/09/2024	7633-1
FVU4F39	AG08726318	11/09/2024	7684-2
SWP9C20	AG08726342	11/09/2024	7684-2
PVK4H03	AG08725244	11/09/2024	6122-0
PVK4H03	AG08725245	11/09/2024	5878-0
FIS4D59	AG08726344	11/09/2024	7684-2
RFP2D10	AG08726345	11/09/2024	7684-2
QPI3G76	AG08726346	11/09/2024	7684-2
SIT4H56	AG08725909	11/09/2024	5410-0
DRE6A20	AG08726353	11/09/2024	7684-2
QPI3G76	AG08725246	11/09/2024	7684-2
SIJ3I33	AG08726358	11/09/2024	5967-0
QQI8820	AG08726383	11/09/2024	7684-2
OYJ3695	AG08725250	11/09/2024	5843-3
RNT7I95	AG08725251	11/09/2024	5207-0
SHQ9B59	AG08726389	11/09/2024	7684-2
EON8485	AG08726392	11/09/2024	7684-2
RMW1G74	AG08726394	11/09/2024	7684-2
RM19F05	AG08726396	11/09/2024	7684-2
QMY6A18	AG08726397	11/09/2024	7684-2
GTL8420	AG08726422	11/09/2024	7684-2
SIM7G86	AG08726423	11/09/2024	7684-2
RMK1H55	AG08726424	11/09/2024	7684-2
PXS9297	AG08726429	11/09/2024	7684-2
PXG5I91	AG08724915	11/09/2024	6041-2
PQM8303	AG08725254	11/09/2024	5380-0
RNH8A88	AG08725828	11/09/2024	5541-2
RTC8J85	AG08726599	11/09/2024	7714-2
DQI3054	AG08726607	11/09/2024	5185-1
RVV5F11	AG08726608	11/09/2024	7714-2
QNQ7939	P300044375	11/09/2024	7455-0
EYM0085	P300044395	11/09/2024	7455-0
SHL7G01	P300044434	11/09/2024	7455-0
HJT0657	P300044483	11/09/2024	7455-0
GHP3F00	P300044484	11/09/2024	7455-0
QQL8792	P300044485	11/09/2024	7455-0
SHR0A36	P300044489	11/09/2024	7455-0
SIW6J59	P300044490	11/09/2024	7463-0
FLJ8I74	P300044495	11/09/2024	7455-0
FNP3243	P300044496	11/09/2024	7455-0
PUH4636	P300044497	11/09/2024	7463-0
OPN7203	P300044506	11/09/2024	7455-0
QUT5I18	P300044513	11/09/2024	7455-0
PXG5I52	P300044515	11/09/2024	7455-0
PVG2478	P300044526	11/09/2024	7455-0
RNU4G85	P300044527	11/09/2024	7455-0
SHP8F30	P300044528	11/09/2024	7455-0
GHP3B96	P300044530	11/09/2024	7463-0
GJD2B85	P300044531	11/09/2024	7455-0
EMY2I96	P300044533	11/09/2024	7471-0
FZH0G22	P300044534	11/09/2024	7455-0
HND7445	P300044542	11/09/2024	7455-0
RVO3D88	P300044546	11/09/2024	7463-0
TCG4A50	P300044547	11/09/2024	7455-0
SYE9B14	P300044555	11/09/2024	7455-0
FIL9G44	P300044558	11/09/2024	7455-0
ALF6C37	P300044567	11/09/2024	7455-0
QXM6277	P300044570	11/09/2024	7455-0
FHL1I30	AG08725850	12/09/2024	5185-1
DCQ7D55	AG08726107	12/09/2024	5509-0
HAB5416	AG08726335	12/09/2024	5541-2
DHX4298	AG08726338	12/09/2024	5541-2
DXQ1I23	AG08726362	12/09/2024	5541-2
QXR9D41	AG08726367	12/09/2024	5541-2
RFC0E15	AG08726369	12/09/2024	5541-2
PUN1I07	AG08726371	12/09/2024	5541-2
FJR3J42	AG08726374	12/09/2024	5541-2
EVE8E48	AG08725851	12/09/2024	5487-0
PXV7H71	AG08726375	12/09/2024	5541-2
SJA9H52	AG08725256	12/09/2024	7633-2
STX2C02	AG08724916	12/09/2024	7633-1
DDW9D97	AG08726407	12/09/2024	7633-1
PUH5867	AG08725708	12/09/2024	5991-0
DZI9416	AG08725709	12/09/2024	7633-1

HHD9427	AG08726229	12/09/2024	6017-4
FXB7102	AG08726658	12/09/2024	5541-2
RVM8C63	AG08726659	12/09/2024	5541-2
QUJ6I23	AG08726664	12/09/2024	5541-2
QXR9D41	AG08726668	12/09/2024	5541-2
EDC2H96	AG08726669	12/09/2024	5541-2
FCE6D61	AG08726670	12/09/2024	5541-2
RVM8C68	P300044656	12/09/2024	7455-0
HLM5357	P300044657	12/09/2024	7455-0
HJA0309	P300044658	12/09/2024	7463-0
SHK1G22	P300044660	12/09/2024	7455-0
EZY4G31	P300044664	12/09/2024	7455-0
SYS2C49	P300044666	12/09/2024	7455-0
ONB4J51	P300044676	12/09/2024	7455-0
PBE3I51	P300044681	12/09/2024	7463-0
OQE0H57	P300044689	12/09/2024	7455-0
QWX8860	P300044692	12/09/2024	7455-0
RTK8I44	P300044695	12/09/2024	7455-0
QOF9730	P300044696	12/09/2024	7455-0
GJH4B40	P300044702	12/09/2024	7455-0
ETC7E07	P300044706	12/09/2024	7455-0
SWD0C87	P300044707	12/09/2024	7455-0
SJB9B98	P300044713	12/09/2024	7455-0
JJ9113	P300044714	12/09/2024	7455-0
GHU7C09	P300044715	12/09/2024	7455-0
OPY6493	P300044717	12/09/2024	7455-0
RUW9G91	P300044718	12/09/2024	7455-0
PWJ9J84	P300044724	12/09/2024	7455-0
SUK0I83	P300044730	12/09/2024	7455-0
EAD9043	P300044735	12/09/2024	7455-0
AKY9848	P300044738	12/09/2024	7455-0
GTN1A42	P300044745	12/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300044747	12/09/2024	7455-0
QMS8557	P300044750	12/09/2024	7455-0
GIO6579	P300044751	12/09/2024	7455-0
AVR8C70	P300044753	12/09/2024	7455-0
QUA7522	P300044754	12/09/2024	7455-0
HHI4C80	P300044758	12/09/2024	7455-0
PZS9F37	P300044761	12/09/2024	7455-0
HNO9172	P300044763	12/09/2024	7455-0
EZA8722	P300044764	12/09/2024	7455-0
RFY3D10	P300044601	12/09/2024	7455-0
RVW0A22	P300044607	12/09/2024	7455-0
RKS2E77	P300044608	12/09/2024	7455-0
HLM6310	P300044610	12/09/2024	7455-0
SHL7C26	P300044612	12/09/2024	7455-0
EMQ0835	P300044616	12/09/2024	7455-0
MMF4B95	P300044617	12/09/2024	7455-0
QNQ5J75	P300044619	12/09/2024	7455-0
HDT7622	P300044621	12/09/2024	7455-0
HGG5779	P300044622	12/09/2024	7455-0
OQH0184	P300044627	12/09/2024	7455-0
DMH3F28	P300044628	12/09/2024	7463-0
QOW4G64	P300044630	12/09/2024	7463-0
PVF2C10	P300044631	12/09/2024	7471-0
DMZ8880	P300044633	12/09/2024	7463-0
EPM9099	P300044637	12/09/2024	7455-0
OWT1D36	P300044640	12/09/2024	7455-0
LLJ8H44	P300044641	12/09/2024	7463-0
SYK3E06	P300044644	12/09/2024	7463-0
LLJ8H44	P300044648	12/09/2024	7455-0
QUZ4633	P300044854	13/09/2024	7455-0
OQB6F78	P300044859	13/09/2024	7455-0
AYE5D11	P300044860	13/09/2024	7455-0
BKL4885	P300044862	13/09/2024	7455-0
IZB8B83	P300044864	13/09/2024	7463-0
FMG8I68	P300044865	13/09/2024	7463-0
QOB6C61	P300044866	13/09/2024	7455-0
FIF1D17	P300044874	13/09/2024	7455-0
FNG4J66	P300044878	13/09/2024	7455-0
SIP6B95	P300044881	13/09/2024	7455-0
BYI5H85	P300044883	13/09/2024	7463-0

OPY6493	P300044884	13/09/2024	7455-0
HDT7622	P300044885	13/09/2024	7455-0
SWB3E40	P300044889	13/09/2024	7455-0
FZH0G22	P300044891	13/09/2024	7455-0
BPZ5J53	P300044892	13/09/2024	7455-0
PZU7D79	P300044895	13/09/2024	7455-0
EOC2H19	P300044896	13/09/2024	7455-0
DLV9H80	P300044898	13/09/2024	7455-0
RHO1B99	P300044899	13/09/2024	7455-0
SYB9E30	P300044901	13/09/2024	7455-0
FKY5C66	P300044905	13/09/2024	7455-0
QWV6606	P300044911	13/09/2024	7463-0
HKE8F95	AG08726522	13/09/2024	5541-2
PVR8C91	AG08726523	13/09/2024	5541-2
PXB1435	AG08726524	13/09/2024	5541-2
QPT1302	AG08726525	13/09/2024	5541-2
SHM4C72	AG08726528	13/09/2024	5541-2
SIW7C29	AG08726529	13/09/2024	5541-2
HLV4J13	AG08726532	13/09/2024	5541-2
FXJ5D41	AG08725989	13/09/2024	7633-1
EPF5C29	AG08726535	13/09/2024	5541-2
QQU2G11	AG08726408	13/09/2024	5550-0
FHY4926	AG08726144	13/09/2024	5550-0
QUW2919	AG08724919	13/09/2024	7633-2
DZV7847	AG08725710	13/09/2024	5185-1
GSW6E77	AG08726111	13/09/2024	5185-1
EMX4549	AG08726114	13/09/2024	5185-2
FLK7G88	AG08726116	13/09/2024	5185-1
PVM9I65	AG08724920	13/09/2024	5550-0
SIF6B96	AG08726677	13/09/2024	5541-2
HKE8F95	AG08726679	13/09/2024	5541-2
LUL1B52	AG08726680	13/09/2024	5541-2
HAI6597	AG08726721	13/09/2024	5541-2
QMZ6B66	AG08726730	13/09/2024	5541-2
PXQ8269	AG08726735	13/09/2024	5541-2
FYE6F93	AG08726739	13/09/2024	5541-2
FTC0J51	AG08726801	13/09/2024	5541-2
NAT6B68	AG08725112	13/09/2024	5452-1
HNT7538	P300044768	13/09/2024	6050-3
LRZ0H65	P300044769	13/09/2024	6050-3
HBT2F41	P300044781	13/09/2024	7455-0
PYN2I54	P300044783	13/09/2024	7455-0
OMF3547	P300044784	13/09/2024	7455-0
SYV3J20	P300044785	13/09/2024	7455-0
FVE8A45	P300044786	13/09/2024	7463-0
ENL4J02	P300044789	13/09/2024	7455-0
QPV2E76	P300044792	13/09/2024	7455-0
SEP7B07	P300044794	13/09/2024	7455-0
QPW5142	P300044796	13/09/2024	7455-0
GXF5B20	P300044799	13/09/2024	7455-0
QXX7E97	P300044802	13/09/2024	7455-0
SHW5A93	P300044804	13/09/2024	7455-0
FUH0B88	P300044805	13/09/2024	7455-0
QXJ2F95	P300044806	13/09/2024	7455-0
IQJ0B68	P300044807	13/09/2024	7455-0
PVS1886	P300044808	13/09/2024	7455-0
ERF8A22	P300044809	13/09/2024	7455-0
PXV8786	P300044811	13/09/2024	7455-0
PSY1F21	P300044818	13/09/2024	7455-0
NVL3D43	P300044820	13/09/2024	7455-0
EBI9E41	P300044825	13/09/2024	7455-0
RVX2C10	P300044826	13/09/2024	7455-0
KWO2A65	P300044827	13/09/2024	7455-0
CPC7A88	P300044832	13/09/2024	7455-0
FHU1B42	P300044835	13/09/2024	7455-0
GKI9016	P300044841	13/09/2024	7455-0
EAL7E03	P300044849	13/09/2024	7455-0
DMX4151	P300044850	13/09/2024	7455-0
RUV4F32	AG08726117	14/09/2024	5185-1
DHW7753	AG08725085	14/09/2024	5541-2
QNJ2B64	AG08725088	14/09/2024	5541-2
DDG1J38	AG08724334	14/09/2024	5525-0
DDG1J38	AG08724335	14/09/2024	6530-0
QQH3G17	AG08725089	14/09/2024	5541-2

HHI6717	AG08725094	14/09/2024	5541-2
HJZ5905	AG08725096	14/09/2024	5541-2
SIO5B54	AG08725099	14/09/2024	5541-2
HLZ8562	AG08725100	14/09/2024	5541-2
DVB6J67	AG08726781	14/09/2024	5541-2
DYB2C48	AG08726792	14/09/2024	5541-2
STU9A91	AG08723580	14/09/2024	7633-1
EQJ1A68	AG08726119	14/09/2024	5185-1
ODT6J36	AG08725715	14/09/2024	5550-0
EAN8A76	P300044772	14/09/2024	6050-3
NRP6D62	P300044773	14/09/2024	6050-3
AZIOH88	P300044913	14/09/2024	7455-0
CHP1581	P300044916	14/09/2024	7455-0
SYW8F56	P300044920	14/09/2024	7455-0
DBP4A20	P300044923	14/09/2024	7455-0
EAN1D96	P300044924	14/09/2024	7455-0
PWW1661	P300044928	14/09/2024	7455-0
SFM8D29	P300044932	14/09/2024	7455-0
SHK1G22	P300044933	14/09/2024	7455-0
FLM1122	P300044935	14/09/2024	7455-0
FBS9D69	P300044940	14/09/2024	7455-0
GAX6G96	P300044945	14/09/2024	7455-0
SHY8B40	P300044947	14/09/2024	7455-0
BEM4E75	P300044948	14/09/2024	7463-0
PWU6392	P300044951	14/09/2024	7455-0
GZB1207	P300044959	14/09/2024	7455-0
OXK0E08	P300044960	14/09/2024	7455-0
EUO8984	P300044962	14/09/2024	7463-0
RTV4D37	P300044963	14/09/2024	7455-0
QPI5592	P300044965	14/09/2024	7455-0
RTS7E19	P300044968	14/09/2024	7455-0
HJT3779	P300044974	14/09/2024	7455-0
EUR7I78	P300044976	14/09/2024	7455-0
EVI5855	P300044978	14/09/2024	7455-0
DRB5738	P300044980	14/09/2024	7455-0
GSP7054	P300044982	14/09/2024	7455-0
TCL3H84	P300044985	14/09/2024	7455-0
EIC8C80	P300044986	14/09/2024	7455-0
CHJ2847	P300044987	14/09/2024	7455-0
NNQ3B52	P300044988	14/09/2024	7455-0
SHB9F71	P300044990	14/09/2024	7455-0
SVR8I47	P300044992	14/09/2024	7455-0
SIJ6E81	P300044993	14/09/2024	7455-0
QPG3E64	P300044994	14/09/2024	7463-0
QO08E84	P300044998	14/09/2024	7455-0
QWT0J09	P300045005	14/09/2024	7455-0
BOR7323	P300045009	14/09/2024	7455-0
RFT2A07	P300045010	14/09/2024	7455-0
CTJ5187	P300045012	14/09/2024	7455-0
RFR2D40	P300045014	14/09/2024	7455-0
SCW3B64	P300045016	14/09/2024	7455-0
OOY7C93	P300045017	14/09/2024	7455-0
EXB4718	P300045018	14/09/2024	7455-0
PVJ0H61	P300045021	14/09/2024	7455-0
QND9921	P300045023	14/09/2024	7455-0
HDB0J12	P300045024	14/09/2024	7455-0
PUV6291	P300045025	14/09/2024	7455-0
QQU2G11	P300045034	14/09/2024	7455-0
DXQ0E41	P300045036	14/09/2024	7455-0
QNO0185	P300045037	14/09/2024	7455-0
RUV4F32	P300045042	14/09/2024	7455-0
EMR4H53	P300045047	14/09/2024	7455-0
PWI5259	P300045050	14/09/2024	7455-0
JFY2811	P300045051	14/09/2024	7455-0
SHF4C45	P300045052	14/09/2024	7455-0
EMO2D61	P300045053	14/09/2024	7455-0
RVE1I33	P300045054	14/09/2024	7455-0
PZK1B54	P300045057	14/09/2024	7455-0
SYH2E29	P300045058	14/09/2024	7471-0
SYR2A14	P300045060	14/09/2024	7455-0
QPG0712	P300045061	14/09/2024	7455-0
PXG6108	P300045064	14/09/2024	7455-0
RDX2D08	P300045068	14/09/2024	7455-0
GUJ7868	P300045075	14/09/2024	7455-0

FPH3H36	P300045077	14/09/2024	7455-0
RUE1D00	P300045079	14/09/2024	7455-0
RNN6F12	P300045081	14/09/2024	7455-0
SIL7D41	P300045082	14/09/2024	7455-0
HIV1E70	P300045083	14/09/2024	7455-0
SHP6G10	P300045087	14/09/2024	7455-0
CRF7226	P300045089	14/09/2024	7455-0
CHJ2847	P300045092	14/09/2024	7455-0
RMO9C43	P300045093	14/09/2024	7455-0
SUO1H29	P300045096	14/09/2024	7455-0
FV15994	P300045097	14/09/2024	7455-0
EWK7064	P300045100	14/09/2024	7455-0
FYT4F49	P300045103	14/09/2024	7463-0
EDJ8F60	P300045105	14/09/2024	7455-0
QXC5784	P300045108	14/09/2024	7463-0
FMX9H54	P300045112	14/09/2024	7455-0
SHZ1B89	P300045113	14/09/2024	7455-0
SYB1E79	P300045114	14/09/2024	7455-0
SHQ9B59	AG08725149	15/09/2024	6084-1
GTO3583	AG08726435	15/09/2024	6017-5
HOK1G23	P300045125	15/09/2024	7455-0
GBH2A70	P300045126	15/09/2024	7455-0
RDX2D08	P300045135	15/09/2024	7455-0
PXE6922	P300045137	15/09/2024	7455-0
FFY5179	P300045138	15/09/2024	7455-0
HAE4B79	P300045139	15/09/2024	7455-0
JIS6C22	P300045141	15/09/2024	7455-0
JIS6C22	P300045142	15/09/2024	7463-0
FXJ5D41	P300045144	15/09/2024	7455-0
FR12177	P300045145	15/09/2024	7455-0
SHQ9B82	P300045146	15/09/2024	7455-0
ECT3G13	P300045153	15/09/2024	7455-0
FQO2G88	P300045155	15/09/2024	7455-0
DKW4D40	P300045158	15/09/2024	7463-0
SIW3F77	P300045164	15/09/2024	7455-0
PUF7346	P300045166	15/09/2024	7455-0
SYV9I19	P300045168	15/09/2024	7455-0
HHF6396	P300045171	15/09/2024	7455-0
HKE8F95	P300045172	15/09/2024	7455-0
SJH7A91	P300045177	15/09/2024	7455-0
KWZ1B23	P300045117	15/09/2024	6050-3
SIF6B50	P300045183	15/09/2024	7455-0
GSF2985	P300045122	15/09/2024	6050-3
JWZ4F88	P300045187	15/09/2024	7455-0
JIS6C22	P300045188	15/09/2024	7455-0
SVK7A55	P300045197	15/09/2024	7455-0
HEW9F66	P300045201	15/09/2024	7455-0
GDO4I38	P300045204	15/09/2024	7455-0
EMT0E81	P300045206	15/09/2024	7455-0
FWZ4040	P300045207	15/09/2024	7455-0
HNL6115	P300045210	15/09/2024	7455-0
KXK6654	P300045212	15/09/2024	7455-0
FNA5J64	P300045214	15/09/2024	7455-0
HHF6396	P300045217	15/09/2024	7455-0
PYZ2F51	P300045221	15/09/2024	7455-0
HKO5J43	P300045225	15/09/2024	7455-0
HJT3691	P300045227	15/09/2024	7455-0
MQY9F09	P300045229	15/09/2024	7455-0
OWJ6462	P300045231	15/09/2024	7455-0
FXV1A56	P300045233	15/09/2024	7455-0
LOD3H04	P300045235	15/09/2024	7455-0
OMG7H77	P300045237	15/09/2024	7455-0
RMR2A24	P300045239	15/09/2024	7455-0
EQJ0G31	P300045241	15/09/2024	7455-0
HHF6396	P300045242	15/09/2024	7455-0
OVI2F20	P300045248	15/09/2024	7463-0
OXA1J39	P300045249	15/09/2024	7455-0
PYJ9600	P300045250	15/09/2024	7463-0
CTJ5187	P300045254	15/09/2024	7463-0
QPF8I82	P300045256	15/09/2024	7455-0
RVT3C30	P300045257	15/09/2024	7455-0
OLY6H46	P300045258	15/09/2024	7455-0
EAP3715	P300045261	15/09/2024	7455-0
RUF7G60	P300045262	15/09/2024	7463-0

DFN2J04	P300045264	15/09/2024	7455-0
GRI2868	P300045267	15/09/2024	7463-0
GZM8G48	P300045268	15/09/2024	7455-0
EAV2G86	P300045273	15/09/2024	7455-0
FBQ5H21	P300045275	15/09/2024	7463-0
EQJ0G31	P300045277	15/09/2024	7463-0
OVI2F20	P300045278	15/09/2024	7455-0
EHX8H05	P300045280	15/09/2024	7455-0
DSX0107	P300045283	15/09/2024	7455-0
SGI6D11	P300045284	15/09/2024	7455-0
LMC5099	P300045293	15/09/2024	7455-0
OXH2A02	P300045300	15/09/2024	7455-0
BLD6I16	P300045301	15/09/2024	7455-0
EMP3B49	P300045303	15/09/2024	7455-0
SWB3E40	P300045306	15/09/2024	7455-0
OQH0184	P300045308	15/09/2024	7455-0
RMD3D24	P300045393	16/09/2024	7455-0
JSQ6527	P300045394	16/09/2024	7455-0
BRL3950	P300045395	16/09/2024	7455-0
GXS7E57	P300045396	16/09/2024	7455-0
ETW4C98	P300045400	16/09/2024	7455-0
RNY8F99	P300045402	16/09/2024	7455-0
JSQ6527	P300045403	16/09/2024	7455-0
QNW1F28	P300045408	16/09/2024	7455-0
HDF1764	P300045410	16/09/2024	7455-0
GZE6506	P300045411	16/09/2024	7455-0
BCD1B78	P300045412	16/09/2024	7455-0
QUJ2403	P300045414	16/09/2024	7455-0
FLC2F07	P300045416	16/09/2024	7455-0
HJA0223	P300045417	16/09/2024	7455-0
RVT3C75	P300045419	16/09/2024	7455-0
SUO2G07	P300045420	16/09/2024	7455-0
LQM3I89	P300045424	16/09/2024	7455-0
HJT1454	P300045437	16/09/2024	7455-0
ETK3626	P300045440	16/09/2024	7455-0
DTW6C07	P300045441	16/09/2024	7455-0
SUO2G07	P300045443	16/09/2024	7455-0
FKA2B32	P300045448	16/09/2024	7455-0
FJA8H06	P300045451	16/09/2024	7455-0
FML7B64	P300045456	16/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300045457	16/09/2024	7455-0
SJB2J87	P300045461	16/09/2024	7471-0
FTN1D56	P300045462	16/09/2024	7463-0
RFJ6A45	AG08726537	16/09/2024	7633-2
PZO1A06	AG08726538	16/09/2024	7633-2
PUE6D69	AG08726412	16/09/2024	5550-0
RMI9F05	AG08726414	16/09/2024	7684-2
OPR0307	AG08725833	16/09/2024	7633-1
NYF0228	AG08726708	16/09/2024	5720-0
GSP1209	AG08726440	16/09/2024	7366-2
RUK4F21	AG08726146	16/09/2024	5541-2
OQK4311	AG08726562	16/09/2024	5452-5
ESA9H96	AG08724921	16/09/2024	7633-2
HGY5510	AG08726563	16/09/2024	5452-5
RVQ9G98	AG08724922	16/09/2024	6025-0
HAM8C20	AG08725718	16/09/2024	5622-1
GBB7529	AG08726807	16/09/2024	5185-1
OWL1G56	AG08726808	16/09/2024	7714-2
HNJ5G60	AG08726813	16/09/2024	7714-2
TCI5D51	AG08726816	16/09/2024	7714-2
PVK8F18	AG08726818	16/09/2024	7714-2
HJQ8C24	AG08726942	16/09/2024	7714-2
RFH7J42	AG08726943	16/09/2024	7714-2
EWFOH32	AG08726950	16/09/2024	5185-1
ASB4524	AG08726957	16/09/2024	5185-1
OWH1605	AG08726962	16/09/2024	6122-0
GHY1B62	AG08726965	16/09/2024	6122-0
RVX1F45	AG08726970	16/09/2024	5550-0
QNU8473	AG08726974	16/09/2024	5550-0
RMF5D67	AG08726976	16/09/2024	6122-0
KVQ6762	AG08726977	16/09/2024	6122-0
PXB9C07	AG08727022	16/09/2024	5541-7

SDS7D77	AG08727031	16/09/2024	5452-6
SJG4D06	AG08727035	16/09/2024	7714-2
SYB1E79	P300045315	16/09/2024	7455-0
STK6I95	P300045317	16/09/2024	7463-0
EUI5A96	P300045322	16/09/2024	7455-0
FLJ5054	P300045326	16/09/2024	7463-0
PSN0E47	P300045329	16/09/2024	7455-0
SIC7J99	P300045333	16/09/2024	7455-0
ROL3H72	P300045350	16/09/2024	7455-0
OPY7889	P300045351	16/09/2024	7455-0
PVE2548	P300045354	16/09/2024	7463-0
SHW0A77	P300045361	16/09/2024	7463-0
RVX2B97	P300045363	16/09/2024	7455-0
OIB0E10	P300045364	16/09/2024	7455-0
DKE0A69	P300045369	16/09/2024	7455-0
PZR8834	P300045372	16/09/2024	7455-0
SWB3E40	P300045389	16/09/2024	7455-0
EMC5J19	AG08726630	17/09/2024	5541-2
GYX5A30	AG08725858	17/09/2024	7633-1
EOJ9H48	AG08726634	17/09/2024	5541-2
ELA3D93	AG08726637	17/09/2024	5541-2
SHL1C05	AG08725767	17/09/2024	7633-1
PXV9F63	AG08725996	17/09/2024	5452-6
OQU8A54	AG08727002	17/09/2024	5541-2
FSN0E41	AG08727004	17/09/2024	5541-2
RTX9C43	AG08722749	17/09/2024	5215-2
ETN3D86	AG08726565	17/09/2024	7633-1
RGD8F44	AG08726710	17/09/2024	5967-0
ETO6241	AG08726566	17/09/2024	7633-1
FJE9J71	AG08726567	17/09/2024	7633-2
OQJ6888	AG08726568	17/09/2024	5452-5
EVE8E48	AG08726796	17/09/2024	5568-0
RNT2H58	AG08726569	17/09/2024	5720-0
QQZ9G88	AG08724925	17/09/2024	7633-2
RML5I96	AG08725837	17/09/2024	5541-2
CXA7I21	AG08725720	17/09/2024	5185-1
DSN3001	AG08726571	17/09/2024	5452-5
RMF8E79	AG08727065	17/09/2024	7714-2
QPE8I45	AG08727067	17/09/2024	7714-2
QXZ8E38	AG08727068	17/09/2024	7714-2
QXI1I46	AG08727069	17/09/2024	7714-2
SYA4A88	AG08727071	17/09/2024	7714-2
SIE1J56	AG08727121	17/09/2024	7714-2
RVP5B68	AG08727123	17/09/2024	7714-2
QOQ9G71	AG08727125	17/09/2024	5541-7
HAM9I37	AG08727128	17/09/2024	5525-0
DUI7349	AG08727135	17/09/2024	5541-7
QOI7934	AG08727136	17/09/2024	5452-6
QOI7934	AG08727138	17/09/2024	7293-0
SHU4C41	AG08727161	17/09/2024	5550-0
FHH2D81	AG08727163	17/09/2024	5550-0
HCC8562	AG08727164	17/09/2024	6181-0
HHH9E59	AG08726682	17/09/2024	5720-0
TCC7J49	AG08727166	17/09/2024	5550-0
AXF4E25	AG08727167	17/09/2024	7374-0
AXF4E25	AG08727168	17/09/2024	7293-0
SYL6I64	AG08727170	17/09/2024	5541-7
RTK3A63	AG08727171	17/09/2024	5720-0
HHH6893	AG08727172	17/09/2024	5720-0
RVP8E41	P300045473	17/09/2024	7455-0
FMG4471	P300045481	17/09/2024	7455-0
HEF2325	P300045482	17/09/2024	7455-0
EAZ7288	P300045484	17/09/2024	7455-0
OWT0D93	P300045487	17/09/2024	7455-0
SHC5C38	P300045489	17/09/2024	7455-0
PWH0043	P300045491	17/09/2024	7455-0
SHY0I94	P300045498	17/09/2024	7455-0
ENU4J79	P300045499	17/09/2024	7455-0
GJN1D41	P300045501	17/09/2024	7455-0
SCD2C17	P300045506	17/09/2024	7455-0
BPS2H87	P300045507	17/09/2024	7455-0
QUH9578	P300045510	17/09/2024	7455-0
QXA2930	P300045511	17/09/2024	7455-0
SHW6J50	P300045516	17/09/2024	7455-0

QZD4G81	P300045517	17/09/2024	7455-0
QXC5773	P300045518	17/09/2024	7455-0
FCE7D67	P300045519	17/09/2024	7463-0
PXR4B66	P300045522	17/09/2024	7463-0
PWU0J66	P300045525	17/09/2024	7455-0
DZG3J90	P300045467	17/09/2024	6050-3
OLV2J12	P300045527	17/09/2024	7455-0
EQT2J85	P300045528	17/09/2024	7455-0
QPF0G71	P300045532	17/09/2024	7455-0
CTE1997	P300045541	17/09/2024	7463-0
GET3C63	P300045543	17/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300045545	17/09/2024	7455-0
QQK2686	P300045547	17/09/2024	7455-0
GRR0306	P300045550	17/09/2024	7455-0
DVN6856	P300045551	17/09/2024	7455-0
PZL3251	P300045552	17/09/2024	7455-0
HHB5090	P300045561	17/09/2024	7455-0
TCB5A03	P300045565	17/09/2024	7455-0
RFE7C44	P300045566	17/09/2024	7455-0
PYD9A43	P300045567	17/09/2024	7455-0
SHP6G10	P300045568	17/09/2024	7455-0
HJT0I93	P300045569	17/09/2024	7455-0
EER3971	P300045573	17/09/2024	7455-0
HMN0673	P300045576	17/09/2024	7455-0
QEW1C12	P300045578	17/09/2024	7455-0
FMK8I79	P300045580	17/09/2024	7455-0
DLA0A38	P300045584	17/09/2024	7455-0
GSG3588	P300045586	17/09/2024	7455-0
PUR0D08	P300045588	17/09/2024	7463-0
QUY4919	P300045589	17/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300045597	17/09/2024	7455-0
CPI2404	P300045598	17/09/2024	7455-0
RMQ2I05	P300046366	17/09/2024	7455-0
RTA1H48	P300046370	18/09/2024	7455-0
RMN6H72	P300046375	18/09/2024	7455-0
PZV7I90	P300046376	18/09/2024	7455-0
HHD6465	P300046392	18/09/2024	7463-0
NOL2E14	P300045665	18/09/2024	7463-0
RMX4G21	P300045667	18/09/2024	7455-0
SUC1F76	P300045668	18/09/2024	7455-0
FEF9J93	P300045673	18/09/2024	7455-0
PVI1942	P300045676	18/09/2024	7455-0
OCH7289	P300045679	18/09/2024	7463-0
SJB2J87	P300045680	18/09/2024	7463-0
OLV8G77	P300045683	18/09/2024	7455-0
RFP2J15	P300045686	18/09/2024	7455-0
FSL5C01	P300045689	18/09/2024	7455-0
GZB6387	P300045692	18/09/2024	7455-0
SJH3F34	P300045693	18/09/2024	7463-0
ETW3E69	P300045696	18/09/2024	7455-0
QOZ1677	P300045698	18/09/2024	7455-0
QXO4I38	P300045699	18/09/2024	7455-0
FAH8D08	P300045700	18/09/2024	7455-0
FVS0C52	P300045715	18/09/2024	7455-0
FVR7A75	P300045716	18/09/2024	7455-0
FFZ0060	P300045717	18/09/2024	7455-0
QQQ3682	AG08726715	18/09/2024	5487-0
DZG9D67	AG08725860	18/09/2024	5185-1
HMF6748	AG08718020	18/09/2024	5185-1
HJT0657	AG08726543	18/09/2024	7633-1
HIB5389	AG08726544	18/09/2024	7633-1
QPX4E84	AG08726545	18/09/2024	7633-1
TCJ5E12	AG08726245	18/09/2024	5541-2
OPB6061	AG08726248	18/09/2024	5541-2
HMF6748	AG08723901	18/09/2024	5185-1
RFP0J74	AG08726573	18/09/2024	5452-2
PRL2507	AG08726150	18/09/2024	5185-1
EJL4651	AG08727042	18/09/2024	5185-1
EYJ1F17	AG08727046	18/09/2024	5452-2
SIH9H21	AG08727047	18/09/2024	7633-2
SHI2C94	AG08727048	18/09/2024	7684-1
FVD3460	AG08727081	18/09/2024	5550-0
RUQ2B48	AG08727082	18/09/2024	5878-0
QNA2711	AG08724931	18/09/2024	5541-7

PXL6306	AG08726690	18/09/2024	5550-0
OWZ6E07	AG08726474	18/09/2024	5738-0
PPW3I52	AG08727175	18/09/2024	5541-2
AJL0I92	AG08727178	18/09/2024	5541-2
PYV0C52	AG08727367	18/09/2024	5541-2
SHQ2J51	P300045604	18/09/2024	7455-0
GJK3H77	P300045605	18/09/2024	7455-0
FWW3J50	P300045609	18/09/2024	7455-0
FCH9309	P300045612	18/09/2024	7455-0
FJK4E06	P300045613	18/09/2024	7455-0
HBM0808	P300045616	18/09/2024	7455-0
BHT9B09	P300045617	18/09/2024	7455-0
SRU2G45	P300045620	18/09/2024	7455-0
FIQ7I12	P300045621	18/09/2024	7455-0
OLY5588	P300045625	18/09/2024	7455-0
DIK5H08	P300045627	18/09/2024	7455-0
OCH7289	P300045628	18/09/2024	7463-0
GWK4750	P300045631	18/09/2024	7455-0
OCH7289	P300045632	18/09/2024	7463-0
SUC1F76	P300045633	18/09/2024	7455-0
EUZ9B38	P300045642	18/09/2024	7463-0
SIM7B47	P300045643	18/09/2024	7455-0
CHD6E30	P300045645	18/09/2024	7455-0
BKI9836	P300045649	18/09/2024	7455-0
OPA6843	P300045654	18/09/2024	7455-0
RTV2H28	P300045656	18/09/2024	7455-0
QNZ3A03	P300045659	18/09/2024	7455-0
SUF9G01	P300045661	18/09/2024	7455-0
FQQ7449	AG08721655	19/09/2024	5550-0
FPU8C74	AG08727011	19/09/2024	5541-2
GYH4B02	AG08727085	19/09/2024	7684-2
TCL9J76	AG08727088	19/09/2024	7684-2
PZY8553	AG08727089	19/09/2024	7633-2
FBF9D25	AG08727091	19/09/2024	7684-2
QMY6A18	AG08727092	19/09/2024	7684-2
EVE8E48	AG08724933	19/09/2024	5665-0
OPP1J74	AG08727096	19/09/2024	7684-2
FUI4495	AG08726154	19/09/2024	5541-2
CYT0E72	AG08724935	19/09/2024	5550-0
DMI9D88	AG08727197	19/09/2024	5185-2
RVP5B68	AG08727281	19/09/2024	7714-2
HIQ7E50	AG08727283	19/09/2024	7714-2
GYH4B02	AG08727285	19/09/2024	7714-2
QNG3I39	AG08727286	19/09/2024	5185-1
SIF1C94	AG08727295	19/09/2024	7714-2
HHL3J03	AG08727297	19/09/2024	7714-2
HNI0J36	AG08726841	19/09/2024	7633-1
QQF7J19	AG08726844	19/09/2024	6050-1
OQP5H38	AG08726842	19/09/2024	7633-2
QLT7I78	P300045722	19/09/2024	7455-0
PWO7C24	P300045723	19/09/2024	7455-0
SHG5G46	P300045724	19/09/2024	7455-0
LNP1974	P300045733	19/09/2024	7455-0
GTN4E53	P300045740	19/09/2024	7455-0
SHZ3C60	P300045744	19/09/2024	7463-0
RTZ5I38	P300045745	19/09/2024	7463-0
SYO1H75	P300045746	19/09/2024	7455-0
CCU8E27	P300045749	19/09/2024	7455-0
SSR0J25	P300045751	19/09/2024	7455-0
RNS7C98	P300045754	19/09/2024	7455-0
QOC7E18	P300045756	19/09/2024	7455-0
RFK8A59	P300045757	19/09/2024	7455-0
OQS8420	P300045759	19/09/2024	7455-0
HHD9570	P300045764	19/09/2024	7455-0
STC7B14	P300045766	19/09/2024	7455-0
RUV4H89	P300045767	19/09/2024	7455-0
QPT0H69	P300045770	19/09/2024	7463-0
OPI4F74	P300045772	19/09/2024	7455-0
RMV3D71	P300045774	19/09/2024	7455-0
DEC5D08	P300045775	19/09/2024	7455-0
QLT7I78	P300045777	19/09/2024	7455-0
HEI6961	P300045784	19/09/2024	7463-0
PUP0C93	P300045785	19/09/2024	7455-0
RV19H67	P300045787	19/09/2024	7455-0

ESC8B99	P300045791	19/09/2024	7455-0
PZN0G94	P300045792	19/09/2024	7455-0
ECX5E23	P300045800	19/09/2024	7455-0
AJD5H68	P300045803	19/09/2024	7455-0
FTK9C60	P300045804	19/09/2024	7455-0
OLY5588	P300045806	19/09/2024	7455-0
QOE1817	P300045808	19/09/2024	7455-0
MVY0I41	P300045816	19/09/2024	7455-0
GTN1A42	P300045822	19/09/2024	7463-0
SWE5B80	P300045824	19/09/2024	7455-0
QXI3D48	P300045825	19/09/2024	7455-0
DRQ0E35	P300045849	20/09/2024	7455-0
SIF6C53	P300045855	20/09/2024	7455-0
RJA8E48	P300045860	20/09/2024	7455-0
SIF3J61	P300045862	20/09/2024	7455-0
EFN6G45	P300045865	20/09/2024	7455-0
ECX5E23	P300045866	20/09/2024	7455-0
HEC1731	P300045868	20/09/2024	7455-0
SIF8B00	P300045870	20/09/2024	7455-0
EUO8984	P300045871	20/09/2024	7463-0
HLN9A00	P300045874	20/09/2024	7455-0
HLV4306	P300045875	20/09/2024	7455-0
RFW7I29	P300045879	20/09/2024	7463-0
HCV9H72	P300045886	20/09/2024	7463-0
RNT7I95	P300045887	20/09/2024	7455-0
QUR7A59	P300045892	20/09/2024	7455-0
OQC5G22	P300045893	20/09/2024	7455-0
RTZ5I38	P300045894	20/09/2024	7455-0
QAN4F47	P300045897	20/09/2024	7455-0
HIU2687	P300045898	20/09/2024	7455-0
SHC5C38	P300045902	20/09/2024	7455-0
RMK1J74	P300045904	20/09/2024	7455-0
RMV3D71	P300045905	20/09/2024	7455-0
SYI6D40	P300045907	20/09/2024	7455-0
RUN8G04	P300045918	20/09/2024	7455-0
OPI4F74	P300045919	20/09/2024	7455-0
FRU5561	P300045922	20/09/2024	7455-0
QNS7003	P300045927	20/09/2024	7455-0
EEZ9D77	P300045928	20/09/2024	7455-0
EXW3D54	P300045931	20/09/2024	7455-0
FIY9A89	P300045934	20/09/2024	7455-0
SYR4F18	P300045935	20/09/2024	7455-0
CRF7226	P300046494	20/09/2024	7463-0
PKZ9490	P300046395	20/09/2024	7455-0
GKF3B70	P300046404	20/09/2024	7455-0
SHC5C38	AG08725771	20/09/2024	7633-1
OPD9I19	AG08721656	20/09/2024	7633-2
PXV5D87	AG08725152	20/09/2024	7684-2
QUN6408	AG08725153	20/09/2024	7684-2
FES6J50	AG08726549	20/09/2024	5185-1
HMA9I50	AG08723903	20/09/2024	5185-1
SYM2G13	AG08725155	20/09/2024	7684-2
EKP4779	AG08727016	20/09/2024	5541-2
HOA8A84	AG08725157	20/09/2024	7684-2
GZQ7038	AG08727222	20/09/2024	5541-2
QPR3471	AG08725159	20/09/2024	7684-2
DTK7404	AG08727099	20/09/2024	7684-2
SYP3D97	AG08727248	20/09/2024	7684-2
SYP3D97	AG08727249	20/09/2024	5541-1
OQJ9222	AG08727253	20/09/2024	5541-7
HID9001	AG08727257	20/09/2024	5843-3
RNI3E71	AG08725160	20/09/2024	7684-2
QXI1I46	AG08727259	20/09/2024	6068-1
SIF4A49	AG08727342	20/09/2024	7684-2
HAM7361	AG08727050	20/09/2024	5452-6
QXS2B56	AG08727055	20/09/2024	5452-2
QXW6G87	AG08727056	20/09/2024	5550-0
HKA6I26	AG08726927	20/09/2024	6394-4
SYA4A88	AG08727368	20/09/2024	7714-2
PXR2J06	AG08727372	20/09/2024	7714-2
PWU1842	AG08727376	20/09/2024	7714-2
RNZ6J02	AG08727378	20/09/2024	7714-2
SYX2E50	AG08727401	20/09/2024	7714-2
HGY0907	AG08727402	20/09/2024	7714-2

QUG7583	AG08727404	20/09/2024	7714-2
GG55162	AG08727405	20/09/2024	7714-2
QPY6231	AG08727407	20/09/2024	7714-2
PVL0406	AG08727410	20/09/2024	5185-1
SYT9J89	AG08727411	20/09/2024	5185-1
GPE0B76	AG08727412	20/09/2024	5185-1
GRR4258	AG08727416	20/09/2024	5185-1
QNO5J75	AG08727418	20/09/2024	7714-2
QMY6A18	AG08727420	20/09/2024	7714-2
HHH7J52	AG08727421	20/09/2024	7714-2
ERA6J17	AG08727423	20/09/2024	7714-2
QUC8244	AG08727424	20/09/2024	7714-2
RFO5E82	AG08727434	20/09/2024	7714-2
FPK9H17	AG08727435	20/09/2024	7714-2
GY0626	AG08727437	20/09/2024	7714-2
SYM2G13	AG08727438	20/09/2024	7714-2
PXM3759	AG08727440	20/09/2024	6122-0
LSD4576	AG08727503	20/09/2024	6122-0
GMF9A63	AG08727505	20/09/2024	6122-0
BQU3B35	AG08727509	20/09/2024	6122-0
QQH7584	AG08727510	20/09/2024	6122-0
OMA8580	AG08727513	20/09/2024	6122-0
RMU3D37	AG08727515	20/09/2024	6122-0
GJJ8B72	AG08727525	20/09/2024	7633-1
GNX7788	AG08727526	20/09/2024	5541-7
QMR1I39	AG08727528	20/09/2024	5550-0
PYF9245	AG08727530	20/09/2024	7633-1
RVC1D05	AG08727531	20/09/2024	7633-1
SYO2I01	AG08727535	20/09/2024	5452-6
PWI3434	AG08727538	20/09/2024	5622-5
FBF6155	AG08727540	20/09/2024	5185-2
RJB0D84	P300045827	20/09/2024	7455-0
OQB2A28	P300045832	20/09/2024	7455-0
PYA4A18	P300045833	20/09/2024	7455-0
FVE8A45	P300045834	20/09/2024	7455-0
FNH7791	P300045838	20/09/2024	7455-0
FMI3B52	P300045843	20/09/2024	7455-0
RUX2I99	P300045845	20/09/2024	7463-0
RMG6F08	AG08721259	21/09/2024	5541-2
PWM4816	AG08726929	21/09/2024	5614-3
GWS6903	AG08726930	21/09/2024	5568-0
FTQ3A63	AG08726987	21/09/2024	5541-2
FOV7C40	AG08726699	21/09/2024	5452-6
QOG6C80	AG08726933	21/09/2024	5452-1
HKV3G02	AG08721199	21/09/2024	7633-1
ASF3E81	AG08721200	21/09/2024	5452-1
HCT0J48	P300045939	21/09/2024	7455-0
FUM0A49	P300045940	21/09/2024	7455-0
RNV1I37	P300045944	21/09/2024	7463-0
ECY0I98	P300045947	21/09/2024	7455-0
HLY9534	P300045950	21/09/2024	7455-0
FHC1G68	P300045951	21/09/2024	7455-0
RCV0F36	P300045957	21/09/2024	7455-0
GIM9E06	P300045960	21/09/2024	7455-0
PUU0919	P300045965	21/09/2024	7455-0
PWV4114	P300045966	21/09/2024	6050-3
DAB0H05	P300045969	21/09/2024	6050-3
DUA1E78	P300045971	21/09/2024	6050-3
SHT9I20	P300045972	21/09/2024	6050-3
SHV0H40	P300045974	21/09/2024	6050-3
FBW2D88	P300045975	21/09/2024	6050-3
HHH8B84	P300045979	21/09/2024	6050-3
HHH8B84	P300045980	21/09/2024	6050-3
TCISD51	P300045981	21/09/2024	7455-0
FQW8E56	P300045983	21/09/2024	7455-0
PZC3H05	P300045986	21/09/2024	7455-0
PEZ4845	P300045988	21/09/2024	7455-0
OQC4189	P300046409	21/09/2024	7455-0
GCK5C73	P300046414	21/09/2024	7455-0
DBO1J90	P300046415	21/09/2024	7455-0
HCM5567	P300046417	21/09/2024	7455-0
RFC8J26	P300045991	21/09/2024	7463-0

FEB9D44	P300045992	21/09/2024	7455-0
ERX2836	P300045997	21/09/2024	7455-0
FBZ4B44	P300045999	21/09/2024	7455-0
COL6684	P300046002	21/09/2024	7455-0
RSW1J99	P300046004	21/09/2024	7455-0
FWR1F63	P300046005	21/09/2024	7455-0
QNI1902	P300046007	21/09/2024	7455-0
EIM9C86	P300046016	21/09/2024	7455-0
SID9C06	P300046017	21/09/2024	7455-0
PVQ7E66	P300046021	21/09/2024	7455-0
EYB2E86	P300046026	21/09/2024	7455-0
DVB0915	P300046028	21/09/2024	7455-0
QUG5F54	P300046038	21/09/2024	7455-0
ELZ9E30	P300046039	21/09/2024	7455-0
FMG4471	P300046047	21/09/2024	7455-0
GGD7H14	P300046054	21/09/2024	7463-0
QPI1017	P300046057	21/09/2024	7455-0
QOW4G64	P300046063	21/09/2024	7455-0
SHG7J18	P300046066	21/09/2024	7455-0
QUD6790	P300046067	21/09/2024	7463-0
RVW4C58	P300046069	21/09/2024	7455-0
BCR0D22	P300046070	21/09/2024	7455-0
QXY1J96	P300046071	21/09/2024	7455-0
QPG6439	P300046073	21/09/2024	7455-0
CTJ5187	P300046076	21/09/2024	7463-0
FHI5D99	P300046078	21/09/2024	7455-0
QXC5829	P300046081	21/09/2024	7455-0
GSE2F43	P300046082	21/09/2024	7455-0
QPX5C95	P300046086	21/09/2024	7455-0
OQT0185	P300046097	21/09/2024	7455-0
RNO9H37	P300046098	21/09/2024	7455-0
RUC1E37	P300046099	21/09/2024	7455-0
AZG9974	P300046102	21/09/2024	7455-0
RVO3D88	P300046104	21/09/2024	7455-0
ETU7745	P300046105	21/09/2024	7463-0
HMO6F18	AGO8727266	22/09/2024	5452-1
SJC9F78	AG08727272	22/09/2024	7684-2
AZG9974	P300046109	22/09/2024	7463-0
EBV4785	P300046110	22/09/2024	7455-0
SIB0D72	P300046113	22/09/2024	7463-0
FOK6A68	P300046115	22/09/2024	7455-0
HNO3456	P300046119	22/09/2024	7455-0
PUX4867	P300046121	22/09/2024	7455-0
FJU6H27	P300046124	22/09/2024	7455-0
HKR7A54	P300046125	22/09/2024	7455-0
APC0E26	P300046495	22/09/2024	7455-0
EEJ4H59	P300046421	22/09/2024	7455-0
OWW3598	P300046126	22/09/2024	7463-0
PWN8629	P300046127	22/09/2024	7463-0
EVT0B64	P300046129	22/09/2024	7455-0
PWV4114	P300046132	22/09/2024	6050-3
EXL7J45	P300046134	22/09/2024	6050-3
SYR1A74	P300046135	22/09/2024	7455-0
RFG2A32	P300046139	22/09/2024	7455-0
EQF8689	P300046141	22/09/2024	7455-0
RNX0F46	P300046142	22/09/2024	6050-3
SJA5F53	P300046145	22/09/2024	7463-0
SVI6I55	P300046146	22/09/2024	7455-0
GEM7679	P300046147	22/09/2024	7455-0
OWX9900	P300046149	22/09/2024	7463-0
LRP7880	P300046151	22/09/2024	7455-0
FJK9A64	P300046153	22/09/2024	7463-0
RVN8B71	P300046155	22/09/2024	7455-0
RNI7C98	P300046158	22/09/2024	7455-0
SIJ6E81	P300046160	22/09/2024	7455-0
HGG2470	P300046164	22/09/2024	7455-0
RMS8H50	P300046166	22/09/2024	7455-0
HJD8093	P300046172	22/09/2024	7455-0
PWG5D60	P300046173	22/09/2024	7455-0
PAM1E40	P300046175	22/09/2024	7463-0
SYB7E83	P300046177	22/09/2024	7455-0
ETC7E07	P300046178	22/09/2024	7455-0
PXG5I52	P300046179	22/09/2024	7455-0
GEJ3F80	P300046183	22/09/2024	7455-0

IWR4F97	P300046191	22/09/2024	7463-0
CSO3F88	P300046195	22/09/2024	7455-0
CTJ5187	P300046200	22/09/2024	7463-0
FES3E63	P300046201	22/09/2024	7471-0
QNR3A04	P300046203	22/09/2024	7463-0
RUS1C64	P300046207	22/09/2024	7455-0
FQG1796	P300046208	22/09/2024	7455-0
HOA7603	P300046209	22/09/2024	7455-0
RMS8H50	P300046212	22/09/2024	7455-0
QPH1060	P300046213	22/09/2024	7455-0
EZW3105	P300046216	22/09/2024	7455-0
HEG4C00	P300046223	22/09/2024	7455-0
JSQ0B08	P300046227	22/09/2024	7455-0
AZG9974	P300046232	22/09/2024	7455-0
NXX9939	P300046233	22/09/2024	7455-0
SVP3I75	P300046241	22/09/2024	7463-0
HKV8I37	P300046244	22/09/2024	7455-0
FJZ2I88	P300046245	22/09/2024	7455-0
PXV5660	P300046249	22/09/2024	7455-0
SIV5D97	P300046251	22/09/2024	7463-0
SYL6H68	P300046255	22/09/2024	7455-0
BLD6I16	P300046256	22/09/2024	7455-0
QMY9G17	P300046257	22/09/2024	7455-0
NRF9F61	P300046276	23/09/2024	7455-0
RFM9C05	P300046277	23/09/2024	7455-0
HOB3984	P300046281	23/09/2024	7455-0
SHP6G10	P300046287	23/09/2024	7455-0
GXA1G05	P300046290	23/09/2024	7455-0
RUO9G27	P300046292	23/09/2024	7455-0
HFC3215	P300046293	23/09/2024	7455-0
RME2I04	P300046297	23/09/2024	7455-0
OLS4952	P300046301	23/09/2024	7455-0
JQY4J86	P300046309	23/09/2024	7455-0
QXX2I60	P300046316	23/09/2024	7455-0
EPM9O99	P300046323	23/09/2024	7455-0
DGY6B00	P300046324	23/09/2024	7455-0
BUM1502	P300046357	23/09/2024	7463-0
EAY5597	P300046328	23/09/2024	7455-0
RTC4G13	P300046358	23/09/2024	7463-0
RMV3D71	P300046331	23/09/2024	7455-0
QNQ3I06	P300046333	23/09/2024	7455-0
HIQ7C35	P300046360	23/09/2024	7463-0
DBO1I90	P300046336	23/09/2024	7455-0
RBP4H46	P300046339	23/09/2024	7455-0
OPI4F74	P300046342	23/09/2024	7455-0
BUM1502	P300046345	23/09/2024	7455-0
RMV3D71	P300046346	23/09/2024	7455-0
PYN2B97	P300046362	23/09/2024	7463-0
TAE0B07	P300046349	23/09/2024	7455-0
GFZ6C04	P300046363	23/09/2024	7463-0
EOB6C04	P300046353	23/09/2024	7455-0
HMD6384	P300046354	23/09/2024	7455-0
NKK4G40	P300046498	23/09/2024	7455-0
RNO2J77	AG08727273	23/09/2024	7684-2
DAT7B23	AG08719776	23/09/2024	5185-1
QPF3770	AG08727226	23/09/2024	5541-2
PWZ2878	AG08721657	23/09/2024	5738-0
CFZ5E46	AG08727229	23/09/2024	5541-2
PXO2H32	AG08727345	23/09/2024	7684-2
FKJ0768	AG08727346	23/09/2024	5843-3
SJA9H52	AG08727347	23/09/2024	6050-2
HMN0673	AG08727349	23/09/2024	5843-3
QOE2259	AG08727544	23/09/2024	5541-2
ONU2336	AG08727545	23/09/2024	5541-2
FHL7F74	AG08727385	23/09/2024	5541-7
PZJ7980	AG08727350	23/09/2024	7633-1
PVT1853	AG08727353	23/09/2024	7684-2
PVT1853	AG08727354	23/09/2024	5207-0
JKM2B62	AG08726157	23/09/2024	7633-2
EGW0I05	AG08726158	23/09/2024	7633-1
HFB6366	AG08727548	23/09/2024	5541-2
DHS1315	AG08727549	23/09/2024	5541-2
TCB9A56	AG08727551	23/09/2024	5541-2
GCY5B61	AG08727552	23/09/2024	5541-2

QNJ2024	AG08727557	23/09/2024	5541-2
QNZ9087	AG08727558	23/09/2024	5541-2
FDE4C15	AG08727560	23/09/2024	5541-2
OQM6053	AG08727357	23/09/2024	7633-1
FLR4872	AG08727562	23/09/2024	5541-2
PXZ6H27	AG08725774	23/09/2024	5622-2
JKB3A30	AG08727621	23/09/2024	5452-6
HMK0C98	AG08727582	23/09/2024	6050-3
QQU2G11	AG08725722	23/09/2024	5550-0
QOI5712	AG08725723	23/09/2024	5550-0
GUE5G11	AG08725724	23/09/2024	5550-0
FWN9H28	AG08725725	23/09/2024	5550-0
MRI1H21	AG08725727	23/09/2024	5452-1
GTD2G86	AG08726904	23/09/2024	5541-4
FQN7J67	AG08726893	23/09/2024	6050-2
QXM6797	P300046262	23/09/2024	7455-0
FKB6C24	P300046263	23/09/2024	7455-0
SIO1G46	P300046264	23/09/2024	7455-0
SIB8E64	P300046265	23/09/2024	7455-0
OOX5722	P300046268	23/09/2024	7455-0
HBN4521	P300046269	23/09/2024	7455-0
ORW8D73	P300046270	23/09/2024	7455-0
RVZ7F81	P300046272	23/09/2024	7463-0
HJD8091	AG08722243	24/09/2024	5207-0
SYN6A94	AG08726250	24/09/2024	5738-0
QOK8F99	AG08727230	24/09/2024	5541-2
HIA2B83	AG08723888	24/09/2024	5568-0
GVK3474	AG08727623	24/09/2024	5185-1
RUX2B36	AG08727388	24/09/2024	5568-0
QPD3064	AG08727389	24/09/2024	5967-0
COV4398	AG08726552	24/09/2024	5185-1
OPY5702	AG08727628	24/09/2024	7684-2
HBN4E19	AG08727629	24/09/2024	6050-1
RME2C71	AG08727395	24/09/2024	7633-1
RME2C71	AG08727396	24/09/2024	7684-1
SIW0D33	AG08727630	24/09/2024	5878-0
IYB4H97	AG08727634	24/09/2024	5843-3
PZY0F12	AG08727141	24/09/2024	5541-2
GRR4D11	AG08727636	24/09/2024	7633-1
FLD8D17	AG08724939	24/09/2024	5452-6
STM5C42	AG08724940	24/09/2024	7633-1
DWQ2G19	AG08724942	24/09/2024	7633-1
OQR3J08	AG08727305	24/09/2024	5452-6
MSF4F51	AG08723963	24/09/2024	6530-0
MSF4F51	AG08723964	24/09/2024	6483-0
JIR2552	AG08723965	24/09/2024	6050-1
RNZ6J02	AG08727570	24/09/2024	7714-2
HKW2G13	AG08727576	24/09/2024	7714-2
EXY0029	AG08727578	24/09/2024	5185-1
CLL8J69	AG08727745	24/09/2024	5185-1
EER3971	AG08727746	24/09/2024	5185-1
GYG3J27	AG08727749	24/09/2024	5185-1
RTW7F68	AG08727750	24/09/2024	7714-2
EVR8743	AG08727754	24/09/2024	5185-1
TCH3C29	AG08727755	24/09/2024	5185-1
PRL2507	AG08727757	24/09/2024	5185-1
HHD7J52	AG08727758	24/09/2024	7714-2
OXJ1E26	AG08727762	24/09/2024	5185-1
KVU1505	AG08727765	24/09/2024	5185-1
GYG3J27	AG08727767	24/09/2024	5185-1
PZA5211	AG08727774	24/09/2024	7714-2
PWO6464	AG08727775	24/09/2024	5185-1
HNL9F52	AG08727776	24/09/2024	7714-2
EOB0F27	AG08727844	24/09/2024	5185-1
RTC3A90	AG08727847	24/09/2024	7714-2
QXZ8E38	AG08727850	24/09/2024	7714-2
NRV8205	AG08727854	24/09/2024	5185-1
RVR0J36	AG08727857	24/09/2024	5185-1
PXR9323	AG08727860	24/09/2024	7714-2
DZR4A95	AG08727921	24/09/2024	7714-2
OPP0A40	AG08727923	24/09/2024	7714-2
DKD0J10	AG08727928	24/09/2024	5185-1
PUM6356	AG08727929	24/09/2024	5185-1
HNT7B59	AG08727937	24/09/2024	6122-0

EEP1G89	AG08727940	24/09/2024	6122-0
QXZ8E38	AG08727966	24/09/2024	5207-0
PYG9F43	AG08727970	24/09/2024	5550-0
QQB6G93	P300046384	24/09/2024	7455-0
QUH9578	P300046412	24/09/2024	7455-0
PZB2F96	P300046503	24/09/2024	7455-0
MUQ3709	P300046513	24/09/2024	7455-0
OQM2347	P300046518	24/09/2024	7455-0
GXU8H68	P300046444	24/09/2024	7455-0
RTS2F45	P300046448	24/09/2024	7455-0
RVY6I07	P300046449	24/09/2024	7455-0
HGJ4A44	P300046520	24/09/2024	7455-0
OPU3A96	P300046522	24/09/2024	7455-0
PZB6J77	P300046523	24/09/2024	7455-0
HCT0J48	P300046524	24/09/2024	7455-0
OMF6H94	P300046530	24/09/2024	7455-0
SDZ7E59	P300046536	24/09/2024	7455-0
OLY2D12	P300046538	24/09/2024	7455-0
GGJ1H40	P300046541	24/09/2024	7463-0
GAD5525	P300046543	24/09/2024	7455-0
EZU6J94	P300046546	24/09/2024	7455-0
GCX4D29	P300046548	24/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300046553	24/09/2024	7455-0
FIQ0075	P300046554	24/09/2024	7455-0
HNC1H50	P300046555	24/09/2024	7455-0
QNB3C74	P300046557	24/09/2024	7455-0
PZL6C06	P300046560	24/09/2024	7455-0
ERX5023	P300046565	24/09/2024	7455-0
DNZ9E97	P300046566	24/09/2024	7455-0
QUF2H83	P300046568	24/09/2024	7455-0
SIP0F91	P300046570	24/09/2024	7455-0
FLC2F07	P300046572	24/09/2024	7455-0
LMP2E17	P300046573	24/09/2024	7455-0
RML6E45	P300046575	24/09/2024	7455-0
SJB2J87	P300046576	24/09/2024	7463-0
FCF4700	P300046579	24/09/2024	7455-0
PXQ1273	P300046580	24/09/2024	7455-0
PXT6774	P300046581	24/09/2024	7455-0
PZC4J01	P300046585	24/09/2024	7455-0
RMF4B20	P300046588	24/09/2024	7455-0
CDP8C87	P300046596	24/09/2024	7455-0
DNZ9E97	P300046599	24/09/2024	7455-0
OXF3822	P300046602	24/09/2024	7455-0
PZR5B45	P300046604	24/09/2024	7455-0
GSG3588	P300046605	24/09/2024	7455-0
EAL9H45	P300046608	24/09/2024	7463-0
QQN1I13	P300046609	24/09/2024	7455-0
EUK3443	P300046611	24/09/2024	7455-0
PYJ0D45	P300046613	24/09/2024	7455-0
AXO5D88	P300046759	25/09/2024	7455-0
OWX4I00	P300046764	25/09/2024	7455-0
HLO9696	P300046766	25/09/2024	7463-0
EIO6G53	P300046769	25/09/2024	6050-3
QXB3706	P300047110	25/09/2024	6050-3
PVF2C10	P300046889	25/09/2024	7455-0
GFS6B61	P300046892	25/09/2024	7455-0
SST3C91	P300047092	25/09/2024	7463-0
EYT3D70	P300046895	25/09/2024	7455-0
PYU7600	P300046900	25/09/2024	7455-0
HAM7539	P300046901	25/09/2024	7455-0
ELT7I88	P300046902	25/09/2024	7455-0
RNY8F99	P300046903	25/09/2024	7455-0
RGB5F05	P300046907	25/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300046909	25/09/2024	7455-0
FOI7464	P300046913	25/09/2024	7455-0
RVI9H60	P300046914	25/09/2024	7455-0
RUC8F96	P300046918	25/09/2024	7455-0
HAM8116	P300046921	25/09/2024	7455-0
RUQ8D14	P300046922	25/09/2024	7455-0
BOS2H13	P300046923	25/09/2024	7455-0
SVP2E31	P300046928	25/09/2024	7455-0
QXU6A40	P300046930	25/09/2024	7455-0

FCD9B98	P300046615	25/09/2024	7455-0
SUJ7B43	P300046623	25/09/2024	7455-0
DZP6778	P300046624	25/09/2024	7455-0
SFL9D11	P300046629	25/09/2024	7455-0
RUC8F96	P300046633	25/09/2024	7463-0
AKY4080	P300046635	25/09/2024	7455-0
EXB4718	P300046637	25/09/2024	7455-0
EXB4718	P300046639	25/09/2024	7455-0
FBE9A10	P300046640	25/09/2024	7463-0
HIV3J63	P300046642	25/09/2024	7455-0
JSQOB08	P300046646	25/09/2024	7455-0
QUH0A84	P300046650	25/09/2024	7455-0
HLV1866	P300046651	25/09/2024	7455-0
PUB5668	P300046655	25/09/2024	7455-0
TCL0I60	P300046657	25/09/2024	7455-0
BLD6I16	P300046660	25/09/2024	7455-0
DQJ7I44	P300046505	25/09/2024	7455-0
OPM6G20	P300046456	25/09/2024	7455-0
GSW6E77	P300046458	25/09/2024	7455-0
RNV9B33	P300046459	25/09/2024	7455-0
QXU1J50	AG08727278	25/09/2024	7684-2
RM75C48	AG08727605	25/09/2024	7684-2
HGY3681	AG08727607	25/09/2024	7684-2
ANK6459	AG08727609	25/09/2024	7684-2
SHJ9C63	AG08727615	25/09/2024	7684-2
RNF4B67	AG08727616	25/09/2024	7684-2
RUZ8A73	AG08727783	25/09/2024	7684-2
HMF8893	AG08727785	25/09/2024	7684-2
QQI4513	AG08727787	25/09/2024	7684-2
HHD8323	AG08727793	25/09/2024	7684-2
HCT5241	AG08727794	25/09/2024	7684-2
OLQ9434	AG08727795	25/09/2024	7684-2
QOP5A57	AG08727796	25/09/2024	7684-2
QXE2F71	AG08726253	25/09/2024	7633-1
QNV6B76	AG08727798	25/09/2024	7684-2
SHM9F35	AG08727799	25/09/2024	7684-2
EBJ6C03	AG08727240	25/09/2024	5541-2
SIJ3J33	AG08727823	25/09/2024	7684-2
FJF5D46	AG08727824	25/09/2024	7684-2
SJ3D68	AG08727831	25/09/2024	7684-2
HGY3069	AG08727834	25/09/2024	7684-2
RUF3G68	AG08727835	25/09/2024	7684-2
GWU4199	AG08727836	25/09/2024	7684-2
SYQ0E78	AG08727143	25/09/2024	7633-2
HJY8335	AG08727640	25/09/2024	7684-2
PUI5C14	AG08727861	25/09/2024	6530-0
RTX9C43	AG08727862	25/09/2024	7684-2
RNE4G96	AG08727397	25/09/2024	7633-1
ETL3I49	AG08723905	25/09/2024	5185-1
SLA2E87	AG08726908	25/09/2024	7633-1
AXW3H03	AG08727724	25/09/2024	7633-1
PDC0D24	AG08727145	25/09/2024	5452-5
OPR8069	AG08723906	25/09/2024	5185-1
SY9P9H04	AG08727864	25/09/2024	7684-2
HGY3168	AG08727866	25/09/2024	7684-2
HBE3627	AG08727869	25/09/2024	7684-2
QOT7J67	AG08726912	25/09/2024	7633-1
SHI2C94	AG08727732	25/09/2024	7684-2
HMD7F97	AG08726914	25/09/2024	7633-1
HGM6304	AG08727871	25/09/2024	7684-2
HJQ1A07	AG08727875	25/09/2024	7684-2
EAT1I95	AG08727976	25/09/2024	5185-1
RVT5G31	AG08727977	25/09/2024	7714-2
EWE6A36	AG08726850	25/09/2024	5541-2
PUC5E38	AG08728002	25/09/2024	5185-1
GCA9I40	AG08728003	25/09/2024	5185-1
EOL5G14	AG08728004	25/09/2024	7714-2
QNS6022	AG08728008	25/09/2024	7714-2
HEO9I82	AG08728010	25/09/2024	5185-1
HFY9A09	AG08728011	25/09/2024	7714-2
QPE8G22	AG08728015	25/09/2024	7714-2
HKM3I40	AG08728016	25/09/2024	7714-2
OPR8069	AG08728017	25/09/2024	5185-1
PXH0G16	AG08728065	25/09/2024	7714-2

SHJ9E79	AG08728066	25/09/2024	7714-2
RVV5F11	AG08728070	25/09/2024	7714-2
SJI2B52	AG08728071	25/09/2024	5185-1
DZJ1475	AG08728075	25/09/2024	5185-1
SIU3C03	AG08728077	25/09/2024	7714-2
HL14560	AG08728086	25/09/2024	5185-1
GHG1E89	AG08728087	25/09/2024	7714-2
ESV4F93	AG08728088	25/09/2024	7714-2
HGE3431	AG08728091	25/09/2024	7714-2
KXK6654	AG08728092	25/09/2024	7714-2
SIH2C79	P300046385	25/09/2024	6050-3
RVW9F21	P300046493	25/09/2024	6050-3
STC7B14	P300046749	25/09/2024	7455-0
FZA8869	P300046750	25/09/2024	7455-0
FCW8930	P300046752	25/09/2024	7455-0
KLP4982	P300046756	25/09/2024	7455-0
QNI4791	P300046758	25/09/2024	7455-0
CYR8896	AG08726917	26/09/2024	5541-4
LMC2B11	AG08727323	26/09/2024	5185-1
RGD7A93	AG08726918	26/09/2024	7633-1
PVA0690	AG08727326	26/09/2024	7633-1
FLY4H13	AG08723890	26/09/2024	7633-1
SHU4C41	AG08723892	26/09/2024	7366-2
FML1B37	AG08727147	26/09/2024	7633-1
FQB6295	AG08727735	26/09/2024	7633-1
PXD9D55	AG08724943	26/09/2024	5185-1
GEP3F47	AG08724944	26/09/2024	7633-1
HMH0D46	AG08727736	26/09/2024	5185-1
DFW7E96	AG08727308	26/09/2024	5185-1
QXI6772	AG08728100	26/09/2024	5541-2
EPO4D06	AG08728102	26/09/2024	5541-2
OOV8217	AG08728104	26/09/2024	5541-2
GDI7F98	AG08728111	26/09/2024	5541-2
OZO6844	AG08728115	26/09/2024	5541-2
EAB5508	AG08728116	26/09/2024	5541-2
HEF2418	AG08728118	26/09/2024	5541-2
QOA9639	AG08728141	26/09/2024	5541-2
RNT9E47	AG08728147	26/09/2024	5541-2
OQK9305	AG08726866	26/09/2024	5452-2
DBI3204	AG08726867	26/09/2024	5550-0
ETE1155	AG08726868	26/09/2024	5550-0
GSZ3387	AG08726856	26/09/2024	7633-1
DME9295	P300046748	26/09/2024	6050-3
SHG1H60	P300046938	26/09/2024	7455-0
GIV3G14	P300046939	26/09/2024	7455-0
HHW8B76	P300046508	26/09/2024	7455-0
HEU8723	P300046464	26/09/2024	7455-0
SLA2A46	P300046472	26/09/2024	7455-0
QWX3B40	P300046473	26/09/2024	7455-0
RFR4F59	P300046475	26/09/2024	7455-0
FNQ1C18	P300046951	26/09/2024	7455-0
DZG9D67	P300047113	26/09/2024	6050-3
QTS2017	P300046953	26/09/2024	7455-0
FSS7830	P300047114	26/09/2024	6050-3
SHP6G10	P300046955	26/09/2024	7455-0
OAM8J16	P300046958	26/09/2024	7455-0
OQA6B86	P300046960	26/09/2024	7455-0
STU9D97	P300046961	26/09/2024	7455-0
SDZ7E59	P300046962	26/09/2024	7455-0
SYH7B02	P300046965	26/09/2024	7455-0
NYF2C27	P300046971	26/09/2024	7455-0
PUA3738	P300046972	26/09/2024	7455-0
SIS7C16	P300046973	26/09/2024	7455-0
FXP0881	P300046978	26/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300047095	26/09/2024	7463-0
FLC2F07	P300046979	26/09/2024	7455-0
HDB0144	P300046981	26/09/2024	7455-0
FOJ4808	P300046982	26/09/2024	7455-0
HDB0220	P300046983	26/09/2024	7455-0
FEY6A12	P300046986	26/09/2024	7455-0
FMI6635	P300046666	26/09/2024	7455-0
PXZ0B36	P300046668	26/09/2024	7455-0
HAM8204	P300046671	26/09/2024	7455-0
EKO8E80	P300046680	26/09/2024	7463-0

SIM3G64	P300046681	26/09/2024	7455-0
SYH9A93	P300046685	26/09/2024	7455-0
HJT1E97	P300046697	26/09/2024	7455-0
SHZ1B89	P300046876	27/09/2024	7463-0
HNP5B65	P300046801	27/09/2024	7455-0
HHF6D37	P300046802	27/09/2024	7455-0
SHV0H40	P300046877	27/09/2024	7463-0
SY7J23	P300046806	27/09/2024	7455-0
FVE8A45	P300046807	27/09/2024	7455-0
PXT6774	P300046809	27/09/2024	7455-0
OXK4244	P300047117	27/09/2024	6050-3
RVH4B24	P300046879	27/09/2024	7463-0
FMU6470	P300046775	27/09/2024	6050-3
EKU7I05	P300046776	27/09/2024	6050-3
QXI2C01	P300046813	27/09/2024	7455-0
OKQ3J63	P300046814	27/09/2024	7455-0
GUN4506	P300046880	27/09/2024	7463-0
EXO7I25	P300046817	27/09/2024	7455-0
TCL0I20	P300046822	27/09/2024	7455-0
LUS9G10	P300046823	27/09/2024	7455-0
PRY8B43	P300046824	27/09/2024	7455-0
FNZ4D94	P300046828	27/09/2024	7455-0
QOQ1F19	P300046830	27/09/2024	7455-0
RBP4H46	P300046831	27/09/2024	7455-0
FGK6565	P300046832	27/09/2024	7455-0
SYZ6H11	P300046835	27/09/2024	7455-0
EUK3443	P300046836	27/09/2024	7455-0
HJD8031	P300046839	27/09/2024	7455-0
SIH0A81	P300046882	27/09/2024	7463-0
FEB9D44	P300046845	27/09/2024	7455-0
RNU2A61	P300046853	27/09/2024	7455-0
PZX9771	P300046854	27/09/2024	7455-0
OPU8237	P300046856	27/09/2024	7455-0
TCJ7F47	P300046858	27/09/2024	7455-0
FOL0G42	P300046859	27/09/2024	7455-0
GZA9E88	P300046861	27/09/2024	7455-0
SYS3A57	P300046864	27/09/2024	7455-0
FJP5A22	P300046866	27/09/2024	7455-0
DTA0J05	P300046867	27/09/2024	7455-0
DSJ9G91	P300046869	27/09/2024	7455-0
GIU5G21	P300046871	27/09/2024	7455-0
SID2B40	P300046884	27/09/2024	7463-0
BZR9J76	P300046872	27/09/2024	7455-0
QOQ8348	P300046699	27/09/2024	7455-0
TCF7C30	P300046700	27/09/2024	7455-0
OLY5588	P300046702	27/09/2024	7455-0
HFM6A60	P300046705	27/09/2024	7455-0
RFA3I16	P300046711	27/09/2024	7455-0
BNH2411	P300046716	27/09/2024	7455-0
EFX1C43	P300046717	27/09/2024	7455-0
FGI0G88	P300046721	27/09/2024	7455-0
SIP2B11	P300046725	27/09/2024	7471-0
RFL5J52	P300046726	27/09/2024	7455-0
RTC5I75	P300046727	27/09/2024	7455-0
RUT7G95	P300046729	27/09/2024	7455-0
TCD3I69	P300046732	27/09/2024	7463-0
GTL8J67	P300046735	27/09/2024	7463-0
ANT7694	P300046736	27/09/2024	7463-0
PXV5660	P300046741	27/09/2024	7463-0
EAL9H45	P300046743	27/09/2024	7455-0
EYM0085	P300046746	27/09/2024	7455-0
SIP2B11	P300046476	27/09/2024	7463-0
STK6I95	P300046477	27/09/2024	7455-0
HFK6096	P300046478	27/09/2024	7455-0
RGB7F78	P300046484	27/09/2024	7455-0
SVU7H87	P300046485	27/09/2024	7455-0
OPO6B85	P300046488	27/09/2024	7455-0
OWO3208	P300046492	27/09/2024	7455-0
MSF4F51	AG08726007	27/09/2024	6530-0
PVA8246	AG08726255	27/09/2024	7633-1
QM04464	AG08727684	27/09/2024	5541-2
SHH3H84	AG08727689	27/09/2024	5541-2
QPT1302	AG08727692	27/09/2024	5541-2
RTZ8B42	AG08727693	27/09/2024	5541-2

RTW0F97	AG08727696	27/09/2024	5541-2
RNW9F12	AG08727698	27/09/2024	5541-2
HCR6566	AG08727699	27/09/2024	5541-2
OQV0759	AG08728163	27/09/2024	5541-2
FRM3F78	AG08727942	27/09/2024	7684-2
SJB9G32	AG08727944	27/09/2024	5843-3
FAS0430	AG08727945	27/09/2024	5843-3
GZA7524	AG08727946	27/09/2024	5843-3
EAX3026	AG08727949	27/09/2024	5843-3
HHD9D24	AG08723775	27/09/2024	7684-2
HCM3B19	AG08728153	27/09/2024	5185-1
AOK7695	AG08728157	27/09/2024	5185-1
PFN5163	AG08728261	27/09/2024	5185-1
QNA3C69	AG08728266	27/09/2024	5185-1
HLV9466	AG08728267	27/09/2024	5185-1
QKQ1069	AG08726860	27/09/2024	5231-1
QXJ9004	AG08728274	27/09/2024	7714-2
EON8485	AG08728276	27/09/2024	7714-2
NAT6B68	AG08728285	27/09/2024	5185-1
RTA7C53	AG08728286	27/09/2024	5185-1
HCM4D83	AG08728287	27/09/2024	5185-1
TCG5I78	AG08728288	27/09/2024	7714-2
RUB5H81	AG08728289	27/09/2024	5185-1
HLQ8C64	AG08728291	27/09/2024	7714-2
PXS6E14	AG08728293	27/09/2024	7714-2
HOB8F32	AG08728295	27/09/2024	5185-1
OLU6661	AG08728302	27/09/2024	7714-2
PXJ1914	AG08728303	27/09/2024	7714-2
HKV3024	AG08728304	27/09/2024	5185-1
CGA9554	AG08728306	27/09/2024	5185-1
GYL9I13	AG08728312	27/09/2024	5185-1
OPP0A40	AG08728316	27/09/2024	7714-2
EFG6E82	AG08728318	27/09/2024	7714-2
FRW6C57	AG08728324	27/09/2024	6122-0
SUR2E23	AG08728325	27/09/2024	6122-0
SUR2E23	AG08728326	27/09/2024	7633-1
OCS2H27	AG08728333	27/09/2024	7633-1
HHD8D29	AG08728337	27/09/2024	7714-2
EOD0E13	P300046793	27/09/2024	7455-0
OWI3751	P300046798	27/09/2024	7455-0
RMO9C43	P300046799	27/09/2024	7455-0
QNS5488	P300048089	27/09/2024	7455-0
TCC7J49	P300047066	28/09/2024	7455-0
PVW7786	P300047069	28/09/2024	7455-0
PXG9549	P300047070	28/09/2024	7455-0
EKS3364	P300047074	28/09/2024	7455-0
AXS3185	P300047075	28/09/2024	7455-0
DUI4185	P300047076	28/09/2024	7455-0
PUA0H01	P300047080	28/09/2024	7455-0
RMO9C43	P300047081	28/09/2024	7455-0
QXD5H79	P300047083	28/09/2024	7455-0
QRL4E74	P300047088	28/09/2024	7455-0
PXD4I41	P300047090	28/09/2024	7455-0
RVS8C16	P300047130	28/09/2024	7471-0
SNT8J56	P300047134	28/09/2024	7455-0
PVR6I03	P300047135	28/09/2024	7455-0
QNQ5I75	P300046788	28/09/2024	6050-3
QQR5I99	P300047139	28/09/2024	7455-0
GUN4506	P300047140	28/09/2024	7455-0
RBQ0C14	P300047142	28/09/2024	7455-0
HHE8I17	AG08722248	28/09/2024	5266-2
STD4F32	AG08722250	28/09/2024	5266-2
DHO6D08	AG08722254	28/09/2024	5266-2
EQO9B49	AG08722256	28/09/2024	5266-2
SHX0D57	AG08726764	28/09/2024	5835-0
SHX0D57	AG08726765	28/09/2024	7056-1
SHX0D57	AG08726766	28/09/2024	5738-0
RFB5I26	AG08722260	28/09/2024	5266-2
GFH5E53	AG08728126	28/09/2024	5738-0
SVD4E86	AG08728243	28/09/2024	5266-2
HHK8C87	AG08726557	28/09/2024	5185-1
SYL7J17	AG08727483	28/09/2024	6017-5
HHD9427	AG08726898	28/09/2024	7030-1

HHD9427	AG08726899	28/09/2024	5819-1
EBM2906	AG08727487	28/09/2024	5185-1
MSF4F51	AG08728128	28/09/2024	6530-0
MSF4F51	AG08728130	28/09/2024	5185-1
RVJ7G53	AG08728362	28/09/2024	7714-2
PWV7893	AG08728364	28/09/2024	5185-1
EVK4F50	AG08728366	28/09/2024	5185-1
OLY9798	AG08728373	28/09/2024	5185-1
RND9A06	AG08728374	28/09/2024	7714-2
RVZ6H62	AG08728376	28/09/2024	7714-2
OLY9798	AG08728377	28/09/2024	5185-1
RND9A06	AG08728378	28/09/2024	7714-2
RVZ6H62	AG08728380	28/09/2024	7714-2
GUE3682	AG08728381	28/09/2024	5185-1
FNC6D21	AG08728382	28/09/2024	5185-1
TCG5I78	AG08728383	28/09/2024	7714-2
OLY8F79	AG08728391	28/09/2024	5185-1
QUG2E95	AG08728394	28/09/2024	6122-0
PVQ7627	AG08728395	28/09/2024	6122-0
GAP2C19	AG08728396	28/09/2024	6122-0
PUM2911	AG08728397	28/09/2024	6122-0
GHD8899	AG08728400	28/09/2024	6122-0
PVG3113	AG08728406	28/09/2024	6122-0
TCH2A69	AG08728407	28/09/2024	5541-7
EMJ2B26	P300047151	28/09/2024	7455-0
EKR2C81	P300047108	28/09/2024	7463-0
FER2J08	P300047153	28/09/2024	7455-0
FQLOF27	P300047154	28/09/2024	7471-0
CTR6D85	P300047109	28/09/2024	7463-0
GKG9E00	P300046998	28/09/2024	7455-0
BVL8F95	P300047000	28/09/2024	7455-0
FQJ2A19	P300047097	28/09/2024	7463-0
HNA6A55	P300047002	28/09/2024	7455-0
FYK7A99	P300047004	28/09/2024	7455-0
NLR8H40	P300047005	28/09/2024	7455-0
PYU7792	P300047014	28/09/2024	7455-0
PXK3I46	P300047023	28/09/2024	7455-0
FAA1F52	P300047026	28/09/2024	7455-0
PQH5B77	P300047030	28/09/2024	7455-0
RUG3G90	P300047035	28/09/2024	7455-0
DXT0A46	P300047037	28/09/2024	7455-0
EAY5597	P300047038	28/09/2024	7455-0
HJD4953	P300047040	28/09/2024	7455-0
ONB2F00	P300047041	28/09/2024	7455-0
QDQ2I07	P300047044	28/09/2024	7455-0
HGA2J85	P300047049	28/09/2024	7455-0
OWQ9543	P300047102	28/09/2024	7463-0
QQN2808	P300047103	28/09/2024	7463-0
EMF0G43	P300047053	28/09/2024	7455-0
RMY3I26	P300047055	28/09/2024	7455-0
PYQ5F63	P300047056	28/09/2024	7455-0
HOB8329	P300047105	28/09/2024	7463-0
SUM7D68	P300047062	28/09/2024	7455-0
SIP3E56	P300047064	28/09/2024	7455-0
RVS8C16	P300047125	28/09/2024	7455-0
JCH7F11	P300047126	28/09/2024	7455-0
KRP4E62	P300047265	29/09/2024	7455-0
RVQ0B70	P300047269	29/09/2024	7455-0
OXM6277	P300047270	29/09/2024	7455-0
RMQ4H32	P300047272	29/09/2024	7455-0
PWM6D77	P300047276	29/09/2024	7455-0
QXN7900	P300047277	29/09/2024	7455-0
GFP1D70	P300048096	29/09/2024	7455-0
RFX7B89	P300048100	29/09/2024	7455-0
QOT0B48	P300048101	29/09/2024	7455-0
DVR4I47	P300048105	29/09/2024	7455-0
SIB7F01	AG08724159	29/09/2024	6041-2
FGA6G81	P300047156	29/09/2024	7455-0
AYU1D99	P300047164	29/09/2024	7455-0
ELP1I63	P300046778	29/09/2024	6050-3
RUR9I80	P300046779	29/09/2024	6050-3
FJY9903	P300046781	29/09/2024	6050-3

GXY6772	P300046783	29/09/2024	6050-3
RHA3D39	P300047170	29/09/2024	7455-0
HWL4078	P300047281	29/09/2024	7463-0
GUN4506	P300047282	29/09/2024	7463-0
AOY5A55	P300047174	29/09/2024	7455-0
PZD5815	P300047177	29/09/2024	7455-0
QBQ8I06	P300047185	29/09/2024	7455-0
LRO6J11	P300047186	29/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300047187	29/09/2024	7455-0
STI7H95	P300047192	29/09/2024	7455-0
DJL2H90	P300047194	29/09/2024	7455-0
GZE6E05	P300047285	29/09/2024	7463-0
SUA4B61	P300047196	29/09/2024	7455-0
QNE7H11	P300047199	29/09/2024	7455-0
IZT8B01	P300047200	29/09/2024	7455-0
HFV4J92	P300047286	29/09/2024	7463-0
PUR9F11	P300047206	29/09/2024	7455-0
CPC7A88	P300047208	29/09/2024	7455-0
QXZ5F05	P300047288	29/09/2024	7463-0
FJU3B97	P300047210	29/09/2024	7455-0
DCQ2537	P300047289	29/09/2024	7463-0
QMR2F78	P300047218	29/09/2024	7455-0
PYB0G07	P300047291	29/09/2024	7463-0
FAC4I37	P300047220	29/09/2024	7455-0
FBS1J81	P300047222	29/09/2024	7455-0
DWO2B12	P300047223	29/09/2024	7455-0
GSP7I77	P300047225	29/09/2024	7455-0
EJJ6267	P300047231	29/09/2024	7455-0
HJT0867	P300047233	29/09/2024	7455-0
RGASB42	P300047237	29/09/2024	7455-0
FMZ2D96	P300047238	29/09/2024	7455-0
PXH7H36	P300047239	29/09/2024	7455-0
GRK9H14	P300047245	29/09/2024	7455-0
TCI7F38	P300047247	29/09/2024	7455-0
HOK3641	P300047252	29/09/2024	7455-0
CXL9G66	P300047253	29/09/2024	7455-0
HHH5H89	P300047257	29/09/2024	7455-0
ETU8323	P300047258	29/09/2024	7455-0
FQP4A00	P300047261	29/09/2024	7455-0
PVP9749	P300047263	29/09/2024	7455-0
GAX9539	P300047396	30/09/2024	7455-0
SIF7B66	P300047401	30/09/2024	7455-0
PVB6I53	P300047403	30/09/2024	7463-0
FNZ4H78	P300047408	30/09/2024	7455-0
SJB2J87	P300047411	30/09/2024	7455-0
PVR1F57	P300047303	30/09/2024	7471-0
STN8D99	P300047304	30/09/2024	7463-0
APM5A99	P300047307	30/09/2024	7463-0
SYL6I64	P300047310	30/09/2024	7463-0
SYN8G17	AG08726938	30/09/2024	7684-2
SYN8G17	AG08726939	30/09/2024	5967-0
HNG2I53	AG08727448	30/09/2024	7684-2
RNF4B67	AG08727449	30/09/2024	7684-2
HHF6F64	AG08727492	30/09/2024	5550-0
QUF6A15	AG08728168	30/09/2024	5541-2
HNO9I96	AG08728172	30/09/2024	5541-2
EBJ6C03	AG08728177	30/09/2024	5541-2
GFX8C62	AG08727457	30/09/2024	7684-2
JAN4D57	AG08727459	30/09/2024	7684-2
RTQ2C71	AG08727460	30/09/2024	7684-2
SVD4E05	AG08727957	30/09/2024	5622-2
DCO5E83	AG08728486	30/09/2024	6530-0
OPW0E49	AG08728487	30/09/2024	6530-0
OPW0E49	AG08728488	30/09/2024	5185-1
QXI1I46	AG08728419	30/09/2024	7714-2
CYM8I73	AG08728420	30/09/2024	5185-1
HOB8688	AG08728431	30/09/2024	5185-1
SHV7F89	AG08728434	30/09/2024	5185-1
RM19F05	AG08728438	30/09/2024	7714-2
PVB4464	AG08728523	30/09/2024	5185-1
OPR8069	AG08728526	30/09/2024	5185-1
PZL7E61	AG08728527	30/09/2024	5185-1
NXY0H70	AG08728532	30/09/2024	5185-1
HFN0781	AG08728534	30/09/2024	7714-2

EWR9F56	AG08728537	30/09/2024	5185-1
FVB6B65	AG08727987	30/09/2024	5193-0
DQH6A24	AG08727988	30/09/2024	5193-0
RUO4D37	AG08727703	30/09/2024	7684-1
ORB8072	AG08728542	30/09/2024	5185-1
PWK3240	AG08728545	30/09/2024	7714-2
HHD7J52	AG08728546	30/09/2024	7714-2
FJN0070	AG08728548	30/09/2024	7714-2
OXC4527	AG08728549	30/09/2024	5185-1
QXR8B45	AG08728550	30/09/2024	7714-2
QMY8I62	AG08728551	30/09/2024	7714-2
QPE8G22	AG08728552	30/09/2024	7714-2
OPU7598	AG08728553	30/09/2024	7714-2
HHD7J52	AG08728554	30/09/2024	7714-2
FTW1J04	AG08728557	30/09/2024	5185-1
OPU9C62	AG08728178	30/09/2024	7633-2
PKP9C48	AG08728179	30/09/2024	7633-2
EZZ8242	AG08728565	30/09/2024	6122-0
SIR3G26	AG08728568	30/09/2024	6122-0
FSY1A36	AG08728573	30/09/2024	6122-0
RKF5B28	AG08728577	30/09/2024	6122-0
FTQ3A63	AG08728580	30/09/2024	5525-0
QOB4A69	AG08728647	30/09/2024	5550-0
QOB4A69	AG08728648	30/09/2024	7293-0
OLP0812	AG08728649	30/09/2024	7714-2
QPO5E44	AG08728650	30/09/2024	5541-7
OPP6J82	AG08728651	30/09/2024	5541-7
SIA3118	AG08728654	30/09/2024	7714-2
QXD3823	AG08728656	30/09/2024	7633-1
QND9H94	AG08728658	30/09/2024	7633-1
OQO6E12	P300046784	30/09/2024	6050-3
PZL7E61	P300047311	30/09/2024	7455-0
JKU5I95	P300047312	30/09/2024	7455-0
QXT3G56	P300047318	30/09/2024	7455-0
OZX3A47	P300047323	30/09/2024	7455-0
BEQ7H06	P300047324	30/09/2024	7455-0
PXF6735	P300047325	30/09/2024	7455-0
GHD8I99	P300047328	30/09/2024	7455-0
RFY2B08	P300047329	30/09/2024	7455-0
LTQ0G57	P300047341	30/09/2024	7455-0
GRK9E03	P300047343	30/09/2024	7455-0
GYQ2934	P300047345	30/09/2024	7455-0
RUV9C49	P300047347	30/09/2024	7455-0
RVX2C10	P300047352	30/09/2024	7455-0
TCO7G27	P300047353	30/09/2024	7455-0
SJE4B06	P300047357	30/09/2024	7455-0
ELI1405	P300047358	30/09/2024	7455-0
PUB1G71	P300047359	30/09/2024	7455-0
EQH0712	P300047360	30/09/2024	7455-0
SYI6D40	P300047361	30/09/2024	7455-0
QNF4I96	P300047365	30/09/2024	7455-0
GEI6H87	P300047369	30/09/2024	7455-0
HCT6C35	P300047371	30/09/2024	7455-0
GTN1A35	P300047381	30/09/2024	7463-0
OXC5388	P300047385	30/09/2024	7455-0
NRF9F61	P300047386	30/09/2024	7455-0
RMF0H16	P300047387	30/09/2024	7455-0
RVV0F91	P300047392	30/09/2024	7455-0
GKG9E00	P300047394	30/09/2024	7455-0
RDV7F71	P300047395	30/09/2024	7455-0
OQI7970	P300048108	30/09/2024	7455-0
IPP2F05	P300048118	01/10/2024	7455-0
PWQ0566	AG08719126	01/10/2024	7633-1
TCC6D07	AG08724958	01/10/2024	5622-2
SUD1F47	AG08727314	01/10/2024	5720-0
RKK4I93	AG08728702	01/10/2024	7714-2
PYF3272	AG08728705	01/10/2024	7714-2
RNI9E72	AG08728706	01/10/2024	7714-2
FVU4F39	AG08728707	01/10/2024	7714-2
OWW7020	AG08728709	01/10/2024	7714-2
RUP9D00	AG08728710	01/10/2024	7714-2
RIP9C53	AG08728712	01/10/2024	7714-2
GST6I93	AG08728721	01/10/2024	7714-2
OXC4508	AG08728722	01/10/2024	7714-2

GYH4B02	AG08728723	01/10/2024	7714-2
OPP8G64	AG08728724	01/10/2024	7714-2
FUN1I30	P300047447	01/10/2024	7455-0
PXV7H71	P300047450	01/10/2024	7455-0
SIC3I81	P300047453	01/10/2024	7455-0
QXF3C57	P300047454	01/10/2024	7455-0
QXJ3404	P300047455	01/10/2024	7455-0
RXP7G14	P300047458	01/10/2024	7455-0
KKK4I96	P300047464	01/10/2024	7455-0
TCJ7C46	P300047467	01/10/2024	6050-3
TCJ7C46	P300047468	01/10/2024	6050-3
TCJ0B56	P300047475	01/10/2024	7455-0
RUV4F32	P300047476	01/10/2024	7455-0
FOA6604	P300047478	01/10/2024	7455-0
PVR0H69	P300047480	01/10/2024	7455-0
ELO4D01	P300047482	01/10/2024	7455-0
TCJ0B56	P300047489	01/10/2024	7455-0
RVP7J68	P300047491	01/10/2024	7463-0
PYM8I74	P300047492	01/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047493	01/10/2024	7455-0
GEP3E84	P300047497	01/10/2024	7455-0
FLY9E27	P300047499	01/10/2024	7455-0
EFQ9009	P300047501	01/10/2024	7455-0
BPO2A53	P300047502	01/10/2024	7455-0
RFW7J68	P300047505	01/10/2024	7463-0
PUB1G71	P300047506	01/10/2024	7455-0
AKX3I02	P300047507	01/10/2024	7455-0
RMV3D71	P300047509	01/10/2024	7455-0
HNZ6890	P300047511	01/10/2024	7463-0
SEP7B07	P300047514	01/10/2024	7455-0
QND9921	P300047518	01/10/2024	7455-0
GZM8488	P300047520	01/10/2024	7455-0
CUH1H41	P300047526	01/10/2024	7455-0
QNS4E88	P300047527	01/10/2024	7455-0
HEF3D53	P300047532	01/10/2024	7455-0
RME2C71	P300047533	01/10/2024	7455-0
QUZ3749	P300047539	01/10/2024	7455-0
OPI4F74	P300047543	01/10/2024	7455-0
PUD5I25	P300047546	01/10/2024	7455-0
ENV6I84	P300047547	01/10/2024	7455-0
JMR0F58	P300047550	01/10/2024	7455-0
MNN8460	P300047551	01/10/2024	7455-0
HJB0F54	P300047552	01/10/2024	7455-0
HNK1594	P300047555	01/10/2024	7455-0
FUN1I30	P300047559	01/10/2024	7455-0
SYW6E84	P300047560	01/10/2024	7455-0
TCK8E16	P300047567	01/10/2024	7455-0
STL1E03	P300047569	01/10/2024	7455-0
SYD5G91	P300047421	01/10/2024	7455-0
QPZ4G76	P300047422	01/10/2024	7455-0
BYW9H62	P300047424	01/10/2024	7455-0
HIB2C06	P300047428	01/10/2024	7455-0
PZB8D32	P300047430	01/10/2024	7455-0
DQF7C75	AG08726993	01/10/2024	5541-4
HKP8J47	AG08728180	01/10/2024	5541-2
EVE8E48	AG08721658	01/10/2024	5487-0
QXR9D41	AG08728462	01/10/2024	5541-2
GDD1I87	AG08727993	01/10/2024	5207-0
GDD1I87	AG08727994	01/10/2024	5843-3
SHF3J78	AG08727995	01/10/2024	5711-0
QXL3030	AG08723895	01/10/2024	7625-2
ELP0567	P300047576	01/10/2024	7455-0
PVH3C41	P300047412	01/10/2024	7455-0
RVM8C68	P300047414	01/10/2024	7455-0
JTJ1F18	P300047676	02/10/2024	7455-0
HMM1A60	P300047678	02/10/2024	7455-0
SYA4I90	AG08727902	02/10/2024	5827-0
PQE1A00	AG08728467	02/10/2024	7633-2
HCM2F15	AG08727329	02/10/2024	7633-1
HKE1270	AG08722048	02/10/2024	5452-6
HOB8C91	AG08728195	02/10/2024	5185-1
SHF8D58	AG08728197	02/10/2024	7633-2
SYW7E59	AG08728199	02/10/2024	7684-2
RFG5D90	AG08728730	02/10/2024	7714-2

SHK3E44	AG08726873	02/10/2024	7633-1
ENW3G78	AG08728732	02/10/2024	5452-6
NWQ5340	AG08728734	02/10/2024	7293-0
GIT0C90	AG08728736	02/10/2024	5550-0
RVE5E48	AG08728495	02/10/2024	7684-2
GEL7G67	AG08728497	02/10/2024	6017-4
GEL7G67	AG08728498	02/10/2024	7684-2
PZX9H82	AG08728781	02/10/2024	5738-0
QUF8J53	AG08725729	02/10/2024	7633-1
HKA6C46	AG08725730	02/10/2024	7633-2
FBT5E34	AG08728761	02/10/2024	5541-7
QOK0I92	AG08728769	02/10/2024	5185-1
DIY5I72	AG08728047	02/10/2024	5541-2
RNJ2E33	AG08728049	02/10/2024	5541-2
RNF4E11	AG08726877	02/10/2024	5622-2
CFR5962	P300047580	02/10/2024	7455-0
SIB8E64	P300047584	02/10/2024	7455-0
FNF5989	P300047585	02/10/2024	7463-0
SHY8B40	P300047588	02/10/2024	7455-0
QND1F02	P300047591	02/10/2024	7455-0
SIF4A27	P300047592	02/10/2024	7455-0
FVE8A45	P300047597	02/10/2024	7455-0
RMO2G26	P300047598	02/10/2024	7455-0
SCM6B87	P300047600	02/10/2024	7463-0
SIC6C65	P300047601	02/10/2024	7455-0
TCJ0B56	P300047605	02/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047606	02/10/2024	7463-0
PZX0J05	P300047610	02/10/2024	7455-0
PVU3E51	P300047612	02/10/2024	7455-0
EAL9H45	P300047614	02/10/2024	7455-0
QUM4C36	P300047617	02/10/2024	7455-0
RUI2A71	P300047627	02/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300047631	02/10/2024	7463-0
HJT0F63	P300047636	02/10/2024	7455-0
PYU7792	P300047639	02/10/2024	7455-0
SSV6F82	P300047645	02/10/2024	7455-0
QPP9948	P300047646	02/10/2024	7455-0
DSH4394	P300047647	02/10/2024	7455-0
EAM7C37	P300047649	02/10/2024	7455-0
IOV4A32	P300047653	02/10/2024	7455-0
RTU3A13	P300047659	02/10/2024	7455-0
SUA4B61	P300047661	02/10/2024	7455-0
HMT0198	P300047662	02/10/2024	7455-0
PXD3A46	P300047665	02/10/2024	7455-0
SIW0E56	P300047668	02/10/2024	7455-0
RVQ0B70	P300047670	02/10/2024	7455-0
PVG8412	P300047671	02/10/2024	7455-0
RUC1E37	P300047673	02/10/2024	7455-0
OBK3338	P300047674	02/10/2024	7455-0
GWS5I72	P300048119	02/10/2024	7455-0
HDT7510	P300048120	02/10/2024	7455-0
OZZ6I27	P300047437	02/10/2024	7455-0
SIV2B01	P300047441	02/10/2024	7455-0
QTS2017	P300047443	02/10/2024	7455-0
DMJ0I80	P300047444	02/10/2024	7455-0
HOJ7J95	P300047446	03/10/2024	7455-0
LRF3J70	P300047812	03/10/2024	7463-0
QQQ4I87	AG08727332	03/10/2024	7366-2
RVW9F21	AG08725731	03/10/2024	7633-2
EKK4131	AG08728471	03/10/2024	5541-2
DCM2C10	AG08725732	03/10/2024	7633-2
EPQ3G14	AG08723899	03/10/2024	5525-0
RHQ7J26	AG08728785	03/10/2024	5185-2
RHQ7J26	AG08728786	03/10/2024	5193-0
OXE3334	AG08727158	03/10/2024	5452-1
GWS6812	AG08724994	03/10/2024	5185-1
FJS3E13	AG08724997	03/10/2024	7633-1
AQJ0685	AG08728627	03/10/2024	5550-0
OLT4576	AG08728628	03/10/2024	5550-0
GMZ8B99	AG08728629	03/10/2024	7633-1
RUM6I85	AG08727706	03/10/2024	5509-0
SYE5J60	P300047692	03/10/2024	7455-0

GTN4E53	P300047694	03/10/2024	7463-0
PVR1F57	P300047695	03/10/2024	7455-0
RUF3G68	P300047696	03/10/2024	7455-0
FDI1577	P300047700	03/10/2024	7455-0
ETF8143	P300047702	03/10/2024	7455-0
QQD3872	P300047703	03/10/2024	7455-0
EOD0E13	P300047705	03/10/2024	7455-0
BYP0102	P300047707	03/10/2024	7455-0
BWV3C42	P300047709	03/10/2024	7455-0
AXI9H88	P300047710	03/10/2024	7455-0
TCG8E52	P300047711	03/10/2024	7455-0
FUX2D45	P300047717	03/10/2024	7455-0
HAM8230	P300047721	03/10/2024	6050-3
OLS4G94	P300047723	03/10/2024	7455-0
TCJOB56	P300047724	03/10/2024	7455-0
GPS6161	P300047725	03/10/2024	7455-0
QXJ8I99	P300047730	03/10/2024	7455-0
HOB8904	P300047731	03/10/2024	7455-0
PYT2D19	P300047733	03/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047739	03/10/2024	7455-0
LLH9B52	P300047743	03/10/2024	7455-0
RMV3D71	P300047745	03/10/2024	7455-0
FJT3H30	P300047746	03/10/2024	7455-0
QQS7A08	P300047747	03/10/2024	7455-0
DSX1F30	P300047756	03/10/2024	7455-0
HHF6626	P300047757	03/10/2024	7455-0
SIZ8E65	P300047758	03/10/2024	7455-0
DQY4190	P300047759	03/10/2024	7455-0
GSO5899	P300047762	03/10/2024	7455-0
OPD5344	P300047763	03/10/2024	7455-0
GCD7J75	P300047771	03/10/2024	7455-0
KRK5G64	P300047780	03/10/2024	7455-0
QNP2064	P300047782	03/10/2024	7455-0
OQQ0583	P300047783	03/10/2024	7455-0
RVJ8I90	P300047784	03/10/2024	7463-0
QPE7894	P300047788	03/10/2024	7455-0
KRK5G64	P300047791	03/10/2024	7455-0
GTN1A42	P300047797	03/10/2024	7455-0
QAY8H98	P300047798	03/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047799	03/10/2024	7455-0
PWU7603	P300047802	03/10/2024	7455-0
HDI8888	P300047805	03/10/2024	7455-0
RUL8C38	P300047808	03/10/2024	7463-0
PXF6043	P300048122	03/10/2024	7455-0
LMF1885	P300048143	03/10/2024	6050-3
HNJ5563	P300048144	03/10/2024	6050-3
DUU8I26	P300048126	04/10/2024	7455-0
EWL5H77	P300048148	04/10/2024	6050-3
GZE6256	P300048151	04/10/2024	6050-3
HJD8831	AG08727335	04/10/2024	7633-1
GEW7G79	AG08720286	04/10/2024	5550-0
SIA3118	AG08728476	04/10/2024	7684-1
QUW0791	AG08728841	04/10/2024	5509-0
PWU1789	AG08728843	04/10/2024	7625-2
HNT7877	AG08728847	04/10/2024	5541-2
ORA4235	AG08728631	04/10/2024	5843-3
RGD8G13	AG08728640	04/10/2024	5878-0
HFV9179	AG08728050	04/10/2024	7633-1
AXD8775	AG08728885	04/10/2024	5550-0
HAG8736	AG08728887	04/10/2024	5380-0
GGT5E09	AG08728502	04/10/2024	5185-1
DFK9G41	AG08725322	04/10/2024	5185-1
OWZ1721	AG08724965	04/10/2024	5452-6
RIO9C32	AG08728349	04/10/2024	7684-1
SYQ2A16	AG08726875	04/10/2024	5452-1
JSF3105	AG08724968	04/10/2024	5541-3
JPP0C07	AG08724969	04/10/2024	5541-3
QON7737	AG08728861	04/10/2024	7714-2
EKH5H47	AG08728862	04/10/2024	7714-2
FCE4J37	AG08728863	04/10/2024	7714-2
RMI9F05	AG08728865	04/10/2024	7714-2
HHD9D24	AG08728866	04/10/2024	7714-2
RML3F88	AG08728868	04/10/2024	7714-2
RMD6D63	AG08728872	04/10/2024	7714-2

RNW7C44	AG08728873	04/10/2024	7714-2
OQB6128	AG08728874	04/10/2024	7714-2
BXD2D89	AG08728878	04/10/2024	7714-2
EFK1H89	AG08728879	04/10/2024	7714-2
HET8J73	AG08728941	04/10/2024	7714-2
FOV7C40	AG08728945	04/10/2024	5185-1
RGA9D25	AG08728960	04/10/2024	6122-0
RIF5B02	AG08728961	04/10/2024	6122-0
IVB8J63	AG08728963	04/10/2024	6122-0
EXB4B41	AG08728964	04/10/2024	7633-1
OLO8I90	AG08728975	04/10/2024	5550-0
OLO8I90	AG08728976	04/10/2024	7293-0
HIB2G80	AG08728980	04/10/2024	5452-2
BNN2B49	AG08729123	04/10/2024	5185-1
LX18A49	AG08729125	04/10/2024	5185-1
HOH8090	AG08729126	04/10/2024	5452-6
HOH8090	AG08729127	04/10/2024	7293-0
RTT8F25	AG08729128	04/10/2024	5452-6
OLY3G95	AG08729132	04/10/2024	5452-6
FZA3B29	AG08729140	04/10/2024	7714-2
HHD9798	AG08729145	04/10/2024	7714-2
HFC1J92	P300047819	04/10/2024	7463-0
HGL0G21	P300047826	04/10/2024	7455-0
HIV0500	P300047828	04/10/2024	7455-0
SYK3E06	P300047829	04/10/2024	7455-0
SSU1A45	P300047830	04/10/2024	7463-0
DMN3900	P300047831	04/10/2024	7455-0
GYV4801	P300047838	04/10/2024	7455-0
PVH2J59	P300047840	04/10/2024	7455-0
OWT1B94	P300047845	04/10/2024	7455-0
RUM8C13	P300047847	04/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047854	04/10/2024	7455-0
QOR7671	P300047871	04/10/2024	7455-0
LS18575	P300047877	04/10/2024	7455-0
RBP4H46	P300047878	04/10/2024	7455-0
EPP0388	P300047884	04/10/2024	7455-0
PVJ2J62	P300047886	04/10/2024	7455-0
DKI4C12	P300047888	04/10/2024	7455-0
CFR5962	P300047893	04/10/2024	7455-0
DKI4C12	P300047897	04/10/2024	7455-0
EET6F82	P300047902	04/10/2024	7455-0
HJD8060	P300047904	04/10/2024	7455-0
PVS1886	P300047905	04/10/2024	7455-0
PVR1H08	P300047909	04/10/2024	7455-0
RFV7J52	P300047910	04/10/2024	7455-0
GTL8J67	P300047911	04/10/2024	7463-0
FHI5D99	P300047913	04/10/2024	7455-0
MBX3I89	P300047914	04/10/2024	7455-0
SIN1J35	P300047915	04/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047916	04/10/2024	7455-0
SHJ3B79	P300047925	04/10/2024	7463-0
NHT7D73	P300047926	04/10/2024	7455-0
QQI5A73	P300047928	04/10/2024	7455-0
EEJ4H59	P300047929	04/10/2024	7455-0
PVH2J59	P300047931	04/10/2024	7455-0
OWN7G13	P300047935	04/10/2024	7455-0
FWB1J63	P300047923	04/10/2024	7455-0
PXT6774	P300048066	05/10/2024	7455-0
SHX3C97	AG08728743	05/10/2024	7684-2
HHH6378	AG08728749	05/10/2024	7684-2
RTS2F52	AG08728753	05/10/2024	7684-2
HMT7982	AG08728756	05/10/2024	7684-2
SHN4I59	AG08728757	05/10/2024	7684-2
PYT7I67	AG08728981	05/10/2024	7684-2
RMF3J77	AG08728982	05/10/2024	7684-2
AAA9643	AG08727914	05/10/2024	5541-2
CSV1064	AG08727915	05/10/2024	5541-2
RTV1B93	AG08727917	05/10/2024	5541-2
RMR3B44	AG08727918	05/10/2024	5541-2
ESQ1E03	AG08728983	05/10/2024	7684-2
SYX2E50	AG08728984	05/10/2024	7684-2
RFB4A82	AG08728986	05/10/2024	7684-2
HHH8073	AG08728993	05/10/2024	7684-2
FBV7J97	AG08728994	05/10/2024	6530-0

HJR3A54	AG08727919	05/10/2024	5541-2
SYJ2F87	AG08728997	05/10/2024	7684-2
QNE3619	AG08728998	05/10/2024	7684-2
RUM2B39	AG08729025	05/10/2024	7684-2
RTF3A22	AG08729026	05/10/2024	7684-2
QVD9405	AG08729032	05/10/2024	7684-2
RUV4H89	AG08729042	05/10/2024	7684-2
RNM6H53	AG08729048	05/10/2024	7684-2
TCH1C19	AG08729051	05/10/2024	7684-2
HH8073	AG08729054	05/10/2024	7684-2
FTC9308	AG08729075	05/10/2024	7684-2
EPU4F60	AG08729077	05/10/2024	7684-2
HHI6F14	AG08729079	05/10/2024	7684-2
QMY6A18	AG08729082	05/10/2024	7684-2
QXA2930	AG08728592	05/10/2024	7366-2
HFB3808	AG08726823	05/10/2024	5509-0
CPI2404	P300047937	05/10/2024	7455-0
SYK3J63	P300047948	05/10/2024	7455-0
QNV4B25	P300047950	05/10/2024	7455-0
HGG5779	P300047951	05/10/2024	7463-0
HEF2E78	P300047952	05/10/2024	7455-0
FFV4D38	P300047954	05/10/2024	7463-0
HCV5B04	P300047958	05/10/2024	7455-0
SYL6H68	P300047959	05/10/2024	7455-0
RVI8F82	P300047960	05/10/2024	7455-0
PYU5580	P300047963	05/10/2024	6050-3
PZP2104	P300047964	05/10/2024	6050-3
NOD7I22	P300047965	05/10/2024	6050-3
OXG6817	P300047967	05/10/2024	7455-0
GRG3999	P300047968	05/10/2024	7455-0
SIT8D76	P300047970	05/10/2024	7463-0
DTA5229	P300047972	05/10/2024	7455-0
TCJ0B56	P300047974	05/10/2024	7455-0
FHW0F34	P300047977	05/10/2024	7455-0
RVZ2A16	P300047978	05/10/2024	7455-0
BBP0453	P300047979	05/10/2024	7455-0
GJE3B42	P300047980	05/10/2024	7455-0
OWO7371	P300047981	05/10/2024	7455-0
RVZ1J69	P300047985	05/10/2024	7463-0
QWX4I08	P300047988	05/10/2024	7455-0
RUI6I00	P300047992	05/10/2024	7463-0
EXA6B74	P300047993	05/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300047995	05/10/2024	7455-0
FCX9I19	P300047997	05/10/2024	7455-0
FSM0D29	P300048000	05/10/2024	7455-0
RFY3A37	P300048003	05/10/2024	7455-0
HGF2H49	P300048012	05/10/2024	7455-0
GKA2949	P300048014	05/10/2024	7455-0
RLU1D40	P300048020	05/10/2024	7455-0
GKA6B44	P300048022	05/10/2024	7455-0
QXE8960	P300048024	05/10/2024	7455-0
FMR1H13	P300048025	05/10/2024	7463-0
HHF5623	P300048026	05/10/2024	7455-0
MBX3I89	P300048027	05/10/2024	7455-0
QUM4G04	P300048028	05/10/2024	7455-0
PXM2B72	P300048029	05/10/2024	7455-0
SYL6I64	P300048032	05/10/2024	7455-0
FTI3H30	P300048034	05/10/2024	7455-0
RUB4B06	P300048038	05/10/2024	7455-0
TCJ0B56	P300048039	05/10/2024	7455-0
PYI9J87	P300048040	05/10/2024	7455-0
TCJ0B56	P300048045	05/10/2024	7463-0
RUQ8E03	P300048046	05/10/2024	7455-0
HDF8F60	P300048047	05/10/2024	7455-0
OXH6G96	P300048051	05/10/2024	7463-0
FHI5D99	P300048052	05/10/2024	7455-0
SYL6I64	P300048061	05/10/2024	7455-0
OCV0297	P300048064	05/10/2024	7455-0
PYY4372	P300048153	05/10/2024	6050-3
OKQ3J63	P300048135	05/10/2024	7455-0
DEU9B57	P300048080	05/10/2024	7455-0
DWS2830	P300048086	05/10/2024	7455-0
ODM7E99	P300048409	06/10/2024	7463-0
HMT3H52	P300048410	06/10/2024	7455-0

OXJ8429	P300048413	06/10/2024	7455-0
GUJ7868	P300048414	06/10/2024	7455-0
OXH6G96	P300048417	06/10/2024	7455-0
PUG4C28	AG08728594	06/10/2024	5738-0
PUG4C28	AG08728595	06/10/2024	5185-1
FBH5G64	AG08726014	06/10/2024	5185-1
HHD8073	AG08727662	06/10/2024	5215-1
SIH4H61	AG08726017	06/10/2024	7684-2
RVO6A01	AG08726020	06/10/2024	7684-2
HND7G91	AG08729203	06/10/2024	5185-1
MTP4H07	AG08729206	06/10/2024	7684-2
SHQ9B82	AG08729222	06/10/2024	7684-2
QPJ7D75	AG08729223	06/10/2024	7684-2
SHT9I20	AG08727109	06/10/2024	6564-0
HHD6465	AG08726776	06/10/2024	7030-1
PAE2526	P300048272	06/10/2024	7471-0
SSU3A63	P300048273	06/10/2024	7455-0
HLQ5679	P300048275	06/10/2024	7455-0
SCD2C17	P300048277	06/10/2024	7455-0
RTT9C00	P300048279	06/10/2024	7471-0
QOQ6046	P300048281	06/10/2024	7463-0
ERY6J93	P300048286	06/10/2024	6050-3
EWR4292	P300048287	06/10/2024	7463-0
GAG1B39	P300048291	06/10/2024	7455-0
NYF2C27	P300048293	06/10/2024	7455-0
SYL6I64	P300048294	06/10/2024	7455-0
QUM8E57	P300048295	06/10/2024	7455-0
GHF4I42	P300048299	06/10/2024	7463-0
RVO3H67	P300048301	06/10/2024	7455-0
BWJ7I70	P300048302	06/10/2024	7455-0
SYX5C28	P300048303	06/10/2024	7455-0
GAG1B39	P300048304	06/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300048305	06/10/2024	7455-0
HAM9969	P300048306	06/10/2024	7455-0
PXM4G57	P300048307	06/10/2024	7455-0
RNO9H37	P300048310	06/10/2024	7455-0
NLR8H40	P300048313	06/10/2024	7455-0
NTG4958	P300048314	06/10/2024	7455-0
QNR1B77	P300048316	06/10/2024	7455-0
ETK3626	P300048320	06/10/2024	7455-0
PVE7E96	P300048322	06/10/2024	7455-0
OXH6G96	P300048323	06/10/2024	7455-0
EAW9966	P300048324	06/10/2024	7455-0
STK7E66	P300048331	06/10/2024	7455-0
SYD5G91	P300048333	06/10/2024	7455-0
LPI2849	P300048340	06/10/2024	7455-0
GSP1E56	P300048342	06/10/2024	7455-0
PZG4I63	P300048344	06/10/2024	7455-0
SVE9B52	P300048345	06/10/2024	7455-0
OWY7971	P300048347	06/10/2024	7455-0
RVQ0B70	P300048350	06/10/2024	7455-0
GIE0A77	P300048351	06/10/2024	7455-0
RNT7D82	P300048352	06/10/2024	7455-0
PWN1F38	P300048353	06/10/2024	7455-0
OXH6G96	P300048354	06/10/2024	7463-0
RNT7I86	P300048355	06/10/2024	7455-0
ERO6H01	P300048358	06/10/2024	7455-0
GBT5J80	P300048363	06/10/2024	7455-0
OWU0B24	P300048364	06/10/2024	7455-0
RVO3H67	P300048365	06/10/2024	7455-0
ORC4491	P300048366	06/10/2024	7455-0
BCA5G47	P300048367	06/10/2024	7455-0
GCV1B01	P300048368	06/10/2024	7455-0
TCD3I69	P300048373	06/10/2024	7463-0
OPZ6J85	P300048380	06/10/2024	7455-0
HDB0I44	P300048382	06/10/2024	7455-0
BWV5B03	P300048383	06/10/2024	7455-0
FEY6A12	P300048384	06/10/2024	7455-0
EEW5H74	P300048385	06/10/2024	7455-0
SYX5C28	P300048390	06/10/2024	7463-0
HJT2747	P300048394	06/10/2024	7455-0
ELM0G65	P300048396	06/10/2024	7455-0

ABJ8G31	P300048397	06/10/2024	7463-0
PVL3E02	P300048398	06/10/2024	7455-0
HNT7877	P300048399	06/10/2024	6050-3
OWR4531	P300048405	06/10/2024	7455-0
OLP2775	P300048422	06/10/2024	6050-3
HIB2663	P300048423	06/10/2024	7455-0
PYY4372	P300048424	06/10/2024	6050-3
RJW1C99	P300048425	06/10/2024	6050-3
EIU2A35	P300048426	06/10/2024	7455-0
CUA9E85	P300048427	06/10/2024	7455-0
SYL9C52	P300048429	06/10/2024	6050-3
RTV7H16	P300048430	06/10/2024	7455-0
RMX5F45	P300048431	06/10/2024	7455-0
RGC8A62	P300048263	07/10/2024	6050-3
PXM4G57	P300048155	07/10/2024	7455-0
PVH7C10	P300048156	07/10/2024	7455-0
EQL7491	P300048160	07/10/2024	7455-0
SYX5C28	P300048161	07/10/2024	7455-0
RVF3J37	P300048169	07/10/2024	7455-0
PUP1826	P300048171	07/10/2024	7455-0
RVH6H45	P300048173	07/10/2024	7455-0
SSR0J25	P300048174	07/10/2024	7455-0
DCO0F96	P300048177	07/10/2024	6050-3
TCJ0B56	P300048181	07/10/2024	7455-0
QMZ8J15	P300048183	07/10/2024	7455-0
HHB1J44	P300048184	07/10/2024	7455-0
SSR0J25	P300048188	07/10/2024	7455-0
CYL7171	AG08729247	07/10/2024	5185-1
CYL7171	AG08729248	07/10/2024	6530-0
SYP4H43	AG08728891	07/10/2024	7684-2
OPA0504	AG08728054	07/10/2024	5541-7
OPI5J98	AG08728055	07/10/2024	7030-1
HFU2D14	AG08729323	07/10/2024	5185-1
PUC2124	AG08729326	07/10/2024	7684-2
RUU0F87	AG08729327	07/10/2024	7684-2
RUU0F87	AG08729328	07/10/2024	5452-6
PXN4G01	AG08729329	07/10/2024	7684-2
PZY4D15	AG08729335	07/10/2024	7633-1
OLP2C59	AG08728600	07/10/2024	7684-2
HET8J73	AG08729102	07/10/2024	7684-2
QUG4812	AG08729103	07/10/2024	7684-2
SHZ1B54	AG08729104	07/10/2024	7684-2
QUM2A42	AG08728203	07/10/2024	6050-1
HLY9534	AG08728204	07/10/2024	5185-1
SYK9G38	AG08728205	07/10/2024	7633-1
OPA4068	AG08729154	07/10/2024	7714-2
QQW8F53	AG08729107	07/10/2024	7684-2
HBK9F82	AG08729160	07/10/2024	7714-2
SHF8B49	AG08729361	07/10/2024	7714-2
SHQ9B59	AG08729362	07/10/2024	7714-2
PWM1515	AG08729363	07/10/2024	7714-2
SYX2E50	AG08729364	07/10/2024	7714-2
HLM6795	AG08729365	07/10/2024	7714-2
HKM9051	AG08729366	07/10/2024	7714-2
RUG5E48	AG08729373	07/10/2024	7714-2
QUE9932	AG08729375	07/10/2024	7714-2
RTP4D22	AG08729378	07/10/2024	7714-2
PVS1168	AG08729424	07/10/2024	5185-1
OQP7762	AG08729427	07/10/2024	7714-2
QVD9405	AG08729431	07/10/2024	7714-2
SYN6A79	AG08729432	07/10/2024	7714-2
EVD8D96	AG08729435	07/10/2024	5185-1
CCN6D57	AG08729437	07/10/2024	5185-1
GYN8B00	AG08729440	07/10/2024	7714-2
TCG5I78	AG08729445	07/10/2024	7714-2
RMS8I57	AG08729446	07/10/2024	7714-2
OLW5B47	AG08729463	07/10/2024	5185-1
ORC2B55	AG08729465	07/10/2024	5185-1
HDE8I11	AG08729467	07/10/2024	7714-2
HEJ9I27	AG08729479	07/10/2024	7633-1
SYP4G55	AG08725737	07/10/2024	5452-1
RFPOE09	AG08725740	07/10/2024	5452-1
FMJ6F32	P300048189	07/10/2024	7455-0
TCK8D86	P300048191	07/10/2024	7455-0

SYU1A22	P300048192	07/10/2024	7455-0
EUK3443	P300048196	07/10/2024	7455-0
OWZ1721	P300048200	07/10/2024	7455-0
HHF6396	P300048202	07/10/2024	7463-0
BDO7G44	P300048206	07/10/2024	7455-0
QPT0H69	P300048207	07/10/2024	7463-0
RMU8I63	P300048210	07/10/2024	7455-0
GIU5G21	P300048249	07/10/2024	7455-0
SHX2A16	P300048250	07/10/2024	7455-0
HGY2919	P300048259	07/10/2024	7455-0
SJG8A91	P300048260	07/10/2024	7455-0
QDS9045	P300048215	07/10/2024	7455-0
GVQ2226	P300048219	07/10/2024	7455-0
GIF4C70	P300048220	07/10/2024	7455-0
RFB1J37	P300048222	07/10/2024	7455-0
PXY8F16	P300048223	07/10/2024	7463-0
RMH4G00	P300048231	07/10/2024	7455-0
QNP2064	P300048237	07/10/2024	7455-0
GMF9A53	P300048238	07/10/2024	7455-0
HHF6396	P300048242	07/10/2024	7455-0
HOB9310	P300048243	07/10/2024	7455-0
BTO9F72	P300048245	07/10/2024	7455-0
ONU2336	AG08728857	08/10/2024	5541-2
FUF2F94	AG08729301	08/10/2024	5541-2
CWQ7C11	AG08729302	08/10/2024	5541-2
OZY7885	AG08727338	08/10/2024	5460-0
HNJ8872	AG08729339	08/10/2024	5878-0
QNR5464	AG08729340	08/10/2024	7684-2
DFW7E96	AG08729341	08/10/2024	5185-1
QUH9578	AG08728058	08/10/2024	7633-2
FBR9J63	AG08725325	08/10/2024	7633-1
HDO2281	AG08729345	08/10/2024	7684-2
EQZ4I52	AG08729346	08/10/2024	7633-1
QXY7B74	AG08729347	08/10/2024	7633-1
DUR5165	AG08725001	08/10/2024	5185-1
STO9A14	AG08725003	08/10/2024	7633-1
SHU1H71	AG08725005	08/10/2024	7633-1
HBE4702	AG08728208	08/10/2024	7633-1
SEA1I00	AG08728210	08/10/2024	5622-1
PYO1717	AG08728211	08/10/2024	5452-1
QUJ1708	AG08728212	08/10/2024	6050-1
HJD8093	AG08728821	08/10/2024	5550-0
ELV4I73	AG08729506	08/10/2024	5185-1
SIB2G49	AG08729507	08/10/2024	5185-1
FPS7E87	AG08729508	08/10/2024	7714-2
ORC7050	AG08729510	08/10/2024	7714-2
HOI0G95	AG08729513	08/10/2024	7714-2
EQV7A04	AG08729517	08/10/2024	5185-1
SJH5C72	AG08729523	08/10/2024	7714-2
HKI4721	AG08729539	08/10/2024	7714-2
SHC1I25	AG08729583	08/10/2024	5185-1
HEF2418	AG08729585	08/10/2024	5541-7
GDT7E46	AG08729587	08/10/2024	5460-0
PXJ6C42	AG08729594	08/10/2024	6017-5
PZW8904	AG08729597	08/10/2024	6122-0
RVY7C83	AG08729601	08/10/2024	5452-6
OQE6287	AG08729603	08/10/2024	5541-7
TCL0F57	AG08728901	08/10/2024	7633-2
HFL0H43	P300048436	08/10/2024	6050-3
QOQ2720	P300048438	08/10/2024	7455-0
HDB0J12	P300048440	08/10/2024	7455-0
RFX0I78	P300048443	08/10/2024	7455-0
QXZ6I35	P300048446	08/10/2024	7455-0
HML5J73	P300048447	08/10/2024	7455-0
SIB6G52	P300048448	08/10/2024	7455-0
HNG0A09	P300048451	08/10/2024	7455-0
RVQ6J39	P300048456	08/10/2024	7455-0
ETC8442	P300048462	08/10/2024	7455-0
BWJ7I70	P300048463	08/10/2024	7455-0
RFW7H79	P300048465	08/10/2024	7455-0
PYR1451	P300048466	08/10/2024	7455-0
OOX6030	P300048467	08/10/2024	7455-0
RMV3D71	P300048469	08/10/2024	7455-0
JRJ4803	P300048471	08/10/2024	7455-0

HOB8904	P300048473	08/10/2024	7455-0
ORB6F40	P300048478	08/10/2024	7455-0
FFE3D97	P300048479	08/10/2024	7455-0
KYZ4914	P300048481	08/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300048483	08/10/2024	7463-0
STH6I74	P300048489	08/10/2024	7463-0
JHK9874	P300048490	08/10/2024	7455-0
EVW8E53	P300048493	08/10/2024	7455-0
SFL9D11	P300048495	08/10/2024	7463-0
HHU3A07	P300048504	08/10/2024	7455-0
SHZ7E53	P300048507	08/10/2024	7455-0
AKG2420	P300048508	08/10/2024	7455-0
QWR7A77	P300048509	08/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300048510	08/10/2024	7455-0
TCI6E83	P300048554	08/10/2024	7455-0
PYY4372	P300048555	08/10/2024	6050-3
ETP3442	P300048557	08/10/2024	6050-3
EZG4A01	P300048558	08/10/2024	7455-0
HHF6396	P300048514	08/10/2024	7455-0
QXT3G56	P300048516	08/10/2024	7455-0
MIM5479	P300048524	08/10/2024	7455-0
SUC3C69	P300048527	08/10/2024	7455-0
QNT2H62	P300048529	08/10/2024	7455-0
PYV0C52	P300048533	08/10/2024	7455-0
GHT8I18	P300048536	08/10/2024	7455-0
HOB3548	P300048541	08/10/2024	7455-0
PXC3572	P300048545	08/10/2024	7455-0
MED3J77	P300048549	08/10/2024	7455-0
QEF0I34	P300048552	08/10/2024	7455-0
DVA6307	P300048643	09/10/2024	7455-0
OGC5H66	P300048646	09/10/2024	7455-0
QUD6790	P300048647	09/10/2024	7455-0
OPP8G64	P300048649	09/10/2024	7455-0
QUD6790	P300048653	09/10/2024	7455-0
SSSSC84	P300048655	09/10/2024	7455-0
SSSSC84	P300048656	09/10/2024	7455-0
SIB8E64	P300048657	09/10/2024	7463-0
RGAA9D25	P300048659	09/10/2024	7455-0
STD1G33	P300048660	09/10/2024	7455-0
RMS9D58	P300048661	09/10/2024	7455-0
EXE0I43	P300048665	09/10/2024	7455-0
LUZ3602	AG08723915	09/10/2024	5185-1
PUM0787	AG08729306	09/10/2024	7625-2
RUB2E32	AG08726450	09/10/2024	7030-1
HDF1067	AG08727801	09/10/2024	5568-0
EUZ4A13	AG08728506	09/10/2024	7633-1
HGY3069	AG08729352	09/10/2024	7684-2
EPR4C74	AG08728509	09/10/2024	5460-0
HHD9H98	AG08726451	09/10/2024	7099-1
EDJ9H24	AG08729356	09/10/2024	5550-0
PYM4491	AG08729358	09/10/2024	5550-0
HOF6287	AG08729359	09/10/2024	5541-7
QUG2394	AG08727647	09/10/2024	7366-2
RVM8C68	AG08727655	09/10/2024	7633-2
QPA8J65	AG08729541	09/10/2024	5843-3
QUV0B41	AG08728350	09/10/2024	7633-2
PWS0E05	AG08728220	09/10/2024	5622-2
PZG6I05	AG08729611	09/10/2024	7714-2
PXS9294	AG08729613	09/10/2024	7714-2
HOF8239	AG08729617	09/10/2024	5452-2
HOF8239	AG08729618	09/10/2024	7293-0
BYZ7E36	AG08729681	09/10/2024	5525-0
PYP4908	AG08729684	09/10/2024	7714-2
HJT2952	AG08729685	09/10/2024	5185-2
FMD7C25	AG08729694	09/10/2024	5550-0
HCM5F35	AG08729697	09/10/2024	5185-1
OXG6778	AG08729722	09/10/2024	5541-7
EVE8E48	AG08728823	09/10/2024	5487-0
QOK6652	P300048577	09/10/2024	6050-3
HJD8093	P300048578	09/10/2024	6050-3
QXM6277	P300048580	09/10/2024	6050-3
OVS6098	P300048559	09/10/2024	7455-0
HCT0J48	P300048583	09/10/2024	7455-0
FGK6565	P300048587	09/10/2024	7455-0

FDG2373	P300048589	09/10/2024	7455-0
FVE8A45	P300048590	09/10/2024	7455-0
QXZ6135	P300048592	09/10/2024	7455-0
HML5173	P300048593	09/10/2024	7455-0
SIK1E99	P300048595	09/10/2024	7463-0
PRZ0036	P300048602	09/10/2024	7455-0
EUK3443	P300048606	09/10/2024	7455-0
PWE7191	P300048607	09/10/2024	7455-0
FVS0C52	P300048608	09/10/2024	7455-0
OOY7679	P300048611	09/10/2024	7455-0
GHW2G16	P300048616	09/10/2024	7463-0
PXJ4G71	P300048620	09/10/2024	7455-0
HNH9F10	P300048622	09/10/2024	7455-0
SIL7155	P300048561	09/10/2024	7455-0
HOK1G23	P300048565	09/10/2024	7455-0
RNB8A23	P300048567	09/10/2024	7455-0
QXE5055	P300048568	09/10/2024	7455-0
SHZ5D12	P300048570	09/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300048624	09/10/2024	7463-0
DHT4G21	P300048573	09/10/2024	7455-0
QUE0158	P300048625	09/10/2024	7455-0
RMV3D71	P300048633	09/10/2024	7455-0
DWC9195	P300048634	09/10/2024	7455-0
QQO6160	P300048636	09/10/2024	7455-0
SYF1D71	P300048639	09/10/2024	7455-0
PQU9G66	P300048640	09/10/2024	7455-0
PYJ0D45	P300048642	09/10/2024	7455-0
SYZ6H20	P300048673	09/10/2024	6050-3
EZM8D14	P300048674	09/10/2024	6050-3
OQR5H98	P300048675	09/10/2024	6050-3
PUQ3550	P300048677	09/10/2024	7463-0
RNW4J02	P300048791	10/10/2024	6050-3
QNY9984	P300048764	10/10/2024	7455-0
BZA4I73	P300048765	10/10/2024	7455-0
OQY3185	P300048744	10/10/2024	7455-0
OLT1716	P300048750	10/10/2024	7455-0
GED8607	P300048753	10/10/2024	7455-0
HMI6519	P300048762	10/10/2024	7455-0
AVY2H40	P300048763	10/10/2024	7455-0
KZO3D75	AG08729313	10/10/2024	5541-2
RTP0J46	AG08729315	10/10/2024	5541-2
FIL8513	AG08729316	10/10/2024	5541-2
CSF1739	AG08729319	10/10/2024	5541-2
ENW3G78	AG08729642	10/10/2024	5541-2
DSR7986	AG08729643	10/10/2024	5541-2
SYB3E63	AG08729644	10/10/2024	5541-2
PYF8685	AG08727665	10/10/2024	7684-2
QM04H74	AG08727669	10/10/2024	7366-2
QM04H74	AG08727670	10/10/2024	7684-2
OWS5474	AG08727675	10/10/2024	7684-2
PYT6E62	AG08729542	10/10/2024	7684-2
ORC2878	AG08727676	10/10/2024	7684-2
KYJ0I83	AG08729663	10/10/2024	5185-1
GXE9496	AG08729671	10/10/2024	7684-2
FVP2C26	AG08729114	10/10/2024	5738-0
QOH7933	AG08725010	10/10/2024	7633-1
SIQ0I33	AG08729703	10/10/2024	7684-2
QBG3E47	AG08725011	10/10/2024	6041-2
GRR6744	AG08729707	10/10/2024	5185-1
PUJ6D08	AG08725013	10/10/2024	5185-1
HH09278	AG08729714	10/10/2024	7684-2
HES6336	AG08729718	10/10/2024	7633-1
FTV7F05	AG08729725	10/10/2024	5541-2
RTE2D52	AG08729726	10/10/2024	5541-2
FFR8A05	AG08729730	10/10/2024	5541-2
OXX9147	AG08729735	10/10/2024	5541-2
HHB1B47	AG08729737	10/10/2024	5541-2
PWD3B01	AG08729764	10/10/2024	5541-2
RFV5E56	AG08729765	10/10/2024	5541-2
RUG8G48	AG08729766	10/10/2024	5541-2
PVA7D16	AG08729769	10/10/2024	5541-2
KKM4768	P300048678	10/10/2024	7455-0
GBW4G05	P300048789	10/10/2024	6050-3
SIP2B11	P300048684	10/10/2024	7455-0

SIP2B11	P300048770	10/10/2024	7463-0
RVK2E41	P300048687	10/10/2024	7455-0
EAY6D58	P300048691	10/10/2024	7455-0
RBF8E45	P300048693	10/10/2024	7455-0
GWS6016	P300048695	10/10/2024	7455-0
GBE2B66	P300048696	10/10/2024	7455-0
HES2G37	P300048771	10/10/2024	7463-0
SJB2J87	P300048772	10/10/2024	7463-0
EEJ2B04	P300048698	10/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300048773	10/10/2024	7463-0
LMY9J18	P300048701	10/10/2024	7455-0
GCA5019	P300048702	10/10/2024	7455-0
JAG9G44	P300048703	10/10/2024	7455-0
OOY7679	P300048704	10/10/2024	7455-0
QOK0I92	P300048707	10/10/2024	7455-0
QUM4C36	P300048710	10/10/2024	7455-0
RTQ3I25	P300048776	10/10/2024	7463-0
HKW3I76	P300048779	10/10/2024	7463-0
OPG3Z98	P300048725	10/10/2024	7455-0
EBZ4891	P300048727	10/10/2024	7455-0
PYU7792	P300048780	10/10/2024	7463-0
MNN8460	P300048735	10/10/2024	7455-0
SIZ1F33	P300048739	10/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300048781	10/10/2024	7463-0
PUW4I63	P300048741	10/10/2024	7455-0
GTN1A42	P300048742	10/10/2024	7455-0
KVU1505	AG08727340	11/10/2024	5185-1
SHU4C41	AG08722054	11/10/2024	7633-1
RUF3G68	AG08729719	11/10/2024	7684-2
HAM9Z87	AG08727803	11/10/2024	5541-4
HGY3069	AG08729743	11/10/2024	7684-2
OLP2C59	AG08729745	11/10/2024	7684-2
QNR0G67	AG08729752	11/10/2024	7684-2
KWF9B22	AG08729753	11/10/2024	7684-2
UAI6I24	AG08729757	11/10/2024	7684-2
ESQ1E03	AG08729758	11/10/2024	7684-2
RVZ7F76	AG08729759	11/10/2024	7684-2
EFK1H89	AG08729786	11/10/2024	7684-2
OQU5I36	AG08729787	11/10/2024	7684-2
RTY6A84	AG08729788	11/10/2024	7684-2
QPX0069	AG08729793	11/10/2024	7684-2
HJZ4941	AG08729794	11/10/2024	7684-2
PUG9769	AG08729796	11/10/2024	7684-2
PWV5369	AG08729650	11/10/2024	5541-2
RNW1J22	AG08729799	11/10/2024	7684-2
KZO7C01	AG08729652	11/10/2024	5541-2
QMY9H37	AG08729805	11/10/2024	7684-2
PZC0572	AG08729806	11/10/2024	7684-2
RTI2F95	AG08729808	11/10/2024	7684-2
HGY3069	AG08729809	11/10/2024	7684-2
BYS9C32	AG08729811	11/10/2024	7684-2
FGZ4353	AG08729655	11/10/2024	5541-2
QNU0624	AG08729813	11/10/2024	7684-2
ORC2878	AG08729814	11/10/2024	7684-2
SIK7I86	AG08729816	11/10/2024	7684-2
SHV2A75	AG08729817	11/10/2024	7684-2
GXD0719	AG08729820	11/10/2024	7684-2
HBH1B47	AG08729659	11/10/2024	5541-2
HKI1058	AG08729843	11/10/2024	7684-2
SHR9G33	AG08729825	11/10/2024	5541-2
TCJ7I82	AG08729830	11/10/2024	5541-2
GYN5J78	AG08729548	11/10/2024	7684-2
SYJ9C40	AG08729550	11/10/2024	7633-1
QUB3I46	AG08729552	11/10/2024	7684-2
OPQ3670	AG08729554	11/10/2024	5185-1
HEM1905	AG08729556	11/10/2024	5185-1
SIK5G35	AG08729852	11/10/2024	7684-2
SHC0E88	AG08726458	11/10/2024	5967-0
SIK5G32	AG08729558	11/10/2024	7684-2
EPN9F17	AG08725326	11/10/2024	5541-7
EGR3F29	AG08729770	11/10/2024	6122-0
FQY6B99	AG08729772	11/10/2024	6122-0

HEM1905	AG08729774	11/10/2024	6122-0
PVQ8816	AG08729776	11/10/2024	6122-0
OQR0J99	AG08729779	11/10/2024	6122-0
SWS8G48	AG08729780	11/10/2024	6122-0
HEG0534	AG08729922	11/10/2024	6122-0
HGU6062	AG08729926	11/10/2024	7714-2
OQI2594	AG08729928	11/10/2024	7714-2
HLM6737	AG08729929	11/10/2024	7714-2
PZC0572	AG08729930	11/10/2024	7714-2
OWW9580	AG08729964	11/10/2024	7714-2
OWY2E37	AG08729969	11/10/2024	5185-1
HLW1381	AG08729976	11/10/2024	5185-1
FHW4B00	AG08729985	11/10/2024	5185-1
SUW3F01	AG08729987	11/10/2024	5185-1
DQO8292	AG08729989	11/10/2024	5185-1
PWT3H42	AG08729991	11/10/2024	7714-2
FPB8D30	AG08729993	11/10/2024	5185-1
EBS9H74	AG08729995	11/10/2024	5185-1
HFY9A09	AG08729996	11/10/2024	7714-2
EGF4G64	AG08729998	11/10/2024	5185-1
OWN0C73	AG08729492	11/10/2024	5452-2
OXG7249	AG08730002	11/10/2024	7714-2
SUF8B45	AG08729494	11/10/2024	5452-6
HNG2153	AG08730008	11/10/2024	7714-2
LSP5H69	AG08730010	11/10/2024	7714-2
SHL7J68	AG08730013	11/10/2024	7714-2
HIL4690	AG08730015	11/10/2024	7714-2
TCO8J80	AG08730016	11/10/2024	7714-2
OQQ2689	AG08730046	11/10/2024	7714-2
RNG4D48	AG08730050	11/10/2024	7714-2
RIV8I84	AG08730053	11/10/2024	5550-0
BAG3B92	AG08730060	11/10/2024	7714-1
GFA8D71	AG08730064	11/10/2024	5452-6
SWF1A58	AG08730067	11/10/2024	5550-0
SWF1A58	AG08730068	11/10/2024	7293-0
SWF1A58	AG08730069	11/10/2024	5835-0
HCT5241	AG08730071	11/10/2024	7714-2
QUM0858	AG08730074	11/10/2024	5550-0
GFA8D71	AG08730077	11/10/2024	5541-7
RUQ8B85	AG08730078	11/10/2024	5550-0
RUQ8B85	AG08730079	11/10/2024	7293-0
FKY2866	AG08730080	11/10/2024	6122-0
GW09368	AG08730081	11/10/2024	5452-2
QNN5990	P300048796	11/10/2024	7455-0
TCE1E49	P300048797	11/10/2024	7455-0
DOP2A00	P300048905	11/10/2024	6050-3
DOP2A00	P300048798	11/10/2024	7455-0
QUJ1816	P300048906	11/10/2024	6050-3
PWN1401	P300048803	11/10/2024	7455-0
QPF1145	P300048807	11/10/2024	7455-0
QMY9G15	P300048811	11/10/2024	7455-0
QQL0G12	P300048812	11/10/2024	7455-0
FWR1A26	P300048814	11/10/2024	7455-0
YSY7A04	P300048909	11/10/2024	7463-0
GKG9E00	P300048816	11/10/2024	7455-0
RVQ0B70	P300048817	11/10/2024	7455-0
RPH9I56	P300048820	11/10/2024	7455-0
PXB0455	P300048821	11/10/2024	7455-0
HGG0G68	P300048824	11/10/2024	7455-0
RPC4E54	P300048828	11/10/2024	7455-0
EQD9A48	P300048911	11/10/2024	7463-0
SVK5F82	P300048832	11/10/2024	7455-0
LMP2E17	P300048836	11/10/2024	7455-0
SYD5G91	P300048838	11/10/2024	7455-0
SYL2A89	P300048839	11/10/2024	7455-0
RFA7I06	P300048840	11/10/2024	7455-0
HJR3C86	P300048841	11/10/2024	7455-0
LAA0E93	P300048845	11/10/2024	7455-0
EPJ6J97	P300048846	11/10/2024	7455-0
PXB0455	P300048848	11/10/2024	7455-0
HHI6722	P300048851	11/10/2024	7455-0
QNH6565	P300048857	11/10/2024	7455-0
UAI3G36	P300048861	11/10/2024	7455-0
SJB1I20	P300048862	11/10/2024	7455-0

QXM6277	P300048865	11/10/2024	7455-0
SHT9I20	P300048866	11/10/2024	7455-0
PVZ1253	P300048794	11/10/2024	6050-3
RV A2I75	P300048768	11/10/2024	7455-0
HDT5H39	P300048872	11/10/2024	7455-0
QNV8F24	P300048875	11/10/2024	7455-0
PXK2G53	P300048876	11/10/2024	7455-0
EUO7B70	P300048880	11/10/2024	7455-0
PYI9G27	P300048916	11/10/2024	7463-0
QYP5D28	P300048883	11/10/2024	7455-0
SIO3C23	P300048885	11/10/2024	7455-0
SYN6A79	P300048918	11/10/2024	7463-0
QOB7510	P300048888	11/10/2024	7455-0
QQH7244	P300048896	11/10/2024	7455-0
RTO6F96	P300048897	11/10/2024	7455-0
PWO9274	P300048902	11/10/2024	7455-0
GBI0G38	P300049032	12/10/2024	7455-0
ADQ0A67	P300049035	12/10/2024	7455-0
NOF1713	P300049037	12/10/2024	7455-0
OPJ4C19	P300049038	12/10/2024	7455-0
HII4A28	P300049040	12/10/2024	7463-0
RVU4E82	P300049046	12/10/2024	7455-0
GZM8705	P300049047	12/10/2024	7455-0
EOD9611	P300049051	12/10/2024	7455-0
AZJ6I43	P300049055	12/10/2024	7455-0
RMK2E44	P300049057	12/10/2024	7455-0
PUX4867	P300049065	12/10/2024	7455-0
RMY6C64	P300049066	12/10/2024	7455-0
RUV0E21	P300049068	12/10/2024	7455-0
NSC0334	P300049070	12/10/2024	7455-0
FAQ0341	P300049075	12/10/2024	7455-0
FHT1C91	AG08726460	12/10/2024	7366-2
FFS4J22	AG08729489	12/10/2024	5452-2
RFR2D96	AG08728356	12/10/2024	7030-1
MHV3I09	AG08728357	12/10/2024	6530-0
QXZ5F05	P300048922	12/10/2024	6050-3
HLQ8C64	P300048931	12/10/2024	7463-0
NYA8A02	P300048934	12/10/2024	7455-0
OWH0935	P300048944	12/10/2024	7455-0
AUA7A56	P300048945	12/10/2024	7455-0
CQG0727	P300048947	12/10/2024	7455-0
DEB6290	P300048954	12/10/2024	7455-0
HPH8854	P300048957	12/10/2024	7455-0
HOK0408	P300048962	12/10/2024	7455-0
GKI9E52	P300048968	12/10/2024	7455-0
FLZ7934	P300048971	12/10/2024	7455-0
DEX8D66	P300048972	12/10/2024	7455-0
NYA8A02	P300048976	12/10/2024	7455-0
RTB5D44	P300048977	12/10/2024	7455-0
PZL7E04	P300048982	12/10/2024	7455-0
FBS1J81	P300048983	12/10/2024	7455-0
GCX4D29	P300048986	12/10/2024	7455-0
HBC4930	P300048989	12/10/2024	7455-0
LTQ0G57	P300048994	12/10/2024	7455-0
QAC1J07	P300049001	12/10/2024	7463-0
ETD0E53	P300049002	12/10/2024	7463-0
RMS7F27	P300049005	12/10/2024	7463-0
DTC3H45	P300049007	12/10/2024	7455-0
HDD1F66	P300049010	12/10/2024	7455-0
HOB8009	P300049011	12/10/2024	7455-0
SYI0I76	P300049018	12/10/2024	7455-0
RVC1D15	P300049019	12/10/2024	7463-0
SUL2I88	P300049021	12/10/2024	7455-0
ETH6557	P300049024	12/10/2024	7455-0
QPA9G65	P300049029	12/10/2024	7455-0
OPX9E83	P300049031	12/10/2024	7455-0
SRE2H64	P300049080	12/10/2024	7455-0
OLP2775	P300049230	13/10/2024	6050-3
DVA6307	P300049232	13/10/2024	7455-0
NON2B35	P300049233	13/10/2024	7455-0
FXR3J68	P300049235	13/10/2024	7463-0
PNL0866	P300049153	13/10/2024	7455-0
OLP2C59	P300049156	13/10/2024	7455-0
SYT1F23	P300049159	13/10/2024	7455-0

PYT1033	P300049164	13/10/2024	7463-0
PFN5I63	P300049166	13/10/2024	7455-0
ETD0E53	P300049168	13/10/2024	7455-0
PYM1E27	P300049169	13/10/2024	7455-0
OZJ7A48	P300049170	13/10/2024	7455-0
PUX7F39	P300049171	13/10/2024	7455-0
FOZ8D34	P300049179	13/10/2024	7455-0
SRH0D82	P300049180	13/10/2024	7455-0
CQC7D47	P300049181	13/10/2024	7455-0
LRJ7J44	P300049182	13/10/2024	7455-0
GSR6C25	P300049184	13/10/2024	7455-0
QOW8C91	P300049186	13/10/2024	7455-0
SYD5G91	P300049187	13/10/2024	7455-0
TCO8J19	P300049191	13/10/2024	7455-0
PXC3572	P300049193	13/10/2024	7463-0
FGI4I85	P300049198	13/10/2024	7463-0
PVP9305	P300049204	13/10/2024	7455-0
QPT0H69	P300049205	13/10/2024	7455-0
HLK7I27	P300049206	13/10/2024	7455-0
GXF4I12	P300049207	13/10/2024	7455-0
SEO9B09	P300049208	13/10/2024	7455-0
PZL7E61	P300049215	13/10/2024	7455-0
TCR2I14	P300049216	13/10/2024	7455-0
RNV9I00	P300049217	13/10/2024	7455-0
PYV0C52	P300049219	13/10/2024	7455-0
GAL9D88	P300049223	13/10/2024	7455-0
HAM8J55	AG08723919	13/10/2024	5550-0
RTD3B44	AG08730085	13/10/2024	5550-0
HHF5525	AG08730086	13/10/2024	5541-1
PYH5262	P300049225	13/10/2024	7455-0
RMG6I38	P300049082	13/10/2024	6050-3
PYS7B86	P300049083	13/10/2024	6050-3
FDH1634	P300049084	13/10/2024	6050-3
FBS0E28	P300049085	13/10/2024	6050-3
PUQ2440	P300049086	13/10/2024	6050-3
DUU8I26	P300049087	13/10/2024	7455-0
FBW5C47	P300049090	13/10/2024	7463-0
OOV4060	P300049095	13/10/2024	7455-0
RNX4H44	P300049096	13/10/2024	7455-0
RFC7B48	P300049097	13/10/2024	7455-0
PWX4F61	P300049098	13/10/2024	7455-0
GHU3264	P300049103	13/10/2024	7455-0
MGR9H27	P300049104	13/10/2024	7455-0
OPX9E83	P300049107	13/10/2024	7463-0
EUC2J77	P300049110	13/10/2024	7455-0
PNL0866	P300049112	13/10/2024	7455-0
EKS2B25	P300049113	13/10/2024	7455-0
OOY7679	P300049114	13/10/2024	7455-0
SIH0A81	P300049116	13/10/2024	7455-0
HIV5A81	P300049117	13/10/2024	7455-0
GAN6263	P300049119	13/10/2024	7455-0
STN0F83	P300049120	13/10/2024	7455-0
PUX7F39	P300049123	13/10/2024	7455-0
GJL6B50	P300049133	13/10/2024	7471-0
EMN0F43	P300049134	13/10/2024	7455-0
EOA7B78	P300049135	13/10/2024	7455-0
RKM7I05	P300049136	13/10/2024	7455-0
QPT3H17	P300049137	13/10/2024	7455-0
SVE9B52	P300049141	13/10/2024	7455-0
DOZ1378	P300049142	13/10/2024	7455-0
QOC0475	P300049145	13/10/2024	7455-0
HKJ9B82	P300049346	14/10/2024	7455-0
EMH9I65	P300049347	14/10/2024	7455-0
FZX3G70	AG08729834	14/10/2024	5541-2
HBH1B47	AG08729836	14/10/2024	5541-2
NZY3I07	AG08728025	14/10/2024	7625-2
SIP6B95	AG08728829	14/10/2024	5550-0
HHD8901	AG08729862	14/10/2024	7684-2
BUC4397	AG08729867	14/10/2024	5185-1
LQE9C89	AG08725017	14/10/2024	5185-1
GZE7I48	AG08725019	14/10/2024	5185-1
HAM8230	AG08729497	14/10/2024	5185-1
RVJ9I95	AG08730205	14/10/2024	5878-0
EQK7F88	AG08725317	14/10/2024	7633-1

EIC8C80	AG08730121	14/10/2024	5185-1
EJ6267	AG08730123	14/10/2024	5185-1
HDB0346	AG08730126	14/10/2024	5185-1
ATV5F42	AG08730128	14/10/2024	5185-1
HJT1887	AG08730129	14/10/2024	5185-1
FVP2C26	AG08730136	14/10/2024	5185-1
RNQ6I19	AG08730262	14/10/2024	7714-2
DZPJ104	AG08730263	14/10/2024	7714-2
BVI9H05	AG08730265	14/10/2024	7714-2
QXC6103	AG08730270	14/10/2024	5185-1
DKX0120	AG08729498	14/10/2024	7633-2
FJ12G90	AG08728032	14/10/2024	7633-2
FED5E70	AG08730289	14/10/2024	5185-1
SYH1B19	AG08730290	14/10/2024	5185-1
HJT1887	AG08730292	14/10/2024	5185-1
DZB0H94	AG08730294	14/10/2024	5185-1
PXS9294	AG08730303	14/10/2024	7714-2
TCR9J53	AG08730305	14/10/2024	7714-2
RUI9F85	AG08730307	14/10/2024	7714-2
HHI7A24	AG08730308	14/10/2024	7714-2
OPU7165	AG08730310	14/10/2024	5185-1
PXT3B94	AG08730317	14/10/2024	7714-2
RTF9E39	AG08730319	14/10/2024	7714-2
QUB7115	AG08730362	14/10/2024	7714-2
FTJ6E99	AG08730365	14/10/2024	5185-1
HLO9J04	AG08730366	14/10/2024	5185-1
DGT5G67	AG08730368	14/10/2024	7714-2
GEU2B50	AG08730370	14/10/2024	7714-2
PXH8060	AG08730371	14/10/2024	7714-2
DLR3J66	AG08730376	14/10/2024	5185-1
FOR0393	P300049241	14/10/2024	7455-0
ETA4342	P300049242	14/10/2024	7455-0
HNN3936	P300049246	14/10/2024	7455-0
PUZ7179	P300049253	14/10/2024	7455-0
RVL9C00	P300049352	14/10/2024	7463-0
TCE9I97	P300049254	14/10/2024	7455-0
DVB0404	P300049255	14/10/2024	7455-0
HIM2F63	P300049257	14/10/2024	7455-0
DRP5156	P300049258	14/10/2024	7455-0
HJT1529	P300049260	14/10/2024	7455-0
EBM9F94	P300049262	14/10/2024	7455-0
SHG2B06	P300049263	14/10/2024	7455-0
EKG5F52	P300049264	14/10/2024	7455-0
DQM9B96	P300049265	14/10/2024	7455-0
SHZ0G42	P300049266	14/10/2024	7455-0
PZC4E72	P300049269	14/10/2024	7455-0
HMU7H49	P300049272	14/10/2024	7455-0
EKH7I38	P300049275	14/10/2024	7455-0
SHM2H68	P300049285	14/10/2024	7455-0
HMF6J27	P300049286	14/10/2024	7455-0
DUI4414	P300049291	14/10/2024	7455-0
HJR3D66	P300049294	14/10/2024	7455-0
DPE0G87	P300049297	14/10/2024	7455-0
BCR0D22	P300049298	14/10/2024	7455-0
QAC1J07	P300049303	14/10/2024	7455-0
RTT9D04	P300049311	14/10/2024	7455-0
NXZ8988	P300049312	14/10/2024	7455-0
HNO9I67	P300049313	14/10/2024	7455-0
STJ9B70	P300049315	14/10/2024	7455-0
PWK9I35	P300049319	14/10/2024	7455-0
QAC1J07	P300049336	14/10/2024	7455-0
PVL8A10	P300049340	14/10/2024	7455-0
HJT0053	P300049365	14/10/2024	6050-3
SVE5D71	AG08728903	14/10/2024	5452-6
SDR6C53	P300049411	15/10/2024	7463-0
EVU4I92	P300049371	15/10/2024	7455-0
PZB8D32	P300049372	15/10/2024	7455-0
RUF3G68	P300049375	15/10/2024	7455-0
GJC7E00	P300049412	15/10/2024	7463-0
QMV5F87	P300049376	15/10/2024	7455-0
EAL7F43	P300049377	15/10/2024	7455-0
SYL6H59	P300049378	15/10/2024	7455-0

RVS8C16	P300049381	15/10/2024	7455-0
SYL6164	P300049385	15/10/2024	7455-0
TCF9A16	P300049413	15/10/2024	7463-0
GZM8616	P300049417	15/10/2024	7455-0
GFP1D70	P300049418	15/10/2024	7455-0
FFI5C91	P300049422	15/10/2024	7455-0
PZB8D32	P300049423	15/10/2024	7455-0
SIM7G86	P300049367	15/10/2024	6050-3
PWV1660	P300049387	15/10/2024	6050-3
HHF6396	P300049426	15/10/2024	7455-0
FQS7J01	P300049429	15/10/2024	7455-0
RMI3A85	P300049431	15/10/2024	7455-0
TCB5H35	P300049432	15/10/2024	7455-0
BFZ9076	P300049442	15/10/2024	7455-0
QUX8G72	P300049446	15/10/2024	7455-0
PYU7792	P300049451	15/10/2024	7455-0
EBZ4891	P300049453	15/10/2024	7455-0
DHT4G21	P300049454	15/10/2024	7455-0
RUB9D23	P300049462	15/10/2024	7455-0
SYE1G91	P300049476	15/10/2024	7455-0
RFJ6G11	P300049477	15/10/2024	7455-0
QUL6E55	P300049479	15/10/2024	7455-0
KWL4925	P300049483	15/10/2024	7455-0
FZT1I23	P300049484	15/10/2024	7455-0
PKW9D89	P300049487	15/10/2024	7463-0
ENE5G43	P300049489	15/10/2024	7455-0
HOB9294	P300049491	15/10/2024	7455-0
GJJ8B72	AG08726995	15/10/2024	5185-1
OPL7945	AG08725328	15/10/2024	7633-1
GJP8E30	AG08725330	15/10/2024	7633-1
SIP8H10	AG08730164	15/10/2024	5541-2
GAO3D63	AG08730166	15/10/2024	5541-2
PUL8620	AG08730169	15/10/2024	5541-2
PXV7H71	AG08730173	15/10/2024	5541-2
TCI3F29	AG08728033	15/10/2024	7633-2
QOF8926	AG08728034	15/10/2024	7366-2
QQJ2H45	AG08726826	15/10/2024	7366-2
QWU1542	AG08729874	15/10/2024	5878-0
HAM5445	AG08729875	15/10/2024	5185-1
RUW6D03	AG08729878	15/10/2024	5410-0
HGD4G98	AG08729879	15/10/2024	5878-0
BPA7A63	AG08730241	15/10/2024	7633-1
BPA7A63	AG08730242	15/10/2024	5185-1
EZM8D14	AG08725023	15/10/2024	7633-1
HBT2E50	AG08730381	15/10/2024	7714-2
FRM3F78	AG08730382	15/10/2024	7714-2
QUD5H74	AG08730383	15/10/2024	7714-2
NYA8A02	AG08730384	15/10/2024	5185-1
HLY5475	AG08730385	15/10/2024	5185-1
GWH5074	AG08730388	15/10/2024	5185-1
FUN1I30	AG08730399	15/10/2024	7714-2
RFY3A32	AG08730403	15/10/2024	7714-2
RTO3F98	AG08730404	15/10/2024	7714-2
FBX4I03	AG08730416	15/10/2024	5185-1
FBS9D68	AG08730441	15/10/2024	5185-1
DVJ6182	AG08730442	15/10/2024	5185-1
RTB8E52	AG08730443	15/10/2024	7714-2
MTP4H07	AG08730444	15/10/2024	7714-2
HHH9D24	AG08730445	15/10/2024	7714-2
QQL8617	AG08730446	15/10/2024	7714-2
RVR0J36	AG08730455	15/10/2024	5185-1
HHH7850	AG08730481	15/10/2024	7714-2
HOB5500	AG08730482	15/10/2024	5185-1
GGJ2E26	AG08730483	15/10/2024	5185-1
HJI0612	AG08730484	15/10/2024	5185-1
OXH2A02	AG08730485	15/10/2024	5185-1
FHM3I44	AG08730486	15/10/2024	5185-1
PWD1F77	AG08730487	15/10/2024	7714-2
QUB7I15	AG08730488	15/10/2024	7714-2
HMU4D65	AG08730490	15/10/2024	5452-2
HMU4D65	AG08730491	15/10/2024	7293-0
RTF1E69	AG08730492	15/10/2024	7714-2
GAX1G37	AG08730493	15/10/2024	7633-1
HHY9I52	AG08730495	15/10/2024	7714-2

DQY1A79	AG08730498	15/10/2024	5185-1
BCL6F12	AG08730501	15/10/2024	5185-1
PWN1401	AG08730505	15/10/2024	5185-1
QWT9902	AG08730507	15/10/2024	7714-2
FCE4J37	AG08730511	15/10/2024	6050-2
HBN4872	AG08730515	15/10/2024	5185-1
RMI5F68	AG08730519	15/10/2024	7714-2
DWL1357	P300049495	15/10/2024	7455-0
QTO3034	P300049502	15/10/2024	7455-0
RFD9G16	P300049508	15/10/2024	7455-0
OWY9660	P300049511	15/10/2024	7455-0
PYM1E27	P300049516	15/10/2024	7455-0
RVP2J63	P300049557	16/10/2024	7455-0
RFD2B71	P300049560	16/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300049580	16/10/2024	7455-0
HOB9294	P300049581	16/10/2024	7463-0
MED3J77	P300049582	16/10/2024	7455-0
STI9D25	P300049584	16/10/2024	7455-0
QOO3I35	P300049585	16/10/2024	7455-0
QOB6I24	P300049593	16/10/2024	7455-0
PLG5B07	P300049598	16/10/2024	7455-0
SWG0D31	P300049602	16/10/2024	7455-0
GVM3C46	P300049606	16/10/2024	7455-0
QXP6B97	P300049608	16/10/2024	7455-0
FDC5493	P300049611	16/10/2024	7455-0
GVQ2226	P300049639	16/10/2024	7455-0
OLS0281	P300049640	16/10/2024	7463-0
SYC2B45	P300049652	16/10/2024	7455-0
GXF4I12	P300049659	16/10/2024	7455-0
QMY7C74	P300049661	16/10/2024	7455-0
RTH3I97	P300049665	16/10/2024	7455-0
FVE8A45	P300049668	16/10/2024	7455-0
PXJ6G17	P300049670	16/10/2024	7455-0
EOW0J31	AG08728834	16/10/2024	5550-0
GRR0306	AG08730322	16/10/2024	5541-2
RUU4C82	AG08730323	16/10/2024	5541-2
RTI9D58	AG08730324	16/10/2024	5541-2
SYZ6H11	AG08730325	16/10/2024	5541-2
RVJ9H85	AG08730326	16/10/2024	5541-2
EOJ9H48	AG08730327	16/10/2024	5541-2
RTP4E34	AG08730328	16/10/2024	5541-2
PVK3G01	AG08730333	16/10/2024	5541-2
SVH3H53	AG08730336	16/10/2024	5541-2
QNX8339	AG08730338	16/10/2024	5541-2
FDP9H77	AG08730461	16/10/2024	5541-2
SIL6G65	AG08730246	16/10/2024	7684-2
OXF3568	AG08728517	16/10/2024	5541-1
IMY7F41	AG08730248	16/10/2024	7684-2
QPA4C75	AG08730522	16/10/2024	7714-2
ALF7I36	AG08730525	16/10/2024	5452-6
PVK9C87	AG08730527	16/10/2024	7714-2
AMX5J92	AG08726828	16/10/2024	5380-0
HOB8009	AG08730534	16/10/2024	5185-1
DKN9D12	P300049403	16/10/2024	6050-3
HMK0D16	P300049404	16/10/2024	6050-3
TCI5D51	P300049518	16/10/2024	7455-0
QNU4I34	P300049522	16/10/2024	7455-0
RVP7J68	P300049524	16/10/2024	7471-0
SIH0C09	P300049528	16/10/2024	7455-0
HLK7772	P300049529	16/10/2024	7455-0
OQM6053	P300049540	16/10/2024	7455-0
CFZ7C63	P300049541	16/10/2024	7463-0
HFT5438	P300049542	16/10/2024	7455-0
EXC8H75	P300049543	16/10/2024	7455-0
RFB1J37	P300049544	16/10/2024	7455-0
RMV3D71	P300049548	16/10/2024	7455-0
PWK9I35	P300049551	16/10/2024	7455-0
GDX9A05	P300049552	16/10/2024	7455-0
LTQ0G57	P300049555	16/10/2024	7455-0
EGO9G77	AG08730466	17/10/2024	5541-2
ECR6A46	AG08730468	17/10/2024	5541-2
PYL5H03	AG08730473	17/10/2024	5541-2
DQF0E47	AG08726999	17/10/2024	5452-1
GZS4C57	AG08730477	17/10/2024	5541-2

FHB5346	AG08730479	17/10/2024	5541-2
HGX9B34	AG08730480	17/10/2024	5541-2
GHI0107	AG08730541	17/10/2024	5541-2
TCB1D74	AG08730181	17/10/2024	5568-0
HOB9584	AG08722060	17/10/2024	5452-2
EYX9B77	AG08730542	17/10/2024	5541-2
EMP4E34	AG08730255	17/10/2024	5452-1
LUS9G10	AG08730257	17/10/2024	5550-0
CWQ7C11	AG08730539	17/10/2024	5541-2
PVJ1I47	AG08730566	17/10/2024	5541-2
HAM8511	AG08730568	17/10/2024	5541-2
OPR9A47	AG08729407	17/10/2024	5525-0
EDK7I06	AG08730572	17/10/2024	5541-2
PZO9057	AG08730575	17/10/2024	5541-2
QPB1717	AG08730577	17/10/2024	5541-2
DNK5205	AG08730578	17/10/2024	5541-2
OWW7401	AG08730621	17/10/2024	5541-2
QFR7J65	AG08730628	17/10/2024	5541-2
EZQ2B75	AG08730629	17/10/2024	5541-2
KY A8D18	AG08730630	17/10/2024	5541-2
HKP7B25	AG08730634	17/10/2024	5541-2
GFP1D70	P300049408	17/10/2024	6050-3
SHG9D88	P300049638	17/10/2024	7455-0
IMY7F41	P300049410	17/10/2024	6050-3
SHP6G10	P300049680	17/10/2024	7455-0
LSL8B83	P300049684	17/10/2024	7455-0
HET8064	P300049686	17/10/2024	7455-0
RMO8B64	P300049687	17/10/2024	7455-0
HML5J73	P300049688	17/10/2024	7455-0
PXK3I46	P300049693	17/10/2024	7455-0
RTA2C52	P300049697	17/10/2024	7455-0
SYN4F23	P300049700	17/10/2024	7455-0
GJE1H85	P300049703	17/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300049706	17/10/2024	7455-0
RTY4J33	P300049711	17/10/2024	7455-0
FBN8F85	P300049718	17/10/2024	7455-0
OPJ4C19	P300049722	17/10/2024	7455-0
HIV9H05	P300049724	17/10/2024	7455-0
FES3E63	P300049734	17/10/2024	7455-0
QOI2899	P300049736	17/10/2024	7455-0
RPW0C90	P300049744	17/10/2024	7455-0
SYK3E06	P300049745	17/10/2024	7455-0
SSS7J94	P300049748	17/10/2024	7455-0
QUL6E55	P300049751	17/10/2024	7455-0
FFE6I65	P300049756	17/10/2024	7455-0
QXV9B80	P300049757	17/10/2024	7455-0
GQD1H93	P300049760	17/10/2024	7463-0
FVS0C52	P300049761	17/10/2024	7455-0
QPX8B93	P300049762	17/10/2024	7455-0
GTN1A42	P300049768	17/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300049770	17/10/2024	7463-0
BAV0648	P300049771	17/10/2024	7463-0
SYB8H88	P300049774	17/10/2024	7455-0
FPE2978	P300049780	17/10/2024	7455-0
STP2E23	P300049784	17/10/2024	7455-0
GCW3B95	P300049788	17/10/2024	7455-0
GIO6579	P300049789	17/10/2024	7455-0
FSZ1A95	P300049797	17/10/2024	7455-0
EWB7373	P300049799	17/10/2024	7455-0
QUH9578	P300049807	17/10/2024	7455-0
SJF7B89	P300049808	17/10/2024	7455-0
QOE2279	P300049813	17/10/2024	7463-0
HLQ8C64	P300049400	17/10/2024	6050-3
EMH9I65	P300049674	17/10/2024	7455-0
FST1B73	P300049676	17/10/2024	7455-0
QXO6J96	P300049862	18/10/2024	7455-0
TCG3J89	P300049867	18/10/2024	7463-0
PDL6A94	P300049868	18/10/2024	7455-0
OLU1J63	P300049869	18/10/2024	7455-0
SIP2B11	P300049871	18/10/2024	7455-0
RVV5F63	P300049873	18/10/2024	7455-0
STU7I39	P300049874	18/10/2024	7455-0
SIN4B50	P300049879	18/10/2024	7455-0
SHV3D94	P300049884	18/10/2024	7455-0

OWL3B88	P300049887	18/10/2024	7455-0
MNN8460	P300049889	18/10/2024	7455-0
OXC4527	P300049891	18/10/2024	7455-0
SIM7B47	P300049892	18/10/2024	7455-0
SHO5F38	P300049895	18/10/2024	7455-0
PFN5I63	P300049896	18/10/2024	7455-0
OPE4677	P300049897	18/10/2024	7455-0
HJC4392	P300049898	18/10/2024	7455-0
SYT7F97	P300049899	18/10/2024	7455-0
QWW4A07	P300049901	18/10/2024	7455-0
OMG1I07	P300049904	18/10/2024	7455-0
FQP4A00	P300049905	18/10/2024	7455-0
PXC4G74	P300049906	18/10/2024	7455-0
STN0F83	P300049907	18/10/2024	7455-0
BJV7E39	P300049911	18/10/2024	7455-0
PRT9368	P300049915	18/10/2024	7455-0
ECB1C33	P300049922	18/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300049927	18/10/2024	7463-0
EGN5I11	P300049930	18/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300049936	18/10/2024	7455-0
FID2G54	P300049938	18/10/2024	7455-0
SSS7J94	P300049947	18/10/2024	7455-0
ELN4H34	P300049950	18/10/2024	7455-0
RGA4C22	P300049954	18/10/2024	7471-0
QNY0871	P300049955	18/10/2024	7455-0
QWW2C11	P300049958	18/10/2024	7455-0
SJH5C95	P300049962	18/10/2024	7455-0
GFP1D70	P300049965	18/10/2024	7455-0
CWJ0J85	P300049966	18/10/2024	7455-0
RVV0C57	P300049677	18/10/2024	7455-0
HKW9A94	P300049678	18/10/2024	7455-0
DJG8844	P300049624	18/10/2024	6050-3
GEU1C76	AG08730601	18/10/2024	6050-1
CGT7H62	AG08730605	18/10/2024	6017-5
EYJ2A97	AG08730549	18/10/2024	5541-2
SHH3H84	AG08730551	18/10/2024	5541-2
RVJ9H85	AG08730552	18/10/2024	5541-2
PRL2477	AG08730554	18/10/2024	5541-2
QQO6I60	AG08730556	18/10/2024	5541-2
QUF6A15	AG08730642	18/10/2024	5541-2
CWQ7C11	AG08730644	18/10/2024	5541-2
QMU3415	AG08730258	18/10/2024	7684-2
HIZ6B98	AG08730259	18/10/2024	7684-2
QNY4E25	AG08730581	18/10/2024	7684-2
DSH7A78	AG08730640	18/10/2024	5541-2
PXH4C28	AG08730663	18/10/2024	5541-2
RUT2A72	AG08730223	18/10/2024	5541-7
HCW3971	AG08730613	18/10/2024	6050-1
DWE7G96	AG08730665	18/10/2024	5541-2
DSM7J10	AG08730667	18/10/2024	5541-2
ELJ3J70	AG08730586	18/10/2024	5452-6
GRK2597	AG08730587	18/10/2024	5452-6
HBH1B47	AG08730671	18/10/2024	5541-2
NAV0H03	AG08730673	18/10/2024	5541-2
BOD9I73	AG08730676	18/10/2024	5541-2
FNR5995	AG08730677	18/10/2024	5541-2
HMY0713	AG08730678	18/10/2024	5541-2
SYM2G13	AG08729097	18/10/2024	5835-0
PW18D51	AG08730702	18/10/2024	5541-2
PVY9I93	AG08730706	18/10/2024	5541-2
HJU7359	AG08730707	18/10/2024	5541-2
TCM1C26	AG08730711	18/10/2024	6050-2
FHK4856	AG08730713	18/10/2024	5541-3
QOP8H43	AG08730714	18/10/2024	5452-1
QOP8H43	AG08730715	18/10/2024	7293-0
RGB7F78	AG08728662	18/10/2024	5487-0
RNS9F95	AG08730717	18/10/2024	5452-6
QWZ9620	AG08730741	18/10/2024	5525-0
HAM8D49	AG08730744	18/10/2024	5550-0
SIT4G23	P300049613	18/10/2024	6050-3
SYT9A17	P300049614	18/10/2024	6050-3
PXQ4D39	P300049819	18/10/2024	7455-0
EEJ6D24	P300049618	18/10/2024	6050-3

TCN3I88	P300049821	18/10/2024	7455-0
HK11C20	P300049822	18/10/2024	7455-0
OWS6098	P300049825	18/10/2024	7455-0
PZW8985	P300049828	18/10/2024	7455-0
RVQ4G87	P300049831	18/10/2024	7463-0
BDW9I40	P300049833	18/10/2024	7455-0
FNH7791	P300049837	18/10/2024	7455-0
GEU1C76	P300049838	18/10/2024	7463-0
AUA7A56	P300049839	18/10/2024	7455-0
FVE8A45	P300049840	18/10/2024	7455-0
RVQ6I65	P300049850	18/10/2024	7455-0
EIF5479	P300049851	18/10/2024	7463-0
QPD3064	P300049856	18/10/2024	7455-0
GEP0J48	P300049859	18/10/2024	7455-0
FYD4D48	AG08728664	19/10/2024	5452-6
HEF2E78	AG08730745	19/10/2024	5452-2
HTP4H07	AG08730748	19/10/2024	7714-2
QPI2916	AG08730749	19/10/2024	5541-7
HME6E63	AG08730752	19/10/2024	7714-2
QQF9746	AG08730753	19/10/2024	5550-0
QUP6F87	AG08730760	19/10/2024	5541-7
SWH1D72	AG08730786	19/10/2024	5541-7
HEK9892	AG08730788	19/10/2024	5452-6
GFB3D43	AG08730791	19/10/2024	5541-7
SHR9G33	AG08730793	19/10/2024	5185-1
SYL1C88	AG08730796	19/10/2024	5550-0
DSQ6G22	AG08730797	19/10/2024	5622-5
PEO5081	P300049631	19/10/2024	6050-3
FAC5D91	P300049632	19/10/2024	6050-3
HME0438	P300049633	19/10/2024	6050-3
CXQ6146	P300049635	19/10/2024	6050-3
FMW4C09	P300049636	19/10/2024	6050-3
NYC7E24	P300049974	19/10/2024	7455-0
TCF4C37	P300049637	19/10/2024	6050-3
QOL2D12	P300049975	19/10/2024	7455-0
QUS4G99	P300049976	19/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300049979	19/10/2024	7463-0
SUC1F76	P300049981	19/10/2024	7463-0
FNL7A43	P300049984	19/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300049985	19/10/2024	7463-0
FXQ1E81	P300049986	19/10/2024	7455-0
RUE4H44	P300049987	19/10/2024	7455-0
EAL7F43	P300049989	19/10/2024	7455-0
SFL2C30	P300049991	19/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300049997	19/10/2024	7463-0
RFU3B37	P300050000	19/10/2024	7463-0
GJE1H85	P300050002	19/10/2024	7455-0
OWR5C07	P300050003	19/10/2024	7463-0
FHP2A93	P300050004	19/10/2024	7455-0
SFP4E87	P300050006	19/10/2024	7455-0
KWM7I50	P300050010	19/10/2024	7455-0
PYR7E90	P300050011	19/10/2024	7455-0
PVX1C15	P300050016	19/10/2024	7455-0
DEB6290	P300050020	19/10/2024	7463-0
OPA9A15	P300050024	19/10/2024	7455-0
PWR0I82	P300050025	19/10/2024	7471-0
OQW4G06	P300050030	19/10/2024	7455-0
OQA6B86	P300050043	19/10/2024	7455-0
FOB9B98	P300050044	19/10/2024	7455-0
EID9I40	P300050047	19/10/2024	7455-0
OPI4F74	P300050052	19/10/2024	7455-0
OWL3B88	P300050061	19/10/2024	7455-0
OQG2389	P300050062	19/10/2024	7455-0
HEO8951	P300050065	19/10/2024	7455-0
EGV3801	P300050069	19/10/2024	7455-0
PZG0657	P300050070	19/10/2024	7455-0
PUI2E30	P300050076	19/10/2024	7455-0
FLB0A28	P300050077	19/10/2024	7455-0
FYL9H44	P300050078	19/10/2024	7455-0
OWR5C07	P300050079	19/10/2024	7455-0
KWE4A24	P300050084	19/10/2024	7471-0
OWI2823	P300050085	19/10/2024	7455-0

RFU3B37	P300050087	19/10/2024	7471-0
LKS5C08	P300050092	19/10/2024	7455-0
RFP7I46	P300050095	19/10/2024	7455-0
RVF7I54	P300050096	19/10/2024	7455-0
GGB0607	P300050097	19/10/2024	7455-0
GMV2J87	P300050100	19/10/2024	7455-0
OPP3E89	P300050101	19/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050105	19/10/2024	7471-0
QXR3G52	P300050106	19/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050107	19/10/2024	7471-0
PWN1F38	P300050109	19/10/2024	7455-0
SHV9H04	P300050110	19/10/2024	7455-0
DHJ2D85	P300050112	19/10/2024	7455-0
PZF9E98	P300050113	19/10/2024	7455-0
GZL9C74	P300050114	19/10/2024	7455-0
KAR9I24	P300050117	19/10/2024	7455-0
OWK8278	P300050118	19/10/2024	7455-0
SUC1F76	P300050119	19/10/2024	7455-0
FXL1I38	P300050121	19/10/2024	7455-0
CWB0004	P300050123	19/10/2024	7455-0
EPR1A28	P300050125	19/10/2024	7455-0
EMH0946	P300050126	19/10/2024	7455-0
CXC4487	P300049970	19/10/2024	6050-3
SYL9C62	P300050165	20/10/2024	7455-0
QOI7695	P300050167	20/10/2024	7455-0
GXG4581	P300050170	20/10/2024	7455-0
SHM9F22	P300050172	20/10/2024	7455-0
EXB4718	P300050174	20/10/2024	7455-0
CJM5J63	P300050177	20/10/2024	7455-0
HDO6494	P300050178	20/10/2024	7455-0
STK2C15	P300050181	20/10/2024	7455-0
OWH0935	P300050182	20/10/2024	7455-0
PWY5864	P300050183	20/10/2024	7455-0
RNK3D05	P300050184	20/10/2024	7455-0
BMW6415	P300050188	20/10/2024	7455-0
RFD2B71	P300050328	20/10/2024	7463-0
RFY2B08	P300050193	20/10/2024	7455-0
PUR3449	P300050194	20/10/2024	7455-0
QOW4443	P300050196	20/10/2024	7455-0
CMP3351	P300050197	20/10/2024	7455-0
GJU0167	P300050198	20/10/2024	7455-0
SIN5A50	P300050199	20/10/2024	7455-0
EPE1418	P300050201	20/10/2024	7455-0
GXF6D28	P300050202	20/10/2024	7455-0
GZS3371	P300050210	20/10/2024	7455-0
FNW6H85	P300050212	20/10/2024	7455-0
SIR2B23	P300050213	20/10/2024	7455-0
SHX7I32	AG08729624	20/10/2024	6050-1
EHI3I03	AG08729628	20/10/2024	7684-2
RVY2G00	AG08729578	20/10/2024	5835-0
RVY2G00	AG08729579	20/10/2024	7056-1
RVY2G00	AG08730721	20/10/2024	5215-1
RVY2G00	AG08730722	20/10/2024	5215-2
RVY2G00	AG08730723	20/10/2024	5819-1
RVY2G00	AG08730724	20/10/2024	6050-2
RVY2G00	AG08730725	20/10/2024	5797-0
RVY2G00	AG08730726	20/10/2024	5967-0
MTR7J60	AG08730031	20/10/2024	5452-2
QOZ3G49	P300050375	20/10/2024	6050-3
RFY5B69	P300050140	20/10/2024	7455-0
HCM5C86	P300050143	20/10/2024	7455-0
PWL0E40	P300050144	20/10/2024	7455-0
EGX6E15	P300050148	20/10/2024	7455-0
FVD4F24	P300050149	20/10/2024	7455-0
OXX6E06	P300050150	20/10/2024	7455-0
RTO7B04	P300050153	20/10/2024	7455-0
HFI1J93	P300050154	20/10/2024	7455-0
MQI9072	P300050159	20/10/2024	7455-0
OPN5G81	P300050160	20/10/2024	7455-0
HBK8030	AG08727807	21/10/2024	5541-2
JOH4000	AG08727809	21/10/2024	5541-2
FZX3G70	AG08727815	21/10/2024	5541-2
HBH1B47	AG08727816	21/10/2024	5541-2
HFB6366	AG08727820	21/10/2024	5541-2

RMY1D85	AG08730592	21/10/2024	7633-2
SJ17F97	AG08730224	21/10/2024	5541-2
MOY7301	AG08730595	21/10/2024	5185-1
RUT2A72	AG08730596	21/10/2024	5541-7
PNE4598	AG08725032	21/10/2024	7633-1
EHO5H38	AG08730228	21/10/2024	5541-2
FVD3460	AG08730027	21/10/2024	5665-0
SYW1J06	AG08730029	21/10/2024	5452-6
QFE3D32	AG08730823	21/10/2024	7714-2
QDT1H25	AG08730824	21/10/2024	7714-2
PXC6C68	AG08730829	21/10/2024	5185-1
HML1234	AG08730830	21/10/2024	5185-1
GCD7J75	AG08730832	21/10/2024	5185-1
GGJ0F01	AG08730834	21/10/2024	5185-1
HNC5J07	AG08730838	21/10/2024	7714-2
HNJ5607	AG08730902	21/10/2024	7714-2
OPP8G59	AG08730903	21/10/2024	7714-2
FXW8E44	AG08730911	21/10/2024	5185-1
FTM8J78	AG08730914	21/10/2024	5185-1
EOK6250	AG08730920	21/10/2024	7714-2
RTO3F98	AG08730921	21/10/2024	7714-2
QXJ9004	AG08730147	21/10/2024	5835-0
QXJ9004	AG08730149	21/10/2024	5720-0
QXJ9004	AG08730150	21/10/2024	5215-2
HLJ1528	AG08730923	21/10/2024	5185-1
PVC4223	AG08730925	21/10/2024	5185-1
PYS7B12	AG08730927	21/10/2024	5185-1
LQV6B81	AG08730929	21/10/2024	5185-1
CJZ7E57	AG08730930	21/10/2024	5185-1
QUD6790	AG08730936	21/10/2024	5185-1
RV A8G46	AG08730938	21/10/2024	7714-2
SIV6J84	AG08730939	21/10/2024	7714-2
QUP8J52	AG08730945	21/10/2024	7714-2
EUE3G09	AG08730951	21/10/2024	5185-1
RTE5G00	AG08730957	21/10/2024	6122-0
GCI7J33	AG08728913	21/10/2024	7633-2
EWV0D91	AG08730960	21/10/2024	5541-1
EWV0D91	AG08730961	21/10/2024	7293-0
EZZ5E88	AG08730966	21/10/2024	7633-1
FCM8B83	AG08730967	21/10/2024	7633-1
SYL5B02	AG08730968	21/10/2024	5541-7
OMC1739	AG08730972	21/10/2024	5452-6
DKU3G67	AG08730973	21/10/2024	7633-1
SAN7I89	AG08728226	21/10/2024	5738-0
EQL3F79	AG08730977	21/10/2024	7714-2
PYM4491	AG08730978	21/10/2024	5550-0
PZE9G31	P300050218	21/10/2024	7455-0
PY14637	P300050219	21/10/2024	7455-0
HDF0455	P300050220	21/10/2024	7455-0
HNN9G07	P300050221	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050368	21/10/2024	7471-0
OLZ5090	P300050227	21/10/2024	7455-0
QUW3F07	P300050228	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050337	21/10/2024	7463-0
DUI4414	P300050231	21/10/2024	7455-0
PY18406	P300050232	21/10/2024	7455-0
FOL1H41	P300050234	21/10/2024	7455-0
OPL5C99	P300050235	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050339	21/10/2024	7463-0
SYS2C29	P300050239	21/10/2024	7455-0
PZG5086	P300050240	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050369	21/10/2024	7471-0
SJH7B84	P300050246	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050370	21/10/2024	7471-0
RVV7H95	P300050248	21/10/2024	7455-0
HNN9G07	P300050251	21/10/2024	7455-0
GAV4173	P300050255	21/10/2024	7455-0
FZZ2A63	P300050256	21/10/2024	7455-0
QXY1C77	P300050258	21/10/2024	7455-0
FCP1D07	P300050260	21/10/2024	7455-0
SYK3E06	P300050342	21/10/2024	7463-0
OQA2409	P300050266	21/10/2024	7455-0
BZI7562	P300050267	21/10/2024	7455-0
SIH2C79	P300050268	21/10/2024	7455-0

RNA9F46	P300050270	21/10/2024	7455-0
TCH8A30	P300050271	21/10/2024	7455-0
SHN7I48	P300050274	21/10/2024	7455-0
OWZ1I11	P300050275	21/10/2024	7455-0
FTC1B74	P300050278	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050344	21/10/2024	7463-0
RFU3B37	P300050279	21/10/2024	7455-0
QOB6C61	P300050280	21/10/2024	7455-0
OLV1469	P300050281	21/10/2024	7455-0
FHZ4964	P300050345	21/10/2024	7463-0
AMJ4292	P300050283	21/10/2024	7455-0
GZB1C27	P300050284	21/10/2024	7455-0
GMF5106	P300050372	21/10/2024	7471-0
SIU4E28	P300050285	21/10/2024	7455-0
FHZ4964	P300050288	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050289	21/10/2024	7455-0
RFU3B37	P300050348	21/10/2024	7463-0
PFN5I63	P300050292	21/10/2024	7455-0
PVN2D99	P300050349	21/10/2024	7463-0
SHN4D04	P300050297	21/10/2024	7455-0
HAM8B74	P300050300	21/10/2024	7455-0
QMY8E84	P300050302	21/10/2024	7455-0
SJF8G56	P300050304	21/10/2024	7455-0
QND8305	P300050305	21/10/2024	7455-0
QPR6E35	P300050309	21/10/2024	7455-0
STI6J15	P300050351	21/10/2024	7463-0
EJW4D28	P300050311	21/10/2024	7455-0
HJC6679	P300050312	21/10/2024	7455-0
DTC3H45	P300050313	21/10/2024	7455-0
PUX7F39	P300050314	21/10/2024	7455-0
PYJ0D45	P300050318	21/10/2024	7455-0
BRY9I98	P300050319	21/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300050320	21/10/2024	7455-0
QMY9G17	P300050321	21/10/2024	7455-0
DKO1F75	P300050355	22/10/2024	7463-0
FPV2H27	P300050433	22/10/2024	7455-0
FPE2978	P300050434	22/10/2024	7455-0
SIN5A50	P300050441	22/10/2024	7455-0
FKS0C82	P300050444	22/10/2024	7455-0
GKA3J50	P300050445	22/10/2024	7455-0
BXD0J55	P300050451	22/10/2024	7455-0
EJO9742	P300050453	22/10/2024	7455-0
ERW6I10	P300050459	22/10/2024	7455-0
ALF7E69	P300050460	22/10/2024	7455-0
SYS3D59	P300050462	22/10/2024	7455-0
AZE5709	P300050463	22/10/2024	7455-0
RNW3E33	P300050361	22/10/2024	7463-0
OQY6419	P300050466	22/10/2024	7455-0
FXQ1E81	P300050467	22/10/2024	7455-0
RGD5H78	P300050362	22/10/2024	7463-0
FKD2B44	P300050468	22/10/2024	7455-0
QUL9C16	P300050469	22/10/2024	7455-0
RUI6I00	P300050364	22/10/2024	7463-0
PVR1F57	P300050474	22/10/2024	7455-0
QNJ1549	P300050477	22/10/2024	7455-0
DWO7G17	P300050479	22/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300050366	22/10/2024	7463-0
HOE9F84	P300050490	22/10/2024	7455-0
DRG5769	P300050491	22/10/2024	7455-0
QXC5829	P300050493	22/10/2024	7455-0
DIX7050	P300050498	22/10/2024	7455-0
PYJ5E53	P300050499	22/10/2024	7455-0
DQC8090	P300050502	22/10/2024	7455-0
DSI8564	P300050504	22/10/2024	7463-0
DRU6G14	P300050390	22/10/2024	7455-0
QNP8G83	P300050392	22/10/2024	7455-0
RUE5B31	P300050395	22/10/2024	7455-0
DHB5A65	P300050397	22/10/2024	7455-0
OWP8H73	P300050411	22/10/2024	7455-0
OHY4B77	P300050413	22/10/2024	7455-0
QXG6A06	P300050414	22/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300050415	22/10/2024	7463-0
EVW1A11	P300050416	22/10/2024	7455-0
QMY8E19	P300050417	22/10/2024	7455-0

EZC5B80	P300050387	22/10/2024	6050-3
OQR3J08	AG08730842	22/10/2024	5541-2
OPG9A90	AG08730843	22/10/2024	5541-2
MIL9H06	AG08730844	22/10/2024	5541-2
RUF1C74	AG08730845	22/10/2024	5541-2
HEF2403	AG08730847	22/10/2024	5541-2
EHO5H38	AG08730851	22/10/2024	5541-2
ENW3G78	AG08730853	22/10/2024	5541-2
RVB9A11	AG08730427	22/10/2024	5550-0
FMY2H39	AG08728916	22/10/2024	7030-1
HHF5623	AG08725331	22/10/2024	5185-2
SY1G46	AG08730229	22/10/2024	5185-1
HAT7881	AG08725332	22/10/2024	7633-1
FBP0A90	AG08730861	22/10/2024	5185-1
HJD8646	AG08730862	22/10/2024	5541-7
SYP8D60	AG08724972	22/10/2024	5452-1
ALK1022	AG08728222	22/10/2024	5185-1
FUY8B73	AG08728225	22/10/2024	5487-0
QXF6398	AG08730770	22/10/2024	5967-0
NVR9164	AG08730036	22/10/2024	6050-1
QXF6398	AG08730771	22/10/2024	7684-2
QNX0456	AG08731046	22/10/2024	6122-0
LTE1E84	AG08731047	22/10/2024	6122-0
SJE6C99	AG08731048	22/10/2024	6122-0
FNN3926	AG08731051	22/10/2024	6122-0
ORC2878	AG08731054	22/10/2024	7714-2
DQI3054	AG08731082	22/10/2024	5185-1
PZB8A85	AG08731096	22/10/2024	7714-2
DZM6F03	AG08731100	22/10/2024	7714-2
RM11G32	AG08731101	22/10/2024	5185-1
RVR7B08	AG08731105	22/10/2024	7714-2
RVP8E41	AG08731106	22/10/2024	7714-2
RVP5B68	AG08731109	22/10/2024	7714-2
ESV4F93	AG08731110	22/10/2024	7714-2
RTO3F98	AG08731111	22/10/2024	7714-2
FPZ6C75	AG08731116	22/10/2024	7714-2
BAT7815	AG08731117	22/10/2024	5185-1
FIQ0075	AG08731162	22/10/2024	5185-1
HAK9399	AG08731169	22/10/2024	5185-1
PUF1D04	AG08731173	22/10/2024	5185-1
PXF5F91	AG08731174	22/10/2024	5185-1
OQD2594	AG08731177	22/10/2024	5185-1
FNQ0148	AG08731203	22/10/2024	5185-1
TCG5178	AG08731206	22/10/2024	7714-2
SYC8I35	AG08731207	22/10/2024	6122-0
DUG9114	AG08731213	22/10/2024	5550-0
FQQ7449	AG08731215	22/10/2024	5541-7
SIJ3I16	AG08731216	22/10/2024	5452-2
HFU2D14	AG08731218	22/10/2024	5185-1
FMA2E38	AG08731241	22/10/2024	7714-2
FJO6803	P300050346	22/10/2024	7463-0
BXI8748	P300050424	22/10/2024	7455-0
QPD1B10	P300050428	22/10/2024	7455-0
BSZ0H51	P300050430	22/10/2024	7455-0
EYG3G11	AG08730194	23/10/2024	7366-2
GKG9E66	AG08730196	23/10/2024	5452-2
RNM6H53	AG08730864	23/10/2024	5878-0
QXI1146	AG08730865	23/10/2024	5878-0
PPX7F98	AG08730235	23/10/2024	5541-7
QOV5381	AG08730237	23/10/2024	5550-0
HGC7J16	AG08730870	23/10/2024	7684-2
DWS7985	AG08731252	23/10/2024	5185-1
EWB5A01	AG08731254	23/10/2024	5452-6
FGQ5626	AG08731256	23/10/2024	5541-7
OXC6H60	AG08731257	23/10/2024	5550-0
SIX8C13	AG08731259	23/10/2024	7714-2
SHX8A20	AG08731268	23/10/2024	5452-6
SYI8I15	AG08731271	23/10/2024	5452-6
HGK8G06	AG08731275	23/10/2024	7714-2
PVB5A99	AG08731276	23/10/2024	7714-2
PVNSD83	AG08731277	23/10/2024	7714-2
PVF5C09	AG08731302	23/10/2024	5452-6

QUT9D10	AG08731307	23/10/2024	5541-1
QUT9D10	AG08731308	23/10/2024	7293-0
QWW2983	AG08731309	23/10/2024	5550-0
RNT7199	AG08731314	23/10/2024	5550-0
QOA1120	AG08731319	23/10/2024	7714-2
FIQ0075	AG08731321	23/10/2024	5185-1
QON2D31	AG08731324	23/10/2024	5185-1
FYD5B67	AG08731327	23/10/2024	5185-1
PXG9850	AG08728231	23/10/2024	5452-2
EXJ6195	P300050522	23/10/2024	7455-0
HOK0195	P300050526	23/10/2024	7455-0
RUD3C14	P300050529	23/10/2024	7455-0
SYM6C70	P300050534	23/10/2024	7455-0
SHH5B62	P300050537	23/10/2024	7455-0
RVH4C30	P300050540	23/10/2024	7455-0
GXY8283	P300050545	23/10/2024	7463-0
TCI2A18	P300050550	23/10/2024	7455-0
SSW3C80	P300050551	23/10/2024	7455-0
RVS3A40	P300050555	23/10/2024	7455-0
RVV4H71	P300050562	23/10/2024	7455-0
RVH3F49	P300050565	23/10/2024	7455-0
SWV4C75	P300050569	23/10/2024	7455-0
TCN5J74	P300050570	23/10/2024	7455-0
OLQ5106	P300050571	23/10/2024	7455-0
FZT0I10	P300050572	23/10/2024	7455-0
RTR3E96	P300050579	23/10/2024	7463-0
DUC4598	P300050583	23/10/2024	7455-0
PYP4908	P300050586	23/10/2024	7455-0
PUC3768	P300050587	23/10/2024	7455-0
PZK6912	P300050507	23/10/2024	6050-3
EI2303	P300050510	23/10/2024	6050-3
OLV8G77	P300050512	23/10/2024	6050-3
DAY3816	P300050590	23/10/2024	7455-0
SYX5B72	P300050592	23/10/2024	7455-0
QOH8J24	P300050599	23/10/2024	7455-0
SIM7G86	P300050600	23/10/2024	7455-0
QDQ2I07	P300050514	23/10/2024	6050-3
DGK6518	P300050520	23/10/2024	6050-3
GDJ2C34	P300050601	23/10/2024	7455-0
HDT7708	P300050603	23/10/2024	7463-0
FFR7B02	P300050609	23/10/2024	7455-0
FHE0D90	P300050612	23/10/2024	7455-0
GRR7E32	P300050614	23/10/2024	7455-0
EJ6267	P300050619	23/10/2024	7455-0
DTS5746	P300050620	23/10/2024	7455-0
PWS5A21	P300050621	23/10/2024	7455-0
SJE5H26	P300050624	23/10/2024	7455-0
EPJ6J97	P300050626	23/10/2024	7455-0
OWL9025	P300050628	23/10/2024	7455-0
QPV6C85	P300050631	23/10/2024	7455-0
RNH7E03	P300050635	23/10/2024	7455-0
HOB9294	P300050642	23/10/2024	7463-0
RVQ0B70	P300050644	23/10/2024	7455-0
GDV3H50	P300050788	24/10/2024	7471-0
FGJ1B15	P300050789	24/10/2024	7463-0
HR7610	P300050652	24/10/2024	7455-0
DRP5156	P300050656	24/10/2024	7455-0
FID2G54	P300050658	24/10/2024	7455-0
OPD5344	P300050659	24/10/2024	7455-0
STU1D40	P300050794	24/10/2024	7463-0
QMX3839	P300050672	24/10/2024	7455-0
HFF9166	P300050673	24/10/2024	7455-0
FEM8A13	P300050677	24/10/2024	7455-0
GAU2D76	P300050685	24/10/2024	7455-0
SIQ7F96	P300050797	24/10/2024	7463-0
HHF6601	P300050690	24/10/2024	7455-0
QXL5C13	P300050691	24/10/2024	7455-0
HOB8009	P300050697	24/10/2024	7455-0
BPQ6C48	P300050700	24/10/2024	7455-0
RWH8H93	P300050701	24/10/2024	7455-0
BYQ1J27	P300050784	24/10/2024	6050-3
DUU8126	P300050704	24/10/2024	7455-0
GWQ1136	P300050705	24/10/2024	7455-0
GFP1D70	P300050707	24/10/2024	7455-0

GEA7454	P300050710	24/10/2024	7455-0
GFB3D43	P300050714	24/10/2024	7455-0
PWS9319	P300050786	24/10/2024	6050-3
HHF6396	P300050719	24/10/2024	7455-0
RUJ6I00	P300050722	24/10/2024	7455-0
RFY1F68	P300050725	24/10/2024	7455-0
PYA6700	P300050727	24/10/2024	7455-0
LTZ2I19	P300050728	24/10/2024	7455-0
HNS7383	P300050733	24/10/2024	7455-0
HMD6384	P300050735	24/10/2024	7455-0
QUN8896	P300050737	24/10/2024	7455-0
OXY5J08	P300050738	24/10/2024	7455-0
SIA3G06	P300050739	24/10/2024	7455-0
QQB9403	P300050744	24/10/2024	7455-0
RTB5D44	P300050748	24/10/2024	7455-0
PUQ9C68	P300050751	24/10/2024	7455-0
RMG6F12	P300050760	24/10/2024	7455-0
FOL8F47	P300050764	24/10/2024	7455-0
SUA6D11	P300050766	24/10/2024	7455-0
KYZ4914	P300050769	24/10/2024	7455-0
DSI8564	P300050770	24/10/2024	7455-0
EPM9099	P300050775	24/10/2024	7455-0
EAL9H45	P300050781	24/10/2024	7455-0
RMQ3D08	P300050782	24/10/2024	7455-0
BPO9C87	AG08729287	24/10/2024	5541-2
QPX0395	AG08729293	24/10/2024	5541-2
PZB8D11	AG08729297	24/10/2024	5541-2
RUE5J27	AG08730872	24/10/2024	5550-0
TCT8F62	AG08730873	24/10/2024	6122-0
FGQ5626	AG08730874	24/10/2024	5843-3
GIH3E53	AG08730878	24/10/2024	5452-6
MTL6861	AG08728227	24/10/2024	5452-2
EPV6F86	AG08728229	24/10/2024	5487-0
NYJ6336	AG08725333	24/10/2024	5541-7
TCD6A41	AG08725334	24/10/2024	5541-7
QUA3491	AG08730687	24/10/2024	7366-2
FZC2373	AG08731328	24/10/2024	5541-2
RKE7J17	AG08731331	24/10/2024	5541-2
CQA0I02	AG08731332	24/10/2024	5541-2
PXK2F71	AG08731337	24/10/2024	5541-2
FQG4J00	AG08731340	24/10/2024	5541-2
SYC8I35	AG08731363	24/10/2024	5541-2
GDB7443	AG08731368	24/10/2024	5541-2
QUG0672	AG08731369	24/10/2024	5541-2
EBZ4891	AG08731370	24/10/2024	5541-2
GRR0306	AG08731375	24/10/2024	5541-2
PIH4000	AG08731376	24/10/2024	5541-2
HAM7361	AG08731421	24/10/2024	5541-2
RTO3E34	AG08731423	24/10/2024	5541-2
QUF6A15	AG08731428	24/10/2024	5541-2
FZX3G70	AG08731429	24/10/2024	5541-2
ABL5J76	AG08731433	24/10/2024	5541-2
QOI9859	AG08731434	24/10/2024	5541-2
PVT2678	AG08731436	24/10/2024	5541-2
QNJ2D07	AG08731541	24/10/2024	5541-2
GFP1D70	P300050681	24/10/2024	6050-3
TCF1D04	P300050647	24/10/2024	7455-0
DWI3E42	AG08730652	25/10/2024	5541-2
AQH7067	AG08730658	25/10/2024	5541-2
LTQ0G57	AG08730660	25/10/2024	5541-2
NYF2I01	AG08731381	25/10/2024	5541-2
FDT3007	AG08730984	25/10/2024	5541-4
SHT4E86	AG08731389	25/10/2024	5541-2
HJT3142	AG08730883	25/10/2024	7633-2
LTK7A58	AG08730213	25/10/2024	6530-0
SYC6G03	AG08731181	25/10/2024	5550-0
FQA8235	AG08730239	25/10/2024	5541-2
HND8993	AG08731186	25/10/2024	7633-2
HBUS574	AG08725335	25/10/2024	7633-1
DKO2J60	AG08731188	25/10/2024	5185-1
RMR9G50	AG08730217	25/10/2024	7684-2
QPR3471	AG08730218	25/10/2024	7684-2
API0J30	AG08730219	25/10/2024	7684-2
SFT2C17	AG08730240	25/10/2024	5541-2

QPY0534	AG08731543	25/10/2024	5541-1
RVR7B08	AG08731546	25/10/2024	5541-1
RJK0186	AG08731548	25/10/2024	5452-6
QNU2B49	AG08731552	25/10/2024	5550-0
RUT7G21	AG08731554	25/10/2024	7633-1
DQI3054	AG08731556	25/10/2024	6122-0
PUL7I84	AG08731559	25/10/2024	5452-6
PUL7I84	AG08731560	25/10/2024	7293-0
SIU5J71	AG08731602	25/10/2024	7633-1
LSG1E74	AG08731610	25/10/2024	7633-1
PYI2D46	AG08731611	25/10/2024	7633-1
RGD8G13	AG08731616	25/10/2024	7714-2
SHX4B44	AG08731618	25/10/2024	5541-7
QPF6445	AG08731622	25/10/2024	5550-0
FXZ4946	AG08731630	25/10/2024	5185-1
RNT9E47	AG08731631	25/10/2024	5185-1
FXQ3E14	AG08731634	25/10/2024	5185-1
SYJ6B13	AG08731638	25/10/2024	7714-2
RU A2G68	AG08731641	25/10/2024	7714-2
RTX5J96	AG08731642	25/10/2024	7714-2
RMS8B41	AG08731643	25/10/2024	7714-2
HHH9D24	AG08731645	25/10/2024	7714-2
NSC0D20	AG08731648	25/10/2024	5185-1
EIR7E41	AG08731651	25/10/2024	5185-1
TCI3J22	AG08731655	25/10/2024	7714-2
PVV8I53	AG08731656	25/10/2024	7714-2
DZP6778	AG08731657	25/10/2024	7714-2
PZD1E35	AG08731661	25/10/2024	7714-2
GXO6243	AG08731665	25/10/2024	5185-1
GZE6I89	AG08731666	25/10/2024	5185-1
LSG1E74	AG08731667	25/10/2024	5185-1
QUJ5878	AG08731669	25/10/2024	5185-1
GCC7B67	AG08731673	25/10/2024	7714-2
FJJ5I38	AG08731678	25/10/2024	5185-1
QWZ1400	AG08731682	25/10/2024	7714-2
RG A4E21	AG08731683	25/10/2024	7714-2
LNP1974	P300050802	25/10/2024	7455-0
FYL9H44	P300050808	25/10/2024	7455-0
FDL3C21	P300050812	25/10/2024	7455-0
GEG4806	P300050814	25/10/2024	7455-0
GXF7060	P300050817	25/10/2024	7455-0
FOE1D05	P300050820	25/10/2024	7455-0
PXJ4I77	P300050821	25/10/2024	7455-0
EDW7C35	P300050823	25/10/2024	7455-0
DAV6B90	P300050824	25/10/2024	7455-0
QXC5784	P300050825	25/10/2024	7455-0
FVG5I35	P300050917	25/10/2024	7463-0
PUW3I23	P300050827	25/10/2024	7455-0
PWJ2D01	P300050831	25/10/2024	7455-0
TCN3B29	P300050835	25/10/2024	7455-0
PXI4056	P300050836	25/10/2024	7455-0
PZR5B45	P300050838	25/10/2024	7455-0
PYL2694	P300050840	25/10/2024	7455-0
OQJ9222	P300050843	25/10/2024	7455-0
FDQ7C25	P300050845	25/10/2024	7455-0
PWA6A74	P300050846	25/10/2024	7455-0
GXF4I12	P300050847	25/10/2024	7455-0
RVR2C90	P300050920	25/10/2024	7471-0
SYS8H73	P300050909	25/10/2024	6050-3
AUG4566	P300050910	25/10/2024	6050-3
FCQ2A46	P300050853	25/10/2024	7455-0
KXF4G48	P300050856	25/10/2024	7455-0
SIW2I56	P300050857	25/10/2024	7455-0
BEF5E09	P300050861	25/10/2024	7455-0
FLM9F27	P300050865	25/10/2024	7455-0
LSH6G21	P300050913	25/10/2024	6050-3
HDT7454	P300050914	25/10/2024	6050-3
JQM8H20	P300050915	25/10/2024	6050-3
HKF4346	P300050868	25/10/2024	7455-0
GJE1H85	P300050874	25/10/2024	7455-0
TJT3H67	P300050875	25/10/2024	7455-0
QWV2H19	P300050880	25/10/2024	7455-0
GNZ0I90	P300050884	25/10/2024	7455-0
PVZ1253	P300050924	25/10/2024	7463-0

HBN4679	P300050886	25/10/2024	7455-0
DRU6G14	P300050887	25/10/2024	7455-0
HNN9G07	P300050889	25/10/2024	7455-0
OQO9I10	P300050900	25/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300050903	25/10/2024	7455-0
APC0E26	P300050904	25/10/2024	7455-0
PYF4J31	P300050905	25/10/2024	7455-0
DUI4414	P300050939	26/10/2024	7455-0
GRW9590	P300051091	26/10/2024	7463-0
FEG2C60	P300051092	26/10/2024	7463-0
SY8C65	P300050945	26/10/2024	7455-0
QNI1030	P300050947	26/10/2024	7455-0
FBV6B64	P300050948	26/10/2024	7455-0
OKL3730	P300050951	26/10/2024	7455-0
PWJ2D01	P300050952	26/10/2024	7455-0
RTM8J78	P300050953	26/10/2024	7455-0
KYC8J07	P300050954	26/10/2024	7455-0
QXS9F41	P300050955	26/10/2024	7455-0
BXD0I55	P300050962	26/10/2024	7455-0
LSB5E94	P300050963	26/10/2024	7455-0
SIW4J92	P300050969	26/10/2024	7455-0
HGF4196	P300050974	26/10/2024	7455-0
NNT2203	P300051095	26/10/2024	7463-0
QUH5C75	P300050980	26/10/2024	7455-0
QBX3E64	P300050981	26/10/2024	7455-0
EMY1J92	P300050982	26/10/2024	7455-0
STS3G10	P300050983	26/10/2024	7455-0
DPA8B87	P300050985	26/10/2024	7455-0
HNN4698	P300050990	26/10/2024	7455-0
RFX7I09	P300050991	26/10/2024	7455-0
HOK3C09	P300050992	26/10/2024	7455-0
HJD4953	P300051082	26/10/2024	6050-3
PXS6E14	P300051084	26/10/2024	6050-3
HHH7289	P300051085	26/10/2024	6050-3
GHS5F00	P300050994	26/10/2024	7455-0
DRL2H75	P300051098	26/10/2024	7463-0
SVI7E31	P300050998	26/10/2024	7455-0
GIQ1I05	P300051001	26/10/2024	7455-0
HBW1558	P300051002	26/10/2024	7455-0
QNP8G83	P300051003	26/10/2024	7455-0
QGW6B03	P300051005	26/10/2024	7455-0
HIV9H05	P300051006	26/10/2024	7455-0
OXK6262	P300051007	26/10/2024	7455-0
HGF4196	P300051009	26/10/2024	7455-0
EAL7F43	P300051010	26/10/2024	7455-0
HLE6966	P300051011	26/10/2024	7455-0
SJG4B15	P300051012	26/10/2024	7455-0
RFB4D50	P300051013	26/10/2024	7455-0
PBJ8G04	P300051015	26/10/2024	7455-0
RUQ0H71	P300051017	26/10/2024	7455-0
RTR9F74	P300051018	26/10/2024	7455-0
EGQ7E54	P300051087	26/10/2024	6050-3
QUG2E95	P300051019	26/10/2024	7455-0
PYT6E62	P300051022	26/10/2024	7455-0
SWP1D35	P300051023	26/10/2024	7455-0
RUJ6I00	P300051101	26/10/2024	7463-0
FNH7791	P300051030	26/10/2024	7455-0
EFA9F56	P300051032	26/10/2024	7455-0
FFA6A06	P300051033	26/10/2024	7455-0
PVV0E07	P300051035	26/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300051037	26/10/2024	7455-0
GSP6398	P300051039	26/10/2024	7455-0
OQP2492	P300051040	26/10/2024	7455-0
HMR6565	P300051043	26/10/2024	7455-0
RFD2B71	P300051047	26/10/2024	7455-0
SHV0H40	P300051048	26/10/2024	7455-0
OAL0511	P300051104	26/10/2024	7463-0
PWO0062	P300051057	26/10/2024	7455-0
PZU4D35	P300051064	26/10/2024	7455-0
OMI0208	P300051068	26/10/2024	7455-0
QIOS142	P300051069	26/10/2024	7455-0
QPH1060	P300051070	26/10/2024	7455-0

OLY2711	P300051077	26/10/2024	7455-0
RNC6192	P300051078	26/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300051079	26/10/2024	7455-0
ONL8A91	AG08729396	26/10/2024	6530-0
HJI4068	AG08729397	26/10/2024	5185-1
DTW9734	AG08724974	26/10/2024	7633-2
SJB3C22	AG08730985	26/10/2024	5541-2
ABM6F52	AG08730994	26/10/2024	5541-2
GYX3212	AG08730996	26/10/2024	5541-2
SHH3J60	AG08730997	26/10/2024	5541-2
SIG6H65	AG08731563	26/10/2024	5541-2
GCZ9001	AG08731564	26/10/2024	5541-2
EZQ2B75	AG08731569	26/10/2024	5541-2
RMQ9C15	AG08731572	26/10/2024	5541-2
RGD7A93	AG08731574	26/10/2024	5541-2
RVW2D21	AG08731575	26/10/2024	5541-2
DTU3D61	AG08731576	26/10/2024	5541-2
KRW7A23	AG08731579	26/10/2024	5541-2
RKS2E77	AG08731580	26/10/2024	5541-2
OMH9838	AG08731581	26/10/2024	5541-2
HMD9F79	AG08731582	26/10/2024	5541-2
KQX9B10	AG08731583	26/10/2024	5541-2
HDO6316	AG08731586	26/10/2024	5541-2
HOF8391	AG08725038	26/10/2024	5550-0
DIC3598	AG08731690	26/10/2024	5550-0
EID9J40	AG08731692	26/10/2024	5541-1
GKI7C21	AG08731694	26/10/2024	5550-0
DVA6307	P300050927	26/10/2024	7455-0
HIT2747	P300050931	26/10/2024	7455-0
HRP1834	P300050932	26/10/2024	7455-0
DKQ2H08	P300051234	27/10/2024	6050-3
QPG6439	P300051236	27/10/2024	6050-3
QXM6277	P300051109	27/10/2024	7455-0
PWJ2D01	P300051110	27/10/2024	7455-0
PVQ7E66	P300051111	27/10/2024	7455-0
EQP0B95	P300051113	27/10/2024	7455-0
OPP6J99	P300051241	27/10/2024	7463-0
RKS2E77	P300051117	27/10/2024	7455-0
ENT7B48	P300051118	27/10/2024	7455-0
RFD9G16	P300051119	27/10/2024	7455-0
PWJ2D01	P300051120	27/10/2024	7455-0
BJO1588	P300051122	27/10/2024	7455-0
OWL9025	P300051124	27/10/2024	7455-0
HEK9892	P300051125	27/10/2024	7455-0
BIK8155	P300051130	27/10/2024	7455-0
GCL8G71	P300051132	27/10/2024	7455-0
HMD4818	P300051133	27/10/2024	7455-0
EVO0E12	P300051137	27/10/2024	7455-0
EVO0E12	P300051138	27/10/2024	7455-0
AVK5B46	P300051140	27/10/2024	7455-0
QXM6277	P300051142	27/10/2024	7455-0
EEK4C49	P300051146	27/10/2024	7455-0
SIL0G45	P300051149	27/10/2024	7455-0
FLR2J46	P300051158	27/10/2024	7455-0
TCH8A30	P300051159	27/10/2024	7455-0
OQU0D17	P300051160	27/10/2024	7455-0
CWJ0J85	P300051162	27/10/2024	7455-0
HHF6396	P300051169	27/10/2024	7455-0
EKT0766	P300051171	27/10/2024	7455-0
LNL0G07	P300051172	27/10/2024	7455-0
OME2401	P300051244	27/10/2024	7463-0
HNO9J96	P300051177	27/10/2024	7455-0
OBK3338	P300051245	27/10/2024	7463-0
OFZ2F57	P300051179	27/10/2024	7455-0
KYP4410	P300051181	27/10/2024	7455-0
CRF1F81	P300051182	27/10/2024	7455-0
PVQ4G60	P300051183	27/10/2024	7455-0
QM02561	P300051184	27/10/2024	7455-0
SVI7E31	P300051185	27/10/2024	7455-0
HHF6396	P300051186	27/10/2024	7455-0
ETY0E75	P300051187	27/10/2024	7455-0
PZV4775	P300051188	27/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300051190	27/10/2024	7455-0
FBZ6D71	P300051194	27/10/2024	7455-0

PZJ8434	P300051196	27/10/2024	7455-0
OWL3B88	P300051199	27/10/2024	7455-0
HEI6464	P300051200	27/10/2024	7455-0
HES2239	P300051208	27/10/2024	7455-0
DFN8C09	P300051209	27/10/2024	7455-0
RMJ2J26	P300051212	27/10/2024	7455-0
OPO9405	P300051253	27/10/2024	7463-0
QOD2G57	P300051213	27/10/2024	7455-0
DRL7F98	P300051215	27/10/2024	7455-0
PZR5B45	P300051216	27/10/2024	7455-0
SYK1I01	P300051224	27/10/2024	7455-0
SHK1I99	P300051225	27/10/2024	7455-0
PVT8H71	P300051228	27/10/2024	7455-0
OPB0976	AG08731402	27/10/2024	5452-2
SVY4A08	AG08730349	27/10/2024	7684-2
ESF0C95	P300051257	28/10/2024	7455-0
QOE0293	P300051345	28/10/2024	7463-0
EZM2J26	P300051261	28/10/2024	7455-0
QXF6405	P300051263	28/10/2024	7455-0
RNY8F99	P300051346	28/10/2024	7471-0
EGY2064	P300051270	28/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300051272	28/10/2024	7455-0
CFR5962	P300051273	28/10/2024	7455-0
FTF4B41	P300051350	28/10/2024	7463-0
GFP1D70	P300051351	28/10/2024	7463-0
SYL6H68	P300051290	28/10/2024	7455-0
PUA1I92	P300051294	28/10/2024	7455-0
FPS9B35	P300051299	28/10/2024	7455-0
HFO6E27	P300051301	28/10/2024	7455-0
DRD6E72	P300051306	28/10/2024	7455-0
QNK3G14	P300051307	28/10/2024	7455-0
EQJ0808	P300051309	28/10/2024	7455-0
SJB2J87	P300051312	28/10/2024	7455-0
LVC8938	P300051314	28/10/2024	7455-0
QPX7054	P300051318	28/10/2024	7455-0
PVZ7A45	P300051320	28/10/2024	7455-0
QUT8E32	P300051326	28/10/2024	7455-0
QUX8095	P300051332	28/10/2024	7455-0
PUC1E03	P300051336	28/10/2024	7455-0
RTP4E34	P300051337	28/10/2024	7455-0
CUV0I80	P300051338	28/10/2024	7455-0
RFX0I93	P300051339	28/10/2024	7455-0
QOJ8686	P300051343	28/10/2024	6050-3
GZB0787	P300051344	28/10/2024	6050-3
REB8B02	AG08724976	28/10/2024	5452-1
GVQ2226	AG08730886	28/10/2024	5622-1
SYB1E79	AG08730887	28/10/2024	5819-4
FOP3A55	AG08731061	28/10/2024	5738-0
SIW7C29	AG08731696	28/10/2024	5541-2
CRJ8F59	AG08731699	28/10/2024	5541-2
FOU3369	AG08731076	28/10/2024	5193-0
EER3E74	AG08731412	28/10/2024	5568-0
SVI0G72	AG08731414	28/10/2024	5452-6
OQN6H51	AG08731807	28/10/2024	5541-2
SYH1J01	AG08731809	28/10/2024	5541-2
QNG3I39	AG08731810	28/10/2024	5541-2
DSY0C17	AG08731817	28/10/2024	5541-2
RUQ3C34	AG08731818	28/10/2024	5541-2
GCN8B66	AG08731819	28/10/2024	5541-2
HOB8164	AG08731820	28/10/2024	5541-2
PUO6C63	AG08731881	28/10/2024	5541-2
BCH0C12	AG08731885	28/10/2024	5541-2
RFS5I06	AG08731887	28/10/2024	5541-2
SYB0A24	AG08731888	28/10/2024	5541-2
QQD6480	AG08731889	28/10/2024	5541-2
PYK0D83	AG08731892	28/10/2024	5541-2
SYX3H50	AG08731893	28/10/2024	5541-2
QQL1194	AG08731895	28/10/2024	5541-2
FBO4844	AG08731965	28/10/2024	5541-2
RMI1J16	AG08731589	29/10/2024	7633-1
CWQ7C11	AG08731394	29/10/2024	5541-2
FUT7E38	AG08730734	29/10/2024	6050-1
RMI7B51	AG08731901	29/10/2024	5541-2
HBH1B47	AG08731909	29/10/2024	5541-2

RTI2F71	AG08731194	29/10/2024	7633-1
HEP4E99	AG08724977	29/10/2024	5185-1
OLT6790	AG08731199	29/10/2024	5185-1
GUY9024	AG08731200	29/10/2024	5185-1
MSU6I58	AG08724978	29/10/2024	5185-1
HJT1745	AG08725040	29/10/2024	5185-1
SIK2D31	AG08730888	29/10/2024	7633-1
EPQ3G14	AG08730891	29/10/2024	5525-0
KRU2990	AG08726831	29/10/2024	7366-2
FDO2H78	AG08731968	29/10/2024	5185-1
RTC4F80	AG08731973	29/10/2024	7714-2
PXB4274	AG08731977	29/10/2024	7714-2
OQK4311	AG08731979	29/10/2024	5185-1
FZR5A63	AG08732045	29/10/2024	5185-1
HGY1823	AG08732048	29/10/2024	7714-2
SHJ2I89	AG08732049	29/10/2024	7714-2
HHY9I52	AG08732050	29/10/2024	7714-2
AYE7H93	AG08732090	29/10/2024	5185-1
HIQ1G56	AG08732091	29/10/2024	7714-2
BVI9H05	AG08732097	29/10/2024	7714-2
PUZ3E53	AG08732203	29/10/2024	5185-1
GYQ3061	AG08732204	29/10/2024	5185-1
GYI3I92	AG08732206	29/10/2024	5185-1
ALL5493	AG08732208	29/10/2024	5185-1
SJF7F99	AG08732210	29/10/2024	7714-2
MED3J77	P300052072	29/10/2024	7455-0
EDV0C61	AG08732212	29/10/2024	5185-1
PUQ9C68	AG08732219	29/10/2024	5185-1
SY9P9H04	AG08732221	29/10/2024	7714-2
HBFOG96	AG08732227	29/10/2024	7714-2
QXL3I78	AG08732229	29/10/2024	5185-1
ONO7E67	AG08732230	29/10/2024	5185-1
QUJ8852	AG08732239	29/10/2024	7633-1
SFT2C17	AG08732240	29/10/2024	5541-7
PWB7I66	AG08732245	29/10/2024	5452-1
GYI2786	AG08732247	29/10/2024	5185-1
GYI2786	AG08732248	29/10/2024	7633-1
QXD1508	AG08732249	29/10/2024	6122-0
EDV0C61	AG08732251	29/10/2024	7633-1
SY94H43	AG08731018	29/10/2024	5738-0
QUM6994	AG08731017	29/10/2024	6017-4
RFE8H76	P300051362	29/10/2024	7455-0
OQT0H67	P300051365	29/10/2024	7455-0
STN0F83	P300051368	29/10/2024	7455-0
OPA7244	P300051369	29/10/2024	7455-0
QOV5F07	P300051374	29/10/2024	7455-0
TCN3B29	P300051375	29/10/2024	7455-0
ROF8A69	P300051455	29/10/2024	7463-0
EAI4H60	P300051378	29/10/2024	7455-0
QXI0392	P300051380	29/10/2024	7455-0
SHJ3B79	P300051382	29/10/2024	7455-0
ERT9562	P300051387	29/10/2024	7455-0
FIH5J39	P300051388	29/10/2024	7455-0
TCT9J42	P300051390	29/10/2024	7455-0
RUD0A19	P300051391	29/10/2024	7455-0
SIB7E48	P300051393	29/10/2024	7455-0
OMA3I39	P300051458	29/10/2024	6050-3
QQX3F70	P300051399	29/10/2024	7455-0
SWG8E45	P300051406	29/10/2024	7455-0
HKI1C20	P300051407	29/10/2024	7455-0
GWQ1I36	P300051408	29/10/2024	7455-0
HGL0941	P300051409	29/10/2024	7455-0
OLU1J63	P300051413	29/10/2024	7455-0
IYO4F45	P300051461	29/10/2024	7463-0
GKG9E00	P300051415	29/10/2024	7455-0
TCI2E66	P300051418	29/10/2024	7455-0
DUA1E78	P300051424	29/10/2024	7455-0
RMP1J91	P300051430	29/10/2024	7455-0
FCJ4D02	P300051464	29/10/2024	7463-0
TC9I923	P300051437	29/10/2024	7455-0
SIX9H92	P300051439	29/10/2024	7455-0
KZK6D32	P300051440	29/10/2024	7455-0
RFE0D88	P300051442	29/10/2024	7455-0
IYO4F45	P300051445	29/10/2024	7455-0

FXZ9616	P300051446	29/10/2024	7455-0
OPF2J56	P300051448	29/10/2024	7455-0
SGI9C46	P300051449	29/10/2024	7455-0
IYO4F45	P300051450	29/10/2024	7455-0
RMM7B67	AG08730156	30/10/2024	7684-2
HCT5J25	AG08730158	30/10/2024	7684-2
RTP1J31	AG08730159	30/10/2024	7684-2
HHD9310	AG08731744	30/10/2024	7684-2
HFQ2G08	AG08731753	30/10/2024	7684-2
HGY0862	AG08731757	30/10/2024	7684-2
RUV4E35	AG08731916	30/10/2024	7633-2
KWF9B22	AG08732023	30/10/2024	7684-2
OWJ8G00	AG08731917	30/10/2024	5541-2
RTE4E50	AG08732031	30/10/2024	7684-2
QXS5D38	AG08732032	30/10/2024	7684-2
HJD8646	AG08731590	30/10/2024	5541-7
QQB9785	AG08732033	30/10/2024	7684-2
FOP5I25	AG08731920	30/10/2024	5541-2
QUN8832	AG08732038	30/10/2024	7684-2
SSU9E69	AG08732040	30/10/2024	7633-1
ECH8H34	AG08732062	30/10/2024	7684-2
PXC6719	AG08732063	30/10/2024	7684-2
HFQ2G08	AG08732064	30/10/2024	7684-2
KZO3D75	AG08731983	30/10/2024	5541-2
RND9A06	AG08732066	30/10/2024	7684-2
QUF5G66	AG08732067	30/10/2024	7684-2
HLV4306	AG08732069	30/10/2024	7684-2
KWF9B22	AG08732072	30/10/2024	7684-2
HLV4306	AG08732075	30/10/2024	7684-2
SYT3G63	AG08732078	30/10/2024	6530-0
HLV4306	AG08732080	30/10/2024	7684-2
PZB7B96	AG08732102	30/10/2024	7684-2
KXH7046	AG08732107	30/10/2024	7684-2
SIQ8J04	AG08732112	30/10/2024	7684-2
RND5G08	AG08732113	30/10/2024	7633-1
QWW0980	AG08732116	30/10/2024	7684-2
OXJ7G47	AG08732121	30/10/2024	7684-2
CZX7D46	AG08731503	30/10/2024	5452-2
EVK2H05	AG08731505	30/10/2024	5843-3
PYH8562	AG08732125	30/10/2024	7684-2
PXO2H32	AG08731507	30/10/2024	7684-2
HOF8C04	AG08731142	30/10/2024	5185-1
PVO8111	AG08731510	30/10/2024	7684-2
GY56929	AG08725338	30/10/2024	5185-1
FHI9667	AG08728668	30/10/2024	7633-1
GRW6005	AG08731845	30/10/2024	6530-0
EAT3842	AG08730899	30/10/2024	7633-1
DKQ2H08	AG08730900	30/10/2024	7633-1
PUT3624	AG08731941	30/10/2024	5819-1
PVZ8297	AG08732138	30/10/2024	7048-1
AYG3H20	AG08732258	30/10/2024	5185-1
PXP7I70	AG08732259	30/10/2024	5185-1
RNN1E94	AG08732304	30/10/2024	5185-1
RMF8E79	AG08732308	30/10/2024	7714-2
HBG2699	AG08732314	30/10/2024	7714-2
SIM5G57	AG08732317	30/10/2024	7714-2
HBK9F82	AG08732321	30/10/2024	7714-2
SHF1G44	AG08732322	30/10/2024	7714-2
RVR9I92	AG08732325	30/10/2024	7714-2
PXB8130	AG08732331	30/10/2024	7714-2
PUX7H68	AG08732333	30/10/2024	7714-2
HJX5G74	AG08732337	30/10/2024	7714-2
QNO5E24	AG08732339	30/10/2024	7714-2
QON9675	AG08732383	30/10/2024	5185-1
PYU7792	AG08732387	30/10/2024	5185-1
OVF9042	AG08732390	30/10/2024	5185-1
EZG8F24	AG08732392	30/10/2024	5185-1
FFA8A59	AG08732406	30/10/2024	7714-2
ORC0I79	AG08732412	30/10/2024	7714-2
LMI4B71	AG08732414	30/10/2024	7714-2
GWU4284	AG08732417	30/10/2024	7714-2
GY56389	AG08732418	30/10/2024	7714-2
GMF9J77	AG08732421	30/10/2024	7714-2
PWR2344	AG08732424	30/10/2024	5185-1

HOB8009	AG08732425	30/10/2024	5185-1
GWS6812	AG08732426	30/10/2024	5185-1
NAT6B68	AG08732427	30/10/2024	5185-1
EFT9B90	AG08732432	30/10/2024	5185-1
RMK2E44	AG08732440	30/10/2024	7714-2
RFP3H16	AG08732441	30/10/2024	7714-2
QXH9E09	AG08732443	30/10/2024	7714-2
RMM7B67	AG08732444	30/10/2024	7714-2
SIU7G44	AG08732448	30/10/2024	7714-2
OLY3H82	AG08732449	30/10/2024	7714-2
TCV2C22	AG08732452	30/10/2024	7714-2
EDS2D74	AG08732453	30/10/2024	7714-2
OXD4G90	AG08732454	30/10/2024	7714-2
RTT9H46	AG08732456	30/10/2024	7714-2
RMR2A24	AG08730433	30/10/2024	7633-1
DXO8J03	AG08732457	30/10/2024	7714-2
RTF9E39	AG08732458	30/10/2024	7714-2
RUU5B51	AG08732482	30/10/2024	5185-1
EWE4772	AG08732499	30/10/2024	7714-2
PZC0572	AG08732541	30/10/2024	7714-2
RMM7B67	AG08732544	30/10/2024	7714-2
QCX8G98	AG08732547	30/10/2024	7633-1
RUO9D92	AG08732551	30/10/2024	7714-2
FLF4G65	AG08732554	30/10/2024	7633-1
RNN6G01	AG08732555	30/10/2024	7633-1
RVF5H47	AG08732558	30/10/2024	7633-1
KY A8D18	AG08732565	30/10/2024	5452-6
STU5E62	AG08732571	30/10/2024	7633-1
RUP8C44	P300051466	30/10/2024	7455-0
HDV6B39	P300051467	30/10/2024	7455-0
RQM2I22	P300051477	30/10/2024	7455-0
FMV5529	P300051484	30/10/2024	7455-0
RFB3C96	P300051485	30/10/2024	7455-0
GJS1946	P300051678	30/10/2024	7463-0
QXZ8C85	P300051487	30/10/2024	7455-0
PVQ9F75	P300051492	30/10/2024	7455-0
HJT0657	P300051494	30/10/2024	7455-0
QXY9A58	P300051495	30/10/2024	7455-0
FKB6C24	P300051496	30/10/2024	7455-0
LQA7D56	P300051686	30/10/2024	7463-0
PYL5H03	P300051502	30/10/2024	7455-0
SWF8C30	P300051503	30/10/2024	7455-0
FFA8A59	P300051515	30/10/2024	7455-0
FBM9620	P300051518	30/10/2024	7455-0
KXD8B60	P300051519	30/10/2024	7455-0
RMN1A27	P300051522	30/10/2024	7455-0
EDD0A20	P300051524	30/10/2024	7455-0
GAP7D27	P300051525	30/10/2024	7455-0
RV A0F86	P300051526	30/10/2024	7455-0
RUU7I39	P300051529	30/10/2024	7455-0
FXI9I39	P300051531	30/10/2024	7455-0
HIA1D95	P300051689	30/10/2024	7463-0
HIX4J54	P300051618	30/10/2024	7455-0
QPE2988	P300051624	30/10/2024	7455-0
QEF2C61	P300051636	30/10/2024	7455-0
QND9H94	P300051691	30/10/2024	7463-0
QPU6I88	P300051646	30/10/2024	7455-0
RVF9F56	P300051648	30/10/2024	7455-0
TJW7E94	P300051649	30/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300051650	30/10/2024	7455-0
CGA9554	AG08731021	31/10/2024	7633-1
SHD7A64	AG08731986	31/10/2024	5541-2
PZA8212	AG08731987	31/10/2024	5541-2
PYR0127	AG08731988	31/10/2024	5541-2
HAI7321	AG08731996	31/10/2024	5541-2
RTS5J53	AG08731022	31/10/2024	7633-1
ENL4J02	AG08731997	31/10/2024	5541-2
HLF4H76	AG08728605	31/10/2024	5185-1
FYB7G57	AG08731999	31/10/2024	5541-2
DYD1G59	AG08732266	31/10/2024	5541-2
DEJ5976	AG08732268	31/10/2024	5541-2
TCD9B89	AG08732272	31/10/2024	5541-2

HSV3838	AG08732273	31/10/2024	5541-2
EAP1D20	AG08732274	31/10/2024	5541-2
SJH3F50	AG08732275	31/10/2024	5541-2
KZO3D75	AG08732277	31/10/2024	5541-2
FZX3G70	AG08732278	31/10/2024	5541-2
HBH1B47	AG08732279	31/10/2024	5541-2
SWP2C73	AG08732284	31/10/2024	5541-2
HOB9482	AG08728609	31/10/2024	5185-1
QQQ3307	AG08727463	31/10/2024	7633-1
ETB2A87	AG08726834	31/10/2024	5185-1
EOL5G14	AG08732146	31/10/2024	5541-1
TCL2C09	AG08731024	31/10/2024	7633-1
LRZ0H65	AG08728669	31/10/2024	7633-1
SHZ4D43	AG08728671	31/10/2024	5878-0
EYP9G86	AG08725581	31/10/2024	5185-1
RNW1I52	AG08732148	31/10/2024	5550-0
HKJ8H25	AG08725583	31/10/2024	7633-2
GWK4E97	AG08725042	31/10/2024	6041-2
SHZ3D22	AG08725043	31/10/2024	7633-1
FPN8G88	AG08725044	31/10/2024	5452-1
PPP4E48	AG08725047	31/10/2024	7633-1
HGF2H49	AG08725586	31/10/2024	5185-1
DMI4I63	AG08731949	31/10/2024	7633-2
FUJ7466	AG08730434	31/10/2024	7633-1
QWU1831	AG08732583	31/10/2024	5541-2
SJG0C30	AG08732584	31/10/2024	5541-2
PYH6746	AG08732585	31/10/2024	5541-2
HLE1I18	AG08732586	31/10/2024	5541-2
QUH3834	AG08732590	31/10/2024	5541-2
FOZ8F11	AG08732592	31/10/2024	5541-2
PXA9909	AG08732593	31/10/2024	5541-2
RMF5C66	AG08732595	31/10/2024	5541-2
EUR0C68	AG08732596	31/10/2024	5541-2
PXL4C33	AG08732598	31/10/2024	5541-2
GIK7J87	AG08732600	31/10/2024	5541-2
PYK5014	AG08732642	31/10/2024	5541-2
HKJ8H25	AG08732645	31/10/2024	5541-2
DTS8D36	AG08732650	31/10/2024	5541-2
KZO3D75	AG08732653	31/10/2024	5541-2
HJT3675	AG08731960	31/10/2024	5568-0
FCX4G79	P300051542	31/10/2024	7455-0
LRZ0H65	P300051544	31/10/2024	7455-0
FVQ6A81	P300051546	31/10/2024	7455-0
RUZ4G13	P300051549	31/10/2024	7455-0
EVW3G82	P300051550	31/10/2024	7455-0
TCC4E35	P300051679	31/10/2024	7463-0
SIM2H33	P300051553	31/10/2024	7455-0
LLB1352	P300051555	31/10/2024	7455-0
SWF8C30	P300051557	31/10/2024	7455-0
FPC4G32	P300051562	31/10/2024	7455-0
QQR9526	P300051563	31/10/2024	7455-0
FPE2978	P300051564	31/10/2024	7455-0
HKJ8H67	P300051567	31/10/2024	7455-0
EOO7A16	P300051568	31/10/2024	7455-0
MMF4B95	P300051571	31/10/2024	7455-0
FXU0276	P300051575	31/10/2024	7455-0
DAU3039	P300051580	31/10/2024	7455-0
FCX4G79	P300051582	31/10/2024	7455-0
GKA2A27	P300051584	31/10/2024	7455-0
GCZ1F85	P300051706	31/10/2024	7471-0
RMF8D43	P300051707	31/10/2024	7463-0
EZB0347	P300051589	31/10/2024	7455-0
PVS1163	P300051591	31/10/2024	7455-0
EPB5E24	P300051698	31/10/2024	6050-3
DTC3H41	P300051699	31/10/2024	6050-3
EYP9G86	P300051703	31/10/2024	6050-3
OQK7264	P300051611	31/10/2024	7455-0
RVN2B36	P300051615	31/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300051626	31/10/2024	7455-0
FNIS283	P300051628	31/10/2024	7455-0
PZG0C12	P300051658	31/10/2024	7455-0
FWA7B59	P300051713	31/10/2024	7463-0
PXM4G57	P300051659	31/10/2024	7455-0
RWE8J91	P300051660	31/10/2024	7455-0

RMK1J74	P300051662	31/10/2024	7455-0
RVP2J63	P300051663	31/10/2024	7455-0
RFK2B73	P300051667	31/10/2024	7455-0
LRZ0H65	P300051668	31/10/2024	7455-0
HDT7529	P300051669	31/10/2024	7455-0
SSK3H62	P300051670	31/10/2024	7455-0
GKG9E00	P300051673	31/10/2024	7455-0
SYF5J91	AG08731020	01/11/2024	7633-1
RTS5J53	AG08732292	01/11/2024	5541-2
QXK9C80	AG08729009	01/11/2024	5509-0
EBK5F91	AG08730436	01/11/2024	7633-2
RNN6G01	AG08730439	01/11/2024	7633-2
EHI2952	AG08732149	01/11/2024	5878-0
HHB5090	AG08732150	01/11/2024	7633-1
SIF7E69	AG08732151	01/11/2024	6122-0
CLG7B63	AG08732152	01/11/2024	5185-1
RUP4J94	AG08732156	01/11/2024	6122-0
RVR4I66	AG08732158	01/11/2024	7633-2
STT2H56	AG08731121	01/11/2024	7366-2
PUR2D23	AG08731150	01/11/2024	5509-0
DKU3G67	AG08732521	01/11/2024	7633-1
QNH6565	AG08732522	01/11/2024	7633-2
SIZ3D16	AG08731125	01/11/2024	7366-2
RFR2D96	AG08732163	01/11/2024	7048-1
QQP1F89	AG08729010	01/11/2024	5959-1
RMK1J74	AG08732659	01/11/2024	7714-2
QQW8F53	AG08732660	01/11/2024	7714-2
HJA7A94	AG08732663	01/11/2024	5185-1
HNK6B79	AG08732672	01/11/2024	5185-1
FFF7C52	AG08732675	01/11/2024	5185-1
GWK3939	AG08732677	01/11/2024	5185-1
LMC2B11	AG08732680	01/11/2024	5185-1
SHU3G77	AG08732682	01/11/2024	7714-2
EDV0C61	AG08732690	01/11/2024	5185-1
RFN6H62	AG08732691	01/11/2024	5185-1
CVN8H59	AG08732700	01/11/2024	5185-1
QQD1I40	AG08732784	01/11/2024	7714-2
EWK5C29	AG08732789	01/11/2024	7633-1
TCG5I78	AG08732791	01/11/2024	6122-0
HKK7000	AG08732792	01/11/2024	5185-1
OWQ2G99	AG08732794	01/11/2024	5185-1
OPN0G60	AG08732798	01/11/2024	5452-2
PPP4E48	AG08732801	01/11/2024	7633-1
STT2H56	AG08732803	01/11/2024	7633-1
DEM7B82	P300051815	01/11/2024	6050-3
GXS9932	P300051719	01/11/2024	7455-0
FDT2I42	P300051724	01/11/2024	7455-0
CEB8555	P300051726	01/11/2024	7455-0
DPW9C60	P300051822	01/11/2024	7463-0
SJE0E35	P300051727	01/11/2024	7455-0
EAY8E97	P300051823	01/11/2024	7463-0
QXC5784	P300051734	01/11/2024	7455-0
PYI9G27	P300051736	01/11/2024	7455-0
ERK5E84	P300051739	01/11/2024	7455-0
QQW7B26	P300051741	01/11/2024	7455-0
RVS1I37	P300051743	01/11/2024	7455-0
OPW3D11	P300051744	01/11/2024	7455-0
RFH1J57	P300051748	01/11/2024	7455-0
RTA1H48	P300051867	01/11/2024	7463-0
RVE7D34	P300051755	01/11/2024	7455-0
GKA2A27	P300051760	01/11/2024	7455-0
SYI1D36	P300051764	01/11/2024	7455-0
PHC8538	P300051765	01/11/2024	7455-0
OQC6948	P300051766	01/11/2024	7455-0
SHE4E79	AG08731441	01/11/2024	7633-2
OMI0208	AG08731445	01/11/2024	7633-1
GZX4F12	AG08731444	01/11/2024	7633-2
FLI9B96	AG08731447	01/11/2024	7633-1
GHD8I99	AG08731443	01/11/2024	7633-1
RQS0I95	P300051778	01/11/2024	7455-0
SVU2G12	P300051780	01/11/2024	7455-0
RNS8E42	P300051781	01/11/2024	7455-0
GFP1D70	P300051782	01/11/2024	7455-0
RUU7I39	P300051786	01/11/2024	7455-0

EMQ2924	P300051788	01/11/2024	7455-0
DJP4B65	P300051790	01/11/2024	7455-0
EQW4F77	P300051791	01/11/2024	7455-0
EQT2J85	P300051793	01/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300051794	01/11/2024	7455-0
OPM8124	P300051796	01/11/2024	7455-0
RVP5J68	P300051797	01/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300051798	01/11/2024	7455-0
DAE9F17	P300051799	01/11/2024	7455-0
EKW2B91	P300051801	01/11/2024	7455-0
SHY7C64	P300051804	01/11/2024	7455-0
BRQ3J61	P300051806	01/11/2024	7455-0
OQR8594	P300051809	01/11/2024	7455-0
SY15D68	P300051810	01/11/2024	7455-0
GG55I62	P300051811	01/11/2024	7455-0
ERT0H45	P300051812	01/11/2024	7455-0
RNK3G30	P300052004	01/11/2024	7455-0
ENM1H74	P300052005	01/11/2024	7455-0
FYL7532	P300052006	01/11/2024	7455-0
RTW0G43	P300052010	01/11/2024	7455-0
STL5H71	P300052011	01/11/2024	7455-0
HJT3D97	P300052019	01/11/2024	7455-0
HLV4D16	P300052022	01/11/2024	7463-0
GTL8J67	P300052025	01/11/2024	7463-0
PWM4D14	P300052026	01/11/2024	7455-0
PZK2687	P300052028	01/11/2024	7455-0
OPX9E83	P300052033	01/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300052035	01/11/2024	7455-0
HOB9294	P300052036	01/11/2024	7455-0
RKU3I93	P300051912	02/11/2024	6050-3
ANS5130	P300051913	02/11/2024	6050-3
DJG4D36	P300051914	02/11/2024	6050-3
GIU5G21	P300051916	02/11/2024	7455-0
GIA0054	P300051917	02/11/2024	7455-0
RNT7D82	P300051919	02/11/2024	7455-0
DSN5C57	P300051923	02/11/2024	7455-0
FCQ0I58	P300051925	02/11/2024	7455-0
TJT3H67	P300051926	02/11/2024	7455-0
FVK0G37	P300051927	02/11/2024	7463-0
RKZ5E29	P300051931	02/11/2024	7455-0
DBS4F16	P300051932	02/11/2024	7455-0
EAL7F43	P300051933	02/11/2024	7455-0
EFB7I32	P300051937	02/11/2024	7455-0
PFN5I63	P300051938	02/11/2024	7455-0
HNO8J52	P300051945	02/11/2024	7455-0
AJF5E81	P300051947	02/11/2024	7455-0
HDL9D64	P300051952	02/11/2024	7455-0
FWX6J28	P300051954	02/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300051964	02/11/2024	7463-0
HOB8329	P300051968	02/11/2024	7455-0
SIE5J67	P300051971	02/11/2024	7455-0
SIE6I78	P300051972	02/11/2024	7455-0
LSM5019	P300051973	02/11/2024	7455-0
AYU4J51	P300051976	02/11/2024	7455-0
TCA8H71	P300051978	02/11/2024	7455-0
EAV2G86	P300051981	02/11/2024	7455-0
RMG6J38	P300051984	02/11/2024	7455-0
PXY4F16	P300051985	02/11/2024	7455-0
OQQ2B72	P300051991	02/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300051993	02/11/2024	7455-0
DSN5C57	P300051994	02/11/2024	7455-0
SVQ3H51	P300051995	02/11/2024	7455-0
RMW0B09	P300051996	02/11/2024	7455-0
FFN7494	P300052038	02/11/2024	7455-0
PUQ8J43	P300052039	02/11/2024	7455-0
CPT8A91	P300052043	02/11/2024	7455-0
RMI4D46	P300052045	02/11/2024	7455-0
QQG9C07	P300052047	02/11/2024	7463-0
IME3960	P300052048	02/11/2024	7455-0
SYO4J56	P300052057	02/11/2024	7455-0
FEX0063	P300052059	02/11/2024	7455-0
FLS1E04	P300052060	02/11/2024	7455-0
OPX9E83	P300052064	02/11/2024	7455-0
PUT1I20	P300052066	02/11/2024	7455-0

RTE5G00	AG08732172	02/11/2024	6530-0
FDT6230	AG08727467	02/11/2024	5550-0
PVW9F80	AG08729011	02/11/2024	7633-1
DSW9G68	AG08725048	02/11/2024	5185-1
HLM6I49	AG08729189	02/11/2024	5487-0
QOY9431	AG08731029	02/11/2024	5185-2
DJG0H43	AG08732185	02/11/2024	7366-2
RTR1E77	AG08730357	02/11/2024	7072-1
RTR1E77	AG08730358	02/11/2024	7048-1
EQN0E39	AG08732741	02/11/2024	5568-0
RNT7D82	AG08732810	02/11/2024	5541-7
RNW3F18	AG08732811	02/11/2024	5550-0
FHT1C91	AG08732812	02/11/2024	5550-0
HDF0706	AG08732817	02/11/2024	5550-0
OWS8E40	AG08732824	02/11/2024	5541-7
PXQ0806	P300051813	02/11/2024	6050-3
SHX4B44	P300051814	02/11/2024	6050-3
FVM1A24	P300051819	02/11/2024	7455-0
PYI4637	P300051820	02/11/2024	7455-0
SYV0A97	P300051825	02/11/2024	7455-0
HLQ3385	P300051830	02/11/2024	7455-0
GXE7D91	P300051832	02/11/2024	7455-0
SJA4C06	P300051850	02/11/2024	7455-0
FBX4I03	P300051855	02/11/2024	7455-0
GYS1231	P300051857	02/11/2024	7455-0
HLZ8A49	P300051863	02/11/2024	7455-0
HKR2J84	P300051864	02/11/2024	7455-0
FDH2A82	P300051869	02/11/2024	7463-0
PYV4697	P300051870	02/11/2024	7455-0
SJH3F50	P300051871	02/11/2024	7455-0
DLL9H32	P300051872	02/11/2024	7455-0
PYP4J01	P300051873	02/11/2024	7463-0
RKE1A69	P300051874	02/11/2024	7455-0
HHD6G56	P300051879	02/11/2024	7455-0
HFE8397	P300051881	02/11/2024	7455-0
SIE5J67	P300051884	02/11/2024	7463-0
EAY8E97	P300051887	02/11/2024	7455-0
FZT0I10	P300051891	02/11/2024	7455-0
HOB8009	P300051892	02/11/2024	7455-0
FKF2E43	P300051893	02/11/2024	7463-0
PXK2G53	P300051894	02/11/2024	7455-0
QQP1F89	P300051896	02/11/2024	7455-0
RFD0I16	P300051901	02/11/2024	7455-0
RTASC79	P300051903	02/11/2024	7455-0
SIE5J67	P300052076	02/11/2024	7455-0
PRY3586	P300052077	02/11/2024	7455-0
EPG6J19	P300052119	03/11/2024	7463-0
GIK8I44	P300052146	03/11/2024	7455-0
SYD7C50	P300052129	03/11/2024	7455-0
RUA6A99	P300052149	03/11/2024	7455-0
CTE1997	P300052163	03/11/2024	7463-0
SRE2H64	P300052173	03/11/2024	7455-0
EXC8H75	P300052137	03/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300052138	03/11/2024	7463-0
EDS0023	P300052139	03/11/2024	7455-0
OPR5H64	P300052140	03/11/2024	7455-0
HDT7D02	P300052143	03/11/2024	7455-0
OZT7F92	P300052148	03/11/2024	7455-0
OWL9025	P300052150	03/11/2024	7455-0
FQD9H13	P300052151	03/11/2024	7455-0
EMD5123	P300052154	03/11/2024	7455-0
SIE1I90	P300052184	03/11/2024	7455-0
HHF5605	P300052185	03/11/2024	7463-0
QXI2I15	P300052188	03/11/2024	7455-0
ELM0G65	P300052192	03/11/2024	7455-0
CUR1H10	P300052193	03/11/2024	7455-0
QPQ6I75	P300052195	03/11/2024	7463-0
SIR5I58	P300052198	03/11/2024	7455-0
FIS6D85	P300052199	03/11/2024	7455-0
OMA5J91	P300052201	03/11/2024	7455-0
PZM0749	P300052203	03/11/2024	7455-0
JQX4I26	P300052158	03/11/2024	7455-0

OCH7289	P300052160	03/11/2024	7463-0
QMS3H60	P300052170	03/11/2024	7463-0
DFN2J04	P300052207	03/11/2024	7455-0
QPX8B93	P300052215	03/11/2024	7455-0
OWL6E29	P300052218	03/11/2024	7455-0
ONL8A91	AG08730737	03/11/2024	5185-1
ONL8A91	AG08730738	03/11/2024	6530-0
QPF4D52	AG08730740	03/11/2024	5673-1
FGI7H02	AG08731867	03/11/2024	5738-0
PYY2F10	AG08732718	03/11/2024	6530-0
LRD4199	AG08731957	03/11/2024	5967-0
GXF6C90	P300052080	03/11/2024	7455-0
GII4F66	P300052091	03/11/2024	7463-0
EXC8H75	P300052092	03/11/2024	7455-0
JQN7E75	P300052093	03/11/2024	7455-0
RFB9F81	P300052094	03/11/2024	7463-0
DPA0H43	P300052095	03/11/2024	7455-0
FTT4F51	P300052101	03/11/2024	7455-0
GAP7D27	P300052103	03/11/2024	7455-0
GSF2985	P300052104	03/11/2024	7455-0
RUE5B35	P300052107	03/11/2024	7463-0
FQG1H06	P300052108	03/11/2024	7455-0
RFB9F81	P300052112	03/11/2024	7455-0
QQG1511	P300052113	03/11/2024	7455-0
SHO6D61	P300052125	03/11/2024	7455-0
QND6B85	P300052116	03/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300052127	03/11/2024	7455-0
EMC2B78	AG08732528	04/11/2024	5568-0
BXD0J55	AG08732529	04/11/2024	5843-3
QMS4F03	AG08732745	04/11/2024	5525-0
HSX4164	AG08732831	04/11/2024	5541-7
HFT7760	AG08732833	04/11/2024	5452-6
EMC2B78	AG08732834	04/11/2024	7293-0
PZD3605	AG08729014	04/11/2024	5622-5
FXV6A74	AG08732884	04/11/2024	5550-0
QUZ4D74	AG08732886	04/11/2024	5541-7
SHT4E86	AG08732889	04/11/2024	5550-0
GXF7000	AG08732891	04/11/2024	5525-0
SIK7I86	AG08732893	04/11/2024	7714-2
OWL1G56	AG08732894	04/11/2024	7714-2
ESV4F93	AG08732895	04/11/2024	7714-2
SYV9I19	AG08728810	04/11/2024	5991-0
RUM8C13	P300052223	04/11/2024	7455-0
SGF9A91	P300052224	04/11/2024	7455-0
GSZ2444	P300052225	04/11/2024	7455-0
SYB7E83	P300052228	04/11/2024	7455-0
AWL3F07	P300052230	04/11/2024	7455-0
RTT9D04	P300052231	04/11/2024	7455-0
CKQ3595	P300052235	04/11/2024	7455-0
HOB3I96	P300052238	04/11/2024	7455-0
EMY1J92	P300052240	04/11/2024	7455-0
FDW0A39	P300052241	04/11/2024	7455-0
AYX9235	P300052245	04/11/2024	7455-0
DYA9826	P300052250	04/11/2024	7455-0
QOX9I80	P300052255	04/11/2024	7455-0
RFI9B38	P300052256	04/11/2024	7455-0
TCC6F70	P300052257	04/11/2024	7455-0
HHF5983	P300052258	04/11/2024	7455-0
SHD6H89	P300052292	04/11/2024	7455-0
FXD3D48	P300052259	04/11/2024	7455-0
TCF4C37	P300052299	04/11/2024	6050-3
FQK4J00	P300052303	04/11/2024	6050-3
HML5J73	P300052262	04/11/2024	7455-0
RTR8E05	P300052307	04/11/2024	6050-3
FDH2C48	P300052269	04/11/2024	7455-0
AQJ9C61	P300052270	04/11/2024	7455-0
PUC6956	P300052282	04/11/2024	7455-0
EXC8H75	P300052286	04/11/2024	7455-0
SGF9A91	P300052287	04/11/2024	7455-0
DQF2I02	P300052290	04/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300052291	04/11/2024	7455-0
PBU5910	AG08732845	05/11/2024	5843-3
SIR7F09	AG08732189	05/11/2024	5819-1
QPQ3C99	AG08725597	05/11/2024	7633-1

PWO6464	AG08725051	05/11/2024	7633-1
QOK6652	AG08732751	05/11/2024	5576-0
EAV3123	AG08728235	05/11/2024	5541-7
QPV9C02	AG08732755	05/11/2024	5622-2
PYV2G31	AG08732903	05/11/2024	7714-2
NYE9142	AG08732906	05/11/2024	7714-2
OXF3568	AG08732907	05/11/2024	7714-2
RTN8J64	AG08732908	05/11/2024	7714-2
MUY2A06	AG08732909	05/11/2024	5185-1
BKL4885	AG08732917	05/11/2024	5185-1
HJT2747	AG08732918	05/11/2024	5185-1
QUE7065	AG08732985	05/11/2024	6122-0
ESI0D28	AG08732991	05/11/2024	7714-2
SHN2C73	AG08733000	05/11/2024	5525-0
GRR7A79	AG08733061	05/11/2024	5525-0
SIB4G15	AG08733064	05/11/2024	5525-0
NTJ0G52	AG08733068	05/11/2024	5185-1
RVX2B97	AG08733070	05/11/2024	5452-2
RVX2B97	AG08733071	05/11/2024	7293-0
QXY7J84	AG08733073	05/11/2024	7714-2
PVE7E96	AG08733101	05/11/2024	7633-1
RNZ4F61	AG08733106	05/11/2024	5550-0
PYF9C99	AG08728811	05/11/2024	5452-2
QNE3605	AG08733118	05/11/2024	7714-2
GIY6316	P300052311	05/11/2024	6050-3
CQH3H41	P300052312	05/11/2024	6050-3
HHH6123	P300052313	05/11/2024	6050-3
PVQ0845	P300052380	05/11/2024	7455-0
SJB8E13	P300052385	05/11/2024	7455-0
RUS0F95	P300052387	05/11/2024	7455-0
GEA7454	P300052388	05/11/2024	7463-0
GFP1D70	P300052389	05/11/2024	7455-0
GSP0061	P300052390	05/11/2024	7455-0
QXO4B32	P300052393	05/11/2024	7455-0
PYY4372	P300052315	05/11/2024	6050-3
RVQ7C98	P300052395	05/11/2024	7455-0
RMD3D24	P300052396	05/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300052403	05/11/2024	7455-0
RTY9B34	P300052406	05/11/2024	7455-0
HES3I91	P300052408	05/11/2024	7455-0
RUQ4I45	P300052410	05/11/2024	7455-0
QQV7322	P300052416	05/11/2024	7455-0
SJB2I87	P300052418	05/11/2024	7463-0
FJI4F78	P300052419	05/11/2024	7463-0
BGY9881	P300052421	05/11/2024	7455-0
QMT7177	P300052422	05/11/2024	7455-0
STI7H95	P300052424	05/11/2024	7455-0
REP4H32	P300052426	05/11/2024	7455-0
SJB2I87	P300052429	05/11/2024	7455-0
RNE3B70	P300052430	05/11/2024	7463-0
GST9H39	P300052431	05/11/2024	7463-0
PUV6291	P300052432	05/11/2024	7455-0
SSW5B01	P300052433	05/11/2024	7455-0
STF8B31	P300052436	05/11/2024	7455-0
STG1F97	P300052437	05/11/2024	7455-0
RV A8D93	P300052438	05/11/2024	7455-0
RVH1G34	P300052439	05/11/2024	7455-0
EVR4064	P300052442	05/11/2024	7455-0
SJD7E23	P300052444	05/11/2024	7455-0
QQW5G80	P300052447	05/11/2024	7463-0
FFX8D82	P300052450	05/11/2024	7455-0
QNE9E80	P300052451	05/11/2024	7455-0
KKC9G45	P300052459	05/11/2024	7463-0
SWI3E61	P300052462	05/11/2024	7455-0
STL6G01	P300052464	05/11/2024	7455-0
PZS9F37	P300052467	05/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300052469	05/11/2024	7455-0
OLO2311	P300052310	05/11/2024	6050-3
HNN9G07	P300052322	05/11/2024	7455-0
FDI1H43	P300052323	05/11/2024	7455-0
RVM5J67	P300052325	05/11/2024	7455-0
RNF3A08	P300052331	05/11/2024	7455-0
GXU8H68	P300052334	05/11/2024	7455-0
GEJ4F13	P300052338	05/11/2024	7455-0

RTY3H91	P300052339	05/11/2024	7455-0
DPX7H17	P300052340	05/11/2024	7455-0
TCN2C22	P300052341	05/11/2024	7463-0
FIT5983	P300052343	05/11/2024	7455-0
CCK7G85	P300052344	05/11/2024	7455-0
SIE0C05	P300052348	05/11/2024	7455-0
HLM6310	P300052351	05/11/2024	7455-0
TCM6D15	P300052360	05/11/2024	7455-0
RVS0B64	P300052361	05/11/2024	7455-0
DIC3598	P300052363	05/11/2024	7455-0
DSO4I18	P300052367	05/11/2024	7463-0
DUB7538	P300052372	05/11/2024	7455-0
EGO7255	P300052373	05/11/2024	7455-0
DXE9719	P300052374	05/11/2024	7455-0
ETY0E75	P300052375	05/11/2024	7455-0
RUZ4G07	P300052377	05/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300052378	05/11/2024	7463-0
MSP5692	AG08728808	05/11/2024	5452-5
RFB8I05	AG08732298	05/11/2024	5541-2
ABJ1669	AG08732533	05/11/2024	5550-0
RTL6F45	AG08732534	05/11/2024	5550-0
FPW0B15	AG08732538	05/11/2024	5568-0
OXJ2A40	AG08732539	05/11/2024	5185-1
QXY0E68	AG08731152	05/11/2024	5452-2
OPX7A80	AG08732841	05/11/2024	5991-0
HOB9351	AG08732842	05/11/2024	5185-1
HLZ8922	AG08731155	05/11/2024	7633-1
SIX1F04	AG08732843	05/11/2024	7684-2
OWP8H73	AG08732844	05/11/2024	5479-0
DCU3I41	P300052621	05/11/2024	7455-0
TCC1H79	P300052515	06/11/2024	7455-0
GKA2A27	P300052516	06/11/2024	7455-0
NYK7402	P300052520	06/11/2024	7455-0
GG0B04	P300052524	06/11/2024	7455-0
SWF9I00	P300052526	06/11/2024	7455-0
HSY7E49	P300052528	06/11/2024	7455-0
DWE6I65	P300052530	06/11/2024	7455-0
QXJ1I83	P300052532	06/11/2024	7463-0
QQV4533	P300052534	06/11/2024	7455-0
ETY0E75	P300052535	06/11/2024	7455-0
GHT1B51	P300052538	06/11/2024	7455-0
RUV4F04	P300052317	06/11/2024	6050-3
GAX9539	P300052544	06/11/2024	7455-0
QOE8E43	P300052555	06/11/2024	7455-0
PXW5G75	P300052318	06/11/2024	6050-3
OQE0265	P300052558	06/11/2024	7455-0
CQX5G76	P300052561	06/11/2024	7455-0
RNZ6J02	P300052563	06/11/2024	7455-0
RUZ2D03	P300052568	06/11/2024	7455-0
MIU2H33	P300052569	06/11/2024	7455-0
SJB2I87	P300052570	06/11/2024	7463-0
RFN8J78	P300052571	06/11/2024	7455-0
OPI4F74	P300052572	06/11/2024	7455-0
PZC4E94	P300052573	06/11/2024	7455-0
RNZ6J02	P300052575	06/11/2024	7455-0
BWU2F35	P300052576	06/11/2024	7455-0
HFN3A52	P300052577	06/11/2024	7455-0
QXQ8D14	P300052581	06/11/2024	7455-0
HGB1518	P300052585	06/11/2024	7455-0
RTO6H84	P300052589	06/11/2024	7455-0
HCM4E02	P300052591	06/11/2024	7455-0
GMR5070	P300052593	06/11/2024	7455-0
EXY9I83	P300052595	06/11/2024	7463-0
GBJ1D15	P300052613	06/11/2024	7455-0
SIC7I30	P300052616	06/11/2024	7455-0
SSY1H41	P300052618	06/11/2024	7455-0
EDL8I89	AG08720289	06/11/2024	5185-1
OXD4050	AG08726839	06/11/2024	6017-5
SYZ6H11	AG08732503	06/11/2024	5541-2
ITC7H31	AG08732508	06/11/2024	5541-2
RVR7E43	AG08732509	06/11/2024	5541-2
BGF6497	AG08731127	06/11/2024	5452-2
PXR9320	AG08731129	06/11/2024	5452-2
FFS4H53	AG08731131	06/11/2024	7633-2

RMU7A73	AG08731160	06/11/2024	5509-0
TCP4A86	AG08732861	06/11/2024	5509-0
HOB8002	AG08725600	06/11/2024	5185-1
QQQ3762	AG08727709	06/11/2024	7633-1
RTN9G14	AG08727710	06/11/2024	5185-1
EUR1D19	AG08732195	06/11/2024	5738-0
RTX9C43	AG08733147	06/11/2024	7714-2
FAC3H97	AG08733152	06/11/2024	5185-1
OWQ2G99	AG08733153	06/11/2024	5185-1
NYA3350	AG08733154	06/11/2024	5185-1
PXH9C92	AG08733157	06/11/2024	5185-1
RTP0D71	AG08733159	06/11/2024	5185-1
TCL1E05	AG08733228	06/11/2024	7714-2
RUA2G68	AG08733229	06/11/2024	7714-2
QWT9902	AG08733231	06/11/2024	7714-2
DGF1E84	AG08733233	06/11/2024	7714-2
DNB3F48	AG08733236	06/11/2024	5185-1
DNW3I52	AG08733240	06/11/2024	5185-1
PUG3F64	AG08733268	06/11/2024	5185-1
OWL1G56	AG08733273	06/11/2024	7714-2
TCN2H34	AG08733274	06/11/2024	7714-2
OWL1G56	AG08733275	06/11/2024	7714-2
PWN1H81	AG08733281	06/11/2024	5185-1
HGJ5B89	AG08733283	06/11/2024	5185-1
KRQ8793	AG08733286	06/11/2024	7714-2
MNN8460	AG08733293	06/11/2024	5185-1
DPF7F74	AG08733297	06/11/2024	5185-1
CHP1581	AG08733298	06/11/2024	5185-1
HBN4E19	AG08733301	06/11/2024	5185-1
HEO8I59	AG08733302	06/11/2024	5185-1
OLY5588	AG08733310	06/11/2024	5541-7
JHF8845	AG08733316	06/11/2024	5185-2
KRQ8793	AG08733331	06/11/2024	7633-1
BIM7I18	P300052473	06/11/2024	7455-0
EAM7C37	P300052474	06/11/2024	7463-0
AlA4191	P300052476	06/11/2024	7455-0
QXL1H87	P300052477	06/11/2024	7463-0
DWL1357	P300052478	06/11/2024	7455-0
RV08D57	P300052481	06/11/2024	7455-0
QWY9A42	P300052485	06/11/2024	7455-0
GKI7F12	P300052492	06/11/2024	7455-0
HTQ8G57	P300052496	06/11/2024	7455-0
QQT2191	P300052499	06/11/2024	7455-0
QOB6315	P300052501	06/11/2024	7455-0
BIM7I18	P300052502	06/11/2024	7455-0
EXB4718	P300052506	06/11/2024	7455-0
QOB6315	P300052510	06/11/2024	7455-0
FAB7616	P300052511	06/11/2024	7463-0
RVC1D77	P300052513	06/11/2024	7455-0
HDE8G28	AG08732198	07/11/2024	5487-0
SWX9C16	AG08732519	07/11/2024	5541-2
PVR8D98	AG08733002	07/11/2024	5541-2
STU7D78	AG08733005	07/11/2024	5541-2
GEZ5646	AG08733007	07/11/2024	5541-2
SIJ3J16	AG08733009	07/11/2024	5541-2
RMY8E67	AG08733010	07/11/2024	5541-2
TCJ7I82	AG08733011	07/11/2024	5541-2
GGN6I03	AG08733016	07/11/2024	5541-2
GIO9J66	AG08733018	07/11/2024	5541-2
HIP9889	AG08733019	07/11/2024	5541-2
FQA8235	AG08733020	07/11/2024	5541-2
HEH0D55	AG08733181	07/11/2024	5541-2
FHI9667	AG08733184	07/11/2024	5541-2
KZO3D75	AG08733186	07/11/2024	5541-2
FZX3G70	AG08733189	07/11/2024	5541-2
PYI3A20	AG08732863	07/11/2024	7633-2
PZQ7970	AG08732865	07/11/2024	5550-0
OLW9645	AG08731034	07/11/2024	7633-1
OLW9645	AG08728675	07/11/2024	7633-1
SSW5B01	AG08731035	07/11/2024	7633-1
HNT7363	AG08732866	07/11/2024	7633-1
GIU9C75	AG08725053	07/11/2024	7633-2
DVA6307	AG08732463	07/11/2024	5185-1

HKE1270	AG08732200	07/11/2024	5550-0
EUF5899	AG08732921	07/11/2024	7633-2
AXS3185	AG08732922	07/11/2024	5509-0
EAW6E18	AG08732923	07/11/2024	5452-2
SYK5E93	AG08732465	07/11/2024	5452-1
FND8101	AG08732759	07/11/2024	5622-2
PVB3A69	AG08731132	07/11/2024	5541-4
QOQ6046	AG08733336	07/11/2024	5541-2
SYR3J15	AG08733337	07/11/2024	5541-2
QWU1831	AG08733339	07/11/2024	5541-2
SJG0C30	AG08733381	07/11/2024	5541-2
FAZ2F16	AG08733386	07/11/2024	5541-2
LSD4F76	AG08733391	07/11/2024	5541-2
CRP8985	AG08733393	07/11/2024	5541-2
HIV6C49	AG08727712	07/11/2024	7633-1
HAN4E21	AG08727713	07/11/2024	7633-1
OQE4J88	AG08728239	07/11/2024	5452-2
RUR5I99	P300052631	07/11/2024	7455-0
FLK7G88	P300052632	07/11/2024	7455-0
QTM0734	P300052634	07/11/2024	7455-0
RNT4B28	P300052725	07/11/2024	7463-0
FDU4D78	P300052637	07/11/2024	7455-0
GIZ9F21	P300052639	07/11/2024	7455-0
EAN1D96	P300052640	07/11/2024	7455-0
RMM2G26	P300052645	07/11/2024	7455-0
QXA2930	P300052651	07/11/2024	7455-0
IXF1E50	P300052675	07/11/2024	7455-0
QXM6277	P300052690	07/11/2024	7455-0
QNJ6I89	P300052691	07/11/2024	7455-0
HDF1685	P300052729	07/11/2024	6050-3
PZU6793	P300052730	07/11/2024	6050-3
RVG3J60	P300052693	07/11/2024	7455-0
QPH4134	P300052696	07/11/2024	7455-0
ERQ5E65	P300052733	07/11/2024	6050-3
DFJ0518	P300052704	07/11/2024	7455-0
SHC0F04	P300052707	07/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300052708	07/11/2024	7455-0
QPA1909	P300052709	07/11/2024	7455-0
OMC9753	P300052710	07/11/2024	7455-0
RVR6J38	P300052717	07/11/2024	7455-0
JSC7386	P300052720	07/11/2024	7455-0
QMY1C20	P300052736	07/11/2024	7455-0
PVH6B10	P300052739	07/11/2024	7455-0
SHC1G30	P300052741	07/11/2024	7455-0
SJE0E35	P300052743	07/11/2024	7455-0
MKI0606	P300052744	07/11/2024	7455-0
EMT6H90	P300052754	07/11/2024	7455-0
GWK4177	P300052756	07/11/2024	7455-0
TCN2C22	P300052757	07/11/2024	7455-0
EAW7H78	P300052679	08/11/2024	7455-0
FMI6635	P300052682	08/11/2024	7455-0
PVS0G76	P300052773	08/11/2024	6050-3
QWX8688	P300052700	08/11/2024	7455-0
RUY4A61	P300052776	08/11/2024	6050-3
SYM2G13	P300052777	08/11/2024	6050-3
RGB7I57	P300052780	08/11/2024	7471-0
SFL9D11	P300052784	08/11/2024	7455-0
QOA1120	P300052786	08/11/2024	7455-0
RFK2B73	P300052787	08/11/2024	7455-0
HIZ4A40	P300052789	08/11/2024	7455-0
OPI4F74	P300052790	08/11/2024	7455-0
QUC8D33	P300052791	08/11/2024	7455-0
RUC1F46	P300052793	08/11/2024	7455-0
RNO1D97	P300052794	08/11/2024	7463-0
GUW7556	P300052805	08/11/2024	7455-0
OQL9C79	P300052806	08/11/2024	7455-0
FVJ3I11	P300052811	08/11/2024	7455-0
QMY8A91	P300052813	08/11/2024	7455-0
RVM2B97	P300052816	08/11/2024	7455-0
STB5B94	P300052819	08/11/2024	7455-0
RFD2B71	P300052821	08/11/2024	7455-0
HNO0577	P300052822	08/11/2024	7455-0

QNQC0C35	P300052823	08/11/2024	7455-0
GQT5247	AG08733341	08/11/2024	5207-0
GQT5247	AG08733342	08/11/2024	5266-2
DFW7E96	AG08733344	08/11/2024	7366-2
DFW7E96	AG08733345	08/11/2024	6530-0
RTR9F74	AG08733354	08/11/2024	7684-2
HNB8B53	AG08728610	08/11/2024	7633-1
PXO4832	AG08733357	08/11/2024	7684-2
OOX1375	AG08732855	08/11/2024	7684-2
OPB6868	AG08732856	08/11/2024	7684-2
API0J30	AG08733358	08/11/2024	7684-2
QEW5154	AG08728812	08/11/2024	7366-2
RVR9G80	AG08732858	08/11/2024	5630-0
BYP8230	AG08728813	08/11/2024	7633-1
OMD9726	AG08728814	08/11/2024	7366-2
GQZ8416	AG08733398	08/11/2024	5568-0
GQZ8416	AG08733399	08/11/2024	7293-0
HIA9167	AG08733400	08/11/2024	5452-6
DUG9114	AG08733403	08/11/2024	5550-0
QOE8860	AG08733404	08/11/2024	5550-0
DES6581	AG08733409	08/11/2024	5550-0
LLU9G28	AG08733412	08/11/2024	5550-0
HAM9D74	AG08733414	08/11/2024	5550-0
RTT9C23	AG08733419	08/11/2024	5550-0
RTT9C23	AG08733441	08/11/2024	7293-0
RFY7G26	AG08733444	08/11/2024	5550-0
RVE1G72	AG08733445	08/11/2024	5550-0
SYC0H50	AG08733447	08/11/2024	5452-6
HAK6B92	AG08733448	08/11/2024	5541-7
HIB1C81	AG08733450	08/11/2024	5185-1
FUZ4E06	AG08729192	08/11/2024	5207-0
FUZ4E06	AG08729191	08/11/2024	5770-3
DVB0404	AG08731765	08/11/2024	5550-0
DSZ1B67	P300052657	08/11/2024	7455-0
RVE2H83	P300052659	08/11/2024	7455-0
OPJ9372	P300052660	08/11/2024	7455-0
RVY5D85	P300052767	08/11/2024	7463-0
SYS3D59	P300052661	08/11/2024	7455-0
PVZ7724	P300052663	08/11/2024	7455-0
OWR0J92	P300052665	08/11/2024	7455-0
RVY5A45	P300052769	08/11/2024	7463-0
FHO9G50	P300052669	08/11/2024	7455-0
RTW9D26	P300052670	08/11/2024	7455-0
TCK2E59	P300052671	08/11/2024	7455-0
RVG1J65	P300052674	08/11/2024	7455-0
HHF5669	AG08732346	09/11/2024	6530-0
TCK8D86	AG08731934	09/11/2024	7684-2
QPJ7D75	AG08733423	09/11/2024	7684-2
SHO4J21	AG08733424	09/11/2024	7684-2
NDU8A53	AG08733426	09/11/2024	7684-2
RUP8I11	AG08733043	09/11/2024	7633-1
QOR3450	AG08733362	09/11/2024	6017-5
GII1C56	AG08733461	09/11/2024	5541-7
BDH2F32	AG08733464	09/11/2024	5452-6
KWX1883	AG08733466	09/11/2024	5185-2
ONO9B99	AG08733470	09/11/2024	5541-7
HNH5F31	AG08733471	09/11/2024	5541-7
SYV9I19	AG08733472	09/11/2024	5452-6
FTA2104	AG08733474	09/11/2024	5452-6
RMS6E08	AG08733475	09/11/2024	7633-1
HDH4806	AG08733541	09/11/2024	7714-2
GZL9E24	AG08733544	09/11/2024	7714-2
BPO2F38	AG08733546	09/11/2024	7714-2
RNH7E03	AG08733547	09/11/2024	7714-2
SYS3D59	AG08733555	09/11/2024	5185-1
FPE9H45	AG08731455	09/11/2024	6050-1
SFV2G97	P300052828	09/11/2024	7455-0
SYB1E79	P300052829	09/11/2024	7455-0
PYV8I15	P300052830	09/11/2024	7455-0
QOB6315	P300052848	09/11/2024	7455-0
OQO5G86	P300052850	09/11/2024	7463-0
PVF2J66	P300052858	09/11/2024	7455-0
RBQ0C19	P300052861	09/11/2024	7455-0
BVG1C91	P300052862	09/11/2024	7455-0

FKQ5150	P300052867	09/11/2024	7455-0
PWM6D77	P300052875	09/11/2024	7471-0
SYS3C15	P300052877	09/11/2024	7455-0
ELB8698	P300052878	09/11/2024	7455-0
QNV4G52	P300052880	09/11/2024	7455-0
PVB9830	P300052883	09/11/2024	7455-0
EXF2H67	P300052885	09/11/2024	7463-0
QPN0D93	P300052888	09/11/2024	7455-0
DZX2F72	P300052890	09/11/2024	7455-0
OPK1223	P300052894	09/11/2024	7455-0
GJB0F59	P300052895	09/11/2024	7463-0
RCD3D17	P300052897	09/11/2024	7455-0
SSU3A63	P300052899	09/11/2024	7455-0
HKL6855	P300052906	09/11/2024	7455-0
PUC7H51	P300052909	09/11/2024	6050-3
FYM0G35	P300052915	09/11/2024	7455-0
FB11C07	P300052919	09/11/2024	7455-0
MIM5479	P300052922	09/11/2024	7455-0
FUH8G35	P300052923	09/11/2024	7455-0
HNJ5697	P300052928	09/11/2024	6050-3
SYL9A22	P300052929	09/11/2024	7463-0
NXZ9F45	P300052931	09/11/2024	7455-0
PXS5E08	P300052939	09/11/2024	7455-0
ENK3C77	P300052947	09/11/2024	7455-0
ENW3F62	P300052948	09/11/2024	7455-0
SSU5F13	P300052954	09/11/2024	7463-0
HJI4E45	P300052958	09/11/2024	7455-0
QMZ3A34	P300052962	09/11/2024	7455-0
ENQ6H51	P300052963	09/11/2024	7455-0
QXO3D68	P300052964	09/11/2024	7463-0
EGV3801	P300052969	09/11/2024	7455-0
KYA6A64	P300052974	09/11/2024	7455-0
QQL5B85	P300052978	09/11/2024	7455-0
SYQ3A09	P300052979	09/11/2024	7455-0
RNC0H89	P300052982	09/11/2024	7455-0
QXL5168	P300052985	09/11/2024	7455-0
QMZ3A30	P300052986	09/11/2024	7463-0
HOB8837	P300052993	09/11/2024	7455-0
KZK4F94	P300052995	09/11/2024	7455-0
HOB9294	P300052996	09/11/2024	7455-0
EMD5F37	P300053001	09/11/2024	7455-0
HLM4D68	P300053005	09/11/2024	7455-0
QPH1060	P300053008	09/11/2024	7455-0
HBC5A32	P300053012	09/11/2024	7455-0
DKT8B65	P300053014	09/11/2024	7455-0
RGC3J36	P300053017	09/11/2024	7455-0
RTD4A65	P300053018	09/11/2024	7455-0
QBJ2A70	P300053088	10/11/2024	7455-0
IPP2F05	P300053090	10/11/2024	7455-0
CUU5I07	P300053091	10/11/2024	7455-0
SIF4A49	P300053093	10/11/2024	7455-0
RMR2A24	P300053096	10/11/2024	7455-0
HDS7F47	P300053098	10/11/2024	7463-0
TCD3I69	P300053101	10/11/2024	7463-0
RTU6A15	P300053103	10/11/2024	7463-0
TCPC170	P300053105	10/11/2024	7471-0
FQO1F81	P300053106	10/11/2024	7455-0
QUS4G99	P300053109	10/11/2024	7455-0
SUI7J90	P300053035	10/11/2024	6050-3
HBR1444	P300053116	10/11/2024	7455-0
HND7D53	P300053117	10/11/2024	7455-0
QSJ3I05	P300053123	10/11/2024	7455-0
RNT0I17	P300053126	10/11/2024	7455-0
HHF5D77	P300053127	10/11/2024	7463-0
ESQ1F61	P300053128	10/11/2024	7455-0
IPP2F05	P300053038	10/11/2024	6050-3
RFA0E28	P300053134	10/11/2024	7463-0
FKP2G66	P300053135	10/11/2024	7455-0
HJZ1354	P300053138	10/11/2024	7455-0
RBQ0C19	P300053144	10/11/2024	7455-0
LOD3H04	P300053146	10/11/2024	7455-0
FWY4E77	P300053149	10/11/2024	7455-0
DQW9J49	P300053150	10/11/2024	7455-0
OPR5H64	P300053155	10/11/2024	7455-0

SHQ5J03	P300053157	10/11/2024	7455-0
OLU1J63	P300053158	10/11/2024	7455-0
EDN2D46	P300053161	10/11/2024	7455-0
QQF1405	P300053162	10/11/2024	7455-0
RJB7C30	P300053163	10/11/2024	7455-0
FUJ7A26	P300053164	10/11/2024	7455-0
PVD3072	P300053168	10/11/2024	7455-0
RGC4G27	P300053176	10/11/2024	7455-0
FFD7E58	P300053178	10/11/2024	7463-0
PCZ2443	P300053180	10/11/2024	7463-0
QNO3B96	P300053186	10/11/2024	7455-0
FKH3C45	P300053187	10/11/2024	7455-0
EGV3801	P300053189	10/11/2024	7455-0
QQF1405	P300053214	10/11/2024	7455-0
DED0680	P300053216	10/11/2024	7455-0
FTY2H85	P300053218	10/11/2024	7455-0
EMP3B49	P300053221	10/11/2024	7463-0
RVX2B73	P300053223	10/11/2024	7455-0
PRY3586	P300053225	10/11/2024	7455-0
SHD2G44	P300053227	10/11/2024	7463-0
FAA3190	AG08732348	10/11/2024	5568-0
GHM1J75	AG08732350	10/11/2024	5568-0
DAG5F56	AG08733366	10/11/2024	6050-2
SIQ8J94	AG08733380	10/11/2024	7684-1
SYP3E63	AG08733523	10/11/2024	5207-0
SYP3E63	AG08733524	10/11/2024	5967-0
SHG7E66	AG08733528	10/11/2024	5967-0
SJH3B76	AG08733046	10/11/2024	5541-7
ETU8315	P300053031	10/11/2024	6050-3
RMQ4H32	P300053043	10/11/2024	7463-0
SYP3J60	P300053044	10/11/2024	7455-0
SSR9D97	P300053045	10/11/2024	7455-0
FIR4G16	P300053047	10/11/2024	7455-0
FMA3665	P300053049	10/11/2024	7463-0
PWJ2D01	P300053052	10/11/2024	7455-0
EMV5A88	P300053053	10/11/2024	7455-0
DAY4J76	P300053061	10/11/2024	7455-0
ORB4I67	P300053063	10/11/2024	7455-0
GZQ7038	P300053067	10/11/2024	7455-0
HLO3J66	P300053068	10/11/2024	7455-0
QUQ9B80	P300053072	10/11/2024	7455-0
HKR2J84	P300053084	10/11/2024	7455-0
HMQ9A07	P300053087	10/11/2024	7455-0
NYA9956	AG08733195	11/11/2024	5541-2
EQC4A59	AG08733196	11/11/2024	5541-2
SIJ3I02	AG08733197	11/11/2024	5541-2
QQQ3772	AG08733044	11/11/2024	7633-1
GZJ9399	AG08733244	11/11/2024	7633-1
JHN3770	AG08732469	11/11/2024	7633-1
SIO3H99	AG08733247	11/11/2024	7633-2
EXJ7A32	AG08727715	11/11/2024	7684-1
GUY9783	AG08727716	11/11/2024	5185-1
RUY5J95	AG08732470	11/11/2024	7633-1
EAD8196	AG08727717	11/11/2024	7633-1
KNT3685	AG08727718	11/11/2024	5185-1
QXL5C13	AG08732475	11/11/2024	5452-6
EIN2I15	AG08733557	11/11/2024	6122-0
QXA3D91	AG08733561	11/11/2024	6122-0
FMF4046	AG08733566	11/11/2024	6122-0
RFB8I05	AG08733123	11/11/2024	5452-2
FPI9A03	AG08733567	11/11/2024	6122-0
NYB7F21	AG08733574	11/11/2024	6122-0
FYY2D43	AG08733575	11/11/2024	6122-0
TCN5A48	AG08733580	11/11/2024	6122-0
OPL2J62	AG08733641	11/11/2024	6122-0
RMS9I58	AG08733645	11/11/2024	6122-0
RNS8B08	AG08733648	11/11/2024	7714-2
RNH7A95	AG08733652	11/11/2024	7714-2
RTOS195	AG08733653	11/11/2024	7714-2
EUV3B11	AG08733655	11/11/2024	7714-2
RTP3D75	AG08733656	11/11/2024	5185-1
FCD9B98	AG08733657	11/11/2024	5185-1
EWR4292	AG08733658	11/11/2024	5185-1
DUX4176	AG08733705	11/11/2024	7714-2

TCD9B89	AG08733710	11/11/2024	5460-0
QNS3B10	AG08733715	11/11/2024	5479-0
QNS3B10	AG08733716	11/11/2024	7293-0
SHZ6C57	AG08733719	11/11/2024	5550-0
HBE4702	AG08733762	11/11/2024	7714-2
RTD3F29	AG08733765	11/11/2024	6122-0
GZM8488	AG08733772	11/11/2024	5541-7
HII4A28	AG08733778	11/11/2024	7714-2
OMG1J07	AG08733779	11/11/2024	5541-7
GZJ9399	AG08733803	11/11/2024	5185-1
CUH1B88	AG08733811	11/11/2024	7714-2
DQC6B31	AG08733813	11/11/2024	7633-1
RMM9E76	AG08733815	11/11/2024	7633-1
HNK6B79	AG08733817	11/11/2024	7633-1
TCO8H35	AG08733818	11/11/2024	5185-1
LNA8430	P300053229	11/11/2024	6050-3
PWP2A88	P300053234	11/11/2024	7455-0
FXZ4946	P300053240	11/11/2024	7455-0
HEU8723	P300053241	11/11/2024	7455-0
QON9675	P300053245	11/11/2024	7455-0
FYO4A64	P300053246	11/11/2024	7455-0
DNP6E59	P300053247	11/11/2024	7455-0
SIC3G05	P300053249	11/11/2024	7455-0
SJD3I93	P300053258	11/11/2024	7455-0
JB19D87	P300053259	11/11/2024	7455-0
FZA3B29	P300053261	11/11/2024	7463-0
GFF3B16	P300053266	11/11/2024	7455-0
BYX3F62	P300053267	11/11/2024	7455-0
SVI8H75	P300053272	11/11/2024	7455-0
QOV7B66	P300053278	11/11/2024	7455-0
PVS1177	P300053283	11/11/2024	7455-0
FPE2B04	P300053285	11/11/2024	7455-0
DUQ9487	P300053286	11/11/2024	7455-0
GYQ3H98	P300053289	11/11/2024	7455-0
CEB1606	P300053293	11/11/2024	7455-0
FRK5A46	P300053296	11/11/2024	7455-0
LMO6E94	P300053300	11/11/2024	7455-0
SIF8B05	P300053308	11/11/2024	7455-0
DQC8D76	P300053313	11/11/2024	7455-0
AOM6A50	P300053315	11/11/2024	7455-0
OPU0H57	P300053318	11/11/2024	7455-0
FDG8331	P300053322	11/11/2024	6050-3
PWX7E91	P300053327	11/11/2024	7455-0
QK1684	P300053328	11/11/2024	7455-0
SIF4C73	P300053332	11/11/2024	7455-0
SHI6E61	P300053345	11/11/2024	7455-0
GCT7B48	P300053348	11/11/2024	7455-0
SYW1J33	P300053349	11/11/2024	7455-0
DRU6G14	P300053350	11/11/2024	7463-0
SYQ3A09	P300053351	11/11/2024	7455-0
DSC3I40	P300053354	11/11/2024	7455-0
DGZ0046	P300053358	11/11/2024	7455-0
RTR0H59	P300053362	11/11/2024	7455-0
PZE1389	P300053363	11/11/2024	7455-0
EFY4F32	P300053364	11/11/2024	7455-0
QNC6263	P300053365	11/11/2024	7455-0
DFI8262	P300053369	11/11/2024	7455-0
PXF6489	P300053372	11/11/2024	7455-0
GWK4177	P300053378	11/11/2024	7455-0
EKW2B91	P300053382	11/11/2024	7455-0
SYH2B54	P300053385	11/11/2024	7455-0
RVM8C68	P300053389	11/11/2024	7455-0
RFG2A32	AG08733539	12/11/2024	7633-2
PXH7H36	AG08725544	12/11/2024	5541-4
HJT4C06	AG08733125	12/11/2024	7366-2
QOU9A72	AG08733126	12/11/2024	5541-4
OPW3D11	AG08727720	12/11/2024	7684-1
EIM2868	AG08728445	12/11/2024	5185-1
FJK4E06	AG08733201	12/11/2024	5541-2
FVP8B22	AG08733127	12/11/2024	7633-1
HHS8526	AG08725545	12/11/2024	5991-0
QOR2803	AG08733249	12/11/2024	7633-1

RUF9H90	AG08733048	12/11/2024	7633-1
QXH8J03	AG08731134	12/11/2024	5452-2
OZL6G30	AG08733051	12/11/2024	5541-7
SHH4J65	AG08733052	12/11/2024	5541-7
EUM5E29	AG08732871	12/11/2024	7633-1
HDT7645	AG08732476	12/11/2024	7633-2
SHT4E86	AG08732478	12/11/2024	5541-7
QOX3J12	AG08733828	12/11/2024	7714-2
PVN6H90	AG08733829	12/11/2024	7714-2
BQU3J29	AG08733833	12/11/2024	7714-2
OZL6G30	AG08733839	12/11/2024	5185-1
QPP8535	AG08733848	12/11/2024	6122-0
QUF6A15	AG08733860	12/11/2024	5541-7
FWH1I67	AG08733923	12/11/2024	5185-1
EAF4C24	AG08733925	12/11/2024	5452-2
RUQ5I91	AG08733927	12/11/2024	5525-0
DKE9022	AG08733928	12/11/2024	5541-7
HKE1270	AG08733929	12/11/2024	7633-1
SHT4E86	AG08733936	12/11/2024	5541-7
DS4502	P300053400	12/11/2024	7455-0
SY7P7G73	P300053401	12/11/2024	7463-0
RFR4F09	P300053404	12/11/2024	6050-3
FDW0A39	P300053406	12/11/2024	6050-3
HHF6396	P300053411	12/11/2024	7455-0
DUG5I58	P300053413	12/11/2024	7455-0
TCG6J91	P300053423	12/11/2024	7455-0
FLY4B12	P300053426	12/11/2024	6050-3
PVM4746	P300053428	12/11/2024	6050-3
DYE3B63	P300053431	12/11/2024	7455-0
HHF6396	P300053432	12/11/2024	7471-0
QNP2J61	P300053433	12/11/2024	7455-0
NKK4G40	P300053434	12/11/2024	7455-0
HJP8J58	P300053437	12/11/2024	7455-0
RGD7A93	P300053442	12/11/2024	7455-0
DRO7G02	P300053446	12/11/2024	7455-0
QPC0I84	P300053451	12/11/2024	7463-0
FGV4J71	P300053452	12/11/2024	7455-0
PUR0D08	P300053456	12/11/2024	7455-0
HJT4I85	P300053459	12/11/2024	7455-0
RVD7F71	P300053461	12/11/2024	7455-0
RMT0B52	P300053463	12/11/2024	7455-0
PUC8D28	P300053464	12/11/2024	7455-0
RVP5B68	P300053468	12/11/2024	7455-0
FYB5G26	P300053473	12/11/2024	7455-0
ALT3A43	P300053477	12/11/2024	7455-0
QMR1821	P300053478	12/11/2024	7455-0
RXX3I63	P300053480	12/11/2024	7463-0
HJD8B26	P300053484	12/11/2024	7455-0
PVH3399	P300053486	12/11/2024	7455-0
QXI3D48	P300053489	12/11/2024	7463-0
EZM8D14	P300053491	12/11/2024	7455-0
QON9675	P300053500	12/11/2024	7455-0
EUM5E29	P300053507	12/11/2024	7455-0
RFR2D96	P300053509	12/11/2024	7463-0
HAG3470	P300053513	12/11/2024	7455-0
FEI6895	P300053517	12/11/2024	7455-0
RFJ9F08	P300053519	12/11/2024	7455-0
STS3G10	P300053520	12/11/2024	7455-0
RMG1F77	P300053521	12/11/2024	7455-0
EDS9A37	P300053527	12/11/2024	7471-0
STY7C91	P300053528	12/11/2024	7455-0
FYA0J21	P300053529	12/11/2024	7455-0
HIB6299	P300053530	12/11/2024	7455-0
RFL9D27	P300053532	12/11/2024	7455-0
EON3I67	P300053534	12/11/2024	7463-0
PUP1I35	P300053536	12/11/2024	7455-0
AOZ5E70	P300053539	12/11/2024	7455-0
QXX6J58	P300053541	12/11/2024	7455-0
SJH5C95	P300053552	12/11/2024	7455-0
HDF2298	P300053553	12/11/2024	7455-0
GKA2A27	P300053561	12/11/2024	7455-0
ETY0E75	P300053571	12/11/2024	7463-0
DRO7G02	P300053573	12/11/2024	7455-0
EAL7F43	P300053575	12/11/2024	7455-0

DMV3191	P300053581	13/11/2024	7455-0
HKL6855	P300053582	13/11/2024	7455-0
SHM1169	P300053583	13/11/2024	6050-3
MRY0941	P300053585	13/11/2024	6050-3
OWP3011	P300053586	13/11/2024	6050-3
HGV3124	P300053600	13/11/2024	7455-0
SHS5B66	P300053607	13/11/2024	7455-0
HDT1H40	P300053610	13/11/2024	7463-0
HDF2552	P300053617	13/11/2024	7455-0
RMD3D24	P300053622	13/11/2024	7455-0
NUL1G98	P300053627	13/11/2024	7463-0
GAL9D88	P300053631	13/11/2024	7455-0
QQK1684	P300053635	13/11/2024	7455-0
QPA1909	P300053640	13/11/2024	7455-0
HJP8J58	P300053641	13/11/2024	7455-0
RFM9C05	P300053642	13/11/2024	7455-0
RVV5F09	P300053649	13/11/2024	7455-0
FLZ7934	P300053650	13/11/2024	7455-0
RUU0F87	P300053654	13/11/2024	7455-0
GHQ7G04	P300053655	13/11/2024	7455-0
GCH0C85	P300053660	13/11/2024	7455-0
DGX3428	P300053667	13/11/2024	7455-0
SII5F85	P300053669	13/11/2024	7455-0
OAL0511	P300053670	13/11/2024	7455-0
DRO7G02	P300053687	13/11/2024	7455-0
PVK3G22	P300053689	13/11/2024	7455-0
DGO9160	P300053692	13/11/2024	7455-0
OXK4244	P300053693	13/11/2024	7455-0
HJP8J58	P300053696	13/11/2024	7455-0
RVD6B02	P300053697	13/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300053702	13/11/2024	7455-0
QPT5575	P300053703	13/11/2024	7455-0
ENU1A73	P300053708	13/11/2024	7455-0
ETW7A48	P300053710	13/11/2024	7455-0
EBY9C16	P300053712	13/11/2024	7455-0
OUX6433	P300053720	13/11/2024	7455-0
DRK4461	P300053721	13/11/2024	7455-0
PWX1122	P300053728	13/11/2024	7455-0
QQX8A01	P300053730	13/11/2024	7455-0
EJF4D06	P300053732	13/11/2024	7455-0
RNW1J52	P300053733	13/11/2024	7455-0
QQN8C19	P300053737	13/11/2024	7455-0
HAM7544	P300053739	13/11/2024	7463-0
QQC0045	P300053745	13/11/2024	7455-0
QUY8E36	P300053746	13/11/2024	7455-0
RUO3H08	P300053750	13/11/2024	7455-0
OWZ6190	P300053752	13/11/2024	7455-0
HCM4D83	P300053753	13/11/2024	7455-0
DAT2C89	P300053760	13/11/2024	7455-0
PZJ0804	P300053764	13/11/2024	7455-0
ENX8J29	P300053769	13/11/2024	7455-0
DRO7G02	P300053770	13/11/2024	7455-0
RBV0F01	P300053773	13/11/2024	7455-0
RTO3E34	AG08733204	13/11/2024	5541-2
TCJ7182	AG08733205	13/11/2024	5541-2
FNP5A29	AG08733023	13/11/2024	7366-2
SHZ1B46	AG08731288	13/11/2024	5452-2
ERT8J32	AG08733027	13/11/2024	7633-1
RTP4E34	AG08733210	13/11/2024	5541-2
JIE3F05	AG08733131	13/11/2024	5452-2
QQP6F79	AG08733211	13/11/2024	5541-2
KJB5203	AG08733212	13/11/2024	5541-2
QWV6606	AG08733213	13/11/2024	5541-2
OLW5B47	AG08732622	13/11/2024	5550-0
QWX4I08	AG08731793	13/11/2024	6050-2
SIP2E15	AG08733030	13/11/2024	7633-1
QMY9G17	AG08732875	13/11/2024	5550-0
GYS6928	AG08733223	13/11/2024	5452-2
GYS6928	AG08733224	13/11/2024	5835-0
BXD3260	AG08725061	13/11/2024	5541-7
RNM0E04	AG08733956	13/11/2024	5550-0
FKQ3G04	AG08733958	13/11/2024	5452-6
FKQ3G04	AG08733959	13/11/2024	7293-0
HET8J73	AG08734023	13/11/2024	7714-2

PWH4E20	AG08734026	13/11/2024	5452-6
DUJ8H19	AG08734029	13/11/2024	7633-1
DFK9G41	AG08734030	13/11/2024	5550-0
HCM5574	AG08732966	13/11/2024	6050-1
PVT2678	AG08734072	13/11/2024	5185-1
GZS3078	AG08731289	14/11/2024	5185-1
QBG2A70	AG08728451	14/11/2024	6068-1
TCS3A77	AG08728452	14/11/2024	5541-1
RFB8I05	AG08733217	14/11/2024	5541-2
FMA5I03	AG08733219	14/11/2024	5541-2
QMQ4464	AG08733220	14/11/2024	5541-2
KML2262	AG08733881	14/11/2024	5541-2
HKV4495	AG08733056	14/11/2024	7633-1
QAW2E06	AG08733730	14/11/2024	7633-1
QMQ2555	AG08733731	14/11/2024	7684-2
ITP3H24	AG08733782	14/11/2024	5452-2
TCK8J18	AG08733783	14/11/2024	7633-1
FWZ4F84	AG08733784	14/11/2024	7633-1
EVE8E48	AG08733736	14/11/2024	5185-1
OWZ2203	AG08733621	14/11/2024	7625-2
QNX0456	AG08725063	14/11/2024	5622-5
GF15E06	AG08734076	14/11/2024	5541-2
QNS6677	AG08734078	14/11/2024	5541-2
PZE9G31	P300053774	14/11/2024	6050-3
FVM0I43	P300053778	14/11/2024	7455-0
GQP8425	P300053780	14/11/2024	7455-0
SYN0I01	P300053784	14/11/2024	7455-0
PXC4I87	P300053785	14/11/2024	6050-3
FQK4J00	P300053787	14/11/2024	6050-3
OQX2B10	P300053789	14/11/2024	7455-0
JAQ7F88	P300053795	14/11/2024	7455-0
HLE6966	P300053799	14/11/2024	7455-0
FZA2213	P300053808	14/11/2024	7455-0
SJB2J87	P300053809	14/11/2024	7463-0
GKG9E00	P300053812	14/11/2024	7463-0
OQX3427	P300053822	14/11/2024	7455-0
SYJ7H82	P300053823	14/11/2024	7455-0
EGV3801	P300053824	14/11/2024	7455-0
OZT7F92	P300053831	14/11/2024	7455-0
EPI6J97	P300053842	14/11/2024	7455-0
PUP1G40	P300053854	14/11/2024	7455-0
PVQ7510	P300053856	14/11/2024	7455-0
SIB1B83	P300053859	14/11/2024	7455-0
LQZ9768	P300053861	14/11/2024	7455-0
QQJ2249	P300053863	14/11/2024	7455-0
HJR0J19	P300053867	14/11/2024	7455-0
DEI6I20	P300053874	14/11/2024	7463-0
QXE2F21	P300053877	14/11/2024	7455-0
RGCSJ55	P300053879	14/11/2024	7455-0
OZL6G30	P300053880	14/11/2024	7471-0
RFR2D96	P300053881	14/11/2024	7455-0
PYG6628	P300053882	14/11/2024	7455-0
CXI6F70	P300053890	14/11/2024	7455-0
GZS3371	P300053895	14/11/2024	7455-0
EHB6E65	P300053898	14/11/2024	7455-0
SYT0B55	P300053901	14/11/2024	7463-0
QXZ5F05	P300053903	14/11/2024	7455-0
RVJ9I45	P300053908	14/11/2024	7455-0
QOI2G33	P300053909	14/11/2024	7455-0
CPI3694	P300053915	14/11/2024	7455-0
TCR5A12	P300053916	14/11/2024	7455-0
HBE4E52	P300053922	14/11/2024	7455-0
SWF0E31	P300053926	14/11/2024	7455-0
HAR3I81	P300053928	14/11/2024	7463-0
AOK3A13	P300053930	14/11/2024	7463-0
CHP1581	P300053933	14/11/2024	7455-0
HAT9622	P300053934	14/11/2024	7455-0
QOU7782	P300053936	14/11/2024	7455-0
DSD4502	P300053940	14/11/2024	7455-0
PRY3586	P300053941	14/11/2024	7463-0
QQS8910	P300053943	14/11/2024	7455-0
SSW8C90	P300053948	14/11/2024	7455-0
GDM8H03	P300053950	14/11/2024	7455-0
HEM8930	P300053952	14/11/2024	7455-0

PAP0C01	P300053958	14/11/2024	7455-0
QXJ1183	P300053961	14/11/2024	7455-0
PVC7F95	P300053962	14/11/2024	7455-0
HNO9397	P300053966	15/11/2024	7455-0
HDF0164	P300053969	15/11/2024	6050-3
PUV2017	P300053973	15/11/2024	7455-0
LBZ0F68	P300053982	15/11/2024	7455-0
STN0F83	P300053983	15/11/2024	7455-0
HJT0053	P300053985	15/11/2024	7455-0
RVV9B56	P300053989	15/11/2024	7455-0
QON1L51	P300053990	15/11/2024	7463-0
STC7B14	P300053994	15/11/2024	7455-0
RVT7C56	P300053995	15/11/2024	7455-0
RNE9J89	P300053997	15/11/2024	7455-0
NOS4I98	P300053999	15/11/2024	7455-0
PXV5I70	P300054002	15/11/2024	7455-0
JJ91113	P300054008	15/11/2024	7455-0
CTE1997	P300054011	15/11/2024	7463-0
GWK5382	P300054013	15/11/2024	7455-0
ERT9562	P300054014	15/11/2024	7463-0
QXR0A29	P300054015	15/11/2024	7463-0
GKG9E00	P300054016	15/11/2024	7455-0
GKE3D88	P300054017	15/11/2024	7455-0
SVF2F25	P300054020	15/11/2024	7455-0
HDQ5862	P300054021	15/11/2024	7455-0
GZJ9F88	P300054024	15/11/2024	7455-0
LKX2674	P300054026	15/11/2024	7455-0
GOW7H69	P300054030	15/11/2024	7463-0
OKH8594	P300054032	15/11/2024	7455-0
SHX8F35	P300054033	15/11/2024	7455-0
UAI3E87	P300054034	15/11/2024	7455-0
DSR1A75	P300054037	15/11/2024	7455-0
SYU3E45	P300054040	15/11/2024	7455-0
EAB8215	P300054041	15/11/2024	7455-0
LMX6B01	P300054042	15/11/2024	7455-0
GRE8D84	P300054053	15/11/2024	7455-0
QMZ9B25	P300054054	15/11/2024	7455-0
FJL0A47	P300054055	15/11/2024	7455-0
FTN4D61	P300054059	15/11/2024	7455-0
SYZ4I82	P300054060	15/11/2024	7455-0
OPD5344	P300054062	15/11/2024	7455-0
SYI0I76	P300054066	15/11/2024	7455-0
FDA3F56	P300054067	15/11/2024	7455-0
AXS3I85	P300054068	15/11/2024	7455-0
KQS4I56	P300054069	15/11/2024	7463-0
PBQ6B05	P300054071	15/11/2024	7455-0
GIH7B33	P300054073	15/11/2024	7455-0
LSE6700	P300054076	15/11/2024	7455-0
DAD3610	P300054077	15/11/2024	7455-0
QQL5H48	P300054081	15/11/2024	7455-0
HKV8380	P300054085	15/11/2024	7455-0
MIU2H33	P300054086	15/11/2024	7455-0
DGO9160	P300054089	15/11/2024	7455-0
ETY0A82	P300054091	15/11/2024	7455-0
HNO9166	P300054092	15/11/2024	7463-0
PVC3C11	P300054093	15/11/2024	7455-0
EQZ0I87	P300054094	15/11/2024	7455-0
RVH9H68	P300054096	15/11/2024	7455-0
TCD3I69	P300054099	15/11/2024	7455-0
OQZ9860	P300054105	15/11/2024	7455-0
RFK3J90	P300054106	15/11/2024	7455-0
SVF2F25	P300054107	15/11/2024	7455-0
EBC7G76	P300054109	15/11/2024	7455-0
IZU0F91	P300054110	15/11/2024	7463-0
EEE6J93	P300054112	15/11/2024	7455-0
FTN4D61	P300054118	15/11/2024	7471-0
SHG0H93	P300054119	15/11/2024	7455-0
RUT6E83	P300054122	15/11/2024	7455-0
PNL0866	P300054126	15/11/2024	7455-0
AOK3A13	P300054127	15/11/2024	7455-0
DNP6E59	P300054133	15/11/2024	7463-0
EPA5I57	P300054134	15/11/2024	7455-0

SYS3D59	P300054136	15/11/2024	7455-0
FJP1738	P300054137	15/11/2024	7455-0
ERT9562	P300054141	15/11/2024	7463-0
LKX2674	P300054142	15/11/2024	7455-0
SWX9C16	P300054147	15/11/2024	7455-0
EYF9688	P300054149	15/11/2024	7455-0
GCZ9F24	P300054151	15/11/2024	7455-0
FWZ4F84	P300054152	15/11/2024	7455-0
CHN4030	P300054153	15/11/2024	7471-0
AOK3A13	P300054156	15/11/2024	7455-0
NWS9H93	P300054159	15/11/2024	7455-0
SIZ8J23	P300054163	15/11/2024	7455-0
JLL5J96	P300054164	15/11/2024	7463-0
FCV6H51	P300054165	15/11/2024	7463-0
AKC5786	P300054167	15/11/2024	7455-0
PLV8H99	P300054168	15/11/2024	7455-0
QQB9F74	P300054173	15/11/2024	7455-0
DQX2H31	P300054174	15/11/2024	7455-0
ERU5D14	P300054176	15/11/2024	7455-0
QUM2H55	P300054177	15/11/2024	7455-0
PWD3821	P300054179	15/11/2024	7455-0
QQT9J24	P300054181	15/11/2024	7455-0
DWX9G06	P300054183	15/11/2024	7455-0
SYW5A25	P300054185	15/11/2024	7455-0
RHZ6C88	P300054190	15/11/2024	7455-0
PUV8I46	P300054191	15/11/2024	7455-0
SHM1J34	P300054193	15/11/2024	7455-0
NOS4I98	P300054204	15/11/2024	7455-0
SYU0H02	P300054208	15/11/2024	7455-0
RUO4D37	P300054209	15/11/2024	7455-0
HOB8753	P300054210	15/11/2024	7455-0
PUC2124	P300054215	15/11/2024	7455-0
HHF5462	P300054218	15/11/2024	7463-0
QTS2017	P300054220	15/11/2024	7463-0
NUG0H85	P300054222	15/11/2024	7455-0
SIA1F86	P300054241	16/11/2024	7455-0
KZF3B11	P300054242	16/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300054248	16/11/2024	7455-0
GDL0H03	P300054252	16/11/2024	7455-0
OWU0B24	P300054256	16/11/2024	7455-0
PVM3B10	P300054260	16/11/2024	7455-0
EIN1339	P300054262	16/11/2024	7455-0
OMA1A76	P300054263	16/11/2024	7455-0
QMS4F03	P300054264	16/11/2024	7455-0
RTT9D04	P300054265	16/11/2024	7455-0
QNS4120	P300054271	16/11/2024	7455-0
SIJ1C79	P300054272	16/11/2024	7455-0
QMS4F03	P300054279	16/11/2024	7455-0
QDQ2I07	P300054281	16/11/2024	7455-0
PXY8F16	P300054284	16/11/2024	7455-0
QXZ5F05	P300054288	16/11/2024	7455-0
QNS4120	P300054291	16/11/2024	7455-0
STD1G33	P300054296	16/11/2024	7455-0
STC7B14	P300054301	16/11/2024	7455-0
EKL3C36	P300054304	16/11/2024	7455-0
EFV3D30	P300054309	16/11/2024	7455-0
RTG0G63	P300054310	16/11/2024	7455-0
OPX9E83	P300054311	16/11/2024	7455-0
QQB9F74	P300054315	16/11/2024	7455-0
HDF0I05	P300054317	16/11/2024	7455-0
ITP3H24	P300054326	16/11/2024	7455-0
EWI0E69	P300054328	16/11/2024	7455-0
DMB6C25	P300054330	16/11/2024	7455-0
ESR9621	P300054332	16/11/2024	7455-0
OAO8F46	P300054333	16/11/2024	7455-0
QQR9526	P300054334	16/11/2024	7455-0
GFZ6C04	P300054339	16/11/2024	7455-0
QQB9F74	P300054341	16/11/2024	7455-0
FNJ3J86	P300054349	16/11/2024	7455-0
GCT7B48	P300054352	16/11/2024	7455-0
SUI9D48	P300054356	16/11/2024	7455-0
QMX1A63	P300054357	16/11/2024	7455-0
QMT1G23	P300054358	16/11/2024	7455-0
RMX0I70	P300054360	16/11/2024	7455-0

PXS9297	P300054366	16/11/2024	7455-0
SHV9H04	P300054369	16/11/2024	7455-0
SJG8A91	P300054370	16/11/2024	7455-0
QUO1D39	P300054371	16/11/2024	7455-0
HHD6465	P300054373	16/11/2024	7455-0
QNY0871	P300054375	16/11/2024	7455-0
CQU2E74	P300054381	16/11/2024	7455-0
SHT7B78	P300054384	16/11/2024	7455-0
QXD6118	P300054385	16/11/2024	7455-0
EPF0D72	P300054386	16/11/2024	7455-0
RVP5B65	P300054387	16/11/2024	7455-0
RVE2F42	P300054388	16/11/2024	7455-0
FJF5D46	P300054397	16/11/2024	7455-0
QXS9F41	P300054403	17/11/2024	7455-0
ORB6648	P300054404	17/11/2024	7455-0
DMB6C25	P300054409	17/11/2024	7455-0
RUA6A55	P300054412	17/11/2024	7455-0
SIN6D86	P300054413	17/11/2024	7463-0
EMK6330	P300054414	17/11/2024	7455-0
SIO2B57	P300054417	17/11/2024	7455-0
RUV0E81	P300054418	17/11/2024	7455-0
TXG6181	P300054421	17/11/2024	7455-0
DMB6C25	P300054422	17/11/2024	7455-0
OQT1F39	P300054425	17/11/2024	7455-0
KYX4G06	P300054433	17/11/2024	7455-0
PVP1A49	P300054440	17/11/2024	7455-0
KAR9124	P300054441	17/11/2024	7455-0
CTJ5187	P300054443	17/11/2024	7463-0
OWQ2G99	P300054446	17/11/2024	7455-0
GIK9F47	P300054451	17/11/2024	7455-0
CYG2625	P300054452	17/11/2024	7455-0
EUV8885	P300054454	17/11/2024	7455-0
RUT8152	P300054458	17/11/2024	7455-0
BMR2J58	P300054459	17/11/2024	7463-0
HWQ3G44	P300054467	17/11/2024	7455-0
SSW5B01	P300054470	17/11/2024	7455-0
RUN9H31	P300054473	17/11/2024	7455-0
EAW6E18	P300054474	17/11/2024	7455-0
EW2P00	P300054477	17/11/2024	7455-0
GBY9C63	P300054478	17/11/2024	7455-0
FYH4G75	P300054481	17/11/2024	7455-0
EAV2G86	P300054485	17/11/2024	7455-0
DMU5985	P300054496	17/11/2024	7455-0
SYF7E70	P300054497	17/11/2024	7455-0
FDA3F56	P300054500	17/11/2024	7455-0
EBC7G76	P300054503	17/11/2024	7455-0
LM10196	P300054505	17/11/2024	7455-0
PYH4848	P300054506	17/11/2024	7463-0
SY2G83	P300054507	17/11/2024	7455-0
HKQ5B86	P300054508	17/11/2024	7455-0
RMI7D74	P300054510	17/11/2024	7455-0
RVF9F56	P300054511	17/11/2024	7455-0
ENJ3162	P300054512	17/11/2024	7455-0
NMB5718	P300054513	17/11/2024	7463-0
QUN1933	P300054514	17/11/2024	7463-0
RVK9159	P300054517	17/11/2024	7455-0
RGD8F06	P300054523	17/11/2024	7455-0
RVR1G35	P300054531	17/11/2024	7455-0
PUD5125	P300054536	17/11/2024	7455-0
QNV4996	P300054538	17/11/2024	7471-0
SDS4G39	P300054542	17/11/2024	7463-0
DGD5B61	P300054545	17/11/2024	7455-0
FKB6J44	P300054558	17/11/2024	7455-0
EEJ0C09	P300054560	17/11/2024	7455-0
PUD5125	P300054562	17/11/2024	7455-0
AZR3644	P300054563	17/11/2024	7455-0
QQB9F74	P300054564	17/11/2024	7455-0
HHD9645	P300054565	17/11/2024	7463-0
QNT9334	P300054567	17/11/2024	7455-0
QXS9F41	P300054569	17/11/2024	7455-0
SYB1E79	P300054572	17/11/2024	7455-0
TXG6181	P300054574	17/11/2024	7463-0
OWR4J69	P300054575	17/11/2024	7455-0
GZL9C74	P300054576	17/11/2024	7455-0

PUT2846	P300054578	17/11/2024	7455-0
SIB7F10	P300054581	17/11/2024	7455-0
FQN3E95	P300054582	17/11/2024	7455-0
SYF1D93	P300054585	17/11/2024	7463-0
GGA3B97	P300054586	17/11/2024	7455-0
RFC8A61	P300054587	17/11/2024	7455-0
QQQ3307	P300054588	17/11/2024	7455-0
GCU0J15	P300054590	17/11/2024	7455-0
ERY4285	P300054224	17/11/2024	6050-3
OXH1422	P300054226	17/11/2024	6050-3
HBT1G46	P300054228	17/11/2024	6050-3
PXH4404	AG08734114	17/11/2024	5738-0
PXH4404	AG08734113	17/11/2024	5738-0
RVP7J68	P300054622	18/11/2024	7455-0
HRP1834	P300054623	18/11/2024	7455-0
HIM2F63	P300054625	18/11/2024	7463-0
HJT0657	P300054627	18/11/2024	7455-0
DXS1B77	P300054629	18/11/2024	7455-0
FVC0J48	P300054630	18/11/2024	7455-0
PXV5C19	P300054631	18/11/2024	7455-0
RNK3D05	P300054633	18/11/2024	7455-0
STY0A69	P300054644	18/11/2024	7455-0
GWK5382	P300054648	18/11/2024	7455-0
ORB6648	P300054650	18/11/2024	7455-0
DOF4H47	P300054651	18/11/2024	7455-0
RGC5J55	P300054654	18/11/2024	7455-0
GHP3B96	P300054657	18/11/2024	7455-0
GTL8J67	P300054660	18/11/2024	7463-0
RVZ2B65	P300054662	18/11/2024	7455-0
EHJ0C03	P300054665	18/11/2024	7455-0
RVR2F89	P300054666	18/11/2024	7455-0
DGO9160	P300054667	18/11/2024	7455-0
SHD7F58	P300054669	18/11/2024	7455-0
RIU3J69	P300054672	18/11/2024	7455-0
RMM7B67	P300054750	18/11/2024	7463-0
HHF4684	P300054679	18/11/2024	7455-0
SJR0G37	P300054682	18/11/2024	7455-0
QAY8H98	P300054683	18/11/2024	7455-0
SYN8G17	P300054685	18/11/2024	7455-0
DGO9160	P300054692	18/11/2024	7455-0
PZB8D32	P300054694	18/11/2024	7455-0
FYF9H28	P300054701	18/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300054704	18/11/2024	7455-0
OQP0B46	P300054705	18/11/2024	7455-0
GEG6A38	P300054751	18/11/2024	7463-0
RGC7C88	P300054712	18/11/2024	7455-0
FN14I06	P300054724	18/11/2024	7455-0
SIS5F96	P300054725	18/11/2024	7455-0
OQP0B46	P300054726	18/11/2024	7455-0
HRP1834	P300054728	18/11/2024	7455-0
FFK8I31	P300054733	18/11/2024	7455-0
PVR4C68	P300054735	18/11/2024	7455-0
OPY7889	P300054741	18/11/2024	7455-0
SIR2B23	P300054744	18/11/2024	7455-0
PYA4A18	P300054757	18/11/2024	7463-0
SVE9B52	P300054748	18/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300054749	18/11/2024	7455-0
SIR7F49	AG08734202	18/11/2024	7714-2
SIZ9A13	AG08734210	18/11/2024	7714-2
QXB4I83	AG08734212	18/11/2024	7714-2
PVP7987	AG08734213	18/11/2024	7714-2
RNV1I69	AG08734214	18/11/2024	7714-2
PPY5B29	AG08734216	18/11/2024	5185-1
EMF0G43	AG08734221	18/11/2024	5185-1
QMY9G15	AG08734225	18/11/2024	7714-2
SYQ3I66	AG08734227	18/11/2024	7714-2
OLX8F89	AG08734228	18/11/2024	7714-2
HOB9276	AG08734237	18/11/2024	5185-1
QQP1F89	AG08732970	18/11/2024	5681-0
HLZ8B76	AG08734243	18/11/2024	5185-1
DRM2B81	AG08734244	18/11/2024	5185-1
DXE0G09	AG08734245	18/11/2024	5185-1
QUH0A84	AG08734246	18/11/2024	5185-1
SIX8C12	AG08734253	18/11/2024	7714-2

EFM5E20	AG08734254	18/11/2024	7714-2
RMX3174	AG08734255	18/11/2024	7714-2
SYV1C48	AG08734257	18/11/2024	7714-2
RTZ9B75	AG08734259	18/11/2024	7714-2
GZJ9399	AG08734283	18/11/2024	5185-1
ONB0C79	AG08734286	18/11/2024	5185-1
DXU7387	AG08734287	18/11/2024	5185-1
RMX3174	AG08734290	18/11/2024	7714-2
RUR9180	AG08734291	18/11/2024	7714-2
FKO7740	AG08734292	18/11/2024	5185-1
QOY8575	AG08734293	18/11/2024	5185-1
HDF1764	AG08734294	18/11/2024	5185-1
EAP8772	AG08733091	18/11/2024	5452-6
RFB8105	AG08734011	18/11/2024	5541-2
DEF3624	AG08728455	18/11/2024	5185-1
PVJ4265	AG08728458	18/11/2024	5185-1
SXN5F46	AG08733035	18/11/2024	5541-1
PWU4351	AG08733037	18/11/2024	5452-2
PVI8447	AG08734297	18/11/2024	6122-0
HKE1270	AG08728619	18/11/2024	7633-1
RTI5E18	AG08734327	18/11/2024	7714-2
QNN1987	AG08734340	18/11/2024	5185-2
HGF8556	AG08734441	18/11/2024	5185-1
QMV8078	AG08731461	18/11/2024	5738-0
SYT4J25	AG08731462	18/11/2024	6165-0
FAR7985	P300054598	18/11/2024	6050-3
HJT3678	P300054600	18/11/2024	6050-3
PYA4A18	P300054602	18/11/2024	6050-3
ETC1018	AG08734048	19/11/2024	7633-1
FRA2E06	AG08734049	19/11/2024	5185-1
HAM9E43	AG08734050	19/11/2024	5878-0
TCG7A02	AG08734051	19/11/2024	7633-1
DPF7F74	AG08734054	19/11/2024	7633-1
HNV6107	AG08734055	19/11/2024	6122-0
HMT4062	AG08734058	19/11/2024	7633-1
RMR2A24	AG08733604	19/11/2024	5541-2
STI0F00	AG08733605	19/11/2024	5541-2
UAI1B86	AG08732973	19/11/2024	5452-6
GKA6B44	AG08732974	19/11/2024	5568-0
PXH7H36	AG08733039	19/11/2024	5541-4
QUV3390	AG08733040	19/11/2024	5550-0
EVJ9004	AG08734458	19/11/2024	5185-1
SYX5B72	AG08734463	19/11/2024	7714-2
HHL9795	AG08734465	19/11/2024	7714-2
EMD0J48	AG08734470	19/11/2024	5185-1
BUR8540	AG08734523	19/11/2024	5185-1
OLX8670	AG08734525	19/11/2024	5185-1
FKD2B44	AG08734535	19/11/2024	5185-1
RUF3G68	AG08734536	19/11/2024	7714-2
DPV3B34	AG08734537	19/11/2024	7714-2
QQS7A20	AG08734545	19/11/2024	5185-1
GGJ2E26	AG08734553	19/11/2024	5185-1
OWY5767	AG08734558	19/11/2024	7714-2
OPE9G57	AG08734560	19/11/2024	7714-2
PXC4187	AG08734561	19/11/2024	7714-2
TCW5C80	AG08734563	19/11/2024	6050-2
SYX5B72	AG08734570	19/11/2024	7714-2
EBL7J88	AG08734571	19/11/2024	5452-2
FKD2B44	AG08734582	19/11/2024	7633-1
GYI2786	AG08734586	19/11/2024	5525-0
QQO6605	AG08734589	19/11/2024	5525-0
SBW8J04	AG08734593	19/11/2024	5452-6
DHO0945	P300054876	19/11/2024	7455-0
EBE8688	P300054881	19/11/2024	7463-0
FKX1F18	P300054882	19/11/2024	7455-0
SHZ3D22	P300054886	19/11/2024	7455-0
FNN3926	P300054891	19/11/2024	7455-0
OPI7510	P300054893	19/11/2024	7455-0
QPC9247	P300054896	19/11/2024	7455-0
PPD5E54	P300054898	19/11/2024	7455-0
ETY0E75	P300054899	19/11/2024	7463-0
FVE8A45	P300054901	19/11/2024	7455-0
OPU0127	P300054608	19/11/2024	6050-3
QQK1842	P300054618	19/11/2024	5673-2

QK1842	P300054619	19/11/2024	5673-2
QNS3B10	P300054609	19/11/2024	6050-3
HBU5574	P300054610	19/11/2024	6050-3
PUX8428	P300054620	19/11/2024	5673-2
GIO6579	P300054759	19/11/2024	7455-0
QNK6170	P300054761	19/11/2024	7455-0
NOG9B42	P300054762	19/11/2024	7455-0
HHF5521	P300054615	19/11/2024	6050-3
SUA7F76	P300054763	19/11/2024	7455-0
HNE5H73	P300054616	19/11/2024	6050-3
FVE8A45	P300054767	19/11/2024	7455-0
FCV4148	P300054771	19/11/2024	7455-0
GRE8D84	P300054783	19/11/2024	7455-0
HOB3J96	P300054792	19/11/2024	7455-0
MBX3I89	P300054794	19/11/2024	7455-0
FHM5G61	P300054795	19/11/2024	7455-0
SY9I57	P300054797	19/11/2024	7455-0
QOA0B66	P300054798	19/11/2024	7455-0
RFK3H78	P300054800	19/11/2024	7455-0
HCB9999	P300054803	19/11/2024	7455-0
RVC1D35	P300054805	19/11/2024	7455-0
HH64645	P300054810	19/11/2024	7455-0
AKY9848	P300054817	19/11/2024	7455-0
RUV8D48	P300054819	19/11/2024	7455-0
AWI4I07	P300054820	19/11/2024	7455-0
GGX7B70	P300054821	19/11/2024	7455-0
FPF0J27	P300054823	19/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300054825	19/11/2024	7455-0
SIX3J82	P300054826	19/11/2024	7455-0
OPW1I78	P300054828	19/11/2024	7455-0
FOG1H06	P300054830	19/11/2024	7455-0
PWJ2D01	P300054831	19/11/2024	7455-0
GGT6A17	P300054848	19/11/2024	7463-0
PDC0D24	P300054836	19/11/2024	7455-0
FQP4A00	P300054838	19/11/2024	7455-0
PZR6G24	P300054850	19/11/2024	7455-0
SIR9G61	P300054851	19/11/2024	7455-0
GIY9H57	P300054852	19/11/2024	7455-0
HHF6I69	P300054861	19/11/2024	7455-0
QNZ7F52	P300054875	19/11/2024	7455-0
PZB8D32	P300054902	20/11/2024	7455-0
FRQ8F73	P300054903	20/11/2024	7455-0
OXD4783	P300054904	20/11/2024	7455-0
PYV2G31	P300055047	20/11/2024	6050-3
DWO7G17	P300054906	20/11/2024	7455-0
PXS7269	P300054907	20/11/2024	7455-0
EPY0370	P300054913	20/11/2024	7455-0
GYQ2934	P300054914	20/11/2024	7455-0
ARC5C41	P300054915	20/11/2024	7455-0
HAB8435	P300054918	20/11/2024	7455-0
SYS3D59	P300054919	20/11/2024	7455-0
NON2B35	P300054920	20/11/2024	7455-0
HEW9F66	P300054922	20/11/2024	7455-0
PUD5I25	P300055053	20/11/2024	7463-0
RNO9G75	P300054927	20/11/2024	7455-0
HGF6B24	P300054931	20/11/2024	7455-0
RMG6J38	P300054934	20/11/2024	7455-0
FCJ4D02	P300054936	20/11/2024	7455-0
QUW0C34	P300054937	20/11/2024	7455-0
EPY0370	P300054939	20/11/2024	7455-0
PUB1G71	P300055058	20/11/2024	7463-0
HJT4I90	P300054946	20/11/2024	7455-0
PYI9G27	P300054948	20/11/2024	7455-0
GCP4H77	P300054955	20/11/2024	7455-0
SWO3G72	P300054956	20/11/2024	7455-0
FCH9F03	P300054957	20/11/2024	7455-0
FIQ1I09	P300054960	20/11/2024	7455-0
RMU1J81	P300054965	20/11/2024	7455-0
RMD3A00	P300054967	20/11/2024	7455-0
EID9J40	P300054970	20/11/2024	7455-0
DGO9I60	P300054973	20/11/2024	7455-0
GWK4I77	P300054974	20/11/2024	7455-0

BGY3434	P300054975	20/11/2024	7455-0
HJT0459	P300054977	20/11/2024	7455-0
FLE2B08	P300054979	20/11/2024	7455-0
CHS2174	P300054980	20/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300054982	20/11/2024	7455-0
FAN9G64	P300054984	20/11/2024	7455-0
SYE8A13	P300054985	20/11/2024	7455-0
BMP9056	P300054987	20/11/2024	7455-0
DZN6662	P300054989	20/11/2024	7455-0
EJC7D92	P300054990	20/11/2024	7455-0
FPR5015	P300054992	20/11/2024	7455-0
NQA8B43	P300055062	20/11/2024	7463-0
EAO7H96	P300054995	20/11/2024	7455-0
FJT1F92	P300054998	20/11/2024	7455-0
GIP8I45	P300055000	20/11/2024	7455-0
ECK8I23	P300055006	20/11/2024	7455-0
CKI1039	P300055009	20/11/2024	7455-0
DPX7H17	P300055064	20/11/2024	7463-0
SVW4B62	P300055010	20/11/2024	7455-0
PYB1J94	P300055066	20/11/2024	7463-0
FOF1H69	P300055014	20/11/2024	7455-0
FKB6C24	P300055016	20/11/2024	7455-0
QTS2017	P300055025	20/11/2024	7455-0
FYE3792	P300055027	20/11/2024	7455-0
SUT0E07	P300055028	20/11/2024	7455-0
RMG6J38	P300055030	20/11/2024	7455-0
QXM6277	P300055033	20/11/2024	7455-0
FGD7489	P300055035	20/11/2024	7455-0
RNF1F26	P300055040	20/11/2024	7455-0
EKH5H47	AG08732358	20/11/2024	5720-0
EKH5H47	AG08732359	20/11/2024	5207-0
EZZ7A13	AG08733496	20/11/2024	5967-0
TDA1184	AG08734596	20/11/2024	7714-2
RTQ2C56	AG08734599	20/11/2024	5550-0
HNW2768	AG08728459	21/11/2024	5185-1
DAP8C72	AG08733092	21/11/2024	5541-3
QUF8J53	AG08728620	21/11/2024	5185-1
QNE3613	AG08734018	21/11/2024	5541-2
PYB3133	AG08734019	21/11/2024	5541-2
OLR7254	AG08734365	21/11/2024	5541-2
GBV8198	AG08734366	21/11/2024	5541-2
RMQ2C79	AG08734369	21/11/2024	5541-2
EFWF0H32	AG08734376	21/11/2024	5541-2
SHW8J44	AG08734378	21/11/2024	5541-2
TCR2H07	AG08734379	21/11/2024	5541-2
LRA8667	AG08734383	21/11/2024	5541-2
RMQ2C79	AG08734384	21/11/2024	5541-2
GCT7B48	AG08734387	21/11/2024	5541-2
GCY5B61	AG08734388	21/11/2024	5541-2
HJT4I30	AG08734391	21/11/2024	5541-2
FOC8F14	AG08731771	21/11/2024	7633-1
TCN3B29	AG08734393	21/11/2024	5541-2
GZQ7038	AG08734398	21/11/2024	5541-2
FPK2B86	AG08734399	21/11/2024	5541-2
SIJ3I96	AG08732949	21/11/2024	7633-2
HOB8714	AG08734400	21/11/2024	5541-2
PVY6610	AG08734401	21/11/2024	5541-2
PYL6D47	AG08734403	21/11/2024	5541-2
RNV0I82	AG08734404	21/11/2024	5541-2
LUZ3G02	AG08733583	21/11/2024	5185-1
OPY8D01	AG08733060	21/11/2024	5185-1
BNH5J92	AG08732006	21/11/2024	5185-1
RVC5B14	AG08733742	21/11/2024	7633-1
DDZ8I62	AG08734184	21/11/2024	7633-2
QOM1A34	AG08725065	21/11/2024	7633-1
DWP2F50	AG08731482	21/11/2024	7684-2
QXH9E09	AG08731488	21/11/2024	7684-2
GRW6005	AG08731489	21/11/2024	6530-0
GPM4F71	AG08732629	21/11/2024	7633-1
QNW8610	AG08732979	21/11/2024	5991-0
KZY9563	AG08734682	21/11/2024	5541-2
OQC0813	AG08734686	21/11/2024	5541-2
ORB7551	AG08734692	21/11/2024	5541-2
SHB1D49	AG08734698	21/11/2024	5541-2

LQE3544	AG08734700	21/11/2024	5541-2
PWH4602	AG08734761	21/11/2024	5541-2
QXP2D22	AG08734764	21/11/2024	5541-2
OXASG87	AG08734765	21/11/2024	5541-2
SSK3H62	AG08734771	21/11/2024	5541-2
EZM1510	AG08734772	21/11/2024	5541-2
FBY9C99	AG08734775	21/11/2024	5541-2
QOR3F16	AG08734776	21/11/2024	5541-2
SYC8I35	AG08734777	21/11/2024	5541-2
PUN1I07	AG08734778	21/11/2024	5541-2
PVT2678	AG08734779	21/11/2024	5541-2
QUG0672	AG08734801	21/11/2024	5541-2
SVW2J53	AG08734805	21/11/2024	5541-2
FLF9496	AG08734807	21/11/2024	5541-2
GFISE06	AG08734813	21/11/2024	5541-2
PZS7D22	AG08734815	21/11/2024	5541-2
RTT3F03	AG08734841	21/11/2024	5541-2
RKS2E77	AG08734842	21/11/2024	5541-2
RTU3J65	AG08734847	21/11/2024	5541-2
QOJ0934	AG08734851	21/11/2024	5541-2
STI0F00	AG08734855	21/11/2024	5541-2
FNN0A26	AG08734859	21/11/2024	5541-2
SYI9B75	AG08734863	21/11/2024	5541-2
PVA1G31	AG08734867	21/11/2024	5541-2
HOF8I73	AG08734877	21/11/2024	5541-2
RMQ2I05	P300055209	21/11/2024	7455-0
HHH9713	P300055210	21/11/2024	7455-0
FDS7B71	P300055212	21/11/2024	7455-0
QQE3211	P300055214	21/11/2024	7455-0
RTT9D04	P300055220	21/11/2024	7455-0
QNT2H62	P300055225	21/11/2024	7463-0
PUV0F88	P300055227	21/11/2024	7455-0
QUF7743	P300055233	21/11/2024	7455-0
GYJ5H68	P300055235	21/11/2024	7455-0
OPF0G64	P300055245	21/11/2024	7455-0
PUV8397	P300055246	21/11/2024	7455-0
SYF7E70	P300055248	21/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300055251	21/11/2024	7455-0
EZN0931	P300055070	21/11/2024	6050-3
BXR1I63	P300055072	21/11/2024	6050-3
SIF7E40	P300055074	21/11/2024	6050-3
OOY1202	P300055086	21/11/2024	7455-0
SYU3B31	P300055088	21/11/2024	7455-0
EJM3C14	P300055090	21/11/2024	7455-0
OQL3J89	P300055095	21/11/2024	7455-0
EDD0A20	P300055098	21/11/2024	7455-0
TCJ5B86	P300055104	21/11/2024	7455-0
FTS8032	P300055106	21/11/2024	7455-0
RFX0I78	P300055108	21/11/2024	7455-0
DZZ2D80	P300055110	21/11/2024	7455-0
HHH8954	P300055113	21/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300055114	21/11/2024	7455-0
ETU6E55	P300055117	21/11/2024	7455-0
PVN2D99	P300055118	21/11/2024	7463-0
OOY1202	P300055119	21/11/2024	7455-0
ECO3H60	P300055121	21/11/2024	7455-0
MTT9245	P300055124	21/11/2024	7455-0
RTT9D04	P300055128	21/11/2024	7463-0
TCH7G63	P300055129	21/11/2024	7455-0
RNF4B67	P300055130	21/11/2024	7455-0
FOM5990	P300055131	21/11/2024	7455-0
FBQ7350	P300055134	21/11/2024	7455-0
RNO8B92	P300055139	21/11/2024	7455-0
OOY1202	P300055143	21/11/2024	7455-0
SSY2J95	P300055144	21/11/2024	7455-0
PWX2B64	P300055148	21/11/2024	7455-0
STY7C91	P300055149	21/11/2024	7455-0
FWY8A21	P300055151	21/11/2024	7455-0
QUN3G62	P300055152	21/11/2024	7463-0
PYI5H56	P300055154	21/11/2024	7455-0
DNZ8B39	P300055155	21/11/2024	7455-0
SYN4H05	P300055157	21/11/2024	7455-0
PVA7415	P300055160	21/11/2024	7455-0
FMJ6F32	P300055163	21/11/2024	7455-0

KZK4F94	P300055165	21/11/2024	7455-0
JQP5601	P300055166	21/11/2024	7455-0
CVV7955	P300055168	21/11/2024	7455-0
DWH6897	P300055171	21/11/2024	7455-0
FXE2C76	P300055173	21/11/2024	7463-0
HCT6C35	P300055176	21/11/2024	7455-0
QXC5784	P300055180	21/11/2024	7455-0
DGZ0046	P300055184	21/11/2024	7455-0
FNQ1C18	P300055187	21/11/2024	7455-0
HNO9397	P300055195	21/11/2024	7455-0
RTX3I49	P300055197	21/11/2024	7455-0
RTD4C24	P300055199	21/11/2024	7455-0
STB0H69	P300055200	21/11/2024	7455-0
EGA6C65	P300055203	21/11/2024	7455-0
HNJ8872	P300055204	21/11/2024	7455-0
HHD9713	P300055205	21/11/2024	7455-0
SVD3F52	P300055208	21/11/2024	7455-0
QXW9B61	P300055257	22/11/2024	7455-0
RVD2B18	P300055372	22/11/2024	6050-3
EXV3J03	P300055260	22/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300055263	22/11/2024	7455-0
RXP7G14	P300055264	22/11/2024	7455-0
GBR9220	P300055265	22/11/2024	7455-0
PXB2I88	P300055266	22/11/2024	7455-0
SVI2H80	P300055274	22/11/2024	7455-0
RTM7I11	P300055277	22/11/2024	7455-0
PWQ6H88	P300055284	22/11/2024	7455-0
RMK1J74	P300055291	22/11/2024	7455-0
SHV3D94	P300055292	22/11/2024	7455-0
SJD2A26	P300055378	22/11/2024	7463-0
RUO4D37	P300055294	22/11/2024	7455-0
OPN7A51	P300055295	22/11/2024	7455-0
SYE1I49	P300055379	22/11/2024	7463-0
SEJ8H92	P300055299	22/11/2024	7455-0
QUH0025	P300055301	22/11/2024	7455-0
BWJ7I70	P300055303	22/11/2024	7455-0
ETC7E07	P300055304	22/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300055306	22/11/2024	7455-0
SYV9I19	P300055308	22/11/2024	7455-0
SYV9I19	P300055309	22/11/2024	7455-0
GAE7F92	P300055312	22/11/2024	7455-0
RFR2D96	P300055314	22/11/2024	7455-0
DGA7E31	P300055316	22/11/2024	7455-0
SJB2J87	P300055320	22/11/2024	7455-0
RTH4D42	P300055321	22/11/2024	7455-0
DFT3699	P300055322	22/11/2024	7455-0
FBB9585	P300055323	22/11/2024	7455-0
CCU1A28	P300055324	22/11/2024	7455-0
SIX9H92	P300055326	22/11/2024	7455-0
GAE7F92	P300055328	22/11/2024	7455-0
SWG5E97	P300055329	22/11/2024	7455-0
PZL7E61	P300055332	22/11/2024	7455-0
RTM4J59	P300055333	22/11/2024	7455-0
HGY2505	P300055335	22/11/2024	7455-0
RTI3D89	P300055337	22/11/2024	7455-0
SYH8H77	P300055339	22/11/2024	7455-0
STT2H56	P300055342	22/11/2024	7455-0
SHF4J09	P300055344	22/11/2024	7455-0
SID8C33	P300055346	22/11/2024	7455-0
LTY9H85	P300055354	22/11/2024	7455-0
RTY6B39	P300055356	22/11/2024	7455-0
FZR4D82	P300055357	22/11/2024	7455-0
SQZ8J85	P300055358	22/11/2024	7455-0
QNC8D21	P300055386	22/11/2024	7463-0
QNC8D21	P300055359	22/11/2024	7455-0
FJU6H27	P300055362	22/11/2024	7455-0
OMI0208	AG08732631	22/11/2024	7633-1
SJC9F65	AG08733962	22/11/2024	5550-0
GCT7808	AG08734407	22/11/2024	5541-2
RME7E01	AG08734412	22/11/2024	5541-2
GVK3474	AG08734311	22/11/2024	5185-1
GEZ5646	AG08734189	22/11/2024	5843-3
RNX5D42	AG08733745	22/11/2024	7633-1
HIV7C50	AG08734190	22/11/2024	5843-3

FEF9J66	AG08734198	22/11/2024	5843-3
RCC5I62	AG08734663	22/11/2024	5509-0
FFQ5G87	AG08734664	22/11/2024	5550-0
DYD1G59	AG08733747	22/11/2024	7633-1
SIU5J09	AG08733609	22/11/2024	5541-2
OPO3Z93	AG08733610	22/11/2024	5541-2
ORA4Z35	AG08733097	22/11/2024	7625-1
HGJ5Z33	AG08733983	22/11/2024	5185-1
HJH6342	AG08731734	22/11/2024	7684-2
KLFOE75	AG08734262	22/11/2024	5452-6
GWK3939	AG08734903	22/11/2024	5185-1
GVQ5652	AG08734907	22/11/2024	5185-1
HGJ5Z33	AG08734910	22/11/2024	5185-1
QOE8860	AG08734912	22/11/2024	5185-1
PXO2H32	AG08734918	22/11/2024	7714-2
ETPOA67	AG08734931	22/11/2024	5185-2
FLM8F04	P300055567	23/11/2024	6050-3
TDC1I76	P300055388	23/11/2024	7455-0
OXXG8904	P300055390	23/11/2024	7455-0
QPW5D93	P300055392	23/11/2024	7455-0
GKD8J19	P300055394	23/11/2024	7455-0
EWN0Z61	P300055568	23/11/2024	6050-3
PZX4930	P300055400	23/11/2024	7455-0
CLH8074	P300055577	23/11/2024	7463-0
PZISG33	P300055402	23/11/2024	7455-0
NZY3I07	P300055403	23/11/2024	7455-0
EVP4G77	P300055574	23/11/2024	6050-3
QUF7743	P300055406	23/11/2024	7455-0
QOC6519	P300055411	23/11/2024	7455-0
SJD9E32	P300055412	23/11/2024	7455-0
RMGIH76	P300055579	23/11/2024	7463-0
OWW9D91	P300055418	23/11/2024	7455-0
GRL4650	P300055430	23/11/2024	7455-0
PTY4I05	P300055432	23/11/2024	7455-0
QUH0025	P300055433	23/11/2024	7455-0
RTH9C45	P300055582	23/11/2024	7463-0
QXE3568	P300055583	23/11/2024	7463-0
PXP9988	P300055439	23/11/2024	7455-0
JQX4I26	P300055445	23/11/2024	7455-0
DKF3H30	P300055446	23/11/2024	7455-0
EAB2H88	P300055449	23/11/2024	7455-0
DQV6482	P300055456	23/11/2024	7455-0
OPL0620	P300055460	23/11/2024	7455-0
FVC5D56	P300055461	23/11/2024	7455-0
RTO6F94	P300055462	23/11/2024	7455-0
FFD8F09	P300055463	23/11/2024	7455-0
DAS4087	P300055464	23/11/2024	7455-0
SIJ5B81	P300055467	23/11/2024	7455-0
QXE8H09	P300055469	23/11/2024	7455-0
FGD7489	P300055585	23/11/2024	7463-0
RVS8C16	P300055471	23/11/2024	7455-0
QUH0025	P300055474	23/11/2024	7455-0
GSP9I15	P300055476	23/11/2024	7455-0
LQZ9768	P300055479	23/11/2024	7455-0
EDY5207	P300055481	23/11/2024	7455-0
QPS0H86	P300055485	23/11/2024	7455-0
OPO3Z93	P300055488	23/11/2024	7455-0
SIJ5B81	P300055589	23/11/2024	7463-0
GXU8H68	P300055491	23/11/2024	7455-0
FJK4E06	P300055493	23/11/2024	7455-0
GMF9J61	P300055498	23/11/2024	7455-0
FFD7E58	P300055499	23/11/2024	7455-0
EOP3439	P300055505	23/11/2024	7455-0
OAG0I03	P300055506	23/11/2024	7455-0
EWU8F48	P300055508	23/11/2024	7455-0
ANT4H79	P300055511	23/11/2024	7455-0
DAS4087	P300055595	23/11/2024	7463-0
GAT1D54	P300055516	23/11/2024	7455-0
RBQ0C19	P300055517	23/11/2024	7455-0
CCU1A28	P300055519	23/11/2024	7455-0
EBL7I88	P300055522	23/11/2024	7455-0
EBL7I88	P300055524	23/11/2024	7455-0

TCZ4F25	P300055526	23/11/2024	7455-0
PWC6741	P300055599	23/11/2024	7463-0
ESB8B94	P300055527	23/11/2024	7455-0
CKJ8952	P300055528	23/11/2024	7455-0
PUD5125	P300055531	23/11/2024	7455-0
SJB8E13	P300055534	23/11/2024	7455-0
SYS3D59	P300055601	23/11/2024	7463-0
PXE6E46	P300055540	23/11/2024	7455-0
SIZ4H13	P300055544	23/11/2024	7455-0
RFI3F09	P300055545	23/11/2024	7455-0
OQJ9222	P300055548	23/11/2024	7455-0
FOL0G42	P300055550	23/11/2024	7455-0
SYK3E06	P300055551	23/11/2024	7455-0
FLA4J89	P300055555	23/11/2024	7455-0
STI8C03	P300055556	23/11/2024	7455-0
SYK3E06	P300055563	23/11/2024	7455-0
PZR6D62	P300055564	23/11/2024	7455-0
HFU4G60	P300055566	23/11/2024	7455-0
EXA5C64	AG08734733	23/11/2024	7684-2
HIA3B56	AG08733139	23/11/2024	5541-2
OQR6330	AG08733864	23/11/2024	5541-2
FYA7E24	AG08733871	23/11/2024	5541-2
OQO1H25	AG08733984	23/11/2024	7633-1
GDU7E47	AG08733985	23/11/2024	5541-7
GY16434	AG08733879	23/11/2024	5541-2
OQV4J08	AG08734784	23/11/2024	5541-2
OXF8033	AG08734785	23/11/2024	5541-2
OPI5850	AG08734788	23/11/2024	5541-2
HDT0982	AG08734789	23/11/2024	5541-2
RVF2E42	AG08734793	23/11/2024	5541-2
ORA5D80	AG08734795	23/11/2024	5541-2
PVI6D17	AG08734797	23/11/2024	5541-2
PWA1745	AG08733748	23/11/2024	5541-7
EVP4G77	AG08729197	23/11/2024	6025-0
HLI4160	AG08734938	23/11/2024	5185-1
DBI4B87	AG08734944	23/11/2024	5452-6
QNP3895	AG08734947	23/11/2024	5541-7
HHN0E09	AG08731827	24/11/2024	7684-2
RTN6B52	AG08731829	24/11/2024	7684-2
EWL5H77	AG08731832	24/11/2024	6530-0
EWL5H77	AG08731833	24/11/2024	5185-1
OOZ6814	AG08731834	24/11/2024	7684-2
GVH6720	P300055724	24/11/2024	7455-0
GEK5C01	P300055730	24/11/2024	7455-0
NXH8H26	P300055733	24/11/2024	7455-0
QXX4C10	P300055734	24/11/2024	7455-0
DMV3I91	P300055769	24/11/2024	7463-0
SHZ1A76	AG08731837	24/11/2024	7684-2
SHZ1A76	AG08731839	24/11/2024	7684-2
HKL6855	AG08734316	24/11/2024	5738-0
RTP1C20	AG08729279	24/11/2024	7633-2
RTP1C20	AG08729280	24/11/2024	7099-1
RTP1C20	AG08731521	24/11/2024	5207-0
DMV3I91	P300055609	24/11/2024	7455-0
EIO7787	P300055743	24/11/2024	6050-3
CQL3004	P300055746	24/11/2024	6050-3
DPE0G87	P300055611	24/11/2024	7455-0
GEH2A09	P300055748	24/11/2024	7463-0
HIB6299	P300055614	24/11/2024	7455-0
RFK4J82	P300055615	24/11/2024	7455-0
RVN1C91	P300055750	24/11/2024	7463-0
GAP3B16	P300055618	24/11/2024	7455-0
ERG9C64	P300055619	24/11/2024	7455-0
APE5D15	P300055751	24/11/2024	6050-3
FIR1671	P300055620	24/11/2024	7455-0
GVH6720	P300055622	24/11/2024	7455-0
RIU3I69	P300055623	24/11/2024	7455-0
QNG3I39	P300055624	24/11/2024	7455-0
PYX7F35	P300055628	24/11/2024	7455-0
QXF1192	P300055634	24/11/2024	7455-0
RTP2J88	P300055637	24/11/2024	7455-0
BIA7I46	P300055638	24/11/2024	7455-0
DWE1D07	P300055640	24/11/2024	7455-0
HJT0172	P300055757	24/11/2024	7463-0

EUV6J24	P300055646	24/11/2024	7455-0
DRG8B83	P300055648	24/11/2024	7455-0
QPI1D46	P300055649	24/11/2024	7455-0
FLZ7934	P300055653	24/11/2024	7455-0
QXB3706	P300055758	24/11/2024	7463-0
HOB9338	P300055654	24/11/2024	7455-0
PYV0C52	P300055655	24/11/2024	7455-0
GEP3F47	P300055659	24/11/2024	7455-0
NGB3I30	P300055661	24/11/2024	7455-0
GVH6720	P300055663	24/11/2024	7455-0
RMR6B80	P300055665	24/11/2024	7455-0
GEY1A04	P300055668	24/11/2024	7455-0
OQM7060	P300055760	24/11/2024	7463-0
RTS2F04	P300055675	24/11/2024	7455-0
NAU6E47	P300055677	24/11/2024	7455-0
OQP2492	P300055678	24/11/2024	7455-0
SWG0G15	P300055679	24/11/2024	7455-0
CMP3351	P300055680	24/11/2024	7455-0
HND6785	P300055682	24/11/2024	7455-0
QWT3B76	P300055684	24/11/2024	7455-0
BWW4C55	P300055690	24/11/2024	7455-0
FPV6H98	P300055692	24/11/2024	7455-0
HLZ8609	P300055694	24/11/2024	7455-0
SWX9C16	P300055696	24/11/2024	7455-0
HEM7D58	P300055762	24/11/2024	7463-0
SHQ2J51	P300055703	24/11/2024	7455-0
ERA8934	P300055763	24/11/2024	7463-0
GDV6A22	P300055710	24/11/2024	7455-0
RUE3A93	P300055711	24/11/2024	7455-0
SJH8F55	P300055714	24/11/2024	7455-0
FYD9I28	P300055716	24/11/2024	7455-0
SUA7F76	AG08733584	25/11/2024	5185-1
QUZ4077	AG08731592	25/11/2024	5738-0
FGG8J91	AG08734414	25/11/2024	5541-2
HID7J40	AG08734415	25/11/2024	5541-2
KVR3C79	AG08734418	25/11/2024	5541-2
SVIOB11	AG08734419	25/11/2024	5541-2
RNV0I82	AG08734621	25/11/2024	5541-2
OPZ6781	AG08734623	25/11/2024	5541-2
FME0F86	AG08734624	25/11/2024	5541-2
SY3D69	AG08734625	25/11/2024	5541-2
QKQ9G67	AG08734628	25/11/2024	5541-2
HNX4933	AG08734631	25/11/2024	5541-2
OWT2F94	AG08734633	25/11/2024	5541-2
PVB3A69	AG08734634	25/11/2024	5541-2
EQZ4I52	AG08734635	25/11/2024	5541-2
OLR6097	AG08734640	25/11/2024	5541-2
HOF8046	AG08734991	25/11/2024	5541-2
GWU3I73	AG08734671	25/11/2024	5878-0
FAA4299	AG08734672	25/11/2024	5550-0
FXD5551	AG08734341	25/11/2024	5452-2
GXD0756	AG08734644	25/11/2024	5894-0
SY3A04	AG08734653	25/11/2024	6041-1
CHE1D33	AG08734675	25/11/2024	5550-0
PVJ8244	AG08733614	25/11/2024	5541-2
TCX8H89	AG08733616	25/11/2024	5541-2
ENC3J91	AG08733617	25/11/2024	5541-2
RMY1A83	AG08734676	25/11/2024	7684-2
PVH5739	AG08733990	25/11/2024	5550-0
EMG9295	AG08733749	25/11/2024	5541-7
EDL8I89	AG08731467	25/11/2024	5185-1
EDL8I89	AG08734267	25/11/2024	5665-0
GTO3390	AG08734268	25/11/2024	5592-0
EGU7I27	AG08734951	25/11/2024	5185-1
QXU2A91	AG08734952	25/11/2024	7714-2
RKK4I93	AG08734959	25/11/2024	7714-2
DMI9D88	AG08735143	25/11/2024	5185-1
FNH2E05	AG08735149	25/11/2024	5185-1
HJT4B57	AG08735152	25/11/2024	5185-1
EZZ7A13	AG08735154	25/11/2024	7714-2
ORC0A73	AG08735160	25/11/2024	7714-2
RTD9I92	AG08735161	25/11/2024	7714-2
RNW1I66	AG08735165	25/11/2024	7714-2
RUF9H90	AG08735167	25/11/2024	5185-1

FSQ1196	AG08735168	25/11/2024	6122-0
FOV7C40	AG08735169	25/11/2024	6122-0
GAP7D27	AG08735171	25/11/2024	6122-0
GJT2H66	AG08735173	25/11/2024	6122-0
RGD8G13	AG08735174	25/11/2024	6122-0
QXZ0E68	AG08735175	25/11/2024	6122-0
RNA1A91	AG08735178	25/11/2024	6122-0
GKA6B44	AG08735179	25/11/2024	5568-0
RVD2A94	AG08735203	25/11/2024	5185-1
HHF5627	AG08735207	25/11/2024	5541-7
GG11H81	AG08735214	25/11/2024	5550-0
GG11H81	AG08735216	25/11/2024	7293-0
QHD3F76	AG08735218	25/11/2024	7633-1
RTB8B63	AG08735261	25/11/2024	7633-1
HAK6B92	AG08735266	25/11/2024	5550-0
EUC7F02	AG08735268	25/11/2024	5550-0
NLR7J54	AG08735273	25/11/2024	7293-0
QAW1E26	AG08735279	25/11/2024	5550-0
QAW1E26	AG08735301	25/11/2024	7293-0
PXY1165	AG08735303	25/11/2024	5541-7
GCL7E52	AG08735305	25/11/2024	5550-0
ELX7I77	AG08735311	25/11/2024	6122-0
FMY2H39	AG08735312	25/11/2024	6122-0
PXY1165	AG08735315	25/11/2024	5541-7
CHE1D33	AG08735320	25/11/2024	7293-0
KRS9523	P300055772	25/11/2024	7455-0
GYX5A30	P300055773	25/11/2024	7455-0
RVX2C10	P300055898	25/11/2024	7463-0
PYX1H95	P300055892	25/11/2024	6050-3
QNA3C69	P300055895	25/11/2024	6050-3
OLX0E22	P300055779	25/11/2024	7455-0
OQI8I97	P300055781	25/11/2024	7455-0
OQE0265	P300055899	25/11/2024	7463-0
GAN9F53	P300055785	25/11/2024	7455-0
RJH1A15	P300055789	25/11/2024	7455-0
FBF1G99	P300055793	25/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300055795	25/11/2024	7455-0
SJB2J87	P300055900	25/11/2024	7463-0
PZN6850	P300055799	25/11/2024	7455-0
OWK4344	P300055801	25/11/2024	7455-0
OWZ6C62	P300055802	25/11/2024	7455-0
RMP4J62	P300055805	25/11/2024	7455-0
OQT5311	P300055903	25/11/2024	7463-0
FDV3I23	P300055809	25/11/2024	7455-0
AQJ9D75	P300055813	25/11/2024	7455-0
OWU0B24	P300055818	25/11/2024	7455-0
FCQ3D50	P300055821	25/11/2024	7455-0
SIK5F79	P300055822	25/11/2024	7455-0
RUY2B76	P300055823	25/11/2024	7455-0
GES3E45	P300055826	25/11/2024	7455-0
OQT5311	P300055827	25/11/2024	7455-0
RMK1J74	P300055830	25/11/2024	7455-0
DUQ3916	P300055838	25/11/2024	7455-0
PXG9549	P300055904	25/11/2024	7463-0
BBI2E12	P300055840	25/11/2024	7455-0
GMO1H38	P300055846	25/11/2024	7455-0
RNE5F13	P300055849	25/11/2024	7455-0
FEN6C92	P300055851	25/11/2024	7455-0
SYB8I14	P300055852	25/11/2024	7455-0
FHT4D02	P300055909	25/11/2024	7463-0
FLQ7J32	P300055910	25/11/2024	7463-0
ALE3C83	P300055856	25/11/2024	7455-0
FPE2978	P300055858	25/11/2024	7455-0
PYE9G78	P300055859	25/11/2024	7455-0
HOK0I95	P300055862	25/11/2024	7455-0
OPH3F20	P300055863	25/11/2024	7455-0
JIR2552	P300055911	25/11/2024	7463-0
RFJ9F08	P300055869	25/11/2024	7455-0
PUF7346	P300055870	25/11/2024	7455-0
QXU6A89	P300055912	25/11/2024	7463-0
CCU1A28	P300055874	25/11/2024	7455-0
RTT8J50	P300055875	25/11/2024	7455-0
GVH6720	P300055876	25/11/2024	7455-0
DSD4502	P300055883	25/11/2024	7455-0

RUP6G80	P300055884	25/11/2024	7455-0
PAP0C01	P300055886	25/11/2024	7455-0
OWH4200	P300056023	26/11/2024	7455-0
OMC7J70	P300056027	26/11/2024	7455-0
PUL3C40	P300056033	26/11/2024	7455-0
SJD3J72	P300056036	26/11/2024	7455-0
RVW9J17	P300056060	26/11/2024	7463-0
QNS9990	AG08733992	26/11/2024	7633-1
EQT8523	AG08733993	26/11/2024	5185-1
SIA3I18	AG08732636	26/11/2024	5452-2
RUM9C51	AG08732637	26/11/2024	5550-0
BXD0I55	AG08732640	26/11/2024	5550-0
QNO6I44	AG08734994	26/11/2024	5541-2
GZO7A96	AG08734995	26/11/2024	5541-2
HJB0F54	AG08734345	26/11/2024	7633-1
HJB0F54	AG08734346	26/11/2024	5185-1
FJK4E06	AG08734997	26/11/2024	5541-2
QQL5B85	AG08734998	26/11/2024	5541-2
PXA6G34	AG08734999	26/11/2024	5541-2
HKH5B64	AG08734349	26/11/2024	7684-1
PYL0H57	AG08735000	26/11/2024	5541-2
PZS7D22	AG08735002	26/11/2024	5541-2
RFK3H77	AG08734827	26/11/2024	7625-1
PXZ5A01	AG08734351	26/11/2024	5509-0
GAC0I13	AG08734354	26/11/2024	5185-1
OPG7367	AG08734679	26/11/2024	5550-0
FUI3G13	AG08732013	26/11/2024	7366-2
FTT3213	AG08735026	26/11/2024	7633-1
SHN8I35	AG08733633	26/11/2024	7633-1
QOO2662	AG08732960	26/11/2024	5185-1
PUN2G06	AG08734977	26/11/2024	6017-5
PUN2G06	AG08734979	26/11/2024	5185-1
RNJ2E33	AG08735391	26/11/2024	5541-2
RUB5C87	AG08735395	26/11/2024	5541-2
RKS2E77	AG08735466	26/11/2024	5541-2
FGG8J91	AG08735474	26/11/2024	5541-2
QQU1D09	AG08735478	26/11/2024	5541-2
SIY7G77	AG08735504	26/11/2024	5541-2
CWQ7C11	AG08735508	26/11/2024	5541-2
HEL7D22	P300056091	26/11/2024	7455-0
HCB9999	P300056040	26/11/2024	6050-3
OMC7J70	P300055914	26/11/2024	7455-0
FTX4E87	P300056042	26/11/2024	6050-3
HHD8B84	P300056043	26/11/2024	6050-3
ECH5J25	P300056045	26/11/2024	6050-3
IWN3C36	P300055916	26/11/2024	7455-0
RFT4F74	P300055917	26/11/2024	7455-0
RHU7G19	P300055918	26/11/2024	7455-0
SJH4E52	P300055924	26/11/2024	7455-0
NOF1713	P300055925	26/11/2024	7455-0
DJL7H13	P300055927	26/11/2024	7455-0
OPI3J36	P300055932	26/11/2024	7455-0
DIT7920	P300055934	26/11/2024	7455-0
SYJ2I33	P300055936	26/11/2024	7455-0
ALF6C37	P300055941	26/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300055943	26/11/2024	7455-0
OPX4384	P300055951	26/11/2024	7455-0
QNP6487	P300055952	26/11/2024	7455-0
OQT5311	P300055954	26/11/2024	7455-0
GGU8F01	P300055955	26/11/2024	7455-0
SSZ1E64	P300055956	26/11/2024	7455-0
FNX9F66	P300055957	26/11/2024	7455-0
RBQ0C19	P300055961	26/11/2024	7455-0
HFB2B31	P300055968	26/11/2024	7455-0
BCD1B78	P300055973	26/11/2024	7455-0
QUT9D10	P300055974	26/11/2024	7455-0
IYO4F45	P300056053	26/11/2024	7463-0
RMK1J74	P300055976	26/11/2024	7455-0
LVC8938	P300055979	26/11/2024	7455-0
FHE0D90	P300055982	26/11/2024	7455-0
HGJ7729	P300055987	26/11/2024	7455-0
RNL8I04	P300055989	26/11/2024	7455-0
STY9J60	P300055991	26/11/2024	7455-0

STN0F83	P300055992	26/11/2024	7455-0
PVN4C40	P300055995	26/11/2024	7455-0
GXU8J01	P300055996	26/11/2024	7455-0
GGB8734	P300055997	26/11/2024	7455-0
QXN0I79	P300056006	26/11/2024	7463-0
PUO9936	P300056004	26/11/2024	7455-0
SVK3E89	P300056006	26/11/2024	7455-0
GVH9874	P300056012	26/11/2024	7455-0
OPP5H38	AG08734828	27/11/2024	5185-1
ESM2B52	AG08734355	27/11/2024	7684-1
PVV0167	AG08734356	27/11/2024	5541-7
EGQ7H38	AG08735004	27/11/2024	5541-2
SIW4J35	AG08731291	27/11/2024	5460-0
HMT1D03	AG08735010	27/11/2024	5541-2
RFS5I06	AG08735011	27/11/2024	5541-2
GFH1C04	AG08735012	27/11/2024	5541-2
GST8652	AG08734604	27/11/2024	6157-0
CUJ2A18	AG08731595	27/11/2024	5541-4
RFG2A32	AG08735014	27/11/2024	5541-2
PZX9771	AG08735015	27/11/2024	5541-2
OQV0759	AG08735018	27/11/2024	5541-2
QOT6D15	AG08735019	27/11/2024	5541-2
EJW4D28	AG08734359	27/11/2024	5541-3
GKA6B44	AG08734836	27/11/2024	5185-1
HJR3D29	AG08735342	27/11/2024	5541-2
ENC0677	AG08734839	27/11/2024	5185-1
FKX8A20	AG08735343	27/11/2024	5541-2
GZM7H20	AG08735029	27/11/2024	7684-2
PVN6795	AG08735030	27/11/2024	5541-7
QNC2C60	AG08734607	27/11/2024	5452-1
GKA6B44	AG08735032	27/11/2024	5550-0
RFQ8F97	AG08734608	27/11/2024	7633-1
PZA5211	AG08735057	27/11/2024	7684-2
RUV4E85	AG08735036	27/11/2024	5452-6
NAX4419	AG08735037	27/11/2024	5185-1
LQK2A72	AG08733620	27/11/2024	5541-2
RVF7I54	AG08733635	27/11/2024	5460-0
SUK0I83	AG08735106	27/11/2024	7633-1
HIL4690	AG08735108	27/11/2024	6017-4
FBU9028	AG08735113	27/11/2024	5673-1
PZT7432	AG08733913	27/11/2024	5738-0
LKN6F68	AG08733914	27/11/2024	6050-2
ORB7B34	AG08733919	27/11/2024	7633-2
PZA1866	AG08733966	27/11/2024	5550-0
QPX9971	AG08735511	27/11/2024	6122-0
SSW5B01	AG08735519	27/11/2024	6122-0
QQR7205	AG08735582	27/11/2024	6122-0
HOC6295	AG08735583	27/11/2024	5185-1
QXS3A59	AG08735584	27/11/2024	7714-2
GFQ7J93	AG08735607	27/11/2024	5550-0
GFQ7J93	AG08735608	27/11/2024	7293-0
PWK2C83	AG08735612	27/11/2024	6122-0
HDV6B39	AG08735614	27/11/2024	7633-1
GKA6B44	AG08735622	27/11/2024	7293-0
OLW9645	AG08735626	27/11/2024	5541-7
SYM0A83	AG08731468	27/11/2024	5550-0
GIE2G80	AG08731469	27/11/2024	5452-2
EMD1I78	AG08731470	27/11/2024	5550-0
EXM9242	AG08731471	27/11/2024	5452-2
QMZ2E93	AG08731474	27/11/2024	5495-0
DYB7E45	AG08735627	27/11/2024	5452-6
SYA9F36	AG08735629	27/11/2024	5541-7
SHL2J86	AG08735632	27/11/2024	7714-2
OWR1H95	AG08735634	27/11/2024	7714-2
HNG0C32	AG08735636	27/11/2024	6122-0
RVB9J90	AG08735639	27/11/2024	5550-0
HHD7J52	AG08735681	27/11/2024	7714-2
RFW3F51	AG08735682	27/11/2024	7714-2
RNX4J23	AG08735683	27/11/2024	7714-2
OXC4E59	AG08735686	27/11/2024	5185-1
SIG1C36	AG08735691	27/11/2024	6122-0
HFC1H72	AG08735692	27/11/2024	5185-1

RUZ9B30	AG08735695	27/11/2024	5185-1
DBI4886	AG08735697	27/11/2024	5452-6
EDL8I89	AG08735796	27/11/2024	5185-1
OMH9229	AG08735797	27/11/2024	5185-1
EVE8E48	AG08735799	27/11/2024	5185-1
HJZ5905	AG08735841	27/11/2024	5185-1
PUA1B80	AG08735843	27/11/2024	5185-1
FRM6E59	AG08735844	27/11/2024	5185-1
PXB8130	AG08735845	27/11/2024	7714-2
RVR2C90	AG08735849	27/11/2024	7714-2
TKS2E15	AG08735853	27/11/2024	7714-2
ARO8H06	AG08735855	27/11/2024	7714-2
PXY4F16	P300056067	27/11/2024	6050-3
FKH1I81	P300056072	27/11/2024	7455-0
FYB1D02	P300056076	27/11/2024	7455-0
FHL8D91	P300056078	27/11/2024	7455-0
SHC4C19	P300056081	27/11/2024	7455-0
OQK6751	P300056111	27/11/2024	7455-0
OQM2347	P300056112	27/11/2024	7455-0
SJH4J39	P300056113	27/11/2024	7455-0
QUT7398	P300056115	27/11/2024	7455-0
PXF3915	P300056116	27/11/2024	7455-0
QND9H94	P300056096	27/11/2024	7463-0
HEU9I25	P300056124	27/11/2024	7455-0
PYN5491	P300056133	27/11/2024	7455-0
GYH6844	P300056100	27/11/2024	7463-0
DNB0J25	P300056138	27/11/2024	7455-0
GKG9E00	P300056139	27/11/2024	7455-0
QYA5I78	P300056141	27/11/2024	7455-0
GVI0B79	P300056145	27/11/2024	7455-0
PYL2694	P300056151	27/11/2024	7455-0
DAY3816	P300056152	27/11/2024	7455-0
RNE5F01	P300056154	27/11/2024	7455-0
RME1A87	P300056155	27/11/2024	7455-0
OAK0A03	P300056156	27/11/2024	7455-0
DHW3H17	P300056157	27/11/2024	7455-0
DRK4461	P300056158	27/11/2024	7455-0
SYN4C03	P300056160	27/11/2024	7455-0
SYQ1G35	P300056161	27/11/2024	7455-0
CZB6B85	P300056107	27/11/2024	7463-0
SHX3J20	P300056162	27/11/2024	7455-0
HEB7D47	P300056166	27/11/2024	7455-0
OPW1395	P300056180	27/11/2024	7455-0
SIZ8J23	P300056184	27/11/2024	7455-0
SIF4A49	P300056186	27/11/2024	7455-0
GXY7063	P300056187	27/11/2024	7455-0
QNZ2I58	P300056109	27/11/2024	7463-0
ETY0E75	P300056190	27/11/2024	7455-0
FVE8A45	P300056192	27/11/2024	7455-0
QXU8E45	AG08735448	28/11/2024	5185-1
QXU8E45	AG08735449	28/11/2024	5185-2
QXU8E45	AG08735450	28/11/2024	6530-0
QXU8E45	AG08735451	28/11/2024	5738-0
FQH3B08	AG08735284	28/11/2024	7633-1
HHF6I69	AG08735286	28/11/2024	5185-1
RFB1J37	AG08735122	28/11/2024	5452-2
QXZ8E38	AG08735123	28/11/2024	7684-1
QXD1D93	AG08725549	28/11/2024	5541-4
RNI6I14	AG08735124	28/11/2024	7684-1
PWO7C24	AG08735353	28/11/2024	5541-2
ORB7I35	AG08735523	28/11/2024	5541-2
HNO9987	AG08735524	28/11/2024	5541-2
GOZ2400	AG08735529	28/11/2024	5541-2
FDL3C21	AG08735530	28/11/2024	5541-2
NAV0H03	AG08735531	28/11/2024	5541-2
GZO7A96	AG08735536	28/11/2024	5541-2
GJD9D34	AG08733969	28/11/2024	5550-0
HAK6B92	AG08735039	28/11/2024	5452-2
HFB2C18	AG08727477	28/11/2024	7633-1
RGD8G13	AG08735362	28/11/2024	5541-1
SHC0E88	AG08735363	28/11/2024	7684-2
DMV3I91	AG08735365	28/11/2024	5452-2
RNF6D12	AG08734484	28/11/2024	5819-1
RUO9I99	AG08735367	28/11/2024	5541-1

DGW2A98	AG08725071	28/11/2024	7633-1
TCA1F16	AG08735127	28/11/2024	7684-1
OOX2892	AG08731473	28/11/2024	7633-1
FGR7F70	AG08734270	28/11/2024	5568-0
PGO2J82	AG08734707	28/11/2024	7633-1
HBUS534	AG08735859	28/11/2024	5541-2
ORB7822	AG08735863	28/11/2024	5541-2
EYF9B46	AG08735864	28/11/2024	5541-2
SVV0J06	AG08735866	28/11/2024	5541-2
PWK3F35	AG08735871	28/11/2024	5541-2
PWZ1262	AG08735875	28/11/2024	5541-2
HJC0320	AG08735876	28/11/2024	5541-2
QOK0E45	AG08735877	28/11/2024	5541-2
FMA5024	AG08735878	28/11/2024	5541-2
QOR3F16	AG08735902	28/11/2024	5541-2
RNR3F62	AG08735904	28/11/2024	5541-2
GZE9E91	AG08735905	28/11/2024	5541-2
PYR6J36	AG08735906	28/11/2024	5541-2
EQQ0E35	AG08735908	28/11/2024	5541-2
ABJ1669	AG08735909	28/11/2024	5541-2
ATM1337	AG08735911	28/11/2024	5541-2
GCT7808	AG08735917	28/11/2024	5541-2
JQN7E75	AG08735918	28/11/2024	5541-2
MLL3I49	AG08735941	28/11/2024	5541-2
QNG3I39	AG08735944	28/11/2024	5541-2
CAV8C78	AG08735945	28/11/2024	5541-2
DUT5304	AG08735947	28/11/2024	5541-2
PWH4602	AG08735948	28/11/2024	5541-2
FIL8513	AG08735951	28/11/2024	5541-2
OLR7254	AG08735952	28/11/2024	5541-2
RGB9E60	AG08735548	29/11/2024	5541-2
QXA5H26	AG08735555	29/11/2024	5541-2
QNK3907	AG08735558	29/11/2024	5541-2
PXR9320	AG08735705	29/11/2024	5541-2
PWY1221	AG08735707	29/11/2024	5541-2
FET2H63	AG08735711	29/11/2024	5541-2
ENW3G78	AG08735713	29/11/2024	5541-2
DDD5626	AG08735714	29/11/2024	5541-2
HCR6566	AG08735716	29/11/2024	5541-2
HEM8917	AG08734486	29/11/2024	7684-1
PZO9057	AG08735717	29/11/2024	5541-2
QNU8G39	AG08731292	29/11/2024	5541-1
FNN3926	AG08731293	29/11/2024	5452-6
HHF6219	AG08735292	29/11/2024	7633-1
OQD5231	AG08733587	29/11/2024	5185-1
PVT2678	AG08735368	29/11/2024	5550-0
LTM1E25	AG08735370	29/11/2024	7633-1
RVY1E71	AG08735371	29/11/2024	7633-2
PZC9787	AG08734742	29/11/2024	5622-4
FCR4C79	AG08734489	29/11/2024	7684-2
GSF2933	AG08733640	29/11/2024	5185-1
OPI3D29	AG08734708	29/11/2024	5541-2
LRS3I68	AG08734710	29/11/2024	5541-2
SHD5F67	AG08734711	29/11/2024	5541-2
KVW7J56	AG08731778	29/11/2024	5550-0
QWS4D41	AG08735082	30/11/2024	5541-2
HAT1I53	AG08735086	30/11/2024	5541-2
FBV7J97	AG08735087	30/11/2024	5541-2
HLM9E09	AG08735088	30/11/2024	5541-2
SIR2B23	AG08735089	30/11/2024	5541-2
OXF3568	AG08735237	30/11/2024	6041-1
OXF3568	AG08735238	30/11/2024	7684-2
HFS3465	AG08735239	30/11/2024	6041-2
HHD6B70	AG08735935	30/11/2024	7684-2
QOQ4579	AG08735961	30/11/2024	7234-0
DEP6H26	AG08735964	30/11/2024	7684-2
RVX4D99	AG08735967	30/11/2024	7684-2
GBV8I98	AG08733756	30/11/2024	7625-1
GBV8I98	AG08733757	30/11/2024	7625-1
LPT4H05	AG08735970	30/11/2024	7684-2
PJS3G39	AG08731779	30/11/2024	5452-2
RUG4J52	AG08735976	01/12/2024	7684-2
PX16A27	AG08736002	01/12/2024	7234-0
TCJ2A68	AG08733995	01/12/2024	5550-0

FMD1402	AG08734617	02/12/2024	7633-1
SWF1A58	AG08735401	02/12/2024	5550-0
SWF1A58	AG08735402	02/12/2024	5835-0
PXI2E60	AG08735719	02/12/2024	5541-2
RMH4C40	AG08735724	02/12/2024	5541-2
GTT6H93	AG08735575	02/12/2024	7633-1
LSJ4256	AG08735761	02/12/2024	5843-3
PZI3128	AG08735765	02/12/2024	5452-1
RNX6E78	AG08735094	02/12/2024	7633-2
ONO9B99	AG08735095	02/12/2024	7633-2
FMA5I03	AG08725074	02/12/2024	7633-1
OLR3002	AG08735727	02/12/2024	7633-2
FMC0H42	AG08734712	02/12/2024	5541-2
OPY9A08	AG08735729	03/12/2024	5541-2
RMM8H43	AG08735731	03/12/2024	5541-2
PWH4602	AG08735735	03/12/2024	5541-2
GBV8198	AG08735738	03/12/2024	5541-2
FKD2B44	AG08735768	03/12/2024	7633-1
GYI8726	AG08735293	03/12/2024	5452-1
JGT7258	AG08725076	03/12/2024	5185-1
IMM1713	AG08735098	03/12/2024	5185-1
SYT1H57	AG08725077	03/12/2024	7633-1
HIV6E96	AG08731522	03/12/2024	5967-0
ECF5216	AG08731524	03/12/2024	7366-2
HLM9E09	AG08731780	04/12/2024	5550-0
RTZ1C57	AG08734421	04/12/2024	5550-0
QNQ0A68	AG08734423	04/12/2024	5550-0
FHT0B85	AG08734424	04/12/2024	5550-0
FBB2I04	AG08734425	04/12/2024	5550-0
QNU2C00	AG08736042	04/12/2024	5541-2
REP4H32	AG08736047	04/12/2024	5541-2
HKE1270	AG08731598	04/12/2024	7633-1
RTH3H24	AG08735779	04/12/2024	7633-1
EDC2488	AG08731600	04/12/2024	5185-1
SIQ8J04	AG08736062	04/12/2024	5207-0
CCY2H15	AG08736063	04/12/2024	5185-1
SIF1C94	AG08735132	04/12/2024	7684-1
DTC3H45	AG08735250	04/12/2024	5541-1
HFB6366	AG08734714	04/12/2024	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 20 de dezembro de 2024 - Total de registros: 9120

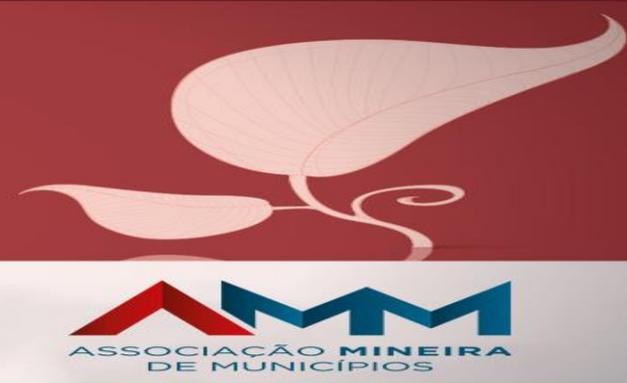
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:CCDCE3A6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS